



**Expediente:**  
**Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN**

**DIRETORIA**  
**BIÊNIO 2023-2024.**

PRESIDENTE: LUCIANO SILVA SANTOS - Prefeito de Lagoa Nova

1º Vice-Presidente: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita de Pau dos Ferros

2º Vice-Presidente: EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito de Macaíba

3º Vice-Presidente: MARINA DIAS MARINHO - Prefeito de Jandaíra

4º Vice-Presidente: RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA - Prefeito de São Rafael

5º Vice-Presidente: JOAO BATISTA GOMES GONCALVES - Prefeito de Brejinho

1º Secretário: ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO - Prefeito de Apodi

2º Secretária: FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO - Prefeito de Messias Targino

1º Tesoureiro: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA - Prefeito de Pedra Grande

2º Tesoureiro: FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito de Espírito Santo

1-Conselheiro Fiscal: JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS - Prefeito de Caicó

2-Conselheiro Fiscal: CLEITOM JACOME DA COSTA - Prefeito de Venha Ver

3-Conselheiro Fiscal: FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA - Prefeito de Nova Cruz

1- Conselheiro Fiscal Suplente: ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA - prefeito de Ilmo Marinho

2-Conselheiro Fiscal Suplente: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita de Olho D'Água do Borges

3-Conselheiro Fiscal Suplente: LUCIANO DA CUNHA GOMES - Prefeito de Lajes Pintadas

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI (AMSO-TR)**

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI - AMSO-TR**  
**EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº 030/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024**

**Contratante:** Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi - AMSO-TR.

CNPJ: 08.386.658/0001-95

**Contratada:** Atacadão Vicunha Ltda

CNPJ 35.298.801/0001-60

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios

**Dotação Orçamentária:**

**Órgão:** 01 - Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi - AMSO-TR

**Unidade Administrativa:** 0103 - Departamento Administrativo Financeiro

**Programa:** 003 - Manutenção do Departamento Administrativo Financeiro

**Atividade:** 2.003 - Manutenção do Departamento Administrativo Financeiro

**Elemento de Despesas:** 33903000 – Material de Consumo

**Valor Global:** R\$ 5.679,80 (cinco mil seiscentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

**Período De Vigência:** de 12/12/2024 a 11/12/2025

Currais Novos/RN, 11 de dezembro de 2024.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Dayane Aparecida Silva Santos  
**Código Identificador:**A58EF97E

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI - AMSO-TR**  
**EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº 034/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024**

**Contratante:** Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi - AMSO-TR

**Contratado:** Jocildo Ferreira de Azevedo - CNPJ: 13.191.597/0001-40

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços elétricos destinados a manutenção das máquinas motoniveladora RG 140-B, e retroescavadeira LB-90, New Holland motor Cummins pertencentes a Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi - AMSO-TR.

**Dotação Orçamentária**

**Órgão:** 001 – Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi - AMSO-TR.

**Unidade:** 0105 – Transporte

**Programa:** 005 – Patrulha Motomecanizada

**Atividade:** 2005 – Manutenção da Patrulha Motomecanizada

**Elemento de Despesas:** 33.90.3900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**Valor Global:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

**Vigência do Contrato:** de 12/12/2024 a 11/12/2025.

Currais Novos/RN, 11 de dezembro de 2024.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Dayane Aparecida Silva Santos  
**Código Identificador:**60C748A9

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO DE RATEIO Nº 04/2024**

Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó-CIS/SERIDÓ e Município de Ipueira/RN

**Objeto:** Alteração da Cláusula Segunda - Do Valor do Repasse. Fica estimado em R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) o valor destinado ao adimplimento dos serviços de saúde.

**Vigência:** a contar da data da assinatura até 31 de dezembro de 2024.

**Data da assinatura:** 11 de dezembro de 2024

**Assinantes:** Gilson Dantas de Oliveira - Presidente do CIS/SERIDÓ; José Morgânio Paiva- Prefeito de Ipueira/RN

**Publicado por:**  
Verônica Juliana Garcia Geraldo  
**Código Identificador:**DDFE29F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA**  
**REGIAO SERIDÓ RN (CIM SERIDO)**

**PRESIDÊNCIA**  
**LISTA DE CANDIDATOS PRÉ-SELECIONADOS DO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA**  
**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL E**  
**CADASTRO DE RESERVA Nº 003/2024**

**LISTA DE CANDIDATOS PRÉ-SELECIONADOS DO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA**  
**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL E**  
**CADASTRO DE RESERVA Nº 003/2024**

O PRESIDENTE DO CIM SERIDÓ, com fulcro no que prevê o §14, alínea “g”, da Cláusula Décima Sexta do Protocolo de Intenções, torna pública A LISTA DE CANDIDATOS PRÉ-SELECIONADOS do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 003/2024, destinado a selecionar candidatos e cadastro de reserva para atuarem no Consórcio sob o regime de contratação temporária e de acordo com a necessidade da prestação dos serviços em regime de gestão associada.

**LISTA DE CANDIDATOS PRÉ-SELECIONADOS**

**CARGO – MÉDICO VETERINÁRIO**

CANDIDATO	INSCRIÇÃO Nº
FERNANDA LETÍCIA DA SILVA FELIX	001/2024
DAVID BEZERRA ASSUNÇÃO KESSUANE DE ARAÚJO	002/2024
ANA LOYSE DE MEDEIROS SILVA	003/2024
DALANA MARIA DE MEDEIROS	004/2024
WALISSON BATISTA OLIVEIRA DE SOUSA	005/2024
CARLOS ÁTILA VITORINO GONÇALVES	006/2024

Os candidatos classificados para a 2ª ETAPA - ENTREVISTA do Processo Seletivo Simplificado 003/2024, que ocorrerá no dia 16 de dezembro de 2024, receberão o link e o horário da entrevista por e-mail e pelos meios de comunicação indicados no Anexo I do edital.

Currais Novos/RN, 11 de dezembro de 2024.

**RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA**  
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado

**Publicado por:**  
Ronierly Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**9C0B6C3A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN**

**DIRETORIA**  
**EXTRATO DO QUINTA TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº 0007/2023**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -**  
**COPIRN**

**EXTRATO DO QUINTA TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº 0007/2023**

**PROCESSO:** 359/2022

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN

**CONTRATADA:** EMPREENDIMENTOS 3L LTDA

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a inclusão de novas especialidades médicas referentes aos serviços realizados do presente contrato firmado entre as partes, mediante a inserção na Cláusula Primeira do seguinte procedimento que se expõe a seguir:  
Descrições de exames laboratoriais:

02.06.02.004-0 TOMOGRAFIA DE HEMITORAX, PULMÃO OU DO MEDIASTINO R\$ 175,36  
02.06.03.001-0 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR R\$ 178,21  
02.06.03.002-9 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR R\$ 111,51  
02.06.03.003-7 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR R\$ 178,21  
**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Marcos Vinícius Rafael Da Silva - sócio da empresa EMPREENDIMENTOS 3L LTDA  
**DATA DO TERMO ADITIVO:** 10 de dezembro de 2024.

**Publicado por:**  
Ailton da Silva Costa Junior  
**Código Identificador:**9BCE5881

**DIRETORIA**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 0071/2023**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -**  
**COPIRN**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 0071/2023**

**PROCESSO:** 327/2023

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN

**CONTRATADA:** J F DA COSTA LTDA

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a inclusão de novas especialidades médica e a alteração da conta bancária para a realização dos pagamentos referente aos serviços realizados do presente contrato firmado entre as partes, conforme a alínea “e” da Cláusula Oitava e inclusão de procedimentos na Cláusula Primeira, mediante termo aditivo, que se expõem a seguir:

02.01.01 .037-2 BIOPSIA DE PELE E PARTES MOLES R\$ 96,00

02.01.01.058-5 PUNCAO ASPIRATIVA DE MAMA OU TIREOIDE OU OUTROS, POR AGULHA FINA R\$ 144,00

1459 ECODOPPLER DE CAROTI DAS E VERTEBRAIS R\$ 140,82

03.01.01 .007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA CLÍNICA GERAL R\$ 82,14

“O pagamento será creditado em favor do CONTRATADO no banco: BANCO BRADESCO: 237; agência nº 5882-3, conta corrente: 42.646-6.”

**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Judson Ferreira Da Costa - sócio da empresa J F DA COSTA LTDA

**DATA DO TERMO ADITIVO:** 06 de dezembro de 2024.

**Publicado por:**  
Ailton da Silva Costa Junior  
**Código Identificador:**997B96A8

**DIRETORIA**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 0084/2023.**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -**  
**COPIRN**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 0084/2023.**

**PROCESSO:** 343/2023

**Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN

**Contratado:** JATоба LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLOGIA E CITOLOGICA EIRELI

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do presente contrato firmado entre as partes, conforme a Cláusula Quarta – Da Vigência, referente a prorrogação do contrato mediante termo aditivo, que se expõem a seguir:

“O presente instrumento contratual terá vigência de doze (12) meses contados, à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE, mediante a celebração de Termo

Aditivo, pelo prazo de até sessenta (60) meses, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, caso não ocorra nova Chamada Pública.”

Assim o presente termo aditivo tem como finalidade a prorrogação da vigência do contrato a contar de 01 de janeiro de 2025 e encerrando até 30 de junho de 2025.

**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Gabriella Suianny Maciel De Abreu Fernandes de Paula – Represente.  
**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 05 de dezembro de 2024.

**Publicado por:**  
Ailton da Silva Costa Junior  
Código Identificador:05D28910

**DIRETORIA**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 0086/2023.**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 0086/2023.**

**PROCESSO:** 350/2023

**Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN

**Contratado:** CLÍNICA WASHINGTON FAELANTE LTDA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do presente contrato firmado entre as partes, conforme a Cláusula Quarta – Da Vigência, referente a prorrogação do contrato mediante termo aditivo, que se expõem a seguir:

“O presente instrumento contratual terá vigência de doze (12) meses contados, à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE, mediante a celebração de Termo Aditivo, pelo prazo de até sessenta (60) meses, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, caso não ocorra nova Chamada Pública.”

Assim o presente termo aditivo tem como finalidade a prorrogação da vigência do contrato a contar de 01 de janeiro de 2025 e encerrando até 30 de junho de 2025.

**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Wendell De Paiva Leite – Represente.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 03 de dezembro de 2024.

**Publicado por:**  
Ailton da Silva Costa Junior  
Código Identificador:EA9569E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - CRED Nº**  
**016/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL  
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 016/2022  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN,  
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E  
ADMINISTRAÇÃO

CNPJ Nº 08.097.008/0001-20.

CONTRATADO: EDINALDO LOPES DA SILVA04899587457

CNPJ Nº 48.802.850/0001-30

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN PARA OS SERVIÇOS GERAIS (HIGIENE E LIMPEZA) EM DECORRÊNCIA DO RACIONAMENTO NO FORNECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

VIGÊNCIA: PRORROGADA POR 12 (DOZE) MESES, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 01/01/2025 A 31/12/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/93.

ACARI/RN, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

**APRÍGIO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR -**  
Secretário Municipal de Tributação e Administração

**EDINALDO LOPES DA SILVA -**  
Responsável/ Contratado.

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:8F713F60

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO - CRED Nº 006/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL  
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 006/2022  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN,  
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E  
ADMINISTRAÇÃO

CNPJ Nº 08.097.008/0001-20.

CONTRATADO: FLÁVIO FERNANDO DA SILVA02653404460

CNPJ nº 30.047.528/0001-87

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E SEM EXCLUSIVIDADE DE DIVULGAÇÃO, ATRAVÉS DE CARRO DE SOM DE PORTE MÉDIO PARA DIFUSÃO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

VIGÊNCIA: PRORROGAÇÃO ATÉ 31/12/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/93.

ACARI/RN, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

**APRÍGIO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR -**  
Secretário Municipal de Tributação e Administração

**FLÁVIO FERNANDO DA SILVA -**  
Responsável/ Contratado.

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:E272A020

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL - PE**  
**Nº 013/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN  
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL  
PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN.  
CNPJ nº 08.097.008/0001-20.

CONTRATADO: LP COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI - ME

CNPJ nº 18.800.902/0001-78

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (SOB REGIME DE FRETAMENTO) COM CONDUTOR HABILITADO, DOS ALUNOS DA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE ACARI /RN.

VIGÊNCIA: PRORROGADA POR 12 (DOZE) MESES, compreendendo o período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/93.

ACARI/RN, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

**MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS -**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:61F61891

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO**  
**CONTRATUAL - PE Nº 064/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN.  
 CNPJ nº 08.097.008/0001-20.  
 CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (COOPEDU)  
 CNPJ Nº 35.537.126/0001-84.  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA NA ÁREA DA NUTRIÇÃO PARA ATUAR NO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ACARI/RN  
 VIGÊNCIA PRORROGADA ATÉ 31/12/2025.  
 FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/93.  
 ACARI/RN, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

**MARIA SUELLY DA SILVA MEDEISROS -**  
 Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**ALEXANDRE SOARES GOMES -**  
 Presidente da COOPEDU.

**Publicado por:**  
 Virgínia Lélia Cunha Galvão  
 Código Identificador:24514DB9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO CONTRATUAL - TP Nº  
 006/2022**

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2022  
 TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN.  
 CNPJ Nº 08.097.008/0001-20.  
 CONTRATADO: CONSTRUTORA ASSU EIRELI  
 CNPJ Nº 07.126.573/0001-05  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E OUTROS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN.  
 VIGÊNCIA: PRORROGADA POR 06 (SEIS) MESES, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 01/01/2025 A 30/06/2025.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.16.452.0009.0020.2035 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS; ELEMENTO DE DESPESA: 319004 E 339014; FONTE: 1500  
 FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/93.  
 ACARI/RN, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2024.  
 LUCIANO LOPES DE MEDEIROS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
 JOSÉ MÁCIO BARBOSA – SÓCIO ADMINISTRADOR/CONTRATADA.

**Publicado por:**  
 Virgínia Lélia Cunha Galvão  
 Código Identificador:25C05CC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
 RESULTADO PRELIMINAR – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE ACARI-RN, com sede à Rua Silvino Adonias Bezerra, nº 151, Bairro Major Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000, torna público, nos termos do item 9 (cronograma de atividades) do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, o **resultado preliminar** para o preenchimento de vagas gestor (a) escolar e vice-gestor escolar da rede municipal de ensino, conforme segue abaixo:

GESTOR				
Ordem	Nome do Candidato	CPF	Nota Obtida	Resultado
01	JANE CLEIDE AMANCIO DA COSTA	xxx.072.294-xx	9,0	CLASSIFICADA
02	CLEBIO EDUARDO BARRETO	xxx.535.644-xx	8,0	CLASSIFICADO
03	STERFFANI MICHAELLA O. DE M. GALVÃO	xxx.232.094-xx	7,5	CLASSIFICADA

04	MARIA CAVALCANTE SILVA EMÍLIA	xxx.643.684-xx	7,5	CLASSIFICADA
05	MARIA DE FÁTIMA MUNIZ DE MEDEIROS	xxx.345.704-xx	7,4	CLASSIFICADA
06	SAULO FRANCISCO DE F. SANTOS	xxx.957.284-xx	7,0	CLASSIFICADO
07	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS	xxx.708.924-xx	6,6	CLASSIFICADA
08	BEATRIZ CECÍLIA SILVA OLIVEIRA	xxx.165.584xx	6,3	CLASSIFICADA

VICE-GESTOR				
Ordem	Nome do Candidato	CPF	Nota Obtida	Resultado
01	JANE CLEIDE AMANCIO DA COSTA	xxx.072.294-xx	9,0	CLASSIFICADA
02	ALLAN LUCIANO BEZERRA DA SILVA	xxx.582.364-xx	7,5	CLASSIFICADO
03	STERFFANI MICHAELLA O. DE M. GALVÃO	xxx.232.094-xx	7,5	CLASSIFICADA
04	MARIA CAVALCANTE SILVA EMÍLIA	xxx.643.684-xx	7,5	CLASSIFICADA
05	FRANCIE NE DANTAS DA SILVA	xxx.117.754-xx	7,5	CLASSIFICADA
06	MARIA DE FÁTIMA MUNIZ DE MEDEIROS	xxx.345.704-xx	7,4	CLASSIFICADA
07	LEANDRA CARLA AZEVEDO	xxx.992.124-xx	7,0	CLASSIFICADA
08	SAULO FRANCISCO DE F. SANTOS	xxx.957.284-xx	7,0	CLASSIFICADO
09	BEATRIZ CECÍLIA SILVA OLIVEIRA	xxx.165.584xx	6,3	CLASSIFICADA
10	ERILENE DA SILVA LOPES	xxx.199.564-xx	6,0	CLASSIFICADA
11	EMANUELLE DE FÁTIMA D. B. DE MOURA	xxx.958.184-xx	4,7	CLASSIFICADA

Outrossim, informamos que, 1 (uma) candidata foi desclassificada do processo em destaque por não apresentar a documentação completa exigida no item 4 do edital nº 001/2024, não cumprindo assim um requisito necessário e indispensável à seleção.

Acari/RN, 11 de dezembro 2024.

**AMÉLIA NADJA BEZERRA DANTAS**  
 Presidente da CIPSS

**INEMÁRIO DANTAS DE MEDEIROS**  
 Secretário da CIPSS

**PAULO ROBERTO LEITE BULHÕES**  
 Vogal CIPSS

**JOSÉ JODAILSON DE ARAÚJO**  
 Vogal CIPSS

**SANDRA GIZELI LIMA DE MEDEIROS**  
 Vogal CIPSS

**Publicado por:**  
 Virgínia Lélia Cunha Galvão  
 Código Identificador:E4974E62

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**GABINETE DO PREFEITO  
 PORTARIA Nº 978, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 978, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, caput, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de julho de 2003.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – CONCEDER ao Servidor **GILBERTO ALVES DE ALMEIDA**, Matrícula n.º 752-1, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2023 a 01/01/2024, a serem gozadas de 02 a 31 janeiro de 2025.



Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 10 de dezembro de 2024.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**9C512DF4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 979, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 979, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao Servidor **ANDERSON BENEVIDES GAMA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Coordenador de Transportes, Matrícula nº 1.459, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 24.460-0, referente à diária no período do dia **11 de dezembro de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 10 de dezembro de 2024.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**08004DF1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 980, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 980, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de julho de 2003.

**RESOLVE:**

Art. 1º – **CONCEDER** ao (a) Servidor (a) **MARILENE XAVIER DA SILVA**, Matrícula n.º 77, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS**, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03 de abril de 2023 a 02 de abril de 2024, a serem gozadas de 02 a 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 10 de dezembro de 2024.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**CB882247

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 981, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 981, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO GILMAR DE LIMA**, portador do CPF nº 009.461.604-30, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, Matrícula nº 616-3, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Fortaleza/CE**, a importância de **R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 29.622-8, referente a diária no período do dia **12 de dezembro de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 11 de dezembro de 2024.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**5BBAB591

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 982, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 982, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

**RESOLVE:**

Art. 1º – **CONCEDER** ao (a) Servidor (a) **ISRAEL VIEIRA DE ALMEIDA**, Matrícula n.º 28, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, **FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS**, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de

01/03/2023 a 28/02/2024, a serem gozadas do dia 02 a 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 11 de dezembro de 2024.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**  
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**10B866BD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 983, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 983, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de julho de 2003.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – CONCEDER ao (a) Servidor (a) **MARIA LUCILENE DE OLIVEIRA SARMENTO**, Matrícula n.º 445, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 20/06/2024 a 19/06/2025, a serem gozadas de 02 a 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 11 de dezembro de 2024.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**C5E258E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 082/2024**

**PORTARIA Nº 082/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*Dispõe sobre designação de servidora para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Saúde de Angicos/RN.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Angicos/RN,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **Raquel do Nascimento Martins**, portadora do **CPF nº 024.543.224-80 e RG nº 1.534.343 SSP/RN**, para responder interinamente pelo Cargo de Secretária Municipal de Saúde, pelo prazo de 20 (vinte) dias, sendo de 12 a 31 de dezembro de 2024, devido à concessão de férias a Senhora **Sheilla dos Santos Verde**, portadora do **RG nº 002.350.847 SSP/RN e CPF nº 052.011.544-92.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 11 de dezembro de 2024.**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Maria da Costa Pinheiro  
**Código Identificador:**2BA1B4D7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 083/2024**

**PORTARIA Nº 083/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*Dispõe sobre a nomeação do Conselho Escolar da Escola Municipal Professora Maria Odila para o biênio 2024-2026.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Angicos/RN, e pela Lei nº 1.337/2024, de 17 de setembro de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR os membros do Conselho Escolar da Escola Municipal Professora Maria Odila para o biênio 2024-2026, conforme composição:

**I - Representante da direção da escola**

Titular: Aline Teixeira de Andrade  
Suplente: Simária do Socorro Cruz

**II - Representante da equipe pedagógica**

Titular: Carlos Henrique da Silva  
Suplente: Karina Monteiro Salviano

**III - Representantes dos Professores**

Titular: João Reinaldo Ferreira  
Suplente: Marillya Macêdo de Carvalho Barros  
Titular: Ineizilda Rodrigues Monteiro  
Suplente: Ana Paula Almeida de Paula Câmara

**IV - Representantes dos alunos**

Titular: Carlos Victor Cavalcante Araújo  
Suplente: Maria Luciana da Silva  
Titular: Steffany Ramony Silva dos Santos  
Suplente: Angelina Mirelly Costa Souza

**V - Representantes dos pais de alunos ou seus representantes legais**

Titular: Flalene da Silva Santos  
Suplente: Aritana Bonifácio Marquês  
Titular: João Batista da Silva  
Suplente: Silvaneide Rodrigues da Silva

**VI - Representantes dos funcionários da escola**

Titular: Francisca Lúcia Cosme  
Suplente: Sônia Maria Martins de Lima

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 11 de dezembro de 2024.**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Maria da Costa Pinheiro

**Código Identificador:50BDE05E**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS CONSELHO  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PARECER CME/AM 006/2024**

<b>INTERESSADO:</b> Secretaria Municipal de Educação de Antônio Martins/RN - SME		
<b>ASSUNTO:</b> Solicitação de Validação do Calendário Escolar da Rede de Ensino Municipal de Antônio Martins/RN.		
<b>RELATORES:</b> Matildes Vieira de Mesquita Souza e Ana Claudia Vieira Leite		
<b>PROCESSO:</b> 006/2024		
<b>PARECER CME/AM 006/2024</b>	<b>CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME</b> Educação Básica – Ensino Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, Educação de Jovens e Adultos-EJA e Tempo Integral	<b>APROVADO EM,</b> 10 de dezembro de 2024

O presente Parecer originou-se pelo Ofício nº 024/2024, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação de Antônio Martins (SME) ao Conselho Municipal de Educação em 04 de dezembro de 2024 e protocolado neste Conselho de Educação na mesma data, que trata do pedido de apreciação e validação do Calendário Escolar 2025 da Rede de Ensino Municipal de Antônio Martins/RN.

A reunião do CME para a definição dessa pauta ocorreu no dia 09 de dezembro de 2024 e contou com a presença da gestão municipal a saber: secretário de educação, gestores escolares, coordenadores pedagógicos, apoio e técnicos que expuseram a proposta com as informações detalhadas, assim como esclareceram pontos de dúvidas dos conselheiros.

## 1. UM BREVE HISTÓRICO

O Secretário de Educação, senhor Silvaleno Michel Bezerra, encaminhou a este Conselho o Ofício nº 024/2024-SME, de 04 de dezembro de 2024, solicitando a apreciação e aprovação do Calendário Escolar 2025 da Rede de Ensino Municipal de Antônio Martins/RN, na qual já foi discutido e construído o calendário escolar em conjunto com toda rede municipal através de reuniões de escuta com professores, técnicos, coordenadores pedagógicos, gestores e servidores da educação, com o objetivo de aprimoramento no período de 25 a 29 de novembro de 2024.

Com base em todas as atribuições legais, observando o que determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB de nº. 9.394/96 e os Dispositivos Regimentais deste órgão normativos, a Secretaria Municipal de Educação solicitou deste Colegiado, a abertura para análises e parecer descritivo/argumentativo do objeto pedido em questão.

## 2. ANÁLISE

A solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Educação, objeto do presente Parecer 006/2024, refere-se à apreciação e aprovação do Calendário Escolar 2025 da Rede de Ensino Municipal de Antônio Martins/RN. O Conselho Municipal de Educação, em consonância com o que prevê a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), entende que um calendário escolar se configura como um meio de organizar a correta distribuição da carga horária prevista na legislação para cada nível, etapa e modalidade da educação ao longo do ano escolar. Nesse sentido, analisa a solicitação de validação do Calendário Escolar 2025 da Rede de Ensino Municipal de Antônio Martins/RN, encaminhada pela Secretaria de Educação.

Conforme os parâmetros mínimos de carga horária e dias letivos para cada nível educacional, suas etapas e respectivas modalidades previstos nos artigos 30º e 31º (Educação Infantil), 32º (Ensino Fundamental) 37º e 38º (Educação de Jovens e Adultos) da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Básica da Educação Nacional (LDB), para a organização do período letivo é necessário um calendário escolar que assegure o cumprimento de, no mínimo, 200 dias letivos e 800 horas anuais.

Art. 30. A educação infantil será oferecida em:

I - Creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade;

II - Pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade.

Art. 31. A educação infantil será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:

I - Avaliação mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental;

II - Carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuída por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional;

III - atendimento à criança de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 7 (sete) horas para a jornada integral;

IV - Controle de frequência pela instituição de educação pré-escolar, exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas;

V - Expedição de documentação que permita atestar os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança.

Art. 32. O ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:

I - O desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

II - A compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;

IV - O fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

§ 1º É facultado aos sistemas de ensino desdobrar o ensino fundamental em ciclos.

§ 2º Os estabelecimentos que utilizam progressão regular por série podem adotar no ensino fundamental o regime de progressão continuada, sem prejuízo da avaliação do processo de ensino-aprendizagem, observadas as normas do respectivo sistema de ensino.

§ 3º O ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem.

§ 4º O ensino fundamental será presencial, sendo o ensino a distância utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais.

§ 5º O currículo do ensino fundamental incluirá, obrigatoriamente, conteúdo que trate dos direitos das crianças e dos adolescentes, tendo como diretriz a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente, observada a produção e distribuição de material didático adequado.

§ 6º estudo sobre os símbolos nacionais será incluído como tema transversal nos currículos do ensino fundamental.

Art. 37. A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos nos ensinos fundamental e médio na idade própria e constituirá instrumento para a educação e a aprendizagem ao longo da vida.

§ 1º Os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames.

§ 2º O Poder Público viabilizará e estimulará o acesso e a permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre si.

§ 3º A educação de jovens e adultos deverá articular-se, preferencialmente, com a educação profissional, na forma do regulamento.

Art. 38. Os sistemas de ensino manterão cursos e exames supletivos, que compreenderão a base nacional comum do currículo, habilitando ao prosseguimento de estudos em caráter regular.

§ 1º Os exames a que se refere este artigo realizar-se-ão:

I - no nível de conclusão do ensino fundamental, para os maiores de quinze anos;

II - no nível de conclusão do ensino médio, para os maiores de dezoito anos.

§ 2º Os conhecimentos e habilidades adquiridos pelos educandos por meios informais serão aferidos e reconhecidos mediante exames.

O Conselho Municipal de Educação ratifica que a organização do calendário escolar 2025 configura-se como ponto de partida para a promoção de uma educação de qualidade e garantia do desenvolvimento de política educacional para a continuidade da recomposição de aprendizagens essenciais dos estudantes, em termos cognitivos e socioafetivos. Desse modo, entende-se que o calendário escolar 2025, tem como princípio a garantia dos direitos e objetivos de aprendizagens e desenvolvimento de saberes essenciais para a formação humana integral.

Nessa perspectiva, as demandas educacionais presentes perpassam pela necessidade de aprimoramento pedagógico, para viabilizar o desenvolvimento de habilidades e competências essenciais para a aprendizagens e promoção de uma formação integral. Assim, o calendário escolar da Rede Municipal de Ensino para 2025, aponta para uma proposta pedagógica abrangente e inclusiva, com destaques para um programa de formação continuada, foco na recomposição de aprendizagens essenciais, realização de eventos e acolhimento de educadores e alunos.

O Conselho Municipal de Educação ressalta ainda, que, para o fortalecimento do trabalho educativo na Rede Municipal de Ensino, o cumprimento efetivo do calendário escolar apresenta-se como normativa para assegurar educação de qualidade a todos os estudantes. A sua efetivação requer de cada ator envolvido na educação, dedicação e eficiência, sejam gestores escolares, professores, equipes de apoio, pais e estudantes.

Diante desse contexto, o calendário escolar foi submetido por este colegiado para análise e deliberação. Após apreciação, verificou-se a sistematização e organização do tempo educativo na rede, de acordo com às normativas nacionais, em um mínimo de oitocentas horas (800h), distribuídas por um mínimo de duzentos (200) dias efetivos de trabalho pedagógico, conforme o inciso do artigo 24 da Lei Federal nº. 9.394/96, como apresentado abaixo:

Férias Regulamentares: 02/01 a 31/01/2025;

Apresentação dos Servidores nas Escolas: 03/02/2025;

Início e Término das Matrículas: 15/01/2025 a 11/02/2025;

Início do Ano Escolar: 03/02/2025;

Início do Ano Letivo: 17/02/2025;

1º Bimestre: 17/02/2025 a 02/05/2025;

2º Bimestre: 05/05/2025 a 18/07/2025;

1ª Etapa do Censo Escolar: 28/05/2025;

Recesso Escolar: 21/07/2025 a 05/08/2025;

3º Bimestre: 06/08/2025 a 10/10/2025;

4º Bimestre: 13/10/2025 a 19/12/2025;

1º Semestre: 17/02/2025 a 18/07/2025 (104 dias letivos);

2º Semestre: 06/08/2025 a 19/12/2025 (96 dias letivos);

Avaliações Externas no decorrer do ano letivo conforme Calendário SEEC/RN e MEC;

Encerramento do Ano Letivo: 19/12/2025;

Exame Final: 22/12/2025;

Resultado Final: 23/12/2025;

Encerramento das Atividades Escolares: 30/12/2025.

O Calendário Escolar ainda contempla formação inicial e continuada para os professores, coordenadores pedagógicos e demais servidores da educação:

Jornada de Planejamento e Formação Pedagógica: 05/02 e 06/02/2025;

Jornada Pedagógica: 11/02/2025 a 14/02/2025;

Formação da Educação Especial e Inclusiva: 13/02/2025;

Jornada Pedagógica 2025.2: 06/08/2025

As atividades especiais serão realizadas nos sábados letivos através de projetos de cunho pedagógico, inerentes a função docente na jornada escolar do estudante, prevista entre um dos 5 (cinco) sábados previstos no calendário escolar 2025:

29 de março de 2025 (referente à segunda-feira);

17 de maio de 2025 (referente à terça-feira);

28 de junho de 2025 (referente à quarta-feira);

05 de julho de 2025 (referente à quinta-feira);

30 de agosto de 2025 (referente à sexta-feira).

Dentre as ações, projetos e programas da Rede Municipal de Ensino, estão previstos para 2025:

Dia “M” da Matrícula e Busca Ativa Escolar: 31/01/2025;

Projeto Antônio Martins 62 anos: 24/03/2025 a 29/03/2025;

Semana do Brincar na Educação Infantil: 02/04/2025 a 04/04/2025;

Projeto Mordida Não, Napoleão! Educação Infantil: 22/04/2025 a 25/04/2025;

Semana Municipal da História e Cultura dos Povos Indígenas: 15/04 e 16/04/2025;

Dia da Família na Escola: 09/05/2025;

Semana de Combate à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes – Faça Bonito: 17/05/2025 a 17/05/2025;

Semana do Meio Ambiente: 05/06 e 06/06/2025;

Semana de Atividades Juninas: 24/06/2025 a 28/06/2025;

2º Seminário de Práticas e Saberes das Escolas do Campo: 03/07/2025;

Dia do Estudante: 11/08/2025;

Dia da Família na Escola: 12/08/2025;

Semana do Folclore: 20/08/2025 a 22/08/2025;

Amostra Literária e Cultural: 25/08/2025 a 30/08/2025;

Setembro Amarelo: durante todo o mês;

Projeto Criança Feliz: 16/10 e 17/10/2025;

Jogos Escolares Municipais - JEMAM: 10/11/2025 a 14/11/2025;

Sarau da História e Cultura Afro-Brasileira: 21/11/2025.

Além das ações, projetos e programas citados no calendário escolar 2025, as Unidades de Ensino devem incorporar ao calendário letivo os temas transversais com intuito de proporcionar o exercício da cidadania aos estudantes da rede pública municipal. O planejamento das atividades a partir dos temas transversais tem como objetivo a formação de cidadãos críticos, ativos, participativos, integrados ao meio social em que vivem, proporcionando a reflexão sobre suas vivências e experiências, trazendo a oportunidade de desconstruir preconceitos, conviver com diferenças, desenvolver a empatia, a colaboração no trabalho em grupo, a criatividade e a argumentação/linguagem.

As datas oficiais contempladas no calendário escolar como feriados Nacionais, Estaduais Municipais e Ponto Facultativo:

Confraternização Universal – 01/01/2025;

Carnaval - 03/03 e 04/03/2025;

Dia da Mulher (Municipal) – 08/03/2025;

Emancipação de Antônio Martins (Municipal) – 26/03/2025;

Semana Santa – 17/04 e 18/04/2025;

Tiradentes - 21/04/2025;

Dia do Trabalhador - 01/05/2025;

Padroeiro do Município (Municipal) - 13/06/2025;

Corpus Christi - 19/06/2025;

Proclamação da Independência do Brasil - 07/09/2025;

Mártires de Cunhaú e Uruçu (Estadual) – 03/10/2025;

Padroeira do Brasil - 12/10/2025;

Dia do Servidor Público - 28/10/2025;

Dia de Todos os Santos (Municipal) – 01/11/2025;

Dia de Finados - 02/11/2025;

Proclamação da República - 15/11/2025;

Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra - 20/11/2025;

Natal - 25/12/2025.

### 3. CONCLUSÃO

O Conselho Municipal de Educação — CME, orienta:

- O cumprimento dos dias letivos, conforme o Calendário Escolar para o ano letivo de 2025, pela Secretaria Municipal de Educação;
- Que os gestores escolares assegurem o cumprimento dos dias e horas anuais, segundo o referido calendário;

c) Determina, ainda, que acompanhe os planejamentos escolares, para garantir que os direitos de aprendizagens, específicos para cada ano, sejam cumpridos, conforme a política pedagógica de cada escola. Diante do exposto, somos de parecer **FAVORÁVEL** à Homologação do Calendário Escolar 2025 da Rede Municipal de Educação de Antônio Martins/RN.

É o parecer, salvo melhor juízo.

#### 4. VOTO DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Educação de Antônio Martins/RN, acompanhando a comissão de relatores **APROVA** por unanimidade o presente parecer.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Educação de Antônio Martins/RN, 10 de dezembro de 2024.

#### MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

a) Titular: Rosineide de Mesquita Pereira

c) Titular: Betânia Maia da Silva

##### REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

a) Titular: Elizaneide Xavier de Mesquita Oliveira

c) Titular: Norma Lúcia Mesquita Oliveira

##### REPRESENTANTE DA COMUNIDADE ESCOLAR – PAIS

a) Titular: Dayane Ferreira de Sousa

##### REPRESENTANTE DA COMUNIDADE ESCOLAR – ESTUDANTES

a) Titular: Edineuma Venâncio da Costa

##### REPRESENTANTE DA REDE PÚBLICA DE ENSINO – REDE MUNICIPAL

a) Titular: Matildes Vieira de Mesquita Souza

##### REPRESENTANTE DA REDE PÚBLICA DE ENSINO – REDE ESTADUAL

a) Titular: Ana Claudia Vieira Leite

**Publicado por:**  
Francisco Lucinaldo da Silva  
**Código Identificador:**C2B24A12

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO CME Nº 014/2024 CME/AM DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

(Republicada por incorreção)

Aprova o Calendário Escolar da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos-EJA, para o ano letivo de 2025, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Antônio Martins/RN.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANTÔNIO MARTINS ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições, conforme prevista na Lei Municipal nº. 201/2003 de 05 de maio de 2003 e, **CONSIDERANDO** a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9394/96, que assegura o direito às aprendizagens dos estudantes como princípio;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 025/2024, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação de Antônio Martins (SME) ao CME em, 04/12/2024 e protocolado neste Conselho de Educação na data de 04/12/2023, que trata do pedido de apreciação e validação do Calendário Escolar 2025 da Rede de Ensino Municipal de Antônio Martins/RN, para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos-EJA;

**CONSIDERANDO** a deliberação em plenária do dia de 10 de dezembro de 2024, que aprovou o Calendário Escolar 2025 da Rede

de Ensino Municipal de Antônio Martins/RN, que originou o parecer 006/2024 CME.

#### RESOLVE

Art. 1º. Aprovar o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino referente ao ano letivo de 2025, nos moldes do anexo, parte integrante desta resolução.

Art. 2º. Nas Unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, o Calendário Letivo 2025 iniciar-se-á, em 17 de fevereiro de 2025, e encerra-se em 19 de dezembro de 2025, observando-se o mínimo de 200 dias letivos de acordo com o inciso I do artigo 24 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), o qual dispõe que todas as unidades escolares devem assegurar no mínimo o cumprimento dos (200) duzentos dias de efetivo trabalho escolar.

Art. 3º. O calendário letivo 2025 está dividido da seguinte forma:

Férias Regulamentares: 02/01 a 31/01/2025;

Apresentação dos Servidores nas Escolas: 03/02/2025;

Início e Término das Matrículas: 15/01/2025 a 11/02/2025;

Início do Ano Escolar: 03/02/2025;

Início do Ano Letivo: 17/02/2025;

1º Bimestre: 17/02/2025 a 02/05/2025;

2º Bimestre: 05/05/2025 a 18/07/2025;

1ª Etapa do Censo Escolar: 28/05/2025;

Recesso Escolar: 21/07/2025 a 05/08/2025;

3º Bimestre: 06/08/2025 a 10/10/2025;

4º Bimestre: 13/10/2025 a 19/12/2025;

1º Semestre: 17/02/2025 a 18/07/2025 (104 dias letivos);

2º Semestre: 06/08/2025 a 19/12/2025 (96 dias letivos);

Avaliações Externas no decorrer do ano letivo conforme Calendário SEEC/RN e MEC;

Encerramento do Ano Letivo: 19/12/2025;

Exame Final: 22/12/2025;

Resultado Final: 23/12/2025;

Encerramento das Atividades Escolares: 30/12/2025.

Art. 4º. O Calendário Escolar ainda contempla formação inicial e continuada para os professores, coordenadores pedagógicos e demais servidores da educação:

Jornada de Planejamento e Formação Pedagógica: 05/02 e 06/02/2025;

Jornada Pedagógica: 11/02/2025 a 14/02/2025;

Formação da Educação Especial e Inclusiva: 13/02/2025;

Jornada Pedagógica 2025.2: 06/08/2025.

Art. 5º. As atividades especiais serão realizadas nos sábados letivos através de projetos de cunho pedagógico, inerentes a função docente na jornada escolar do estudante, prevista entre um dos 5 (cinco) sábados previstos no calendário escolar 2025:

29 de março de 2025 (referente à segunda-feira);

17 de maio de 2025 (referente à terça-feira);

28 de junho de 2025 (referente à quarta-feira);

05 de julho de 2025 (referente à quinta-feira);

30 de agosto de 2025 (referente à sexta-feira).

Art. 6º. Dentre as ações, projetos e programas da Rede Municipal de Ensino, estão previstos para 2025:

Dia "M" da Matrícula e Busca Ativa Escolar: 31/01/2025;

Projeto Antônio Martins 62 anos: 24/03/2025 a 29/03/2025;

Semana do Brincar na Educação Infantil: 02/04/2025 a 04/04/2025;

Projeto Mordida Não, Napoleão! Educação Infantil: 22/04/2025 a 25/04/2025;

Semana Municipal da História e Cultura dos Povos Indígenas: 15/04 e 16/04/2025;

Dia da Família na Escola: 09/05/2025;

Semana de Combate à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes – Faça Bonito: 17/05/2025 a 17/05/2025;

Semana do Meio Ambiente: 05/06 e 06/06/2025;

Semana de Atividades Juninas: 24/06/2025 a 28/06/2025;

2º Seminário de Práticas e Saberes das Escolas do Campo: 03/07/2025;

Dia do Estudante: 11/08/2025;

Dia da Família na Escola: 12/08/2025;

Semana do Folclore: 20/08/2025 a 22/08/2025;

Amostra Literária e Cultural: 25/08/2025 a 30/08/2025;

Setembro Amarelo: durante todo o mês;

Projeto Criança Feliz: 16/10 e 17/10/2025;

Jogos Escolares Municipais - JEMAM: 10/11/2025 a 14/11/2025;  
Sarau da História e Cultura Afro-Brasileira: 21/11/2025.

Art. 7º. Os conteúdos lecionados nas aulas, frequências, os instrumentos de avaliação, as oportunidades de aprendizagem e o aproveitamento alcançado pelos estudantes deverão ser registrados, pelo Professor, no Diário Escolar Digital através do sítio eletrônico: <https://antoniomartins-rn.portalsigeduc.com.br>.

*Parágrafo Único. A conclusão da escrituração do Diário Escolar Digital ao final de cada bimestre e do período letivo anual/semestral deve obedecer aos prazos estabelecidos pela Secretaria de Educação.*

Art. 6º. As alterações que por ventura venham acontecer no calendário letivo 2025, após sua aprovação, só poderão ser efetuadas diante de nova apreciação e aprovação pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 7º. O Calendário Escolar 2025 deverá ser inserido na plataforma SIGEDUC, através do sítio eletrônico: <https://antoniomartins-rn.portalsigeduc.com.br>.

Art. 8º. Será responsabilizada administrativamente quem descumprir as normas previstas nesta Resolução.

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, podendo sofrer alterações mediante aprovação prévia do Conselho Municipal de Educação.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Antônio Martins/RN, 10 de dezembro de 2024.

**PROFA. MATILDES VIEIRA DE MESQUITA SOUZA**

Presidente do Conselho Municipal de Educação

**Publicado por:**

Francisco Lucinaldo da Silva

**Código Identificador:710052BB**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 0957/2024 DE 11 DE DEZEMBRO  
DE 2024**

Dispõe sobre a atualização dos valores da Unidade Fiscal de Referência do Município de Apodi – UFR, nos termos do art. 572 da Lei Complementar Municipal 016/2022 (Código Tributário Municipal), para o exercício fiscal de 2025 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI/RN**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 572, da Lei Complementar 016/2022, Código Tributário do Município de Apodi,

**CONSIDERANDO** que a Unidade Fiscal de Referência do Município de Apodi – UFR é o índice empregado para efeito de atualização monetária, nos termos do Código Tributário do Município de Apodi;

**CONSIDERANDO** que o acumulado pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA – E), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos últimos 12 meses, novembro de 2023 a outubro de 2024, correspondeu a 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento);

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica fixado, a partir de 1º de janeiro de 2025, o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Apodi (UFR) em R\$ 77,55 (setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Fica também reajustado os valores expressos em moeda corrente (R\$) na Lei Complementar 016/2022, Código Tributário do Município de Apodi, a partir de 1º de janeiro de 2025, com base no percentual de 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), que equivale ao Índice de Preço ao

Consumidor Amplo Especial (IPCA – E), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos últimos 12 meses, novembro de 2023 a outubro de 2024.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto,  
em Apodi/RN, 11 de dezembro de 2024.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Airton Bandeira e Souza

**Código Identificador:9BAB8758**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 0958/2024 DE 11 DE DEZEMBRO  
DE 2024**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 2120/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Alan Jefferson da Silveira Pinto** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, da Lei Municipal nº 2120/2023 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 26 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3188, de 27 de dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no exercício corrente, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotações orçamentárias, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**04. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APODI**

Unidade Orçamentária	4004	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0010	Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social				
Ação	1.43	Projeto Família Guardiã – Banco Santander Brasil S/A				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento Despesa	339039	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte Recurso	28990000	R\$	20.000,00
<b>Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)</b>						<b>20.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orcamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:



**04. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APODI**

Unidade Orçamentária	4004	Fundo Municipal de Assistência Social			
Função	8	Assistência Social			
Subfunção	244	Assistência Comunitária			
Programa	0010	Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social			
Ação	1.43	Projeto Família Guardiã – Banco Santander Brasil S/A			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento Despesa	449052	Equipamentos Material Permanente	Fonte de Recurso	28990000	R\$ 20.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>					<b>20.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto, em Apodi/RN, 11 de dezembro de 2024.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**B1C1EA4C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE REVOGAÇÃO**

**OBJETO:** Aquisição de Panetones e Chocotones os quais serão destinados aos usuários dos programas sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, bem como para a distribuição entre os funcionários da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no âmbito do município de Baía Formosa/RN.

A Prefeita do Município de Baía Formosa/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, a necessidade de alteração nos itens do Termo de Referência;

CONSIDERANDO, que o prosseguimento do certame nessas condições pode comprometer a contratação de bens com qualidade compatível e custo adequado, contrariando o princípio da economicidade, trazendo a tona risco de prejuízo à Administração;

CONSIDERANDO a necessidade da reservação do Interesse Público, onde a revogação é necessária para assegurar que o procedimento licitatório alcance seu objetivo principal: a contratação da proposta mais vantajosa à Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

**R E S O L V E :**

**R E V O G A R** o presente processo inicial de contratação, nos moldes do Art. 71, II, da Lei Federal n.º 14.133/21, de 1º de Abril de 2021.

Art. 1º - Publique-se o extrato resumido deste termo visando a prévia manifestação dos interessados, nos moldes do art. 71, II, § 3, da Lei Federal n.º 14.133/21.

Cumpra-se,

Baía Formosa – RN, 10 de Dezembro de 2024.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Háilson da Costa Sousa  
**Código Identificador:**2F86DA82

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE REVOGAÇÃO**

**OBJETO:** Registro de Preços, para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para realizar serviços de locação, montagem e desmontagem de palco, sonorização, estruturas temporárias e de pessoais de apoio para a realização de eventos, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN.

A Prefeita do Município de Baía Formosa/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, a necessidade de alteração no Edital/Termo de Referência;

CONSIDERANDO, que o prosseguimento do certame nessas condições pode comprometer a contratação de bens com qualidade compatível e custo adequado, contrariando o princípio da economicidade, trazendo a tona risco de prejuízo à Administração;

CONSIDERANDO a necessidade da reservação do Interesse Público, onde a revogação é necessária para assegurar que o procedimento licitatório alcance seu objetivo principal: a contratação da proposta mais vantajosa à Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

**R E S O L V E :**

**R E V O G A R** o presente processo inicial de contratação, nos moldes do Art. 71, II, da Lei Federal n.º 14.133/21, de 1º de Abril de 2021.

Art. 1º - Publique-se o extrato resumido deste termo visando a prévia manifestação dos interessados, nos moldes do art. 71, II, § 3, da Lei Federal n.º 14.133/21.

Cumpra-se,

Baía Formosa – RN, 10 de Dezembro de 2024.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Háilson da Costa Sousa  
**Código Identificador:**24A0E9E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**E RECURSOS HUMANOS**  
**CONTRATO 003/2024 AO PREGÃO ELETRÔNICO N°**  
**016/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 21060002/2024**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL DA PORTARIA N° 344/98, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FÁRMACIA BÁSICA E DO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.

**CONTRATADO:** CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ: 08.674.752/0001-40.

**VALOR:**O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 32.596,00** (trinta e dois mil e quinhentos e noventa e seis reais)

**PRAZO:**O prazo de vigência da contratação é de 24 meses contados do (a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 71, de 2023, e demais legislação aplicável.

Baraúna/RN, 26 de novembro de 2024.

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
Código Identificador:2C71D831

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
CONTRATO 001/2024 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
016/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21060002/2024**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE **MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL** DA PORTARIA Nº 344/98, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FÁRMACIA BÁSICA E DO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.

**CONTRATADO:** ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA, CNPJ: 09.182.725/0001-12.

**VALOR:**O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)**

**PRAZO:**O prazo de vigência da contratação é de 24 meses contados do (a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 71, de 2023, e demais legislação aplicável.

Baraúna/RN, 26 de novembro de 2024.

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
Código Identificador:76C7C2B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 337, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Interditas ruas em função da “Festa de Emancipação Política”, que acontecerá de dia 14 de dezembro do presente ano no Município de Baraúna/RN dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º- Interditar** em função da “Festa de Emancipação Política”, que acontecerá dia 14 de dezembro do presente ano, as ruas mencionadas abaixo, conforme as datas e horários descritos:

RUAS QUE SERÃO INTERDITADAS			
LOGRADOURO	TRECHO	DATA	HORÁRIO
Av. Jeronimo Rosado	No trecho entre a Rua Antônio Queiroz e a Rua Francisco Antônio.	12 a 16 de dezembro	24HS
Av. Jeronimo Rosado	No trecho entre a Rua José Viana e a Rua Macário de Moraes.	14 e 15 de dezembro	24HS
Rua Antônio Queiroz, Rua Francisco Antônio e Rua Cícero Saldanha	Rua Antônio Queiroz, Rua Francisco Antônio e Rua Cícero Saldanha	14 de dezembro	24HS

**Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE  
e CUMPRE-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita  
Baraúna- RN, 11 de dezembro de 2024.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
Código Identificador:41AEAS2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
DECRETO N.º 25, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a proibição da venda de bebidas acondicionadas em recipiente de vidro no âmbito da “Festa de Emancipação Política” do Município de Baraúna/RN.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Baraúna/RN, Estado do Rio Grande do Norte**, no pleno exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em lei;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a proteção e segurança dos participantes da “Festa de Emancipação Política” do Município de Baraúna/RN;

**CONSIDERANDO** a recomendação dada pelo destacamento de Polícia Militar local;

**CONSIDERANDO**, a garantia da segurança pública preventiva;  
**CONSIDERANDO** que a venda e o consumo de bebidas alcoólicas, refrigerantes e similares em garrafas de vidros, pode causar lesões graves e situações de perigo a vida dos cidadãos, por aqueles que manuseiam recipientes de vidro;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica expressamente proibida entrada de bebidas alcoólicas, refrigerantes e similares, por bares/restaurantes e vendedores ambulantes, para serem conduzidas pelos consumidores, acondicionadas em recipiente de GARRAFAS DE VIDRO, durante o período de comemoração da “Festa de Emancipação Política” do Município de Baraúna/RN compreendido no dia 14 de dezembro do corrente ano.

**Parágrafo único.** A proibição na distribuição em garrafas de vidro tem sua abrangência em todo o âmbito festivo, delimitado e acompanhando pela Polícia Militar.

**Art. 2º** Deverá ser determinada a interdição imediata dos estabelecimentos ou dos pontos de venda (vendedores ambulantes) que estiverem descumprindo as normas estabelecidas neste Decreto.

**Art. 3º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos retroativos, revogadas às disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE, e  
CUMPRE-SE**

Baraúna/RN, 11 de dezembro de 2024.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
Código Identificador:E45AD3C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07110001/2024**

cA Secretaria Municipal de Educação do Município de Baraúna/RN, consoante autorização da Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 07110001/2024 relativo à dispensa de Licitação nº 025/2024 visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aquisição de peças e serviços automotivos destinados à manutenção de micro-ônibus durante o período de garantia em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Baraúna/RN, junto à Pessoa Jurídica: **COMPACTO VEICULOS LTDA – CNPJ: 07.986.007/0002-54**, com sede na Rua Rio Pium, 180, Emaus, 59.149-105, Parnamirim/RN, com fulcro no inciso IV alínea a, art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

#### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentado no art. 75, inciso IV alínea a, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 75 – É dispensável a licitação:

IV – para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

#### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação da Pessoa Jurídica para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aquisição de peças e serviços automotivos destinados à manutenção de micro-ônibus durante o período de garantia em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 75, inciso IV alínea a, da Lei nº 14.133/21 junto à Pessoa Jurídica: **COMPACTO VEICULOS LTDA – CNPJ: 07.986.007/0002-54**, no valor global estimado de **R\$ 16.254,32 (dezesesseis mil duzentos e cinquenta e quatro reais)**, conforme os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 22 de novembro de 2024.

**MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**

Maria Camila Carvalho de Oliveira

**Código Identificador:0C41F86D**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

##### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 025/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07110001/2024

**RECONHEÇO** a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso IV alínea a do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostados aos autos, visando à contratação de Pessoa Jurídica: **COMPACTO VEICULOS LTDA – CNPJ: 07.986.007/0002-54**, no valor global de **R\$ 16.254,32 (dezesesseis mil duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois reais)** referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aquisição de peças e serviços automotivos destinados à manutenção de micro-ônibus durante o período de garantia em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Baraúna/RN.

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Sr. **Marcos Antônio de Sousa**, Secretário Municipal de Educação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 22 de novembro de 2024.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita do Município de Baraúna/RN

**Publicado por:**

Maria Camila Carvalho de Oliveira

**Código Identificador:AAB3CD37**

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

##### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 597/2024, REFERENTE A ADESÃO Nº 001/2024

#### EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 597/2024

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN, CNPJ sob o nº 08.110.884/0001-49. **CONTRATADA:** PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 45.419.985/0001-22.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e insumos para suprir as necessidades e a demanda da farmácia da Unidade Mista de Saúde Beatriz Rodrigues da Silveira, no município de Bento Fernandes/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 124 C/c 125 da Lei 14.133/2021.

**DAS ALTERAÇÕES:** O presente termo de Aditivo, objetiva a alteração de valor/quantitativa, o aditamento contratual em 25% com impacto no valor em R\$ 52.488,91 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos), tendo em vista a necessidade da continuidade na execução dos fornecimentos, conforme justificativas da secretaria solicitante, concordância apresentada pela Empresa, com autorização da autoridade superior e parecer acostado aos autos do processo, termo celebrado em 11 de dezembro de 2024, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas e mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Pela Contratante:

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**,

CPF - 020.\*\*\*.\*\*\*-76

Prefeito Municipal,

Pela Contratada:

**FLÁVIA KEYTE VIEIRA MATA**,

CPF: 037.\*\*\*.\*\*\*-84

**Publicado por:**

Maria Lidiana Oliveira Barbosa da Silva

**Código Identificador:071FF196**

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

##### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO DO TRIGÉSIMO QUARTO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO\*

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Bodó/RN, torna público que, após análise dos documentos de habilitação do Credenciamento Eletrônico nº 001/2024, cujo objeto é “CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS QUALIFICADAS PARA EXPLORAÇÃO DAS MODALIDADES LOTÉRICAS PASSIVA E DE PROGNÓSTICOS, EM MEIO VIRTUAL”, decidiu declarar credenciado/habilitado o(s) seguinte(s) licitante(s): 1) EH SERVIÇOS DIGITAIS LTDA – CNPJ 57.631.839/0001-45. Os autos encontram-se da Comissão de Licitação, podendo ser solicitados via e-mail: cpl@bodo.rn.gov.br ou consultados na sede administrativa na Rua Joel Assunção, 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000.

Bodó/RN, 10 de dezembro de 2024.

**CELUZIA BEATRIZ ALBINO TAVARES**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Celuzia Beatriz Albino Tavares  
**Código Identificador:**50F1F3BB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TRIGÉSIMO QUARTO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E  
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº  
001/2024 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO\***

Pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, e nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, Adjudico e homologo o julgamento da Comissão de Licitação, referente à Credenciamento Eletrônico nº 001/2024, que teve por objeto: “CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS QUALIFICADAS PARA EXPLORAÇÃO DAS MODALIDADES LOTÉRICAS PASSIVA E DE PROGNÓSTICOS, EM MEIO VIRTUAL”, mantendo a adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor dos proponentes relacionadas a seguir:  
EH SERVIÇOS DIGITAIS LTDA – CNPJ 57.631.839/0001-45, credenciada no item: 01.  
Bodó/RN, 10 de dezembro de 2024.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Celuzia Beatriz Albino Tavares  
**Código Identificador:**01AF1143

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TRIGÉSIMA QUARTA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA  
DO TERMO DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº  
001/2024 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO\***

Processo Administrativo nº 1966/2024  
Credenciamento Eletrônico nº 001/2024

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, CONVOCA o (s) proponentes: 1) 1) EH SERVIÇOS DIGITAIS LTDA – CNPJ 57.631.839/0001-45, para assinatura do Termo de Credenciamento do edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Maiores informações podem ser obtidas através do correio: cpl@bodo.rn.gov.br  
Bodó/RN, 10 de dezembro de 2024.

**CELUZIA BEATRIZ ALBINO TAVARES**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Celuzia Beatriz Albino Tavares  
**Código Identificador:**72CDF7C3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESULTADO DO VIGÉSIMO OITAVO TERMO DE  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 – REPUBLICADO POR  
INCORREÇÃO**

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Bodó/RN, torna público que, após análise dos documentos de habilitação do Credenciamento Eletrônico nº 001/2024, cujo objeto é “CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS QUALIFICADAS PARA EXPLORAÇÃO DAS MODALIDADES LOTÉRICAS PASSIVA E DE PROGNÓSTICOS, EM MEIO VIRTUAL”, decidiu declarar credenciado/habilitado o(s) seguinte(s) licitante(s): 1) GAMEPLAY BRASIL JOGOS ELETRÔNICOS LTDA – CNPJ: 57.498.384/0001-31. Os autos encontram-se da Comissão de Licitação, podendo ser solicitados via e-mail: cpl@bodo.rn.gov.br ou consultados na sede administrativa na Rua Joel Assunção, 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000.

Bodó/RN, 10 de dezembro de 2024.

**CELUZIA BEATRIZ ALBINO TAVARES**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Celuzia Beatriz Albino Tavares  
**Código Identificador:**E26F6A29

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
VIGÉSIMO OITAVO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E  
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº  
001/2024 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, e nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, Adjudico e homologo o julgamento da Comissão de Licitação, referente à Credenciamento Eletrônico nº 001/2024, que teve por objeto: “CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS QUALIFICADAS PARA EXPLORAÇÃO DAS MODALIDADES LOTÉRICAS PASSIVA E DE PROGNÓSTICOS, EM MEIO VIRTUAL”, mantendo a adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor dos proponentes relacionadas a seguir:

GAMEPLAY BRASIL JOGOS ELETRÔNICOS LTDA – CNPJ: 57.498.384/0001-31, credenciada no item: 01.

Bodó/RN, 10 de dezembro de 2024.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Celuzia Beatriz Albino Tavares  
**Código Identificador:**379C0933

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
VIGÉSIMA OITAVA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA  
DO TERMO DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº  
001/2024 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Processo Administrativo nº 1966/2024  
Credenciamento Eletrônico nº 001/2024

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, CONVOCA o (s) proponentes: 1) GAMEPLAY BRASIL JOGOS ELETRÔNICOS LTDA – CNPJ: 57.498.384/0001-31 para assinatura do Termo de Credenciamento do edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Maiores informações podem ser obtidas através do correio: cpl@bodo.rn.gov.br  
Bodó/RN, 10 de dezembro de 2024.

**CELUZIA BEATRIZ ALBINO TAVARES**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Celuzia Beatriz Albino Tavares  
**Código Identificador:**8D6DBE0F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
LICENÇA AMBIENTAL Nº 07/2024 – REF. REQUERIMENTO  
Nº 08/2024**

*Licença Ambiental do tipo Licença Simplificada.*

**A SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, no uso de suas atribuições legais, torna público a **Licença Ambiental do tipo Licença Simplificada nº 07/2024**, datada de **11/12/2024**, com validade de **04 (quatro) anos (11/12/2028)**, em nome da **MAC MADEIREIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA LTDA – CNPJ: 03.781.031/0001-87**, para atividade de Comércio de Madeira sem Beneficiamento, situada na Fazenda Torre, nº 06 – Zona Rural, Canguaretama/RN.

Canguaretama/RN, 11 de dezembro de 2024.

**SABRINA RAMAYANI DIAS DE OLIVEIRA**Secretária Municipal  
Portaria nº 035/2024 GP**Publicado por:**  
Otamir Revorêdo Costa  
**Código Identificador:**FC73C648**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
LICENÇA AMBIENTAL Nº 06/2024 – REF. REQUERIMENTO  
Nº 09/2024***Licença Ambiental do tipo Licença Simplificada.*

A SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições legais, torna público a **Licença Ambiental do tipo Licença Simplificada nº 06/2024**, datada de 29/11/2024, com validade de **02 (dois) anos (29/11/2026)**, em nome da **BARRA IMPÉRIO LOTEAMENTOS SPE LTDA**, CNPJ: 54.377.663/0001-59, para **atividade de Loteamento** a ser desenvolvida na Rua Projetada, Alto da Barra, S/N (Conj. Olho D'Água) – Barra do Cunhaú, Canguaretama/RN.

Canguaretama/RN, 11 de dezembro de 2024.

**SABRINA RAMAYANI DIAS DE OLIVEIRA**Secretária Municipal  
Portaria nº 035/2024 GP**Publicado por:**  
Otamir Revorêdo Costa  
**Código Identificador:**8B99517C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS****SEC. MUNIC. DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO Nº 0024/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS***Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social-Ano 2023.*

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, do município de Caraúbas – RN, criado pela Lei Municipal nº 414/, de 26 de novembro de 1997, alterado pela Lei nº 763, de 27 de setembro de 2005, no uso de suas atribuições estatutárias em vigência e no exercício de sua função deliberativa das ações da Política Municipal de Assistência Social de Caraúbas, em Reunião Ordinária do dia 05 de dezembro de 2024

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**- Aprovar a Prestação de Contas do Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social-Ano 2023.

**Artigo 2º**- Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 09 de dezembro de 2024

**ANTÔNIA REGINA DA CONCEIÇÃO NETA**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**8A35B75D**SEC. MUNIC. DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO Nº 0025/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS***Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Demonstrativo do Gestão IGD-SUAS do Governo**Federal Sistema Único da Assistência Social-Ano 2023.*

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, do município de Caraúbas – RN, criado pela Lei Municipal nº 414/, de 26 de novembro de 1997, alterado pela Lei nº 763, de 27 de setembro de 2005, no uso de suas atribuições estatutárias em vigência e no exercício de sua função deliberativa das ações da Política Municipal de Assistência Social de Caraúbas, em Reunião Ordinária do dia 05 de dezembro de 2024

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**- Aprovar a Prestação de Contas do Demonstrativo do Gestão IGD-SUAS do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social-Ano 2023.

**Artigo 2º**- Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 09 de dezembro de 2024.

**ANTÔNIA REGINA DA CONCEIÇÃO NETA**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**05F2BC44**SEC. MUNIC. DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO Nº 0026/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS***Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Demonstrativo do IGD-PBF-Programa Bolsa Família do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social-Ano 2023.*

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, do município de Caraúbas – RN, criado pela Lei Municipal nº 414/, de 26 de novembro de 1997, alterado pela Lei nº 763, de 27 de setembro de 2005, no uso de suas atribuições estatutárias em vigência e no exercício de sua função deliberativa das ações da Política Municipal de Assistência Social de Caraúbas, em Reunião Ordinária do dia 05 de dezembro de 2024

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**- Aprovar a Prestação de Contas do Demonstrativo do IGD-PBF-Programa Bolsa Família do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social-Ano 2023.

**Artigo 2º**- Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 09 de dezembro de 2024.

**ANTÔNIA REGINA DA CONCEIÇÃO NETA**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**17C1FE85**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA SEG Nº 228/2024-GP***EMENTA: Dispõe sobre a designação de servidores municipais para a função de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores; e.

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 028 de 15 de dezembro de 2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCERN).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores, **Sr. PEDRO ARI DE OLIVEIRA COSTA**, brasileiro, solteiro, bacharel em administração, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.252.\*\*\*-\*\*, ocupante do cargo público de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Administração para exercer a função de Agente de Contratação, e para compor a Equipe de Apoio, a **Sra MARIA ÉRICA MARTINS**, brasileira, solteira, bacharela em contabilidade, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.910.\*\*\*-\*\*, ocupante do cargo público de Chefe do Departamento Contábil com lotação na Controladoria Geral do Município e a **Sra. ISADORA CARLOS MORAIS DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, bacharela em direito, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.787.\*\*\*-\*\*, ocupante do cargo público de Agente Administrativo com lotação na Controladoria Geral do Município, visando à prática dos atos inerentes as licitações realizadas na modalidade Pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

**Art. 2º** Caberá ao Agente de Contratação, dentre outras atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 as seguintes atribuições:

- I - Auxiliar, quando solicitado, na elaboração dos atos da fase interna que não são suas atribuições;
- II - Coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- III - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos;
- IV - Iniciar e conduzir a sessão pública da licitação;
- V - Receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;
- VI - Receber e examinar a declaração dos licitantes dando ciência da regularidade quanto às condições de habilitação;
- VII - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, facultada a requisição de subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- VIII - Realizar diligências a fim de sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;
- IX - Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- X - Coordenar a sessão pública e o envio de lances e propostas;
- XI - Verificar e julgar as condições de habilitação;
- XII - Conduzir a etapa competitiva dos lances e propostas;
- XIII - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;
- XIV - Receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;
- XV - Proceder à classificação dos proponentes depois de encerrados os lances;
- XVI - Indicar a proposta ou o lance de menor preço e a sua aceitabilidade;
- XVII - Indicar vencedor do certame;
- XVIII - Receber, no caso de licitação presencial, os envelopes das propostas de preço e dos documentos de habilitação, proceder à abertura dos envelopes das propostas de preço, ao seu exame e à classificação dos proponentes;
- XIX - Negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
- XX - Elaborar, em parceria com a equipe de apoio, a ata da sessão da licitação;
- XXI - Encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, à autoridade competente para a homologação e contratação;
- XXII - Propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação;
- XXIII - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
- XXIV - Inserir os dados referentes ao procedimento licitatório no sítio oficial da Administração Pública na internet, e providenciar as

publicações previstas em lei, quando não houver setor responsável por estas atribuições; e,

XXV - Coordenar e orientar a equipe de apoio na inserção dos dados referentes ao procedimento licitatório no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial da Administração Pública na internet, e providenciar as publicações previstas em lei, enquanto não houver setor responsável por estas atribuições.

§ 1º O Agente de Contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica especializada em licitações e contratos ou de outros setores da Administração, a fim de subsidiar sua decisão.

§ 2º Na hipótese do inciso I do caput deste artigo, é vedado ao Agente de Contratação, no âmbito das licitações em que for designado, atuar simultaneamente em funções que apresentem risco ao princípio de segregação de funções, a saber, entre outras:

I - Elaborar os documentos da fase preparatória ou se responsabilizar por eles, em especial:

- a) Estudo Técnico Preliminar;
- b) Termo de Referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo;
- c) Mapa de preços para definição do orçamento estimado.

II - Acompanhar ou fiscalizar a execução do contrato se houver;

III - Autorizar a abertura do processo licitatório;

IV - Declarar a disponibilidade orçamentária e financeira;

V - Atribuir notas a quesitos de natureza qualitativa no julgamento por melhor técnica ou por técnica e preço, nos termos do inciso II do art. 37 da Lei nº 14.133, de 2021; e,

VI - Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

§ 3º O Agente de Contratação ao ser auxiliado por equipe de apoio, responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

**Art. 3º** Caberá à equipe de apoio auxiliar nas etapas do processo licitatório sob supervisão do Agente de Contratação as seguintes atribuições:

I - Agir com diligência, sigilo funcional, proatividade quando da análise dos atos e fatos atinentes aos processos licitatórios devendo reportar ao Agente de Contratação e à Secretaria Municipal de Administração, atos estranhos ao Setor de Licitações e Contratos e ou àqueles que pela gravidade demande de conhecimento do Ordenador de Despesas;

II - Auxiliar ao Agente de Contratação, quando da sessão pública, sempre que solicitado;

III - Executar diariamente a leitura dos e-mails do Setor de Licitações, respondendo-os quando se tratar de solicitação de editais, e somente responder a questionamentos após orientação do Agente de Contratação;

IV - Encaminhar os processos licitatórios, devidamente autuados depois de juntada de minuta de edital, à Procuradoria Municipal;

V - Inserir informações relativas aos processos licitatórios junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte cuja inserção deverá ocorrer obrigatoriamente em até 02(dois) dias úteis posteriores à publicação na Imprensa Oficial, conforme manual de preenchimento do Anexo 38 do SIAI/TCE/RN (Demonstrativo dos Procedimentos Licitatórios e das Adesões a SRP);

VI - Encaminhar, logo após a sessão pública, os autos do processo licitatório à Procuradoria Municipal. Em caso de interposição de recurso, o processo deverá ser encaminhado logo após o julgamento do recurso, conforme orientação do Agente de Contratação;

VII - Elaborar, após parecer jurídico, Termo de Adjudicação e Termo de Homologação de acordo com o julgamento constante da Ata da Sessão Pública, e providenciar suas assinaturas;

VIII - Promover, junto a Imprensa Oficial, via Unidade Administrativa, a publicação do Termo de Adjudicação, Termo de Homologação devidamente assinados e juntá-los ao respectivo processo;

IX - Inserir informações relativas aos processos licitatórios após a sessão pública, conforme manual de preenchimento do Anexo 38 do SIAI/TCE/RN (Demonstrativo dos Procedimentos Licitatórios e das Adesões a SRP);

X - Elaborar, conforme minutas previamente aprovadas, as Atas de Registro de Preço e Termos de Contrato, de acordo com o Termo de Homologação;

XI - Promover as medidas administrativas visando à convocação da empresa por meio da Imprensa Oficial, para a assinatura da Ata de



Registro de Preços e Termo de Contrato, podendo também a convocação ser realizada por meio eletrônico, conforme orientação do Agente de Contratação;

XII - Juntar, devidamente assinados, ao respectivo processo, às Atas de Registro de Preços e Termos de Contrato;

XIII - Promover, junto a Imprensa Oficial, via Unidade Administrativa, a publicação do Termo de Adjudicação, Termo de Homologação, das Atas de Registro de Preço e Termos de Contrato já devidamente assinados e juntá-los ao respectivo processo;

XIV - Juntar ao processo às publicações do Termo de Adjudicação, Termo de Homologação, Atas de Registro Preços e Termos de Contrato;

XV - Inserir informações relativas aos Termos de Contratos e Termos aditivos no Anexo 13 do SIAI/TCE/RN; e,

XVI - Inserir dos dados referentes ao procedimento licitatório no PNCP, no sítio oficial da Administração Pública, na internet, e providenciar as publicações previstas em lei, enquanto não houver setor responsável por estas atribuições.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 169 de 23 de julho de 2024 e demais disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 10 de dezembro de 2024; 156 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**47A1474C

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA SEG Nº 229/2024-GP**

*EMENTA: Designa servidores para atuarem como Fiscais de Contrato(s) decorrente(s) do Pregão Eletrônico nº 010/2024 – Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, Secretaria Municipal de Políticas do Campo e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Governo, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 117 §§ 1º, 2º e 3º da Lei Federal 14.133/21;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 27, inciso X da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de maior agilidade e eficiência na fiscalização dos contratos firmados com a administração municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função, no âmbito das suas respectivas secretarias municipais, conjuntamente com os titulares das mesmas, de **Fiscal de Contratos do Pregão Eletrônico nº 010/2024 – Processo Administrativo nº 826001/2024**, referente à contratação de pessoa (s) jurídica (s) visando o fornecimento de óleos lubrificantes, filtros para veículos e correlatos, em atendimento às necessidades deste município:

**Secretaria Municipal de Administração:**

Nome: José Carlos Alves

Função: Chefe de Departamento

**Secretaria Municipal de Saúde:**

Nome: Kaisser Henrique Fernandes Pimenta

Função: Subsecretário Administrativo

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:**

Nome: Antonia Brenda Vieira Figueredo Jales

Função: Auxiliar de Serviços Gerais

**Secretaria Municipal Transportes e Trânsito**

Nome: Franleys Melo Bezerra da Silva

Função: Chefe de Departamento de Logística de Transporte e Viação

**Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social:**

Nome: Rita Rosinária Marinho Silva

Função: Agente Administrativo

**Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto:**

Nome: Francisco das Chagas da Silva

Função: Chefe de Departamento

**Secretaria Municipal de Políticas do Campo e Meio Ambiente:**

Nome: Antonio Erenilson de Lima

Função: Auxiliar de Serviços Gerais

**Secretaria Municipal de Governo:**

Nome: Weder Torres da Silva

Função: Motorista

**Art. 2º** - Os servidores designados fiscalizarão se os fornecimentos foram efetuados e atenderam aos objetivos contratados, bem como manterá registro das ocorrências relacionadas com a execução do(s) contrato(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Art. 3º** - Os servidores designados deverão certificar-se da regularidade dos pagamentos efetuados e atestar a conferência dos mesmos mediante assinatura das notas, recibos duplicatas e documentos equivalentes.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 11 de dezembro de 2024; 156 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**DDE35C2F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2024**

*Termo de Convênio nº 006/2024 que entre si, celebram a prefeitura municipal de Carnaúba dos Dantas, como concedente, e a Associação Musical e Cultural Onze de Dezembro como conveniente.*

O **MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.088.254/0001-15, com endereço funcional na Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro, CEP: 59.374-000, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, o Sr. **GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG nº 1.823.615 SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN,

**doravante denominado CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO MUSICAL E CULTURAL 11 DE DEZEMBRO**, inscrita no CNPJ nº 04.702.790/0001-08, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede a Rua Paulo de Honório, s/n, Centro de Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **HILÁRIO FÉLIX DANTAS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Alberto Dantas, 44, Centro, neste município, inscrito no CPF sob o nº 020.057.194-04 e RG 87.178/SSP-RN, **resolvem celebrar o presente CONVÊNIO que reciprocamente outorgam e que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Servirá o referido Convênio para ações culturais, sociais, educacionais e apoiar os programas desenvolvidos pela referida Associação, podendo ainda para tanto: I – adquirir instrumentos e/ou equipamentos musicais, bem como consertá-los; II – realizar manutenções em sede e aparelhos; III – custear despesas com capacitação e qualificação de seus músicos; IV – custear projetos sociais que visem incentivar a cultura musical no Município de Carnaúba dos Dantas; V – custear despesas com viagens e tocatas da Filarmônica.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

Compete à CONCEDENTE:

1. Realizar repasse financeiro a **Associação Musical e Cultural 11 de Dezembro**, nos termos da Cláusula Terceira e Quarta e do Plano de Trabalho.

Compete à CONVENENTE:

- Promover as atividades nos termos do Plano de Trabalho;
- Fomentar as atividades com os devidos instrumentos a fim da sua realização plena;
- Utilizar os recursos, exclusivamente, para a destinação ora firmada;
- Cumprir integralmente o Plano de Trabalho aprovado pela CONCEDENTE;
- Apresentar a prestação de contas parcial, conforme a Resolução nº 004/2014-TCE/RN, Portaria Interministerial nº 127/2008 e Lei 14.133/2021;
- Enviar relatórios à Secretaria de Gabinete das atividades realizadas e prestação de contas do movimento financeiro após apresentado e aprovado pela diretoria da instituição.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para execução deste Convênio será destinado no presente exercício, recursos da ordem, constante no Orçamento Geral do Município de 2024, conforme detalhado abaixo, a ser aplicada de conformidade com o Plano de Trabalho, em anexo, parte integrante deste Convênio.

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	008	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Função:	13	CULTURA	Subfunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0011	DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	Ação:	2070	CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS
Natureza da Despesa	3.3.50.41 - Contribuições				
Fonte de Recurso	1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos				

#### CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A CONCEDENTE se compromete a destinar a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) que deverá ser repassado à CONVENENTE em parcela única, sendo até a vigência do convênio, conforme Plano de Trabalho previamente aprovado pela CONCEDENTE.

§ 1º Os recursos referentes à participação financeira do município serão depositados na Conta Corrente nº 109385-1, Agência nº 1106-1, no Banco do Brasil.

§ 2º Os recursos serão mantidos em conta específica, aberta pelo CONVENENTE, no Banco do Brasil, para o pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante cheques nominativos, ordem

Bancária ou transferências ao credor, ou para aplicação no mercado financeiro.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas FINAL deve ser apresentada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término do Convênio, com relatório acumulativo (total), relatório substanciado da execução do Convênio e metas atingidas conforme Plano de Trabalho firmado, devendo ainda a CONVENENTE.

- Restituir a CONCEDENTE o saldo eventualmente existente na data de encerramento ou rescisão do Convênio;
- Não transferir a terceiros as obrigações assumidas por ocasião da formalização do presente Convênio;
- Manter em arquivo de sua secretaria, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação ou tomada de contas finais por parte do órgão concedente, toda a documentação comprobatória das despesas, para fins de fiscalização dos controles externos e internos, bem como, facultando seu acesso a qualquer interessado, mediante requerimento dirigido a CONVENENTE.
- A prestação de contas deve ser emitida em cópia à Câmara Municipal de Vereadores.

Parágrafo Único. A Prestação de Contas PARCIAL, referente aos valores repassados na Cláusula Quarta deste Instrumento, deve ser apresentada mensalmente no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o encerramento do mês, com relatório acumulativo (parcial) e relatório substanciado da execução do Convênio e metas atingidas conforme Plano de Trabalho firmado.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente termo de convênio terá vigência até 28 de fevereiro de 2025.

§ 1º Este Convênio poderá ser alterado e/ou o seu prazo de vigência prorrogado mediante Termo Aditivo, por mútuo entendimento das partes com a devida justificativa no exercício, através de solicitação escrita apresentada e Plano de Trabalho, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias da data estabelecida para o seu término.

§ 2º O presente Convênio, além da expiração natural de sua vigência, poderá ser rescindido, por infração legal ou descumprimento de suas cláusulas, ou denunciado, por desinteresse unilateral ou consensual, mediante notificação prévia de 10 (dez) dias, respondendo cada partícipe, em qualquer hipótese, pelas obrigações assumidas, até a data do término do instrumento ora firmado.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O inadimplemento de quaisquer das cláusulas deste termo, ensejará motivo para a sua rescisão, particularmente quando da constatação do seguinte:

- Utilização dos recursos em desacordo com o seu objeto.
- Ausência de prestação de contas no prazo pré-estabelecido.
- Retardamento do início da execução do objeto, a ponto de prejudicá-lo.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, por extrato, no Jornal Oficial dos Municípios (FEMURN).

#### CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos em comum acordo entre as partes envolvidas.

§ 1º É vedada a realização de despesas em data anterior ou posterior a vigência do presente convênio.

§ 2º Toda e qualquer alteração ao presente Termo de Convênio, exceto a mudança do objeto, será precedida de Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Acari/RN de onde Carnaúba dos Dantas é termo para dirimir as dúvidas que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos convenientes.

E por assim estarem justos e acertados, os acordantes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que seguem assinadas pelas partes.

O presente termo de convênio revoga qualquer disposição em contrário a partir da data de sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 11 de dezembro de 2024.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas

**HILÁRIO FÉLIX DANTAS**

Presidente da Associação Musical e Cultural Onze de Dezembro

**Testemunhas:**

**CPF:**

**Publicado por:**

Letícia Freire de França

**Código Identificador:**F630E3B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº 101 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**

PORTARIA nº 101 de 11 de Dezembro de 2024.

A Secretária Municipal de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor(a) Adriana Dias dos Santos, categoria Assistente Social, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social, Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao Terceiro Período Aquisitivo a contar a partir de 12 de Dezembro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará- mirim/RN, 11 de Dezembro de 2024.

**NYDIA LICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Gleciene Alves Dantas

**Código Identificador:**18300D14

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº  
014/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONTRATADA:** MARIA JOSÉ PRAXEDES DA CRUZ BARBOSA

**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passado a contar de 04 de fevereiro de 2025 até 03 de fevereiro de 2026.

**BASE LEGAL:** O presente aditivo tem sua fundamentação amparada legalmente no no Art. 57, Inciso II e artigo 62, § 3º, inciso I da Lei 8.666/93, que regula as licitações e contratos administrativos.

**ASSINATURAS:**

**Pelo Contratante:** Nydia Licia de Oliveira Ribeiro – Gestora do FMAS

**Pela Contratada:** Maria José Praxedes da Cruz Barbosa

**Publicado por:**

Thaís Sobral Arruda Câmara

**Código Identificador:**2776AE96

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 022/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONTRATADA:** WEDNA COSTA DE OLIVEIRA ALVES

**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, a contar de 30/12/2024 ou até a conclusão de um novo processo licitatório.

**BASE LEGAL:** Art. 57, II, e § 2º, Lei nº 8.666/93, que regula as licitações e contratos administrativos.

**ASSINATURAS:**

**Pelo Contratante:** Nydia Licia de Oliveira Ribeiro – Gestora do FMAS

**Pela Contratada:** Wedna Costa de Oliveira Alves

**Publicado por:**

Thaís Sobral Arruda Câmara

**Código Identificador:**9FAA5160

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 019/2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONTRATADA:** ILCA MARIA SANTOS PEREIRA

**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do prazo contratual, 12 (doze) meses, passado a contar de 04 de fevereiro de 2025 até 03 de fevereiro de 2026.

**BASE LEGAL:** O presente aditivo tem sua fundamentação amparada legalmente no no Art. 57, Inciso II e artigo 62, § 3º, inciso I da Lei 8.666/93, que regula as licitações e contratos administrativos.

**ASSINATURAS:**

**Pelo Contratante:** Nydia Licia de Oliveira Ribeiro – Gestora do FMAS

**Pela Contratada:** Ilca Maria Santos Pereira

**Publicado por:**

Thaís Sobral Arruda Câmara

**Código Identificador:**FF0C121C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO  
PEDIDO DE .L.I (LICENÇA DE INSTALAÇÃO)**

A Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel, CNPJ 08.158.669/0001-18, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a *L.I* para uma UBS Padrão Tipo I, localizada na Rua

Manoel Francisco da Rocha, 20, Conjunto José Maurício, Coronel Ezequiel/RN.

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alberto Rodrigues Bezerra  
**Código Identificador:**5664522B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 90051/2024**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 1.556, de 29 de agosto de 2024, comunica aos interessados que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência. A sessão se dará às 09:00 horas (horário local) do dia 26 de dezembro de 2024, através do sítio Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, conforme Lei nº 14.133/21 e decreto federal nº 11.462/23.

Currais Novos/RN, 11 de dezembro de 2024.

**FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS**  
Agente de Contratação – Pregoeiro

**Publicado por:**  
Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
**Código Identificador:**FF7D5147

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 90050/2024**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 1.556, de 29 de agosto de 2024, comunica aos interessados que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência. A sessão se dará às 09:00 horas (horário local) do dia 26 de dezembro de 2024, através do sítio Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, conforme Lei nº 14.133/21 e decreto federal nº 11.462/23.

Currais Novos/RN, 11 de dezembro de 2024.

**FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS**  
Agente de Contratação – Pregoeiro

**Publicado por:**  
Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
**Código Identificador:**56935F44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL Nº 01 AO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.083/2023 POR**  
**EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
CONTRATADO(A): LUCIOLA DE SOUZA FERNANDES, CPF nº 096.319.084-96.

OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do contrato 1083/2023, ficando seu término prorrogado para 30 de novembro de 2025, de acordo com a cláusula 1.2 do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Lei Municipal nº 3.747 de 10 de

maio de 2022 e Clausula Terceira do Contrato Administrativo 1083/2023.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

Currais Novos/RN, 29 de novembro de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
**Código Identificador:**D102A4C5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** Pregão  
**TIPO:** Menor preço

**EDITAL Nº 018/2024**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Registro de preço visando aquisição de produtos de armarinho destinado a manutenção das secretárias deste município.

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano comunica aos interessados que no dia 26/12/2024 às 08:30 (oito horas e trinta minutos), será realizado Pregão, cujo objeto supracitado.

Os interessados poderão obter o texto integral do Edital pelo ambiente eletrônico no sítio da Bolsa Brasileira de Mercadorias no site: <https://novobmnet.com.br/>

Doutor Severiano/RN, 06 de dezembro de 2024

**GEORGE GIOVANNE FERNANDES LOPES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**DAF95E2D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** Pregão  
**TIPO:** Menor preço

**EDITAL Nº 022/2024**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, visando atender às necessidades das Secretarias do Município de Doutor Severiano/RN.

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano comunica aos interessados que no dia 27/12/2024 às 08:30 (oito horas e trinta minutos), será realizado Pregão, cujo objeto supracitado.

Os interessados poderão obter o texto integral do Edital pelo ambiente eletrônico no sítio da Bolsa Brasileira de Mercadorias no site: <https://novobmnet.com.br/>

Doutor Severiano/RN, 10 de dezembro de 2024

**GEORGE GIOVANNE FERNANDES LOPES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**E6DCB088

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** Pregão  
**TIPO:** Maior desconto

**EDITAL Nº 023/2024**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Registro de preços com validade de 12 meses, destinado a contratação de empresa para fornecer quando e se necessário combustíveis de origem fóssil de forma fracionada objetivando a manutenção da frota de veículos pertencentes as secretarias vinculadas a administração pública municipal.

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano comunica aos interessados que no dia 26/12/2024 às 09:30 (nove horas e trinta minutos), será realizado Pregão, cujo objeto supracitado.

Os interessados poderão obter o texto integral do Edital pelo ambiente eletrônico no sítio da Bolsa Brasileira de Mercadorias no site: <https://novobmmnet.com.br/>

Doutor Severiano/RN, 10 de dezembro de 2024

**GEORGE GIOVANNE FERNANDES LOPES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**81164B65

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DECLARATÓRIO DA INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 022/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação de atrações musicais do setor artístico cultural para realizar show no Município de Doutor Severiano/RN.

Reconhece e Autoriza a Inexigibilidade De Licitação no valor global estimado de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), conforme propostas de preços, correspondente a uma justa retribuição pela prestação dos serviços a serem executados. Assim, justificado o valor dos serviços cobrados pelas referidas empresas. Encontra-se satisfeita a exigência prevista no artigo 72, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/21.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, que permite tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

**II- Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;**

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com as empresas: FRANCISCO LINDOLANIO DE AQUINO ALMEIDA – CNPJ: 15.587.254/0001-25, com sede na Rua Joaquim Correia Filho, 76, Sao Judas Tadeu, Pau dos Ferros/RN; MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA – CNPJ: 01.402.019/0001-27, com sede na Av Rodrigues Alves, 800, sala 1103, Tirol, Natal/RN;

Doutor Severiano/RN, 11 de dezembro de 2024.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**05E2A6D5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO ATO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 022/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público; considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso, bem como a confiabilidade RATIFICA e HOMOLOGA o Ato De Inexigibilidade para contratação das empresas: FRANCISCO LINDOLANIO DE AQUINO ALMEIDA – CNPJ: 15.587.254/0001-25, com sede na Rua Joaquim Correia Filho, 76, Sao Judas Tadeu, Pau dos Ferros/RN; MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA – CNPJ:01.402.019/0001-27, com sede na Av Rodrigues Alves, 800, sala 1103 , Tirol, Natal/RN; para a contratação de atrações musicais do setor artístico cultural para realizar show no município de Doutor Severiano/RN, com fundamentação técnica legal art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, em sua atual redação, cujo valor global estimado de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).

A despesa correrá à conta dos recursos financeiros oriundos de receitas provenientes do Tesouro Municipal, através do Exercício 2024:

1048 - 2 . 2022 . 13 . 392 . 16 . 2.108 . 0 . 339039 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Doutor Severiano/RN, 11 de dezembro de 2024.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**68C746FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI 578/2024 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*EMENTA: Dispõe sobre a autorização de doação do terreno especificado ao longo deste corpo legislativo à ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CIDADES, COMUNIDADES E ASSENTAMENTOS - ARCA, no âmbito do Programa Habitacional do Governo Federal, denominado Programa Minha Casa, Minha Vida – Entidades (MCMV- Entidades), pelo Município de Felipe Guerra/RN para construção de 100 (cem) casas revogando a lei 573/2024 de 03 de julho de 2024 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte:

**LEI**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder em DOAÇÃO à ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CIDADES, COMUNIDADES E ASSENTAMENTOS – ARCA, Associação de Direito Privado, inscrita no CNPJ 08.767.060/0001-46, o imóvel a seguir descrito e caracterizado:

01 (Um) TERRENO localizado no Município de Felipe Guerra/RN, situado à Ruas Projetadas, perfazendo uma área de 17.039,149 m<sup>2</sup> (dezessete mil e trinta e nove vírgula cento e quarenta e nove metros quadrados), nesta cidade, cujo perímetro é de 870.96 m (oitocentos e setenta vírgula noventa e seis metros).

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 9.381.870,28m e E 643.440,99m; deste, segue confrontando com PEDRA DE ABELHA II, com os seguintes azimutes e distâncias: 120°40'38" e 90,51 m até o vértice P02, de coordenadas N 9.381.824,11m e E 643.518,83m; 31°18'17" e 53,68 m até o vértice P03, de coordenadas N 9.381.869,97m e E 643.546,72m; 120° 41'55" e 32,83 m até o vértice P04, de coordenadas N 9.381.853,21m e E 643.574,95m; deste, segue confrontando com CENTRO DO IDOSO, com os seguintes azimutes e distâncias: 121°06'27" e 60,05 m até o vértice P05, de coordenadas N 9.381.822,19m e E 643.626,36m; deste, segue confrontando com CONJUNTO MARIA DE LOURDES, com os seguintes azimutes e distâncias: 210°54'31" e 27,30 m até o vértice P06, de coordenadas N 9.381.798,77m e E 643.612,34m; 121° 08'35" e 171,15 m até o vértice P07, de coordenadas N 9.381.710,26m e E 643.758,82m; deste, segue confrontando com RUA SEBASTIÃO LAURINDO, com os seguintes azimutes e distâncias: 210°17'17" e 28,92 m até o vértice P08, de coordenadas N 9.381.685,28m e E 643.744,23m; deste, segue confrontando com GRUPO ARTE-E-RIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 301°34'46" e 81,27 m até o vértice P09, de coordenadas N 9.381.727,84m e E 643.675,00m 210°57'11" e 26,05 m até o vértice P10, de coordenadas N 9.381.705,51m e E 643.661,60m; deste, segue confrontando com MANOEL DO NASCIMENTO, com os seguintes azimutes e distâncias: 301°31'36" e 274,11 m até o vértice P11, de coordenadas N 9.381.848,84m e E 643.427,95m; deste, segue confrontando com TERRENO DO MUNICIPIO, com os seguintes azimutes e distâncias: 31°18'17" e 25,09 m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 870,96m, perfazendo uma área de 1,7039 ha. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro, a partir do ponto GMS-FG, calculado através do método de posicionamento por Ponto preciso (ppp)-IBGE, de coordenadas N: 9,381.306,318 m e E: 644.668,388 m, e encontram-se representadas no sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n° 39°00', fuso-24, tendo como Datum o SIRGAS2000. Matrícula n° 1033, no livro 2-f, REGISTRO GERAL, no Cartório do Serviço de Registro de Imóveis deste município e Comarca de Felipe Guerra/RN.

01 (Um) TERRENO localizado no Município de Felipe Guerra/RN, situado à Ruas Projetadas, perfazendo uma área de 15.119,988 m<sup>2</sup> (quinze mil cento e dezenove vírgula novecentos e oitenta e oito metros quadrados), nesta cidade, cujo perímetro é de 610,26 m (seiscentos e dez vírgula vinte e seis metros).

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 9.381.974,54m e E 643.504,39m; deste, segue confrontando com FC DE MEDEIROS BEZERRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 120°48'42" e 182,91 m até o vértice P02, de coordenadas N 9.381.880,85m e E 643.661,48m; deste, segue confrontando com CONJUNTO MARIA DE LOURDES, com os seguintes azimutes e distâncias: 210°54'31" e 31,19m até o vértice P03, de coordenadas N 9.381.854,09m e E 643.645,46m; deste, segue confrontando com CENTRO DO IDOSO, com os seguintes azimutes e distâncias: 301°02'03" e 60,01 m até o vértice P04, de coordenadas N 9.381.885,03m e E 643.594,03m; 210°57'40" e 37,10 m até o vértice P05, de coordenadas N 9.381.853,21m e E 643.574,95m; deste, segue confrontando com PEDRA DE ABELHA I, com os seguintes azimutes e distâncias: 300°41'55" e 32,83m até o vértice P06, de coordenadas N 9.381.869,97m e E 643.546,72m; 211°18'17" e 53,68m até vértice P07, de coordenadas N 9.381.824,11m e E 643.518,83m; 300°40'38" e 90,51 m até o vértice P08, de coordenadas N 9.381.870,28m e E 643.440,99m; deste, segue confrontando com TERRENO DO MUNICIPIO, os seguintes azimutes e distâncias: 31°18'17" e 122,03 m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 610,26 m, perfazendo uma área de 1,5120 ha. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema Geodésio Brasileiro, a partir do ponto GMS-FG, calculado através do método de posicionamento por ponto preciso (PPP)- IBGE, de coordenadas N: 9.381.306,318 m e E: 644.668,388 m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n° 39°00', fuso-24, tendo como Datum o SIRGAS2000. Matrícula n° 1034, no livro 2-f, REGISTRO GERAL, no Cartório do Serviço de Registro de Imóveis deste município e Comarca de Felipe Guerra/RN.

Art. 2º. O terreno de que trata o artigo primeiro destinar-se-á exclusivamente à promoção, por parte da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CIDADES, COMUNIDADES E ASSENTAMENTOS - ARCA**, no

Município de Felipe Guerra/RN, voltado à execução do programa MINHA CASA, MINHA VIDA – ENTIDADES (MCMV-ENTIDADES),

regulamentado pela Instrução Normativa nº 028/2023/Ministério das Cidades, destinados à construção de Unidades Habitacionais para a população carente desta localidade, caracterizada como de interesse social, objetivando reduzir o déficit habitacional do município.

Parágrafo Único - Os beneficiários referidos no caput deste artigo deverão estar enquadrados e credenciados no plano habitacional do programa em questão, assim como nos requisitos de seleção a serem indicados pela **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CIDADES, COMUNIDADES E ASSENTAMENTOS – ARCA**.

Art. 3º. As Unidades Habitacionais, as quais se refere o artigo segundo desta Lei, deverão atender ao fim a que se destinam, sob pena de reversão ao patrimônio do Município de Felipe Guerra/RN, no prazo de 05 (cinco) anos.

Art. 4º. A entidade donatária não poderá vender, arrendar, alugar ou doar o terreno objeto da presente doação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Felipe Guerra/RN, 11 de Dezembro de 2024

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Amanda Layze Soares Barra

**Código Identificador:**95FD2A8C

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN, através do seu Pregoeiro, torna público o resultado final do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024. **Objeto:** Formação de registro de preços para eventuais contratações de empresa especializada na realização de shows pirotécnicos, incluindo o fornecimento de fogos de artifício de baixo impacto sonoro, bem como a execução dos serviços de manejo e operação por profissionais habilitados (Bláster), destinados às celebrações do Réveillon 2024/2025 e demais eventos que venham a ser promovidos, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, em conformidade com as especificações técnicas e as quantidades detalhadas no Anexo I (Termo de Referência).

Empresa vencedora: valor total: R\$ 98.966,86 (noventa e oito mil e novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos): F DE ASSIS N DA CUNHA LTDA CNPJ: (19949898000177) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 no valor total de R\$ 98.966,86 (noventa e oito mil e novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos). FELIPE GUERRA - RN, 11 de dezembro de 2024.

**WILEANO LEITE DE GOIS –**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Wileano Leite de Góis

**Código Identificador:**DA24CC0E

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024, Processo Adm: Nº 25110001/2024, finalizado quarta-feira, 11 de dezembro de 2024. Objeto: Formação de registro de preços para eventuais contratações de empresa especializada na realização de shows pirotécnicos, incluindo o fornecimento de fogos de artifício de baixo impacto sonoro, bem como a execução dos serviços de manejo e operação por profissionais habilitados (Bláster), destinados às celebrações do Réveillon 2024/2025 e demais eventos que venham a ser promovidos, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, em conformidade com as especificações técnicas e as quantidades detalhadas no Anexo I (Termo de Referência). Ficando adjudicadas as seguintes propostas: Empresa vencedora: valor total: R\$ 98.966,86 (noventa e oito mil e novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos): F DE ASSIS N DA CUNHA LTDA CNPJ: (19949898000177) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 no valor total de R\$ 98.966,86 (noventa e oito mil e novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão de Licitação no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado. FELIPE GUERRA (RN), quarta-feira, 11 de dezembro de 2024.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**7B97F87A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
NOTIFICAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra

À  
**FDG MEDICAL LTDA**  
Avenida Xavier da Silveira, 1037, Natal/RN

**Assunto: descumprimento de obrigação - Não fornecimento de bens conforme Ata de Registro de Preços**

Prezado(s) Senhor(es),

Por meio da presente, a Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, com base no Processo Licitatório - Pregão eletrônico nº 35/2024 e na Ata de Registro de Preços decorrente deste, vem formalmente notificar V. S.ªs para que proceda imediatamente ao fornecimento dos bens descritos na Ordem de Compra nº 1.680/2024 (em anexo), conforme as condições estabelecidas no edital, em especial no que tange ao cumprimento da obrigação pactuada.

Conforme estipulado na Ata de Registro de Preços, V. S.ªs se comprometeram a fornecer os bens a serem adquiridos pela Administração Pública, entretanto, constatou-se que, até a presente data, não houve o cumprimento da obrigação de fornecimento, sendo que a recusa é expressamente proibida pela legislação vigente.

A não execução de sua obrigação configura descumprimento contratual e poderá implicar nas penalidades previstas nos artigos 155 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata sobre as contratações públicas. Dentre as penalidades possíveis, destacam-se:

**Multa administrativa**, conforme o artigo 156, que poderá ser imposta em caso de descumprimento;

**Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública**, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

**Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, caso persistam os atos de descumprimento.

Ademais, a recusa em cumprir a obrigação registrada em Ata de Registro de Preços compromete a regularidade do processo licitatório e prejudica o interesse público, razão pela qual solicitamos que

regularizem a situação no prazo máximo de 48 horas ou justifiquem a inércia, reafirmando se há interesse no fornecimento dos bens registrados, sob pena de adoção das medidas legais cabíveis. Esperamos, portanto, que V. S.ªs cumpram com as obrigações estabelecidas de forma imediata, evitando assim a aplicação das sanções previstas na legislação aplicável.

**MESAQUE MARINHO COSTA**  
Chefe do Departamento de Compras  
Portaria 085/2021

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**6A8ED0D6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010120020/2024**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010120020/2024  
**Objeto:** Contratação de serviços de aluguel de garagem para automóveis pertencente a Secretaria Municipal de Obras  
**Contratado:** ROMULO DANTAS (721.618.094-15)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 2.105,26  
**Base legal:** artigo 75, da Lei 14.133/21

Frutuoso Gomes/RN, 02/12/2024.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**504A2694

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010120022/2024**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010120022/2024  
**Objeto:** Aquisição de combustível destinado ao veículo CHEVROLET SPIN pertencente a Secretaria Municipal de Saúde  
**Contratado:** AUTO POSTO CENTRAL MINEIRO LTDA (34.086.384/0001-29)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 10.136,06  
**Base legal:** artigo 75, da Lei 14.133/21

Frutuoso Gomes/RN, 02/12/2024.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**44373554

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010120021/2024**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010120021/2024  
**Objeto:** Contratação de Serviços de locação de imóvel localizado à Rua Manoel Fernandes Pimenta, S/N - Centro - Frutuoso Gomes/RN, destinado ao Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação  
**Contratado:** ROMULO DANTAS (721.618.094-15)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 1.052,62  
**Base legal:** artigo 75, da Lei 14.133/21

Frutuoso Gomes/RN, 02/12/2024.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**8BA2036B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010120023/2024**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010120023/2024

**Objeto:** Aquisição de combustível destinado a retroniveladora pertencente a Secretaria Municipal de Obras

**Contratado:** Posto De Combustível N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)

**Valor Total Julgado:** R\$ 3.899,00

**Base legal:** artigo 75, da Lei 14.133/21

Frutuoso Gomes/RN, 02/12/2024.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**0196AE72

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010120024/2024**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010120024/2024

**Objeto:** Aquisição de gasolina comum destinado ao veículo FIAT UNO pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social

**Contratado:** Posto Lucrecia LTDA-EPP (03.248.805/0001-47)

**Valor Total Julgado:** R\$ 6.285,73

**Base legal:** artigo 75, da Lei 14.133/21

Frutuoso Gomes/RN, 02/12/2024.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**36244EFA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010120025/2024**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010120025/2024

**Objeto:** Aquisição de gasolina comum destinado ao veículo PALIO KENYA da Secretaria Municipal de Assistência Social

**Contratado:** Posto Lucrecia LTDA-EPP (03.248.805/0001-47)

**Valor Total Julgado:** R\$ 7.285,40

**Base legal:** artigo 75, da Lei 14.133/21

Frutuoso Gomes/RN, 02/12/2024.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**A39305DF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010120026/2024**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010120026/2024

**Objeto:** Prestação de serviços de parque aquático, destinada a crianças de 12 a 17 anos do Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social

**Contratado:** ACQUA PARK E RESORT HOTEL LTDA (22.872.507/0001-78)

**Valor Total Julgado:** R\$ 6.300,00

**Base legal:** artigo 75, da Lei 14.133/21

Frutuoso Gomes/RN, 02/12/2024.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**10C395B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO:  
110120010/2024**

**Objeto:** Aquisição de materiais de informática, destinada à manutenção da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes.

Contratado: DANIEL ROBSON DE SOUZA (31.842.084/0001-34)

Valor Total Julgado: R\$ 2.275,00 (Dois Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais)

Base Legal: art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN 11/12/2024.

**MARCOS PAULO MEDEIROS CARLOS DE AMORIM**

CPF: 087.550.414 - 00

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**6E7477A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 247/2024/PMG-GP**

Exonerar Servidor de Cargo Comissionado por motivo de Óbito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

Art. 1º- Exonerar o servidor, ARTUR BRENO DOS SANTOS VIANA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº\*\*\*.606.024-\*\*, do Cargo Comissionado de Assistente I do Município de Galinhos/RN, código CC-4 da SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos – RN, 11 de dezembro de 2024.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**  
Prefeito de Galinhos – RN

**Publicado por:**  
Ruan Gabriel Siqueira da Cruz  
**Código Identificador:**7AC86CC8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 248/2024/PMG-GP**

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO AO SERVIDOR, JOSÉ AGTON LOPES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença sem remuneração, ao servidor JOSÉ AGTON LOPES, inscrito no CPF sob o número: \*\*\*.256.814 - \*\*, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, sob a Matrícula nº198;

Art. 2º -A Licença sem remuneração de 1 (um) ano, terá direito ao gozo no período de 02 de dezembro de 2024 a 02 de dezembro de 2025;

Art.3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2024.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos/RN, 11 de dezembro de 2024.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ruan Gabriel Siqueira da Cruz  
Código Identificador:0DE42207

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE  
GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2024**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2024**

Tendo em vista o procedimento realizado destinado a Contratação de empresa especializada para realização dos serviços de tombamento de bens patrimoniais, com a fixação de plaquetas de identificação patrimonial com QR- Code, dimensões: 40 x 20mm com cantos arredondados, material: alumínio nacional foto-polimerizado 0,30mm, espessura 0,3000mm, processo de fabricação em impressão fotográfica foto-polimerizado, com adesivo de alto poder de fixação, escrituração dos bens e registro fotográfico de cada bem móvel, junto ao Instituto de Previdência Social do Município de Goianinha - IPREVGIOIANINHA, com base na legislação vigente e melhores práticas administrativas, para suprir as demandas do IPREVGIOIANINHA, ter ocorrido conforme o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e o art. 4º do Decreto Municipal nº 1.289, de 22 de junho de 2021, AUTORIZO a presente contratação direta da empresa: **AUTESP – AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PÚBLICOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **31.974.334/0001-90**, onde se obteve o melhor preço no importe global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Goianinha/RN, 11 de dezembro de 2024

**FABIO JOSÉ DE VASCONCELOS UCHOÁ**

Diretor Executivo do Iprevgioianinha

**Publicado por:**

Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa  
Código Identificador:F61CEB7C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73.

**CONTRATADA:** MARCIO ELIEZER BARROSO DO NASCIMENTO, CNPJ 04.650.478/0001-18

**Processo nº 041/2023 – Pregão Eletrônico nº 03/2023 CPL**

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato, cujo objeto Contratação de empresa especializada em locação de estrutura física e afins para atender as necessidades de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, por mais 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO:**

UNIDADE 02.001 – GABINETE DO PREFEITO

PROJETO 2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito  
NAT. /DESPEZA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

UNIDADE 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PROJETO 2.008 – Manut. da Sec. M. de Planejamento, Administração e Finanças

NAT. /DESPEZA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

UNIDADE 04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

PROJETO 2015 – Manutenção da Sec.Munic.de Tributacao e Arrecadacao

NAT. /DESPEZA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

UNIDADE 05.001 – SEC. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA

PROJETO 2.016 - Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura

NAT. /DESPEZA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

UNIDADE 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO 2023 - Manutencao da Secretaria M de Saude

NAT. /DESPEZA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde  
16350000- Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde

PROJETO 2037 – Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade

NAT. /DESPEZA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde

16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
16350000- Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde

PROJETO 2026 – Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde

NAT. /DESPEZA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE 16000000-Transferênc. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manut. das Ações e serviços Públicos de Saúde

PROJETO 2030 - Manutencao do Fundo Municipal de Saude

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde  
 16350000- Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde

PROJETO 2024 – Atenção Primária à Saúde - Ações Estratégicas - ESF  
 NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde  
 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
 16350000- Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde

#### UNIDADE 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO 2045 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação  
 NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino  
 15730000- Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

PROJETO 2047 - Manutenção do Ensino Fundamental  
 NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ  
 FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino  
 15400000- Transferências do FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos  
 15730000- Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

PROJETO 2065 - Manutencao do Ensino Infantil - CRECHE  
 NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ  
 FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

PROJETO 2066- Manut.do Ensino Infantil - PRE-ESCOLAR  
 NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ  
 FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

PROJETO 2.072 - Manutencao do Programa Salario Educacao - QSE - Infantil  
 NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ  
 FONTE 15500000- Transferência do Salário Educação

PROJETO 2.046 - Manutencao do Programa Salario Educacao - QSE - Fundamental  
 NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ  
 FONTE 15500000- Transferência do Salário Educação

#### UNIDADE 08.001 – SEC M DO TRAB. HABIT. E ASSIST. SOCIAL

PROJETO 2090- Manut. da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social  
 NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ  
 FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

#### UNIDADE 08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO 2105 – Manutenção do Fundo Municipal Assistência Social  
 NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 FONTE 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS  
 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

PROJETO 2110 – Manutenção do Piso Básico Fixo - CRAS  
 NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ  
 FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS

PROJETO 2103 – Manutenção do Piso Fixo de Média e Alta Complexidade - CREAS  
 NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ  
 FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS

PROJETO 2095 – Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz  
 NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ  
 FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS

PROJETO 2100 – Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV  
 NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ  
 FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS

PROJETO 2106 – Manutenção do IGD PBF  
 NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ  
 FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS

PROJETO 2104 – Manutenção do Programa Goianinha Cidadã  
 NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ  
 FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
 17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

#### UNIDADE 09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PROJETO 2121 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento  
 NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
 17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

#### UNIDADE 10.001 – SECRETARIA M DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO

PROJETO 2117– Manut das Atividades da Secretaria M de Desenvolvimento Economico e TurismoAbastecimento  
 NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
 17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

#### UNIDADE 11.001 – SEC. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANISTICO

PROJETO 2122-Manutencao da Sec. M. de Des. Ambiental e Urbanístico  
 NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
 17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

#### UNIDADE 12.001 – SEC. MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS

PROJETO 2020- Manutenção da Secretaria M de Serviços Urbanos  
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

UNIDADE 13.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROJETO 2083- Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura  
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

UNIDADE 14.001 – SEC. MUNIC. DE TRANSPORTE E TRANSITO

PROJETO 2135- Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE 15.001 – SECRETARIA M DA JUVENTUDE

PROJETO 2200- Manutenção da Secretaria M da Juventude  
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

UNIDADE 16.001 – SECRETARIA M DE ESPORTE E LAZER

PROJETO 2086- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE ESPORTES

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

**ASSINATURA:** 10/12/2024. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024 a 31/12/2025.

Município de Goianinha /RN  
**HOSANIRA GALVÃO**  
Contratante

Marcio Eliezer Barroso do Nascimento  
04.650.478/0001-18

**MARCIO ELIEZER BARROSO DO NASCIMENTO**  
CPF: 914.623.474-87  
Contratada

**Publicado por:**  
Edja Márcia Ferreira Leonez  
**Código Identificador:**E08DD8C3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**PORTARIA Nº 272/2024 - GP**

Goianinha/RN, 11 de dezembro de 2024

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art.1º - Exonerar, a pedido, o Sr. GERALDO ROCHA E SILVA JÚNIOR, sob a portaria nº 272/2024, do cargo de Chefe de Gabinete, do Gabinete da Prefeita, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de dezembro de 2024.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 11 de dezembro de 2024.

**HOSANIRA GALVÃO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luciana Tavares Silva  
**Código Identificador:**395E2436

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº**  
**190/2021 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº**  
**029/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA**  
**MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO/RN E A**  
**PESSOA JURÍDICA MAYCON ALLEF VIEIRA SILVA, CNPJ:**  
**27.386.951/0001-05.**

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, sediada na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 2024141-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **MAYCON ALLEF VIEIRA SILVA, CNPJ: 27.386.951/0001-05**, sediada na Rua Tv Rodrigues Alves, sn, Bom Jardim, CEP: 59.618-593, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr. **MAYCON ALLEF VIEIRA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 003.390.910.715-SSP/RN e inscrito no CPF sob nº 126.334.264-76, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento referente à renovação de prazo com espeque no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo tem por objeto a renovação de prazo com escopo no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 ao Termo de Contrato nº 190/2021 ao Pregão Presencial SRP nº 029/2021 - Processo Administrativo nº 111/2021, referente à prestação de serviços de lavagem de veículos, serviços de borracharia/pneumáticos, serviços de torno, serviços de solda em geral e serviços de fabricação de portões e grades por m² para atender as demandas das Secretarias Municipais de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO**

2. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser renovado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL**

3. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 190/2021 ao

Pregão Presencial SRP nº 029/2021 - Processo Administrativo nº 111/2021 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 22 de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sept Rosado/RN	Maycon Allef Vieira Silva
<b>ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA</b> Prefeito Municipal (Contratante)	<b>MAYCON ALLEF VIEIRA SILVA</b> Representante Legal (Contratada)

**Publicado por:**  
Nadja de França Costa  
**Código Identificador:**F22AB9ED

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 022/2024-GP

**DECRETO Nº 022/2024-GP, de 10 de dezembro de 2024.**

Dispõe sobre a limitação de empenho e de movimentação financeira em atendimento ao que dispõe o artigo 9º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com base no que dispõe o artigo 9º, da LC 101/2000, e:

**CONSIDERANDO** a necessidade de maior controle fiscal com vista ao cumprimento da Lei Complementar Federal nº 101/2000 no que tange ao estabelecimento de um padrão de gestão fiscal responsável e equilíbrio das contas públicas;

**CONSIDERANDO** que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, tal como dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** A disponibilidade orçamentária e a movimentação financeira para o encerramento do exercício de 2024 observará, no âmbito da Administração Municipal, os critérios estabelecidos neste Decreto.

**Art. 2º.** Para fins de limitação de empenho e de movimentação financeira, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a limitar empenhos e a contingenciar as dotações respectivas as seguintes despesas:

- I - Racionalização e contingenciamento dos gastos com diárias, viagens e cursos;
- II - Redução de gastos com combustíveis para a frota de veículos;
- III - Contingenciamento das dotações para as despesas de custeio;
- IV - Dotação de obras e instalações, desde que ainda não iniciadas, exceto as obras a serem realizadas através de recursos vinculados e aquelas imprescindíveis ao funcionamento de atividades essenciais do serviço público;
- V - Equipamentos e material permanente, exceto os decorrentes de recursos vinculados e de atividades essenciais;
- VI - Despesas com contratações de pessoal e criação de cargos, emprego ou função.

**Art. 3º.** Preservar-se da limitação de empenho e movimentação financeira as despesas relativas a:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - despesas de natureza previdenciária;
- III - despesas destinadas ao pagamento da dívida pública;

IV - PASEP;

V - pagamento de precatórios e sentenças judiciais;

VI - conservação do patrimônio público, conforme disposto no artigo 45 da Lei Complementar 101/2000;

VII - despesas decorrentes de obrigações constitucionais, de 25% (vinte e cinco por cento) fixado pelo art. 212, da Constituição Federal, na manutenção e desenvolvimento do ensino e o limite de 15% (quinze por cento) fixado pelo art. 77, do ato das disposições constitucionais transitórias, em ações e serviços públicos de saúde;

VIII - demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal do ente.

§1º. Os Secretários Municipais de cada pasta são responsáveis pela implementação das ações necessárias ao cumprimento deste Decreto;

§2º. Em casos de extrema urgência e necessidade, as despesas previstas neste decreto poderão ser autorizadas pelo Prefeito Municipal com a devida justificativa do Secretário da unidade demandante, quando se enquadrar na hipótese de relevante interesse público que envolva risco de paralisação de atividade ou de caráter de cumprimento de obrigação constitucional e legal.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos até 31 de dezembro de 2024.

Governador Dix-Sept Rosado-RN, 10 de dezembro de 2024.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**17087C48

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

#### GABINETE DO PREFEITO COMISSÃO DE COORDENAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB-2024)

#### ANÁLISE DE RECURSOS DA HABILITAÇÃO DE DOCUMENTOS

##### EDITAIS Nº 004/2024 e Nº 005/2024

A Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, no exercício de suas atribuições e com base nas disposições contidas nos editais: Nº 004/2024 e nº 005/2024, torna público o resultado da análise dos recursos da habilitação de documentos interpostos contra as decisões preliminares.

Após avaliação com base nos critérios estabelecidos nos respectivos editais, foram habilitadas as seguintes propostas:

#### RESULTADO FINAL

Edital nº 004/2024 – Propostas habilitadas:

ORD.	PROJETO	SITUAÇÃO
01	ADRIANO SHOW MUSICAL	HABILITADO
02	QUINTET IN CONCERT	HABILITADO
03	SONS E EMOÇÕES	HABILITADO
04	PEGADA DE VAQUEIRO	HABILITADO
05	HERNANDES SOUZA, VOZ E EMOÇÃO	HABILITADO
06	ENTRE VOZES E SENTIMENTOS	HABILITADO
07	JOELSON VARELA AUTÊNTICO	HABILITADO
08	MOVIMENTE-SE	HABILITADO
09	VIVA A MÚSICA LOCAL	HABILITADO

Edital nº 005/2024 – Propostas habilitadas:

ORD.	PROJETO	SITUAÇÃO
01	ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E JUVENTUDE DE IPANGUAÇU	HABILITADO
02	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO CULTURAL DE PICADA	HABILITADO
03	ASSOCIAÇÃO RENASCER DOS ARTESÃOS DA CARNAUBA E FIBRA DA BANANEIRA DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DE PICADA	HABILITADO
04	ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS E AMAZONAS AMANTES DAS CAVALGADAS	HABILITADO



**DISPOSIÇÕES FINAIS**

As propostas selecionadas deverão seguir as orientações para a próxima fase, conforme cronograma descrito nos editais. Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, os proponentes podem entrar em contato por meio do endereço eletrônico: secretariadeculturaipan@gmail.com

Este documento entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN

Data: 12/12/2024

**COMISSÃO DE COORDENAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura

**Publicado por:**

Anderson Dantas Alexandre

**Código Identificador:**FD4F2E2F

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 499/2024 - GC, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**REMO DA FONSECA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Ipanguaçu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Estatuto dos Servidores públicos do Município de Ipanguaçu, Lei Complementar Nº. 079, de 18 de dezembro de 2008 e suas modificações;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Art. nº 80 do Estatuto dos Servidores públicos do Município de Ipanguaçu-RN;

**CONSIDERANDO** o protocolo nº 835/2024 e Processo Administrativo nº 1.761 1DOC.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** Licença **SEM REMUNERAÇÃO**, à servidora **EMANUELLE ALVES DE OLIVEIRA SOUZA**, CPF: 048.XXX.XXX-37, matrícula: 248211, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, pelo período de 02 (dois) anos, contando de **02/01/2025 a 02/01/2027**.

**Art. 2º** - A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - **SEMGAC**, Ipanguaçu/RN, em 11 de dezembro de 2024.

**REMO DA FONSECA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anderson Dantas Alexandre

**Código Identificador:**12210954

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 500/2024-GC, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1 – **CONCEDER** 30 dias de Férias à (o) servidor (a) municipal, **LUCIANO BATISTA DE AZEVEDO**, matrícula nº 24643-1, ocupante do cargo de **MOTORISTA C**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo de

05/03/2023 a 04/03/2024, a serem gozadas a partir de **02/01/2025 a 31/01/2025**.

Art. 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - **SEMGAC**, Ipanguaçu/RN, 11 de dezembro de 2024.

**REMO DA FONSECA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anderson Dantas Alexandre

**Código Identificador:**F43E04B3

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 502/2024 - GC, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**REMO DA FONSECA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Ipanguaçu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Estatuto dos Servidores públicos do Município de Ipanguaçu, Lei Complementar Nº. 079, de 18 de dezembro de 2008 e suas modificações;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Art. nº 82 do Estatuto dos Servidores públicos do Município de Ipanguaçu-RN;

**CONSIDERANDO** o protocolo requerimento nº 413/2024, via 1DOC.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** – 06 (seis) meses de Licença Prêmio por assiduidade, ao servidor **RANIERE RODRIGUES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Mat: 260181 lotada na Secretaria Municipal de Educação, correspondente ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2007 a 01 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** - O período de gozo será de **12 de dezembro de 2024 a 11 de março de 2025**.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – **SEMGAC**, Ipanguaçu/RN, 11 de dezembro de 2024.

**REMO DA FONSECA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anderson Dantas Alexandre

**Código Identificador:**06A3C19E

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 503/2024-GC, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1 – **CONCEDER** 30 dias de Férias à (o) servidor (a) municipal, **MARIA LUZIA FREIRE**, matrícula nº 2512, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, correspondente ao período aquisitivo de 22/02/2023 a 21/02/2024, a serem gozadas a partir de **02/01/2025 a 31/01/2025**.

Art. 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - **SEMGAC**, Ipanguaçu/RN, 11 de dezembro de 2024.

**REMO DA FONSECA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Dantas Alexandre  
**Código Identificador:**76E0FC43

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA**

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017; Resolução nº 011/2024 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 037/2023

**REMO DA FONSECA SILVEIRA**, Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o(a) Secretário Municipal do Gabinete Civil e a Secretária Municipal de Finanças, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos, notadamente no que se refere à locação de veículos para atender as necessidades da secretaria, em razão da frota municipal não dispor de veículos próprios em quantidade suficiente para suprir as demandas que envolvem o uso de automóveis, sendo, desse modo, imprescindível o uso de veículo locado;

**CONSIDERANDO** que o uso é diário, recorrente e extremamente necessário para o funcionamento da unidade administrativa, ficando os veículos a disposição vinte e quatro horas do município para atender todas as demandas administrativas;

**CONSIDERANDO** o estabelecido no art. 6º, § II e V da Resolução nº 011/2024, garantindo assim à efetividade e continuidade de políticas públicas que atendam as demandas e necessidades da população do município de Ipanguaçu, com serviços, tão necessários a promoção do desenvolvimento das atividades desenvolvidas pelo ente;

**CONSIDERANDO** que o pagamento referente ao(s) processo(s) administrativo(s) nº, 679/2024, 682/2024, 735/2024 e 1.550/24 a ser efetuado, se trata de despesa inadiável e imprescindível, pois visa assegurar à continuidade dos serviços prestados;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; Resolução nº 011/2024 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 037/2023 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

Fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos à empresa J V P LOPES LTDA, inscrita no CNPJ: 47.677.561/0001-93, nota(s) de liquidação(ões) nº 197/2024 – PA nº 1550/24, 204/2024 – PA nº 204/2024, 199/2024 – PA nº 679/2024, 201/2024 – PA nº 682/2024, 202/2024 – PA nº 735/2024, 67/2024 – PA nº 679/2024, pagamento feito através de transferência bancária.

**ANDRE CORTEZ DA FONSECA**

Secretário Municipal do Gabinete Civil

**LEDJANE MAYRE COSME PEREIRA**

Secretária Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Anderson Dantas Alexandre  
**Código Identificador:**245728CD

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA**

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução

nº 024/2017; Resolução nº 011/2024 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 037/2023

**REMO DA FONSECA SILVEIRA**, Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o(a) Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca e a Secretária Municipal de Finanças, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos, notadamente no que se refere à locação de veículos para atender as necessidades da secretaria, em razão da frota municipal não dispor de veículos próprios em quantidade suficiente para suprir as demandas que envolvem o uso de automóveis, sendo, desse modo, imprescindível o uso de veículo locado;

**CONSIDERANDO** que o uso é diário recorrente e extremamente necessário para o funcionamento da unidade administrativa, ficando os veículos a disposição vinte e quatro horas do município para atender todas as demandas administrativas;

**CONSIDERANDO** o estabelecido no art. 6º, § II e V da Resolução nº 011/2024, garantindo assim à efetividade e continuidade de políticas públicas que atendam as demandas e necessidades da população do município de Ipanguaçu, com serviços, tão necessários a promoção do desenvolvimento das atividades desenvolvidas pelo ente;

**CONSIDERANDO** que o pagamento referente ao(s) processo(s) administrativo(s) nº 546/2024, a ser efetuado, se trata de despesa inadiável e imprescindível, pois visa assegurar à continuidade dos serviços prestados;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; Resolução nº 011/2024 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 037/2023 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

Fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos à empresa J V P LOPES LTDA, inscrita no CNPJ: 47.677.561/0001-93, nota(s) de liquidação(ões) nº 36/2024, 50/2024 e 114/2024 pagamento(s) feito(s) através de transferência bancária.

**RICHARDSON REGES COSTA DA FONSECA**

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca

**LEDJANE MAYRE COSME PEREIRA**

Secretária Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Anderson Dantas Alexandre  
**Código Identificador:**1B39DF80

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA**

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017; Resolução nº 011/2024 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 037/2023

**REMO DA FONSECA SILVEIRA**, Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o(a) Secretário(a) Municipal de Educação e a Secretária Municipal de Finanças, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se assegurar a realização de pagamento a empresa, em face de atender as necessidades de materiais de informática, para atender aos diversos programas educacionais;

**CONSIDERANDO** que o uso é extremamente necessário para o funcionamento da unidades escolares vinculadas a SEME, para atender as demandas administrativas;

**CONSIDERANDO** o estabelecido no art. 6º, § II da Resolução nº 011/2024, garantindo assim à efetividade e continuidade de políticas públicas que atendam as demandas e necessidades da população do município de Ipanguaçu, com serviços, tão necessários a promoção do desenvolvimento das atividades desenvolvidas pelo ente;

**CONSIDERANDO** que o pagamento referente ao(s) processo(s) administrativo(s) nº, 1.763/2023 a ser efetuado, se trata de despesa inadiável e imprescindível, pois visa assegurar à continuidade dos serviços prestados;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; Resolução nº 011/2024 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 037/2023 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

Fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos à empresa ACERT INFORMATICA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA ME, inscrita no CNPJ: 15.508.572/0001-53, nota(s) de liquidação(ões) nº 499/2023 pagamento feito através de transferência bancária.

**PAMELA SAFIRA LEMOS DE SIQUEIRA**

Secretária Municipal de Educação

**LEDJANE MAYRE COSME PEREIRA**

Secretária Municipal de Finanças

**Publicado por:**

Anderson Dantas Alexandre  
Código Identificador: B72B3995

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA**

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 037/2023

**REMO DA FONSECA SILVEIRA**, Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Gabinete Civil e a Secretária Municipal de Finanças, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos, notadamente o serviço de recuperação de créditos tributários, que é considerado essencial para garantir o funcionamento adequado do município, especialmente no que diz respeito à arrecadação de receitas, a situação de emergência pode ser invocada como justificativa para a quebra da ordem cronológica. Isso pressupõe que a não realização do pagamento comprometerá gravemente o funcionamento dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** que a recuperação de créditos tributários é vital para garantir a transparência, a legalidade e a eficiência na gestão dos recursos públicos;

**CONSIDERANDO** que a recuperação de créditos tributários propicia, por meio de normas, processos e procedimentos padronizados e requisitos mínimos de sistemas informatizados, que os recursos sejam arrecadados de forma correta e, em consequência, que a população seja atendida em suas necessidades básicas, contribuindo para uma qualidade de vida melhor;

**CONSIDERANDO** que o pagamento referente ao processo administrativo nº 326/2024, a ser efetuado, se trata de despesa inadivél e imprescindível, pois visa assegurar à continuidade dos serviços prestados à população Ipanguaçense;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 037/2023 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda a um caso de situação extraordinária;

Fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos à empresa I F DE M BEZERRA, inscrita sob o CNPJ: 03.441.652/0001-50, nota de liquidação nº 187/2024 e 188/2024, pagamento(s) feito(s) através de transferência bancária.

**ANDRÉ CORTEZ DA FONSECA**

Secretário Municipal do Gabinete Civil

**LEDJANE MAYRE COSME PEREIRA**

Secretária Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Anderson Dantas Alexandre  
Código Identificador: 53E562B8

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA**

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017; Resolução nº 011/2024 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 037/2023

**REMO DA FONSECA SILVEIRA**, Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o(a) Secretário(a) Municipal de Educação e a Secretária Municipal de Finanças, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos, notadamente no que se refere à locação de veículos para atender as necessidades da secretaria, em razão da frota municipal não dispor de veículos próprios em quantidade suficiente para suprir as demandas que envolvem o uso de automóveis, sendo, desse modo, imprescindível o uso de veículo locado;

**CONSIDERANDO** que o uso é diário, recorrente e extremamente necessário para o funcionamento da unidade administrativa, ficando os veículos a disposição vinte e quatro horas do município para atender todas as demandas administrativas;

**CONSIDERANDO** o estabelecido no art. 6º, § II e V da Resolução nº 011/2024, garantindo assim à efetividade e continuidade de políticas públicas que atendam as demandas e necessidades da população do município de Ipanguaçu, com serviços, tão necessários a promoção do desenvolvimento das atividades desenvolvidas pelo ente;

**CONSIDERANDO** que o pagamento referente ao(s) processo(s) administrativo(s) nº, 391/2024, 481/2024, 674/2024 e 1578/2024 a ser efetuado, se trata de despesa inadivél e imprescindível, pois visa assegurar à continuidade dos serviços prestados;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; Resolução nº 011/2024 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 037/2023 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

Fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos à empresa J V P LOPES LTDA, inscrita no CNPJ: 47.677.561/0001-93, nota(s) de liquidação(ões) nº 75/2024 – PA nº 391/24, 112/2024 – PA nº 481/2024, 135/2024 e 480/2024 – PA nº 674/2024, 427/2024 e 481 – PA nº 1578/2024, pagamento feito através de transferência bancária.

**PAMELA SAFIRA LEMOS DE SIQUEIRA**

Secretária Municipal de Educação

**LEDJANE MAYRE COSME PEREIRA**

Secretária Municipal de Finanças

**Publicado por:**

Anderson Dantas Alexandre  
Código Identificador: D40BE160

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA**

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017; Resolução nº 011/2024 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 037/2023

**REMO DA FONSECA SILVEIRA**, Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e a Secretária Municipal de Finanças, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos, notadamente no que se refere à locação de veículos para atender as necessidades da secretaria, em razão da frota municipal não dispor de veículos próprios em quantidade suficiente para suprir as demandas que envolvem o uso de

automóveis, sendo, desse modo, imprescindível o uso de veículo locado;

**CONSIDERANDO** que o uso é diário, recorrente e extremamente necessário para o funcionamento da unidade administrativa, ficando os veículos a disposição vinte e quatro horas do município para atender todas as demandas administrativas;

**CONSIDERANDO** o estabelecido no art. 6º, § II e V da Resolução nº 011/2024, garantindo assim à efetividade e continuidade de políticas públicas que atendam as demandas e necessidades da população do município de Ipanguaçu, com serviços, tão necessários a promoção do desenvolvimento das atividades desenvolvidas pelo ente;

**CONSIDERANDO** que o pagamento referente ao(s) processo(s) administrativo(s) nº 040/2024, a ser efetuado, se trata de despesa inadiável e imprescindível, pois visa assegurar à continuidade dos serviços prestados;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; Resolução nº 011/2024 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 037/2023 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

Fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos à empresa J V P LOPES LTDA, inscrita no CNPJ: 47.677.561/0001-93, nota(s) de liquidação(ões) nº 51/2024 – 247/2024 do processo administrativo nº 040/2024, pagamento feito através de transferência bancária.

**HINGRID RAYARA SILVA SILVEIRA DE SOUZA**

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

**LEDJANE MAYRE COSME PEREIRA**

Secretária Municipal de Finanças

**Publicado por:**

Anderson Dantas Alexandre

**Código Identificador:4E7C0EA9**

#### GABINETE DO PREFEITO

#### TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017; Resolução nº 011/2024 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 037/2023

**REMO DA FONSECA SILVEIRA**, Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o(a) Secretário(a) Municipal de Saúde e a Secretária Municipal de Finanças, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se assegurar a continuidade dos fornecimentos, conforme o estabelecido na contratação direta, visando o suprimento de água para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a continuidade do objeto supracitado, visando ao atendimento das necessidades diárias de consumo dos servidores, terceirizados, estagiários e cidadãos;

**CONSIDERANDO** que esta medida de garantir a continuidade da(s) respectiva(s) aquisição (ões), objetiva, sobretudo, assegurar o atendimento eficiente das demandas diárias de consumo humano, para o bom desenvolvimento das rotinas administrativas pelos servidores;

**CONSIDERANDO** o estabelecido no art. 6º, § II e V da Resolução nº 011/2024, garantindo assim à efetividade e continuidade de políticas públicas que atendam as demandas e necessidades da população do município de Ipanguaçu, com a prestação de serviços de forma eficaz e efetiva, tão necessários a promoção do desenvolvimento das atividades desenvolvidas pelo ente;

**CONSIDERANDO** que o pagamento referente ao(s) processo(s) administrativo(s) nº 1526/2024 e 1644/2024, a ser efetuado, se trata de despesa inadiável e imprescindível, pois visa assegurar à continuidade dos serviços prestados;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; Resolução nº 011/2024 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 037/2023 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

Fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos à empresa TALIS RHAMON DA SILVA 07229193422, inscrito(a) sob o CNPJ: 46.707.128/0001-90, nota(s) de liquidação nº 716/2024 - processo(s) administrativo(s) nº 1.526/2024 e 721/2024 - processo(s) administrativo(s) nº 1.644/2024, pagamento feito através de transferência bancária.

**FRANCISCA ELIZEUDA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**LEDJANE MAYRE COSME PEREIRA**

Secretária Municipal de Finanças

**Publicado por:**

Anderson Dantas Alexandre

**Código Identificador:59EF6EA5**

#### GABINETE DO PREFEITO

#### TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017; Resolução nº 011/2024 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 037/2023

**REMO DA FONSECA SILVEIRA**, Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o(a) Secretário Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos e a Secretária Municipal de Finanças, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos, notadamente no que se refere à locação de veículos para atender as necessidades da secretaria, em razão da frota municipal não dispor de veículos próprios em quantidade suficiente para suprir as demandas;

**CONSIDERANDO** que o uso é recorrente e extremamente necessário para o funcionamento, execução dos serviços visando o atendimento das demandas;

**CONSIDERANDO** o estabelecido no art. 6º, § II e V da Resolução nº 011/2024, garantindo assim à efetividade e continuidade de políticas públicas que atendam as demandas e necessidades da população do município de Ipanguaçu, com serviços, tão necessários a promoção do desenvolvimento das atividades desenvolvidas pelo ente;

**CONSIDERANDO** que o pagamento referente ao(s) processo(s) administrativo(s) nº 213/2024, 618/2024 e 628/2024, a ser efetuado, se trata de despesa inadiável e imprescindível, pois visa assegurar à continuidade dos serviços prestados;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; Resolução nº 011/2024 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 037/2023 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

Fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos à empresa J V P LOPES LTDA, inscrita no CNPJ: 47.677.561/0001-93, nota(s) de liquidação(ões) nº 44/2024 – PA nº 213/2024, 45/2024 – PA nº 618/2024, 55/2024 e 133/2024 – PA nº 628/2024 e pagamento feito através de transferência bancária.

**FRANCISCO GLEIDSON HORACIO DA SILVA**

Secretário Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos

**LEDJANE MAYRE COSME PEREIRA**

Secretária Municipal de Finanças

**Publicado por:**

Anderson Dantas Alexandre

**Código Identificador:2A5078CB**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
EXTRATO**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024  
PROCESSO/MI/RN nº 4227/2024

Assunto: Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Considerando a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor das licitantes relacionadas a seguir: COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO SERIDO - COAFS, CNPJ n.º 14.426.441/0001-64, no Valor Total de R\$ 104.265,75 (cento e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Determino, ainda, que essa CPL remeta os presentes autos a Secretaria Municipal requerente para providenciar as demais medidas que se façam necessárias à efetiva conclusão deste processo.

CONVOQUE - SE as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

**JOSÉ MORGANIO PAIVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Medeiros Costa  
**Código Identificador:**96F2C6FB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 244/2024 – GABINETE DO PREFEITO**

Em, 11 de dezembro de 2024.

O **Prefeito do Município de Jaçaná**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a sentença transitada em julgado proferida pelo Juiz Aírton Pinheiro, nos autos do processo nº 0003299-85.2008.8.20.0126, da 2ª Vara da Comarca de Santa Cruz/RN,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reintegrar DAMIANA OLIVEIRA DAS CHAGAS, inscrita no CPF nº 030.XXX.XXX-16, ao cargo de merendeira, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Município de Jaçaná/RN.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal de Jaçaná/RN

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**21EF44E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO Nº  
009/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021  
TERMO ADITIVO Nº 003/2024/TP  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ  
Contratado: JOSEFA BARBOSA ARAUJO DA SILVA  
04090495490  
CNPJ: 40.820.891/0001-47

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO 008/2021/TP POR MAIS 12 (DOZE) MESES COM BASE NO ART. 57, INCISO II DA LEI 8.666/1993.

Data da Assinatura: 08/11/2024

Vigência: 12 (DOZE) meses.

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**FA6C017C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DISPENSA Nº 067/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DISPENSA Nº 067/2021  
TERMO ADITIVO Nº 003/2024/DP  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ  
CONTRATADO: MARIA EDJANIA DE LIMA  
CPF: 040.094.834-66  
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DA DISPENSA Nº 067-2021 POR MAIS 12 (DOZE) MESES COM BASE NO ART. 57, INCISO II DA LEI 8.666/1993.  
DATA DA ASSINATURA: 12/11/2024  
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**60C3448A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024**

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024  
CONTRATO Nº 004/2024/IX  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ  
CONTRATADO: MAIS SAUDE EMPREENDIMENTOS LTDA - ME  
CNPJ: 27.303.596/0001-55  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA DE CUNHO TÉCNICO E DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DA SAÚDE, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE ACESSORIA NOS RELATÓRIOS DOS PLANOS QUADRIMESTRAIS, NOS SISTEMAS DE ALTA COMPLEXIDADE, COMO SISTEMAS DE MARCAÇÕES, SISREG - SISTEMA NACIONAL DE REGULAÇÃO, SIGSUS - SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO E PPI - PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA PELA SAÚDE PÚBLICA.  
VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)  
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2024  
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**EBC9291C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024**

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024  
CONTRATO Nº 005/2024/IX  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ  
Contratado: MANIM VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA-ME  
CNPJ: 44.470.316/0001-12  
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO ARTISTA MANIM VAQUEIRO, NA FESTA DO CAJU 2024 NO MUNICÍPIO DE JACANÃ-RN, No período de 14 de Dezembro de 2024.  
Valor Global: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).  
Data de assinatura: 09/12/2024.  
Vigência: até o fim do exercício financeiro.

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**6AB27F46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO**

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024

CONTRATO Nº 006/2024/IX

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ

Contratado: F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA-ME

CNPJ: 27.141.623/0001-30

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO ARTISTA THIAGO FREITAS, NA FESTA DO CAJU 2024 NO MUNICÍPIO DE JACANÃ-RN, No período de 13 de Dezembro de 2024.

Valor Global: R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais).

Data de assinatura: 09/12/2024.

Vigência: até o fim do exercício financeiro.

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**6A407AC8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000013/2024 - PMJ/RN**

(Processo Administrativo nº. 001498/2024 – PMJ/RN - PCRA Nº. 1413/2024)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2024 - PMJ/RN**

O **MUNICÍPIO JANDAÍRA/RN**, com sede na Av. Aristófares Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.309.239/0001-50, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito(a), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, no **Processo Administrativo nº. 001498/2024 – PMJ/RN (PCRA Nº. 1413/2024 – PMJ/RN)**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais e insumos odontológicos, especificados nos itens dos Grupos 01 e 04 do Termo de Referência, anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000013/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor: SAUDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 11.511.020/0001-43

Endereço: Rua Açu, nº. 341, Tirol, Natal/RN, CEP: 59020-110

Representante: Cesar Carlos Silveira Mariz - Sócio Diretor

CPF: 022.592.184-74

**GRUPO 01 - 1 - 0014033 - ADESIVO DENTINÁRIO MONOCOMPONENTE, COM VEÍCULO À BASE DE ACETONA, FOTOATIVADO, CONTENDO FLÚOR EM SUA FORMULAÇÃO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 04 ML. COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO DA DATA DE ENTREGA (PRIME E BOND 2.1 OU SIMILAR) -FRASCO-500-Dentsply-R\$ 29,56-R\$ 14.780,00 / 2 - 0014390 - ALGODÃO HIDRÓFILO (PACOTE DE 500G EM ROLO) -UND-2.000-Nevoa-R\$ 15,90-R\$ 31.800,00 / 3 - 0014401 - ÁCIDO FOSFÓRICO 37% PARA CONDICIONAMENTO DO**

**ESMALTE (SERINGA COM 2,5 ML) -UND-800-AF do Brasil-R\$ 3,70-R\$ 2.960,00 / 4 - 0014405 - ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA COM 100 UNID -PCT-500-Talge-R\$ 7,32-R\$ 3.660,00 / 5 - 0008639 - Babador dental descartável, cores variadas. Embalagem com 100 unidades -PCT-500-Max Clean-R\$ 21,12-R\$ 10.560,00 / 6 - 0008661 - Cunhas de Madeira Anatômicas e Individuais de cores sortidas (pacote com 100 unidades) -Unid-100-AF do Brasil-R\$ 13,06-R\$ 1.306,00 / 7 - 0008662 - Carbono Oclusal do tipo biarticulado em duas cores: vermelho e azul (bloco) com 12 folhas - PCT-300-I. Dental-R\$ 2,00-R\$ 600,00 / 8 - 0014424 - CIMENTO RESINOSO DUAL RELY X U200 - CLICKER COM 11 GRAMAS. COR A2 -UND-50-3M-R\$ 299,00-R\$ 14.950,00 / 9 - 0014425 - CIMENTO CIRÚRGICO PERIODONTAL, ISENTO DE ELGENOL LÍQUIDO, EMBALAGEM COM UMA BISNAGA COM 90 GR DE BASE E UMA BISNAGA COM 90 GR DE ACELERADOR -CX-50-Maquira-R\$ 99,75-R\$ 4.987,50 / 10 - 0014426 - CORANTE REVELADOR DE PLACA DENTAL BACTERIANA CONTENDO FUCSINA BÁSICA A 0,5% - FRASCOS CONTENDO 100ML. VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO MS. -Fr-100-Iodontosul-R\$ 5,30-R\$ 530,00 / 11 - 0014429 - CIMENTO RESINOSO DUAL PARA CIMENTAÇÃO DE COROA PROTÉTICA (3M OU SUPERIOR) -CX-50-FGM-R\$ 101,80-R\$ 5.090,00 / 12 - 0008666 - Cimento ionômero de vidro para restauração FOTOPOLIMERIZÁVEL (KIT) -Unid-500-Biodinamica-R\$ 114,30-R\$ 57.150,00 / 13 - 0014438 - FLUORETO DE SÓDIO GEL NEUTRO, EMBALAGEM COM 200 ML APROXIMADAMENTE - UND-200-Allplan-R\$ 8,30-R\$ 1.660,00 / 14 - 0008708 - Formocresol (frasco com 15 ml) -CX-50-Biodinamica-R\$ 12,26-R\$ 613,00 / 15 - 0008709 - Gluconato de Clorexidina a 0,12% .Frasco de 250 ml (Periogard) -Unid-300-Rioquimica-R\$ 12,26-R\$ 3.678,00 / 16 - 0008713 - Hidróxido de Cálcio – tipo pasta/pasta para forramento de cavidades com pasta base de 13g e pasta catalisadora de 11g mais bloco misturador. -Unid-100-Maquira-R\$ 12,11-R\$ 1.211,00 / 17 - 0014445 - INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS DE AUTOCLAVE, COM LEITURA BIOLÓGICA PARA LEITURA POSITIVA DE CRESCIMENTO DE ESPOROS, PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR E CICLOS FLASH, EM ESTERILIZADORES GRAVITACIONAIS OU COM PRÉ VÁCUOS. CAIXA COM 50 UND. -CX-100-Clean Up-R\$ 182,00-R\$ 18.200,00 / 18 - 0008716 - Ionômero de Vidro fotopolimerizável para Restauração (kit) -Unid-100-Biodinamica-R\$ 97,00-R\$ 9.700,00 / 19 - 0008731 - Lixa para Amálgama (pacote com 12 unidades aproximadamente) -Unid-100-I. Dental-R\$ 5,99-R\$ 599,00 / 20 - 0014456 - MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, REFORÇADO (IRM OU SIMILAR) PÓ FRASCO COM 38 G - UND-200-Iodontosul-R\$ 20,00-R\$ 4.000,00 / 21 - 0014457 - MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, REFORÇADO (IRM OU SIMILAR) LÍQUIDO FRASCO COM 15ML -UND-200-Iodontosul-R\$ 8,65-R\$ 1.730,00 / 22 - 0014462 - MINI PINCÉIS PLÁSTICOS, TIPO MICROBRUSH, DESCARTÁVEIS, ESPECIALMENTE DESENHADOS PARA APLICAÇÃO DE ADESIVOS. PONTA DOBRÁVEL, COM VARIAÇÃO DOBRÁVEL DE ÂNGULO PARA ATINGIR DIFERENTES ÁREAS, COM PONTA FINA. PACOTES COM 100 UNIDADES. REGISTRO NO MS -UND-300-Angelus-R\$ 11,99-R\$ 3.597,00 / 23 - 0014614 - PEDRA POMES EXTRA FINA POTE COM100 G -UND-200-Iodontosul-R\$ 7,12-R\$ 1.424,00 / 24 - 0008746 - Pasta profilática tubo com 90 g, sabores variados -Unid-300-Iodontosul-R\$ 5,22-R\$ 1.566,00 / 25 - 0014468 - PEDRA DE ARKANSAS PARA ACABAMENTO COM PONTA EM FORMATRONCO CÔNICA SHOF -UND-500-American Burrs-R\$ 9,99-R\$ 4.995,00 / 26 - 0008748 - Pedra de Arkansas para acabamento com ponta em forma esférica Shofu -Unid-500-American Burrs-R\$ 9,99-R\$ 4.995,00 / 27 - 0014470 - PASTA ZINCO ENÓLICA, TIPO LYSANDA, DESTINADA A MOLDAGEM DE BOCAS TOTALMENTE DESDENTADAS -UND-50-Lysanda-R\$ 56,27-R\$ 2.813,50 / 28 - 0014478 - VERNIZ DE FLÚOR COM ALTA CONCENTRAÇÃO DE FLÚOR, 22.600PPM (NAF 5%) ALTAMENTE TOLERANTE A ÁGUA QUE COBRE ATÉ MESMO SUPERFÍCIES ÚMIDAS COM UM FILME VERNIZ DE BOA ADERÊNCIA, ENDURECENDO COM A SALIVA. TUBO COM 10 ML (DURAPHAT) -Und.-50-SS White-R\$ 25,00-R\$**

1.250,00 / 29 - 0014479 - RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A1, EMBALAGEM COM 4G E TEMPO DE PRESA DE 40 SEGUNDOS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO DA DATA DE ENTREGA -UND-300-Biodinamica-R\$ 11,90-R\$ 3.570,00 / 30 - 0014480 - RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2, EMBALAGEM COM 4G E TEMPO DE PRESA DE 40 SEGUNDOS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO DA DATA DE ENTREGA -UND-300-Biodinamica-R\$ 11,90-R\$ 3.570,00 / 31 - 0014481 - RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3, EMBALAGEM COM 4G E TEMPO DE PRESA DE 40 SEGUNDOS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO DA DATA DE ENTREGA -Und.-300-Biodinamica-R\$ 11,90-R\$ 3.570,00 / 32 - 0014482 - RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3,5 EMBALAGEM COM 4G E TEMPO DE PRESA DE 40 SEGUNDOS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO DA DATA DE ENTREGA -UND-300-Biodinamica-R\$ 11,90-R\$ 3.570,00 / 33 - 0014483 - RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B1, EMBALAGEM COM 4G E TEMPO DE PRESA DE 40 SEGUNDOS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO DA DATA DE ENTREGA -Und.-300-Biodinamica-R\$ 11,90-R\$ 3.570,00 / 34 - 0014484 - RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B2, EMBALAGEM COM 4G E TEMPO DE PRESA DE 40 SEGUNDOS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO DA DATA DE ENTREGA -Und.-300-Biodinamica-R\$ 11,90-R\$ 3.570,00 / 35 - 0014485 - RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B3, EMBALAGEM COM 4G E TEMPO DE PRESA DE 40 SEGUNDOS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO DA DATA DE ENTREGA -Und.-200-Biodinamica-R\$ 11,90-R\$ 2.380,00 / 36 - 0014486 - RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES FOTOPOLIMERIZÁVEL COR C1, EMBALAGEM COM 4G E TEMPO DE PRESA DE 40 SEGUNDOS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO DA DATA DE ENTREGA -Und.-200-Biodinamica-R\$ 11,90-R\$ 2.380,00 / 37 - 0014487 - RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES FOTOPOLIMERIZÁVEL COR C2, EMBALAGEM COM 4G E TEMPO DE PRESA DE 40 SEGUNDOS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO DA DATA DE ENTREGA -UND-200-Biodinamica-R\$ 11,90-R\$ 2.380,00 / 38 - 0014488 - RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES FOTOPOLIMERIZÁVEL COR C3, EMBALAGEM COM 4G E TEMPO DE PRESA DE 40 SEGUNDOS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO DA DATA DE ENTREGA -UND-200-Biodinamica-R\$ 11,90-R\$ 2.380,00 / 39 - 0014489 - RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES FOTOPOLIMERIZÁVEL COR C4, EMBALAGEM COM 4G E TEMPO DE PRESA DE 40 SEGUNDOS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO DA DATA DE ENTREGA -UND-200-Biodinamica-R\$ 11,90-R\$ 2.380,00 / 40 - 0014490 - RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES FOTOPOLIMERIZÁVEL COR Y, EMBALAGEM COM 4G E TEMPO DE PRESA DE 40 SEGUNDOS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO DA DATA DE ENTREGA -UND-200-Dentsply-R\$ 59,00-R\$ 11.800,00 / 41 - 0008775 - Roletes de Algodão para isolamento dental com 100 unidades em cada embalagem -PCT-3.000-SS Plus-R\$ 4,03-R\$ 12.090,00 / 42 - 0008779 - Spray de gás refrigerante para testes de vitalidade pulpar -Unid-100-Maquira-R\$ 56,39-R\$ 5.639,00 / 43 - 0014491 - SUGADOR PLÁSTICO DESCARTÁVEL CORES SORTIDAS E AROMATIZADO. EMBALAGEM COM 40 SUGADORES -Und.-600-SS Plus-R\$ 13,25-R\$ 7.950,00 / 44 - 0008776 - Selante de Cicatrículas e fissuras Fotopolimerizável, branco

Opaco, contendo flúor em sua composição, kit contendo embalagens de 05 ml do frasco principal do produto e mais outro composto o kit com solvente adequado para o produto. -CX-100-Biodinamica-R\$ 20,50-R\$ 2.050,00 / 45 - 0014492 - SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA PARA USO TÓPICO ODONTOLÓGICO, À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO, INDICADA PARA USO EM PEQUENAS CIRURGIAS E EM SANGRAMENTOS GENGIVAIS E NOS CASOS ONDE UM CONTROLE DE SANGRAMENTO SE FAZ NECESSÁRIO. SEM EPINEFRINA. FRASCO COM 10 ML. -Und.-100-Biodinamica-R\$ 22,50-R\$ 2.250,00 / 46 - 0014494 - SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% (SOLUÇÃO DE MILTON) EMBALAGEM DE 1 LITRO -UND-150-Ciclo Farma-R\$ 5,30-R\$ 795,00 / 47 - 0014496 - SOLUÇÃO REVELADORA DE FILME RADIOGRÁFICO, EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 500 ML, TRAZER AMOSTRA DO PRODUTO -UND-150-AF do Brasil-R\$ 7,50-R\$ 1.125,00 / 48 - 0014497 - SOLUÇÃO FIXADORA DE FILME RADIOGRÁFICO, EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 500 ML, TRAZER AMOSTRA DO PRODUTO -UND-150-AF do Brasil-R\$ 12,50-R\$ 1.875,00 / 49 - 0014498 - SOLUÇÃO OTOLÓGICA CONTENDO: HIDROCORTIZONA 10MG/ML, SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML, SULFATO DE POLIMIXINA B 10000 UI/ML (OTOSPORIN OU SIMILAR) -UND-50-FQM-R\$ 11,73-R\$ 586,50 / 50 - 0014503 - TRICRESOL FORMALINA, EMBALAGEMCOM 10 ML -UND-50-Biodinamica-R\$ 10,15-R\$ 507,50 / 51 - 0014504 - TIRAS DE LIXA COM GRANULAÇÃO MÉDIA / FINA E CENTRO NEUTRO, CONTENDO DORSO DE POLIÉSTER COBERTO COM ABRASIVO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO DISPERSO EM RESINA, COM FINALIDADE DE DAR POLIMENTO E ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA E IONÔMERO DE VIDRO -UND-200-I. Dental-R\$ 6,90-R\$ 1.380,00 / 52 - 0014505 - TIRA DE POLIÉSTER (PACOTE COM 50TIRAS) -UND-100-I. Dental-R\$ 3,00-R\$ 300,00 / 53 - 0014506 - TAÇA DE BORRACHA BRANCA PARA PROFILAXIA PARA ADAPTAÇÃO EM MICROMOTOR -Und.-500-AF do Brasil-R\$ 1,50-R\$ 750,00 / 54 - 0014507 - VERNIZ CAVITÁRIO FRASCO COM 15 ML. CAVITINE OU SIMILAR - Und.-80-AF do Brasil-R\$ 24,00-R\$ 1.920,00 / 55 - 0014508 - VASELINA SÓLIDA EMBALAGEM CONTENDO 90G -UND-50-Rioquimica-R\$ 16,49-R\$ 824,50 / 56 - 0014509 - RESINA FLOW - EXCELENTE ADAPTAÇÃO ÀS PAREDES CAVITÁRIAS, COM MENOR RISCO DE INFILTRAÇÕES. ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA: 72% DE CARGA EM PESO. FÁCIL APLICAÇÃO EM CAVIDADES DE DIFÍCIL ACESSO. NÃO ESCORRE DO LOCAL ONDE É APLICADO. A RESINA FLUI COM FACILIDADE, MAS AO CESSAR A FORÇA APLICADA ELA SE MANTÉM ESTÁTICA. ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA. RESINA COMPOSTA. CONSISTÊNCIA: FLUIDA. PREENCHIMENTO: 2MM. MÉDIA VISCOSIDADE. -UND-150-FGM-R\$ 29,00-R\$ 4.350,00 / 57 - 0014510 - PAPACÁRIE DUO GEL, EMBALAGEM COM UMA SERINGA COM 1ML -UND-50-Fórmula e Ação-R\$ 163,76-R\$ 8.188,00 / 58 - 0014577 - PEDRA DE AFIAR (ARKANSAS) BRANCA MEDINDO APROXIMADAMENTE10 X 2,5 CM -UND-50-Golgran-R\$ 35,00-R\$ 1.750,00 / 59 - 0014592 - POTE DAPPEN EM POLIURETANO -UND-50-OGP-R\$ 2,99-R\$ 149,50 / 260 - 0014469 - PEDRA DE ARKANSAS PARA ACABAMENTO COM PONTA EM FORMADE CHAMA SHOFU -UND-500-American Burrs-R\$ 9,99-R\$ 4.995,00 / **Valor Total do Grupo 01-R\$ 315.000,00**

**GRUPO 04** - 162 - 0010377 - Broca Diamantada nº 1016HL -Unid-200-Fava-R\$ 2,20-R\$ 440,00 / 163 - 0010376 - Broca Diamantada nº 1016 -Unid-500-Fava-R\$ 2,20-R\$ 1.100,00 / 164 - 0010375 - Broca Diamantada nº 1015 -Unid-500-Fava-R\$ 2,20-R\$ 1.100,00 / 165 - 0010374 - Broca Diamantada nº 1014 -Unid-500-Fava-R\$ 2,20-R\$ 1.100,00 / 166 - 0010373 - Broca Diamantada nº 1013 -Unid-500-Fava-R\$ 2,20-R\$ 1.100,00 / 167 - 0010372 - Broca Diamantada nº 1012 -Unid-500-Fava-R\$ 2,20-R\$ 1.100,00 / 168 - 0010399 - Broca Diamantada nº 3118FF -Unid-300-Fava-R\$ 2,20-R\$ 660,00 / 169 - 0010402 - Broca Diamantada nº 3168FF -Unid-300-Fava-R\$ 2,20-R\$ 660,00 / 170 - 0010392 - Broca Diamantada nº 1190 -Unid-200-Fava-R\$ 2,20-R\$ 440,00 / 171 - 0014407 - BROCA DIAMANTADA Nº 1191 -UND-200-Fava-R\$ 2,20-R\$ 440,00 / 172 - 0014408 - BROCA DIAMANTADA Nº 1192 -UND-200-Fava-R\$ 2,20-R\$ 440,00 / 173 - 0014409 - BROCA DIAMANTADA Nº 1193 -UND-200-Fava-R\$



2,20-R\$ 440,00 / 174 - 0014410 - BROCA DIAMANTADA Nº 1194 -UND-200-Fava-R\$ 2,20-R\$ 440,00 / 175 - 0010394 - Broca Diamantada nº 1190FF -Unid-300-Fava-R\$ 2,20-R\$ 660,00 / 176 - 0014411 - BROCA DIAMANTADA Nº 2135 FF -UND-300-Fava-R\$ 2,20-R\$ 660,00 / 177 - 0014412 - BROCA DIAMANTADA Nº 1046 -UND-200-Fava-R\$ 2,20-R\$ 440,00 / 178 - 0014413 - BROCA DIAMANTADA Nº 1024 -UND-200-Fava-R\$ 2,20-R\$ 440,00 / 179 - 0008651 - Broca Cirúrgica Zekrya (28mm) -Unid-500-Microdont-R\$ 18,00-R\$ 9.000,00 / 180 - 0014414 - BROCA CIRÚRGICA FG 700 (28 MM) -UND-500-Microdont-R\$ 15,62-R\$ 7.810,00 / 181 - 0014415 - BROCA CIRÚRGICA Nº 701 HASTE LONGA (28 MM) -UND-300-Microdont-R\$ 12,44-R\$ 3.732,00 / 182 - 0014416 - BROCA CIRÚRGICA Nº 702 HASTE LONGA (28 MM -UND-300-Microdont-R\$ 15,00-R\$ 4.500,00 / 183 - 0008649 - Broca Cirúrgica nº 703 haste longa (28 mm) -Unid-300-Microdont-R\$ 13,11-R\$ 3.933,00 / 184 - 0014417 - BROCA DIAMANTADA Nº 3080 COM PONTA ARREDONDADA -UND-200-Fava-R\$ 2,20-R\$ 440,00 / 185 - 0014418 - BROCA DIAMANTADA Nº 3081 COM PONTA ARREDONDADA -UND-200-Fava-R\$ 2,20-R\$ 440,00 / 186 - 0014419 - BROCA DIAMANTADA Nº 3082 COM PONTA ARREDONDADA -UND-200-Fava-R\$ 2,20-R\$ 440,00 / 187 - 0014420 - BROCA DIAMANTADA Nº 3083 COM PONTA ARREDONDADA -UND-200-Fava-R\$ 2,20-R\$ 440,00 / 188 - 0014421 - BROCA DIAMANTADA Nº 3084 COM PONTA ARREDONDADA -UND-200-Fava-R\$ 2,20-R\$ 440,00 / 189 - 0014427 - CAIXA EM PAPELÃO PARA DESCARTE DE RESÍDUOS INFECTANTES E PERFUROCORTEANTES. COM CAPACIDADE PARA 7 L (SETE LITROS), DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS NBR 12809/1993 E NBR 9191/2008 DA ABNT. -UND-200-Medix-R\$ 5,10-R\$ 1.020,00 / 190 - 0014428 - CAIXA EM PAPELÃO PARA DESCARTE DE RESÍDUOS INFECTANTES E PERFUROCORTEANTES. COM CAPACIDADE PARA 20 L (VINTE LITROS) -UND-100-Medix-R\$ 10,10-R\$ 1.010,00 / 191 - 0014433 - DISCOS DE AÇO PARA MANDRIL DE PEÇA DE MÃO, CX C 100 UNIDADES -UND-50-Microdont-R\$ 50,30-R\$ 2.515,00 / 192 - 0014434 - ESPELHO BUCAL SEM CABO, NÚMERO 05, PLANO, COM SUPORTE CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTO DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, ADAPTÁVEL EM CABOS DE MODELO UNIVERSAL, COM BOA VISIBILIDADE EM PRIMEIRO PLANO, IMAGEM FRONTAL DE PRECISÃO E SEMMANCHAS. -UND-500-Iodontosul-R\$ 2,37-R\$ 1.185,00 / 193 - 0014460 - MANDRIL PARA PEÇA DE MÃO PARA USO COM LIXA. -UND-100-Microdont-R\$ 4,10-R\$ 410,00 / 194 - 0014511 - APLICADOR DYCAL DUPLO CORPO CONTENDO INSCRIÇÃO OU MARCA DO FABRICANTE, AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, POSSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICOS EQUÍMICOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CONFORME NBR, CONTENDO NÚMERO E REGISTRO NO MINISTÉRI -UND-100-Golgran-R\$ 8,20-R\$ 820,00 / 195 - 0014517 - BROQUEIRO ALUMÍNIO 30 PONTAS EM ALUMÍNIO COM TAMPA ARTICULADA COM 30 FUROS -UND-50-preven-R\$ 20,90-R\$ 1.045,00 / 196 - 0014518 - BROCA RUBI EM FORMA DE CHAMA PARA PEÇA RETA -UND-50-American Burrs-R\$ 29,00-R\$ 1.450,00 / 197 - 0014519 - BROQUEIRO ALUMÍNIO 15 PONTAS EM ALUMINIO COM TAMPA ARTICULADA COM 15 FUROS -UND-50-preven-R\$ 15,50-R\$ 775,00 / 198 - 0014520 - CABO PARA ESPELHO ODONTOLOGICO CORPO CONTENDO INSCRIÇÃO OU MARCA DO FABRICANTE, AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, POSSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICOS E QUÍMICOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CONFORME NBR, CONTENDO NÚMERO E REGISTRO -UND-100-Golgran-R\$ 4,45-R\$ 445,00 / 199 - 0014521 - CURETA DE DENTINA NO 11 ½ (ESCAVADOR) ESCAVADOR DE DENTINA NÚMERO 11 1/2 CABO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ÂNGULOS E CORTE PRECISOS, EM AÇO INOX ACABAMENTO. E POLIMENTO PERFEITO, POSSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICOS E QUÍMICOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CONFORME NBR, CONTENDO NÚMERO E REGISTRO -UND-50-Golgran-R\$ 9,90-R\$ 495,00 / 200 - 0014522 - CURETA DENTINA N.17

(ESCAVADOR) ESCAVADOR DE DENTINA NÚMERO 17 CABO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ÂNGULOS E CORTE PRECISOS, EM AÇO INOX ACABAMENTO. E POLIMENTO PERFEITO, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO -UND-50-Golgran-R\$ 9,90-R\$ 495,00 / 201 - 0014523 - CURETA DENTINA N.18 (ESCAVADOR) ESCAVADOR DE DENTINA NÚMERO 18 CABO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ÂNGULOS E CORTE PRECISOS, EM AÇO INOX ACABAMENTO. E POLIMENTO PERFEITO, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO -UND-50-Golgran-R\$ 9,90-R\$ 495,00 / 202 - 0014524 - CURETA DENTINA N.20 (ESCAVADOR) ESCAVADOR DE DENTINA NÚMERO 20 CABO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ÂNGULOS E CORTE PRECISOS, EM AÇO INOX ACABAMENTO. E POLIMENTO PERFEITO, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO -Und.-50-Golgran-R\$ 9,90-R\$ 495,00 / 203 - 0014525 - CURETA FILANDIA N.14-15 CORPO CONTENDO INSCRIÇÃO OU MARCA DO FABRICANTE, AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, POSSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICOS EQUÍMICOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CONFORME NBR, CONTENDO NÚMERO E REGISTRO NO MINISTÉRIO -UND-30-Golgran-R\$ 30,10-R\$ 903,00 / 204 - 0014526 - CURETA GRACEY 11/12 CURETA PERIODONTAL, GRACEY G11/G12, CABO COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E INDELÉVEL DA MARCA E NUMERAÇÃO, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, PONTA ATIVA COM ÂNGULOS DE CORTE PRECISOS. -Und.-30-Golgran-R\$ 30,10-R\$ 903,00 / 205 - 0014527 - CURETA GRACEY 13/14 CURETA PERIODONTAL, GRACEY G13/G14, CABO COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E INDELÉVEL DA MARCA E NUMERAÇÃO, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, PONTA ATIVA COM ÂNGULOS DE CORTE PRECISOS. -UND-30-Golgran-R\$ 30,10-R\$ 903,00 / 206 - 0014528 - CURETA GRACEY 5/6 CURETA PERIODONTAL, GRACEY G5/G6, CABO COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E INDELÉVEL DA MARCA E NUMERAÇÃO, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, PONTA ATIVA COM ÂNGULOS DE CORTE PRECISOS. -Und.-30-Golgran-R\$ 30,10-R\$ 903,00 / 207 - 0014529 - CURETA GRACEY 7/8 CURETA PERIODONTAL, GRACEY G7/G8, CABO COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E INDELÉVEL DA MARCA E NUMERAÇÃO, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, PONTA ATIVA COM ÂNGULOS DE CORTE PRECISOS -UND-30-Golgran-R\$ 30,10-R\$ 903,00 / 208 - 0014530 - CURETA LONGA PULPOTOMIA N.01 CABO INOX COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E INDELÉVEL DA MARCA E NUMERAÇÃO, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, PONTA ATIVA COM ÂNGULOS DE CORTE PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, EM AÇO INOX. -UND-30-Golgran-R\$ 9,90-R\$ 297,00 / 209 - 0014531 - CURETA LONGA PULPOTOMIA N.02 CABO INOX COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E INDELÉVEL DA MARCA E NUMERAÇÃO, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, PONTA ATIVA COM ÂNGULOS DE CORTE PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, EM AÇO INOX -UND-30-Golgran-R\$ 9,90-R\$ 297,00 / 210 - 0014532 - CURETA LUCAS N 85 CABO INOX COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E INDELÉVEL DA MARCA E NUMERAÇÃO, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, PONTA ATIVA COM ÂNGULOS DE CORTE PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, EM AÇO INOX COM ACABAM -UND-30-Golgran-R\$ 9,90-R\$ 297,00 / 211 - 0014533 - CURETA LUCAS N 87 CABO INOX COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E INDELÉVEL DA MARCA E NUMERAÇÃO, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, PONTA ATIVA COM ÂNGULOS DE CORTE PRECISOS, ENCAIXES



PERFEITOS E ALINHADOS, EM AÇO INOX -Und.-30-Golgran-R\$ 9,90-R\$ 297,00 / 212 - 0014534 - CURETA MCCALL 1/10 CABO INOX COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E INDELÉVEL DA MARCA E NUMERAÇÃO, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, PONTA ATIVA COM ÂNGULOS DE CORTE PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, EM AÇO INOX -UND-30-Golgran-R\$ 22,00-R\$ 660,00 / 213 - 0014535 - CURETA MCCALL 4/8 CABO INOX COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E INDELÉVEL DA MARCA E NUMERAÇÃO, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, PONTA ATIVA COM ÂNGULOS DE CORTE PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, EM AÇO INOX -UND-30-Golgran-R\$ 22,00-R\$ 660,00 / 214 - 0014536 - CURETA MCCALL 7/9 CABO INOX COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E INDELÉVEL DA MARCA E NUMERAÇÃO, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, PONTA ATIVA COM ÂNGULOS DE CORTE PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, EM AÇO INOX -UND-30-Golgran-R\$ 22,00-R\$ 660,00 / 215 - 0014537 - CURETA MCCAL 11/12 CABO INOX COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E INDELÉVEL DA MARCA E NUMERAÇÃO, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, PONTA ATIVA COM ÂNGULOS DE CORTE PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, EM AÇO INOX -Und.-30-Golgran-R\$ 22,00-R\$ 660,00 / 216 - 0014538 - CURETA MCCALL 13/14 CABO INOX COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E INDELÉVEL DA MARCA E NUMERAÇÃO, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, PONTA ATIVA COM ÂNGULOS DE CORTE PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, EM AÇO INOX -UND-30-Golgran-R\$ 22,00-R\$ 660,00 / 217 - 0014539 - CURETA MCCALL 17/18 CABO INOX COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E INDELÉVEL DA MARCA E NUMERAÇÃO, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, PONTA ATIVA COM ÂNGULOS DE CORTE PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, EM AÇO INOX -Und.-30-Golgran-R\$ 22,00-R\$ 660,00 / 218 - 0014540 - CURETA MCCALL 19/20 CABO INOX COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E INDELÉVEL DA MARCA E NUMERAÇÃO, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, PONTA ATIVA COM ÂNGULOS DE CORTE PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, EM AÇO AÇO -UND-50-Golgran-R\$ 22,00-R\$ 1.100,00 / 220 - 0014542 - COLGADURA INDIVIDUAL EM INOX -UND-100-Tecnodent-R\$ 1,99-R\$ 199,00 / 221 - 0014547 - ESPATULA DE MANIPULACAO Nº 24 CORPO CONTENDO INSCRIÇÃO OU MARCA DO FABRICANTE, AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, POSSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICOS E QUÍMICOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CONFORME NBR, CONTENDO NÚMERO E REGISTRO -Und.-30-Golgran-R\$ 9,10-R\$ 273,00 / 222 - 0014548 - ESPATULA DE MANIPULACAO DUPLA Nº 72 CORPO CONTENDO INSCRIÇÃO OU MARCA DO FABRICANTE, AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, POSSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICOS E QUÍMICOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CONFORME NBR, CONTENDO NÚMERO E REGISTRO -UND-30-Golgran-R\$ 9,10-R\$ 273,00 / 223 - 0014549 - ESPÁTULA DE INSERÇÃO SUPRAFILL Nº 1 CORPO CONTENDO INSCRIÇÃO OU MARCA DO FABRICANTE, AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, POSSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICOS E QUÍMICOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CONFORME NBR, CONTENDO NÚMERO E REGISTRO -Und.-30-Golgran-R\$ 20,10-R\$ 603,00 / 224 - 0014550 - ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº

1/2 CORPO CONTENDO INSCRIÇÃO OU MARCA DO FABRICANTE, AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, POSSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICOS E QUÍMICOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CONFORME NBR, CONTENDO NÚMERO E REGISTRO -Und.-30-Golgran-R\$ 20,10-R\$ 603,00 / 225 - 0014629 - ESPATULA N. 36. CORPO CONTENDO INSCRIÇÃO OU MARCA DO FABRICANTE, AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, POSSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICOS E QUÍMICOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CONFORME NBR, CONTENDO NÚMERO E REGISTRO -UND-30-Golgran-R\$ 9,10-R\$ 273,00 / 226 - 0014552 - ESPATULA P/ RESINA COMPOSTA EM TITANIO N.02 CORPO CONTENDO INSCRIÇÃO OU MARCA DO FABRICANTE, EM TITÂNIO, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, POSSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICOS E QUÍMICOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CONFORME NBR, CONTENDO NÚMERO E REGISTRO -Und.-25-Golgran-R\$ 39,90-R\$ 997,50 / 227 - 0014553 - EXPLORADOR DUPLO ADULTO N.6 CORPO CONTENDO INSCRIÇÃO OU MARCA DO FABRICANTE, AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, POSSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICOS E QUÍMICOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CONFORME NBR, CONTENDO NÚMERO E REGISTRO -UND-50-Golgran-R\$ 21,00-R\$ 1.050,00 / 228 - 0014554 - EXPLORADOR DUPLO ADULTO N.47 CORPO CONTENDO INSCRIÇÃO OU MARCA DO FABRICANTE, AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, POSSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICOS E QUÍMICOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CONFORME NBR, CONTENDO NÚMERO E REGISTRO -UND-50-Golgran-R\$ 7,59-R\$ 379,50 / 229 - 0014578 - PINÇA CLÍNICA PARA ALGODAO Nº 317 CORPO CONTENDO INSCRIÇÃO OU MARCA DO FABRICANTE, AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, POSSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICOS E QUÍMICOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CONFORME NBR, CONTENDO NÚMERO E REGISTRO -UND-100-Golgran-R\$ 10,50-R\$ 1.050,00 / 230 - 0014579 - PINÇA KELLY CURVA CORPO CONTENDO INSCRIÇÃO OU MARCA DO FABRICANTE, AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, POSSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICOS E QUÍMICOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CONFORME NBR, CONTENDO NÚMERO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE -UND-50-Golgran-R\$ 26,78-R\$ 1.339,00 / 231 - 0014580 - PINÇA BACKAUS CORPO CONTENDO INSCRIÇÃO OU MARCA DO FABRICANTE, AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, POSSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICOS E QUÍMICOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CONFORME NBR, CONTENDO NÚMERO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE -UND-20-Golgran-R\$ 27,82-R\$ 556,40 / 232 - 0014581 - PINÇA ALLIS CORPO CONTENDO INSCRIÇÃO OU MARCA DO FABRICANTE, AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, POSSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICOS E QUÍMICOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CONFORME NBR, CONTENDO NÚMERO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE -UND-500-Golgran-R\$ 28,85-R\$ 14.425,00 / 233 - 0014582 - PONTAS PARA ULTRASSOM PERIO E EM INOX, COMPATÍVEL COM ULTRASSOM DABI -UND-100-Microdont-R\$ 85,00-R\$ 8.500,00 / 234 - 0014583 - PONTAS PARA ULTRASSOMPERIO SUPRA EM INOX, COMPATÍVEL COM ULTRASSOM DABI -UND-100-Microdont-R\$ 85,84-R\$ 8.584,00 / 235 - 0014584 - PONTAS PARA ULTRASSOM PERIO SUB EM INOX, COMPATÍVELCOM ULTRASSOM DABI -UND-100-Microdont-R\$ 81,26-R\$ 8.126,00 / 236 - 0014585 - PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM CORPO CONTENDO INSCRIÇÃO OU MARCA DO FABRICANTE, AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, POSSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICOS E QUÍMICOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CONFORME NBR, CONTENDO NÚMERO E REGISTRO -UND-100-Golgran-

R\$ 32,96-R\$ 3.296,00 / 237 - 0014586 - PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM CORPO CONTENDO INSCRIÇÃO OU MARCA DO FABRICANTE, AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, POSSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICOS E QUÍMICOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CONFORME NBR, CONTENDO NÚMERO E REGISTRO -UND-50-Golgran-R\$ 32,96-R\$ 1.648,00 / 238 - 0014587 - PORTA AGULHA COM WIDIA 18CM MAYO HEGAR CORPO CONTENDO INSCRIÇÃO OU MARCA DO FABRICANTE, AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, POSSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICOS E QUÍMICOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CONFORME NBR, CONTENDO NÚMERO E REGISTRO -UND-50-Golgran-R\$ 120,00-R\$ 6.000,00 / 239 - 0014588 - PORTA AGULHA COM WIDIA 16CM MAYO HEGAR CORPO CONTENDO INSCRIÇÃO OU MARCA DO FABRICANTE, AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, POSSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICOS E QUÍMICOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CONFORME NBR, CONTENDO NÚMERO E REGISTRO -UND-100-Golgran-R\$ 124,00-R\$ 12.400,00 / 240 - 0014589 - PORTA AGULHA MATHIEU CORPO CONTENDO INSCRIÇÃO OU MARCA DO FABRICANTE, AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, POSSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICOS E QUÍMICOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CONFORME NBR, CONTENDO NÚMERO E REGISTRO -UND-100-Golgran-R\$ 39,23-R\$ 3.923,00 / 241 - 0014590 - PORTA ROLETES DE ALGODÃO INOX PEQUENO EM INOX -UND-30-Golgran-R\$ 29,00-R\$ 870,00 / 242 - 0014591 - PORTA-MATRIZ TOFFLEMIRE EM INOX PORTA MATRIZ TIPO IVORY Nº 8 ESPECIAL, MEDINDO 6 CM DE COMPRIMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA -UND-30-Golgran-R\$ 15,00-R\$ 450,00 / 243 - 0014593 - PINÇA ANATOMICA DISSEC.14CM C/DENTE CORPO CONTENDO INSCRIÇÃO OU MARCA DO FABRICANTE, AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, POSSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICOS E QUÍMICOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CONFORME NBR, CONTENDO NÚMERO E REGISTRO -UND-30-Golgran-R\$ 10,10-R\$ 303,00 / 244 - 0014630 - PINÇA ANATOMICA DISSEC.14CM C/ SERRA. CORPO CONTENDO INSCRIÇÃO OU MARCA DO FABRICANTE, AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, POSSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICOS E QUÍMICOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CONFORME NBR, CONTENDO NÚMERO E REGISTRO -UND-30-Golgran-R\$ 10,10-R\$ 303,00 / 245 - 0014595 - PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12CM CURVA CORPO CONTENDO INSCRIÇÃO OU MARCA DO FABRICANTE, AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, POSSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICOS E QUÍMICOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CONFORME NBR, CONTENDO NÚMERO E REGISTRO -UND-30-Golgran-R\$ 10,90-R\$ 327,00 / 246 - 0014596 - PINÇA GOIVA (ALVEOLO TOMO) CORPO CONTENDO INSCRIÇÃO OU MARCA DO FABRICANTE, AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, POSSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICOS E QUÍMICOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CONFORME NBR, CONTENDO NÚMERO E REGISTRO -UND-30-Golgran-R\$ 51,00-R\$ 1.530,00 / 247 - 0014597 - PINÇA DENTE DE RATO CORPO CONTENDO INSCRIÇÃO OU MARCA DO FABRICANTE, AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, POSSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICOS E QUÍMICOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CONFORME NBR, CONTENDO NÚMERO E REGISTRO -UND-30-Golgran-R\$ 12,00-R\$ 360,00 / 248 - 0014598 - PLACA DE VIDRO 10MM VIDRO POLIDO COM BORDAS BISELADAS -UND-30-Orto Central-R\$ 5,20-R\$ 156,00 / 249 - 0014599 - POSICIONADOR RADIOGRÁFICO KIT COM O MORDEDOR DO MESMO MATERIAL DO CORPO DO POSICIONADOR EM UMA SÓPEÇA. COM POTE -UND-100-

Indusbello-R\$ 39,00-R\$ 3.900,00 / 250 - 0014602 - SONDA EXPLORADORA N.05 CORPO CONTENDO INSCRIÇÃO OU MARCA DO FABRICANTE, AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, POSSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICOS E QUÍMICOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CONFORME NBR, CONTENDO NÚMERO E REGISTRO -UND-200-Golgran-R\$ 8,00-R\$ 1.600,00 / 251 - 0014603 - SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA SIMPLES CORPO CONTENDO INSCRIÇÃO OU MARCA DO FABRICANTE, AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, POSSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICOS E QUÍMICOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CONFORME NBR, CONTENDO NÚMERO E REGISTRO -UND-100-Golgran-R\$ 19,00-R\$ 1.900,00 / 252 - 0014604 - TESOURA IRIS/GENGIVAL 11 5CM RETA. CORPO CONTENDO INSCRIÇÃO OU MARCA DO FABRICANTE, AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, POSSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICOS E QUÍMICOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CONFORME NBR, CONTENDO NÚMERO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE -UND-100-Golgran-R\$ 9,10-R\$ 910,00 / 253 - 0014605 - TESOURA IRIS/GENG 11 5CM CURVA CORPO CONTENDO INSCRIÇÃO OU MARCA DO FABRICANTE, AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, POSSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICOS E QUÍMICOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CONFORME NBR, CONTENDO NÚMERO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE -UND-100-Golgran-R\$ 9,09-R\$ 909,00 / 254 - 0014606 - TESOURA GOLDMAN FOX 13CM CORPO CONTENDO INSCRIÇÃO OU MARCA DO FABRICANTE, AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, POSSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICOS E QUÍMICOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CONFORME NBR, CONTENDO NÚMERO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE -UND-100-Golgran-R\$ 11,10-R\$ 1.110,00 / 255 - 0014607 - TESOURA METZEMBAUM 12CM CURVA CORPO CONTENDO INSCRIÇÃO OU MARCA DO FABRICANTE, AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, POSSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICOS E QUÍMICOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CONFORME NBR, CONTENDO NÚMERO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE -UND-30-Golgran-R\$ 11,11-R\$ 333,30 / 256 - 0014608 - TESOURA METZEMBAUM 12CM RETA CORPO CONTENDO INSCRIÇÃO OU MARCA DO FABRICANTE, AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, POSSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICOS E QUÍMICOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CONFORME NBR, CONTENDO NÚMERO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE -UND-30-Golgran-R\$ 11,10-R\$ 333,00 / 257 - 0014609 - TESOURA METZEMBAUM 18CM RETA CORPO CONTENDO INSCRIÇÃO OU MARCA DO FABRICANTE, AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, POSSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICOS E QUÍMICOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CONFORME NBR, CONTENDO NÚMERO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE -UND-30-Golgran-R\$ 19,60-R\$ 588,00 / 258 - 0014610 - TESOURA SPENCER 13CM. CORPO CONTENDO INSCRIÇÃO OU MARCA DO FABRICANTE, AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, POSSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICOS E QUÍMICOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CONFORME NBR, CONTENDO NÚMERO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE -UND-30-Golgran-R\$ 20,98-R\$ 629,40 / 259 - 0014461 - MANDRIL PARA PEÇA DE MÃO PARAUSO COM DISCOS DE AÇO -Und.-100-Microdont-R\$ 2,49-R\$ 249,00 / 261 - 0014935 - PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12CM CORPO CONTENDO INSCRIÇÃO OU MARCA DO FABRICANTE, AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, POSSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICOS E QUÍMICOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CONFORME NBR, CONTENDO NÚMERO E REGISTRO -Und.-30-Golgran-R\$ 10,90-R\$ 327,00 / **Valor Total do Grupo 04-R\$ 158.499,10**

Não houve cadastro de reserva referente ao presente registro de preços.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR**

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Jandaíra/RN.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO E CADASTRO DE RESERVA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário; Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e  
Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o subitem 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na Cláusula Oitava desta ARP.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços, podendo ser assinada manualmente, mediante justificativa apresentada pela empresa registrada e aceita pelo Município.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item

5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### **CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão

ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no Item 7.2. e no Item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no Item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES GERAIS**

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jandaíra/RN, 06 de dezembro de 2024.

Município de Jandaíra/RN  
**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal

Saude Doctor Comércio LTDA  
**CESAR CARLOS SILVEIRA MARIZ**  
Sócio Diretor - Empresa Registrada

**Publicado por:**  
Marina Nayara Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**D3FB65FD

#### **CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 000019/2024 – PMJ/RN**

#### **AVISO RESUMIDO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 000019/2024 – PMJ/RN**

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, mediante sua Agente de Contratação, torna público que se encontra em aberto a **DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 000019/2024 – PMJ/RN**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA DISTRIBUIÇÃO NO EVENTO ANUAL “NATAL DAS CRIANÇAS”**, conforme especificações descritas no Termo de Referência e no Aviso de Contratação Direta. As propostas poderão ser encaminhadas das 08:00hs do dia **12/12/2024** até às 08:00hs do dia **17/12/2024**. A disputa de preços acontecerá das **09:00h** do dia **17/12/2024** até às **15:00h** do dia **17/12/2024**, o processo será realizado exclusivamente mediante o Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados de segunda a sexta em dias úteis, mediante o e-mail [licitacao@jandaira.rn.gov.br](mailto:licitacao@jandaira.rn.gov.br).

Jandaíra/RN, 11 de dezembro de 2024.

**MARINA NAYARA SILVA DOS SANTOS**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Marina Nayara Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**891E19A6

#### **CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000020/2024 – PMJ/RN**

#### **AVISO RESUMIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000020/2024 – PMJ/RN**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002739/2024 – PMJ/RN (PCRA Nº. 2397/2024 – PMJ/RN)**

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº.08.309.239/0001-50, em conformidade com art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E DE MÁQUINA DE PIPOCA E DE ALGODÃO DOCE**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, conforme segue abaixo:

Endereço Eletrônico para Envio da Documentação e Proposta:  
[licitacao@jandaira.rn.gov.br](mailto:licitacao@jandaira.rn.gov.br)

Endereço Físico para Protocolo da Documentação e Proposta: Prédio Sede da Prefeitura (Avenida Aristófanos Fernandes, S/N, Centro, Jandaíra/RN CEP: 59.594-000)

Prazo para Envio das Propostas e da Documentação de Habilitação: 12 de dezembro de 2024 à 16 de dezembro de 2024, no horário das 08:00h até as 12:00h no formato presencial e até as 23:59h no formato digital por meio eletrônico.

Jandaíra/RN, 11 de dezembro de 2024.

**MARINA NAYARA SILVA DOS SANTOS**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Marina Nayara Silva Dos Santos

**Código Identificador:**81D8B548

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO 211/2024. PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 4949/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
027/2024.**

EXTRATO DO CONTRATO 211/2024.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4949/2024.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS

Contratada: CONTEUDO ELETRONICO LTDA.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para implantação de Projeto de Educação Científica, Tecnológica e Digital com Metodologias Ativas para Educação que contemplam Livro Didáticos, Kit de Robótica Educacional (Kit de materiais de aulas práticas para inovação da aprendizagem tecnológica e digital), Impressora 3D, Filamentos, adesivos para personalização do Espaço Maker e Painel de Ferramentas para aulas práticas dos estudantes, formação continuada teórico/prática de Professores, acesso a Plataforma Educacional com aulas do Projeto e assessoria para realização de feira Científica e Tecnológica para culminância do projeto de interesse da Secretaria Municipal de Educação do município de Janduís-RN, de acordo com as especificações contidas anexo I.

Base legal: Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

Vigência: O prazo de vigência deste Contrato será da data de sua assinatura até o dia 05 de dezembro de 2025.

Valor global do contrato: R\$ **217.794,80, (duzentos e dezessete mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).**

Dotação orçamentária: **449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**

Janduís, 05 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Janduís

CNPJ: 08.349.003/0001-47

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

Contratante

Conteudo Eletronico LTDA

CNPJ: 30.744.834/0001-72

**JOSE NILDOJACINTO DA SILVA**

Representante Legal

Contratada

**Publicado por:**

Jose Michael Fernandes Matias

**Código Identificador:**3B498947

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**LICITAÇÃO  
LICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
(\* EM CORREÇÃO**

Processo nº 1265/2024

Dispensa de Licitação nº 56/2024

Unidade Gestora:Gabinete Civil

Objeto: aquisição de 1 (um) notebook para atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Japi/RN.

Empresa Contratada:MIRANDA COMPUTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA

CNPJ/MF sob o nº 11.982.113/0007-41

Endereço:Avenida Nevaldo Rocha, nº 3775, Tirol - Natal/RN, CEP: 59.015-900

Valor total da contratação:R\$ 7.596,20 (sete mil quinhentos e noventa e seis e vinte centavos)

DO OBJETO

aquisição de 1 (um) notebook para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Japi/RN.

Discriminação do objeto:

ITEM - CÓDIGO - DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
Notebook Sistema Operacional: Windows 11 Home 64-bits CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: CPU e Chipset: Intel® Core™ i5 8 núcleos 12 threads Frequência: até 4.40 GHz Memória RAM: 8 GB RAM DDR4 de até 3200 MHz Tela 15.6" LED com design ultrafino Painel: TN Resolução: FULL HD (1920 x 1080) Proporção 16:9 Taxa de atualização: 60 Hz Placa de Vídeo: UHD para processadores Intel® com memória compartilhada com a memória RAM. Capacidade: 512 GB SSD NV Me PC LED 4.0 x4 M.2 2280 Webcam: resolução HD (1280 x 720) e gravação de áudio e vídeo em 720p a 30 FPS	UND	2	R\$ 3.798,10	R\$ 7.596,20
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 7.596,10</b>

**DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O presente caso se enquadra no inciso II do artigo 75 da lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que autoriza contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor.

O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da lei 14.133/21.

**DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

Considerando que o caso ora em análise se enquadra nos incisos II do artigo 75 da lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Considerando finalmente que o parecer técnico da Comissão de Contratação aponta para a possibilidade legal da referida contratação. Eu, Simone Fernandes da Silva, Prefeita Municipal, DECLARO dispensável, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, a empresa: MIRANDA COMPUTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, com sede na Avenida Nevaldo Rocha, nº 3775, Tirol - Natal/RN, CEP: 59.015-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.982.113/0007-41, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

**DA PUBLICAÇÃO**

Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, PUBLIQUE-SE o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Autarquia.

(\* EM CORREÇÃO

Japi/RN, 10 de dezembro de 2024.

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**

CPF: \*\*\*.407.164-\*\*

Prefeita Municipal

Japi/RN

**Publicado por:**  
Gilberto Fernandes de Lima  
**Código Identificador:**76F6DACE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO DO 2º COLOCADO DO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO SRP - Nº. 011/2024 – PMJA/RN**

**Processo administrativo nº 157/2024**  
**Licitação nº 074/2024**

O Pregoeiro Oficial, torna público a CONVOCAÇÃO do 2º colocado do item 07 do Pregão Eletrônico SRP nº 011/2024, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA A LOCAÇÃO VEÍCULOS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARDIM DE ANGICOS/RN, BEM COMO SERVIÇOS ESSENCIAIS PRESTADOS À POPULAÇÃO DESTA MUNICÍPIO.** Considerando o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 018/2024 ocasionado pela inexecução do objeto, fica CONVOCADO o segundo colocado no item 07, para manifestação em sessão pública no dia 12 de dezembro de 2024 às 09h00min no Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)), caso seja de interesse, aceitar o item 07 nas mesmas condições e preço da primeira colocada, quando da realização do certame. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PMJA, no horário das 08h00min às 12h00min, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3535-0005.

Jardim de Angicos/RN, 11 de dezembro de 2024.

**AÉCIO DORNELLES FERNANDES**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Aécio Dornelles Fernandes  
**Código Identificador:**D89B6254

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 361/2011**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu, prefeito municipal de Jardim de Angicos, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**CAPÍTULO I**  
**DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO**

**Art. 1º** Fica criado O Conselho Municipal de Direito do Idoso - CMDI - órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito do Município de Jardim de Angicos/RN, sendo acompanhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor das políticas públicas de assistência social do município.

**Art. 2º** Compete ao Conselho Municipal de Direito do Idoso:

- I - formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar a Política Municipal dos Direitos dos Idosos, zelando pela sua execução;
- II - elaborar proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à Política Municipal dos Direitos dos Idosos;
- III - indicar as prioridades a serem incluídas no planejamento municipal quanto às questões que dizem respeito ao idoso;

IV - cumprir e zelar pelo cumprimento das normas constitucionais e legais referentes ao idoso, sobretudo a Lei Federal nº. 8.824 de 04/07/94 e Lei Federal nº. 10.741 de 1º/10/03 (Estatuto do Idoso) e leis pertinentes de caráter estadual emunicipal, denunciando à autoridade a autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer uma delas;

V - finalizar as entidades governamentais e não-governamentais de atendimento ao idoso, conforme o disposto no artigo 52 da Lei nº. 10.741/03.

VI - propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, programas e pesquisas voltadas para a promoção, a proteção e a defesa dos direitos do idoso;

VII - inscrever os programas de entidades governamentais e não-governamentais de assistência ao idoso;

VIII - estabelecer a forma de participação do idoso residente no custeio da entidade de longa permanência para idoso filantrópica ou casa-lar, cuja cobrança é facultada, não podendo exceder a 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pelo idoso;

IX - apreciar o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento do idoso;

X - indicar prioridades para a destinação dos valores depositados no Fundo Municipal dos Direitos ao Idoso, elaborando ou aprovando planos e programas em que está prevista a aplicação de recursos oriundos daquele;

XI - zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e pela participação de organizações representativas dos idosos na implementação de política, planos, programas e projetos de atendimento ao idoso;

XII - elaborar o seu regimento interno;

XIII - outras ações visando à proteção do Direito do Idoso.

**Parágrafo único** - Aos membros do Conselho Municipal de Direito do Idoso será facilitado o acesso a todos os setores da administração pública municipal, especialmente às Secretarias e aos programas prestados à população, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões e propostas de medidas de atuação, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse do idoso.

**Art. 3º** O Conselho Municipal de Direitos dos Idoso, composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, será constituído:

- I - por representantes de cada uma das Secretarias a seguir indicadas
  - a) Secretaria Municipal de Assistência Social;
  - b) Secretaria Municipal de Saúde;
  - c) Secretaria Municipal de Educação;
  - d) Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
  - e) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

II - por cinco representantes de entidades não governamentais representantes da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento do idoso, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 01(um) ano, sendo eleitos para preenchimento das seguintes vagas:

- a) 01 (um) representante Sindicato e/ou Associação de Aposentados;
- b) 01 (um) representante de Organização de grupo ou movimento do idoso, devidamente legalizada e em atividade;
- c) 01 (um) representante de Credo Religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção do idoso;
- d) 02 (dois) representantes de outras entidades que comprovem possuir políticas permanentes de atendimento e promoção do idoso.

§1º Cada membro do Conselho Municipal de Direitos do Idoso terá um suplente.

§2º Os membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal, respeitadas as indicações previstas nesta Lei.

§3º Os membros do Conselho terão um mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandato de igual período, enquanto

no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

§4º O titular de órgão ou entidade governamental indicará o seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.

§5º As entidades não governamentais serão eleitas em fórum próprio, especialmente convocado para este fim, sendo o processo eleitoral acompanhado por um representante do ministério público.

§6º Caberá às entidades eleitas a indicação de seus representantes ao Prefeito Municipal, diretamente, no caso da primeira composição do

Conselho Municipal, ou por intermédio deste, tratando-se das composições seguintes, para nomeação, no prazo de 20 (vinte) dias após a realização do Fórum que as elegeu, sob pena de substituição

por entidade suplente, conforme ordem decrescente de votação.

**Art. 4º** O Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice-Presidência, uma alternância entre as entidades governamentais e não-governamentais.

§1º O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso substituirá o Presidente em sua ausência e impedimento, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo conselheiro mais idoso.

§2º O Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e o Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse do idoso.

**Art. 5º** Cada membro do Conselho Municipal terá direito a um único voto na sessão plenária, excetuando o Presidente que também exercerá o voto de qualidade.

**Art. 6º** A função do membro do Conselho Municipal de Direitos do Idoso não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

**Art. 7º** As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal de Direitos do Idoso perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:

- I - extinção de sua base territorial de atuação no Município;
- II - irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tornem incompatível a sua representação no Conselho;
- III - aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovadas.

**Art. 8º** Perderá o mandato o Conselheiro que:

- I - desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;
- II - faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;
- III - apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;
- IV - apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
- V - for condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

**Art. 9º** Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal dos Direitos dos idosos serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

**Art. 10º** Os órgãos ou entidades representados pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.

**Art. 11º** O Conselho Municipal de Direitos do Idoso reuni-se-á mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.

**Art. 12º** O Conselho Municipal de Direitos do Idoso instituirá seus atos por meio da resolução aprovada pela maioria de seus membros.

**Art. 13º** As sessões do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão públicas, precedidas de ampla divulgação.

**Art. 14º** A Secretaria Municipal de Assistência Social proporcionará o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

**Art. 15º** Os recursos financeiros para implantação e manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão previstos nas peças orçamentárias do Município, possuindo dotações próprias.

## **CAPÍTULO II DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO**

**Art. 16º** Fica criado o Fundo Municipal de Direitos do Idoso, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas aos idosos no Município de Jardim de Angicos/RN.

**Art. 17º** Constituirão receitas do Fundo Municipal de Direitos do Idoso:

- I - recursos provenientes de órgãos da União ou dos Estados vinculados à Política Nacional do Idoso;
- II - transferência do Município;
- III - as resultantes de doação do Setor Privado, pessoas físicas ou jurídicas;
- IV - rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
- V - as advindas de acordos e convênios;
- VI - as provenientes de multas aplicadas com base na Lei nº 10.741/03;
- VII - outras.

**Art. 18º** O Fundo Municipal ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal de Direito do Idoso.

§1º Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal de Direitos do Idoso", para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado, mensalmente balancete demonstrativo da receita e da despesa, que será publicado na imprensa oficial, onde houver ou dada ampla divulgação no caso de inexistência, após apresentação e aprovação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

§2º A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

§3º Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social gerir o Fundo Municipal de Direitos do Idoso, sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, cabendo ao seu titular:

- I - solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal do Idoso;
- II - submeter ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;
- III - assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
- IV - outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

## **CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 19º** Para a primeira instalação do Conselho Municipal de Direitos do

Idoso, o Prefeito Municipal convocará, por meio de edital, os integrantes da sociedade civil organizada atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos do idoso, que serão escolhidos em fórum especialmente realizado para este fim, a ser realizado no prazo de trinta dias após a publicação do referido edital, cabendo as convocações seguintes à Presidência do Conselho.

**Art. 20º** A primeira indicação dos representantes governamentais será feita pelos titulares das respectivas Secretarias, no prazo de trinta dias após a publicação desta Lei.

**Art. 21º** O Conselho Municipal de Direitos do Idoso elaborará o seu regimento interno, no prazo máximo de sessenta dias a contar da data de sua instalação, o qual será aprovado por ato próprio, devidamente publicado pela imprensa oficial, onde houver, e dada ampla divulgação.

Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal do Idoso, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.

Jardim de Angicos/RN, 23 agosto de 2011

**MANOEL AGNELO BANDEIRA DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emmanuelly Rafael Bezerra  
**Código Identificador:625CBF22**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS Nº 018/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**011/2024 - SRP**

Aos **09** dias do mês de **dezembro** de **2024**, o Município de Jardim de Angicos/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, nº 68, Centro, Jardim de Angicos/RN, CEP: 59.544-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**, brasileiro, funcionário público, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 011.211.444-03, residente e domiciliado neste Município, nos termos Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, com as devidas alterações, e às condições e exigências estabelecidas no Edital, a seguir denominado **ÓRGÃO GESTOR**, **RESOLVE**, cancelar o registro dos preços contidos na Ata de Registro de Preços nº 018/2024, firmado com a empresa **AM SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **45.679.879/0001-88**, estabelecida a Rua Carlos Marinho de Carvalho, nº 71, Ferreiro Torto, Macaíba/RN – CEP: 59.280-000, sendo representada pelo(a) senhor(a) **ALEXANDRE MARIA LIBORIO FEITOSA DE MEDEIROS**, portador(a) do CPF: 986.480.555-04 e RG: 3255085 – SSP/PB, conforme normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente TERMO tem por objeto o cancelamento total do registro de preços da Ata de Registro de Preços nº 018/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 011/2024, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA A LOCAÇÃO VEÍCULOS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARDIM DE ANGICOS/RN, BEM COMO SERVIÇOS ESSENCIAIS PRESTADOS À POPULAÇÃO DESTA MUNICÍPIO.**

**2. DO CANCELAMENTO**

O cancelamento justifica-se devido à inexecução do objeto devidamente notificada através da notificação extrajudicial nº 001/2024 circulada no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN em 29 de novembro de 2024.

Por força do presente cancelamento, o qual ocorreu através da **INEXECUÇÃO DO OBJETO** ocorrido no dia 06/12/2024, onde a notificante enviou a ordem de serviço de nº 1.104.003/2024 no dia 04 de novembro de 2024 e não obteve retorno por mais de 30 (trinta) dias de NOTIFICADA considerado prazo da ordem e prazo da notificação, o qual não realizou os serviços acordado. Tal omissão resultou em graves transtornos para a administração municipal e para todos os envolvidos nas atividades do Gabinete do Prefeito em benefício a população deste município. A prestação dos serviços de locação de veículos para atender as atividades do gabinete do prefeito desempenha um papel estratégico no suporte às atividades administrativas e operacionais do âmbito municipal. Essa medida é essencial para assegurar a eficiência, agilidade e funcionalidade na condução das ações governamentais e no atendimento das demandas da população. A locação permite ao município contar com veículos adequados e disponíveis de forma contínua, garantindo suporte às agendas administrativas, visitas técnicas e deslocamentos necessários para a gestão municipal. Em vez de investir na aquisição e manutenção de uma frota própria, o modelo de locação reduz despesas com seguro, revisões periódicas, substituição de peças e depreciação dos veículos. O gabinete do prefeito frequentemente precisa atender solicitações emergenciais ou realizar deslocamentos rápidos para eventos, reuniões e visitas a obras ou serviços públicos. A locação assegura que tais necessidades sejam atendidas com eficiência. A locação oferece suporte logístico para deslocamento de equipes e representantes do governo municipal em compromissos institucionais, fortalecendo a articulação política e administrativa no município e em outras esferas de governo. Empresas locadoras são responsáveis por manter os veículos em boas condições de uso, o que reduz riscos de falhas mecânicas e melhora a segurança no transporte de autoridades e equipes. Ao delegar a gestão da frota a empresas especializadas, o gabinete pode concentrar esforços nas atividades essenciais da administração pública, como planejamento e execução de políticas públicas. Portanto, a locação de veículos para o gabinete do prefeito é uma ferramenta indispensável para a administração municipal, contribuindo diretamente para o bom funcionamento da máquina pública e para o atendimento eficiente das necessidades da população. A inexecução compromete a finalidade pública do contrato e a regularidade do atendimento às demandas da administração municipal. Além disso, a permanência da ata sem execução configura risco à eficiência administrativa e pode gerar prejuízo ao erário. Ao não cumprir com suas obrigações contratuais, a empresa NOTIFICADA deixou a administração municipal em uma situação de vulnerabilidade e desassistência. Pois bem, ante exposto, fica claro que a notificada descumpriu a realização do serviço, ensejando, por tanto, na inexecução do objeto sem dar nenhuma justificativa plausível. Assim é dever desta Administração tomar as providências cabíveis, afim de sanar tal situação.

Ressaltamos que a referida Ata de Registro de Preços nº 018/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 011/2024, foi assinada por ambas as partes em 29 de agosto de 2024 e circulada no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN em 30 de agosto de 2024, na edição 3361.

Deste modo, as partes dão por terminada a Ata de Registro de Preços que trata as cláusulas do registro, bem como a cláusula nona, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste, ora cancelado.

O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo às partes o direito de arrependimento ou desistência.

**3. DO FORO**

3.1. Ficamos eleitos o foro, da Comarca de João Câmara/RN, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

3.2. E, para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinada unilateralmente.

Jardim de Angicos/RN, 09 de dezembro de 2024.



**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
 Prefeito Municipal  
 Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN  
 Contratante

**Publicado por:**  
 Aécio Dornelles Fernandes  
**Código Identificador:**BB3DB7B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 663/2024 - GP/PMJP**

**REPUBLICAÇÃO PÓR INCORREÇÃO**

**Onde Lê se:** que se realizará no dia 14 de novembro de 2024  
**Deve Lê se:** que se realizará no dia 18 de novembro de 2024

**PORTARIA Nº 663/2024 – GP/PMJP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, na forma da Legislação vigente ao servidor **ERINALDO ALVES DUTRA**, Coordenador de Saúde, inscrito no CPF sob nº 055.872.114-10, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar a paciente Laura Beatriz Dutra Pereira, que irá submeter-se a uma consulta no Hospital Infantil Varela Santiago, que se realizará no dia 18 de novembro de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 14 de novembro de 2024, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 22 de novembro de 2024.

**ROGÉRIO SOARES**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**6C19AFDB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E**  
**HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 027/2024.**

Nos Termos da Lei Federal de nº 14.133/2021

**ADJUDICO** os vencedores do Pregão Eletrônico nº 027/2024, realizado em 11/11/2024, a saber:

**51.038.020 JOADNA ADRIA SOARES PINHEIRO-** CNPJ: 51.038.020/0001-92, saiu vencedora nos itens: 2, 5, 16, 18, 29, 30, 37, 46, 47; totalizando o valor de **R\$ 21.387,97 (vinte e um mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos).**

**COMERCIAL SANMAR LTDA-** CNPJ: 50.663.922/0001-57, saiu vencedora nos itens: 32, 33, 36; totalizando o valor de **R\$ 37.463,02 (trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e três reais e dois centavos).**

**COSLIMP COMERCIO DE PRODUTOS LTDA-** CNPJ: 68.591.593/0001-41, saiu vencedora nos itens: 6, 9, 10; totalizando o valor de **R\$ 6.956,50 (seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).**

**DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA-** CNPJ: 40.223.106/0001-79, saiu vencedora nos itens: 24, 25; totalizando o valor de **R\$ 2.697,10 (dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e dez centavos).**

**J.S.R MERCANTIL LTDA-** CNPJ: 50.627.112/0001-45, saiu vencedora nos itens: 48, 50, 53; totalizando o valor de **R\$ 674,90 (seiscentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).**

**KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-** CNPJ: 41.836.567/0001-80, saiu vencedora nos itens: 14, 21; totalizando o valor de **R\$ 8.445,50 (oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).**

**RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME-** CNPJ: 24.114.994/0001-35, saiu vencedora nos itens: 1, 3, 4, 8, 12, 15, 20, 22, 27, 28, 34, 35, 38, 40, 41, 43, 45, 49; totalizando o valor de **R\$ 52.727,40 (cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).**

**SANIGRAN LTDA-** CNPJ: 15.153.524/0001-90, saiu vencedora nos itens: 7, 19, 52; totalizando o valor de **R\$ 13.652,47 (treze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos).**

**THIAGO B DE O TRINDADE LTDA-** CNPJ: 07.379.771/0001-80, saiu vencedora nos itens: 26, 44; totalizando o valor de **R\$ 943,85 (novecentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos).**

Objeto: **Aquisição de material de limpeza, higiene pessoal e correlatos para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Jardim do Seridó/RN**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico de nº 027/2024 com início de outubro de 2024, realizada em 11 de novembro de 2024 (segunda-feira), nos termos do artigo 28, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor da empresa relacionada anteriormente.

**DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação das referidas empresas.

Jardim do Seridó/RN, 11 de dezembro de 2024.

**ALANI PEREIRA DIAS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Milena Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**1E364A7B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DECISÃO - PREGAO ELETRÔNICO DE Nº 023/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024**

**INTERESSADO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN

**DECISÃO**

Trata-se de análise ao Processo Licitatório – Modalidade Pregão Eletrônico de nº 23/2024, instaurado pelo Município de Jardim do Seridó (RN), que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

Opino pelo não provimento do recurso administrativo interposto pela empresa ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI (CNPJ nº 27.029.083/0001-06), mantendo a decisão que habilitou a empresa CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (CNPJ nº 42.591.738 /0001-10).

A decisão está aprovada ao parecer da Assessoria Jurídica deste Município, que constatou a regularidade do procedimento licitatório e a conformidade da habilitação da recorrida com a exigência do edital e da legislação pertinente.

Ato contínuo, determino que sejam processados os atos de ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do presente processo licitatório, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, em favor dos licitantes devidamente habilitados no referido processo.

Cumpra-se

Publique-se,

Jardim do Seridó/RN, 11 de dezembro de 2024.

**LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**

Secretária de Saúde

Mat.: 1863

**Publicado por:**

Milena Pereira de Medeiros

**Código Identificador:**C1C6FEF5

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.122.001/2024**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ - JARDIMPREV, inscrito no CNPJ sob o nº 35.001.011/0001-70, representado por Andreza Silva dos Santos (CPF nº 041.xxx.xxx-85).

**CONTRATADA:** AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.778.753/0001-63, representada por Rafael Pereira da Silva (CPF nº 783.xxx.xxx-20).

**OBJETO:** Aquisição de Certificado(s) Digital(is) e-CPF e e-CNPJ para atendimento das necessidades do JARDIMPREV.

**VIGÊNCIA:** A vigência do Contrato Administrativo a ser subscrito é a partir do dia 11/12/2024, tendo como prazo final o dia 11/12/2025.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 311,92 (Trezentos e onze reais e noventa e dois centavos).

**ORDEM CRONOLÓGICA:** No que tange a ordem cronológica de pagamentos, especialmente, em conformidade com o disposto no § 3º, do art. 4º do Decreto Municipal nº 2.066/2024, alterado pelo Decreto Municipal nº 2.070/2024, fica estabelecido os seguintes prazos:

Prazo Máximo para a Liquidação:	Prazo Máximo para o Pagamento:
05 (cinco) dias	15 (quinze) dias

Jardim do Seridó/RN, 11 de dezembro de 2024.

**ANDREZA SILVA DOS SANTOS**

Diretora Presidente

Portaria nº 435/2022

**Publicado por:**

Andreza Silva Dos Santos

**Código Identificador:**1C893669

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**

**TERMO CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.126.001/2024**

Em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de Internet (Fibra Óptica) ao Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.620,00 (Mil, seiscentos e vinte reais).

**BASE LEGAL:** Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**ADJUDICAÇÃO:**

**ADJUDICO** a vencedora da Dispensa Eletrônica nº 005/2024, realizada em 10 de dezembro de 2024, a saber: **VORTEX NET SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.139.947/0001-44**, consagrando-se vencedora no item 1, totalizando o valor de **R\$ 1.620,00 (Mil, seiscentos e vinte reais)**.

**HOMOLOGAÇÃO:**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, a Dispensa de Licitação em razão do valor, com base no art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando convocada a empresa citada acima, para formalizar a assinatura do respectivo instrumento contratual ou documento equivalente, sob pena de decadência do seu direito.

Jardim do Seridó/RN, 11 de dezembro de 2024.

**ANDREZA SILVA DOS SANTOS**

Diretora Presidente do JARDIMPREV

Portaria nº 435/2022

**Publicado por:**

Andreza Silva Dos Santos

**Código Identificador:**20974DE5

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.122.001/2024**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ - JARDIMPREV, inscrito no CNPJ sob o nº 35.001.011/0001-70, representado por Andreza Silva dos Santos (CPF nº 041.xxx.xxx-85).

**CONTRATADA:** AR RP CERTIFICACAO DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.308.480/0001-22, representada por Lara Giovanna Marques Vieira (CPF nº 700.xxx.xxx-01).

**OBJETO:** Aquisição de Certificado(s) Digital(is) e-CPF e e-CNPJ para atendimento das necessidades do JARDIMPREV.

**VIGÊNCIA:** A vigência do Contrato Administrativo a ser subscrito é a partir do dia 11/12/2024, tendo como prazo final o dia 11/12/2025.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 129,90 (Cento e vinte e nove reais e noventa centavos).

**ORDEM CRONOLÓGICA:** No que tange a ordem cronológica de pagamentos, especialmente, em conformidade com o disposto no § 3º, do art. 4º do Decreto Municipal nº 2.066/2024, alterado pelo Decreto Municipal nº 2.070/2024, fica estabelecido os seguintes prazos:

Prazo Máximo para a Liquidação:	Prazo Máximo para o Pagamento:
05 (cinco) dias	15 (quinze) dias

Jardim do Seridó/RN, 11 de dezembro de 2024.

**ANDREZA SILVA DOS SANTOS**

Diretora Presidente

Portaria nº 435/2022

**Publicado por:**  
Andreza Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**63A22637

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 389, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 09/12/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **MARIA DALVANETE DA COSTA SILVA**, matrícula n.º 1354, ocupante do cargo de Gari, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 16/12/2024 a 30/12/2024, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 11 de dezembro de 2024.

**ALANI PEREIRA DIAS**  
Secretária Municipal de Administração.  
Mat.: 1998

**Publicado por:**  
Alani Pereira Dias  
**Código Identificador:**1E332DAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 391, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 10/12/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **RIVANDA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO**, matrícula n.º 0985, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 26/12/2024 à 04/01/2025, correspondente ao período aquisitivo 2023/2024.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 11 de dezembro de 2024.

**ALANI PEREIRA DIAS**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula n.º 1998

**Publicado por:**  
Alani Pereira Dias  
**Código Identificador:**E38FEC74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 390, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 10/12/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder **MARIA APARECIDA DA SILVA**, matrícula n.º 0357, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias, no período de 26/12/2024 à 09/01/2025, correspondente ao período aquisitivo 2023/2024.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 11 de dezembro de 2024.

**ALANI PEREIRA DIAS**  
Secretária Municipal de Administração.  
Mat.: 1998

**Publicado por:**  
Alani Pereira Dias  
**Código Identificador:**4EE4A0CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 392, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 10/12/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **ANA CECÍLIA ARAÚJO SANTOS**, matrícula n.º 1968, ocupante do cargo de Enfermeiro, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 30/12/2024 a 08/01/2025, correspondente ao período aquisitivo 2023/2024.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 11 de dezembro de 2024.

**ALANI PEREIRA DIAS**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula n.º 1998

**Publicado por:**  
Alani Pereira Dias  
**Código Identificador:**04471839

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 393, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.****A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 10/12/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **MONIQUE LARISSA DA SILVA CUNHA**, matrícula n.º 1477, ocupante do cargo de Assistente Social, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, gozo de 20 (vinte) dias de férias no período de 02/01/2025 à 21/01/2025, correspondente ao período aquisitivo 2023/2024.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 11 de dezembro de 2024.

**ALANI PEREIRA DIAS**Secretária Municipal de Administração  
Matrícula n.º 1998**Publicado por:**

Alani Pereira Dias

**Código Identificador:**4C1BEC51**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 394, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.****A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 10/12/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **GABRIELA MEDEIROS MARTINS**, matrícula n.º 1760, ocupante do cargo de Enfermeiro, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 20 (vinte) dias de férias no período de 26/12/2024 a 04/01/2025, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 11 de dezembro de 2024.

**ALANI PEREIRA DIAS**Secretária Municipal de Administração  
Matrícula n.º 1998**Publicado por:**

Alani Pereira Dias

**Código Identificador:**4389CDC1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 395, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.****A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 11/12/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **DJAINI AZEVEDO DE SOUZA TURIBIO**, matrícula n.º 2020, ocupante do cargo de Subcoordenadora, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 16/12/2024 à 25/12/2024, correspondente ao período aquisitivo 2023/2024.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 11 de dezembro de 2024.

**ALANI PEREIRA DIAS**Secretária Municipal de Administração  
Matrícula n.º 1998**Publicado por:**

Alani Pereira Dias

**Código Identificador:**FB007BCD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 396, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.****A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 11/12/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **TARCISIA DE ARAÚJO AZEVEDO**, matrícula n.º 1536, ocupante do cargo de Agente Administrativo, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 18/12/2024 à 27/12/2024, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 11 de dezembro de 2024.

**ALANI PEREIRA DIAS**Secretária Municipal de Administração  
Matrícula n.º 1998**Publicado por:**

Alani Pereira Dias

**Código Identificador:**BE5198A6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 397, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.****A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;  
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.  
**CONSIDERANDO**, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 11/12/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder **JOSICLEIDE SANTOS DO NASCIMENTO**, matrícula n.º 1205935, ocupante do cargo de Supervisor do SUAS, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, gozo de 10 (dez) dias de férias, no período de 18/12/2024 à 27/12/2024, correspondente ao período aquisitivo 2023/2024.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 11 de dezembro de 2024.

**ALANI PEREIRA DIAS**  
 Secretária Municipal de Administração  
 Mat.: 1998

**Publicado por:**  
 Alani Pereira Dias  
**Código Identificador:**F63BF628

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 PORTARIA Nº 398, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;  
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.  
**CONSIDERANDO**, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 11/12/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder **MARIA NAZARÉ DE OLIVEIRA LOPES CARDOSO**, matrícula n.º 1312502, ocupante do cargo de Visitador do Programa Criança Feliz, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, gozo de 10 (dez) dias de férias, no período de 13/12/2024 à 22/12/2024, correspondente ao período aquisitivo 2023/2024.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 11 de dezembro de 2024.

**ALANI PEREIRA DIAS**  
 Secretária Municipal de Administração  
 Mat.: 1998

**Publicado por:**  
 Alani Pereira Dias  
**Código Identificador:**D701E1EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 PORTARIA Nº 399, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;  
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.  
**CONSIDERANDO**, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 11/12/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **MARIA DAS VITORIAS SILVA**, matrícula n.º 1525, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 11/12/2024 à 20/12/2024, correspondente ao período aquisitivo 2023/2024.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 11 de dezembro de 2024.

**ALANI PEREIRA DIAS**  
 Secretária Municipal de Administração  
 Matrícula n.º 1998

**Publicado por:**  
 Alani Pereira Dias  
**Código Identificador:**40E8F8FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 PORTARIA Nº 400, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;  
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.  
**CONSIDERANDO**, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 11/12/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **CLENILDA VITÓRIA SILVA JUSTINO**, matrícula n.º 0970, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 23/12/2024 à 21/01/2025, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 11 de dezembro de 2024.

**ALANI PEREIRA DIAS**  
 Secretária Municipal de Administração  
 Matrícula n.º 1998

**Publicado por:**  
 Alani Pereira Dias  
**Código Identificador:**07A583F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 PORTARIA Nº 039, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,



\* Lei oriunda do Projeto de Lei nº 038/2024- CM, de autoria do Vereador Amistrong Bezerra-PP

**Publicado por:**  
Márcia Andressia da Costa  
**Código Identificador:**EC84BF5C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 921/2024**

“Institui no âmbito do Município de João Câmara/RN, o Incentivo por Desempenho Individual Variável - IDIV, com recursos advindos da Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, a ser pago aos profissionais que compõem as equipes de Saúde da Família – eSF, equipes de Atenção Primária – eAP, equipes de Saúde Bucal eSB e equipes Multiprofissionais – eMulti, na forma que especifica, revoga a Lei nº. 728/2021 e a Lei nº 876/2024 e, dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º.** Fica instituído o incentivo variável de pagamento do Componente de Qualidade para as Equipes de Saúde da Família, Equipes de Atenção Primária à Saúde, Equipe Multidisciplinar e Equipes de Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, com base na Portaria nº 3.493, de 10 de abril de 2024 do Ministério da Saúde, em substituição ao extinto Incentivo Variável por Desempenho no âmbito Municipal.

**Parágrafo único: O Pagamento do Componente de Qualidade de que trata esta Lei será aplicado mensalmente** às Equipes de Saúde da Família (ESF) e Equipes de Saúde Bucal (ESB) e Equipe Multiprofissional (EMULTI), cadastradas no Sistema de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) e cofinanciadas pelo Ministério da Saúde.

**Art. 2º** - O Programa Municipal de Incentivo de Pagamento por Desempenho na Atenção Primária em Saúde deverá atender as seguintes diretrizes:

- a) Estimular a efetiva mudança do modelo de atenção à saúde, o desenvolvimento dos trabalhadores e a orientação dos serviços, em função das necessidades e da satisfação dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS;
- b) Possuir parâmetros e indicadores definidos pelo Ministério da Saúde e Gestão Municipal, considerando as diferentes realidades de saúde,
- c) Ser transparente em todas as suas etapas, possibilitando o permanente acompanhamento de suas ações e resultados pela sociedade.

**Art. 3º.** O conjunto de Indicadores referente ao pagamento do componente de qualidade a ser observado na atuação das ESFs, ESB's, e EMULTI'S, será composto pelo seguinte tema de acordo com o anexo I da Portaria 3.493, de 10 de abril de 2024 e Anexo I desta lei.

**Art. 4º.** Além das áreas temáticas previstas no Anexo I desta lei, deverão ser observadas as normas técnicas expedidas pelo Ministério da Saúde acerca dos indicadores, conforme descrito na **PT GM/MS Nº 3.493, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

I. O Ministério da Saúde definirá os indicadores, a metodologia de cálculo e as metas para o incentivo financeiro do Componente de Qualidade, após pactuação tripartite.

II. A especificação dos indicadores constará em ficha de qualificação a ser disponibilizada no endereço eletrônico do Ministério da Saúde.

III. Caberá ao Ministério da Saúde a realização do cálculo dos indicadores para a transferência do incentivo financeiro do componente de qualidade e a disponibilização dos resultados por meio de sistema de informação. Caso o Ministério da Saúde não disponibilize informações para monitoramento e acompanhamento pelos municípios e Distrito Federal dos indicadores pactuados, será transferido o valor referente à classificação "bom" até a disponibilização das informações."

**Art. 5º.** O incentivo financeiro concedido aos profissionais das ESFs, ESB's, e EMULTI'S aqui conhecido como Gratificação do Componente de Qualidade, será repassado pelo Ministério da Saúde ao município de João Câmara-RN, individualizado por equipe de acordo com o resultado da classificação do componente de qualidade (ÓTIMO/ BOM/ SUFICIENTE/REGULAR) previstos na **PT GM/MS Nº 3.493, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

**Art. 6º.** O valor global do recurso financeiro referente ao repasse do Componente de Qualidade da Atenção Primária enviado pelo Ministério da Saúde às Equipes ESF's, ESB's e EMULTI's, cadastradas no SCNES, será dividido em duas partes, sendo 90% (noventa por cento) do valor destinado ao pagamento do Incentivo por Desempenho do Componente Qualidade aos profissionais e 10% (dez por cento) restantes destinados a gestão para fins de custeio e investimento nas equipes.

**Parágrafo primeiro.** Dos 90% (noventa por cento) destinados aos profissionais, 85% (oitenta e cinco por cento) serão destinados aos profissionais que compõem às Equipes ESF's, ESB's e EMULTI's (conforme Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024) e 5% (cinco por cento) destinados aos coordenadores que acompanharão o Monitoramento e Avaliação do Desempenho das Equipes ESF's, ESB's e EMULTI's de acordo com publicação do gestor do Executivo e aos demais servidores lotados nas Unidades Básicas de Saúde, cujo recurso serão repassados de forma igualitária.

I. Dos 85% (oitenta e cinco por cento) destinados ao pagamento do Incentivo por Desempenho do componente qualidade aos profissionais das ESF's: 100% (cem por cento) será rateado de forma igualitária entre os profissionais cadastrados no SCNES sob os seguintes CBOs: Enfermeiro e Auxiliar/Técnico de Enfermagem da Estratégia da Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde, independente do grau de escolaridade ou vínculo empregatício.

II. Dos 85% (oitenta e cinco por cento) destinado ao pagamento do Incentivo por Desempenho do Componente de Qualidade aos profissionais das EMULTI's: 100% serão divididos igualmente entre os profissionais de nível superior que compõem a equipe cadastrados no SCNES;

III. Dos 85% (oitenta por cento) destinados aos profissionais das ESB's modalidade I e II. Na modalidade I, será dividido igualmente entre os Cirurgiões Dentistas e Auxiliares em Saúde Bucal ou Técnicos em Saúde Bucal da Estratégia da Saúde da Família, perfazendo 50% (cinquenta por cento) do valor para cada categoria; na modalidade II, será dividido igualmente entre os Cirurgião Dentista, Auxiliar de Saúde Bucal (ASB) e Técnico em Saúde Bucal (TSB) da Estratégia da Saúde da Família, perfazendo 1/3 do valor para cada categoria.

**Art. 7º.** O Pagamento por Desempenho do Componente de Qualidade das ESFs, ESB's, e EMULTI'S na Atenção Primária à Saúde-APS, em nenhuma hipótese será incorporado ao salário do profissional beneficiado, nem será considerado como base de cálculo para a apuração de outras verbas, seja a que título for.

**Art. 8º.** O Pagamento por Desempenho do Componente de Qualidade das ESFs, ESB's, e EMULTI'S na Atenção Primária à Saúde-APS, previstos na presente Lei, será concedido aos profissionais enquanto houver a garantia de repasse de recursos federais pelo Ministério da Saúde.

**Parágrafo único:** o Município ficará desobrigado ao pagamento do incentivo, caso os recursos não sejam repassados pelo Ministério da

Saúde, ou caso a Portaria GM/MS N.º 3.493, de 10 de abril de 2024 seja revogada.

**Art. 9º.** O Pagamento por Desempenho do Componente de Qualidade das ESFs, ESB's, e EMULTI'S na Atenção Primária à Saúde-APS previstos na presente Lei será devido aos profissionais somente após efetivo repasse do valor mensal pelo Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

§1º- Não farão jus ao Incentivo de Desempenho de que trata a presente Lei:

**I - Os Profissionais constantes no Art. 6º, caput e parágrafo primeiro, que, no mês de referência para o repasse do recurso, estiverem em gozo das seguintes licenças ou afastamentos:**

- a) Licença prêmio/assiduidade;
- b) Licença Maternidade/Paternidade ou adoção;
- c) Licença para tratar de assuntos particulares, quando superar 30 (trinta) dias;
- d) Licença para atividade política ou classista;
- e) Licença capacitação, exceto as ofertadas pela gestão e/ou Ministério da Saúde;
- f) Afastamento para exercício de cargo comissionado ou cessão em outro Poder, órgão ou entidade;
- g) Afastamento por licença de qualquer natureza, acima de 30 (trinta) dias;
- h) Apresentar atestado médico a a partir de 30 (trinta) dias;
- i) Licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 30 (trinta) dias;
- j) Licença por acidente em serviço a partir de 30 (trinta) dias;
- l) Licença sem vencimentos;
- m) Faltas injustificadas por 5 (cinco) dias ou mais.
- n) Ausentar-se das capacitações e reuniões inerentes à Atenção Primária à Saúde, salvo quando justificadas por meio de atestado e declarações de teor profissional e educacional.

i) Apresentar no monitoramento de atividades do SISAB produção abaixo do esperado, sem justificativa.

j) Deixar de alimentar o sistema de informação padronizado pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde, salvo por motivos alheios a sua vontade e esforços, como por exemplo problemas técnicos, falta de equipamentos, capacitação, etc.

l) Exoneração ou desligamento da Equipe de Saúde da Família, Equipe Multidisciplinar ou Equipe de Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

§2º: Os Profissionais que se afastarem por quaisquer dos motivos previstos no inciso I do §1º do Art. 9º da presente Lei e permanecerem com vínculo ativo no mês de referência, serão avaliados por comissão a ser instituída pela Secretaria Municipal de Saúde e, se necessário, regulamentada por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, e farão jus ao pagamento do referido incentivo proporcionalmente aos dias trabalhados.

§3º: Os Profissionais que se afastarem de forma parcial para exercício de mandato classista mantém o direito à percepção integral do incentivo.

**Art. 10.** No fim de cada ciclo anual, será devido, no mês subsequente ao último quadrimestre, pagamento de Incentivo adicional do Componente de Qualidade, em parcela única, considerando a média do alcance dos resultados do ano, que deverá ser destinado aos integrantes das **Equipes de Saúde da Família** (Enfermeiro e Auxiliar/Técnico de Enfermagem da Estratégia da Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde), **Equipes Multidisciplinares** e **Equipes de Saúde Bucal** (Cirurgiões Dentistas e Auxiliares em Saúde Bucal e/ou Técnicos em Saúde Bucal da Estratégia da Saúde da Família) na Atenção Primária à Saúde, a ser dividido de forma igualitária entre os profissionais devidamente cadastrados e ativos no SCNES.

**Art. 11.** Em caso de alterações na legislação que regulamenta o Pagamento por Desempenho do Componente de Qualidade das ESFs, ESB's e EMULTI'S na Atenção Primária à Saúde-APS, o Poder executivo Municipal fica autorizado a regulamentar por decreto e, se necessário, ajustar os percentuais mencionados no art. 6º, de acordo com a legislação vigente.

**Art. 12.** Será instituída comissão por meio de Portaria e, se necessário, regulamentada por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, composta por 03 (três) representantes da Gestão da Saúde Municipal, entre eles: Coordenação da Atenção Básica, Coordenação da Saúde Bucal, Gerência da Equipe Multidisciplinar; 03 (três) representantes dos servidores integrantes das equipes, que devem ser indicados pelos sindicatos representativos das categorias, eleitos em assembleia conjunta para essa finalidade e 01 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde, representando a sociedade civil.

**Parágrafo primeiro.** Deverão ser indicados 01 (um) suplente para cada representante constante no *caput* deste artigo.

**Art. 13.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

**Art. 14.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2024, revogando-se as demais disposições em contrário, em especial as Leis Municipais n. (s) 728/2021 e 876/2024.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara/RN, 10 de dezembro de 2024.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

## ANEXO I

ÁREAS TEMÁTICAS	EQUIPES AVALIADAS
Acesso e Integralidade	Equipes de Saúde da Família e Equipes de Atenção Primária
Cuidado da Saúde da Mulher	
Cuidado da Gestante e Puérpera	
Cuidado no Desenvolvimento Infantil	
Cuidado da Pessoa com Diabetes	
Cuidado da Pessoa com Hipertensão	
Cuidado da Pessoa Idosa	Equipes de Saúde Bucal
Primeira consulta programada	
Taxa de exodontia Equipe de Saúde Bucal	
Escovação supervisionada	
Proporção de procedimentos preventivos	Equipes Multiprofissionais
Tratamento restaurador atraumático	
Cuidado compartilhado da pessoa acompanhada	
Ações interprofissionais realizadas	
Comunicação entre e-Multi e outras equipes	
Resolutividade do cuidado da e-Multi	

**Publicado por:**

Márcia Andressa da Costa

**Código Identificador:89D4840F**

### GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE COMODATO Nº 01 / 2024 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA-RN E A  
EMPRESA FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM  
INFORMÁTICA S/A, PARA LICENCIAMENTO DE USO DO  
CONSIGFÁCIL – SISTEMA DE CONTROLE DE  
CONSIGNAÇÕES PARA USO NO ÂMBITO DA PREFEITURA**



**COMODATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA-RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 08.309.536/0001-03, com sede na Praça Baixa Verde, 137, Centro, João Câmara-RN, neste ato representada pelo Sr. Manoel dos Santos Bernardo, Prefeito, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 028.976.474-26, portador do RG nº 1715140, SSP/RN, com endereço para notificações e comunicações na Praça Baixa Verde, 137, Centro, João Câmara-RN;

**COMODANTE:** A empresa **FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S/A**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na Av. Paraíba, nº 45, Bairro dos Estados, João Pessoa, PB, CEP 58.030-430, inscrita no CNPJ n. 07.527.919/0001-87 neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. **OTÁVIO ABRANTES DE SA NEY**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2474450 SSP/PB e CPF 036.711.874-25, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Para os fins deste Contrato de Comodato, **COMODATÁRIO** e **COMODANTE** serão referidos conjuntamente como “**PARTES**” e individualmente como “**PARTE**”.

As **PARTES**, de comum acordo, celebram o presente Contrato de Comodato, sujeitando-se às disposições dos artigos 579 a 585 do Código Civil, às normas aplicáveis da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como às seguintes cláusulas pactuadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente comodato tem como objeto o licenciamento de uso do programa de computador **ConsigFácil** – Sistema Eletrônico, via internet, de reserva de margem e controle de consignações, com desconto em folha de pagamento, e outras avenças, de propriedade do **COMODANTE** para uso no âmbito da **Prefeitura Municipal de JOÃO CÂMARA-RN**.

As consignações tratadas neste termo de comodato se realizarão única e exclusivamente pelo sistema do **COMODANTE**;

O programa de computador cujo licenciamento de uso constitui o bem objeto do presente comodato tem por objetivo possibilitar o controle efetivo da realização de descontos em folha de pagamento dos servidores da **Prefeitura Municipal de JOÃO CÂMARA-RN**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

**2.1** O prazo de vigência deste Contrato de Comodato será de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, com possibilidade de prorrogação conforme o interesse das **PARTES**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO

Durante o período de vigência do presente instrumento, o **COMODANTE** será responsável pela hospedagem, bem como pelos custos e despesas relativas à instalação e manutenção do programa de computador cujo licenciamento de uso constitui o objeto do presente comodato.

O **COMODANTE** se obriga a guardar sigilo sobre os dados registrados no Sistema **ConsigFácil**, relativos aos servidores do **COMODATÁRIO**.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO LICENCIAMENTO DO USO DO SISTEMA

**4.1** O **COMODATÁRIO** não poderá, em hipótese alguma, ceder, emprestar ou subcomodatar, total ou parcialmente, o programa de computador objeto deste instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO

**5.** São obrigações do **COMODATÁRIO**:

**5.1** Efetuar a gestão das consignatárias (credenciamentos e regulação) e das consignações dos servidores por meio do uso do Sistema **ConsigFácil**;

**5.2** Manter os dados cadastrais do Sistema **ConsigFácil**, das empresas, das consignatárias, usuários e respectivos perfis de acesso, bem como de margens consignáveis;

**5.3** Compartilhar, para a operação do Sistema **ConsigFácil**, os dados dos servidores indicados em layout de arquitetura de integração proposto ou acordado entre as equipes técnicas das **PARTES**;

**5.3.1** Os dados a serem compartilhados serão definidos no momento da implantação do sistema, cabendo ao **COMODATÁRIO** indicar os dados mínimos indispensáveis ao perfeito funcionamento do Sistema **ConsigFácil**.

**5.4** Executar rotinas periódicas de integração entre o Sistema **ConsigFácil** e o Sistema de Folha de Pagamento do **COMODATÁRIO** conforme treinamento a ser realizado e em datas acordadas entre as equipes técnicas das **PARTES**;

**5.5** Alimentar o Sistema **ConsigFácil** com todas as informações necessárias para a sua devida utilização, tais como o cadastro de:

- a) Empresas Consignatárias;
- b) Órgãos / Secretarias;
- c) Matrículas e margens de servidores;
- d) Contratos existentes;

**5.5** Responsabilizar-se por utilizar o Sistema **ConsigFácil**, em consonância com as especificações técnicas, funcionalidades e operação do programa de computador, com estrita observância as disposições legais e aos bons costumes;

**5.7** Observar rigorosamente as normas relativas a segurança do programa de computador, ao seu escopo de utilização e aos procedimentos que devem ser adotados, caso ocorram necessidades de alterações no mesmo;

**5.8** Promover, sempre que julgar necessário, a fiscalização documental e digital relativa ao presente comodato;

**5.9** O **COMODATÁRIO** compromete-se a enviar, a cada período de folha de pagamento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o pagamento dos servidores, os arquivos de carga e retorno contendo as informações conforme o layout de integração previamente acordado entre as **PARTES**, no formato texto estabelecido.

**5.10** O **COMODATÁRIO** declara submeter-se às normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, especificamente, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos e se compromete a cumpri-las, fielmente, por si e por seus servidores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros a serviço da Administração Pública atuantes junto ao Órgão.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMODANTE

**6.1** São obrigações do **COMODANTE**:

- a) Garantir a **disponibilidade** do Sistema **ConsigFácil**;
- b) Garantir a **integridade** e **confidencialidade** dos dados armazenados. Garantir igualmente a impossibilidade de uso das informações para outros propósitos não previstos no presente comodato;
- c) Manter os dados e as informações armazenadas em **segurança**, bem como a manter cópias de segurança (*backup*) e um plano de contingência de modo que a continuidade da prestação do serviço não seja prejudicada em caso de eventuais sinistros;
- d) Disponibilizar versões atualizadas do sistema **ConsigFácil**, cujas implantações deverão ser programadas em conjunto com o **COMODATÁRIO**;
- e) Manter o **COMODATÁRIO** informado de qualquer alteração de rotinas do sistema **ConsigFácil**;
- f) Manter o **COMODATÁRIO** informado de eventuais problemas no sítio da Internet que possam causar interrupção do uso do sistema **ConsigFácil**;
- g) Informar ao **COMODATÁRIO**, com antecedência, eventual manutenção do sistema **ConsigFácil** ou no Sítio da Internet onde está hospedado;
- h) Disponibilizar no **ConsigFácil** as margens consignáveis dos servidores, mediante pesquisa, segundo critérios definidos pelo **COMODATÁRIO**;
- i) É assegurado ao **COMODATÁRIO** o direito de realizar auditoria no **COMODANTE** a qualquer tempo, desde que previamente agendado e com parâmetros previamente acordados com o

**COMODANTE** de forma a atestar o cumprimento da totalidade das obrigações previstas neste termo, seus anexos e aditivos;

j) Promover os treinamentos dos usuários indicados pelo **COMODATÁRIO**;

k) Fornecer suporte ao **COMODATÁRIO** na utilização do sistema ConsigFácil em horário comercial, nos dias úteis das 08:00 às 18:00, horário local;

6.2 Acordo de Nível de Serviço:

a) O prazo para atendimento às solicitações realizadas pelo **COMODATÁRIO** será, via de regra, de 4 (quatro) horas, nunca devendo exceder 48 (quarenta e oito) horas quando este não envolva mudanças estruturais no sistema informatizado ou de estrutura física;

b) No caso de mudanças estruturais no sistema informatizado ou de estrutura física deverá ser obedecido um cronograma definido em conjunto entre as **PARTES**, sendo o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para solução.

6.3 Fornecer tempestivamente as informações a serem lançadas na folha de pagamento do **COMODATÁRIO**, em cronograma preestabelecido entre as **PARTES**;

6.4 Disponibilizar uma cópia de segurança dos dados contidos no sistema ConsigFácil quando requerido;

6.5 Implementar sugestões e solicitações de alteração do sistema ConsigFácil, previamente aprovadas entre as **PARTES**, visando atender às exigências de segurança, confiabilidade e agilidade pretendidas pelo **COMODATÁRIO**;

6.6 Providenciar a correção de falhas de segurança identificadas nos sistemas ou nos equipamentos, tão logo sejam descobertas;

6.7 Obedecer criteriosamente o cronograma estabelecido pelo **COMODATÁRIO**, visando não gerar atrasos no processo de geração da folha de pagamento;

6.8 Garantir a integridade e fidelidade das informações geradas para a folha de pagamento advindas de seu sistema informatizado;

6.9 Orientar, prestar consultoria, prevenir e solucionar possíveis fraudes, administrar e dar orientações em processos administrativos e/ou judiciais que tenham sua origem nas consignações em folha, bem como manter o **COMODATÁRIO** permanentemente informado;

6.10 Gerar logs de consulta e modificação dos dados pertencentes ao **COMODATÁRIO**, retendo-os durante toda a relação contratual;

6.11 Garantir a integridade dos logs, por meio de controles que minimizem o risco de modificação indevida ou acidental;

6.12 Entregar ao **COMODATÁRIO** cópias em mídias de todo e qualquer log armazenado ao final do comodato ou a qualquer tempo, mediante solicitação;

6.13 Controlar as transações dos usuários, com o registro de todas as operações efetuadas;

6.14 Implementar controles que minimizem o risco de repúdio de transações pelos usuários do sistema;

6.15 Implementar controles de acesso dos usuários, incluindo a previsão de bloqueio automático do usuário após determinado número de tentativas de login mal sucedidas ou após dias de inatividade, bloqueio na utilização de senhas repetidas, teste de força das senhas geradas e bloqueio de acesso simultâneo de mesmo usuário ao sistema;

6.16 Garantir que as consultas a margem consignável de clientes sejam restritas aos interessados em consignar;

6.17 Antes do início da operação do sistema **ConsigFácil**:

a) Revisar em conjunto com o **COMODATÁRIO** a consistência de todas as informações a serem compartilhadas, bem como o layout de arquivos necessários ao perfeito funcionamento do sistema ConsigFácil conforme layout de integração previamente acordado entre as **PARTES**;

b) Detalhar o procedimento de envio e recebimento de informações sobre as averbações, bem como de seus logs;

c) Detalhar, em parceria com o **COMODATÁRIO**, as informações a serem armazenadas em logs, permitindo a identificação unívoca do evento, quando e onde ocorreu, além dos registros e usuários envolvidos;

6.18 Ao final do presente comodato:

a) Entregar ao **COMODATÁRIO** todas as informações mantidas no sistema **ConsigFácil**, de forma que seja possível recuperar as informações das consignações já realizadas;

b) Entregar ao **COMODATÁRIO** todos os registros de logs de transações ocorridas durante a vigência deste instrumento;

c) Remover todos os dados do **COMODATÁRIO** de seu *datacenter* de forma a diminuir os riscos de acessos indevidos e vazamento de informações.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DO COMODATÁRIO E DO COMODANTE**

7.1A integração entre o sistema de folha de pagamento, do **COMODATÁRIO**, e o sistema **ConsigFácil**, do **COMODANTE**, será realizada mediante troca de arquivos em formato texto, com estrutura de dados a ser negociada entre as **PARTES**;

7.2 Os arquivos de dados necessários à carga inicial do sistema **ConsigFácil**, bem como os arquivos de movimento e retorno, necessários ao pleno funcionamento do mesmo, serão trocados por meio de um ambiente específico no sistema de consignações;

7.3 O **COMODANTE** será responsável pela segurança, criptografia e captura dos dados para ele destinados, antes da transmissão para o seu *datacenter*, onde os dados serão processados. Da mesma forma, o **COMODANTE** deverá criptografar os arquivos de retorno antes da transmissão para o **COMODATÁRIO**, também por meio do sistema;

7.4 O prazo para o descarte das informações no Sistema **ConsigFácil** deverá ser de 90 (noventa) dias, contados da rescisão deste comodato. Antes do descarte, todas as informações do sistema **ConsigFácil** deverão ser enviadas para a carga e conferência no módulo Consignações do Sistema de Folha do **COMODATÁRIO**.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE ENTREGA DO SISTEMA**

8.1 O Sistema será liberado em até 30 (trinta) dias úteis contados a partir do correto recebimento dos arquivos de dados conforme especificado no layout de integração.

8.2 Para o fiel cumprimento do item anterior, fica o **COMODANTE** autorizado a solicitar/receber das Consignatárias autorizadas a operarem via **ConsigFácil**, a carteira de ativos (base de dados de consignação) necessários para a implantação e operacionalização do sistema.

## **CLÁUSULA NONA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL**

9.1 A **COMODANTE** garante, por si, por seus empregados, prepostos, diretores, conselheiros, subcontratados, que o objeto deste instrumento não infringe quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

10.1 É permitida a rescisão do contrato nos termos do art. 581 do Código Civil, bem como em caso de descumprimento pelo **COMODATÁRIO** de qualquer de suas cláusulas ou condições, após ser concedida, por escrito, oportunidade de solução dentro do prazo de 90 (noventa) dias da data da respectiva notificação;

10.2 O contrato poderá ainda ser rescindido em decorrência das hipóteses previstas nos artigos 137, 138 da Lei n° 14.133/2021.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXCLUSIVIDADE**

11.1 O **ConsigFácil**, é de exclusividade e inteira propriedade do **COMODANTE**, não sendo permitido o uso, cópia, reprodução e transferência à terceiros deste e da mídia e materiais impressos que o acompanham, sem a devida autorização da **COMODANTE**, sob pena de responsabilidade da **COMODATÁRIA**.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RELAÇÃO TRABALHISTA**

12.1 O presente comodato não enseja a criação de qualquer vínculo trabalhista entre o **COMODATÁRIO** e o **COMODANTE**, nem envolve custo financeiro.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

13.1 Em conformidade com a Lei n° 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – e com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e demais direitos nos termos da lei, as **PARTES** declaram cumprir integralmente com todas as obrigações legais à proteção dos dados dos **SERVIDORES PÚBLICOS e demais usuários do sistema ConsigFácil**, vinculados ao objeto do presente termo, aqui nomeados como **TITULARES DOS DADOS PESSOAIS**.

13.2 Para fins da LGPD a atuação na relação jurídica do **COMODATÁRIO** dá-se na situação de **CONTROLADOR**, atuando o **COMODANTE** na situação de **OPERADOR**.

### 13.3 Do tratamento dos dados

13.3.10 **COMODANTE** realizará o tratamento de dados pessoais dos titulares de dados em nome e sob instruções lícitas do **COMODATÁRIO**.

13.3.2 Os dados pessoais serão tratados pelo **COMODANTE** estritamente para a finalidade da operação e manutenção do sistema licenciado no objeto do contrato de comodato, abstendo-se de utilizá-los em proveito próprio ou para quaisquer outros fins, salvo os casos em que o tratamento seja necessário ao cumprimento de obrigações legais ou regulatórias, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;

13.3.3 As **PARTES** concordam que tratarão apenas os dados pessoais necessário a execução do contrato e tão somente para a tal finalidade, e que cada **PARTE** será individualmente responsável pelo cumprimento de suas obrigações decorrentes da lei geral de proteção de dados e posteriores regulamentações.

13.3.4 Será assegurado o acesso aos dados, via sistema **ConsigFácil**, apenas as instituições credenciadas e autorizadas pelo comodante que, por força da execução do objeto do contrato, precisam conhecer/acessar os dados pessoais relevantes, conforme estritamente necessário ao propósito deste contrato e cumprimento da legislação aplicável.

### 13.4 Da obrigação das PARTES

13.4.10 **COMODANTE** garante e concorda:

I. Não divulgar informações dos dados pessoais dos titulares, devendo encaminhar ao **COMODATÁRIO** toda e qualquer requisição dos titulares dos dados referente a informações dos tratamentos dos seus dados para devidas providências;

II. Não realizar quaisquer correções, eliminação, anonimização ou bloqueio dos dados, salvo se expressamente autorizado pelo controlador;

III. efetuar o tratamento dos dados de acordo com instruções do controlador (**COMODATÁRIO**);

IV. manter registros das operações de tratamento dos dados pessoais realizados, conforme lei regulamentar;

V. eliminar os dados pessoais ao término do contrato em que finda a finalidade do tratamento;

VI. adotar medidas técnicas e administrativas para garantir a segurança dos dados pessoais, bem como manter absoluto sigilo em seu nome e dos seus colaboradores envolvidos;

VII. Notificar o **COMODATÁRIO** sobre qualquer reclamação, incidente ou alegação de violação de direitos relacionados ao tratamento de dados pessoais, bem como sobre qualquer ordem emitida por autoridade judicial ou administrativa que tenha por objetivo a obtenção de informações relativas ao tratamento dos dados previstos no layout de integração.

13.4.2 O **COMODATÁRIO** garante e concorda:

I. que todos os dados disponibilizados para processamento no sistema **ConsigFácil** foram coletados, tratados e transferidos de acordo com a lei geral de proteção de dados (LGPD);

II. receber e atender os pedidos de direitos do titular dos dados e informar de imediato ao **COMODANTE** sobre as ações necessárias (de correção, eliminação, anonimização ou bloqueio dos dados) para cumprir tais pedidos.

### 13.5 Do dever da confidencialidade e do sigilo

13.5.1 As **PARTES** obrigam-se a guarda do mais completo sigilo e confidencialidade de todas as informações em relação aos dados ou documentos de qualquer natureza, compartilhados em função da execução do presente termo, sendo vedado o repasse das informações a terceiros, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual;

13.5.2 A obrigação tratada no item anterior estende-se aos seus empregados, prepostos, diretores, sócios, representantes ou terceiros contratados;

13.5.3 Salvo por expressa autorização, as **PARTES** deverão manter quaisquer Dados Pessoais do titular e dados dos agentes de tratamento estritamente confidenciais e não os utilizar para outros fins que não seja o do cumprimento da execução do contrato. Ainda, deverão treinar e orientar a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados;

13.5.4 As **PARTES** deverão garantir o acesso ao tratamento dos dados pessoais exclusivamente aos colaboradores estritamente necessários a manutenção e operação do sistema, evitando acessos de pessoas não autorizadas e assegurando que todos estejam sujeitos a compromisso de confidencialidade.

### 13.6 Da segurança e incidente

13.6.10 **COMODANTE** declara que adota medidas de segurança de dados, técnicas, físicas e administrativas adequadas, em conformidade com todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, suficientes para proteger a integridade e confidencialidade dos dados pessoais repassados pelo **COMODATÁRIO**, garantindo a sua proteção contra acessos não autorizados e de tratamentos inadequados ou ilícitos que possam acarretar em perdas, alterações, destruição ou difusão;

13.6.2 Como controlador e operador, as **PARTES** poderão, individualmente ou conjuntamente, estabelecer medidas técnicas, administrativas e organizacionais adequadas e compatíveis com as atividades de tratamento que realizarem, levando em conta os riscos que derivam do tratamento dos dados oriundo do objeto do contrato;

13.6.3 Com objetivo de minimizar riscos de segurança, as **PARTES** devem regularmente realizar testes, avaliações e verificações da efetividade das medidas de segurança de dados adotadas;

13.6.4 Quando as **PARTES** identificarem a ocorrência de um Incidente de Segurança que possa causar risco ou dano relevante ao Titular, de acordo com a LGPD e eventuais regulamentações que venham a ser emitidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, comprometem-se a comunicar imediatamente a outra **PARTE** por escrito, com todas as informações necessárias para o levantamento do ocorrido, bem como cooperarem investigando as causas, com suas próprias despesas, e empregando todas as medidas possíveis e razoáveis para sanar e mitigar os efeitos negativos aos titulares;

13.6.5 As medidas adotadas por uma **PARTE** deverão ser comunicadas de imediato a outra **PARTE** e o incidente de segurança registrado e armazenados com as mínimas informações de: (a) descrição da natureza do Incidente de Segurança, (b) descrição das consequências do Incidente de Segurança e (c) descrição das medidas tomadas ou propostas pelas **PARTES** para tratar do Incidente de Segurança.

### 13.7 Do término do tratamento e Exclusão dos dados pessoais

13.7.1 Ao fim da relação jurídica entre as **PARTES** ou quando os dados pessoais dos titulares deixarem de ser necessários ao alcance da finalidade do negócio pactuado, o **COMODANTE** se compromete a interromper e devolver ao **COMODATÁRIO** todos os dados pessoais tratados, bem como proceder com a sua total eliminação da base de dados e de todas as cópias existentes (seja em formato digital ou físico), exceto quando a manutenção dos Dados Pessoais for necessária para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória, nos termos no art. 16 da Lei 13.709/2018;

13.7.2 A eliminação dos dados ocorrerá no prazo máximo de 30 dias, sob instruções do **COMODATÁRIO**, o qual será cientificado pelo **COMODANTE**, por escrito, de que cumpriu integralmente com a eliminação.

### 13.8 Da Responsabilidade e Danos

13.8.1 A **PARTE** que der causa a danos aos titulares dos dados, em violação a legislação de proteção de dados ou violação da segurança dos dados por falta de adoção de medidas de segurança prevista em lei, deverá isentar a outra **PARTE** e reparar o dano ao titular;

13.8.2 Cada **PARTE** deverá ser responsabilizada individualmente no limite da sua atividade, não havendo, neste termo, responsabilidade solidária;

13.8.3 Sendo as **PARTES**, em conjunto, causadoras dos danos, a **PARTE** que reparar terá direito de regresso contra a outra **PARTE**, na medida da participação no evento danoso;

13.8.4 Caso a ANPD impute sanções para as **PARTES** relacionadas a este Termo, e for constatada culpa, dolo ou outro elemento de responsabilidade de uma das **PARTES**, a **PARTE** que tiver dado causa à sanção deverá arcar com a penalidade financeira – quando for o caso – e/ou indenizar a outra **PARTE**, além de quaisquer custos e despesas experimentados pela **PARTE** prejudicada ao longo do processo administrativo.

### 13.9 Da Auditoria

13.9.1 Durante a vigência do Contrato, uma **PARTE** poderá realizar auditoria para confirmar que a outra **PARTE** está agindo em conformidade com a lei geral de proteção de dados e termo do contrato, mediante notificação prévia, com 15 dias úteis de antecedência;

13.9.2 As **PARTES** deverão disponibilizar, a qualquer momento, todas as informações necessárias para demonstrar conformidade com este Termo e com o Contrato, em relação ao Tratamento dos Dados Pessoais. No caso de quaisquer falhas ou inconformidades de segurança encontrados durante tais auditorias, as **PARTES** deverão tomar, às suas próprias custas, todas as ações necessárias para resolver as falhas ou inconformidades identificadas.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de João Câmara-RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

João Câmara-RN, 11 de Dezembro de 2024

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal de João Câmara-RN

Fácil Soluções Tecnológicas em Informática S/A

**OTÁVIO ABRANTES DE SÁ NEY**

CPF: 036.711.874-25

Diretor Presidente

**Publicado por:**

Márcia Andressia da Costa

**Código Identificador:**406F6FEB

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 443/2024

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 01 à 30 de janeiro de 2025, a servidora **Rosilda Maria do Nascimento Silva**, inscrita no CPF 413.\*\*\*.\*\*\*-15 e matrícula 9407-1, agente comunitário de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 10 de dezembro de 2024.

Assinado Eletronicamente

**JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR**

Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva

**Código Identificador:**58593E14

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 444/2024

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 17 de janeiro à 15 de fevereiro de 2025, ao servidor **Fabiano Rodrigues Lourenço**, inscrito no CPF 010.\*\*\*.\*\*\*-77 e matrícula 10081-1, agente comunitário de saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 10 de dezembro de 2024.

Assinado Eletronicamente

**JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR**

Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva

**Código Identificador:**0AE2DA1E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 445/2024

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 02 à 31 de janeiro de 2025, a servidora **Lavínia Laís Medeiros Costa**, inscrita no CPF 073.\*\*\*.\*\*\*-40 e matrícula 37923-1, odontólogo cirurgião, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 10 de dezembro de 2024.

Assinado Eletronicamente

**JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR**

Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva

**Código Identificador:**DD9B170F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 446/2024

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 17 de janeiro à 15 de fevereiro de 2025, a servidora **Idha Cristiane da Silva**, inscrita no CPF 027.\*\*\*.\*\*\*-63 e matrícula 9814-1, agente comunitário de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 10 de dezembro de 2024.

Assinado Eletronicamente  
**JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente  
**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva  
**Código Identificador:**21C6708B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 447/2024**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 06 de janeiro à 04 de fevereiro de 2025, a servidora **Carla Daniele de Araújo Macedo**, inscrita no CPF 011.\*\*\*.\*\*\*-11 e matrícula 9857-1, agente comunitário de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 10 de dezembro de 2024.

Assinado Eletronicamente  
**JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente  
**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva  
**Código Identificador:**24AE1A09

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 448/2024**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 06 de janeiro à 05 de fevereiro de 2025, a servidora **Adriana Cândido dos Santos Silva**, inscrita no CPF 721.\*\*\*.\*\*\*-34 e matrícula 9415-1, agente comunitário de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 10 de dezembro de 2024.

Assinado Eletronicamente  
**JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente  
**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva  
**Código Identificador:**6F7EDE03

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 449/2024**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 02 à 31 de janeiro de 2025, a servidora **Carla Aquino de Brito**, inscrita no CPF 103.\*\*\*.\*\*\*-60 e matrícula 36749-1, técnico de enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 10 de dezembro de 2024.

Assinado Eletronicamente  
**JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente  
**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva  
**Código Identificador:**282B9E95

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 450/2024**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 06 de janeiro à 04 de fevereiro de 2025, a servidora **Juranilde Pessoa da Silva**, inscrita no CPF 052.\*\*\*.\*\*\*-86 e matrícula 9784-1, agente comunitário de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 10 de dezembro de 2024.

Assinado Eletronicamente  
**JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente  
**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva  
**Código Identificador:**78D9E8AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 451/2024**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 02 à 31 de janeiro de 2025, a servidora **Francisca das Chagas Zacarias de Andrade Lopes**, inscrita no CPF 039.\*\*\*.\*\*\*-60 e matrícula 28967-1, agente comunitário de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 10 de dezembro de 2024.

Assinado Eletronicamente  
**JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente  
**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva  
**Código Identificador:**C0C0AA8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 452/2024**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 17 de janeiro à 15 de fevereiro de 2025, a servidora **Alzenir Cordeiro do Nascimento Dias**, inscrita no CPF 751.\*\*\*.\*\*\*-54 e matrícula 9741-1, agente comunitário de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 10 de dezembro de 2024.

Assinado Eletronicamente  
**JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente  
**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva  
**Código Identificador:**0D78858C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 453/2024**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 13 de janeiro à 11 de fevereiro de 2025, a servidora **Elcia Batista Carneiro da Silva**, inscrita no CPF 032.\*\*\*.\*\*\*-27 e matrícula 10065-1, agente comunitário de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 10 de dezembro de 2024.

Assinado Eletronicamente  
**JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente  
**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva  
**Código Identificador:**4051BE41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 454/2024**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 20 de janeiro à 18 de fevereiro de 2025, a servidora **Andreza Karla Pereira da Silva**, inscrita no CPF 041.\*\*\*.\*\*\*-88 e matrícula 10022-1, agente comunitário de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 10 de dezembro de 2024.

Assinado Eletronicamente  
**JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente  
**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva  
**Código Identificador:**9B5F0732

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 455/2024**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 06 de janeiro à 04 de fevereiro de 2025, a servidora **Jandira Bento da Silva**, inscrita no CPF 790.\*\*\*.\*\*\*-97 e matrícula 9911-1, agente comunitário de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 10 de dezembro de 2024.

Assinado Eletronicamente  
**JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente  
**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva  
**Código Identificador:**2D827317

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 456/2024**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 15 de janeiro à 13 de fevereiro de 2025, a servidora **Maria Rosineide da Silva**, inscrita no CPF 026.\*\*\*.\*\*\*-71 e matrícula 9679-1, agente comunitário de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 10 de dezembro de 2024.

Assinado Eletronicamente  
**JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente  
**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva  
**Código Identificador:**A300FA2C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 457/2024**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 15 de janeiro à 13 de fevereiro de 2025, a servidora **Elivaneide Maria de Amorim Batista**, inscrita no CPF 010.\*\*\*.\*\*\*-60 e matrícula 36757-1, técnico de enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 10 de dezembro de 2024.

Assinado Eletronicamente  
**JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente  
**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva  
**Código Identificador:**B0558719

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 458/2024**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 01 à 30 de janeiro de 2025, ao servidor **Wellington Rocha Soares**, inscrito no CPF 426.\*\*\*.\*\*\*-00 e matrícula 8125-1, motorista de ambulância, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 10 de dezembro de 2024.

Assinado Eletronicamente  
**JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente  
**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva  
**Código Identificador:**43319F2D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 459/2024**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 01 à 30 de janeiro de 2025, a servidora **Analice Ribeiro de Oliveira**, inscrita no CPF 018.\*\*\*.\*\*\*-66 e matrícula 37540-1, guarda municipal, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 10 de dezembro de 2024.

Assinado Eletronicamente  
**JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente  
**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva  
**Código Identificador:**6CB329F4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 460/2024**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 01 à 30 de janeiro de 2025, ao servidor **Joelson Menezes da Cruz**, inscrito no CPF 097.\*\*\*.\*\*\*-75 e matrícula 38768-1, guarda municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 10 de dezembro de 2024.

Assinado Eletronicamente  
**JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente  
**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva  
**Código Identificador:**0BECE847

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 461/2024**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 01 à 30 de janeiro de 2025, a servidora **Luciana de Oliveira Gonçalves da Cruz**, inscrita no CPF 075.\*\*\*.\*\*\*-99 e matrícula 37133-1, guarda municipal, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 10 de dezembro de 2024.

Assinado Eletronicamente  
**JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente  
**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva  
**Código Identificador:**A4EBBDE6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 462/2024**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 01 de janeiro de 2025 à 31 de março de 2025, ao servidor **Napoleão Barbosa de Oliveira**, inscrito no CPF 293.\*\*\*.\*\*\*-20 e matrícula 2313-1, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 10 de dezembro de 2024.

Assinado Eletronicamente  
**JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente  
**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva  
**Código Identificador:**9834A36E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 463/2024**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 01 de janeiro de 2025 à 31 de março de 2025, a servidora **Marta Lúcia de Souza Moura**, inscrita no CPF 490.\*\*\*.\*\*\*-15 e matrícula 3646-1, monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 10 de dezembro de 2024.

Assinado Eletronicamente  
**JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente  
**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva  
**Código Identificador:**FB12DBEA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 464/2024**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 01 à 30 de janeiro de 2025, ao servidor **Francisco Bento da Silva**, inscrito no CPF 369.\*\*\*.\*\*\*-04 e matrícula 4227-1, gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 11 de dezembro de 2024.

Assinado Eletronicamente  
**JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente  
**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva  
**Código Identificador:**B3811723

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA EMERGENCIAL Nº 046/2024**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 168/2024

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.309.536/0001-03, representada pelo Sr. Manoel dos Santos Bernardo, Prefeito Municipal.

**CONTRATADO:** J R R COML. DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.114.802/0001-71, representada por seu administrador, Sr. José Ronaldo de Moraes Costa.

**OBJETO:** Fornecimento de combustível para atender à frota de veículos do Município de João Câmara/RN, conforme especificações do Processo Administrativo n.º 227/2024 e a Dispensa de Licitação Emergencial n.º 046/2024.

**VIGÊNCIA:** De 10 de dezembro de 2024 a 10 de fevereiro de 2025, totalizando 60 dias.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** O valor deste contrato é de R\$ 1.108.850,00 (um milhão, cento e oito mil e oitocentos e cinquenta reais). Os quantitativos constantes na proposta apresentada pela CONTRATADA são estimativos, e a Administração do CONTRATANTE não estará obrigada a executá-los ou pagá-los integralmente.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa será custeada pelas dotações orçamentárias especificadas no preâmbulo, conforme unidades, ações, natureza da despesa e fontes de recursos discriminadas no contrato 168/2024 da dispensa 046/2024.

**ASSINATURA:**

- Representante Legal do Contratante: Manoel dos Santos Bernardo, Prefeito Municipal
- Representante do Contratado: José Ronaldo de Moraes Costa, Administrador

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Contratação Direta por Dispensa de Licitação Emergencial, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme Dispensa de Licitação n.º 046/2024 e Processo Administrativo n.º 227/2024.

10 de dezembro de 2024.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**D5D6AE20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 040301/2022 - SOGO TECNOLOGIA**

**TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 040301/2022 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 74511576-2022- ADESÃO 001/2022**

O Município de João Câmara, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 08.309.536/0001-03, situado na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **Manoel dos Santos Bernardo**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob número \*\*\*.976.\*\*\*-26, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e,

as demais normas legais aplicáveis, de acordo com a instrução processual da **ADESÃO 001/2022, RESOLVE**, aditar ao contrato da empresa **SOGO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**—inscrita no CNPJ:**29.345.698/0001-96**, com sede na Rua Subtenente Manoel Gato, nº 520, Sala 02, Torre, Cidade/UF: João Pessoa – PB, CEP:58.040-150, neste ato representada por **JOELMA DA SILVA AQUINO**, brasileira, solteira, administradora, nascida em 20.09.1992, natural de Guarabira/PB, portadora de cédula de Identidade nº 3.\*\*\*.947 SSSD/PB e inscrita no CPF sob nº \*\*\*.426.\*\*\*-60, residente e domiciliada à Rua Doutor Ephigênio Barbosa da Silva, 399, Ap.101, Jardim Cidade Universitária, João Pessoa/PB - CEP: 58.052-310, de acordo com a classificação por ela alcançada observada as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**1. DO OBJETO**

1.1. Prorrogar a vigência contratual do serviço contínuo compreendendo o período de 01 de Janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025, conforme art. 57, inciso II da lei federal de nº 8.666/93.

**2. DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

2.1. As demais cláusulas e condições dispostas no contrato.

**3. DO DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica eleito o foro da comarca de João Câmara – RN, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam traduzir.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis Município de João Câmara/RN, 11 de dezembro de 2024.

( Assinado Eletronicamente)  
**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal  
Município

( Assinado Eletronicamente)  
Sogo Tecnologia e Servicos LTDA  
**JOELMA DA SILVA AQUINO**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Jadson Medeiros de Santana  
**Código Identificador:**5D62191D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM GRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 011/2024-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **FRANCISCO CANINDE DE OLIVEIRA** CPF:720.674.114-20 referente a nota de liquidação nº660/2024, datada de 10/12/2024 do empenho nº1.206.001/2024, no valor de R\$:3.150,00(TRES MIL CENTO CINQUENTA REAIS), referente nota fiscal nº7815. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de serviços de consertos câmara fria. III- pagamento de serviço necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias. João Câmara-RN, em 11 dezembro 2024

**MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO**  
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:  
Almiram Ataliba de Morais Lima  
Código Identificador:278E2B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
FINANÇAS  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 011/2024-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor FRANCISCO GILBERSON DOS SANTOS CASSIANO -ME CNPJ:20.004.787/0001-77 referentes a nota de liquidação nº570/2024, datada de 21/10/2024 do empenho nº801.018/2024, no valor de R\$:3.086,93(TRES MIL E OITENTA SEIS REAIS E NOVENTA TRES CENTAVOS), referente nota fiscal nº7815. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de peças. III- pagamento de serviço necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 11 dezembro 2024

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO  
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:  
Almiram Ataliba de Morais Lima  
Código Identificador:91256FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
FINANÇAS  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 011/2024-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES 03079802438 CNPJ:38.446.921/0001-55 referentes a nota de liquidação nº159/2024, datada de 21/10/2024 do empenho nº626.001/2024, no valor de R\$:2.470,00(DOIS MIL QUANTROCIENTOS E SETENTA REAIS), referente nota fiscal nº332. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de cartucho. III- pagamento de serviço necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias. João Câmara-RN, em 11 dezembro 2024

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO  
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:  
Almiram Ataliba de Morais Lima  
Código Identificador:229794DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
FINANÇAS  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15 da Resolução 011/2024-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor. FRANCISCO GILBERSON DOS SANTOS CASSIANO -ME CNPJ:20.004.787/0001-77.

LIQUIDAÇÃO	DATA	EMPENHO	NUMERO NOTA	VALOR
664/2024	11/12/2024	1.025.003/2024	394	2.251,03
665/2024	11/12/2024	1.016.009/2024	790	6.783,00
581/2024	11/12/2024	920.004/2024	767	6.683,25
580/2024	11/12/2024	927.002/2024	782	5.685,75
579/2024	11/12/2024	927.003/2024	781	5.286,75
846/2024	11/12/2024	924.002/2024	798	4.102,00

O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pelas necessidades de serviço de lavagem e higienização e serviços automotores.

III- pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 11 dezembro 2024.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO  
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:  
Almiram Ataliba de Morais Lima  
Código Identificador:24464828

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
FINANÇAS  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15 da Resolução 011/2024-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor. O REI DO CAMINHÃO EIRELI -ME CNPJ:21.255.865/0001-79.

LIQUIDAÇÃO	DATA	EMPENHO	NUMERO NOTA	VALOR
1.026/2024	11/12/2024	1.114.003/2024	8635	11.341,49
1.023/2024	11/12/2024	1.114.010/2024	8437	8.196,19
1.021/2024	11/12/2024	1.114.008/2024	8638	14.342,40
1.019/2024	11/12/2024	1.114.007/2024	8634	9.699,08
1.017/2024	11/12/2024	1.114.004/2024	8640	7.794,90

O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pelas necessidades de serviço de manutenção na frota de veículos do município.

III- pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 11 dezembro 2024.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO  
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:  
Almiram Ataliba de Morais Lima  
Código Identificador:3CF99000

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**  
Em atendimento a Resolução 011/2024-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento de fornecedor: F D COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA- EPP. CNPJ: 70.026.240/0001-40.

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	VALOR R\$	Nº FISCAL	NOTA
324/2024	429.002/2024	11.690,00	33873	
560/2024	717.001/2024	6.672,16	34001	

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de gêneros alimentícios. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias. Pois trata-se de V- Pagamento de contrato cujo objetivo seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância o cumprimento da missão institucional. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

João Câmara- RN, em 11 de dezembro de 2024.

**BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Emiliane Cristina de França  
**Código Identificador:946CDF15**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 – PROC. ADMIN. MJ/ RN Nº  
22040001/2024 6ª ATA DA SESSÃO**

Ao décimo primeiro dia de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 16:00hs, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão de Contratação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Iogo Nielson de Queiroz e Silva**, para apreciação da documentação encaminhada pelo profissional: **58.056.372 FRANCISCO RUFINO FILHO – CNPJ: 58.056.372/0001-10**, visando o credenciamento para **prestação dos serviços de mão de obra no âmbito da construção civil e serviços urbanos destinados aos diversos setores das secretarias da prefeitura municipal de Jucurutu/ RN**.

Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião, passando-se a análise das documentações apresentadas pelo profissional que apresentou a documentação exigida em edital, estando todas a proposta enviada **CLASSIFICADA**.

Passando a análise dos documentos de habilitação, identificamos que o profissional: **58.056.372 FRANCISCO RUFINO FILHO – CNPJ: 58.056.372/0001-10**, apresentou toda documentação referente à Habilitação Jurídica, estando **HABILITADO**.

Jucurutu/RN, 11 de dezembro de 2024.

**JANAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS**  
Presidente

<b>JOYCE RAYMIZAM GOMES DOS SANTOS</b>	<b>VALDINEZ VIEIRA DA SILVA</b>
Membro	Membro

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:0038B58F**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 – PROC. ADMIN. MJ/ RN Nº  
22040001/2024 RESULTADO PROVISÓRIO**

O Município de Jucurutu/ RN torna público o **RESULTADO PROVISÓRIO DO CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NO ÂMBITO DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS URBANOS DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/ RN**, conforme quadro abaixo:

• Empresas que tiveram o pedido de credenciamento deferido:

Requerente	Serviço/Item
<b>58.056.372 FRANCISCO RUFINO FILHO – CNPJ: 58.056.372/0001-10</b>	Itens 04 e 05

Empresas que tiveram o pedido de credenciamento indeferido: **NÃO HOUVE**.

O interessado cujo pedido foi indeferido poderá interpor recurso no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da data desta publicação, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

Os recursos serão recebidos por meio eletrônico (e-mail: [licitacaojucurutu@hotmail.com](mailto:licitacaojucurutu@hotmail.com)) e serão dirigidos ao **Prefeito Municipal de Jucurutu/ RN** que, após receber o recurso e a informação da comissão de contratação, proferirá, também no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a sua decisão.

O RESULTADO DEFINITIVO DO CREDENCIAMENTO DE PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NO ÂMBITO DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS URBANOS DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/ RN será publicado na imprensa oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – **FEMURN**, Jornal Diário de Grande Circulação e divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico oficial da **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN**, logo após a análise dos recursos.

Jucurutu/RN, 11 de dezembro de 2024.

**JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS**  
Presidente da Comissão de Contratação

**MINUTA DO RECURSO**

RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO PARA \_\_\_\_\_

A empresa, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por seu representante abaixo qualificado, inscrito(a) no C.P.F. nº \_\_\_\_\_, em apresentar RECURSO a esta Comissão de Contratação do indeferimento do seu pedido de credenciamento para \_\_\_\_\_, conforme prazo legal, pelo(s) motivo(s) abaixo justificado(s): \_\_\_\_\_

Estamos ciente de que o não atendimento das regras e prazos contidos na legislação, no que se refere ao recurso, poderá ensejar na rejeição deste.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do representante da Requerente  
NOME E CPF

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:**6A926B50

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**CRENCIAMENTO Nº 05/2024 – PROC. ADMIN. MJ/ RN Nº**  
**08080002/2024 4º ATA DA SESSÃO**

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 16:30hs, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão de Contratação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Iogo Nielson de Queiroz e Silva**, para apreciação da documentação encaminhada pela empresa: **ENFANCE SERVIÇOS MÉDICO LTDA**, CNPJ/MF nº 45.737.700/0001-00, com sede na Rua: Doutor Ewerton Dantas Cortez – 1475, Bairro: Tirol – Natal/RN – CEP: 59.020-620, visando o **credenciamento para a contratação dos serviços de consultas especializadas**.

Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião, passando-se a análise das documentações apresentadas pelo representante da empresa que enviou a documentação exigida em edital, estando a proposta enviada **CLASSIFICADA**.

Passando a análise dos documentos de habilitação, identificamos que a empresa: **ENFANCE SERVIÇOS MÉDICO LTDA**, CNPJ/MF nº 45.737.700/0001-00, apresentou toda documentação referente a Habilitação Jurídica, estando **HABILITADA**.

Jucurutu/RN, 11 dezembro de 2024.

**JANAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS**  
Presidente

<b>JOYCE RAYMIZAM GOMES DOS SANTOS</b>	<b>VALDINEZ VIEIRA DA SILVA</b>
Membro	Membro

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:**FB26AD34

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**CRENCIAMENTO Nº 004/2024 – RESULTADO**  
**DEFINITIVO**

O Município de Jucurutu/ RN torna público o **RESULTADO DEFINITIVO DO CRENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**, alcançado após o escoamento do prazo com a ausência de interposição de possíveis recursos administrativos, conforme quadro abaixo:

Empresas que tiveram o pedido de credenciamento deferido:

Requerente	Itens
<b>LUCIANO A LOPES &amp; CIA LTDA</b> , inscrita no CNPJ/MF 16.726.637/0001-08	08, 11, 19, 23, 24, 27 28, 31, 32 e 33.

Empresas que tiveram o pedido de credenciamento indeferido: Não houve.

Jucurutu/RN, 11 de dezembro de 2024.

**JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS**  
Presidente da Comissão de Contratação

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:**BD3AF1C3

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**CRENCIAMENTO Nº 004/2024 – PROC. ADMIN. MJ/ RN Nº**  
**27080001/2024 CONVOCAÇÃO**

Vimos através deste, **CONVOCAR** o representante da empresa: **LUCIANO A LOPES & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 16.726.637/0001-08, visando a assinatura do Contrato Administrativo, cujo objeto é: **credenciamento para a contratação para prestação de serviços de exames especializados de média e alta complexidade**.

A assinatura será realizada pela plataforma digital ProSipe, onde disponibilizaremos ao fornecedor os dados necessários via E-mail.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação deste, para assinatura do Contrato Administrativo.

Jucurutu/RN, 11 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,

**JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Planejamento

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:**07A2928A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 251 DE 10 DE DEZEMBRO DE**  
**2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 251 DE 10 DE DEZEMBRO DE**  
**2024**

*Concede diárias a servidor em serviço fora do município.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder uma diária ao servidor a seguir discriminado:

**NOME:** *Alberto Clemente de Araújo*  
**CARGO/FUNÇÃO:** *Procurador*  
**LOTAÇÃO:** *Gabinete Civil do Prefeito*  
**MATRÍCULA:** 5009  
**CPF:** 008.\*\*\*.824-\*\*  
**RG:** 1.\*\*\*.757

**CIDADE DESTINO:** *Natal/RN*

**JUSTIFICATIVA:** O servidor irá a serviço do Município cumprir agenda no Município de Natal, no dia 13 de dezembro de 2024 a 14 de dezembro de 2024, para participar de uma reunião com o Presidente e Conselheiro da Corte do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, que acontecerá às 9:00h do dia 13/12/2024, no auditório da Sede do TCE-RN, para tratar de assuntos relevantes ao Município de Jucurutu, com retorno previsto na manhã do dia 14/12/2024.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** *Dia 13 e 14 de dezembro de 2024.*

**DIÁRIAS COM PERNOITE**  
 **DIÁRIAS SEM PERNOITE**

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** uma diária

**VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO Nº 1.320/2022:** R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**VALOR TOTAL A SER PAGO:** R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**Art. 2º** O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
Jucurutu/RN, 10 de dezembro de 2024.

\* matéria republicada por incorreção

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
Código Identificador:6DCA2F34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 410, DE 11 DEZEMBRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 410, DE 11 DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor Municipal

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município em conformidade com a Secretaria Municipal de Administração; RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **30 dias** de férias regulamentares a servidora **FRANCISCA DAS CHAGAS CARLOS DE FREITAS**, Datilógrafo, matrícula nº 1216-5, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 10/06/2023 a 09/06/2024, com período de gozo de **02/12/2024 a 31/12/2024**.

**Art. 2º** - A servidora deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim do gozo das férias concedidas, independentemente de convocação.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2024.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 11 de dezembro de 2024.**

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
Código Identificador:9DF24F4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 411, DE 11 DEZEMBRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 411, DE 11 DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor Municipal

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município em conformidade com a Secretaria Municipal de Administração; RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **15 dias** de férias regulamentares ao servidor **ARINALDO LOPES DE ARAÚJO**, Fiscal de Urbanismo, matrícula nº 1774-4, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, referente ao período aquisitivo 01/04/2023 a 30/03/2024, com período de gozo de **17/12/2024 a 31/12/2024**.

**Art. 2º** - O servidor deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim do gozo das férias concedidas, independentemente de convocação.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 11 de dezembro de 2024.**

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
Código Identificador:AC6A8342

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 25100001/2021 DISPENSA Nº 102/2021**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADO: ADALZINETE DA SILVA PEREIRA (CPF: 027.340.264-14); OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo Nº 157/2021 e acréscimo de cláusula de reajuste, destinado à Contratação dos serviços de teste da orelhinha e linguinha, durante o respectivo período vigencial; VIGÊNCIA: tem por termo inicial o dia 14 de dezembro de 2024 e termo final em 13 de dezembro de 2025; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Adalzinete da Silva Pereira – Contratado.

Jucurutu/ RN, 11 de dezembro de 2024.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aldimaria Domingos da Silva  
Código Identificador:D5EF2CAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 25100001/2021 DISPENSA Nº 102/2021 ASSUNTO: APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2021 INTERESSADO: ADALZINETE DA SILVA PEREIRA (CPF: 027.340.264-14)**

No uso de minhas atribuições legais, notadamente as previstas na Lei nº 8.666/1993, **considerando** a solicitação da apuração do reajuste de preços do contrato em referência, **AUTORIZO** a atualização do valor unitário do contrato utilizando a calculadora do Banco Central, e o índice do INPC, onde foi constatado o percentual de **16,352870%** no período de **11/2021 a 11/2024**.

Assim o valor unitário do serviço passa de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** para **R\$ 814,47 (oitocentos e quatorze reais e quarenta e sete centavos)**, a ser pago mediante demanda.

Ficam integralmente mantidas todas as demais condições pactuadas no **Contrato Administrativo nº 157/2021**.

Publique-se.

Jucurutu/ RN, 11 de dezembro de 2024.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aldimaria Domingos da Silva  
**Código Identificador:**2C2947F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO APOSTILAMENTO Nº**  
**001/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 2510001/2021**  
**DISPENSA Nº 102/2021**

**Interessado: ADALZINETE DA SILVA PEREIRA (CPF: 027.340.264-14)**

Trata o presente do **1º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº. 157/2021**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** e a licitante **ADALZINETE DA SILVA PEREIRA (CPF: 027.340.264-14)**, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, visando o **REAJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO**, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente APOSTILAMENTO tem como objeto o reajuste de preços do **Contrato Administrativo nº 157/2021**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

2.1 - O reajuste de preços está previsto nos arts. 40, XI e 55 da Lei nº 8.666/1993.

2.2 - A Apostila, como instrumento próprio para formalização de reajuste de preços, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º *A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.*

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1 - Assim o valor unitário do serviço passa de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** para **R\$ 814,47 (oitocentos e quatorze reais e quarenta e sete centavos)**, a ser pago mediante demanda.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

Jucurutu/ RN, 11 de dezembro de 2024.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aldimaria Domingos da Silva  
**Código Identificador:**C0452C1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.141, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.141, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO §2º DO ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.113, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024, DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ELE sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o §2º do art. 9º da Lei Municipal nº 1.113, de 29 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jucurutu/RN, 11 de dezembro de 2024.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**E33B6901

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A Prefeitura Municipal de Jundiá-RN, através do Departamento de Compras, avisa a todas as pessoas jurídicas e do ramo que, **até o dia 16 de Dezembro de 2024**, receberá Propostas de Preços, visando a obtenção de valores de referências para **“contratação de empresa para aquisição de um bolo recheado e decorado medindo 28M de comprimento por 50CM de largura, destinados às festividades alusivas ao 28º (vigésimo oitavo) aniversário de emancipação política da cidade de Jundiá/RN”** para o exercício de 2025. As descrições dos itens e suas especificações estão disponíveis na Pesquisa Mercadológica que poderão ter acesso através do link: [https://docs.google.com/document/d/1G-pZU4Z\\_gSiCqHXFHdQ5H3KNwYJvscl/edit?usp=sharing&ouid=108049348738694646576&rtpof=true&sd=true&e-mail=deste.departamento:compras@jundia.rn.gov.br](https://docs.google.com/document/d/1G-pZU4Z_gSiCqHXFHdQ5H3KNwYJvscl/edit?usp=sharing&ouid=108049348738694646576&rtpof=true&sd=true&e-mail=deste.departamento:compras@jundia.rn.gov.br).

Sendo assim, as pessoas jurídicas que desejarem apresentar propostas de preços para os itens que compõem a referida Pesquisa Mercadológica, deverá solicitá-la (caso não consiga acessar pelo link), preenche – lá e envia- lá.

Por fim, em caso de dúvidas e outros esclarecimentos, entrar em contato através do e-mail do Departamento de Compras.

Jundiá/RN, 11 de dezembro de 2024.

**MARIA DA GUIA DE LIMA**

Setor de Compras

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:**FE9320B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE PARA O FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN E A EMPRESA OXIBORGES INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. Nº. 03.936.626/0002-83, NOS TERMOS DA LEI

8.666/93, ORIUNDA DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 008/2023.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e quatro (2024), no Edifício-sede da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, instalada na Rua Vereador Severino Guedes de Moura, nº 69, Centro, Lagoa d'Anta/RN CEP 59.277-000, de um lado, a PREFEITURA DE LAGOA D'ANTA/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº 08.142.887/0001-64, por intermédio de seu representante legal o Prefeito Constitucional, JOÃO PAULO GUEDES LOPES, portador do CPF: 055.596.224-51, no uso das suas atribuições constitucionais, e em sequência, designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, OXIBORGES INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ. Nº. 03.936.626/0002-83, estabelecida na cidade de Patu/RN, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por EDIVAN BORGES DE SOUSA, CPF Nº. 785.891.264-04, em conformidade com cópia do Contrato Social anexo ao Processo Administrativo, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com Minuta examinada pela Assessoria Jurídica do Município de Lagoa d'Anta/RN, e autorizado por despacho do Prefeito do Município de Lagoa d'Anta/RN, em conformidade com o processo para CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE PARA O FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, observadas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**DO OBJETO:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo tem por objeto o CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE PARA O FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, tudo conforme as condições e obrigações, constantes no Termo de Referência, constante nos autos do processo administrativo nº. 1101099/2023, que farão parte integrante do presente termo contratual.

**2. VIGÊNCIA:**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura desse termo e encerramento em 28/11/2025.

**3. DO PREÇO:**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 164.243,00 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Fonte: Programa de Trabalho: Elemento de Despesa:

15.001 - SECRETARIA DE SAÚDE  
339030 MATERIAL DE CONSUMO

**5. PAGAMENTO:**

5.1. O pagamento será efetuado após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota fiscal/fatura discriminativa (em 2 vias) correspondente, devidamente atestadas pelo setor competente.

5.2. Todos os pagamentos referentes a presente licitação obedecerão ao disposto na Resolução nº 032, de 01 de novembro de 2016, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

5.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens conforme estabelecido na ordem de compra ou nota de empenho.

5.4. As Notas fiscais deverão ser emitidas após a emissão do empenho.

5.5. Não haverá por hipótese alguma, antecipação de pagamento.

5.6. Todos os pagamentos deverão ser efetuados à CONTRATADA mediante crédito em conta corrente, a fim de facilitar os pagamentos.

**6. REAJUSTE:**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato e ou previsão na Lei pertinente.

**7. GARANTIA DE EXECUÇÃO:**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. FISCALIZAÇÃO:**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. RESCISÃO:**

12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos Incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no Art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do Art. 79, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

**13. VEDAÇÕES:**

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. ALTERAÇÕES.**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as pArt.es contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 15. DOS CASOS OMISSOS:

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.666, de 1993, na Lei n° 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 16. DA PUBLICAÇÃO:

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou no Diário Oficial da FEMURN e no site oficial da Prefeitura de Lagoa d'Anta/RN, no prazo previsto na Lei n° 8.666, de 1993.

#### 17. FORO:

17.1. É eleito o Foro da Comarca de São José do Campestre/ RN. Para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Art. 55, §2° da Lei n° 8.666/93.

E para firmeza, e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, e presente Contrato é lavrado, cujo extrato será publicado, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes CONTRATANTES e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraíndo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Lagoa d'Anta/RN, 29 de novembro de 2024.

#### **JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito Municipal  
Pelo Contratante

Oxiborges Industria Comercio e Serviços LTDA

CNPJ. N°. 03.936.626/0002-83

**EDIVAN BORGES DE SOUSA**

CPF N°. 785.891.264-04

Pela contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

#### **Publicado por:**

Wyller Pacifico Batista da Costa  
**Código Identificador:07F42B0E**

### **GABINETE DO PREFEITO TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 036/2024**

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 036/2024

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal n°. 14.133/21, Decreto Municipal n°. 147/2024, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa R.A COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 40.233.502/0001-87, visando a Contratação de empresa para fornecimento de eletrodomésticos e armários de cozinha, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Lagoa d'Anta/RN, no importe global de R\$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais), mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Lagoa D'Anta/RN, 11 de dezembro de 2024 – GABINETE DO PREFEITO.

#### **JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito Municipal

#### **Publicado por:**

Wyller Pacifico Batista da Costa  
**Código Identificador:6ABD967E**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

#### **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

Lagoa D'Anta, RN, 11 de dezembro de 2024

Ilustríssimo Senhor

JOSÉ LUIZ DA SILVA ANDRADE

Representante Legal pela execução da Concorrência Eletrônica 001/2024

#### **LA ENGENHARIA E LOCACOES EIRELI,**

CNPJ n° 24.621.931/0001-75.

Rua Francisco Lopes De Moraes, 96, Centro, São José Do Campestre/RN, CEP 59.275-000.

Assunto: Solicitação urgente a retomada da execução da obra de pavimentação da Avenida Desembargador Francisco Lima, no Município de Lagoa d'Anta/RN.

Através da presente, na qualidade de CONTRATANTE no processo da Concorrência Eletrônica 001/2024, que teve como objeto a contratação de pessoa jurídica para realização de obra de pavimentação da avenida Desembargador Francisco Lima, venho solicitar à empresa LA ENGENHARIA E LOCACOES EIRELI, através do seu representante legal, o senhor JOSÉ LUIZ DA SILVA ANDRADE, portador do CPF 090.889.164-46, para que:

a empresa retome imediatamente o serviço de engenharia e conclua o trabalho dentro do prazo estipulado. Por favor, informem-me sobre a data prevista para retomada do serviço, assim como a data final para a conclusão do serviço;

Ressaltamos que a referida obra é financiada por ações do Governo Federal o qual exige a obediência aos prazos estipulados e a perfeita execução para a liberação dos recursos, onde o não atendimento resultaria em cancelamento dos repasses e consequentemente a perda dos valores pelo Município.

Cabe, por fim, enfatizar que, em não ocorrendo o início da execução da obra dentro do prazo de 3 (três) dias a contar da publicação deste e será realizadas sanções prevista em contrato e conforme determina a Lei 14.133/21.

Sujeitando-se ainda, vossa empresa a todas as penalidades prevista no contrato bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

#### **JOSÉ JOBSON GUEDES LOPES**

Secretário de Obras e Serviços Urbanos de Lagoa Danta-RN

#### **JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito Municipal de Lagoa Danta-RN

#### **Publicado por:**

Wyller Pacifico Batista da Costa  
**Código Identificador:5D08309F**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

#### **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO**



Lagoa D'Anta, RN, 11 de dezembro de 2024

Ilustríssimo Senhor  
ALEXANDRE MARCIEL ARRUDA CAMARA  
Representante Legal pela execução da Concorrência Eletrônica  
003/2024

**ARRUDA PROJETOS LTDA,**  
CNPJ nº 08.508.574/0001-87.  
Rua Francisco Antônio Cruz, 1205, Morro Branco, Natal/RN, Cep nº.  
59.056-460

Assunto: Solicitação urgente a retomada da execução de obra de pavimentação a paralelepípedo pelo método convencional, com drenagem superficial, das Ruas Severino Guedes Moura, André Corcino E Matias Gomes De Oliveira, no Município de Lagoa d'Anta/RN.

Através da presente, na qualidade de CONTRATANTE no processo da Concorrência Eletrônica 003/2024, que teve como objeto a contratação de pessoa jurídica para realização de obra de pavimentação a paralelepípedo pelo método convencional, com drenagem superficial, das Ruas Severino Guedes Moura, André Corcino E Matias Gomes De Oliveira, no Município de Lagoa d'Anta/RN, venho solicitar à empresa ARRUDA PROJETOS LTDA, através do seu representante legal, o senhor ALEXANDRE MARCIEL ARRUDA CAMARA, portador do CPF 056.150.544-68, para que:

a empresa retome imediatamente o serviço de engenharia e conclua o trabalho dentro do prazo estipulado. Por favor, informem-me sobre a data prevista para retomada do serviço, assim como a data final para a conclusão do serviço;

Ressaltamos que a referida obra é financiada por ações do Governo Federal o qual exige a obediência aos prazos estipulados e a perfeita execução para a liberação dos recursos, onde o não atendimento resultaria em cancelamento dos repasses e conseqüentemente a perda dos valores pelo Município.

Cabe, por fim, enfatizar que, em não ocorrendo o início da execução da obra dentro do prazo de 3 (três) dias a contar da publicação deste e será realizadas sanções prevista em contrato e conforme determina a Lei 14.133/21.

Sujeitando-se ainda, vossa empresa a todas as penalidades prevista no contrato bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**JOSÉ JOBSON GUEDES LOPES**  
Secretário de Obras e Serviços Urbanos de Lagoa Danta- RN

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**  
Prefeito Municipal de Lagoa Danta- RN

**Publicado por:**  
Wyller Pacifico Batista da Costa  
Código Identificador:4B306001

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 158/2024**

Portaria nº 158/2024

Lagoa de Pedras, 11 de dezembro de 2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao senhor JOSIVAN GOMES DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de MOTORISTA, FÉRIAS REGULARES, correspondente ao exercício de 2023, a ser gozado no período de 20 de dezembro de 2024 a 18 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
Código Identificador:AF83805E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024, REFERENTE AO SRP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024**

Processo Licitatório nº 0810202401/2024  
SRP Pregão Eletrônico nº 029/2024

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, **CONVOCA** o(a) representante legal da empresa: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN - COOPELU - CNPJ: 35.537.126/0001-84, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de acordo com os itens vencidos pela mesma no Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico: e-mail: cpl@lagoavelhos.rn.gov.br.

Lagoa de Velhos/RN, 11 de dezembro de 2024.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**  
Pregoeiro da PMLV/RN

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
Código Identificador:10919F32

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para pavimentação de ruas e urbanização com letreiro no Município de Lagoa de Velhos/RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

**CNPJ:** 08.159.162/0001-89

**CONTRATADA:** AGAGE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA  
**CNPJ:** 32.484.218/0001-55

**ORIGEM:** Concorrência Eletrônica Nº 001/2024

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas para a seguinte contratação ocorrerão também através da seguinte FONTE DE RECURSO: 17060000 – Transferência Especial da União.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 136 da Lei nº 14.133/2021.  
**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora apostilado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Lagoa de Velhos/RN, 11 de dezembro de 2024.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 João Maria Damascena  
**Código Identificador:** A5861BF3

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para pavimentação de ruas e urbanização com letreiro no Município de Lagoa de Velhos/RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

**CNPJ:** 08.159.162/0001-89

**CONTRATADA:** ENGENHARIA QUALITY LTDA

**CNPJ:** 30.399.726/0001-00

**ORIGEM:** Concorrência Eletrônica Nº 001/2024

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas para a seguinte contratação ocorrerão também através da seguinte FONTE DE RECURSO: 17060000 – Transferência Especial da União.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora apostilado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Lagoa de Velhos/RN, 11 de dezembro de 2024.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 João Maria Damascena  
**Código Identificador:** D1AD60B3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 025/2024 - REPUBLICAÇÃO**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, torna público para conhecimento dos interessados que o **Pregão Eletrônico nº 025/2024 - republicação**, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MOBILIA PARA A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL PROFESSORA BERNADETE XAVIER GOMES NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.lagoanova.rn.gov.br](http://www.lagoanova.rn.gov.br) e e-mail: [cpl@lagoanova.rn.gov.br](mailto:cpl@lagoanova.rn.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às **08h31** (horário de Brasília) do dia 26/12/2024. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (084) 3437-2223.

Lagoa Nova/RN, 11 de dezembro de 2024.

**JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:** 7A04A435

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DECISÃO DE PROCESSO FRACASSADO - PE Nº 041/2024**

A Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, através da Comissão de Licitação, tornar público o resultado do Pregão Eletrônico nº 041/2024, objeto: **AQUISIÇÃO DE LABOTATÓRIOS RECREATIVOS LÚDICOS E DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**, o qual teve como data de abertura da sessão no dia 10/12/2024 às 08h31, no sistema eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), deflagrou-se **FRACASSADO**.

Lagoa Nova/RN, 11 de dezembro de 2024.

**JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA**  
 Agente de Contratação

**Publicado por:**  
 José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:** F812523B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 009/2024**

Agnes Félix (CPF: 092.921.634-26); Antônio Marcos da Silva (CPF: 020.957.564-60); Damiana Fernandes Gomes (CPF: 044.148.864-14); Edinete Xavier da Silva (CPF: 025.001.394-09); Elaine Vitória Pereira (CPF: 043.394.404-85); Elane Letícia Ferreira de Melo (CPF: 701.309.404-88); Elza Maria Laudelina dos Santos (CPF: 021.123.644-64); Franciélio da Silva Lima (CPF: 710.744.184-17); Francisca Edna Simões da Silva (CPF: 044.960.464-07); Francisca Solange da Silva Araujo (CPF: 049.062.284-45); Francisco Jonas Barros Gonçalves (CPF: 702.825.504.29); Gilson de França Alves (CPF: 013.749.864-02); Jailton Rufino dos Santos (CPF: 012-171-614-73); João Batista de Araújo (CPF: 668.776.104-82); José Wesley R. de Macedo (CPF: 091.247.534-08); Josefa Lopes Alves (CPF: 878.343.244-20); Josilene Olegário da Silva (CPF: 030.585.184-55); Luanderson Laudemiller Cruz de Lima (CPF: 106.807.024-23); Lucas Fernandes da Silva (CPF: 101.671.514-52); Maria Aparecida Almeida Moura (CPF: 021.141.883-88); Maria do Carmo Xavier da Silva (CPF: 498.078.204-30); Maria Edvania da Silva (CPF: 828.866.284-69); Osmara Silva de Araújo (CPF: 102.908.484-07); Raimundo Gonçalves dos Santos (CPF: 071.174.284-73); Simão Pedro dos Santos Cruz (CPF: 703.436.684-59).

Os autos encontra-se apenas na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude, localizado no prédio da Estação da Juventude, situada na rua Tomaz Silveira, nº 891, Centro, Lagoa Nova/RN.

Lagoa Nova/RN, 09 de dezembro de 2024

**ELISIANE BEATRIZ DA SILVA**  
 Secretária Municipal

**EVERTON MATEUS SANTOS DE JESUS**  
 Presidente da Comissão de Análise e Seleção

**Publicado por:**  
 José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:** A5E3F611

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 878/2024**

**Lei Municipal nº 878/2024 Lagoa Nova/RN, 11 de dezembro de 2024.**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar acordo para o pagamento parcelado de débitos de Precatórios Municipais junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte - TJ/RN”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições

legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Lagoa Nova/RN autorizado a celebrar Termo de Acordo de Parcelamento para o pagamento de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte - TJ/RN, nos termos desta Lei.

Art.2º. O Termo de Acordo de Parcelamento será celebrado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e Procuradoria Geral do Município, em juízo, junto aos credores e ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, Divisão de Precatórios, que homologará o presente Acordo.

§1º. O Acordo abrange os precatórios inscritos no Relatório de Dívida Consolidada do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte - TJ/RN, referente ao orçamento de 2024, conforme anexo integrante desta Lei.

§2º. O Município efetuará o pagamento diretamente ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte - TJ/RN, responsável pela transferência do pagamento diretamente aos credores.

§3º. Os valores e parcelas serão acordados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte - TJ/RN (Divisão de Precatórios) e a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, obedecendo à disponibilidade orçamentária, conforme disposto na Lei Municipal nº 836, de 18 de dezembro de 2023, e na Lei Municipal nº 867, de 21 de outubro de 2024.

§4º. Para a formalização do Termo de Acordo de Parcelamento, os credores deverão expressar seu consentimento, formalizado pela Procuradoria Geral do Município.

§5º. Os processos serão pagos aos credores de forma integral, respeitando a ordem cronológica de inscrição, prioridades e superpreferências previstas na Constituição Federal, bem como reguladas pelo Setor de Divisão de Precatórios do TJ/RN

Art 3º. Fica o Poder Executivo obrigado a regulamentar, por meio de Decreto Municipal, o cronograma do pagamento inicial e das demais parcelas remanescentes, assegurando a conformidade com a disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caroline Araujo Florêncio de Lima  
**Código Identificador:**209049E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO SELETIVO Nº**  
**002/2022 – ADITIVO Nº 003**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022 – ADITIVO Nº 003**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF:08.182.313/0001-10.

**CONTRATADO (A):** ALICIA CAROLYNE ROCHA DOS SANTOS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 3.XXX.809- ITEP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 068.XXX.XXX-44, DOMICILIADA NA RUA CAPITÃO FLORÊNCIO, 182, CENTRO– CERRO CORÁ/RN.

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FINALIDADE PROCEDER À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE AO CARGO DE **PSICÓLOGA**,

PELO PERÍODO DA LICENÇA MATERNIDADE DE 21 DE DEZEMBRO DE 2024 A 10 DE MARÇO DE 2025.

**BASE LEGAL:** INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 601, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

LAGOA NOVA/RN, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**A410A85D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - FRANCISCO DE**  
**MEDEIROS CANDIDO**

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

**CNPJ:** 08.182.313/0001-10

**CONTRATADO:** FRANCISCO DE MEDEIROS CANDIDO

**CPF:** 262.053.604-97

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (DOZE) MESES, para: LOCAÇÃO DE 1 (UM) IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO CULTURAL DE LAGOA NOVA/RN. (RETROAGEM OS EFEITOS A 01/01/2023).

**VIGÊNCIA:** de 01 de JANEIRO de 2025, encerrando-se em 31 de DEZEMBRO de 2025.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 3º da Lei Federal Nº 8245/91 C/C Art. 62, § 3º, inciso I da Lei Federal Nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 11 de dezembro de 2024.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito/Contratante

**Publicado por:**  
Wallas da Silva Felipe  
**Código Identificador:**E8001289

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - TELEGAS COMERCIO**  
**E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA ME**

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

**CNPJ:** 08.182.313/0001-10

**CONTRATADO:** TELEGAS COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA ME

**CNPJ:** 16.737.759/0001-91

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (DOZE) MESES, para: AQUISIÇÃO DE GÁS MEDICINAL PARA AMBULÂNCIAS E HOSPITAL E MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

**VIGÊNCIA:** de 01 de JANEIRO de 2025, encerrando-se em 31 de DEZEMBRO de 2025.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, inciso II da Lei de Licitações - Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 11 de dezembro de 2024.

**LUCIANO SILVA SANTOS –**  
Prefeito/Contratante

**Publicado por:**  
Wallas da Silva Felipe  
**Código Identificador:**C9ECE8BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA  
NOVA/RN.**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA  
NOVA/RN.**

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (06/12/2024) às 14 horas através da plataforma google Meet, reuniu-se os membros do referido conselho com objetivo de deliberar sobre o afastamento definitivo do Cargo de Presidente do Conselho Municipal de Educação. O presidente José Jefferson de Oliveira Confessor acolheu a todos com as boas vindas e realizou a leitura da pauta do dia. O mesmo explicou o porquê da solicitação pois em razão da incompatibilidade legal entre as funções de presidente de conselho e a de vereador previsto na legislação vigente, e atender às exigências legais e éticas formalizando o pedido de afastamento. O mesmo reafirmou o compromisso com a educação e com as pautas desenvolvidas durante o seu mandato em quanto presidente representante de diretores das escolas públicas municipais que encerra-se este mês de acordo com a lei 153/1998, passando a assumir o seu suplente Josefa Jailma de Araújo Guimarães CPF 018.407.714-10 até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro (31/12/2024), período que encerra o mandato de todos os membros do referido conselho. Sendo aprovado por unanimidade pelos presentes. Nada mais havendo a tratar a assembleia foi encerrada, Lagoa Nova/RN, seis de dezembro de dois mil e vinte e quatro (06/12/2024). A presente Ata será devidamente assinada por mim, Maria da Luz da Silva Paz, secretária do conselho e pelos demais presentes e assistentes.

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**2EA8AD72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO  
DA VICE-PRESIDENTE DO CACS-FUNDEB.**

**ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO  
DA VICE-PRESIDENTE DO CACS-FUNDEB.**

Aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2024, às 10h, (dez horas) foi convocado os Conselheiros do CACS-FUNDEB do município de Lagoa Nova/RN, nomeados através da Portaria nº 012/2023, para participar de uma reunião virtual através do google meet, com o objetivo de eleger e empossar a Vice-Presidente do CACS-FUNDEB. Inicialmente, a Senhora IRALICE ACIOLE DA SILVA, Secretária Municipal de Educação fez o acolhimento e apresentou a Portaria de nomeação dos Conselheiros, esclareceu sobre a necessidade de regularizar a composição do conselho, tendo em vista o pedido de desligamento do Presidente o Senhor EDILBERTO DAS NEVES DE OLIVEIRA do renomado conselho em razão de ter sido eleito para o cargo Vereador, e em conformidade com as Leis vigentes os conselheiros que fazem parte de cargos eletivos serão impedidos de integrar o Conselho. Diante disso assumiu a vacância a Senhora JOSEFA JAILMA DE ARAÚJO GUIMARÃES, eleita Vice-Presidente inscrita no CPF nº 018.407.714-10, indicada como Conselheira Titular na representação das Escolas Quilombolas do Município de Lagoa Nova/RN. Após os referidos esclarecimentos a Senhora IRALICE ACIOLE DA SILVA abriu a sessão e colocou para a plenária, a votação para a escolha da Vice-Presidente, sendo eleita por unanimidade a Senhora MARINALVA ALVES DE LIMA SILVA, inscrita no CPF nº 655.087.004-63, indicada Representante Titular de Diretores das Escolas Públicas Básicas. Não tendo mais nada a tratar, a Senhora IRALICE ACIOLE DA SILVA agradeceu a presença de todos e deu por encerrada à assembleia, cuja Ata eu, RICARDO JOSÉ DOS SANTOS, lavrei e deverá ser assinada por

todos os Conselheiros e demais participantes se achada conforme. Lagoa Nova/RN, 09 de dezembro de 2024.

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**C70AC7B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA COM A  
FINALIDADE DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE AO  
PRESIDENTE, E OUTROS CONSELHEIROS DO CACS-  
FUNDEB.**

**ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA COM A  
FINALIDADE DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE AO  
PRESIDENTE, E OUTROS CONSELHEIROS DO CACS-FUNDEB.**

Aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2024, às 9h, (nove horas) foi convocado os Conselheiros do CACS-FUNDEB, nomeados através da Portaria nº 012/2023, para participar de uma reunião virtual através do google meet, com o objetivo de dar conhecimento sobre a composição do CACS-FUNDEB. Inicialmente, a Senhora IRALICE ACIOLE DA SILVA, Secretária Municipal de Educação fez o acolhimento e apresentou a Portaria de nomeação dos Conselheiros, nº 012/2023, esclareceu sobre a necessidade de regularizar a composição do conselho, tendo em vista a criação da Lei Municipal do Novo Fundeb nº 718 de 29 de março de 2021, como também fez uma explanação sobre a finalidade do Conselho e a efetiva participação dos conselheiros representantes dos segmentos nas assembleias. Em seguida declarou a reintegração de posse dos referidos conselheiros as suas funções designadas a partir de 09/12/2024, tendo em vista que em conforme Parecer do Instituto Brasileiro da Administração Municipal (ibam), Lei Nacional do Novo Fundeb nº 14.113, de que trata o artigo 34, parágrafo 5º e Lei Municipal do Novo Fundeb nº 718, artigo 2º, parágrafo 5º, sobre os membros impedidos de integrar os conselhos, a que se refere o caput destes artigos: "I - titulares dos cargos de Presidente e de Vice-Presidente da República, de Ministro de Estado, de Governador e de Vice-Governador, de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário Estadual, Distrital ou Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau; II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais; III - estudantes que não sejam emancipados; IV - pais de alunos ou representantes da sociedade civil que: a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou b) prestem serviços terceirizados, no âmbito dos Poderes Executivos em que atuam os respectivos conselhos". Em conformidade com a legislação vigente os conselheiros que estavam afastados para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, foram eleitos e apresentaram seus pedidos de desligamentos, que segue anexada a esta Ata. Portanto serão destituídos do Conselho: O Senhor EDILBERTO DAS NEVES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 006.139.477-70, indicado como Conselheiro Titular na representação de Professor, eleito para exercer a função de Presidente. Assume a vacância a Senhora JOSEFA JAILMA DE ARAÚJO GUIMARÃES, eleita Vice-Presidente inscrita no CPF nº 018.407.714-10, indicada como Conselheira Titular na representação das Escolas Quilombolas do Município de Lagoa Nova/RN. O Senhor JOSÉ JEFFERSON DE O. CONFESSOR, inscrito no CPF nº 095.382.584-10, indicado Conselheiro Titular na Representação do Conselho Municipal de Educação. Assume a vacância o Suplente Senhor JOSÉ GENILSON FÉLIX, inscrito no CPF nº 912.714.284-15. Informou ainda a renúncia da conselheira Titular representante da Secretaria Municipal de Educação a Senhora CLARICE SUZANA COSTA DE OLIVEIRA SILVA, em virtude da exoneração do cargo, passado a assumir a sua vacância o suplente Sr. JOSÉ RICARDO DOS SANTOS XAVIER. Outrossim, assume a vacância da Representação de Professor da Educação Básica Pública o Senhor CÍCERO ROMÃO BARBOSA, inscrito no CPF nº 637.500.744-53, Suplente do Sr. EDILBERTO DAS NEVES DE OLIVEIRA e para a vacância da Senhora MARIA ROSÂNGELA GUIMARÃES DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 045.176.564-89, Titular, Representante das Escolas do Campo,

assume a Suplente Senhora MARIA SANTANA DA SILVA, inscrita no CPF nº 020.344.524-45. Não tendo mais nada a tratar, a Senhora IRALICE ACIOLE DA SILVA agradeceu a presença de todos e deu por encerrada à assembleia, cuja Ata eu, RICARDO JOSÉ DOS SANTOS, lavrei e deverá ser assinada por todos os Conselheiros e demais participantes se achada conforme. Lagoa Nova/RN, 09 de dezembro de 2024.

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**2AE9932B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO QUARTO ADITIVO CONTRATUAL**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 - TELEMAR NORTE LESTE**  
**S/A**

**EXTRATO DO QUARTO ADITIVO CONTRATUAL**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

**CNPJ:** 08.182.313/0001-10

**CONTRATADA:** TELEMAR NORTE LESTE S/A

**CNPJ:** 33.000.118/0016-55

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (DOZE) MESES, para: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA – TELEMAR/RN PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

**VIGÊNCIA:** de 01 de JANEIRO de 2025, encerrando-se em 31 de DEZEMBRO de 2025.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 11 de dezembro de 2024.

**LUCIANO SILVA SANTOS** –  
Prefeito/Contratante

**Publicado por:**  
Wallas da Silva Felipe  
**Código Identificador:**14539744

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0863/2024 - GP**

**Portaria nº 0863/2024 - GP** Lagoa Nova / RN, 11 de dezembro de 2024.

“CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas do servidor **IDAILSON DE OLIVEIRA**, matrícula nº **3499**; Cargo de **Motorista de Ambulância**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em viagem à Natal/RN, no dia 20 de dezembro de 2024 para conduzir paciente em revisão pós cirúrgica, que acontecera no Hospital Memorial São Francisco, localizado na Av. Gov. Juvenal Lamartine, 979 - Tirol, Natal - RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se e;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**D3F46188

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 004/2024 -**  
**REPUBLICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 897/2024**

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto 11/2023-GP, e demais normas aplicáveis. Objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CADEIRAS PLÁSTICAS E IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE.**

**Data da sessão:** 16/12/2024

**Horário da Fase de Lances:** 08:00 às 14:00

**Link:** <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

Lajes/RN, 10 de dezembro de 2024

**RAFAEL ANDERSON DE ARAÚJO SILVA**  
Agente de Contratação

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**A25F5803

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 005/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 865/2024**

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto 11/2023-GP, e demais normas aplicáveis. Objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.**

**Data da sessão:** 17/12/2024

**Horário da Fase de Lances:** 08:00 às 14:00

**Link:** <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

Lajes/RN, 11 de dezembro de 2024

**RAFAEL ANDERSON DE ARAÚJO SILVA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**681B9A93

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 343, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024\***

Conceder licença para tratamento médico à servidora que especifica, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo Administrativo nº 868/2024;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 96 do Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis do Município de Lajes/RN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença para tratamento médico no período de 12 meses à servidora **ANA MARIA ALMEIDA DE ANDRADE OLIVEIRA**, matrícula 1081, ocupante do cargo de **Professora**, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

**Art. 2º** - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroagindo a 01 de novembro de 2024, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 27 de novembro de 2024.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Publicado por:**

Rodrigo Carvalho da Silva

**Código Identificador:**F376269C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
004/2024-SRP**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
004/2024-SRP**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.159.394/0001-37, localizada à Rua São Francisco, nº 275, Centro, Lajes Pintadas/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** para Sistema de Registro de Preços, a se processar de **FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a Contratação futura e parcelada de empresa especializada na locação de veículos destinado a atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 006/2021 e demais determinações legais regulamentares vigentes aplicáveis à licitação, devendo ser observadas as seguintes disposições: **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 08h00min do dia 12/12/2024. **LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 08h00min do dia 27/12/2024. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 10h30min do dia 27/12/2024. **ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** Às 10h40min do dia 27/01/2024. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. **DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia, a partir do dia 12/12/2024, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, situada à Rua São Francisco, nº 275, Centro, Lajes Pintadas/RN, no horário das 8h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, Portal da Transparência – Licitações ou através do e-mail cplpmlplajespintadas@gmail.com. **FORMALIZAÇÃO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E/OU ENCAMINHAMENTOS:** Pedidos de esclarecimento e/ou

encaminhamentos poderão ser dirigidos diretamente ao Agente de Contratação, na sede da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, situada à Rua São Francisco, nº 275, Centro, Lajes Pintadas/RN, no horário das 8h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou através do e-mail cplpmlp@gmail.com ou ainda através do Portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

**PREGOEIRO MUNICIPAL:** JOSÉ EDSON GOMES. Lajes Pintadas/RN, em 11 de Dezembro de 2024.

**Publicado por:**

José Edson Gomes

**Código Identificador:**392598F5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO –  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024**

**EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO –  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024**

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**, Prefeito Municipal de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, **AUTORIZA**, com fundamento no Art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024** nos termos a seguir descritos: Objeto: Contratação de artista para se apresentar em local público no dia 31 de dezembro de 2024 na cidade de Lajes Pintada/RN, a fim de abrilhantar as festividades de Réveillon. Contratados(a): **FORRÓ PEGADO – SONORA MUSIC PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.061.266/0001-61, **ZÉ FILHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.388.404/0001-35; **BANDA KAMARGUINHO MENDES – Empresa PROMOVE SHOWS E EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.850.859/0001-18. Lajes Pintadas/RN, 10 de Dezembro de 2024. Assinatura: **LUCIANO DA CUNHA GOMES/Prefeito**.

**Publicado por:**

José Edson Gomes

**Código Identificador:**56EA5720

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA DE CANCELAMENTO**

**PORTARIA Nº 158/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Cancelar efeitos da **Portaria nº 155/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajes Pintadas/RN, em 11 de dezembro de 2024.

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Adriano Bezerra da Silva

**Código Identificador:**4095E7CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

A Secretária Municipal de Educação de Marcelino Vieira-RN, após autorização do processo, pública a Declaração de Dispensa Eletrônica

nº 23-DLE/2024, em favor da empresa D F DE SENA SILVA. ME inscrita no CNPJ nº 04.599.190/0001-66, a qual foi vencedora dos itens com o valor global de R\$ 59.479,00 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e setenta e nove reais), conforme descrição da proposta final apresentada, cujo o objeto é a aquisição de mobiliário escolar para a Educação Infantil do município de Marcelino Vieira-RN, conforme Termo de Referência. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021 Art. 75. II.

**ZILMAR GALDINO DA ROCHA** –  
Secretária Municipal

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**C20B0D1E

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, nos termos dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 000070-24 da respectiva Exposição de Motivos que constitui o processo e observado o Parecer da Assessoria Jurídica referente a Dispensa de Licitação Eletrônica nº 23-DL-2024. Objeto: aquisição de mobiliário escolar para a Educação Infantil do município de Marcelino Vieira-RN, conforme Termo de Referência. Fica Ratificado o presente processo e Adjudicado o seu objeto a empresa D F DE SENA SILVA. ME inscrita no CNPJ nº 04.599.190/0001-66, a qual foi vencedora dos itens com o valor global de R\$ 59.479,00 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e setenta e nove reais) conforme descrição da menor e melhor proposta apresentada. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133-2021 Art. 75. II. Segue o processo ao Setor de Contratos.

**KERLES JÁCOME SARMENTO** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**EA34A67C

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, nos termos do Processo Administrativo nº 000069/24 da Dispensa de Licitação nº 22-DLE/2024. Torna público o CONTRATO Nº 2024.12.09-0001. Objeto: aquisição de impressoras multifuncionais para atender às Unidades Administrativas do Município de Marcelino Vieira-RN. CONTRATADO: JOSE ILANIO CHAVES – MEI, CNPJ nº 44.709.233/0001-33. Valor global R\$ 51.646,00 (cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e seis reais). Data da Assinatura do contrato: 09/12/2024. Vigência: 09/12/2024 a 09/12/2025. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 75. II.

**KERLES JÁCOME SARMENTO** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**7FA864E5

### SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL RESOLUÇÃO 018/2024 CMAS

#### RESOLUÇÃO 018/2024 CMAS de 11 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre a apreciação do Demonstrativo dos Programas e Serviços da Assistência Social do ano de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de MARCELINO VIEIRA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

**Considerando**, o disposto na Portaria Nº 113, de 10 de dezembro de 2015;

**Considerando**, que os recursos financeiros repassados pelo FNAS aos Fundos de Assistência Social dos Municípios, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem.

**Considerando**, que os recursos dos Blocos de Financiamento da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, dos Programas e dos Projetos terão suas prestações de contas registradas em instrumento denominado Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira, contido no sistema informatizado SUASWeb, cujos dados deverão ser lançados pelos gestores municipais e submetidos à manifestação do Conselho de Assistência Social competente, quanto ao cumprimento das finalidades dos recursos.

**Considerando**, as deliberações proferidas pelos membros do CMAS presentes na reunião do dia 11 de dezembro de 2024.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aprovado, o Demonstrativo Sintético Anual da execução Físico Financeiro dos Programas e Serviços da Assistência Social do ano de 2023;

RECEITA TOTAL RECEBIDA:

RECEITAS TOTAIS DE SERVIÇOS: R\$ 232.116,17 (Duzentos e trinta e dois mil, cento e dezesseis reais e dezessete centavos);

RECEITAS TOTAIS DE PROGRAMAS: R\$ 176.423,27 (Cento e setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e três reais, e vinte e sete centavos), sendo:

- Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS – PROCAD-SUAS: R\$ 12.602,27 (Doze mil, seiscentos e dois reais, e vinte e sete centavos);

- Programas, Projetos e Transferências Legais Fundo-a-Fundo: R\$ 163.821,00 (Cento e sessenta e três mil, oitocentos e vinte e um reais), sendo:

- BPC na Escola: R\$ 84,28 (Oitenta e quatro reais, e vinte e oito centavos);

- PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS: R\$ 163.736,72 (Cento e sessenta e três mil, setecentos e trinta e seis reais, e setenta e dois centavos);

RECEITAS TOTAIS DECORRENTES DA PORTARIA Nº 369/2020: R\$ 1,91 (Um real e noventa e um centavos);

Receitas totais das transferências fundo a fundo – SIGTV – CUSTEIO:

- SIGTV ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO: R\$ 728.456,72 (Setecentos e vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais, e setenta e dois centavos);

- ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - CUSTEIO: R\$ 104.530,79 (Cento e quatro mil, quinhentos e trinta reais, e setenta e nove centavos);

TOTAL EXECUTADO:

DESPESAS TOTAIS DE SERVIÇOS: R\$ 207.572,10 (Duzentos e sete mil, quinhentos e setenta e dois reais, e dez centavos);

DESPESAS TOTAIS DE PROGRAMAS: R\$ 156.354,78 (Cento e cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais, e setenta e oito centavos), sendo:

- Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS – PROCAD-SUAS: R\$ 11.229,80 (Onze mil, duzentos e vinte e nove reais e oitenta centavos);

- PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS: R\$ 145.124,98 (Cento e quarenta e cinco mil, cento e vinte e quatro reais, e noventa e oito centavos);

DESPESAS TOTAIS DECORRENTES DA PORTARIA Nº 369/2020: R\$ 0,00;

Despesas totais das transferências fundo a fundo – SIGTV – CUSTEIO:

- SIGTV ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO R\$ 315.730,49 (Trezentos e quinze mil, setecentos e trinta reais, e quarenta e nove centavos);

- ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - CUSTEIO: R\$ 0,00;

SALDO DE REPROGRAMAÇÃO:

SALDO TOTAL DE SERVIÇOS: R\$ 24.544,04 (Vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos);

SALDO TOTAL DE PROGRAMAS: R\$ 20.068,49 (Vinte mil, sessenta e oito reais, e quarenta e nove centavos), sendo:

- Bloco da Proteção Social Básica – Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS – PROCAD-SUAS: R\$ 1.372,47 (Hum mil, trezentos e setenta e dois reais, e quarenta e sete centavos); e,

- Programas, Projetos e Transferências Legais Fundo-a-Fundo: R\$ 18.696,02 (Dezoito mil, seiscentos e noventa e seis reais e dois centavos), sendo:

- BPC NA ESCOLA: R\$ 84,28 (Oitenta e quatro reais, e vinte e oito centavos);

- PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS: R\$ 18.611,74 (Dezoito mil, seiscentos e onze reais, e setenta e quatro centavos).

SALDO TOTAL DECORRENTES DA PORTARIA Nº 369/2020: R\$ 1,91 (Um real, e noventa e um centavos);

Receitas totais das transferências fundo a fundo – SIGTV – CUSTEIO:

- SIGTV ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO: R\$ 94.964,04 (Noventa e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos);

- ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - CUSTEIO: R\$ 104.530,79 (Cento e quatro mil, quinhentos e trinta reais, e setenta e nove centavos);

#### COFINANCIAMENTO

COFINANCIAMENTO – RECURSOS PRÓPRIOS - Executados nos serviços e programas: R\$ 476.997,19 (Quatrocentos e setenta e seis mil, novecentos e noventa e sete reais e dezenove centavos), sendo:

- Proteção Social Básica: R\$ 280.466,69 (Duzentos e oitenta mil, quatrocentos e sessenta e seis reais, e sessenta e nove centavos);

- R\$ 185.606,34 (Cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e seis reais, e trinta e quatro centavos) com pessoal contratado (pessoa física) para ofertar os serviços da Proteção Social Básica; e,

- R\$ 94.860,35 (Noventa e quatro mil, oitocentos e sessenta reais, e trinta e cinco centavos) com demais gastos vinculados a execução dos serviços na Proteção Social Básica.

Recursos próprios executados nos Programas Federais: R\$ 196.530,50 (Cento e noventa e seis mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta centavos);

Recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS: R\$ 0,00.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Marcelino Vieira/RN, 11 de dezembro de 2024.

**HUGO NAPOLEÃO ALVES SILVA**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**

Jose Aldaene Alves de Oliveira  
Código Identificador:6E84BCD5

#### SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL RESOLUÇÃO 019/2024 - CMAS

##### RESOLUÇÃO 019/2024 - CMAS de 11 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre a apreciação do Demonstrativo Físico financeiro do IGDSUAS do ano de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Marcelino Vieira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

**Considerando**, o disposto na Portaria Nº 113, de 10 de dezembro de 2015;

**Considerando**, que os recursos financeiros repassados pelo FNAS aos Fundos de Assistência Social dos Municípios, existentes em 31 de

dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem.

**Considerando**, que os saldos referentes aos Blocos de Financiamento da Gestão do SUAS, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte dentro do próprio Bloco a que pertencem.

**Considerando**, as deliberações proferidas pelos membros do CMAS presentes na reunião do dia 11 de dezembro de 2024.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aprovado, o Demonstrativo Físico Financeiro do IGD SUAS do ano de 2023, referente R\$ 651,00 (Seiscentos e cinquenta e um reais), com o seguinte Parecer:

“DIANTE DO APRESENTADO PELA GESTÃO, E DO ATENDIMENTO DE TODAS AS NORMAS LEGAIS VIGENTES, ESTE CONSELHO É DE PARECER FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO TOTAL DO DEMONSTRATIVO DO IGDSUAS 2023”.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

MARCELINO VIEIRA (RN), 11 de dezembro de 2024.

**HUGO NAPOLEÃO ALVES SILVA**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**

Jose Aldaene Alves de Oliveira  
Código Identificador:A10017E7

#### SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL RESOLUÇÃO 020/2024 CMAS

##### RESOLUÇÃO 020/2024 CMAS de 11 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre a apreciação do Demonstrativo Físico financeiro do IGD PBF do ano de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de MARCELINO VIEIRA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

**Considerando**, o disposto na Portaria Nº 113, de 10 de dezembro de 2015;

**Considerando**, que os recursos financeiros repassados pelo FNAS aos Fundos de Assistência Social dos Municípios, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem.

**Considerando**, que os saldos referentes aos Blocos de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte dentro do próprio Bloco a que pertencem.

**Considerando**, as deliberações proferidas pelos membros do CMAS presentes na reunião do dia 11 de dezembro de 2024.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aprovado, o Demonstrativo Físico Financeiro do IGD PBF do ano de 2021, referente a **R\$ 55.294,53 (Cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais, e cinquenta e três centavos)**, com o seguinte Parecer:

“DIANTE DO APRESENTADO PELA GESTÃO, E DO ATENDIMENTO DE TODAS AS NORMAS LEGAIS VIGENTES, ESTE CONSELHO É DE PARECER FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO TOTAL DO DEMONSTRATIVO DO IGD PBF 2023”.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

MARCELINO VIEIRA (RN), 11 de dezembro de 2024.



**HUGO NAPOLEÃO ALVES SILVA**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**

Jose Aldaene Alves de Oliveira

**Código Identificador:**ED63CCCF**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL****ATA DA 003 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMAS****ATA DA 003 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMAS**

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de 2024, às dez horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada a Rua Antônio Fernandes de Oliveira Nº 79, Centro – Marcelino Vieira/RN, reuniram-se os membros do CMAS: HUGO NAPOLEÃO ALVES SILVA; MARCOS FLÁVIO DA SILVA; JOSEFA EDILENE DA COSTA; KALIANA KALINE ALVARENGA LOPES; MARIZA PATRÍCIA BENÍCIO; FRANCISCA ELIZÂNGELA FONTES DA SILVA. Participou também o sr. OTÁVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA, Assessor Técnico da SMAS e a Secretária Municipal de Assistência Social Ingrid Iredla da Silva Rêgo. Para atender convocação de reunião com a seguinte pauta: 1 - Apreciação do demonstrativo físico financeiro da assistência social de 2023 – Programas e Serviços; 2 - Apreciação do demonstrativo físico financeiro da assistência social de 2023 – IGDPPBF; 3 - Apreciação do demonstrativo físico financeiro da assistência social de 2023 – IGDSUAS; e 4 - Outros assuntos. Inicialmente, o presidente do CMAS deu boas-vindas a todos e passou para o primeiro ponto da pauta: 1 - Apreciação do demonstrativo físico financeiro da assistência social de 2023 - Programas e Serviços. Nesse momento, passou a palavra para a gestora municipal e para a assessor técnico para que fossem apresentadas as informações, conforme projeção, e onde tivemos: **RECEITAS** – Proteção Social Básica: R\$ 232.116,17 (Duzentos e trinta e dois mil, cento e dezesseis reais e dezessete centavos); Programas – R\$ 176.423,27 (Cento e setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e três reais, e vinte e sete centavos), sendo: Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS – PROCAD-SUAS: R\$ 12.602,27 (Doze mil, seiscentos e dois reais, e vinte e sete centavos); Programas, Projetos e Transferências Legais Fundo-a-Fundo: R\$ 163.821,00 (Cento e sessenta e três mil, oitocentos e vinte e um reais), sendo: BPC na Escola: R\$ 84,28 (Oitenta e quatro reais, e vinte e oito centavos); e, PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS: R\$ 163.736,72 (Cento e sessenta e três mil, setecentos e trinta e seis reais, e setenta e dois centavos); RECEITAS TOTAIS DECORRENTES DA PORTARIA Nº 369/2020: R\$ 1,91 (Um real e noventa e um centavos); RECEITAS TOTAIS DECORRENTES FUNDO A FUNDO – SIGTV – CUSTEIO: R\$ 728.456,72 (Setecentos e vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais, e setenta e dois centavos); ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - CUSTEIO: R\$ 104.530,79 (Cento e quatro mil, quinhentos e trinta reais, e setenta e nove centavos); **DESPESAS** – Proteção Social Básica: R\$ 207.572,10 (Duzentos e sete mil, quinhentos e setenta e dois reais, e dez centavos); Programas – R\$ 156.354,78 (Cento e cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais, e setenta e oito centavos), sendo: Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS – PROCAD-SUAS: R\$ 11.229,80 (Onze mil, duzentos e vinte e nove reais e oitenta centavos); PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS: R\$ 145.124,98 (Cento e quarenta e cinco mil, cento e vinte e quatro reais, e noventa e oito centavos); **DESPESAS TOTAIS DECORRENTES DA PORTARIA Nº 369/2020:** R\$ 0,00; Despesas totais das transferências fundo a fundo – SIGTV – CUSTEIO: R\$ 315.730,49 (Trezentos e quinze mil, setecentos e trinta reais, e quarenta e nove centavos); **ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - CUSTEIO:** R\$ 0,00; **REPROGRAMAÇÃO:** Proteção Social Básica: R\$ 24.544,04 (Vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos); Programas – R\$ 20.068,49 (Vinte mil, sessenta e oito reais, e quarenta e nove centavos), sendo: Bloco da Proteção Social Básica – Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS – PROCAD-SUAS: R\$ 1.372,47 (Hum mil, trezentos e setenta e dois reais, e quarenta e sete centavos); e, Programas, Projetos e Transferências Legais Fundo-a-

Fundo: R\$ 18.696,02 (Dezoito mil, seiscentos e noventa e seis reais e dois centavos), sendo: BPC NA ESCOLA: R\$ 84,28 (Oitenta e quatro reais, e vinte e oito centavos); PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS: R\$ 18.611,74 (Dezoito mil, seiscentos e onze reais, e setenta e quatro centavos); SALDO TOTAL DECORRENTES DA PORTARIA Nº 369/2020: R\$ 1,91 (Um real, e noventa e um centavos); RECEITAS TOTAIS DAS TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO – SIGTV – CUSTEIO: R\$ 94.964,04 (Noventa e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos); **ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - CUSTEIO:** R\$ 104.530,79 (Cento e quatro mil, quinhentos e trinta reais, e setenta e nove centavos); **DO COFINANCIAMENTO – RECURSOS PRÓPRIOS - Executados nos serviços e programas:** R\$ 476.997,19 (Quatrocentos e setenta e seis mil, novecentos e noventa e sete reais e dezenove centavos), sendo: Proteção Social Básica: R\$ 280.466,69 (Duzentos e oitenta mil, quatrocentos e sessenta e seis reais, e sessenta e nove centavos); R\$ 185.606,34 (Cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e seis reais, e trinta e quatro centavos) com pessoal contratado (pessoa física) para ofertar os serviços da Proteção Social Básica; e, R\$ 94.860,35 (Noventa e quatro mil, oitocentos e sessenta reais, e trinta e cinco centavos) com demais gastos vinculados a execução dos serviços na Proteção Social Básica; Recursos próprios executados nos Programas Federais: R\$ 196.530,50 (Cento e noventa e seis mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta centavos); Recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS: R\$ 0,00. Após todos os questionamentos terem sido esclarecidos, a Presidente do CMAS passou para as respostas do demonstrativo, onde tivemos: **1 – Os recursos federais destinados a execução dos serviços/programas foram utilizados nas finalidades estabelecidas pela União?** Sim, todos os recursos; **2 - O Conselho de Assistência Social possui livre acesso às documentações comprobatórias dos gastos?** Sim; **3 - O Conselho teve algum tipo de dificuldade em analisar as informações prestadas pelo gestor que possam ter impactado na sua avaliação do Demonstrativo Sintético?** Não houve limitações. **4 - Os relatórios de execução orçamentária e financeira foram apresentados ao Conselho de forma que facilitou a compreensão e na periodicidade estabelecida na Lei Decreto que instituiu regulamentou o Fundo?** Sim, os relatórios foram apresentados; **5 - O ente cofinanciou os serviços/programas?** Sim, por meio do Fundo de Assistência Social. **6 - As equipes de referência dos serviços e programas socioassistenciais estão compostas de acordo com o disposto na NOBSUAS-RH e demais normas?** Não, mas já existe planejamento. **7 - Os serviços/programas cofinanciados pela União foram ofertados à população de forma regular, sem descontinuidade, ou seja, durante todos os meses do exercício?** Todos foram prestados sem descontinuidade. **8 - O Conselho avalia as despesas efetuadas no exercício como comprovadas, ou seja, existe documentação disponível que comprove todos os pagamentos efetuados?** Sim; **9 - O Conselho apreciou e aprovou a proposta Orçamentária do Fundo de Assistência Social?** Sim. **10 - Os recursos repassados por meio da Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020, foram executados em conformidade com a finalidade especificada?** Sim; **11 - A execução dos recursos cofinanciados pela União foi realizada conforme as normas que regulamentam a utilização dos recursos destinados aos serviços/programas?** Sim; **12 - O Conselho acompanhou e execução do orçamento da Assistência Social?** Quando solicitado; **TIPO DE DELIBERAÇÃO:** FAVORÁVEL. Passando para o segundo ponto, o qual tratou da apreciação do demonstrativo Físico Financeiro da Assistência Social de 2023 – IGDPPBF, foi feita a leitura de todos os dados constantes do documento, descrição demonstrativo IGDPPBF: **RECURSOS ANTERIORES REPROGRAMADOS:** R\$ 13.918,23 (Treze mil, novecentos e dezoito reais, e vinte e três centavos); **VALORES RECEBIDOS:** R\$ 53.381,76 (Cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e um reais, e setenta e seis centavos); **APLICAÇÕES:** R\$ 1.337,50 (Hum mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); **VALORES EXECUTADOS:** R\$ 55.294,53 (Cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais, e cinquenta e três centavos); **SALDO A REPROGRAMAR:** R\$ 13.342,96 (Treze mil, trezentos e quarenta e dois reais, e noventa e seis centavos). Após todos os questionamentos terem sido esclarecidos, a presidente do CMAS passou para as respostas do demonstrativo, onde tivemos: **1 - Foram observados, na execução das atividades com os recursos do**

**IGDPBF, todos os princípios exigidos pela legislação aplicada à Administração Pública?** Sim. **2 - Segundo a avaliação do Conselho, a gestão local desenvolve ações adequadas para a identificação, cadastramento de novas famílias, atualização e revisão dos dados contidos no CadÚnico?** Sim. **3 - Segundo a avaliação do Conselho, o ente realiza uma adequada gestão das condicionalidades do PBF, realizada de forma intersetorial?** Sim. **4 - Todas as atividades executadas foram feitas nos termos da Portaria que regulamentou o IGDPBF?** Sim. **5 - Os recursos alocados na gestão do PBF foram utilizados nas finalidades para os quais disponibilizados?** Sim. **PARECER:** DIANTE DO APRESENTADO PELA GESTÃO, E DO ATENDIMENTO DE TODAS AS NORMAS LEGAIS VIGENTES, ESTE CONSELHO É DE PARECER FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO TOTAL DO DEMONSTRATIVO DO IGDPBF 2023. Tipo de deliberação: APROVAÇÃO TOTAL REFERENTE a **R\$ 55.294,53(Cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais, e cinquenta e três centavos)**. Passando para o terceiro ponto, sobre a apreciação do Demonstrativo Físico Financeiro da Assistência Social de 2023 – IGDSUAS, foi feita a leitura de todos os dados constantes do documento: **RECURSOS ANTERIORES REPROGRAMADOS:** R\$ 3.372,11 (Três mil, trezentos e setenta e dois reais e onze centavos); **VALORES RECEBIDOS:** R\$ 0,00 ; **APLICAÇÕES:** R\$ 285,41(Duzentos e oitenta e cinco reais, e quarenta e um centavos); **VALORES EXECUTADOS:** TOTAL EXECUTADO: R\$ 651,00 (Seiscentos e cinquenta e um reais), com ações relativas à Gestão. **SALDO A REPROGRAMAR:** TOTAL REPROGRAMADO R\$ 3.006,52 (Três mil, seis reais, e cinquenta e dois centavos). Após todos os questionamentos terem sido esclarecidos, o presidente do CMAS passou para as respostas do demonstrativo, onde tivemos: **1 - Os recursos do IGDSUAS foram executados, respeitando sua finalidade?** Sim, todo recurso. **2 - Foram observados, na execução das atividades com o IGDSUAS, todos os princípios exigidos pela legislação aplicada à Administração Pública?** Sim. **PARECER:** DIANTE DO APRESENTADO PELA GESTÃO, E DO ATENDIMENTO DE TODAS AS NORMAS LEGAIS VIGENTES, ESTE CONSELHO É DE PARECER FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO TOTAL DO DEMONSTRATIVO DO IGDSUAS 2023. Tipo de deliberação: **Aprovação total R\$ 651,00 (Seiscentos e cinquenta e um reais)**. Sem mais nada a tratar, eu, Ana Gabriela do Rego Leite, lavro a seguinte ata que será assinada por quem de direito e publicada nos meios oficiais de comunicação.

Marcelino Vieira (RN), 11 de dezembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_;

**Publicado por:**  
Jose Aldaene Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**981311DE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 125/2024**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;  
DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2023 de 29 de Março de 2023

**DADOS DO AVISO**

MAXARANGUAPE/RN, 11 DE DEZEMBRO de 2024.

**DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE**

**HABILITAÇÃO:** Até dia 16/12/2024, às 18h - Horário de Brasília – DF

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA SOLICITAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA, ENVIO DA PROPOSTA JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**  
compraspmmaxaranguape@gmail.com

O **MUNICÍPIO DE MAXARANGUEPE/RN**, com sede na Rua Quinze de Novembro, 45 - Centro, Maxaranguape - RN, CEP 59580-000, inscrito no CNPJ sob o no 08.170.540/0001-25 através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar publicação de atos administrativos no Diário Oficial da União – DOU, para atender as demandas do município de Maxaranguape/RN**

**ANEXOS DESTE AVISO**

Anexo I - Termo de Referência –

O termo de referência anexo a este aviso poderá ser obtido por meio do e-mail: compraspmmaxaranguape@gmail.com ou no sitio eletrônico: <https://site.maxaranguape.rn.gov.br/ListaDeDispensas>

**JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO**

Secretário Municipal De Administração

**JACKSON PAULO MATIAS DA CRUZ**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Nathan David Muniz da Silva  
**Código Identificador:**0D41D01F

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO N.º 054/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**DECRETO N.º 054/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*Estabelece regras sobre o parcelamento de créditos da Fazenda Pública Municipal inscritos e não inscritos na Dívida Ativa.*

A sua Excelência, a **Sra. MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**, Prefeita Constitucional do município de Maxaranguape/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 003/2017.

**DECRETA:**

Art. 1º – Os créditos de natureza tributária da Fazenda Municipal de exercícios anteriores, em fase de cobrança administrativa ou judicial e os créditos de natureza não tributária inscritos em Dívida Ativa, podem ser parcelados em até 5 (cinco) parcelas mensais e sucessivas, na forma prevista neste Decreto.

§ 1º – Excetuam-se do disposto neste artigo os créditos sob cobrança judicial com bens penhorados já destinados à hasta pública, com depósitos judiciais ou com bloqueios resultantes de penhora online.

§ 2º – A concessão de parcelamento de créditos não importará em novação ou moratória.

Art. 2º – O valor de cada parcela mensal não pode ser inferior a:

I– R\$ 20,00 (vinte reais) nos parcelamentos de pessoas físicas;

II– R\$ 200,00 (duzentos reais) nos parcelamentos de pessoas jurídicas.

Art. 3º – O pedido de parcelamento administrativo, no qual o devedor, de modo irremediável, reconhece e confessa formalmente o crédito, será processado nos seguintes termos:

I – Formalizado em requerimento próprio, conforme modelo aprovado pela Secretaria Municipal de Gestão Tributária – SEGET, devendo o

requerente informar obrigatoriamente seus contatos para fins de comunicação e intimações;

II – Assinado pelo devedor ou seu representante legalmente constituído.

§ 1º – O requerimento deve ser preenchido de acordo com as instruções nele contidas e conterà o demonstrativo dos créditos objetos do parcelamento, podendo ser substituído por relatório processado eletronicamente elaborado pela SEGET ou PGM, que calcule os acréscimos legais.

§ 2º – O pedido de parcelamento deve ser acompanhado com cópia de documento de identificação do devedor e, no caso deste estar representado por Procurador, do respectivo instrumento de procuração com poderes especiais para transigir e cópias dos documentos de identificação de ambos, podendo ainda serem exigidos outros documentos que a Administração considere necessários.

§ 3º – Quando se tratar de pessoa jurídica, o pedido de parcelamento deve estar acompanhado de cópia do contrato social da empresa e de cópia do documento de identificação do sócio-gerente, devendo o requerimento ser assinado por este ou por procurador com poderes especiais para transigir, hipótese esta, em que será necessária a apresentação de cópias dos documentos de identificação de ambos.

§ 4º – A primeira parcela, expedida no momento da formalização do requerimento de parcelamento, vence no prazo de 10 (dez) dias, não podendo ultrapassar o último dia útil do mês da formalização, vencendo-se as demais no dia 20 (vinte) de cada um dos meses subsequentes.

§ 5º – O recebimento por parte da Fazenda Pública Municipal do valor da primeira parcela, no prazo do seu vencimento, importa na suspensão da exigibilidade dos créditos tributários durante a vigência do parcelamento.

§ 6º – Caso não se aperfeiçoe o pagamento da primeira parcela, deve ser imediatamente desfeito o parcelamento proposto pelo devedor, sendo considerado como parcial o pagamento de quaisquer das parcelas remanescentes.

§ 7º – Quando o vencimento de cada parcela coincidir com dia não útil, este será prorrogado ao primeiro dia útil subsequente.

§ 8º – O parcelamento realizado pelo interessado, ou por quem este atribuiu poderes de acesso, através de requerimento feito pela internet, registrará informações referentes ao usuário cadastrado para fins de comprovação do requerimento.

§ 9º – Havendo pagamento em duplicidade de qualquer parcela, a SEGET realizará, a requerimento do interessado ou de ofício, a apropriação do pagamento duplicado, vinculando-o à última parcela em aberto.

§ 10 – Caso ocorra o pagamento de parcela posterior, havendo parcela anterior em aberto, a SEMUT realizará, a requerimento do interessado ou de ofício, a apropriação do pagamento, vinculando-o à primeira parcela em aberto.

Art. 4º – Os créditos objetos do parcelamento são consolidados na data da assinatura do termo de acordo e expressos em reais, sendo atualizados monetariamente, de acordo com o Art. 201 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 003/2017.

Art. 5º – Relativamente a parcelamento realizado com base neste Decreto consideram-se vencidas, imediata e antecipadamente, todas as parcelas não pagas, retornados os créditos ao “status quo ante”, quando:

I – Ocorrer inadimplência acumulada de duas (02) parcelas, consecutivas ou não, do parcelamento realizado;

II – Ocorrer atraso superior a noventa (90) dias em qualquer uma das parcelas.

§ 1º – A revogação do parcelamento dar-se-á, de forma automática, caso ocorra alguma das hipóteses previstas neste artigo.

§ 2º – Revogado o parcelamento, os créditos serão reativados e recalculados, após o que serão deduzidas as parcelas pagas, abatendo-as dos créditos cujo fato gerador seja mais antigo.

§ 3º – Não será admitida a reativação de parcelamento extinto por descumprimento atribuível ao contribuinte.

Art. 6º – Considera-se devedor o sujeito passivo da obrigação tributária.

Art. 7º – Os valores dos honorários advocatícios devidos em razão dos créditos ajuizados, objeto de parcelamentos, deverão ser pagos em igual número de parcelas utilizadas no parcelamento.

Art. 8º – Fica a SEGET autorizada a expedir os atos necessários à perfeita aplicação deste Decreto, bem como analisar os casos

específicos, visando sempre a resolução do conflito, com o ingresso de receita no erário municipal de maneira a evitar o litígio judicial.

Art. 9º – Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Maxaranguape/RN, 11 de dezembro de 2024.

**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**

Prefeita de Maxaranguape

**Publicado por:**

Sigmund Freud Ferreira da Silva

**Código Identificador:**EA2B0861

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2024**

**PROCESSO Nº 126/2024**

**INEXIGIBILIDADE Nº 000053/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**CONTRATADO:** DNA PRODUcoes, LOCACOES E SERVICOS LTDA

**CNPJ:** 17.886.274/0001-22

**OBJETO:** Contratação de atração musical do setor artístico cultural, consagrada pela crítica regional (LAMPEJO), para apresentação no dia 12 de dezembro de 2024, na tradicional festa de Santa Luzia do Sítio Ingá no Município de Montanhas/RN.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)

**ORIGEM DE RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 10.001 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura;

**FUNÇÃO:** 13 - Cultura; **SUB-FUNÇÃO:** 392 - Difusão Cultural;

**AÇÃO:** 2083 – Apoio aos Eventos Culturais e Festivos do Município;

**NATUREZA:** 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica; **FONTE:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos;

**REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Montanhas/RN, 11 de dezembro de 2024.

**ASSINAM PELAS PARTES:**

**CONTRATANTE:** Manuel Gustavo de Araújo Moreira

**CONTRATADA:** Denise Moura do Nascimento

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto

**Código Identificador:**B34B837D

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PORTARIA 455/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, especialmente a Lei Municipal 511/2021, de 11 de março de 2021;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º. – NOMEAR**, os membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Montanhas/RN, conforme disposição abaixo:

**1 - SEGUIMENTO – REPRESENTANTES DA GESTÃO:**

1 – Luzia Farias de Oliveira - Secretária Municipal de Saúde (Titular);

· Marta Maria Lopes da Fonseca Cavalcante - Secretária Municipal de Educação (Suplente);

2 - Jussier Araújo do Nascimento - Chefe de Gabinete (Titular);

· Marcleide da Silva Moura – Professora - SEMED (Suplente);

3 - Jaqueline Teixeira da Silva – Visitadora da Secretaria de Assistência Social (Titular);

· Inês de Medeiros – Psicóloga do CRAS (Suplente).

**2 - SEGUIMENTO - PROFISSIONAIS DE SAÚDE:**

- 4 - Silvânia Joaquim da Silva – ACS (Titular);
- Adriano Apolônio da Silva – ACS (Suplente)
- 5 - Daniel Cordeiro da Silva – ACE (Titular);
- Edinalva Nery Duarte - ACE (Suplente);
- 6 - Maria Lúcia do Nascimento Silva - ACS (Titular);
- Damiana Feliciano de Araújo - ACS (Suplente).

**3 - REPRESENTATIVIDADE DOS DEMAIS SEGUIMENTOS:****3.1 – RELIGIOSO****3.1.1 - IGREJA CATÓLICA**

- 7 - Robernaldo Barbosa da Silva - (Titular);
- Danilo da Silva Marques Brito - (Suplente).

**3.1.2 - IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS**

- 8 - Janaina Teixeira de Oliveira Farias (Titular);
- Cícera Antônia de Medeiros – (Suplente).

**3.1.3 - IGREJA DE CRISTO NO BRASIL**

- 9 - Willany Porcidonio Soares da Silva (Titular);
- Raiane Samara da Silva (Suplente).

**3.2 – ASSOCIAÇÕES:****3.2.1 - ASSOCIAÇÃO DO INGÁ**

- 10 - Reginaldo Pedro Fidelis (Titular);
- Alexandre da Silva Souza (Suplente).

**3.2.2 - SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA**

- 11 - Odelita Pessoa da Costa Camarão (Titular);
- Maria Conceição Medeiros Costa (Suplente).

**3.3 – SINDICATOS:****3.3.1 - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS**

- 12 - Miguel Manoel dos Santos (Titular);
- Francisco Canindé da Silva (Suplente).

**ART. 2º.** – O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

**ART. 4º.** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagindo à mesma data da publicação da Resolução CMS Nº 003/2023, isto é, 17 de março de 2023.

Montanhas/RN, em 20 de novembro de 2024.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador:EA6843F5

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
RESOLUÇÃO 014/2024 - CMS**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Montanhas (CMS), por suas competências regimentais e no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pelas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011, Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012 e Lei Municipal nº 511 de 19 de março de 2021 em sua vigésima segunda reunião extraordinária realizada em 14 de Novembro de 2024;

**RESOLVE,**

**1. Que** o conselheiro Adriano Apolonio da Silva e a conselheira Silvania Joaquim da Silva assumem interinamente as funções de presidente e vice-presidente deste Colegiado.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Montanhas/RN, 14 de Novembro de 2024.

**WILLANY PORCIDONIO SOARES DA SILVA**

Secretária Executiva do CMS

Homologo a Resolução Nº 014/2024 de 14 de Novembro de 2024, nos termos de delegação de competência.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador:958CFD08

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
045/2022**

**OBJETO:**O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo junto ao Contrato Administrativo nº 045/2022, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada na construção de um Complexo Urbanístico e de Lazer no Conjunto Cidade Nova, Zona Urbana, no Município de Montanhas/RN.

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS  
**CNPJ:**08.354.383/0001-08

**CONTRATADO:**DNS SERVICOS E LOCACOES EIRELI

**CNPJ:**32.301.940/0001-07

**ORIGEM:** Tomada de Preços nº 002/2022

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 29 de novembro à 30 de dezembro de 2024

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:**Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 29 de novembro de 2024.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** Manuel Gustavo de Araújo Moreira

**PELA CONTRATADA:**Diuana Nunes da Silva

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador:B86C34BB

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 147/2023**

**OBJETO:**Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 147/2023, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada nos serviços de assistência técnica na manutenção preventiva e corretiva em rede de computadores, equipamentos de informática, periféricos e impressoras, pertencentes aos órgãos públicos municipais.

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

**CNPJ:**08.354.383/0001-08

**CONTRATADO:**HILARIO SENA SILVA 03156574481

**CNPJ:**36.333.178/0001-00

**ORIGEM:** Pregão Presencial nº 014/2023

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 05 de novembro de 2024 à 05 de novembro de 2025.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:**Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 05 de novembro de 2024.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** Manuel Gustavo de Araújo Moreira

**PELA CONTRATADA:**Hilario Sena Silva

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador:00D33C9D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
RESULTADO FINAL – CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2024**

O Município de Monte Alegre/RN, através da **SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E COMUNIC. SOCIAL**, torna público o resultado final da Chamada Pública nº 007/2024 que se comprometam em participarem de forma voluntária da Chamada Pública para credenciar os artesãos e artesãs para aquisição de objetos e produtos provenientes do artesanato montealegrenses, para distribuição pública em trocas protocolares, por ocasião de viagens, eventos e visitas técnicas dos gestores municipais ou de autoridades representantes de órgãos governamentais, empresas parceiras e instituições nacionais e internacionais., conforme a seguir detalhado:

**MARGARIDA INÁCIO DO NASCIMENTO**- CPF: 751.954.704-30 , saiu vencedora no item: 9 ; totalizando o valor de **R\$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais)**.

**RAQUEL SERAFIM DA SILVA**- CPF: 029.280.544-64 , saiu vencedora no item:: 2 ; totalizando o valor de **R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais)**.

**JAKELINE BARBOSA DE MOURA**- CPF: 343.833.338-42 , saiu vencedora no item: 10 ; totalizando o valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

**MARIA DAS GRAÇAS TAVARES DA COSTA**- CPF: 024.418.044-05 , saiu vencedora no item:: 10 ; totalizando o valor de **R\$ 525,00 (quinhentos e vinte cinco reais)**.

**GENILDA SOARES DA SILVA**- CPF: 597.645.894-72 , saiu vencedora no item:: 6 ; totalizando o valor de **R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais)**.

**MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO**- CPF: 444.587.384-53 , saiu vencedora no item:: 2 ; totalizando o valor de **R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais)**.

**THATIANE ALEXANDRE ALVES**- CPF: 119.553.004-88 , saiu vencedora no item:: 9 ; totalizando o valor de **R\$ 511,00 (quinhentos e onze reais)**.

**JOSELMA PEREIRA DA SILVA**- CPF: 052.858.864-81 , saiu vencedora no item:: 4 ; totalizando o valor de **R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)**.

**MARIA ALAÍDE VICENTE DA SILVA**- CPF: 851.444.604-53 , saiu vencedora no item:: 6 ; totalizando o valor de **R\$ 525,00 (quinhentos e vinte cinco reais)**.

**GEIZA SUZANA GOMES**- CPF: 069.383.464-10 , saiu vencedora no item: 9 ; totalizando o valor de **R\$ 525,00 (quinhentos e vinte cinco reais)**.

**MARIA JOSE DA SILVA MARQUES**- CPF: 779.356.164-34 , saiu vencedora no item: 10 ; totalizando o valor de **R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais)**.

**ROSILDA GOMES DE OLIVEIRA**- CPF: 634.736.664-91 , saiu vencedora no item:: 6 ; totalizando o valor de **R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais)**.

**ELIMAR DA SILVA**- CPF: 294.168.764-53 , saiu vencedora no item:: 6 ; totalizando o valor de **R\$ 535,00 (quinhentos e trinta e cinco reais)**.

**JANAINA DE MOURA**- CPF: 036.757.704-60 , saiu vencedora no item:: 10 ; totalizando o valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

Monte Alegre/RN, em 5 de dezembro de 2024.

**WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
Código Identificador:66FE7345

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 40/2024.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 40/2024, realizado em 28/10/2024, a saber:

**Objeto:Contratação de empresa para execução de serviços de locação de tendas.**

**MARCELO NUNES DE MELO 67180558400-** CNPJ: 34.559.973/0001-87 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4 ; totalizando o valor de **R\$ 165.400,00 (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos reais)**.

Monte Alegre/RN, em 02 de dezembro de 2024

**WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES**  
Pregoeiro

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
Código Identificador:2C19D8BF

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 40/2024.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 40/2024 com início 14 de outubro de 2024, realizada em 28 de outubro de 2024 (segunda-feira), nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

**MARCELO NUNES DE MELO 67180558400-** CNPJ: 34.559.973/0001-87 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4 ; totalizando o valor de **R\$ 165.400,00 (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos reais)**.

Monte Alegre/RN, 02 de dezembro de 2024.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
Código Identificador:43A3D49F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E  
COMUNICAÇÃO SOCIAL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº  
007/2024**

Circunstanciada pelo Parecer datado do dia 5 de dezembro de 2024, venho HOMOLOGAR o resultado da “CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2024”, para Chamada Pública para credenciar os artesãos e artesãs para aquisição de objetos e produtos provenientes do artesanato montealegrenses, para distribuição pública em trocas protocolares, por ocasião de viagens, eventos e visitas técnicas dos gestores municipais ou de autoridades representantes de órgãos governamentais, empresas parceiras e instituições nacionais e internacionais. e sendo atendidas as especificações do Edital.

Monte Alegre/RN, em 05 de dezembro de 2024.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
Código Identificador:F893A168

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E  
COMUNICAÇÃO SOCIAL  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº  
007/2024**

Circunstanciado pelo Parecer datado do dia 5 de dezembro de 2024, venho ADJUDICAR o objeto do “CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2024”, para Chamada Pública para credenciar os artesãos e artesãs para aquisição de objetos e produtos provenientes do artesanato montealegrenses, para distribuição pública em trocas

protocolares, por ocasião de viagens, eventos e visitas técnicas dos gestores municipais ou de autoridades representantes de órgãos governamentais, empresas parceiras e instituições nacionais e internacionais., autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no referido Edital.

Monte Alegre/RN, em 5 de dezembro de 2024.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**8BC80F1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**PORTARIA Nº 63/2024**

Autoriza quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos com embasamento no artigo 15, inciso V da Resolução 032/2016-TCE/RN e na Lei Municipal 915/2018.

**A GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no §2º do artigo 15 da Resolução 032/2016-TCE/RN, bem como o disposto no artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 e no artigo Nº 01 da Lei Municipal nº 915/2018;

**Considerando** relevante interesse público na continuidade de serviços essenciais cuja suspensão dos mesmos por pendências de pagamentos, ou até mesmo retardamento no procedimento de pagamento poderão ocasionar à suspensão do fornecimento, e consequentemente imensuráveis prejuízos à população.

**Considerando** que o objeto contratado é de relevante interesse público, uma vez que o mesmo é imprescindível para o desenvolvimento dos serviços médicos do Hospital e Maternidade Dr. Lavoisier Maia, como também das Unidades Básicas de Saúde, tendo em vista a necessidade da coleta de lixo hospitalar periódica, para que não se ocorra contaminação do ambiente, e consequentemente dos usuários que necessitam dos serviços públicos de saúde, onde a suspensão do objeto, ocasionado pelo atraso ou demora nos pagamentos, poderá ensejar em prejuízos irreparáveis à população, o que requer da administração municipal esforços para prevenir de que tais ameaças não venham a ocorrer.

**Considerando** que para prevenirmos de que não ocorra à suspensão do fornecimento do objeto contratado faz-se necessário a realização imediata dos pagamentos, necessitando assim prioriza-las em detrimento a outras despesas mais bem classificadas na ordem cronológica de exigibilidades de pagamentos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DETERMINAR quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos em favor de **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 09.234.399/0001-40**, cujo objeto é coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos em saúde, conforme detalhamento a seguir:

Processo nº 102.100/2024 e Nota Fiscal nº 117673 no valor de R\$ 4.505,00 (coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos em saúde);

Processo nº 102.100/2024 e Nota Fiscal nº 119612 no valor de R\$ 4.250,00 (coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos em saúde);

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre/RN, 11 de Dezembro de 2024.

**MARIA EMÍLIA PEREIRA PINHEIRO FONSECA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**20D36795

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - AVISO DE EDITAL**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO(\*)  
AVISO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº. 017/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, VOLTADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES E ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, EVOLUTIVA E ADAPTATIVA DOS SOFTWARES, DE ACORDO COM AS ALTERAÇÕES LEGAIS DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA, ALÉM DA MIGRAÇÃO DOS DADOS EXISTENTES NOS SISTEMAS EM PRODUÇÃO, TREINAMENTO DAS NOVAS SOLUÇÕES E SUPORTE TÉCNICO ÀS UNIDADES OPERACIONAIS INTEGRADAS. Tipo: Menor preço por Item. Data da abertura: 26/12/2024 às 10h01min. Legislação aplicável: Lei nº 14133/21. Decreto Municipal nº 011/2024, Decreto Municipal nº 012/2024. Lei Complementar nº 123/06. Local: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Orçamento: Sigiloso. Disponibilidade do Edital, os esclarecimentos ou dúvidas poderão ser solicitados pelo sítio www.portaldecompraspublicas.com.br

Monte das Gameleiras/RN, 10 de dezembro de 2024.

**\*REINAN MARTINS DO NASCIMENTO**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:**7EAD815B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMTHAS**  
**RESOLUÇÃO 11/2024-CMAS DE NISIA FLORESTA/RN**

Dispõe sobre a aprovação DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO COFINANCIAMENTO FEDERAL do exercício 2023 da Proteção Social Básica e Especial, IGD PBF, IGD SUAS e Programa Criança Feliz e PROCAD.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Nísia Floresta/RN, no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e pela Lei Municipal 872, de 04 de setembro de 2018, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos programas, serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em sessão ordinária realizada em 13 de novembro de 2024, constante na respectiva Ata nº 10/2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º - APROVAR a prestação de contas do exercício 2023 do cofinanciamento federal, executado pelo município de Nísia Floresta/RN,

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Nísia Floresta/RN, 19 de novembro de 2024.

**PAULO SÉRGIO DANTAS DE CARVALHO**

Vice-Presidente do CMAS de Nísia Floresta/RN  
Gestão 2023-2025

**Publicado por:**

Wilson de Oliveira Neto

**Código Identificador:**7CE2DB98

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMTHAS**  
**RESOLUÇÃO Nº 12/2024 DO CMAS – NÍSIA FLORESTA/RN**

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Anual de Gestão – RGA 2024 e o Censo Suas do Conselho ano 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 872/2018, e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 11 de dezembro de 2024.

**CONSIDERANDO** a Lei Organica de Assitencia Social, regulamentada pela Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o RELATORIO ANUAL DE GESTÃO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL e,

**Art. 2º** - Aprovar as informações sobre o CMAS a ser preenchido em formulário eletrônico referente ao Censo SUAS -2024 do CMAS.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Nísia Floresta – RN, 11 de dezembro de 2024.

**MICARLA DO NASCIMENTO MOREIRA**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS  
Gestão 2023/2024

**Publicado por:**

Wilson de Oliveira Neto

**Código Identificador:**B3E4C30D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 350/2024**

**PORTARIA Nº 350/2024**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 019, de 20 de abril de 2022, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 010/2024/SMAPMA, de 10 de dezembro de 2024.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Conceder 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), ao Sr. **JULIANO CHARLES ARAUJO DE QUEIROGA**, inscrito no CPF sob o nº 722.991.264-49, ocupante do cargo de **Secretário, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** Para tratar de assuntos do interesse do Município em Natal/RN, junto o Escritório RJ Assessoria a Municípios LTDA.

**Local de destino:** R. José Freire de Souza, 13 – Lagoa Nova, 59075-140, Natal – RN.

**Período do Afastamento:** 10 de dezembro de 2024 a 11 de dezembro de 2024.

**Art. 2º**- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, em 10 de dezembro de 2024.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Municipal  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**

Bruno Vinicius Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**BDC5FAF4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 351/2024**

**PORTARIA Nº 351/2024**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 019, de 20 de abril de 2022, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 027/2024, de 11 de dezembro de 2024.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Conceder 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais), ao Sr. **JOSÉ RONALDO DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 035.986.414-78, ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Licitações, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças Públicas, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** Viagem Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte.

**Local de destino:** Praça Sete de Setembro – Cidade Alta, Natal – RN, 59025-300.

**Período do Afastamento:** 11 de dezembro de 2024 a 11 de dezembro de 2024.

**Art. 2º**- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, em 11 de dezembro de 2024.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Municipal  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**

Bruno Vinicius Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**D8CBFA15

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 352/2024****PORTARIA Nº 352/2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 019, de 20 de abril de 2022, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 0026/2024, de 10 de dezembro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Conceder ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 100,00 (Cem reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais), ao Sr. **DENNY LIMA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 013.700-794-94, ocupante do cargo de **CHEFE DO SETOR DE PATRIMÔNIO**, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** Centro de Conversões de Natal/RN, na segunda Edição do RN CIDADES – a feira dos municípios Potiguares, no projeto institucional “Arrecada Mais”.

**Local de destino:** Natal – RN, 59025-300.

**Período do Afastamento:** 11 de dezembro de 2024 a 12 de dezembro de 2024.

**Art. 2º**- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, em 10 de dezembro de 2024.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Municipal  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**

Bruno Vinicius Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**C064FFEB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 003/2024 –  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.001.2024.01.145.003**

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, por meio de sua Agente de Contratação, torna público que realizará licitação, na modalidade Concorrência nº 003/2024, objetivando a contratação de empresa especializada para implantação de pavimentação no perímetro urbano do Município de Ouro Branco RN. A abertura do certame acontecerá no dia 30 de dezembro de 2024, às 08h31min, no Portal de Compras Públicas. O Edital contendo maiores informações está à disposição dos interessados nos sites: <https://ourobranco.rn.gov.br/> e <https://portaldecompraspublicas.com.br/>.

Ouro Branco/RN, 11 de dezembro de 2024.

**JUCIARA ALVES FERREIRA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Juciara Alves Ferreira  
**Código Identificador:**3CB381D9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 11/2024****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 11/2024  
Dispensa Nº 1/2024**

**PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 11/2024, QUE ENTRE SI, CELEBRA O MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN E A EMPRESA A O S SOFTWARE LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:**

O Município de Paraú/RN, por intermédio da Prefeitura municipal, com sede na Rua Padre Amaro, 111 – Centro – Paraú/RN – CEP 59.660-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.084.691/0001-60, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, a Sra. **MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 523.528.004-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de empresa **A O S SOFTWARE LTDA**, CNPJ: 11.385.898/0001-80, neste ato representado pelo Sr. **ARMSTRONG DE OLIVEIRA SILVA**, CPF: 688.828.153-15, doravante denominada **CONTRATADA**, em face do que consta o(a) **Dispensa nº 1/2024**, resolve celebrar **ADITIVO** ao contrato mediante as cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO**

O Presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 11/2024, celebrado em 30/01/2024, por mais 12 (doze) meses, fundamentado nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A doação orçamentária está consignada no Orçamento Geral do município de Paraú/RN, para o exercício de 2024.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

**Paraú/RN, 11 de dezembro de 2024.**

Prefeitura Municipal de Parau

CNPJ: 08.084.691/0001-60

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeita

A O S Software

LTDA

CNPJ: 11.385.898/0001-80

**ARMSTRONG DE OLIVEIRA SILVA**

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_ - CPF: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_ - CPF: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Fabíola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**717576F3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 73/2023****SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 73/2023**



**Pregão Eletrônico Nº 14/2022**

SEGUNDO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 73/2023, QUE ENTRE SI, CELEBRA O MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN E A EMPRESA COMERCIAL DUNAS LTDA - ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O Município de Paraú/RN, por intermédio da Prefeitura municipal, com sede na Rua Padre Amaro, 111 – Centro – Paraú/RN – CEP 59.660-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.084.691/0001-60, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, a Sra. **MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 523.528.004-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de empresa **COMERCIAL DUNAS LTDA - ME**, CNPJ: 17.320.267/0001-69, neste ato representado pelo Sr. **OSMAR FELIPE DOS SANTOS**, CPF: 035.019.298-70, doravante denominada CONTRATADA, em face do que consta o(a) Pregão Eletrônico nº 14/2022, resolve celebrar ADITIVO ao contrato mediante as cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO**

O Presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 73/2022, celebrado em 30/11/2023, por mais 12 (doze) meses, fundamentado nos termos do Lei Federal 10.520 de 17/07/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 30 de novembro de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A doação orçamentária está consignada no Orçamento Geral do município de Paraú/RN, para o exercício de 2024.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

**Parau/RN, 30 de novembro de 2024.**

Prefeitura Municipal de Parau

CNPJ: 08.084.691/0001-60

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeita

Comercial Dunas LTDA - ME

CNPJ: 17.320.267/0001-69

**OSMAR FELIPE DOS SANTOS**

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_ - CPF: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_ - CPF: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Fabíola de Araujo Moraes

**Código Identificador:**1230FD30

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 88/2023**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 88/2023  
Adesão Pregão Nº 8/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 88/2023, QUE ENTRE SI, CELEBRA O MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN E A EMPRESA

LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,  
PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM AS  
CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O Município de Paraú/RN, por intermédio da Prefeitura municipal, com sede na Rua Padre Amaro, 111 – Centro – Paraú/RN – CEP 59.660-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.084.691/0001-60, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, a Sra. **MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 523.528.004-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de empresa **LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 40.351.078/0001-75, neste ato representado pelo Sr. **VALDEMARIO PINHEIRO DE ARAUJO**, CPF: 011.877.624-07, doravante denominada CONTRATADA, em face do que consta o(a) Adesão Pregão nº 8/2023, resolve celebrar ADITIVO ao contrato mediante as cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO**

O Presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 88/2023, celebrado em 29/12/2023, por mais 12 (doze) meses, fundamentado nos termos do Lei Federal 10.520 de 17/07/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 27 de dezembro de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A doação orçamentária está consignada no Orçamento Geral do município de Paraú/RN, para o exercício de 2024.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

**Paraú/RN, 11 de dezembro de 2023.**

Prefeitura Municipal de Parau

CNPJ: 08.084.691/0001-60

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeita

LUMIART Comercio e Serviços LTDA

CNPJ: 40.351.078/0001-75

**VALDEMARIO PINHEIRO DE ARAUJO**

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_ - CPF: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_ - CPF: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Fabíola de Araujo Moraes

**Código Identificador:**B0F52C59

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
77/2024**

**REF. PROCESSO LICITATÓRIO PMP/RN Nº 8.152/2024**

**INTERESSADO: SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔM., TUR. E  
COMUNICAÇÃO;**

**ASSUNTO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA THE CLÁSSICOS****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 77/2024**

**Considerando**, a análise técnica da Comissão de Contratação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município;

**DETERMINO**, que se proceda com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** decorrente de **APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA THE CLÁSSICOS**, junto ao interessado: **FABRIZYO LEE ZANDRO PEREIRA DE MORAIS SILVA** (CNPJ: 56.299.546/0001-40).

Em respeito ao disposto no art. 72, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO e AUTORIZO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no Artigo Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, e, em consequência, determino a Contratação do interessado acima, de acordo com o que consta nos autos.

Parelhas/RN, 10 de dezembro de 2024.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valquíria Yara de Araújo Lima  
**Código Identificador:**58C11924

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 264/2024 – GAB/PREFEITO**

**PORTARIA Nº 264/2024 – GAB/PREFEITO**

*Dispõe sobre concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **JOSIBELA ISAURA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de matrícula nº 1003356, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme art.115 do estatuto do servidor que preleciona em seu inciso I que por até 60 (sessenta dias), consecutivos ou não, mantida a remuneração do servidor.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para o dia 25 de novembro de 2024.

Parelhas, 11 de novembro de 2024.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gislane da Silva Costa  
**Código Identificador:**133EE1AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 052/2024.**

Dispõe sobre o cancelamento de consignações da Administração Direta e Indireta, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Os saldos de consignações que se apresentam registrados em balanços anteriores e que comprovadamente são resultantes de falhas e/ou impropriedades na escrituração contábil, bem como, os incluídos em parcelamentos firmados com as instituições de origem serão integralmente cancelados até 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** - Por ocorrência dos cancelamentos de consignações de INSS, os saldos remanescentes registrados em balanços anteriores deixarão de compor a dívida flutuante e passarão a compor a dívida fundada do Município de acordo com os parcelamentos firmados.

**Parágrafo único** – Os direitos a receber provenientes de Salário Família, Salário Maternidade e outros benefícios inclusos em parcelamentos e que ainda se apresentam registrados nos balanços anteriores também serão cancelados naquela data.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, 06 de dezembro de 2024

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisca Linderleide de Almeida  
**Código Identificador:**4191CAE4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 053/2024**

**DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE EMPENHOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU**, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhes são conferidas tendo em vista os arts. 1º e 42º da Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/00, art. 36 da lei 4.320/64, art. 35, 67 ao 70 do Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 6.708/2008 e o Decreto Federal nº 20.910/32, e:

**CONSIDERANDO** que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando a reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;

**CONSIDERANDO** a existência de um expressivo valor de restos a pagar não processados/ não liquidados;

**CONSIDERANDO** que, o artigo 69 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, dispõe que após o cancelamento da inscrição da despesa como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido à conta de dotação destinada a despesas de exercício anteriores;

**CONSIDERANDO** que o artigo 1º do Decreto nº 20.910 de 06 de janeiro de 1932, estabelece que as dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, bem assim todo e qualquer direito ou ação contra as Fazendas Federal, Estadual ou Municipal, seja qual for a sua natureza, prescrevem em 05 (cinco) anos contados da data do ato ou fato do qual se originarem;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 359-F do Código Penal, acrescentado pela Lei nº 10.028/2000, que trata dos crimes contra as finanças públicas, e penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscritos em valor superior ao permitido em lei.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam Cancelados todos os restos a pagar referentes até o Exercício de 2019, por prescrição.

**Art. 2º** - Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal da administração direta e indireta, deverão cancelar, integralmente, todos os Restos a Pagar não processados, bem como, os Restos a Pagar processados e não reclamados até 31 de dezembro de 2024, e aqueles que foram prescritos for força do art. 206, § 5º, inciso I do Código Civil - Lei 10.406/02.

**Parágrafo Único** - Os fornecedores e prestadores de serviços que tenham dívidas empenhadas inscritas em restos a pagar processados, deverão comprovar a interrupção do prazo prescricional até o dia 31 de dezembro de 2024.

**Art. 3º** - As despesas inscritas em Restos à Pagar em exercícios anteriores e não liquidadas até 31 de dezembro de 2024, serão integralmente anuladas naquela data.

**Art. 4º** Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, Publique-se.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, 06 de dezembro de 2024.

**RIVELINO CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**

Francisca Linderleide de Almeida

**Código Identificador:**10936339

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 054/2024.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, usando das atribuições que lhes são conferidas tendo em vista no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e no artigo 32º da Lei Municipal nº 557 de 06 de julho de 2023 LDO/2024, que estabelece os Critérios e Formas de Limitação de Empenho;

**CONSIDERANDO** que as medidas indicadas neste documento se constituirão de instrumento básico de prevenção do equilíbrio fiscal preconizado pela Lei de Responsabilidade Fiscal para o estabelecimento de um padrão de gestão responsável;

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de imprimir imediato processo de revisão e de controle dos gastos públicos, sob pena de inviabilizar as ações essenciais e de imprescindível interesse coletivo;

**CONSIDERANDO** finalmente, a necessidade do cumprimento das obrigações assumidas pelo Município através de contratos ou outros termos de ajustes celebrados com terceiros;

**CONSIDERANDO** medidas de contenção de gastos com o objetivo de limitar despesas para adequar o equilíbrio orçamentário e financeiro municipal,

**CONSIDERANDO**, conforme demonstrativos contábeis, a Receita arrecadada até outubro de 2024, último balancete enviado ao TCE RN não está acompanhando as despesas empenhadas gerando um déficit Orçamentário;

**CONSIDERANDO** as recentes alterações legislativas promovidas em âmbito federal que resultaram em acréscimo de despesas e redução de receitas aos entes públicos,

**DECRETA:**

## CAPÍTULO I

### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** A disponibilidade orçamentária e a movimentação financeira para o exercício de 2024 observará, no âmbito da Administração Municipal Direta os critérios estabelecidos neste Decreto.

## CAPÍTULO II

### Seção I

#### DOS CRITÉRIOS PARA CONTINGENCIAMENTO DE EMPENHO

**Art. 2º** Em função da insuficiência de recursos no exercício de 2024, decorrente dos reflexos da crise financeira instalada bem como da adoção de medidas em âmbito federal com redução de receitas e acréscimo de despesas, devem ser revisadas e reajustadas as despesas conforme a estimativa de arrecadação da receita, de forma que as despesas a serem executadas em 2024 não ultrapassem a previsão das receitas.

### Seção II

#### DAS MEDIDAS A SEREM ADOTADAS

**Art. 3º** Cabe aos órgãos da Administração executar ações visando adequar os gastos às disponibilidades financeiras e às correspondentes limitações das dotações orçamentárias até o teto de gastos máximos da execução de 2024.

Além do disposto no Art. 3º deste decreto, também efetivar-se-ão o contingenciamento dos seguintes itens:

**I** - Contingenciamento de empenhos relativos ao pagamento de horas extras e Plantões e gratificações;

**II** - Contingenciamento de empenhos de despesas relativas a viagens e diárias;

**III** - Contingenciamento de empenhos de realização de eventos com custos para a prefeitura;

**IV** - Contingenciamento de despesas com combustíveis e derivados, exceto para a frota que atende os serviços públicos essenciais de saúde e educação;

**V** - Redução das despesas corporativas (água, luz, telefone, combustível, aluguéis);

**VI** - Contingenciamento de despesas com manutenção de veículos e equipamentos;

**VII** - Contingenciamento de despesas com locação de veículos e máquinas;

**VIII** - Contingenciamento de despesas com gráficas, publicidades, eventos festivos, material de expediente, energia, auxílios diversos, contratações diversas de mão-de-obra, consumos diversos;

**IX** - Contingenciamento de despesas com investimentos em novas obras e reformas, com exceção da saúde e educação;

**X** - Contingenciamento de despesas com pessoal, contratados e comissionados;

### Seção III

#### DO MONITORAMENTO

**Art. 4º** São responsáveis pela implementação e monitoramento das ações necessárias ao cumprimento deste Decreto, o Gabinete do Prefeito e a Secretaria de Finanças do Município.

**I** - Secretaria Municipal da Finanças:

a) Suspensão de despesas: concessão de conversão de licença prêmio em moeda corrente; cessão de servidor do Município para outros entes da Federação; receber servidor a título de cessão de outros entes da Federação;

b) redução de despesas: horas extras; cargos comissionados; serviços de telefonia; serviços de energia elétrica e abastecimento de água; serviços de correios e de imprensa oficial; utilização de veículos leves;

c) analisar as solicitações de reequilíbrios financeiros decorrentes de revisão e de atualização dos valores contratuais relativos às Atas de Registro de Preços e contratos, tomando como referência os preços praticados no mercado.

d) análise de projetos a serem financiados com recursos advindos de outros entes, objetivando avaliar se o montante previsto será suficiente para a execução integral do referido projeto, o percentual de contrapartida proposto ao Município, bem como a correspondente disponibilidade orçamentária, nos termos dos critérios estabelecidos neste Decreto.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** As Unidades Orçamentárias e Administrativas competentes adotarão as medidas e procedimentos, inclusive com relação aos contratos e às licitações, necessários à redução das despesas e à sua adequação à este Decreto.

**Art. 5º** A programação financeira estabelecerá a execução orçamentária, adequando a utilização das dotações orçamentárias, tendo como base o provável fluxo de ingressos de recursos, os restos a pagar de exercícios anteriores e os limites estabelecidos na LOA/2024.

**Art. 6º** À medida que ocorrer o restabelecimento das receitas previstas para suprirem as despesas decorrentes dos restos a pagar de exercícios anteriores e as fixadas na LOA/2024, as medidas poderão ser revisadas até que seja atingido o equilíbrio fiscal preconizado na LRF.

**Art. 7º** A Secretaria Municipal da Finanças, após deliberação com o Sr. Prefeito (a), poderá bloquear a execução orçamentária das Secretarias, que não atenderem às disposições deste Decreto.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê ciência, Publique-se.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, 06 de dezembro de 2024.

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisca Linderleide de Almeida  
**Código Identificador:**A84BEC98

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**CPL**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2024 PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 012/2023**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN**, CNPJ: 08.113.995/0001-09.

Contratado: **KEILLA TAISE LOPES DE MATOS**, CNPJ/MF nº 06.050.403/0001-21.

Processo nº 1608/2023 – Pregão Presencial nº 012/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento de software de sistema integrado de Gestão Pública Municipal, totalmente web (sistema em nuvem), dispensando a instalação de qualquer programa, plug-in, emulador ou qualquer outro recurso tecnológico que seja requisito para inicializar o sistema, com acesso ilimitado de usuários, e suporte técnico, operando com banco de dados relacional, inclusive com a prestação de serviços de instalação, configuração, conversão de dados e treinamento, para atendimento das necessidades da **Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN**, totalmente em conformidade com a legislação aplicável, NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e SIAFIC - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle.

VALOR: R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais).

Vigência: Os serviços contratados iniciarão em 01 de novembro de 2024, e encerrarão em 01 de novembro de 2025.

Pedra Preta-RN, 01 de novembro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN**

CNPJ: 08.113.995/0001-09

Contratante

**KEILLA TAISE LOPES DE MATOS**

CNPJ/MF nº 06.050.403/0001-21

Contratado

**Publicado por:**  
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**BB396AC0

**CPL**  
**TERMO DE REALINHAMENTO DE CONTRATO**

PRIMEIRO TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO ASSINADO EM 01.07.2024 VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, COM OBJETO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE SALDO REMANESCENTE DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM QUATRO SALAS DE AULA, PADRÃO FNDE NA ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA (RN), E DE OUTRO, A EMPRESA, QUE ENTRE SI FIRMARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, E EMPRESA J P M DE ANDRADE LTDA, CNPJ: 48.252.923/0001-67.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN**, CNPJ (MF) nº. 08.113.995/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito, O Sr. Paulo Henrique Bilinho, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº. 003.611.616, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 103.867.754-86, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa J P M DE ANDRADE LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 48.252.923/0001-67, com sede ao Sit.

Alagadiço Grande, Nº 27, São Gonçalo do Amarante/RN– CEP. 59.298-899, neste ato representada pelo Sr. João Paulo Moura de Andrade, CPF: 057.286.974-61, doravante denominada CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes da licitação Tomada de Preços nº. 001/2023, resolvem realinhar os preços para manter o equilíbrio físico financeiro do contrato vigente assinado em 01.07.2024.

**CLÁUSULA 1a. - DO OBJETO**

I – O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços do contrato vinculado a Tomada de Preços nº 001/2023, conforme atualização de planilha orçamentaria e cronograma financeiro oriundos do FNDE, anexas ao processo justificativas, planilhas e cronogramas de execução.

VALOR DO CONTARTO REALINHANDO	R\$ 1.198.000,00
-------------------------------	------------------

**CLÁUSULA 2a. – DO REALINHAMENTO**

I – Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato vinculado a Tomada de Preços nº 001/2023, fica alterado os valores em conformidade com a tabela a seguir:

**CLÁUSULA 3a – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

I – O presente realinhamento que estatui o Art. 124, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 14.133/21, demais justificativas anexas ao processo.

**CLÁUSULA 4a. – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

I – Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas ao contrato inicial, vinculado a Tomada de Preços nº 001/2023, contrato de 01/07/2024, assinado entre as partes com a modificação ora ajustada, ficando este termo de realinhamento de preço como parte integrante do processo, para todos os efeitos de direito.

II – E por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os efeitos legais e de direito.

III – Este termo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

Pedra Preta/RN, 01 de novembro de 2023.

<b>PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO</b>	<b>JOÃO PAULO MOURA DE ANDRADE</b>
Prefeito Municipal	J P M De Andrade
	CNPJ: 48.252.923/0001-67
Testemunha	Testemunha
CPF:	CPF:

**Publicado por:**  
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**B48D783F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

À  
**Y S A DE FREITAS**  
RUA: FRANCO DE OLIVEIRA, 260- SÃO SEBASTIÃO- NOVA CRUZ-RN

Assunto: **Atraso injustificado na entrega dos produtos.**

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN, por intermédio do Seu Prefeito subscritor, Considerando, o item 6.1, conforme consta no termo de referência anexo ao aviso de dispensa nº 018/2024 da entrega/ recebimento do item objeto;

Considerando, a cláusula do instrumento contratual que estabelece as obrigações da contratada;

**NOTIFICA** a empresa **Y S A DE FREITAS**, CNPJ nº 52.236.025/0001-92, através de seus representantes legais, para fazer a entrega dos produtos constantes nas ordens de fornecimento nº 1521/2024 e 1523/2024 datadas em 23 de setembro de 2024 e as ordens de fornecimento nº 1860/2024; 1861/2024; 1869/2024 e 1870/2024, datadas em 21 de novembro de 2024 oriundos da dispensa de licitação nº 018/2024 em referência, e no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou apresente justificativas quanto aos motivos do atraso, e nova data para a entrega dos produtos.

No caso de inobservância da presente notificação, fica a empresa, ora notificada, advertida sobre a instauração do competente processo administrativo que poderá culminar em rescisão contratual unilateral, além da aplicação das sanções previstas pelo instrumento contratual, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021.

Pedra Preta/RN, 11 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

**Código Identificador:**D17B0A70

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**

**MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS**, CNPJ sob nº 08.122.657/0001-33, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a *Licença Simplificada*– LS, para a atividade de **Sistema de Abastecimento de Água**, localizado na extensão dos Distritos e Comunidades, da Zona Rural, de **Pendências/RN**.

**FLAUDIVAN MARTINS CABRAL -**

Representante Legal

**Publicado por:**

Edmar Mulatinho Pereira

**Código Identificador:**B0ABE49B

**GABINETE DO PREFEITO  
PEDIDO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE  
OPERAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE PENDÊNCIA**, CNPJ sob nº 08.122.657/0001-33, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a *Licença de Regularização de Operação* – LRO, para a atividade de **Sistema de Abastecimento de Água**, localizado na extensão dos Distritos e Comunidades, da Zona Rural, de **Pendências/RN**.

**FLAUDIVAN MARTINS CABRAL -**

Representante Legal

**Publicado por:**

Edmar Mulatinho Pereira

**Código Identificador:**3D51E9C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 957/2024 - SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 957/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Paulo Marcelo Marques Viana Rocha**, matrícula nº **760**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)diária (s)**, ao preço unitário de R\$ **60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **11/12**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, em 11 de dezembro de 2024.**

**REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 135/2024

**Publicado por:**

Evamuel Epifanio Soares

**Código Identificador:**51840CC5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 611, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº. 611, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao Senhor, **Francisco Rodrigues Neto Marques da Silva**, CPF **070.XXX.XXX-60**, matrícula nº 905, Motorista, 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 60,00 (sessenta) reais, neste caso, perfaz o valor R\$ 30,00 (trinta) reais, para custear despesas na cidade de Caraubas/RN no dia 10 de dezembro do corrente ano a serviço da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**EECE50AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
062 - DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N 868 DE 11 DE  
DEZEMBRO DE 2024**

DECRETO Nº 868, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.583

Abre no orçamento vigente crédito adicional complementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$299.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + ) 299.100,00

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

97 12.122.0023.1077.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO 134.000,00

3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R.: 1 500 0000

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001 000 Recursos Ordinários

114 12.361.0025.1050.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL 60.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 550 0000

550 Transferência do Salário-Educação

120 000 Transferência do Salário-Educação

152 12.361.0025.2137.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL 22.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 1 500 1001

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001 000 Recursos Ordinários

174 12.361.0025.2200.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL 22.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 550 0000

550 Transferência do Salário-Educação

120 000 Transferência do Salário-Educação

193 12.361.0025.2292.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 1001

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001 001 RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS

195 12.361.0025.2292.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL 17.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 500 1001

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001 001 RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

214 12.365.0026.1170.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL 10.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 500 1001

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001 000 Recursos Ordinários

257 12.365.0026.2200.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL 7.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 550 0000

550 Transferência do Salário-Educação

120 000 Transferência do Salário-Educação

274 12.365.0026.2226.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL 2.100,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 1001

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001 000 Recursos Ordinários

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB

576 10.302.0004.2007.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA 22.000,00

3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO F.R.: 1 600 0000

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com

recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 00 SEC MUN PLANEJAMENTO FINANÇAS E TRIBUTACAO-SEMPLAFIT

85 28.843.0005.1127.0000 GESTÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO -88.600,00

3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO F.R. Grupo: 1 500 0000

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001 000 Recursos Ordinários

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

96 12.122.0023.1052.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO -20.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 500 1001

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001 000 Recursos Ordinários

02 05 00 SEC. MUN. DE TURISMO E CULTURA

350 13.392.0006.2307.0000 GESTÃO DO TURISMO E CULTURA - 30.000,00

3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTI F.R. Grupo: 1 500 0000

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001 001 RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB

548 10.302.0004.1034.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -10.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 632 0000

632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde

220 000 Transferências de Convênios ou de Contra

608 10.512.0004.1036.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -33.000,00

3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO F.R. Grupo: 1 500 1002

500 Recursos não Vinculados de Impostos

211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

02 07 00 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS

735 08.244.0014.2209.0000 GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -20.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 660 0000

660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

311 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacio

## 02 09 00 SEC MUN INFRAESTRUTURA-SEMINF

808 25.752.0007.1119.0000 GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE -59.500,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 754 0000  
754 Recursos de Operações de Crédito  
920 000 Recursos de Operações de Crédito

894 15.451.0007.1250.0000 GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE -38.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 754 0000  
754 Recursos de Operações de Crédito  
920 000 Recursos de Operações de Crédito

-299.100,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Everton Vagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**C7FF143E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
063 - DECRETO DE ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL N  
870 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI 582**

DECRETO Nº 870 , DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.582

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$450.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + ) 450.000,00

## 02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

890 12.361.0025.2133.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL 450.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 500 1001  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
001 000 Recursos Ordinários

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:  
Anulação:

## 02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

97 12.122.0023.1077.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO -200.000,00  
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. Grupo: 1 500 0000  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
001 000 Recursos Ordinários

108 12.122.0023.2227.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO -5.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 500 1001  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
001 000 Recursos Ordinários

113 12.361.0025.1050.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL -30.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 1001  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
001 000 Recursos Ordinários

193 12.361.0025.2292.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL -10.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 1001  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
001 001 RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS

## 02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

209 12.365.0026.1147.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL -10.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 1001  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
001 000 Recursos Ordinários

211 12.365.0026.1170.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL -20.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 1001  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
001 000 Recursos Ordinários

214 12.365.0026.1170.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL -10.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 500 1001  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
001 000 Recursos Ordinários

268 12.365.0026.2223.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL -40.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 1001  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
001 000 Recursos Ordinários

270 12.365.0026.2223.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL -10.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 500 1001  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
001 000 Recursos Ordinários

271 12.365.0026.2223.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL -5.000,00  
4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS F.R. Grupo: 1 500 1001  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
001 000 Recursos Ordinários

272 12.365.0026.2226.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL -5.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 1001  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
001 000 Recursos Ordinários

273 12.365.0026.2226.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL -5.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 500 1001  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
001 000 Recursos Ordinários

274 12.365.0026.2226.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL -5.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 1001  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
001 000 Recursos Ordinários

## 02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

276 12.365.0026.2227.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL -10.000,00  
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTI F.R. Grupo: 1 500 1001

500 Recursos não Vinculados de Impostos  
001 001 RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS

278 12.365.0026.2232.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL -10.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 500 1001

500 Recursos não Vinculados de Impostos  
001 000 Recursos Ordinários

281 12.365.0026.2292.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL -10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 1001

500 Recursos não Vinculados de Impostos  
001 001 RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS

283 12.365.0026.2292.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL -10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 1001

500 Recursos não Vinculados de Impostos  
001 001 RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS

285 12.365.0026.2292.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL -5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 500 1001

500 Recursos não Vinculados de Impostos  
001 001 RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS

316 27.812.0009.1098.0000 GESTÃO DO DESPORTO MUNICIPAL -40.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 0000

500 Recursos não Vinculados de Impostos  
001 000 Recursos Ordinários

317 27.812.0009.1098.0000 GESTÃO DO DESPORTO MUNICIPAL -10.000,00

3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTI F.R. Grupo: 1 500 0000

500 Recursos não Vinculados de Impostos  
001 000 Recursos Ordinários

-450.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Everton Wagner da Silva Freitas  
Código Identificador:DA1E5734

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**085 - DECRETO DE REMANEJAMENTO 869 DE 11 DE**  
**DEZEMBRO DE 2024**

**DECRETO Nº 869 , DE 11 DE dezembro DE 2024**

*Remaneja recursos do orçamento vigente de 2024*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso da atribuição que lhe confere o art.13, da Lei nº 543 de 21/07/2023 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº543, de 21 de julho de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 11 de dezembro de 2024

#### **ANEXO** **ACRÉSCIMOS**

LOCAL: 01 PODER LEGISLATIVO

01 00 00 PODER LEGISLATIVO

Ficha: 12 01.031.0001.2001.0000 GESTAO LEGISLATIVA 94.600,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 94.600,00

#### **REDUÇÕES**

LOCAL: 01 PODER LEGISLATIVO

01 00 00 PODER LEGISLATIVO

Ficha: 1 01.031.0001.1001.0000 GESTAO LEGISLATIVA - 51.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 18 01.031.0001.2302.0000 GESTAO LEGISLATIVA - 11.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 19 01.031.0001.2302.0000 GESTAO LEGISLATIVA - 3.300,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LO

Ficha: 20 01.031.0001.2302.0000 GESTAO LEGISLATIVA - 3.300,00

3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorren

Ficha: 21 01.031.0001.2302.0000 GESTAO LEGISLATIVA - 13.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha: 22 01.031.0001.2302.0000 GESTAO LEGISLATIVA - 13.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL DAS ANULAÇÕES -94.600,00

**Publicado por:**

Everton Wagner da Silva Freitas  
Código Identificador:06561A71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**086 - DECRETO DE REMANEJAMENTO 871 DE 11 DE**  
**DEZEMBRO DE 2024**

**DECRETO Nº 871 , DE 11 DE dezembro DE 2024**

*Remaneja recursos do orçamento vigente de 2024*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso da atribuição que lhe confere o art.13, da Lei nº 543 de 21/07/2023 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024



Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº543, de 21 de julho de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 11 de dezembro de 2024

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB

Ficha: 522 10.301.0004.2132.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE 190.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 190.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB

Ficha: 400 10.301.0004.1040.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE -10.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

Ficha: 403 10.301.0004.1043.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE -10.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM  
Ficha: 410 10.301.0004.1231.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE -10.000,00

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribui  
Ficha: 436 10.301.0004.1236.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE -11.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
Ficha: 438 10.301.0004.1236.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE -10.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
Ficha: 449 10.301.0004.1237.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE -11.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
Ficha: 450 10.301.0004.1237.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE -11.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS  
Ficha: 461 10.301.0004.1238.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE -11.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
Ficha: 463 10.301.0004.1238.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE -11.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
Ficha: 466 10.301.0004.1238.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE -11.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS  
Ficha: 469 10.301.0004.1240.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE -11.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
Ficha: 499 10.301.0004.2101.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE -16.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM  
Ficha: 571 10.302.0004.1243.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE -11.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 592 10.305.0004.1239.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE -11.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETE

Ficha: 603 10.305.0004.1239.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE -11.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
Ficha: 607 10.305.0004.1239.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE -11.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS  
Ficha: 609 10.512.0004.1046.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE -13.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL DAS ANULAÇÕES -190.000,00

**Publicado por:**

Everton Vagner da Silva Freitas

**Código Identificador:**71007FA9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 131/2024-GP**

Pureza/RN, 11 de dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica **exonerado** do cargo de “Chefe de Setor de Expediente” – Secretaria Municipal de Educação, o Senhor **FRANCISCO CÂMARA FILHO**, portador do CPF: 143.760.734-53.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elinaldo Ângelo da Silva

**Código Identificador:**411BD513

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 132/2024-GP**

Pureza/RN, 11 de dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Resolve:**

Art. 1º. Fica **exonerada** do cargo comissionado “Coordenadora da Merenda Escolar” Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a Senhora **DORALICE SOARES DE CARVALHO**, portadora do CPF/MF: 593.885.104-10.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**3637159C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 133/2024-GP.**

Pureza/RN, 11 de dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica **exonerada** para o cargo comissionado “Vice-Diretora do CMEI Manoel Ferreira de Brito”, na localidade de Cana Brava, neste município, a Senhora **ANA CAMILA ROCHA DOS SANTOS**, portadora do CPF/MF: 116.619.354-35.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**BB7F5192

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**PORTARIA 078.2024 - NOMEAÇÃO - ANTÔNIO FLÁVIO**  
**PAIVA OLIVEIRA (SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE)**

**PORTARIA Nº. 078/2024 – GP/PMRG**

**Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 26 de novembro de 2024.**

*Nomeação do Sr. ANTÔNIO FLÁVIO PAIVA OLIVEIRA, para assumir o cargo Comissionado de SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE no município de Rafael Godeiro-RN.*

A **Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, e,

**Considerando a Lei Municipal nº 360**, de 27 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a **Reorganização da Estrutura Administrativa** da Prefeitura Municipal de Rafael Godeiro-RN.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – NOMEAR** o senhor **ANTÔNIO FLÁVIO PAIVA OLIVEIRA**, portador do CPF nº 904.715.474-68, para assumir o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE no município de Rafael Godeiro-RN.**

**Art. 2º –** Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2024.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**CLEVILÂNDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO**

Prefeita Municipal

CPF nº 089.519.024-98

**Publicado por:**  
Flávia Karine de Paiva Batista  
**Código Identificador:**AC6D0CD3

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20240129**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º DISP 20240129.

**1. DO PROCEDIMENTO, OBJETO E PREÇO**

A Agente de contratação da MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, a contratação da pessoa de **26.858.553 FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA** - CNPJ: 26.858.553/0001-73 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2232; totalizando o valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, Sob o Objeto: **ORGANIZAÇÃO DO EVENTO EMANCIPAÇÃO POLITICA DE RAFAEL GODEIRO-RN, NO DIA 19 DE DEZEMBRO 2024. COM OS SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO; ORGANIZAÇÃO E EVENTO INTITULADO TRADICIONAL FESTA DE EMANCIPAÇÃO.**, com a finalidade de PROVER O BEM ESTAR SOCIAL e atender a todas as exigências dos órgãos de controle e manter uma execução orçamentária, financeira e patrimonial transparente, no valor global de R\$ 27.500,00 (VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

**2. RAZÃO PARA A ESCOLHA DA CONTRATADA (Lei 14.133/2021, Art. 75, II).**

A escolha da contratada é decorrente das seguintes razões: foi a licitante que apresentou a proposta de menor preço à administração pública, além de se adequar às exigências para contratação, como também por estar regular com as obrigações fiscais.

No tocante a pessoa de **26.858.553 FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA** - CNPJ: 26.858.553/0001-73 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2232; totalizando o valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, ela apresentou a melhor proposta para a Administração nos critérios de menor preço, sendo vantajosa a partir da análise de atestados de execução de serviços com características semelhantes.

**3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO (Lei 14.133/2021, Art. 75, II)**

O preço a ser pago pelos serviços objeto deste procedimento administrativo é resultado da média de valores pagos em labores com características semelhantes contratados anteriormente por esta MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO, mediante se depreende propostas de preço anexadas, conforme previsibilidade inserta no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, e regulamento legislativo consubstanciado no Decreto n.º 0160/2021, de 02 de dezembro de 2021.

Rafael Godeiro/RN, 11 de Dezembro de 2024

**KELLE PATRÍCIA FELIPE DE OLIVEIRA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Flávia Karine de Paiva Batista  
**Código Identificador:**F5EE1CAD

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 20240129**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20240129**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. DISP 20240129**

**ASSUNTO:** ORGANIZAÇÃO DO EVENTO EMANCIPAÇÃO POLITICA DE RAFAEL GODEIRO-RN, NO DIA 19 DE DEZEMBRO 2024. COM OS SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO; ORGANIZAÇÃO E EVENTO INTITULADO TRADICIONAL FESTA DE EMANCIPAÇÃO.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO:**

1. De acordo.
2. Diante da Análise Técnica da Assessoria Jurídica e bem como a análise e o encaminhamento da douta Comissão de Contratação desta Unidade Gestora, insertos nos presentes autos às fls., DETERMINO a contratação, com dispensa de licitação na forma do Lei 14.133/2021,

Art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/21, de 26.858.553 FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/físicas sob o **26.858.553 FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA** - CNPJ: 26.858.553/0001-73 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2232; totalizando o valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, para atender ao objeto inserto na minuta do contrato administrativo colacionado nos autos.

3. Em respeito ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal n.º 14.133, de 01º de abril de 2021, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação, realizada notadamente com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da referida lei, por enquadrar-se no limite ali estabelecido e, em consequência, determino à Prefeitura Municipal que emitia Nota de Empenho em favor da supracitada empresa, no valor consignado na respectiva proposta de preços.

4. Após, remetam-se os presentes autos à Prefeitura Municipal origem para que providencie, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho nos locais de costume.

Rafael Godeiro/RN, 11 de Dezembro de 2024.

**CLEVLÂNDIA SAMARA DE V. BELARMINO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Flávia Karine de Paiva Batista  
Código Identificador:A2C2D416

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º. 068012024 ORIUNDO DA**  
**CONCORRENCIA ELETRONICA N.º. 01-2024**

**EXTRATO DE CONTRATO 06801-2024.**  
**Processo CPCE 01-2024Nº01-2024**

**CONTRATO N.º.....:06801-2024.**

**ORIGEM.....:Nº CPCE 01-2024**

**CONTRATANTE.....:MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO**

**CONTRATADA(O).....:ELABORE CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI**

**OBJETO.....:REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA CLENILSON BENEDITO DOS SANTOS PERTENCENTE A ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO DE LIMA NO MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN**

**VALOR TOTAL.....:R\$ 268.621,37(DUZENTOS E SESENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)**

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:Unidade 02006 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, Projeto 1012 CONST. AMP. REF. E EQ. DE UNID. DE E. FUNDAMENTAL, Elemento 4490510000 Obras e instalações, Fonte 15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação, Esfera Fiscal., no valor de R\$268.621,37**

**VIGÊNCIA.....:11/12/2024 a 11/03/2025**

**DATA DA ASSINATURA.....:11/12/2024**

**ASSINARAM.....:CLEVLÂNDIA SAMARA DE V. BELARMINO CPF: 089.519.024-98, pelo contratante e pelo(a) contratado(a) Rafael Nunes de Oliveira CPF: 014.264.824-85**

**Publicado por:**  
Flávia Karine de Paiva Batista  
Código Identificador:1D479E63

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA N.º.202401029**

**EXTRATO DE CONTRATO 20240129.**  
**Processo DISP 20240129Nº20240129**

**CONTRATO N.º.....: 20240129.**

**ORIGEM.....: Nº DISP 20240129**

**CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO**

**CONTRATADA(O).....: 26.858.553 FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA**

**OBJETO.....: ORGANIZAÇÃO DO EVENTO EMANCIPAÇÃO POLITICA DE RAFAEL GODEIRO-RN, NO DIA 19 DE DEZEMBRO 2024. COM OS SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO; ORGANIZAÇÃO E EVENTO INTITULADO TRADICIONAL FESTA DE EMANCIPAÇÃO.**  
**VALOR TOTAL.....: R\$ 25.000,00(VINTE E CINCO MIL REAIS)**

**PROGRAMA DE TRABALHO.....: Unidade 02015 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, Projeto 2003 MANUT. DAS ATIV DA SEC. M. DE ADM E GESTÃO, Elemento 3390390000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, Esfera Fiscal., no valor de R\$ 25.000,00**

**VIGÊNCIA.....: 12/12/2024 a 31/12/2024**

**DATA DA ASSINATURA.....: 11/12/2024**

**ASSINARAM.....: CLEVLÂNDIA SAMARA DE V. BELARMINO**

**CNPJ: 089.519.024-98: , pelo contratante e pelo(a) contratado(a) 26.858.553 FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA, 26.858.553/0001-73**

**Publicado por:**  
Flávia Karine de Paiva Batista  
Código Identificador:BA4E22A6

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL N.º 01/2024 DO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE**  
**DIRETOR ESCOLAR**

COMISSÃO INTERSETORIAL PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR  
RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL N.º 01/2024 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR

**Considerando** o edital do Processo Seletivo Simplificado (PSS) n.º 01/2024, especialmente o que dispõe o item IV, a Comissão Intersetorial para o Processo de Seleção de Diretor Escolar torna público o resultado preliminar para escolha dos gestores escolares dos estabelecimentos públicos de ensino municipal; e

**Considerando** os 02 (dois) estabelecimentos públicos de ensino municipal existentes com número de matrículas superior a 70 alunos no município de Rafael Godeiro/RN, foram inscritos os candidatos conforme constam na seguinte ordem de classificação da tabela abaixo para ocuparem as vagas existentes nas unidades escolares:

Instituição	Cargo	Candidato	Inscrição	Classificação	Pontuação
Creche Municipal Caminho para o Futuro	Diretor(a) Escolar	Kênia Diogo Jales Oliveira	001	1ª	100
Escola Municipal de 1º Grau Professor Raimundo Nonato de Lima	Diretor(a) Escolar	Raimunda Ivânia Maia	001	1ª	100

A Comissão informa, ainda, que o prazo para a interposição de recurso administrativo se inicia no dia 13/12/2024 e se finda no dia 16/12/2024, conforme consta no cronograma do Edital n.º 001/2024.

Rafael Godeiro/RN, 11 de dezembro de 2024.

**WANEKI BARBOZA RODRIGUES**  
Membro da Comissão

**FRANCISCO LOPES DA SILVA**  
Membro da Comissão

**RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ**  
Membro da Comissão

**SANZIO MIKE CORTEZ DE MEDEIROS**  
Membro da Comissão

**FLÁVIA KARINE DE PAIVA BATISTA**  
Membro da Comissão

**ADRIANA DE OLIVEIRA BRASILINO**

Membro da Comissão

**Publicado por:**Flávia Karine de Paiva Batista  
Código Identificador:8FBF341A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
PORTARIA Nº 85/2024-PMRC**

*Homologa a decisão da Comissão Especial do Fundo Municipal de Cultura sobre o resultado final, referente às propostas submetidas ao Edital Público 001/2024 – Edital de Chamamento para Fomento Cultural, através da Lei 14.399/2022, Programa Nacional Aldir Blanc, no município de Riacho da Cruz/RN.*

A Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **Edital 001/2024 – Edital de Chamamento para Fomento Cultural;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar o Resultado Final referente as propostas submetidas ao Edital 001/2024 – Edital de Chamamento para Fomento Cultural, por meio da Lei 14.399/2022, Programa Nacional Aldir Blanc, conforme informações em anexo;

**Art. 2º** - A assinatura do Termo de Execução Cultural acontecerá no período de 12 a 20 de dezembro de 2024, no horário das 8h às 12h, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude, bem como a apresentação da conta bancária aberta especificamente, em qualquer banco, em parcela única.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Riacho da Cruz/RN, 11 de dezembro 2024.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**ANEXO I – RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS  
EDITAL Nº 01/2024 – PMRC/SMECDJ - EDITAL DE  
CHAMAMENTO PARA FOMENTO CULTURAL**

De acordo com o Cronograma constante no Edital Nº 001/2024 – PMRC/SMECDJ – Edital de Chamamento para Fomento Cultural, tornamos público o Resultado da Análise do Recurso Impetrado pela Candidata abaixo relacionada:

**Resultado do Julgamento do Recurso****Candidata: Laenny Tuanne Ricarte Calixto****Indeferido**

**Motivo:** Não atendeu aos critérios previstos no Item 8, *subitens: 8.1, 8.2, 8.3, Item 12, subitens: 12.4 B, C, e, E e 12.6* do Edital Nº 01/2024 – PMRC/SMECDJ.

Ou seja, a Candidata não Apresentou Plano de Trabalho/Projeto conforme previsto no Anexo I do Edital, trazendo as seguintes inconsistências:

Trajetória Cultural do Proponente incompleta;

Os seguintes Dados do Projeto não foram identificados na proposta (Nome do Projeto, Categoria, Descrição, Objetivos e medidas de acessibilidade);

Equipe de Composição do Projeto não atende ao disposto ao subitem 8.2;

Cronograma de Execução incompleto e Planilha Orçamentária incoerente com o valor total pleiteado;

Riacho da Cruz/RN, 11 de dezembro de 2024.

**JOSÉ LÁZARO INÁCIO DE MELO**

Presidente / Membro da Comissão Especial

**CLÉDINA MAFALDO DE ALBUQUERQUE FERNANDES**

Membro da Comissão Especial

**ANTONIO JALDESMAR DA COSTA**

Membro do Conselho Municipal de Política Cultural

**BERG BEZERRA**

Assessor do Conselho Municipal de Política Cultural

**ANEXO II – RESULTADO FINAL****EDITAL Nº 01/2024 – PMRC/SMECDJ - EDITAL DE  
CHAMAMENTO PARA FOMENTO CULTURAL**

De acordo com o Cronograma constante no Edital Nº 001/2024 – PMRC/SMECDJ – Edital de Chamamento para Fomento Cultural, tornamos público o Resultado Final, no supracitado edital:

**PRÊMIO DE FOMENTO CULTURAL - 10 VAGAS**

*O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para cada projeto selecionado:*

Nº	NOME COMPLETO	SEGMENTO	RESULTADO
	CARLA VIVIANY LUCENA MEDEIROS	AUDIOVISUAL	SELECIONADA
	ANA CLÁUDIA DE PAIVA NOBRE COSTA	ECONOMIA CRIATIVA	SELECIONADA
	MONALIZA DANIELLY FERREIRA	ARTESANATO	SELECIONADA
	FRANCISCA BEATRIZ DE PAIVA OLIVEIRA BESSA	ARTESANATO	SELECIONADA
	FRANCISCA ITAMARA SOARES RÊGO	DANÇA	SELECIONADA
	FRANCISCO AUTEEMBERGUE BANDEIRA MONTEIRO	MÚSICA	SELECIONADO
	FRANCISCO ALEXSANDRO BANDEIRA	MÚSICA	SELECIONADO
	JOSÉ ADAILSON SOARES PINHEIRO	MÚSICA	SELECIONADO
	BRENDERSON FERREIRA DA COSTA	ARTES CÊNICAS	SELECIONADO
	CLENILMA MOURA DA SILVA	MÚSICA	SELECIONADA

**Obs:** O proponente contemplado deverá assinar o **Termo de Execução Cultural**, no período de **12 a 20 de dezembro de 2024**, no horário das 8h às 12h, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude. Antes da assinatura do Termo de Execução Cultural, o proponente receberá os recursos em conta bancária aberta **especificamente**, em qualquer banco, em parcela única, dentro do cronograma estipulado neste edital.

Riacho da Cruz/RN, 11 de dezembro de 2024.

**JOSÉ LÁZARO INÁCIO DE MELO**

Presidente / Membro da Comissão Especial

**CLÉDINA MAFALDO DE ALBUQUERQUE FERNANDES**

Membro da Comissão Especial

**ANTONIO JALDESMAR DA COSTA**

Membro do Conselho Municipal de Política Cultural

**BERG BEZERRA**

Assessor do Conselho Municipal de Política Cultural

**Publicado por:**

Caroline Rego

Código Identificador:28E25F79

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
PORTARIA Nº 86/2024-PMRC**

*Homologa a decisão da Comissão Especial do Fundo Municipal de Cultura sobre o resultado final, referente às propostas submetidas ao Edital Público 002/2024 – Edital de Chamamento Público para Concessão de Subsídio Cultural a Entidades e Coletivos Culturais, através da Lei 14.399/2022, Programa Nacional Aldir Blanc, no município de Riacho da Cruz/RN.*

A Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Edital 002/2024 – Edital de Chamamento Público para Concessão de Subsídio Cultural a Entidades e Coletivos Culturais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Homologar o Resultado Final referente às propostas submetidas ao Edital 002/2024 – Edital de Chamamento Público para Concessão de Subsídio Cultural a Entidades e Coletivos Culturais, por meio da Lei 14.399/2022, Programa Nacional Aldir Blanc, conforme informações em anexo;

**Art. 2º** - A assinatura do Termo de Execução Cultural acontecerá no período de 12 a 20 de dezembro de 2024, no horário das 8h às 12h, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude, bem como a apresentação da conta bancária aberta especificamente, em qualquer banco, em parcela única.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Riacho da Cruz/RN, 11 de dezembro 2024.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

#### ANEXO I – RESULTADO FINAL EDITAL Nº 02/2024 – PMRC/SMECDJ - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE SUBSÍDIO CULTURAL A ENTIDADES E COLETIVOS CULTURAIS

De acordo com o Cronograma constante no Edital Nº 002/2024 – PMRC/SMECDJ – Edital de Concessão de Subsídio Cultural, tornamos público o Resultado Final, no supracitado edital:

#### CONCESSÃO DE SUBSÍDIO CULTURAL – 10 VAGAS

*O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), sendo R\$ 3.000,00 (três mil reais) para 01 (uma) Entidade Cultural com CNPJ e 1.000,00 (mil reais) para 09 (nove) Entidades sem CNPJ – Coletivos Culturais.*

Nº	NOME COMPLETO	SEGMENTO	RESULTADO
	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	PESSOA JURÍDICA	SELECIONADA
	BANDA FILARMÔNICA ENCANTO DO SERTÃO	MÚSICA	SELECIONADO
	GRUPO JUNINO JASMIM E VIOLETA - E.M.C.L	DANÇA	SELECIONADO
	BANDA DE PERCUSSÃO DRAGÕES DO ALTO OESTE	MÚSICA	SELECIONADO
	ORQUESTRA DE VIOLÕES SÓARTE	MÚSICA	SELECIONADO
	GRUPO MEU SERTÃO - CMEI	DANÇA	SELECIONADO
	TIA LAÍS E A TURMINHA DA ALEGRIA	ARTES CÊNICAS	SELECIONADO
	ORQUESTRA DE FLAUTA DOCE EDUCASONS	MÚSICA	SELECIONADO
	QUADRILHA PAIXÃO JUNINA	DANÇA	SELECIONADO
	CONEXÃO AFRO	EXPRESSÕES (ARTÍSTICOS CULTURAIS)	SELECIONADO

**Obs:** O proponente contemplado deverá assinar o **Termo de Execução Cultural**, no período de **12 a 20 de dezembro de 2024**, no horário das 8h às 12h, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude. Antes da assinatura do Termo de Execução Cultural, o proponente receberá os recursos em conta bancária aberta **especificamente**, em qualquer banco, em parcela única, dentro do cronograma estipulado neste edital.

Riacho da Cruz/RN, 05 de dezembro de 2024.

**JOSÉ LÁZARO INÁCIO DE MELO**

Presidente / Membro da Comissão Especial

**CLÉDINA MAFALDO DE ALBUQUERQUE FERNANDES**

Membro da Comissão Especial

**ANTONIO JALDESMAR DA COSTA**

Membro do Conselho Municipal de Política Cultural

**BERG BEZERRA**

Assessor do Conselho Municipal de Política Cultural

**Publicado por:**

Caroline Rego

**Código Identificador:**2CB53244

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ PORTARIA DE DIÁRIA Nº 418/2024

*O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,*

#### RESOLVE:

Conceder ao Sr. **Francisco Luciano de Paiva Soares, CPF nº 076.\*\*\*.\*\*\*-51**, Assistente de Secretaria, 01 (uma) diária e meia referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal/RN, nos dias 11 e 12 de dezembro de 2024, transportando pacientes para consultas médicas agendadas para essa data.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 11 de dezembro de 2024.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caroline Rego

**Código Identificador:**84374028

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – 003/2024 Nº PROC. ADM. 10120003/2024

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – 003/2024 Nº PROC. ADM. 10120003/2024

A prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a regulamentação 14133/21 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor **ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA e tendo como autoridade MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO**. Contratação de empresa especializada na execução de Reforma e ampliação da Praça do Acampamento II no município de Riacho da Cruz/RN, conforme Contrato de Repasse OGU nº 960259/2024 - Operação 1094115-36, conforme Projeto Básico Anexo aos autos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento; Tipo: Menor preço global; Sessão Pública às 09h do dia 06/01/2025. O edital e todos anexos estão disponível download no endereço eletrônico: [www.bnccompras.com.br](http://www.bnccompras.com.br)

RIACHO DA CRUZ-RN – 11 de dezembro de 2024

**ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Anderson Raphael Silva de Oliveira

**Código Identificador:**55A2CF7E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO DA  
HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO DO CMAS Nº005.2024**

**RESOLUÇÃO DO CMAS Nº005.2024**

Dispõe da aprovação do Demonstrativo Sintético Físico Financeiro de recursos Fundo a Fundo da política de Assistência Social do Município de Riachuelo/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS em Assembleia Geral extraordinária interconselhos no CMAS, realizada no dia 11 de dezembro de 2024, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 336/1995 que institui o Conselho Municipal de Assistência Social, conforme registrado em Ata nº002/1995.

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução NOB/SUAS, Nº 33/2012, em especial seus Artigos nº 84, 85 e 86 que tratam do papel do CMAS na formulação, avaliação, controle, fiscalização e monitoramento da Política de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** o Decreto Nº 7.788, de 15/08/2012 que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social, instituído pela Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria MDS, Nº 113, de 10/12/2015 do DOU de 11/12/2015 que regulamenta o cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências; e.

**CONSIDERANDO:** a Lei Nº336, DE 21 DE novembro DE 1995, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e dá outras providências, com base no artigo 2º, inciso V – propor critérios para programação e para as execuções financeiras e Orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social e fiscalizar a movimentação e a aplicação dos recursos; e inciso VI – acompanhar critérios para programação e para as execuções, financeiras do Fundo.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Suasweb - Exercício 2023 - Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira dos Projetos e Programas, do Bloco de Proteção Básica, do Progrma do Procad- SUAS, Estruturação da Rede de serviços do Suas- Custeio, BPC NA ESCOLA, Programa Acesso Suas Trabalho e dos Blocos de Gestão SUAS (IGD-SUAS) e Programa Bolsa Família (IGD-PBF). AÇÕES DO COVID NO SUAS - PARA ACOLHIMENTO - PORTARIA 369/2020. Primeira Infância no SUAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação

Riachuelo/RN, 11 dezembro 2024

**CABRINO QUIRINO DA SILVA**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

**Publicado por:**  
Esdras Javã da Silva  
**Código Identificador:**9B09CCFF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 2024.12.11-0001**

Órgão: O Município de Rodolfo Fernandes/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.153.819/0001-09, com sede na Rua Manoel Nobre, 49, Centro, Rodolfo Fernandes/RN, CEP:

59.830-000, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado MOISES NUNES DE MORAIS, CNPJ/CPF/MF Nº 15.865.698/0001-85, com sede na Rua R JOAQUIM TORQUATO, 45, CENTRO, SALA 02, Pau dos Ferros/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a) MOISES NUNES DE MORAIS, CPF: 082.112.954-66. Objeto: Contratação de empresa para confecção de materiais gráficos, destinado as ações de diversas secretarias do Município de Rodolfo Fernandes/RN.. Valor: R\$ 71.668,20 (setenta e um mil e seiscentos e sessenta e oito reais e vinte centavos). Fiscal do contrato - Alessandro Batista Silva, servidor(A) público, CPF: 111.660.224-55. Base Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores. Vigência Contratual: 11/12/2024 à 15/07/2025. – Rodolfo Fernandes/RN – 11 de dezembro de 2024.

Contratante:  
**JOSÉ FLÁVIO MORAIS** -  
Prefeito Municipal.

Pelo Contratado:  
**MOISES NUNES DE MORAIS**,  
CPF: 082.112.954-66.

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**354E61A0

**CHEFIA DE GABINETE  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 074/2024**

Base legal: Resolução nº 011/2024 –TCE/RN, Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 002, de 11 de janeiro de 2018.

*“Justificativa para quebra de ordem cronológica para pagamento de empresa especializada para fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo destinado a manutenção as ações desenvolvidas pela administração municipal de Rodolfo Fernandes/RN”.*

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução nº 011/2024 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15, as hipóteses de quebra da ordem cronológica;

**CONSIDERANDO** o que prevê o Decreto Municipal nº 002/2018, especificamente em seu art. 11, inciso I, que admite a preterição da ordem cronológica para evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los;

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

**CONSIDERANDO** que tal ato atende ao disposto no artigo 6, inc. III, da Resolução 011/2024 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

**CONSIDERANDO** que o não pagamento das referidas despesas implicará na paralisação do fornecimento de gás liquefeito de petróleo, e essa paralisação acarretaria inúmeros prejuízos a administração, como falta de merenda escolar nas unidades de ensino, falta de alimentação no hospital municipal e demais secretárias, considerando que o gás é um item primordial para a utilização nas unidades;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica para Pagamento, por se tratar de uma despesa referente a prestação de serviço (continuado) de fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo destinado a manutenção as ações desenvolvidas pela administração municipal de Rodolfo Fernandes/RN, ao prestador

SERTAO OESTE GAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 27.064.548/0001-51.

NÚMERO DA NF	VALOR
003.232	RS 1.716,00
003.233	RS 1.716,00
003.234	RS 1.980,00
003.235	RS 1.980,00
003.236	RS 1.320,00
003.237	RS 1.716,00
003.238	RS 1.452,00
003.239	RS 1.188,00
003.240	RS 1.716,00
003.241	RS 1.584,00
003.242	RS 1.188,00

Palácio Francisco Germano Filho, em 11 de dezembro de 2024.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**  
CPF nº 022.505.704-26  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**844C0588

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 2024.12.11-0003**

Órgão: **O MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RODOLFO FERNANDES/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º: 14.768.003/0001-84, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **MOISES NUNES DE MORAIS**, CNPJ/CPF/MF Nº 15.865.698/0001-85, com sede na Rua R JOAQUIM TORQUATO, 45, CENTRO, SALA 02, Pau dos Ferros/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a) **MOISES NUNES DE MORAIS**, CPF: 082.112.954-66. Objeto: Contratação de empresa para confecção de materiais gráficos, destinado as ações de diversas secretarias do Município de Rodolfo Fernandes/RN.. Valor: R\$ 20.153,80 (vinte mil e cento e cinquenta e três reais e oitenta centavos). Fiscal do contrato - **Alexsandro Batista Silva**, servidor(A) público, CPF: 111.660.224-55. Base Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores. Vigência Contratual: 11/12/2024 à 15/07/2025. – Rodolfo Fernandes/RN – 11 de dezembro de 2024.

Contratante:  
**FERNANDO BATISTA CAVALCANTE** –  
Secretário Municipal de Saúde.

Pelo Contratado:  
**MOISES NUNES DE MORAIS**,  
CPF: 082.112.954-66.

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**8B10FA4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 2024.12.11-0002**

Órgão: **O MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, através do **Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º: 70.031.323/0001-28, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **MOISES NUNES DE MORAIS**, CNPJ/CPF/MF Nº 15.865.698/0001-85, com sede na Rua R JOAQUIM TORQUATO, 45, CENTRO, SALA 02, Pau dos Ferros/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a) **MOISES NUNES DE MORAIS**, CPF: 082.112.954-66. Objeto: Contratação de empresa para confecção de materiais gráficos, destinado as ações de diversas secretarias do Município de Rodolfo Fernandes/RN.. Valor: R\$ 40.639,12 (quarenta mil e seiscentos e trinta e nove reais e doze centavos). Fiscal do contrato - **Patrícia Carla Angélico Nascimento Araújo**, servidor(A) público, CPF: 010.816.424-16. Base Legal: Lei Federal nº 14.133, de

1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores. Vigência Contratual: 11/12/2024 à 15/07/2025. – Rodolfo Fernandes/RN – 11 de dezembro de 2024. CONTRATANTE: **FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO** – Secretário Municipal de Saúde. Pelo Contratado: **MOISES NUNES DE MORAIS**, CPF: 082.112.954-66.

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**38FED8ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**COMUNICADO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 2866/2024.**

**COMUNICADO**

O Município de Santa Maria/RN, através de sua Agente de Contratação, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 03 (três) dias úteis a partir desta publicação, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 35, 28 de outubro de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço, visando à Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de mobiliário urbano (academias de saúde ao ar livre) para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria/RN, conforme Termo de Referência, que pode ser acessado nas dependências físicas na sala do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, localizada na Avenida Presidente Juscelino, nº 461, Centro, Santa Maria/RN, CEP: 59.464-000, bem como os interessados também poderão solicitar o Termo de Referência através do E-mail: [compras@santamaria.rn.gov.br](mailto:compras@santamaria.rn.gov.br), e após recebimento deverão encaminhar proposta de preço juntamente com a documentação necessária à contratação com o Poder Público Municipal, inclusive Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista no horário das 08h00min às 14h00min até o dia 16 de Dezembro às 14h00min.

Santa Maria, 11 de dezembro de 2024.

**BRENA MERIZE DIAS**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Juecy Fernandes Aurino da Silva  
**Código Identificador:**D75201B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI ORDINÁRIA 329.2024- INCENTIVO AO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL**

**LEI ORDINÁRIA Nº 329/2024.**

Institui o Incentivo de Pagamento por Desempenho, no âmbito do Município de Santa Maria /RN, a ser concedido aos profissionais das Equipes de Saúde Bucal (eSB) com recursos advindos do Ministério da Saúde-MS-Piso de Atenção Primária em Saúde-Incentivo Financeiro da APS-Desempenho instituído pela Portaria GM/MS nº 960, de 17 de Julho de 2023, na forma que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:**

Art. 1º Fica criado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria/RN, o Incentivo de Pagamento por Desempenho, a ser pago mensalmente, aos profissionais que compõem as Equipes de Saúde Bucal-eSB, de 40(quarenta) horas semanais, vinculadas a Estratégia Saúde da Família-ESF, cofinanciadas pelo Ministério da

Saúde e em conformidade com os requisitos estabelecidos na Portaria GM/MS nº 960, de 17 de julho de 2023.

§1º O pagamento mensal do Incentivo Financeiro por Desempenho aos profissionais que compõem as eSB, fica condicionado aos repasses do Fundo Nacional de Saúde-FNS ao Fundo Municipal de Saúde-FMS de Santa Maria /RN e está vinculado ao resultado obtido pelo município no quadrimestre anterior.

§2º O cálculo do incentivo financeiro do pagamento por desempenho será efetuado considerando os resultados, obtidos pelo município, dos conjuntos de indicadores, alcançados pelas equipes credenciadas e cadastradas no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde-CNES, sendo recalculado simultaneamente a cada 04 (quatro) competências financeiras (de janeiro a abril, de maio a agosto e de setembro a dezembro) e disponibilizados no quadrimestre subsequente.

§3º A atualização dos valores a serem repassados às eSB, elegíveis ao recebimento deste Incentivo, se dará em conformidade às informações divulgadas pelo Ministério da Saúde, através do painel para monitoramento e avaliação dos indicadores, em endereço eletrônico do referido órgão referente à APS.

§4º Essa atualização dos valores será repassada às equipes, somente a partir do repasse financeiro atualizado feito pelo Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria /RN.

Art. 2º Fazendo jus, às equipes de saúde bucal do Município, ao pagamento por desempenho instituído pela Portaria GM/MS nº 960, de 17 de Julho de 2023, em decorrência do atingimento dos indicadores previstos na mesma e nas suas demais atualizações, o rateio será feito da seguinte forma: 15% (quinze por cento) do repasse do montante fixo inicial, estabelecido pela Portaria mencionada acima, será destinado a gestão para pagamento dos Coordenadores da APS (Atenção Primária e Saúde Bucal) e de um colaborador técnico que trabalhará auxiliando as Equipes de Saúde. O saldo restante será rateado da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) aos profissionais Cirurgião-Dentista e 35% (trinta e cinco por cento) aos profissionais Técnicos de Saúde Bucal-TSB ou Auxiliar de Saúde Bucal-ASB, em conformidade com a avaliação de desempenho decorrente de cada Identificador Nacional de Equipe-INE.

Art. 3º Os indicadores de desempenho avaliados poderão ser alterados em conformidade com atos normativos publicados pelo Ministério da Saúde.

Art. 4º Para o recebimento do Incentivo de Pagamento por Desempenho, serão levados em conta os profissionais cadastrados nas equipes homologadas de que trata esta lei junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde-CNES da unidade de saúde, independentemente do tipo de vínculo para com o Município, desde que cumpridas as metas e atingidos os resultados definidos na Legislação Federal atinente à matéria, ou em sua falta, mediante regulamentação que poderá ser realizada pelo Poder Executivo através de Decreto.

Art. 5º Não farão jus ao recebimento deste Incentivo:

I – Os Servidores e Profissionais não receberão o Incentivo de Pagamento por Desempenho referente ao (s) mês (es) em que gozarem de:

- a) Licença para tratamento da própria saúde, superior a 15 (quinze) dias;
  - b) Licença por acidente em serviço ou doença profissional, superior a 15 (quinze) dias;
  - c) Licença por doença em pessoa da família superior a 15 (quinze) dias;
  - d) Licença Maternidade, adoção ou guarda judicial;
  - e) Licença-Prêmio;
  - f) Licença para tratar de assuntos particulares;
  - g) Licença para atividade Política ou Classista;
  - h) Afastamento para exercício de cargo comissionado ou cessão em outro Poder, órgão ou entidade;
  - i) Afastamento em missão oficial, para estudo e estágio;
  - j) Afastamento de cônjuge ou companheiro;
- II – Os Servidores ou Profissionais que no desempenho de sua função:
- a) Estiverem exercendo cargos em comissão;

b) Ocupantes de função de confiança;

c) Inativos;

d) Pensionistas;

e) Tiverem menos de 90% (noventa por cento) de assiduidade, pontualidade e participação nas atividades educativas, palestras, capacitação, reuniões de equipe e de planejamento, quando convocados pela Secretaria Municipal de Saúde;

f) Obtiver 02 (duas) faltas mensais ao serviço sem justificativa;

g) Praticar falta grave no exercício de suas atribuições, devidamente apurado em Processo Administrativo Disciplinar, em que se garanta a ampla defesa e o contraditório, durante o tempo determinado na própria decisão administrativa, ou pelo período da pena de suspensão conforme o caso;

Art. 6º Nos casos do não recebimento do incentivo financeiro tratado no art. 1º desta Lei, o valor que caberia ao servidor será destinado a gestão e será utilizado para ações de custeio.

Art. 7º Em caso de suspensão provisória do repasse por parte do Ministério da Saúde, o Município suspenderá o pagamento do Incentivo e só retornará o mesmo após efetuado o repasse Ministerial. Parágrafo Único. O município fica desobrigado ao pagamento deste incentivo caso o programa deixe de existir.

Art. 8º Por se tratar de vantagem transitória, o Incentivo de Pagamento por Desempenho das eSB, em hipótese alguma, será incorporado ao salário dos servidores, e sobre ele não incidirão quaisquer vantagens ou encargos trabalhistas, não serão computados para efeito de cálculo de outros adicionais ou vantagens e nem se incorporarão aos vencimentos para fixação dos proventos de aposentadoria ou pensão.

Art. 9º Os atos necessários à implementação e ao controle do pagamento do incentivo financeiro do pagamento por desempenho as eSB previsto nesta Lei, poderão ser estabelecidos por Decreto do Executivo Municipal, após discutido e aprovado pela área técnica da Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde de Santa Maria /RN

Art. 10. Os recursos orçamentários de que trata esta Lei, são oriundos do Ministério da Saúde.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de janeiro de 2024.

Santa Maria/RN, 11 de dezembro de 2024.

**RANIERY SOARES CÂMARA**

Prefeito do Município de Santa Maria

**Publicado por:**

Alenuska Maiara Martins Bezerra

**Código Identificador:902C711D**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI COMPLEMENTAR 63.2024- CRIAÇÃO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE TRANSPORTE**

**LEI COMPLEMENTAR Nº63/2024.**

Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Transportes de Santa Maria/RN, que modifica a estrutura administrativa, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:**

Art. 1º Fica criada na estrutura administrativa do Município de Santa Maria/RN, sob a supervisão direta do Prefeito, a Secretaria Municipal de Transportes.

Art. 2º Compete a Secretaria Municipal de Transporte:

I - Formular e coordenar a política municipal de transportes e dos planos de transporte do município;



II - Executar, fiscalizar e gerenciar toda a frota de veículos do município, cuidando com zelo da manutenção da frota;

III - Gerenciar e controlar a garagem Municipal;

IV - Programar, coordenar e controlar execução dos gastos com a frota, como controle de quilometragem dos veículos, controle de substituição de peças, elaborando planilhas contendo o relatório diário de cada veículo;

V - Organizar e coordenar todo sistema de controle relativo aos veículos que compõe a frota municipal, inclusive legalização dos veículos junto ao DETRAN/RN;

VI - Receber, avaliar e encaminhar relatórios ao Poder Executivo com referência a área em que atua;

VII - Preparar relatórios e atas solicitadas pelo Poder Executivo;

VIII - Prestar atendimento ao público e autoridades por delegação ao Poder Executivo;

IX - Encaminhar providências solicitadas e acompanhar sua execução e atendimento;

X - Executar outras atividades correlatas ao setor que forem delegadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º Ficam criados os cargos de provimento em comissão de Secretário Municipal de Transportes (CC-1), Diretor de Transportes (CC-5), Assessor de Transportes (CC-7), Chefe da Garagem (CC-6), Chefe da Manutenção Preventiva (CC-6), Chefe da Manutenção Corretiva (CC-6), Chefe do Controle de Frota (CC-6), e Chefe da Regularização Veicular (CC-6).

Parágrafo primeiro. Os cargos ora criados obedecerão os seguintes níveis, quantidades de vagas e valor da remuneração, nos termos da tabela abaixo:

Cargo Comissionado	Símbolo	Vagas	Remuneração
Secretário	CC-1	01	R\$ 4.000,00
Diretor	CC-5	01	R\$ 1.300,00
Chefe de Setor	CC-6	05	R\$ 1.212,00
Assessor de Transportes	CC-7	01	R\$ 1.212,00

Parágrafo segundo. Os cargos ora criados cujos valores sejam inferiores ao salário mínimo nacional serão a este equiparados automaticamente.

Art. 4º O Município de Santa Maria/RN fica autorizado a realizar abertura de crédito orçamentário suplementar para cumprir com alterações administrativas até o percentual de 20% (vinte por cento), considerando as modificações de estrutura administrativa previstas nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025 e revogando todas as disposições em contrário.

Santa Maria/RN, 11 de dezembro de 2024.

**RANIERY SOARES CÂMARA**

Prefeito do Município de Santa Maria

**Publicado por:**

Alenuska Maiara Martins Bezerra

**Código Identificador:CA0B5155**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA  
CONVOCAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
29101/2024 ORIUNDO DA CONCORRENCIA 04/2024**

Ao Representante da Empresa

PAIVA NETO CONSTRUÇÕES LTDA – inscrita no CNPJ: 33.666.642/0001-83, com sede à Rua Deputado Aristófanes Fernandes, Nº 766, Jaime Batista – Angicos/RN – CEP: 59.515-000.

Vimos comunicar a V. S.ª que o Gabinete da Prefeita, requereu a celebração do 1º TERMO ADITIVO ao contrato administrativo suscrito entre esta empresa e o Município de Santana do Matos/RN, oriundo da concorrência 04/2024, visando a Acréscimo contratual.

Assim, comunicamos V.S.ª da convocação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de três (03) dias da publicação desta, para seu comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do referido Termo Aditivo.

Santana do Matos/RN, 11 de dezembro de 2024.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**

Anderson Plinyo de Sousa Silva

**Código Identificador:1BE8412D**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 693/2024**

Portaria de diária nº 693/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária a Sra. **LIVIAN MARTA DE ARAUJO**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 06 de dezembro de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos/RN, 11 de dezembro de 2024.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**

Mercia Jullyanny Nunes Braz

**Código Identificador:8F621C14**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 694/2024**

Portaria de diária nº 694/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária a Sra. **LIVIAN MARTA DE ARAUJO**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 08 de dezembro de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos/RN, 11 de dezembro de 2024.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Mercia Jullyanny Nunes Braz  
**Código Identificador:**27DB82DA

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 695/2024**

Portaria de diária nº 695/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra. **EUDA PORFIRIO DE AZEVELDO ANSELMO**, servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº166**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 05 de dezembro de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos/RN, 11 de dezembro de 2024.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Mercia Jullyanny Nunes Braz  
**Código Identificador:**E3867B8D

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 696/2024**

Portaria de diária nº 696/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra. **EUDA PORFIRIO DE AZEVELDO ANSELMO**, servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº166**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 04 de dezembro de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos/RN, 11 de dezembro de 2024.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Mercia Jullyanny Nunes Braz  
**Código Identificador:**A26C97ED

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 697/2024**

Portaria de diária nº 697/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **ROSIFRAN ALINE DA SILVA CRUZ**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 07 de dezembro de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos/RN, 11 de dezembro de 2024.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Mercia Jullyanny Nunes Braz  
**Código Identificador:**E36A8819

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 698/2024**

Portaria de diária nº 698/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **ROSIFRAN ALINE DA SILVA DA CRUZ**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 06 de dezembro de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos/RN, 11 de dezembro de 2024.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Mercia Jullyanny Nunes Braz  
**Código Identificador:**0488BC9A

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 699/2024**

Portaria de diária nº 699/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **ANA PAULA FERNANDES DE PAIVA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TÉCNICA**

**DE ENFERMAGEM.** Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 07 de dezembro de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos/RN, 11 de dezembro de 2024.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Mercia Jullyanny Nunes Braz  
**Código Identificador:**D5E5929F

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 701/2024**

Portaria de diária nº 701/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **FÁBIO ALVES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO**. Valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 200,00 (duzentos reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN, no dia 13 de dezembro de 2024, com a finalidade de participar da capacitação técnica de grande relevância sobre a Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB).

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos/RN, 11 de dezembro de 2024.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Mercia Jullyanny Nunes Braz  
**Código Identificador:**8BB50196

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 702/2024**

Portaria de diária nº 702/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária o Sr. **JOSE CARLOS DOS SANTOS TAVARES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **Motorista**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN, no dia 11 de dezembro de 2024. Com o objetivo de conduzir conselheiros tutelares para reunião convocada em caráter de URGÊNCIA, para discutir acerca de decisão judicial envolvendo adolescente em acolhimento Institucional na referida cidade.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos/RN, 11 de dezembro de 2024.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Mercia Jullyanny Nunes Braz  
**Código Identificador:**AC907FC7

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 703/2024**

Portaria de diária nº 703/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária ao Senhor (a): **WELLINGTON FELIPE COSTA DE MACEDO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **Conselheiro Tutelar**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN, no dia 11 de dezembro de 2024, com a finalidade de participar de reunião convocada em caráter de URGÊNCIA, para discutir acerca de decisão judicial envolvendo adolescente em acolhimento Institucional na referida cidade.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos/RN, 11 de dezembro de 2024.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Mercia Jullyanny Nunes Braz  
**Código Identificador:**A80F8C1B

**GABINETE DA PREFEITA  
GABINETE DA PREFEITA AVISO DE ADJUDICAÇÃO E  
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024**

A Prefeita Municipal de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Nº 14.133/2021, informa a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO, do Pregão Eletrônico Nº 032/2024, cujo objeto é Aquisição de veículo tipo VAN, em favor da empresa: **STA CAMINHOES RN VEICULOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.365.912/0001-92, no valor total de R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais). A presente licitação totaliza o montante de R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais). CONVOCAÇÃO: Fica convocado o proponente, no prazo de até 05 dias úteis, a partir desta publicação, para assinatura do contrato

Santana do Matos/RN, 10 de dezembro de 2024.

**MARIA ALICESILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Anderson Plinyo de Sousa Silva  
**Código Identificador:**549F0997

**GABINETE DA PREFEITA  
TERMO DE ADESÃO 003/2024 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 3704/2024 ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 202408230002/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
2024.06.24.1-PE/2024**

O Município de Santana do Matos/RN torna público à adesão a Ata de Registro de Preços da **PREFEITURA MUNICIPAL DE**

**PARACURU/CE** o que faz com embasamento legal na Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas em vigor, consoante às especificações seguintes.

**Objeto:** ADESÃO A ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO: 2024.06.24.1-PE/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU/CE, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR MEIO DE SALDO DE RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES DE INVESTIMENTO

**Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU/CE

**Órgão Participante/Carona:** Município de Santana do Matos/RN, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56, Centro, representado pela Sra. Maria Alice Silva, residente e domiciliada á Rua Genésio de Cabral, Santa Luzia/RN, neste município, portadora da Cédula de Identidade RG Nº \*\*\*.309-SSP/RN e inscrito no CPF sob Nº \*\*\*.533.074-\*\*.

**Fornecedor Registrado:** VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA - CNPJ: 59.104.422.0024-46 representada pela sra. Carolina Almeida Quaquarini Orlandini brasileira, casada, analista, inscrita no CPF: \*\*\*.914.268-\*\* portadora da cédula de identidade do RG nº \*\*.661.0\*\*-X-SSP/SP

Com valor da contratação: R\$ 587.706,00(setecentos e oitenta e sete mil e setecentos e seis reais);

**Vigência da ARP:** 10/09/2024 à 10/09/2025

**Vigência de Adesão a Ata:** 11/12/2024 à 11/12/2025

**CONVOCAÇÃO:** Fica convocado o proponente, no prazo de até cinco (05) dias úteis, a partir desta publicação, para assinatura do contrato.

Santana do Matos/RN, 11 de dezembro de 2024.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Anderson Plinyo de Sousa Silva  
**Código Identificador:**606222CE

#### GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE DIÁRIA Nº 700/2024

Portaria de diária nº 700/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária o Sr. **ARTHUR RUAN DA SILVA PEREIRA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **Técnico em edificações**. Valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem que será realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de participar de capacitação técnica de grande relevância sobre a Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), no dia 13 de dezembro de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos/RN, 11 de dezembro de 2024.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Mercia Jullyanny Nunes Braz  
**Código Identificador:**924CAC3B

#### PREGOEIRA/EQUIPE APOIO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN AVISO AOS INTERESSADOS PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3249/2024

**OBJETO:** Aquisição de itens fúnebres. **Disponibilização do Edital:** A partir da data de publicação deste extrato, na página eletrônica: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e <http://www.santanadomatos.rn.gov.br>. **Informações:** De segunda a sexta-feira, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. **Data da Sessão Pública:** 26/12/2024 às 14 horas. Santana do Matos/RN, 11 de dezembro de 2024.

**EDILA ROBERTA DA SILVA ROCHA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Anderson Plinyo de Sousa Silva  
**Código Identificador:**28413D8F

#### SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº341/2024-GP\*

Santana do Matos/RN, 05 de dezembro de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos-RN, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 827, de 24 de novembro de 2016, que institui os Planos de Cargos e Salários dos servidores Públicos Municipais, e considerando a necessidade de adequação na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, resolve:

**Art. 1º** Aproveitar, o Servidor Público Municipal o Sr. ANDRÉ LUIZ DE FRANÇA, do cargo de TELEFONISTA, matrícula nº 92, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, conforme a Lei Municipal nº 827/2016, Anexo II, que extingue o referido cargo de TELEFONISTA e tem como cargo opcional o de AGENTE ADMINISTRATIVO.

**Art. 2º** O servidor referido no artigo 1º, após a transformação de seu cargo, deverá cumprir as atribuições e responsabilidades previstas para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, conforme descrito no Anexo VI, da Lei nº 827/2016.

**Art. 3º** O servidor manterá a remuneração, direitos e vantagens referentes ao cargo anteriormente ocupado até que seja formalizada eventual reclassificação, quando for o caso, conforme a legislação vigente.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal  
CPF nº.: XXX.533.074-XX

*\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO*

**Publicado por:**  
Tainá Beatriz da Silva Santos  
**Código Identificador:**F8BB0F9B

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0298/2024 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

**PORTARIA Nº 0298/2024 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à servidora, **SARAH CABRAL DE SOUZA**, Matrícula nº 130212-0, ocupante do cargo de Secretária Adjunta de Educação e Cultura - Símbolo CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença para o gozo de férias referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

**Art. 2º** – Será convertido em abono pecuniário (dez dias), conforme solicitado pela servidora nos termos da lei, a qual passará a gozar suas férias no período 12/12/2024 à 31/12/2024.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 11 de dezembro de 2024.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Erick Pontes Costa

**Código Identificador:**E508E39D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0299/2024 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 0299/2024 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERAR: **JESSÉ FIGUEIREDO**, do cargo Comissionado de SUBCOORDENADOR DE MERENDA ESCOLAR - Símbolo CC-4, do anexo I, de acordo com a Lei Complementar nº. 018/2023 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó (RN), 11 de dezembro de 2024.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Erick Pontes Costa

**Código Identificador:**6B3AE382

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0300/2024 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 0300/2024 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder ao servidor contratado, **MAILSON NOBREGA E SILVA**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 130254-0, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Santana do Seridó-RN, em 11 de dezembro 2024.

Publique-se e Cumpra-se.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Erick Pontes Costa

**Código Identificador:**BE76F3C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0301/2024 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 0301/2024 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a servidora contratada, **MARIA ALVES DE AZEVEDO SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 130216-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Santana do Seridó-RN, em 11 de dezembro de 2024.

Publique-se e Cumpra-se.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Erick Pontes Costa

**Código Identificador:**DB3E2983

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0302/2024 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 0302/2024 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a servidora contratada, **GILEIDE LIMA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração Escolar, matrícula 130029-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Santana do Seridó-RN, em 11 de dezembro de 2024.

Publique-se e Cumpra-se.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Erick Pontes Costa

**Código Identificador:**DB493617

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0303/2024 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 0303/2024 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder à servidora efetiva, **KAHJTA CILENE DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de Professora, matrícula 130016-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Santana do Seridó-RN, em 11 de dezembro de 2024.

Publique-se e Cumpra-se.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Erick Pontes Costa

**Código Identificador:**8CEE3EF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO N º 043/2024**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 08.088.247/0001-13.

**CONTRATADO** – FOCUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI. CNPJ nº 33.486.468/0001-97.

O valor do presente contrato é da importância de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

**OBJETO:** contratação de empresa de engenharia especializada para prestação dos serviços técnicos de apoio, planejamento, gerenciamento, consulta, fiscalização da obra, elaboração de desenho técnico e elaboração de peças técnicas (adequação de projetos), juntamente com a formalização e a aprovação junto ao SIMEC ou órgão competente, da unidade educacional 05 salas de aula no município de Santana do Seridó/RN.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3.999/2024**

Prazo de Vigência: 11/12/2024 até 11/12/2025.

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III e alínea “d” da Lei Federal 14.133/2021.

Santana do Seridó, 11 de dezembro de 2024.

As despesas referentes ao objeto desta contratação, correrão às contas dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2024, nas seguintes dotações:

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.002.2003 – Custeio das Atividades do Gabinete do Prefeito. FONTE DE RECURSOS: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos. NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Ser. de Terc. Pessoa Jurídica.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

CPF Nº 155.925.454-87

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Murielly Karla Diniz de Medeiros

**Código Identificador:**2183F4DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2024  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 08.088.247/0001-13.

**CONTRATADO** – CAUASSU LOCACOES E SERVICOS LTDA. CNPJ Nº: 28.676.712/0001-44.

**OBJETO:** contratação de empresa para execução de serviços de construção do curral do abatedouro público, localizado no Município de Santana do Seridó/RN.

O presente termo aditivo tem por objeto a modificação do projeto e aumento de quantitativos previstos referente ao contrato nº 036/2024, no percentual de 17,80% do valor original contratado, nos termos do art. 124, inc. I, alínea “a” e “b” da Lei nº 14.133/2021.

Santana do Seridó/RN, 11 de dezembro de 2024.

SIGNATÁRIOS: HUDSON PEREIRA DE BRITO - Contratante. CAUASSU LOCACOES E SERVICOS LTDA – Contratada.

**Publicado por:**

Murielly Karla Diniz de Medeiros

**Código Identificador:**F8B15879

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA - RESOLUÇÃO  
032/2016 – TCE/RN**

**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem dispor sobre a ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, a obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: “relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas”.

Com efeito, aos serviços de manutenção das atividades escolares da rede municipal de ensino deste município. Ademais, existe uma ordem de credores a receber até que, após liquidados os débitos seja suprida a demanda ora em análise. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº: 35.537.126/0001-84, com endereço na Rua Projetada 01 – Lote 01 – Mirante Trairi, Centro – Monte Alegre (RN). Trata-se do Empenho nº 1104013/2024, com nota fiscal de número 005.905, no valor de R\$ 25.402,40 para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se.

Santana do Seridó/RN, 11 de dezembro de 2024.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito

**Publicado por:**Joao Maria Alves de Assuncao  
**Código Identificador:EE395FFA****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA - RESOLUÇÃO Nº  
032/2016 – TCE/RN****JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem dispor sobre a ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, a obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: “relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas”.

Com efeito, aos serviços de manutenção das atividades dos programas sociais da Fundo Municipal de Assistência Social deste município. Ademais, existe uma ordem de credores a receber até que, após liquidados os débitos seja suprida a demanda ora em análise. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS E SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº: 42.717.812/0001-00, com endereço na Av. Dr. Gregorio de Paiva, 204, Primeiro Andar, Centro – Alexandria (RN). Trata-se do Empenho nº 1101001/2024, com nota fiscal de número 001.599, no valor de R\$ 20.300,00 (Vinte mil e trezentos reais) para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publique-se.

Santana do Seridó/RN, 11 de dezembro de 2024.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito

**Publicado por:**Joao Maria Alves de Assuncao  
**Código Identificador:C3422270****ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Onde lê-se: Extrato do Contrato Administrativo Nº 075/2024

Leia-se: Extrato do Contrato Administrativo Nº 076/2024

Código Identificador:1F451C60

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/12/2024. Edição 3432

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>**Publicado por:**Talita Cassiano Barbosa  
**Código Identificador:FDC3006A****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 075/2024**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, vem INFORMAR que no AVISO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, edição de nº 3432 do dia 11 de dezembro de 2024. Onde **LÊ-SE** “R\$ 115.145,16 (Cento e quinze mil, cento e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos)”. **LEIA-SE** “R\$ 109.372,80 (Cento e nove mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)”.

Santo Antônio/RN, 11 de dezembro de 2024.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme  
**Código Identificador:77EE9162****ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
063/2024.**

**Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.**

**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Norte.****CNPJ: 08.290.223/0001-42.****CONTRATADO: Jucenildo Bomfim Soares****CNPJ: 13.468.985/0001-26.****VALOR GLOBAL: R\$: 59.000,00 (CINQUENTA E NOVE MIL REAIS).****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORNAMENTAÇÃO NATALINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.****BASE LEGAL: Artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.****São Bento do Norte/RN, 02 de dezembro de 2024.****\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**Antonia Virginia Bezerra do Nascimento  
**Código Identificador:22838461****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2024.****PROCESSO Nº 063/2024.****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE****CNPJ: 08.114.514/0001-80.****CONTRATADO: JUCENILDO BOMFIM SOARES****CNPJ: 13.468.985/0001-26.****OBJETO: Contratação de empresa especializada em ornamentação natalina para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo.**

**VALOR GLOBAL:** R\$: 59.000,00 (CINQUENTA E NOVE MIL REAIS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**ÓRGÃO:** 02 – Prefeitura de São Bento do Norte.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.010 – Secretaria Municipal de Turismo.

**FUNÇÃO:** 23 – Comércio e Serviços.

**SUB-FUNÇÃO:** 695 – Turismo.

**PROJETO ATIVIDADE:** 2024 – Manutenção da Secretaria de Turismo.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 15000000**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 03/12/2024 a 03/02/2025.

São Bento do Norte/RN, 03 de dezembro de 2024.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Pela Contratante

**JUCENILDO BOMFIM SOARES**

CPF: 311.926.105-04

Pelo Contratado

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Publicado por:**

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

**Código Identificador:**82C9167E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
064/2024.**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE.

**CNPJ:** 08.290.223/0001-42.

**CONTRATADO:** ESMERALDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 24.044.149/0001-30.

**VALOR GLOBAL:** R\$: 28.350,00 (VINTE OITO MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS SOLENIDADES DE FORMATURA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - TURMA DO ABC E DO CERIMONIAL DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E EJA NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE, TUDO DE ACORDO COM O QUE DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**BASE LEGAL:** Artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Bento do Norte/RN, 11 de dezembro de 2024.

**JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

**Código Identificador:**7194BA86

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2024.**

**PROCESSO Nº 064/2024.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

**CNPJ:** 08.114.514/0001-80.

**CONTRATADO:** ESMERALDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 24.044.149/0001-30.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na preparação, organização e acompanhamento das solenidades de formatura da Educação Infantil - Turma do ABC e do cerimonial de conclusão do Ensino Fundamental e Eja no Município de São Bento do Norte, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente

**VALOR GLOBAL:** R\$: 28.350,00 (VINTE OITO MILTREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO;

**Unidade Orçamentária:** 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

**Função:** 12 – EDUCAÇÃO;

**Sub-Função:** 1036– EDUCAÇÃO DE QUALIDADE;

**Projeto Atividade:** 2066– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE EDUCAÇÃO.

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – OUTOS SERVIÇOS DE TECEIROS – PESSOA JURÍDICA

**Fonte de Recursos:** 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12/12/2024 a 31/12/2024.

São Bento do Norte/RN, 12 de dezembro de 2024.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Pela Contratante

**JOÃO CARLOS SILVA OLEGARIO**

CPF: 092.854.854-64

Representante Legal

Pelo Contratado

**Publicado por:**

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

**Código Identificador:**D3072D21

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 127, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 598/2023 e o Decreto nº 197/2024, que dispõe sobre as regulamentações das concessões de diárias e da outras providências; e

**CONSIDERANDO** o Ofício n. 109/2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o pagamento de 1 (uma) diária sem pernoite para a servidora **SHERLEID BERTOLDO FELIX DE MORAIS**, Assistente Social, Mat. 001671-3, CPF: 008.418.434-57, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) para participar do Curso de aperfeiçoamento para Profissionais da Socioeducação, que será realizado na UFRN - Natal/RN, nos dias 18 de dezembro do corrente ano.

**Art. 2º** - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

**Art. 3º**- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 11 de dezembro de 2024.



**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**  
Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**20A31179

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0129/2024**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER.

CONTRATADA: J SANTANA DANTAS DOS SANTOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 28.019.912/0001-24.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa dos itens 02 e 04 do contrato administrativo sobre o limite de 25% de acréscimo.

REFLEXO FINANCEIRO: item 02-valor inicial: R\$ 4.710,00- passando para R\$ 5.887,50  
item 04- valor inicial: R\$ 425,00- passando para R\$ 531,25  
REFLEXO FINANCEIRO TOTAL DE R\$ 1.283,25

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 11/12/2024.

SIGNATÁRIOS: João Bosco da Silva – pelo Contratante, e Jéssica Santana Dantas dos Santos – pela Contratada.

São Fernando/RN, 11/12/2024.

**JOÃO BOSCO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer

**Publicado por:**  
Mateus Calista da Silva  
**Código Identificador:**8573E7EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI**  
**PORTARIA DE DIARIAS N.º 499/2024**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 10 de dezembro de 2024.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 10 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.  
São João do Sabugi/RN, 10 de dezembro de 2024.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**1D72E433

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI**  
**PORTARIA DE DIARIAS N.º 500/2024**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 10 de dezembro de 2024.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar PEDRO ADESIO FERNANDES FILHO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 10 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.  
São João do Sabugi/RN, 10 de dezembro de 2024.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**0390EB0A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI**  
**PORTARIA DE DIARIAS N.º 501/2024**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 10 de dezembro de 2024.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar KAIO SILVA ARAUJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para viagem a se realizar no dia 10 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.  
São João do Sabugi/RN, 10 de dezembro de 2024.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**8ED5E101

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI**  
**PORTARIA DE DIARIAS N.º 502/2024**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 11 de dezembro de 2024.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar URBANO MARIZ DE SOUZA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 11 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 11 de dezembro de 2024.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino

**Código Identificador:**C8CDF969

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PORTARIA DE DIARIAS Nº 503/2024**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 11 de dezembro de 2024.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a ser realizada no dia 11 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 11 de dezembro de 2024.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino

**Código Identificador:**D4638878

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MAIOR  
PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS  
LÍMITROFES DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E  
MANUTENÇÃO PREDIAL CIVIL, ELÉTRICA E MECÂNICA,  
COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E MÃO DE  
OBRA, DEFINIDOS PELAS TABELAS DO SINAPI**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**EXTRATO DO CONTRATO - 2024**

**CONTRATANTE:**Município de São Jose de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, atravésda **Prefeitura Municipal**, Pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no **CNPJ/MF, sob o nº 08.365.850/0001-03**, com sede na Rua 26 de Julho, 08 – Centro – São José de Mipibu/RN,neste ato, representada pelo seu **Secretário Geral,Senhor Maurício José Gomes de Melo, brasileiro**, casado, funcionário público, inscrito no **CPF (MF) sob o nº 435.323.147-20 e portador do RG nº 1.697.761-SSP/RN**, residente e domiciliado à Rua José Jorge, nº 220 - Centro – São José de Mipibu/RN.

**CONTRATADA:** **W A F CONSTRUCOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **21.417.705/0001-89**, com sede na **Av. Engenheiro Roberto Freire, nº 1662, Loja 13, Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59025-500**, neste ato legalmente representada por Sócio Administrador **Winston Alex Fausto de Azevedo – RG.:1.114.881-SSP/RN - CPF: 595.891.914-87**.

**OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO sobre os preços limítrofes dos serviços de construção e manutenção predial civil, elétrica e mecânica, com fornecimento de peças, materiais e mão de obra, definidos pelas Tabelas do SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), SICRO (Sistema de Obras desenvolvida pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte, SEINFRA/CE (Sistema de Obras da Secretaria de Estado**

da Infraestrutura do Ceará), CAERN (Sistema de Obras da Tabela de Preços da Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte), ORSE (Orçamento de Obras de Sergipe) e demais composições próprias.

**VALOR:R\$ 7.905.000,00 (Sete milhões, novecentos e cinco mil).**

**VIGÊNCIA: 12** (doze) meses

São José de Mipibu/RN, 04 de dezembro de 2024.

**MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO**

Secretário Geral

**W A F CONSTRUCOES LTDA**

Contratada

**Publicado por:**

Jucielly da Costa Freitas

**Código Identificador:**48D88E14

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*Ementa: Dispõe sobre a reforma administrativa do Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó - IPREV-SJS, autarquia municipal responsável pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Seridó/RN, revoga a Lei Complementar n. 111 de 25 de junho de 2024 e dá outras providências.*

**JACKSON DANTAS**, Prefeito do Município de São José do Seridó, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores do Município de São José do Seridó aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei Complementar:

**TÍTULO I**

**DA GESTÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ - IPREV-SJS**

**CAPÍTULO I**

disposições gerais

**Art. 1º** Esta Lei Complementar disciplina a reforma da estrutura administrativa e a reorganização do quadro de pessoal do Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó - IPREV-SJS, entidade autárquica do Município, com personalidade jurídica de direito público, com sede e foro no Município de São José do Seridó, Estado de Rio Grande do Norte, criado pela Lei Complementar n. 38, de 30 de abril de 2014.

**Parágrafo único.** O Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó - IPREV-SJS, é a unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município, tendo por finalidade sua administração, gerenciamento e operacionalização, na forma prevista nesta Lei Complementar e na legislação específica.

**Art. 2º** Na condição de autarquia previdenciária, o Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó - IPREV-SJS se sujeitará à fiscalização dos órgãos de controle interno e externo, respondendo seus gestores pelo descumprimento das normas estabelecidas nesta Lei Complementar, bem como da legislação federal aplicada à organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social.

**Parágrafo único.** Para o desempenho de suas finalidades, a autarquia contará com:

- I - autonomia administrativa, econômica e financeira;
- II - patrimônio próprio e individualizado; e
- III - receitas e atribuições de competência específica.

**Art. 3º** O Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó - IPREV-SJS tem por finalidade administrar o RPPS do Município de São José do Seridó, com base nas normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, gerindo os seus recursos financeiros e dando cobertura aos riscos previstos na Lei Complementar n. 98 de 30 de agosto de 2022 e nesta Lei Complementar.

**Parágrafo único.** Compete ao Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó - IPREV-SJS:

I - arrecadar as contribuições dos servidores municipais e dos entes patronais;

II - administrar os recursos que lhe forem destinados, aplicando-os obrigatoriamente na forma da legislação vigente para os RPPS, visando à rentabilidade necessária ao incremento e à elevação das reservas técnicas;

III - zelar pelo equilíbrio financeiro e atuarial, realizando os estudos que se fizerem necessários, e aprovar previamente os projetos de lei do município que causarem qualquer impacto financeiro e atuarial no RPPS do Município de São José do Seridó;

IV - conceder e manter os benefícios previdenciários previstos na Lei Complementar n. 98, de 30 de agosto de 2022, em favor dos servidores públicos municipais e seus dependentes, nos termos e nos limites da Constituição Federal, da legislação federal e desta Lei Complementar.

**Art. 4º** Para o atingimento de suas finalidades e o desenvolvimento das competências legais, o Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó - IPREV-SJS desenvolverá as seguintes atividades:

I - atendimento aos segurados;

II - concessão de benefícios previdenciários;

III - pagamento de benefícios previdenciários;

IV - gestão dos benefícios previdenciários concedidos;

V - arrecadação das contribuições previdenciárias junto aos entes patronais, aos segurados ativos, inativos e pensionistas;

VI - gestão de seu patrimônio, notadamente dos recursos previdenciários;

VII - escrituração contábil;

VIII - realização de perícias médicas;

IX - realização do procedimento administrativo de compensação previdenciária;

X - recadastramento dos servidores ativos, inativos e pensionistas; e,

XI - demais atividades relacionadas às finalidades do regime próprio de previdência social - RPPS.

**Art. 5º** Os órgãos de gestão são unidades, compostas por agentes públicos que dirigem e compõem os respectivos órgãos, com a finalidade de cumprir determinada atividade de gestão do Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó - IPREV-SJS.

**Art. 6º** A estrutura do Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó - IPREV-SJS compreende:

I - Órgãos de gestão:

a) Conselho Deliberativo;

b) Conselho Fiscal; e

c) Diretoria Executiva.

II - Órgãos de assessoramento:

Comitê de Investimentos.

III - Órgão de execução:

a) Departamento Administrativo, Financeiro e Previdenciário.

## CAPÍTULO II

### DA DIRETORIA EXECUTIVA

**Art. 7º** Compete à Diretoria Executiva observar as normas que regem o Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó - IPREV-SJS e as deliberações do Conselho Deliberativo, executando os serviços relativos à administração, arrecadação, aplicação dos recursos financeiros e gestão dos benefícios previdenciários e, especialmente:

I - administrar a autarquia e executar as atividades administrativas, financeiras e previdenciárias;

II - elaborar o plano de ação ou planejamento estratégico da autarquia;

III - submeter à apreciação prévia do Conselho Deliberativo os planos, programas e as mudanças administrativas no Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó - IPREV-SJS;

IV - encaminhar, mensalmente, ao Conselho Fiscal, cópia dos balancetes, e, anualmente, nas épocas próprias, do balanço anual para emissão de parecer prévio e posterior deliberação do Conselho Deliberativo, bem como da prestação de contas ao Tribunal de Contas;

V - submeter ao Conselho Deliberativo, nas épocas próprias, as diretrizes orçamentárias e a proposta de orçamento da autarquia para o exercício seguinte, bem como os documentos referidos no inciso anterior, com o parecer prévio do Conselho Fiscal;

VI - apresentar ao Conselho Deliberativo, no fim do exercício, ou a qualquer tempo que lhe for exigido, o relatório das atividades desenvolvidas pela autarquia; e

VIII - exercer outras atividades relacionadas com a gestão do Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó - IPREV-SJS, especialmente por deliberação do Conselho Deliberativo.

**Parágrafo único.** Os membros da Diretoria Executiva deverão possuir e manter durante todo o mandato os requisitos exigidos no art. 29 desta Lei Complementar.

## CAPÍTULO III

### DO CONSELHO DELIBERATIVO

**Art. 8º** O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó - IPREV-SJS, órgão superior de deliberação coletiva, será constituído de 4 (quatro) membros e seus suplentes, para mandato de 4 (quatro) anos, a saber:

I - 2 (dois) membros eleitos;

II - 1 (um) membro indicado pelo Prefeito Municipal; e

III - 1 (um) membro indicado pelo Câmara Municipal.

§ 1º Os membros do Conselho Deliberativo deverão possuir e manter durante todo o mandato os requisitos exigidos no art. 23 desta Lei Complementar.

§ 2º Os membros do Conselho elegerão, entre si, um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, para mandato de (4) quatro anos, permitida a reeleição.

**Art. 9º** Ao Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó - IPREV-SJS, compete deliberar sobre tudo o que diga respeito aos objetivos e à administração da Autarquia, especialmente:

I - elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;

II - eleger o seu Presidente, o seu Vice-Presidente e seu Secretário, na primeira reunião de cada ano;

III - regulamentar a concessão dos benefícios previdenciários;

IV - elaborar norma interna com as diretrizes e regras de funcionamento do Controle Interno e Ouvidoria no âmbito da Autarquia;

V - homologar os atos de concessão de aposentadorias e pensões;

VI - autorizar previamente a alienação de bens, assim como a aquisição de bens imóveis;

VII - aprovar a política de investimentos, anualmente, estabelecendo normas para a aplicação de recursos financeiros do Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó - IPREV-SJS;

VIII - delegar ao Comitê de Investimentos eventuais responsabilidades sobre aplicações financeiras, dentro do limite de alçadas estabelecido na Política de Investimentos;

IX - autorizar a contratação de serviços de terceiros e a celebração de outros contratos, acordos, ajustes, convênios e aditamentos de qualquer espécie, sempre que o valor respectivo ultrapassar o limite previsto na legislação federal para a licitação na modalidade convite;

X - acompanhar as atividades da Diretoria Executiva, com o auxílio do Conselho Fiscal, solicitando informações e documentos que entender necessários;

XI - aprovar os balancetes mensais e o balanço anual da autarquia, após o parecer do Conselho Fiscal;

XII - autorizar o recebimento de doações com encargos;

XIII - aprovar as propostas de diretrizes orçamentárias e de orçamento da autarquia, submetendo-as à apreciação da Prefeitura Municipal nas épocas próprias;

XIV - aprovar as avaliações atuariais periódicas e as auditorias contábeis da Autarquia;

XV - funcionar como órgão consultivo da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó - IPREV-SJS nas questões por ela suscitadas;

XVI - estabelecer normas para o bom funcionamento da autarquia e para a fiel execução de seus objetivos;

XVII - homologar as prestações de contas anuais ao Tribunal de Contas do Estado;

XVIII - autorizar previamente o envio de propostas legislativas relativas ao Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó - IPREV-SJS;

XIX - julgar recursos interpostos contra atos da Diretoria Executiva;

XX - decidir sobre o parcelamento de débitos previdenciários da Administração Direta e Indireta do Município de São José do Seridó, com o Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó - IPREV-SJS;

XXI - propor ao Diretor Presidente, justificadamente, a exoneração do Diretor Administrativo, Financeiro e Previdenciário ou de qualquer outro ocupante de cargo de provimento em comissão do Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó - IPREV-SJS;

XXII - criar regulamentação de participação de servidores e de Conselheiros em palestras, cursos, congressos, simpósios, e outros eventos assemelhados, à custa do Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó - IPREV-SJS;

XXIII - aprovar o Plano de Ação Anual ou Planejamento Estratégico;

XXIV - acompanhar a execução das políticas relativas à gestão do RPPS;

XXV - emitir parecer relativo às propostas de atos normativos com reflexos na gestão dos ativos e passivos previdenciários;

XXVI - acompanhar os resultados das auditorias dos órgãos de controle e supervisão e acompanhar as providências adotadas;

XXVII - resolver os casos omissos ou que lhes forem encaminhados pelo Diretor Presidente; e,

XXVIII - delegar atribuições ao Diretor Presidente.

**Art. 10.** Ao Presidente do Conselho Deliberativo competirá:

I - convocar e presidir as reuniões do Conselho, com direito a voto de desempate;

II - organizar a pauta de discussões e votações;

III - encaminhar ao Diretor Presidente da Autarquia as decisões e deliberações do Conselho Deliberativo, acompanhando a sua fiel execução;

IV - assinar com o Diretor Presidente e o Diretor Administrativo, Financeiro e Previdenciário o balanço anual da Autarquia;

V - representar socialmente a Autarquia perante quaisquer órgãos, públicos ou privados, em conjunto com o Diretor Presidente;

VI - encaminhar ao Prefeito e à Câmara Municipal as deliberações do Conselho Deliberativo que necessitem da manifestação de vontade do Executivo e/ou do Legislativo (decretos, projetos de lei, etc.), discutindo com o Prefeito e com os Vereadores os assuntos de interesse da Autarquia; e,

VII - exercer outras atividades correlatas, inclusive por deliberação do Conselho Deliberativo.

§ 1º O Vice-Presidente substituirá temporariamente o Presidente nas ausências, faltas ou impedimentos temporários deste, e substituirá definitivamente o Presidente quando o cargo se vagar.

§ 2º Ao Secretário do Conselho Deliberativo competirá redigir as atas das reuniões e cuidar da correspondência de interesse do Conselho.

## SEÇÃO ÚNICA

### DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

**Art. 11.** O Comitê de Investimentos é o órgão de suporte técnico e de assessoramento do Conselho Deliberativo, no processo decisório quanto à elaboração e à execução da política de investimentos dos recursos garantidores das reservas técnicas do plano de benefícios do Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó - IPREV-SJS.

**Parágrafo único.** O Comitê de Investimentos é o instrumento para garantir a consistência da gestão dos recursos e visa à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de seus ativos e passivos.

**Art. 12.** Compete ao Comitê de Investimentos:

I - discutir a Política Anual de Investimentos por meio de estudos e análises do cenário econômico-financeiro;

II - formular propostas para a gestão eficiente das aplicações financeiras, observando a legislação pertinente;

III - emitir relatórios e demonstrativos avaliando o desempenho da carteira de investimentos de acordo com os parâmetros definidos na Política de Investimentos;

IV - assegurar o enquadramento dos ativos de acordo com as Resoluções do Conselho Monetário Nacional;

V - realizar visitas técnicas às instituições financeiras credenciadas ou candidatas ao credenciamento;

VI - apresentar ao Conselho Deliberativo as instituições financeiras e seus produtos após a devida e fundamentada análise;

VII - emitir parecer quanto à escolha de novas instituições financeiras, observando a legislação vigente, concernente ao credenciamento;

VIII - reavaliar as estratégias de investimentos, em decorrência da previsão ou ocorrência de fatos conjunturais relevantes que venham

direta ou indiretamente influenciar os mercados financeiros e de capitais;

IX - analisar os relatórios elaborados pela Consultoria Financeira; e  
X - encaminhar as propostas do Comitê de Investimentos para deliberação final do Conselho Deliberativo, nos casos especificados no Regime Interno.

**Art. 13.** O Comitê de Investimentos será composto por 3 (três) membros, escolhidos dentre os servidores municipais, ativos ou inativos, que possuam certificação, nos parâmetros e critérios definidos em normativas de abrangência nacional.

§ 1º Os membros serão escolhidos e nomeados pelo Diretor Presidente, a cada 2 (dois) anos de exercício, devendo ser emitida Portaria com o nome do Presidente, do Secretário e do Membro.

§ 2º As normas relativas ao funcionamento do Comitê de Investimentos, serão tratadas em regimento interno, aprovado por resolução do Conselho Deliberativo.

§ 3º Os membros do Comitê de Investimento poderão ser substituídos, justificadamente, a critério do Diretor Presidente e nas hipóteses previstas no regimento interno.

## CAPÍTULO IV

### DO CONSELHO FISCAL

**Art. 14.** O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó - IPREV-SJS, órgão de fiscalização, será constituído de 4 (quatro) membros e seus suplentes, para mandato de 4 (quatro) anos, a saber:

I - 2 (dois) membros eleitos; e

II - 1 (um) membro indicado pelo Prefeito Municipal; e

III - 1 (um) membro indicado pela Câmara Municipal.

§ 1º Os membros do Conselho Fiscal deverão possuir e manter durante todo o mandato os requisitos exigidos previsto no art. 23 desta Lei Complementar.

§ 2º Os membros do Conselho elegerão, dentre os membros eleitos, um Presidente, para mandato de 4 (quatro) anos, permitida a reeleição.

§ 3º Os membros do Conselho elegerão, entre si, um Vice-Presidente e um Secretário, para mandato de 4 (quatro) anos, permitida a reeleição.

**Art. 15.** Ao Conselho Fiscal compete:

I - elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;

II - eleger o seu Presidente, o seu Vice-Presidente e seu Secretário, na primeira reunião de cada ano;

III - zelar pelo fiel cumprimento das disposições legais e normativas que regem o funcionamento do Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó - IPREV-SJS;

IV - emitir parecer sobre os balancetes mensais e o balanço anual da autarquia, encaminhando-os para deliberação do Conselho Deliberativo;

V - propor ao Conselho Deliberativo, justificadamente, a cassação do mandato do Diretor Presidente ou exoneração de qualquer ocupante de cargo de provimento em comissão;

VI - opinar previamente sobre a aquisição ou alienação de bens imóveis;

VII - propor ao Conselho Deliberativo a realização de auditorias e inspeções nas contas e nas atividades da Diretoria Executiva, justificando a necessidade da medida, quando o Conselho Deliberativo se omitir, observada a legislação federal;

VIII - acompanhar a execução do plano anual do orçamento, fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros do Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó - IPREV-SJS e a concessão dos benefícios previdenciários, propondo ao Conselho Deliberativo medidas que repute necessárias ou úteis ao aperfeiçoamento dos serviços;

IX - receber reclamações sobre os serviços prestados pela autarquia e, depois de emitir parecer, encaminhá-las ao Conselho Deliberativo para deliberação;

X - examinar as licitações realizadas pela autarquia, encaminhando os seus pareceres desfavoráveis ao Conselho Deliberativo, com as recomendações que entender pertinentes;

XI - examinar as deliberações constantes das atas das reuniões do Conselho Deliberativo, acompanhando o atendimento das mesmas pelos órgãos administrativos do Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó - IPREV-SJS;

XII - examinar e aprovar as prestações de contas anuais ao Tribunal de Contas do Estado;

XIII - exercer outras atividades relacionadas à fiscalização das atividades do Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó - IPREV-SJS, inclusive por deliberação do Conselho Deliberativo;

XIV - zelar pela gestão econômico-financeira;

XV - examinar o balanço anual, balancetes e demais atos de gestão;

XVI - verificar a coerência das premissas e resultados da avaliação atuarial;

XVII - acompanhar o cumprimento dos parcelamentos de débitos previdenciários da Administração Direta e Indireta do Município de São José do Seridó - IPREV-SJS, bem como do plano de custeio, em relação ao repasse das contribuições, aportes previstos e demais formas de equacionamento do déficit;

XVIII - examinar, a qualquer tempo, livros e documentos;

XIX - emitir parecer sobre a prestação de contas anual da unidade gestora do RPPS, nos prazos legais estabelecidos; e

XX - relatar as discordâncias eventualmente apuradas, sugerindo medidas saneadoras.

## CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES COMUNS AOS CONSELHOS

#### SEÇÃO I

##### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 16.** O exercício do cargo de Conselheiro do Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó - IPREV-SJS é considerado de relevante interesse público, podendo o servidor público municipal que se encontrar no seu exercício se ausentar de sua repartição no horário de seu expediente para tratar de assuntos relativos ao funcionamento do IPREV-SJS, mediante comunicação ao seu superior hierárquico.

**Art. 17.** O funcionamento e a atuação dos Conselhos do Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó - IPREV-SJS serão objeto de Regimento Interno, aprovado por Resolução do próprio Conselho, respeitadas as regras mínimas estabelecidas nesta Lei Complementar.

§ 1º As reuniões ordinárias serão previstas no Regimento Interno e as reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Presidente, na ausência ou impedimento deste, ou por um terço dos demais membros.

§ 2º As deliberações serão tomadas com a presença, no mínimo, da maioria absoluta e pelo voto da maioria simples.

§ 3º As deliberações relativas ao aumento de contribuição dos servidores, alienação de bens imóveis, e à aplicação de recursos financeiros dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos Conselheiros.

§ 4º É obrigatório o registro em ata de todas as deliberações tomadas.

**Art. 18.** Extingue-se o mandato do Conselheiro:

I - por falecimento;

II - pela exoneração do cargo de provimento efetivo, salvo quando for nomeado em novo cargo de provimento efetivo, de forma ininterrupta;

III - por condenação em decisão irrecorrível pela prática de crime contra o patrimônio ou contra a administração pública;

IV - por renúncia

V - por desinteresse do Conselheiro, manifestado por 2 (duas) faltas consecutivas ou 3 (três) intercaladas, às reuniões, sem motivo justificado, a critério dos demais membros do Conselho, no respectivo ano;

VI - quando não cumprir os requisitos exigidos nesta Lei Complementar;

VII - nas hipóteses definidas no Código de Ética.

§ 1º A extinção do mandato será declarada pelo Presidente do Conselho, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa ao Conselheiro.

§ 2º A extinção do vínculo funcional pela concessão da aposentadoria no Regime Próprio de Previdência Social não gera a perda do mandato do Conselheiro.

**Art. 19.** Em caso de vacância ou licença do cargo de Conselheiro, será nomeado suplente, eleito ou indicado, respeitando-se a ordem de classificação e o mesmo modo da nomeação do Conselheiro substituído.

§ 1º Excepcionalmente, no caso de vacância ou licença de Conselheiro eleito, sem suplente que o substitua, facultar-se-á ao respectivo Conselho a nomeação de Conselheiro substituto, escolhido dentre os

servidores municipais que cumpram os requisitos previstos nesta Lei Complementar, por voto da maioria absoluta do respectivo Conselho.

§ 2º Na hipótese de que trata o artigo anterior, na nomeação de membro para o Conselho Deliberativo, deverá ser respeitada a limitação de que trata o art. 26 desta Lei.

§ 3º O Conselheiro poderá ser licenciado por motivo de doença ou qualquer outro motivo relevante, a critério dos demais membros do Conselho.

§ 4º O suplente de Conselheiro substituirá o titular apenas nas suas licenças e na vacância do cargo, não podendo substituí-lo nas suas ausências e impedimentos.

**Art. 20.** Nenhum Conselheiro poderá exercer mais de 3 (três) mandatos consecutivos no mesmo Conselho.

§ 1º O exercício parcial de mandato por suplente não será levado em conta para os fins do disposto neste artigo, desde que exercido por menos da metade do mandato do respectivo Conselheiro titular.

§ 2º O mandato considera-se prorrogado até a posse dos novos Conselheiros eleitos, para todos os efeitos.

**Art. 21.** Caberá ao Regimento Interno do respectivo Conselho dispor sobre as reuniões, convocação, *quórum* de votação, substituição pelos suplentes, procedimento de perda do mandato, entre outras questões.

#### SEÇÃO II

##### DAS ELEIÇÕES DOS CONSELHOS

**Art. 22.** As eleições para a escolha dos membros dos Conselhos serão realizadas até o mês de dezembro do último ano do mandato, assegurando-se a posse dos eleitos a partir de janeiro do ano seguinte.

**Parágrafo único.** As eleições serão realizadas à custa dos recursos administrativos do Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó - IPREV-SJS, mediante votação direta e secreta, na forma prevista nesta Lei Complementar e em Regulamento, aprovado pelo Conselho Deliberativo.

**Art. 23.** Poderá se candidatar às eleições para escolha dos membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó - IPREV-SJS o servidor que atenda as seguintes condições:

I - seja titular de cargo efetivo há mais de 5 (cinco) anos no Município de São José do Seridó ou aposentado em cargo efetivo que receba proventos pagos pelo Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó - IPREV-SJS;

II - atendam aos requisitos previstos nos incisos II, e III do § 1º artigo 29 desta Lei Complementar;

**Parágrafo único.** Aplicam-se as mesmas exigências e requisitos previstos neste artigo aos servidores indicados pelo Prefeito Municipal para atuação nos Conselhos.

**Art. 24.** A eleição dos Conselheiros será feita mediante votação secreta e facultativa, podendo votar os servidores municipais ocupantes de cargo efetivo, ativos e inativos.

**Art. 25.** A eleição será regulamentada por Resolução do Conselho Deliberativo e realizada por uma Comissão Eleitoral, composta de servidores municipais nomeados pela Diretoria Executiva da Autarquia, observando-se as seguintes regras mínimas:

I - as inscrições individuais dos candidatos serão abertas mediante edital publicado no órgão oficial de imprensa, e com uma antecedência mínima de 90 (noventa) dias em relação ao término do mandato, a ser prevista em Regulamento;

II - as inscrições de candidatos que não atenderem as exigências do art. 23 desta Lei Complementar serão recusadas pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso à própria Comissão das decisões que homologarem ou recusarem as inscrições;

III - a divulgação dos candidatos será feita pela Comissão Eleitoral e pelo próprio candidato;

IV - a divulgação dos candidatos obedecerá ao disposto no Regulamento;

V - os candidatos poderão afastar-se do exercício de seu cargo, nos três dias imediatamente anteriores à eleição, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens, para os contatos pessoais com os servidores municipais e divulgação de sua candidatura;

VI - a divulgação das candidaturas deverá ser feita individualmente, não se admitindo, por qualquer meio, a propaganda de grupos ou chapas de candidatos.

VII - o voto é livre, devendo o servidor votar em um único candidato inscrito, para cada Conselho;

VIII - o Regulamento das eleições deverá prever as penalidades para os candidatos que infringirem as normas eleitorais;

IX - a coleta de votos poderá ser feita de forma eletrônica, nas repartições públicas municipais, pela internet ou canais de autoatendimento.

X - os servidores poderão ausentar-se de suas repartições quando tiverem que se locomover a outra repartição a fim de exercer, exclusivamente, o direito de votar, mediante prévia comunicação ao seu superior hierárquico;

XI - o Regulamento a que se refere este artigo estabelecerá e publicará o calendário eleitoral, desde a abertura das inscrições até a posse dos eleitos;

XII - de qualquer ato da Comissão Eleitoral, ressalvado o disposto no inciso II deste artigo, caberá impugnação por parte de qualquer candidato e recurso à Diretoria Executiva do Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó - IPREV-SJS; e

XIII - em caso de empate na votação, o desempate será decidido, pela ordem, em favor do servidor que contar:

- a) com maior escolaridade;
- b) com maior tempo de serviço público municipal; e
- c) com maior idade.

**Parágrafo único.** A Comissão Eleitoral, as sessões eleitorais e as juntas de apuração não poderão ser integradas por servidores ocupantes exclusivamente de cargos em comissão, ou por servidores que sejam dependentes ou subordinados aos candidatos.

**Art. 26.** A classificação dos candidatos ao Conselho Deliberativo deverá observar o limite de, no máximo, 1 (um) servidor representante:

- I - da Câmara Municipal;
- II - de cada Secretaria Municipal;
- III - de cada Autarquia Municipal; e
- IV - dos aposentados.

§ 1º Para aplicação da limitação de que trata o parágrafo anterior, será considerado o local onde o servidor estiver lotado no ato da inscrição.

§ 2º Serão considerados eleitos os servidores mais votados, devendo ser observado o seguinte, em relação à eleição dos membros do Conselho Deliberativo:

I - caso não seja excedido o limite previsto neste artigo, serão considerados eleitos os 2 (dois) servidores mais votados, sendo que o terceiro e quarto mais votados serão, automaticamente, considerados suplentes.

II - caso sejam eleitos servidores acima do limite previsto neste artigo, será considerado eleito somente 1 (um) representante mais votado, devendo ser seguida a ordem de classificação, por votação, desconsiderando-se os demais servidores daquele mesmo órgão representado, até completar-se o número de 2 (dois) servidores eleitos;

III - os servidores mais votados não eleitos pela limitação de que trata o inciso anterior, deverão compor a lista de suplentes, também observado o limite de 1 (um) representante, podendo estes serem empossados somente em caso de afastamento de Conselheiro do mesmo órgão representado.

§ 3º Não se aplicará a limitação, de que trata o inciso II ou o inciso III do parágrafo anterior, quando não houver servidores eleitos em número suficiente.

§ 4º No Conselho Fiscal serão considerados eleitos os 2 (dois) servidores mais votados e o terceiro e quarto mais votados serão, automaticamente, considerados suplentes.

**Art. 27.** Os servidores eleitos e os indicados serão nomeados por Portaria, exarada pelo Chefe do Poder do Executivo, sendo empossados da seguinte forma:

I - na primeira quinzena de janeiro do ano subsequente à data da realização da eleição será empossado:

- a) 4 (quatro) membros para o Conselho Deliberativo, sendo 02 (dois) membros eleitos mais votados, 1 (um) membro indicado pelo Prefeito Municipal e 1 (um) membro indicado pela Câmara Municipal.
- b) 4 (quatro) membros para o Conselho Deliberativo, sendo 02 (dois) membros eleitos mais votados, 1 (um) membro indicado pelo Prefeito Municipal e 1 (um) membro indicado pela Câmara Municipal.

II - na primeira quinzena do ano subsequente à data da posse a que se refere o inciso anterior, os demais membros eleitos e indicados, para cada Conselho.

§ 1º A posse dos membros do Conselho Deliberativo poderá ser realizada pelo Diretor Presidente da Autarquia em caso de ausência ou impossibilidade do Chefe do Poder Executivo, independente da nomeação de que trata este artigo.

§ 2º Os servidores que não cumprirem os requisitos previstos no art. 23 desta Lei Complementar, não poderão ser empossados.

§ 3º Na hipótese de o candidato eleito não cumprir os requisitos previstos no art. 23, será chamado o candidato em colocação imediatamente subsequente a este.

### SEÇÃO III

#### DA DIRETORIA EXECUTIVA

**Art. 28.** A Diretoria Executiva é o órgão da estrutura administrativa responsável pela administração geral e representação ativa e passiva do IPREV-SJS, cabendo a esse órgão observar as normas aplicáveis e as diretrizes gerais do Conselho Deliberativo, executando os serviços relativos à administração, arrecadação, aplicação dos recursos financeiros e gestão dos benefícios previdenciários, e, em especial:

I - administrar a autarquia e executar as atividades administrativas, financeiras e previdenciárias;

II - elaborar o plano de ação ou planejamento estratégico da autarquia;

III - submeter à apreciação prévia do Conselho Deliberativo os planos, programas e as mudanças administrativas no IPREV-SJS;

IV - encaminhar ao Conselho Fiscal, para emissão de parecer prévio e, após, ao Conselho Deliberativo para deliberação:

a) mensalmente, cópia dos balancetes e dos relatórios de atividades da Diretoria; e

b) anualmente, nas épocas próprias, a proposta de diretrizes orçamentárias e de orçamento, o relatório de atividades desenvolvidas e a prestação de contas ao Tribunal de Contas.

V - exercer outras atividades relacionadas com a gestão do IPREV-SJS.

§ 1º Será exigida a aprovação da maioria da Diretoria, nas decisões que envolvem assuntos de maior relevância e complexidade, na forma prevista em resolução do Conselho Deliberativo.

§ 2º As demais decisões da Diretoria Executiva, não previstas expressamente na normativa de que trata o parágrafo anterior, serão tomadas diretamente pelo Diretor Presidente.

§ 3º As reuniões da Diretoria Executiva serão convocadas pelo Diretor Presidente do IPREV-SJS, sempre que houver necessidade de aprovação, deliberação, apreciação ou decisão sobre os assuntos descritos no § 1º deste artigo.

§ 4º Os assuntos submetidos à Diretoria Executiva e suas deliberações serão levados ao conhecimento do Conselho Deliberativo, por meio dos relatórios bimestrais e por exposições feitas pelo Diretor Presidente, em cada reunião.

**Art. 29.** A Diretoria Executiva será exercida pelo ocupante do cargo de Diretor Presidente, que será responsável pela gestão do IPREV-SJS, em conjunto com o Diretor Administrativo, Financeiro e Previdenciário.

§ 1º O Diretor Presidente, cargo de provimento em comissão, será nomeado pelo Prefeito Municipal, para mandato de 4 (quatro) anos, permitida a recondução, escolhido dentre pessoas que reúnam os seguintes requisitos:

I - 5 (cinco) anos de cargo efetivo, ou ser aposentado em cargo efetivo no Município de São José do Seridó;

II - não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I *docaputo* art. 1º da Lei Complementar n. 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;

III - possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais definidos em normativas de abrangência nacional;

IV - possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria; e

V - ter formação superior.

§ 2º A perda de mandato do Diretor Presidente poderá ocorrer:

a) pelo descumprimento de quaisquer requisitos previstos nos incisos de que trata esse artigo; ou,

b) pelas hipóteses previstas em processo disciplinar, em conformidade com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São José do Seridó.

§ 3º No caso de renúncia, morte ou perda de mandato do Diretor Presidente, proceder-se-á a nova nomeação, para completar o mandato do substituído, observada a forma de nomeação prevista neste artigo.

§ 4º O cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo, Financeiro e Previdenciário é de livre nomeação e exoneração, por

Ato do Prefeito Municipal, exigindo-se os mesmos requisitos de que trata este artigo.

§ 5º As atribuições e demais exigências dos cargos de Diretor Presidente e de Diretor Administrativo, Financeiro e Previdenciário são aquelas constantes no Anexo IV.

**Art. 30.** No período de férias e afastamentos legais o Diretor Presidente será substituído pelo Diretor Administrativo, Financeiro e Previdenciário, ocasião em que farão jus à respectiva remuneração, proporcionalmente aos dias que o substituir.

§ 1º O Diretor Administrativo, Financeiro e Previdenciário será substituído, nas ausências ou impedimentos superiores a 30 (trinta) dias, por servidor designado pelo Diretor Presidente ou por quem o substitua, sem prejuízo das atribuições do respectivo cargo, vedada a acumulação de remuneração.

§ 2º A designação de que trata este artigo será realizada pelo próprio Diretor Presidente, exceto quando houver fato ou ato que o impossibilite de fazê-lo, hipótese em que a designação poderá ser realizada pelo Conselho Deliberativo.

**Art. 31.** Deverão ser assinados pelo respectivo Diretor do Departamento, em conjunto com o Diretor Presidente, os atos administrativos relativos à:

I - investimentos;

II - gestão de ativos e passivos;

III - concessão de benefícios; e

IV - contratação e dispêndios de recursos.

## SEÇÃO VI

### DOS DEPARTAMENTOS

#### SUBSEÇÃO I

##### DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E PREVIDENCIÁRIO

**Art. 32.** Compete ao Departamento Administrativo, Financeiro e Previdenciário, sem prejuízo de outras atribuições específicas fixadas por ato da Diretoria Executiva, dentro da especialidade e âmbito de sua competência:

I - elaborar relatório mensal de atividades do Departamento;

II - executar as atividades relativas à administração de pessoal, almoxarifado, arquivo, patrimônio, segurança, transporte, manutenção e serviços gerais;

III - manter a contabilidade financeira, econômica e patrimonial em sistemas adequados e atualizados, elaborando balanços, balancetes e demais demonstrativos;

IV - providenciar a abertura de créditos adicionais, quando necessário;

V - coordenar e apoiar as atividades de comunicação e eventos, gerenciando os serviços de propaganda, publicidade e assessoria de imprensa;

IV - executar as atividades relativas à compra direta e licitação, gerenciando contratos, convênios, rescisões, reajustes e datas de vencimentos, observando a legislação e normas aplicáveis.

V - movimentar as contas da Autarquia efetuando os pagamentos em conjunto com o Diretor Presidente;

VI - elaborar a Relação Anual de Informações Sociais - RAIS do Ministério da Economia;

VII - emitir, anualmente, a Declaração do Imposto Retido na Fonte-DIRF;

VIII - colaborar e executar a política de investimentos;

IX - elaborar as propostas de diretrizes orçamentárias e as estimativas de receitas e despesas para o exercício seguinte, assim como o plano plurianual da autarquia;

X - controlar e contabilizar as rendas, receitas e bens de quaisquer espécies e controlar o efetivo recolhimento das contribuições previdenciárias;

XI - realizar o processo de seleção e credenciamento de instituições financeiras, na forma definida pelas resoluções do Conselho Monetário Nacional;

XII - providenciar a publicação das informações e atos relacionados à Autarquia, na Imprensa Oficial, *web* site ou em outros meios de comunicação;

XIII - organizar e zelar pelos arquivos da Autarquia, em consonância com as normas estabelecidas pelo órgão responsável pelo arquivo público municipal;

XIV - manter o registro, controle e conservação dos bens da Autarquia e providenciar a reavaliação anual dos bens móveis e imóveis;

XV - solicitar informações, dados e documentos aos órgãos da Municipalidade, de suas Autarquias, Fundações e da Câmara Municipal, que forem necessárias para o cumprimento das obrigações administrativas;

XVI - gerir os recursos de tecnologia da informação e comunicação, promovendo ações para garantia, disponibilidade, qualidade, segurança e confiabilidade dos processos e serviços inerentes à área;

XVII - elaborar relatório mensal das aplicações financeiras, contemplando a sua evolução e rentabilidade, assim como os demonstrativos a serem enviados à Secretaria Especial de Previdência e Trabalho vinculada ao Ministério da Economia;

XVIII - exibir à Diretoria Executiva, ao Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal, todo e qualquer documento de sua competência, dando transparência dos atos e dados da Autarquia;

XIX - elaborar e enviar documentos e relatórios aos órgãos externos de fiscalização; e

XX - realizar outras tarefas determinadas pelo Conselho Deliberativo ou pela Diretoria Executiva, no âmbito de sua competência.

#### SUBSEÇÃO II

##### DO DEPARTAMENTO PREVIDENCIÁRIO

**Art. 33.** Compete ao Departamento de Benefícios Previdenciários, sem prejuízo de outras atribuições específicas fixadas por ato do Diretor Presidente, dentro da especialidade e âmbito de sua competência:

I - elaborar relatório mensal de atividades do departamento;

II - proceder ao atendimento dos segurados e dependentes do IPREV-SJS, prestando informações relativas à concessão dos benefícios previdenciários;

III - executar as atividades relativas à concessão, atualização e cancelamento de benefícios previdenciários, perícias médicas, recadastramento de segurados e dependentes, diligências e compensação previdenciária, observando a legislação e normas aplicáveis.

IV - administrar os processos administrativos relativos à concessão de benefícios previdenciários;

V - promover a inscrição dos segurados e dependentes para fins previdenciários, obedecendo as normas legais e regulamentares;

VI - solicitar informações, dados e documentos aos órgãos da Municipalidade, de suas autarquias, fundações e da Câmara Municipal, que forem necessárias para o cumprimento das obrigações previdenciárias;

VII - fornecer os dados necessários às avaliações atuariais anuais, determinadas pela legislação;

VIII - prestar as informações e exibir os documentos que lhe forem solicitados pela Presidência e pelos Conselhos;

IX - proceder a revisão, enquadramento e atualização dos valores dos benefícios previdenciários, determinadas pela legislação ou norma aplicável.

X - outras tarefas correlatas determinadas pelo Diretor Presidente.

#### TÍTULO II

##### DA REORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL

#### CAPÍTULO I

##### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 34.** O Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó - IPREV-SJS, bem como sua política de remuneração salarial passam a ser reorganizados de acordo com a presente Lei Complementar.

**Art. 35.** O regime jurídico aplicável aos servidores da Autarquia é do Estatuto dos Servidores da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Municipais de São José do Seridó, aprovado pela Lei complementar n. 199, de 22 de outubro de 1999 e a legislação pertinente.

**Parágrafo único.** Os servidores titulares de cargo de provimento efetivo do Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó - IPREV-SJS, sujeitam-se ao Regime Próprio de Previdência Social por ele mantido, na forma da legislação específica.

#### CAPÍTULO II

##### DO QUADRO GERAL DE PESSOAL

**Art. 36.** Fica reorganizado o quadro de pessoal do Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó - IPREV-SJS, de acordo com os cargos, padrão de vencimento, requisitos, jornada de trabalho e atribuições estabelecidos na presente Lei Complementar.

**Art. 37.** O Quadro de Pessoal do IPREV-SJS compõe-se de:

I - Cargos de Provisão em Comissão.

§1º O Quadro de Cargos de Provisão em Comissão é composto pelos cargos com denominação, número e referência descritos na Tabela II do Anexo II, que é parte integrante desta Lei Complementar.

**Art. 38.** As atribuições, jornada de trabalho e requisitos para o provimento dos cargos do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó - IPREV-SJS são aqueles estabelecidas no Anexo IV desta Lei Complementar.

**Parágrafo único.** Os servidores ocupantes de cargo ou função de direção, assessoramento e chefia não estão sujeitos a jornada fixa de trabalho, aplicando-se a estes o regime de disponibilidade integral, de acordo com a necessidade da autarquia.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 39.** Os membros dos Conselhos, o Diretor Presidente e o Diretor Administrativo, Financeiro e Previdenciário do Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó - IPREV-SJS deverão apresentar declaração de renda e de bens, dívidas e ônus reais, que tenha sido apresentada ao órgão da Receita Federal, nos termos da legislação aplicável:

I - no ato de sua posse ou nomeação;

II - anualmente, no final de cada exercício financeiro; e

III - por ocasião do encerramento de seu mandato ou de sua exoneração.

**Art. 40.** As condições exigidas nesta Lei para candidatura e posse dos membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, somente serão exigidas na próxima eleição.

**Art. 41.** Para adequação da reforma administrativa de que trata esta Lei os mandatos dos membros do Conselho Municipal da Previdência, Conselho Administrativo do FUNPREV e Conselho Fiscal do FUNPREV, constituídos na vigência da Lei Complementar n. 38, de 30 de abril de 2014, ficam prorrogados até 31 de dezembro de 2024.

**Art. 42.** Ficam extintos todos os cargos, de provimento em comissão, e funções de confiança do quadro geral de pessoal do Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó - IPREV-SJS, criados até a data da vigência da presente Lei Complementar e que não estejam expressamente previstos nos seus Anexos II desta Lei Complementar.

**Art. 43.** As atividades relativas ao Controle Interno e a Ouvidoria serão realizadas pelos servidores e estruturas existentes na Administração Direta, podendo o IPREV-SJS aprovar regulamentos específicos relativos aos seus funcionamentos, por resolução do Conselho Deliberativo, ou seguir as diretrizes estabelecidas em normativas gerais do município.

**Art. 44.** O IPREV-SJS poderá utilizar-se, para o desenvolvimento de suas atividades, das comissões permanentes da Administração Direta, tais como a comissão de licitação, comissão processante disciplinar, entre outras que se fizerem necessárias.

**Art. 45.** Enquanto não forem criados os cargos efetivos do IPREV-SJS as funções administrativas, permanentes e operacionais serão exercidas por servidores cedidos pela Prefeitura Municipal de São José do Seridó e pela Câmara Municipal de São José do Seridó, sendo geridas e supervisionadas pelo Diretor Presidente.

**Art. 46.** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Complementar correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 47.** Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente os artigos 50 a 59 e 68 a 72 da Lei Municipal n. 38, de 30 de abril de 2014.

**Art. 48.** Fica revogada a Lei Complementar n.111 de 25 de junho de 2024.

**Art. 49.** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São José do Seridó, 11 de dezembro de 2024.

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Priscila Medeiros de Sá

**Código Identificador:**3CD500B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 – PROC. LIC. MSJS/ RN Nº 096/2024**

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CONTRATADA: NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS ME, inscrita no CNPJ nº 09.482.343/0001-04; OBJETO: aquisição gradativa de gás GLP, água adicionada de sais em vasilhames retornáveis, água mineral, vasilhames de 20l e gelo; VALOR GLOBAL: R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais); VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e Nickson Luciano Guerra Azevedo de Medeiros - Pela Promitente Contratada.

**São José do Seridó/RN, 11 de dezembro de 2024.**

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Inacia Alice Medeiros Dos Santos

**Código Identificador:**783C02D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 – PROC. LIC. MSJS/ RN Nº 096/2024**

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CONTRATADA: EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO ME, inscrita no CNPJ nº 10.526.193/0001-72; OBJETO: aquisição gradativa de gás GLP, água adicionada de sais em vasilhames retornáveis, água mineral, vasilhames de 20l e gelo; VALOR GLOBAL: R\$ 41.600,00 (Quarenta e um mil e seiscentos reais); VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e Edmilson Alves da Silva Filho - Pela Promitente Contratada.

**São José do Seridó/RN, 11 de dezembro de 2024.**

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Inacia Alice Medeiros Dos Santos

**Código Identificador:**F12EDA8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 – PROC. LIC. MSJS/ RN Nº 096/2024**

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CONTRATADA: ÁGUA DIVINO PAI ETERNO LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.081.299/0001-94; OBJETO: aquisição gradativa de gás GLP, água adicionada de sais em vasilhames retornáveis, água mineral, vasilhames de 20l e gelo; VALOR GLOBAL: R\$ 55.049,00 (Cinquenta e cinco mil e quarenta e nove reais); VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico;



SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e Joelma Medeiros - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó/RN, 11 de dezembro de 2024.

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Inacia Alice Medeiros Dos Santos  
**Código Identificador:**7B230A59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 104/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 039/2024**  
**FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021**  
**PRAZO DE PUBLICIDADE: Dez (10) dias úteis**  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço**  
**ADJUDICAÇÃO: por item**  
**MODO DE DISPUTA: aberto**  
**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Não**

A Comissão de Contratação do Município de São José do Seridó/RN vem a público comunicar que no dia 12 de dezembro de 2024, nos sites: [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br), [www.saojosedoserido.rn.gov.br](http://www.saojosedoserido.rn.gov.br) e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> será disponibilizado o Edital de Licitação, destinado ao Registro de preços para possível contratação gradativa empresa especializada em serviço de sucção e transporte de dejetos por meio de carro desgotador.

A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 06 de janeiro de 2025, às 08:00 horas (horário de Brasília), no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: [cplpmsjs@gmail.com](mailto:cplpmsjs@gmail.com).

São José do Seridó/ RN, 11 de dezembro de 2024.

**INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS**  
Presidente

<b>JOZIELMA THÁISA COSTA DE MEDEIROS</b>	<b>MARIA FRANCINETE DE MEDEIROS</b>
Membro	Membro

**Publicado por:**  
Inacia Alice Medeiros Dos Santos  
**Código Identificador:**AFCD706E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023 PROC. LICITATÓRIO MSJS Nº 103/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CONTRATADA: CONSTRUTORA ALICERCE LTDA (CNPJ nº 02.512.025/0001-08); OBJETO: Acréscimo de quantitativo ao objeto do contrato administrativo em referência destinado à execução dos serviços de pavimentação de diversas ruas no município de São José do Seridó/RN, conforme as especificações técnicas e projetos aprovados do Contrato de Repasse nº 917.323/2021 MDR/CAIXA; VIGÊNCIA: a partir da sua subscrição; VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 25.951,76 (vinte e cinco mil novecentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos); SUBSCRITORES: Jackson Dantas – pelo Contratante e Bento Josué de Medeiros Fernandes – pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 20 de novembro de 2024.

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Inacia Alice Medeiros Dos Santos  
**Código Identificador:**ADF09476

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO MSJS/ RN Nº 098/2024 - ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 027/2024 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024 DO FNDE**

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CONTRATADA: INCOMEL – INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - CNPJ sob nº 08.706.350/0001-80; OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar conforme as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE; VALOR: R\$ 99.720,00 (noventa e nove mil setecentos e vinte reais); PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa) dias contados do recebimento da Autorização de Compra; VIGÊNCIA: termo inicial na data de subscrição e termo final em 120 (cento e vinte dias) contados da sua subscrição; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – pelo Contratante e Leonardo Lins Pereira de Melo – pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 06 de dezembro de 2024.

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Inacia Alice Medeiros Dos Santos  
**Código Identificador:**A774526A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO CMAS Nº 11 / 2024**

Aprova Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira dos recursos transferidos pelo FNAS no ano de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MIGUEL/RN, reunido ordinariamente no dia 05 de dezembro de 2024, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 933/2021.

Considerando a necessidade de apreciar sintética e analiticamente a prestação de contas dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social e da aplicação do co-financiamento Municipal da Assistência Social,

Considerando a necessidade de avaliar as metas pactuadas e realizadas pela Gestão Municipal da Política de Assistência Social,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas da Política de Assistência Social através do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social e dos recursos próprios alocados no Fundo Municipal de Assistência Social no exercício 2023.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel/RN, 10 de dezembro de 2024.

**FRANCISCA FABIANA DE LIMA**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Daniel Vieira de Almeida  
**Código Identificador:**9F129FDF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº  
08/2024**

O Prefeito do Município de São Tomé, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 54 da Lei Municipal nº 979, de 20 de junho de 2012, vigente nos termos do art. 76 da Lei Complementar nº 14/2022, que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de São Tomé, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico nº 012/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor com pedágio, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Srª. FRANCISCA ELIENE CORDEIRO, portadora da identidade nº 001.387.697 - SESPDS/RN, inscrita no CPF/MF nº 778.780.354-15, titular do cargo de provimento efetivo de Professor do Magistério, classe A3, Nível VI, matrícula nº 0001724-1, lotada na Secretaria de Educação e Desporto do Município, nos termos do art. 48, §§§§1º, 2º inciso I e 3º, I, e art. 22 da Lei Complementar nº 14/2022 ( redação dada pela trazida pela EC 103/2019)

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

São Tomé/RN, 11 de dezembro de 2024.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**70EF317F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE  
CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2024**

Consoante o art. 72, VIII da Lei n. 14.133/2021, ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 042/2024, e autorizo a contratação de pessoa jurídica especializada para **CONTRATAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS PARA O NATAL RECONSTRUINDO SONHOS DAS CRIANÇAS DA REDE SUAS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, que tem como escolhida a empresa L & L COM LOCAÇÕES E SERVIÇOS inscrita no CNPJ nº 35.614.447/0001-35, com sede na Rua SALINA MIRAMAR, Nº 02, AREIA BRANCA/RN CEP: 59.655-000 com o valor total de R\$ 16.975,00 ( Dezesesseis mil e novecentos e setenta e cinco reais ) com base no Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.**

São Tomé/RN 11 de Dezembro de 2024

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**553C72B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 042/2024**

O Prefeito Municipal de São Tomé, em cumprimento da ratificação procedida pelo mesmo, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS PARA O NATAL RECONSTRUINDO SONHOS DAS CRIANÇAS DA REDE SUAS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN

**Favorecido:** L & L COM LOCAÇÕES E SERVIÇOS inscrita no CNPJ nº 35.614.447/0001-35

**Valor total:** R\$ 16.975,00 ( Dezesesseis mil e novecentos e setenta e cinco reais ).

**Fundamentação Legal:** Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Dotação orçamentária:**

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**AÇÃO:** 2107 – MANUT.DO FUNDO MUL.DE ASSISTENCIA SOCIAL

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

PESSOA JURÍDICA

**SUBELEMENTO:** 099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

**FONTE DE RECURSO:** 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**REGIÃO:** 0001 – SÃO TOMÉ

São Tomé/RN, 11 de Dezembro de 2024

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**C9EB4D73

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO  
AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INEX.  
027.2024**

O Agente de Contratação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CIA ENCANTO LTDA PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES NATALINAS, 15 de dezembro, às 19h, em Georgino, no centro, próximo à Creche Manoel Teófilo e 22 de dezembro, às 19h, em Carnaúba, próximo à Igreja de Santa Luzia, realização do espetáculo natalino: O RESGATE DA MÁGIA DO NATAL.

**FAVORECIDO.....:** 20.856.600 GREICE KELLY MARIN BARROS

**VALOR.....:** R\$ 5.600,00 (cinco mil, seiscentos reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..:** emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, na qualidade de ordenador de despesas.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 11 de Dezembro de 2024

**GERMÃO CABRAL DO NASCIMENTO**Comissão de Contratação  
Presidente**Publicado por:**Larissa Medeiros Freire Ferreira  
**Código Identificador:**F5C8D9B2**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO  
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230204**

O Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BÁSICA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.168.478/0001-37, com sede na RUA SANTO ANTÔNIO, 144, representado por ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado CONTRATANTE, e ANJOS ENGENHARIA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ 19.678.703/0001-00, com sede na Rua JAGUARAR, 2540, Lagoa Nova, Natal-RN, CEP 59064-500, representada por JOSÉ AUDES PEREIRA DOS ANJOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 12 de Junho de 2025, nos termos do art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 11 de Dezembro de 2024

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL. DA EDUCAÇÃO  
BÁSICA**CNPJ(MF) 08.168.478/0001-37  
Contratante**ANJOS ENGENHARIA EIRELI-EPP**CNPJ 19.678.703/0001-00  
Contratado(a)**Publicado por:**Larissa Medeiros Freire Ferreira  
**Código Identificador:**1DCA75BD**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO****CPL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISP 054-2024**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações, para a contratação da(o) FDS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

EIRELI, referente à Aquisição de gangorra três pranchas, escorregador em chapa metálica e simulador de caminhada infantil. RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr. Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. SERRA DE SÃO BENTO-RN, 29 de Novembro de 2024.

Prefeita Municipal

**Publicado por:**Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**AEB7B33A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
SETOR DE CONTRATOS PRIMEIRO TERMO DE  
ADITAMENTO DE QUANTIDADE E REPACTUAÇÃO DE  
CONTRATO DA TOMADA DE PREÇO Nº 013/2023**

Termo de aditivo de quantidade, referente a tomada de preço Nº 013/2023. Contrato de prestação de serviços entre a **PREFEITURA DE SERRA DO MEL/RN**, doravante denominada contratante, e a empresa **COMPAB SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.724.437/0001-24, doravante denominada contratada.

O presente termo tem por objeto ao aditamento de quantidade do contrato cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para executar obra de uma quadra poliesportiva na Vila Brasília.

O serviço a que se refere à cláusula primeira do presente contrato deverá ter seu aditamento de quantidade, de acordo com as justificativas e planilhas anexadas ao processo:

DESCRIÇÃO	VALOR A SER ADITIVADO
Contratação de empresa de engenharia para executar obra de uma quadra poliesportiva na Vila Brasília.	R\$ 173.947,56

**Publicado por:**Flamarion Lucena da Silva  
**Código Identificador:**F20C119B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2024 AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 DISPENSA Nº  
002/2023 – PROC. ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº  
2301030001**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: ROBERTO CLÉBIO MESSIAS LEITÃO FILHO – ME, inscrita no CNPJ nº 13.193.071/0001-08; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo nº 001/2023, cujo objeto é a execução dos serviços de hospedagem e manutenção mensal do sítio oficial do Município de Serra Negra do Norte/RN; VALOR GLOBAL: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais); VIGÊNCIA: termo inicial em 01 de janeiro de 2025 termo final em 31 de janeiro de 2025; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Roberto Clébio Messias Leitão Filho – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 11 de dezembro de 2024.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**E5031D89

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2024 AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 - ADESAO À  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022 ORIUNDA DO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022, REALIZADO PELO  
MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN – PROC.  
ADMINIST. MSNN/RN Nº 2302**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: CDH – CENTRO DE DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA – EPP (CNPJ nº 04.666.364/0001-66); OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo nº 002/2023, cujo objeto é a execução dos serviços de locação de aparelho portátil para determinação rápida de marcadores cardíacos (tromponina quantitativo) com fornecimento de fita/teste, bem como, locação de equipamentos automatizados de hematologia e bioquímica, em regime de comodato com sistema de interfaceamento e fornecimento de reagentes; VALOR GLOBAL: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais); VIGÊNCIA: termo inicial em 01 de janeiro de 2025 e termo final em 31 de janeiro de 2025; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Gleide Maria da Silva Medeiros – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 11 de dezembro de 2024.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**219FC5CD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2024 AO  
CONTRATO ADMINIST. Nº 012/2023 PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 009/2023 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN Nº 2304200001**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 10.477.835/0001-90; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo nº 012/2023, cujo objeto é a execução dos serviços de reserva e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais; VIGÊNCIA: termo inicial o dia 01 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e José Alves Sobrinho – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 11 de dezembro de 2024.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**1E9D175A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO  
CONTRATO ADMINIST. Nº 028/2023 INEXIGIBILIDADE Nº  
025/2023 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN Nº 2310230001**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: FERNANDA DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 48.581.488/0001-14; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo nº 028/2023; VIGÊNCIA: termo inicial o dia 01 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Fernanda de Paula – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 11 de dezembro de 2024.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**78B78FD1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2024 - CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 001/2022 - PROC ADMIN. MSNN/RN  
Nº 2105100001 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.181.832/0001-26; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência; VIGÊNCIA: termo inicial em 01 de janeiro de 2025 e termo final em 31 de dezembro de 2025; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Francisco Naelson Nunes de Souza – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 11 de dezembro de 2024.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**D34DFC1B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007/2024 - CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 048/2021 - PROC ADMINIST  
MSNN/RN Nº 2106290004 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: WB EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO EIRELI – ME portador do CNPJ nº. 28.240.229/0001-12; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência; VIGÊNCIA: termo inicial em 01 de janeiro de 2025 e termo final em 31 de janeiro de 2025; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Valdemar Bruno Lima Dantas – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 11 de dezembro de 2024.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**C274D983

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2022 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 019/2022 – PROC. ADMIN. MSNN/RN Nº  
2212080001**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: ANA NERI DA SILVA - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.590.289/0001-05; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo Nº 072/2022; VIGÊNCIA: termo inicial em 21 de dezembro de 2024 termo final em 31 de janeiro de 2025; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e André Ricardo da Silva – pela Contratada.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**5B981506

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2022 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 021/2022 – PROC. ADMIN. MSNN/RN Nº  
2212090002**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: DANILO BEZERRA ARAÚJO ME, inscrita no CNPJ nº 19.686.025/0001-19; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo Nº 098/2022; VIGÊNCIA: termo inicial em 22 de dezembro de 2024 termo final em 31 de janeiro de 2025; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Danilo Bezerra de Araújo – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 11 de dezembro de 2024.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**A346C746

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2022 PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 020/2022 – PROC. ADMIN. MSNN/RN Nº**  
**2212090001**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: MAZZUKI EVISCK NASCIMNETO FERREIRA DE MACEDO, inscrito no CPF nº 094.264.254-62; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo Nº 099/2022; VIGÊNCIA: termo inicial em 28 de dezembro de 2024 termo final em 31 de janeiro de 2025; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Mazzuki Evisck N. Ferreira de Macedo – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 11 de dezembro de 2024.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**BE3E9E2C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**692/2024**

**PORTARIA Nº: 692/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	JOÃO BATISTA DA SILVA
<b>Cargo/Função:</b>	motorista
<b>CPF Nº:</b>	503.037.084-68

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário (R\$)	Valor (R\$)	Total
1/2	CURRAIS NOVOS-RN	10 de dezembro de 2024	80,00		40,00	
(X) Diárias com Pernoite					TOTAL	
()					R\$ 40,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:  
Viagem a CURRAIS NOVOS-RN, no dia 10 de dezembro de 2024. Conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de dezembro de 2024.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:**DEC2FF55

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**693/2024**

**PORTARIA Nº: 693/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	EDSON ÁLVARES DOS SANTOS
<b>Cargo/Função:</b>	motorista
<b>CPF Nº:</b>	966.831.044-68

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário (R\$)	Valor (R\$)	Total
1/2	CURRAIS NOVOS-RN	10 de dezembro de 2024	80,00		40,00	
( ) Diárias com Pernoite					TOTAL	
(X) Diárias sem Pernoite					R\$ 40,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:  
Viagem a CURRAIS NOVOS-RN, no dia 10 de dezembro de 2024. Conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de dezembro de 2024.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:**E8FFB2B7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**694/2024**

**PORTARIA Nº: 694/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	MANOEL MESSIAS SILVA
<b>Cargo/Função:</b>	motorista
<b>CPF Nº:</b>	029.216.664-80

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$) Unitário	Valor (R\$) Total
1/2	NATAL-RN	10 de dezembro de 2024	150,00	75,00
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite			TOTAL	R\$ 75,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:  
Viagem a NATAL-RN, no dia 10 de dezembro de 2024. Conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de dezembro de 2024.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:**8735E8FC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**695/2024**

**PORTARIA Nº: 695/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a (s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	FRANCISCO SAINT-CLAIR DE MESQUITA SANTOS
<b>Cargo/Função:</b>	motorista
<b>CPF Nº:</b>	018.046.594-52

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$) Unitário	Valor (R\$) Total
1	NATAL/RN	10 de dezembro de 2024	150,00	150,00
(X) Diárias com Pernoite ( ) Diárias sem Pernoite			TOTAL	R\$ 150,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:  
Viagem a NATAL/RN, no dia 10 de dezembro de 2024. Conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de dezembro de 2024.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:**55B87360

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**696/2024**

**PORTARIA Nº: 696/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
<b>Cargo/Função:</b>	motorista
<b>CPF Nº:</b>	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$) Unitário	Valor (R\$) Total
1/2	NATAL - RN	11 de dezembro de 2024	150,00	75,00
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite			TOTAL	R\$ 75,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:  
Viagem a NATAL - RN, no dia 11 de dezembro de 2024. conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de dezembro de 2024.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:**7E4F38AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00018/2024 -**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271100018/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271100018/2024**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00018/2024**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 00018/2024**

*A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DE "ERICSON E FERNANDA" NAS FETIVIDADES NATALINAS DE SERRINHA DOS PINTOS, NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2024. JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.*

*Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), correspondentes à Justificamos que as festividades natalinas é um evento que tem como objetivo de manter vivas as tradições culturais e promover a geração de emprego e renda na comunidade Serrinhense, oportunizando o acesso dos mais variados profissionais na participação e construção do even, conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária.*

*A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 74, inciso II da lei 14.133/21 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.*

**Art. 74.** É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

....

*II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;*

*Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa FERNANDA KETILIN BELARMINO DE ARAUJO, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.*

SERRINHA DOS PINTOS/RN, 10 de dezembro de 2024.

**BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271100018/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00018/2024**

#### **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Agente de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, in fine assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no inciso IV e parágrafo 4º do artigo 71 na Lei Federal nº 14.133/21, e considerando tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº 271100018/2024 concernente à Inexigibilidade de licitação nº 00018/2024, amparada pelo Art. 74 Inciso II, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DE "ERICSON E FERNANDA" NAS FETIVIDADES NATALINAS DE SERRINHA DOS PINTOS, NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2024. JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA..

ADJUDICANDO em favor da empresa FERNANDA KETILIN BELARMINO DE ARAUJO, inscrito no CNPJ/MF/CPF sob o nº II, no valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Dá-se conhecimento do inteiro teor da presente Declaração de Inexigibilidade de licitação a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ, para a devida e necessária **RATIFICAÇÃO**.

SERRINHA DOS PINTOS/RN, 10 de dezembro de 2024.

**KELISSON AUGUSTO LEMOS DE OLIVEIRA**

Agente de Contratação

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271100018/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00018/2024**

#### **ADJUDICAÇÃO**

Aos 10 de dezembro de 2024, pelo Agente de Contratação, designados pela **PORTARIA 117/2024**, analisei a documentação do Processo Administrativo nº 271100018/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 00018/2024 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, **ADJUDICAMOS** e encaminhamos para o Senhor **BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ, PREFEITA** Municipal de SERRINHA DOS PINTOS/RN para **HOMOLOGAR** a contratação em favor da empresa FERNANDA KETILIN BELARMINO DE ARAUJO, inscrito no CNPJ/MF/CPF sob o nº 54.525.104/0001-49, no valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Que o processo seja levado à Senhora Prefeita, para homologação.

SERRINHA DOS PINTOS/RN 10 de dezembro de 2024.

**KELISSON AUGUSTO LEMOS DE OLIVEIRA**

Agente de Contratação

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271100018/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00018/2024**

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

A Excelentíssima Senhora **BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ, PREFEITA** Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o que determina o art. Art. 74 Inciso SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA da lei Federal 14.133/21 e considerando o que consta no Processo Administrativo que trata da contratação da empresa FERNANDA KETILIN BELARMINO DE ARAUJO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 54.525.104/0001-49, no valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) vem **RATIFICAR E AUTORIZAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação.

RATIFICO, conforme prescreve a lei 14.133/21 o Despacho do Agente de Contratação **KELISSON AUGUSTO LEMOS DE OLIVEIRA**, nomeado pela portaria 117/2024, determinando que se proceda a publicação do devido extrato, no Diário Oficial do Município e Portal Nacional de Compras Públicas.

SERRINHA DOS PINTOS - RN, 10 de dezembro de 2024.

**BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271100018/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00018/2024**

#### **HOMOLOGAÇÃO**

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica e as justificativas do Agente de Contratação, designados pela **Portaria 117/2024**, tornando-os partes integrantes deste ato e **HOMOLOGO** o presente termo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, com a declaração de Inexigibilidade 00018/2024, constante do presente, em favor da empresa FERNANDA KETILIN BELARMINO DE ARAUJO, inscrito no CNPJ/MF/CPF sob o nº 54.525.104/0001-49, no valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DE "ERICSON E FERNANDA" NAS FETIVIDADES NATALINAS DE SERRINHA DOS PINTOS, NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2024. JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.**, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

SERRINHA DOS PINTOS - RN, 10 de dezembro de 2024.

**BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita

**Publicado por:**

Raul Paulo Dos Santos Oliveira

**Código Identificador:**4F1647AE

#### **GABINETE DO PREFEITO**

##### **EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 101201/2024**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN CONTRATADA: QUEIROZ SERVICOS CONTABEIS LTDA**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO DESENVOLVIMENTO DO EVENTO CORPORATIVO INSPIRAÊ TALK BUSINESS, A SER REALIZADO NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2024, VISANDO O ESTIMULO DO EMPREENDEDORISMO LOCAL

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação de nº 00019/2024, processada nos termos da Lei federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores, bem como toda legislação correlata.

**VALOR:** O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2024, através da Unidade Orçamentária:

Unid. Orçamentária:	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Função:	04	Administração
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	0003	MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO

Ação:	2004	MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Natureza de Despesa:	33903900	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Fonte:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

**VIGÊNCIA:** O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes até 31/12/2024, contatados a partir da data de assinatura. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 109 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**LOCAL DE DATA:** Serrinha dos Pintos/RN, 10 de dezembro de 2024

**ASSINANTES:**

BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ - **PREFEITA MUNICIPAL QUEIROZ SERVICOS CONTABEIS LTDA – CONTRATADO**

**Publicado por:**  
Raul Paulo Dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**13E4CE07

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: Pregão nº 16/2024PE. Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis para atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo Hospital e Maternidade Bevenuto Holanda Neto e para as Unidades Básicas de Saúde de Severiano Melo/RN. Vencedor(es):

Fornecedor	Item	Valor total (R\$)
3 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	1, 15, 16, 43, 45, 46, 48, 50, 51, 53, 54, 67, 82, 83	83.588,00
1046 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	14, 29, 52, 58, 73, 74	35.914,00
173 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 22, 27, 31, 38, 40, 49, 55, 56, 57, 60, 66, 71, 79, 84, 86	141.254,00
526 - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	8, 17, 24, 59, 64, 65, 69, 70, 77, 87, 88	49.357,00
528 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	18, 21, 23, 30, 32, 33, 34, 35, 41, 44, 63	67.160,00
215 - PHARMAPLUS LTDA	9, 12, 13, 19, 20, 25, 36, 37, 42, 47, 61, 62, 76, 78, 80, 81, 85, 89	176.948,67

- Valor total de R\$ 554.221,67. Conforme ata de sessão anexada aos autos.

Homologo a Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – FRANCISCO SALES REGIS BESSA. 11/12/2024.

**SEVERIANO MELO - RN, 11/12/2024**

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**A161363E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº  
35/2024**

**TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº  
35/2024**

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº088/2024, parte integrante do Processo nº 2227/2024 fundamentada no Art. 95, § 2º da Lei Federal 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o

parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de WANDERSON DE LIMA GALVÃO, CNPJ: 33.399.354/0001-00 referente à Confraternização de fim de ano que aconteceu-se-á nos dias 13 e 17 de dezembro do corrente ano, com 150 usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV., pelo valor de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais). RATIFICO, conforme prescreve a Lei 14.133/2021 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Lindemberg Borges de Souza, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Sítio Novo/RN, 11 de Dezembro de 2024

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita Municipal  
CPF: 083.591.444-51

**Publicado por:**  
Lindemberg Borges de Souza  
**Código Identificador:**0B4727E0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU EXTRATO DE  
CONTRATO –ADITIVO – CONTRATO Nº 038/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU  
EXTRATO DE CONTRATO –ADITIVO – CONTRATO Nº  
038/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.  
CONTRATADA: Alexandre J da Rosa, inscrita no CNPJ sob o nº 23.364.312/0001-80.

OBJETO: autorizar a supressão de valor em 25% (vinte e cinco por cento) no contrato celebrado com a empresa Alexandre J da Rosa, em 06.08.2024, oriundo do processo de Dispensa de Licitação de nº 023/2024.

BASE LEGAL: Artigo 124, da Lei Federal nº 14.1233/2021  
DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 06.08.2024, inclusive as condições de pagamento.  
DATA: 31/10/2024.

ASSINATURA: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito.

**Publicado por:**  
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto  
**Código Identificador:**0687A0A1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU SOLICITAÇÃO DE  
PESQUISA MERCADOLÓGICA PARA DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU  
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA PARA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Taipu/RN, por intermédio da Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 04/2024, em conformidade com o Artigo 75, Inciso II, nos termos da Lei Federal de nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar de nº 123/06, vem por meio desta, encaminhar a presente solicitação de pesquisa mercadológica, objetivando a Contratação de empresa visando a aquisição de barracas de feira para exposição de artesanatos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, mediante especificações contidas na tabela que segue. As propostas poderão ser enviadas pelo e-mail: cpl@taipu.rn.gov.br, até o dia 16 de dezembro de 2024.

Taipu/RN, em 11 de dezembro de 2024.

**CICERO RIBEIRO DA ANUNCIAÇÃO NETO**  
Agente de Contratação



ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
01	Contratação de empresa visando a aquisição de barracas de feira para exposição de artesanatos.	Unid.	10

OBS.: AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENVIADAS DEVIDAMENTE TIMBRADAS E ASSINADAS PELO RESPONENTANTE LEGAL DA EMPRESA/PESSOA FÍSICA, CONSTANDO OS DADOS DO INTERESSADO (INCLUSIVE, MEIOS PARA CONTATO).

**Publicado por:**  
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto  
**Código Identificador:**6901B81F

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 122, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

*INSTITUI A COMISSÃO AVALIADORA DO EDITAL QUE REGULAMENTA A SELEÇÃO DE BOAS PRÁTICAS DE ALFABETIZAÇÃO.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Avaliadora de boas práticas de alfabetização, como membros titulares do Edital que regulamenta a seleção de boas práticas de alfabetização nas unidades escolares da rede municipal de Taipu/RN, com a seguinte composição:

#### I - Membros Titulares:

ROSEILMA MARIA DA SILVA SOUZA – CPF: 047.109.924-44;  
FRANCISCO VITORINO JÚNIOR DE ANDRADE – CPF:702.600.014-49;  
MARIANGELA GOMES DE ARAÚJO SILVA - CPF073.844.204-66.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Taipu/RN, 11 de dezembro de 2024.

**ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
**Código Identificador:**C2B326F3

### GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01/2024

DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CMDCA, no uso de suas atribuições previstas nas Leis Municipais de nº 232/99; nº 383/13 e a de nº nº539/23 que “Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências”.

#### RESOLVE:

### CAPÍTULO I - INSTITUIÇÃO

**Art. 1º** O presente Regimento tem por finalidade estabelecer normas e disciplinar as atividades e o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no âmbito do município de Taipu, de acordo com o que dispõe o parágrafo Único da Lei Municipal 232/99, de 12 de março de 1999, visando à adequação de suas ações aos objetivos para os quais foi instituído.

### CAPÍTULO II - DA DEFINIÇÃO

**Art. 2º** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações municipais destinadas ao atendimento de crianças e adolescentes e deve assegurar a participação popular paritária por meio de organizações representativas.

### CAPÍTULO III - DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

**Art. 3º** O CMDCA terá a seguinte estrutura organizacional:

Plenário  
Mesa Diretora;  
Comissões.

#### SEÇÃO I - PLENÁRIA

**Art. 4º** Plenário é o órgão máximo normativo, deliberativo e consultivo reunindo-se, ordinariamente, 1 (uma) vez por mês e extraordinariamente, por deliberação da Mesa Diretora ou por requerimento da maioria dos Conselheiros, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, considerando dias úteis, devendo ser discutido, exclusivamente, o assunto constante na pauta de convocação.

**§1º** O Plenário será aberto no horário da convocação e se não houver quórum, a 29 (segunda) chamada será realizada após 15 (quinze) minutos.

**§2º** O calendário anual de reuniões ordinárias será aprovado em Plenário na primeira reunião do conselho no exercício corrente, devendo constar de forma objetiva, datas, horários e local da reunião.

**Art. 5º** O Plenário será composto por todos os Conselheiros, com direito a voz e voto, sendo que o direito a voto fica restrito ao titular e na sua ausência, ao seu respectivo suplente.

**§ 1º** Poderão participar das reuniões plenárias, com direito a voz, qualquer

pessoa interessada, desde que respeitados os espaços de fala e a pauta de discussão e ainda, que a natureza do assunto tratado não tenha caráter sigiloso.

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
**Código Identificador:**0D0C5C72

### GABINETE DO PREFEITO ATA 005/2024

ATA 005/2024 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA TAIPU/RN

No dia 10 (dez) do mês de dezembro do ano corrente, às 13:45 (uma hora e quarenta e cinco minutos), na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social (SEMTHAS), localizada na Rua Coronel Manoel Eugênio, nº 603, nesta cidade de Taipu/RN, realizou-se reunião EXTRAORDINÁRIA do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Os representantes foram convocados para tratar das seguintes pautas: **1. ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. 2. ALTERAÇÃO DA LOGO DO CMDCA. 3. AGENDAMENTO PARA A PRÓXIMA REUNIÃO DO REFERIDO CMDCA.** Sendo convidados para se fazerem presentes na reunião os representantes que seguem: a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA; SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; SECRETARIA DE SAÚDE, SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TAIPU/RN; PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO; ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS COMUNIDADES DE UMARIZEIRA E XINXÁ; A reunião teve início quando a Sra. Gleydiane Dantas da Silva (Presidente do COMDICA) comunicou sobre o regimento interno do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, como também a sua aprovação, além da alteração da logo do COMDICA, para uma logo mais atual e condizente com essa nova gestão. Os representantes presentes aprovaram o regimento, seguindo para a votação da logo. Em outro momento, foi sugerido como pauta da próxima reunião, instituição/execução do Fundo da Infância e Adolescência - FIA, unificação das legislações municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; assim como, as ações a serem desenvolvidas com intuito da obtenção do Selo UNICEF. **ESTIVERAM PRESENTES:** Francinalva Alves da Silva e a estagiária de serviço social Laize

Daniele Valentim Evangelista, representante da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; Maria Rafaela Pereira Nunes, representando a SECRETARIA DE SAÚDE; Gleydiane Dantas da Silva e Thayná de Souza Silva Lima, representantes do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DE CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; Roseilma Maria da Silva Souza, representante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Genilza Maria Fernandes e Maria José Dantas de Souza, representante do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TAIPU/RN. Diante o assunto explanado, ficou agendada a próxima reunião dia 30 (trinta) de janeiro de 2025 às 13:30 no prédio da SEMTHAS na sala CMDCA. Nada mais havendo a tratar considerando ter cumprido a pauta a Sra. Thayná de Souza Silva Lima, encerrou a reunião. Sendo a referente assinada pelos Representantes Presentes:

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
**Código Identificador:**8B0FB210

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA  
CHAMADA PUBLICA Nº 006/ 2024**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA  
CHAMADA PUBLICA Nº 006/ 2024**  
**Ref. Processo Administrativo PMT/RN nº6088/2024**

A Prefeitura Municipal de Tangará/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Augusto César Emmanuel Pinheiro e Alves, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório CHAMADA PUBLICA nº 006/2024 que tem por objeto AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GENEROS ALIMENTICIOS (HORTIFRUTI GRANJEIROS) DESTNADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO- PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR, EM VIRTUDE DO PROCESSO DE CHAMADA PUBLICA 005/2024, HOUVE MUITOS ITENS QUE NÃO FORAM COTADOS, em favor das e empresas relacionadas a seguir:

**AGROPECUÁRIA CACHO DE OURO - COOPERCACHO, INSCRITA NO CNPJ (MF) SOB O Nº 13.668.531/0001-07- declarou-se vencedores do item 01- R\$ 15,35, item 02- R\$ 12,81, item 03- R\$ 8,73, item 06- R\$ 12,63, item 07- R\$ 12,19, item 09- R\$ 9,31, item 10- R\$ 30,66, item 11- R\$ 10,27, item 13- R\$ 10,01, item 15- R\$ 12,85, item 16- R\$ 12,19**

**SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE CAICARA DO RIO DO VENTO – RN INSCRITA NO CNPJ: 07.788.022/0001-07, declarou-se vencedores dos itens 03 R\$ 8,73, item 04 R\$ 10,50, item 07 R\$ 12,19, item 08 R\$ 13,38, item 09 R\$ 9,31, item 10 R\$ 30,66, item 11 R\$ 10,27, item 15 R\$ 12,85, item 16 R\$ 12,19, item 17 R\$ 12,30**

As atas da licitação com os respectivos materiais, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, situado na Rua Miguel Barbosa, Nº 548, Centro – Tangará/RN – CEP 59.240-000, em horário de expediente.

Tangará/ RN, em 11 de dezembro de 2024

**AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Frankemberg Pereira Dantas  
**Código Identificador:**B0F8104B

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 4º QUARTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 002/2023**

**EXTRATO DO 4º QUARTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 002/2023**

**CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE TANGARA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.159.089/0001-45.

**CONTRATADA, AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ/RN sob o nº 12.072.392/0001-83 ficam contratados de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:**

Constitui o presente termo de contrato o objeto a Implementação de Pavimentação Convencional nas ruas – Catanduba - Nossa Senhora de Aparecida - Francisco das Chagas de Oliveira - José de Moura - José Anastácio de Oliveira no Município de Tangara/RN.

**CLÁUSULA 2ª – DO VALOR DO CONTRATO:**

O presente instrumento tem por objeto o reajuste contratual, em decorrência do transcurso do prazo de 1 (um) ano da proposta apresentada, aplicando-se para tanto o Índice Nacional da Construção Civil (INCC), o que representa um montante de R\$ 44.269,01 (quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e um centavo).

**CLÁUSULA 3ª – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente instrumento está amparado na Lei nº 8.666/93 c/c Lei nº 10.192/2001

**CLÁUSULA 4ª – DO PROCESSO LICITATÓRIO**

O contrato ora aditado foi autorizado através do processo licitatório nº 004/2022, modalidade Tomada de Preços.

**CLÁUSULA 5ª – DAS DEMAIS CLAUSULA DO CONTRATO**

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato celebrado entre as partes não alteradas por este termo aditivo.

**CLÁUSULA 6ª - DO FORO:**

Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes deste termo, o Foro da Comarca do Município de Tanagara/RN. E por estarem justos e acordados, mandou-se lavrar o presente termo, em 03 (três) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Tangará/RN, em 04 de dezembro de 2024.

**AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**MARIA GABRIELA DE OLIVEIRA MOREIRA**  
Empresária  
Pela Contratada

**Publicado por:**  
Frankemberg Pereira Dantas  
**Código Identificador:**944777B1

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2024**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ-RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 60, V, XVIII, da Lei Orgânica deste Município:

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica adjudicada e homologada a contratação direta por dispensa de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA GESTÃO DA FOLHA DE PESSOAL E SERVIÇOS CORRELATOS**, em conformidade com o Parecer Jurídico.

**CONTRATADA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)

CNPJ nº 00.360.305/0001-04

**ENDEREÇO:** com sede em Brasília, localizada no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**VIGÊNCIA:** 5 anos, a partir da assinatura do contrato.

Tangará-RN, 11 de dezembro de 2024.

**AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES**

Prefeito Municipal de Tangará-RN

**Publicado por:**

Frankemberg Pereira Dantas  
Código Identificador:02C45A2B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 720240053**

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 720240053**

**PROCESSO Nº720240053**

**DISPENSA Nº7/2024-0053**

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, considerando tudo que consta do Processo administrativo nº 720240053, vem emitir a presente declaração:

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA NAS PRAÇAS PÚBLICAS E ALGUMAS VIAS URBANAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS, em observância ao Dispensável, Art. 75, Inciso II, 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

**Fornecedor: MARCELO ALMEIDA VIDAL**, com sede Rua Antônio Fortunato dos Santos, n 10 Centro – Tenente Ananias/RN, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 356.360.478-94, no qual apresentou a melhor proposta de preço no valor total **R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS)**

Tenente Ananias/RN, 11 de dezembro de 2024.

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME**

Prefeita Municipal de Tenente Ananias

**Publicado por:**

Francisco Clesiano de Paiva Lima  
Código Identificador:17A30D4D

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 720240053**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 720240053**

**PROCESSO Nº720240053**

**DISPENSA Nº7/2024-0053**

**RECONHEÇO** a Dispensa de Licitação fundamentada no Dispensável, Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa: **MARCELO ALMEIDA VIDAL**, com sede na Rua Antônio Fortunato dos Santos, n 10 Centro – Tenente Ananias/RN, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 356.360.478-94 no qual apresentou a melhor proposta de preço no valor total de **R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS)**, referente ao objeto AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA NAS PRAÇAS PÚBLICAS E ALGUMAS VIAS URBANAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS.

**RATIFICO** a Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, **DETERMINAR** a publicação em sítio eletrônico oficial.

Tenente Ananias/RN, 11 de dezembro de 2024

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME**

Prefeita Municipal de Tenente Ananias.

**Publicado por:**

Francisco Clesiano de Paiva Lima  
Código Identificador:077338A8

**GABINETE DA PREFEITA  
LEI Nº 337**

LEI Nº 337/2024, 10 de dezembro de 2024

DENOMINA A RUA “LUIZ GONZAGA DA SILVA”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS – RN, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada Rua Luiz Gonzaga da Silva, a rua localizada no Sítio Várzea, próxima à Rua João Rodrigues da Rocha, neste Município de Tenente Ananias.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.**

**Gabinete da Prefeita, em 10 de dezembro de 2024.**

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Iran Pinto  
Código Identificador:7D1E7548

**GABINETE DA PREFEITA  
LEI Nº 338**

LEI Nº 338/2024, 10 de dezembro de 2024

DENOMINA A “RUA JOÃO RODRIGUES DA ROCHA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS – RN, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada rua João Rodrigues da Rocha o logradouro localizado na principal rua do Sítio Várzea, em frente ao clube de festas, neste município de Tenente Ananias/RN.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.**

**Gabinete da Prefeita, em 10 de dezembro de 2024.**

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Iran Pinto  
Código Identificador:D7A5D03A

**GABINETE DA PREFEITA  
LEI Nº 339/2024**

LEINº339/2024, 10 de dezembro de 2024

DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL, RELIGIOSO E HISTÓRICO A “FESTA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA”, NO BAIRRO DA RUA NOVA, TENENTE ANANIAS/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS – RN, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o evento organizado anualmente no bairro da Rua Nova, Tenente Ananias/RN, conhecido como “Festa de Nossa Senhora de Fátima”, constituído como patrimônio cultural imaterial, religioso e histórico do município.

**Art. 2º** O referido evento ocorre todos os anos no período compreendido entre os dias 1 e 13 de maio.

**Art. 3º** Entendem-se por patrimônio cultural as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas que as comunidades, os grupos e os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN.  
Gabinete da Prefeita, em 11 de dezembro de 2024.**

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Iran Pinto  
**Código Identificador:**98972886

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO  
CRUZ**

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS  
PORTARIA LICENÇA PRÊMIO Nº 042/2024 – GP**

“AUTORIZA USUFRUTO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autoriza o servidor público municipal, o senhor **FRANCISCO ASSIS DE MORAIS ARAÚJO**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula sob nº1490, lotado na Secretaria Municipal de Obras a entrar em usufruto de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, pelo período subsequente de 03 (três) meses e que perdura especificamente de 11 de dezembro de 2024 a 10 de março de 2025, referente ao 5º (quinto) quinquênio.

**Art. 2º** Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

**Art. 3º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 11 de dezembro de 2024.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Maria da Vitoria Araujo  
**Código Identificador:**5DC523CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SET  
PORTARIA Nº 001/2024**

Dispõe sobre a designação de servidor para o exercício do poder de polícia administrativa das atividades de fiscalização tributária no Município de Tibau-RN.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIBAU**, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições constitucionais e legais;

**CONSIDERANDO** que a Secretária Municipal de Tributação fica autorizada a baixar atos normativos complementares ou que tornem necessários para fiel execução do Código Tributário Municipal, nos termos do art. 274, da Lei Municipal nº 348/2013;

**CONSIDERANDO** que o sujeito passivo da obrigação tributária ou responsável por tributos é obrigado a cumprir o disposto no Código Tributário Municipal, na legislação tributária aplicável, nas Leis e Decretos subsequentes da mesma natureza e demais atos que forem baixados com o fim de facilitar o lançamento, fiscalização e cobrança dos tributos municipais, consoante o art. 178, da Lei Municipal nº 348/2013;

**CONSIDERANDO** que para o exercício das atividades de fiscalização tributária se faz necessária a identificação funcional dos servidores designados.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Fica designado o servidor ODIMAR BATISTA, com registro de matrícula:0008354, inscrito no CPF: 663.971.894-49, para o exercício do poder de polícia administrativa, nas atividades de fiscalização tributária no âmbito do Município de Tibau-RN.

**Art.2º** Deverá ser assegurado ao servidor designado nesta portaria e a sua equipe de apoio, a entrada e permanência em imóveis públicos e privados, para os atos de fiscalização tributária, mediante a apresentação do documento de identificação.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Tibau/RN, 10 de dezembro de 2024.

**MARCIA ANNISLEY DE OLIVEIRA COSTA PIMENTA**  
Secretária Municipal de Tributação – SET

**Publicado por:**  
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará  
**Código Identificador:**F7FA59C5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE  
DISPENSA Nº 58/2024**

O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, CNPJ: 08.168.775/0001-82, com sede á Rua Dr. Hélio Galvão, 122, Centro, Tibau do Sul/RN CEP: 59178000, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE**

**LICITAÇÃO COM CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, CUJO O OBJETO AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS A SEREM UTILIZADOS NAS AULAS MINISTRADAS DURANTE O PROGRAMA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O edital e seus anexos deverão ser solicitados através de e-mail eletrônico: [pmtsadm@gmail.com](mailto:pmtsadm@gmail.com), e as propostas e documentação de habilitação serão recebidas a partir das 08:00hs do dia 12 de dezembro de 2024 até as 10:00hs do dia 17 de dezembro de 2024.

Tibau do Sul/RN, 11 de dezembro de 2024.

**JÉSSICA GALVÃO COELHO**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Jessica Galvão Coelho

**Código Identificador:**9918058E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RATIFICAÇÃO DO TERMO DA DISPENSA Nº 059/2024**

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL  
Contratada: PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ: 40.757.908/0001-69

Processo nº 154/2024 - Dispensa nº 059/2024 – Comissão de Contratação

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REVISÃO DO VEÍCULO CRONOS RQK-6A89 PERTENCENTE A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

VALOR: R\$1.371,34 (hum mil trezentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos)

**MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL**

Contratante

**PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA**

Contratada

**Publicado por:**

Jessica Galvão Coelho

**Código Identificador:**BCB60F09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RATIFICAÇÃO DO TERMO DA DISPENSA Nº 052/2024**

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL  
Contratada: LICITCONT CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA; CNPJ: 23.382.046/0001-18

Processo nº 0143/2024 - Dispensa nº 052/2024 – Comissão de Contratação

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TOMBAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

**MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL**

Contratante

**LICITCONT CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**

Contratada

**Publicado por:**

Jessica Galvão Coelho

**Código Identificador:**340E3353

**SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE  
EDITAL DO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL 051/2024-DF/SEMURBMO**

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL - SEMURBMO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tomarem conhecimento do presente Edital, que os fiscais do município lavraram Auto de Infração (AI) em desfavor da pessoa jurídica relacionada abaixo; e dá ciência ao autuado sobre o PRAZO DE 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, para que ofereça defesa ou impugnação do AI nos termos do inciso III do Art. 196 da Lei Municipal Nº 382/2008, a contar da data desta publicação.

AIA	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOTIFICADO	CNPJ/CPF
051/2024-DF/SEMURBMO	2024.002465-0	ALVARO INÁCIO DE F. MACEDO (TULIPA)	***.***.684-09

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**  
DESRESPEITAR PROIBIÇÕES OU RESTRICÇÕES ESTABELECIDAS PELO PODER PÚBLICO EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA OU ÁREAS AMBIENTAIS PROTEGIDAS POR LEI.

Infrações:	SANÇÕES:
ART. 194, INCISO VII DA LEI MUNICIPAL Nº 383/2008.	MULTA PECUNIÁRIA SIMPLES NO VALOR DE R\$ 2.001,00 (DOIS MIL E UM REAIS) A R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS);
ART. 18, INCISO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 854/2014.	SUSPENSÃO DE ATIVIDADES.
ART. 21, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 854/2014.	

Tibau do Sul/RN, 11 de dezembro de 2024.

**Publicado por:**

Rodrigo Barbosa de Sousa

**Código Identificador:**4A7D84A3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº  
1.126.075/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 011/2024**

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024**

**CREDENCIANTE:** MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN; **CREDENCIADO:** FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, CPF Nº \*\*\*.913.324-\*\*\*, EMAIL: FRANCISCO.DOEGE@GMAIL.COM, RESIDENTE NA RUA DAS GARÇAS 8008, BAIRRO PITIMBU, NATAL - RN, CEP: 59.067-330, FUNÇÃO LEILOEIRO(A). **OBJETO:** CREDENCIAMENTO VISANDO À CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL MEDIANTE CREDENCIAMENTO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, PARA EXECUÇÃO DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS ATRAVÉS DE PLATAFORMA ELETRÔNICA.

**VIGÊNCIA:** 10 DE DEZEMBRO DE 2024 COM TÉRMINO EM 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO EM FACE DA CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO ATÉ O LIMITE MÁXIMO DE 60 (SESSENTA) MESES; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 79, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021; **SUBSCRITORES:** IVANILDO ALBUQUERQUE DE ARAÚJO FILHO – PELO CREDENCIANTE E FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO - PELA CREDENCIADA.

Timbaúba dos Batistas/RN, 10 de dezembro de 2024.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wellington Batista Dos Santos

**Código Identificador:**C1A8F1AC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº  
1.126.075/2024**

**INTERESSADA:** SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS

**ASSUNTO:** CREDENCIAMENTO VISANDO À CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL MEDIANTE CREDENCIAMENTO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, PARA EXECUÇÃO DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS ATRAVÉS DE PLATAFORMA ELETRÔNICA

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.126.075/2024**  
**CREDENCIAMENTO 011/2024**

De acordo.

Diante da análise técnica do Setor de Licitações deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, ao Credenciamento de Francisco Doege Esteves Filho, CPF nº \*\*\*.913.324-\*\*\*, email: francisco.doege@gmail.com, residente na Rua das Garças 8008, Bairro Pitimbu, Natal - RN, CEP: 59.067-330, como LEILOEIRO(A), a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/RN.

Em resposta à solicitação, **RATIFICO** o presente credenciamento, realizada com fundamento no art. 79, II da Lei 14.133/21, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada, nos termos da proposta constantes destes autos.

Timbaúba dos Batistas, RN 10 de dezembro de 2024.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wellington Batista Dos Santos  
**Código Identificador:**2E4FD53E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº**  
**1.126.075/2024**

**INTERESSADA:** SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS

**ASSUNTO:** CREDENCIAMENTO VISANDO À CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL MEDIANTE CREDENCIAMENTO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, PARA EXECUÇÃO DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS ATRAVÉS DE PLATAFORMA ELETRÔNICA

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.126.075/2024**  
**CREDENCIAMENTO 011/2024**

De acordo.

Diante da análise técnica do Setor de Licitações deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, ao Credenciamento de **DANIEL ELIAS GARCIA**, CPF nº \*\*\*.192.149-\*\*, email: contato@dgleiloes.com.br, residente na Rua Anardo Raul Garcia, Número 62, Bairro Sao Luiz, Criciúma - SC, CEP: 88.803-495, como **LEILOEIRO(A)**, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/RN.

Em resposta à solicitação, **RATIFICO** o presente credenciamento, realizada com fundamento no art. 79, II da Lei 14.133/21, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada, nos termos da proposta constantes destes autos.

Timbaúba dos Batistas, RN 10 de dezembro de 2024.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wellington Batista Dos Santos  
**Código Identificador:**55EBA46B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº**  
**1.126.075/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 011/2024**

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024**

**CREDENCIANTE:** MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN; **CREDENCIADO:** DANIEL ELIAS GARCIA, CPF Nº \*\*\*.192.149-\*\*, EMAIL: CONTATO@DGLEILUES.COM.BR, RESIDENTE NA RUA ANARDO RAUL GARCIA, NÚMERO 62, BAIRRO SAO LUIZ, CRICIUMA - SC, CEP: 88.803-495, FUNÇÃO LEILOEIRO(A). **OBJETO:** CREDENCIAMENTO VISANDO À CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL MEDIANTE CREDENCIAMENTO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, PARA EXECUÇÃO DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS ATRAVÉS DE PLATAFORMA ELETRÔNICA.

**VIGÊNCIA:** 10 DE DEZEMBRO DE 2024 COM TÉRMINO EM 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO EM FACE DA CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO ATÉ O LIMITE MÁXIMO DE 60 (SESSENTA) MESES; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 79, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021; **SUBSCRITORES:** IVANILDO ALBUQUERQUE DE ARAÚJO FILHO – PELO CREDENCIANTE E DANIEL ELIAS GARCIA - PELA CREDENCIADA.

Timbaúba dos Batistas/RN, 10 de dezembro de 2024.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wellington Batista Dos Santos  
**Código Identificador:**36451A29

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº**  
**1.126.075/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 011/2024**

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024**

**CREDENCIANTE:** MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN; **CREDENCIADO:** FILIPE PEDRO DE ARAUJO, CPF nº \*\*\*.857.374-\*\*, email filipe\_leiloeiro@hotmail.com, residente na Rua Jaguarari, Número 2281, Bairro Lagoa Nova, Natal - RN, CEP: 59.054-500, FUNÇÃO LEILOEIRO(A). **OBJETO:** CREDENCIAMENTO VISANDO À CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL MEDIANTE CREDENCIAMENTO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, PARA EXECUÇÃO DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS ATRAVÉS DE PLATAFORMA ELETRÔNICA.

**VIGÊNCIA:** 10 DE DEZEMBRO DE 2024 COM TÉRMINO EM 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO EM FACE DA CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO ATÉ O LIMITE MÁXIMO DE 60 (SESSENTA) MESES; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 79, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021; **SUBSCRITORES:** IVANILDO ALBUQUERQUE DE ARAÚJO FILHO – PELO CREDENCIANTE E FILIPE PEDRO DE ARAUJO - PELA CREDENCIADA.

Timbaúba dos Batistas/RN, 10 de dezembro de 2024.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wellington Batista Dos Santos  
**Código Identificador:**A936EF20

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº**  
**1.126.075/2024**

**INTERESSADA:** SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS  
**ASSUNTO:** CREDENCIAMENTO VISANDO À CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL MEDIANTE CREDENCIAMENTO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, PARA EXECUÇÃO DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS ATRAVÉS DE PLATAFORMA ELETRÔNICA

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.126.075/2024**  
**CREDENCIAMENTO 011/2024**

De acordo.

Diante da análise técnica do Setor de Licitações deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, ao Credenciamento de **FILIPE PEDRO DE ARAUJO**, CPF nº \*\*\*.857.374-\*\*, email filipe\_leiloeiro@hotmail.com, residente na Rua Jaguarari, Número 2281, Bairro Lagoa Nova, Natal - RN, CEP: 59.054-500, como **LEILOEIRO(A)**, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/RN.

Em resposta à solicitação, **RATIFICO** o presente credenciamento, realizada com fundamento no art. 79, II da Lei 14.133/21, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada, nos termos da proposta constantes destes autos.

Timbaúba dos Batistas, RN 10 de dezembro de 2024.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wellington Batista Dos Santos  
**Código Identificador:**979A5B4C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº**  
**1.126.075/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 011/2024**

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2024**

**CREDENCIANTE:** MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN; **CREDENCIADO:** JUSSARA DANIELE DE MEDEIROS, CPF nº \*\*\*.927.494-\*\*, email jussaraleiloeira@gmail.com, residente Avenida Jaguarari, nº 2281, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.054-500, **FUNÇÃO** LEILOEIRO(A). **OBJETO:** CREDENCIAMENTO VISANDO À CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL MEDIANTE CREDENCIAMENTO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, PARA EXECUÇÃO DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS ATRAVÉS DE PLATAFORMA ELETRÔNICA.

**VIGÊNCIA:** 10 DE DEZEMBRO DE 2024 COM TÉRMINO EM 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO EM FACE DA CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO ATÉ O LIMITE MÁXIMO DE 60 (SESENTA) MESES; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 79, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021; **SUBSCRITORES:** IVANILDO ALBUQUERQUE DE ARAÚJO FILHO – PELO CREDENCIANTE E JUSSARA DANIELE DE MEDEIROS - PELA CREDENCIADA.

Timbaúba dos Batistas/RN, 10 de dezembro de 2024.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wellington Batista Dos Santos  
**Código Identificador:**C50588C0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº**  
**1.126.075/2024**

**INTERESSADA:** SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS

**ASSUNTO:** CREDENCIAMENTO VISANDO À CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL MEDIANTE CREDENCIAMENTO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, PARA EXECUÇÃO DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS ATRAVÉS DE PLATAFORMA ELETRÔNICA

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.126.075/2024**  
**CREDENCIAMENTO 011/2024**

De acordo.

Diante da análise técnica do Setor de Licitações deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, ao Credenciamento de **JUSSARA DANIELE DE MEDEIROS**, CPF nº \*\*\*.927.494-\*\*, email jussaraleiloeira@gmail.com, residente Avenida Jaguarari, nº 2281, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.054-500, como **LEILOEIRO(A)**, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/RN.

Em resposta à solicitação, **RATIFICO** o presente credenciamento, realizada com fundamento no art. 79, II da Lei 14.133/21, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada, nos termos da proposta constantes destes autos.

Timbaúba dos Batistas, RN 10 de dezembro de 2024.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wellington Batista Dos Santos  
**Código Identificador:**C06F9D9F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 746, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. Conceder ao servidor FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA**, ocupante do cargo de Gari, junto a Secretaria de Tributação, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 22/04/2022 à 21/04/2023, que serão gozadas a partir de 06/01/2025 à 04/02/2025.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.****PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros

**Código Identificador:**2D3B899A**GABINETE CIVIL****PORTARIA Nº 747, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.***CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Conceder a servidora MARIA ALICE SOUZA DA SILVA**, ocupante do cargo de Coordenadora da Vigilância Sanitária, junto a Secretaria de Assistência Social, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 16/11/2023 à 15/11/2024, que serão gozadas a partir de 06/01/2025 à 04/02/2025.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.****PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros

**Código Identificador:**4229B620**GABINETE CIVIL****EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2024;**

**Processo: 2.073/2024. Pregão Eletrônico: 30/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001-02. Contratado: LP COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES LTDA; CNPJ: 18.800.902/0001-78. Objeto:** Contratação de empresa especializada em locação de veículo tipo caminhão boiadeiro, para suprir as necessidades da secretaria de agricultura do Município de Touros/RN. **Valor Total Global:** R\$ 420.000,00. **Data de Assinatura:** 11/12/2024. **Vigência:** 11/12/2024 até 11/12/2025. **Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: **Pedro Ferreira de Farias Filho** - Prefeito. Contratada: Luana Lira Pereira; CPF nº 094.XXX.604-57. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

**Publicado por:**

Girlandio Dos Santos Nascimento

**Código Identificador:**ABC44F46**GABINETE CIVIL****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 41/2024.**

O Ordenador de Despesas da(o) Prefeitura Municipal de Touros/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74, II, da Lei federal 14.133/2021, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 2.885/2024, Objeto: Contratação da banda "FORROZÃO PRIME", para apresentação artística no dia 14/12/2024, Evento em alusão a MARCHA PARA JESUS, em Touros/RN. , que trata da contratação da empresa: RAIZE WALESKA SOARES GOMES, CNPJ: 46.342.054/0001-36, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Touros/RN, 11 de dezembro de 2024.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlandio Dos Santos Nascimento

**Código Identificador:**7F7EAE1F**GABINETE CIVIL****EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2024.****PROCESSO:** 2.885/2024

**BASE LEGAL:** É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores em conformidade conforme parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**OBJETO:** Contratação da banda "FORROZÃO PRIME", para apresentação artística no dia 14/12/2024, Evento em alusão a MARCHA PARA JESUS, em Touros/RN.

**NOME DO CREDOR:** RAIZE WALESKA SOARES GOMES, CNPJ: 46.342.054/0001-36.

**VALOR R\$** 10.000,00 (dez mil reais ).

**Data:** 11/12/2024.

**RATIFICAÇÃO:** Pedro Ferreira de Farias Filho – Prefeito.

**Publicado por:**

Girlandio Dos Santos Nascimento

**Código Identificador:**60E69AB2**GABINETE CIVIL****PORTARIA Nº 730/2024 - GABINETE CIVIL****PORTARIA Nº 730/2024 - GABINETE CIVIL**

Cria a Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana (CMRFU) do Município de Touros/RN e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando:

A **Lei Federal nº 13.465/2017**, que dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana (REURB);

A **Lei Municipal nº 931/2023**, de 16 de outubro de 2023, que regulamenta os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária no âmbito do Município de Touros;

A necessidade de instituir uma comissão para conduzir, avaliar, e dar encaminhamento técnico aos procedimentos administrativos relacionados à aplicação da REURB, assegurando eficiência e efetividade na regularização fundiária urbana,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana (CMRFU), com a finalidade de conduzir e operacionalizar os procedimentos administrativos de Regularização Fundiária no Município de Touros/RN, em conformidade com a legislação federal e municipal vigente.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos seguintes membros, designados por esta Portaria:

- **RICHERLY SANTOS DA SILVA**, advogada, Matrícula nº **22.225** (Presidente).

- **FELIPE CÉSAR ADELTRUDES FIGUEREDO**, engenheiro ambiental – Matrícula nº **21.563** (Membro);



- **CLÁUDIA LAÍS GARCIA DE SOUZA**, assistente social, matrícula nº **8.079** (Membro);

- **EVERTON XAVIER RODRIGUES** – Matrícula nº **1.974**, Representante da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação: (Membro).

- **MANOEL LUIZ DO NASCIMENTO**, representante da vigilância sanitária – Matrícula nº **2.246** (Membro).

- **KARLO HENRIQUE SANTANA DE FRANÇA**, Representante da Secretaria de Tributação, – Matrícula nº **1.926** (Membro).

**Art. 3º** Compete à Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana (CMRFU):

- Coordenar e promover os procedimentos administrativos necessários para a regularização fundiária, conforme as modalidades REURB-S e REURB-E, previstas na Lei Federal nº 13.465/2017;

- Analisar e emitir parecer técnico sobre os processos de regularização fundiária no âmbito do Município;

- Realizar diligências e visitas técnicas para coleta de informações e avaliação de núcleos urbanos informais;

- Notificar proprietários, ocupantes e terceiros interessados, em conformidade com os procedimentos legais;

- Elaborar e aprovar os Projetos de Regularização Fundiária;

- Submeter ao Prefeito Municipal relatórios conclusivos sobre os processos avaliados;

- Garantir a ampla participação dos beneficiários durante todas as fases do processo, assegurando a transparência e a legalidade.

**Art. 4º** Os membros da Comissão poderão convocar, quando necessário, servidores municipais ou profissionais técnicos especializados para apoiar a execução das atividades relativas ao processo de regularização fundiária.

**Art. 5º** A Comissão observará os princípios da transparência, legalidade, eficiência, publicidade e respeito à função social da propriedade durante todas as etapas do processo de regularização fundiária.

**Art. 6º** A participação na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, sem prejuízo das atividades normais desempenhadas pelos servidores designados.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Touros/RN, 11 de dezembro de 2024.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisca Nilma Dos Santos

**Código Identificador:**4FDC4C36

#### GABINETE CIVIL

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 42/2024.

O Ordenador de Despesas da(o) Prefeitura Municipal de Touros/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74, II, da Lei federal 14.133/2021, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 2.945/2024, Objeto: Contratação da banda “VAMBORA”, para apresentação artística no dia 14/12/2024, Evento em alusão a MARCHA PARA JESUS, em Touros/RN.que trata da contratação da empresa: Liberdade Produções LTDA, CNPJ:

46.391.657/0001-28, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Touros/RN, 11 de dezembro de 2024.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlandio Dos Santos Nascimento

**Código Identificador:**04A2B0B3

#### GABINETE CIVIL

#### EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2024.

**PROCESSO:** 2.945/2024.

**BASE LEGAL:** É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores em conformidade conforme parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**OBJETO:** Contratação da banda “VAMBORA”, para apresentação artística no dia 14/12/2024, Evento em alusão a MARCHA PARA JESUS, em Touros/RN. .

**NOME DO CREDOR:** Liberdade Produções LTDA, CNPJ: 46.391.657/0001-28.

**VALOR R\$** 20.000,00 (vinte mil reais ).

**Data:** 11/12/2024.

**RATIFICAÇÃO:**Pedro Ferreira de Farias Filho – Prefeito.

**Publicado por:**

Girlandio Dos Santos Nascimento

**Código Identificador:**444E27DE

#### GABINETE CIVIL

#### PORTARIA Nº 750/2024 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 750/2024 - GABINETE CIVIL

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO PAGAMENTO DE PENSÃO JUDICIAL À SRA. IRENE PAIVA FRANÇA, EM RAZÃO DE SEU FALECIMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, no uso de suas atribuições legais e considerando o falecimento da beneficiária de pensão judicial, Sra. Irene Paiva França, inscrita no CPF sob o nº 393.XXX.944-68, resolve:

Art. 1º Fica exonerado o pagamento da pensão judicial destinada à Sra. Irene Paiva França, em razão de seu falecimento, ocorrido em 26 de novembro de 2024, conforme atestado de óbito apresentado à Administração Municipal.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos deverá adotar as providências necessárias para o encerramento do benefício e arquivamento dos documentos pertinentes ao processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Touros/RN, 11 de dezembro de 2024.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal de Touros/RN

**Publicado por:**

Francisca Nilma Dos Santos

**Código Identificador:**601E6805

#### GABINETE CIVIL

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2024

**Processo:** 2.885/2024. **Inexigibilidade:** 41/2024. **Contratante:** **MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001-02.** **Contratado:** RAIZE WALESKA SOARES GOMES; CNPJ: 46.342.054/0001-36. **Objeto:** Contratação da banda "FORROZÃO PRIME", para apresentação artística no dia 14/12/2024, Evento em alusão a MACHA PARA JESUS, em Touros/RN. **Valor Total Global:** R\$ 10.000,00. **Data de Assinatura:** 11/12/2024. **Vigência:** 11/12/2024 até 30/04/2025. **Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: **Pedro Ferreira de Farias Filho** - Prefeito. Contratada: RAIZE WALESKA SOARES GOMES; CPF nº 700.XXX.184-44. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

**Publicado por:**  
Girlandio Dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**4E051251

**GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2024**

**Processo:** 2.945/2024. **Inexigibilidade:** 42/2024. **Contratante:** **MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001-02.** **Contratado:** Liberdade Produções LTDA; CNPJ: 46.391.657/0001-28. **Objeto:** Contratação da banda "VAMBORA", para apresentação artística no dia 14/12/2024, Evento em alusão a MARCHA PARA JESUS, em Touros/RN. **Valor Total Global:** R\$ 20.000,00. **Data de Assinatura:** 11/12/2024. **Vigência:** 11/12/2024 até 30/04/2025. **Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: **Pedro Ferreira de Farias Filho** - Prefeito. Contratada: Miqueias Cardoso Cordeiro Inacio; CPF nº 072.XXX.924-06. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

**Publicado por:**  
Girlandio Dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**3D26E814

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 749/2024 - GABINETE CIVIL**

**PORTARIA Nº 749/2024 – GABINETE CIVIL**

Exonera o servidor Carlos Alberto de Azevedo do cargo de Chefe Geral da Contadoria, lotado na Secretária Municipal de Finanças.

**O Prefeito do Município de Touros**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 97, XVI, XXXVIII e XXXIX da Lei Orgânica;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, o servidor CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO, CPF/MF nº XXX.979.XXX-91, do cargo de Chefe Geral da Contadoria, lotado na Secretária Municipal de Finanças, em razão do término da Licença Maternidade da servidora, concedida através da Portaria nº 748/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 05 de dezembro de 2024.

Touros/RN, 11 de dezembro de 2024.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisa Nilma Dos Santos  
**Código Identificador:**7417248F

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 748/2024 - GABINETE CIVIL**

**PORTARIA Nº 748/2024– GABINETE CIVIL**

**O Prefeito Municipal de Touros/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 97, e considerando o Atestado Médico datado de 15 de junho de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Retornar**, a servidora, NATALIA FRANÇA DE ARAUJO, CPF nº XXX.717.XXX-39, para o cargo de Chefe Geral da Contadoria, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, considerando a necessidade de regulamentar o retorno ao trabalho da servidora após o período de licença maternidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 05 de dezembro de 2024.

Touros/RN, 11 de dezembro de 2024.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisa Nilma Dos Santos  
**Código Identificador:**37250BFF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**CPL**

**\*EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 056/2024**

**CONTRATO:** Nº 222/2024

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 056/2024

**CONTRATANTE:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL/RN**

**CONTRATADO:** JOSE ANTONIO NUNES DE SOUZA – ME

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fogos de artifícios e show pirotécnico para o dia 31 de dezembro em Umarizal.

**VALOR TOTAL:** R\$ 30.700,00 (trinta mil e setecentos reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 02.000 - Poder Executivo - 06.001 - Secretaria Municipal de Cultura – 13.392.0005.2180 – Promoção de Festividades de Réveillon – 3000.00 - Despesas Corrente 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

**VIGÊNCIA:** 02 de dezembro a 31 de dezembro de 2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de dezembro de 2024.

\*repblicado por incorreção

**Publicado por:**  
Matheus Henrique de Amorim Paiva  
**Código Identificador:**6036266B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº. 896/2024 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*EMENTA: Promove adequação orçamentária no âmbito do MUNICÍPIO e autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL ao orçamento anual de 2024 no valor de R\$ 5.536,70 (Cinco mil, quietos e trinta e seis reais e setenta centavos).*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Umarizal/RN crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 5.536,70 (Cinco mil, quietos e trinta e seis reais e setenta centavos), conforme dotação abaixo identificada:

UNIDADE: 06001 SEC MUL.TURISMO, CULTURA E DESPORTO  
FUNÇÃO: 13 CULTURA  
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSAO CULTURAL  
PROGRAMA: 0004 Umarizal Terra da Cultura  
PROJ./ATIV.: 2239 POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB

Ficha	Código	Fonte	Orçado R\$
240956	3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	5.536,70

**Art. 2º.** Os recursos necessários para cobertura dos créditos adicionais ESPECIAL provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Umarizal/RN, 11 de dezembro de 2024

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

- Prefeito Municipal –

**Publicado por:**  
Lazaro Dias Pinheiro  
**Código Identificador:**8460A34B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 130/2024 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*EMENTA: Concessão de Diária a servidor e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** -Concede, a Sra.Karen Pessoa de Queiroz, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde, uma diária no valor unitário de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), para fazer face às despesas com locomoção, alimentação e hospedagem na capital do estado, NATAL/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:**A Secretária Municipal de Saúde irá participar da 266ª Reunião Ordinária do COSEMS/RN.

**Local de destino:**Hotel Holiday INN, situado na Av. Senador Salgado Filho, 1906, Lagoa Nova.

**Período do Afastamento:**01 (um) dia em 17 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, III, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 11 de dezembro de 2024.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lazaro Dias Pinheiro  
**Código Identificador:**6FBF6CD3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 0695, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 0695, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo datado de 01/12/2024, de autoria do servidor ANTONIO BALBINO DE CASTRO JUNIOR, matricula 484;

**CONSIDERANDO** os deferimentos do secretário municipal de Governo e Patrimônio e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade ao servidor ANTONIO BALBINO DE CASTRO JUNIOR, matricula 484, de 01/12/2024 a 02/03/2025, referente ao período aquisitivo de 2009 a 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo seus efeitos retroagirem a partir de 01 de dezembro de 2024.

PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 11 de Dezembro de 2024.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**0665A501

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA N.º 0696, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024 – GPMU.**

**PORTARIA N.º 0696, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024 – GPMU.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020 e tendo em vista a solicitação de diária da Servidora MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

**Resolve:**

**Art. 1º - CONCEDER** uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), totalizando R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), a senhora **MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento:** Participar de reunião na CIB sobre IAM (Infarto Agudo do miocárdio).

**Local de destino:** Natal/RN;

**Período do Afastamento:** 11 de dezembro de 2024;

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se**

**Publique-se**

**Cumpra-se**

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**1ADD2DC9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
CONTRATO Nº. 013/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 062/2022. ORIGEM TERMO  
DE ADESÃO Nº. 006/2022.**

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN E A EMPRESA PEDRA BRUTA ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI. CONTRATO ADMINISTRATIVO. LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/2002.

Pelo Presente instrumento, sendo de um lado como **CONTRATANTE**, a **Prefeitura Municipal de VÁRZEA/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.168.940/0001-04, estabelecida na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, CEP: 59185-000, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, senhor **Pedro Sales Belo da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º **393.253.264-34** e RG nº. **963.662-SSP/RN**, residente e domiciliada na Rua Claudino do Rego, 33 – Centro – Várzea/RN; e do outro lado como **CONTRATADA**, **PEDRA BRUTA ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI**, CNPJ: **41.964.044/0001-19**, sediada na Rua **SERRA DE LUIZ GOMES, Nº. 10, LOTE LOT. VISTA DA SERRA QUADRAQ-B LOTE 23, CENTRO, SERRA CAIADA/RN**.

Neste ato representa pelo Sr. **PEDRO PAULO PESSOA MORENO**, CPF Nº. **026.590.404- 86**, firmam o presente contrato, conforme especificações a seguir:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO:**

1.1- CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DE TODAS UNIDADES DE SAÚDE E PRÉDIO ONDE FUNCIONA A SECRETARIA DE SAÚDE, LOCALIZADO NA ZONA URBANA, MUNICIPIO DE VARZEA-RN.

**CLAUSULA II - DO PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO:**

O prazo de vigência será da data de sua assinatura até **31/12/ 2024**, podendo ser prorrogado a critério da contratante nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**Prazo de Execução:** Da data de emissão da ordem de serviço até **30 (Trinta) dias**.

**CLAUSULA III- DO VALOR E EXECUÇÃO:**

3.1. O presente contrato tem valor total **R\$ de 107.226,80 (Cento e sete mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)**.

**CLAUSULA IV - PAGAMENTO E COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Pela perfeita execução do objeto licitado, a Prefeitura Municipal de Várzea efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, seguindo o estabelecido pela resolução 032/2016 do TCE-RN e do Decreto Municipal nº 022/2018 que estabelece a ordem cronológica dos pagamentos em âmbito municipal.

**BELO**

O fornecedor/prestador de serviços deverá após a entrega dos produtos/prestação dos serviços deverá efetuar junto ao setor de protocolo do Município de Várzea a entrega da nota fiscal acompanhada dos documentos que comprovem a regularidade fiscal do fornecedor/prestador.

Nos termos do Art. 5º do Decreto Municipal nº 022/2018, o setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação da cobrança no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e enviar em até 48 (quarenta e oito) horas, à Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade, para que proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

Após devidamente autuado a documentação da cobrança, a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade identificará o gestor do contrato e encaminhará a documentação apresentada pelo fornecedor/prestador de serviços, que é o responsável pelo atesto da despesa conferirá a documentação comprobatória exigida pela legislação em vigor, verificando, inclusive a autenticidade das certidões apresentadas junto aos respectivos órgãos expedidores e verificará se os produtos entregues ou os serviços prestados atendem às especificações e condições previamente acordadas, conforme estabelece o art. 63 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, e, não havendo qualquer pendencia, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, e/ou atesto, conforme o caso.

4.5 Depois de emitido o termo de recebimento definitivo, o gestor de contrato responsável pelo atesto deverá remeter imediatamente a documentação respectiva a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Pagamento para fins de pagamento.

Os pagamentos de acordo com o artigo 11º do Decreto Municipal nº. 022/ 2018, deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, no âmbito de cada unidade gestora serão obedecidos os prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 em seu artigo 12, I e II.

Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela Prefeitura Municipal de Várzea, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, mediante a liquidação da despesa.

Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Considerando a cronologia dos pagamentos serão admissíveis o descumprimento nos casos citados no artigo 15 da Resolução nº 032/2016, I, II, III, IV e V, devendo em quaisquer das hipóteses apresentadas ser precedida de uma justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador da despesa, que deverá obrigatoriamente ser publicada na imprensa oficial.

Deverá ser obedecido todos requisitos do termo de referencia do processo base desta adesão, devendo todos os critérios técnicos e administrativos estabelecidos pelo contrato oriundo da Ata de registro de preços referente ao **Pregão Presencial nº.024/2021 do Município de Rio do Fogo/RN**.

**CLÁUSULA V – DOS ITENS:**

**5.1. As especificações e quantitativos dos itens contratados devem estar conforme relacionados abaixo:**

DESCRIÇÃO	QUANT	UND	V. UNT	V. TOTAL
SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DE TODAS UNIDADES DE SAÚDE E	01	SERV	R\$ 107.226,80	R\$ 107.226,80

PRÉDIO ONDE FUNCIONA A SECRETARIA DE SAÚDE LOCALIZADO NA ZONA URBANA, MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN				
--	--	--	--	--

**CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**6.1.** A licitante vencedora CONTRATADA obrigar-se-á a prestar os serviços, objeto da presente licitação, bem como:

Arcar com todos os ônus necessários à completa execução dos serviços ora contratados;

Atender às solicitações para sanar falhas ou quaisquer problemas na prestação dos serviços contratados, que porventura venham a ocorrer, devendo solucioná-las em até 24 (vinte e quatro) horas;

Entregar, mensalmente na Sede da Prefeitura Municipal, a fatura do serviço e respectivo detalhamento dos serviços prestados;

Não divulgar nem fornecer dados ou informações obtidas em razão do contrato, nem utilizar o nome da **Prefeitura Municipal de Várzea** para fins comerciais ou campanha publicitária, salvo com a autorização prévia e formal do prefeito;

**CLAUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**7.1.** O CONTRATANTE obrigar-se-á a:

Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados, às suas dependências para execução de serviços referentes ao objeto previsto neste Termo, quando necessários;

Prestar as informações e os esclarecimentos relativos objeto deste Termo, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

Assegurar-se da boa qualidade na prestação de serviços pela CONTRATADA;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto a não interrupção dos serviços prestados;

Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços e do contrato;

Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

**CLAUSULA VIII – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO**

A fiscalização e posterior atesta da execução do referido contrato ficará na responsabilidade do Gestor de Contratos.

O Gestor de contratos deverá fazer a validade dos documentos que comprovam a regularidade fiscal do contratado como também a regularidade do documento fiscal emitido para que seja encaminhado ao setor para efetiva liquidação da despesa.

**CLAUSULA IX - DAS PENALIDADES:**

**9.1.** A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ou deixar de cumprir as obrigações assumidas, ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, bem como, as dos Arts. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, quais sejam:

**a)** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor homologado por atraso injustificado na prestação dos serviços, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002; **b)** Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções: Advertência;

Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor homologado; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. A reabilitação será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

**CLAUSULA X - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:**

**10.1.** As alterações necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do Art. 65 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores, formalizadas previamente por Termo Aditivo.

**CLÁUSULA XI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**11.1.** Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente licitação serão utilizados recursos nas dotações orçamentárias constante do orçamento vigente de acordo com o órgão requisitante.

**CLÁUSULA XII-DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

O presente contrato poderá ser rescindido com fulcro no que preceitua a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

O processo de adesão a ARP referente ao pregão eletrônico nº. 024/2021e a ata de registro de preços nº. 041/2021do Município de Rio do Fogo/RN, fazem parte integrante e inseparável do presente instrumento contratual.

Fica eleito o Fórum da Comarca de Santo Antônio/RN, com expressa renúncia de qualquer outro ainda que mais privilegiado, para todo e qualquer procedimento judicial decorrente deste contrato.

E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença das testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram.

**Várzea- RN, 26 de novembro de 2024.**

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Várzea

Contratante

**PEDRO PAULO PESSOA MORENO**

Representante Legal

Pedra Bruta Engenharia, Serviços e Comercio EIRELI

Contratada

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:**

**CPF:**

**NOME:**

**CPF:**

**Publicado por:**

Diego Avelino Ferreira

**Código Identificador:**91BDB802

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
CONTRATO N. 037/2024.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 071/2024. DISPENSA Nº. 037/2024 NA FORMA ELETRÔNICA.**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA E DNS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI/CNPJ Nº. 32.301.940/0001-07, PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Antônio Várzea – Rua Coronel Felipe Jorge, 20, Centro, Várzea-RN, CNPJ nº 08.168.940/0001-04, neste ato representada pelo Prefeito Pedro Sales Belo da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº. 393.253.264-34e RG nº. 963.662-SSP/RN, residente e domiciliada na Rua Claudino do Rego, 33 – Centro – Várzea/RN, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **DNS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 32.301.940/0001-07**, com sede NA RUA ANA DE PONTES, 191, CENTRO, SANTO ANTONIO/RN, que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representada pela Senhora. **DIUANA NUNES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº. 2.360.793 - SSP/RN, CPF nº. 052.976.164-50, em conformidade com cópia do Contrato Social anexo ao processo administrativo, doravante simplesmente CONTRATADA, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº 037/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 12/2021, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada, tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE AREIA NA ESCOLA PLÁCIDO TOMAZ DE LIMA.**

A obra deverá ser executada rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº. 037/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ **89.825,49 (Oitenta e nove mil oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos).**

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:**

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do

índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** 02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PROJETO ATIVIDADE:** 2031 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30%.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES

**FONTE DE RECURSO:** 1540 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante,

bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:**

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

A - Início: após recebido da empresa da ordem de serviço;

B – Prazo de Conclusão: ATÉ 90 (sessenta) dias.

C - Vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo a execução da obra efetivamente realizada, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução da obra contratada;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade da obra, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente a obra descrita na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

- Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

- Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de obra, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato,

quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de

15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontada a primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em

razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE

acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:**

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

- O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

- Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

- Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se

proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Santo Antonio-RN.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Várzea/RN, 27 de novembro de 2024.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

Prefeito Constitucional  
 Prefeitura Municipal de Varzea Contratante

**DIUANA NUNES DA SILVA**

Representante Legal  
 DNS Serviços e Locações EIRELI  
 Contratada

**TESTEMUNHAS:**

Nome: CPF:

Nome: CPF:

**Publicado por:**  
 Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**D81BBB7A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
 DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 037/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 071/2024.  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 037/2024.**

Declaro como dispensável a licitação com fundamento no Art. 75, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, com Parecer Jurídico Favorável, referente à Contratação direta de pessoa jurídica objetivando **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE AREIA NA ESCOLA PLÁCIDO TOMAZ DE LIMA**, junto à Pessoa Jurídica **DNS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 32.301.940/0001-07**, com sede NA RUA ANA DE PONTES, 191, CENTRO, SANTO ANTONIO/RN, perfazendo a importância total de R\$ **89.825,49 (Oitenta e nove mil oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos)**. Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, propostas de preços, documentação integral de regularidade fiscal, trabalhista e jurídica da Pessoa Física que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Face ao disposto no Art. 72, VIII, da Lei nº. 14.133/21, Submeto o ato à autoridade superior para autorização, adjudicação, homologação e consequente contratação do objeto deste processo administrativo e devida publicidade.

**Várzea/RN, 27 de novembro de 2024.**

**DIEGO AVELINO FERREIRA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
 Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**CCBD3A6B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
 ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº. 037/2024.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 071/2024.  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 037/2024.**

Assunto: Contratação direta de pessoa jurídica que se disponha a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE AREIA NA ESCOLA PLÁCIDO TOMAZ DE LIMA**.

1. Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. RATIFICO.

2. Considerando, os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão

da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a Pessoa Física apresentou o menor preço.

3. Considerando também, que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a Contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72, da Lei Federal 14.133/21.

4. Considerando ainda, que o parecer jurídico apresentou posição quanto às exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação.

5. No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo junto à Pessoa Jurídica **DNS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 32.301.940/0001-07**, com sede NA RUA ANA DE PONTES, 191, CENTRO, SANTO ANTONIO/RN, perfazendo a importância total de R\$ **89.825,49 (Oitenta e nove mil oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos)**.

6. DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no Art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, a Contratação direta de pessoa jurídica que se disponha a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE AREIA NA ESCOLA PLÁCIDO TOMAZ DE LIMA**.

7. DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao extrato do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

**Várzea/RN, 27 de novembro de 2024.**

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**3E553136

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 037/2024.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 071/2024  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 037/2024**

O Agente da Contratação da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, após a emissão de termo de declaração de dispensa e ratificação do mesmo emitida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, Senhor Pedro Sales Belo da Silva, nos termos da lei nº. 14.133/2021, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE AREIA NA ESCOLA PLÁCIDO TOMAZ DE LIMA.

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 08.168.940/0001-04.

**CONTRATADA:**DNS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº. 32.301.940/0001-07.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** 02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**PROJETO ATIVIDADE:** 2031 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30%.  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES



**FONTE DE RECURSO:** 1540 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS.

**VALOR TOTAL:R\$ 89.825,49 (Oitenta e nove mil oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos).**

**BASE LEGAL:**ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021.

Várzea/RN, 27 de novembro de 2024.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**F079302B

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR**

**TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR**

CLÁUSULA PRIMEIRA - O município de Várzea/RN, nos termos do art. 93 da Lei Complementar de nº 006/2009 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do município de Várzea) concede licença para desempenho de Mandato Classista ao servidor efetivo EDSON COUTO DA SILVA, professor inscrito no CPF de nº 038.510.844-38, em favor do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Rio Grande do Norte, com ônus para o município cedente, cabendo a este a responsabilidade pelo pagamento da remuneração, férias, decimo terceiros salários, recolhimento previdenciário e demais direitos garantidos aos servidores públicos do município de Várzea/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - O termo de cessão para o exercício do mandato classista tem vigência no período compreendido entre 02/12/2024 a 04/10/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - A licença para o desempenho do mandato classista tem duração igual ao mandato podendo ser prorrogada, por uma única vez a teor do artigo 93, parágrafo segundo do Regime Jurídico Único

CLÁUSULA QUARTA - O presente termo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

E por estarem assim acordados, assinam o presente termo, o prefeito do município de Várzea, e o representante legal do SINTE/RN, em duas vias de igual teor e forma, por terem sido atendidas as formalidades legais.

Várzea/ RN, 02 de dezembro de 2024.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

Prefeito Municipal de Varzea/RN

**GINALDA PINEIRO DE ASSIS DOS ANJOS**

Coordenadora Geral do Sinte/RN

**Publicado por:**  
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
**Código Identificador:**3626DD6A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE  
QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 077/2024**

Processo de Licitação nº 022/2024.

Modalidade: Dispensa Emergencial

Contratante: Município de VENHA-VER/RN

Contratada: GEPAC ENGENHERIA

Objeto: O contrato ora aditado passa a ter a supressão no valor de R\$ 73.908,51 (setenta e três mil e novecentos e oito reais e cinquenta e um centavos).

Data de Assinatura: 10/12/2024

**Publicado por:**  
Matheus Fernandes de Queiroz  
**Código Identificador:**91FBBC15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER  
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº  
8/2023 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO – FNDE**

Considerando que o presente Processo de Adesão à Ata de Registro de Preço obedeceu a todas as normas legais recomendadas em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 002/2024 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes;

Considerando a Adesão à Ata de Registro de Preço, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 08/2023, cujo objeto “**aquisição de ônibus rural escolar ORE 1**”.

Considerando o Aceite da empresa **VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 06.020.318/0001-10 detentora da referida Ata de Registro de Preço.

Consubstanciado, por fim, nos Princípios da Legalidade, da Economia Processual, da Publicidade e Eficiência.

**Resolve:**

Aderir a Ata de Registro de Preço nº 8/2023, do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE.

Venha-Ver/RN, 11 de dezembro de 2024.

Município de Venha-Ver/RN

**CLEITOM JACOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Matheus Fernandes de Queiroz  
**Código Identificador:**5DF5C24A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2431/2024**

*Divulga a lista de habilitados e inabilitados para a fase de avaliação do Edital 001/2024 – Prêmio Antonia Elenilma Lopes da Silva – PNAB 2024, e abre período para recurso, no âmbito do município de Viçosa/RN e dá outras providências.*

**Art. 1º** A etapa de habilitação compreende ao preenchimento de todos os anexos obrigatórios.

**Art. 2º** Será avaliado o correto preenchimento do formulário, contendo todos os anexos obrigatórios, e o atendimento às condições detalhadamente previstas no edital.

**Art. 3º** O não envio da documentação complementar acarretará em desclassificação.

Neste sentido, **O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais resolve:

Tornar público o resultado da fase de habilitação das inscrições de TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA DE VIÇOSA/RN, no edital de chamamento público Nº 001/2024, com base na lei 14.399/2022:

**RESULTADO DA HABILITAÇÃO**

Nº	PROPONENTE	CONDIÇÃO	OBSERVAÇÃO
01	ANDERSON BANDEIRA DA SILVA	HABILITADO	-
02	ANTÔNIA DULCE DE SOUZA	HABILITADA	-

TAVARES			
03	ANAÍAS GOIS DE SOUZA OLIVEIRA	HABILITADO	-
04	ANDREIA SAMARA DA CONCEIÇÃO LOPES	HABILITADA	-
05	ANTÔNIA ELIENE LOPES DA SILVA	HABILITADA	-
06	ANTÔNIO ELIZAIAS TAVARES FREITAS	HABILITADO	-
07	ANA LÚCIA CARVALHO DE PAULO	HABILITADA	-
08	BENEDITA SABINO FILGUEIRA	HABILITADA	-
09	CICERA BATISTA DA SILVA	HABILITADA	-
10	CHRISTYAN KLAYVIN MOREIRA DE SOUZA	HABILITADO	-
11	ESROM EBER FARIAS DE JESUS	HABILITADO	-
12	EMERSON TADEU GIANELO	HABILITADO	-
13	FRANCISCO JOSIMAR DE FREITAS LOPES	INABILITADO	PREENCHIMENTO INCOMPLETO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (CAMPO 5 – DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA EM BRANCO).
14	FRANCISCO SANDRO DE SOUZA	HABILITADO	-
15	FRANCISCA NEUMA LOPES DA SILVA OLIVEIRA	HABILITADA	-
16	FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO NETA	HABILITADO	-
17	GENILDA ARAÚJO BEZERRA DA SILVA	HABILITADA	-
18	JAQUELINE DE SOUZA PACHECO	HABILITADA	-
19	JULIO CESAR GALDINO SABINO	HABILITADO	-
20	JONATAS GABRIEL VALENTIM DE OLIVEIRA	HABILITADO	-
21	JOSÉ CAMILO RODRIGUES MAIA	HABILITADO	-
22	KATIANY SABINO DE FREITAS	HABILITADA	-
23	LARIANNY DE SOUZA SILVA	INABILITADA	AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR.
24	MARIA LUCINEIDE DE OLIVEIRA	HABILITADA	-
25	MAYARA MAGRÊ TAVARES DE FREITAS	HABILITADA	-
26	MYLENA FERNANDES DE OLIVEIRA	HABILITADA	-
27	SANDRA HELENA VALENTIM	HABILITADA	-
28	SILVIA CRISTIA FARIAS DE JESUS	HABILITADA	-
29	SOLANGE ELIZEU PINTO	INABILITADA	PREENCHIMENTO INCOMPLETO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: CAMPO 5 – DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA EM BRANCO E AUSÊNCIA DE ASSINATURA DA PROPONENTE.
30	VALCIDETH BEZERRA ARAÚJO	HABILITADA	-
31	VICENTE SABINO NETO	HABILITADO	-

**Art. 4º** - Caberá recurso a fase de habilitação, por meio de documento destinado a Senhora Secretária de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – presidente da Comissão Especial de Avaliação e Seleção, no período de **12 a 13 de dezembro de 2024**.

**Art. 5º** - O resultado final será homologado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e divulgado no Diário Oficial do Município.

**Art. 6º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**VICTOR RAMON ALVES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**8558ED54

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PORTARIA Nº 2433/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 10120001/2024.

O Prefeito Municipal de Viçosa/RN, vem, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 10120001/2024, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Viçosa e a empresa 53.703.145 SABINO NOGUEIRA DA COSTA NETO, inscrita no CNPJ sob o nº 53.703.145/0001-15, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de equipamentos e acessórios destinados à implementação de um sistema de monitoramento eletrônico no município de Viçosa/RN.

I – Nadja Natália Santos, Matrícula n.º 190.684-4, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – Armando Vicente Rodrigues Filho, Matrícula n.º 190.624-0, na qualidade de Fiscal do Contrato;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**VICTOR RAMON ALVES**

Prefeito  
Prefeitura Municipal de Viçosa  
CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48

**Publicado por:**  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:**B2F2D622

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA N.º 169/2024 – GABINETE DO PREFEITO – PUBLICADA POR INCORREÇÃO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica nº 18/2021 e seus aditivos, que entre si celebram a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e Município de Florânia/RN.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CEDER**, a pedido da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte, a servidora municipal **JOSIELE DE SOUZA MEDEIROS**, inscrita no Cadastro Funcional sob o nº 1060, ocupante do cargo de merendeira, para exercer suas funções na Defensoria Pública do Rio Grande do Norte - Núcleo de Florânia.

**Art. 2º.** A presente cessão é feita com **ÔNUS** para o órgão cedente e tem prazo de validade a partir de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2026.

**Art. 3.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais no dia 01 de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN  
Em 11 de dezembro de 2024.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município

**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Andreia Kelly de Moraes Dantas  
**Código Identificador:**A2981EE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA N.º 168/2024 – GABINETE DO PREFEITO – PUBLICADA POR INCORREÇÃO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o Termo de Cooperação Técnica nº 35/2020 e seus aditivos, que entre si celebram o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte e Município de Florânia/RN.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CEDER**, a pedido do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, o servidor municipal **JOSÉ PAULO FRANCISCO DA SILVA**, inscrito no Cadastro Funcional sob o nº 251, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer suas funções junto ao Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Florânia/RN.

**Art. 2º.** A presente cessão é feita com **ÔNUS** para o órgão cedente e tem prazo de validade a partir de 06 de janeiro de 2025 até 06 de janeiro de 2027.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais no dia 06 de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN  
Em 11 de dezembro de 2024.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município

**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Andreia Kelly de Moraes Dantas  
**Código Identificador:**8E26DF86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 257/2024 – FMS\*REPUBLICADO  
POR INCORREÇÃO.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **MARIA AURÉLIA DE MORAIS NETA NUNES**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, entre os dias 08 a 09/12/2024 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º -** Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos entre os dias 08 a 09/12/2024, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09/12/2024

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**F621A7B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 258/2024 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **MARIA AURÉLIA DE MORAIS NETA NUNES**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, dia 11/12/2024 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º -** Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 11/12/2024

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**6FA1E006

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 073/2024**

**O MUNICÍPIO DE ANGICOS – CNPJ: 08.085.409/0001-60**, com sede na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, CEP: 59.515-000, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Miguel Pinheiro Neto**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04 e RG: 656.153 – ITEP/RN, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Praça José da Penha, nº. 89 - Centro. CEP: 59.515-000, Município de ANGICOS – RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2024**, processo administrativo n.º **826.005/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades do município de Angicos/RN**, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de **Licitação nº 018/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor: <b>WILLIAN CASSIO RIBEIRO</b>		
CNPJ: <b>22.103.167/0001-10</b>	Telefone: <b>84981622736</b>	Email: <b>wcrnatal@gmail.com</b>
Endereço: <b>Avenida Capitão-mor Gouveia, 3005 BOX 24, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59063-410</b>		
Representante: <b>Willian Cassio Ribeiro - CPF: 960.591.419-00</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
15	0005266 - BATATA DOCE, Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. de acordo com a resolução 12/78 da cnpa Kg	IN NATURA	KG	1200	R\$ 2,59	R\$ 3.108,00
19	0005269 - BETERRABA _ Sem folhas, de primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, termos sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	IN NATURA	KG	1400	R\$ 3,39	R\$ 4.746,00
33	0000163 - CENOURA EXTRA AA, in natura, cor laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	IN NATURA	KG	1500	R\$ 2,39	R\$ 3.585,00
38	0031542 - COENTRO EXTRA, FRESCO, maço 120g, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	IN NATURA	Unidade	3000	R\$ 1,69	R\$ 5.070,00
71	0000191 - Ovo extra Grande de primeira qualidade bandeja. com 30 unidades	LOCAL	Bandeja	1000	R\$ 14,98	R\$ 14.980,00
120	0005330 - MAÇÁ VERMELHA, NACIONAL _ Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	IN NATURA	KG	650	R\$ 9,78	R\$ 6.357,00
121	0031592 - MARACUJÁ AZEDO - De primeira, tamanho e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvido e madura, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriUNIDADEOs do manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	IN NATURA	KG	500	R\$ 7,98	R\$ 3.990,00
125	0000196 - PIMENTÃO VERDE de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. kg	IN NATURA	KG	440	R\$ 5,98	R\$ 2.631,20
127	0005369 - Repolho ROXO in natura extra, fresco, firme, odor característico. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	IN NATURA	KG	600	R\$ 5,39	R\$ 3.234,00
135	0027692 - PEPINO _ O produto deve estar de acordo com a NTA 14 deverão ser de 1º qualidade, de tamanho médio, liso, com polpa intacta e limpa; tamanho e coloração uniforme, sem manchas bolores, sujidades, lesões de origem física ou mecânica deve atender os padrões microbiológicos da RDC nº. 12 de 02/01/01 da ANVISA	IN NATURA	KG	300	R\$ 4,68	R\$ 1.404,00
136	0008893 - REPOLHO VERDE _ Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	IN NATURA	KG	400	R\$ 4,47	R\$ 1.788,00
138	0031601 - VAGEM _ Curta, tipo extra AA, tamanho e coloração uniforme, livre de materiais terrosos , sem danos físicos e mecânicos oriUNIDADEO de manuseio ou transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	IN NATURA	KG	400	R\$ 19,98	R\$ 7.992,00
VALOR TOTAL: R\$ 58.885,20, (cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)						

#### ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, **a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, e preferencialmente terá seu extrato divulgado no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a **homologação da licitação** ou da **contratação direta**, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a quantidade ofertada na proposta apresentada perante o edital ou aviso de contratação direta, conforme o caso, e se obrigar nos limites dela;

**Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e mantiverem sua proposta original.**

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a **FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA** para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8 abaixo.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado preferencialmente no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços no Diário Oficial do Município.

**Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.**

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor cconvocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no site do município.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

I - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

II - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o **gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva**, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de **fato superveniente** que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e/ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8 abaixo, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8 abaixo, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.4 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

**DAS PENALIDADES**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

**CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas.) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Angicos/RN, 06 de dezembro de 2024.

Município De Angicos	Willian Cassio Ribeiro
CNPJ/MF SOB O Nº 08.085.409/0001-60	CNPJ/MF: 22.103.167/0001-10
<b>MIGUEL PINHEIRO NETO</b>	<b>WILLIAN CASSIO RIBEIRO</b>
CPF Nº 406.644.654-04	CPF/MF: 960.591.419-00
Responsável Legal Da Contratante	Responsável Legal Da Contratada

**Publicado por:**  
Tonyzette Darlyton da Silva  
**Código Identificador:** 13565E0D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 008/2024 SME/AM**

**Antônio Martins/RN, 10 de dezembro de 2024.**

“Homologa o Calendário Escolar da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos-EJA, para o ano letivo de 2025, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Antônio Martins/RN.

**CONSIDERANDO** a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9394/96, que assegura o direito às aprendizagens dos estudantes como princípio;

**CONSIDERANDO** a deliberação em plenária do dia de 10 de dezembro de 2024, que aprovou o Calendário Escolar 2025 da Rede de Ensino Municipal de Antônio Martins/RN, que originou o parecer 006/2024 CME.

**CONSIDERANDO** a Resolução CME Nº 014/2024 de 10 de dezembro de 2024, que aprovou o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino referente ao ano letivo de 2025, e tendo em vista a necessidade de organizar o funcionamento das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Homologa o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino referente ao ano letivo de 2025, anexo I e o Calendário de Matrículas anexo II, parte integrante desta Portaria.

Art. 2º. Nas Unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, o Calendário Letivo 2025 iniciar-se-á, em 17 de fevereiro de 2025, e encerra-se em 19 de dezembro de 2025, observando-se o mínimo de 200 dias letivos de acordo com o inciso I do artigo 24 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), o qual dispõe que todas as unidades escolares devem assegurar no mínimo o cumprimento dos (200) duzentos dias de efetivo trabalho escolar.

Art. 3º. O calendário letivo 2025 está dividido da seguinte forma:

Férias Regulamentares: 02/01 a 31/01/2025;

Apresentação dos Servidores nas Escolas: 03/02/2025;  
 Início e Término das Matrículas: 15/01/2025 a 11/02/2025;  
 Início do Ano Escolar: 03/02/2025;  
 Início do Ano Letivo: 17/02/2025;  
 1º Bimestre: 17/02/2025 a 02/05/2025;  
 2º Bimestre: 05/05/2025 a 18/07/2025;  
 1ª Etapa do Censo Escolar: 28/05/2025;  
 Recesso Escolar: 21/07/2025 a 05/08/2025;  
 3º Bimestre: 06/08/2025 a 10/10/2025;  
 4º Bimestre: 13/10/2025 a 19/12/2025;  
 1º Semestre: 17/02/2025 a 18/07/2025 (104 dias letivos);  
 2º Semestre: 06/08/2025 a 19/12/2025 (96 dias letivos);  
 Avaliações Externas no decorrer do ano letivo conforme Calendário SEEC/RN e MEC;  
 Encerramento do Ano Letivo: 19/12/2025;  
 Exame Final: 22/12/2025;  
 Resultado Final: 23/12/2025;  
 Encerramento das Atividades Escolares: 30/12/2025.

Art. 4º. O Calendário Escolar ainda contempla formação inicial e continuada para os professores, coordenadores pedagógicos e demais servidores da educação:

Jornada de Planejamento e Formação Pedagógica: 05/02 e 06/02/2025;  
 Jornada Pedagógica: 11/02/2025 a 14/02/2025;  
 Formação da Educação Especial e Inclusiva: 13/02/2025;  
 Jornada Pedagógica 2025.2: 06/08/2025.

Art. 5º. As atividades especiais serão realizadas nos sábados letivos através de projetos de cunho pedagógico, inerentes a função docente na jornada escolar do estudante, prevista entre um dos 5 (cinco) sábados previstos no calendário escolar 2025:

29 de março de 2025 (referente à segunda-feira);  
 17 de maio de 2025 (referente à terça-feira);  
 28 de junho de 2025 (referente à quarta-feira);  
 05 de julho de 2025 (referente à quinta-feira);  
 30 de agosto de 2025 (referente à sexta-feira).

Art. 6º. Dentre as ações, projetos e programas da Rede Municipal de Ensino, estão previstos para 2025:

Dia “M” da Matrícula e Busca Ativa Escolar: 31/01/2025;  
 Projeto Antônio Martins 62 anos: 24/03/2025 a 29/03/2025;  
 Semana do Brincar na Educação Infantil: 02/04/2025 a 04/04/2025;  
 Projeto Mordida Não, Napoleão! Educação Infantil: 22/04/2025 a 25/04/2025;  
 Semana Municipal da História e Cultura dos Povos Indígenas: 15/04 e 16/04/2025;  
 Dia da Família na Escola: 09/05/2025;  
 Semana de Combate à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes – Faça Bonito: 17/05/2025 a 17/05/2025;  
 Semana do Meio Ambiente: 05/06 e 06/06/2025;  
 Semana de Atividades Juninas: 24/06/2025 a 28/06/2025;  
 2º Seminário de Práticas e Saberes das Escolas do Campo: 03/07/2025;  
 Dia do Estudante: 11/08/2025;  
 Dia da Família na Escola: 12/08/2025;  
 Semana do Folclore: 20/08/2025 a 22/08/2025;  
 Amostra Literária e Cultural: 25/08/2025 a 30/08/2025;  
 Setembro Amarelo: durante todo o mês;  
 Projeto Criança Feliz: 16/10 e 17/10/2025;  
 Jogos Escolares Municipais - JEMAM: 10/11/2025 a 14/11/2025;  
 Sarau da História e Cultura Afro-Brasileira: 21/11/2025.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Antônio Martins/RN, em 10 de dezembro de 2024.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**SILVALENO MICHEL BEZERRA**

Secretário Municipal de Educação

**ANEXO I**

**PREFEITURA DE ANTÔNIO MARTINS/RN**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**CALENDÁRIO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

**Educação Infantil, Ensino Fundamental, Tempo Integral e Educação de Jovens e Adultos-EJA**

**1º SEMESTRE 2025**

D	S	T	Q	Q	S	S	JANEIRO
			1	2	3	4	1 Confraternização Universal
5	6	7	8	9	10	11	2-31 Férias escolares coletivas dos profissionais efetivos
12	13	14	15	16	17	18	2-Recesso da SME
19	20	21	22	23	24	25	14-Retorno da SME
							15 Início das Matrículas 2025 17 Reunião com o Gestores Escolares 31 Dia “M” da Matrícula. Busca Ativa Escolar - Fora da Escola Não Pode!



26	27	28	29	30	31		
----	----	----	----	----	----	--	--

D	S	T	Q	Q	S	S	FEVEREIRO
						1	
2	3	4	5	6	7	8	3 Início do Ano Escolar e Apresentação dos Servidores da Educação
9	10	11	12	13	14	15	5-6 Jornada de Planejamento e Formação Pedagógica SME
16	17	18	19	20	21	22	11- Encerramento das Matrículas 2025
23	24	25	26	27	28		11-14 Jornada Pedagógica 2025
<b>10 DIAS LETIVOS</b>							<b>17 Início do Ano Letivo/1º Bimestre</b>

D	S	T	Q	Q	S	S	MARÇO
						1	
2	3	4	5	6	7	8	
9	10	11	12	13	14	15	03-04 Carnaval
16	17	18	19	20	21	22	8 Feriado Municipal Dia da Mulher
23	24	25	26	27	28	+29	13 Formação da Educação Especial e Inclusiva
30	31						24-29 Projeto Antônio Martins 62 anos
<b>18 + 1 DIAS LETIVOS</b>							<b>+29 Sábado Letivo (Ref. Segunda-feira)</b> 26 Feriado Municipal Emancipação Política de Antônio Martins/RN

D	S	T	Q	Q	S	S	ABRIL
		1	2	3	4	5	
6	7	8	9	10	11	12	
13	14	15	16	17	18	19	2-4 Semana do Brincar na Educação Infantil
20	21	22	23	24	25	26	22-25 Projeto Mordida não, Napoleão! Educação Infantil.
27	28	29	30				15-16 Semana Municipal da História e Cultura dos Povos Indígenas (Lei 11.645/2008).
<b>19 DIAS LETIVOS</b>							17-18 Semana Santa 21 Tiradentes

D	S	T	Q	Q	S	S	MAIO
				1	2	3	
4	5	6	7	8	9	10	
11	12	13	14	15	16	+17	1 Dia do Trabalhador
18	19	20	21	22	23	24	2 Término do 1º Bimestre
25	26	27	28	29	30	31	5 Início do 2º Bimestre
<b>21 + 1 DIAS LETIVOS</b>							9 Dia da Família na Escola 11 Dias das Mães
							15-17 Semana de Combate à Exploração Sexual de Crianças e Adolescente – Faça Bonito <b>+17 – Sábado letivo (terça-feira)</b> 28 1ª Etapa da Coleta do Censo Escolar

D	S	T	Q	Q	S	S	JUNHO
1	2	3	4	5	6	7	
8	9	10	11	12	13	14	
15	16	17	18	19	20	21	5-6 Semana do Meio Ambiente
22	23	24	25	26	27	+28	13 Feriado Municipal do Padroeiro de Antônio Martins/RN
29	30						19 Corpus Christi
<b>19 + 1 DIAS LETIVOS</b>							24-28 Atividades Juninas <b>+28 Sábado letivo (quarta-feira)</b>

**2º SEMESTRE 2025**

D	S	T	Q	Q	S	S	JULHO
		1	2	3	4	+5	
6	7	8	9	10	11	12	
13	14	15	16	17	18	19	3 II Seminário de Práticas e Saberes do CMER
20	21	22	23	24	25	26	+5 Sábado Letivo (quinta-feira)
27	28	29	30	31			18 Término do 2º Bimestre
<b>14 + 1 DIAS LETIVOS</b>							21 Início do Recesso Escolar

D	S	T	Q	Q	S	S	AGOSTO
					1	2	
3	4	5	6	7	8	9	
10	11	12	13	14	15	16	5 Término do Recesso Escolar
17	18	19	20	21	22	23	6 Retorno do Recesso Escolar e Início do 3º Bimestre
24	25	26	27	28	29	+30	6 Jornada Pedagógica 2025.2
31							10 Dia dos Pais
<b>18 + 1 DIAS LETIVOS</b>							11 Dia do Estudante 12 Dia da Família na Escola
							20-22 Semana do Folclore 22 Dia do Coordenador Pedagógico 25-30 Amostra Literária e Cultural "Patrimônio Histórico, Cultural e Imaterial de Antônio Martins" <b>+30 Sábado letivo (sexta-feira)</b>

D	S	T	Q	Q	S	S	SETEMBRO
	1	2	3	4	5	6	
7	8	9	10	11	12	13	
14	15	16	17	18	19	20	1 Lançamento do Campanha Setembro Amarelo
21	22	23	24	25	26	27	7 Feriado da Independência do Brasil
28	29	30					12 Dia do Gestor Escolar
<b>22 DIAS LETIVOS</b>							

D	S	T	Q	Q	S	S	OUTUBRO
			1	2	3	4	
5	6	7	8	9	10	11	
12	13	14	15	16	17	18	3 Feriado Estadual dos Mártires de Cunhaú e Uruaçu
19	20	21	22	23	24	25	10 Término do 3º Bimestre
26	27	28	29	30	31		12 Feriado da Padroeira do Brasil e das Crianças
<b>21 DIAS LETIVOS</b>							13 Início do 4º Bimestre 15 Dia do Professor
							16-17 Projeto Criança Feliz 28 Feriado do Funcionário Público 30 Dia da/o Merendeira/o Escolar

D	S	T	Q	Q	S	S	NOVEMBRO
						1	
2	3	4	5	6	7	8	1 Feriado Mun. de Todos os Santos
9	10	11	12	13	14	15	2 Feriado Finados
16	17	18	19	20	21	22	10-14 JEMAM
23	24	25	26	27	28	29	15 Proclamação da República
<b>23 DIAS LETIVOS</b>							20 Feriado Nacional de Zumbi dos Palmares e da Consciência Negra. Lei nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023. 21 Sarau da História e Cultura Afro-Brasileira (Lei nº 11.645/2008)

30							
<b>19 DIAS LETIVOS</b>							

D	S	T	Q	Q	S	S	DEZEMBRO
	1	2	3	4	5	6	
7	8	9	10	11	12	13	09-18 Semana de Estudos e Recuperação das Aprendizagens <b>19 Término do 4º Bimestre</b> 25 Natal 22 Exames Finais 23 Resultados finais
14	15	16	17	18	19	20	
21	22	23	24	25	26	27	
28	29	30	31				
<b>15 DIAS LETIVOS</b>							

BIMESTRES/SEMESTRES			
1º SEMESTRE: 17/02 a 18/07/25	104 DIAS LETIVOS	2º SEMESTRE: 06/08 a 19/12/25	96 DIAS LETIVOS
1º BIM: 17/02/2025 a 02/05/2025	49 DIAS LETIVOS	3º BIM: 06/08/2025 a 10/10/2025	48 DIAS LETIVOS
2º BIM: 05/05/2024 a 18/07/2025	55 DIAS LETIVOS	4º BIM: 13/10/2025 a 19/12/2025	48 DIAS LETIVOS
<b>104 DIAS LETIVOS + 96 DIAS LETIVOS = 200 DIAS LETIVOS</b>			
<b>SÁBADOS LETIVOS: 29/MARÇO - 17/MAIO - 28/JUNHO - 05/JULHO - 30/AGOSTO</b>			

*Acréscimos, supressões ou detalhamento de informações de atividades pedagógicas e/ou administrativas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação ou pelas unidades de ensino podem ser efetuadas sem aviso prévio, sem prejuízo na quantidade de dias letivos e horas previsto em lei.*

**ANEXO II - CALENDÁRIO DE MATRÍCULA**

Períodos de Solicitações	
Período de Distribuição de Vagas:	20/01/2025 à 30/06/2025
Período Renovação de Matrícula:	15/01/2025 à 29/05/2025
Período Transferência Interna:	15/01/2025 à 30/06/2025
Período Novos Estudantes:	15/01/2025 à 07/02/2025
Período de Consulta de solicitação de vaga:	18/01/2025 à 07/02/2025

Matrícula Antecipada de novos Estudantes com NEE	
Período Novos Estudantes com NEE:	17/11/2025 à 28/11/2025
Período de Renovação de Matrículas NEE:	17/11/2025 à 28/11/2025
Período de Transf. Interesse Próprio NEE:	01/12/2025 à 05/12/2025
Prazo para Avaliação do Ingresso de Novos Estudantes com NEE:	19/12/2025
Prazo para Efetivação de Novo Estudante com NEE:	2025
Prazo para Avaliação de Ingresso NEE:	2026

**Publicado por:**  
Francisco Lucinaldo da Silva  
**Código Identificador:**72AAF56E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representado(a) pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF: 672.XXX.XXX-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2024 publicada no Diário Oficial da União 18 de outubro de 2024, processo administrativo n.º 21060002/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE **MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL** DA PORTARIA Nº 344/98, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FÁRMACIA BÁSICA E DO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN. especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do Pregão Eletrônico nº 016/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição .

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: <b>CIRURGICA MONTEBELLO LTDA</b>						
CNPJ: <b>08.674.752/0001-40</b>						
ENDEREÇO: <b>RODOVIABR-101SUL, KM 80, S/N, GP A, B, C, D, JARDIM JORDÃO, JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE, CEP: 54.320-230.</b>						
REPRESENTANTE LEGAL: <b>JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA</b>						
E-MAIL: <b>licitacao@cirurgicamontebello.com.br</b> TELEFONE: (81) 3035-9050						
COD.	PRODUTO	MODELO	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
0001	AMITRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO	EMS	EMS	250.000 UND	R\$ 0,04	R\$ 10.000,00
0002	AMITRIPTILINA 75 MG COMPRIMIDO	EMS	EMS	80.000 UND	R\$ 0,23	R\$ 18.400,00
0046	CLONAZEPAM 0,5 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	GEOLAB	50.000 UND	R\$ 0,06	R\$ 3.000,00
0088	NALOXONA 0,4 MG/ML. AMPOLA DE 1 ML.	HIPOLABOR	HIPOLABOR	200 AMP	R\$ 5,98	R\$ 1.196,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 32.596,00</b>

A listagem do cadastro de reserva (se houver) referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

## ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.

## DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

#### CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado;

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Baraúna/RN, 26 de novembro de 2024.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Representante Legal Do Contratante

**JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA**

Representante Legal Do Contratado

#### ANEXO

##### CADASTRO DE RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

EMPRESA: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA							
CNPJ: 40.787.152/0001-09							
ENDEREÇO: Rua Presidente Quaresma, 1105 e 1001, bairro Lagoa Seca, Natal/RN, CEP 59031100							
REPRESENTANTE LEGAL: VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO							
E-MAIL: cirufarmalicitacoes@hotmail.com TELEFONE: (84) 3213-6910							
ITEM.	Especificação	MODELO	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL	Prazo de garantia ou validade
0001	AMITRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO	EMS	EMS	250.000 UND	R\$ 0,04	R\$ 10.000,00	12 meses

**Publicado por:**

Maria Camila Carvalho de Oliveira

**Código Identificador:**5AA1A131

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representado(a) pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF: 672.XXX.XXX-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2024 publicada no Diário Oficial da União 18 de outubro de 2024, processo administrativo n.º 21060002/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO

A presente ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE **MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL** DA PORTARIA Nº 344/98, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FÁRMACIA BÁSICA E DO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN. Especificado (s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do Pregão Eletrônico nº 016/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição .

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA						
CNPJ: 09.182.725/0001-12						
ENDEREÇO: Avenida Vereador Raymundo Hargreaves, nº 98, 105, bairro Fontesville, Juiz de Fora/MG, CEP 36.083-770						
REPRESENTANTE LEGAL: MARCO AURÉLIO FREESZ						
E-MAIL: licitacao@ativahospitalar.com.br TELEFONE: (32) 2101-1556						
COD.	PRODUTO	MODELO	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
0050	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG COMPRIMIDO	SERTRALINA 50MG CPR GEN - PRATI	PRATI,DONADUZZI & CIA LTDA	100.000 UND	R\$ 0,11	R\$ 11.000,00
0085	OLANZAPINA 2,5 MG COMPRIMIDO	OLANZAPINA 2,5 MG CPR GEN - PRATI	PRATI,DONADUZZI & CIA LTDA	40.000 UND	R\$ 0,25	R\$ 10.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 21.000,00</b>

A listagem do cadastro de reserva (se houver) referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos: apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e  
Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

#### CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado;

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Baraúna/RN, 26 de novembro de 2024.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Representante Legal Do Contratante

**MARCO AURÉLIO FREESZ**

Representante Legal Do Contratado

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**FC0F0AF2



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN torna público que está realizando pesquisa mercadológica, para contratação de empresa para aquisição de medicamentos injetáveis, visando suprir a demanda da secretaria municipal de saúde. Quem se interessar entrar em contato para maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Rua Irmã Aloízia, Centro – Caiçara do Norte/RN, ou poderá enviar a proposta para o E-mail: setordecomprasnc@gmail.com, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL			
NOME FANTASIA			
CNPJ			
ENDEREÇO		Nº	BAIRRO:
CIDADE		UF:	CEP:
TELEFONE		PESSOA P/ CONTATO:	
EMAIL:			

**COTAÇÃO DE PREÇO**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa para aquisição de medicamentos injetáveis, visando suprir a demanda da secretaria municipal de saúde, listados abaixo, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

**ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM COTADOS****LOTE 01**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACIDO TRANEXAMICO 50 MG/ML	AMP	2.000		
2	ADENOSINA 6 MG / 2ML	AMP	2.000		
3	ADRENALINA INJETAVEL 1 MG/ML C/ 50 AMP.	CX	30		
4	AGUÁ P/ INJETAVEL 10ML C/ 100 AMP	CX	300		
5	ALGESTONA+ESTRADIOL 150/10MG	AMP	4.000		
6	AMINOFILINA 240 MG	AMP.	2.000		
7	AMIODARONA 150MG	AMP	2.000		
8	ATROPINA 0,25MG	AMP	2.000		
9	BENZILPENICILINA BENZANTINA 1.200.000 UI	AMP	4.000		
10	BENZILPENICILINA BENZANTINA 600.000 UI	AMP	3.000		
11	BICARBONATO DE SÓDIO INJETÁVEL 8,4% 10 ML	AMP	1.200		
12	BUSCOPAM COMPOSTO 5 ML/MG CAIXA C/100 UND	CX	250		
13	BUSCOPAM SIMPLES 20 ML/MG CAIXA C/100 UND	CX	200		
14	CETOPROFENO INJETÁVEL	AMP	1.200		
15	CETRIAXONA 1 G CAIXA C/ 100 UNID.	CX	200		
16	CIPROFLOXACINO INJETAVEL 2MG/ML	AMP.	1.200		
17	CITONEURIN 5.000 UI CAIXA C/5 UND	CX	50		
18	CLORETO DE POTASIO INJETÁVEL 10% 10 ML	AMP	3.000		
19	CLORETO DE SÓDIO INJETÁVEL 10% 10 ML	AMP	3.000		
20	COMPLEXO B 2ML CAIXA C/100 UND	CX	250		
21	DEXAMETASONA 2MG/ML AMPOLA CAIXA C/100 AMP.	CX	250		
22	DEXAMETASONA 4MG AMPOLA CAIXA C/ 100 AMP.	CX	300		
23	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG 3ML INJ. CAIXA C/ 100 AMP.	CX	200		
24	DIMENIDRINATO 2,5 MG/ML	AMP	3.000		
25	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML CAIXA C/ 100 AMP.	CX	300		

**LOTE 02**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DOBUTAMINA 12,5MG/ML	AMP	2.000		
2	ENOXAPARINA 20 MG INJETAVEL	AMP	1.000		
3	FUROSEMIDA 10 MG/ML CAIXA COM 100 AMP	CX	100		
4	GLICOSE 50% 10 ML CAIXA C/ 100 AMP.	CX	60		
5	HIDRALAZINA 20MG/ML	AMP	2.000		
6	HIDROCORTISONA 100MG INJ.	FR	5.000		
7	HIDROCORTISONA 500MG INJ.	FR	6.000		
8	INSULINA BASAGLAR	UND	1.200		
9	INSULINA HUMALOG LISPRO REFIL 3 ML	UND	1.500		
10	INSULINA LANTUS SOLOSTAR CANETA 100 UIGELADEIRA 3 ML	UND	1.500		

**LOTE 03**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LIDOCAINA 2% COM VASOCONSTRICTOR	AMP	2.000		
2	LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRICTOR	AMP	3.000		
3	MEROPENEM 500 MG/ML	AMP	1.200		
4	METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML INJ CAIXA C/100 AMP.	CX	100		
5	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2 ML CAIXA COM 100 AMP.	CX	150		
6	NORADRENALINA	AMP	1.500		
7	OMEPRAZOL INJ	AMP	6.000		
8	ONDASTRONA 4MG CAIXA C/100 UND	CX	100		
9	ONDASTRONA 8MG CAIXA C/100 UND	CX	100		
10	PROMETAZINA 25MG/ML 2 ML CAIXA C/ 100 AMP.	CX	100		
11	SULFATO DE MAGNÉSIO INJETÁVEL 100MG/ 10ML	AMP	2.000		
12	SULFATO DE MAGNÉSIO INJETÁVEL 50MG/ 10ML	AMP	2.000		
13	TENOXCAM INJETÁVEL 20 MG 2ML COM DILUENTE	AMP	4.000		

**LOTE 04**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
------	-----------	---------	------------	-------	-------------

				UNITÁRIO	
1	VANCOMICINA 1 G	AMP	2.000		
2	VANCOMICINA 500 G	AMP	2.000		
3	VITAMINA C 500 MG/5ML CAIXA C/100 UND	CX	150		
4	VITAMINA K 10MG/ML INJETAVEL	AMP	10.000		
5	YPSILON 4G	AMP	300		
6	HEPARINA SODICA SUINA 5.000 U.I/ML 25.000U.I/ML 5ML	FR	2.000		
7	SULUÇÃO DE GLICERINA A120 MG/ML	FR	600		
8	MITILERGOMETRINA 0,2MG/ML	AMP	1.000		
9	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML	AMP	2.000		
10	ÁGUA PARA INJECAO 10 ML	AMP	15.000		
11	ÁGUA PARA INJECAO 500 ML	FR	600		

**LOTE 05**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TENOXICAN 40 MG	FR	4.000		
2	METRONIDAZOL 500MG/100ML BOLSA	BOLSA	2.000		
3	OCITOCINA 5U.I/ML	AMP	1.000		
4	IMUNOGLOBOLINA ANTI-RHD	FR	20		
5	CLORETO DE SUXAMETONIO	FR	1.000		
6	CEFTRIAXONA DISSODICA HEMIEPTAIDRATADA 1G	FR	6.000		
7	AMICACINA 500 MG /2ML	AMP	1.500		
8	FOSFATO DE SODIO MONOBASICO150MG/ML DIBASICO	FR	150		
9	SULFATO DE ATROPINA 0,50MG/ML	AM	1.000		
10	BROMOPRIDA 5MG/ML	AMP	4.000		
11	CEFALOTINA SODICA 1000MG	FR	1.500		

**LOTE 06**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	INSULINA REGULAR	FR	1.500		
2	INSULINA NPH	FR	1.500		
3	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG/2 ML	AMP	1.000		
4	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/2 ML	AMP	1.000		
5	HEMITRATARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML	AMP	1.000		
6	DRAMIN	CX	100		
7	CLEXANE 40MG/0,4 ML SERINGA PTRE-ENCHIDA 0,4ML	FR	1.000		
8	GLICOSE 50% 10 ML	AMP	4.000		
9	GLICOSE 25 % 10 ML	AMP	3.000		

**Publicado por:**  
Gabriel Augusto Gualberto Barbosa  
**Código Identificador:**3F7A304A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 037/2024 - P.E. Nº.14/2024**

ARP Nº 037/2024; P.E. Nº.14/2024; ÓRGÃO GERENCIADOR P.M. CAIÇARA DO RIO DO VENTO; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER DE FORMA EFICIENTE E CONTÍNUA AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN. EXCLUSIVO PARA ME E EPP LOCAIS/REGIONAIS. FORNECEDOR REGISTRADO: G F DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 08.236.940/0001-96, VENCEDORAS DOS ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 13, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 102, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 125, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 161, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 171, 173, 174, 175, 176, 177, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 188, 189, 190, 192, 193, 194, COM VALOR TOTAL DE R\$ 743.401,25 (SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024 ATÉ 10 DE DEZEMBRO DE 2025. RESUMO DOS ITENS:

Nº	PRODUTO	MARCA	QUANT./UND	V.UNT.	V.TOTAL
1	AGENDA PERMANENTE: TAMANHO 15 X 21 CM, CAPA DURA COM ESPIRAL	TILIBRA	50 UND	R\$50,00	RS2.500,00
2	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 000: MATERIAL EM METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CABEÇA PLÁSTICA REDONDA. CAIXA COM 100 UNIDADES	ACC	40 CX	R\$8,15	RS326,00
3	APAGADOR DE QUADRO BRANCO: CORPO EM PLÁSTICO COM FELTRO, DIMENSÕES 140 X 50 X 40 MM (VARIAÇÃO DE +/- 5 MM), EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E FABRICANTE	RADEX	120 UND	R\$13,00	RS1.560,00
4	APONTADOR ESCOLAR (LÁPIS): MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM DEPÓSITO, FORMATO RETANGULAR, 4,5 X 1,5 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES	CIS	45 CX	R\$32,00	RS1.440,00
5	BANDEJA PARA DOCUMENTOS SIMPLES: ACRÍLICO RESISTENTE, TAMANHO OFÍCIO, COR FUMÊ	WALEU	30 UND	R\$40,00	RS1.200,00
6	BANDEJA PARA DOCUMENTOS 2 DIVISÕES: ACRÍLICO RESISTENTE, TAMANHO OFÍCIO, COR FUMÊ, USO ABERTO OU FECHADO	WALEU	50 UND	R\$99,61	RS4.980,50
7	BANDEJA PARA DOCUMENTOS 3 DIVISÕES: ACRÍLICO RESISTENTE, TAMANHO OFÍCIO, COR FUMÊ, USO ABERTO OU FECHADO	WALEU	100 UND	R\$150,00	RS15.000,00
8	BARBANTE: PRODUZIDO EM FIO DE SISAL, 2 MM, 100 METROS	EUROMA	100 RL	R\$13,54	RS1.354,00
9	BARBANTE DE ALGODÃO: 6 FIOS, ACABAMENTO CRU, 100 METROS	AMALU	10 RL	R\$7,90	RS79,00
11	BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA: LARGURA 57 MM	SPIRAL	20 UND	R\$4,59	RS91,80
13	BORRACHA PONTEIRA PARA LÁPIS	CIS	400 UND	R\$0,44	RS176,00

15	CADERNO SIMPLES: 10 MATÉRIAS, COM ESPIRAL, FOLHAS PAUTADAS	SÃO DOMINGOS	300 UND	R\$19,00	RS5.700,00
16	CADERNO 1/4 BROCHURA: 140 X 200 MM, 48 FOLHAS	SÃO DOMINGOS	200 UND	R\$6,30	RS1.260,00
17	CADERNO 1/4 BROCHURA: 140 X 200 MM, 96 FOLHAS	SÃO DOMINGOS	100 UND	R\$7,60	RS760,00
19	CADERNO ESPIRAL GRANDE, TAMANHO A4, COM 100 FOLHAS	SÃO DOMINGOS	250 UND	R\$17,20	RS4.300,00
20	CADERNO EM ESPIRAL - TAMANHO A5	SÃO DOMINGOS	50 UND	R\$9,64	RS482,00
21	CALCULADORA ELETRÔNICA: 12 DÍGITOS, OPERAÇÕES BÁSICAS, COM DISPLAY GRANDE	KENKO	80 UND	R\$46,07	RS3.685,60
22	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA AZUL: CAIXA COM 50 UNIDADES	COMPACTOR	100 CX	R\$60,00	RS6.000,00
24	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA GROSSA AZUL: CAIXA COM 50 UNIDADES	COMPACTOR	50 CX	R\$61,00	RS3.050,00
26	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA GROSSA VERMELHA: CAIXA COM 50 UNIDADES	COMPACTOR	30 CX	R\$49,40	RS1.482,00
27	CANETA HIDROGRÁFICA AZUL: MATERIAL PLÁSTICO, PARA RETROPROJETOR	CIS	25 UND	R\$8,83	RS220,75
28	CANETA HIDROGRÁFICA PRETA: MATERIAL PLÁSTICO, PARA RETROPROJETOR	CIS	25 UND	R\$2,25	RS56,25
29	CANETA HIDROGRÁFICA VERMELHA: MATERIAL PLÁSTICO, PARA RETROPROJETOR	CIS	25 UND	R\$8,59	RS214,75
30	CAIXA ARQUIVO MORTO: PAPELÃO, TAMANHO GRANDE, 14 X 36 X 25 CM, COR PARDAS	POLIBRAS	100 UND	R\$5,45	RS545,00
32	CLIPS TAMANHO 2.0: CAIXA COM 100 UNIDADES	ACC	200 CX	R\$2,15	RS430,00
33	CLIPS TAMANHO 4.0: CAIXA COM 50 UNIDADES	ACC	500 CX	R\$5,33	RS2.665,00
34	CLIPS TAMANHO 6.0: CAIXA COM 50 UNIDADES	ACC	500 CX	R\$2,98	RS1.490,00
37	COLA COLORIDA: 4 CORES, TUBO DE 23 G, CAIXA COM 6 UNIDADES	ACRILEX	100 CX	R\$12,82	RS1.282,00
38	COLA BASTÃO: PLÁSTICO, 8G, À BASE DE GLICERINA, BRANCA, ATÓXICA, PARA PAPEL	KOALA	120 CX	R\$3,20	RS384,00
39	COLA GLITTER: 23G, CAIXA COM 6 TUBOS	ACRILEX	80 UND	R\$21,38	RS1.710,40
40	COLA DE ISOPOR: 40G	KOALA	250 UND	R\$5,20	RS1.300,00
41	COLA INSTANTÂNEA: LÍQUIDA, INCOLOR, PARA METAL, ACRÍLICO, VIDRO E PLÁSTICO. TUBO DE 3G	TEKBOND	50 UND	R\$9,99	RS499,50
43	COLA PVA: LÍQUIDA, BRANCA, LAVÁVEL, ATÓXICA, PARA USO ESCOLAR, PESO LÍQUIDO 500G	LEO E LEO	50 UND	R\$40,00	RS2.000,00
44	LÁPIS DE CERA (COLEÇÃO): CAIXA COM 12 CORES	ACRILEX	100 UND	R\$6,88	RS688,00
45	LÁPIS DE MADEIRA (COLEÇÃO): CAIXA COM 12 CORES	LEO E LEO	100 UND	R\$9,00	RS900,00
46	CONJUNTO 3 EM 1: KIT PORTA-LÁPIS, CLIPS E CARTÃO LEMBRETE, AÇO CHAPA EXPANDIDA, CORES: PRETA OU PRATA, 28,5 X 9 X 10 CM, PESO 365G	WALEU	100 UND	R\$29,91	RS2.991,00
47	CORRETIVO SECO: FITA DE 4,2 MM X 6 M, BASE DE RESINA DE POLIÉSTER, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE	CIS	250 UND	R\$18,00	RS4.500,00
49	ENVELOPE BRANCO CARTA - 11,4 X 16,2 CM	SCRITY	2.000 UND	R\$0,38	RS760,00
50	ENVELOPE BRANCO OFÍCIO - 11,4 X 22,9 CM	SCRITY	2.000 UND	R\$0,37	RS740,00
51	ENVELOPE BRANCO A5 - 17,6 X 25 CM	SCRITY	2.000 UND	R\$0,66	RS1.320,00
52	ENVELOPE KRAFT PARDO A5 - 17,6 X 25 CM	SCRITY	2.000 UND	R\$0,62	RS1.240,00
53	ENVELOPE BRANCO A4 - 22,9 X 32,4 CM	SCRITY	2.000 UND	R\$0,88	RS1.760,00
54	ENVELOPE KRAFT PARDO A4 - 22,9 X 32,4 CM	SCRITY	2.000 UND	R\$0,79	RS1.580,00
55	ENVELOPE BRANCO A3 - 37 X 47 CM	SCRITY	2.000 UND	R\$2,50	RS5.000,00
56	ENVELOPE KRAFT PARDO A3 - 37 X 47 CM	SCRITY	2.000 UND	R\$2,39	RS4.780,00
57	ESTILETE RETRÁTIL 25MM REFORÇADO COM PONTA DE METAL	MASTERPRINT	120 UND	R\$15,00	RS1.800,00
58	ELÁSTICO LÁTEX AMARELO Nº 18: EMBALAGEM DE 1 KG	MERCUR	20 PC	R\$126,97	RS2.539,40
59	ETIQUETA BRANCA ADESIVA: 50,8 X 101,6 MM, PARA JATO DE TINTA E COPIADORAS, FOLHA COM 10 ETIQUETAS, PACOTE COM 100 FOLHAS	PIMACO	30 PC	R\$138,00	RS4.140,00
61	FITA ADESIVA DUPLA FACE: POLIPROPILENO, 12 MM X 20 M	ADELBRAS	100 UND	R\$18,89	RS1.889,00
62	FITA ADESIVA TRANSPARENTE: CONTENDO 4 UNIDADES	ADELBRAS	120 PC	R\$29,00	RS3.480,00
63	FITA DECORATIVA: CORES VARIADAS	ADELBRAS	80 UND	R\$10,26	RS820,80
64	FITA DUPLA FACE, MEDINDO 25 X 30 M	ADELBRAS	100 UND	R\$23,70	RS2.370,00
65	FITA DUREX: ROLO PEQUENO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	ADELBRAS	150 PC	R\$25,19	RS3.778,50
66	FITA GOMADA: 45 X 50, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	ADELBRAS	120 PC	R\$130,00	RS15.600,00
67	FITA GOMADA TRANSPARENTE: 45 MM X 45 M	ADELBRAS	100 DZ	R\$28,39	RS2.839,00
68	FOLHA DE ISOPOR: ESPESSURA 10 MM	FRICALOR	250 UND	R\$6,20	RS1.550,00
70	FOLHA DE ISOPOR: ESPESSURA 20 MM	FRICALOR	300 UND	R\$13,00	RS3.900,00
72	FOLHA DE ISOPOR: ESPESSURA 30 MM	FRICALOR	250 UND	R\$15,00	RS3.750,00
73	FOLHA DE ISOPOR: ESPESSURA 35 MM	FRICALOR	250 UND	R\$20,21	RS5.052,50
74	FOLHA DE ISOPOR: ESPESSURA 50 MM	FRICALOR	300 UND	R\$22,00	RS6.600,00
76	GLITTER: 3G, POTE PLÁSTICO, CORES VARIADAS	ACRILEX	150 CX	R\$10,00	RS1.500,00
77	GRAMPEADOR MÉDIO: METAL, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS	MASTERPRINT	30 UND	R\$38,36	RS1.150,80
78	GRAMPEADOR PARA ATÉ 100 FOLHAS: BASE EM PLÁSTICO REFORÇADO, CORPO EM AÇO OXIDADO, CABO EM AÇO COM PROTEÇÃO DE BORRACHA, USA GRAMPOS 23/08 (ATÉ 50 FOLHAS) E 23/10 (ATÉ 70 FOLHAS)	MASTERPRINT	40 UND	R\$120,00	RS4.800,00
80	GRAMPO DE TRILHO (FERRO): FABRICADO EM FERRO	ACC	200 CX	R\$30,00	RS6.000,00
81	GRAMPO DE TRILHO (PLÁSTICO): MATERIAL PLÁSTICO, CAIXA COM 50 UNIDADES	ACC	100 CX	R\$34,00	RS3.400,00
82	GRAMPO 23/10: GALVANIZADO, PARA GRAMPEADOR SEMI-INDUSTRIAL, FABRICADO COM AÇO E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 5000 UNIDADES	ACC	120 CX	R\$62,81	RS7.537,20
83	GRAMPO 23/13: GALVANIZADO, PARA GRAMPEADOR SEMI-INDUSTRIAL, FABRICADO COM AÇO E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 5000 UNIDADES	ACC	120 CX	R\$65,00	RS7.800,00
84	GRAMPO 26/8: GALVANIZADO, FABRICADO COM AÇO E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 5000 UNIDADES	ACC	80 CX	R\$18,03	RS1.442,40
85	GRAMPO PEQUENO 26/6: CAIXA COM 1000 UNIDADES	ACC	100 CX	R\$5,20	RS520,00
87	GIZ DE CERA: CAIXA COM 12 UNIDADES, FABRICADOS COM CERAS E PIGMENTOS ORGÂNICOS, ATÓXICOS	CIS	50 CX	R\$5,95	RS297,50
89	LÁPIS GRAFITE 2B, 3B, 5B E 6B: CAIXA COM 24 UNIDADES	CIS	80 CX	R\$39,00	RS3.120,00
91	LAPISEIRA METALIZADA - PONTEIRA COM MINITUBO RETRÁTIL - BORRACHA ACOPLADA - ESPESSURA DO GRAFITE: 0,7MM - CAIXA COM 12 UNIDADES	CIS	50 CX	R\$135,00	RS6.750,00
92	MINAS GRAFITE - PONTA DE 0,7MM - CAIXA COM 12 GRAFITES - CAIXA COM 12 CAIXAS COM 12 GRAFITES	CIS	50 CX	R\$139,71	RS6.985,50
93	LÁPIS HIDROCOR: CAIXA COM 12 CORES	MASTERPRINT	200 CX	R\$12,00	RS2.400,00
94	COLEÇÃO DE LÁPIS HIDROCOR: CAIXA COM 12 UNIDADES	MASTERPRINT	100 CX	R\$11,85	RS1.185,00
95	LÁPIS PARA RETROPROJETOR AZUL: CAIXA COM 12 UNIDADES	BRW	20 CX	R\$99,00	RS1.980,00
97	LÁPIS PARA RETROPROJETOR VERMELHO: CAIXA COM 12 UNIDADES	BRW	20 CX	R\$97,00	RS1.940,00
98	LÁPIS PILOTO: CORES VARIADAS	BRW	200 UND	R\$6,82	RS1.364,00
99	LÂMINA PARA ESTILETE: AÇO, 9 CM DE LARGURA, USO DESCARTÁVEL	MASTERPRINT	50 UND	R\$9,20	RS460,00

100	LIVRO ATA: CAPA DE PAPELÃO 100G/M², FOLHAS INTERNAS DE 56G/M², 50 FOLHAS NUMERADAS E PAUTADAS, 220 MM X 320 MM	TILIBRA	100 UND	R\$18,00	R\$1.800,00
102	LIVRO DE PONTO: 100 FOLHAS	TILIBRA	100 UND	R\$26,00	R\$2.600,00
105	NYLON 2MM	VONDER	5 RL	R\$10,00	R\$50,00
106	MASSA PARA MODELAR: CAIXA COM 12 UNIDADES DE 18G, ATÓXICA, COM 12 CORES, NÃO OLEOSA, IDEAL PARA USO ESCOLAR	KOALA	150 UND	R\$10,00	R\$1.500,00
107	PAPEL A2: PAPEL ALCALINO, 420 MM X 594 MM, GRAMATURA DE 75 G/M², PARA IMPRESSORA	SUZANO	120 PC	R\$183,64	R\$22.036,80
108	PAPEL CARTÃO PARDO: PH NEUTRO, 0,96 X 0,66 CM, GRAMATURA 400 G/M²	VMP	50 PC	R\$510,00	R\$25.500,00
109	PAPEL SEDA: CORES VARIADAS	VMP	200 UND	R\$1,00	R\$200,00
110	PAPEL CELOFANE: CAIXA COM 50 UNIDADES	VMP	20 PC	R\$80,00	R\$1.600,00
111	PAPEL CARTOLINA BRANCO: MATERIAL EM CELULOSE VEGETAL, 210 CM X 297 CM, GRAMATURA 120 G/M², PACOTE COM 250 FOLHAS	VMP	50 PC	R\$325,82	R\$16.291,00
112	PAPEL CARTOLINA AMARELO: MATERIAL EM CELULOSE VEGETAL, 660 MM X 500 MM, GRAMATURA 190 G/M², PACOTE COM 100 FOLHAS	VMP	50 PC	R\$200,00	R\$10.000,00
113	PAPEL CARTOLINA AZUL: MATERIAL EM CELULOSE VEGETAL, 660 MM X 500 MM, GRAMATURA 190 G/M², PACOTE COM 100 FOLHAS	VMP	50 PC	R\$203,39	R\$10.169,50
114	PAPEL CARTOLINA BRANCO: MATERIAL EM CELULOSE VEGETAL, 660 MM X 500 MM, GRAMATURA 190 G/M², PACOTE COM 100 FOLHAS	VMP	50 PC	R\$190,00	R\$9.500,00
115	PAPEL DE PRESENTE: INFANTIL, PACOTE COM 40 UNIDADES	VMP	50 PC	R\$58,42	R\$2.921,00
116	PAPEL FOTOGRAFICO A4 GLOSSY 180G MASTERPRINT COR BRANCO, PACOTE 10 UNIDADES	MASTERPRINT	100 PC	R\$20,00	R\$2.000,00
117	PAPEL MADEIRA: PACOTE COM 250 UNIDADES	VMP	20 PC	R\$539,42	R\$10.788,40
118	PAPEL MICROONDULADO: CORES VARIADAS	VMP	600 UND	R\$8,00	R\$4.800,00
119	PAPEL MILIMETRADO A4 63/M2 50 FOLHAS	VMP	20 PC	R\$141,75	R\$2.835,00
120	PAPEL OFÍCIO A4: CAIXA COM 10 RESMAS	REPORT	400 CX	R\$330,00	R\$132.000,00
121	PAPEL PARA FLIP CHART: 64 CM X 88 CM	SPIRAL	50 UND	R\$74,39	R\$3.719,50
122	PAPEL PAUTADO: RESMA	TILIBRA	30 RM	R\$220,45	R\$6.613,50
123	PAPEL SULFITE A4 AMARELO: 210 MM X 297 MM, GRAMATURA DE 75 G/M², PACOTE COM 100 FOLHAS, EMBALAGEM RESISTENTE À UMIDADE	SUZANO	20 PC	R\$54,00	R\$1.080,00
125	PAPEL SULFITE A4 AZUL: 210 MM X 297 MM, GRAMATURA DE 75 G/M², PACOTE COM 100 FOLHAS, EMBALAGEM RESISTENTE À UMIDADE	SUZANO	20 PC	R\$50,00	R\$1.000,00
127	PAPEL SULFITE 40 G/M²: 210 MM X 297 MM, PACOTE COM 250 FOLHAS	SUZANO	10 PC	R\$100,00	R\$1.000,00
128	PAPEL SULFITE 60 G/M²: 210 MM X 297 MM, PACOTE COM 250 FOLHAS	SUZANO	10 PC	R\$152,43	R\$1.524,30
129	PASTA ARQUIVO MORTO CAIXA POLIIONDA PLÁSTICO 10 UND KIT	POLIBRAS	250 UND	R\$120,00	R\$30.000,00
130	PASTA ARQUIVO SUSPENSÃO	FRAMA	250 UND	R\$7,01	R\$1.752,50
131	PASTA CATÁLOGO COM 20 FOLHAS: SACO 12 MM	FRAMA	130 UND	R\$28,00	R\$3.640,00
132	PASTA CATÁLOGO COM 30 FOLHAS: SACO 12 MM	FRAMA	110 UND	R\$32,53	R\$3.578,30
133	PASTA CATÁLOGO COM 50 FOLHAS: SACO 12 MM	FRAMA	120 UND	R\$40,00	R\$4.800,00
134	PASTA CATÁLOGO COM 100 FOLHAS: SACO 12 MM	FRAMA	100 UND	R\$85,86	R\$8.586,00
135	PASTA SANFONA A4 COM 12 DIVISÓRIAS	FRAMA	100 UND	R\$40,00	R\$4.000,00
136	PASTA SANFONADA A4 COM 31 DIVISÓRIAS	FRAMA	50 UND	R\$94,12	R\$4.706,00
137	PASTA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO 18 CM	POLIBRAS	200 UND	R\$6,50	R\$1.300,00
138	PASTA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO 4 CM	POLIBRAS	500 UND	R\$8,05	R\$4.025,00
139	PASTA AZ LOMBO ESTREITO: TAMANHO OFÍCIO, GARRAS REFORÇADAS EM FERRO CROMADO OU GALVANIZADO, CORPO EM PAPELÃO COM 3 MM DE ESPESURA, REVESTIDA COM PELÍCULA E VISOR DE IDENTIFICAÇÃO	FRAMA	200 UND	R\$22,00	R\$4.400,00
140	PASTA AZ LOMBO LARGO: TAMANHO OFÍCIO, GARRAS REFORÇADAS EM FERRO CROMADO OU GALVANIZADO, CORPO EM PAPELÃO COM 3 MM DE ESPESURA, REVESTIDA COM PELÍCULA E VISOR DE IDENTIFICAÇÃO	FRAMA	140 UND	R\$20,00	R\$2.800,00
141	PASTAS POLIIONDA COM ELÁSTICO 35 MM: COR AMARELA, PACOTE COM 10 UNIDADES	POLIBRAS	100 UND	R\$5,61	R\$561,00
142	PASTAS POLIIONDA COM ELÁSTICO 4 MM	POLIBRAS	100 UND	R\$6,00	R\$600,00
143	PASTAS POLIIONDA COM ELÁSTICO 6 MM	POLIBRAS	50 UND	R\$8,20	R\$410,00
144	PASTA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO 2 CM	POLIBRAS	400 UND	R\$6,00	R\$2.400,00
145	PASTA COM ELÁSTICO A4 FINA KIT C/10 UNIDADES	POLIBRAS	100 UND	R\$43,89	R\$4.389,00
146	PASTA GRAMPO COM MOLA OFÍCIO BRANCA, COM ABA	POLIBRAS	200 UND	R\$4,20	R\$840,00
147	PASTA L COM PORTA CARTÃO: TAMANHO A4, CHAPA TRANSPARENTE, MATERIAL LEVE, ATÓXICO, RESISTENTE, CORTE MEIA LUA, PACOTE COM 10 UNIDADES	POLIBRAS	50 PC	R\$25,84	R\$1.292,00
148	PALITO PARA CHURRASCO: PACOTE COM 100 UNIDADES	THEOTO	30 PC	R\$14,00	R\$420,00
149	PALITO DE PICOLÉ EM MADEIRA: PACOTE COM 100 UNIDADES	THEOTO	40 PC	R\$14,05	R\$562,00
150	PERFURADOR MÉDIO, 2 FUROS: BASE DE 15 CM, CAPACIDADE DE ATÉ 60 FOLHAS DE 75G/M², CORPO EM FERRO FUNDIDO, SEMI PROFISSIONAL	MASTERPRINT	50 UND	R\$200,00	R\$10.000,00
151	PERFURADOR PARA PAPEL: CORPO EM FERRO FUNDIDO, COM PORTA RESÍDUOS EM PVC NA BASE, CAPACIDADE PARA 10 FOLHAS SULFITE COM 75G/M²	MASTERPRINT	30 UND	R\$44,07	R\$1.322,10
152	PILHA RECARREGÁVEL AA: NIMH, 1,25V, 2.400 MAH	MULTLASER	350 UND	R\$40,64	R\$14.224,00
153	PILHA RECARREGÁVEL AAA: NIMH, 1,5V, 800 MAH	MULTLASER	350 UND	R\$39,51	R\$13.828,50
154	PILHA AA ALCALINA, MODELO D	MULTLASER	200 UND	R\$52,49	R\$10.498,00
155	PILHA BATERIA 9V	MULTLASER	50 UND	R\$33,15	R\$1.657,50
156	PILHA AAA ALCALINA, MODELO AA: 1,5V, NÃO RECARREGÁVEL	MULTLASER	200 UND	R\$15,32	R\$3.064,00
157	PEN DRIVE 128 GB USB 2.0: COR PRETA, COMPATÍVEL COM MAC E WINDOWS, TAXAS DE 3 MB/S GRAVAÇÃO, 10 MB/S LEITURA	MULTLASER	100 UND	R\$174,46	R\$17.446,00
158	PINCEL ATÔMICO: CORPO PLÁSTICO, TAMPONA NA COR DA TINTA, CORES: AZUL, VERMELHO, PRETO E VERDE	LEO E LEO	50 CX	R\$66,07	R\$3.303,50
159	PINCEL CHATO Nº 04: MACIO, CABO REFORÇADO	LEO E LEO	100 UND	R\$5,01	R\$501,00
161	PINCEL CHATO Nº 14: MACIO, CABO REFORÇADO	LEO E LEO	100 UND	R\$9,20	R\$920,00
163	PINCEL PARA QUADRO BRANCO: À BASE DE ALCOOL, PACOTE COM 12 UNIDADES	BRW	100 CX	R\$135,00	R\$13.500,00
164	POST-IT GRANDE: 102 X 76 MM	NOTEFIX	250 UND	R\$10,38	R\$2.595,00
165	POST-IT MÉDIO: 76 X 76 MM, PACOTE COM 2 UNIDADES	NOTEFIX	700 UND	R\$9,20	R\$6.440,00
166	POST-IT PEQUENO: 38 X 50 MM, PACOTE COM 4 UNIDADES	NOTEFIX	700 UND	R\$8,56	R\$5.992,00
167	POST IT MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO SETAS, 5 CORES SORTIDAS, 1,1 CM X 4,3 CM, 100 FOLHAS	NOTEFIX	100 UND	R\$16,00	R\$1.600,00
168	POST-IT MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO FLAGS DE PAPEL, CORES SORTIDAS, 3,8 CM X 1,5 CM	NOTEFIX	100 UND	R\$15,94	R\$1.594,00
169	POST-IT CUBO NEON 47,6MX47,6MM 400 FOLHAS CORES VARIADAS	NOTEFIX	100 UND	R\$6,00	R\$6.000,00
171	QUADRO BRANCO MÉDIO: 100 X 80 CM	CORTIART	40 UND	R\$159,00	R\$6.360,00
173	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO: CORES: AZUL, PRETO E VERMELHO	BRW	100 UND	R\$9,50	R\$950,00
174	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO: CORES: AZUL, PRETO E VERMELHO	BRW	100 UND	R\$11,43	R\$1.143,00
175	RÉGUA 30 CM: PACOTE COM 25 UNIDADES	CIS	50 PC	R\$52,00	R\$2.600,00
176	RÉGUA 50 CM: PACOTE COM 10 UNIDADES	CIS	50 PC	R\$63,53	R\$3.176,50

177	SUPORTE PARA DUREX PEQUENO	RADEX	60 UND	R\$40,00	RS2.400,00
179	SACO PARA PRESENTE: 45 X 60 CM - LISO EM CORES NEUTRAS	VMP	100 UND	R\$4,10	RS410,00
180	TACHINHA DESTAQUE Nº 04	ACC	5 CX	R\$14,34	RS71,70
181	TATAME EM EVA: 1 X 1 METRO	EVAMAX	50 UND	R\$213,53	RS10.676,50
182	TATAME EM EVA: 50 X 50 CM	EVAMAX	50 UND	R\$150,00	RS7.500,00
183	TESOURA ESCOLAR - CORES DIVERSAS	CIS	250 UND	R\$6,88	RS1.720,00
184	TESOURA GRANDE: 21 CM	CIS	50 UND	R\$20,00	RS1.000,00
185	TESOURA MÉDIA: 15 CM	CIS	50 UND	R\$17,70	RS885,00
186	TESOURA PARA PICOTAR: PACOTE COM 2 UNIDADES	CIS	30 CX	R\$40,00	RS1.200,00
188	TINTA À DEDO: 6 CORES VARIADAS	ACRILEX	80 CX	R\$8,50	RS680,00
189	TINTA GUACHE: 250 ML	ACRILEX	300 UND	R\$16,50	RS4.950,00
190	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO: AZUL	RADEX	10 UND	R\$11,00	RS110,00
192	TINTA SPRAY PARA MADEIRA: CORES VARIADAS	TEKBOND	100 UND	R\$39,15	RS3.915,00
193	TINTA SPRAY PARA TECIDO: CORES VARIADAS	ACRILEX	100 UND	R\$39,52	RS3.952,00
194	TINTA SPRAY PARA METAL: CORES VARIADAS	TEKBOND	100 UND	R\$34,00	RS3.400,00

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**

Órgão Gerenciador

**GUTEMBERG FRANÇA DE OLIVEIRA**

Fornecedor Registrado

Publicado por:

Jose Ilton Felipe

Código Identificador:E5B61095

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 038/2024 - P.E. Nº.14/2024**

ARP Nº 038/2024; P.E. Nº.14/2024; ÓRGÃO GERENCIADOR P.M. CAIÇARA DO RIO DO VENTO; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER DE FORMA EFICIENTE E CONTÍNUA AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN. EXCLUSIVO PARA ME E EPP LOCAIS/REGIONAIS. FORNECEDOR REGISTRADO: M C FELIPE CAMPOS – ME. CNPJ 01.070.693/0001-51, VENCEDORAS DOS ITENS: 10, 12, 14, 18, 23, 25, 31, 35, 36, 42, 48, 60, 69, 71, 75, 79, 86, 88, 90, 96, 101, 103, 104, 124, 126, 160, 162, 170, 172, 178, 187, 191, 195, COM VALOR TOTAL DE R\$ 132.672,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS), VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024 ATÉ 10 DE DEZEMBRO DE 2025. RESUMO DOS ITENS:

Nº	PRODUTO	MARCA	QUANT./UND	V.UNT.	V.TOTAL
10	BALÃO BEXIGA Nº 07: CORES VARIADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	ART LATEX	500 PC	R\$15,78	RS7.890,00
12	BORRACHA BICOLOR: CORES AZUL E VERMELHA, CAIXA COM 40 UNIDADES	BRW	120 CX	R\$31,20	RS3.744,00
14	CADERNO CAPA DURA: 10 MATÉRIAS, COM ESPIRAL, FOLHAS PAUTADAS	FORONI	200 UND	R\$31,20	RS6.240,00
18	CADERNO DE DESENHO, COM ESPIRAL, TAMANHO A4	TAMOI	200 UND	R\$16,50	RS3.300,00
23	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA PRETA: CAIXA COM 50 UNIDADES	COMPACTOR	80 CX	R\$64,70	RS5.176,00
25	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA GROSSA PRETA: CAIXA COM 50 UNIDADES	COMPACTOR	50 CX	R\$64,70	RS3.235,00
31	CARREGADOR DE PILHA: COMPATÍVEL COM PILHAS AAA E AA	ELGIN	10 UND	R\$169,00	RS1.690,00
35	CLIPS TAMANHO 8.0: CAIXA COM 50 UNIDADES	ACC	200 CX	R\$9,90	RS1.980,00
36	COLA BRANCA: EMBALAGEM DE 90 G, LAVÁVEL E NÃO TÓXICA, IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES	KOALA	200 CX	R\$4,49	RS898,00
42	COLA LÍQUIDA PARA EVA: EMBALAGEM PLÁSTICA, 90G	KOALA	50 UND	R\$9,60	RS480,00
48	MARCA-TEXTO: CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES	BRW	200 CX	R\$39,10	RS7.820,00
60	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA: NIQUELADO, AÇO INOXIDÁVEL OU METAL CROMADO, MEDINDO 15 CM, PARA GRAMPOS 26/6 E 26/8	CIS	150 UND	R\$6,90	RS1.035,00
69	FOLHA DE ISOPOR: ESPESSURA 15 MM	FRICALOR	250 UND	R\$12,90	RS3.225,00
71	FOLHA DE ISOPOR: ESPESSURA 25 MM	FRICALOR	250 UND	R\$16,90	RS4.225,00
75	FOLHA DE ISOPOR: ESPESSURA 5 MM	FRICALOR	250 UND	R\$3,97	RS992,50
79	GRAMPEADOR PEQUENO DE MESA: METAL, PARA GRAMPO 26/6, CAPACIDADE PARA ATÉ 10 FOLHAS DE 75G/M²	CIS	300 UND	R\$26,80	RS8.040,00
86	GRAMPOS GALVANIZADOS 26/6: CAIXA COM 5000 UNIDADES	BRW	80 CX	R\$14,80	RS1.184,00
88	LÁPIS DE CERA: BASTÃO GROSSO	BRW	100 CX	R\$9,95	RS995,00
90	LÁPIS GRAFITE Nº 2: CAIXA COM 144 UNIDADES	BRW	80 CX	R\$78,90	RS6.312,00
96	LÁPIS PARA RETROPROJETOR PRETO: CAIXA COM 12 UNIDADES	BRW	20 CX	R\$101,90	RS2.038,00
101	LIVRO DE ATA: 100 FOLHAS	TAMOI	70 UND	R\$24,90	RS1.743,00
103	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA: CAPA DE PAPELÃO 705G/M², IMPRESSÃO OFFSET, 100 FOLHAS, FORMATO DE 153 MM X 216 MM	TAMOI	50 UND	R\$17,60	RS880,00
104	LIVRO DE REGISTRO GRANDE: TIPO CARTÓRIO	TAMOI	5 UND	R\$999,00	RS4.995,00
124	PAPEL SULFITE A4 VERDE: 210 MM X 297 MM, GRAMATURA DE 75 G/M², PACOTE COM 100 FOLHAS, EMBALAGEM RESISTENTE À UMIDADE	CHAMEX	20 PC	R\$57,90	RS1.158,00
126	PAPEL SULFITE A4 ROSA: 210 MM X 297 MM, GRAMATURA DE 75 G/M², PACOTE COM 100 FOLHAS, EMBALAGEM RESISTENTE À UMIDADE	CHAMEX	20 PC	R\$57,60	RS1.152,00
160	PINCEL CHATO Nº 12: MACIO, CABO REFORÇADO	CONDOR	100 UND	R\$8,60	RS860,00
162	PINCEL CHATO Nº 24: MACIO, CABO REFORÇADO	CONDOR	100 UND	R\$10,90	RS1.090,00
170	PRANCHETA PORTÁTIL: ACRÍLICO FUMÊ, 235 X 340 MM, ESPESSURA 3 MM, PRENDIDOR DE METAL, CANTOS ARREDONDADOS	WALEU	250 UND	R\$28,40	RS7.100,00
172	QUADRO BRANCO GRANDE: 200 X 250 CM	SOUZA	30 UND	R\$656,00	RS19.680,00
178	SACO PARA PRESENTE: 20 X 30 CM - LISO EM CORES NEUTRAS	CROMUS	100 UND	R\$227,90	RS22.790,00
187	TESOURA DE PICOTAR EM AÇO PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS, 15 CM	CIS	10 UND	R\$19,70	RS197,00
191	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO: PRETA	BRW	10 UND	R\$12,80	RS128,00
195	UMEDECEDOR DE DEDOS: PASTOSO, ATÓXICO, PESO LÍQUIDO APROXIMADAMENTE 12 G	BRW	50 UND	R\$7,99	RS399,50

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**

Órgão Gerenciador

**MARIA CRISTINA FELIPE CAMPOS**M C Felipe Campos – ME  
Fornecedor Registrado**Publicado por:**  
Jose Ilton Felipe  
**Código Identificador:**A4CD1400**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS****SECRETARIA DE GOVERNO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024(90010/2024) AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 826001/2024****OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica visando o fornecimento de óleos lubrificantes, filtros para veículos e correlatos, atendendo às necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

Na qualidade de Ordenador de Despesas do Município de Caraúbas/RN e no uso de minhas atribuições legais de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021; e:

**Considerando** ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão em tela, encaminhado pelo Agente de Contratação Municipal;**Considerando**, que não houve manifestação concernente à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes, conforme art. 165, inciso I, da Lei 14.133/2021;**Considerando** parecer jurídico expedido pela Procuradoria Geral do Município relativo ao processo epigrafado o qual concluiu pela legalidade dos atos processuais; e,Com base nas informações apresentadas e art. 71, inciso IV, da Lei 14.133/2021 **ADJUDICO e HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, cujo teve como vencedores os seguintes licitantes:**a) ELETRO PEÇAS LTDA - ME, CNPJ: 08.286.262/0001-76:**

ITEM DO PREGÃO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	FILTRO COMBUSTÍVEL PSC 353	Wega	Und.	20	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
02	FILTRO COMBUSTÍVEL PSD 970/1	Wega	Und.	26	R\$ 75,00	R\$ 1.950,00
03	FILTRO COMBUSTÍVEL GI 40/7	Wega	Und.	130	R\$ 12,40	R\$ 1.612,00
04	FILTRO COMBUSTÍVEL PSD 981	Wega	Und.	13	R\$ 125,00	R\$ 1.625,00
05	FILTRO COMBUSTÍVEL PEC 3014	Wega	Und.	16	R\$ 72,00	R\$ 1.152,00
06	FILTRO COMBUSTÍVEL PSC 706	Wega	Und.	8	R\$ 146,00	R\$ 1.168,00
07	FILTRO COMBUSTÍVEL PSC 73/1	Wega	Und.	8	R\$ 27,00	R\$ 216,00
08	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 962	Wega	Und.	16	R\$ 30,00	R\$ 480,00
09	FILTRO LUBRIFICANTE W7003	Wega	Und.	91	R\$ 17,00	R\$ 1.547,00
11	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 171	Wega	Und.	8	R\$ 26,00	R\$ 208,00
12	FILTRO DE AR ARL 4161	Wega	Und.	91	R\$ 39,00	R\$ 3.549,00
14	FILTRO DE AR ARS 3003	Wega	Und.	22	R\$ 86,00	R\$ 1.892,00
16	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 283	Wega	Und.	18	R\$ 54,00	R\$ 972,00
19	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 CH-4	Karter	Litro	458	R\$ 23,00	R\$ 10.534,00
21	ÓLEO HIDRÁULICO ATF68 20	Karter	20 litros	56	R\$ 285,00	R\$ 15.960,00
22	ÓLEO HIDRÁULICO ATF DIR. HID.	Goiasmix	Litro	85	R\$ 23,50	R\$ 1.997,50
23	ÓLEO TRANSMISSÃO TRM5 80	Karter	20 litros	33	R\$ 419,50	R\$ 13.843,50
24	ÓLEO TRANSMISSÃO TRM5 90	Karter	20 litros	33	R\$ 415,50	R\$ 13.711,50
25	ÓLEO TRANSMISSÃO TRM5 140	Karter	20 litros	33	R\$ 390,00	R\$ 12.870,00
26	GRAXA CHASSI CA2 18 K	Karter	18 quilos	56	R\$ 252,50	R\$ 14.140,00
27	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 560	Wega	Und.	44	R\$ 14,50	R\$ 638,00
28	FILTRO COMBUSTÍVEL PSC 498	Wega	Und.	14	R\$ 65,00	R\$ 910,00
30	FILTRO COMBUSTÍVEL FBT 2351	Wega	Und.	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
31	FILTRO DE AR ARL 2202	Wega	Und.	10	R\$ 29,00	R\$ 290,00
32	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 129	Wega	Und.	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
33	FILTRO COMBUSTÍVEL PEC 3023	Wega	Und.	54	R\$ 58,00	R\$ 3.132,00
34	FILTRO DE AR C172781	Wega	Und.	54	R\$ 41,00	R\$ 2.214,00
35	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 657	Wega	Und.	90	R\$ 29,00	R\$ 2.610,00
36	FILTRO DE AR ARL 8830	Wega	Und.	30	R\$ 24,50	R\$ 735,00
37	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 619	Wega	Und.	15	R\$ 11,00	R\$ 165,00
38	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 55	Wega	Und.	51	R\$ 12,90	R\$ 657,90
39	FILTRO LUBRIFICANTE DSF 0202	Wega	Und.	6	R\$ 130,00	R\$ 780,00
40	FILTRO LUBRIFICANTE PEL 804	Wega	Und.	6	R\$ 57,00	R\$ 342,00
41	FILTRO LUBRIFICANTE PSC 353	Wega	Und.	6	R\$ 74,00	R\$ 444,00
42	FILTRO LUBRIFICANTE PSD 480/1	Wega	Litro	6	R\$ 61,00	R\$ 366,00
43	ÓLEO LUBRIFICANTE THF11 20W30	Karter	Und.	400	R\$ 25,50	R\$ 10.200,00
45	ARLA	Renox	20 litros	36	R\$ 78,00	R\$ 2.808,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 128.312,60</b>

**b) LINHARES E PIRES DISTRIBUIÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 50.445.553/0001-26:**

ITEM DO PREGÃO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
13	FILTRO DE AR ARS 9839	Tecfil	Und.	69	R\$ 98,00	R\$ 6.762,00
15	FILTRO DE AR ARF ASD 203	Tecfil	Und.	8	R\$ 68,00	R\$ 544,00
18	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 CH-4	VR Lub	Und.	41	R\$ 363,00	R\$ 14.833,00
29	FILTRO COMBUSTÍVEL PSD 981	Tecfil	Und.	14	R\$ 46,00	R\$ 644,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 22.783,00</b>

c) **DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPEÇAS, CNPJ: 13.448.372/0001-27:**

ITEM DO PREGÃO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
17	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 CH-4	Mobil	20 litros	376	R\$ 363,00	R\$ 136.488,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 136.488,00</b>

d) **WBNJ LICITARN LTDA, CNPJ: 43.455.634/0001-41:**

ITEM DO PREGÃO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
44	BOMBA DE ENGRAXAR DE 05 KG ( SIMILAR A BOZZA 8522-G3)	Nove 54	Und.	34	R\$ 348,00	R\$ 11.832,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 11.832,00</b>

e) **A LUIZ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 57.087.172/0001-61:**

ITEM DO PREGÃO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
10	FILTRO LUBRIFICANTE WAA60	Maxon	Und.	16	R\$ 75,89	R\$ 1.214,24
20	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50SL	Wega	Litro	695	R\$ 22,18	R\$ 15.415,10
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 16.629,34</b>

Dê-se ciência e

Cumpra-se

Caraúbas/RN, 10 de dezembro de 2024.

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**

Prefeito do Município de Caraúbas/RN

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:9706EA36**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 038/2024 AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN E A PESSOA JURÍDICA H F DINIZ-ME, CNPJ: 28.121.546/0001-10.**

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, sediada na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 2024141-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurílio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **H F DINIZ-ME, CNPJ: 28.121.546/0001-10**, sediada na Rua Manoel Salviano, 274, Centro, CEP: 59790-000, Gov. Dix Sept Rosado/RN, neste ato representada pelo **Sr HANDBENBERGY FERREIRA DINIZ**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 003.22.785-SSP/RN inscrito no CPF sob nº 093.314.044-41, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento de acréscimo, com fundamento legal no com parágrafo primeiro, inciso I, art 65 da Lei Federal nº 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente termo tem por objeto o aditamento de acréscimo na aquisição de material de expediente e correlatos em atendimento às necessidades da Prefeitura de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO:**

2.1. Conforme cláusula primeira fica acrescida a porcentagem de 25% (vinte e cinco por cento) nos itens abaixo perfazendo a quantidade aditivada, de acordo com parágrafo primeiro, inciso I, art 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Termo de Contrato, e, conforme discriminação:

ITEM DO PREGÃO	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD ORIGINAL	QTD ADITIVADA DE 25%
2	Alfinete para mapa n.º 01, cabeça de polietileno nas 4 cores básicas (verde, vermelha, azul e amarela) e ponta em aço níquelado, embalagem com 50 unidades.	JOCAR	CX	62	15
6	Balões 7,0, pacote c/50 und	FESBALL	UND	866	216
8	Bastão de cola quente - medindo 7mm x 30cm de comprimento - bastão fino.	RENDICOLA	KG	148	37
10	Bola de isopor 35mm	KNAUF	UND	270	67
12	Bolas de isopor 30mm	KNAUF	UND	270	67
14	Borracha branca, tipo ponteira, isenta de pvc e carga inerte, para encaixe em fundo de lápis, atóxica. Embalagem c/ 48 unidades. Com certificado do inmetro.	LEO E LEO	PACOTE	111	27
16	Caixa arquivo permanente (morto) em material plástico tipo poliondas, cores variadas, desmontável, medindo aproximadamente 36,5 x 25,0 x 13,0 cm, com campo impresso para ano/mês/setor e conteúdo, com furo nas duas laterais e na tampa.	POLIBRAS	UND	1824	456
20	Caderno brochura de 1/4, capa revestida em papel couchê 120 gramas, impressão plastificada, miolo em papel 56 gramas, 23 pautas e margens azuis, medindo 140 x 202mm. Aproximado, com capa personalizada. Obs.: material deve estar de acordo com a norma abnt, contendo na contracapa as informações do fabricante, formato e quantidade de folhas.	JANDAIA	UND	172	43
22	Caderno brochurão, 80 folhas, miolo em papel 56 gramas, 31 pautas azuis e margens, formato 200 x 275mm aproximado. Com capa em papelão 600 gramas revestido em papel couchê 120 gramas personalizada. Obs.: material deve estar de acordo com a norma abnt, contendo na contracapa as informações do fabricante, formato e quantidade de folhas.	JANDAIA	UND	130	32

24	Caneta esferográfica em material plástico transparente com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta azul, características adicionais corpo triangular, com selo do inmetro, embalagem com 50 unidades.	BIC	CX	173	43
26	Caneta esferográfica em material plástico transparente com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta preta, características adicionais corpo triangular, com selo do inmetro, embalagem com 50 unidades.	BIC	CX	63	15
28	Caneta esferográfica material plástico, quantidade cargas 1, material ponta aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita fina, cor tinta preta, características adicionais corpo triangular, com selo do inmetro, transparente, embalagem com 50 unidades.	BIC	CX	33	8
32	Capa para encadernação material pvc - cloreto de polivinila, tipo a4, cor transparente, formato 210 x 297mm, gramatura 180, transmitância alta transparência, características adicionais sem furo, embalagem com 100 unidades.	ACP	PACOTE	95	23
34	Clips em aço niquelado, n.º 2/0, embalagem com 100 unidades, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem.	ECCOCLIPS	CX	178	44
36	Clips, em aço niquelado, n.º 4/0, com 50 unidades, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem.	ECCOCLIPS	CX	205	51
38	Clips, em aço niquelado, n.º 8/0, com 25 unidades, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem.	ECCOCLIPS	CX	115	28
40	Cola composição acetato de polivinila e álcool, cor incolor, aplicação isopor, características adicionais com bico dosador, lavável, não tóxica, tipo líquida, conteúdo 90g, embalagem com 12 und.	KOALA	CX	87	21
42	Cola em bastão, atóxica, com formula a base de água e glicerina, lavável, colagem rápida, conteúdo 21g, embalagem hermética que evita o ressecamento da massa, com 12 und. Registro no conselho regional de química.	LEO E LEO	CX	110	27
46	Cola, composição polivinil acetato - pva, cor branca, aplicação escolar, características adicionais lavável, não tóxica, tipo líquido, embalagem com 1000ml, com no mínimo 1 ano de validade.	KOALA	UND	130	32
48	Colchete de fixação em aço latonado nº 11, caixa com 72 unidades.	ACC	CX	18	4
50	Colchete de fixação em aço latonado nº 13, caixa com 72 unidades.	ACC	CX	15	3
52	Colchete de fixação em aço latonado nº 6, caixa com 72 unidades.	ACC	CX	20	5
54	Colchete de fixação em aço latonado nº 8, caixa com 72 unidades.	ACC	CX	30	7
56	Corretivo líquido, branco, homogêneo, aplicável a pincel, com tampa rosqueável, diluível em água. Deverá cobrir na primeira demão a escrita sem permitir a leitura do erro após a secagem e, aceitar nova escrita por cima. O produto deverá vir acondicionado em frascos devendo constar: marca /fabricante, volume, data de fabricação e prazo de validade ou apenas data final de validade, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Com certificado do inmetro. Deverão, ainda, ser reembalados em caixa de papelão com até 12 (doze)frascos.	DELTA	CX	97	24
60	Envelope saco branco, medindo 185 x 248mm, papel com no mínimo 80g/m².	SCRITY	CAIXA	24	6
62	Envelope saco branco, medindo 229 x 324cm, papel com no mínimo 80g/m². C/ 100 unidades.	SCRITY	CAIXA	24	6
64	Envelope, saco branco, medindo 240 x 340mm, papel com no mínimo 80g/m².c/ 100 unidades.	SCRITY	CAIXA	16	4
66	Envelope, saco branco, medindo 260 x 360mm, papel com no mínimo 80g/m². C/ 100 unidades.	SCRITY	CAIXA	39	9
68	Espiral plástico n.º 09 mm, com capacidade para encadernar 50 folhas, com 33 cm de comprimento, nas cores preto ou branco, com 100 unidades.	MARES	PACOTE	110	27
70	Espiral plástico, n.º 25 mm, com capacidade para encadernar 160 folhas, com 33 cm de comprimento, nas cores preto ou branco, com 48 unidades.	MARES	PACOTE	7	1
74	Etiqueta auto adesiva formulário contínuo, cor branca, medindo 107x23,4x2, caixa com 6.000 etiquetas.	PIMACO	CX	14	3
76	Extrator grampo, metal galvanizado, tipo espátula, características adicionais dimensões 150mm x 16mm.	BAZZE	UND	142	35
78	Fita adesiva gomada de papel, rolo com aproximadamente 24mm x 50 m, com no mínimo 1 (um) ano de validade.	ALDEBRAS	UND	344	86
82	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 45mm, comprimento 50m, aplicação empacotamento. Com no mínimo 1 (um) ano de validade.	FITPEL	ROLO	248	62
88	Grampeador grande de mesa em metal, com base antiderrapante com no mínimo 20 cm, trilho cromado, capacidade de até 230 grampos 26/6, com capacidade para grampear até 30 folhas de papel de 75 g/m², de uma só vez, garantia contra defeito de fabricação.	JOCAR	UND	153	38
91	Grampeador, semi industrial, todo em aço, com regulador para grampo de 23/6 até 23/24, base revestida em pvc, com capacidade para grampear de no mínimo 240 folhas de papel de 75 g/m² de uma só vez, com garantia contra defeito de fabricação.	JOCAR	UND	31	7
92	Grampo 23/13, tipo cobreado ou niquelado, para grampeador semi industrial, fabricado com arame de aço, tratamento antiferrugem, embalagem com 5000 unidades.	JOCAR	CX	93	23
94	Grampo 9/10, tipo cobreado ou niquelado, para grampeador semi industrial, fabricado com arame de aço, tratamento antiferrugem, embalagem com 5000 unidades.	BRW	CX	63	15
96	Lâmina para estilete de 18mm, tubo com 10 unidades.	VMP	CX	9	2
98	Lápis de cor em madeira – estojo com 12 lápis formato triangular de cores vivas, comprimento 175 mm, perfil triangular aproximadamente 7,5 mm, corpo brilhante na cor da mina, composição pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira reflorestada. Caixa com 12 unidades de cores diferentes. Produzido com materiais totalmente atóxicos e madeira reflorestada, preservando as florestas nativas. Certificado pelo inmetro. Lápis fácil de apontar, ecologicamente correto, produto não perecível, qualidade assegurada.	LEO E LEO	CX	260	65
100	Lapiseira, corpo plastico rígido e ponta de metal, diâmetro carga 0,7 mm, características adicionais formato triangular, prendedor, borracha.	LEO E LEO	UND	216	54
102	Livro ata, com margem, capa de papelão 1000g/m², folha interna de papel branco apergaminhado no mínimo com 56g/m², com 200 folhas numeradas e pautados, medindo aproximadamente 200,0 x 320,0mm.	TILIBRA	UND	145	36
106	Marcador para quadro branco recarregável à tinta, carga na cor preta, ponta em material acrílico de 5 mm, para escrita de aproximadamente 2.0 mm, corpo em perfil redondo, tinta de secagem rápida e de fácil remoção através de flanela ou apagador de feltro, tampa com clip. Validade de no mínimo 1 ano na data de entrega. Caixa com 12 und.	JOCAR	CX	120	30
108	Massa para modelar 12 cores – peso caixinha: 180g. Composição: água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservantes, aroma, aditivos e pigmentos. Deverá constar na embalagem: marca, produto não recomendável para menores de 3 anos, composição, referência, selo inmetro, armazenamento, indicação de que o produto seja atóxico, validade e dados de identificação do fabricante. Produto com certificado do inmetro.	MASTER	UND	110	27
112	Papel 40kg chambril, comprimento 66 largura 96 gramatura 120g, característica adicional alcalino offset c/ 100 folhas	JANDAIA	PCT	120	30
114	Papel camurça, cores variadas, embalagem com 25 folhas.	VMP	PACOTE	160	40
116	Papel cartolina, gramatura no mínimo 150g/m2, medindo aproximadamente 50,0x66,0 cm, diversas cores.	BIGNARDI	UND	560	140
118	Papel crepon, cores variadas, embalagem com 40 unidades.	GLACE	PACOTE	370	92
122	Papel no formato a4, (210,0 x 297,0), gramatura de 75g/m², branco, apergaminhado, embalagem em papel plastificado resistente a umidade. Com 500 folhas caixa com 10 resmas	REPORT	CAIXA	256	64
126	Papel seda.	VMP	UNIDADE	910	227
128	Pasta arquivo, material papelão revestido de pvc, tipo catálogo, largura 255, altura 350, cor preta, características adicionais 50 sacos de 4 furos.	ACP	UND	230	57



132	Pasta em plástico, com grampo trilho plástico na parte interna, medindo aproximadamente 23,0x34,0 cm, diversas cores.	POLIBRAS	UND	400	100
134	Pasta plástica escolar transparente, tamanho officio, com 3 abas internas e elásticos nas extremidades, medindo aproximadamente 40mm, cores diversas.	POLIBRAS	UND	220	55
136	Pasta poliondas com 3 abas internas e elásticos nas extremidades, medindo aproximadamente 60mm, cores diversas.	POLIBRAS	UND	170	42
143	Pilha alcalina pequena - aa, cartela com 2 unidades.	ELGIN	CART	75	18
145	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, cor tinta azul, características ponta de 5mm, tampa com clip, tinta permanente.	JOCAR	CX	531	132
147	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, cor tinta preto, características ponta de 5mm, tampa com clip, tinta permanente.	JOCAR	CX	531	132
149	Pincel escolar nº 8.	LEO E LEO	UND	150	37
151	Pistola p/ aplicação de cola quente (refil fino), fabricada em material plástico resistente, ponta c/ isolante térmico, cabo com comprimento mínimo de 1m, voltagem 220v.	LEO E LEO	UND	79	19
153	Porta lápis e clips em um único produto, em acrílico, cores variadas.	DELLO	UND	131	32
157	Recado adesivo, 38 x 50mm, embalagem com 04 blocos em 4 cores com 100 folhas cada.	JOCAR	PCT	275	68
161	Régua em cristal transparente, medindo 30 cm, detalhada em centímetros e milímetros.	WALEU	UND	381	95
165	Tesoura de metal, com cabo plástico emborrachado, formato anatômico, comprimento no mínimo 19,5cm.	YONG TAYLOR	UND	111	27
167	Tesoura escolar - lâmina em aço inoxidável e cabo em polipropileno preto. Ponta redonda, tamanho mínimo 13 cm e escala de 5cm impressa na lâmina. Certificado do inmetro – somente 1ª linha.	LEO E LEO	UND	160	40
169	Tinta guache c/ 250ml cores.	KOALA	UND	550	137
172	Tinta para reabastecer pincel atômico, com no mínimo 20ml, nas cores azul ou vermelha ou preto, fazer até 30 recargas. Prazo de validade de no mínimo 1 ano. Com 12 tubos.	RADEX	CX	230	57
173	Tinta para marcador de quadro branco, nas cores azul, preta e vermelha, 20ml, fazer até 30 recargas. Prazo de validade de no mínimo 1 ano. Com 12 tubos.	MARKA	CX	235	58
179	Almofada carimbo (azul ou preta) nº 02.	RADEX	UND	20	5
181	Envelope papel madeira- 175x250mm: envelope de papel madeira 80g, kraft ouro, formato 175mm x 250mm, pacote contendo 100unidades.	SCRITY	PACOTE	20	5
185	Fichario: fichário de mesa com gaveta simples- etiquetas e ouxadores em polietileno de alto impacto acoplados, fechadura tipo yale com 2 chaves e capacidade para 750 fichas, medindo em sua base aprox. 4x6 cm.	PLASTIC	UND	5	1
191	Papel a4 peso 40- 250 folhas: pacote de papel a4, peso 40, 210mm x 297mm, 120g/m², pacote c/ 250 folhas.	JANDAIA	PACOTE	15	3
193	Pendrive - 32gb: pen driver, com entrada usb e capacidade de armazenamento de 32 gigabytes (gb).	MULTILASER	UND	10	2
197	Resma de papel a4, colorido- 500 folhas: resma de papel a4 colorido, 210mm x 297mm (a x l), 75g/m², cores variadas, pacote c/500 folhas.	REPORT	UND	10	2
201	Papel a4 diplomata- 50 folhas: pacote de papel a4 diplomada, 210mm x 297 mm (a x l), 180g na cor branca 50 folhas.	REPORT	PACOTE	10	2
203	Grampos 9/14: grampo para grampeador 9/14, tipo cobreado, caixa com 5000 unidades. Embalagem contendo: identificação do produto e marca do fabricante.	BRW	CAIXA	10	2
205	Envelope branco 114x229mm: envelope branco 75g, formato 114x229mm, pacote com 100 unidades.	SCRITY	PACOTE	20	5
207	Pendrive - 8gb: pen driver, com entrada usb e capacidade de armazenamento de 08 gigabytes (gb).	MULTILASER	UND	5	1
209	Pasta catálogo- 100 envelopes: formato officio pp 0,8cm, com bolso, 04 colchetes, dimensões 243 x 330 mm.	ACP	UND	20	5
211	Cola colorida: cola colorida desenvolvida para trabalhos escolares e artesanais, com bico aplicador que facilita a pintura, podendo ser usado com esponja ou pincel, caixa com 06 cores de 20ml cada, composição resina de pva e pigmentos.	KOALA	CAIXA	25	6
213	Fita adesiva pvc: fita adesiva pvc polipropileno transparente para embalagem medindo 45mmx45m, embalagem contendo 04 unidades cada, com identificação do produto e marca do fabricante.	FITPEL	PACOTE	30	7
215	Grampo plástico: injetado em polipropileno branco, para arquivar documentos, macho-fêmea, dimensões 19,5 x 07cm, com capacidade para armazenar 200 folhas (ref. Sulfito 75g/m², pacote com 50 unidades.	DELLO	PACOTE	10	2

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:**

3.1. O presente termo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2025, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:**

4.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 038/2024 do Pregão Presencial nº 023/2023 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas, condições registradas na proposta, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 11 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sept Rosado/RN	H F Diniz-ME
<b>ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA</b> Prefeito Municipal (Contratante)	<b>HANDEBERGY FERREIRA DINIZ</b> Representante Legal (Contratada)

**Publicado por:**  
Nadja de França Costa  
**Código Identificador:D56B3B1B**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 095/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03120001/2024)**

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.095.283/0001-04 e com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000, **torna público por meio de Agente de Contratação**, designada pela designada pela **Portaria nº 067/2024**, que realizará **DISPENSA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, na hipótese do **art. 75, II (demais compras e serviços)**, nos termos da **Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021** e do **DECRETO MUNICIPAL Nº 1.419, DE 10 DE ABRIL DE 2024**, e demais normas aplicáveis.

**E-mail para envio da proposta e documentação:**  
**cotacoedispensas@hotmail.com**

#### **1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1 O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO E COSTURA DE FIGURINOS E CENÁRIO PARA O AUTO DE NATAL INCLUINDO TODO O MATERIAL SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste **Aviso de Contratação Direta** e seus anexos.

1.2 A adjudicação do objeto é **POR ITEM**.

1.3 O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

#### **2 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:**

2.1 A presente chamada pública ficará aberta por um período de três (03) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação no **PNCP e Site oficial do Município** e os respectivos documentos deverão ser encaminhados para o **endereço eletrônico oficial para os processos de contratação direta: cotacoedispensas@hotmail.com** fazendo referência ao **Processo Administrativo nº 03120001/2024 – Dispensa nº 095/2024**.

2.2 O limite para apresentação da proposta de preços juntamente com a documentação de habilitação será o dia **17 de dezembro de 2024, às 17 h**.

#### **3 – DA HABILITAÇÃO**

3.1 Os documentos de habilitação estão especificados no Termo de Referência.

#### **4 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

4.1 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome pelo seu representante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas.

4.2 A Proposta de Preços deverá:

- a) conter as especificações detalhadas do **objeto**;
- b) ser formulada em linguagem clara, sem rasuras e entrelinhas, rubricada nas primeiras folhas, e assinada na última ou utilizado o certificado digital para a assinatura, de acordo com o modelo ANEXO II do termo de referência;
- c) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- d) Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas com tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto desta **dispensa**, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.
- e) conter os dados da empresa, tais como: razão social, CNPJ, endereço e telefone para contato, e bem como a indicação, mediante nome e documentos pessoais, da pessoa responsável pela assinatura do contrato decorrente deste procedimento e indicação do nome do estabelecimento bancário, localidade e número da conta - corrente em que deverá ser efetivado o pagamento;

4.3 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Termo e seus Anexos.

4.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente termo de referência e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

4.5 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela Administração.

#### **5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1 As condições de pagamento estão especificadas no Termo de Referência.

#### **6 – DA CONTRATAÇÃO**

6.1 Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2 O adjudicatário terá o prazo de cinco (05) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o **contrato administrativo**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o **Município de Jucurutu/RN** para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá disponibilizar o instrumento contratual para que seja assinado e devolvido no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

6.4 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.5 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

6.6 Na assinatura do **contrato administrativo** será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

#### **7 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - c) dar causa à inexecução total do contrato;
  - d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
  - h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
  - i) fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
  - l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência pela falta do subitem 7.1.a deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;  
 Multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1. a 7.1.l;

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.b a 0 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.h a 7.1.l, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

7.4 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

7.5 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

7.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

## 8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, conforme disciplinamento do **decreto Nº 776/2023, art 9º, § 1º**:

**Não** há previsão dos serviços no PCA 2024;

o valor a ser despendido no exercício financeiro se enquadra no limite do inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e

**o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade para o ano de 2024, subclasse CNAE: 14.12-6/01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas.**

8.2 No caso de todos os **fornecedores** restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- a) republicar o presente aviso com uma nova data;
  - b) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- No caso do subitem, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- c) fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3 As providências dos subitens “a” e 0 do 8.1 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente do **Município de Jucurutu/RN** na respectiva notificação.

8.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração.

8.6 No julgamento das propostas e da habilitação, o **Município de Jucurutu/RN** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7 As normas disciplinadoras deste **Aviso de Contratação Direta** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse o **Município de Jucurutu/RN**, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.8 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.9 O **Município de Jucurutu/RN** poderá revogar o presente **Aviso de Contratação Direta**, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.10 O **Município de Jucurutu/RN** deverá anular o presente **Aviso de Contratação Direta**, no todo ou em partes, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.11 A anulação do procedimento de **Contratação Direta**, não gera direito à indenização, ressalvada do disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.12 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo **Município de Jucurutu/RN**.

8.13 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Valores Máximos de Referência;

ANEXO III - Modelo da Proposta de Preços;

ANEXO IV – Modelo de Declaração Nepotismo

ANEXO V - Minuta de Termo de Contrato.

Jucurutu/ RN, 11 de dezembro de 2024.

**JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS**

Agente de Contratação

**Ref. Processo Administrativo nº 03120001/2024**

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Constitui objeto deste documento a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO E COSTURA DE FIGURINOS E CENÁRIO PARA O AUTO DE NATAL INCLUINDO TODO O MATERIAL SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD
	<p><b>SERVIÇO DE PRODUÇÃO E COSTURA DE FIGURINOS E CENÁRIO PARA O AUTO DE NATAL</b> serviço de costura de figurinos e adereços sob medida, incluindo todo o material sob a responsabilidade da contratada, conforme detalhamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Conjunto feminino composto por saia do tipo rodada, feita com retalhos e possui elástico na cintura, com tons de vermelho predominantes e blusa em estilo vintage, com mangas curtas e bufantes que possuem amarrações delicadas nas extremidades. A cor predominante é bege clara, em tecido de algodão, com um toque suave e clássico (1 unidade)</li> <li>- Conjunto feminino composto por saia do tipo rodada feita com retalhos, com elástico na cintura e predominância de tons de azul e blusa com mangas longas, camadas e ombros de fora, confeccionada em poliéster na cor branca. (1 unidade)</li> <li>- Conjunto masculino composto por calça com elástico na cintura, feita de algodão cru na cor bege. Camisa de manga curta com pequena abertura na gola, também em algodão cru e bege. Colete sobreposto confeccionado com retalhos em tecido de algodão. (1 unidade)</li> <li>- Conjunto feminino composto por saia rodada confeccionada com retalhos, elástico na cintura e predominância de tons de verde e blusa tem um tom bege neutro, mangas longas e bufantes, ajustadas nos punhos para criar um efeito volumoso confeccionada em tecido poliéster. (1 unidade)</li> <li>- Conjunto feminino composto por vestido longo com mangas longas, fluido, na cor branca em tecido de <b>cetim</b> e manto preso na parte traseira na cor azul bebê, véu branco e fita azul bebê para amarração na cintura em cetim. (1 unidade)</li> <li>- Conjunto masculino composto por bata na cor verde oliva com mangas longas, casaco com mangas longas e amarração na cintura na cor verde. Manto da cabeça e amarração verde na cor nude. Tecido 100% poliéster. (1 unidade)</li> <li>- Conjunto feminino composto por vestido longo sem mangas, fluido, na cor vermelha em tecido de <b>cetim</b> e véu verde e fita verde para amarração na cintura em cetim. (1 unidade)</li> <li>- Conjunto masculino composto por bata vermelha de mangas longas, manto de sobrepor em tecido listrado com tons terrosos e manto de cabeça vermelho. Composição: 100% poliéster. (1 unidade)</li> <li>- Túnica branca com detalhe prata nas mangas e no peito. Confeccionada em oxford. (1 unidade)</li> <li>- Bata de cetim branca com detalhes na cor prata no punho. (3 unidades)</li> <li>- Conjunto de túnica de cetim na cor azul bic, manto para cabeça da mesma cor da túnica e colete para sobrepor com detalhes em sianinha dourado na cor laranja. (1 unidade)</li> <li>- Conjunto de túnica de cetim na cor verde, manto para cabeça da mesma cor da túnica e colete para sobrepor com detalhes em sianinha dourado na cor vermelha (1 unidade)</li> <li>- Conjunto de túnica de cetim na cor amarela, manto para cabeça da mesma cor da túnica e colete para sobrepor com detalhes em sianinha dourado na cor roxa (1 unidade)</li> <li>- Conjunto de bata de manga longa na cor vinho e estola dourada sobreposta. Tecido poliéster. (1 unidade).</li> <li>- Calça adulto com elástico na cintura, feita em tecido algodãozinho podendo ser nas cores bege, marrom e verde militar. (5 unidades).</li> <li>- Saia adulto com três babados em poliéster podendo ser nas cores marrom, verde militar, terracota e bege. (10 unidades)</li> <li>- Saia infantil rodada na cor vermelha com suspensórios, com uma barra decorada por listras brancas e uma camada de renda. Tecido poliéster. (6 unidades).</li> </ul>	SERVIÇO	1

- Vestido infantil de balé em tons de rosa claro, com detalhes dourados. O corpete possui alças decoradas com pequenas flores douradas e aplicações douradas na parte superior do corpete. A saia é composta por várias camadas de tule rosa com ornamentos em arabescos dourados que percorrem a barra. (16 unidades).		
- Cortina vermelha feitas de tecido oxford, possui dimensões de 3 metros de altura e 6 metros de largura. (1 unidade)		
- Cortina douradas confeccionada em cetim, com dimensões de 3 metros de altura e 2 metros de largura. (1 unidade)		
- Cortina de chita estampada com cores vivas e com medidas de 3 metros de altura por 2 metros de largura. (1 unidade)		

Os **produtos** objeto desta contratação são caracterizados como **comuns**, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme o art. 6º inciso XIII da Lei 14.133 de 2021.

1.3 O prazo de vigência do contrato administrativo tem por termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação a vigência da contratação.

#### FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A realização do Auto de Natal é uma atividade cultural significativa no calendário do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e do Programa de Atenção Integral à Família (PAIF). Este evento, protagonizado pelas crianças atendidas por esses programas, é uma oportunidade para promover a inclusão social, o desenvolvimento de habilidades artísticas e culturais.

2.2 O Auto de Natal é um espetáculo teatral que encena a história do nascimento de Jesus Cristo. A peça conta com diálogos, narração, música e movimentação cênica, assim para garantir a qualidade da apresentação e criar um ambiente que envolva o público no espírito natalino, é imprescindível a aquisição de trajés adequados e materiais para compor o cenário.

2.3 Os figurinos são essenciais para que as crianças representem seus papéis de forma mais imersiva. Já o cenário, especialmente as cortinas, é fundamental para a ambientação do evento, proporcionando um espaço acolhedor e adequado para a apresentação, além de transmitir a magia do Natal ao público presente.

2.4 Essa aquisição contribuirá diretamente para o êxito do evento, reforçando a missão dos programas SCFV e PAIF de proporcionar vivências que promovam a autoestima, a criatividade e a integração das crianças e suas famílias na comunidade.

2.5 Por fim, foram coletadas cotações prévias de prestadores do serviço em pauta a fim de conseguir estimativa prévia de valor, conforme anexos.

#### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução possível é uma **contratação para produção de figurinos para o Auto do Natal**, que deverá ser realizada por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento por **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, nos termos do Art. 75, inciso II, conforme explanado a seguir:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (art. 75 da Lei 14.133/21 atualizado pelo Decreto Nº 11.871 de 29/12/2023).”

3.2 A realização da contratação direta de que se refere esse instrumento possibilitará que a necessidade demandada seja suprida em atendimento ao que preconiza a legislação, possibilitando eficiência no suprimento da necessidade.

3.3 Portanto, a escolha desta modalidade se fundamenta na necessidade de atender prontamente às demandas da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, garantindo uma gestão transparente e eficiente dos recursos públicos.

#### REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto.

Não haverá exigência de garantia de proposta ou garantia de contrato.

#### CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.3.1 Recomenda-se que seja observado, no que for possível, os seguintes critérios de sustentabilidade:

4.3.1.1 Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

4.3.1.2 Não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei n.º 8.078/1990.

#### Obrigações da administração municipal enquanto contratante

Deverá cumprir integralmente com todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, garantindo que ambas as partes respeitem suas obrigações.

Efetuar os pagamentos devidos à empresa contratada de acordo com os prazos e condições estabelecidos no contrato, assegurando o pagamento pontual pela execução do serviço do objeto do contrato.

Fornecer a empresa contratada todas as informações e documentos necessários para a correta execução dos serviços em tela.

Designar responsável para garantir que a empresa esteja executando os serviços objeto desta contratação de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Manter registros precisos e atualizados da execução dos serviços, para garantir a eficiência na execução dos recursos públicos.

Em casos de problemas ou irregularidades identificadas na execução dos serviços em tela, a administração municipal deve comunicar imediatamente a empresa contratada e tomar as medidas necessárias para resolver a situação de forma rápida e eficaz. Portanto, na não resolução dos problemas comunicados, a administração deverá acionar as cláusulas contratuais para sanção administrativa contra a contratada.

#### Requisitos obrigacionais imputadas a contratada

A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, direta ou indiretas, decorrentes de qualquer custo adicionais para a execução dos serviços objeto desta contratação.

A CONTRATADA deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis à execução do serviço, não arcando Administração Municipal com qualquer ônus em caso de acidente.

A CONTRATADA deverá responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

A CONTRATADA deverá atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

A CONTRATADA deverá executar os serviços de acordo com as suas especificações;

A contratada deverá cumprir fielmente todos os prazos definidos no Termo de Referência.

**Por se tratar de serviços de produção de figurinos para o Auto do Natal, a contratada deverá:**

Cumprir todos os requisitos previstos na descrição da tabela do item 01, de modo que todos os **figurinos sejam produzidos sob medida, conforme detalhamento de cada peça, e modelos ilustrativos apresentados no anexo do DFD.**

Na execução dos serviços do objeto do presente contrato, envidará o CONTRATADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

Realizar a execução dos serviços previstos em contrato, observadas as condições aqui assumidas;

Manter sigilo em face de todas as informações e dados que tiver acesso relativo ao CONTRATANTE;

Informar todos os procedimentos necessários para a implementação das decisões que vierem a ser indicadas;

Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta.

#### EXECUÇÃO DO OBJETO

**Os serviços descritos na tabela do item 1 deverão ser cumpridos fielmente**, conforme detalhamento constante neste Termo de Referência, dentro dos prazos e horários estabelecidos pela secretaria solicitante.

O serviço do objeto contratado deverá ser efetuado dentro dos requisitos de qualidade elencados neste Termo de Referência;

**Os serviços deverão ser realizados na sede da contratada, e todos os figurinos entregues até no máximo o dia 15 de dezembro de 2024, tendo em vista que o evento ocorrerá no dia 18 de dezembro de 2024** conforme recebimento da **ORDEM DE SERVIÇO**, a ser encaminhada através do e-mail da secretaria solicitante, através do qual serão contados dos prazos para execução e conseqüente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, **correndo por conta da Contratada** as despesas com matéria-prima, mão de obra, de seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais decorrentes do **serviço**.

#### GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O **Município de Jucurutu/ RN** poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

##### Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

##### Fiscalização Técnica

O acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências.

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção.

Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas.

Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação.

Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial.

Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado. e

Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

##### Fiscalização Administrativa

O acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a regularidade fiscal e trabalhista, Verificações de ocorrências (Cumprimento das obrigações contratuais, Obediência aos prazos estabelecidos, Entrega dos documentos obrigatórios, elaboração e encaminhamento de relatório mensal das atividades, prestação dos serviços/entrega dos serviços com a qualidade esperada, Informação ou comunicação de situações a que estava obrigado), notificação extrajudicial, suspensão do contrato, necessidade de rescisão, alterações contratuais, percentual em relação ao valor do contrato, necessidade de reajustes, revisões, repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.

Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial;

Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

#### **Gestor do Contrato**

A coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço/compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata a gestão de contrato;

Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

#### **MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

##### **Do recebimento**

Os **produtos** serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os **produtos** poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dois (02) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos **produto** nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

##### **Liquidação**

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **30 (trinta) dias** úteis para fins de liquidação.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de **R\$ 59.906,02** (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), conforme ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito do **Município de Jucurutu/RN, conforme art. 4º, §3º da Resolução nº 011/2024-TCE/RN.**

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

O prazo de validade;

A data da emissão;

Os dados do contrato e do órgão contratante;

O período respectivo de execução do contrato;

O valor a pagar; e

Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

A Administração deverá:

verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do **Município de Jucurutu/RN**, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao **Município de Jucurutu/RN**.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **TRINTA (30) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de **R\$ 59.906,02** (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), conforme ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito do **Município de Jucurutu/RN, conforme art. 4º, §3º da Resolução nº 011/2024-TCE/RN**.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	( 6 / 100 )	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----	-------------	--

365.

#### FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de conta corrente da **contratada**, no Banco por ele indicado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### SELEÇÃO DO FORNECEDOR

##### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

A contratada será selecionada por meio da realização de procedimento de **DISPENSA LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento por **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, nos termos do **Art. 75, inciso II, todos da Lei Federal n.º 14.133/2021**.

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

##### Habilitação jurídica:

**Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

##### Habilitação fiscal e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**.

Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de **contribuintes Estadual**, relativo à sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual e Municipal** da sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais e Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

##### 9.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

**Preferência ME/EPP/Equiparadas na Participação na Licitação: Sim.**



**Participação exclusiva de empresas enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte situadas no Regional 03, conforme Art. 2º, inciso VI, que determina a regionalização com limites geográficos local e da Região do Seridó, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e que envolvem as cidades de Acari, Bodó, Cerro Corá, Carnaúba dos Dantas, Caicó, Cruzeta, Currais Novos, Equador, Florânia, Ipuera, Jardim de Piranhas, Jardim do Seridó, Jucurutu, Lagoa Nova, Ouro Branco, Parelhas, São Fernando, São Vicente, São João do Sabugi, São José do Seridó, Santana do Seridó, Serra Negra do Norte, Timbaúba dos Batistas e Tenente Laurentino Cruz, para os itens cujo valor total for até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), desde que em seu mercado local e/ou regional possua pelo menos 3 (três) empresas interessadas em participar da licitação, comprovando a viabilidade por meio de propostas de preços para compor pesquisa mercadológica nos termos do art. 9º, §2º c/c 10, III da Lei Municipal nº 1.113/2024.**

#### 10. ESTIMATIVA DO PREÇO

10.1 A demanda foi estimada com base em valores oriundos da contratação anterior, conforme explanado no DFD. Assim, a média do valor estimado é da importância global de **R\$ 22.673,33 (vinte e dois mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta e três centavos), conforme anexos ao DFD.**

#### 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral **Município de Jucurutu/RN** deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

##### I - Gestão/Unidade:

10.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### II - Fontes de Recursos:

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos;  
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS  
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social  
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

##### III - Programa de Trabalho:

0008 - ASSISTENCIA SOCIAL A TODOS

##### IV - Elemento de Despesa:

3.3.90.39.0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

##### V – Projeto/Atividade:

2033 APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS  
2046 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
2118 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### 12 – PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

12.1 Não há no Município de Jucurutu/ RN o Plano de Contratações Anual para o exercício financeiro de 2024 diante de que tal exigência é recente, que dependerá de regulamentação. Contudo, isso não inviabiliza que a contratação em tela seja realizada pela Administração.

12.2 No entanto, a presente a contratação goza de previsibilidade do Planejamento Estratégico desta Administração, por meio do Plano Plurianual 2022 a 2025, instituído pela Lei Municipal nº 1039/2021, através da **FUNÇÃO**: 10.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **AÇÕES**: 2033 APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS; 2046 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; 2118 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### SANDRA AZEVEDO QUEIROZ

Portaria nº 200/2024

(Assinado Eletronicamente)

**O presente Termo de Referência foi elaborado pela servidora**

#### SANDRA AZEVEDO QUEIROZ –

Secretaria Municipal De Compras.

#### ANEXO II

#### VALORES MÁXIMOS DE REFERÊNCIA (VALOR MÁXIMO A SER ADJUDICADO)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD	Valor Unit.	Valor Total
	<b>SERVIÇO DE PRODUÇÃO E COSTURA DE FIGURINOS E CENÁRIO PARA O AUTO DE NATAL</b> serviço de costura de figurinos e adereços sob medida, incluindo todo o material sob a responsabilidade da contratada, conforme detalhamento:  - Conjunto feminino composto por saia do tipo rodada, feita com retalhos e possui elástico na cintura, com tons de vermelho predominantes e blusa em estilo vintage, com mangas curtas e bufantes que possuem amarrações delicadas nas extremidades. A cor predominante é bege clara, em tecido de algodão, com um toque suave e clássico (1 unidade)  - Conjunto feminino composto por saia do tipo rodada feita com retalhos, com elástico na cintura e predominância de tons de azul e blusa com mangas longas, camadas e ombros de fora, confeccionada em poliéster na cor branca. (1 unidade)  - Conjunto masculino composto por calça com elástico na cintura, feita de algodão cru na cor bege. Camisa de manga curta com pequena abertura na gola, também em algodão cru e bege. Colete sobreposto confeccionado com retalhos em tecido de algodão. (1 unidade)  - Conjunto feminino composto por saia rodada confeccionada com retalhos, elástico na cintura e predominância de tons de verde e blusa tem um tom bege neutro, mangas longas e bufantes, ajustadas nos punhos para criar um efeito volumoso confeccionada em tecido	SERVIÇO	1	22.673,33	22.673,33

<p>poliéster. (1 unidade)</p> <p>- Conjunto feminino composto por vestido longo com mangas longas, fluido, na cor branca em tecido de cetim e manto preso na parte traseira na cor azul bebê, véu branco e fita azul bebê para amarração na cintura em cetim. (1 unidade)</p> <p>- Conjunto masculino composto por bata na cor verde oliva com mangas longas, casaco com mangas longas e amarração na cintura na cor verde. Manto da cabeça e amarração verde na cor nude. Tecido 100% poliéster. (1 unidade)</p> <p>- Conjunto feminino composto por vestido longo sem mangas, fluido, na cor vermelha em tecido de cetim e véu verde e fita verde para amarração na cintura em cetim. (1 unidade)</p> <p>- Conjunto masculino composto por bata vermelha de mangas longas, manto de sobrepor em tecido listrado com tons terrosos e manto de cabeça vermelho. Composição: 100% poliéster. (1 unidade)</p> <p>- Túnica branca com detalhe prata nas mangas e no peito. Confeccionada em oxford. (1 unidade)</p> <p>- Bata de cetim branca com detalhes na cor prata no punho. (3 unidades)</p> <p>- Conjunto de túnica de cetim na cor azul bic, manto para cabeça da mesma cor da túnica e colete para sobrepor com detalhes em sianinha dourado na cor laranja. (1 unidade)</p> <p>- Conjunto de túnica de cetim na cor verde, manto para cabeça da mesma cor da túnica e colete para sobrepor com detalhes em sianinha dourado na cor vermelha (1 unidade)</p> <p>- Conjunto de túnica de cetim na cor amarela, manto para cabeça da mesma cor da túnica e colete para sobrepor com detalhes em sianinha dourado na cor roxa (1 unidade)</p> <p>- Conjunto de bata de manga longa na cor vinho e estola dourada sobreposta. Tecido poliéster. (1 unidade).</p> <p>- Calça adulto com elástico na cintura, feita em tecido algodãozinho podendo ser nas cores bege, marrom e verde militar. (5 unidades).</p> <p>- Saia adulto com três babados em poliéster podendo ser nas cores marrom, verde militar, terracota e bege. (10 unidades)</p> <p>- Saia infantil rodada na cor vermelha com suspensórios, com uma barra decorada por listras brancas e uma camada de renda. Tecido poliéster. (6 unidades).</p> <p>- Vestido infantil de balé em tons de rosa claro, com detalhes dourados. O corpete possui alças decoradas com pequenas flores douradas e aplicações douradas na parte superior do corpete. A saia é composta por várias camadas de tule rosa com ornamentos em arabescos dourados que percorrem a barra. (16 unidades).</p> <p>- Cortina vermelha feitas de tecido oxford, possui dimensões de 3 metros de altura e 6 metros de largura. (1 unidade)</p> <p>- Cortina douradas confeccionada em cetim, com dimensões de 3 metros de altura e 2 metros de largura. (1 unidade)</p> <p>- Cortina de chita estampada com cores vivas e com medidas de 3 metros de altura por 2 metros de largura. (1 unidade)</p>					
<b>TOTAL:</b>					22.673,33

**A presente Pesquisa de Preço foi elaborado pelo servidor**

**JOCIONE BEZERRA DE MEDEIROS –**  
Pesquisador Oficial.

**ANEXO III – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

DADOS DA EMPRESA

**Ref. Processo Administrativo nº 03120001/2024 – Dispensa nº 095/2024.**

**Sr.º Agente de Contratação**

A Empresa \_\_\_\_\_ sediada à (rua, bairro, cidade, telefone, etc), inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, propõe ao **Município de Jucurutu/RN, a execução dos serviços** abaixo indicados, nas seguintes condições:

Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD	Valor Unit.	Valor Total
	<p><b>SERVIÇO DE PRODUÇÃO E COSTURA DE FIGURINOS E CENÁRIO PARA O AUTO DE NATAL</b></p> <p>serviço de costura de figurinos e adereços sob medida, incluindo todo o material sob a responsabilidade da contratada, conforme detalhamento:</p> <p>- Conjunto feminino composto por saia do tipo rodada, feita com retalhos e possui elástico na cintura, com tons de vermelho predominantes e blusa em estilo vintage, com mangas curtas e bufantes que possuem amarrações delicadas nas extremidades. A cor predominante é bege clara, em tecido de algodão, com um toque suave e clássico (1 unidade)</p> <p>- Conjunto feminino composto por saia do tipo rodada feita com retalhos, com elástico na cintura e predominância de tons de azul e blusa com mangas longas, camadas e ombros de fora, confeccionada em poliéster na cor branca. (1 unidade)</p> <p>- Conjunto masculino composto por calça com elástico na cintura, feita de algodão cru na cor bege. Camisa de manga curta com pequena abertura na gola, também em algodão cru e bege. Colete sobreposto confeccionado com retalhos em tecido de algodão. (1 unidade)</p> <p>- Conjunto feminino composto por saia rodada confeccionada com retalhos, elástico na cintura e predominância de tons de verde e blusa tem um tom bege neutro, mangas longas e bufantes, ajustadas nos punhos para criar um efeito volumoso confeccionada em tecido poliéster. (1 unidade)</p>	SERVIÇO	1		

<p>- Conjunto feminino composto por vestido longo com mangas longas, fluido, na cor branca em tecido de cetim e manto preso na parte traseira na cor azul bebê, véu branco e fita azul bebê para amarração na cintura em cetim. (1 unidade)</p> <p>- Conjunto masculino composto por bata na cor verde oliva com mangas longas, casaco com mangas longas e amarração na cintura na cor verde. Manto da cabeça e amarração verde na cor nude. Tecido 100% poliéster. (1 unidade)</p> <p>- Conjunto feminino composto por vestido longo sem mangas, fluido, na cor vermelha em tecido de cetim e véu verde e fita verde para amarração na cintura em cetim. (1 unidade)</p> <p>- Conjunto masculino composto por bata vermelha de mangas longas, manto de sobrepor em tecido listrado com tons terrosos e manto de cabeça vermelho. Composição: 100% poliéster. (1 unidade)</p> <p>- Túnica branca com detalhe prata nas mangas e no peito. Confeccionada em oxford. (1 unidade)</p> <p>- Bata de cetim branca com detalhes na cor prata no punho. (3 unidades)</p> <p>- Conjunto de túnica de cetim na cor azul bic, manto para cabeça da mesma cor da túnica e colete para sobrepor com detalhes em sianinha dourado na cor laranja. (1 unidade)</p> <p>- Conjunto de túnica de cetim na cor verde, manto para cabeça da mesma cor da túnica e colete para sobrepor com detalhes em sianinha dourado na cor vermelha (1 unidade)</p> <p>- Conjunto de túnica de cetim na cor amarela, manto para cabeça da mesma cor da túnica e colete para sobrepor com detalhes em sianinha dourado na cor roxa (1 unidade)</p> <p>- Conjunto de bata de manga longa na cor vinho e estola dourada sobreposta. Tecido poliéster. (1 unidade).</p> <p>- Calça adulto com elástico na cintura, feita em tecido algodãozinho podendo ser nas cores bege, marrom e verde militar. (5 unidades).</p> <p>- Saia adulto com três babados em poliéster podendo ser nas cores marrom, verde militar, terracota e bege. (10 unidades)</p> <p>- Saia infantil rodada na cor vermelha com suspensórios, com uma barra decorada por listras brancas e uma camada de renda. Tecido poliéster. (6 unidades).</p> <p>- Vestido infantil de balé em tons de rosa claro, com detalhes dourados. O corpete possui alças decoradas com pequenas flores douradas e aplicações douradas na parte superior do corpete. A saia é composta por várias camadas de tule rosa com ornamentos em arabescos dourados que percorrem a barra. (16 unidades).</p> <p>- Cortina vermelha feitas de tecido oxford, possui dimensões de 3 metros de altura e 6 metros de largura. (1 unidade)</p> <p>- Cortina douradas confeccionada em cetim, com dimensões de 3 metros de altura e 2 metros de largura. (1 unidade)</p> <p>- Cortina de chita estampada com cores vivas e com medidas de 3 metros de altura por 2 metros de largura. (1 unidade)</p>				
				TOTAL:

b) Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com: tributos, encargos sociais e trabalhistas, fretes, carga e descarga, seguros, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no **fornecimento dos produtos** objeto desta Licitação.

c) Prazo de validade da proposta: (no mínimo de 60 dias).

d) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber **a nota de empenho/ autorização de compra** no prazo determinado no Edital, indicando para esse fim o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, (função na empresa), (endereço residencial) como responsável legal desta empresa.

e) Dados bancários: (informar banco, agência e conta corrente).

f) E-mail para o recebimento da AC e Telefone de Contato: \_\_\_\_\_.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

Local e data,

\_\_\_\_\_  
**Nome e Cargo do Representante da Empresa**  
 CPF nº \_\_\_\_\_

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE NEPOTISMO**

A empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., com sede na ....., por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a)....., infra-assinado, portador (a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF/MF nº ....., **para os fins de classificação de sua proposta neste Processo Licitatório**, em cumprimento ao disposto no art. 14, IV da Lei nº 14.133/2021, **DECLARA expressamente, sob as penas da lei, que NÃO SE ENQUADRA EM NENHUMA DAS SITUAÇÕES ABAIXO DESCRITAS QUE IMPORTE NA PRÁTICA DE NEPOTISMO:**

1 - vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com Prefeito, o Vice-Prefeito e os Vereadores do **Município de Jucurutu/ RN** e com servidores Municipais ocupantes de cargo efetivo ou comissionado que desempenhem função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2 - que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Atenciosamente,

Local e data.

(assinatura do representante legal)

**ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN E A EMPRESA .....

**MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Iogo Nielson Queiroz e Silva, brasileiro, casado, gestor público, portador de RG nº 19.44.995 (SSP/RN) e CPF nº 061.555.994-83, residente na Rua Ludgero Bezerra, nº 200, COHAB, Jucurutu/ RN, CEP: 59.330-000, e o(a) empresa ....., inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediada(a) na ....., em ..... doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de **Dispensa de Licitação**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1 O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO E COSTURA DE FIGURINOS E CENÁRIO PARA O AUTO DE NATAL INCLUINDO TODO O MATERIAL SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD	Valor Unit.	Valor Total
	<p><b>SERVIÇO DE PRODUÇÃO E COSTURA DE FIGURINOS E CENÁRIO PARA O AUTO DE NATAL</b> serviço de costura de figurinos e adereços sob medida, incluindo todo o material sob a responsabilidade da contratada, conforme detalhamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Conjunto feminino composto por saia do tipo rodada, feita com retalhos e possui elástico na cintura, com tons de vermelho predominantes e blusa em estilo vintage, com mangas curtas e bufantes que possuem amarrações delicadas nas extremidades. A cor predominante é bege clara, em tecido de algodão, com um toque suave e clássico (1 unidade)</li> <li>- Conjunto feminino composto por saia do tipo rodada feita com retalhos, com elástico na cintura e predominância de tons de azul e blusa com mangas longas, camadas e ombros de fora, confeccionada em poliéster na cor branca. (1 unidade)</li> <li>- Conjunto masculino composto por calça com elástico na cintura, feita de algodão cru na cor bege. Camisa de manga curta com pequena abertura na gola, também em algodão cru e bege. Colete sobreposto confeccionado com retalhos em tecido de algodão. (1 unidade)</li> <li>- Conjunto feminino composto por saia rodada confeccionada com retalhos, elástico na cintura e predominância de tons de verde e blusa tem um tom bege neutro, mangas longas e bufantes, ajustadas nos punhos para criar um efeito volumoso confeccionada em tecido poliéster. (1 unidade)</li> <li>- Conjunto feminino composto por vestido longo com mangas longas, fluido, na cor branca em tecido de cetim e manto preso na parte traseira na cor azul bebê, véu branco e fita azul bebê para amarração na cintura em cetim. (1 unidade)</li> <li>- Conjunto masculino composto por bata na cor verde oliva com mangas longas, casaco com mangas longas e amarração na cintura na cor verde. Manto da cabeça e amarração verde na cor nude. Tecido 100% poliéster. (1 unidade)</li> <li>- Conjunto feminino composto por vestido longo sem mangas, fluido, na cor vermelha em tecido de cetim e véu verde e fita verde para amarração na cintura em cetim. (1 unidade)</li> <li>- Conjunto masculino composto por bata vermelha de mangas longas, manto de sobrepor em tecido listrado com tons terrosos e manto de cabeça vermelho. Composição: 100% poliéster. (1 unidade)</li> <li>- Túnica branca com detalhe prata nas mangas e no peito. Confeccionada em oxford. (1 unidade)</li> <li>- Bata de cetim branca com detalhes na cor prata no punho. (3 unidades)</li> <li>- Conjunto de túnica de cetim na cor azul bic, manto para cabeça da mesma cor da túnica e colete para sobrepor com detalhes em sianinha dourado na cor laranja. (1 unidade)</li> <li>- Conjunto de túnica de cetim na cor verde, manto para cabeça da mesma cor da túnica e colete para sobrepor com detalhes em sianinha dourado na cor vermelha (1 unidade)</li> <li>- Conjunto de túnica de cetim na cor amarela, manto para cabeça da mesma cor da túnica e colete para sobrepor com detalhes em sianinha dourado na cor roxa (1 unidade)</li> <li>- Conjunto de bata de manga longa na cor vinho e estola dourada sobreposta. Tecido poliéster. (1 unidade).</li> <li>- Calça adulto com elástico na cintura, feita em tecido algodãozinho podendo ser nas cores bege, marrom e verde militar. (5 unidades).</li> <li>- Saia adulto com três babados em poliéster podendo ser nas cores marrom, verde militar, terracota e bege. (10 unidades)</li> <li>- Saia infantil rodada na cor vermelha com suspensórios, com uma barra decorada por listras brancas e uma camada de renda. Tecido poliéster. (6 unidades).</li> <li>- Vestido infantil de balé em tons de rosa claro, com detalhes dourados. O corpete possui alças decoradas com pequenas flores douradas e aplicações douradas na parte</li> </ul>	SERVIÇO	1		

superior do corpete. A saia é composta por várias camadas de tule rosa com ornamentos em arabescos dourados que percorrem a barra. (16 unidades).				
- Cortina vermelha feitas de tecido oxford, possui dimensões de 3 metros de altura e 6 metros de largura. (1 unidade)				
- Cortina douradas confeccionada em cetim, com dimensões de 3 metros de altura e 2 metros de largura. (1 unidade)				
- Cortina de chita estampada com cores vivas e com medidas de 3 metros de altura por 2 metros de largura. (1 unidade)				
				<b>TOTAL:</b>

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

A Autorização de Contratação Direta;

A Proposta do contratado; e

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

- O prazo de vigência do contrato administrativo tem por termo inicial a data de sua subscrição e termo final em **31 de dezembro de 2024**, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

O valor da contratação é de R\$ ..... (.....), perfazendo o valor total de R\$ ..... (.....).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente **fornecidos**.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_\_\_ de 2024.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (IBGE)- Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

#### CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de **um (01) mês**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **um (01) mês**.

Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratado ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

#### CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

#### **Multa:**

Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de trinta (30) dias;

Moratória de 0,05% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

O atraso superior a trinta (30) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 20% a 30% do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 11% a 19% do valor do Contrato.

Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de trinta (30) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo **Município de Jucurutu/RN** decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o **Município de Jucurutu/RN**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral **Município de Jucurutu/RN** deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

##### **I - Gestão/Unidade:**

10.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### **II - Fontes de Recursos:**

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos;

16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

##### **III - Programa de Trabalho:**

0008 - ASSISTENCIA SOCIAL A TODOS

##### **IV - Elemento de Despesa:**

3.3.90.39.0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

##### **V – Projeto/Atividade:**

2033 APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS

2046 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2118 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, se houver, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e na imprensa oficial do Município – FAMUP.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)



Fica eleito o **Foro da Jucurutu/RN** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Jucurutu/RN, a data de assinatura do presente Instrumento será a data da última assinatura digital do último representante das Partes que o assinar.

<b>IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA</b> Prefeito Municipal P/Contratante	XXXXXXXXXX P/Contratada
---	----------------------------

**Publicado por:**  
Aldimaria Domingos da Silva  
**Código Identificador:**673B6183

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1011202301/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de fogos de artifício para serem utilizados nos festejos, comemorações, réveillon, e eventos públicos oficiais no município de Lagoa de Velhos/RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

**CNPJ:** 08.159.162/0001-89

**CONTRATADO:** N COMERCIO E SERVICOS LTDA

**CNPJ:** 14.405.165/0001-58

**ENDEREÇO:** Rua Francisco Gomes, 34-A, centro, Bom Jesus/RN, CEP: 59.270-000.

**DESCRIÇÃO DOS ITENS:**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
01	CAIXA DE FOGUETE 12X1 TIROS	84	CX	35,00	2.940,00
02	GIRÂNDOLA 468 MISTA	11	CX	255,00	2.805,00
03	GIRÂNDOLA 468 TIROS	08	CX	245,00	1.960,00
04	GIRÂNDOLA 1080 SUPER SHOW	06	CX	580,00	3.480,00
05	GIRÂNDOLA 1620 SUPER SHOW	02	CX	980,00	1.960,00
06	TORTA APOGEL	01	UND	2.950,00	2.950,00
07	TORTA FENOMENAL	01	UND	3.450,00	3.450,00
10	KIT SHOW DA VIRADA	03	KIT	4.450,00	13.350,00
11	KIT SUPER FESTA	03	KIT	4.600,00	13.800,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>				<b>R\$ 46.695,00</b>	

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 46.695,00 (quarenta e seis mil seiscentos e noventa e cinco reais).

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 013/2023.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06 de dezembro de 2024 à 06 de junho de 2025.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01 – GABINETE DO PREFEITO; **PROJETO ATIVIDADE:** 04.122.0001.2006 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30 – Material de Consumo; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Lagoa de Velhos/RN, 06 de dezembro de 2024.

Assinam pelas partes:

**P/ CONTRATANTE:** Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira

**P/ CONTRATADA:** José Nilton Xavier Ferreira

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**8BD54405

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DA ANÁLISE E SELEÇÃO DE PROJETOS - CRED Nº 009/2024**

A Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude de LAGOA NOVA-RN, torna público a relação parcial de avaliação do mérito cultural das propostas submetidas ao Edital 009/24 - PNAB. A partir da data de publicação, os proponentes poderão interpor recursos com pedido de revisão de nota, no **prazo máximo de 02 (dois) dias úteis**, através do formulário que consta entre os anexos do edital (Anexo I – Formulário de Interposição de Recursos). A solicitação deverá ser enviada, exclusivamente, para o e-mail **pnablagoanova@gmail.com**

FOMENTO DIRETO – TEATRO (01 VAGA) – COTA: R\$ 10.000,00			
Nº	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	NOTA

04	RESGATE HISTÓRICO	RESERVA DE VAGAS	30	RECEBEU PONTUAÇÃO BÔNUS (+3)
<b>FOMENTO DIRETO – PRODUÇÃO DE ARTESANATO (04 VAGAS) – COTA: R\$ 2.000,00</b>				
07	GERMANO'S BAGS	AMPLA CONCORRÊNCIA	36	-
15	FIOS DA TRADIÇÃO	RESERVA DE VAGAS	36	RECEBEU PONTUAÇÃO BÔNUS (+3)
21	PONTO POR PONTO	AMPLA CONCORRÊNCIA	32	-
25	FÉ E TRADIÇÃO: OFICINA DE TERÇOS 2024	RESERVA DE VAGAS	35	RECEBEU PONTUAÇÃO BÔNUS (+3)
<b>FOMENTO DIRETO – AUDIOVISUAL (TUTORIAL) – COTA: R\$ 2.000,00</b>				
05	FIOS E TRAÇOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	30	-
10	APRENDER PRODUIR E VENDER	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	DESCLASSIFICADO O PLANO DE TRABALHO NÃO SE REFERE A UMA OBRA AUDIOVISUAL
17	VAMOS MAMULENGAR	RESERVA DE VAGAS	40	RECEBEU PONTUAÇÃO BÔNUS (+3)
18	COZINHA CULTURAL	RESERVA DE VAGAS	33	RECEBEU PONTUAÇÃO BÔNUS (+3)
19	LAÇOS DE PRINCESA	AMPLA CONCORRÊNCIA	30	-
22	XOTE DO SERTÃO	RESERVA DE VAGAS	38	RECEBEU PONTUAÇÃO BÔNUS (+3)
23	PINTANDO CERTO	AMPLA CONCORRÊNCIA	33	-
<b>FOMENTO DIRETO – AUDIOVISUAL (DOCUMENTÁRIO) – COTA: R\$ 5.000,00</b>				
01	FARTURA: FESTA DO AGRICULTOR DA CIDADE DE LAGOA NOVA/RN	RESERVA DE VAGAS	47	RECEBEU PONTUAÇÃO BÔNUS (+3)
03	HORIZONTE INTERROMPIDO	RESERVA DE VAGAS	45	RECEBEU PONTUAÇÃO BÔNUS (+3)
08	GEOPARQUE SERIDÓ: GEOLOGIA, CULTURA E BIODIVERSIDADE	NÃO INFORMOU	38	-
11	BIBLIOTECAS HUMANAS: UM RESGATE A MEMÓRIA VIVA E CULTURAL DE LAGOA NOVA/RN	RESERVA DE VAGAS	38	RECEBEU PONTUAÇÃO BÔNUS (+3)
12	JANELA DA ALMA REVIVENDO O BARAÚNA	RESERVA DE VAGAS	42	-
16	VOZES INVISÍVEIS: RETRATOS DA ARTE LOCAL	RESERVA DE VAGAS	39	RECEBEU PONTUAÇÃO BÔNUS (+3)
<b>FOMENTO DIRETO – PRODUÇÃO ESPETÁCULO TEATRAL – COTA: R\$ 10.000,00</b>				
09	NATAL LUZ	RESERVA DE VAGAS	41	RECEBEU PONTUAÇÃO BÔNUS (+3)
13	ESPETÁCULO TEATRAL ALTO DE SÃO FRANCISCO	RESERVA DE VAGAS	30	RECEBEU PONTUAÇÃO BÔNUS (+3)
24	MUSICAL: A PROCURA DE ALICE	RESERVA DE VAGAS	40	RECEBEU PONTUAÇÃO BÔNUS (+3)
<b>FOMENTO DIRETO – DANÇA (02 VAGAS) – COTA: R\$ 5.000,00</b>				
NÃO HOUE INSCRITO				
<b>FOMENTO DIRETO – FESTIVAL DE MÚSICA (01 UMA) – COTA: R\$ 10.000,00</b>				
06	FESTIVAL SOSTÔ DE FORRÓ E POESIA	RESERVA DE VAGAS	40	RECEBEU PONTUAÇÃO BÔNUS (+3)
20	RITMOS DA TERRA	RESERVA DE VAGAS	38	RECEBEU PONTUAÇÃO BÔNUS (+3)
<b>FOMENTO DIRETO – CIRCO (01 VAGA) – COTA: R\$ 3.000,00</b>				
NÃO HOUE INSCRITO				
<b>FOMENTO DIRETO – CULINÁRIA TRADICIONAL (01 VAGA) – COTA: R\$ 1.500,00</b>				
02	BUCHADA DE BODE: PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA-RN	RESERVA DE VAGAS	35	RECEBEU PONTUAÇÃO BÔNUS (+3)
<b>FOMENTO DIRETO – CAPOEIRA (01 VAGA) – COTA: R\$ 2.000,00</b>				
14	MOVIMENTO E CULTURA: CAPOEIRA CONTEMPORÂNEA	RESERVA DE VAGAS	35	RECEBEU PONTUAÇÃO BÔNUS (+3)

LAGOA NOVA, 11/12/2024.

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**496C768A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DECRETO DE REMANEJAMENTO**

São Francisco, 275, Centro - Lajes Pintadas/RN CEP: 59235000 -  
DECRETO Nº 44, DE 01 de setembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJES PINTADAS/RN, 01 de setembro de 2023

024.459.864-94

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>35.000,00</b>
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					35.000,00
	2036 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				35.000,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	35.000,00
Anexo II (Redução)					35.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					35.000,00
	2007 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				35.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	35.000,00

**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
**Código Identificador:**A2E8583B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 1384/2024 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**Decreto Nº. 1384/2024 Lucrécia/ RN, 10 de dezembro de 2024.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 194.698,43 (cento e noventa e quatro mil e seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 194.698,43 (cento e noventa e quatro mil e seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 10 de dezembro de 2024.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

**Suplementação**

<b>Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa</b>					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
4401 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO					
2.8 - Manutenção da Sec. Finanças					
5 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			Fonte: 15000000		RS 1.800,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 1.800,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 1.800,00</b>
5002 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA					
2.11 - Manutenção Educação Básica - FUNDEB 70%					
121 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			Fonte: 15401070		RS 106.851,70
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 106.851,70</b>
2.135 - Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 30%					
159 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			Fonte: 15400000		RS 6.650,58
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 6.650,58</b>
2.15 - Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 70%					
148 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			Fonte: 15401070		RS 30.861,55
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 30.861,55</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 144.363,83</b>
5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA					
2.91 - Programa Transporte Escolar FME 25%-Fundamental					
373 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			Fonte: 15021001		RS 30.446,87
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 30.446,87</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 30.446,87</b>
8801 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA					
2.155 - PROGRAMA RESIDENCIA ADMINISTRATIVA					
378 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			Fonte: 15000000		RS 2.200,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 2.200,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 2.200,00</b>
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE					
2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude					
78 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			Fonte: 16040000		RS 3.687,73
384 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado			Fonte: 16000000		RS 1.774,08
420 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado			Fonte: 26050000		RS 6.600,92
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 12.062,73</b>

2.30 - Prog. Nac. Qual. A. Farm. B1. A. F. QUALIFARS			
	48 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	Fonte: 16000000	R\$ 3.825,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 3.825,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>R\$ 15.887,73</b>

**Valor total Suplementado: R\$ 194.698,43**

### Redução

2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia			
5002 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA			
2.11 - Manutenção Educação Básica - FUNDEB 70%			
	122 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15401070	R\$ 51.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 51.000,00</b>
2.134 - Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 70%			
	155 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	Fonte: 15401070	R\$ 20.000,00
	157 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15401070	R\$ 6.650,58
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 26.650,58</b>
2.15 - Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 70%			
	152 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15401070	R\$ 56.861,55
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 56.861,55</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>R\$ 134.512,13</b>
5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA			
1.11 - Aquisição de Maquinas e Equipamentos			
	100 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15021001	R\$ 30.446,87
	472 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15400000	R\$ 9.851,70
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 40.298,57</b>
2.127 - PROGRAMA RESIDENCIA ADMINISTRATIVA			
	375 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 1.800,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 1.800,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>R\$ 42.098,57</b>
10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE			
2.59 - Manutenção da Sec. de Juventude/ Turismo e Esporte Cultura			
	303 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	Fonte: 15000000	R\$ 2.200,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 2.200,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>R\$ 2.200,00</b>
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia			
6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE			
2.106 - Prog. Assist. Farmac. Basica BL. AS. FARMACEUTICA			
	67 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 16000000	R\$ 2.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 2.000,00</b>
2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude			
	87 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	R\$ 1.774,08
	385 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 16040000	R\$ 3.687,73
	422 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	Fonte: 26050000	R\$ 6.600,92
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 12.062,73</b>
2.28 - Programa Vigilância Sanitária B1.Vig.Sau			
	458 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	Fonte: 16000000	R\$ 1.825,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 1.825,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>R\$ 15.887,73</b>

**Valor total Reduzido: R\$ 194.698,43**

### MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Kylson Kennedy Bandeira  
**Código Identificador:**FD506F00

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 1385/2024, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 114.977,87 (cento e quatorze mil e novecentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 114.977,87 (cento e quatorze mil e novecentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 11 de dezembro de 2024.

### MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

## ANEXO I

## RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

## Suplementação

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS					
2.6 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento					
		336 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	RS 14.419,71	
Total da Ação:					RS 14.419,71
Total da Unidade Orçamentária:					RS 14.419,71
4401 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO					
2.8 - Manutenção da Sec. Finanças					
		1 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	RS 3.733,33	
Total da Ação:					RS 3.733,33
Total da Unidade Orçamentária:					RS 3.733,33
5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA					
2.10 - Manutenção Educ. Básica FUNDAMENTAL 25%					
		116 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15021001	RS 4.976,20	
		118 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15021001	RS 11.430,37	
Total da Ação:					RS 16.406,57
Total da Unidade Orçamentária:					RS 16.406,57
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE					
2.117 - Programa Agente Acolhedor 15% FMS					
		73 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 15021002	RS 26.507,07	
Total da Ação:					RS 26.507,07
2.143 - Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex. FMS					
		127 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15021002	RS 44.111,19	
Total da Ação:					RS 44.111,19
Total da Unidade Orçamentária:					RS 70.618,26
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia					
7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS					
2.157 - PROGRAMA RESIDENCIA ADMINISTRATIVA					
		394 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 16620000	RS 9.800,00	
Total da Ação:					RS 9.800,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 9.800,00

Valor total Suplementado: R\$ 114.977,87

## Redução

1 - Câmara Municipal de Lucrécia					
1001 - Câmara Municipal de Lucrécia					
1.2 - Equipamentos da Camara Municipal					
		65 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	RS 7.084,85	
Total da Ação:					RS 7.084,85
Total da Unidade Orçamentária:					RS 7.084,85
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
2201 - GABINETE DO PREFEITO					
2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito					
		292 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	RS 48,95	
		300 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 3.411,93	
Total da Ação:					RS 3.460,88
Total da Unidade Orçamentária:					RS 3.460,88
3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS					
2.6 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento					
		340 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	RS 3,01	
		344 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 698,58	
Total da Ação:					RS 701,59
Total da Unidade Orçamentária:					RS 701,59
4401 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO					
2.8 - Manutenção da Sec. Finanças					
		6 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 3.992,48	
Total da Ação:					RS 3.992,48
Total da Unidade Orçamentária:					RS 3.992,48
5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA					
1.11 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos					
		100 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15021001	RS 16.406,57	
Total da Ação:					RS 16.406,57
2.127 - PROGRAMA RESIDENCIA ADMINISTRATIVA					

	375 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15000000	RS 200,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>RS 200,00</b>
	<b>2.22 - Manutenção das Ações Culturais Artísticas</b>		
	217 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 45.325,66
<b>Total da Ação:</b>			<b>RS 45.325,66</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>RS 61.932,23</b>
	<b>8801 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA</b>		
	<b>2.155 - PROGRAMA RESIDENCIA ADMINISTRATIVA</b>		
	378 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15000000	RS 10,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>RS 10,00</b>
	<b>2.52 - Manutenção Ativ. Sec. Infra Estrutura</b>		
	7 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	RS 30,83
	13 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 0,05
<b>Total da Ação:</b>			<b>RS 30,88</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>RS 40,88</b>
	<b>9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA</b>		
	<b>2.56 - Programa de Incentivo Agricult. Pecuaria</b>		
	37 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 159,06
<b>Total da Ação:</b>			<b>RS 159,06</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>RS 159,06</b>
	<b>10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE</b>		
	<b>2.59 - Manutenção da Sec. de Juventude/ Turismo e Esporte Cultura</b>		
	303 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	RS 413,33
<b>Total da Ação:</b>			<b>RS 413,33</b>
	<b>2.60 - Programa de Incentivo Esporte, Turismo Apoio Juventude</b>		
	310 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	RS 306,24
	312 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15000000	RS 434,00
	314 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 226,56
<b>Total da Ação:</b>			<b>RS 966,80</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>RS 1.380,13</b>
	<b>11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE</b>		
	<b>2.61 - Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente</b>		
	98 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	RS 127,50
	107 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 1.844,07
<b>Total da Ação:</b>			<b>RS 1.971,57</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>RS 1.971,57</b>
	<b>12001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>		
	<b>2.62 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral</b>		
	44 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	RS 66,67
<b>Total da Ação:</b>			<b>RS 66,67</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>RS 66,67</b>
	<b>13013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b>		
	<b>2.122 - Manutenção Sec. Mun. Transporte</b>		
	53 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	RS 14,17
	55 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 15000000	RS 157,74
	58 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 103,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>RS 274,91</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>RS 274,91</b>
	<b>14001 - CONTADORIA MUNICIPAL</b>		
	<b>2.107 - Manutenção Contadoria Municipal</b>		
	315 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	RS 248,29
	321 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 0,05
<b>Total da Ação:</b>			<b>RS 248,34</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>RS 248,34</b>
	<b>3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia</b>		
	<b>6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE</b>		
	<b>2.106 - Prog. Assist. Farmac. Basica BL. AS. FARMACEUTICA</b>		
	69 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15021002	RS 7,32
<b>Total da Ação:</b>			<b>RS 7,32</b>
	<b>2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude</b>		
	79 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15021002	RS 1.785,91
	97 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15021002	RS 7.478,07
	386 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15021002	RS 2.071,34
<b>Total da Ação:</b>			<b>RS 11.335,32</b>
	<b>2.143 - Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex. FMS</b>		
	130 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 15021002	RS 165,00
	131 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15021002	RS 4.293,28
	134 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15021002	RS 3.882,76
<b>Total da Ação:</b>			<b>RS 8.341,04</b>
	<b>2.27 - Piso Fixo Vig. Prom. Saude ENDEMIAS Saude</b>		
	168 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15021002	RS 2.388,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>RS 2.388,00</b>
	<b>2.28 - Programa Vigilancia Sanitaria B1.Vig.Sau</b>		
	145 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15021002	RS 3.833,72
<b>Total da Ação:</b>			<b>RS 3.833,72</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>RS 25.905,40</b>
	<b>4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia</b>		
	<b>7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS</b>		
	<b>2.158 - PROGRAMA APRENDIZ LUCRECIENSE</b>		
	395 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 16620000	RS 200,00

<b>Total da Ação:</b>				<b>RS 200,00</b>
<b>2.39 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente</b>				
	176 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 16620000	RS 38,67	
	180 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 16620000	RS 620,00	
<b>Total da Ação:</b>				<b>RS 658,67</b>
<b>2.43 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>				
	212 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 16620000	RS 1.540,13	
	219 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 16620000	RS 50,00	
	220 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16620000	RS 1.645,96	
	223 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16620000	RS 1.930,46	
<b>Total da Ação:</b>				<b>RS 5.166,55</b>
<b>2.49 - Manutenção Piso Básico Fixo PBF/CRAS</b>				
	234 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16620000	RS 722,59	
	235 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 16620000	RS 1.000,00	
<b>Total da Ação:</b>				<b>RS 1.722,59</b>
<b>2.99 - Manut. Serv. Conviv. Fort. Vinc SCEV/PBV</b>				
	204 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16620000	RS 11,07	
<b>Total da Ação:</b>				<b>RS 11,07</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>RS 7.758,88</b>

Valor total Reduzido: R\$ 114.977,87

### MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Kylson Kennedy Bandeira  
Código Identificador:ED81B856

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/RN, E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Monte Alegre/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, inscrita no CNPJ: 08.365.900/0001-44, situado na Avenida João de Paiva, nº 373, Centro, CEP: 59.182-000, Monte Alegre/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, Lei Federal nº 14.770 de 22 de Dezembro de 2024, Decreto Municipal n.º 003/2024 pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito André Rodrigues da Silva, brasileiro, Solteiro, portador do CPF/MF sob o n.º038.026.844-27, residente e domiciliado na cidade de Monte Alegre/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 40/2024-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

#### DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto Contratação de empresa para execução de serviços de locação de tendas, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: MARCELO NUNES DE MELO 67180558400		
CNPJ: 34.559.973/0001-87	Telefone: 991952913	Email:
Endereço: R LAGOA DO MATO, 80, LAGOA DO MATO, Monte Alegre/RN, CEP: 59182-000		
Representante: MARCELO NUNES DE MELO - CPF: 671.805.584-00		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0036443 - Serviços de instalação, montagem e desmontagem de tenda 5mx5m, com cobertura em forma piramidal, sem fechamento lateral (Locação cobertura desmontável, CATSER: Nº 21164).	NAD	Diária	260,00	170,000	44.200,00
2	0036444 - Serviços de instalação, montagem e desmontagem de tenda 4mx4m, com cobertura em forma piramidal, sem fechamento lateral (Locação cobertura desmontável, CATSER: Nº 21164).	NAD	Diária	270,00	160,000	43.200,00
3	0036445 - Serviços de instalação, montagem e desmontagem de tenda 3mx3m, com cobertura em forma piramidal, sem fechamento lateral (Locação cobertura desmontável, CATSER: Nº 21164).	NAD	Diária	280,00	150,000	42.000,00
4	0041515 - Serviços de instalação, montagem e desmontagem de tenda 6mx6m, com cobertura em forma piramidal, sem fechamento lateral (Locação cobertura desmontável, CATSER: Nº 21164)	NAD	Diária	200,00	180,000	36.000,00

O valor da presente é de R\$ 165.400,00, (cento e sessenta e cinco mil e quatrocentos reais )

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação nos moldes que determina as Leis nº 14.133/2021 e 14.770/2023.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**DA REVISÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO.**

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.**

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

**DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre/RN, 02 de dezembro de 2024.

**ANDRE RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito

Empresa:

Marcelo Nunes de Melo 67180558400

Representante Legal:

**MARCELO NUNES DE MELO,**

Representante, CPF/MF: 671.805.584-00

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:06C19560**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO Nº 4, DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

Av. João de Paiva, 373, Centro - Monte Alegre/RN CEP: 59182000 –

**DECRETO Nº 4, DE 02 de janeiro de 2024**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 684.019,00, para os fins que especifica e dá outras providências.



O Prefeito MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 684.019,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil e dezenove reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 02 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

MONTE ALEGRE/RN, 02 de janeiro de 2024

038.026.844-27

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>684.019,00</b>
<b>02.001 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>6.416,00</b>
	2091 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				<b>6.416,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.416,00
<b>02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>35.403,00</b>
	2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração				<b>35.403,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.403,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	25.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
<b>02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>216.700,00</b>
	2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				<b>2.700,00</b>
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	2.700,00
	2085 Manutenção das Atividades da Rede de Atenção Especializada				<b>214.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16320000	0001	214.000,00
<b>02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>205.500,00</b>
	2027 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação				<b>9.500,00</b>
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	9.500,00
	2048 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CRECHE				<b>50.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	50.000,00
	2086 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				<b>146.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	146.000,00
<b>02.006 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>					<b>80.000,00</b>
	2058 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento				<b>80.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	80.000,00
<b>02.011 SECRETARIA MUN. TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA</b>					<b>140.000,00</b>
	2117 Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana				<b>140.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	140.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>684.019,00</b>
<b>02.001 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>6.416,00</b>
	2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito				<b>3.098,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.413,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	582,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	103,00
	2082 Manutenção do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente				<b>309,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	103,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	103,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	103,00
	2091 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				<b>2.183,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.040,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.040,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	103,00
	2267 Manutenção da Guarda Municipal				<b>826,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	207,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	412,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	207,00
<b>02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>35.403,00</b>
	1007 Construção, reforma e ampliação, manutenção, reestruturação e/ou informatização dos setores administrativos				<b>6.240,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.040,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	1.040,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.040,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	1.040,00

		PERMANENTE			
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	1.040,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	17200000	0001	1.040,00
	<b>2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração</b>				<b>19.797,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.040,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	1.040,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	14.597,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	1.040,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	17200000	0001	1.040,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	520,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	520,00
	<b>2268 Atualização, normatização e otimização de informações de processos administrativos</b>				<b>2.080,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	520,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	520,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	520,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	520,00
	<b>2270 Humanização do atendimento ao servidor/público</b>				<b>1.040,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	520,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	520,00
	<b>2271 Implantação do autoatendimento para servidores</b>				<b>6.246,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.123,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	3.123,00
<b>02 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>216.700,00</b>
	<b>1086 Construção do Centro de Diagnostico</b>				<b>1.140,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	1.040,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	100,00
	<b>1111 Aquisição de Veiculo para Vigilância em Saúde</b>				<b>1.040,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	1.040,00
	<b>2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>				<b>520,00</b>
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15001002	0001	520,00
	<b>1188 Reformas e ampliações das unidades de Atenção primária</b>				<b>207.841,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	207.738,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16310000	0001	103,00
	<b>1227 Estruturação e Reparelhamento da Rede de Atenção Especializada</b>				<b>728,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	728,00
	<b>1228 Estruturação e Reparelhamento da Rede de Serviços da Atenção Primária</b>				<b>5.431,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	5.431,00
<b>02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>205.500,00</b>
	<b>1030 Implantar e Equipar os Laboratórios de Informática, Inovação Tecn., Comunicação Social e Ciências</b>				<b>9.500,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	9.500,00
	<b>1031 Construção, Ampliação e Reforma das Escolas do Ensino Fundamental</b>				<b>146.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	146.000,00
	<b>1038 Construção Ampliação e Reforma de Unidade de Ensino Infantil</b>				<b>50.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	50.000,00
<b>02 .006 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>					<b>80.000,00</b>
	<b>1054 Implantação do Horto Florestal e Projeto Quintal Verde</b>				<b>10.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
	<b>1235 Construção, Reforma e Manutenção do Mercado de Artesanato</b>				<b>70.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	35.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	35.000,00
<b>02 .011 SECRETARIA MUN. TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA</b>					<b>140.000,00</b>
	<b>1241 Aquisição de Veículos para o Programa Transporte com Qualidade</b>				<b>140.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	140.000,00

Publicado por:  
Carlos Eduardo da Silva  
Código Identificador:6FA5E170

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 1, DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**  
Av. João de Paiva, 373, Centro - Monte Alegre/RN CEP: 59182000 -  
**PORTARIA Nº 1, DE 02 de janeiro de 2024**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 34.812.661,53 (trinta e quatro milhões, oitocentos e doze mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 02 de janeiro de 2024. revogadas as disposições em contrário.

MONTE ALEGRE/RN, 02 de janeiro de 2024

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>34.812.661,53</b>
<b>02.001 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>1.596.664,00</b>
	<b>2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito</b>				<b>920.831,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	735.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	141.600,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	7.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	22.491,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.440,00
	<b>2007 Contribuição a AMLAP, CNM E FEMURN</b>				<b>188.000,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	188.000,00
	<b>2091 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente</b>				<b>45.400,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	22.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	8.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	<b>2267 Manutenção da Guarda Municipal</b>				<b>442.433,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	167.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	146.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	83.445,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	28.948,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	17.040,00
<b>02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>2.515.614,00</b>
	<b>2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração</b>				<b>2.515.614,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	500.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.091.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	40.000,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	15000000	0001	800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	181.001,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	8.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	402.073,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	207.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	17.740,00
<b>02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>					<b>1.416.000,00</b>
	<b>2005 Pagamento de Contribuição ao PASEP</b>				<b>750.000,00</b>
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	750.000,00
	<b>2010 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças</b>				<b>666.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	451.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	200.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
<b>02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>12.683.652,00</b>
	<b>2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>				<b>1.846.760,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	1.495.760,00

		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	200.500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	23.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	17.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	20.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	44.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	46.000,00
	<b>2016 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS</b>				<b>6.007.992,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	2.794.992,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	2.556.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	657.000,00
	<b>2017 Manutenção das atividades da Estratégia Saúde da Família - ESF</b>				<b>2.931.500,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	130.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	1.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.700.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	69.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	16.500,00
	<b>2023 Ampliação e Fortalecimento das Ações da Vigilância em Saúde</b>				<b>1.768.600,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	796.800,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	796.800,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	175.000,00
	<b>2085 Manutenção das Atividades da Rede de Atenção Especializada</b>				<b>118.600,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	25.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	78.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16320000	0001	600,00
	<b>1228 Estruturação e Reparelhamento da Rede de Serviços da Atenção Primária</b>				<b>10.200,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	10.200,00
<b>02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>12.816.627,53</b>
	<b>2027 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação</b>				<b>2.172.190,36</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	1.862.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	53.990,36
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	241.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	15.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	200,00
	<b>2033 Manutenção e Ampliação do Programa de Transporte Escolar - Fundamental</b>				<b>96.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	11.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	25.000,00
	<b>2048 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CRECHE</b>				<b>2.937.237,17</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15421070	0001	1.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	2.482.137,17
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	13.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	420.000,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	15420000	0001	800,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	6.100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	14.000,00
	<b>2051 Expansão e Melhoria da Educação de Jovens e Adultos - EJA</b>				<b>3.292.500,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR	15401070	0001	24.000,00

		TEMPO DETERMINADO			
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	2.925.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	342.000,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	15401070	0001	500,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	1.000,00
	<b>2086 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental</b>				<b>354.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	250.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	70.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	30.000,00
	<b>2087 Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil - CRECHE</b>				<b>16.000,00</b>
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15530000	0001	16.000,00
	<b>2263 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLA</b>				<b>3.948.700,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	20.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15421070	0001	32.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	1.875.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	2.010.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	8.100,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	3.600,00
<b>02 .006 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>					<b>1.021.495,00</b>
	<b>2058 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento</b>				<b>411.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	100.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	270.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	16.500,00
	<b>2054 Programa de Corte de Terras</b>				<b>609.995,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	609.995,00
<b>02 .007 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>984.120,00</b>
	<b>2061 Manutenção das Ações do Cadastro Único e Programas de Transferências de Renda</b>				<b>600,00</b>
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	600,00
	<b>2062 Manutenção das Atividades de Organização e Gestão do SUAS</b>				<b>650.500,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	510.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	120.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	12.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	8.500,00
	<b>2065 Manutenção e Ampliação das Ações da Proteção Social Básica</b>				<b>49.020,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	12.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	2.020,00
	<b>2208 Ampliação e Manutenção do Programa Criança Feliz</b>				<b>24.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	12.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	12.000,00
	<b>2250 Ampliação dos Benefícios Eventuais</b>				<b>260.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	260.000,00
<b>02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>					<b>31.000,00</b>
	<b>2071 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico</b>				<b>31.000,00</b>

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	31.000,00
<b>02 .011 SECRETARIA MUN. TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA</b>					<b>526.812,00</b>
	<b>2117 Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana</b>				<b>526.812,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	365.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	80.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	65.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.412,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.800,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	700,00
<b>02 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>					<b>140.064,00</b>
	<b>2207 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer</b>				<b>140.064,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	80.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	52.064,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	6.000,00
<b>02 .015 SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E COMUNIC. SOCIAL</b>					<b>363.800,00</b>
	<b>2053 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo e Comunicação Social</b>				<b>363.800,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	310.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	50.200,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.600,00
<b>02 .016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>					<b>677.233,00</b>
	<b>2213 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>				<b>677.233,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	576.533,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	700,00
<b>02 .018 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE</b>					<b>39.580,00</b>
	<b>2201 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MONTEPREV</b>				<b>39.580,00</b>
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	18020000	0001	37.580,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18020000	0001	2.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>34.812.661,53</b>
<b>02 .001 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>1.268.664,00</b>
	<b>2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito</b>				<b>365.153,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	143.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	82.849,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17200000	0001	5.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.040,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	9,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	103,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	103,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	15000000	0001	1.040,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	19.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	22.491,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	785,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	17200000	0001	31.238,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	21.600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	1.040,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	19.575,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.040,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.040,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.500,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	1.500,00

	<b>2007 Contribuição a AMLAP, CNM E FEMURN</b>				<b>209.299,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	208.259,00
		3.3.50.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.040,00
	<b>2082 Manutenção do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente</b>				<b>1.929,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	311,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	103,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	103,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	103,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	103,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	103,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	103,00
	<b>2091 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente</b>				<b>277.580,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	185.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	24.400,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	12.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	31.238,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	103,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.040,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	10.412,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.247,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	3.123,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	207,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	103,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	207,00
	<b>2267 Manutenção da Guarda Municipal</b>				<b>403.980,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	72.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17200000	0001	15.000,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	15000000	0001	5.206,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	207,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	45.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	169.999,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	23.512,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	207,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	28.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	23.949,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
	<b>2278 Desenvolvimento e realização de parcerias e gestão com entidades públicas, privadas e ONG's.</b>				<b>10.723,00</b>
		3.3.50.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.040,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	103,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	1.040,00
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15000000	0001	1.040,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	7.500,00
<b>02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>2.085.614,00</b>
	<b>1007 Construção, reforma e ampliação, manutenção, reestruturação e/ou informatização dos setores administ</b>				<b>206,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	103,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	103,00
	<b>2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração</b>				<b>2.070.868,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	704.400,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	3.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	90.300,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	15.000,00

		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	15000000	0001	4.164,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	76.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17080000	0001	40.068,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	416.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	1.041,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17200000	0001	1.040,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	865,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17200000	0001	520,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	17200000	0001	5.206,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	70.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	5.206,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	148.324,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	424.999,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	2.082,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	17200000	0001	520,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	1.040,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	27.073,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17200000	0001	520,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
	<b>2219 Criação, Revisão e Aprimoramento do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Municipais</b>				<b>1.236,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	103,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	103,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	103,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	17200000	0001	103,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	103,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	103,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	103,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	103,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	103,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	103,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	103,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	103,00
	<b>2268 Atualização, normatização e otimização de informações de processos administrativos</b>				<b>6.240,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	520,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	520,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	520,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	17200000	0001	520,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	520,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	520,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	520,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	520,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	520,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	520,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	520,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	520,00



		ANTERIORES			
	2270 Humanização do atendimento ao servidor/público				<b>6.240,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	520,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	520,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	520,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17200000	0001	520,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	520,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	520,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	520,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	520,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	520,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	520,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	520,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	520,00
	2271 Implantação do autoatendimento para servidores				<b>824,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	103,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	103,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	103,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	103,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	103,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	103,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	103,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	103,00
<b>02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>					<b>766.000,00</b>
	2010 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças				<b>341.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	15000000	0001	1.040,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	5.206,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.040,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	326.217,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	936,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.561,00
	2228 Pagamento de Precatórios/Sentenças Judiciais				<b>425.000,00</b>
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	425.000,00
<b>02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>12.683.652,00</b>
	1086 Construção do Centro de Diagnostico				<b>10.200,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	10.200,00
	2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				<b>1.203.800,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	330.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	100.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	246.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	159.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	344.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	23.500,00
	2016 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS				<b>4.084.960,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	528.960,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	2.556.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	1.000.000,00
	2017 Manutenção das atividades da Estratégia Saúde da Família - ESF				<b>2.381.492,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR	16000000	0001	75.000,00

		TEMPO DETERMINADO			
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	438.992,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	69.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	306.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	314.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	1.177.000,00
	<b>2018 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB</b>				<b>110.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	110.000,00
	<b>2023 Ampliação e Fortalecimento das Ações de Vigilância em Saúde</b>				<b>961.800,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	796.800,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	165.000,00
	<b>2024 Ampliação e Manutenção da Assistência Farmacêutica</b>				<b>550.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	200.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	200.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16310000	0001	150.000,00
	<b>2085 Manutenção das Atividades da Rede de Atenção Especializada</b>				<b>2.994.800,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	100.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	78.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	615.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.045.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16010000	0001	756.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16310000	0001	400.000,00
	<b>1188 Reformas e ampliações das unidades de Atenção primária</b>				<b>282.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	282.000,00
	<b>2265 Enfrentamento da emergência COVID-19</b>				<b>104.600,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16320000	0001	600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16320000	0001	104.000,00
<b>02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>14.520.627,53</b>
	<b>1030 Implantar e Equipar os Laboratórios de Informática, Inovação Tecn., Comunicação Social e Ciências</b>				<b>800,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	800,00
	<b>1031 Construção, Ampliação e Reforma das Escolas do Ensino Fundamental</b>				<b>11.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	11.000,00
	<b>2027 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação</b>				<b>1.201.200,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	866.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	100.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	235.200,00
	<b>2048 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CRECHE</b>				<b>275.200,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	126.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	1.200,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	100.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	12.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	6.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	30.000,00
	<b>2051 Expansão e Melhoria da Educação de Jovens e Adultos - EJA</b>				<b>686.500,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	241.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	232.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	156.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	30.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	26.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15500000	0001	103,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	103,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15500000	0001	103,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15500000	0001	103,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15500000	0001	103,00

		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15500000	0001	103,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	382,00
	<b>2086 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental</b>				<b>11.898.127,53</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	4.975.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15421070	0001	560.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	4.749.137,17
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	440.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	44.990,36
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	270.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	690.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	155.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	10.000,00
	<b>2087 Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil - CRECHE</b>				<b>16.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	16.000,00
	<b>2263 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLA</b>				<b>431.800,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	175.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	65.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	10.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	150.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	14.200,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	3.600,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15500000	0001	4.000,00
<b>02.006 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>					<b>1.021.495,00</b>
	<b>1052 Perfuração, Recuperação e Instalação de Poços Tubulares</b>				<b>20.090,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	311,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	1.040,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	520,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	6.247,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	520,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	10.412,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	520,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	520,00
	<b>1054 Implantação do Horto Florestal e Projeto Quintal Verde</b>				<b>16.236,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	520,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	207,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17200000	0001	8.329,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	207,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	520,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	207,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	5.206,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	520,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	520,00
	<b>1055 Padronização da Feira Livre</b>				<b>10.400,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.040,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	1.040,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.040,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17200000	0001	1.040,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.040,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	1.040,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.040,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	1.040,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.040,00

		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	1.040,00
	<b>1103 Construção e Ampliação de Cisternas, Açudes, Barreiros e Barragens</b>				<b>3.429,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	103,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	1.040,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	103,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	1.040,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	103,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	1.040,00
	<b>2009 Implantação da Feira da Agricultura Familiar</b>				<b>515,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	103,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	103,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	103,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	103,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	103,00
	<b>2058 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento</b>				<b>538.056,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	46.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	207,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	72.185,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	300.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	55.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	20.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.164,00
	<b>1053 Implantação e Recuperação de Hortas Agroecológicas</b>				<b>2.600,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	520,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	520,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	520,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	520,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	520,00
	<b>2054 Programa de Corte de Terras</b>				<b>110.894,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	53.418,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	55.396,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.040,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	1.040,00
	<b>2224 Manutenção e Expansão do Programa Carro Pipa</b>				<b>21.859,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	207,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	2.082,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	207,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	16.660,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	207,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	2.082,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	207,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	207,00
	<b>2234 Apoio ao Programa Garantia Safra</b>				<b>17.274,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	207,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	207,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	207,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17200000	0001	207,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	207,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	207,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.412,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	5.206,00
		3.3.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	207,00
		3.3.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	207,00
	<b>2235 Apoio às Campanhas de Vacinação</b>				<b>5.200,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	520,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	520,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	520,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17200000	0001	520,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	520,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	520,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	520,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	520,00
		3.3.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	520,00
		3.3.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	520,00
	<b>1235 Construção, Reforma e Manutenção do Mercado de Artesanato</b>				<b>16.967,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	103,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	5.206,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	103,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	5.206,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	103,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	5.206,00
		3.3.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	520,00
		3.3.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	520,00
	<b>2264 Manutenção do Mercado Público</b>				<b>16.341,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	103,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	5.206,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	103,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	5.206,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	103,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	5.206,00
		3.3.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	207,00
		3.3.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	207,00
	<b>2281 Limpeza de Fossas Sépticas</b>				<b>17.070,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.082,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	2.082,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.082,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	2.082,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15000000	0001	2.082,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	17200000	0001	2.082,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.082,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	2.082,00
		3.3.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	207,00
		3.3.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	207,00
	<b>2282 Distribuição de Sementes e Mudanças</b>				<b>5.200,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	520,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	520,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.040,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17200000	0001	1.040,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	520,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	520,00
		3.3.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	520,00
		3.3.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	520,00
	<b>2287 Apoio e Incentivo a Cooperativas e Associações Rurais</b>				<b>53.094,00</b>

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.123,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	3.123,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	3.123,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17200000	0001	3.123,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.123,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	3.123,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.123,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	3.123,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	6.247,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	17200000	0001	6.247,00
		3.3.90.45 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	15000000	0001	7.288,00
		3.3.90.45 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	17200000	0001	7.288,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	520,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	520,00
	<b>2289 Incentivo, Capacitação e Assistência técnica aos Produtores Rurais e da Agricultura Familiar</b>				<b>80.372,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	103,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	5.206,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	103,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17200000	0001	5.206,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	103,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	17200000	0001	20.825,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	103,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	10.412,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	103,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	31.236,00
		3.3.90.45 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	15000000	0001	103,00
		3.3.90.45 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	17200000	0001	6.247,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	311,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	311,00
	<b>2292 Reestruturação e Ampliação do Programa Compra Direta</b>				<b>85.898,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	103,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	20.825,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	103,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17200000	0001	2.083,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	103,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	20.825,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	103,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	20.825,00
		3.3.90.45 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	15000000	0001	103,00
		3.3.90.45 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	17200000	0001	20.825,00
<b>02 .007 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>984.120,00</b>
	<b>2061 Manutenção das Ações do Cadastro Único e Programas de Transferências de Renda</b>				<b>600,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	600,00
	<b>2062 Manutenção das Atividades de Organização e Gestão do SUAS</b>				<b>180.340,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	80.840,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	300,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	35.200,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	16600000	0001	12.000,00

		MILITAR			
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	22.000,00
	<b>2065 Manutenção e Ampliação das Ações da Proteção Social Básica</b>				<b>43.180,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	25.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	1.040,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16600000	0001	1.040,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.040,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.040,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.040,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	980,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	<b>2250 Ampliação dos Benefícios Eventuais</b>				<b>760.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	356.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17200000	0001	260.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSOAS FÍSICAS	A15000000	0001	144.000,00
<b>02 .011 SECRETARIA MUN. TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA</b>					<b>161.812,00</b>
	<b>2117 Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana</b>				<b>161.812,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	144.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	10.412,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	700,00
<b>02 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>					<b>140.064,00</b>
	<b>2207 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer</b>				<b>140.064,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	86.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	52.064,00
<b>02 .015 SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E COMUNIC. SOCIAL</b>					<b>363.800,00</b>
	<b>2053 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo e Comunicação Social</b>				<b>63.800,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	50.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	13.600,00
	<b>2056 Promoção de Eventos Solenes, Artísticos e Culturais</b>				<b>300.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	200.000,00
<b>02 .016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>					<b>777.233,00</b>
	<b>2084 Manutenção, Modernização e Ampliação da Rede de Iluminação Pública Municipal</b>				<b>1.663,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	520,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	520,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	520,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	103,00
	<b>2213 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>				<b>720.700,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	350.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	170.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	100.000,00
	<b>1260 Construção e Recuperação de Passeios Públicos com Acessibilidade em Área Urbana e Rural</b>				<b>1.143,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	520,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	520,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	103,00
	<b>2262 Modernização da Limpeza Pública Urbana e Rural</b>				<b>53.727,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.040,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	15000000	0001	520,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	52.064,00
		3.3.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	103,00
<b>02.018 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE</b>					<b>39.580,00</b>
	<b>2201 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MONTEPREV</b>				<b>39.580,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18020000	0001	39.580,00

**Publicado por:**  
Carlos Eduardo da Silva  
**Código Identificador:**803C89C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO Nº 9, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024**

Av. João de Paiva, 373, Centro - Monte Alegre/RN CEP: 59182000 -  
**DECRETO Nº 9, DE 01 de fevereiro de 2024**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 593.040,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 593.040,00 (quinhentos e noventa e três mil e quarenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

MONTE ALEGRE/RN, 01 de fevereiro de 2024

038.026.844-27

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>593.040,00</b>
<b>02.001 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>50.000,00</b>
	2267 Manutenção da Guarda Municipal				<b>50.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50.000,00
<b>02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>57.000,00</b>
	2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				<b>30.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	30.000,00
	2017 Manutenção das atividades da Estratégia Saúde da Família-ESF				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.000,00
	1228 Estruturação e Reaparelhamento da Rede de Serviços de Atenção Primária				<b>25.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	25.000,00
<b>02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>486.000,00</b>
	2027 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.000,00
	2048 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CRECHE				<b>112.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	17.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	95.000,00
	2051 Expansão e Melhoria da Educação de Jovens e Adultos - EJA				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	5.000,00
	2086 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				<b>250.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	250.000,00
	2263 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLA				<b>109.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	97.000,00
<b>02.006 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>					<b>40,00</b>
	2058 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento				<b>20,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17050000	0001	10,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	10,00
	2054 Programa de Corte de Terras				<b>20,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17050000	0001	10,00



		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	10,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>593.040,00</b>
<b>02.001 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>50.000,00</b>
	2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito				50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	50.000,00
<b>02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>57.000,00</b>
	1086 Construção do Centro de Diagnostico				107,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	107,00
	1111 Aquisição de Veículo para Vigilância em Saúde				103,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	103,00
	2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				623,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	520,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	103,00
	2023 Ampliação e Fortalecimento das Ações da Vigilância em Saúde				2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	2.000,00
	2085 Manutenção das Atividades da Rede de Atenção Especializada				25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16010000	0001	25.000,00
	1188 Reformas e ampliações das unidades de Atenção primária				29.167,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	29.167,00
<b>02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>486.000,00</b>
	1030 Implantar e Equipar os Laboratórios de Informática, Inovação Tecn., Comunicação Social e Ciências				2.714,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	912,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	1.802,00
	1031 Construção, Ampliação e Reforma das Escolas do Ensino Fundamental				442.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	442.000,00
	2027 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação				7.286,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	5.206,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15001001	0001	1.040,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.040,00
	2048 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CRECHE				17.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	17.000,00
	2263 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLA				17.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	12.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15500000	0001	5.000,00
<b>02.006 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>					<b>40,00</b>
	2058 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento				40,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	40,00

**Publicado por:**  
Carlos Eduardo da Silva  
**Código Identificador:**33FD64D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 110, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024**

Av. João de Paiva,  
373, Centro - Monte Alegre/RN CEP: 59182000 -  
**PORTARIA Nº 110, DE 01 de fevereiro de 2024**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 2.638.406,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e oito mil, quatrocentos e seis reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

MONTE ALEGRE/RN, 01 de fevereiro de 2024

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>2.638.406,00</b>
<b>02.001 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>7.000,00</b>
	2267 Manutenção da Guarda Municipal				7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.000,00
<b>02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>68.149,00</b>
	2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração				68.149,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	32.149,00

		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	36.000,00
<b>02 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>288.500,00</b>
	2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				<b>500,00</b>
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	500,00
	2017 Manutenção das atividades da Estratégia Saúde da Família - ESF				<b>71.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	71.000,00
	2018 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB				<b>30.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	30.000,00
	2085 Manutenção das Atividades da Rede de Atenção Especializada				<b>185.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	110.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	75.000,00
	1228 Estruturação e Reparelhamento da Rede de Serviços da Atenção Primária				<b>2.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	2.000,00
<b>02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>1.263.442,00</b>
	2027 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação				<b>272.240,00</b>
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	240.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	30.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	2.240,00
	2033 Manutenção e Ampliação do Programa de Transporte Escolar - Fundamental				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	20.000,00
	2048 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CRECHE				<b>250.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	190.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	15.000,00
	2051 Expansão e Melhoria da Educação de Jovens e Adultos - EJA				<b>430.000,00</b>
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	420.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	10.000,00
	2086 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				<b>96.192,00</b>
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15500000	0001	81.192,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	15.000,00
	2263 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLA				<b>195.010,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	10,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	195.000,00
<b>02 .006 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>					<b>88.800,00</b>
	2054 Programa de Corte de Terras				<b>88.800,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	88.800,00
<b>02 .007 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>181.000,00</b>
	2065 Manutenção e Ampliação das Ações da Proteção Social Básica				<b>181.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	161.000,00
<b>02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>					<b>400,00</b>
	2071 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico				<b>400,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	400,00
<b>02 .016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>					<b>741.115,00</b>
	2213 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura				<b>741.115,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	738.215,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.900,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>2.638.406,00</b>

<b>02 .001 GABINETE DO PREFEITO</b>						<b>7.000,00</b>
	<b>2267 Manutenção da Guarda Municipal</b>					<b>7.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		7.000,00
<b>02 .002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>						<b>32.149,00</b>
	<b>2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração</b>					<b>32.149,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001		32.149,00
<b>02 .003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>						<b>36.000,00</b>
	<b>2228 Pagamento de Precatórios/Sentenças Judiciais</b>					<b>36.000,00</b>
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001		36.000,00
<b>02 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>						<b>288.500,00</b>
	<b>1086 Construção do Centro de Diagnostico</b>					<b>2.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001		2.000,00
	<b>2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>					<b>500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001		500,00
	<b>2016 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS</b>					<b>80.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001		80.000,00
	<b>2017 Manutenção das atividades da Estratégia Saúde da Família - ESF</b>					<b>194.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001		30.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001		18.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001		146.000,00
	<b>2018 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB</b>					<b>12.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001		12.000,00
<b>02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>						<b>1.263.442,00</b>
	<b>2027 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação</b>					<b>32.240,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001		32.240,00
	<b>2048 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CRECHE</b>					<b>58.000,00</b>
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001		55.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001		3.000,00
	<b>2086 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental</b>					<b>1.054.979,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001		150.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15421070	0001		100.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001		290.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001		235.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001		170.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001		50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001		59.979,00
	<b>2263 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLA</b>					<b>118.223,00</b>
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001		40.010,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001		66.213,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15500000	0001		12.000,00
<b>02 .006 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>						<b>88.800,00</b>
	<b>2058 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento</b>					<b>88.800,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001		20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001		68.800,00
<b>02 .007 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>						<b>181.000,00</b>
	<b>2208 Ampliação e Manutenção do Programa Criança Feliz</b>					<b>52.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001		52.000,00
	<b>2250 Ampliação dos Benefícios Eventuais</b>					<b>129.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001		50.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001		79.000,00

02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					400,00
	2071 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico				400,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	400,00
02 .016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					741.115,00
	2213 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura				741.115,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	22.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	718.215,00

**Publicado por:**  
Carlos Eduardo da Silva  
**Código Identificador:**0307E833

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
PORTARIA Nº 118, DE 01 DE MARÇO DE 2024**

Av. João de Paiva, 373, Centro - Monte Alegre/RN CEP: 59182000 –

**PORTARIA Nº 118, DE 01 de março de 2024**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 3.115.812,00 (três milhões, cento e quinze mil, oitocentos e doze reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

MONTE ALEGRE/RN, 01 de março de 2024

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>3.115.812,00</b>
<b>02 .001 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>142.040,00</b>
	2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito				110.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100.000,00
	2091 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				7.040,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.040,00
	2267 Manutenção da Guarda Municipal				25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	25.000,00
<b>02 .002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>170.690,00</b>
	2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração				170.690,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	70.690,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	17200000	0001	100.000,00
<b>02 .003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>					<b>179.000,00</b>
	2010 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças				179.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	138.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	26.000,00
<b>02 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>283.600,00</b>
	2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.000,00
	2017 Manutenção das atividades da Estratégia Saúde da Família - ESF				121.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	71.000,00
	2018 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	15.000,00
	2023 Ampliação e Fortalecimento das Ações de Vigilância em Saúde				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.000,00
	2024 Ampliação e Manutenção da Assistência Farmacêutica				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	20.000,00

	2085 Manutenção das Atividades da Rede de Atenção Especializada				112.600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15001002	0001	29.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	83.000,00
<b>02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>2.138.037,00</b>
	<b>2033 Manutenção e Ampliação do Programa de Transporte Escolar - Fundamental</b>				<b>204.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	118.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	81.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	5.000,00
	<b>2048 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CRECHE</b>				<b>1.874.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15421070	0001	1.800.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	39.000,00
		4.4.90.52			
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	35.000,00
	<b>2051 Expansão e Melhoria da Educação de Jovens e Adultos - EJA</b>				<b>10.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	10.000,00
	<b>2086 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental</b>				<b>50.037,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	30.037,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	20.000,00
<b>02 .006 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>					<b>88.673,00</b>
	<b>2058 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento</b>				<b>88.673,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	88.673,00
<b>02 .007 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>62.872,00</b>
	<b>2061 Manutenção das Ações do Cadastro Único e Programas de Transferências de Renda</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
	<b>2065 Manutenção e Ampliação das Ações da Proteção Social Básica</b>				<b>52.872,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	16600000	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12.872,00
<b>02 .009 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>					<b>5.000,00</b>
	<b>2003 Manutenção da Controladoria</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
<b>02 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>					<b>20.000,00</b>
	<b>2140 Manutenção do Programa Esporte Para Todos</b>				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.31 PREMIações CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	20.000,00
<b>02 .015 SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E COMUNIC. SOCIAL</b>					<b>15.900,00</b>
	<b>2053 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo e Comunicação Social</b>				<b>15.900,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	700,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	8.200,00
<b>02 .017 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO</b>					<b>10.000,00</b>
	<b>2075 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>3.115.812,00</b>
<b>02 .001 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>42.040,00</b>
	<b>2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito</b>				<b>35.900,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	100,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	35.000,00
	<b>2082 Manutenção do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente</b>				<b>1.440,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	40,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	300,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	100,00
	<b>2091 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente</b>				<b>2.400,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.400,00
	<b>2267 Manutenção da Guarda Municipal</b>				<b>2.300,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	15000000	0001	200,00

		DETERMINADO			
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	800,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	200,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.100,00
<b>02 .002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>70.690,00</b>
	<b>2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração</b>				<b>70.690,00</b>
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	17200000	0001	60.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.866,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	520,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.304,00
<b>02 .003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>					<b>179.000,00</b>
	<b>2010 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças</b>				<b>179.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17000000	0001	138.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	15.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17200000	0001	18.840,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17200000	0001	3.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	17200000	0001	1.040,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	17200000	0001	1.040,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	17200000	0001	1.040,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	1.040,00
<b>02 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>283.600,00</b>
	<b>2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>				<b>59.600,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	39.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	20.000,00
	<b>2017 Manutenção das atividades da Estratégia Saúde da Família - ESF</b>				<b>118.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	25.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	83.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	10.000,00
	<b>2023 Ampliação e Fortalecimento das Ações de Vigilância em Saúde</b>				<b>5.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	1.040,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	1.040,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	1.040,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	1.040,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	16000000	0001	520,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	103,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	217,00
	<b>2085 Manutenção das Atividades da Rede de Atenção Especializada</b>				<b>91.000,00</b>
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	71.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	20.000,00
	<b>2211 Manutenção das Atividades do Saúde na Escola - PSE</b>				<b>10.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	10.000,00
<b>02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>2.338.037,00</b>
	<b>1031 Construção, Ampliação e Reforma das Escolas do Ensino Fundamental</b>				<b>85.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	85.000,00
	<b>2027 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação</b>				<b>20.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	20.000,00
	<b>2033 Manutenção e Ampliação do Programa de Transporte Escolar - Fundamental</b>				<b>1.042.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	42.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15710000	0001	1.000.000,00
	<b>2048 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CRECHE</b>				<b>400.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	400.000,00
	<b>2086 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental</b>				<b>645.037,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	400.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15420000	0001	200.000,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	15500000	0001	103,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15500000	0001	103,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	5.000,00

		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15500000	0001	103,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15500000	0001	103,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15500000	0001	103,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15500000	0001	103,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15500000	0001	39.419,00
	<b>2087</b>	<b>Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil - CRECHE</b>			<b>65.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15530000	0001	5.000,00
	<b>2212</b>	<b>Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Técnico e Superior</b>			<b>81.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	81.000,00
<b>02 .006</b>		<b>SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>			<b>88.673,00</b>
	<b>2058</b>	<b>Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento</b>			<b>34.790,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	17200000	0001	207,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	18.422,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	17200000	0001	416,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	17200000	0001	416,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	15.329,00
	<b>1053</b>	<b>Implantação e Recuperação de Hortas Agroecológicas</b>			<b>2.600,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	520,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17200000	0001	520,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	17200000	0001	520,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	520,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	520,00
	<b>2054</b>	<b>Programa de Corte de Terras</b>			<b>51.283,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	51.283,00
<b>02 .007</b>		<b>SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			<b>62.872,00</b>
	<b>2062</b>	<b>Manutenção das Atividades de Organização e Gestão do SUAS</b>			<b>14.807,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	7.670,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.029,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	311,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	642,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.056,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.099,00
	<b>2065</b>	<b>Manutenção e Ampliação das Ações da Proteção Social Básica</b>			<b>40.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	40.000,00
	<b>2079</b>	<b>Manutenção e Ampliação das ações da Proteção Social Especial</b>			<b>828,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	207,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	207,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	207,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	207,00
	<b>2104</b>	<b>Manutenção das Atividades do Programa Acessuas Trabalho</b>			<b>2.911,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.040,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.040,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	520,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	311,00
	<b>2208</b>	<b>Ampliação e Manutenção do Programa Criança Feliz</b>			<b>2.249,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	103,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	64,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.082,00
	<b>2253</b>	<b>Manutenção das Atividades dos Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade</b>			<b>1.871,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	520,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.040,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	311,00
	<b>2095</b>	<b>Estruturação da Vigilância Socioassistencial</b>			<b>206,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	103,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	103,00
<b>02 .009</b>		<b>CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>			<b>5.000,00</b>

	2003 Manutenção da Controladoria					5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001		5.000,00
02 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER						20.000,00
	2207 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer					20.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001		20.000,00
02 .015 SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E COMUNIC. SOCIAL						15.900,00
	2053 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo e Comunicação Social					7.700,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001		7.700,00
	2056 Promoção de Eventos Solenes, Artísticos e Culturais					8.200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001		8.200,00
02 .017 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO						10.000,00
	2075 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo					10.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001		10.000,00

**Publicado por:**  
Carlos Eduardo da Silva  
**Código Identificador:9022DE1A**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO Nº 13, DE 01 DE ABRIL DE 2024**

Av. João de Paiva, 373, Centro - Monte Alegre/RN CEP: 59182000 -  
**DECRETO Nº 13, DE 01 de abril de 2024**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.924.600,61, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.924.600,61 (um milhão, novecentos e vinte e quatro mil e seiscentos reais e sessenta e um centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

MONTE ALEGRE/RN, 01 de abril de 2024

038.026.844-27

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.924.600,61</b>
<b>02 .001 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>38.661,00</b>
	2091 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				<b>4.788,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.788,00
	2267 Manutenção da Guarda Municipal				<b>33.873,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	33.873,00
02 .002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					<b>125.759,00</b>
	2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração				<b>125.759,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	123.259,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.500,00
02 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					<b>365.392,00</b>
	2016 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS				<b>175.392,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15001002	0001	175.392,00
	2085 Manutenção das Atividades da Rede de Atenção Especializada				<b>190.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	190.000,00
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					<b>1.241.809,61</b>
	2033 Manutenção e Ampliação do Programa de Transporte Escolar - Fundamental				<b>199.923,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	88.923,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	111.000,00
	2048 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CRECHE				<b>204.910,77</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	103.050,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	101.860,77
	2051 Expansão e Melhoria da Educação de Jovens e Adultos - EJA				<b>49.000,00</b>



		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	49.000,00
	<b>2086 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental</b>				<b>566.625,99</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	535.625,99
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	26.000,00
	<b>2263 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLA</b>				<b>221.349,85</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	221.349,85
<b>02 .006 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>					<b>142.577,00</b>
	<b>2058 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento</b>				<b>142.577,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	142.577,00
<b>02 .007 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>10.402,00</b>
	<b>2065 Manutenção e Ampliação das Ações da Proteção Social Básica</b>				<b>10.402,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.402,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>1.924.600,61</b>
<b>02 .001 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>38.661,00</b>
	<b>2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito</b>				<b>16.804,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.040,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.395,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	4.164,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	7.020,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	17200000	0001	2.082,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	103,00
	<b>2007 Contribuição a AMLAP, CNM E FEMURN</b>				<b>1.353,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	1.353,00
	<b>2082 Manutenção do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente</b>				<b>206,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	103,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	103,00
	<b>2091 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente</b>				<b>2.183,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	1.040,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	1.040,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	103,00
	<b>2267 Manutenção da Guarda Municipal</b>				<b>18.115,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	207,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	17.701,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	207,00
<b>02 .002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>2.500,00</b>
	<b>2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração</b>				<b>2.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.500,00
<b>02 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>365.392,00</b>
	<b>1086 Construção do Centro de Diagnostico</b>				<b>81.238,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	31.238,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	50.000,00
	<b>1188 Reformas e ampliações das unidades de Atenção primária</b>				<b>175.392,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	175.392,00
	<b>1230 Aquisição de Ambulância</b>				<b>108.762,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	108.762,00
<b>02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>1.365.068,61</b>
	<b>1030 Implantar e Equipar os Laboratórios de Informática, Inovação Tecn., Comunicação Social e Ciências</b>				<b>20.927,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	10.412,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	10.412,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	103,00
	<b>1031 Construção, Ampliação e Reforma das Escolas do Ensino Fundamental</b>				<b>405.182,99</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	123.259,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	25.675,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	22.731,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	233.457,99
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15400000	0001	9,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	51,00
	<b>1034 Aquisição de Kits de Energia Solar para Escolas Municipais</b>				<b>111.348,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	111.348,00
	<b>1038 Construção Ampliação e Reforma de Unidade de Ensino Infantil</b>				<b>150.338,77</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	150.132,77
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15400000	0001	103,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	103,00

		ANTERIORES			
	1042 Ampliação e Reforma de Unidade Escolar de Ensino de Jovens e Adultos - EJA				<b>41.763,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	41.651,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15400000	0001	9,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	103,00
	2033 Manutenção e Ampliação do Programa de Transporte Escolar - Fundamental				<b>10.112,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	103,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	9,00
	2048 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CRECHE				<b>170.849,85</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	170.849,85
	2051 Expansão e Melhoria da Educação de Jovens e Adultos - EJA				<b>108.272,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	1.040,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	104.129,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	3.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	103,00
	2086 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				<b>154.680,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	1.999,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	134.672,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	18.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	9,00
	2263 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLA				<b>191.595,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	2.082,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	189.410,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	103,00
02 .006 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					<b>142.577,00</b>
	1052 Perfuração, Recuperação e Instalação de Poços Tubulares				<b>6.870,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	6.247,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	103,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	520,00
	1054 Implantação do Horto Florestal e Projeto Quintal Verde				<b>3.014,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	412,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.082,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	520,00
	1055 Padronização da Feira Livre				<b>15.616,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.040,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	7.288,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	7.288,00
	1103 Construção e Ampliação de Cisternas, Açudes, Barreiros e Barragens				<b>309,00</b>
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	103,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	103,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	103,00
	2009 Implantação da Feira da Agricultura Familiar				<b>309,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	103,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	103,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	103,00
	2058 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento				<b>4.684,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.164,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	520,00
	1053 Implantação e Recuperação de Hortas Agroecológicas				<b>1.560,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	520,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	520,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	520,00
	1060 Aquisição de Veículos, Máquinas, Tratores, Equipamentos e Implementos				<b>206,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	103,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	103,00
	2234 Apoio ao Programa Garantia Safra				<b>414,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	207,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	207,00
	1235 Construção, Reforma e Manutenção do Mercado de Artesanato				<b>48.998,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	24.499,00

		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	24.499,00
	<b>2264 Manutenção do Mercado Público</b>				<b>10.619,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.206,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.206,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	207,00
	<b>2287 Apoio e Incentivo a Cooperativas e Associações Rurais</b>				<b>2.602,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.082,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	520,00
	<b>2289 Incentivo, Capacitação e Assistência técnica aos Produtores Rurais e da Agricultura Familiar</b>				<b>5.726,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.206,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	520,00
	<b>2292 Reestruturação e Ampliação do Programa Compra Direta</b>				<b>41.650,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.825,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	20.825,00
<b>02 .007 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>10.402,00</b>
	<b>1087 Construção da Sede do CRAS - Centro Referência Assistência Social</b>				<b>1.040,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.040,00
	<b>2061 Manutenção das Ações do Cadastro Único e Programas de Transferências de Renda</b>				<b>1.040,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.040,00
	<b>2065 Manutenção e Ampliação das Ações da Proteção Social Básica</b>				<b>2.080,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.040,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.040,00
	<b>2079 Manutenção e Ampliação das ações da Proteção Social Especial</b>				<b>4.164,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.082,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.082,00
	<b>2104 Manutenção das Atividades do Programa Acessuas Trabalho</b>				<b>936,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	936,00
	<b>1265 Ampliação, Reforma, Reparação e Aparelhamento da Secretaria e Suas Unidades de Atendimento</b>				<b>102,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	51,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	51,00
	<b>2253 Manutenção das Atividades dos Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade</b>				<b>1.040,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.040,00

**Publicado por:**  
Carlos Eduardo da Silva  
**Código Identificador:760D8D92**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
PORTARIA Nº 133, DE 01 DE ABRIL DE 2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**  
Av. João de Paiva, 373, Centro - Monte Alegre/RN CEP: 59182000 -  
**PORTARIA Nº 133, DE 01 de abril de 2024**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desse Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 2.572.680,73 (dois milhões, quinhentos e setenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais e setenta e três centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

MONTE ALEGRE/RN, 01 de abril de 2024

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>2.572.680,73</b>
<b>02 .001 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>45.700,00</b>
	<b>2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito</b>				<b>7.065,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	7.065,00
	<b>2007 Contribuição a AMLAP, CNM E FEMURN</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	10.000,00
	<b>2091 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00

	2267 Manutenção da Guarda Municipal					23.635,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		23.635,00
<b>02 .002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>						<b>48.812,73</b>
	2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração					48.812,73
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		12.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001		36.812,73
<b>02 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>						<b>1.295.077,00</b>
	2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde					36.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001		31.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001		5.000,00
	2016 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS					3.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001		3.500,00
	2017 Manutenção das atividades da Estratégia Saúde da Família - ESF					296.179,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001		17.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001		80.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16320000	0001		27.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001		171.079,00
	2018 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB					127.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001		15.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001		112.000,00
	2023 Ampliação e Fortalecimento das Ações da Vigilância em Saúde					53.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001		53.000,00
	2024 Ampliação e Manutenção da Assistência Farmacêutica					200.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001		200.000,00
	2085 Manutenção das Atividades da Rede de Atenção Especializada					294.398,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001		4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001		69.999,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001		5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16320000	0001		28.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001		187.399,00
	1227 Estruturação e Reparelhamento da Rede de Atenção Especializada					250.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001		250.000,00
	2226 Manutenção do Serviço da Atenção Domiciliar - SAD					35.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001		35.000,00
<b>02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>						<b>827.550,00</b>
	2027 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação					17.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001		1.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001	0001		1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001		15.000,00
	2033 Manutenção e Ampliação do Programa de Transporte Escolar - Fundamental					90.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001		60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001		30.000,00
	2048 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CRECHE					541.050,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001		88.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001		200.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001		150.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001		103.050,00
	2051 Expansão e Melhoria da Educação de Jovens e Adultos - EJA					10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001		10.000,00
	2086 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental					94.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001		24.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001		20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001		25.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001		25.000,00
	2263 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLA					75.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001		50.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001		15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001		10.000,00
<b>02 .007 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>						<b>28.554,00</b>
	2065 Manutenção e Ampliação das Ações da Proteção Social Básica					20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001		10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		10.000,00
	2250 Ampliação dos Benefícios Eventuais					8.554,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001		8.554,00
<b>02 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE</b>						<b>13.400,00</b>

<b>ESPORTE E LAZER</b>					
	2207 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.000,00
	1246 Construção, Ampliação, Reforma e Adequação de Espaços Esportivos				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	2140 Manutenção do Programa Esporte Para Todos				<b>9.400,00</b>
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	4.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
<b>02 .015 SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E COMUNIC. SOCIAL</b>					<b>6.000,00</b>
	2053 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo e Comunicação Social				<b>6.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17190000	0001	6.000,00
<b>02 .016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>					<b>307.587,00</b>
	1160 Construção e Restauração de Pavimentação, Sinalização e Drenagem Superficial de Vias Públicas				<b>2.600,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.600,00
	2213 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura				<b>304.987,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	130.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	174.987,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>2.572.680,73</b>
<b>02 .001 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>45.700,00</b>
	2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito				<b>23.253,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	17200000	0001	1.040,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17200000	0001	3.919,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17200000	0001	1.040,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	17200000	0001	103,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	17200000	0001	207,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	65,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	255,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17200000	0001	1.040,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17200000	0001	1.040,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.464,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	1.040,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	1.040,00
	2007 Contribuição a AMLAP, CNM E FEMURN				<b>2.080,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	17200000	0001	1.040,00
		3.3.50.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	1.040,00
	2082 Manutenção do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente				<b>515,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	103,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	17200000	0001	103,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	103,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	103,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	103,00
	2091 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				<b>3.846,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17200000	0001	3.123,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	17200000	0001	103,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	17200000	0001	103,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	17200000	0001	207,00

		COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	103,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17200000	0001	207,00
	<b>2267 Manutenção da Guarda Municipal</b>				<b>12.474,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	17200000	0001	207,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17200000	0001	9.990,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	17200000	0001	207,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	207,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17200000	0001	207,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	207,00

		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17200000	0001	207,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	207,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	17200000	0001	207,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	207,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	207,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	207,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	207,00
	<b>2278 Desenvolvimento e realização de parcerias e gestão com entidades públicas, privadas e ONG's.</b>				<b>3.532,00</b>
		3.3.50.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	1.040,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	17200000	0001	103,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	17200000	0001	1.040,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	1.246,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	17200000	0001	103,00
<b>02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>48.812,73</b>
	<b>2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração</b>				<b>48.812,73</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	36.812,73
<b>02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>1.295.077,00</b>
	<b>2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>				<b>42.591,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	34.591,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	8.000,00
	<b>2017 Manutenção das atividades da Estratégia Saúde da Família - ESF</b>				<b>212.322,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	6.955,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	5.418,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	17.600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	3.569,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	171.079,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	7.701,00
	<b>2018 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB</b>				<b>30.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	30.000,00
	<b>2023 Ampliação e Fortalecimento das Ações da Vigilância em Saúde</b>				<b>77.999,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	72.999,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.000,00
	<b>2024 Ampliação e Manutenção da Assistência Farmacêutica</b>				<b>123.917,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	122.567,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16320000	0001	1.040,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16320000	0001	207,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16320000	0001	103,00
	<b>2085 Manutenção das Atividades da Rede de Atenção Especializada</b>				<b>536.664,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	103,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	103,00

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	4.251,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	703,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	103,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	187.399,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	103,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	103,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	40.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16320000	0001	1.040,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	165.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16310000	0001	78.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16320000	0001	9.653,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16320000	0001	103,00
	<b>1188 Reformas e ampliações das unidades de Atenção primária</b>				<b>250.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	250.000,00
	<b>2211 Manutenção das Atividades do Saúde na Escola - PSE</b>				<b>4.675,00</b>
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	16000000	0001	103,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	103,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.040,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	1.040,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	103,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	1.040,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.040,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	103,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	103,00
	<b>2226 Manutenção do Serviço da Atenção Domiciliar - SAD</b>				<b>1.555,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	1.040,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	103,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	103,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	103,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	16000000	0001	103,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	103,00
	<b>2265 Enfrentamento da emergência COVID-19</b>				<b>15.354,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16320000	0001	15.019,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16320000	0001	103,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16320000	0001	103,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16320000	0001	129,00
<b>02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>827.550,00</b>
	<b>1038 Construção Ampliação e Reforma de Unidade de Ensino Infantil</b>				<b>18.438,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	18.438,00
	<b>2027 Manutenção da Secretaria Municipal de</b>				<b>16.000,00</b>

	Educação	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.000,00
	<b>2033 Manutenção e Ampliação do Programa de Transporte Escolar - Fundamental</b>				<b>25.112,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	25.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	103,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	9,00
	<b>2041 Manutenção das Atividades do Ensino Profissional</b>				<b>2.080,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	520,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	520,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15001001	0001	520,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	520,00
	<b>2048 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CRECHE</b>				<b>423.235,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	15.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	73.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	150.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	80.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	103.050,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	2.082,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	103,00
	<b>2051 Expansão e Melhoria da Educação de Jovens e Adultos - EJA</b>				<b>100.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	100.000,00
	<b>2086 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental</b>				<b>135.500,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	26.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	40.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	30.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	4.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	25.000,00
	<b>2087 Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil - CRECHE</b>				<b>55.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	2.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15530000	0001	2.500,00
	<b>2089 Manutenção e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar - EJA</b>				<b>50.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	50.000,00
	<b>2263 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLA</b>				<b>2.185,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	2.082,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	103,00
<b>02.007 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>28.554,00</b>
	<b>2065 Manutenção e Ampliação das Ações da Proteção Social Básica</b>				<b>12.912,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.040,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	416,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	416,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.040,00



	<b>2079 Manutenção e Ampliação das ações da Proteção Social Especial</b>				<b>1.454,00</b>
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	207,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	207,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.040,00
	<b>2104 Manutenção das Atividades do Programa Acessuas Trabalho</b>				<b>4.594,00</b>
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	15000000	0001	103,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.142,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	103,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	103,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	103,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.040,00
	<b>2208 Ampliação e Manutenção do Programa Criança Feliz</b>				<b>1.040,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.040,00
	<b>2249 Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola</b>				<b>1.919,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	311,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	103,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	520,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	103,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	259,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	520,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	103,00
	<b>2250 Ampliação dos Benefícios Eventuais</b>				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	3.000,00
	<b>2253 Manutenção das Atividades dos Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade</b>				<b>3.635,00</b>
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	15000000	0001	103,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	103,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.040,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	103,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	520,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	103,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	520,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.040,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	103,00
<b>02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>					<b>13.400,00</b>
	<b>2207 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer</b>				<b>10.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	10.000,00
	<b>2140 Manutenção do Programa Esporte Para Todos</b>				<b>3.400,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.900,00
		3.3.90.36 OUTROS	15000000	0001	500,00

		SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
<b>02 .015 SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E COMUNIC. SOCIAL</b>					<b>6.000,00</b>
	<b>2056 Promoção de Eventos Solenes, Artísticos e Culturais</b>				<b>6.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17190000	0001	6.000,00
<b>02 .016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>					<b>307.587,00</b>
	<b>1026 Construção de Unidades Sanitárias</b>				<b>206,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	103,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	103,00
	<b>1027 Obras de Saneamento Básico Municipal</b>				<b>206,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	103,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	103,00
	<b>1159 Aquisição de Veículos, Máquinas e Implementos para Infraestrutura Pública de Investimento</b>				<b>1.143,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.040,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	103,00
	<b>1160 Construção e Restauração de Pavimentação, Sinalização e Drenagem Superficial de Vias Públicas</b>				<b>421,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	103,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	103,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	103,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	103,00
	<b>1161 Construção de Ciclovias Municipais</b>				<b>623,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	520,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	103,00
	<b>1162 Construção, Ampliação e Restauração de Passagens Molhadas e de Buéiros</b>				<b>942,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	520,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	103,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	319,00
	<b>1166 Reforma, Ampliação e Revitalização de Praças Públicas</b>				<b>11.866,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.144,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.082,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.329,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	311,00
	<b>1224 Construção, Ampliação, Recuperação, Conservação e Adequação de Prédios e Espaços Públicos</b>				<b>1.143,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	520,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	520,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	103,00
	<b>2213 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>				<b>287.608,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	86.649,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	42.298,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	100.118,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.040,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	15000000	0001	103,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	5.206,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00

		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	46.154,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15000000	0001	1.040,00
	1253 Conservação, Restauração e Pavimentação e Obras de Infraestrutura em Estradas Vicinais				<b>3.120,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.040,00
		PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.040,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.040,00
	1254 Construção, Ampliação e Restauração de Paradas de Ônibus				<b>309,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	103,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	103,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	103,00

**Publicado por:**  
Carlos Eduardo da Silva  
**Código Identificador:**EAC18F9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO Nº 19, DE 02 DE MAIO DE 2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**  
Av. João de Paiva, 373, Centro - Monte Alegre/RN CEP: 59182000 -  
**DECRETO Nº 19, DE 02 de maio de 2024**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.031.422,58, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.031.422,58 (três milhões, trinta e um mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 02 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

MONTE ALEGRE/RN, 02 de maio de 2024

038.026.844-27

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>3.031.422,58</b>
<b>02.001 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>150.000,00</b>
	2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito				<b>50.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50.000,00
	2267 Manutenção da Guarda Municipal				<b>100.000,00</b>
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100.000,00
<b>02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>756.416,00</b>
	2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				<b>21.416,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	21.416,00
	2017 Manutenção das atividades da Estratégia Saúde da Família - ESF				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16320000	0001	20.000,00
	2085 Manutenção das Atividades da Rede de Atenção Especializada				<b>715.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	645.000,00
<b>02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>849.000,00</b>
	1038 Construção Ampliação e Reforma de Unidade de Ensino Infantil				<b>160.000,00</b>
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15420000	0001	160.000,00
	2033 Manutenção e Ampliação do Programa de Transporte Escolar - Fundamental				<b>158.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	108.000,00
	2048 Manutenção das Atividades do Ensino				<b>435.000,00</b>

	Infantil - CRECHE					
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001		435.000,00
	2086 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental					<b>96.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001		96.000,00
<b>02 .006 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>						<b>133.430,00</b>
	2058 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento					<b>108.430,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17500000	0001		15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		93.430,00
	2054 Programa de Corte de Terras					<b>25.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		25.000,00
<b>02 .016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>						<b>1.142.576,58</b>
	1160 Construção e Restauração de Pavimentação, Sinalização e Drenagem Superficial de Vias Públicas					<b>570.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001		245.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001		325.000,00
	2213 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura					<b>572.576,58</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		518.576,58
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001		54.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>						<b>3.031.422,58</b>
<b>02 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>						<b>906.416,00</b>
	1086 Construção do Centro de Diagnostico					<b>379.116,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16320000	0001		10.620,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001		268.393,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	16210000	0001		100.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16310000	0001		103,00
	1111 Aquisição de Veículo para Vigilância em Saúde					<b>33.700,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001		32.660,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	16320000	0001		1.040,00
	2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde					<b>5.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001		5.000,00
	2016 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS					<b>154,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16320000	0001		103,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16320000	0001		51,00
	2023 Ampliação e Fortalecimento das Ações de Vigilância em Saúde					<b>1.143,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	16320000	0001		1.040,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16320000	0001		103,00
	1188 Reformas e ampliações das unidades de Atenção primária					<b>376.798,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001		365.713,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16320000	0001		1.040,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001		103,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15001002	0001		9.942,00
	1227 Estruturação e Reparcelamento da Rede de Atenção Especializada					<b>103.024,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001		520,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001		20.825,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001		41.416,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001		40.069,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	16320000	0001		91,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001		103,00
	1228 Estruturação e Reparcelamento da Rede de Serviços da Atenção Primária					<b>6.132,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001		520,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001		4.593,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16320000	0001		1.010,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001		9,00
	1230 Aquisição de Ambulância					<b>1.143,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001		1.040,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001		103,00
	2265 Enfrentamento da emergência COVID-19					<b>206,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16320000	0001		103,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	16320000	0001		103,00
<b>02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>						<b>849.000,00</b>
	1030 Implantar e Equipar os Laboratórios de					<b>2.183,00</b>

	Informática, Inovação Tecn., Comunicação Social e Ciências				
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	1.040,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	1.040,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	103,00
	<b>1031 Construção, Ampliação e Reforma das Escolas do Ensino Fundamental</b>				<b>732.026,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	416.519,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	1.040,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	313.316,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	1.040,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15420000	0001	9,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15420000	0001	51,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	51,00
	<b>1034 Aquisição de Kits de Energia Solar para Escolas Municipais</b>				<b>57.909,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	6.105,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	51.804,00
	<b>1038 Construção Ampliação e Reforma de Unidade de Ensino Infantil</b>				<b>36.468,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	36.262,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	17200000	0001	103,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	103,00
	<b>1042 Ampliação e Reforma de Unidade Escolar de Ensino de Jovens e Adultos - EJA</b>				<b>9,00</b>
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	17200000	0001	9,00
	<b>2027 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação</b>				<b>12.492,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	5.206,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	5.206,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	17200000	0001	1.040,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	1.040,00
	<b>2033 Manutenção e Ampliação do Programa de Transporte Escolar - Fundamental</b>				<b>9,00</b>
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	9,00
	<b>2041 Manutenção das Atividades do Ensino Profissional</b>				<b>2.080,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	520,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	520,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	17200000	0001	520,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	520,00
	<b>2048 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CRECHE</b>				<b>5.206,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	103,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	103,00
	<b>2051 Expansão e Melhoria da Educação de Jovens e Adultos - EJA</b>				<b>309,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	103,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	103,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	103,00
	<b>2263 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLA</b>				<b>309,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	103,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	103,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	103,00
<b>02 .006 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>					<b>133.430,00</b>
	<b>1052 Perfuração, Recuperação e Instalação de Poços Tubulares</b>				<b>7.807,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	1.040,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	6.247,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	520,00
	<b>1054 Implantação do Horto Florestal e Projeto Quintal Verde</b>				<b>2.080,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	1.040,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	520,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	520,00
	<b>1055 Padronização da Feira Livre</b>				<b>37.484,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	18.742,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	18.742,00
	<b>1053 Implantação e Recuperação de Hortas</b>				<b>1.560,00</b>

	Agroecológicas				
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	520,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	520,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	520,00
	<b>1235 Construção, Reforma e Manutenção do Mercado de Artesanato</b>				<b>84.499,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	59.499,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	25.000,00
<b>02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>					<b>1.142.576,58</b>
	<b>1026 Construção de Unidades Sanitárias</b>				<b>417.662,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	416.519,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	1.040,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	103,00
	<b>1027 Obras de Saneamento Básico Municipal</b>				<b>89.654,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	89.551,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	103,00
	<b>2084 Manutenção, Modernização e Ampliação da Rede de Iluminação Pública Municipal</b>				<b>2.183,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	1.040,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	1.040,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	103,00
	<b>1159 Aquisição de Veículos, Máquinas e Implementos para Infraestrutura Pública de Investimento</b>				<b>5.413,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	5.206,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	207,00
	<b>1160 Construção e Restauração de Pavimentação, Sinalização e Drenagem Superficial de Vias Públicas</b>				<b>2.615,58</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	1.991,58
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	521,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	103,00
	<b>1161 Construção de Ciclovias Municipais</b>				<b>625,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	521,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	104,00
	<b>1162 Construção, Ampliação e Restauração de Passagens Molhadas e de Bueiros</b>				<b>623,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	520,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	103,00
	<b>1164 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis</b>				<b>623,00</b>
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	17200000	0001	520,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	103,00
	<b>2213 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>				<b>616.521,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17000000	0001	570.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	103,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	46.315,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	103,00
	<b>1253 Conservação, Restauração e Pavimentação e Obras de Infraestrutura em Estradas Vicinais</b>				<b>1.143,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	1.040,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	103,00
	<b>1254 Construção, Ampliação e Restauração de Paradas de Ônibus</b>				<b>4.371,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	4.268,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	103,00
	<b>1260 Construção e Recuperação de Passeios Públicos com Acessibilidade em Área Urbana e Rural</b>				<b>1.143,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	1.040,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	103,00

**Publicado por:**  
Carlos Eduardo da Silva  
**Código Identificador:**B110E71B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 179, DE 02 DE MAIO DE 2024**

Av. João de Paiva,  
373, Centro - Monte Alegre/RN CEP: 59182000 -  
**PORTARIA Nº 179, DE 02 de maio de 2024**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 8.978.527,00 (oito milhões, novecentos e setenta e oito mil, quinhentos e vinte e sete reais) constante no QDD – Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos 02 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

MONTE ALEGRE/RN, 02 de maio de 2024

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>8.978.527,00</b>
<b>02.001 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>18.600,00</b>
	<b>2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito</b>				<b>18.600,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.600,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
	<b>2091 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
	<b>2267 Manutenção da Guarda Municipal</b>				<b>40.400,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.400,00
<b>02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>148.269,00</b>
	<b>2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração</b>				<b>148.269,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	108.059,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	40.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	210,00
<b>02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>1.777.954,00</b>
	<b>2017 Manutenção das atividades da Estratégia Saúde da Família - ESF</b>				<b>151.100,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	19.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	100.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16320000	0001	30.900,00
	<b>2018 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB</b>				<b>78.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	39.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	39.000,00
	<b>2023 Ampliação e Fortalecimento das Ações de Vigilância em Saúde</b>				<b>55.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	55.000,00
	<b>2085 Manutenção das Atividades da Rede de Atenção Especializada</b>				<b>1.417.684,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	120.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	40.584,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16320000	0001	38.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.049.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16310000	0001	165.000,00
	<b>1227 Estruturação e Reparelhamento da Rede de Atenção Especializada</b>				<b>2.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16320000	0001	2.000,00
	<b>1228 Estruturação e Reparelhamento da Rede de Serviços da Atenção Primária</b>				<b>3.170,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	3.170,00
	<b>2226 Manutenção do Serviço da Atenção Domiciliar - SAD</b>				<b>71.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	71.000,00
<b>02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>882.104,00</b>
	<b>2027 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação</b>				<b>1.200,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17080000	0001	1.200,00
	<b>2030 Manutenção e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar - Fundamental</b>				<b>100.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	100.000,00
	<b>2033 Manutenção e Ampliação do Programa de Transporte Escolar - Fundamental</b>				<b>103.715,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	66.715,00
	<b>2048 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil</b>				<b>185.000,00</b>

	CRECHE				
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	170.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	15.000,00
	2051 Expansão e Melhoria da Educação de Jovens e Adultos - EJA				<b>32.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	32.000,00
	2086 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				<b>348.189,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	298.189,00
	2263 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLA				<b>112.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	112.000,00
<b>02.006 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E</b>					<b>55.000,00</b>
<b>ABASTECIMENTO</b>					
	2058 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento				<b>55.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17080000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	52.000,00
<b>02.007 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E</b>					<b>127.229,00</b>
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					
	2061 Manutenção das Ações do Cadastro Único e Programas de Transferências de Renda				<b>8.066,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.066,00
	2062 Manutenção das Atividades de Organização e Gestão do SUAS				<b>8.163,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.663,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	6.500,00
	2065 Manutenção e Ampliação das Ações da Proteção Social Básica				<b>104.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	14.000,00
	2250 Ampliação dos Benefícios Eventuais				<b>7.000,00</b>
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	7.000,00
<b>02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>					<b>6.372,00</b>
	2071 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico				<b>6.372,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.772,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	600,00
<b>02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>					<b>55.000,00</b>
	2207 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer				<b>35.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	35.000,00
	2140 Manutenção do Programa Esporte Para Todos				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
<b>02.015 SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E COMUNIC. SOCIAL</b>					<b>303.000,00</b>
	2056 Promoção de Eventos Solenes, Artísticos e Culturais				<b>303.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	38.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	265.000,00
<b>02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>					<b>5.559.399,00</b>
	1160 Construção e Restauração de Pavimentação, Sinalização e Drenagem Superficial de Vias Públicas				<b>4.990.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	2.250.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	2.740.000,00
	2213 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura				<b>569.399,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17080000	0001	17.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17500000	0001	7.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	444.999,00
<b>02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO</b>					<b>200,00</b>
	2075 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo				<b>200,00</b>
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	200,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>8.978.527,00</b>
<b>02.001 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>64.000,00</b>
	2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito				<b>48.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			
		DE CONSUMO	15000000	0001	42.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	15000000	0001	6.000,00



		PESSOA FÍSICA			
	<b>2007 Contribuição a AMLAP, CNM E FEMURN</b>				<b>3.000,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	3.000,00
	<b>2267 Manutenção da Guarda Municipal</b>				<b>13.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
<b>02 .002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>40.210,00</b>
	<b>1007 Construção, reforma e ampliação, manutenção, reestruturação e/ou informatização dos setores administrativos</b>				<b>1.040,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	520,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	520,00
	<b>2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração</b>				<b>38.964,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	49,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.375,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.211,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	798,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	35.531,00
	<b>2219 Criação, Revisão e Aprimoramento do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Municipais</b>				<b>206,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	103,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	103,00
<b>02 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>1.777.954,00</b>
	<b>1086 Construção do Centro de Diagnostico</b>				<b>207,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16320000	0001	207,00
	<b>1111 Aquisição de Veículo para Vigilância em Saúde</b>				<b>103,00</b>
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16320000	0001	103,00
	<b>2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>				<b>7.713,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	328,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	1.234,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	19,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	196,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	5.524,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	103,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	103,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	16000000	0001	103,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	103,00
	<b>2016 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS</b>				<b>3.076,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	295,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	103,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	55,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	703,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	520,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	103,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	103,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	103,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	1.040,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	51,00
	<b>2017 Manutenção das atividades da Estratégia Saúde da Família - ESF</b>				<b>116.657,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	16.501,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	335,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	13.083,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	78,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	498,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	10.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	75.199,00

		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	87,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	576,00
	<b>2018 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB</b>				<b>39.103,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	39.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	103,00

	<b>2023 Ampliação e Fortalecimento das Ações da Vigilância em Saúde</b>				<b>19.368,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	1.040,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	626,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	636,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	840,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	1.123,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	103,00
	<b>2024 Ampliação e Manutenção da Assistência Farmacêutica</b>				<b>71.686,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	35.008,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16310000	0001	26.678,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	10.000,00
	<b>2085 Manutenção das Atividades da Rede de Atenção Especializada</b>				<b>1.352.865,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	16000000	0001	7.325,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	42.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16310000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	860.543,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16010000	0001	218.999,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16310000	0001	207.649,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.040,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16000000	0001	103,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	103,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16310000	0001	103,00
	<b>2211 Manutenção das Atividades do Saúde na Escola - PSE</b>				<b>46.568,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	1.040,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	1.040,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	31.346,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	6.691,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	1.412,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	1.040,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	158,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	103,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	103,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	15001002	0001	103,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	520,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	103,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	103,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	520,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	1.040,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.040,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	103,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	103,00
	<b>1227 Estruturação e Reaparelhamento da Rede de Atenção Especializada</b>				<b>649,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16320000	0001	311,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	235,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16320000	0001	103,00
	<b>1228 Estruturação e Reaparelhamento da Rede de Serviços da Atenção Primária</b>				<b>236,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16320000	0001	30,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	103,00

		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16320000	0001	103,00
	<b>2226 Manutenção do Serviço da Atenção Domiciliar - SAD</b>				<b>17.183,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	520,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	520,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	1.040,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	103,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	15.000,00
	<b>2229 Manutenção do Programa Mais Médico</b>				<b>25.912,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	103,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	103,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	103,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	103,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	15001002	0001	103,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	16000000	0001	103,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	103,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15001002	0001	103,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	1.040,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	1.040,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.040,00
		3.3.90.46 AUXÍLIO- ALIMENTAÇÃO	15001002	0001	1.040,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	20.825,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	103,00
	<b>1230 Aquisição de Ambulância</b>				<b>1.143,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16320000	0001	1.040,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16320000	0001	103,00
	<b>2265 Enfrentamento da emergência COVID-19</b>				<b>75.485,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	103,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	103,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	103,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	15001002	0001	103,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	16000000	0001	103,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	74.764,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	103,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	103,00
<b>02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>990.163,00</b>
	<b>1031 Construção, Ampliação e Reforma das Escolas do Ensino Fundamental</b>				<b>2.182,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	1.040,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	1.040,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	51,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	51,00
	<b>1038 Construção Ampliação e Reforma de Unidade de Ensino Infantil</b>				<b>1.255,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	1.040,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	103,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	9,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	103,00
	<b>1042 Ampliação e Reforma de Unidade Escolar de Ensino de Jovens e Adultos - EJA</b>				<b>206,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	103,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	103,00
	<b>2027 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação</b>				<b>151.936,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	108.059,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	17200000	0001	1.040,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	17200000	0001	1.040,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	20.825,00

		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17200000	0001	1.040,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17200000	0001	1.040,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	17200000	0001	1.040,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	17200000	0001	1.040,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	1.040,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	17200000	0001	1.040,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	10.412,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	1.040,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	17200000	0001	1.040,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	1.040,00
	<b>2030 Manutenção e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar - Fundamental</b>				<b>1.452,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	1.040,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15520000	0001	103,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17200000	0001	103,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15520000	0001	103,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	103,00
	<b>2033 Manutenção e Ampliação do Programa de Transporte Escolar - Fundamental</b>				<b>37.257,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	103,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	103,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	12.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	51,00
	<b>2040 Manutenção das Atividades do Ensino Médio</b>				<b>62.475,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	20.825,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15520000	0001	20.825,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15520000	0001	20.825,00
	<b>2041 Manutenção das Atividades do Ensino Profissional</b>				<b>6.240,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	17200000	0001	520,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	17200000	0001	520,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	520,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17200000	0001	520,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17200000	0001	520,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	17200000	0001	520,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	17200000	0001	520,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	520,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE	17200000	0001	520,00

		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	520,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	17200000	0001	520,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	520,00
	<b>2047 Manutenção e Fortalecimento Programa Nacional de Alimentação Escolar Infantil - PRÉ-ESCOLA</b>				<b>37.216,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	36.701,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	103,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15520000	0001	103,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17200000	0001	103,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15520000	0001	103,00

		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	103,00
	<b>2048 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CRECHE</b>				<b>315.270,00</b>
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	15400000	0001	103,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15400000	0001	207,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	4.908,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15400000	0001	311,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15400000	0001	311,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15400000	0001	311,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	17200000	0001	311,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15400000	0001	416,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	17200000	0001	103,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	1.040,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	103,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15400000	0001	103,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	306.008,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	103,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	520,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15400000	0001	103,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	17200000	0001	103,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	103,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	103,00
	<b>2049 Manutenção e Fortalecimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar Infantil - CRECHE</b>				<b>619,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	207,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15520000	0001	103,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17200000	0001	103,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15520000	0001	103,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	103,00
	<b>2051 Expansão e Melhoria da Educação de Jovens e Adultos - EJA</b>				<b>8.854,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	6.299,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	97,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15400000	0001	103,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	17200000	0001	103,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	103,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17200000	0001	103,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15400000	0001	520,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17200000	0001	103,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15400000	0001	103,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15400000	0001	103,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	17200000	0001	103,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	103,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	599,00

		JURÍDICA			
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	103,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	103,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	103,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	103,00
	<b>2086 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental</b>				<b>304.102,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	27.902,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15420000	0001	100.009,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	114.599,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	15400000	0001	9.632,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15400000	0001	103,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	10.412,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15400000	0001	36.445,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	5.000,00
	<b>2087 Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil - CRECHE</b>				<b>412,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	103,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	103,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	103,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	103,00
	<b>2089 Manutenção e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar - EJA</b>				<b>515,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	103,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15520000	0001	103,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17200000	0001	103,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15520000	0001	103,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	103,00
	<b>2212 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Técnico e Superior</b>				<b>360,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	103,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	103,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	103,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	51,00
	<b>2263 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLA</b>				<b>59.812,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	103,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	21.000,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	15400000	0001	103,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	17200000	0001	103,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	35.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	103,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17200000	0001	103,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17200000	0001	103,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	17200000	0001	103,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	17200000	0001	103,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	15400000	0001	103,00

		FÍSICA			
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15400000	0001	103,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	17200000	0001	103,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	82,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	103,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	2.082,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	103,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	17200000	0001	103,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	103,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	103,00
<b>02 .006 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>					<b>55.000,00</b>
	<b>2058 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento</b>				<b>29.920,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	3.481,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	8.976,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	14.256,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	207,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17080000	0001	3.000,00
	<b>2054 Programa de Corte de Terras</b>				<b>25.080,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	25.080,00
<b>02 .007 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>127.229,00</b>
	<b>2061 Manutenção das Ações do Cadastro Único e Programas de Transferências de Renda</b>				<b>2.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	<b>2062 Manutenção das Atividades de Organização e Gestão do SUAS</b>				<b>2.384,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	103,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	103,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	103,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	103,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	103,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	103,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	103,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	520,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	520,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	520,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	103,00
	<b>2065 Manutenção e Ampliação das Ações da Proteção Social Básica</b>				<b>53.040,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	11.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.040,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	<b>2079 Manutenção e Ampliação das ações da Proteção Social Especial</b>				<b>12.080,00</b>

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.040,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.040,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	8.000,00
	<b>2090 Fortalecimento e Ampliação das Instâncias do Controle Social</b>				<b>721,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	103,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	103,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	103,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	103,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	103,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	103,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	103,00

	<b>2104 Manutenção das Atividades do Programa Acessuas Trabalho</b>				<b>2.115,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	51,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.064,00
	<b>2208 Ampliação e Manutenção do Programa Criança Feliz</b>				<b>148,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	9,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	9,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	9,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	9,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	9,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	103,00
	<b>2250 Ampliação dos Benefícios Eventuais</b>				<b>53.520,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17200000	0001	50.000,00
		3.3.90.46 AUXÍLIO- ALIMENTAÇÃO	15000000	0001	520,00
	<b>2095 Estruturação da Vigilância Socioassistencial</b>				<b>721,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	103,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	103,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	103,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	103,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	103,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	103,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	103,00
<b>02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>					<b>6.372,00</b>
	<b>2071 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico</b>				<b>6.372,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.040,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	7,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.805,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	520,00
<b>02 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>					<b>55.000,00</b>
	<b>2207 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer</b>				<b>55.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	55.000,00
<b>02 .015 SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E COMUNIC. SOCIAL</b>					<b>303.000,00</b>
	<b>2053 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo e Comunicação Social</b>				<b>140.730,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	70.392,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E	15000000	0001	124,00



		VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	111,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	103,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
	<b>2056 Promoção de Eventos Solenes, Artísticos e Culturais</b>				<b>156.863,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	122.863,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	29.000,00
	<b>1145 Restrução do Site, Revista Anual e Boletim Informativo</b>				<b>5.407,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.040,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.040,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.040,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.040,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.040,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	207,00
<b>02 .016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>					<b>5.559.399,00</b>
	<b>1026 Construção de Unidades Sanitárias</b>				<b>103,00</b>
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17000000	0001	103,00
	<b>1027 Obras de Saneamento Básico Municipal</b>				<b>1.333.256,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	843.153,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	490.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17000000	0001	103,00
	<b>2084 Manutenção, Modernização e Ampliação da Rede de Iluminação Pública Municipal</b>				<b>1.663,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	520,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	520,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	520,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	103,00
	<b>1159 Aquisição de Veículos, Máquinas e Implementos para Infraestrutura Pública de Investimento</b>				<b>208.259,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	208.259,00
	<b>1160 Construção e Restauração de Pavimentação, Sinalização e Drenagem Superficial de Vias Públicas</b>				<b>2.250.412,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	103,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	103,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	103,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	103,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	2.250.000,00
	<b>1161 Construção de Ciclovias Municipais</b>				<b>520,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	520,00
	<b>1162 Construção, Ampliação e Restauração de Passagens Molhadas e de Bueiros</b>				<b>313.116,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	624,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	103,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	312.389,00
	<b>1164 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis</b>				<b>83.303,00</b>
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	17000000	0001	83.303,00
	<b>1166 Reforma, Ampliação e Revitalização de Praças Públicas</b>				<b>31.127,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	2.082,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	1.040,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	8.329,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	207,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	8.329,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	10.933,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	207,00
	<b>1224 Construção, Ampliação, Recuperação, Conservação e Adequação de Prédios e Espaços Públicos</b>				<b>159.880,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE	17200000	0001	520,00

		TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	520,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	103,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	520,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	158.114,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	103,00
	<b>2213 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>				<b>816.660,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	17200000	0001	5.206,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17000000	0001	429.999,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	7.400,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	17200000	0001	103,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	41.651,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	17200000	0001	1.040,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	103,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	103,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	301.976,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	14.079,00
	<b>1253 Conservação, Restauração e Pavimentação e Obras de Infraestrutura em Estradas Vicinais</b>				<b>4.160,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	1.040,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	1.040,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	1.040,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	1.040,00
	<b>1254 Construção, Ampliação e Restauração de Paradas de Ônibus</b>				<b>412,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	103,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	103,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	103,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	103,00
	<b>1260 Construção e Recuperação de Passeios Públicos com Acessibilidade em Área Urbana e Rural</b>				<b>307.909,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	520,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	520,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	103,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	306.766,00
	<b>2262 Modernização da Limpeza Pública Urbana e Rural</b>				<b>48.619,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	1.040,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	17200000	0001	520,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	46.956,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	103,00
<b>02 .017 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO</b>					<b>200,00</b>
	<b>2075 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo</b>				<b>200,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	200,00

**Publicado por:**  
Carlos Eduardo da Silva  
**Código Identificador:**C60F329F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 25, DE 03 DE JUNHO DE 2024**

Av. João de Paiva, 373, Centro - Monte Alegre/RN CEP: 59182000 -  
**DECRETO Nº 25, DE 03 de junho de 2024**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 785.748,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 785.748,00 (setecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 03 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

MONTE ALEGRE/RN, 03 de junho de 2024

038.026.844-27

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>785.748,00</b>
<b>02.001 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>93.696,00</b>
	<b>2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito</b>				<b>100,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	100,00
	<b>2267 Manutenção da Guarda Municipal</b>				<b>93.596,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	93.596,00
<b>02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>1.000,00</b>
	<b>2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração</b>				<b>1.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
<b>02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>174.642,00</b>
	<b>2023 Ampliação e Fortalecimento das Ações da Vigilância em Saúde</b>				<b>57.001,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	57.001,00
	<b>2024 Ampliação e Manutenção da Assistência Farmacêutica</b>				<b>117.641,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	87.641,00
<b>02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>289.951,00</b>
	<b>2033 Manutenção e Ampliação do Programa de Transporte Escolar - Fundamental</b>				<b>179.951,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	68.362,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	111.589,00
	<b>2048 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CRECHE</b>				<b>30.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	30.000,00
	<b>2051 Expansão e Melhoria da Educação de Jovens e Adultos - EJA</b>				<b>25.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	25.000,00
	<b>2086 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental</b>				<b>55.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	25.000,00
<b>02.006 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>					<b>169.741,00</b>
	<b>2058 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento</b>				<b>169.741,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	169.741,00
<b>02.015 SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E COMUNIC. SOCIAL</b>					<b>56.718,00</b>
	<b>2056 Promoção de Eventos Solenes, Artísticos e Culturais</b>				<b>56.718,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	56.718,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>785.748,00</b>
<b>02.001 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>100,00</b>
	<b>2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito</b>				<b>100,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	100,00
<b>02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>1.000,00</b>
	<b>2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração</b>				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
<b>02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>174.642,00</b>
	<b>1086 Construção do Centro de Diagnostico</b>				<b>117.641,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16210000	0001	87.641,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	30.000,00
	<b>1111 Aquisição de Veículo para Vigilância em Saúde</b>				<b>45.604,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	45.604,00
	<b>2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>				<b>8.174,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	8.174,00
	<b>2016 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS</b>				<b>1.143,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	103,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	1.040,00
	<b>2229 Manutenção do Programa Mais Médico</b>				<b>2.080,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	1.040,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	1.040,00
<b>02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>289.951,00</b>
	<b>1030 Implantar e Equipar os Laboratórios de Informática, Inovação Tecn., Comunicação Social e Ciências</b>				<b>111.589,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	111.589,00
	<b>1034 Aquisição de Kits de Energia Solar para Escolas Municipais</b>				<b>30.000,00</b>

		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	30.000,00
	<b>1038</b>	<b>Construção Ampliação e Reforma de Unidade de Ensino Infantil</b>			<b>36.907,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	36.701,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15420000	0001	103,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15420000	0001	103,00
	<b>1042</b>	<b>Ampliação e Reforma de Unidade Escolar de Ensino de Jovens e Adultos - EJA</b>			<b>31.455,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	31.238,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15420000	0001	114,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15420000	0001	103,00
	<b>2086</b>	<b>Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental</b>			<b>55.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	25.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	30.000,00
	<b>2089</b>	<b>Manutenção e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar - EJA</b>			<b>25.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	25.000,00
<b>02 .006</b>		<b>SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>			<b>169.741,00</b>
	<b>1055</b>	<b>Padronização da Feira Livre</b>			<b>18.742,00</b>
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	18.742,00
	<b>1103</b>	<b>Construção e Ampliação de Cisternas, Açudes, Barreiros e Barragens</b>			<b>8.326,00</b>
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	1.040,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	1.040,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	5.206,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	1.040,00
	<b>2009</b>	<b>Implantação da Feira da Agricultura Familiar</b>			<b>309,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	103,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	103,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	103,00
	<b>2058</b>	<b>Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento</b>			<b>25.509,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	4.164,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	20.825,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	520,00
	<b>1060</b>	<b>Aquisição de Veículos, Maquinas, Tratores, Equipamentos e Implementos</b>			<b>20.825,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	20.825,00
	<b>2224</b>	<b>Manutenção e Expansão do Programa Carro Pipa</b>			<b>414,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	207,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	207,00
	<b>1235</b>	<b>Construção, Reforma e Manutenção do Mercado de Artesanato</b>			<b>35.019,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	34.499,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	520,00
	<b>2264</b>	<b>Manutenção do Mercado Público</b>			<b>10.619,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	5.206,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	5.206,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	207,00
	<b>2287</b>	<b>Apoio e Incentivo a Cooperativas e Associações Rurais</b>			<b>2.602,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	2.082,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	520,00
	<b>2289</b>	<b>Incentivo, Capacitação e Assistência técnica aos Produtores Rurais e da Agricultura Familiar</b>			<b>5.726,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	5.206,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	520,00
	<b>2292</b>	<b>Reestruturação e Ampliação do Programa Compra Direta</b>			<b>41.650,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	20.825,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	20.825,00
<b>02 .007</b>		<b>SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			<b>93.596,00</b>
	<b>1087</b>	<b>Construção da Sede do CRAS - Centro Referência Assistência Social</b>			<b>520,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	520,00
	<b>2061</b>	<b>Manutenção das Ações do Cadastro Único e Programas de Transferências de Renda</b>			<b>207,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	207,00
	<b>2062</b>	<b>Manutenção das Atividades de Organização e Gestão do SUAS</b>			<b>1.560,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	520,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	520,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	17200000	0001	520,00

	<b>2065 Manutenção e Ampliação das Ações da Proteção Social Básica</b>				<b>2.080,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	1.040,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	1.040,00
	<b>2079 Manutenção e Ampliação das ações da Proteção Social Especial</b>				<b>832,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	416,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	416,00
	<b>2090 Fortalecimento e Ampliação das Instâncias do Controle Social</b>				<b>206,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	103,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	103,00
	<b>1120 Aquisição de Veículos- Gestão do SUAS</b>				<b>83.303,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	83.303,00
	<b>2208 Ampliação e Manutenção do Programa Criança Feliz</b>				<b>103,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	103,00
	<b>1265 Ampliação, Reforma, Reparação e Aparelhamento da Secretaria e Suas Unidades de Atendimento</b>				<b>2.080,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	1.040,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	1.040,00
	<b>2253 Manutenção das Atividades dos Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade</b>				<b>2.602,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	2.602,00
	<b>2095 Estruturação da Vigilância Socioassistencial</b>				<b>103,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	103,00
<b>02 .015 SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E COMUNIC. SOCIAL</b>					<b>56.718,00</b>
	<b>1100 Construção de Espaços Culturais</b>				<b>2.909,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.040,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	520,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	1.040,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	103,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17010000	0001	103,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	103,00
	<b>1102 Construção de Museus e Monumentos Histórico-Culturais</b>				<b>4.680,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.040,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	1.040,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	1.040,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	520,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17010000	0001	520,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	520,00
	<b>2053 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo e Comunicação Social</b>				<b>1.123,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	83,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	1.040,00
	<b>2056 Promoção de Eventos Solenes, Artísticos e Culturais</b>				<b>33.657,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	7.419,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	26.032,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	103,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	103,00
	<b>2057 Promoção de Atividades Recreativas</b>				<b>1.246,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	520,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	520,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	103,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	103,00
	<b>1145 Restrução do Site, Revista Anual e Boletim Informativo</b>				<b>2.080,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	520,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	520,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	520,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	520,00
	<b>1212 Construção do Teatro Municipal</b>				<b>3.741,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.040,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	1.040,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	1.040,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	207,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17010000	0001	207,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	207,00
	<b>2145 Manutenção e Modernização de Espaços Culturais</b>				<b>7.282,00</b>

		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	207,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	207,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	207,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	6.247,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	207,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	207,00

**Publicado por:**  
Carlos Eduardo da Silva  
**Código Identificador:**C168436F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 197, DE 03 DE JUNHO DE 2024**

Av. João de Paiva, 373, Centro - Monte Alegre/RN CEP: 59182000 -  
**PORTARIA Nº 197, DE 03 de junho de 2024**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 2.755.729,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e vinte e nove reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 03 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

MONTE ALEGRE/RN, 03 de junho de 2024

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>2.755.729,00</b>
<b>02 .001 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>57.280,00</b>
	2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito				<b>15.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
	2091 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	2267 Manutenção da Guarda Municipal				<b>37.280,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	37.280,00
<b>02 .002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>150.000,00</b>
	2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração				<b>150.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100.000,00
<b>02 .003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>					<b>200.200,00</b>
	2005 Pagamento de Contribuição ao PASEP				<b>1.200,00</b>
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17080000	0001	1.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17500000	0001	200,00
	2279 Controle dos Gastos Públicos, Elaboração de Estudos, Pesquisas e Projetos no Setor Financeiro				<b>199.000,00</b>
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	199.000,00
<b>02 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>823.366,00</b>
	2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				<b>67.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	11.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	5.000,00
	2016 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS				<b>1.900,00</b>
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	1.900,00
	2017 Manutenção das atividades da Estratégia Saúde da Família - ESF				<b>272.011,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	16.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	350,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	80.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	175.661,00
	2018 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB				<b>60.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	60.000,00
	2023 Ampliação e Fortalecimento das Ações de Vigilância em Saúde				<b>508,00</b>

		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	508,00
	2024 Ampliação e Manutenção da Assistência Farmacêutica				<b>40.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	20.000,00
	2085 Manutenção das Atividades da Rede de Atenção Especializada				<b>331.163,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	4.100,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	40,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	120.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	42.305,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	144.718,00
	1228 Estruturação e Reparelhamento da Rede de Serviços da Atenção Primária				<b>40.784,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	40.784,00
	2226 Manutenção do Serviço da Atenção Domiciliar - SAD				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	10.000,00
<b>02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>966.451,00</b>
	2027 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação				<b>52.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	52.000,00
	2033 Manutenção e Ampliação do Programa de Transporte Escolar - Fundamental				<b>244.692,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	27.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	111.692,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	86.000,00
	2048 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CRECHE				<b>227.659,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	180.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	13.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	14.659,00
	2051 Expansão e Melhoria da Educação de Jovens e Adultos - EJA				<b>22.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	2.000,00
	2086 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				<b>194.600,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	70.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	82.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	12.600,00
	2263 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLA				<b>225.500,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	200.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	10.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	15.000,00
<b>02 .006 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>					<b>30.000,00</b>
	2058 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento				<b>30.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
<b>02 .007 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>46.422,00</b>
	2061 Manutenção das Ações do Cadastro Único e Programas de Transferências de Renda				<b>21.422,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	21.422,00
	2065 Manutenção e Ampliação das Ações da Proteção Social Básica				<b>15.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
	2250 Ampliação dos Benefícios Eventuais				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	10.000,00
<b>02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>					<b>400,00</b>
	2071 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico				<b>400,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	400,00
<b>02 .011 SECRETARIA MUN. TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA</b>					<b>5.000,00</b>
	2117 Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
<b>02 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE</b>					<b>15.000,00</b>

<b>ESPORTE E LAZER</b>					
	<b>2140 Manutenção do Programa Esporte Para Todos</b>				<b>15.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	15.000,00
<b>02 .015 SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E COMUNIC. SOCIAL</b>					<b>405.522,00</b>
	<b>2053 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo e Comunicação Social</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
	<b>2056 Promoção de Eventos Solenes, Artísticos e Culturais</b>				<b>400.522,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	70.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	91.917,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	238.605,00
<b>02 .016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>					<b>56.088,00</b>
	<b>2213 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>				<b>56.088,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	56.088,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
<b>02 .001 GABINETE DO PREFEITO</b>					
	<b>2267 Manutenção da Guarda Municipal</b>				<b>57.280,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	37.280,00
<b>02 .002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>50.000,00</b>
	<b>2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração</b>				<b>50.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
<b>02 .003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>					<b>200.200,00</b>
	<b>2005 Pagamento de Contribuição ao PASEP</b>				<b>37.215,00</b>
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	3.215,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17200000	0001	34.000,00
	<b>2010 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças</b>				<b>22.461,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.040,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	11,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17200000	0001	1.985,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17200000	0001	1.164,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	15.619,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.602,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	40,00
		3.3.90.93			
		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	1.000,00
	<b>2228 Pagamento de Precatórios/Sentenças Judiciais</b>				<b>88.804,00</b>
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	74.823,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	8.775,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	17200000	0001	5.206,00
	<b>2279 Controle dos Gastos Públicos, Elaboração de Estudos, Pesquisas e Projetos no Setor Financeiro</b>				<b>10.600,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.040,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	1.040,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	17200000	0001	200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.040,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	1.040,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.040,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	1.040,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.040,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	1.040,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.040,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	1.040,00
	<b>0001 Amortização da Dívida Contratada e Juros da Dívida Contratada</b>				<b>41.120,00</b>
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	38.000,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	17200000	0001	1.040,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	1.040,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	17200000	0001	1.040,00
<b>02 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>823.366,00</b>
	<b>1086 Construção do Centro de Diagnostico</b>				<b>32.939,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	1.040,00



		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	31.796,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16010000	0001	103,00
	<b>1111 Aquisição de Veículo para Vigilância em Saúde</b>				<b>4.267,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	4.164,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16010000	0001	103,00
	<b>2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>				<b>22.412,00</b>
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	15001002	0001	5.206,00

		MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR			
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	5.206,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	6.588,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	103,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	103,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	16010000	0001	103,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16010000	0001	103,00
	<b>2016 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS</b>				<b>369.979,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	314.718,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16040000	0001	103,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16040000	0001	52.064,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	103,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	1.040,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16010000	0001	51,00
	<b>2017 Manutenção das atividades da Estratégia Saúde da Família - ESF</b>				<b>12.350,00</b>
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	16000000	0001	311,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.039,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.000,00
	<b>2018 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB</b>				<b>4.706,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	4.706,00
	<b>2023 Ampliação e Fortalecimento das Ações da Vigilância em Saúde</b>				<b>291.577,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	150.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16040000	0001	1.040,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16040000	0001	121.831,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	16040000	0001	520,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	508,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	8.329,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	8.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	1.040,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	103,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	103,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16040000	0001	103,00
	<b>2024 Ampliação e Manutenção da Assistência Farmacêutica</b>				<b>23.068,00</b>
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	16000000	0001	103,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	103,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	103,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	7.574,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.082,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	103,00
	<b>2085 Manutenção das Atividades da Rede de Atenção Especializada</b>				<b>40.379,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	40,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	4.239,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15001002	0001	4.100,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	16000000	0001	10.412,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.588,00
	<b>1188 Reformas e ampliações das unidades de Atenção primária</b>				<b>103,00</b>
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16010000	0001	103,00
	<b>2211 Manutenção das Atividades do Saúde na Escola - PSE</b>				<b>9.305,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	15001002	0001	9.305,00

		PESSOAL CIVIL			
	1227 Estruturação e Reaparelhamento da Rede de Atenção Especializada				<b>103,00</b>
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16010000	0001	103,00
	1228 Estruturação e Reaparelhamento da Rede de Serviços da Atenção Primária				<b>623,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	520,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16010000	0001	103,00
	2226 Manutenção do Serviço da Atenção Domiciliar - SAD				<b>10.412,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	103,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	103,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	103,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	103,00
	1230 Aquisição de Ambulância				<b>1.143,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	1.040,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16010000	0001	103,00
<b>02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>1.136.451,00</b>
	1030 Implantar e Equipar os Laboratórios de Informática, Inovação Tecn., Comunicação Social e Ciências				<b>309,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15500000	0001	103,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	103,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15500000	0001	103,00
	1031 Construção, Ampliação e Reforma das Escolas do Ensino Fundamental				<b>266,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15500000	0001	103,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	103,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15500000	0001	9,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15500000	0001	51,00
	1034 Aquisição de Kits de Energia Solar para Escolas Municipais				<b>51,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	51,00
	1038 Construção Ampliação e Reforma de Unidade de Ensino Infantil				<b>121,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15500000	0001	103,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15500000	0001	9,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15500000	0001	9,00
	1042 Ampliação e Reforma de Unidade Escolar de Ensino de Jovens e Adultos - EJA				<b>215,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15500000	0001	103,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15500000	0001	9,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15500000	0001	103,00
	2027 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação				<b>37.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	22.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	15.000,00
	2030 Manutenção e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar - Fundamental				<b>306.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	306.000,00
	2033 Manutenção e Ampliação do Programa de Transporte Escolar - Fundamental				<b>158.804,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	111.692,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	103,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15500000	0001	9,00
	2047 Manutenção e Fortalecimento Programa Nacional de Alimentação Escolar Infantil - PRÉ-ESCOLA				<b>30.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	30.000,00
	2048 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CRECHE				<b>327.191,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	170.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	120.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	6.485,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15500000	0001	103,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15500000	0001	103,00
	2049 Manutenção e Fortalecimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar Infantil - CRECHE				<b>15.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	15.000,00
	2051 Expansão e Melhoria da Educação de Jovens e Adultos - EJA				<b>115.903,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	70.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15500000	0001	103,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	5.800,00
	2086 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				<b>59.660,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	27.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15500000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	15500000	0001	5.000,00

		JURÍDICA			
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	2.600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	5.060,00
	<b>2089</b>	<b>Manutenção e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar - EJA</b>			<b>50.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	50.000,00
	<b>2263</b>	<b>Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLA</b>			<b>35.931,00</b>
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15500000	0001	103,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15500000	0001	103,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15500000	0001	103,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15500000	0001	103,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15500000	0001	103,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15500000	0001	2.210,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	103,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15500000	0001	103,00
<b>02 .006</b>	<b>SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>				<b>30.000,00</b>
	<b>2058</b>	<b>Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento</b>			<b>30.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.000,00
<b>02 .007</b>	<b>SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				<b>46.422,00</b>
	<b>2062</b>	<b>Manutenção das Atividades de Organização e Gestão do SUAS</b>			<b>21.912,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17200000	0001	10.412,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17200000	0001	1.040,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	9,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	17200000	0001	103,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	15000000	0001	7.874,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.312,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	17200000	0001	103,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	103,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	51,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17200000	0001	103,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17200000	0001	103,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	175,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	17200000	0001	103,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	17200000	0001	103,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	103,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	103,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	103,00
	<b>2065</b>	<b>Manutenção e Ampliação das Ações da Proteção Social Básica</b>			<b>4.574,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17200000	0001	1.040,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	17200000	0001	1.040,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	1.040,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	1.040,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	207,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	207,00
	<b>2079</b>	<b>Manutenção e Ampliação das ações da Proteção Social Especial</b>			<b>4.936,00</b>
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	17200000	0001	207,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	17200000	0001	207,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	207,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17200000	0001	1.040,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	17200000	0001	1.040,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	363,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	416,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	416,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	1.040,00
	<b>2250</b>	<b>Ampliação dos Benefícios Eventuais</b>			<b>15.000,00</b>

		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17200000	0001	15.000,00
<b>02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>					<b>400,00</b>
	2071 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico				<b>400,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	400,00
<b>02 .011 SECRETARIA MUN. TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA</b>					<b>5.000,00</b>
	2117 Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
<b>02 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>					<b>15.000,00</b>
	2207 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer				<b>15.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	15.000,00
<b>02 .015 SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E COMUNIC. SOCIAL</b>					<b>335.522,00</b>
	2053 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo e Comunicação Social				<b>44.712,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17200000	0001	9.371,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	17200000	0001	103,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	6.247,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17200000	0001	103,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	17200000	0001	103,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	12.064,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	103,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	10.412,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	103,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	103,00
	2056 Promoção de Eventos Solenes, Artísticos e Culturais				<b>259.465,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	87.357,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17200000	0001	1.040,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.040,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17200000	0001	5.206,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.460,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	52.064,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.417,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17010000	0001	25.649,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	75.129,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	103,00
	2057 Promoção de Atividades Recreativas				<b>14.926,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	520,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	520,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17200000	0001	520,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	520,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17200000	0001	520,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	520,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	520,00
		3.3.90.38 ARRENDAMENTO MERCANTIL	15000000	0001	520,00
		3.3.90.38 ARRENDAMENTO MERCANTIL	17200000	0001	520,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	520,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	520,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	103,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	103,00
	1145 Restruturação do Site, Revista Anual e Boletim Informativo				<b>5.407,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	1.040,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17200000	0001	1.040,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	1.040,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	1.040,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	1.040,00

		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	207,00
	2145 Manutenção e Modernização de Espaços Culturais				<b>11.012,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.482,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	7.288,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	207,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	17200000	0001	207,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	207,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	207,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	207,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	207,00
<b>02 .016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>					<b>56.088,00</b>
	2213 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura				<b>35.655,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	35.655,00
	2262 Modernização da Limpeza Pública Urbana e Rural				<b>20.433,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	20.433,00

**Publicado por:**  
Carlos Eduardo da Silva  
**Código Identificador:**4033C6FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 26, DE 01 DE JULHO DE 2024**

Av. João de Paiva, 373, Centro - Monte Alegre/RN CEP: 59182000 -  
**DECRETO Nº 26, DE 01 de julho de 2024**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.248.166,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.248.166,00 (três milhões, duzentos e quarenta e oito mil, cento e sessenta e seis reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

MONTE ALEGRE/RN, 01 de julho de 2024

038.026.844-27

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>3.248.166,00</b>
<b>02 .003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>					<b>130.000,00</b>
	0001 Amortização da Dívida Contratada e Juros da Dívida Contratada				<b>130.000,00</b>
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	130.000,00
<b>02 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>1.596.938,00</b>
	2017 Manutenção das atividades da Estratégia Saúde da Família - ESF				<b>881.587,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16310000	0001	239.587,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	642.000,00
	2023 Ampliação e Fortalecimento das Ações da Vigilância em Saúde				<b>9.697,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	9.697,00
	2085 Manutenção das Atividades da Rede de Atenção Especializada				<b>684.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	684.000,00
	2226 Manutenção do Serviço de Atenção Domiciliar - SAD				<b>21.654,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	21.654,00
<b>02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>1.396.848,00</b>
	2048 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CRECHE				<b>12.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	12.000,00
	2086 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				<b>1.384.848,00</b>
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	939.725,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	15.891,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	82.676,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15410000	0001	346.556,00
<b>02 .016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>					<b>124.380,00</b>
	2213 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura				<b>124.380,00</b>

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	124.380,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>3.248.166,00</b>
<b>02 .003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>					<b>50.000,00</b>
	<b>2010 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças</b>				<b>50.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	50.000,00
<b>02 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>270.938,00</b>
	<b>1086 Construção do Centro de Diagnostico</b>				<b>3.670,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	3.670,00
	<b>1111 Aquisição de Veículo para Vigilância em Saúde</b>				<b>46.691,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	46.691,00
	<b>2016 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS</b>				<b>205,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	103,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	51,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16310000	0001	51,00
	<b>2023 Ampliação e Fortalecimento das Ações da Vigilância em Saúde</b>				<b>3.122,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	2.082,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16310000	0001	1.040,00
	<b>1227 Estruturação e Reaparelhamento da Rede de Atenção Especializada</b>				<b>114.967,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16210000	0001	20.825,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	9.697,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16210000	0001	520,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	83.511,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16210000	0001	103,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16310000	0001	311,00
	<b>1228 Estruturação e Reaparelhamento da Rede de Serviços da Atenção Primária</b>				<b>2.683,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16210000	0001	103,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	2.365,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	9,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16210000	0001	103,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16310000	0001	103,00
	<b>1230 Aquisição de Ambulância</b>				<b>99.600,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	99.497,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16310000	0001	103,00
<b>02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>1.476.848,00</b>
	<b>1030 Implantar e Equipar os Laboratórios de Informática, Inovação Tecn., Comunicação Social e Ciências</b>				<b>171.381,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15410000	0001	999,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	8.610,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15410000	0001	999,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	160.567,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	103,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15410000	0001	103,00
	<b>1031 Construção, Ampliação e Reforma das Escolas do Ensino Fundamental</b>				<b>237.918,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15410000	0001	103,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	208.259,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	29.333,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15410000	0001	103,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15001001	0001	9,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15410000	0001	9,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	51,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15410000	0001	51,00
	<b>1034 Aquisição de Kits de Energia Solar para Escolas Municipais</b>				<b>220.750,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	44.364,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15410000	0001	103,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	72.154,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	104.129,00
	<b>1038 Construção Ampliação e Reforma de Unidade de Ensino Infantil</b>				<b>617.193,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	205.260,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15410000	0001	999,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	410.522,00

		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15001001	0001	103,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15410000	0001	103,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	103,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15410000	0001	103,00
	<b>1042</b>	<b>Ampliação e Reforma de Unidade Escolar de Ensino de Jovens e Adultos - EJA</b>			<b>27.088,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	10.412,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15410000	0001	16.452,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15001001	0001	9,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15410000	0001	9,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	103,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15410000	0001	103,00
	<b>2033</b>	<b>Manutenção e Ampliação do Programa de Transporte Escolar - Fundamental</b>			<b>50.112,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15410000	0001	103,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15410000	0001	9,00
	<b>2048</b>	<b>Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CRECHE</b>			<b>23.746,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15410000	0001	103,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	10.412,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	10.412,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15410000	0001	103,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	103,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	1.264,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	1.040,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15410000	0001	103,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15420000	0001	103,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15700000	0001	103,00
	<b>2051</b>	<b>Expansão e Melhoria da Educação de Jovens e Adultos - EJA</b>			<b>4.235,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15410000	0001	103,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15410000	0001	103,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	3.926,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15410000	0001	103,00
	<b>2086</b>	<b>Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental</b>			<b>107.561,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	103,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15410000	0001	103,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	103,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15500000	0001	9,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	12.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15410000	0001	1.040,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	64.129,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	47,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	9,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15410000	0001	9,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15500000	0001	9,00
	<b>2263</b>	<b>Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLA</b>			<b>16.864,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15410000	0001	2.082,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	2.082,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15410000	0001	2.082,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	10.412,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15410000	0001	103,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15420000	0001	103,00
<b>02 .016</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>				<b>1.450.380,00</b>
	<b>1027</b>	<b>Obras de Saneamento Básico Municipal</b>			<b>642.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	642.000,00
	<b>2084</b>	<b>Manutenção, Modernização e Ampliação da Rede de Iluminação Pública Municipal</b>			<b>686.183,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.040,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.040,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17510000	0001	684.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	103,00
	<b>1160</b>	<b>Construção e Restauração de Pavimentação, Sinalização e Drenagem Superficial de Vias Públicas</b>			<b>90.046,00</b>

		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	90.046,00
	<b>1162 Construção, Ampliação e Restauração de Passagens Molhadas e de Bueiros</b>				<b>304,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	201,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	103,00
	<b>1164 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis</b>				<b>623,00</b>
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	520,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	103,00
	<b>1166 Reforma, Ampliação e Revitalização de Praças Públicas</b>				<b>19.469,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	8.329,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.933,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	207,00
	<b>1224 Construção, Ampliação, Recuperação, Conservação e Adequação de Prédios e Espaços Públicos</b>				<b>623,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	520,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	103,00
	<b>2213 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>				<b>3.225,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.040,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.082,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	103,00
	<b>1253 Conservação, Restauração e Pavimentação e Obras de Infraestrutura em Estradas Vicinais</b>				<b>1.976,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.873,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	103,00
	<b>1254 Construção, Ampliação e Restauração de Paradas de Ônibus</b>				<b>4.788,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.685,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	103,00
	<b>1260 Construção e Recuperação de Passeios Públicos com Acessibilidade em Área Urbana e Rural</b>				<b>1.143,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.040,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	103,00

**Publicado por:**  
Carlos Eduardo da Silva  
**Código Identificador:**F2DFA50F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 209, DE 01 DE JULHO DE 2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**  
Av. João de Paiva, 373, Centro - Monte Alegre/RN CEP: 59182000 –

**PORTARIA Nº 209, DE 01 de julho de 2024**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 4.481.636,00 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, seiscentos e trinta e seis reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

MONTE ALEGRE/RN, 01 de julho de 2024

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>4.481.636,00</b>
<b>02.001 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>118.600,00</b>
	<b>2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito</b>				<b>10.048,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.451,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	1.597,00
	<b>2091 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente</b>				<b>11.160,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.645,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	1.515,00
	<b>2267 Manutenção da Guarda Municipal</b>				<b>97.392,00</b>
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	15000000	0001	2.275,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	75.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	2.117,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	18.000,00
<b>02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>130.000,00</b>
	<b>2004 Manutenção da Secretaria Municipal de</b>				<b>130.000,00</b>



	Administração				
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	130.000,00
<b>02 .003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>					<b>200.000,00</b>
	<b>2010 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças</b>				<b>200.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	200.000,00
<b>02 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>1.270.710,00</b>
	<b>2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>				<b>264.515,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	63.515,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	200.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	1.000,00
	<b>2017 Manutenção das atividades da Estratégia Saúde da Família - ESF</b>				<b>483.670,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	5.618,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	206,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	429.846,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16320000	0001	28.000,00
	<b>2018 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB</b>				<b>27.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	27.000,00
	<b>2024 Ampliação e Manutenção da Assistência Farmacêutica</b>				<b>105.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	105.000,00
	<b>2085 Manutenção das Atividades da Rede de Atenção Especializada</b>				<b>306.700,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	70.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16320000	0001	26.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	30.000,00
	<b>1227 Estruturação e Reaparelhamento da Rede de Atenção Especializada</b>				<b>20.825,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	20.825,00
	<b>2226 Manutenção do Serviço da Atenção Domiciliar - SAD</b>				<b>63.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	63.000,00
<b>02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>1.719.409,00</b>
	<b>2027 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação</b>				<b>3.225,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	1.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	1.425,00
	<b>2030 Manutenção e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar - Fundamental</b>				<b>30.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	30.000,00
	<b>2033 Manutenção e Ampliação do Programa de Transporte Escolar - Fundamental</b>				<b>269.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	35.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	90.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	44.000,00
	<b>2048 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CRECHE</b>				<b>407.197,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	15.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	210.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	46.197,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	96.000,00
	<b>2051 Expansão e Melhoria da Educação de Jovens e Adultos - EJA</b>				<b>38.700,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	31.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	7.700,00
	<b>2086 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental</b>				<b>635.490,00</b>
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	15400000	0001	1.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	111.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	15.226,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	396.725,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	95.907,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	14.932,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	500,00
	<b>2087 Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil - CRECHE</b>				<b>9.797,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	9.797,00
	<b>2263 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLA</b>				<b>326.000,00</b>
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	210.000,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	116.000,00
<b>02.006 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>					<b>204.000,00</b>
	2058 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento				<b>204.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	60.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17080000	0001	12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	17.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	115.000,00
<b>02.007 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>41.030,00</b>
	2061 Manutenção das Ações do Cadastro Único e Programas de Transferências de Renda				<b>2.030,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	2.030,00
	2065 Manutenção e Ampliação das Ações da Proteção Social Básica				<b>15.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	15.000,00
	2079 Manutenção e Ampliação das ações da Proteção Social Especial				<b>4.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	4.000,00
	2208 Ampliação e Manutenção do Programa Criança Feliz				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	10.000,00
	2250 Ampliação dos Benefícios Eventuais				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	10.000,00
<b>02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>					<b>42.013,00</b>
	2207 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer				<b>42.013,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	42.013,00
<b>02.015 SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E COMUNIC. SOCIAL</b>					<b>28.700,00</b>
	2053 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo e Comunicação Social				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17190000	0001	20.000,00
	2145 Manutenção e Modernização de Espaços Culturais				<b>8.700,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.700,00
<b>02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>					<b>727.174,00</b>
	2213 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura				<b>727.174,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	164.174,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17080000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	38.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	520.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>4.481.636,00</b>
<b>02.001 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>43.600,00</b>
	2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito				<b>3.242,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	40,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.524,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	81,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.597,00
	2007 Contribuição a AMLAP, CNM E FEMURN				<b>8.451,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	8.451,00
	2091 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				<b>1.515,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.515,00
	2267 Manutenção da Guarda Municipal				<b>30.392,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.392,00
<b>02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>30.000,00</b>
	2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração				<b>30.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
<b>02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>					<b>200.000,00</b>
	2010 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças				<b>200.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17000000	0001	200.000,00
<b>02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>949.885,00</b>
	2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				<b>32.399,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001002	0001	103,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15001002	0001	103,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	31.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	103,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	90,00
	2016 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS				<b>842,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16310000	0001	51,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16320000	0001	103,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16310000	0001	103,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16320000	0001	103,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	259,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	103,00

		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16310000	0001	51,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16320000	0001	51,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	18,00
	<b>2017 Manutenção das atividades da Estratégia Saúde da Família - ESF</b>				<b>741.988,00</b>
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	15001002	0001	103,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	197.458,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16310000	0001	239.846,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16320000	0001	658,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16320000	0001	103,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	272.059,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16310000	0001	103,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16320000	0001	103,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.040,00
		3.3.90.46 AUXÍLIO- ALIMENTAÇÃO	15001002	0001	103,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	103,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	103,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16310000	0001	103,00

		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16320000	0001	103,00
	<b>2018 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB</b>				<b>6.133,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	103,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	103,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	103,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	103,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	15001002	0001	103,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	5.206,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16310000	0001	103,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16320000	0001	103,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16310000	0001	103,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16320000	0001	103,00
	<b>2023 Ampliação e Fortalecimento das Ações de Vigilância em Saúde</b>				<b>90.590,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	88.515,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	15001002	0001	520,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	103,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	103,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	103,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	103,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	1.040,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	103,00
	<b>2024 Ampliação e Manutenção da Assistência Farmacêutica</b>				<b>40.274,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	103,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	103,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	103,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	103,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	15001002	0001	103,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	103,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16310000	0001	31.581,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	103,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	520,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16310000	0001	520,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	103,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16310000	0001	103,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	520,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	103,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16310000	0001	103,00
	<b>2085 Manutenção das Atividades da Rede de Atenção Especializada</b>				<b>20.487,00</b>
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	15001002	0001	103,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	520,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16310000	0001	412,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	103,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	520,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16320000	0001	8.211,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.412,00

		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	103,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	103,00
	<b>2226</b>	<b>Manutenção do Serviço da Atenção Domiciliar - SAD</b>			<b>15.932,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	15.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	103,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	103,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	520,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	103,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	103,00
	<b>2229</b>	<b>Manutenção do Programa Mais Médico</b>			<b>412,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	103,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	103,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	103,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	103,00
	<b>2265</b>	<b>Enfrentamento da emergência COVID-19</b>			<b>828,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16310000	0001	103,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16310000	0001	103,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	103,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	103,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	416,00
<b>02</b>	<b>.005</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			<b>1.719.409,00</b>
	<b>1031</b>	<b>Construção, Ampliação e Reforma das Escolas do Ensino Fundamental</b>			<b>1.091,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15410000	0001	1.040,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15410000	0001	51,00
	<b>1034</b>	<b>Aquisição de Kits de Energia Solar para Escolas Municipais</b>			<b>7.700,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	7.700,00
	<b>1038</b>	<b>Construção Ampliação e Reforma de Unidade de Ensino Infantil</b>			<b>1.049,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15410000	0001	1.040,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15410000	0001	9,00
	<b>1042</b>	<b>Ampliação e Reforma de Unidade Escolar de Ensino de Jovens e Adultos - EJA</b>			<b>206,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15410000	0001	103,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15410000	0001	103,00
	<b>2027</b>	<b>Manutenção da Secretaria Municipal de Educação</b>			<b>153.362,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17200000	0001	1.040,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	15410000	0001	1.040,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	282,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	120.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	31.000,00
	<b>2030</b>	<b>Manutenção e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar - Fundamental</b>			<b>126.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	126.000,00
	<b>2033</b>	<b>Manutenção e Ampliação do Programa de Transporte Escolar - Fundamental</b>			<b>168.283,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	166.829,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	1.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	103,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15530000	0001	51,00
	<b>2047</b>	<b>Manutenção e Fortalecimento Programa Nacional de Alimentação Escolar Infantil - PRÉ-ESCOLA</b>			<b>74.200,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	74.200,00
	<b>2048</b>	<b>Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CRECHE</b>			<b>214.450,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	210.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	1.800,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	15410000	0001	103,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	15500000	0001	197,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15410000	0001	207,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15500000	0001	103,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15410000	0001	103,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15410000	0001	103,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15500000	0001	103,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15410000	0001	103,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15500000	0001	103,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15410000	0001	103,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15410000	0001	103,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15500000	0001	103,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15410000	0001	103,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15500000	0001	103,00

		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15410000	0001	103,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15500000	0001	103,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15410000	0001	103,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15410000	0001	103,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	83,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	103,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15410000	0001	103,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15500000	0001	103,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15410000	0001	103,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15500000	0001	103,00
	<b>2049 Manutenção e Fortalecimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar Infantil - CRECHE</b>				<b>31.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	31.000,00
	<b>2051 Expansão e Melhoria da Educação de Jovens e Adultos - EJA</b>				<b>17.029,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15421070	0001	10.412,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	4.588,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	15410000	0001	103,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15410000	0001	103,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15410000	0001	103,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15410000	0001	103,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15410000	0001	103,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15410000	0001	103,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15410000	0001	103,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15410000	0001	103,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15410000	0001	999,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15410000	0001	103,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15410000	0001	103,00
	<b>2086 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental</b>				<b>672.348,00</b>

		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	103,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15001001	0001	3.059,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	12.064,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	15410000	0001	13.536,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15410000	0001	103,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	35.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	10.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15410000	0001	999,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	7.900,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15410000	0001	103,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15410000	0001	103,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15410000	0001	103,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15410000	0001	103,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15410000	0001	103,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	150.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	66.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15410000	0001	347.003,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	9.722,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15410000	0001	103,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15410000	0001	9,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	15.432,00
	<b>2087 Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil- CRECHE</b>				<b>9.643,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15530000	0001	1.040,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15530000	0001	8.603,00
	<b>2089 Manutenção e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar - EJA</b>				<b>15.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	15.000,00
	<b>2263 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLA</b>				<b>228.048,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	210.000,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	15410000	0001	103,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15410000	0001	103,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	11.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15410000	0001	9,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	6.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,	15410000	0001	103,00

		CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS			
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15410000	0001	103,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15410000	0001	103,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15410000	0001	103,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15410000	0001	103,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15410000	0001	103,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15410000	0001	103,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15410000	0001	9,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15410000	0001	103,00
<b>02.006 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>					<b>104.000,00</b>
	<b>2058</b> Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento				<b>101.208,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	33.863,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17080000	0001	1.139,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	63.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17080000	0001	2.206,00
	<b>2054</b> Programa de Corte de Terras				<b>2.792,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.792,00
<b>02.007 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>516.030,00</b>
	<b>2062</b> Manutenção das Atividades de Organização e Gestão do SUAS				<b>9.287,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	1.330,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	6.917,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	1.040,00
	<b>2079</b> Manutenção e Ampliação das ações da Proteção Social Especial				<b>4.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	4.000,00
	<b>2090</b> Fortalecimento e Ampliação das Instâncias do Controle Social				<b>721,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	17200000	0001	103,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	103,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	17200000	0001	103,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	17200000	0001	103,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	103,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	103,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	103,00
	<b>2104</b> Manutenção das Atividades do Programa Acessuas Trabalho				<b>206,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17200000	0001	103,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	103,00
	<b>2208</b> Ampliação e Manutenção do Programa Criança Feliz				<b>852,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	704,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	9,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	17200000	0001	9,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	17200000	0001	9,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	17200000	0001	9,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	9,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	103,00
	<b>2249</b> Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola				<b>243,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	243,00
	<b>2250</b> Ampliação dos Benefícios Eventuais				<b>500.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17200000	0001	500.000,00
	<b>2095</b> Estruturação da Vigilância Socioassistencial				<b>721,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	17200000	0001	103,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	103,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17200000	0001	103,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	17200000	0001	103,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	103,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	103,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	103,00
<b>02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>					<b>42.013,00</b>
	<b>2207</b> Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer				<b>42.013,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	42.013,00
<b>02.015 SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E COMUNIC. SOCIAL</b>					<b>28.700,00</b>
	<b>2053</b> Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo e Comunicação Social				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17190000	0001	20.000,00

	2056 Promoção de Eventos Solenes, Artísticos e Culturais				8.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.700,00
02 .016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					827.174,00
	2084 Manutenção, Modernização e Ampliação da Rede de Iluminação Pública Municipal				610.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	210.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	400.000,00
	2213 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura				217.174,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17200000	0001	103,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	110.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	102.071,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
02 .017 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					20.825,00
	1247 Aquisição e Desapropriação de Imóveis				20.825,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	17200000	0001	20.825,00

**Publicado por:**  
Carlos Eduardo da Silva  
**Código Identificador:**DABFF4DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO Nº 27, DE 01 DE AGOSTO DE 2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**  
Av. João de Paiva, 373, Centro - Monte Alegre/RN CEP: 59182000 -  
**DECRETO Nº 27, DE 01 de agosto de 2024**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.457.396,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.457.396,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e seis reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

MONTE ALEGRE/RN, 01 de agosto de 2024

038.026.844-27

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
<b>02 .001 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>58.466,00</b>
	2091 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				<b>50.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50.000,00
	2267 Manutenção da Guarda Municipal				<b>8.466,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	8.466,00
<b>02 .002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>102.170,00</b>
	2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração				<b>102.170,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	100.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.170,00
<b>02 .003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>					<b>207.000,00</b>
	0001 Amortização da Dívida Contratada e Juros da Dívida Contratada				<b>207.000,00</b>
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	207.000,00
<b>02 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>677.197,00</b>
	2085 Manutenção das Atividades da Rede de Atenção Especializada				<b>520.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	200.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	16050000	0001	120.000,00

	1228 Estruturação e Reparelhamento da Rede de Serviços da Atenção Primária	JURÍDICA				<b>900,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001		900,00
	2226 Manutenção do Serviço da Atenção Domiciliar - SAD					<b>156.297,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001		156.297,00
<b>02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>						<b>1.476.250,00</b>
	2033 Manutenção e Ampliação do Programa de Transporte Escolar - Fundamental					<b>250.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001		100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001		150.000,00
	2048 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CRECHE					<b>118.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001		100.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001		18.000,00
	2086 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental					<b>1.012.332,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001		200.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001		790.332,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001		22.000,00
	2263 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLA					<b>95.918,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001		95.918,00
<b>02.006 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>						<b>102.496,00</b>
	2058 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento					<b>102.496,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		102.496,00
<b>02.007 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>						<b>10.000,00</b>
	2250 Ampliação dos Benefícios Eventuais					<b>10.000,00</b>
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001		10.000,00
<b>02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>						<b>823.817,00</b>
	2213 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura					<b>823.817,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		250.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		573.817,00
<b>Anexo II (Redução)</b>						<b>3.457.396,00</b>
<b>02.001 GABINETE DO PREFEITO</b>						<b>8.466,00</b>
	2267 Manutenção da Guarda Municipal					<b>8.466,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		8.466,00
<b>02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>						<b>179.000,00</b>
	2010 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças					<b>179.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17000000	0001		160.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001		7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001		3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		7.000,00
<b>02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>						<b>900,00</b>
	2016 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS					<b>117,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001		14,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	16000000	0001		103,00
	2018 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB					<b>103,00</b>
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	16000000	0001		103,00



	2085 Manutenção das Atividades da Rede de Atenção Especializada				<b>680,00</b>
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	16000000	0001	103,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	103,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	103,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	371,00
<b>02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>46.000,00</b>
	2027 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação				<b>28.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	28.000,00
	2086 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				<b>18.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	18.000,00
<b>02.006 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>					<b>2.496,00</b>
	2058 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento				<b>2.082,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.082,00
	2224 Manutenção e Expansão do Programa Carro Pipa				<b>414,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	207,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	207,00
<b>02.007 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>475.498,00</b>
	1087 Construção da Sede do CRAS - Centro Referência Assistência Social				<b>392.610,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16650000	0001	103.400,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	289.210,00
	2062 Manutenção das Atividades de Organização e Gestão do SUAS				<b>10.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	10.000,00
	2104 Manutenção das Atividades do Programa Acessuas Trabalho				<b>10.412,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	10.412,00
	1265 Ampliação, Reforma, Reparação e Aparelhamento da Secretaria e Suas Unidades de Atendimento				<b>62.476,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16650000	0001	52.064,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16650000	0001	10.412,00
<b>02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>					<b>2.006.555,00</b>
	1110 Pavimentação das Vias do Centro Industrial				<b>1.912.124,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	140,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	1.910.530,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	1.040,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	207,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	207,00
	2071 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico				<b>18.422,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.206,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	1.040,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.350,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	4.164,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	5.206,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	17200000	0001	416,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	520,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	520,00
	1271 Construção e Manutenção da Sala do Empreendedor				<b>76.009,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	52.064,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	1.040,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	20.825,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	1.040,00

		MATERIAL PERMANENTE			
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	520,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	520,00
<b>02.009 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>					<b>47.154,00</b>
	<b>2003 Manutenção da Controladoria</b>				<b>34.358,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.040,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	1.040,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.206,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	26.032,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	520,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	520,00
	<b>2237 Desenvolvimento de Estudos, Pesquisa e Projetos de Controle Interno</b>				<b>520,00</b>
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	520,00
	<b>2238 Qualificação e Aperfeiçoamento dos Servidores Vinculados às Atividades do Controle Interno</b>				<b>4.160,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.040,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	1.040,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.040,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	1.040,00
	<b>1268 Reaparelhamento e Informatização da Controladoria</b>				<b>5.204,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.082,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	2.082,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	520,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	520,00
	<b>2139 Manutenção das Ações do Programa Transparência, Controle Interno e Integridade na Gestão Pública</b>				<b>2.912,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	520,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	520,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	520,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	520,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	416,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	416,00
<b>02.010 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>					<b>27.791,00</b>
	<b>2205 Manutenção da Procuradoria Geral do Município</b>				<b>21.548,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	103,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	103,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	520,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	18.742,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	520,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	17200000	0001	520,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	520,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	520,00
	<b>1239 Informatização e Modernização da Procuradoria Geral</b>				<b>4.163,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.561,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	1.562,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	520,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	520,00
	<b>1200 Melhoria das Instalações Físicas da Procuradoria</b>				<b>2.080,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	520,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	520,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	520,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	520,00
<b>02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E</b>					<b>663.536,00</b>

URBANISMO						
	<b>1148 Recuperação e Urbanização de Lagoas</b>				<b>162.436,00</b>	
		4.4.90.51 OBRAS INSTALAÇÕES	E	15000000	0001	41.130,00
		4.4.90.51 OBRAS INSTALAÇÕES	E	17000000	0001	41.339,00
		4.4.90.51 OBRAS INSTALAÇÕES	E	17200000	0001	41.339,00
		4.4.90.51 OBRAS INSTALAÇÕES	E	17500000	0001	38.319,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE	15000000	0001	103,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE	17000000	0001	103,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE	17200000	0001	103,00
	<b>2075 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo</b>				<b>9.008,00</b>	
		4.4.90.51 OBRAS INSTALAÇÕES	E	15000000	0001	3.123,00
		4.4.90.51 OBRAS INSTALAÇÕES	E	17200000	0001	2.602,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	15000000	0001	475,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	17200000	0001	2.602,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE	15000000	0001	103,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE	17200000	0001	103,00
	<b>1247 Aquisição e Desapropriação de Imóveis</b>				<b>158.482,00</b>	
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	DE	15000000	0001	2.082,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	DE	17000000	0001	156.194,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE	15000000	0001	103,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE	17200000	0001	103,00
	<b>1261 Construção de Praças Públicas</b>				<b>305.928,00</b>	
		4.4.90.51 OBRAS INSTALAÇÕES	E	15000000	0001	1.040,00
		4.4.90.51 OBRAS INSTALAÇÕES	E	17000000	0001	303.642,00
		4.4.90.51 OBRAS INSTALAÇÕES	E	17200000	0001	1.040,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE	15000000	0001	103,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE	17200000	0001	103,00
	<b>1270 Elaboração e Implantação do Plano de Arborização e Paisagismo dos Canteiros Centrais Municipais</b>				<b>2.286,00</b>	
		4.4.90.51 OBRAS INSTALAÇÕES	E	15000000	0001	1.040,00
		4.4.90.51 OBRAS INSTALAÇÕES	E	17200000	0001	1.040,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE	15000000	0001	103,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE	17200000	0001	103,00
	<b>1273 Criação e Manutenção de Áreas de Preservação Ambiental</b>				<b>21.030,00</b>	
		4.4.90.51 OBRAS INSTALAÇÕES	E	15000000	0001	5.206,00
		4.4.90.51 OBRAS INSTALAÇÕES	E	17200000	0001	5.206,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	DE	15000000	0001	5.206,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	DE	17200000	0001	5.206,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE	15000000	0001	103,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE	17200000	0001	103,00
	<b>1274 Programa de Educação Ambiental</b>				<b>4.366,00</b>	
		4.4.90.51 OBRAS INSTALAÇÕES	E	15000000	0001	1.040,00
		4.4.90.51 OBRAS INSTALAÇÕES	E	17200000	0001	1.040,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	15000000	0001	1.040,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	17200000	0001	1.040,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE	15000000	0001	103,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE	17200000	0001	103,00

Publicado por:  
Carlos Eduardo da Silva  
Código Identificador:6054BFF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
PORTARIA Nº 241, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

Av. João de Paiva, 373, Centro - Monte Alegre/RN CEP: 59182000 -  
**PORTARIA Nº 241, DE 01 de agosto de 2024**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 3.935.101,00 (três milhões, novecentos e trinta e cinco mil, cento e um reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

MONTE ALEGRE/RN, 01 de agosto de 2024

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>3.935.101,00</b>
<b>02.001 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>109.848,00</b>
	<b>2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito</b>				<b>16.540,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	1.540,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	<b>2007 Contribuição a AMLAP, CNM E FEMURN</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	<b>2091 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente</b>				<b>1.500,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
	<b>2267 Manutenção da Guarda Municipal</b>				<b>86.808,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	73.768,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	2.040,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.000,00
<b>02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>159.100,00</b>
	<b>2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração</b>				<b>159.100,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	26.600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	32.500,00
<b>02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>940.953,00</b>
	<b>2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>				<b>98.769,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	73.469,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	25.300,00
	<b>2016 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS</b>				<b>6.900,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	6.900,00
	<b>2017 Manutenção das atividades da Estratégia Saúde da Família - ESF</b>				<b>216.975,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	143.975,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16320000	0001	33.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	40.000,00
	<b>2018 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB</b>				<b>4.600,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	4.600,00
	<b>2023 Ampliação e Fortalecimento das Ações de Vigilância em Saúde</b>				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	3.000,00
	<b>2024 Ampliação e Manutenção da Assistência Farmacêutica</b>				<b>116.005,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	26.005,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	90.000,00
	<b>2085 Manutenção das Atividades da Rede de Atenção Especializada</b>				<b>489.529,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	35.420,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	190.209,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16320000	0001	100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	139.050,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	24.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	850,00
	<b>1228 Estruturação e Reaparelhamento da Rede de Serviços da Atenção Primária</b>				<b>3.175,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	3.175,00
	<b>2226 Manutenção do Serviço da Atenção Domiciliar - SAD</b>				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.000,00
<b>02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>1.718.430,00</b>
	<b>2027 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação</b>				<b>64.962,00</b>

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	13.552,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	1.410,00
	<b>2030</b> Manutenção e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar - Fundamental				<b>210.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	210.000,00
	<b>2033</b> Manutenção e Ampliação do Programa de Transporte Escolar - Fundamental				<b>254.850,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	112.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	62.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	35.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	45.350,00
	<b>2047</b> Manutenção e Fortalecimento Programa Nacional de Alimentação Escolar Infantil - PRÉ-ESCOLA				<b>30.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	30.000,00
	<b>2048</b> Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CRECHE				<b>434.011,00</b>
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	75.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	61.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	219.261,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	43.750,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	25.000,00
	<b>2049</b> Manutenção e Fortalecimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar Infantil - CRECHE				<b>90.640,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	70.640,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	20.000,00
	<b>2051</b> Expansão e Melhoria da Educação de Jovens e Adultos - EJA				<b>102.949,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	102.949,00
	<b>2086</b> Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				<b>365.508,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	95.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	17.390,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	47.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	42.649,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	105.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	43.469,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	15.000,00
	<b>2087</b> Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil - CRECHE				<b>21.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	21.500,00
	<b>2263</b> Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLA				<b>144.010,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	10.510,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	133.500,00
<b>02 .006</b> SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					<b>321.603,00</b>
	<b>2058</b> Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento				<b>321.603,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	185.116,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	8.174,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	9.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	99.833,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	9.860,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17080000	0001	9.520,00
<b>02 .007</b> SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL					<b>50.143,00</b>
	<b>2061</b> Manutenção das Ações do Cadastro Único e Programas de Transferências de Renda				<b>1.800,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	1.800,00
	<b>2065</b> Manutenção e Ampliação das Ações da Proteção Social Básica				<b>21.642,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.142,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	4.500,00
	<b>2079</b> Manutenção e Ampliação das ações da Proteção Social Especial				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.000,00
	<b>2208</b> Ampliação e Manutenção do Programa Criança Feliz				<b>2.700,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	2.700,00
	<b>2250</b> Ampliação dos Benefícios Eventuais				<b>22.001,00</b>
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	22.001,00
<b>02 .013</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					<b>9.206,00</b>
	<b>2207</b> Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer				<b>9.206,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.000,00

		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.206,00
<b>02 .015 SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E COMUNIC. SOCIAL</b>					<b>4.299,00</b>
	2053 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo e Comunicação Social				<b>4.299,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.299,00
<b>02 .016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>					<b>621.519,00</b>
	2084 Manutenção, Modernização e Ampliação da Rede de Iluminação Pública Municipal				<b>192.393,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	33.518,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	158.875,00
	2213 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura				<b>429.126,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	60.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	9.110,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	360.016,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>3.935.101,00</b>
<b>02 .001 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>36.080,00</b>
	2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito				<b>6.023,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.023,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
	2091 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				<b>22.057,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	22.057,00
	2267 Manutenção da Guarda Municipal				<b>8.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.000,00
<b>02 .002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>59.100,00</b>
	2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração				<b>59.100,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	59.100,00
<b>02 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>556.075,00</b>
	2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				<b>24.165,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	438,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	15.300,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15001002	0001	103,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	3.824,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.000,00
	2016 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS				<b>5.849,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	103,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	106,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	15001002	0001	103,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	520,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15001002	0001	259,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	3.459,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	259,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.040,00
	2017 Manutenção das atividades da Estratégia Saúde da Família - ESF				<b>129.592,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	2.657,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	144,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	40,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.008,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	123.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	103,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	1.040,00

		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	600,00
	<b>2018 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB</b>				<b>13.555,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	103,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	103,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	103,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	103,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.040,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	7.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	103,00
	2023 Ampliação e Fortalecimento das Ações da Vigilância em Saúde				<b>3.808,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	89,00

		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	2.719,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.000,00
	<b>2024 Ampliação e Manutenção da Assistência Farmacêutica</b>				<b>932,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	103,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	103,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	103,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	103,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	520,00
	<b>2085 Manutenção das Atividades da Rede de Atenção Especializada</b>				<b>265.556,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	5.886,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.850,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	63.307,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16320000	0001	35.420,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15001002	0001	6.312,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	53.781,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	55.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	40.000,00
	<b>2226 Manutenção do Serviço da Atenção Domiciliar - SAD</b>				<b>112.206,00</b>
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	15001002	0001	103,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	103,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	111.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.000,00
	<b>2265 Enfrentamento da emergência COVID-19</b>				<b>412,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	103,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	103,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	103,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	103,00
<b>02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>1.717.219,00</b>
	<b>1030 Implantar e Equipar os Laboratórios de Informática, Inovação Tecn., Comunicação Social e Ciências</b>				<b>18,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	9,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	9,00
	<b>1031 Construção, Ampliação e Reforma das Escolas do Ensino Fundamental</b>				<b>2.182,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	1.040,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	1.040,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15420000	0001	51,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15500000	0001	51,00
	<b>1038 Construção Ampliação e Reforma de Unidade de Ensino Infantil</b>				<b>1.067,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	1.040,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	9,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15420000	0001	9,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15500000	0001	9,00
	<b>1042 Ampliação e Reforma de Unidade Escolar de Ensino de Jovens e Adultos - EJA</b>				<b>618,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	103,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	103,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	103,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	103,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15420000	0001	103,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15500000	0001	103,00
	<b>2027 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação</b>				<b>131.586,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	103,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	103,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15411070	0001	103,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15421070	0001	103,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	603,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15411070	0001	103,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	103,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	23.781,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15411070	0001	1.040,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	1.040,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001001	0001	520,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	52.064,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	2.040,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15411070	0001	1.040,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	1.040,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO	15400000	0001	1.040,00

		SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR			
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15001001	0001	1.040,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	1.040,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	1.040,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001001	0001	1.040,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	10.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15001001	0001	1.040,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	30.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	0001	1.040,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	520,00
	<b>2030 Manutenção e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar - Fundamental</b>				<b>73.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	73.500,00
	<b>2033 Manutenção e Ampliação do Programa de Transporte Escolar - Fundamental</b>				<b>231.751,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	18.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	13.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	103,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	78.450,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	6.578,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	103,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15420000	0001	103,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15500000	0001	103,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15530000	0001	103,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	41.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	24.055,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	51,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15420000	0001	51,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15500000	0001	51,00
	<b>2040 Manutenção das Atividades do Ensino Médio</b>				<b>309,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	103,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	103,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	103,00
	<b>2041 Manutenção das Atividades do Ensino Profissional</b>				<b>6.240,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	520,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15001001	0001	520,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	520,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15001001	0001	520,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	520,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	520,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001001	0001	520,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	520,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	520,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	520,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	0001	520,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	520,00
	<b>2047 Manutenção e Fortalecimento Programa Nacional de Alimentação Escolar Infantil - PRÉ-ESCOLA</b>				<b>30.206,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	20.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	103,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	103,00
	<b>2048 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CRECHE</b>				<b>236.872,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	520,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	9,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15411070	0001	103,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15421070	0001	91,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	1.040,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	9,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15411070	0001	999,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	192,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	103,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	9,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15411070	0001	999,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	737,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	103,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	9,00



		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	17.199,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15411070	0001	999,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	194,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	15001001	0001	103,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	15420000	0001	183,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	207,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15420000	0001	207,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	103,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	81.140,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15001001	0001	520,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15420000	0001	103,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	311,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15420000	0001	103,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	311,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15420000	0001	103,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001001	0001	207,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15420000	0001	103,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	1.040,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15420000	0001	103,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15001001	0001	103,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15420000	0001	103,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	103,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	27.470,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	99.999,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	520,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	103,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15420000	0001	103,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	103,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15420000	0001	103,00
	<b>2049 Manutenção e Fortalecimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar Infantil - CRECHE</b>				<b>206,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	103,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	103,00
	<b>2051 Expansão e Melhoria da Educação de Jovens e Adultos - EJA</b>				<b>199.875,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	5.206,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	9,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15411070	0001	28,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL - CIVIL	15001001	0001	82.706,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL - CIVIL	15400000	0001	9,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL - CIVIL	15411070	0001	999,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL - CIVIL	15421070	0001	5.801,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	520,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	9,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	10.879,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15411070	0001	999,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	22.064,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	520,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	9,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15411070	0001	999,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	26.064,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	15411070	0001	103,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	15420000	0001	103,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	15421070	0001	103,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15420000	0001	103,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	103,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	500,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15420000	0001	103,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15420000	0001	103,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15420000	0001	103,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15420000	0001	103,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15420000	0001	103,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	39.132,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	103,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	500,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	103,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	83,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15420000	0001	103,00
	<b>2086 Manutenção das Atividades do Ensino</b>				<b>656.055,00</b>

	Fundamental				
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	9,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	53.789,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15411070	0001	9,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15421070	0001	40.154,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15400000 -	0001	9,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15401070 -	0001	26.140,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15411070 -	0001	999,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15421070 -	0001	27.649,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	9,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	70.640,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15411070	0001	1.040,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	28.469,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	52.064,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	9,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	3.725,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15411070	0001	5.206,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	40.974,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	15420000	0001	10.412,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15420000	0001	103,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	66.910,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	34.124,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	4.238,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	10.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15400000	0001	103,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15420000	0001	103,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15420000	0001	103,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15400000	0001	103,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15420000	0001	103,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15400000	0001	103,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15420000	0001	103,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	206,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15420000	0001	1.040,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15500000	0001	206,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	148.277,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	13.700,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	103,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	103,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	9,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15420000	0001	9,00
	<b>2087 Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil - CRECHE</b>				<b>20.669,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	10.420,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	10.249,00
	<b>2263 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLA</b>				<b>126.065,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	103,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15411070	0001	520,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15421070	0001	1.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15001001 -	0001	103,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15411070 -	0001	103,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15421070 -	0001	2.989,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	520,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	74.465,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15411070	0001	999,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	7,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	1.040,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15411070	0001	999,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	29.901,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	15420000	0001	103,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15420000	0001	103,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	6.850,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	9,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15420000	0001	103,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15420000	0001	103,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15420000	0001	103,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15420000	0001	103,00

		3.3.90.36 OUTROS			
		SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15420000	0001	103,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15420000	0001	103,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	103,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	5.072,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	9,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	43,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15420000	0001	103,00

02 .006 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15500000	0001	103,00
					<b>126.654,00</b>
	1054 Implantação do Horto Florestal e Projeto Quintal Verde				<b>520,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	520,00
	2058 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento				<b>126.134,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17200000	0001	1.040,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	42.146,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15000000	0001	416,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	80.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	12,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	520,00
02 .007 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL					<b>594.236,00</b>
	2061 Manutenção das Ações do Cadastro Único e Programas de Transferências de Renda				<b>8.098,00</b>
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	55,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	103,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	520,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	100,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	520,00
	2062 Manutenção das Atividades de Organização e Gestão do SUAS				<b>18.547,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	3.123,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	16600000 -	0001	1.793,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16600000	0001	1.040,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	16600000	0001	103,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	16600000	0001	3.123,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	103,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	103,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	16600000	0001	103,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	103,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	5.953,00
	2065 Manutenção e Ampliação das Ações da Proteção Social Básica				<b>376.991,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	275.956,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	16600000 -	0001	416,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	62.812,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	686,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	1.040,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	17200000	0001	1.040,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	1.040,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	31.040,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	1.040,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	1.921,00
	2079 Manutenção e Ampliação das ações da Proteção Social Especial				<b>78.232,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	56.298,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	16600000 -	0001	1.249,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	17.310,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	26,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	207,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	1.040,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	1.040,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.062,00
	2090 Fortalecimento e Ampliação das Instâncias do Controle Social				<b>721,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	103,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	103,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	103,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	16600000	0001	103,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	103,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	103,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	103,00
	2104 Manutenção das Atividades do Programa Acessuas Trabalho				<b>5.974,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	520,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	16600000	0001	1.040,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	520,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	311,00

		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	16600000	0001	103,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	51,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	1.040,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	103,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	103,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	103,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.040,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	1.040,00
	<b>2208 Ampliação e Manutenção do Programa Criança Feliz</b>				<b>6.483,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	433,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	5.947,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	103,00
	<b>2249 Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola</b>				<b>2.349,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	311,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	68,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	16600000	0001	103,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	103,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	16600000	0001	103,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	259,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	259,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	520,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	520,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16600000	0001	103,00
	<b>2250 Ampliação dos Benefícios Eventuais</b>				<b>85.007,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	103,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17200000	0001	83.967,00
		3.3.90.46 AUXÍLIO- ALIMENTAÇÃO	17200000	0001	520,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	17200000	0001	417,00
	<b>1265 Ampliação, Reforma, Reparação e Aparelhamento da Secretaria e Suas Unidades de Atendimento</b>				<b>1.453,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	103,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	103,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16600000	0001	1.040,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	207,00
	<b>2253 Manutenção das Atividades dos Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade</b>				<b>9.351,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	520,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	16600000	0001	1.040,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	311,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	16600000	0001	103,00
		MILITAR 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	103,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.040,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	1.040,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	103,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17200000	0001	103,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	520,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	17200000	0001	1.040,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	16600000	0001	311,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	311,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	520,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.040,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	1.040,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	103,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	103,00
	<b>2095 Estruturação da Vigilância Socioassistencial</b>				<b>1.030,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	103,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	16600000	0001	103,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	103,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	103,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	103,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	103,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	103,00

		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	103,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	103,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	103,00
<b>02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>					<b>66.644,00</b>
	<b>1110 Pavimentação das Vias do Centro Industrial</b>				<b>43.175,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	43.175,00
	<b>2071 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico</b>				<b>20.869,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17200000	0001	780,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	17200000	0001	103,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	15.619,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E	17200000	0001	207,00

		<b>DESPESAS COM LOCOMOÇÃO</b>			
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	17200000	0001	1.040,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	1.040,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	520,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	1.040,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	520,00
	<b>1271 Construção e Manutenção da Sala do Empreendedor</b>				<b>2.600,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	520,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	520,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	520,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	520,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	520,00
<b>02 .009 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>					<b>100.261,00</b>
	<b>2003 Manutenção da Controladoria</b>				<b>52.081,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	207,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	15000000	0001	9.546,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	12.486,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17200000	0001	1.040,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	4.164,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	17200000	0001	207,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.745,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	1.040,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	207,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	17200000	0001	207,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	1.040,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	17200000	0001	1.040,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.040,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	1.040,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	540,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	10.412,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.040,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	1.040,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	520,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	520,00
	<b>2238 Qualificação e Aperfeiçoamento dos Servidores Vinculados às Atividades do Controle Interno</b>				<b>29.144,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	5.206,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	17200000	0001	1.040,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.040,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17200000	0001	1.040,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	2.082,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	17200000	0001	2.082,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.040,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	1.040,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.412,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	2.082,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.040,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	1.040,00
	<b>1268 Reaparelhamento e Informatização da Controladoria</b>				<b>7.284,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.040,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	1.040,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.082,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	2.082,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	520,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	520,00

	2139 Manutenção das Ações do Programa Transparência, Controle Interno e Integridade na Gestão Pública				11.752,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	520,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	520,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	520,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	520,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	17200000	0001	520,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	520,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	520,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	520,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17200000	0001	520,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	520,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17200000	0001	520,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	520,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	17200000	0001	520,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	520,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	17200000	0001	520,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	520,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	520,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	520,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	520,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	520,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	520,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	416,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	416,00
<b>02 .010 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>					<b>174.558,00</b>
	2205 Manutenção da Procuradoria Geral do Município				<b>164.154,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.040,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	129.089,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	27.064,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17200000	0001	1.040,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	103,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	207,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	17200000	0001	207,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	520,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	520,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	520,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	207,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	17200000	0001	207,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	103,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	103,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	520,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	520,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	624,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	520,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	520,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	520,00
	1239 Informatização e Modernização da Procuradoria Geral				<b>7.284,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.561,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	1.561,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.561,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	1.561,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	520,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	520,00
	1200 Melhoria das Instalações Físicas da Procuradoria				<b>3.120,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	520,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	520,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	520,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	520,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	520,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	520,00
<b>02 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>					<b>9.206,00</b>
	2207 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer				<b>9.206,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	4.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.206,00
<b>02 .015 SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E COMUNIC. SOCIAL</b>					<b>4.299,00</b>

	2053 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo e Comunicação Social				<b>825,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	520,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	103,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	103,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	38,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	61,00
	2056 Promoção de Eventos Solenes, Artísticos e Culturais				<b>3.103,00</b>
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	103,00
	2057 Promoção de Atividades Recreativas				<b>371,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	371,00
02 .016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					<b>148.503,00</b>
	2084 Manutenção, Modernização e Ampliação da Rede de Iluminação Pública Municipal				<b>26.418,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17510000	0001	520,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	25.898,00
	2213 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura				<b>122.085,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	62.085,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	60.000,00
02 .017 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					<b>342.266,00</b>
	1148 Recuperação e Urbanização de Lagoas				<b>618,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	103,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	103,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	103,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	103,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	103,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	103,00

	2075 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo				<b>164.046,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	21.038,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	34.215,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	32.890,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17200000	0001	1.040,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	520,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	311,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	17200000	0001	311,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.219,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	52.064,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17500000	0001	1.040,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	520,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17200000	0001	520,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	51,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	17200000	0001	103,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	207,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	17200000	0001	207,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	520,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	520,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15000000	0001	520,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	17200000	0001	520,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.821,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	3.123,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	40,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	520,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	103,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	103,00
	1261 Construção de Praças Públicas				<b>5.406,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.040,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.040,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	1.040,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.040,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	1.040,00

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	103,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	103,00
<b>1270</b>	<b>Elaboração e Implantação do Plano de Arborização e Paisagismo dos Canteiros Centrais Municipal</b>			<b>6.446,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.040,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	1.040,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.040,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	1.040,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.040,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	1.040,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	103,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	103,00
<b>1272</b>	<b>Revisão do Plano Diretor e Códigos de Obras</b>			<b>156.182,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	19.185,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	19.185,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	19.601,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	17200000	0001	19.601,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	19.601,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	19.601,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	19.601,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	19.601,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	103,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	103,00
<b>1273</b>	<b>Criação e Manutenção de Áreas de Preservação Ambiental</b>			<b>1.042,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	207,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	103,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	207,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	9,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	207,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	103,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	103,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	103,00
<b>1274</b>	<b>Programa de Educação Ambiental</b>			<b>8.526,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.040,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	1.040,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.040,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17200000	0001	1.040,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.040,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	1.040,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.040,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	1.040,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	103,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	103,00

**Publicado por:**  
Carlos Eduardo da Silva  
**Código Identificador:**A8C1ADAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 31, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024**

Av. João de Paiva, 373, Centro - Monte Alegre/RN CEP: 59182000 -  
**DECRETO Nº 31, DE 02 de setembro de 2024**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.162.418,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.162.418,00 (dois milhões, cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e dezoito reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 02 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

MONTE ALEGRE/RN, 02 de setembro de 2024

038.026.844-27

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>2.162.418,00</b>
<b>02 .002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>52.125,00</b>
	<b>2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração</b>				<b>52.125,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.125,00
<b>02 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>1.016.578,00</b>
	<b>2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>				<b>248.632,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	90.546,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	58.418,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	99.668,00
	<b>2016 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS</b>				<b>180.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	180.000,00
	<b>2017 Manutenção das atividades da Estratégia Saúde da Família - ESF</b>				<b>26.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	26.000,00
	<b>2024 Ampliação e Manutenção da Assistência Farmacêutica</b>				<b>179.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	79.000,00
	<b>2085 Manutenção das Atividades da Rede de Atenção Especializada</b>				<b>358.730,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	200.630,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	158.100,00
	<b>1228 Estruturação e Reaparelhamento da Rede de Serviços da Atenção Primária</b>				<b>5.960,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	5.660,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	300,00
	<b>2226 Manutenção do Serviço da Atenção Domiciliar - SAD</b>				<b>18.256,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	18.256,00
<b>02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>1.071.315,00</b>
	<b>2033 Manutenção e Ampliação do Programa de Transporte Escolar - Fundamental</b>				<b>137.100,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	25.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	112.000,00
	<b>2048 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CRECHE</b>				<b>236.928,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	21.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	215.028,00
	<b>2086 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental</b>				<b>627.287,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	90.227,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	31.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	505.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	560,00
	<b>2212 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Técnico e Superior</b>				<b>70.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	70.000,00
<b>02 .006 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>					<b>17.700,00</b>
	<b>2058 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento</b>				<b>17.700,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	17.700,00
<b>02 .011 SECRETARIA MUN. TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA</b>					<b>4.700,00</b>
	<b>2117 Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana</b>				<b>4.700,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.700,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>2.162.418,00</b>
<b>02 .002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>2.125,00</b>
	<b>2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração</b>				<b>2.125,00</b>

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.125,00
<b>02 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>5.960,00</b>
	2017 Manutenção das atividades da Estratégia Saúde da Família - ESF				<b>300,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	300,00
	2085 Manutenção das Atividades da Rede de Atenção Especializada				<b>5.660,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	4.693,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	967,00
<b>02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>706.316,00</b>
	2027 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação				<b>18.256,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	18.256,00
	2033 Manutenção e Ampliação do Programa de Transporte Escolar - Fundamental				<b>30.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	30.000,00
	2048 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CRECHE				<b>222.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	40.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	182.000,00
	2049 Manutenção e Fortalecimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar Infantil - CRECHE				<b>50.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	50.000,00
	2051 Expansão e Melhoria da Educação de Jovens e Adultos - EJA				<b>122.500,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	122.500,00
	2086 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				<b>13.560,00</b>
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	15001001	0001	560,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	13.000,00
	2087 Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil- CRECHE				<b>250.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	210.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	40.000,00
<b>02 .006 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>					<b>55.334,00</b>
	1235 Construção, Reforma e Manutenção do Mercado de Artesanato				<b>55.334,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	55.334,00
<b>02 .007 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>70.296,00</b>
	1087 Construção da Sede do CRAS - Centro Referência Assistência Social				<b>520,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16600000	0001	520,00
	2061 Manutenção das Ações do Cadastro Único e Programas de Transferências de Renda				<b>520,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	520,00
	2062 Manutenção das Atividades de Organização e Gestão do SUAS				<b>45.792,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16600000	0001	8.329,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	36.840,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	16600000	0001	520,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	103,00
	2065 Manutenção e Ampliação das Ações da Proteção Social Básica				<b>1.214,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16600000	0001	1.040,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	174,00
	2079 Manutenção e Ampliação das ações da Proteção Social Especial				<b>3.616,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16600000	0001	2.082,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	1.534,00
	2090 Fortalecimento e Ampliação das Instâncias do Controle Social				<b>206,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16600000	0001	103,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	103,00
	2104 Manutenção das Atividades do Programa Acessuas Trabalho				<b>18.325,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	15.619,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16610000	0001	2.706,00
	2095 Estruturação da Vigilância Socioassistencial				<b>103,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	103,00
<b>02 .011 SECRETARIA MUN. TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA</b>					<b>219.728,00</b>
	1090 Reforma e Ampliação das Instalações Físicas				<b>26.564,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.206,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	5.206,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.206,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	5.206,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	520,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	520,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.700,00
	<b>1106 Construção, Ampliação e Reforma da Garagem Municipal</b>				<b>6.240,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.040,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	1.040,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.040,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	17200000	0001	1.040,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.040,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	520,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	520,00
	<b>1242 Reaparelhamento e Informatização da Secretaria de Mobilidade Urbana</b>				<b>27.072,00</b>
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.825,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	5.207,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	520,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	520,00
	<b>2117 Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana</b>				<b>159.852,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	259,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	489,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	84,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.082,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	15000000	0001	520,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	311,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	17200000	0001	311,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17000000	0001	49.999,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	22.908,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	311,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17200000	0001	311,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	520,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17200000	0001	520,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	13.534,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15000000	0001	311,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	17200000	0001	311,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.149,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	64.560,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	51,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	311,00
<b>02 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>					<b>207.768,00</b>
	<b>1099 Aquisição de veículos do Programa Esporte Para Todos</b>				<b>104.649,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	104.129,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17000000	0001	520,00
	<b>2207 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer</b>				<b>2.600,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	1.040,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	17000000	0001	1.040,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17000000	0001	520,00
	<b>1246 Construção, Ampliação, Reforma e Adequação de Espaços Esportivos</b>				<b>100.519,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	99.999,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17000000	0001	520,00
<b>02 .015 SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E COMUNIC. SOCIAL</b>					<b>820.056,00</b>
	<b>1100 Construção de Espaços Culturais</b>				<b>10.515,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	10.412,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17000000	0001	103,00
	<b>1102 Construção de Museus e Monumentos Histórico-Culturais</b>				<b>104.649,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	104.129,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17000000	0001	520,00
	<b>1212 Construção do Teatro Municipal</b>				<b>704.892,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	704.685,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17000000	0001	207,00
<b>02 .016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>					<b>58.418,00</b>
	<b>1164 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis</b>				<b>58.418,00</b>
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	17010000	0001	58.418,00
<b>02 .017 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO</b>					<b>16.417,00</b>

	1261 Construção de Praças Públicas				16.417,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17550000	0001	16.417,00

**Publicado por:**  
Carlos Eduardo da Silva  
**Código Identificador:**2CC262EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 260, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024**

Av. João de Paiva, 373, Centro - Monte Alegre/RN CEP: 59182000 -  
**PORTARIA Nº 260, DE 02 de setembro de 2024**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 3.283.881,88 (três milhões, duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 02 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

MONTE ALEGRE/RN, 02 de setembro de 2024

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>3.283.881,88</b>
<b>02 .001 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>38.512,00</b>
	<b>2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito</b>				<b>19.378,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	1.570,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	7.808,00
	<b>2007 Contribuição a AMLAP, CNM E FEMURN</b>				<b>3.000,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	3.000,00
	<b>2091 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente</b>				<b>1.430,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	1.430,00
	<b>2267 Manutenção da Guarda Municipal</b>				<b>14.704,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.174,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	2.030,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.500,00
<b>02 .002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>51.000,00</b>
	<b>2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração</b>				<b>51.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	40.000,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	15000000	0001	1.000,00
<b>02 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>532.253,00</b>
	<b>2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>				<b>103.772,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	92.422,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	6.350,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	5.000,00
	<b>2016 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS</b>				<b>37.325,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	18.638,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	18.687,00
	<b>2017 Manutenção das atividades da Estratégia Saúde da Família - ESF</b>				<b>183.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	108.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	70.000,00
	<b>2023 Ampliação e Fortalecimento das Ações de Vigilância em Saúde</b>				<b>4.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	4.000,00
	<b>2024 Ampliação e Manutenção da Assistência Farmacêutica</b>				<b>31.300,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000 16320000	0001 0001	15.500,00 10.500,00
	<b>2085 Manutenção das Atividades da de Atenção Especializada</b>			<b>Rede</b>	<b>158.856,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	16000000	0001	5.100,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	77.178,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16320000	0001	20.578,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	50.000,00
	2226 Manutenção do Serviço da Atenção Domiciliar - SAD				<b>14.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	14.000,00
<b>02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>2.122.807,00</b>
	2027 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação				<b>28.147,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	17.661,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	1.486,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	7.000,00
	2030 Manutenção e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar - Fundamental				<b>53.700,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	43.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	10.000,00
	2033 Manutenção e Ampliação do Programa de Transporte Escolar - Fundamental				<b>184.943,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	120.093,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	33.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	14.250,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	17.100,00
	2048 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CRECHE				<b>72.200,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	53.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	3.170,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	5.030,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	11.000,00
	2051 Expansão e Melhoria da Educação de Jovens e Adultos - EJA				<b>2.810,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	310,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	2.500,00
	2086 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				<b>1.584.069,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	1.349.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	47.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	22.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	37.670,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.915,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	19.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	2.915,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	70.540,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	33.029,00
	2089 Manutenção e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar - EJA				<b>2.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	2.500,00
	2263 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLA				<b>194.438,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	1.880,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	192.558,00
<b>02 .006 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>					<b>120.895,00</b>
	2058 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento				<b>120.895,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	7.655,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	73.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	40,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17080000	0001	200,00
<b>02 .007 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>40.870,00</b>
	2061 Manutenção das Ações do Cadastro Único e Programas de Transferências de Renda				<b>5.250,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	1.250,00
	2065 Manutenção e Ampliação das Ações da Proteção Social Básica				<b>22.620,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	17.620,00
	2079 Manutenção e Ampliação das ações da Proteção Social Especial				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	3.000,00
	2250 Ampliação dos Benefícios Eventuais				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	10.000,00

02 .011 SECRETARIA MUN. TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA					<b>3.806,00</b>
	2117 Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana				<b>3.806,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.806,00
02 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					<b>11.073,00</b>
	2140 Manutenção do Programa Esporte Para Todos				<b>11.073,00</b>
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	11.073,00
02 .015 SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E COMUNIC. SOCIAL					<b>8.794,88</b>
	2053 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo e Comunicação Social				<b>8.794,88</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.980,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27150000	0001	814,88
02 .016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					<b>353.871,00</b>
	2213 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura				<b>353.871,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	310.681,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	23.490,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17500000	0001	8.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.000,00
Anexo II (Redução)					<b>3.283.881,88</b>
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					<b>38.512,00</b>
	2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito				<b>15.866,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.970,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	377,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.174,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.345,00
	2091 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				<b>20.616,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.463,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	19.153,00
	2267	Manutenção da Guarda Municipal			<b>2.030,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.030,00
02 .002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					<b>51.000,00</b>
	2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração				<b>51.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	11.000,00
02 .003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					<b>39.539,00</b>
	2010 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças				<b>35.379,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.040,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	1.040,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	8.329,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	22.890,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.040,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	1.040,00
	2279 Controle dos Gastos Públicos, Elaboração de Estudos, Pesquisas e Projetos no Setor Financeiro				<b>4.160,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.040,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	1.040,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.040,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	1.040,00
02 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					<b>391.253,00</b>
	2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				<b>108.305,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	70.305,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	38.000,00
	2016 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS				<b>3.993,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	687,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	3.306,00
	2017 Manutenção das atividades da Estratégia Saúde da Família - ESF				<b>35.935,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	9.143,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	1.792,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.000,00
	2018 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal				<b>938,00</b>

	- SB				
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	938,00
	<b>2023 Ampliação e Fortalecimento das Ações da Vigilância em Saúde</b>				<b>2.532,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.032,00
	<b>2024 Ampliação e Manutenção da Assistência Farmacêutica</b>				<b>82.857,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	78.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	4.757,00
	<b>2085 Manutenção das Atividades da Rede de Atenção Especializada</b>				<b>136.428,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	50.578,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	70.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	850,00
	<b>2226 Manutenção do Serviço da Atenção Domiciliar - SAD</b>				<b>1.578,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	578,00
	<b>2265 Enfrentamento da emergência COVID-19</b>				<b>18.687,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16020000	0001	18.687,00
<b>02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>1.749.686,00</b>
	<b>1031 Construção, Ampliação e Reforma das Escolas do Ensino Fundamental</b>				<b>13.634,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.040,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15710000	0001	1.040,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	51,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15710000	0001	51,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	10.412,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15710000	0001	1.040,00
	<b>1038 Construção Ampliação e Reforma de Unidade de Ensino Infantil</b>				<b>1.058,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.040,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	9,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15710000	0001	9,00
	<b>1042 Ampliação e Reforma de Unidade Escolar de Ensino de Jovens e Adultos - EJA</b>				<b>412,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	103,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15710000	0001	103,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	103,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15710000	0001	103,00
	<b>2027 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação</b>				<b>37.657,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001	0001	580,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	15001001	0001	707,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	1.323,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	19.884,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	163,00
	<b>2033 Manutenção e Ampliação do Programa de Transporte Escolar - Fundamental</b>				<b>86.498,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	25.380,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	103,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15710000	0001	103,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	13.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15710000	0001	41.161,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	51,00
	<b>2048 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CRECHE</b>				<b>53.734,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	9.880,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15710000	0001	103,00

		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15710000	0001	103,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15710000	0001	103,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15710000	0001	103,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15710000	0001	103,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	33.029,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	310,00
	<b>2051 Expansão e Melhoria da Educação de Jovens e Adultos - EJA</b>				<b>1.398.926,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	1.391.000,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	15001001	0001	103,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	103,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	103,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	500,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15001001	0001	103,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	520,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	103,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001001	0001	103,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	103,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.500,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.082,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	103,00
	<b>2086 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental</b>				<b>134.745,00</b>
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	15001001	0001	4.646,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	103,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	1.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15001001	0001	103,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	103,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	94,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	269,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	34.915,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	19.724,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	3.700,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	59.088,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	11.000,00
	<b>2087 Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil - CRECHE</b>				<b>9.389,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15710000	0001	1.040,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15710000	0001	5.206,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15710000	0001	1.040,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15710000	0001	103,00
	<b>2089 Manutenção e Fortalecimento do Escolar - EJA Programa de Alimentação</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	10.000,00
	<b>2263 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLA</b>				<b>3.633,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	9,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	9,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	9,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	1.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	9,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	170,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15710000	0001	103,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15710000	0001	103,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15710000	0001	103,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15710000	0001	103,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15710000	0001	103,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15710000	0001	103,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15710000	0001	103,00



		PESSOA JURÍDICA			
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15710000	0001	103,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15710000	0001	103,00
<b>02 .006 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>					<b>70.895,00</b>
	<b>2058 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento</b>				<b>70.895,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	28.712,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.183,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	40.000,00
<b>02 .007 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>97.913,00</b>
	<b>2061 Manutenção das Ações do Cadastro Único e Programas de Transferências de Renda</b>				<b>30.459,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	103,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.836,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	26.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	520,00
	<b>2062 Manutenção das Atividades de Organização e Gestão do SUAS</b>				<b>29.233,00</b>
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	16600000	0001	19.651,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	2.082,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
	<b>2065 Manutenção e Ampliação das Ações da Proteção Social Básica</b>				<b>23.462,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.250,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	20.212,00
	<b>2079 Manutenção e Ampliação das ações da Proteção Social Especial</b>				<b>3.914,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	3.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16600000	0001	207,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	207,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
	<b>2104 Manutenção das Atividades do Programa Acessuas Trabalho</b>				<b>5.206,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	5.206,00
	<b>2208 Ampliação e Manutenção do Programa Criança Feliz</b>				<b>4.288,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	2.788,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
	<b>2250 Ampliação dos Benefícios Eventuais</b>				<b>887,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	887,00
	<b>1265 Ampliação, Reforma, Reparação e Aparelhamento da Secretaria e Suas Unidades de Atendimento</b>				<b>464,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	51,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	207,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	103,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	103,00
<b>02 .011 SECRETARIA MUN. TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA</b>					<b>129.194,00</b>
	<b>1090 Reforma e Ampliação das Instalações Físicas</b>				<b>7.792,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	506,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	5.206,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	520,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	520,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	520,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	520,00
	<b>1106 Construção, Ampliação e Reforma da Garagem Municipal</b>				<b>43.730,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.825,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	20.825,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	520,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	520,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	520,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	520,00

	<b>1241 Aquisição de Veículos para o Programa Transporte com Qualidade</b>				<b>28.686,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	16.194,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	10.412,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.040,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	1.040,00
	<b>1242 Reaparelhamento e Informatização da Secretaria de Mobilidade Urbana</b>				<b>27.071,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	20.825,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	5.206,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	520,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	520,00
	<b>2117 Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana</b>				<b>21.915,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.806,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	1.040,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17080000	0001	1.040,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17500000	0001	1.040,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.040,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	1.040,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.040,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	6.247,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	311,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	311,00
<b>02 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>					<b>262.220,00</b>
	<b>1099 Aquisição de veículos do Programa Esporte Para Todos</b>				<b>2.080,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	520,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	520,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	520,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	520,00
	<b>2207 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer</b>				<b>113.044,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	54.700,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	21.694,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17200000	0001	1.040,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17200000	0001	520,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	15000000	0001	520,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	17200000	0001	207,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	520,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	17200000	0001	520,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	1.040,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17200000	0001	1.665,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.683,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	207,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	17200000	0001	207,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	624,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	10.412,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	207,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	103,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	17200000	0001	103,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	207,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.040,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	1.040,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.040,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	9.125,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	1.040,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	17200000	0001	1.040,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	520,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	520,00
	<b>1246 Construção, Ampliação, Reforma e Adequação de Espaços Esportivos</b>				<b>21.344,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.040,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	1.040,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.040,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	1.040,00

		PESSOA JURÍDICA			
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	520,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	520,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.040,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	12.064,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	520,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	520,00
	<b>2140</b>	<b>Manutenção do Programa Esporte Para Todos</b>			<b>125.752,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	72.890,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17200000	0001	9.371,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17200000	0001	1.040,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	540,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	6.247,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	197,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	27.979,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.040,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	1.040,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	103,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	17200000	0001	103,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	520,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	520,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.082,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	1.040,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	520,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	520,00
<b>02 .015</b>	<b>SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E COMUNIC. SOCIAL</b>				<b>8.794,88</b>
	<b>2053</b>	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo e Comunicação Social</b>			<b>814,88</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27160000	0001	814,88
	<b>2056</b>	<b>Promoção de Eventos Solenes, Artísticos e Culturais</b>			<b>7.980,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.980,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
<b>02 .016</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>				<b>444.875,00</b>
	<b>1162</b>	<b>Construção, Ampliação e Restauração de Passagens Molhadas e de Bueiros</b>			<b>5.206,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	5.206,00
	<b>1224</b>	<b>Construção, Ampliação, Recuperação, Conservação e Adequação de Prédios e Espaços Públicos</b>			<b>1.040,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17000000	0001	520,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	520,00
	<b>2213</b>	<b>Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>			<b>437.096,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17000000	0001	299.999,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	136.731,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	103,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	43,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	198,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	22,00
	<b>1260</b>	<b>Construção e Recuperação de Passeios Públicos com Acessibilidade em Área Urbana e Rural</b>			<b>1.040,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17000000	0001	520,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	520,00
	<b>2262</b>	<b>Modernização da Limpeza Pública Urbana e Rural</b>			<b>493,00</b>
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	493,00

**Publicado por:**  
Carlos Eduardo da Silva  
**Código Identificador:**5BB19C84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 34, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024**

Av. João de Paiva, 373, Centro - Monte Alegre/RN CEP: 59182000 -  
**DECRETO Nº 34, DE 01 de outubro de 2024**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.758.308,59, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.758.308,59 (um milhão, setecentos e cinquenta e oito mil, trezentos e oito reais e cinquenta e nove centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

MONTE ALEGRE/RN, 01 de outubro de 2024

038.026.844-27

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.758.308,59</b>
<b>02.001 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>578,00</b>
	2267 Manutenção da Guarda Municipal				<b>578,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	578,00
<b>02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>					<b>107.704,86</b>
	2010 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças				<b>107.704,86</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	15000000	0001	107.704,86
<b>02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>1.516.293,01</b>
	2027 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação				<b>1.465.754,01</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	15401070	0001	1.463.456,01
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	2.298,00
	2048 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CRECHE				<b>300,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	300,00
	2086 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				<b>43.028,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	21.356,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	21.672,00
	2263 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLA				<b>7.211,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	7.211,00
<b>02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>					<b>133.732,72</b>
	1160 Construção e Restauração de Pavimentação, Sinalização e Drenagem Superficial de Vias Públicas				<b>133.732,72</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	133.732,72
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>1.758.308,59</b>
<b>02.001 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>578,00</b>
	2267 Manutenção da Guarda Municipal				<b>578,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	578,00
<b>02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>					<b>107.704,86</b>
	2005 Pagamento de Contribuição ao PASEP				<b>76.492,00</b>
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17200000	0001	76.194,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17490000	0001	227,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17500000	0001	71,00
	2010 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças				<b>23.498,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	17000000	0001	1.999,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.077,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.223,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	520,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17010000	0001	144,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17080000	0001	520,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.040,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	5.247,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17080000	0001	728,00
	2228 Pagamento de Precatórios/Sentenças Judiciais				<b>5.206,00</b>
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	17200000	0001	5.206,00
	2279 Controle dos Gastos Públicos, Elaboração de Estudos, Pesquisas e Projetos no Setor Financeiro				<b>880,00</b>
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	40,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	17200000	0001	840,00
	0001 Amortização da Dívida Contratada e Juros da Dívida Contratada				<b>1.628,86</b>

		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	986,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	642,86
<b>02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>1.546.146,71</b>
	<b>2027 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação</b>				<b>16.093,12</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	103,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17080000	0001	69,09
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	5,89
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17500000	0001	103,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	3.623,14
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	9.629,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	520,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15750000	0001	520,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15750000	0001	520,00
	<b>2033 Manutenção e Ampliação do Programa de Transporte Escolar - Fundamental</b>				<b>18.203,27</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15410000	0001	103,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15430000	0001	103,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	29,29
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	1.589,61
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15710000	0001	103,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15410000	0001	103,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15430000	0001	103,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	10,83
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	113,44
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15410000	0001	103,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15430000	0001	103,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	31,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	15.237,10
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15410000	0001	51,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15430000	0001	51,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15710000	0001	51,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	103,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	103,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15710000	0001	103,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15760000	0001	9,00
	<b>2048 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CRECHE</b>				<b>300,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	300,00
	<b>2086 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental</b>				<b>800.000,00</b>
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	800.000,00
	<b>2263 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLA</b>				<b>711.550,32</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	696.015,32
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	15.535,00
<b>02 .007 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>103.879,02</b>
	<b>2079 Manutenção e Ampliação das ações da Proteção Social Especial</b>				<b>103.879,02</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16610000	0001	25.921,02
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	16610000	0001	26.032,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16610000	0001	26.032,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16610000	0001	25.894,00

**Publicado por:**  
Carlos Eduardo da Silva  
**Código Identificador:**B51C4497

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 264, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024**

Av. João de Paiva, 373, Centro - Monte Alegre/RN CEP: 59182000

**PORTARIA Nº 264, DE 01 de outubro de 2024**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 6.325.784,36 (seis milhões, trezentos e vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos

a 01 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

MONTE ALEGRE/RN, 01 de outubro de 2024

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>6.325.784,36</b>
<b>02.001 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>246.586,00</b>
	<b>2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito</b>				<b>45.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
	<b>2091 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente</b>				<b>5.480,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	480,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
	<b>2267 Manutenção da Guarda Municipal</b>				<b>196.106,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	6.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	150.106,00
<b>02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>239.000,00</b>
	<b>2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração</b>				<b>239.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	24.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	183.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	27.000,00
<b>02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>					<b>12.000,00</b>
	<b>2010 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças</b>				<b>12.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12.000,00
<b>02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>1.798.900,00</b>
	<b>2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>				<b>54.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.000,00
	<b>2016 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS</b>				<b>202.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	202.000,00
	<b>2017 Manutenção das atividades da Estratégia Saúde da Família - ESF</b>				<b>439.500,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	19.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	300.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	70.100,00
	<b>2018 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB</b>				<b>43.300,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	43.300,00
	<b>2023 Ampliação e Fortalecimento das Ações da Vigilância em Saúde</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.000,00
	<b>2024 Ampliação e Manutenção da Assistência Farmacêutica</b>				<b>95.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	80.000,00
	<b>2085 Manutenção das Atividades da Rede de Atenção Especializada</b>				<b>910.100,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	75.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	140.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	520.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	75.100,00
	<b>2226 Manutenção do Serviço da Atenção Domiciliar - SAD</b>				<b>50.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	50.000,00
<b>02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>2.947.427,36</b>
	<b>2027 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação</b>				<b>30.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	10.000,00
	<b>2030 Manutenção e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar - Fundamental</b>				<b>132.560,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	132.560,00
	<b>2033 Manutenção e Ampliação do Programa de Transporte Escolar - Fundamental</b>				<b>300.870,00</b>

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	80.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	52.385,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	4.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	113.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	50.685,00
	<b>2047 Manutenção e Fortalecimento Programa Nacional de Alimentação Escolar Infantil - PRÉ-ESCOLA</b>				<b>20.200,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	5.200,00
	<b>2048 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CRECHE</b>				<b>310.697,36</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	20.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	89.197,36
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	38.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	113.000,00
	<b>2049 Manutenção e Fortalecimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar Infantil - CRECHE</b>				<b>47.200,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	35.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	12.200,00
	<b>2051 Expansão e Melhoria da Educação de Jovens e Adultos - EJA</b>				<b>33.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	33.000,00
	<b>2086 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 1.761.700,00</b>				
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	1.235.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	6.840,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	78.860,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	429.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	11.000,00
	<b>2087 Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil - CRECHE</b>				<b>4.500,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	4.500,00
	<b>2089 Manutenção e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar - EJA</b>				<b>62.700,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	12.700,00
	<b>2212 Manutenção do Transporte Escolar- Ensino Técnico e Superior</b>				<b>84.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	84.000,00
	<b>2263 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLA</b>				<b>160.000,00</b>
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	118.000,00
<b>02 .006 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>					<b>351.800,00</b>
	<b>2058 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento</b>				<b>351.800,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	235.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	116.500,00
<b>02 .007 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>69.922,00</b>
	<b>2061 Manutenção das Ações do Cadastro Único e Programas de Transferências de Renda</b>				<b>9.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.000,00
	<b>2062 Manutenção das Atividades de Organização e Gestão do SUAS</b>				<b>5.922,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.922,00
	<b>2065 Manutenção e Ampliação das Ações da Proteção Social Básica</b>				<b>48.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	18.000,00
	<b>2079 Manutenção e Ampliação das ações da Proteção Social Especial</b>				<b>4.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	4.000,00
	<b>2250 Ampliação dos Benefícios Eventuais</b>				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	3.000,00
<b>02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>					<b>10.200,00</b>
	<b>2071 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico</b>				<b>10.200,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
<b>02 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>					<b>2.000,00</b>
	<b>2207 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer</b>				<b>2.000,00</b>

		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.000,00
<b>02 .015 SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E COMUNIC. SOCIAL</b>					<b>52.537,00</b>
	2053 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo e Comunicação Social				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	2056 Promoção de Eventos Solenes, Artísticos e Culturais				<b>42.537,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	28.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17190000	0001	14.537,00
<b>02 .016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>					<b>595.412,00</b>
	2213 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura				<b>595.412,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	124.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	7.062,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17080000	0001	7.250,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17500000	0001	7.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	450.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>6.325.784,36</b>
<b>02 .001 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>66.586,00</b>
	2267 Manutenção da Guarda Municipal				<b>66.586,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	7,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	50.028,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	7,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	64,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	16.480,00
<b>02 .002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>115.000,00</b>
	2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração				<b>115.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	110.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
<b>02 .003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>					<b>36.000,00</b>
	2005 Pagamento de Contribuição ao PASEP				<b>24.000,00</b>
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17200000	0001	24.000,00
	2010 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças				<b>12.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.071,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.684,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.245,00
<b>02 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>1.636.200,00</b>
	2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				<b>299.745,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	294.246,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	5.499,00
	2016 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS				<b>521.747,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	520.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	1.747,00
	2017 Manutenção das atividades da Estratégia Saúde da Família - ESF				<b>132.548,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	90.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	7.417,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	131,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	35.000,00
	2018 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB				<b>206,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	206,00
	2023 Ampliação e Fortalecimento das Ações da Vigilância em Saúde				<b>300.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	300.000,00
	2085 Manutenção das Atividades da Rede de Atenção Especializada				<b>377.954,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	22.954,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	80.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	230.000,00
	2226 Manutenção do Serviço da Atenção Domiciliar - SAD 4.000,00				
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.918,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.082,00
<b>02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>4.288.127,36</b>
	2027 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação				<b>1.291.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	1.291.000,00
	2030 Manutenção e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar - Fundamental				<b>12.560,00</b>



		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	12.560,00
	2048 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CRECHE				<b>468.682,36</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	379.485,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	89.197,36
	2049 Manutenção e Fortalecimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar Infantil - CRECHE				<b>12.200,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	12.200,00
	2051 Expansão e Melhoria da Educação de Jovens e Adultos - EJA				<b>516.100,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	516.100,00
	2089 Manutenção e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar - EJA				<b>12.700,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	12.700,00
	2263 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLA				<b>1.974.885,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	1.745.420,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	214.465,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	15001001	0001	103,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	103,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15001001	0001	103,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	5.848,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	103,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001001	0001	103,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	5.206,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15001001	0001	103,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.040,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.082,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	0001	103,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	103,00
<b>02 .006 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>					<b>71.800,00</b>
	2058 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento				<b>71.800,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	36.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	35.000,00
<b>02 .007 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>39.922,00</b>
	2061 Manutenção das Ações do Cadastro Único e Programas de Transferências de Renda				<b>4.375,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	103,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.411,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	2.861,00
	2062 Manutenção das Atividades de Organização e Gestão do SUAS				<b>4.537,00</b>
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	2.026,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.011,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.500,00
	2065 Manutenção e Ampliação das Ações da Proteção Social Básica				<b>18.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	16.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
	2079 Manutenção e Ampliação das ações da Proteção Social Especial				<b>5.838,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	1.338,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	4.500,00
	2208 Ampliação e Manutenção do Programa Criança Feliz				<b>6.672,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	9,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	9,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	9,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	16600000	0001	9,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	3.533,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	103,00
<b>02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>					<b>200,00</b>
	2071 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico				<b>200,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	200,00
<b>02 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE</b>					<b>2.000,00</b>

ESPORTE E LAZER						
	2140 Manutenção do Programa Esporte Para Todos					2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001		2.000,00
02 .015 SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E COMUNIC. SOCIAL						24.537,00
	2053 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo e Comunicação Social					19.538,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001		10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17190000	0001		9.538,00
	2056 Promoção de Eventos Solenes, Artísticos e Culturais					4.999,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17190000	0001		4.999,00
02 .016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA						45.412,00
	2213 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura					45.412,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		21.412,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		24.000,00

Publicado por:  
Carlos Eduardo da Silva  
Código Identificador:28960EA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 071/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº. 071/2024, de 11 de dezembro de 2024.

*Reconhece despesas por indenização e restituição, autoriza empenho e pagamento e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município.

**CONSIDERANDO** o Memorando nº. 061/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Keyla Leite de Queiroga, nomeado em 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição extraordinária do dia 04 de janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** o serviço complementar a saúde do município, ao município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Olho d'Água do Borges/RN, prestados pela empresa **SOMED SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES - LTDA.**

**CONSIDERANDO** por fim, que o serviço complementar a saúde do município, do município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde acima identificado, foi devidamente prestado ao Município, conforme os documentos que instruem o presente Processo Administrativo.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica reconhecida pelo presente Decreto, as despesas com a empresa **SOMED SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES - LTDA.** Realizada no exercício de 2024, no valor total de R\$ 43.190,00(quarenta e três mil, cento e noventa reais).

**Art. 2º** - Para fazer face as despesas oriundas da execução do presente Decreto, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente do exercício financeiro de 2024, alocadas no Município de Olho d'Água do Borges, sob rubrica orçamentária conforme segue:

Órgão	2	Fundo Mun. De Saúde				
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Mun. De Saúde do Município de Olho D'água do Borges				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	11	Saúde para Todos				
Ação	2042	Manutenção das Atividades da Sec. De Saúde				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339093	Indenizações e Restituições	Fonte	15001002	R\$	43.190,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Palácio Jose Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, 11 de dezembro de 2024.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:  
Bruno Vinicius Oliveira da Silva  
Código Identificador:6A093288

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
AVISO DE CONVOCAÇÃO**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

O Município de Parelhas/RN, através do Fundo Municipal de Saúde, vem por meio deste, convocar todos os interessados para apresentar cotação de preços para o objeto: **“AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA REALIZAR MANUTENÇÃO NA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE”**. O prazo para a apresentação das propostas pelas empresas interessadas é de 03 (três) dias úteis, a contar do 1º dia após a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

**E-mail para envio das propostas:** setorcomprasparelhas01-rn@outlook.com

Parelhas, 11 de dezembro de 2024.

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

Ao Município de Parelhas/RN:

FORNECEDOR:	
CNPJ/CPF:	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	CEP:
FONE:	
EMAIL:	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA REALIZAR MANUTENÇÃO NA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE.	

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0025348 - Chave impacto Pneumática longa 1 polegada 345 kg	Unid	1		
2	0025349 - Jogo soquete de impacto 1 pol 8 pçs (24/27/30/32/33/36/38/41)	Unid	1		
3	0025350 - Vulcanizador para pneus automotivos - EMEB-VP500	Unid	1		
4	0025351 - Vulcanizador para câmaras de automóveis/ caminhões- EMEB- V300/C	Unid	1		
5	0025352 - kit de espátulas truck para montagem e desmontagem de pneus sem câmara -HB-153	Unid	1		
6	0025353 - Calibrador de pneus com Manômetro 220 PSI	Unid	1		
7	0025354 - Balde de pasta para montagem e desmontagem de pneus	Unid	1		
8	0025355 - Marreta com cunha para borracheiro 3 kg	Unid	1		
9	0025356 - Marreta de borracha 80 mm	Unid	1		
10	0025357 - Manchão 100 mm 2 lonas com 10 unidades para pneus convencionais	Unid	2		
11	0025358 - Manchão a frio 70 x 120 mm caixa com 10 peças	Unid	1		
12	0025359 - Kit rolo vulcanite 1 kg e cordonel 1 kg para reparo quente câmara e pneu carro/ moto/ caminhão	Unid	3		

**Observações:**

\*Validade da proposta: 60 dias

\*Informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, despesas, encargos e tributos para sua formação.

\*declaramos para fins de cumprimento da Lei Complementar 123/2016 e alterações que a empresa acima está enquadrada como ( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI/ ( ) MICROEMPRESA-ME/ ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE –EPP/ ( ) NÃO ENQUADRADO COMO MEI/ME/EPP, para utilizarmos do tratamento diferenciado, previsto na legislação, nas aquisições públicas.

Parelhas/RN, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Responsável

**Republicado por incorreção discrição do objeto**

**Publicado por:**  
Bárbara Araújo Pereira Castro  
**Código Identificador:EF1F285A**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO SUPLEMENTAR 17/2024**

DECRETO Nro 00017/24, de 01 de Outubro de 2024

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Pureza, o crédito suplementar no valor de R\$ 588.122,37 (Quinhentos e Oitenta e Oito Mil, Cento e Vinte e Dois Reais e Trinta e Sete Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Pureza no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00421/23  
D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 588.122,37 (Quinhentos e Oitenta e Oito Mil, Cento e Vinte e Dois Reais e Trinta e Sete Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$588.122,37 (Quinhentos e Oitenta e Oito Mil, Cento e Vinte e Dois Reais e Trinta e Sete Centavos), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pureza, em 01 de Outubro de 2024

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00017/24 de 01 de Outubro de 2024, autorizado pela LEI 00421/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
PARA:			
03 01.	Secretaria Municipal de Administração		
28 843 0001 1.008	Amortização da Dívida Junto ao INSS		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	55.781,96
28 843 0001 1.010	Amortização da Dívida com Precatórios e RPV		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	27.705,66
TOTAL Secretaria Municipal de Administração			83.487,62
PARA:			
06 01.	Sec.Mun.de Educ.Cultura, Esporte e Lazer		
12 361 0001 1.016	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos - Ens. Fundamental		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1542000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT		
		Anul.dotação	6.810,00
TOTAL Sec.Mun.de Educ.Cultura, Esporte e La			6.810,00
PARA:			
06 02.	Fundo de Manutenção e Des.da Educ.Básica		
12 361 0001 2.045	Fundo Manut.Desenv.Ens.Fund.Val.Mag.FEB-70%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1540107000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70 %		
		Anul.dotação	497.824,75
TOTAL Fundo de Manutenção e Des.da Educ.Bás			497.824,75
TOTAL GERAL			588.122,37

Pureza, 01 de Outubro de 2024.

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00017/24 de 01 de Outubro de 2024, autorizado pela LEI 00421/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
DE:			
06 02.	Fundo de Manutenção e Des.da Educ.Básica		
12 361 0001 2.045	Fundo Manut.Desenv.Ens.Fund.Val.Mag.FEB-70%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1540107000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70 %		
			90.297,62
TOTAL Fundo de Manutenção e Des.da Educ.Bás			90.297,62
DE:			
08 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0001 1.046	Construção, Reforma e Ampliação de Unida des Básica de Saude - UBS		
4.4.90.30.00	Material de consumo		
1601000000	Transferência SUS-Bloco de estruturação		
			1.080,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
			13.800,00
1601000000	Transferência SUS-Bloco de estruturação		
			820,71
10 301 0001 1.047	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente - saúde		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
			5.544,00
1601000000	Transferência SUS-Bloco de estruturação		
			4.277,00
1621000000	Transferência SUS - Governo Estadual		
			920,00
1659000000	Outros recursos vinculados à Saúde		
			4.800,00

4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1601000000	Transferência SUS-Bloco de estruturação		11.000,00
10 301 0001 1.048	Aquisição de Imóveis - Saúde		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		7.000,00
1700000000	Outros convênios da União		10.000,00

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00017/24 de 01 de Outubro de 2024, autorizado pela LEI 00421/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
10 301 0001 2.058	Manutenção da Atenção Primária à Saúde - Estratégicas da Saúde da Família		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1601000000	Transferência SUS-Bloco de estruturação		13.800,00
10 301 0001 2.059	Manutenção da Atenção Primária à Saúde -PACS		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1601000000	Transferência SUS-Bloco de estruturação		13.800,00
10 301 0001 2.061	Manutenção da Atenção Primária à Saúde -Saúde Bucal		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1601000000	Transferência SUS-Bloco de estruturação		63.500,00
10 301 0001 2.062	Manutenção Fundo Municipal de Saude		
4.4.90.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		4.200,00
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		7.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		13.800,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		7.000,00
10 301 0001 2.065	Manutenção do Pabnho Variável Estadual		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1621000000	Transferência SUS - Governo Estadual		2.800,00
10 301 0001 2.108	Manutenção das Ações Primárias à Saúde -Previne Brasil		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1601000000	Transferência SUS-Bloco de estruturação		1.400,00
10 301 0001 2.127	Manutenção das Ações Multiprofissional		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1600000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		1.000,00
10 302 0001 1.069	Aquisição de equipamentos e material permanente - Atenção especializada e Hosp.		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1621000000	Transferência SUS - Governo Estadual		5.600,00

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00017/24 de 01 de Outubro de 2024, autorizado pela LEI 00421/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
10 302 0001 2.101	Atenção especializada e hospitalar -Especialidades		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1601000000	Transferência SUS-Bloco de estruturação		2.800,00
10 305 0001 2.071	Manutenção do Prog.de Vigilancia Epidemiologica e Controle de Doenças.		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1601000000	Transferência SUS-Bloco de estruturação		13.800,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			209.741,71
DE:			
09 01.	Secretaria Mun. de Assistencia Social		
08 241 0001 1.049	Construção de Centro de Convivencia para Idoso		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1660000000	Transferência de recursos do FNAS		11.220,00
1665000000	Transf. de convênios - Ass. Social		4.900,00
1669000000	Outros recursos à Assistência Social		1.000,00
08 243 0001 2.073	Manutenção do Fundo da Infancia e do Adolescente - FIA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		

08 244 0001 1.050	Construção e Instalação do Centro de Ref. de Assistência Social- CRAS		1.400,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			7.000,00
1665000000	Transf. de convênios - Ass. Social		
			6.000,00
08 244 0001 2.075	Fortalecimento do Controle Social – Cons Municipal de Assist. Social (CMAS)		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			700,00
08 244 0001 2.076	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social		
4.4.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			700,00

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00017/24 de 01 de Outubro de 2024, autorizado pela LEI 00421/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			700,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			1.400,00
08 244 0001 2.133	Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1660000000	Transferência de recursos do FNAS		
			2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1660000000	Transferência de recursos do FNAS		
			1.000,00
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1660000000	Transferência de recursos do FNAS		
			200,00
16 482 0001 1.051	Construção, Reconstrução e Melhoria de Unidade Habitacional		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			55.200,00
1660000000	Transferência de recursos do FNAS		
			3.600,00
1665000000	Transf. de convênios - Ass. Social		
			36.000,00
1669000000	Outros recursos à Assistência Social		
			4.200,00
16 482 0001 1.052	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			7.000,00
			144.220,00
TOTAL Secretaria Mun. de Assistência Social			
DE:			
09 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 243 0001 1.071	Construção, reforma, instalação e adaptação de espaços públicos		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1660000000	Transferência de recursos do FNAS		
			2.400,00
1665000000	Transf. de convênios - Ass. Social		
			13.820,00
1669000000	Outros recursos à Assistência Social		
			580,00

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00017/24 de 01 de Outubro de 2024, autorizado pela LEI 00421/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1660000000	Transferência de recursos do FNAS		
			13.800,00
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1660000000	Transferência de recursos do FNAS		
			7.000,00
08 243 0001 2.082	Programa Criança Feliz - Primeira Infância no SUAS		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1660000000	Transferência de recursos do FNAS		
			5.500,00
08 244 0001 1.054	Aquisição de Veículos e outros equipamentos - Assistência Social		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1660000000	Transferência de recursos do FNAS		
			7.000,00
08 244 0001 2.083	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		

1660000000	Transferência de recursos do FNAS			
				5.500,00
08 244 0001 2.084	Gestão Administrativa do FNAS			
4.4.90.30.00	Material de consumo			
1500000000	Recursos não vinculados de impostos			
				2.000,00
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
1500000000	Recursos não vinculados de impostos			
				5.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			
1500000000	Recursos não vinculados de impostos			
				12.001,00
08 244 0001 2.086	Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			
1500000000	Recursos não vinculados de impostos			
				2.800,00
1660000000	Transferência de recursos do FNAS			
				4.394,00
08 244 0001 2.087	Bloco da Proteção Social Básica			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			
1660000000	Transferência de recursos do FNAS			
				3.476,35
08 244 0001 2.088	Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			
1660000000	Transferência de recursos do FNAS			
				2.800,00

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00017/24 de 01 de Outubro de 2024, autorizado pela LEI 00421/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
08 244 0001 2.090	Proteção Social Especial de Média Complexidade - PSEMC		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			700,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			89.271,35
DE:			
11 01.	Secretaria Municipal de Turismo		
23 695 0001 1.061	Construção Terminal Turístico		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			13.800,00
1700000000	Outros convênios da União		
			23.191,69
23 695 0001 1.062	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			13.800,00
23 695 0001 2.095	Criação de rotas turísticas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			3.800,00
TOTAL Secretaria Municipal de Turismo			54.591,69
TOTAL GERAL			588.122,37

Pureza, 01 de Outubro de 2024.

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elinaldo Ângelo da Silva  
Código Identificador: 1FE7CF33

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO SUPLEMENTAR 19/2024**

DECRETO Nro 00019/24, de 01 de Outubro de 2024

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Pureza , o crédito suplementar no valor de R\$ 3.800.000,00 (Três Milhões, Oitocentos Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Pureza no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00421/23  
D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 3.800.000,00 (Três Milhões, Oitocentos Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$3.800.000,00 (Três Milhões, Oitocentos Mil Reais), através do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro anterior, de acordo com o inciso I, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme demonstrativo anexo, que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pureza, em 01 de Outubro de 2024

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00019/24 de 01 de Outubro de 2024, autorizado pela LEI 00421/23.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
06 02.	Fundo de Manutenção e Des.da Educ.Básica		
12 361 0001 2.045	Fundo Manut.Desenv.Ens.Fund.Val.Mag.FEB- 70%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1540107000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70 %		
		Superavit	2.800.000,00
12 365 0001 2.047	Manutenção do Ensino Infantil - FEB-70%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1540107000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70 %		
		Superavit	1.000.000,00
TOTAL Fundo de Manutenção e Des.da Educ.Bás			3.800.000,00
TOTAL GERAL			3.800.000,00

Pureza, 01 de Outubro de 2024.

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elinaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**D0A5991B

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO ESPECIAL 14-2024**

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Pureza

DECRETO Nro 00014/24, de 01 de Julho de 2024

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Pureza , o crédito especial no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) para o fim que indica.

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Pureza no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00421/23

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito especial no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) para o fim que indica.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$40.000,00 (Quarenta Mil Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pureza, em 01 de Julho de 2024

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO ESPECIAL

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00014/24 de 01 de Julho de 2024, autorizado pela LEI 00421/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
06 01.	Sec.Mun.de Educ,Cultura, Esporte e Lazer		
12 361 0001 2.016	Manutenção das Ações do Prog. Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1550000000	Transferência do Salário-Educação		
	Anul.dotação		20.000,00
12 365 0001 2.028	Manut.das Ações do Prog.Nac.de Alimentação Escolar -Creche - PNAE		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1550000000	Transferência do Salário-Educação		
	Anul.dotação		20.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Educ,Cultura, Esporte e La			40.000,00
TOTAL GERAL			40.000,00

Pureza, 01 de Julho de 2024.

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal



Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00014/24 de 01 de Julho de 2024, autorizado pela LEI 00421/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
07 01.	Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos		
25 752 0001 2.054	Manutenção e aperfeiçoamento do Sistema de Iluminação Pública		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			40.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Obras e Serviços Público			40.000,00
TOTAL GERAL			40.000,00

Pureza, 01 de Julho de 2024.

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**58775C63

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
EDITAL 004/2024 - EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº  
195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)**

**MINUTA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024****EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)**

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram construídas por meio do engajamento e resistência da sociedade.

O presente edital destina-se à premiação de agentes culturais do Município de Riachuelo/RN.

Deste modo, a Secretaria Municipal de Educação de Cultura torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

Na realização deste edital serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, sob fundamentado dos artigos 14, 15 e 16 do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo).

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES****1.1.** O presente Edital de premiação será realizado com recursos financeiros provenientes da Lei Complementar no 195/2022 – Lei Paulo Gustavo - atendendo ao inciso II, § 1º do art. 8º, visando apoiar de forma exclusiva as diversas manifestações culturais e artísticas produzidas no Município.**1.2.** O presente Edital está atrelado à Meta: M4 – Art. 8º - Demais áreas da cultura – Publicação de edital de premiação para as demais áreas da cultura do Plano de Ação nº **30882120230002-008427** aprovado pelo Ministério da Cultura.**2. DO CALENDÁRIO****2.1.** As etapas da ação respeitarão o seguinte cronograma:

DESCRIÇÃO	DATAS
Publicação do Edital	06/12/2024
Período de Inscrição	09/12/2024 a 11/12/2024
Análise de Mérito Cultural/ Habilitação	11/12/2024 a 13/12/2024
Resultado parcial da etapa de habilitação	16/12/2024
Apresentação de recurso da etapa de habilitação	17/12/2024 a 18/12/2024
Publicação e homologação do resultado final	19/12/2024
Execução e apresentação da proposta	Em até 60 dias a partir da data de assinatura do contrato
Entrega do relatório	Até 30 dias após a execução da proposta

**3. OBJETO****3.1.** Este Edital tem por finalidade reconhecer e premiar PROJETOS CULTURAIS que já foram realizados, ligados aos DIFERENTES SETORES DA CULTURA, contemplando as múltiplas manifestações artísticas e culturais e em conformidade com o § 9º do art. 8º da LEI PAULO GUSTAVO.**3.2.** O prêmio possui natureza jurídica de **doação sem encargo**, e será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, com exigência de contrapartida, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).**3.3.** Será um prêmio para categoria “**contador(a) de histórias**”, no valor de **1.795,36 (um mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos)**, conforme descrito no item 6 deste edital.**4. DO PROJETO CULTURAL**

**4.1.** O PROJETO CULTURAL deverá ter sido realizado entre 2018 e 2023 ou estar apto à realização demonstrado conforme informações comprobatórias fornecidas no ato da inscrição.

**4.1.1.** Em caso de obra inédita ao público, o PROPONENTE deverá apresentar material que comprove que o processo criativo, a pesquisa ou a vivência encontra-se concluída, apta para análise de mérito e pronta para apreciação pública.

**4.2.** O PROJETO CULTURAL deve ser enquadrado em um dos seguintes formatos:

a) APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA – espetáculo ou show de música, artes cênicas, circo e outras, solo ou coletivo;

b) EXPOSIÇÃO – exposição de obras de artes plásticas, fotografia e afins, solo ou coletiva;

c) PUBLICAÇÃO – publicação de obras literárias nos segmentos: ficção, conto, crônica, poemas, romance, quadrinhos e outras; e

d) OFICINA – oficina de formação artística, vivência, imersão e transmissão de conhecimento das diversas linguagens artísticas.

## 5. RECURSOS DO EDITAL

**5.1.** O presente edital possui valor total de **R\$ 1.795,36** (um mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos).

**5.2.** Será disponibilizada de acordo com o **item 6.1 deste edital**.

## 6. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

**6.1.** A distribuição de valores segue da seguinte forma:

CATEGORIA	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Contadora de Histórias	1	0	0	1	R\$ 1.795,36	R\$ 1.795,36
						<b>R\$ 1.795,36</b>

## 7. ORÇAMENTO

**7.1.** A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade	13.001 Secretaria Municipal de Cultura
Função	13 Cultura
Sub-função	392 – Difusão Cultural
Projeto/Atividade	Execução de Edital de premiação destinado a fomentar e à manutenção de agentes, de iniciativas, de produções, de desenvolvimento de atividades e de economia criativa e de economia solidária, e de manifestações culturais.
Elemento	3.3. 90.31.00 – Premiações culturais, artísticas, científicas e desportivas e outras. 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física.
Valor	R\$ 1.795,36 (um mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos)
Fonte de Receitas	Fonte: 1.716.0000 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022.

**7.2.** De acordo com parecer nº 235/2023/CONJUR-MINC/CGU/AGU, será isento retenções do imposto de renda sobre o valor bruto concedido a título de prêmio para a comunidade cultural.

**7.3.** Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

## 8. QUEM PODE SE INSCREVER

**8.1.** Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no município de Riachuelo-RN há pelo menos 2 (dois) anos no município, “exceto para inciso II e III, Art. 6º, da Lei Complementar nº 195/2022”.

**8.2.** A comprovação de residência pode ainda ser dispensada conforme item **16.1.1.1**.

**8.3.** O agente cultural pode ser:

I- Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);

II- Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);

III- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);

IV- Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

**8.4.** Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo II.

## 9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

**9.1.** São critérios de seleção:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc	10
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	10
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	10
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>		<b>40</b>

**9.2.** Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
E	Agente cultural do gênero feminino	5
F	Agente cultural negro ou indígena	5
G	Agente cultural com deficiência	5
<b>PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL</b>		<b>15 PONTOS</b>

PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
H	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	5
I	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	5
J	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
<b>PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL</b>		<b>15 PONTOS</b>

**9.3.** A pontuação final de cada candidatura será somada por média das notas atribuídas individualmente por cada membro.

**9.4.** Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 (zero) em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

**9.5.** Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 (zero) em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.

**9.6.** Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, respectivamente.

**9.7.** Serão considerados aptas os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.

**9.8.** A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

## 10. COTAS

**10.1.** Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

- no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
- no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

**10.2.** Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

**10.3.** Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

**10.4.** Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

**10.5.** No caso de não existirem candidaturas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

**10.6.** Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o **item 10.5**, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

**10.7.** Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo IV.

**10.8.** As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

- Pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras ou indígenas (ou seja, composto por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas);
- Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras ou indígenas;
- pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe majoritariamente composta por pessoas negras ou indígenas (ou seja, composto por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas); e
- Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

**10.9.** As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

## 11. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

**11.1.** Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

- Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
  - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos; e
  - sejam membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).
- IV- Agentes culturais que tenham sido contemplados em editais anteriores (002/2023 e 003/2023 ambos referente aos editais de chamamento público - Lei Paulo Gustavo).**

**11.2.** O agente cultural que integrar o comitê de ação cultural poderá concorrer a este edital, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no **item 11.1**.

**11.3.** A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o **subitem I do item 11.1**.

## 12. PRAZO PARA SE INSCREVER

**12.1.** Para se inscrever no Edital, o agente cultural deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no **item 13**, nos dias **09/12/2024 a 11/12/2024**.

## 13. COMO SE INSCREVER

**13.1.** O agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o **item 13.2** por meio **PRESENCIAL na sede da Secretaria Municipal de Cultura de Riachuelo**.

**13.2.** O agente cultural deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

- Formulário de inscrição (Anexo I).
- Autodeclaração étnico-racial e documentos comprobatórios pertinentes; caso o agente cultural for concorrer às cotas previstas no **item 10**.

- c) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no município de Riachuelo/RN, de quaisquer naturezas, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;
- d) No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve haver carta de representação com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo de declaração de representante de coletivo ou grupo cultural, apenso no Anexo IV;
- e) quando se tratar de pessoa física: RG e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, ou, quando se tratar de pessoa jurídica: inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

**13.3.** O candidato à premiação pode se inscrever em 01 (uma) categoria e pode ser contemplado com no máximo 01 (um) prêmio.

**13.4.** O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

**13.5.** O agente cultural deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos.

**13.6.** As inscrições deste edital são gratuitas.

**13.7.** As candidaturas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

#### **14. ETAPAS DO EDITAL**

**14.1.** A seleção das candidaturas submetidas a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - Avaliação e seleção da trajetória cultural, a ser realizada pela Comissão de Seleção;

II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do agente cultural, descritas no **tópico 16**

#### **15. ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS**

**15.1.** A fase de avaliação será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Riachuelo/RN, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no **item 9**.

**15.2.** A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

**15.3.** A avaliação e seleção das candidaturas será realizada pelo Comitê de Ação Cultural.

**15.4.** Na composição da Comissão de Seleção buscar-se-á promover a equidade de gênero e étnico-racial.

**15.5.** A Comissão de Seleção será coordenada pelo secretário municipal de cultural.

**15.6.** Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de candidaturas quando:

I – Tiverem interesse direto na matéria;

II – No caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o agente cultural ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

**15.7.** O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

**15.8.** Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no

**item 9.**

**15.9.** Contra a decisão da fase de avaliação, caberá recurso destinado ao Comitê de Ação Cultural.

**15.10.** Os recursos de que tratam o **item 16.1.4** deverão ser enviados por meio presencial no prazo de prazo mínimo de 3 dias úteis, conforme inciso III do art. 16 do decreto

11.453/2023 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

**15.11.** Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

**15.12.** Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de avaliação será divulgado no Diário Oficial do Município – DOM.

#### **16. ETAPA DE HABILITAÇÃO**

**16.1.** O agente cultural selecionado deverá, no prazo de inscrição, apresentar os seguintes documentos:

##### **16.1.1. PESSOA FÍSICA**

I- Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/emitir>);

III - certidões negativas de débitos relativos aos créditos tributários estaduais, expedidas pela Secretaria Estadual do Rio Grande do Norte (atualizada) (<http://www.set.rn.gov.br>);

IV- certidão Negativa de Débitos Municipais expedida pelo município de Riachuelo

16.1.1.1. A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - Pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - Pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

16.1.1.2. Grupos ou coletivos sem personalidade jurídica devem juntar a documentação do representante do grupo ou coletivo.

##### **16.1.2. PESSOA JURÍDICA**

I- Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/emitir>);

III - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários estaduais, expedidas pela Secretaria da Fazenda do Rio Grande do Norte (<https://uvt.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>);

IV - Certidão Negativa de Débitos trabalhistas - CND (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>)

V – Certidão de regularidade do FGTS (<https://consultacrf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

**16.1.3.** O agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória de habilitação por meio do por meio presencial presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura, no expediente normal de segunda a sexta-feira, das 08h

**16.1.4.** Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado ao Comitê de Ação Cultural.

**16.1.5.** Os recursos de trata o **item 16.1.4** deverão ser apresentados no prazo de

**17/12/2024 a 18/12/2024** não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

**16.1.6.** Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

## 16 REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

**16.1** Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital.

### 17 ASSINATURA DO RECIBO

**17.1** Após a divulgação do resultado, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo III.

### 18 DISPOSIÇÕES FINAIS

**18.1** O recebimento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

**18.2** A prestação de informações não será exigida na modalidade de premiação.

**18.3** O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site diário oficial e site da prefeitura.

**18.4** A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), sem prejuízo das legislações locais.

**18.5** Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

**18.6** O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos as publicações no diário oficial e nas mídias sociais oficiais do município.

**18.7** Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do comitê de ação cultural.

**18.8** Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

**18.9** O agente cultural será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados, isentando o a prefeitura de qualquer responsabilidade civil ou penal.

**18.10** O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade **até 31 de dezembro de 2024**.

**18.11** Este Edital é composto pelos seguintes anexos, que serão disponibilizados no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte- FEMURN, bem como no site oficial da prefeitura de Riachuelo**.

Anexo I – Formulário de Inscrição

Anexo II- Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural Anexo III- Recibo de Premiação Cultural

Anexo IV- Declaração étnico-racial Anexo V- Currículo Cultural

<b>ANEXO I</b>	
<b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO</b>	
<b>I. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL</b>	
Você é pessoa física ou pessoa jurídica?	
<input type="checkbox"/> Pessoa Física	<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica
<b>DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:</b>	
(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio)	
Agência:	Conta: Banco:
<b>PARA PESSOA FÍSICA:</b>	
<b>1.1 Nome Completo:</b>	
<b>1.2 Nome artístico ou nome social (se houver):</b>	
<b>1.3 CPF:</b>	
<b>1.4 RG:</b>	<b>Órgão expedidor e Estado:</b>
<b>1.5 Data de nascimento:</b>	
<b>1.6 Gênero:</b>	
<input type="checkbox"/> Mulher cisgênero	<input type="checkbox"/> Homem cisgênero <input type="checkbox"/> Mulher Transgênero
<input type="checkbox"/> Homem Transgênero <input type="checkbox"/> Pessoa não binária <input type="checkbox"/> Não informar	
<b>1.7 Raça/cor/etnia:</b>	
<input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Preta <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Amarela	
<b>1.8 Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?</b>	
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
<b>Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?</b>	
<input type="checkbox"/> Auditiva <input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Intelectual <input type="checkbox"/> Múltipla <input type="checkbox"/> Visual	
<b>1.9 Endereço completo:</b>	
CEP: Cidade: Estado:	
<b>Você reside em quais dessas áreas?</b>	
<input type="checkbox"/> Zona urbana central <input type="checkbox"/> Zona urbana periférica <input type="checkbox"/> Zona rural	
<input type="checkbox"/> Área de vulnerabilidade social <input type="checkbox"/> Unidades habitacionais	
<input type="checkbox"/> Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)	
<input type="checkbox"/> Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)	
<input type="checkbox"/> Áreas atingidas por barragem	
<input type="checkbox"/> Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louzeiros, cipozeiro, pequiyeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).	
<b>1.10 Pertence a alguma comunidade tradicional?</b>	
<input type="checkbox"/> Não pertence a comunidade tradicional <input type="checkbox"/> Comunidades Extrativistas	
<input type="checkbox"/> Comunidades Ribeirinhas <input type="checkbox"/> Comunidades Rurais	
<input type="checkbox"/> Indígenas <input type="checkbox"/> Povos Ciganos <input type="checkbox"/> Pescadores(as) Artesanais	
<input type="checkbox"/> Povos de Terreiro <input type="checkbox"/> Quilombolas <input type="checkbox"/> Outra comunidade tradicional	
<b>1.11 E-mail:</b>	
<b>1.12 Telefone:</b>	
<b>1.13 Vai concorrer às cotas (Para categorias que contemplam pessoas físicas)?</b>	
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
<b>Se sim. Qual?</b>	
<input type="checkbox"/> Pessoa negra <input type="checkbox"/> Pessoa indígena	
<b>1.14 Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?</b>	
<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	
<b>Caso tenha respondido "sim":</b>	

Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:
<b>PARA PESSOA JURÍDICA:</b>
1.1 Razão Social
1.2 Nome fantasia
1.3 CNPJ
1.4 Endereço da sede:
1.5 Cidade:
1.6 Estado:
1.7 Número de representantes legais
1.8 Nome do representante legal
1.9 CPF do representante legal
1.10 E-mail do representante legal
1.11 Telefone do representante legal
1.12 Gênero do representante legal
<input type="checkbox"/> Mulher cisgênero <input type="checkbox"/> Homem cisgênero
<input type="checkbox"/> Mulher Transgênero <input type="checkbox"/> Homem Transgênero
<input type="checkbox"/> Pessoa não Binária <input type="checkbox"/> Não informar
1.13 Raça/cor/etnia do representante legal
<input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Preta <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Indígena
1.14 Representante legal é pessoa com deficiência?
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?
<input type="checkbox"/> Auditiva <input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Intelectual <input type="checkbox"/> Múltipla <input type="checkbox"/> Visual
<b>1. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL</b>
2.1 Escolha a categoria a que vai concorrer:
2.2 Descreva a sua trajetória cultural
2.3 Você realizou iniciativas inovadoras? Se sim, quais?
2.4 Como as ações que você desenvolveu transformaram a realidade do seu entorno/sua comunidade?
2.5 Você considera que sua trajetória:
<input type="checkbox"/> Contribuiu para fortalecer o coletivo/grupo/organização e a comunidade em que é desenvolvido, na afirmação de suas identidades culturais;
<input type="checkbox"/> Contribuiu para promover e a difundir as práticas culturais;
<input type="checkbox"/> Contribuiu na formação cultural de populações tradicionais, vulneráveis e/ou historicamente excluídas;
<input type="checkbox"/> Contribuiu na formação cultural da população em geral em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais;
<input type="checkbox"/> Contribuiu na oferta de repertórios artísticos e culturais para a comunidade do entorno;
<input type="checkbox"/> Proporcionou uma intensa troca cultural entre os realizadores do projeto e a comunidade;
2.6 Como a sua comunidade participou dos projetos ou ações que você desenvolveu?
(Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu)
2.7 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos em outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?
2.8 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, etc? Se sim, quais?
<b>1. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA</b>
Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tal como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

**ANEXO II****DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO- CULTURAL**

**OBS.:** Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO: DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

Riachuelo /RN

de de 2024

**ANEXO III****RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL**

NOME DO AGENTE CULTURAL:

Nº DO CPF OU CNPJ:

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

**PREMIADO:**

Declaro que recebi a quantia de [ VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural [NOME E NÚMERO DO EDITAL].

**Riachuelo /RN**

**de de 2024**

**ASSINATURA**

**ANEXO IV DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, , CPF nº, RG nº, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou (informar se é NEGRO OU INDÍGENA). Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME ASSINATURA DO DECLARANTE

**ANEXO V CURRÍCULO CULTURAL**

**Nome completo:**

**Nome artístico (caso tenha):**

**Endereço:**

**Telefone:**

**E-mail:**

**Sobre Mim:**

[Um breve parágrafo destacando sua jornada artística, motivações e conexão com a comunidade local].

**Experiência Artística:** [Quais experiências artísticas você vivencia/pratica. Ex: Artes visuais, música, teatro, artesanato etc.].

**Participações em Eventos Locais:**

[Nome do Evento, Local, Ano]

**Projetos Comunitários:**

[Nome do Projeto, Descrição, Ano]

**Habilidades:**

[Lista de habilidades práticas relevantes para sua prática artística, como técnicas específicas, uso de materiais, etc.]

**Assinatura**

**Publicado por:**  
Esdras Javã da Silva  
**Código Identificador:**57E2A1A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**EDITAL 003/2024 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 SELEÇÃO DE PROJETO AUDIOVISUAL**

**MINUTA DE EDITAL - PRODUÇÃO AUDIOVISUAL**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 SELEÇÃO DE PROJETO AUDIOVISUAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO-RN, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, torna público o presente Edital de Fomento de Iniciativas Artísticas e Culturais para o segmento audiovisual direcionado a produtores do Município de Riachuelo/RN, visando garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei nº 195, de 8 de julho de 2022, LEI PAULO GUSTAVO, com base no Decreto 11.525/2023 de 11 de maio de 2023 e no Decreto 11.453/2023 de 23 de março de 2023. Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O presente Edital será realizado com recursos financeiros provenientes da Lei Complementar no 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO, atendendo aos seus incisos I, II e III do art. 6º, visando apoiar de forma exclusiva o segmento audiovisual no Município.

**1.2.** O presente Edital está atrelado às seguintes Metas do Plano de Ação nº **30882120230002-008427**, aprovado pelo Ministério da Cultura:

- a) M2 - Art 6º Inciso II - Apoio a reformas, manutenção e funcionamento de salas de cinema, cinema de rua e cinema itinerante, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);
- b) M3 – Art 6º Inciso III – Formação, qualificação e difusão – Mostras, Festivais e Formação, com valor de R\$ 6.899,27 (seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos).

**2. DO CALENDÁRIO**

**2.1.** As etapas da ação respeitarão o seguinte cronograma:

DESCRIÇÃO	DATAS
Publicação do Edital	06/12/2024
Período de Inscrição	09/12/2024 a 11/12/2024
Análise de Mérito Cultural/Habilitação	11/12/2024 a 13/12/2024
Resultado inicial da etapa de habilitação	16/12/2024
Apresentação de recurso da etapa de habilitação	17/12/2024 a 18/12/2024
Publicação e Homologação do resultado final	19/12/2024
Execução e apresentação da proposta	Em até 60 dias a partir da data de assinatura do contrato
Entrega do relatório	Até 30 dias após a execução da proposta

### 3. OBJETO

1.1. O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro, por meio da celebração de **Termo de Execução Cultural**, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Riachuelo/RN.

### 4. DAS CATEGORIAS

4.1. Ficam definidas as seguintes categorias conforme a descrição abaixo:

#### 4.2. Inciso II do art. 6º da LPG: Apoio a reformas, manutenção e funcionamento de salas de cinema, cinema de rua e cinema itinerante

##### 4.2.1. Apoio a realização de cinema itinerante:

4.2.1.1. Uma proposta para CNPJ que realize atividade de cinema itinerante, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

4.2.1.2. As exibições devem ser realizadas em duas sessões;

4.2.1.3. As exibições devem ser exibidas em espaço público ou em local aberto e acessível;

4.2.1.4. As exibições devem ser gratuitas a comunidade de Riachuelo;

4.2.1.5. As exibições devem ser filmes de indicação livre.

4.2.1.6. **Cinema itinerante** é uma estratégia de política pública cultural que visa levar a experiência do cinema a comunidades e regiões que possuem acesso limitado a salas de cinema convencionais. Por meio de um cinema móvel, equipado com projeção e som de qualidade, é possível levar filmes de diferentes gêneros e estilos a locais distantes, como áreas rurais, periferias urbanas e comunidades carentes, criando oportunidades para que as pessoas se engajem com a sétima arte.

##### 4.2.1.7. Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes

##### 4.2.1.8. Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual

4.2.1.9. Uma proposta que atenda principalmente crianças e jovens de baixa renda, negros e de risco social no valor de R\$ 6.899,27.

4.2.1.10. **Formação Audiovisual** refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de **oficinas** voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.

4.2.1.11. A **Formação Audiovisual** deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes.

4.2.1.12. Deverá ser apresentado:

I - Detalhamento da metodologia de mediação/formação; e

II - Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores.

### 5. VALORES

5.1. O valor total disponibilizado para este Edital é de **R\$ 41.899,27 (quarenta e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos)** dividido entre as categorias de apoio descritas neste edital.

5.2. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade	02.016 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
Função	13 - Cultura e Artes	
Subfunção	392 - Difusão Cultural	
Projeto/atividade	Execução de Edital destinado a fomentar a produção audiovisual	
Elementos de despesas	3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	
Fonte: 1.715.0000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022		41.899,27

5.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

### 6. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

6.1. Os valores serão distribuídos da seguinte forma:

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS CONCORRÊNCIA	AMPLA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS INDÍGENAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Inciso II   Apoio à realização de ação de Cinema itinerante	1		0	0	1	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
Inciso III   Ação de Formação Audiovisual	1		0	0	1	R\$ 6.899,27	R\$ 6.899,27

### 7. QUEM PODE SE INSCREVER

7.1. Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Município de Riachuelo/RN há pelo menos 02 (dois) anos, exceto para inciso II e III, Art. 6º, da Lei Complementar nº 195/2022.

7.2. A Comprovação de Residência pode ser Dispensada Conforme **Item 8.7**.

7.3. Em regra, o agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

7.4. O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

7.5. Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV.

7.6. O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

### 8. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER



**8.1.** Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

- I – Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
  - II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
  - III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
- IV- Agentes culturais que tenham sido contemplados em editais anteriores (002/2023 e 003/2023- referentes aos editais de chamamento público-Lei Paulo Gustavo).**

**8.2.** O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no **item 8.1.**

**8.3.** Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos daquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no **tópico 8.1.**

**8.4.** A participação de agentes culturais nas oitavas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o **subitem I do item 8.1.**

## **9. COTAS**

**9.1.** Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

- a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
- b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

**9.2.** Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

**9.3.** Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

**9.4.** Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

**9.5.** No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

**9.6.** Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o **item 9.5**, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

**9.7.** Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o **Anexo V.**

**9.8.** Para fins de verificação da autodeclaração, serão realizados os seguintes procedimentos complementares:

- I - Procedimento de heteroidentificação;
- II - Solicitação de carta consubstanciada;
- III - outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras (pretas e pardas).

**9.9.** As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

- I – Pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
- II – Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
- III – Pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e
- IV – Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

**9.10.** As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

## **10. PRAZO PARA SE INSCREVER**

**10.1.** Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no **item 11**, entre os dias **09/12/2024 e 11/12/2024.**

## **11. COMO SE INSCREVER**

**11.1.** O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o **item 11.2** por meio de documentação física entregue na Secretaria Municipal de Cultura, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

**11.2.** O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

- a) Formulário de inscrição (Anexo I) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- b) Currículo do proponente;
- c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);
- d) Mini currículo dos integrantes do projeto, caso seja Pessoa Física;
- e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme item 4, quando houver;
- f) Portfólio.

**11.3.** O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

**11.4.** Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo 01 (um) projeto e poderá ser contemplado com no máximo 01 projeto.

**11.5.** Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 60 dias após a assinatura do contrato.

**11.6.** O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

**11.7.** As inscrições deste edital são gratuitas.

**11.8.** As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

## 12. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

**12.1.** O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

**12.2.** A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

**12.3.** A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

**12.4.** A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

**12.5.** Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

**12.6.** Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o **item 16.9**.

**12.7.** O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

## 13. ACESSIBILIDADE

**13.1.** Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

**13.2.** Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

**13.3.** Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

**13.4.** A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 13.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

I - For inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou

II - Quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

**13.5.** Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o **subitem II do item 13.2** quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.

**13.6.** O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

## 14. CONTRAPARTIDA

**14.1.** Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

**14.2.** As salas de cinema que receberem recursos por meio deste Edital estão obrigadas a exibir obras nacionais em número de dias 10% (dez por cento) superior ao estabelecido pela regulamentação referida no art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.

**14.3.** As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até 60 dias após a assinatura do contrato.

## 15. ETAPAS DO EDITAL

**15.1.** A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e

II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no **tópico 18**.

## 16. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

**16.1.** Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

**16.2.** Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

**16.3.** A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada pelo Comitê de Ação Cultural.

**16.4.** A Comissão de Seleção será coordenada pelo Comitê de Ação Cultural.

**16.5.** Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

I - tenham interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

**16.6.** O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstando-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

**16.7.** Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.

**16.8.** Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado ao Comitê de Ação Cultural.

**16.9.** Os recursos de que tratam o **item 12.6** deverão ser apresentados no prazo de **17/12/2024 a 18/12/2024** a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

**16.10.** Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

**16.11.** Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no Diário Oficial do Município.

## 17. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

**17.1.** Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:

**17.2.** Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de Audiovisual.

## 18. ETAPA DE HABILITAÇÃO

**18.1.** O proponente responsável pelo projeto deverá enviar todos os documentos exigidos, no período de inscrição do edital, conforme sua natureza jurídica:

### 18.1.1. PESSOA JURÍDICA

I - Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/emitir/>);

III - - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários estaduais, expedidas pela Secretaria da Fazenda do Rio Grande do Norte (<https://uvt.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir/>);

IV - Certidão Negativa de Débitos trabalhistas - CND (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>)

V – Certidão de regularidade do FGTS (<https://consultacrf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

VI - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários municipal do Município de Riachuelo.

**18.2.** As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

**18.3.** Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado ao Comitê de Ação Cultural de Riachuelo.

**18.4.** Os recursos de trata o **item 18.3** deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

**18.5.** Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

**18.6.** Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

**18.7.** A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - Pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - Pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

## 19. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como uma toda coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	Pontuação 0 (zero) a 10 (dez)
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Riachuelo. A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município.	Pontuação 0 (zero) a 10 (dez)
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	Pontuação 0 (zero) a 10 (dez)
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	Pontuação 0 (zero) a 10 (dez)
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	Pontuação 0 (zero) a 10 (dez)
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	Pontuação 0 (zero) a 10 (dez)
G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	Pontuação 0 (zero) a 10 (dez)
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	Pontuação 0 (zero) a 10 (dez)
PONTUAÇÃO TOTAL:		80

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
N	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
O	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH	5
P	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

**19.1.** A pontuação final de cada candidatura será somada por média das notas atribuídas individualmente por cada membro.

**19.2.** Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

**19.3.** Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G,H respectivamente.

**19.4.** Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate será adotado o critério de desempate de maior faixa etária do proponente.

**19.5.** Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.

**19.6.** Serão desclassificados os projetos que:

I - Receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

**19.7.** A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

## **20. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS**

**20.1.** Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial.

**20.2.** O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

**20.3.** Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em até 30 dias úteis

**20.4.** A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

## **21. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS**

**21.1.** Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as **marcas do Governo federal**, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

**21.2.** O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

**21.3.** O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

## **22. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS**

**22.1.** Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

**22.2.** O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 30 de janeiro de 2024 a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

## **23. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**23.1.** O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no diário oficial e nas mídias sociais oficiais da Prefeitura de Riachuelo.

**23.2.** O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site Diário Oficial do Município.

**23.3.** Demais informações podem ser obtidas através do e-mail riachuelorn.cultura@gmail.com.

**23.4.** Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da **SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA**.

**23.5.** Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

**23.6.** O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA de qualquer responsabilidade civil ou penal.

**23.7.** O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

**23.8.** A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

**23.9.** O resultado do chamamento público regido por este Edital será de até 30 dias.

**23.10.** Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo II - Termo de Execução Cultural;

Anexo III - Relatório de Execução do Objeto;

Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo; e

Anexo V - Declaração étnico-racial

## **ANEXO I**

### **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

#### **1. DADOS DO PROPONENTE**

Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?

Pessoa Jurídica

#### **PARA PESSOA JURÍDICA:**

Razão Social

Nome fantasia

CNPJ

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais

Nome do representante legal

CPF do representante legal

E-mail do representante legal

Telefone do representante legal

#### **Gênero do representante legal**

Mulher cisgênero  Homem cisgênero  Mulher Transgênero  Homem Transgênero  Não Binária/Binária  Não informar

#### **Raça/cor/etnia do representante legal**

Branca  Preta  Parda  Amarela  Indígena

#### **Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?**

Sim  Não

**Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?**

Auditiva  Física  Intelectual  Múltipla  Visual

**Escolaridade do representante legal**

Não tenho Educação Formal  Ensino Fundamental Incompleto  Ensino Fundamental Completo  Ensino Médio Incompleto  Ensino Médio Completo  Curso Técnico completo  Ensino Superior Incompleto  Ensino Superior Completo  Pós Graduação completo

**2. DADOS DO PROJETO****Nome do Projeto:****Escolha a categoria a que vai concorrer:****Descrição do projeto**

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

**Objetivos do projeto**

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

**Metas**

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

**Perfil do público a ser atingido pelo projeto**

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto.

Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

**Qual o perfil do público do seu projeto?** (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc)

**Medidas de acessibilidade empregadas no projeto**

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)

**Acessibilidade arquitetônica:**

- rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;  
 piso tátil;  rampas;  corrimãos e guarda-corpos;  
 elevadores adequados para pessoas com deficiência;  
 banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;  
 vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;  
 assentos para pessoas obesas;  iluminação adequada;  
 Outra \_\_\_\_\_

**Acessibilidade comunicacional:**

- a Língua Brasileira de Sinais - Libras;  o sistema Braille;  a audiodescrição;  
 o sistema de sinalização ou comunicação tátil;  
 as legendas;  a linguagem simples;  
 textos adaptados para leitores de tela; e  
 Outra \_\_\_\_\_

**Acessibilidade atitudinal:**

- capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;  
 contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;  
 formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e  
 outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

**Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.****Local onde o projeto será executado**

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

**Previsão do período de execução do projeto**

Data de início:

Data final:

**Equipe**

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/e mpresa	Funç ão no proj eto	CPF/CNP J	Pess oa negr a?	Pesso a indig ena?	Pessoa com deficiê ncia?	[INSERIR MAIS COLUNA S, SE NECESS ÁRIO]
Ex.: João Silva	Cine asta	1234567 89101	Sim/ Não	Sim/N ão	Sim/Nã o	

**Cronograma de Execução****Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.**

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex: Comunicaçã o	Pré- produçã o	Divulgaçã o do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2023	11/11/2023	

**Estratégia de divulgação**

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

**Contrapartida**

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

**Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?**

(Informe se o projeto prevê apoios financeiros tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

**O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?**

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

**3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc).

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00

**4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS**

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:

RG e CPF do proponente

Currículo do proponente

Mini currículo dos integrantes do projeto

**[OUTROS DOCUMENTOS QUE FOREM OBRIGATÓRIOS DE ACORDO COM AS CATEGORIAS]**

**ANEXO II****TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/2024 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N.11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

**1. PARTES**

1.1 O [NOME DO ENTE FEDERATIVO], neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

**2. PROCEDIMENTO**

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

**3. OBJETO**

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

**4. RECURSOS FINANCEIROS**

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

**5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

**6. OBRIGAÇÕES**

6.1 São obrigações do/da [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL]:

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL] por meio de Relatório de Execução do Objeto [SE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO, ALTERAR ESSE ITEM], apresentado no prazo máximo de [INDICAR PRAZO MÁXIMO] contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo [NOME DO ÓRGÃO] a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

[PODEM SER ESTABELECIDAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DE ACORDO COM O PACTUADO ENTRE AS PARTES PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO]

**7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

[UTILIZAR ESSA CATEGORIA APENAS SE O VALOR DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL FOR INFERIOR A R\$200.000,00 E O ÓRGÃO TIVER CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA REALIZAR A VISITA OBRIGATÓRIA]

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou

III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;

III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira. [OU] [UTILIZAR ESSA CATEGORIA SE O VALOR DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL FOR IGUAL OU SUPERIOR A R\$200.000,00, OU SE, MESMO SENDO INFERIOR A R\$200.000,00 NÃO TIVER CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA REALIZAR A VISITA OBRIGATÓRIA] 7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

#### **8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

#### **9. TITULARIDADE DE BENS**

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

[OU]

9.2 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do [NOME DO ENTE].

[AO FORMALIZAR O TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, O ENTE DEVE DECIDIR SE OS BENS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU TRANSFORMADOS PELO AGENTE CULTURAL SERÃO DO PRÓPRIO AGENTE CULTURAL OU DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. OS BENS PODEM FICAR COM O AGENTE CULTURAL NAS HIPÓTESES TRATADAS NO ART. 27 DO DECRETO 11.453/2023]

#### **10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

#### **11. SANÇÕES**

11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

#### **12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS**

12.1 [DEVE SER INFORMADO COMO O ÓRGÃO REALIZARÁ O MONITORAMENTO DAS AÇÕES, PODENDO SER POR MEIO DE COMISSÃO ESPECÍFICA PARA ESTE FIM, POR ENVIO DE RELATÓRIOS, ENTRE OUTRAS MEDIDAS].

#### **13. VIGÊNCIA**

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de [PRAZO EM ANOS OU MESES], podendo ser prorrogado por [PRAZO MÁXIMO DE PRORROGAÇÃO].

#### **14. PUBLICAÇÃO**

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no [INFORMAR ONDE SERÁ PUBLICADO]

#### **15. FORO**

15.1 Fica eleito o Foro de [LOCAL] para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo Órgão:

[Nome Do Representante]

Pelo Agente Cultural:

[Nome Do Agente Cultural]



ANEXO III							
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO							
1. DADOS DO PROJETO							
Nome do projeto:							
Nome do agente cultural proponente:							
Nº do Termo de Execução Cultural							
Vigência do projeto:							
Valor repassado para o projeto:							
Data de entrega desse relatório:							
2. RESULTADOS DO PROJETO							
2.1. Resumo:							
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.							
2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?							
<input type="checkbox"/> Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.							
<input type="checkbox"/> Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.							
<input type="checkbox"/> Uma parte das ações planejadas não foi feita.							
<input type="checkbox"/> As ações não foram feitas conforme o planejado.							
2.3. Ações desenvolvidas							
Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre as eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.							
2.4. Cumprimento das Metas							
Metas integralmente cumpridas:							
• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]							
• OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]							
Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):							
• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]							
• Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]							
• Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]							
Metas não cumpridas (se houver)							
• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]							
• Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]							
3. PRODUTOS GERADOS							
3.1. A execução do projeto gerou algum produto?							
Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.							
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não							
3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?							
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.							
<input type="checkbox"/> Publicação <input type="checkbox"/> Livro <input type="checkbox"/> Catálogo <input type="checkbox"/> Live (transmissão on-line)							
<input type="checkbox"/> Vídeo <input type="checkbox"/> Documentário <input type="checkbox"/> Filme <input type="checkbox"/> Relatório de pesquisa							
<input type="checkbox"/> Produção musical <input type="checkbox"/> Jogo <input type="checkbox"/> Artesanato <input type="checkbox"/> Obras							
<input type="checkbox"/> Espetáculo <input type="checkbox"/> Show musical <input type="checkbox"/> Site <input type="checkbox"/> Música							
<input type="checkbox"/> Outros:							
3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?							
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?							
3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?							
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.							
3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...							
(Você pode marcar mais de uma opção).							
<input type="checkbox"/> Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.							
<input type="checkbox"/> Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.							
<input type="checkbox"/> Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.							
<input type="checkbox"/> Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.							
<input type="checkbox"/> Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.							
<input type="checkbox"/> Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.							
<input type="checkbox"/> Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.							
<input type="checkbox"/> Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.							
4. PÚBLICO ALCANÇADO							
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.							
5. EQUIPE DO PROJETO							
5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?							
Digite um número exato (exemplo: 23).							
5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?							
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não							
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.							
5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:							
Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?	[INSERIR MAIS COLUNA S, SE NECESSÁRIO]	
Ex.: João Silva	Cineasta	12345678 9101	Sim/ Não	Sim/ Não	Sim/Não		
6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO							
6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?							
<input type="checkbox"/> 1. Presencial. <input type="checkbox"/> 2. Virtual. <input type="checkbox"/> 3. Híbrido (presencial e virtual).							
Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):							
6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?							
Você pode marcar mais de uma opção.							
<input type="checkbox"/> Youtube <input type="checkbox"/> Instagram / IGTV <input type="checkbox"/> Facebook							
<input type="checkbox"/> TikTok <input type="checkbox"/> Google Meet, Zoom etc.							
<input type="checkbox"/> Outros:							
6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:							
Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):							
6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?							
<input type="checkbox"/> 1. Fixas, sempre no mesmo local.							
<input type="checkbox"/> 2. Itinerantes, em diferentes locais.							
<input type="checkbox"/> 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.							
6.5 Em que município o projeto aconteceu?							
6.6 Em que área do município o projeto foi realizado?							
Você pode marcar mais de uma opção.							
<input type="checkbox"/> Zona urbana central. <input type="checkbox"/> Zona urbana periférica.							
<input type="checkbox"/> Zona rural. <input type="checkbox"/> Área de vulnerabilidade social. <input type="checkbox"/> Unidades habitacionais.							

<input type="checkbox"/> Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
<input type="checkbox"/> Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
<input type="checkbox"/> Áreas atingidas por barragem.
<input type="checkbox"/> Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louzeiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
<input type="checkbox"/> Outros:
<b>6.7 Onde o projeto foi realizado?</b>
Você pode marcar mais de uma opção.
<input type="checkbox"/> Equipamento cultural público municipal.
<input type="checkbox"/> Equipamento cultural público estadual.
<input type="checkbox"/> Espaço cultural independente.
<input type="checkbox"/> Escola. <input type="checkbox"/> Praça <input type="checkbox"/> Rua. <input type="checkbox"/> Parque.
<input type="checkbox"/> Outros
<b>7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO</b>
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram
<b>8. CONTRAPARTIDA</b>
Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.
<b>9. TÓPICOS ADICIONAIS</b>
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.
<b>10. ANEXOS</b>
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.
Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

**ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO**

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

**GRUPO ARTÍSTICO:**

**NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO: DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]**

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]

**ANEXO V DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou \_\_\_\_\_ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

**Publicado por:**  
Esdras Javã da Silva  
**Código Identificador:540A554C**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN torna público que está realizando pesquisa mercadológica, para contratação de empresa especializada no fornecimento de medicação farmácia básica e injetáveis para suprir as demandas da secretaria municipal de saúde de São Bento do Norte-RN. Quem se interessar entrar em contato para maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Av. Ursulino Silvestre, 448. Centro – São Bento do Norte/RN, ou poderá enviar a proposta para o E-mail: [compras.sbn@gmail.com](mailto:compras.sbn@gmail.com), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

<b>DADOS DA EMPRESA</b>			
RAZÃO SOCIAL			
NOME FANTASIA			
CNPJ			
ENDEREÇO		Nº	BAIRRO:
CIDADE		UF:	CEP:

TELEFONE	PESSOA P/ CONTATO:
EMAIL:	

**COTAÇÃO DE PREÇO**

**OBJETO** A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicação farmácia básica e injetáveis para suprir as demandas da secretaria municipal de saúde de São Bento do Norte-RN, listados abaixo, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

**ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM COTADOS****LOTE 01**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML.	FRASCO	2400		
2	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG.	COMPRIMI	15000		
3	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGAVEL	COMPRIMI	3000		
4	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML	FRASCO	1500		
5	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	COMPRIMI	2000		
6	AMBROXOL XAROPE ADULTO	FRASCO	2400		
7	AMBROXOL XAROPE PEDIÁTRICO	FRASCO	2400		
8	AMIODARONA,CLORIDRATO 200MG	COMPRIMI	2500		
9	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG+125MG	COMPRIMI	3600		
10	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO SUSPENSÃO ORAL 50 MG + 12,5 MG/ML	FRASCO	240		
11	AMOXICILINA 500MG.	COMPRIMI	48000		
12	AMOXICILINA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML- 60ML	FRASCO	4000		
13	ANLÓDIPINO, BESILATO 10MG	COMPRIMI	15000		
14	ANLÓDIPINO, BESILATO 5MG	COMPRIMI	20000		
15	ATENÓLOL 100 MG	COMPRIMI	6000		
16	ATENÓLOL 25MG.	COMPRIMI	30000		
17	ATENÓLOL 50MG.	COMPRIMI	48000		
18	AZITROMICINA 40 MG/ML	FRASCO	1200		
19	AZITROMICINA 500 MG	COMPRIMI	12000		
20	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML 80ML	FRASCO	500		
21	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,02 MG/DOSE	FRASCO	300		
22	CAPTÓPRIL 25 MG	COMPRIMI	60000		
23	CAPTÓPRIL 50 MG.	COMPRIMI	10000		
24	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG	COMPRIMI	1500		
25	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG + COLECALCIFEROL 200 U.I	COMPRIMI	1500		
26	CARVEDILOL 12,5MG	COMPRIMI	36000		
27	CARVEDILOL 25MG	COMPRIMI	36000		
28	CARVEDILOL 3,125MG	COMPRIMI	36000		
29	CARVEDILOL 6,25MG	COMPRIMI	36000		
30	CEFALEXINA 500 MG	COMPRIMI	48000		
31	CEFALEXINA 50MG/ML 60ML	FRASCO	2400		
32	CETOCONAZOL 200MG	COMPRIMI	12000		
33	CETOCONAZOL 20MG/G -30G	BISNAGA	2400		
34	CETOCONAZOL SHAMPOO 2%	FRASCO	100		
35	CIPROFLOXACINO 500MG.	COMPRIMI	24000		
36	CLOPIDOGREL 75 MG	COMPRIMI	6000		
37	CLORETO DE SÓDIO 30ML	FRASCO	150		
38	COLAGENASE C/CLORANFENICOL 0,6 UI 30 G	BISNAGA	1200		
39	COMPLEXO B	COMPRIMI	30000		

**LOTE 02**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COMPLEXO B - GOTAS-C/20 M	FRASCO	1200		
2	COMPLEXO B - XAROPE 100ML	FRASCO	1200		
3	DEXAMETASONA 0,1% 1MG/G 10G	BISNAGA	2400		
4	DEXAMETASONA 4 MG	COMPRIMI	2000		
5	DEXAMETASONA ELIXIR - 100 ML	FRASCO	2400		
6	DEXCLOFENIRAMINA 2MG	COMPRIMI	10000		
7	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4 MG/ML XAROPE	FRASCO	2400		
8	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	COMPRIMI	36000		
9	DIGOXINA 0,25MG	COMPRIMI	6000		
10	DIPIRONA 500 MG	COMPRIMI	60000		
11	DIPIRONA 500MG/ML- SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FRASCO	4000		
12	ENALAPRIL, MALEATO 10 MG	COMPRIMI	30000		
13	ENALAPRIL, MALEATO 20 MG	COMPRIMI	30000		
14	ENALAPRIL, MALEATO 5 MG	COMPRIMI	5000		
15	ESPIRONOLACTONA 100MG.	COMPRIMI	3000		
16	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMPRIMI	5000		
17	ESTRIOL 1MG/G 50G CREME VAGINAL	BISNAGA	800		
18	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625 MG/G 60G CREME VAGINAL	BISNAGA	300		
19	FENOTEROL 5MG/ML- SOLUÇÃO INALANTE	FRASCO	300		
20	FLUCONAZOL 150 MG	COMPRIMI	3000		
21	FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMI	30000		
22	GLIBENCLAMIDA 5MG.	COMPRIMI	42000		
23	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG.	COMPRIMI	75000		
24	HIDROCORTISONA, ACETATO DE CREME 1% 30G	BISNAGA	250		
25	IBUPROFENO 20 MG/ML- 20 ML - GOTAS	FRASCO	1000		
26	IBUPROFENO 300 MG	COMPRIMI	36000		
27	IBUPROFENO 600 MG	COMPRIMI	36000		
28	IPRATRÓPIO GOTAS- 20 ML	FRASCO	300		
29	IVERMECTINA 6MG	COMPRIMI	18000		
30	LACTULOSE XAROPE 667 MG/ML 120ML	FRASCO	600		
31	LIDOCAÍNA 2% -100MG/5G 30G - GELEIA	BISNAGA	2400		

32	LORATADINA 10 MG	COMPRIMI	6000		
33	LORATADINA 1MG/ML 100ML	FRASCO	2400		
34	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	COMPRIMI	180000		
35	MALEATO DE TIMOLOL 0,5%	FRASCO	50		
36	METFORMINA 500 MG	COMPRIMI	60000		
37	METFORMINA 850 MG	COMPRIMI	60000		
38	METILDOPA 250 MG	COMPRIMI	6000		
39	METILDOPA 500MG.	COMPRIMI	6000		

## LOTE 03

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	METOCLOPRAMIDA 10MG.	COMPRIMI	3000		
2	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML	FRASCO	2400		
3	METOPROLOL, SUCCINATO 25MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMI	1200		
4	METOPROLOL, SUCCINATO 50MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMI	1000		
5	METRONIDAZOL 100MG/G 50G GEL VAGINAL	BISNAGA	2400		
6	MICONAZOL, NITRATO 2% 20MG/G 60G CREME VAGINAL	BISNAGA	2400		
7	NEOMICINA+ BACITRACINA 5MG/G +250UI/G 10G	BISNAGA	2400		
8	NIFEDIPINA 10MG	COMPRIMI	12000		
9	NIFEDIPINA 20MG RETARD.	COMPRIMI	12000		
10	NIMESULIDA 100MG	COMPRIMI	40000		
11	NISTATINA 25.000UI/G - 50G + APLICADOR CREME VAGINAL	BISNAGA	2400		
12	ÓLEO DE GIRASSOL, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, ÓLEO DE COPAÍBA, ÓLEO DE MELALEUCA, LECITINA DE SOJA, VITAMINA A E VITAMINA E - 100 ML	FRASCO	1200		
13	ÓLEO MINERAL	FRASCO	2400		
14	OMEPRAZOL 20MG	COMPRIMI	45000		
15	OMEPRAZOL 40MG	COMPRIMI	15000		
16	OSELTAMIVIR (TAMIFLU®) 30MG	COMPRIMI	500		
17	PARACETAMOL 500 MG	COMPRIMI	45000		
18	PARACETAMOL 750 MG	COMPRIMI	45000		
19	PERMETRINA LOÇÃO 5 % 60ML	FRASCO	250		
20	POLIVITAMÍNICO 100ML XAROPE.	FRASCO	2400		
21	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO 3 MG/ML	FRASCO	2400		
22	PREDNISONA 20 MG	COMPRIMI	24000		
23	PREDNISONA 5MG	COMPRIMI	18000		
24	PROMETAZINA 25MG	COMPRIMI	6000		
25	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40MG	COMPRIMI	12000		
26	SAIS PARAREHIDRATAÇÃO ORAL ENVELOPE 27,9G	FRASCO	2400		
27	SALBUTAMOL XAROPE	FRASCO	1200		
28	SALBUTAMOL, SULFATO 100 µG/ML AEROSSO	FRASCO	60		
29	SECNIDAZOL 1 G	COMPRIMI	3000		
30	SIMETICONA 75MG/ML- SUSPENSÃO ORAL GOTAS.	FRASCO	4000		
31	SINVASTATINA 20MG	COMPRIMI	40000		
32	SINVASTATINA 40 MG	COMPRIMI	40000		
33	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G - 1 % - 50 G	BISNAGA	2400		
34	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 40+8MG/ML	FRASCO	2400		
35	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400+80MG	COMPRIMI	24000		
36	SULFATO FERROSO 25MG/ML FE+ - GOTAS	FRASCO	6000		
37	SULFATO FERROSO 40 MG FE+	COMPRIMI	42000		
38	TIAMINA 300 MG	COMPRIMI	600		
39	TRACONAZOL 100 MG	COMPRIMI	600		
40	VARFARINASÓDICA 5MG.	COMPRIMI	150		
41	VASELINA SÓLIDA 500G	FRASCO	10		
42	VASELINALÍQUIDA BIDESTILADA	FRASCO	15		
43	XARELTO RIVAROXABANA 10MG	COMPRIMI	500		
44	XARELTO RIVAROXABANA 15MG	COMPRIMI	500		
45	XARELTO RIVAROXABANA 2,5MG	COMPRIMI	500		
46	XARELTO RIVAROXABANA 20MG	COMPRIMI	500		
47	CETOPROFENO 150 MG	COMPRIMI	1000		
48	ISOSURE 1,5L	UND	500		
49	WHEY PROTEIN MORANGO C/907G	UND	200		
50	FORTINI PLUS 400G	LATA	100		
51	TOBRAMICINA SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO	50		

## LOTE 04

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÁCIDO ASCÓRBICO 1 G - AMPOLA COM 5 ML	AMPOLA	5000		
2	ÁCIDO EPSILON AMINOCAPROICO 1 G - IPSILON	AMPOLA	300		
3	ÁCIDO EPSILON AMINOCAPROICO 4 G - IPSILON	AMPOLA	300		
4	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG	AMPOLA	2400		
5	ADRENALINA(EPINEFRINA) 0,1MG/1ML	AMPOLA	2400		
6	ÁGUA BI-DESTILADA (ABD) - 250 ML - SISTEMA FECHADO	BOLSA	1200		
7	ÁGUA BI-DESTILADA (ABD) - 500 ML- SISTEMA FECHADO	BOLSA	1200		
8	ÁGUA PARA INJETÁVEIS(ABD) - 10 ML	AMPOLA	24000		
9	ALFAEPOETINA 2.000 UI	AMPOLA	50		
10	ALFAEPOETINA 3.000 UI	AMPOLA	50		
11	AMICACINA, SULFATO 100MG	AMPOLA	250		
12	AMICACINA, SULFATO 500MG	AMPOLA	250		
13	AMINOFILINA 240MG	AMPOLA	250		
14	AMIODARONA 150MG/ML	AMPOLA	300		
15	ATROPINA, SULFATO 0,25 MG/ML	AMPOLA	300		
16	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI	AMPOLA	2400		
17	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI	AMPOLA	2400		
18	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 300.000UI + 100.000UI	AMPOLA	1200		
19	BENZILPENICILINACRISTALINA 5.000.000 U.I.	AMPOLA	500		

20	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%	AMPOLA	300		
21	BROMOPRIDA 10 MG	AMPOLA	2400		
22	CEFALOTINASÓDICA 1G	AMPOLA	2400		
23	CEFTRIAXONASÓDICA 1G	AMPOLA	4000		
24	CIPROFLOXACINO 400MG SISTEMAFECHADO	BOLSA	600		
25	CLINDAMICINA 150MG/ML- 4ML	AMPOLA	1200		
26	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%	AMPOLA	500		
27	CLORETO DE SÓDIO 20%	AMPOLA	500		
28	COMPLEXO B- AMPOLA	AMPOLA	6000		
29	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML	AMPOLA	400		
30	DEXAMETASONA 2MG/ML	AMPOLA	12000		
31	DEXAMETASONA 4MG/ML	AMPOLA	12000		
32	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 75 MG	AMPOLA	6000		
33	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG	AMPOLA	6000		
34	DIMENIDRINATO DE PIRIDOXINA+GLICOSE (DRAMIN B6)	AMPOLA	2400		
35	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML 2 ML	AMPOLA	12000		
36	DIPIRONASÓDICA 500MG/ML	AMPOLA	12000		
37	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMPOLA	300		
38	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML	AMPOLA	300		
39	DOPAMINA 50MG/10ML	AMPOLA	300		
40	ENOXAPARINA 20MG	AMPOLA	300		
41	ENOXAPARINA 40MG	AMPOLA	1200		
42	ENOXAPARINA 60MG	AMPOLA	300		
43	ENOXAPARINA 80MG	AMPOLA	300		

## LOTE 05

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESCOPOLAMINA SIMPLES(BUSCOPAM SIMPLES)	AMPOLA	6000		
2	ETILEFRINA 10MG/ML	AMPOLA	300		
3	FITOMENADIONA 10MG/MLSOL INJ IV/IM	AMPOLA	1200		
4	FUROSEMIDA 10 MG/ML	AMPOLA	2400		
5	GENTAMICINA, SULFATO 80MG	AMPOLA	500		
6	GLICEROL 120MG/ML (12%) (SOLUÇÃO GLICERINADA)	BOLSA	100		
7	GLICONATO DE CÁLCIO 10%	AMPOLA	300		
8	GLICOSE 50%	AMPOLA	2400		
9	HEPARINASÓDICA 5000 UI/0,25ML SC	AMPOLA	600		
10	HEPARINASÓDICA 5000 UI/5ML	AMPOLA	600		
11	HIDRALAZINA 20MG/ML	AMPOLA	600		
12	HIDROCORTISONA 100 MG FA	AMPOLA	2400		
13	HIDROCORTISONA 500 MG FA	AMPOLA	2400		
14	IMUNOGLOBULINA HUMANA, ANTIRHO (D) 300MCG	AMPOLA	25		
15	INSULINA HUMALOG CANETA	AMPOLA	150		
16	INSULINA HUMALOG REFIL	AMPOLA	150		
17	INSULINALANTUS CANETA	AMPOLA	150		
18	INSULINALANTUS REFIL	AMPOLA	150		
19	LECTRUM 3,75MG INJETÁVEL	AMPOLA	150		
20	LEVOFLOXACINO HEMI-HIDRATADO 5MG/ML 100ML	BOLSA	140		
21	LIDOCAÍNA 2% S/V - 20ML	AMPOLA	2400		
22	LIDOCAÍNA+EPINEFRINA 20MG/ML	AMPOLA	300		
23	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML	AMPOLA	500		
24	METILPREDNISOLONA 125 MG	AMPOLA	200		
25	METILPREDNISOLONA 500 MG	AMPOLA	200		
26	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML	AMPOLA	3600		
27	METRONIDAZOL 5MG/ML 100ML	BOLSA			
28	NITROGLICERINA 50 MG/10 ML	AMPOLA	50		
29	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25MG/ML- 2ML	AMPOLA	50		
30	NOREPINEFRINA 8 MG/4 M	AMPOLA	500		
31	OCTOCINA 5UI/ML	AMPOLA	500		
32	OMEPRAZOL 40MG - AMPOLA	AMPOLA	4000		
33	ONDANSETRONA 8MG/ML	AMPOLA	1500		
34	OXACILINA 500MG	AMPOLA	500		
35	PROMETAZINA 25MG/ML	AMPOLA	2400		
36	ROCURÔNIO 10 MG/ML	AMPOLA	100		
37	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 100ML - SISTEMA FECHADO	BOLSA	6000		
38	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250ML - SISTEMA FECHADO	BOLSA	6000		
39	SOLUÇÃO DE MANITOL 200MG/ML	BOLSA			
40	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 500ML - SISTEMA FECHADO	BOLSA	8000		
41	SOLUÇÃO RINGER LACTATO 500ML - SISTEMA FECHADO	BOLSA	3400		
42	SOLUÇÃO RINGER SIMPLES 500ML - SISTEMA FECHADO	BOLSA	3400		
43	SORO GLICOSADO - GLICOSE 5% 500ML - SISTEMA FECHADO	BOLSA	2400		
44	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%	AMPOLA	250		
45	SULFATO DE TERBUTALINO	AMPOLA	250		
46	TENOXICAM 20MG	AMPOLA	2400		
47	TENOXICAM 40MG	AMPOLA	3600		
48	TRULICITY 0,75MG/0,5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 04 CANETAS APLICADORAS.	AMPOLA	50		

Publicado por:  
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento  
Código Identificador:08604AA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN torna público que está realizando pesquisa mercadológica, para contratação de empresa especializada no fornecimento de material médico hospitalar para suprir as demandas da secretaria municipal de saúde de São Bento do Norte-RN. Quem se interessar entrar em contato para maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Av. Ursulino Silvestre, 448. Centro – São Bento do Norte/RN, ou poderá enviar a proposta para o E-mail: [compras.sbn@gmail.com](mailto:compras.sbn@gmail.com), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL			
NOME FANTASIA			
CNPJ			
ENDEREÇO		Nº	BAIRRO:
CIDADE		UF:	CEP:
TELEFONE		PESSOA P/ CONTATO:	
EMAIL:			

## COTAÇÃO DE PREÇO

**OBJETO:** A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de material médico hospitalar para suprir as demandas da secretaria municipal de saúde de São Bento do Norte-RN, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

### ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM COTADOS

#### LOTE 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA, EM MADEIRA, LISA, ISENTA DE REBARBAS, COM SUPERFÍCIE DEVIDAMENTE ACABADA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PC	300		
2	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, 20 MM X 0,55 MM.	UND	20000		
3	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, 25MM X 0,7MM.	UND	20000		
4	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, 25MM X 0,8MM.	UND	12000		
5	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, 40MM X 12,0MM.	UND	20000		
6	AGULHA INTRADERMICA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO EXTERNA, DESCARTÁVEL PARA INSULINA 13MM X 0,45MM	UND	30000		
7	ÁLCOOL ABSOLUTO P.A. 99,7%	L	240		
8	ÁLCOOL ETÍLICO 70%	L	3600		
9	ÁLCOOL ETÍLICO GEL 70%	FR	3600		
10	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO, MACIO ABSORVENTE, ISENTO DE IMPUREZAS ENVOLVIDO EM PAPEL ESPECIAL, INTERFOLHADO, COM 250 G.	UND	500		
11	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO, MACIO ABSORVENTE, ISENTO DE IMPUREZAS ENVOLVIDO EM PAPEL ESPECIAL, INTERFOLHADO, COM 500 G.	UND	1000		
12	APARELHO MONITOR PARA GLICOSE (GLICOSÍMETRO)	KIT	120		
13	ATADURA DE CREPOM TIPO I (CONFORME NBR 14.056/2002), MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 1,8 METROS DE COMPRIMENTO (RE-POUSO). EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001(ANVISA) E PORTARIA 106/2003 DO INMETRO	UND	9000		
14	ATADURA DE CREPOM TIPO I (CONFORME NBR 14.056/2002), MEDINDO 15 CM DE LARGURA X 1,8 METROS DE COMPRIMENTO (RE-POUSO). EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001(ANVISA) E PORTARIA 106/2003 DO INMETRO	UND	9000		
15	ATADURA DE CREPOM TIPO I (CONFORME NBR 14.056/2002), MEDINDO 20 CM DE LARGURA X 1,8 METROS DE COMPRIMENTO (RE-POUSO). EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001(ANVISA) E PORTARIA 106/2003 DO INMETRO	UND	9000		
16	CATETER INTRAVENOSO N.14	UND	1200		
17	CATETER INTRAVENOSO N.16	UND	1200		
18	CATETER INTRAVENOSO N.18	UND	2400		
19	CATETER INTRAVENOSO N.20	UND	2400		
20	CATETER INTRAVENOSO N.22	UND	2400		
21	CATETER INTRAVENOSO N.24	UND	2400		
22	CATETER P/OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO	UND	1200		
23	CLOREXIDINA ALCOÓLICA 5%	L	60		
24	CLOREXIDINA AQUOSA 20%	L	120		
25	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%	L	120		
26	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 2000 ML ( TIPO SACO)	UND	6000		
27	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO	UND	1000		
28	COLETOR PERFURO CORTANTE 13L	UND	700		
29	COLETOR PERFURO CORTANTE 7L	UND	700		
30	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 - ESTÉRIL - PACOTE C/ 10 UNIDADES 11 FIOS.	PC	12000		
31	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 - NÃO ESTÉRIL - PACOTE C/ 500 UNIDADES 11 FIOS.	PC	3600		
32	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILO EM ROLO, 8 DOBRAS, 11 FIO CIRÚRGICOS/CM 91 M X 91 CM	RL	3600		
33	COMPRESSA P/ CAMPO OPERATORIO, DIMENSÃO 50 X 45 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES	PC	180		
34	DETERGENTE LÍQUIDO ENZIMÁTICO, CONCENTRADO, PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, COM 3 ENZIMAS - FRASCO 1000 ML	L	120		
35	ELETRODO DESCARTÁVEL P/ ECG	UND	2400		
36	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UND	12000		
37	EQUIPO MICROGOTAS	UND	1200		
38	GEL PARA ULTRASSONOGRÁFIA/ECG 1KG	L	120		
39	IODOPOVIDONA 10% SOLUÇÃO DEGERMANTE - FRASCO 1 LITRO.	L	180		
40	IODOPOVIDONA 10% SOLUÇÃO TÓPICA - FRASCO 1 LITRO.	L	180		
41	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL HOSPITALAR, 50 CM X 50 MTS	RL	400		
42	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL HOSPITALAR, 70 CM X 50 MTS	RL	600		

#### LOTE 02

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
------	-----------	---------	--------	-------------	-------------

1	ESCOVA CERVICAL GINECOLOGICA	UND	6000		
2	ESPARADRAPO ANTIALERGICO 10 X 4,5 CM	RL	2400		
3	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 X 4,5 CM	RL	3600		
4	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 5 X 4,5 CM	RL	1200		
5	ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA, LISA, ISENTA DE REBARBAS, COM SUPERFÍCIE DEVIDAMENTE ACABADA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PC	300		
6	ESPÉCULO GINECOLÓGICO, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TAMANHO G.	UND	2400		
7	ESPÉCULO GINECOLÓGICO, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TAMANHO M.	UND	2400		
8	ESPÉCULO GINECOLÓGICO, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TAMANHO P.	UND	2400		
9	FIO CAT-GUT SIMPLES, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, C/ AGULHA DE 3/8 DE CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 4 CM, EM ENVELOPE INDIVIDUAL.(CAIXA C/24 UNIDADES).	CX	12		
10	FIO ALGODAO 0 AGULHA 3,0 cm	CX	18		
11	FIO ALGODAO 2-0 AG CILIN 30/31MM	CX	12		
12	FIO ALGODAO 2-0 AGULHA 26MM	CX	12		
13	FIO ALGODAO 2-0 S/AGULHA	CX	12		
14	FIO ALGODAO 3-0 SEM AGULHA	CX	12		
15	FIO CAT-GUT SIMPLES, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 1-0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, C/ AGULHA DE 3/8 DE CÍRCULO, CORTANTE, MEDINDO 4 CM, EM ENVELOPE INDIVIDUAL.(CAIXA C/24 UNIDADES).	CX	12		
16	FIO CAT-GUT SIMPLES, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 2-0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, C/ AGULHA DE 3/8 DE CÍRCULO, CORTANTE, MEDINDO 4 CM, EM ENVELOPE INDIVIDUAL.(CAIXA C/24 UNIDADES).	CX	12		
17	FIO CAT-GUT SIMPLES, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 3-0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, C/3 AGULHAS, CORTANTE, KIT OBSTETRÍCIA, ENVELOPE INDIVIDUAL.(CAIXA C/12 UNIDADES).	CX	12		
18	FIO CROMADO 0 AG CILIND 40MM	CX	12		
19	FIO CROMADO 1-0 AG CILIND 40MM	CX	12		
20	FIO CROMADO 2-0 AG CILIN 30/ 31MM	CX	12		
21	FIO NYLON 0 AG CILIN 30MM	CX	18		
22	FIO NYLON 2-0 AG CORT 30MM	CX	18		
23	FIO NYLON 3-0 AG CORT 30MM	CX	18		
24	FIO NYLON 4-0 AG CORT 30MM	CX	18		
25	FIO NYLON 5-0 AGULHA 26MM	CX	18		
26	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, C/FLOC-GEL PROTETOR, TAMANHO G.	PC	300		
27	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, C/FLOC-GEL PROTETOR, TAMANHO EG	PC	300		
28	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, C/FLOC-GEL PROTETOR, TAMANHO M.	PC	300		
29	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, C/FLOC-GEL PROTETOR, TAMANHO P.	PC	300		
30	LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL Nº10 CAIXA COM 100	CX	15		
31	LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL Nº11 CAIXA COM 100	CX	15		
32	LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL Nº15 CAIXA COM 100	CX	40		
33	LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL Nº21 CAIXA COM 100	CX	40		
34	LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL Nº23 CAIXA COM 100	CX	40		
35	LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL Nº24 CAIXA COM 100	CX	40		
36	LANCETA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, ATÓXICA, APIROGÊNICA, PRONTA PARA USO, COM PONTA, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. CAIXA COM 200 UNIDADES.	CX	300		
37	LUVA CIRURGICA Nº 7.0	PAR	3600		
38	LUVA CIRURGICA Nº 7.5	PAR	6000		
39	LUVA CIRURGICA Nº 8.0	PAR	6000		
40	LUVA PARA PROCEDIMENTO G CX C/100 UND	CX	3000		
41	LUVA PARA PROCEDIMENTO M CX C/100 UND	CX	3600		
42	LUVA PARA PROCEDIMENTO P CX C/100 UND	CX	3600		
43	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL CX C/50	CX	2400		
44	PAPEL GRAU CIRURGICO 10X100	RL	600		
45	PAPEL GRAU CIRURGICO 15X100	RL	600		
46	PAPEL GRAU CIRURGICO 20X100	RL	600		

## LOTE 03

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PAPEL GRAU CIRURGICO 30X100	RL	120		
2	PAPEL GRAU CIRURGICO 40X100	RL	60		
3	SCALP 19	UND	1200		
4	SCALP 21	UND	12000		
5	SCALP 23	UND	12000		
6	SCALP 25	UND	6000		
7	SCALP 27	UND	1500		
8	SERINGA DESC. 01ML C/AGULHA 13 X 4,5	UND	50000		
9	SERINGA DESC. 03ML C/AGULHA 25 X 7	UND	24000		
10	SERINGA DESC. 03ML C/AGULHA 20 X 5,5	UND	24000		
11	SERINGA DESC. 05ML C/AGULHA 25 X 7	UND	36000		
12	SERINGA DESC. 10ML C/AGULHA 25 X 7	UND	36000		
13	SERINGA DESC. 20ML C/AGULHA 25 X 7	UND	36000		
14	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 06	UND	150		
15	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 08	UND	1200		
16	SONDA FOLEY 02 VIAS Nº 10	UND	100		
17	SONDA FOLEY 02 VIAS Nº 16	UND	500		
18	SONDA FOLEY 02 VIAS Nº 18	UND	500		
19	SONDA FOLEY 02 VIAS Nº 20	UND	500		
20	SONDA FOLEY 02 VIAS Nº 22	UND	500		
21	SONDA FOLEY 02 VIAS Nº 24	UND	250		
22	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20	UND	150		
23	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 22	UND	150		
24	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 24	UND	150		
25	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 04	UND	150		
26	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 06	UND	150		
27	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10	UND	150		
28	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14	UND	150		

29	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16	UND	150		
30	SONDA URETRAL Nº 08	UND	1500		
31	SONDA URETRAL Nº 10	UND	2400		
32	SONDA URETRAL Nº 24	UND	250		
33	AVENTAL DESCARTAVEL EM TNT	UND	2500		
34	TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE TOTAL, UTILIZANDO A METODOLOGIA DE BIOSENSOR (ANÁLISE ELETROQUÍMICA) QUE GARANTA A ESPECIFICIDADE DO MÉTODO, COM PERMISSÃO DE UMA SEGUNDA GOTA DE AMOSTRA NA MESMA TIRA, NO MESMO TESTE, EMBALAGEM COM 50 TIRAS, MESMA MARCA DO KIT PARA HGT	CX	3600		
35	FRAUDA GERIÁTRICA PEQUENA	PC	300		
36	FRAUDA GERIÁTRICA MEDIA	PC	300		
37	FRAUDA GERIÁTRICA GRANDE	PC	300		
38	FRAUDA GERIÁTRICA EXTRAGRANDE	PC	300		
39	PAPEL TÉRMICO P/ ECG 216X30	RL	100		
40	TUBETE ( PORTA LAMINA )	UND	500		
41	COPO UMIDIFICADOR P/OXIGÊNIO	UND	50		

## LOTE 04

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AGULHA ACUPUNTURA, 0,25X40MM ACONDICIONADA EM PACOTES COM 100 UNIDADE	PACOTE	500		
2	COLETOR DE URINA , PLÁSTICO; SISTEMA ABERTO, INFANTIL, CERCA DE 100 ML, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	400		
3	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL DE USO CONTÍNUO COMPOSTO POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM OU MATERIAL POLIMÉRICOS ABSORVENTES, FORMATO DERO DE CINTURA AJUSTÁVEL COM FLOCOS EM GEM, TAMANHO : G PACOTES COM 30 UNIDADE DE FRALDAS	UND	67		
4	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL DE USO CONTÍNUO COMPOSTO POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM OU MATERIAL POLIMÉRICOS ABSORVENTES, FORMATO RETO DE CINTURA AJUSTÁVEL COM FLOCOS EM GEL, TAMANHO : GG PACOTES COM 30 UNIDADE DE FRALDAS	UND	67		
5	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL DE USO CONTÍNUO COMPOSTO POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM OU MATERIAL POLIMÉRICOS ABSORVENTES, FORMATO RETO DE CINTURA AJUSTÁVEL COM FLOCOS EM GEL, TAMANHO : M PACOTES COM 30 UNIDADE DE FRALDAS	UND	67		
6	LAMINA CIRURGICA DESCARTAVEL PARA BISTURI, EM ACO INOXIDAVEL, ESTERIL Nº 12, CAIXA COM 100 UNIDADE	CAIXAS	100		
7	LAMINA COM EXTREMIDADE FOSCA, CAIXA COM 50 UNIDADE, 26 X 76 MM	CAIXAS	100		
8	VASELINA LÍQUIDA ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 1 LITRO	UND	25		
9	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 1000 ML	LITROS	400		
10	SERINGA POLIPROPILENO, 60 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	2000		
11	COLAR CERVICAL, ESPUMA FLEXÍVEL, VELCRO COM 5CM, PEQUENO (P), COM REFORÇO	UND	10		
12	COLAR CERVICAL, ESPUMA FLEXÍVEL, VELCRO COM 5CM, GRANDE (G), COM REFORÇO	UND	10		
13	COLAR CERVICAL, ESPUMA FLEXÍVEL, VELCRO COM 5CM, MÉDIO (M), COM REFORÇO	UND	10		
14	COLETOR UNIVERSAL COM TAMPAS 80ML	UND	1200		
15	FITA ADESIVA CREPE, MONOFACE, 19MM, 50 M, BEGE, MULTIUSO	CAIXAS	100		
16	ÁLCOOL ABSOLUTO P.A. 99,3°	FRASCO	240		
17	ÁLCOOLETÍLICO 70%	FRASCO	2400		
18	ÁLCOOLETÍLICO GEL 70%	FRASCO	1200		
19	CLOREXIDINA ALCOÓLICA 5%	FRASCO	120		
20	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%	FRASCO	100		
21	CLOREXIDINA AQUOSA 1%	FRASCO	100		
22	DETERGENTE LÍQUIDO ENZIMÁTICO COM 3 ENZIMAS	FRASCO	120		
23	ÉTER SULFÚRICO 50%	FRASCO	10		
24	FORMOL 10%	FRASCO	10		
25	GEL PARA ULTRASSONOGRÁFIA/ECG 1KG	FRASCO	240		
26	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%	FRASCO	150		
27	IODOPOVIDONA 10% SOLUÇÃO DEGERMANTE - FRASCO 1 LITRO.	FRASCO	240		
28	IODOPOVIDONA 10% SOLUÇÃO TÓPICA- FRASCO 1 LITRO.	FRASCO	240		
29	PROTETOR SOLAR FPS 30	FRASCO	500		

Publicado por:  
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento  
Código Identificador:42A07D73

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº03/2024 SELEÇÃO DE PROPOSTAS AUDIOVISUAL CONFORME INCISOS I, II E III DO**  
**ARTIGO 6º DA LEI COMPLEMENTAR 195/22.**

**EDITAL - PRODUÇÃO AUDIOVISUAL- SALDO REMANESCENTE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, torna público o presente Edital de Fomento de Iniciativas Artísticas e Culturais para o segmento audiovisual direcionado a produtores de cultura do Município de São Bento do Norte/RN visando garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei nº 195, de 8 de julho de 2022, LEI PAULO GUSTAVO, com base no Decreto 11.525/2023 de 11 de maio de 2023 e no Decreto 11.453/2023 de 23 de março de 2023. Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

**• DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**



1.1. O presente Edital será realizado com recursos financeiros provenientes da Lei Complementar no 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO, atendendo aos seus incisos I, II e III do art. 6º, visando apoiar de forma exclusiva o segmento audiovisual no Município.

1.2. O presente Edital está atrelado às seguintes Metas do Plano de Ação nº **30882120230002-014268**, aprovado pelo Ministério da Cultura:

a) M3 – Art 6º Inciso III – Formação, qualificação e difusão – Mostras, Festivais e Formação, valor de **R\$ 9.072,53 (nove mil, setenta e dois reais e cinquenta e três centavos)**.

## • DO CALENDÁRIO

2.1. As etapas da ação respeitarão o seguinte cronograma:

DESCRIÇÃO	DATAS
Publicação do Edital	12/12/2024
Período de Inscrição	12/12/2024 a 15/12/2024
Análise de Mérito Cultural/Habilitação	16/12/2024 a 17/12/2024
Resultado da etapa de mérito cultural/habilitação	18/12/2024
Apresentação de recurso	18/12/2024 a 19/12/2024
Publicação e homologação do resultado final	20/12/2024
Execução e apresentação da proposta	Em até 60 dias a partir da data de assinatura do contrato.
Entrega do relatório	Até 30 após a execução da proposta

## • OBJETO

3.1. O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro, por meio da celebração de **Termo de Execução Cultural**, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de São Bento do Norte/RN.

## • DAS CATEGORIAS

4.1. Fica definida a seguinte categoria conforme a descrição abaixo:

### 4.4 Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes

4.4.1 Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual

4.4.2 Uma proposta que atenda principalmente jovens baixa renda, negros e de risco social no valor de **R\$ 9.072,53 (nove mil, setenta e dois reais e cinquenta e três centavos)**.

4.4.3 **Formação Audiovisual** refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de **oficinas** voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.

4.4.4 A **Formação Audiovisual** deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes.

4.4.5 Deverá ser apresentado:

I - Detalhamento da metodologia de mediação/formação;

II - Apresentação de portfólio da empresa com demonstrativos comprobatórios de experiências de no mínimo 3 anos de realização de cursos, ex. (contratos, notas fiscais, publicações, dentre outros);

III - Entrega de ementa do curso sobre audiovisual com no mínimo 16h aula, incluindo currículos dos profissionais mediadores/formadores.

## 4 VALORES

4.2 O valor total disponibilizado para este Edital é de **R\$ 9.072,53 (nove mil, setenta e dois reais, cinquenta e três centavos)** dividido entre a categoria de apoio descritas neste edital.

4.3 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade	02.015 - Secretaria Municipal de Cultura	
Função	13 - Cultura	
Subfunção	392 - Difusão Cultural	
Projeto/atividade	Execução de Edital destinado a fomentar a produção audiovisual.	
Elementos de despesas	3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	
Fonte: 1.715.0000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural – Audiovisual - LC no 195/2022		R\$ 9.072,53

4.4 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

## 5 DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

5.2 Os valores serão distribuídos da seguinte forma:

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS INDÍGENAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Inciso III Ação de Formação Audiovisual	1	0	0	1	R\$ 9.072,53	R\$9.072,53

## 6 QUEM PODE SE INSCREVER

6.2 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente OU NÃO no Município de São Bento do Norte.

6.3 A Comprovação de Residência pode ser Dispensada Conforme **Item 17.1.1.1**.

6.4 Em regra, o agente cultural pode ser:

**I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)**

**II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte etc.)**

**III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, cooperativa, etc)**

6.5 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

6.6 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

## 7 QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

7.2 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I – tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

**7.3** O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no **item 8.1**.

**7.4** Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico **8.1**

**7.5** A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item **8.1**.

**7.6 Agente cultural contemplado em edital anterior da Lei Paulo Gustavo (001/2024 e 002/2024).**

## **8 COTAS**

**8.2** Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e

b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

**8.3** Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

**8.4** Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

**8.5** Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

**8.6** No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

**8.7** Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o **item 9.5**, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

**8.8** Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o **Anexo V**.

**8.9** As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I – Pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;

II – Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;

III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e

IV – Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

**8.10** As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

## **9 PRAZO PARA SE INSCREVER**

**9.2** Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no **item 10.2**, conforme calendário apresentado.

## **10 COMO SE INSCREVER**

**10.2** O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o **item 10.3** para o e-mail da secretaria Municipal de Cultura, no seguinte endereço: **secretariadeculturashn@gmail.com**, entre os dias **12/12/2024 e 15/12/2024**.

**10.3** O proponente deve enviar em um **único arquivo em PDF** a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

a) Formulário de inscrição (Anexo I) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);

b) Currículo do proponente;

c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);

e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme item 4, quando houver;

f) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

**10.4** O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

**10.5** Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo 01 (um) projeto e poderá ser contemplado com no máximo 01 projeto.

**10.6** Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 120 dias.

**10.7** O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

**10.8** As inscrições deste edital são gratuitas.

**10.9** As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

## **11 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS**

**11.2** O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

**11.3** A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

**11.4** A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

**11.5** A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

**11.6** Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

**11.7** Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o **item 15.9**.

**11.8** O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

## **12 ACESSIBILIDADE**

**12.2** Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

**12.3** Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

**12.4** Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

**12.5** A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item **13.3** pode ser excepcionalmente dispensada quando:

I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou

II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

**12.6** Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item **9.4** quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.

**12.7** O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

## **13 CONTRAPARTIDA**

**13.2** Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

**13.3** As salas de cinema que receberem recursos por meio deste Edital estão obrigadas a exibir obras nacionais em número de dias 10% (dez por cento) superior ao estabelecido pela regulamentação referida no art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.

**13.4** As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas em até 120 dias, após o recebimento do valor.

## **14 ETAPAS DO EDITAL**

**14.2** A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e

II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico **17**.

## **15 ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS**

**15.2** Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

**15.3** Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

**15.4** A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada pelo Comitê Cultural.

**15.5** A Comissão de Seleção será coordenada pelo Comitê Cultural.

**15.6** Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

I - tenham interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

**15.7** O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

**15.8** Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no **item 18**.

**15.9** Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso ao Comitê de Ação Cultural.

**15.10** Os recursos de que tratam o item 12.6 deverão ser apresentados no prazo de **18/12/2024 e 19/12/2024**.

**15.11** Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

**15.12** Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no Diário Oficial do Município.

## **16 REMANEJAMENTO DOS RECURSOS**

**16.2** Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:

**16.3** Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de audiovisual.

## **17 ETAPA DE HABILITAÇÃO**

**17.2** O proponente responsável pelo projeto deverá enviar todos os documentos exigidos, dentro do período de inscrição que consta no edital, conforme sua natureza jurídica.

#### **17.2.2 PESSOA JURÍDICA**

I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/emitir>);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários estaduais, expedidas pela Secretaria da Fazenda do Rio Grande do Norte (<https://uvt.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>);

III - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários municipal/prefeitura do Município de São Bento do Norte;

IV - Certidão Negativa de Débitos trabalhistas - CND (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>)

V - Certidão de regularidade do FGTS (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>).

IV - comprovante de residência atualizado, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

**17.2.2.1** A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

**17.3** As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

**17.4** Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado ao Comitê de Ação Cultural.

**17.5** Os recursos de trata o item 18.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

**17.6** Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

**17.7** Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

### **18 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

<b>CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS</b>		
<b>Identificação do Critério</b>	<b>Descrição do Critério</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	Pontuação 0 (zero) a 10 (dez)
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de São Bento do Norte/RN. A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de São Bento do Norte/RN.	Pontuação 0 (zero) a 10 (dez)
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	Pontuação 0 (zero) a 10 (dez)
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desembargamentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	Pontuação 0 (zero) a 10 (dez)
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	Pontuação 0 (zero) a 10 (dez)
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	Pontuação 0 (zero) a 10 (dez)
G	Trajectoria artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	Pontuação 0 (zero) a 10 (dez)
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	Pontuação 0 (zero) a 10 (dez)
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>		80

**18.2** A pontuação final de cada candidatura será somada por média das notas atribuídas individualmente por cada membro.

**18.3** Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios pode ser desclassificado do Edital.

**18.4** Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G,H respectivamente.

**18.5** Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate será adotado o critério de desempate de maior faixa etária do proponente.

**18.6** Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.

**18.7** Serão desclassificados os projetos que:

I - receberem nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

**18.8** A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

### **19 ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS**

**19.2** Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

**19.3** O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Cultura contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

**19.4** Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas até 31 de dezembro de 2024.

**19.5** A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

### **20 DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS**

**20.2** Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as **marcas do Governo federal**, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

**20.3** O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

**20.4** O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

## **21 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS**

**21.2** Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

**21.3** O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 120 dias contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

## **22 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**22.2** O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site da prefeitura

**22.3** O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis, **no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte-FEMURN.**

**22.4** Demais informações podem ser obtidas através do email: **secretariadeculturasbn@gmail.com.**

**22.5** Os casos omissos porventura existentes ficarão sob responsabilidade do Comitê Cultural.

**22.6** Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

**22.7** O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Secretaria Municipal de Cultura de São Bento do Norte de qualquer responsabilidade civil ou penal.

**22.8** O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

**22.9** A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

**22.10** O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 30 dias.

**22.11** Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo II - Termo de Execução Cultural;

Anexo III - Relatório de Execução do Objeto;

Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo; e

Anexo V - Declaração étnico-racial

## **ANEXO I**

### **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

#### **1. DADOS DO PROPONENTE**

Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?

Pessoa Jurídica

#### **PARA PESSOA JURÍDICA:**

Razão Social

Nome fantasia

CNPJ

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais

Nome do representante legal

CPF do representante legal

E-mail do representante legal

Telefone do representante legal

#### **Gênero do representante legal**

Mulher cisgênero

Homem cisgênero

Mulher Transgênero

Homem Transgênero

Não Binária Binária

Não informar

#### **Raça/cor/etnia do representante legal**

Branca  Preta  Parda  Amarela  Indígena

#### **Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?**

Sim  Não

#### **Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?**

Auditiva  Física  Intelectual  Múltipla  Visual

#### **Escolaridade do representante legal**

Não tenho Educação Formal  Ensino Fundamental Incompleto

Ensino Fundamental Completo  Ensino Médio Incompleto

Ensino Médio Completo  Curso Técnico completo

Ensino Superior Incompleto  Ensino Superior Completo

Pós Graduação completo

**2. DADOS DO PROJETO****Nome do Projeto:****Escolha a categoria a que vai concorrer:****Descrição do projeto**

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

**Objetivos do projeto**

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

**Metas**

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

**Perfil do público a ser atingido pelo projeto**

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

**Qual o perfil do público do seu projeto?** (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc)

**Medidas de acessibilidade empregadas no projeto**

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)

**Acessibilidade arquitetônica:**

- rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- piso tátil;
- rampas;
- elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- corrimãos e guarda-corpos;
- banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- assentos para pessoas obesas;
- iluminação adequada;
- Outra \_\_\_\_\_

**Acessibilidade comunicacional:**

- a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- o sistema Braille;
- o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- a audiodescrição;
- as legendas;
- a linguagem simples;
- textos adaptados para leitores de tela; e
- Outra \_\_\_\_\_

**Acessibilidade atitudinal:**

- capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

**Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.**

**Local onde o projeto será executado**

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

**Previsão do período de execução do projeto**

Data de início:

Data final:

**Equipe**

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	

**Cronograma de Execução**

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
-----------------	-------	-----------	--------	-----	---------------------------------------

					NECESSÁRIO]
Ex.: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2023	11/11/2023	

**Estratégia de divulgação**

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

**Contrapartida**

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

**Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?**

(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

**O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?**

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

**3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc).

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00

**4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS**

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:

RG e CPF do proponente

Currículo do proponente

Mini currículo dos integrantes do projeto

[OUTROS DOCUMENTOS QUE FOREM OBRIGATÓRIOS DE ACORDO COM AS CATEGORIAS]

**ANEXO II****TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/2023 -, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

**1. PARTES**

1.1 O[NOME DO ENTE FEDERATIVO], neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

**2. PROCEDIMENTO**

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

**3. OBJETO**

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

**4. RECURSOS FINANCEIROS**

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

**5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

**6. OBRIGAÇÕES**

6.1 São obrigações do/da [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL]:

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL] por meio de Relatório de Execução do Objeto [SE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO, ALTERAR ESSE ITEM], apresentado no prazo máximo de [INDICAR PRAZO MÁXIMO] contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo [NOME DO ÓRGÃO] a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

[PODEM SER ESTABELECIDAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DE ACORDO COM O PACTUADO ENTRE AS PARTES PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO]

## **7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

[UTILIZAR ESSA CATEGORIA APENAS SE O VALOR DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL FOR INFERIOR A R\$200.000,00 E O ÓRGÃO TIVER CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA REALIZAR A VISITA OBRIGATÓRIA]

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou

III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;

III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

[OU]

[UTILIZAR ESSA CATEGORIA SE O VALOR DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL FOR IGUAL OU SUPERIOR A R\$200.000,00, OU SE, MESMO SENDO INFERIOR A R\$200.000,00 NÃO TIVER CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA REALIZAR A VISITA OBRIGATÓRIA] 7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.



7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

## **8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

## **9. TITULARIDADE DE BENS**

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

[OU]

9.2 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do [NOME DO ENTE].

[AO FORMALIZAR O TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, O ENTE DEVE DECIDIR SE OS BENS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU TRANSFORMADOS PELO AGENTE CULTURAL SERÃO DO PRÓPRIO AGENTE CULTURAL OU DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. OS BENS PODEM FICAR COM O AGENTE CULTURAL NAS HIPÓTESES TRATADAS NO ART. 27 DO DECRETO 11.453/2023]

## **10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

## **11. SANÇÕES**

11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

## **12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS**

12.1 [DEVE SER INFORMADO COMO O ÓRGÃO REALIZARÁ O MONITORAMENTO DAS AÇÕES, PODENDO SER POR MEIO DE COMISSÃO ESPECÍFICA PARA ESTE FIM, POR ENVIO DE RELATÓRIOS, ENTRE OUTRAS MEDIDAS].

## **13. VIGÊNCIA**

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de [PRAZO EM ANOS OU MESES], podendo ser prorrogado por [PRAZO MÁXIMO DE PRORROGAÇÃO].

#### 14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no [INFORMAR ONDE SERÁ PUBLICADO]

#### 15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de [LOCAL] para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:

[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

### ANEXO III

## RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

### 2. RESULTADOS DO PROJETO

#### 2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

#### 2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.  
 Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.  
 Uma parte das ações planejadas não foi feita.  
 As ações não foram feitas conforme o planejado.

#### 2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

#### 2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

### 3. PRODUTOS GERADOS

#### 3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

- Sim  
 Não

##### 3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

- Publicação  
 Livro  
 Catálogo  
 Live (transmissão on-line)  
 Vídeo  
 Documentário  
 Filme  
 Relatório de pesquisa  
 Produção musical  
 Jogo  
 Artesanato  
 Obras  
 Espetáculo  
 Show musical  
 Site

- ( ) Música  
 ( ) Outros: \_\_\_\_\_

### 3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

### 3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

#### 3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- ( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.  
 ( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.  
 ( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.  
 ( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.  
 ( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.  
 ( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.  
 ( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.  
 ( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

### 4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

### 5. EQUIPE DO PROJETO

#### 5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

#### 5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

- ( ) Sim ( ) Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

#### 5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	

### 6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

#### 6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

- ( ) 1. Presencial.  
 ( ) 2. Virtual.  
 ( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

#### 6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- ( ) Youtube  
 ( ) Instagram / IGTV  
 ( ) Facebook  
 ( ) TikTok  
 ( ) Google Meet, Zoom etc.  
 ( ) Outros: \_\_\_\_\_

#### 6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

#### 6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

- ( ) 1. Fixas, sempre no mesmo local.  
 ( ) 2. Itinerantes, em diferentes locais.  
 ( ) 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

#### 6.5 Em que município o projeto aconteceu?

#### 6.6 Em que área do município o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- ( ) Zona urbana central.  
 ( ) Zona urbana periférica.  
 ( ) Zona rural.  
 ( ) Área de vulnerabilidade social.  
 ( ) Unidades habitacionais.  
 ( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).  
 ( ) Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).  
 ( ) Áreas atingidas por barragem.  
 ( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequiizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

( )Outros: \_\_\_\_\_

**6.7 Onde o projeto foi realizado?**

Você pode marcar mais de uma opção.

- ( ) Equipamento cultural público municipal.  
 ( ) Equipamento cultural público estadual.  
 ( ) Espaço cultural independente.  
 ( ) Escola.  
 ( ) Praça.  
 ( ) Rua.  
 ( ) Parque.  
 ( ) Outros

**7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO**

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

**8. CONTRAPARTIDA**

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

**9. TÓPICOS ADICIONAIS**

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

**10. ANEXOS**

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

**ANEXO V****DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,  
 DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou \_\_\_\_\_ (informar se é  
 NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

**Publicado por:**

Jose de Ribamar Borges da Silva  
 Código Identificador: C963CD96

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**RESULTADO PRELIMINAR EDITAL 04 E 05//2024**

**PREMIAÇÃO DE INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS****POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC II – PNAB – SÃO BENTO DO TRAIRI/RN****RESULTADO PRELIMINAR EDITAL 04/2024**

Considerando o cronograma previsto no **Edital 04/2024**, apresenta o resultado preliminar das inscrições, em conformidade com as disposições nele previstas.

NOME DO GRUPO	Nº DE INSCRIÇÃO	CATEGORIA	CPF OU CNPJ	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Francisco de Assis. Fernandes de Medeiros	03/2024-C-4	Cantor-individual	461.039.884-20	DEFERIDO
Hudson Clerisob Soares dos Santos	05/2024- E-4	Cantor-individual	074.142.704-40	DEFERIDO

**RESULTADO PRELIMINAR EDITAL 05/2024**

Considerando o cronograma previsto no **Edital 05/2024**, apresenta o resultado preliminar das inscrições, em conformidade com as disposições nele previstas.

NOME DO GRUPO	Nº DE INSCRIÇÃO	CATEGORIA	CPF OU CNPJ	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
LEVI CAINÃ DE AZEVEDO NASCIMENTO	01/2024-A-5	Produção Audiovisual – Pessoa Jurídica	53.279.005.001-61	DEFERIDA
MARCELO CARLOS MEDEIROS DE LIMA	02/2024-B-5	Produção Audiovisual – Pessoa Jurídica	4.055.455/001-80	INDEFERIDA – FALTOU CERTIDÃO – NEGATIVA FEDERAL E MUNICIPAL NO CNPJ – PROPOSTA NÃO HABILITADA CONFORME EDITAL 05/2024.
JEREMIAS DANTAS DA SILVA	04/2024-D- 5	Produção Audiovisual – Pessoa Jurídica	092.269.294-75	DEFERIDA – PARECER 02/2024

TV TRAIRI				
NÃO TEVE INSCRITO	-	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO	-	-
JOSÉ BORGES DE ASSUNÇÃO	06/2024/F - 5	Produção Audiovisual – Pessoa Jurídica	36.228.177/0001-97	INDEFERIDO – AUSENCIA DE REBIDO.

ENTRAR COM RECURSO, CONFORME OS EDITAIS DE SELEÇÃO.

### COMISSÃO DE SELEÇÃO

**Publicado por:**  
Marcelo Maciel Pereira Soares  
**Código Identificador:**08DAA3DE

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 41 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Rua 26 de Julho, 08, Centro, São José de Mipibu, RN - CEP: 59.162-000  
CNPJ: 08.365.850/0001-03  
DECRETO Nº 41, DE 21 de outubro de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.242.542,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.242.542,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Cons tui fonte de recursos para fazer ao crédito de que trata o ar go anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, 21 de outubro de 2024

**JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA**

Prefeito Municipal

Unidade	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Orçamentária					
Anexo I (Acréscimo)					2.242.542,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO					23.000,00
	2006 Manutenção da Guarda Municipal				18.000,00
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA			
		EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	15000000	0001	18.000,00
	2007 Manutenção da Procuradoria Geral do Município				5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					135.700,00
	1011 Amortização e Encargos da Dívida Pública				1.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	1.000,00
	2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças				44.700,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	28.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	13.900,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	2.800,00
	2131 Contribuição ao PASEP				90.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	90.000,00
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO					226.820,00
	2021 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)- Fundamental				16.300,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001	0001	16.300,00
	2023 Manutenção do Transporte Escolar- Fundamental				95.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	88.000,00
	2024 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola(PDDE)				4.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001	0001	4.000,00
	2036 Manutenção das Atividades Educacionais através do Salário Educação - Ensino Fundamental				70.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15500000	0001	70.000,00
	2103 Apoio ao Transporte de Universitários				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	20.000,00
	2022 Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)- Creche				3.020,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	3.020,00
	2136 Manutenção da Educação Infantil através de Recursos de				18.500,00

	TD/FNDE				
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	18.500,00
05 .301 FUNDEB					497.500,00
	2032 Manutenção das Atividades do FUNDEB - 30%(Fundamental)				424.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	10.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15400000	0001	2.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15400000	0001	412.500,00
	2035 Manutenção das Atividades do FUNDEB 70%(Infantil) - Remuneração dos profissionais da educação básica				73.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	73.000,00
06 .001 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS					165.000,00
	1067 Aquisição de Veículos, Equipamentos Diversos e Material Permanente				900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	900,00
	2041 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos				24.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	14.000,00
	2043 Manutenção do Sistema de Abastecimento D'Água				89.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	31.100,00
	1058 Pavimentação e Drenagem de Vias				51.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	51.000,00
07 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					870.892,00
	1083 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Saúde Básica				13.012,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	13.012,00
	2046 Gestão e Manutenção das Ações de Atenção Primária à Saúde				138.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	30.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	52.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	56.000,00
	2052 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde				81.100,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	81.100,00
	2053 Gestão e Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				586.280,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	213.280,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	14.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	359.000,00
	2057 Gestão e Manutenção dos Serviços da Assistência Farmacêutica				17.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	17.000,00
	2119 Gestão e Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde				12.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.800,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	5.000,00
	2186 Manutenção dos Benefícios Eventuais				22.700,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	22.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	700,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					165.350,00
	2060 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social				25.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.700,00
	2062 Bloco da Proteção Social Básica				26.200,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	4.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	22.000,00
	2081 Bloco da Proteção Social Especial				13.650,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	12.650,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	2072 Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família				28.600,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	22.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	6.600,00
	2108	Gestão de Benefícios Eventuais			52.200,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	25.200,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	27.000,00
	2137 Primeira Infância no SUAS – Programa Criança Feliz				4.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	4.500,00
	2142 Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências				14.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	14.500,00
09 .001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA					75.080,00
	2086 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca				75.080,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	75.080,00
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE					15.600,00

TRANSPORTE E TRANSITO						
	2092 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito					15.600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001		14.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		1.000,00
12 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER						64.600,00
	2127 Realizar e Apoiar Eventos e Participações em Atividades Esportivas e de Lazer					2.600,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001		400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		1.300,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001		900,00
	1135 Construção, Reforma e/ou Melhorias em Campos de Futebol					62.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		33.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001		29.000,00
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO						3.000,00
	2037 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo					3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001		3.000,00
Anexo II (Redução)						2.242.542,00
02 .001 GABINETE DO PREFEITO						51.000,00
	2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito					18.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001		18.000,00
	2007 Manutenção da Procuradoria Geral do Município					33.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001		28.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001		5.000,00
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						24.700,00
	1006 Reforma, Ampliação e/ou Adequação do Prédio Sede da Prefeitura Municipal					1.900,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		1.900,00
	1007 Aquisição de Equipamentos Diversos e Material Permanente					10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001		10.000,00
	1008 Aquisição e Desapropriação de Imóveis					3.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001		3.000,00
	2131 Contribuição ao PASEP					7.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17200000	0001		7.000,00
	2177 Implantação e Manutenção do SIAFIC					2.800,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001		2.800,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO						226.820,00
	1013 Construção, reforma, ampliação e estruturação de Unidades de Ensino Fundamental					500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001		500,00
	2020 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental					118.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001		108.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001		10.000,00
	2021 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)- Fundamental					5.400,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15520000	0001		3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001		2.400,00
	2023 Manutenção do Transporte Escolar- Fundamental					3.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001		3.000,00
	2025 Manutenção de Programas Destinados à Educação de Jovens e Adultos					4.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	0001		4.000,00
	2027 Manutenção das Atividades da Educação Infantil					3.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001		3.300,00
	2036 Manutenção das Atividades Educacionais através do Salário Educação - Ensino Fundamental					70.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001		70.000,00
	2022 Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)- Creche					20,00
		3.3.50.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15520000	0001		20,00
	2136 Manutenção da Educação Infantil através de Recursos de TD/FNDE					18.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001		18.000,00
	1012 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos (Painel Solar)					4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001		4.000,00
05 .301 FUNDEB						497.500,00
	2032 Manutenção das Atividades do FUNDEB - 30%(Fundamental)					12.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15400000	0001		12.000,00
	2034 Manutenção das atividades do FUNDEB - 70%(Fundamental) - Remuneração dos profiss. da educ básica					73.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001		73.000,00
	2098 Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos- FUNDEB 30%					270.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001		90.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001		90.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001		90.000,00
	1230 Construção, ampliação, reforma e estruturação das Unidades de					52.500,00

	Educação Infantil - FUNDEB				
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	52.500,00
	1234 Construção, reforma, ampliação e estruturação de Espaços de Educação Especial - FUNDEB				90.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	90.000,00
06.001 SEC.	MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS				101.000,00
	2041 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos				39.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	31.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	100,00
	2043 Manutenção do Sistema de Abastecimento D'Água				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
	1058 Pavimentação e Drenagem de Vias				51.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	51.000,00
	2130 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública				900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	900,00
07.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					870.892,00
	1088 Aquisição de Ambulâncias				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	5.000,00
	2046 Gestão e Manutenção das Ações de Atenção Primária à Saúde				207.280,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	153.280,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	6.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	22.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	8.000,00
	2048 Manutenção das Ações da Gestão do SUS				700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	700,00
	2053 Gestão e Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				177.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	60.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOA CIVIL	16050000	0001	52.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	15.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	40.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	10.000,00
	1174 Construção do Polo de Academia da Saúde				4.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	4.900,00
	2119 Gestão e Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde				1.800,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	1.800,00
	1172 Ampliação, Reforma e/ou Adequação da Sede da Secretaria Municipal de Saúde				4.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	4.900,00
	1206 Ampliação e/ou Reforma do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO				3.212,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	3.212,00
	2140 Contribuição a Consórcios de Saúde				98.100,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	98.100,00
	2141 Transferências de Recursos a Parceiros na Prestação de Serviços de Saúde				1.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.800,00
	2143 Enfrentamento da Emergência de Saúde Decorrente do Coronavírus				359.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16020000	0001	90.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16020000	0001	130.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16020000	0001	59.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16030000	0001	80.000,00
	1018 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos (Painel Solar)				6.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	7.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	6.000,00
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					115.350,00
	1096 Aquisição de Veículos, Equipamentos Diversos e Material Permanente				22.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16603120	0001	22.000,00
	2060 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social				5.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.000,00
	2062 Bloco da Proteção Social Básica				22.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.400,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	11.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	4.200,00
	2077 Fortalecimento do Controle Social (CMAS)				8.750,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	3.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	650,00



	2081 Bloco da Proteção Social Especial				18.700,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	7.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	1.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	2.700,00
	2072 Gestao Descentralizada do Programa Bolsa Família				9.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	4.500,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	1.500,00
	2113 Gestao Descentralizada do SUAS (IGD-SUAS)				4.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	4.000,00
	2116 Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS TRABALHO				1.900,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	1.900,00
	2134 Realização e Participação em Eventos Assistenciais				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
	2142 Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências				19.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	4.900,00
09 .001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA					82.080,00
	1100 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Mercado Público				44.080,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	19.080,00
	2086 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca				7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	7.000,00
	1009 Construção de Currais Para Feira de Bovino, Ovino, Caprino, Suíno e Equinos				13.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	13.000,00
	1015 Construção de Uma Clínica Veterinária				18.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	18.000,00
10 .001 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E PLANEJ. URBANO					140.000,00
	1212 Aquisição e Manutenção de Viaturas				106.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	28.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	78.000,00
	1214 Implantação da Coleta Seletiva no município				34.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	30.000,00
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO					15.600,00
	1111 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Abrigos Rodoviários				8.100,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.800,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.300,00
	1112 Construção e/ou Recuperação de Bueiro, Ponte e Passagem Molhada				6.500,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.600,00
	1113 Sinalização Horizontal e Vertical nas Ruas e Avenidas do Município				1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
12 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					114.600,00
	1050 Construção, Reforma e/ou Melhorias de Ginasios Poliesportivos				2.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.300,00
	1054 Construção, Reforma e/ou Melhorias de Estádios de Futebol.				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.000,00
	1069 Construção e Estruturação de Espaço de Eventos e Lazer				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	30.000,00
	1133 Aquisição de Veículo				33.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	33.000,00
	1135 Construção, Reforma e/ou Melhorias em Campos de Futebol				29.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	29.000,00
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					3.000,00
	2037 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00

Publicado por:  
Suzana de Brito Ferreira  
Código Identificador: D9F81870

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 37 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

Rua 26 de Julho, 08, Centro, São José de Mipibu, RN - CEP: 59.162-000

CNPJ: 08.365.850/0001-03

**DECRETO Nº 37, DE 02 de setembro de 2024**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.400.269,74, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.400.269,74 (quatro milhões, quatrocentos mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, 02 de setembro de 2024

**JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				<b>4.400.269,74</b>
<b>02.001 GABINETE DO PREFEITO</b>				<b>22.500,00</b>
	2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			<b>4.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	4.500,00
	2006 Manutenção da Guarda Municipal			<b>18.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	18.000,00
<b>03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>				<b>275.270,00</b>
	1011 Amortização e Encargos da Dívida Pública			<b>28.500,00</b>
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000 0001	28.500,00
	2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças			<b>119.570,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	53.550,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000 0001	1.520,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	62.500,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000 0001	2.000,00
	2015 Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais			<b>12.200,00</b>
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000 0001	12.200,00
	2131 Contribuição ao PASEP			<b>115.000,00</b>
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000 0001	115.000,00
<b>05.001 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO</b>				<b>275.685,00</b>
	1024 Construção, ampliação, reforma e estruturação das Unidades de Educação Infantil.			<b>119.397,00</b>
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15690000 0001	119.397,00
	2021 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)- Fundamental			<b>11.150,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001 0001	11.150,00
	2023 Manutenção do Transporte Escolar- Fundamental			<b>12.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000 0001	12.000,00
	2036 Manutenção das Atividades Educacionais através do Salário Educação - Ensino Fundamental			<b>8.950,00</b>
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15500000 0001	6.450,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000 0001	2.500,00
	2040 Manutenção do Transporte Escolar- Médio			<b>53.450,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001 0001	22.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000 0001	31.450,00
	2093 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Pré-escola			<b>6.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000 0001	6.500,00
	2103 Apoio ao Transporte de Universitários			<b>33.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001 0001	33.000,00
	2022 Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)- Creche			<b>300,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000 0001	300,00
	2118 Manutenção das Atividades Educacionais através do Salário Educação - Ensino Infantil			<b>21.100,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000 0001	21.100,00
	2136 Manutenção da Educação Infantil através de Recursos de TD/FNDE			<b>9.838,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000 0001	9.838,00
<b>05.301 FUNDEB</b>				<b>258.000,00</b>
	2032 Manutenção das Atividades do FUNDEB - 30%(Fundamental)			<b>59.000,00</b>
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15400000 0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000 0001	56.000,00
	2033 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%(Infantil)			<b>199.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000 0001	199.000,00
<b>06.001 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS</b>				<b>2.574.094,74</b>

	1060 Construção, Restauração e Paisagismo de Praças e Espaços Públicos Comuns.				70.950,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	70.950,00
	1062 Recuperação e Conservação de vias públicas pavimentadas				384.875,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	384.875,00
	1067 Aquisição de Veículos, Equipamentos Diversos e Material Permanente				40.920,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	40.920,00
	2041 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos				1.184.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	786.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	70.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	328.000,00
	1058 Pavimentação e Drenagem de Vias				430.049,74
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	243.049,74
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	187.000,00
	2135 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública				462.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	462.500,00
<b>07.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>488.570,00</b>
	1088 Aquisição de Ambulâncias				120.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	120.000,00
	2046 Gestão e Manutenção das Ações de Atenção Primária à Saúde				55.950,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16000000	0001	10.050,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.900,00
	2053 Gestão e Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				299.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	20.850,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16000000	0001	3.250,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	41.400,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	234.000,00
	2119 Gestão e Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde				13.120,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	7.120,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	6.000,00
<b>08.301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>241.950,00</b>
	2060 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social				10.220,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.220,00
	2064 Programa de Cidadania Alimentar (Cesta Cidadã/Pão Cidadão/Qualificação Profissional)				40.100,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	40.100,00
	2072 Gestao Descentralizada do Programa Bolsa Família				59.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	8.300,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	29.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	11.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	11.000,00
	2108 Gestão de Benefícios Eventuais				108.400,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	38.400,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	70.000,00
	2137 Primeira Infância no SUAS - Programa Criança Feliz				12.620,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	10.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.720,00
	2142 Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências				11.010,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	11.010,00
<b>09.001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA</b>					<b>13.500,00</b>
	2086 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca				13.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	3.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	10.000,00
<b>11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO</b>					<b>34.000,00</b>
	2092 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito				34.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	34.000,00
<b>12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>					<b>45.500,00</b>
	2127 Realizar e Apoiar Eventos e Participações em Atividades Esportivas e de Lazer				45.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	45.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	500,00
<b>13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>					<b>171.200,00</b>
	2037 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo				99.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	97.400,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	15000000	0001	1.800,00

		CONTRIBUTIVAS			
	2121 Realização e Apoio as Atividades Artístico-Culturais e Festividades Populares				<b>30.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.000,00
	2181 Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura				<b>42.000,00</b>
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17190000	0001	42.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>4.400.269,74</b>
<b>02.001 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>22.500,00</b>
	2004 Manutenção dos Serviços de Comunicação e Publicidade				<b>6.500,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.000,00
	2005 Manutenção da Controladoria Municipal				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
	2006 Manutenção da Guarda Municipal				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	15000000	0001	2.000,00
	2007 Manutenção da Procuradoria Geral do Município				<b>7.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	7.000,00
	2094 Manutenção do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	5.000,00
<b>03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>					<b>1.122.425,00</b>
	1006 Reforma, Ampliação e/ou Adequação do Prédio Sede da Prefeitura Municipal				<b>31.700,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.700,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	25.000,00
	1007 Aquisição de Equipamentos Diversos e Material Permanente				<b>28.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	28.000,00
	1008 Aquisição e Desapropriação de Imóveis				<b>29.000,00</b>
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	29.000,00
	2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças				<b>26.600,00</b>
		3.1.90.03 PENSÕES	15000000	0001	5.200,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	18.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17180000	0001	2.600,00
	2012 Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado				<b>11.250,00</b>
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.250,00
	2177 Implantação e Manutenção do SIAFIC				<b>5.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	1019 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos (Painel Solar)				<b>897.375,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	847.375,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	50.000,00
	2102 Manutenção de Ouvidoria Municipal				<b>24.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	17.000,00
	2026 Realização de Concurso Público				<b>69.500,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	69.500,00
<b>05.001 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO</b>					<b>275.685,00</b>
	1013 Construção, reforma, ampliação e estruturação de Unidades de Ensino Fundamental				<b>7.900,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15500000	0001	4.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	3.000,00
	2020 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				<b>61.250,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	11.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	6.250,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	44.000,00
	2021 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)- Fundamental				<b>8.300,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15520000	0001	3.300,00
		3.3.50.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15520000	0001	3.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.500,00
	2023 Manutenção do Transporte Escolar- Fundamental				<b>15.725,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	8.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15530000	0001	7.725,00
	2027 Manutenção das Atividades da Educação Infantil				<b>3.400,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	3.400,00
	2040 Manutenção do Transporte Escolar- Médio				<b>8.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	8.000,00
	2097 Manutenção do Transporte Escolar- Infantil				<b>4.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	2.000,00
	1116 Reforma, Ampliação do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Educação				<b>15.725,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	15.725,00
	2118 Manutenção das Atividades Educacionais através do Salário Educação - Ensino Infantil				<b>25.150,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15500000	0001	2.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	570,00

	1204 Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	21.590,00
					<b>998,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	998,00
	2136 Manutenção da Educação Infantil através de Recursos de TD/FNDE				<b>5.840,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15690000	0001	5.840,00
	1012 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos (Painel Solar)				<b>119.397,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	3.097,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15740000	0001	116.300,00
<b>05.301 FUNDEB</b>					<b>258.000,00</b>
	2032 Manutenção das Atividades do FUNDEB - 30%(Fundamental)				<b>38.000,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15400000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	35.000,00
	2033 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%(Infantil)				<b>220.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	91.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	129.000,00
<b>06.001 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS</b>					<b>1.168.439,74</b>
	1059 Urbanização em Áreas Públicas				<b>23.137,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.937,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.800,00
	1060 Construção, Restauração e Paisagismo de Praças e Espaços Públicos Comuns.				<b>12.800,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	7.900,00
	1061 Construção de Calçadas e Passeios Públicos				<b>8.700,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	8.700,00
	1062 Recuperação e Conservação de vias públicas pavimentadas				<b>176.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	176.000,00
	1064 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Cemitérios Públicos				<b>61.300,00</b>
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.600,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	9.700,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	50.000,00
	1067 Aquisição de Veículos, Equipamentos Diversos e Material Permanente				<b>500,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	500,00
	1071 Obras com Acessibilidade				<b>4.900,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.900,00
	1072 Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos				<b>4.100,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.100,00
	1073 Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico e Esgotos				<b>9.800,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	9.800,00
	1078 Perfuração, Instalação e Manutenção de Poços Tubulares				<b>6.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.100,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.900,00
	1079 Construção e Reforma de Cisternas, Reservatório e Caixas D'água				<b>13.400,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	13.400,00
	2041 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos				<b>232.790,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	76.550,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	104.620,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	19.900,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	18.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	3.720,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	10.000,00
	2043 Manutenção do Sistema de Abastecimento D'Água				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	20.000,00
	1170 Construção de Pórtico				<b>32.620,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	32.620,00
	1058 Pavimentação e Drenagem de Vias				<b>562.392,74</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003120	0001	162.392,74
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	400.000,00
<b>07.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>488.570,00</b>
	2046 Gestão e Manutenção das Ações de Atenção Primária à Saúde				<b>164.370,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	150.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	6.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.120,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	3.250,00
	2052 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde				<b>39.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	34.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.000,00

	<b>2053 Gestão e Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar</b>				<b>80.800,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	24.900,00
	<b>2057 Gestão e Manutenção dos Serviços da Assistência Farmacêutica</b>				<b>74.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	40.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	30.000,00
	<b>1174 Construção do Polo de Academia da Saúde</b>				<b>30.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	30.000,00
	<b>2119 Gestão e Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde</b>				<b>55.900,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	2.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	4.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	3.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	9.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	27.000,00
	<b>2138 Manutenção das Ações de Suporte a Alimentação e Nutrição</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	8.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE	16000000	0001	2.000,00
		EXERCÍCIOS ANTERIORES			
	<b>1206 Ampliação e/ou Reforma do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO</b>				<b>30.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	30.000,00
	<b>1207 Ampliação e/ou Reforma do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS</b>				<b>3.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	3.000,00
	<b>2141 Transferências de Recursos a Parceiros na Prestação de Serviços de Saúde</b>				<b>1.500,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.500,00
<b>08.001 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>114.000,00</b>
	<b>1097 Construção de Unidades Habitacionais - Urbanas</b>				<b>49.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	49.000,00
	<b>2008 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA</b>				<b>16.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	16.000,00
	<b>1225 Construção de Unidades Habitacionais - Rural</b>				<b>49.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	49.000,00
<b>08.301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>241.950,00</b>
	<b>1092 Reforma e/ou adaptação para acessibilidade do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS</b>				<b>2.900,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.900,00
	<b>1093 Construção de Centro de Convivência de Idosos</b>				<b>1.900,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.900,00
	<b>1096 Aquisição de Veículos, Equipamentos Diversos e Material Permanente</b>				<b>4.400,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.400,00
	<b>2060 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social</b>				<b>20.120,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.300,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	16.100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.720,00
	<b>2062 Bloco da Proteção Social Básica</b>				<b>46.230,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	26.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	17.010,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	220,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.000,00
	<b>2077 Fortalecimento do Controle Social (CMAS)</b>				<b>13.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	10.000,00
	<b>2081 Bloco da Proteção Social Especial</b>				<b>39.500,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	11.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	16.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	8.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	3.500,00
	<b>2072 Gestao Descentralizada do Programa Bolsa Família</b>				<b>8.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	8.000,00
	<b>2061 Transferências a Entidades sem Fins Lucrativos</b>				<b>42.000,00</b>
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	40.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16600000	0001	2.000,00
	<b>1176 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidades de Assistência Social</b>				<b>1.900,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.900,00
	<b>2113 Gestao Descentralizada do SUAS (IGD-SUAS)</b>				<b>13.900,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	1.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	5.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	1.900,00
	<b>2116 Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS TRABALHO</b>				<b>6.800,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	1.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	1.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.900,00
	<b>1132 Reforma e/ou adaptação para acessibilidade do Centro de Ref. Especializado Assist. Social - CREAS</b>				<b>4.900,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.900,00
	<b>2134 Realização e Participação em Eventos Assistenciais</b>				<b>5.400,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.700,00
	<b>2137 Primeira Infância no SUAS – Programa Criança Feliz</b>				<b>23.100,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.800,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	3.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	2.000,00
	<b>2142 Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências</b>				<b>1.900,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.900,00
	<b>2719 Manutenção do Programa LEITE É VIDA</b>				<b>6.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.900,00
<b>09 .001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA</b>					<b>258.000,00</b>
	<b>1122 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos</b>				<b>50.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	50.000,00
	<b>1102 Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Implementos Agrícolas</b>				<b>48.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	48.000,00
	<b>1209 Construção, Ampliação e/ou Reforma de prédios públicos da Sec. Mun. de Agricultura</b>				<b>29.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	29.000,00
	<b>2178 Padronização da Feira Livre</b>				<b>46.000,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	14.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	18.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	14.000,00
	<b>1016 Aquisição de Uma Unidade Móvel para laboratório</b>				<b>85.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	85.000,00
<b>10 .001 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E PLANEJ. URBANO</b>					<b>93.900,00</b>
	<b>1127 Implant. de Unid. de Conservação Amb.da Zona de Proteção Amb. e Parque Ambiental da Mata da Bica</b>				<b>18.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.000,00
	<b>2158 Revisão do Plano Diretor</b>				<b>17.900,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.700,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	4.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.900,00
	<b>2159 Revisão do Código de Meio Ambiente</b>				<b>8.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.000,00
	<b>1214 Implantação da Coleta Seletiva no município</b>				<b>50.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	50.000,00
<b>12 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>					<b>79.500,00</b>
	<b>1050 Construção, Reforma e/ou Melhorias de Ginásios Poliesportivos</b>				<b>34.500,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	34.000,00
	<b>1069 Construção e Estruturação de Espaço de Eventos e Lazer</b>				<b>45.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	45.000,00
<b>13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>					<b>77.300,00</b>
	<b>2037 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo</b>				<b>11.500,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	11.500,00

	1208 Construção do Santuário das Avós					9.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001		9.900,00
	2181 Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura					42.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17190000	0001		42.000,00
	2182 Promoção e Fortalecimento do Turismo					12.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		1.400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001		1.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001		8.900,00
	2190 Manutenção do Conselho Mun. de Patrimônio Histórico e Cultural de SJM - CMPHC					1.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		1.300,00
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					200.000,00
	2999 Reserva de Contingência					200.000,00
		9.9.99.99 A CLASSIFICAR	15000000	0001		200.000,00

Publicado por:  
Suzana de Brito Ferreira  
Código Identificador:06E409BE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 42 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

Rua 26 de Julho, 08, Centro, São José de Mipibu, RN - CEP: 59.162-000  
CNPJ: 08.365.850/0001-03

**DECRETO Nº 42, DE 21 de outubro de 2024**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.331.500,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.331.500,00 (um milhão, trezentos e trinta e um mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Municipal, são oriundos de EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO das fontes de Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT, Recursos não Vinculados de Impostos e Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, 21 de outubro de 2024

**JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.331.500,00</b>
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					232.500,00
	2131 Contribuição ao PASEP				232.500,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	232.500,00
05.301 FUNDEB					900.000,00
	2032 Manutenção das Atividades do FUNDEB - 30%(Fundamental)				900.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	800.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	100.000,00
07.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					199.000,00
	2053 Gestão e Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				199.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	169.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	30.000,00

Publicado por:  
Suzana de Brito Ferreira  
Código Identificador:1570E27C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024-SRP**

Processo Administrativo nº 3569/2024

**OBJETO:** Registro de Preço para futura aquisição de insumos e material laboratoriais destinado a atender as necessidades do laboratório de Análises Clínicas da Policlínica Dr. Raimundo Dagmar Fernandes..



ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

## PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LT		
CNPJ: 40.256.200/0001-24	Telefone: 83.3099.2991	Email: licitacao.meds@gmail.com
Endereço: Rua Major Belmiro, 300 "A", São José, Campina Grande/PB, CEP: 58411-560		
Representante: Nathalia de Araujo Santos - CPF: 705.198.094-75		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
6	0011421 - ALMOTOLIA GRADUADA AMBAR 250ML BICO RETO	GG PLASTICOS	UNIDADE	200,00	4,440	888,00
10	0011425 - ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML BICO RETO	GG PLASTICOS	UNIDADE	200,00	4,390	878,00
12	0011427 - ALMOTOLIA TRANSPARENTE 500ML BICO RETO	GG PLASTICOS	UNIDADE	200,00	5,790	1.158,00
19	0011434 - COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LT	FLEXPELL	UNIDADE	500,00	6,190	3.095,00
80	0011495 - PONTEIRA SEM FILTRO 1-200UL TIPO GILSON AMARELA C/1000UN	FIRSTLAB	Pacote	50,00	13,670	683,50

Importa a presente em R\$ 6.702,50,(seis mil, setecentos e dois reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 09/12/2025. São Paulo do Potengi/RN, 10 de dezembro de 2024. ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e Nathalia de Araujo Santos –Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:  
Silmax Lei Fonseca de Souza  
Código Identificador:B6CCB108

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024-SRP**

Processo Administrativo nº 3569/2024

**OBJETO:** Registro de Preço para futura aquisição de insumos e material laboratoriais destinado a atender as necessidades do laboratório de Análises Clínicas da Policlínica Dr. Raimundo Dagmar Fernandes..

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

## PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITAL		
CNPJ: 42.877.232/0001-72	Telefone: 84.2226.8015	Email: saudepotiguarhospitalar@gmail.com
Endereço: Rua Presidente Leão Veloso, 607, Alecrim, Natal/RN, CEP: 59032-500		
Representante: Erika Tamara Da Silva Costa - CPF: 075.547.854-19		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0011416 - ADAPTADOR VACUTAINER BRTANCO USO UNICO [CRAL]	FIRSTLAB	UNIDADE	5000,00	0,270	1.350,00
2	0011417 - AGUA PURIFICADA 5 LITROS	SANAFARMA	UNIDADE	300,00	10,920	3.276,00
3	0011418 - AGULHA MULTIP VACUO COLETA SANGUE 25X8MM 22G VERDE C/100	FIRSTLAB	CX	100,00	32,200	3.220,00
4	0011419 - AGULHA MULTIPLA A VACUO PARA COLETA SANGUE 25X7MM C/100	FIRSTLAB	CX	200,00	31,700	6.340,00
5	0011420 - ALMOTOLIA GRADUADA AMBAR 250ML BICO CURVO	J. PROLAB	UNIDADE	200,00	5,640	1.128,00
7	0011422 - ALMOTOLIA GRADUADA AMBAR 500ML BICO CURVO	J. PROLAB	UNIDADE	200,00	6,070	1.214,00
8	0011423 - ALMOTOLIA GRADUADA AMBAR 500ML BICO RETO	J. PROLAB	UNIDADE	200,00	6,500	1.300,00
9	0011424 - ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML BICO CURVO	J. PROLAB	UNIDADE	200,00	5,950	1.190,00
11	0011426 - ALMOTOLIA TRANSPARENTE 500ML BICO CURVO	J. PROLAB	UNIDADE	200,00	5,500	1.100,00
13	0011428 - ANTICOAGULANTE CITRATO 20ML	GOLD ANALISA	Fr	200,00	8,700	1.740,00
14	0011429 - ANTICOAGULANTE EDTA 20ML	GOLD ANALISA	Fr	200,00	11,400	2.280,00
15	0011430 - ANTICOAGULANTE EDTA 250ML	GOLD ANALISA	Fr	200,00	42,000	8.400,00
16	0011431 - ANTICOAGULANTE FLUORETO 20ML	GOLD ANALISA	Fr	200,00	9,200	1.840,00
17	0011432 - ANTICOAGULANTE FLUORETO 250MG BA214-250	GOLD ANALISA	Fr	30,00	34,200	1.026,00
18	0011433 - CALICE DE SEDIMENTACAO 200ML C/BASE	CRAL	UNIDADE	50,00	4,000	200,00
20	0011435 - COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 3LT	DESCARBOX	UNIDADE	500,00	3,750	1.875,00
21	0011436 - COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 7L	MEDIX	UNIDADE	500,00	4,200	2.100,00
22	0011437 - COLETOR ESTERIL 50ML PCT C/100	FIRSTLAB	Pacote	200,00	31,500	6.300,00
23	0011438 - COLETOR UNIVERSAL 50ML PCT C/100	FIRSTLAB	Pacote	200,00	32,530	6.506,00
24	0011439 - CONTADOR DE CELULAS CCS-02	ION	UNIDADE	5,00	940,000	4.700,00
25	0011440 - COPO DE SEDIMENTACAO 200ML C/BASE C/100	J. PROLAB	CX	200,00	8,270	1.654,00
26	0011441 - CORANTE EA 36 1000ML	RENYLAB	Fr	20,00	139,000	2.780,00
27	0011442 - CORANTE EA 36 PAPANICOLAOU FR 500ML	RENYLAB	UNIDADE	20,00	103,000	2.060,00
28	0011443 - CORANTE HEMATOXILINA 1000 ML	RENYLAB	Fr	20,00	332,000	6.640,00
29	0011444 - CORANTE ORANGE G 1000 ML	RENYLAB	UNIDADE	20,00	64,000	1.280,00
30	0011445 - CORANTE PANOTICO RAPIDO 3X500ML	RENYLAB	Kit	180,00	114,000	20.520,00
31	0011446 - DISPENSE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADOS	NOBRE BRANCO	UNIDADE	50,00	40,800	2.040,00
32	0011447 - ESCOVA PARA LAVAGEM DE VIDRARIA G	J.PROLAB	UNIDADE	100,00	12,900	1.290,00
33	0011448 - ESCOVA PARA LAVAGEM DE VIDRARIA M	J.PROLAB	UNIDADE	225,00	10,200	2.295,00
34	0011449 - ESCOVA PARA LAVAGEM DE VIDRARIA P	J.PROLAB	UNIDADE	280,00	10,200	2.856,00
36	0011451 - ESTANTE P/60 TUBOS AZUL COD. 2807-7	CRAL	UNIDADE	10,00	25,000	250,00
37	0011452 - GLUC-UP 75 300ML (GLICOSE) [NEW PROV]	RENYLAB	Fr	500,00	6,210	3.105,00
38	0011453 - GLUC-UP PO 75 600G (GLICOSE) [NEW PROV]	GOLD ANALISA	UNIDADE	100,00	40,000	4.000,00
39	0011454 - IMUNORAPIDO HIV I E II 25 TESTES REF. 6220253L-R	WAMA	Kit	50,00	82,000	4.100,00
40	0011455 - LACT-UP EM PO 600G [NEW PROV]	NEW PROV	UNIDADE	300,00	47,000	14.100,00
41	0011456 - LACT-UP LIQUIDO 50 300ML [NEW PROV]	GOLD ANALISA	Fr	500,00	6,400	3.200,00
42	0011457 - LAMINA DISTENSORA SANGUINEA 2MM 26X7,6	ACRILART	UNIDADE	1000,00	5,900	5.900,00
43	0011458 - LAMINA LISA NAO LAPIDADA 26X76X1MM C/50	CRAL	CX	200,00	6,550	1.310,00
44	0011459 - LAMINAS PARA MICROSCOPIA 26 X 76 MM PONTA FOSCA NAO LAPIDADA	CRAL	CX	200,00	7,820	1.564,00
45	0011460 - LAMINULA DE VIDRO 24X32MM CX C/100	CRAL	UNIDADE	100,00	13,410	1.341,00
46	0011461 - LAMINULA PARA CAMARA DE NEUBAUER 20X26MM	PERFECTA	UNIDADE	100,00	14,500	1.450,00
47	0011462 - LAMINULA PARA MICROSCOPIA 24MM X 32MM C/100 UND	FIRSTLAB	UNIDADE	100,00	8,600	860,00

48	0011463 - LANCETA PICADORA DESCARTAVEL 200UND	CRAL	CX	200,00	15,900	3.180,00
49	0011464 - LUGOL FORTE 2% 1000 ML IODO 20/ML+IODETO	RENYLAB	Fr	30,00	112,900	3.387,00
50	0011465 - LUVA P/PROCEDIMENTO TAM. P C/100UN	MEDIX	CX	1000,00	14,500	14.500,00
51	0011466 - LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM G	MEDIX	CX	800,00	14,000	11.200,00
52	0011467 - LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM M	MEDIX	CX	1500,00	14,000	21.000,00
53	0011468 - LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM PP.	MEDIX	CX	500,00	15,900	7.950,00
54	0011469 - MEDIDOR DE GLICOSE ON CALL PLUS (GLICOSIMETRO)	ACON	UNIDADE	20,00	30,000	600,00
55	0011470 - MICROPIPETA VOLUME VARIARVEL 100 - 1000l	CRAL	UNIDADE	5,00	298,000	1.490,00
56	0011471 - MICROTUBO TIPO EPPENDORF C/1000	CRAL	Pacote	100,00	49,800	4.980,00
57	0011472 - OLEO DE IMERSAO PARA HEMATOLOGIA DE 100ML	RENYLAB	Fr	100,00	14,000	1.400,00
58	0011473 - PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO 80 GRAMAS 11CM	J. PROLAB	Pacote	200,00	11,500	2.300,00
59	0011474 - PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO 80 GRAMAS 9CM	J. PROLAB	Pacote	200,00	6,810	1.362,00
60	0011475 - PAPEL DE FILTRO QUANTITATIVO FAIXA AZUL 11CM P/ MUCOPROTEINA	J. PROLAB	CX	200,00	8,720	1.744,00
61	0011476 - PAPEL DE FILTRO QUANTITATIVO FAIXA AZUL 9CM P/ MUCOPROTEINA	J. PROLAB	CX	200,00	51,000	10.200,00
62	0011477 - PAPEL FILTRO QUALITATIVO 12,5CM X 80G C/100UN	J. PROLAB	Pacote	200,00	8,000	1.600,00
63	0011478 - PIPETA GRADUADA SOROLOGICA 10ML	CRAL	UNIDADE	300,00	3,400	1.020,00
64	0011479 - PIPETA GRADUADA SOROLOGICA 1ML	CRAL	UNIDADE	300,00	3,400	1.020,00
65	0011480 - PIPETA GRADUADA SOROLOGICA 2ML	CRAL	UNIDADE	300,00	3,920	1.176,00
66	0011481 - PIPETA GRADUADA SOROLOGICA 5ML	CRAL	UNIDADE	300,00	3,920	1.176,00
67	0011482 - PIPETA PLASTICA DE PASTEUR GRADUADA 3ML NAO ESTERIL PCT C/500	FIRSTLAB	Pacote	100,00	47,000	4.700,00
68	0011483 - PIPETADOR AUTOMATICO 10 MICROLITROS	CRAL	UNIDADE	50,00	74,000	3.700,00
69	0011484 - PIPETADOR AUTOMATICO 100 MICROLITROS	CRAL	UNIDADE	50,00	68,000	3.400,00
70	0011485 - PIPETADOR AUTOMATICO 1000 MICROLITROS	CRAL	UNIDADE	50,00	75,000	3.750,00
71	0011486 - PIPETADOR AUTOMATICO 1500 MICROLITROS	CRAL	UNIDADE	30,00	150,000	4.500,00
72	0011487 - PIPETADOR AUTOMATICO 20 MICROLITROS	CRAL	UNIDADE	30,00	70,000	2.100,00
73	0011488 - PIPETADOR AUTOMATICO 50 MICROLITROS	CRAL	UNIDADE	30,00	75,500	2.265,00
74	0011489 - PIPETADOR AUTOMATICO 500 MICROLITROS	CRAL	UNIDADE	30,00	73,000	2.190,00
75	0011490 - PIPETADOR DE BORRACHA 3 VIAS	J. PROLAB	UNIDADE	200,00	25,500	5.100,00
76	0011491 - PISSETA DE PLASTICO 250ML	J. PROLAB	UNIDADE	200,00	7,200	1.440,00
77	0011492 - PISSETA DE PLASTICO 500ML	J. PROLAB	UNIDADE	200,00	7,200	1.440,00
78	0011493 - PLACA DE KLINE DE VIDRO P/12 ESCAVACOES	FIRSTLAB	UNIDADE	100,00	50,700	5.070,00
79	0011494 - PONTEIRA AZUL GILSON 200-1000 UL PCT C/1000UN	FIRSTLAB	Pacote	50,00	24,800	1.240,00
81	0011496 - PORTA LAMINA P/ CITOLOGIA P/3 LAMINAS C/100	FIRSTLAB	CX	50,00	38,200	1.910,00
82	0011497 - SABONETEIRA DOSADORA LIQUIDO 800ML COM RESERVATORIO [NOBRE]	NOBRE	UNIDADE	25,00	58,630	1.465,75
83	0011498 - SERINGA DESCARTAVEL 10ML C/AG 25X7 LS	SR	UNIDADE	100000,00	0,350	35.000,00
84	0011499 - SERINGA DESCARTAVEL 3ML C/AG 25X7	SR	UNIDADE	100000,00	0,220	22.000,00
85	0011500 - SERINGA DESCARTAVEL 5ML [SR]	SR	UNIDADE	100000,00	0,240	24.000,00
86	0011501 - SORO ANTI D (FAOT RH) 10ML	GOLD ANALISA	FRASCO	100,00	28,000	2.800,00
87	0011502 - SORO ANTI-A MONOCLONAL 10ML	GOLD ANALISA	FRASCO	100,00	16,900	1.690,00
88	0011503 - SORO ANTI-A.B MONOCLONAL 10ML	GOLD ANALISA	FRASCO	100,00	16,500	1.650,00
89	0011504 - SORO ANTI-B MONOCLONAL 10ML	GOLD ANALISA	FRASCO	100,00	16,500	1.650,00
90	0011505 - SORO ANTI-D MONOCLONAL IGM+POL 10ML	GOLD ANALISA	FRASCO	50,00	34,400	1.720,00
91	0011506 - SORO COOMBS 10ML	GOLD ANALISA	FRASCO	50,00	34,600	1.730,00
92	0011507 - SUPORTE DE METAL PARA COLETOR PERFUCORTANTE 13LT	CRAL	UNIDADE	30,00	38,830	1.164,90
93	0011508 - SUPORTE DE METAL PARA COLETOR PERFUCORTANTE 3LT	CRAL	UNIDADE	30,00	32,070	962,10
94	0011509 - SUPORTE DE METAL PARA COLETOR PERFUCORTANTE 7LT	CRAL	UNIDADE	30,00	43,310	1.299,30
95	0011510 - SUPORTE PARA TUBOS 14X14MM 84 FUIROS	FIRSTLAB	UNIDADE	30,00	23,030	690,90
98	0011513 - TAMPA P/ TUBO DE ENSAIO 12MMX75 AMARELA C/1000UN	CRAL	Pacote	30,00	41,000	1.230,00
99	0011514 - TAMPA P/ TUBO DO KIT DE URINA PCT C/1000	CRAL	Pacote	30,00	79,000	2.370,00
100	0011515 - TAMPA PARA TUBO 12X75MM AZUL C/1000	CRAL	Pacote	100,00	41,000	4.100,00
101	0011516 - TERMO - HIGROMETRO DIGITAL	INCOTERM	UNIDADE	20,00	86,900	1.738,00
102	0011517 - TERMOMETRO DIGITAL MAXIMA/MINIMA	INCOTERM	UNIDADE	20,00	57,900	1.158,00
103	0011518 - TERMOMETRO DIGITAL PARA CAIXA TERMICA (VACINA)	J. PROLAB	UNIDADE	20,00	55,000	1.100,00
104	0011519 - TESTE P/ ALT/TGP 2X50ML	GOLD ANALISA	Kit	100,00	47,000	4.700,00
105	0011520 - TESTE P/ COLETEROL HDL 50ML	GOLD ANALISA	Kit	200,00	18,000	3.600,00
106	0011521 - TESTE P/ACIDO URICO 100ML	GOLD ANALISA	Kit	100,00	31,900	3.190,00
107	0011522 - TESTE P/ALBUMINA 250ML BA019-250	GOLD ANALISA	Kit	100,00	28,100	2.810,00
108	0011523 - TESTE P/ALT/ TGP CINETICO 120ML REF 422E	GOLD ANALISA	Kit	50,00	72,000	3.600,00
109	0011524 - TESTE P/ALT/TGP - 4 X 50 ML REF. BA364-200	GOLD ANALISA	Kit	100,00	89,500	8.950,00
110	0011525 - TESTE P/AST/ TGO CINETICO 120ML REF 421E	GOLD ANALISA	Kit	30,00	60,000	1.800,00
111	0011526 - TESTE P/AST/TGO - 4 X 50 ML REF. BA367-200	GOLD ANALISA	Kit	20,00	79,900	1.598,00
112	0011527 - TESTE P/CALIBRADOR 5ML BA052-5	GOLD ANALISA	Kit	30,00	58,000	1.740,00
113	0011528 - TESTE P/COLESTEROL - 2 X 100 ML REF. BA082-200	GOLD ANALISA	Kit	200,00	59,900	11.980,00
114	0011529 - TESTE P/COLESTEROL - 4X 100 ML REF. BA082-400	GOLD ANALISA	Kit	200,00	183,000	36.600,00
115	0011530 - TESTE P/COLESTEROL HDL 1X25ML BA085-25	GOLD ANALISA	Kit	200,00	10,000	2.000,00
116	0011531 - TESTE P/CREATININA 250ML BA121-250	GOLD ANALISA	Kit	100,00	30,910	3.091,00
117	0011532 - TESTE P/CREATININA CINETICA - 2 X 100 ML REF. BA124-200	GOLD ANALISA	Kit	80,00	33,000	2.640,00
118	0011533 - TESTE P/FERRO SERICO 50ML BA208-50	GOLD ANALISA	Kit	50,00	70,000	3.500,00
119	0011534 - TESTE P/FOSOFORO UV 1 X 100 ML BA229-100	GOLD ANALISA	Kit	50,00	62,800	3.140,00
120	0011535 - TESTE P/GLICOSE - 2 X 250 ML REF. BA244-500	GOLD ANALISA	Kit	200,00	49,800	9.960,00
121	0011536 - TESTE P/HCG TIRAS SORO/URINA 50 TESTES (TESTE P/G)	GOLD ANALISA	Kit	250,00	16,400	4.100,00
122	0011537 - TESTE P/HEMOGLOBINA GLICADA 50 TESTES	LABTEST	Kit	50,00	384,000	19.200,00
123	0011538 - TESTE P/LDH UV 50ML BA133-50	GOLD ANALISA	Kit	50,00	29,000	1.450,00
124	0011539 - TESTE P/PROTEINA TOTAIS 1 X 250ML BA334-250	GOLD ANALISA	Kit	50,00	28,300	1.415,00
125	0011540 - TESTE P/TRIGLICERIDES - 2 X 100 ML REF.BA379-200	GOLD ANALISA	Kit	120,00	95,000	11.400,00
126	0011541 - TESTE P/TRIGLICERIDES 4X100ML BA379-400	GOLD ANALISA	Kit	80,00	246,000	19.680,00
127	0011542 - TESTE P/UREIA UV - 2 X 100 ML REF. BA391-200	GOLD ANALISA	Kit	50,00	82,000	4.100,00
128	0011543 - TESTE PARA AEO LATEX 3ML	GOLD ANALISA	Kit	50,00	24,460	1.223,00
129	0011544 - TESTE PARA AEO LATEX 3ML (COM CONTROLES)	GOLD ANALISA	Kit	50,00	37,000	1.850,00
130	0011545 - TESTE PARA AMLASE CNPG 2X30ML	GOLD ANALISA	Kit	30,00	100,000	3.000,00
131	0011546 - TESTE PARA AMLASE CNPG 30ML	GOLD ANALISA	Kit	50,00	79,000	3.950,00
132	0011547 - TESTE PARA ANTI HBS (HEPATITE) PACK 20TESTES [WAMA]	BIOCON	Kit	50,00	31,000	1.550,00
133	0011548 - TESTE PARA AST/TGO 2X50ML	GOLD ANALISA	Kit	50,00	47,000	2.350,00
134	0011549 - TESTE PARA AST/TGO 4X50ML	GOLD ANALISA	Kit	50,00	94,000	4.700,00
135	0011550 - TESTE PARA BILIRRUBINA DIRETA 50ML	GOLD ANALISA	Kit	50,00	25,000	1.250,00
136	0011551 - TESTE PARA BILIRRUBINA TOTAL 50ML	GOLD ANALISA	Kit	50,00	25,000	1.250,00
137	0011552 - TESTE PARA CALCIO ARSENAZO 50ML	GOLD ANALISA	Kit	50,00	61,000	3.050,00
138	0011553 - TESTE PARA CALCIO ARSEZANO 2X50ML	GOLD ANALISA	Kit	40,00	49,000	1.960,00
139	0011554 - TESTE PARA CK-NAC 50ML	GOLD ANALISA	Kit	50,00	122,000	6.100,00

140	0011555 - TESTE PARA COLINESTERASE 25ML	GOLD ANALISA	Kit	30,00	181,000	5.430,00
141	0011556 - TESTE PARA CONTROLE N 5ML	GOLD ANALISA	Kit	30,00	55,000	1.650,00
142	0011557 - TESTE PARA CONTROLE P 5ML	GOLD ANALISA	Kit	30,00	55,000	1.650,00
143	0011558 - TESTE PARA FOSFATASE ALCALINA 2X60ML	GOLD ANALISA	Kit	30,00	47,000	1.410,00

Importa a presente em R\$ 675.236,35,(seiscentos e setenta e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 09/12/2025. São Paulo do Potengi/RN, 10 de dezembro de 2024. ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e Erika Tamara Da Silva Costa –Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
Silmax Lei Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**437BA426

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**CPL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 20240184**

**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**  
**Processo nº 60431272-2024 – PMP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024– PE – SRP**

Aos 10 de dezembro de 2024, o Município de SERRA DE SÃO BENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.122.657/0001-33, com sede na Praça Salviano Gomes Crisanto, 186, Centro, Serra de São Bento/RN – Cep 59.214-000, Serra de São Bento/RN, através de sua Prefeita a Sr. Wanessa Gomes de Moraes, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a empresa qualificada na cláusula segunda, nos termos da Lei nº 14.133/21, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº **005/2024**, RESOLVE registrar os preços para o objeto do devido processo licitatório, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
**Aquisição de Água Mineral e Gás de Cozinha.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS**

**Empresa Registrada:** SSB COMERCIO E SERVICOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim – CNPJ n. 55.703.535/0001-10 - Endereço: AV VEREADOR CRISTINO RODRIGUES DA SILVA - CEP: 59214000 - UF: RN - Município: Serra de São Bento - Telefone: (84) 98735-9916, neste ato representada por José Edilson Viana.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ÁGUA MINERAL NATURAL, ACONDICIONADA EM GALÃO DE 20 LITROS, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 (DOZE) MESES.	Cristalina	Cristalina	3.000 UND	R\$ 8,75	R\$ 26.250,00
0002	ÁGUA MINERAL (VASILHAMES VAZIO),COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS. COM VALIDADE PARA 12 (DOZE) MESES	Cristalina	Cristalina	120 UND	R\$ 26,95	R\$ 3.234,00
0003	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ACONDICIONADO EM BOTTIÃO DE 13 (TREZE) KG. ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, TIPO A GRANEL E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO DE ACORDO COM AS NORMAS ATUAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO – ANP.	Liquigás	Liquigás	1.700 UN	R\$ 96,45	R\$ 163.965,00
0004	BOTTIÃO (VASILHAME VAZIO) – DE 13 KG. DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (GÁS DE COZINHA), PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS ATUAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO – ANP.	Liquigás	Liquigás	100 UND	R\$ 139,95	R\$ 13.995,00
						TOTAL DO VENCEDOR R\$ 207.444,00

**Parágrafo primeiro:** A lista do Cadastro de Reserva com os licitantes ordenados seguindo a ordem de classificação consta em documento anexo a esta ata.

**Parágrafo segundo:** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de Serra de São Bento a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**Parágrafo terceiro:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Desde que comprovada a vantagem, é possível aos órgãos e entidades não participantes da Administração Pública a adesão à ata de registro de preços decorrente deste certame.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

**Parágrafo Primeiro:** O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

**Parágrafo Segundo:** O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

**Parágrafo Terceiro:** Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

**Parágrafo Quarto:** É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

**Parágrafo Quinto:** Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Sexto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convenionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (\text{TX}/100) - I = (6/100) - I = 0,00016438 \text{ } 365 \text{ } 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;
4. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
6. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
8. Fraudar a licitação
9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - 9.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 9.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 9.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
  - 9.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
  - 9.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 2.1. Advertência;
- 2.2. Multa;
- 2.3. Impedimento de licitar e contratar e
- 2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) As peculiaridades do caso concreto.
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

- a) Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.
- b) Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.
- c) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- d) Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- e) A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- f) Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.
- g) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

- h) A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- i) Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- j) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- k) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- l) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IPCA acumulado do período.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A - Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- B - Recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;
- C - Deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- D - Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- E - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

#### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº **022/2024**e a proposta da empresa registrada.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21, e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São José do Campestre /RN, com exclusão de qualquer outro.

(Assinado Eletronicamente)  
Município de Serra de São Bento/RN  
CNPJ Nº 08.146.680/0001-68  
**WANESSA GOMES DE MORAIS**  
Prefeito

(Assinado Eletronicamente)  
SSB Comercio e Servicos LTDA  
CNPJ n. 55.703.535/0001-10  
**JOSÉ EDILSON VIANA**

**Publicado por:**  
Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**COCD1A5D

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – LICITAÇÃO N.º CP1776/2024

LICITAÇÃO N.º CP1776/2024

OBJETO: Contratação de empresa para execução de construção de muro destinada a escola municipal vila Espírito Santo em atendimento ao ensino público, incluindo mão de obra e materiais necessários de acordo com projeto arquitetônico e conforme planilha orçamentária.

MODALIDADE: CP1776/2024

#### ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo Lei 14.133/2021, Art. 28, II .

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

<b>Vencedor:</b> CIRILO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI							
<b>CNPJ:</b> 43.188.372/0001-04							
<b>Endereço:</b> , Nº 56, , /RN							
<b>Representante:</b> FRANCISCO CIRILO DOS SANTOS JUNIOR							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	58635	Contratação de empresa para execução de construção de muro destinada a escola municipal vila Espírito Santo em atendimento ao ensino público, incluindo mão de obra e materiais necessários de acordo com projeto arquitetônico e conforme planilha orçamentária.	Ser		1,00	127.315,5800	127.315,58
Total							127.315,58

Valor total da contratação 127.315,58

Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior.

Serra do Mel/RN, 11/12/2024.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Morais França

**Código Identificador:**511D3417

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO N.º CP1776/2024**

LICITAÇÃO N.º CP1776/2024

OBJETO: Contratação de empresa para execução de construção de muro destinada a escola municipal vila Espírito Santo em atendimento ao ensino público, incluindo mão de obra e materiais necessários de acordo com projeto arquitetônico e conforme planilha orçamentária.

MODALIDADE: CP1776/2024

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 14.133./2021.

HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente.

<b>Vencedor:</b> CIRILO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI							
<b>CNPJ:</b> 43.188.372/0001-04							
<b>Endereço:</b> , Nº 56, , /RN							
<b>Representante:</b> FRANCISCO CIRILO DOS SANTOS JUNIOR							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	58635	Contratação de empresa para execução de construção de muro destinada a escola municipal vila Espírito Santo em atendimento ao ensino público, incluindo mão de obra e materiais necessários de acordo com projeto arquitetônico e conforme planilha orçamentária.	Ser		1,00	127.315,5800	127.315,58
Total							127.315,58

Valor total da contratação 127.315,58

Serra do Mel/RN, 11/12/2024.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Morais França

**Código Identificador:**A610EDEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**DECRETO N.º 282 - 2024**

DECRETO MUNICIPAL N.º 282/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 92.000,00 (NOVENTA E DOIS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA N.º 1048/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Josivan Bibiano de Azevedo** – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal n.º 1048/2023 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2024, de 20 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição n.º 3188, do dia 27 de dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), a favor da **Secretaria municipal de Educação e Cultura**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

## 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.018	Secretaria municipal de Educação e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino fundamental				
Programa	0008	Valorização e qualificação da educação				
Ação	2042	Manutenção das atividades do ensino fundamental				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Fonte de Recurso	15001001	R\$	10.000,00
<b>Valor da Suplementação (R\$)</b>						<b>10.000,00</b>

## 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.018	Secretaria municipal de Educação e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação infantil				
Programa	0008	Valorização e qualificação da educação				
Ação	2044	Manutenção das atividades da educação infantil - CRECHE				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339037	Locação de mão de obra	Fonte de Recurso	15001001	R\$	22.000,00
<b>Valor da Suplementação (R\$)</b>						<b>22.000,00</b>

## 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.018	Secretaria municipal de Educação e Cultura				
Função	13	Cultura				
Subfunção	392	Difusão cultural				
Programa	0014	Cultura				
Ação	2179	Lei Aldir Blanc de fomento a cultura				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339036	Outros serviços de terceiros - pessoa física	Fonte de Recurso	17190000	R\$	55.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Fonte de Recurso	17190000	R\$	5.000,00
<b>Valor da Suplementação (R\$)</b>						<b>60.000,00</b>
<b>Valor total do crédito suplementar</b>						<b>92.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias** nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

## 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.018	Secretaria municipal de Educação e Cultura				
Função	13	Cultura				
Subfunção	392	Difusão cultural				
Programa	0014	Cultura				
Ação	2179	Lei Aldir Blanc de fomento a cultura				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339031	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas	Fonte de Recurso	17190000	R\$	60.000,00
<b>Valor da Suplementação (R\$)</b>						<b>60.000,00</b>

## 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.018	Secretaria municipal de Educação e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	306	Alimentação e nutrição				
Programa	0008	Valorização e qualificação da educação				
Ação	2030	Manutenção das ações de alimentação escolar - educação infantil/Creche				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$	32.000,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>32.000,00</b>
<b>Valor total das Anulações (R\$)</b>						<b>92.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 11 de dezembro de 2024.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**C5DFC130

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**DECRETO Nº 283 - 2024**

DECRETO MUNICIPAL Nº 283/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 57.100,00 (CINQUENTA E SETE MIL E CEM REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1048/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Josivan Bibiano de Azevedo** – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 1048/2023 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2024, de 20 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3188, do dia 27 de dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 57.100,00 (cinquenta e sete mil e cem reais), a favor da **Fundo municipal de saúde de Serra do Mel**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**03 – Fundo municipal de saúde de Serra do Mel**

Unidade Orçamentária	03.001	Secretaria Municipal de Saúde			
Função	10	Saúde			
Subfunção	122	Administração geral			
Programa	0003	Apoio administrativo às ações finalísticas do município			
Ação	2102	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339035	Serviços de consultoria	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 5.100,00
<b>Valor da Suplementação (R\$)</b>					<b>5.100,00</b>

**03 – Fundo municipal de saúde de Serra do Mel**

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo municipal de saúde de Serra do Mel			
Função	10	Saúde			
Subfunção	301	Atenção básica			
Programa	0009	Atenção integral a saúde			
Ação	2110	Manutenção das atividades de postos e unidades básicas de saúde			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339037	Locação de mão de Obra	Fonte de Recurso	15001002	R\$ 52.000,00
<b>Valor da Suplementação (R\$)</b>					<b>52.000,00</b>
<b>Valor total do crédito suplementar (R\$)</b>					<b>57.100,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias** nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**02 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
Função	12	Educação			
Subfunção	306	Alimentação e nutrição			
Programa	0008	Valorização e qualificação da educação			
Ação	2029	Manutenção das ações de alimentação escolar - ensino fundamental			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material de consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 57.100,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>					<b>57.100,00</b>
<b>Valor total da Anulação (R\$)</b>					<b>57.100,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 11 dezembro de 2024.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**5A418812

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO DECRETO Nº 280 - 2024**

DECRETO MUNICIPAL Nº 280/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 367.869,34 (TREZENTOS E SESENTA E SETE MIL OITOCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 973/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Josivan Bibiano de Azevedo** – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 1048/2023 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2024, de 20 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3188, do dia 27 de dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 367.869,34 (Trezentos e sessenta e sete mil oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos), a favor da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**02 – Poder executivo**

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
Função	12	Educação			
Subfunção	361	Ensino fundamental			
Programa	0008	Valorização e qualificação da educação			
Ação	2035	Manutenção das ações de transporte escolar - ensino fundamental			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15710000	R\$ 367.869,34
<b>Valor total da Suplementação (R\$)</b>					<b>367.869,34</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, reconhecido pelo Decreto Municipal nº 279/2024, de 09 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, edição nº 3431, de 10 de novembro de 2024, conforme demonstrativo a seguir:

**DEMONSTRATIVO DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR NATUREZA DE RECEITA NO EXERCÍCIO DE 2022 DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 43, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DE 17 DE MARÇO DE 1964.**

Art. 43 .....

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITA ORAMENTÁIRA**

Categoria Econômica	1	Receitas Correntes
Origem	1.7	Transferências Correntes
Espécie	1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades
Desdobramento	1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal
Tipo	1.7.1.4.50.01.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação (principal)
Fonte de Recurso	15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação

Mês	Previsto	Arrecadado	Diferença	
			Para Mais	Para Menos
Janeiro	22.916,67	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	22.916,67	0,00	0,00	0,00
Março	22.916,67	0,00	0,00	0,00
Abril	22.916,67	0,00	0,00	0,00
Maior	22.916,67	394.002,00	371.085,33	
Junho	22.916,67	0,00	0,00	0,00
Julho	22.916,67	0,00	0,00	0,00
Agosto	22.916,67	0,00	0,00	0,00
Setembro	22.916,67	0,00	0,00	0,00
Outubro	22.916,67	0,00	0,00	0,00
Novembro	22.916,67	248.867,34	225.950,67	
Dezembro	22.916,67	0,00	0,00	0,00
<b>Totais</b>	<b>275.000,00</b>	<b>642.869,34</b>	<b>597.036,01</b>	
<b>EXCESSO/ORÇAMENTARIO</b>				<b>367.869,34</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 11 de dezembro de 2024

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**D16C7175

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15100001/24 PREGÃO  
ELETRÔNICO/SRP Nº PE 11.2024**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15100001/24  
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº PE 11.2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAIPU, POR INTERMÉDIO DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN** E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO O **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº de 08.114.753/0001-30, com sede à Rua Antônio Alves da Rocha, nº 304, Centro Taipu/RN, Estado do Rio Grande do Norte, representado neste ato por seu Prefeito Constitucional o Senhor Ariosvaldo Bandeira Júnior, CPF: 122.046.504-63, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Rural, 351 – Zona Rural, Taipu/RN, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **número PE 11.2024, homologado em 02 de Dezembro de 2024**, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, nos termos Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 30, de 20 de dezembro de 2023 e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**JM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 18.413.636/0001-20**

**- Endereço: AV CAP MOR GOUVEIA, 3005 Lagoa Nova - Ceasa - CEP: 59063410 - UF: RN - Município: Natal - Telefone: (84) 3322-9264**  
**LOTE 02**

Item	Cód.	Especificação dos Produtos	Marca/Fabricante	Unidade	Valor Total
01	010629	ABACAXI De primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA/CEASA	UNIDADE	R\$ 598,00
02	011248	ABACAXI, DE PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SER BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, COM POLPA FIRME E INTACTA	IN NATURA/CEASA	QUILO	R\$ 1.936,00
03	011246	ALFACE FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	IN NATURA/CEASA	UNIDADE	R\$ 795,00
04	011240	ALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE CABEÇA INTEIRA, FRESCO, DENTES GRANDES E UNIFORMES, APRESENTANDO SAÊNCIA DE MANCHAS, RACHADURAS, EVIDÊNCIAS DE FUNGOS OU LEVEDURAS (AMOLECIMENTO, PONTOS OPRETOUS OU ENEGRECIDOS) E DEVE APRESENTAR AINDA ODOR CARACTERÍSTICO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA/CEASA	QUILO	R\$ 18.400,00
05	010642	BANANA - PRATA OU PACOVAN IN NATURA BANANA - Prata ou Pacovan in natura	IN NATURA/CEASA	QUILO	R\$ 510,00
06	011249	BANANA PRATA, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVE SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA/CEASA	QUILO	R\$ 1.664,00
07	011231	BATATA DOCE DE PRIMEIRA, SEM RAMA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FRESCA, COM POLPA FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS E CORTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	IN NATURA/CEASA	QUILO	R\$ 1.920,00

		SER BEM DESENVOLVIDAS			
08	011223	BATATA INGLESA LISA, DE PRIMEIRA E BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES), TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SER GRAÚDASA, CONDICIONADA EM SACO DE JUTA.	IN NATURA/CEASA	QUILO	10035,00
09	011243	BETERRABA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA E ÍNTEGRAS, ISENTA DE ENFERMIDADE E SUJIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SER BEM DESENVOLVIDA.	IN NATURA/CEASA	QUILO	R\$ 4.230,00
10	011224	CEBOLINHA FRESCA DE PRIMEIRA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	IN NATURA/CEASA	MOLHOS	R\$ 750,00
11	011225	CENOURA DE BOA QUALIDADE CHEIRO, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS MECÂNICOS	IN NATURA/CEASA	QUILO	R\$ 10.320,00
12	011226	CHUCHU, DE BOA QUALIDADE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE ENFERMIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, CONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS NA UNIDADE DE TRANSPORTE.	IN NATURA/CEASA	QUILO	R\$ 1.288,00
13	011245	COCO SECO - FRUTA OLEAGINOSA TIPO COCO SECO, CONFORME NTA-57 (DEC. 12.486 DE 20/10/78) DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CASCA APRESENTANDO TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE FERMEONTEAMENTO, AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DNNAP CA.	IN NATURA/CEASA	UNIDADE	R\$ 1.050,00
14	010654	COENTRO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA COENTRO - De primeira qualidade, in natura	IN NATURA/CEASA	QUILO	R\$ 960,00
15	011229	COUVE FOLHA FRESCA, COM FLOR INTACTA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, SEM PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DE MADEIRA MACIÇA, FORNECIMENTO POR UNIDADE DE PÉS	IN NATURA/CEASA	MOLHOS	R\$ 930,00
16	011234	CEBOLA BRANCA, DE BOA QUALIDADE, fresca, tamanho de médio a grande, sem fermentos, manchas, rachaduras, evidências de fungos ou leveduras (amolecimento, pontos pretos ou enegrecidos) e deve apresentar odor característico.	IN NATURA/CEASA	QUILO	R\$ 8.968,00
17	011230	GOLABA VERMELHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SER BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	IN NATURA/CEASA	QUILO	R\$ 2.348,00
18	011228	JERIMUM Maduro de boa qualidade, cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isento de enfermidades com ausência de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos	IN NATURA/CEASA	QUILO	R\$ 1.344,00
19	011235	LARANJA PERA Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	IN NATURA/CEASA	QUILO	R\$ 1.050,00
20	011237	MAÇA DE PRIMEIRA QUALIDADE GRAÚDA, TAMANHO E COR UNIFORME, DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FÍSICOS E QUÍMICOS, CONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA, POR KILO	IN NATURA/CEASA	QUILO	R\$ 2.200,00
21	010645	MACAXEIRA - TIPO BRANCA OU AMARELA, FRESCA MACAXEIRA - Tipo branca ou amarela, fresca	IN NATURA/CEASA	QUILO	R\$ 364,00
22	011239	MACAXEIRA DE BOA QUALIDADE CHEIRO, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, RAÍZES GRANDES, TAMANHO UNIFORME, FRESCA, COM CASCA, INTEIRAS, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS	IN NATURA/CEASA	QUILO	R\$ 3.528,00
23	010631	MAMÃO - DE PRIMEIRA QUALIDADE MAMÃO - De primeira qualidade	IN NATURA/CEASA	QUILO	R\$ 1.800,00
24	011241	MARACUJÁ, ÓTIMA QUALIDADE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS, SEM DANIFICAÇÕES EXTERNAS, CONDICIONADAS EM CAIXAS IPECIONADAS PELO SIF	IN NATURA/CEASA	QUILO	R\$ 3.135,00
25	010653	MELANCIA - DE PRIMEIRA QUALIDADE MELANCIA - De primeira qualidade	IN NATURA/CEASA	QUILO	R\$ 1.152,00
26	011244	PEPINO O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14, DEVERÃO SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, LISO, COM POLPA INTACTA E LIMPA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES E SEM MANCHAS, BOLORES, SUJIDADES, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA DEVE ATENDER OS PARÂMETROS MICROBIOLÓGICOS DA RDC Nº. 12 DE 02/01/01 DA ANVISA	IN NATURA/CEASA	QUILO	R\$ 480,00

27	011238	PIMENTÃO VERDE, DE PRIMEIRA, IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIAS DE UMIDADE, PARASITAS E LARVAS.	IN NATURA/CEASA	QUILO	R\$ 6.020,00
28	011236	REPOLHO BRANCO EXTRA, IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO AROMA E COR PRÓPRIOS, COM FOLHAS FRESCAS, INTEGRAS, SEM PARASITAS, MANCHAS OU RESSECAMENTOS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	IN NATURA/CEASA	QUILO	R\$ 945,00
29	011233	TOMATE MADURO DE BOA QUALIDADE GRAU, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIA ATERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES.	IN NATURA/CEASA	QUILO	R\$ 6.960,00
30	011220	UVA PASSA DESIDRATADA, EMBALAGEM CONTENDO 200GRS, CONTENDO EM SUA ROTULAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	IN NATURA/CEASA	EMBALAGEM	R\$ 400,00
31	011247	UVA ROXA OU VERDE NACIONAL DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNP	IN NATURA/CEASA	QUILO	R\$ 4.012,00

## LOTE 03

Item	Cód.	Especificação dos Produtos		Unidade	Valor Total
01	011260	CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE COM OSSO (MUSCULO, ACÉM, COSTELA), RESFRIADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. APRESENTAR NO MÁXIMO 5% DE SEBO E GORDURA, CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEUROSE. ASPECTO, COR OED OR PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTA S, TIPO DE CORTE: CARACTERÍSTICO DA PEÇA CONFORME O PADRÃO DESCRITO NA PORTARIA DNE° 85/11/88 E PUBLICADA NO D.O.U. DE 18/11/88, SEÇÃO I. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS A VÁCUO, TERMOENCOLHÍVEIS, ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE E VEDAÇÃO TERMOSSOLDADA COM ETIQUETA RINTAE DE IDENTIFICAÇÃO ONDE DEVE CONSTAR A MARCA, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO STAÁNRI IA E DATA DE PRODUÇÃO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA QUE DEVERÁ CON TER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E IDVAADLE, PESO LÍQUIDO E BRUTO, MARCA E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOAE CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) [ADSI A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	BOMFRIGO/RAIMUNDO NONATO BANDEIRA E SILV	QUILO	R\$ 23.460,00
02	011255	CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE SEM OSSO (ALCATRA, CHÁ DE DENTRO, COXÃO MOLE), RESFRIADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. APRESENTAR NO MÁXIMO 5% DE SEBO E GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGEM, OSSO E COOR PESTRANHO, CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEUROSE. ASPECTO, COR E ODOR PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, TIPO DE CORTE: A RACTERÍSTICO DA PEÇA CONFORME O PADRÃO DESCRITO NA PORTARIA Nº 5 DE 8/11/88 E PUBLIC ANDOA D.O.U. DE 18/11/88, SEÇÃO I. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS A VÁCUO, TERMOENCOLHÍVEIS, ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE E VEDAÇÃO TERMOSSOLDADA COM ETIQUETA INTERNA DE IDENTIFICAÇÃO ONDEE VDE CONSTAR A MARCA, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E DATA DE PRODÁUOC. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA QUE DEVERÁ CONTER DADODSE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E VALIDADE, PESO ULÍQUDO E BRUTO, MARCA E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIOM BDE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) [DIAS A RPTAIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE]	BOMFRIGO/RAIMUNDO NONATO BANDEIRA E SILV	QUILO	R\$ 168.480,00
03	011257	CARNE BOVINA CONGELADA TIPO COSTELA COM REGISTRO NO SIF OU SISP. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NPEEMG AJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJAIDES, PARASITOS E LARVAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇ APOR OECEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRTOODU	BOMFRIGO/RAIMUNDO NONATO BANDEIRA E SILV	QUILO	R\$ 19.550,00
04	011253	CARNE BOVINA DE SEGUNDA MOÍDA RESFRIADA COM NO MÁXIMO 15% DE GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO SEABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, EMBALAGOEMM 1 Ckg.	ZN CARNES	QUILO	R\$ 82.665,80
05	011251	CARNE DE CHARQUE carne bovina, ponta de agulha, de primeira qualidade, embalada a v ácuo, resistente, com peso líquido de 1 kg. Não deverá apresentar aspecto úmido, amolecido ou pegajoso e quantidea dde gordura tolerável de no máximo 20% (vinte por cento) do produto. Deve conter na embalagem identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, registro no Ministério da Agricultura e Selo de Inspeção Federal (S.I.F.)	BOMFRIGO/RAIMUNDO NONATO BANDEIRA E SILV	QUILO	R\$ 32.760,00
06	011262	CARNE DE SOL BOVINA, SALGADA DE 1ª QUALIDADE (ALCATRA E COXÃO MOLE)- CURADA, SECA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. APRESENTAR NO MÁXIMO 5% DE SEBO E GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGEM, OSSO E CORPO ESTRANHO, ONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEUROSE. ASPECTO, COR E ODOR PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECID AN,EM PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, TIPO DE CORTE: CARACTERÍSTICDOA	BOMFRIGO/RAIMUNDO NONATO BANDEIRA E SILV	QUILO	R\$ 47.324,40

		PEÇA CONFORME O PADRÃO DESCRITO NA PORTARIA Nº 5 DE 8/11/88 E PUBLICADA NO D.DOE.U 1. 8/11/88, SEÇÃO I. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS A VÁCUO, TERMOENCOLHÍVEIS, ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE E VEDAÇÃO TERMOSSOLDADA COM ETIQUETA INTERNA DE IDENTIFICAÇÃO ONDE DEVE CONSTAR A MARCA, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E DATA DE PRODUÇÃO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA QUE DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E VALIDADE, PESO LÍQUIDO E BRUTO, MARCA E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE DE CONSUMO.			
07	011266	CHESTER SEM PESCOÇO, COM MIÚDO, CONGELADO TEMPERADO, APRESENTANDO PESO MÉDIO DE 6 A 8KG EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PERDIGÃO	QUILO	R\$ 3.510,00
08	011263	COXA E SOBRECORA DE FRANGO, DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADOS S/ TEMPERO E S/SAL ? COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR-LA OU ENCUBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LAR / LAR COOP AGRO IND.	QUILO	R\$ 18.810,00
09	011264	FILE DE PEIXE TIPO MERLUZA EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	PESCADOS CRUZ / JOAO DA CRUZ ME	QUILO	R\$ 8.400,00
10	011252	FRANGO CONGELADO inteiro, apresentando aspecto, cor, odor e sabor característicos, sem manchas avermelhadas, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar -la ou encobrir qualquer alteração, tamanho pequeno, peso em torno de 2,5 kg. Deve conter na embalagem identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, registro no Ministério da Agricultura e Selo de Inspeção Federal (S.I.F.).	COOPERATIVA COOGRAN	QUILO	R\$ 14.472,00
11	011267	LINGUIÇA TIPO CALABRESA _ CARNE SUÍNA PURA E LIMPA, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO -SE EM GOMOS UNIFORMES, ADICIONADA DE TOUCHAR E CONDIMENTOS NATURAIS EM PROPORÇÕES ADEQUADAS AO TIPO CALABRESA SUBMETIDA AO PROCESSO DE CURA, EMBALADA A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	EXCELENCIA	QUILO	R\$ 12.810,00
12	011268	LOMBO BOVINO, CONGELADO, SEM OSSO LIMPO, TER NO MÁXIMO 5% DE GORDURAS TOTAIS. CARNE BRANCA APRESENTANDO TODO O FRESCOR DA MATÉRIA PRIMA CONVENIENTEMENTE CONSERVADA ISENTOS DE TODAS E QUALQUER EVIDÊNCIAS DE DECOMPOSIÇÃO E MANCHAS POR HEMATOMAS. APÓS O COZIMENTO DEVERÁ MANTER AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS DA ESPÉCIE, SEM SABOR OU DESPRENDIMENTO DE CHEIRO ESTRANHO OU DESAGRADÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ISENTO DE MICROORGANISMOS PATOGÊNICOS, PARASITAS E SUBSTÂNCIAS QUE DERIVAM DE MICROORGANISMOS QUE POSSAM REPRESENTAR PERIGO PARA A SAÚDE DO CONSUMIDOR. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER A VÁCUO, ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, TERMOSSOLDADA COM ETIQUETA INTERNA DE IDENTIFICAÇÃO ONDE DEVE CONSTAR A MARCA, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E DATA DE PRODUÇÃO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA QUE DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E VALIDADE, PESO LÍQUIDO E BRUTO, MARCA E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE DE CONSUMO.	BOMFRIGO/RAIMUNDO NONATO BANDEIRA E SILVA	QUILO	R\$ 3.564,00
13	011265	LOMBO DE PORCO, CONGELADO, SEM OSSO, LIMPO TER NO MÁXIMO 5% DE GORDURAS TOTAIS. CARNE BRANCA APRESENTANDO TODO O FRESCOR DA MATÉRIA PRIMA CONVENIENTEMENTE CONSERVADA ISENTOS DE TODAS E QUALQUER EVIDÊNCIAS DE DECOMPOSIÇÃO E MANCHAS POR HEMATOMAS. APÓS O COZIMENTO DEVERÁ MANTER AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS DA ESPÉCIE, SEM SABOR OU DESPRENDIMENTO DE CHEIRO ESTRANHO OU DESAGRADÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ISENTO DE MICROORGANISMOS PATOGÊNICOS, PARASITAS E SUBSTÂNCIAS QUE DERIVAM DE MICROORGANISMOS QUE POSSAM REPRESENTAR PERIGO PARA A SAÚDE DO CONSUMIDOR. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER A VÁCUO, ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, TERMOSSOLDADA COM ETIQUETA INTERNA DE IDENTIFICAÇÃO ONDE DEVE CONSTAR A MARCA, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E DATA DE PRODUÇÃO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EM CAIXA DE PAPELÃO	SADIA	QUILO	R\$ 2.940,00

		REFORÇADA QUE DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E VALIDADE, PESO LÍQUIDO E BRUTO, MARCA E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE RENTUEIS. ITA			
14	011254	OVOS, PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL. GALINÁCEOS. DEVE SE APRESENTAR INTEGRAL, LIMPO, SEM RACHADURAS OU TRINCADOS. TAMANHO MÉDIO, BRANCO OU VERMELHO. ACONDICIONADO EM BANDEJAS COM 30 UNIDADES E TRANSPORTADO EM CAIXAS DE PAPELÃO COM NO MÁXIMO 12 BANDEJAS. DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F.). VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	GRANJA AVIPEC	QUILO	R\$ 51.315,00
15	011258	PEITO DE FRANGO CONGELADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA, SEM NMCAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. ? EMBALAGEM DE 1K. DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F.).	GRANJA AVIPEC	QUILO	R\$ 93.936,00
16	011261	PEITO DE FRANGO SEM OSSO S/ TEMPERO APRESENTAR-SE CONGELADO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	RICCO ALIMENTOS	QUILO	R\$ 61.488,00
17	011250	PEIXE EM POSTA DE 1ª QUALIDADE SEM SAL – (DOURADA) isenta de sujidades como: escamas, barbatanas, gueltras, vísceras e posta que antecede a cabeça e o rabo. Embalado em saco plástico e caixa de papelão, devidamente lacradas e idenitciatf das, obrigatoriamente com o certificado de inspeção federal do Ministério da Agricultura(SIF).	PESCADOS CRUZ / JOAO DA CRUZ ME	QUILO	R\$ 5.510,00
18	011382	BEBIDA LÁCTEA - PRODUTO LÁCTEO DE SABORES VARIADOS, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA BEBIDA LÁCTEA - PRODUTO LÁCTEO DE SABORES VARIADOS, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA	ISIS	LITRO	R\$ 2.337,00
19	011259	PRESUNTO FATIADO NO DIA DA ENTREGA COM ESPESSURA FINA ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM, DATA E EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE TRANSPORTADO EM TEMPERATURA ABAIXO DE- 5 GRAUS CELSIUS	RESENDE	QUILO	R\$ 5.928,00
20	011256	QUEIJO MUSSARELA; FATIADO NO DIA DA ENTREGA COM ESPESSURA FINA 1ª QUALIDADE ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM, DATA DA EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE TRANSPORTADO EM TEMPERATURA ABAIXO- 5D EG RAUS CELSIUS	DOMILAC	QUILO	R\$ 16.720,00
LOTE 04					
Item	Cód.	Especificação dos Produtos		Unidade	Valor Total
01	011131	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ACEROLA SELECIONADA E PASTEURIZADA OBTIDA DA EXTRAÇÃO DA FRUTA IN NATURA. ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DE 1 KG, EM PELÍCULAS PLÁSTICAS IMPERMEÁVEIS RESISTENTES E TRANSPARENTES.	RN POLPAS/RN POLPAS	QUILO	R\$ 5.244,00
02	011124	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CAJA SELECIONADA E PASTEURIZADA OBTIDA DA EXTRAÇÃO DA FRUTA IN NATURA. ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DE 1 KG, EM PELÍCULAS PLÁSTICAS IMPERMEÁVEIS RESISTENTES E TRANSPARENTES.	RN POLPAS/RN POLPAS	QUILO	R\$ 10.098,00
03	011133	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CAJU SELECIONADA E PASTEURIZADA OBTIDA DA EXTRAÇÃO DA FRUTA IN NATURA. ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DE 1 KG, EM PELÍCULAS PLÁSTICAS IMPERMEÁVEIS RESISTENTES E TRANSPARENTES.	RN POLPAS/RN POLPAS	QUILO	R\$ 4.536,00
04	011134	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR GOIABA SELECIONADA E PASTEURIZADA OBTIDA DA EXTRAÇÃO DA FRUTA IN NATURA. ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DE 1 KG, EM PELÍCULAS PLÁSTICAS IMPERMEÁVEIS RESISTENTES E TRANSPARENTES.	RN POLPAS/RN POLPAS	QUILO	R\$ 3.135,60
05	011135	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MANGA SELECIONADA E PASTEURIZADA OBTIDA DA EXTRAÇÃO DA FRUTA IN NATURA. ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DE 1 KG, EM PELÍCULAS PLÁSTICAS IMPERMEÁVEIS RESISTENTES E TRANSPARENTES.	RN POLPAS/RN POLPAS	QUILO	R\$ 3.159,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.****O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em

determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

**DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**TAIPU (RN), 02 de Dezembro de 2024.**

Prefeitura Municipal De Taipu

CNPJ: 08.114.753/0001-30

**ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR**

Prefeito

JM Distribuidora De Alimentos LTDA

CNPJ: 18.413.636/0001-20

**MARIA JEANE CHAVES MOREIRA**

CPF: 912.605.074-91

**Publicado por:**  
Cícero Ribeiro da Anunciação Neto  
**Código Identificador:**A9B3E943

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15100001/24 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO/SRP Nº PE 11.2024**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15100001/24**  
**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº PE 11.2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAIPU, POR INTERMÉDIO DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN** E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO O **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº de 08.114.753/0001-30, com sede à Rua Antônio Alves da Rocha, nº 304, Centro Taipu/RN, Estado do Rio Grande do Norte, representado neste ato por seu Prefeito Constitucional o Senhor Ariosvaldo Bandeira Junior, CPF: 122.046.504-63, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Rural, 351 – Zona Rural, Taipu/RN, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **número PE 11.2024, homologado em 02 de Dezembro de 2024**, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, nos termos Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 30, de 20 de dezembro de 2023 e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

#### DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**SUPRINOR - SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 07.209.477/0001-20 – Endereço: AV RUI BARBOSA - CEP: 59056300 - UF: RN - Município: - Telefone: (84) 3205-4084**

#### LOTE 01

Item	Cód.	Especificação dos Produtos	Marca/Fabricante	Unidade	Valor Unitário
01	011206	BISCOITO SALGADO - TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL EMBALAGEM DE 360G. DEVE ESTAR ÍNTEGRO E CROCANTE. EMBALAGEM DUPLAMENTE PROTEGIDA, CONTENDO EM SUA ROTULAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	Estrela	PACOTE	R\$ 7,80
02	011216	AÇAFRÃO-DA-TERRA EM PÓ PACOTE CONTENDO APROXIMADAMENTE 50GRS, CONTENDO EM SUA ROTULAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	Potiguar	PACOTE	R\$ 7,80
03	011203	ACHOCOLATADO VITAMINADO EM PÓ; INSTANTÂNEO; TRADICIONAL EMB. COM APROXIMADAMENTE 200G IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Nutriway	PACOTE	R\$ 6,40
04	011201	AÇÚCAR CRISTAL TRITURADO DERIVADO DA SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, NA COR BRANCA, DE RÁPIDA SOLUÇÃO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LÍQUIDO DE 1KG E COM PRAZO DE VALIDADE	União	QUILO	R\$ 5,40
05	011213	ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL COM SUCRALOSE OU STÉVIA - LÍQUIDO, TIPO DIETÉTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICO DOSADOR, FRASCO 100 ML, CONTENDO EM SUA ROTULAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO	Sadio	FRASCO	R\$ 7,90
06	011198	AMEIXA EM CALDA TIPO EM CALDA, APRESENTAÇÃO COM CAROÇO, TAMANHO GRANDE, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 150G, SEM DEFORMIDADES OU AMASSADOS CONTENDO EM SUA ROTULAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	Olé	EMBALAGEM	R\$ 11,80
07	011167	AMIDO DE MILHO HIDRATO DE CARBONO EXTRAÍDO DOS GRÃOS DE MILHO, ISENTA DE PROTEÍNAS, POBRE EM FÓSFORO POTÁSSIO E SÓDIO, ISENTA DE GLÚTEN, SEM SABOR NEM CHEIRO, PÓ FINO, SUAVE E DE COR BRANCA, EMBALAGEM EM CAIXA COM 500G	ELOI CHAVES	CAIXA	R\$ 7,00
08	011118	ARROZ INTEGRAL TIPO 1, CLASSE LONGO FINO ALIMENTO ALTAMENTE NUTRITIVO QUE PRESERVA INTACTOS O GÉRMIN E A MANTA EXTERNA DO GRÃO, ONDE SE CONCENTRAM A MAIOR PARTE DOS NUTRIENTES COMO AS PROTEÍNAS, FIBRAS, VITAMINAS DO COMPLEXO B E MINERAIS, DE ACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PEL O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, EMBALAGEM DE 01 KG. DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	BOM NO PRATO	QUILO	R\$ 7,60
09	011174	AVEIA EM FLOCOS FINOS, INTEGRAL, 100% NATURAL EM EMBALAGEM RESISTENTE, ORIGINAL DA FÁBRICA, COM 165G, CONTENDO EM SUA ROTULAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	YOKI	CAIXA	R\$ 7,00
10	011197	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,5% EMBALAGEM COM 500ML IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE	COCINEIRO	FRASCO	R\$ 28,50



11	011180	AZEITONA TIPO VERDE, APRESENTAÇÃO COM CAROÇO, TAMANHO GRANDE, POTE, PESO LIQ. 320G, CONTENDO EM SUA ROTULAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	IMPERADOR	POTE	R\$ 11,80
12	011141	ARROZ PARABOLIZADO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO Produto constituído de grãos de arroz submetido a beneficiamento e parboilização, de acordo com os padrões estabelecidos pelo Ministério da Agricultura. Embalagem de 01 kgD. Deve conter na embalagem identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e prazo de validade.	BOM NO PRATO	QUILO	R\$ 7,50
13	011142	ARROZ POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO Produto constituído de grãos de arroz submetido a beneficiamento, e acordo com os padrões estabelecidos pelo Ministério da Agricultura. Embalagem de 01 kg. Deve conter na embalagem identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e prazo de validade.	BOM NO PRATO	QUILO	R\$ 6,48
14	011158	BATATA PALHA batata frita embalada, tipo palha fina, características adicionais pronta para consumo, pct 500g, contendo em sua rotulagem identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e prazo de validade.	FRITEI	PACOTE	R\$ 15,50
15	011758	BISCOITO CREAM CRACKER DEVE ESTAR ÍNTEGRO E CROCANTE DUPLA EMBALAGEM PCT COM 350G BISCOITO CREAM CRACKER DEVE ESTAR ÍNTEGRO E CROCANTE DUPLA EMB PCT COM 350G	ESTRELA	PACOTE	R\$ 7,50
16	011102	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA EMBALAGEM 350G SABOR MAIZENA, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMR ECHEIO, DEVE ESTAR ÍNTEGRO E CROCANTE. EMBALAGEM DUPLAMENTE PROTEGIDA, CONTENDO EM SUA ROTULAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, RMCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	PETAYAN	PACOTE	R\$ 7,70
17	011433	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA TRADICIONAL DE 350G DEVE SER ÍNTEGRO BISCOITO DOCE, TIPO MARIA TRADICIONAL DE 350G DEVE SER ÍNTEGRO	PETAYAN	PACOTE	R\$ 8,00
18	011204	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, SABOR CHOCOLATE, EMBALAGEM DE 350G. DEVE SER ÍNTEGRO E CROCANTE. EMBALAGEM DUPLAMENTE PROTEGIDA, CONTENDO EM SUA ROTULAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	VITARELA	PACOTE	R\$ 7,20
19	011373	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, DEVE ESTAR ÍNTEGRO E CROCANTE. ; DUPLA EMB BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, DEVE ESTAR ÍNTEGRO E CROCANTE. DUPLA EMB	ESTRELA	PACOTE	R\$ 8,00
20	011168	CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DE CAFÉ, TIPO FORTE, APRESENTAÇÃO MOÍDO, TIPO EMBALAGEM À VÁCUO EM PACOTE DE 250 GRAM, ACSOM DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 2 MESES ANTERIORES À DATA DE ENTREGA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ ? ABC. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO.	SUPREMO	PACOTE	R\$ 9,90
21	011164	CANELA - CONDIMENTO MOÍDO MATÉRIA-PRIMA CANELA, ASPECTO FÍSICO PÓ, FRASCO DE 30G, CONTENDO EM SUA ROTULAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	PREDILETO	UNIDADE	R\$ 6,00
22	011210	CANJIQUINHA INGREDIENTES: FUBÁ ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, SAL REFINADO, AROMA NATURAL DE MILHO VERDE, NÃO CONTEM GLÚTEN, CAIXA 200G, CONTENDO EM SUA ROTULAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	FORTMILHO	CAIXA	R\$ 5,40
23	011193	CHÁ DE BOLDO - CHÁ ALIMENTAÇÃO TIPO CHÁ DE BOLDO, SABOR NATURAL, CX COM 10G E 10 SACHES, CONTENDO EM SUA ROTULAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	DUBOM	CAIXA	R\$ 5,00
24	011194	CHÁ DE CAMOMILA - CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO CHÁ DE CAMOMILA, SABOR NATURAL, CX COM 10G E 10 SACHE, CONTENDO EM SUA ROTULAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	DUBOM	CAIXA	R\$ 5,00
25	011196	CHÁ DE CIDREIRA - CHÁ ALIMENTAÇÃO TIPO CHÁ DE CIDREIRA, SABOR NATURAL, CX COM 10G, CONTENDO 10 SACHE S, ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	DUBOM	CAIXA	R\$ 5,00
26	011195	CHÁ DE ERVA DOCE - CHÁ ALIMENTAÇÃO TIPO CHÁ DE ERVA DOCE, SABOR NATURAL, CX COM 20G, CONTENDO 10 SACHE S, ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES,	DUBOM	CAIXA	R\$ 5,00

		INFORMAÇÃO			
27	011136	COLORAU (COLORÍFICO) DE 1ª QUALIDADE, SEM SAL. PACOTE COM 100G IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PILADO	PACOTE	R\$ 2,75
28	011218	COMINHO EM PÓ PACOTE CONTENDO APROXIMADAMENTE 60GRS, CONTENDO EM SUA ROTULAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	POTIGUAR	PACOTE	R\$ 5,95
29	011181	CRÊME DE LEITE - CAIXA 200G 17% DE GORDURA, CONTENDO EM SUA ROTULAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	DAMARE	CAIXA	R\$ 3,75
30	011177	ERVILHA VERDE EM CONSERVA SIMPLES, INTEIRA, IMERSA EM LÍQUIDO. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, PRODUTO PREPARADO COM ERVILHAS PREVIAMENTE DEBULHADAS, ENVASADAS, REIDRATADAS OU PRÉ-COZIDAS, IMERSAS EM LÍQUIDO DE COBERTURA APROPRIADOS, SUBMETIDAS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO ANTES OU DEPOIS DE HERMETICAMENTE FECHADAS NOS RECIPIENTES UTILIZADOS, A FIM DE EVITAR SUAS ALTERAÇÕES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM PESO LIQ. DE 170G, SENDO CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO O PRODUTO DRENADO. ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO E DE INDICADORES DE DEGRADAMENTO DEFEITUOSO. SEM CORANTES ARTIFICIAIS, SEM ADIÇÃO DE SAL E DE AÇÚCAR. ISENTOS DE UMIDADE E FERMENTAÇÃO NÃO DEVEM ESTAR AMASSADOS ENFERRUJADOS E ESTUFADOS NÃO DEVEM CONTER RPFURAÇÕES PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS NÃO DEVEM SOLTAR AR COM CHEIROU PAOZDEDOE, QUANDO ABERTOS NÃO DEVEM APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E FERRUGEM, NA PARTE INTERNA NÃO DEVEM EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SO FRUTA	EMBALAGEM	R\$ 4,50
31	011207	EXTRATO DE TOMATE PRODUTO ELABORADO COM POLPA DE TOMATE CONCENTRADA, CULTIVADOS E SELECIONADOS, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 320G, CONTENDO EM SUA ROTULAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	QUERO	EMBALAGEM	R\$ 4,69
32	011138	FARINHA DE MANDIOCA. GRUPO SECA, SUB-GRUPO FINA TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 1 Kg, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	BENTO	QUILO	R\$ 5,94
33	011157	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Moído, com fermento, limpo e desgerminado, de cor branca, isento de sujidades, parasitas e larvas. Deve ser enriquecido com ferro e ácido fólico. Livre de fermentação, mmoafioe riaeis terrosos. A embalagem de 1kg deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de saco plástico transparente. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega.	FINNA	QUILO	R\$ 7,00
34	011169	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ORIGINAL DEFEÁBRICA, COM 1KG, COM GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS. DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	KERO MAIS	QUILO	R\$ 9,50
35	011175	FEIJÃO MACASSAR OU FRADINHO TIPO 1, NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ORIGINAL DEFEÁBRICA, COM 1KG, COM GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS. DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	KERO MAIS	QUILO	R\$ 6,60
36	011222	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE POR INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARIHAS, AMÍDIOS OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. CONTENDO NO INGREDIENTE BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO E FOSFATO MONOCÁLCICO E EMBALAGEM DE 100G.	DONA BENTA	UNIDADE	R\$ 6,50
37	011208	FLOCÃO DE MILHO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA COM 500G DE 1ª QUALIDADE, NOVO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE	GRATICIA	PACOTE	R\$ 2,47
38	011151	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO acondicionado em embalagem transparente original de fábrica, com 1kg, com grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos. Deve conter na embalagem identificação do produto, informação dos ingredientes, composição nutricional, marca do fabricante e prazo de validade.	KERO MAIS	QUILO	R\$ 9,50
39	011165	GELATINA - GELATINA ALIMENTÍCIA EM PÓ TIPO COMUM, SABOR MORANGO, CAIXA COM 20G, CONTENDO EM SUA ROTULAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO	SOL	CAIXA	R\$ 4,70
40	011200	GELATINA - GELATINA ALIMENTÍCIA EM PÓ, TIPO COMUM, SABOR	SOL	CAIXA	R\$ 4,70

		FRAMBOESA CAIXA COM 20G, CONTENDO EM SUA ROTULAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE			
41	011199	GELATINA - GELATINA ALIMENTÍCIA EM PÓ, TIPO COMUM, SABOR LIMÃO CAIXA COM 20G, CONTENDO EM SUA ROTULAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	SOL	CAIXA	R\$ 4,70
42	011166	GELATINA - GELATINA ALIMENTÍCIA EM PÓ, TIPO COMUM, SABOR UVA CAIXA COM 20G, CONTENDO EM SUA ROTULAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	SOL	CAIXA	R\$ 4,70
43	011186	GOMA DE TAPIOCA, FRESCA, DE 1ª QUALIDADE, LAVADA E PEINERADA, LIVRE DE IMPUREZAS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE KIG RESISTENTE E TRANSPARENTE, CONTENDO NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE CFAACBÁRIO E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	CAICO	QUILO	R\$ 7,00
44	011212	KETCHUP EMBALAGEM COM 200G. COMPOSIÇÃO (TOMATE, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, CONDIMENTOS E CONSERVANTES, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 MESES	SADIO	UNIDADE	R\$ 6,37
45	011161	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM COM 395G INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE	BETANIA	UNIDADE	R\$ 8,00
46	011182	LEITE DE COCO 500 ML LEITE DE COCO LEITE DE COCO NATURAL, INTEGRAL CONCENTRADO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ACONDICIONADO EM VIDROS APROPRIADOS COM 500 ML, EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO LIMPAS, INTEGRADAS E RESISTENTE SEM ABAJAMENTO DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA. CAIXA COM 12 DE 500ML. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO	PILÃO	GARRAFA	R\$ 7,00
47	011137	LEITE EM PÓ, DESNATADO, SOLÚVEL, INSTANTÂNEO, COM TEOR DE MATÉRIA GORDA REDUZIDA LEITE EM PÓ, DESNATADO, SOLÚVEL, INSTANTÂNEO, COM TEOR DE MATÉRIA GORDA REDUZIDA	BETANIA CAMPONESA	PACOTE	R\$ 8,35
48	011176	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL (UHT) - LEITE LONGA VIDA TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 3%, EMBALAGEM TETRA PAK, - PESO LÍQUIDO 1.000ML, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL - REGISTRO NO MA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE COM VALIDADE SUPERIOR A 90 DIAS NO ATO DA ENTREGA. LITRO. A INTEGRAL	BETANIA	LITRO	R\$ 7,50
49	011172	LEITE LONGA VIDA DESNATADO (UHT) LEITE LONGA VIDA DESNATADO, TEOR DE MATÉRIA GORDA MÁXIMO DE 0,05%, EMBALAGEM DE 1000ML, TETRA PAK, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. - REGISTRO NO MA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE COM VALIDADE SUPERIOR A 90 DIAS NO ATO DA ENTREGA, LITRO.	BETANIA	LITRO	R\$ 7,00
50	011219	LOURO EM FOLHAS DESIDRATADO PACOTE CONTENDO APROXIMADAMENTE 4GRS, CONTENDO EM SUA ROTULAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	POTIGUAR	PACOTE	R\$ 5,99
51	011152	LEITE EM PÓ INTEGRAL, SOLÚVEL, INSTANTÂNEO Acondicionado em embalagem de 200g. O leite deve desmanchar facilmente na água deve estar seco e solto não deve apresentar cor alaranjada ou amarela forte, cheiro azedo ou ranços, manchas escuras ou esverdeadas (mofo). Deve conter na embalagem identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, registro no Ministério da Agricultura e Selo de Inspeção Federal (S.I.F.).	CAMPONESA	PACOTE	R\$ 7,48
52	111160	MACARRÃO - TIPO LASANHA de primeira qualidade, acondicionado em embalagem plástica transparente e resistente, sem perfurações, pacote contendo 500 g. Deve conter na embalagem identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e prazo de validade.	ESTRELA	PACOTE	R\$ 7,70
53	011369	MACARRÃO - TIPO PARAFUSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA MACARRÃO - tipo PARAFUSO, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem plástica	ESTRELA	PACOTE	R\$ 7,70
54	011184	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE INTEGRAL COM FIBRA DE TRIGO, URUCUM E CÚRCUMA, PACOTE COM 500G IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE	GALO	PACOTE	R\$ 8,00
55	011211	MAIONESE EMBALAGEM COM PESO LÍQ. 200G, CONTENDO EM SUA ROTULAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	DUSUL	EMBALAGEM	R\$ 7,00

56	011171	MARGARINA CREME VEGETAL, COM SAL, TEOR DE 80% DE LÍPIDIOS POTE 500G, CONTENDO EM SUA ROTULAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	QUALY	POTE	RS 8,30
57	011189	MILHO PARA MUNGUNZÁ, GRÃOS DE MILHO AMARELO TIPO 1, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 500G, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. O A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE EQUITANTE.	REI DE OURO	PACOTE	RS 4,47
58	011192	MILHO VERDE EM CONSERVA - SIMPLES GRÃOS INTEIROS IMERSO EM LÍQUIDO DE COBERTURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, PRODUTO PREPARADO COM GRÃOS DE MILHO PREVIAMENTE DEBULHADOS, ENVASADOS E COZIDOS OU PRÉ-COZIDOS, IMERSOS EM LÍQUIDO DE COBERTURA APROPRIADA, SUBMETIDOS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ANTES OU DEPOIS DE HERMETICAMENTE FECHADOS NOS RECIPIENTES UTILIZADOS A FIM DE EVITAR SUA ALTERAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS COM 260G DE PESO LÍQUIDO. ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO E DE INDICADORES DE PROCESSAMENTO DEFEITUOSO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO NÃO DEVEM ESTAR AMASSADOS ENFERRUJADOS E ESTUFADOS NÃO DEVEM CONTER PERFURAÇÕES PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS NÃO DEVEM SOLTAR AR COM CHEIRO AZEDO OU PODRE, QUANDO ABERTOS NÃO DEVEM APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E FERRUGEM, NPAARTE INTERNA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MSES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO	FUGINI	EMBALAGEM	RS 4,13
59	011173	MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO PARA O PREPARO DE MINGAU SABOR BAUNILHA. CONTÉM AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, VITAMINAS E MINERAIS, EMBALAGEM DE 200G, CONTENDO EM SUA ROTULAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	CREMOGEMA	EMBALAGEM	RS 7,70
60	011188	MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO PARA O PREPARO DE MINGAU, SABOR CHOCOLATE E, CONTÉM AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM DE 200G, CONTENDO EM SUA ROTULAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	CREMOGEMA	PACOTE	RS 7,70
61	011163	MOLHO INGLÊS - VIDRO 150ML CONTENDO EM SUA ROTULAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	SADIO	UNIDADE	RS 4,08
62	011178	MOLHO MADEIRA EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 340G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE	DAJUDA	UNIDADE	RS 11,08
63	011214	MOSTARDA EMBALAGEM: FRASCO QUE CONTÉM APROXIMADAMENTE 200G, EM SUA ROTULAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	SADIO	FRASCO	RS 9,47
64	011154	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, FINO, DE PRIMEIRA QUALIDADE acondicionado em embalagem plástica transparente e resistente, sem perfurações, contendo 500 g. Deve conter na embalagem identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e prazo de validade.	SPAGUETTO PETYAN/	PACOTE	RS 4,50
65	011140	ORÉGANO DESIDRATADO ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO RESISTENTE E HERMETICAMENTE FECHADO, EM EMBALAGEM COM 10G IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE	POTIGUAR	PACOTE	RS 4,89
66	011156	ÓLEO DE SOJA REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA resistente, original de fábrica, com 900ml, com ômega 6*, 3* e vitamina ?E?, não devendo estar amassada e/ou estufada. Deve conter na embalagem identificação do produto, informação dos ingredientes, composição nutricional, marca do fabricante e prazo de validade.	LIZA	FRASCO	RS 13,00
67	011209	PIMENTA DO REINO 50 GRs CONTENDO EM SUA ROTULAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	POTIGUAR	PACOTE	RS 3,95
68	011279	PANETONE - PRODUTO A BASE DE FARINHA DE TRIGO especial, fermento fresco, ovos, (gordura hidrogenada ou banha), contendo reforçador, açúcar, sal, frutas cristalizadas, uva passas, essencia de baunilha, antimorfo e leite em pó integr adle origem animal. Embalagem deverá ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e trapasrente validade mínima de 30 dias embalagem individual de 500g	CIA NORTE	UNIDADE	RS 25,00
69	011179	QUEIJO RALADO QUEIJO PARMESÃO RALADO, PACOTE 50G, CONTENDO EM SUA ROTULAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	RELIQUIA DO SÍTIO	PACOTE	RS 6,00
70	011170	RAPADURA DE CANA-DE-AÇÚCAR OBTIDA PELA CONCENTRAÇÃO A QUENTE DO CALDO DE CANA, FABRICADA	ESPERANÇA	QUILO	RS 6,08

		COM MATÉRIA PRIMA NÃO FERMENTADA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E DETRITOS ANISMO OAIU VEGETAIS, EM TABLETES DE APROXIMADAMENTE 30G ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 500G A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, N.º, MERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.			
71	011368	REFRIGERANTE, À BASE DE COLA, À BASE DE GUARANÁ, À BASE DE LARANJA, EM EMBALAGENS <i>Refrigerante, à base de cola, à base de Guaraná, à base de laranja, em embalagen</i>	INDAIA	UNIDADE	R\$ 6,50
72	011185	SARDINHA AO ÓLEO, COM 125G DE PESO LIQ. DEVENDO TER POR LÍQUIDO DE COBERTURA, ÓLEO E SAL. PRODUTO PREPARADO COM PEIXE FRESCO, EMBALADO EM RECIPIENTES METÁLICOS, HERMETICAMENTE FECHADOS E ESTEILRIZADOS COMERCIALMENTE PRONTO PARA O CONSUMO. DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PZROA DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F.).	88	LATA	R\$ 9,80
73	011217	TEMPERO CHIMICHURRI DESIDRATADO, PACOTE CONTENDO APROXIMADAMENTE 12GRS, CONTENDO EM SUA ROTULAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	POTIGUAR	PACOTE	R\$ 6,50
74	011162	VINAGRE DE ALCOOL- EMBALAGEM COM 500ML IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE IDENTIFICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PREDILETO	UNIDADE	R\$ 3,53
75	011187	TEMPERO COMPLETO, CONCENTRADO EMBALAGEM COM 500ML IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PREDILETO	UNIDADE	R\$ 3,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### **VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

#### **DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

#### **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.**

##### **O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em

determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

#### **DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**TAIPU (RN), 02 de Dezembro de 2024.**

Prefeitura Municipal De Taipu  
CNPJ: 08.114.753/0001-30  
**ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR**  
Prefeito

Suprinor Suprimentos Do Nordeste LTDA  
CNPJ: 07.209.477/0001-20  
**MILTON EZEQUIEL FONSECA FILHO**  
CPF: 498.342.314-15

**Publicado por:**  
Cicero Ribeiro da Anúnciação Neto  
**Código Identificador:**A42E44F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº: 0253/2024**

DECRETO MUNICIPAL Nº: 0253/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00695/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023, e

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023), a favor da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

**2000 – Prefeitura Municipal de Tibau**

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0011	Garantir e Aprimorar a Qualidade no Transporte Escolar				
Ação	2031	Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15001001	R\$	90.000,00
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>90.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de Anulação de Dotação Total ou Parcial de Dotações Orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

**2000 – Prefeitura Municipal de Tibau**

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	0015	Gestão da Limpeza Pública				
Ação	2051	Manutenção de Ações e Serviços de Limpeza Pública				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	90.000,00
<b>Total do Crédito Anulado (R\$)</b>						<b>90.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 06 de dezembro de 2024

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará  
**Código Identificador:**0CC148F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº: 0254/2024**

DECRETO MUNICIPAL Nº: 0254/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00695/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023), a favor da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

**2000 – Prefeitura Municipal de Tibau**

Unidade Orçamentária	02.015	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				
Função	27	Desporto Amador				
Subfunção	812	Desporto Comunitário				
Programa	0025	Promoção ao Desporto				
Ação	2087	Manutenção de Ginásios Poliesportivos, Campo de Futebol e Arena Society				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17200000	R\$	20.000,00
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>20.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

**2000 – Prefeitura Municipal de Tibau**

Unidade Orçamentária	02.015	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				
Função	27	Desporto Amador				
Subfunção	812	Desporto Comunitário				
Programa	0025	Promoção ao Desporto				
Ação	2086	Manutenção das Ações de Incentivo ao Desporto Amador do Município de Tibau				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17200000	R\$	20.000,00
<b>Total do Crédito Anulado (R\$)</b>						<b>20.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 11 de dezembro de 2024

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará  
**Código Identificador:**COC70702

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº: 0255/2024**

DECRETO MUNICIPAL Nº: 0255/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 10.100,00 (DEZ MIL E CEM REAIS, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00695/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023, e

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023), a favor da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

#### **2000 – Prefeitura Municipal de Tibau**

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0006	Aprimorar e Garantir a Qualidade na Oferta do Ensino Fundamental				
Ação	1007	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Rede Municipal de Ensino Fundamental				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15730000	R\$	6.800,00
<b>Valor do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>6.800,00</b>

#### **2000 – Prefeitura Municipal de Tibau**

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0007	Aprimorar e Garantir a Qualidade na Oferta da Educação Infantil				
Ação	1008	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil/Creche				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15730000	R\$	3.300,00
<b>Valor do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>3.300,00</b>
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>10.100,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de Anulação de Dotação Total ou Parcial de Dotações Orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

#### **2000 – Prefeitura Municipal de Tibau**

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0007	Aprimorar e Garantir a Qualidade na Oferta da Educação Infantil				
Ação	1009	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil/Pré-Escola				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15730000	R\$	10.100,00
<b>Total do Crédito Anulado (R\$)</b>						<b>10.100,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 11 de dezembro de 2024

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará  
**Código Identificador:**3896C38F

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº: 0256/2024**

DECRETO MUNICIPAL Nº: 0256/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, A FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL



## REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1048/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a favor da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**2000 – Prefeitura Municipal de Tibau**

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	0015	Gestão da Limpeza Pública				
Ação	2051	Manutenção de Ações e Serviços de Limpeza Pública				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17200000	R\$	30.000,00
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>30.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**2000 – Prefeitura Municipal de Tibau**

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Urbana				
Ação	2056	Pavimentação da Pavimentação Asfáltica de Logradouros Públicos do Município de Tibau				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17200000	R\$	10.000,00
<b>Valor do Crédito Anulado (R\$)</b>						<b>10.000,00</b>

**2000 – Prefeitura Municipal de Tibau**

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Urbana				
Ação	2057	Manutenção e Conservação de Prédios Públicos do Município de Tibau				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17200000	R\$	20.000,00
<b>Valor do Crédito Anulado (R\$)</b>						<b>20.000,00</b>
<b>Total dos Créditos Anulados (R\$)</b>						<b>30.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 11 de dezembro de 2024

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará  
**Código Identificador:** 702DDDF73

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº: 0257/2024**

DECRETO MUNICIPAL Nº: 0257/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00695/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento da Seguridade Social do município de Tibau (Lei nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023), a favor do **Fundo Municipal de Saúde**, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

**3000 – Fundo Municipal de Saúde**

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2097	Manutenção das Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15001002	R\$	20.000,00
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>20.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

**3000 – Fundo Municipal de Saúde**

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2096	Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	15001002	R\$	9.000,00
Elemento de Despesa	339093	Indenizações e Restituições	Fonte de Recurso	15001002	R\$	1.000,00
<b>Valor do Crédito Anulado (R\$)</b>						<b>10.000,00</b>

**3000 – Fundo Municipal de Saúde**

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Suporte Profilático e Terapêutico				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2099	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Assistência Farmacêutica				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	15001002	R\$	10.000,00
<b>Valor do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>10.000,00</b>
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>20.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 11 de dezembro de 2024

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará  
**Código Identificador:DD9E301E**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº: 0258/2024**

DECRETO MUNICIPAL Nº: 0258/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, A FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, NO VALOR DE R\$ 100.400,00 (CEM MIL E QUATROCENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1048/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 100.400,00 (cem mil e quatrocentos reais), a favor da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

#### **2000 – Prefeitura Municipal de Tibau**

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Urbana				
Ação	1185	Construção de Um Pórtico em Eucalipto na Entrada da Cidade de Tibau				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	17200000	R\$	100.400,00
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>100.400,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

#### **2000 – Prefeitura Municipal de Tibau**

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	0017	Gestão de Iluminação Pública				
Ação	2053	Manutenção dos Cemitérios Públicos Municipais e Centro de Velório de Tibau				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17200000	R\$	20.000,00
<b>Valor do Crédito Anulado (R\$)</b>						<b>20.000,00</b>

#### **2000 – Prefeitura Municipal de Tibau**

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Urbana				
Ação	2055	Manutenção da Pavimentação a Paralelepípedo de Logradouros Públicos do Município de Tibau				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17200000	R\$	20.000,00
<b>Valor do Crédito Anulado (R\$)</b>						<b>20.000,00</b>

#### **2000 – Prefeitura Municipal de Tibau**

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Urbana				
Ação	2058	Manutenção de Estradas Vicinais do Município de Tibau				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17200000	R\$	45.000,00
<b>Valor do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>45.000,00</b>

#### **2000 – Prefeitura Municipal de Tibau**

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Urbana				
Ação	2173	Iluminação Pública – Aquisição de Lâmpadas em Led Braços de Iluminação e Cabos Elétricos				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17200000	R\$	15.400,00
<b>Valor do Crédito Anulado (R\$)</b>						<b>15.400,00</b>
<b>Total dos Créditos Anulados (R\$)</b>						<b>100.400,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 11 de dezembro de 2024

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará  
**Código Identificador:**04ECE7E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº: 0259/2024**

DECRETO MUNICIPAL Nº: 0259/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** NO VALOR DE R\$ 35.904,00 (TRINTA E CINCO MIL NOVICENTOS E QUATRO REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00695/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento da Seguridade Social do município de Tibau (Lei nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023), a favor do **Fundo Municipal de Saúde**, no valor de R\$ 35.904,00 (trinta e cinco mil novcentos e quatro reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

**3000 – Fundo Municipal de Saúde**

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2096	Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	16213210	R\$	1.000,00
<b>Valor do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>1.000,00</b>

**3000 – Fundo Municipal de Saúde**

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2101	Manutenção da Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	16213210	R\$	34.904,00
<b>Valor do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>34.904,00</b>
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>35.904,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

**3000 – Fundo Municipal de Saúde**

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2096	Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	16213210	R\$	149,95
<b>Valor do Crédito Anulado (R\$)</b>						<b>149,95</b>

**3000 – Fundo Municipal de Saúde**

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
----------------------	--------	--------------------------	--	--	--	--

Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Suporte Profilático e Terapêutico				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2099	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Assistência Farmacêutica				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	16213210	R\$	354,05
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	16213210	R\$	34.400,00
<b>Valor do Crédito Anulado (R\$)</b>						<b>35.754,05</b>
<b>Total dos Créditos Anulados (R\$)</b>						<b>35.904,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 11 de dezembro de 2024

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará  
**Código Identificador:**BC1C2362

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº: 0260/2024**

DECRETO MUNICIPAL Nº: 0260/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS, NO VALOR DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00695/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023), a favor da Gestão das Operações Especiais, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

**2000 – Prefeitura Municipal de Tibau**

Unidade Orçamentária	02.002	Secretaria Municipal de Finanças				
Função	28	Encargos Especiais				
Subfunção	846	Outros Encargos Especiais				
Programa	0000	Encargos Gerais do Município				
Ação	0004	Gestão e Manutenção de Indenizações e Restituições				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339093	Indenizações e Restituições	Fonte de Recurso	15000000	R\$	8.000,00
Elemento de Despesa	339093	Indenizações e Restituições	Fonte de Recurso	17200000	R\$	4.000,00
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>12.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

**4000 – Fundo Municipal de Assistência Social**

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0030	Benefícios Eventuais				
Ação	2174	Manutenção do Programa de Transferência de Renda “Tibau Solidário”				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte de Recurso	15000000	R\$	8.000,00
Elemento de Despesa	339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte de Recurso	17200000	R\$	4.000,00
<b>Total do Crédito Anulado (R\$)</b>						<b>12.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 11 de dezembro de 2024

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará  
**Código Identificador:**1CBCD741

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2024 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 5/2024 - SESDEM – DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN – CARONA Nº 6/2024**

**PROCESSO:** 710021/2024**MODALIDADE:** Adesão Carona nº 6/2024 oriunda do Pregão Eletrônico nº 1/2024 - SESDEM, do Município de Mossoró/RN**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**CNPJ:** 01.622.882/0001-90**CONTRATADA:** CERTA SEGURANÇA LTDA**CNPJ nº** 19.458.286/0001-81**ENDEREÇO:**Rua Hilda Tavares Alves, 4470, Abolição, Mossoró/RN CEP: 59.612-062**OBJETO:** Prestação de serviços com Segurança Desarmada capacitada, treinada, uniformizada e com experiência para atuarem durante eventos institucionais e culturais realizados pela Prefeitura Municipal de Tibau/RN.**VALOR TOTAL:** R\$ 836.400,00 (oitocentos e trinta e seis mil e quatrocentos reais).**DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO:** 02 de dezembro de 2024**VIGENCIA:** 02 de dezembro de 2024 a 01 de dezembro de 2025Unidade Orçamentária:02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMOAção: 2073 - Manutenção das Ações de Eventos Turísticos do Município de TibauFunção: 23 - COMERCIO E SERVIÇOSSub-Função: 695 - TURISMOPrograma: 0003 - GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIANatureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAFonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de ImpostosRegião: 0001 - TibauUnidade Orçamentária:02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMOAção: 2073 - Manutenção das Ações de Eventos Turísticos do Município de TibauFunção: 23 - COMERCIO E SERVIÇOSSub-Função: 695 - TURISMOPrograma: 0003 - GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIANatureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAFonte de Recurso: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997Região: 0001 - TibauUnidade Orçamentária:02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURAAção: 2170 - Manutenção das Ações de Eventos Culturais e Comemorativos do Município de TibauFunção: 13 - CULTURASub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURALPrograma: 0023 - DIFUSÃO DO PATRIMONIO CULTURAL DE TIBAUNatureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAFonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de ImpostosRegião: 0001 - TibauUnidade Orçamentária:02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURAAção: 2170 - Manutenção das Ações de Eventos Culturais e Comemorativos do Município de TibauFunção: 13 - CULTURASub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURALPrograma: 0023 - DIFUSÃO DO PATRIMONIO CULTURAL DE TIBAUNatureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAFonte de Recurso: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997Região: 0001 - Tibau

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SEGURANÇA PRIVADA PARA EVENTOS- Prestação de serviços de mão de obra de segurança desarmada para atuar como segurança em eventos em área específica, conforme determinação da contratante, uniformizado, com camiseta e identificação da empresa com registro na Secretaria de Segurança Pública ou órgão equivalente, conforme previsto no art. 14 c/c art 20 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983. Incluso todos os custos de alimentação, encargos sociais, seguros, deslocamento, hospedagem, material de apoio, dentre outros necessário a fiel execução dos serviços. Carga Horária de 12 horas.	DIARIA	1.800	203,00	365.400,00
2	Vigilância Desarmada Diurna Prestação de serviços de mão de obra de Segurança Desarmada, para atuar na vigilância durante a realização de eventos, uniformizado com a calça e camiseta com identificação da empresa, com registro na Secretaria de Segurança Pública ou Órgão equivalente, conforme previsto no art. 14 c/c art. 20 da Lei nº7.102, de 20 de Junho de 1983. Incluso todos os custos de alimentação, encargos sociais, seguro, deslocamento, hospedagem, material de apoio, dentre outros necessários a fiel execução dos serviços. Carga Horária 12h.	DIARIA	1.500	136,00	204.000,00
3	Vigilância Desarmada Noturna Prestação de serviços de mão de obra de Segurança Desarmada, para atuar na vigilância durante a realização de eventos, uniformizado com a calça e camiseta com identificação da empresa, com registro na Secretaria de Segurança Pública ou Órgão equivalente, conforme previsto no art. 14 c/c art. 20 da Lei nº7.102, de 20 de Junho de 1983. Incluso todos os custos de alimentação, encargos sociais, seguro, deslocamento, hospedagem, material de apoio, dentre outros necessários a fiel execução dos serviços. Carga Horária 12h.	DIARIA	1.500	178,00	267.000,00
Total do contrato em RS					836.400,00

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.462/2023.

Tibau/RN, 02 de dezembro de 2024

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**PAULO LEONARDO FALCÃO SOUZA DO NASCIMENTO**

Certa Segurança LTDA

**Publicado por:**  
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará  
**Código Identificador:**8CC8771D**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR****GABINETE DO PREFEITO****EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDAS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024-SRP****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2024**

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 013/2024-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2024**, do presente pregão:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - CNPJ: 44.460.306/0001-04 - Endereço: R OLIVACY RODRIGUES DE FREITAS - CEP: 59607290 - UF: RN - Município: Mossoró - Telefone: (84) 99963-7451					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	IMPRESSORA LESAR MULTIFUNCIONAL - PEQUENO PERTO Marca: BROTHER	UND	8	1.389,00	11.112,00
4	NOTEBOOK 15 Marca: POSITIVO	UND	4	2.898,00	11.592,00
31	MICROFONE COM FIO Marca: HARMONICS	UND	5	180,00	900,00
32	MICROFONE SEM FIO Marca: LELONG	UND	5	287,00	1.435,00
TOTAL DO PROPONENTE					25.039,00

**VIGÊNCIA DA ATA:** 12 meses.**DATA DA ASSINATURA:** 10 de dezembro de 2024.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133, do 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal Nº 170, de 1º fevereiro de 2021 e das demais normas legais aplicáveis.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2024**

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 013/2024-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2024**, do presente pregão:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 40.708.647/0001-97 - Endereço: Avenida Canaã - CEP: 76870140 - UF: RO - Município: Ariquemes - Telefone: (69) 99229-8030					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	PROCESSADOR Marca: INTEL I5-6400	UND	5	404,12	2.020,60
TOTAL DO PROPONENTE					2.020,60

**VIGÊNCIA DA ATA:** 12 meses.**DATA DA ASSINATURA:** 10 de dezembro de 2024.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133, do 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal Nº 170, de 1º fevereiro de 2021 e das demais normas legais aplicáveis.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2024**

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 013/2024-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2024**, do presente pregão:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA - CNPJ: 04.471.402/0001-25 - Endereço: Av. PRUDENTE DE MORAIS - CEP: 59022550 - UF: RN - Município: Natal - Telefone: (84)3212-1446					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	MONITOR 21,5" Marca: VALIANTY VX215	UND	5	375,00	1.875,00
TOTAL DO PROPONENTE					1.875,00

**VIGÊNCIA DA ATA:** 12 meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de dezembro de 2024.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133, do 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal Nº 170, de 1º fevereiro de 2021 e das demais normas legais aplicáveis.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2024

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 013/2024-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2024**, do presente pregão:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA. - CNPJ: 08.281.458/0001-78 - Endereço: Rua Olimpio Vidal Teixeira - CEP: 89281030 - UF: SC - Município: São Bento do Sul - Telefone: (47) 99609-5177					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COMTUPADOR DESKTOP Marca: própria ryzen 5 4600	UND	12	1.949,98	23.399,76
12	MEMÓRIA DDR III 2GB 800MHZ Marca: macroway	UND	10	59,00	590,00
15	PLACA MÃE H110M-C/BR SOCKET LGA1151 Marca: goline	UND	10	349,00	3.490,00
18	HD SSD 480GB Marca: upgamer	UND	10	189,98	1.899,80
19	HD SSD 1TB Marca: SSD Western Digital WD Green 1TB 2.5" WD	UND	10	349,00	3.490,00
20	HD SSD 2TB Marca: SSD Lexar NS100	UND	5	799,98	3.999,90
21	HD EXTERNO Marca: SEAGATE	UND	5	349,98	1.749,90
24	ADAPTADOR USB WIRELLES Marca: universal	UND	15	49,98	749,70
33	AUTOTRANSFORMADOR 2000VA Marca: ADDTEK	UND	10	159,00	1.590,00
34	SMARTPHONE Marca: IteI A50 A667LP 4G Dual 64 GB 3 GB- Mis	UND	5	495,00	2.475,00
35	SMARTPHONE Marca: Celular IteI A50 A667LP Dual Chip 128GB	UND	5	689,97	3.449,85
36	INTERCOMUNICADOR V6 BLUETOOTH 1.200M CAPACETE/MOTO C/ RADIO FM 6 EMPARELHAMENTOS Marca: EJEAS V6 Pro	UND	2	489,00	978,00
37	RADIO COMUNICADOR AMADOR KIT C/4 Marca: Baofeng	UND	4	319,98	1.279,92
TOTAL DO PROPONENTE					49.141,83

**VIGÊNCIA DA ATA:** 12 meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de dezembro de 2024.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133, do 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal Nº 170, de 1º fevereiro de 2021 e das demais normas legais aplicáveis.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2024

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 013/2024-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2024**, do presente pregão:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 49.329.140/0001-05 - Endereço: AV LIBERDADE - CEP: 5811400 - UF: PB - Município: Bayeux - Telefone: (81) 99152-7737					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	NO BREAK Marca: LACERDA NEW ORION PREMIUM 1200VA	UND	10	508,24	5.082,40
TOTAL DO PROPONENTE					5.082,40

**VIGÊNCIA DA ATA:** 12 meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de dezembro de 2024.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133, do 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal Nº 170, de 1º fevereiro de 2021 e das demais normas legais aplicáveis.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2024

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 013/2024-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2024**, do presente pregão:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

KRODS TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 54.209.506/0001-34 - Endereço: Rua Humberto Mattana - CEP: 82810240 - UF: PR - Município: Curitiba - Telefone: (41) 99286-0510					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	IMPRESSORA LESAR MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA - GRANDE PORTE Marca: pantum bm5100	UND	5	2.600,00	13.000,00
TOTAL DO PROPONENTE					13.000,00

**VIGÊNCIA DA ATA:** 12 meses.



**DATA DA ASSINATURA:** 10 de dezembro de 2024.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133, do 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 170, de 1º fevereiro de 2021 e das demais normas legais aplicáveis.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2024**

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 013/2024-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2024**, do presente pregão:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRONICOS LTDA - CNPJ: 52.504.817/0001-09 - Endereço: AV LIBERDADE - CEP: 58111400 - UF: PB - Município: Bayeux - Telefone: (81) 99396-3038					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	TECLADO USB Marca: HOOPSON	UND	30	21,69	650,70
10	MOUSE Marca: KNUP KP-M611	UND	30	6,97	209,10
11	FORTE Marca: KNUP KP-522	UND	20	159,99	3.199,80
13	MEMÓRIA DDR III 4GB 1600MHZ Marca: STROND 4GB DDR3 1600 DESKTOP 1.5V	UND	10	42,77	427,70
14	MEMÓRIA DDR IV 4GB 2133MHZ Marca: STROND 4GB DDR4 2133 DESKTOP 1.2V	UND	10	68,88	688,80
17	HD SSD 240GB Marca: STROND SSD SATA 240GB S201	UND	20	112,96	2.259,20
25	CABO HDMI 2.0, 3MTS Marca: EXBOM CBX-H2B30SM	UND	5	17,99	89,95
26	CABO USB PARA IMPRESSORA Marca: LELONG ITBLUE LE-902-1,8M	UND	10	7,99	79,90
29	BATERIA UP1270E 12V 7A F187 Marca: ELGIN 12V 7AH	UND	10	95,94	959,40
TOTAL DO PROPONENTE					8.564,55

**VIGÊNCIA DA ATA:** 12 meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de dezembro de 2024.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133, do 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 170, de 1º fevereiro de 2021 e das demais normas legais aplicáveis.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2024**

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 013/2024-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2024**, do presente pregão:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

M. A. S. CAVALCANTI - CNPJ: 29.183.560/0001-00 - Endereço: AV. CORONEL MARTINIANO - CEP: 59300000 - UF: RN - Município: Caicó - Telefone: (84) 99673-8129					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	SWITCH 16 PORTAS Marca: TPLINK 1016D	UND	5	280,00	1.400,00
23	ROTEADOR 1200 MBPS Marca: TPLINK AC1200	UND	10	218,00	2.180,00
27	CABO DE REDE LAN Marca: X-CELL CAT5	M	50	1,00	50,00
30	BATERIA CMOS CR2032 Marca: X-CELL CR2032	UND	20	15,00	300,00
TOTAL DO PROPONENTE					3.930,00

**VIGÊNCIA DA ATA:** 12 meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de dezembro de 2024.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133, do 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 170, de 1º fevereiro de 2021 e das demais normas legais aplicáveis.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2024**

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 013/2024-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2024**, do presente pregão:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

NOVA MIX LTDA - CNPJ: 49.949.246/0001-01 - Endereço: Rua 115 - CEP: 74085325 - UF: GO - Município: Goiânia - Telefone: (62) 99825-0778					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	NO BREAK Marca: RAGTECH NOBREAK 3000VA - RGT - COD.: 4522	UND	5	4.000,00	20.000,00
TOTAL DO PROPONENTE					20.000,00

**VIGÊNCIA DA ATA:** 12 meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de dezembro de 2024.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133, do 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 170, de 1º fevereiro de 2021 e das demais normas legais aplicáveis.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2024**

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 013/2024-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2024**, do presente pregão:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

PREMIUM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 53.059.181/0001-98 - Endereço: RUA GETULIO VARGAS, 73, CENTRO, SALA 6 - CEP: 89700079 - UF: SC - Município: Concórdia - Telefone: (49) 9901-4647					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	MONITOR 18,5" Marca: pefort f1930	UND	5	305,50	1.527,50
TOTAL DO PROPONENTE					1.527,50

**VIGÊNCIA DA ATA:** 12 meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de dezembro de 2024.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133, do 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal Nº 170, de 1º fevereiro de 2021 e das demais normas legais aplicáveis.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2024**

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 013/2024-SRP**, devidamente homologado, **RESOLVE** tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2024**, do presente pregão:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

49.366.143 VINICIUS DE CASTRO LAUDINO - CNPJ: 49.366.143/0001-00 - Endereço: Avenida Centenário - CEP: 17602505 - UF: SP - Município: Tupã - Telefone: (14)99606-2281					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	PROJETOR DE MULTIMÍDIA S8+2500 LUMENS Marca: TAICON TA2500W	UND	2	890,00	1.780,00
TOTAL DO PROPONENTE					1.780,00

**VIGÊNCIA DA ATA:** 12 meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de dezembro de 2024.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133, do 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal Nº 170, de 1º fevereiro de 2021 e das demais normas legais aplicáveis.

**Publicado por:**  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:**D8F2CE81

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 692, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 692, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito MUNICIPAL DE Upanema/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.052.051,92 (um milhão, cinquenta e dois mil e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema/RN, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.052.051,92</b>
<b>02.001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>					
	2140	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			42.166,67
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		42.166,67
			15000000	0001	42.166,67
<b>02.003 GABINETE DO PREFEITO</b>					
	2119	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			14.300,00
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		14.300,00
			15000000	0001	14.300,00
<b>03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO</b>					
	2141	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO			86.739,01
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		86.739,01
			15000000	0001	86.739,01
<b>07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					
	2111	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			54.321,56
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		54.321,56
			15000000	0001	54.321,56

07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				289,42
2116 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PSB				289,42
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	289,42
08.001 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO				336.000,00
2015 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO				336.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	336.000,00
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				149.210,22
2050 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				149.210,22
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	149.210,22
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				369.025,04
2098 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS				132.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	132.000,00
2099 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE				1.451,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	1.451,00
2103 MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE				235.574,04
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	235.574,04
Anexo II (Redução)				1.052.051,92
08.002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA				1.052.051,92
2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				594.892,16
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	594.892,16
2087 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%				457.159,76
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	137.159,76
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	320.000,00

Publicado por:  
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
Código Identificador:EDBF1A71

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 092/2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 23.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 11 de dezembro de 2024

Atenciosamente,

**VICTOR RAMON ALVES**

Prefeito Municipal de Viçosa/RN

**ANEXO I  
(Acréscimo)**

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
2 - Prefeitura Municipal de Viçosa			
6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos			
	1637 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 10010000	R\$ 23.000,00
Total da Ação:			R\$ 23.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 23.000,00

**ANEXO II  
(Reduções)**

2 - Prefeitura Municipal de Viçosa			
6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
2.3 - Manutenção de Serviços de Transporte			
	2053 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 10010000	R\$ 10.000,00
Total da Ação:			R\$ 10.000,00
2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos			
	1635 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 13.000,00
Total da Ação:			R\$ 13.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 23.000,00

Publicado por:  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
Código Identificador:7D66C3CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO DA LDO 2025**

MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
1. Receita.pdf							
<b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025</b>							
<b>METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITAS</b>		Exercício: 2024					
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Realizada (2022)</b>	<b>Realizada (2023)</b>	<b>Previsão (2023)</b>	<b>Previsão (2024)</b>	<b>Previsão (2025)</b>	<b>Previsão (2026)</b>	<b>Previsão (2027)</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	53.697.317,94	56.138.430,99	44.927.568,00	55.019.806,00	58.136.959,00	60.171.754,00	62.277.767,00
Receita Tributária	2.393.470,63	1.752.689,65	434.511,00	2.489.209,00	1.815.086,00	1.878.614,00	1.944.366,00
Impostos	2.311.980,72	1.675.309,82	395.920,00	2.448.689,00	1.734.951,00	1.795.674,00	1.858.523,00
Taxas	81.489,91	77.379,83	38.591,00	40.520,00	80.135,00	82.940,00	85.843,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	185.325,00	183.560,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais contribuições	0,00	0,00	185.325,00	183.560,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	464.801,11	450.795,91	130.721,00	483.393,00	466.844,00	483.184,00	500.095,00
Aplicações Financeiras	464.801,11	450.795,91	66.198,00	483.393,00	466.844,00	483.184,00	500.095,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	64.523,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	110.250,00	109.200,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	50.819.316,49	53.754.920,70	44.045.646,00	51.717.603,00	55.668.595,00	57.616.997,00	59.633.593,00
Cota-Parte do FPM	20.320.756,80	20.974.007,24	11.578.064,00	16.626.486,00	21.720.682,00	22.480.906,00	23.267.738,00
Cota-Parte do ICMS	3.872.107,56	4.758.223,44	3.197.250,00	3.357.113,00	4.927.616,00	5.100.083,00	5.278.586,00
Cota-Parte do IPVA	121.290,62	168.301,55	176.400,00	185.220,00	174.293,00	180.393,00	186.707,00
Cota-Parte do ITR	4.848,14	5.678,79	6.615,00	6.946,00	5.881,00	6.087,00	6.300,00
Transferências da LC nº 61/1989	3.797,11	9.451,00	8.820,00	9.261,00	9.787,00	10.130,00	10.485,00
Transferências do FUNDEB	10.434.038,09	11.749.769,02	7.869.342,00	9.269.910,00	12.168.061,00	12.593.943,00	13.034.731,00
Outras Transferências Correntes	16.062.478,17	16.089.489,66	21.209.155,00	22.262.667,00	16.662.275,00	17.245.455,00	17.849.046,00
Outras Receitas Correntes	19.729,71	180.024,73	21.115,00	36.841,00	186.434,00	192.959,00	199.713,00
Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	19.673,88	180.024,73	4.577,00	19.476,00	186.434,00	192.959,00	199.713,00
Demais Receitas Correntes	55,83	0,00	16.538,00	17.365,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	2.463.239,24	4.467.140,03	1.165.000,00	2.585.299,00	4.626.170,00	4.788.086,00	4.955.669,00
Operações de crédito	0,00	0,00	10.500,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienações de Bens	0,00	0,00	10.500,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Realizada (2022)</b>	<b>Realizada (2023)</b>	<b>Previsão (2023)</b>	<b>Previsão (2024)</b>	<b>Previsão (2025)</b>	<b>Previsão (2026)</b>	<b>Previsão (2027)</b>
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	10.500,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	2.463.239,24	4.467.140,03	1.141.375,00	2.561.769,00	4.626.170,00	4.788.086,00	4.955.669,00
Convênios	326.323,45	746.646,75	132.027,00	138.631,00	773.227,00	800.290,00	828.300,00
Outras Transferências de Capital	2.136.915,79	3.720.493,28	1.009.348,00	2.423.138,00	3.852.943,00	3.987.796,00	4.127.369,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	2.625,00	2.730,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (IV)</b>	-4.504.305,48	-4.808.481,14	-2.777.817,00	-3.923.808,00	-5.367.652,00	-5.555.520,00	-5.749.963,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita p/ Formação do FUNDEB	-4.504.305,48	-4.808.481,14	-2.777.817,00	-3.923.808,00	-5.367.652,00	-5.555.520,00	-5.749.963,00
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>51.656.251,70</b>	<b>55.797.089,88</b>	<b>43.314.751,00</b>	<b>53.681.297,00</b>	<b>57.395.477,00</b>	<b>59.404.320,00</b>	<b>61.483.473,00</b>

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	49.193.012,46	51.329.949,85	42.149.751,00	51.095.998,00	52.769.307,00	54.616.234,00	56.527.804,00
MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
2. DESPESA.PDF							
<b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025</b>							
<b>METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS II - DESPESAS</b>							
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
Exercício: 2024							
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Realizada (2022)</b>	<b>Realizada (2023)</b>	<b>Previsão (2023)</b>	<b>Previsão (2024)</b>	<b>Previsão (2025)</b>	<b>Previsão (2026)</b>	<b>Previsão (2027)</b>
DESPESAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.013.706,17	50.423.785,39	33.997.782,00	44.615.546,00	46.302.991,00	47.923.596,00	49.600.922,00
Pessoal e Encargos Sociais	22.988.083,56	26.221.726,09	19.629.158,00	23.906.824,00	26.155.220,00	27.070.653,00	28.018.126,00
Juros e Encargos da Dívida	14.243,10	0,00	88.201,00	14.502,00	84.118,00	87.062,00	90.109,00
Outras Despesas Correntes	20.011.379,51	24.202.059,30	14.280.423,00	20.694.220,00	20.063.653,00	20.765.881,00	21.492.687,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.624.926,81	5.292.076,21	9.206.719,00	7.416.500,00	11.480.475,00	11.882.291,00	12.298.171,00
Investimentos	6.893.580,29	4.424.997,59	8.736.843,00	6.602.106,00	10.582.528,00	10.952.916,00	11.336.268,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	52.500,00	54.600,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	52.500,00	54.600,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	731.346,52	867.078,62	417.376,00	759.794,00	897.947,00	929.375,00	961.903,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	110.250,00	1.649.251,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS PAGAS DO EXERCÍCIO (III) = (I+II)	50.638.632,98	55.715.861,60	43.314.751,00	53.681.297,00	57.783.466,00	59.805.887,00	61.899.093,00
DESPESAS CORRENTES (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS PAGAS DO EXERCÍCIO (VI) = (IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
3. PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS.PDF							
<b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025</b>							
<b>PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS</b>							
Exercício: 2024							
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Realizada (2022)</b>	<b>Realizada (2023)</b>	<b>Previsão (2023)</b>	<b>Previsão (2024)</b>	<b>Previsão (2025)</b>	<b>Previsão (2026)</b>	<b>Previsão (2027)</b>
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	1.390.388,12	90.814,20	1.390.388,12	90.814,20	94.047,00	97.339,00	100.746,00
Pessoal e Encargos Sociais	440.617,21	0,00	440.617,21	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	949.770,91	90.814,20	949.770,91	90.814,20	94.047,00	97.339,00	100.746,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	1.390.388,12	90.814,20	1.390.388,12	90.814,20	94.047,00	97.339,00	100.746,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA NÃO PRIMÁRIA CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	576.946,18	543.670,89	576.946,18	543.670,89	563.026,00	582.732,00	603.128,00
Investimentos	576.946,18	543.670,89	576.946,18	543.670,89	563.026,00	582.732,00	603.128,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	576.946,18	543.670,89	576.946,18	543.670,89	563.026,00	582.732,00	603.128,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	1.967.334,30	634.485,09	1.967.334,30	634.485,09	657.073,00	680.071,00	703.874,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)	1.967.334,30	634.485,09	1.967.334,30	634.485,09	657.073,00	680.071,00	703.874,00
MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
4. RESULTADO PRIMARIO.PDF							

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025								
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS IV - RESULTADO PRIMÁRIO								
Exercício: 2024								
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF								
RECEITAS								
ESPECIFICAÇÃO	Realizada (2022)	Realizada (2023)	Previsão (2023)	Previsão (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	48.428.801,53	51.330.326,62	42.149.751,00	51.095.998,00	52.769.307,00	54.616.232,77	56.527.800,92	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.393.470,63	1.752.689,65	434.511,00	2.489.209,00	1.815.086,00	1.878.614,02	1.944.365,51	
IPTU	46.562,06	62.700,99	66.743,00	70.080,00	64.933,00	67.205,66	69.557,86	
ISS	1.152.988,78	759.025,19	107.100,00	2.145.428,00	786.046,00	813.557,61	842.032,13	
ITBI	50.177,59	43.315,53	71.664,00	75.248,00	44.858,00	46.428,03	48.053,01	
IRRF	1.062.252,29	810.268,11	150.413,00	157.933,00	839.114,00	868.482,99	898.879,89	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	81.489,91	77.379,83	38.591,00	40.520,00	80.135,00	82.939,73	85.842,62	
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	185.325,00	183.560,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	464.801,11	450.795,91	130.721,00	483.393,00	466.844,00	483.183,54	500.094,96	
Aplicações Financeiras (II)	464.801,11	450.795,91	66.198,00	483.393,00	466.844,00	483.183,54	500.094,96	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	64.523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	45.550.800,08	48.946.816,33	41.267.829,00	47.793.795,00	50.300.943,00	52.061.476,02	53.883.627,69	
Cota-Parte do FPM	15.835.281,96	17.153.112,01	9.478.064,00	13.414.386,00	17.376.546,00	17.984.725,11	18.614.190,49	
Cota-Parte do ICMS	3.099.647,43	3.806.579,07	2.557.800,00	2.685.690,00	3.942.093,00	4.080.066,26	4.222.868,58	
Cota-Parte do IPVA	111.914,18	135.631,29	141.120,00	148.176,00	139.434,00	144.314,19	149.365,19	
Cota-Parte do ITR	3.878,59	4.543,11	5.292,00	5.557,00	4.705,00	4.869,68	5.040,12	
Transferências da LC 61/1989	3.561,66	7.692,17	7.056,00	7.409,00	7.830,00	8.104,05	8.387,69	
Transferências do FUNDEB	10.434.038,09	11.749.769,02	7.869.342,00	9.269.910,00	12.168.061,00	12.593.943,14	13.034.731,15	
Outras Transferências Correntes	16.062.478,17	16.089.489,66	21.209.155,00	22.262.667,00	17.245.453,59	17.849.044,47	17.849.044,47	
Demais Receitas Correntes	19.729,71	180.024,73	131.365,00	146.041,00	186.434,00	192.959,19	199.712,76	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	19.729,71	180.024,73	131.365,00	146.041,00	186.434,00	192.959,19	199.712,76	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	47.964.000,42	50.879.530,71	42.083.553,00	50.612.605,00	52.302.463,00	54.133.049,23	56.027.705,96	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.463.239,24	4.467.140,03	1.165.000,00	2.585.299,00	4.626.170,00	4.788.085,96	4.955.668,97	
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	10.500,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	10.500,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	10.500,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Capital	2.463.239,24	4.467.140,03	1.141.375,00	2.561.769,00	4.626.170,00	4.788.085,96	4.955.668,97	
Convênios	326.323,45	746.646,75	132.027,00	138.631,00	773.227,00	800.289,95	828.300,10	
Outras Transferências de Capital	2.136.915,79	3.720.493,28	1.009.348,00	2.423.138,00	3.852.943,00	3.987.796,01	4.127.368,87	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	2.625,00	2.730,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	2.625,00	2.730,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.463.239,24	4.467.140,03	1.154.500,00	2.574.899,00	4.626.170,00	4.788.085,96	4.955.668,97	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	50.427.239,66	55.346.670,74	43.238.053,00	53.187.504,00	56.928.633,00	58.921.135,19	60.983.374,93	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	50.427.239,66	55.346.670,74	43.238.053,00	53.187.504,00	56.928.633,00	58.921.135,19	60.983.374,93	
DESPESAS								
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF								
ESPECIFICAÇÃO	Realizada (2022)	Realizada (2023)	Previsão (2023)	Previsão (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	43.013.706,17	50.423.785,39	33.997.782,00	44.615.546,00	50.802.991,00	52.581.095,69	54.421.434,03	
Pessoal e Encargos Sociais	22.988.083,56	26.221.726,09	19.629.158,00	23.906.824,00	27.155.220,00	28.105.652,70	29.089.350,54	
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	14.243,10	0,00	88.201,00	14.502,00	84.118,00	87.062,13	90.109,30	
Outras Despesas Correntes	20.011.379,51	24.202.059,30	14.280.423,00	20.694.220,00	23.563.653,00	24.388.380,86	25.241.974,19	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	42.999.463,07	50.423.785,39	33.909.581,00	44.601.044,00	50.718.873,00	52.494.033,56	54.331.324,73	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.624.926,81	5.292.076,21	9.206.719,00	7.416.500,00	5.480.475,00	5.672.291,63	5.870.821,84	
Investimentos	6.893.580,29	4.424.997,59	8.736.843,00	6.602.106,00	4.582.528,00	4.742.916,48	4.908.918,56	

Inversões Financeiras	0,00	0,00	52.500,00	54.600,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	52.500,00	54.600,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	731.346,52	867.078,62	417.376,00	759.794,00	897.947,00	929.375,15	961.903,28
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXXII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.893.580,29	4.424.997,59	8.789.343,00	6.656.706,00	4.582.528,00	4.742.916,48	4.908.918,56
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	110.250,00	1.649.251,00	1.500.000,00	1.552.500,00	1.606.837,50
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	49.893.043,36	54.848.782,98	42.809.174,00	52.907.001,00	56.801.401,00	58.789.450,04	60.847.080,79
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	49.893.043,36	54.848.782,98	42.809.174,00	52.907.001,00	56.801.401,00	58.789.450,04	60.847.080,79
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	534.196,30	2.441.459,22	428.879,00	280.503,00	127.232,00	131.685,12	136.294,10
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIId)]	534.196,30	2.441.459,22	428.879,00	280.503,00	127.232,00	131.685,12	136.294,10
MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
<b>5. RESULTADO NOMINAL.PDF</b>							
<b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025</b>							
<b>METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS IV - RESULTADO NOMINAL</b>	Exercício: 2024						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Realizada (2022)</b>	<b>Realizada (2023)</b>	<b>Previsão (2023)</b>	<b>Previsão (2024)</b>	<b>Previsão (2025)</b>	<b>Previsão (2026)</b>	<b>Previsão (2027)</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	464.801,11	450.795,91	66.198,00	483.393,00	466.844,00	483.184,00	500.095,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	14.243,10	0,00	88.201,00	14.502,00	84.118,00	87.062,00	90.109,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha(XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	440.876,39	2.892.255,13	406.876,00	749.394,00	509.958,00	527.807,12	546.280,10
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	440.876,39	927.786,76	927.786,76	0,00	387.555,46	1.259.288,15	1.102.681,06
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	22.081.897,66	21.157.870,28	22.081.897,66	21.157.870,28	21.911.090,00	21.144.201,85	20.404.154,79
DEDUÇÕES (XL)	4.524.047,44	4.527.806,82	4.524.047,44	4.527.806,82	5.668.582,00	6.160.982,00	6.523.616,00
Disponibilidade de Caixa	4.524.047,44	4.527.806,82	4.524.047,44	4.527.806,82	5.668.582,00	6.160.982,00	6.523.616,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.207.277,64	9.529.337,22	7.207.277,64	9.529.337,22	9.868.582,00	10.213.982,00	10.571.471,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.683.230,20	4.661.483,20	2.683.230,20	4.661.843,20	4.000.000,00	3.860.000,00	3.855.100,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	339.687,20	0,00	339.687,20	200.000,00	193.000,00	192.755,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	17.557.850,22	16.630.063,46	17.557.850,22	16.630.063,46	16.242.508,00	14.983.219,85	13.880.538,79
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	1.092.928,89	927.786,76	927.786,76	0,00	387.555,46	1.259.288,15	1.102.681,06
MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
<b>6. MONTANTE DA DÍVIDA.PDF</b>							
<b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025</b>							
<b>METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA</b>	Exercício: 2024						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Realizada (2022)</b>	<b>Realizada (2023)</b>	<b>Previsão (2023)</b>	<b>Previsão (2024)</b>	<b>Previsão (2025)</b>	<b>Previsão (2026)</b>	<b>Previsão (2027)</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )	22.081.897,66	21.157.870,28	22.081.897,66	21.157.870,28	21.911.090,00	21.144.201,85	20.404.154,79
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	22.081.897,66	21.157.870,28	22.081.897,66	21.157.870,28	21.911.090,00	21.144.201,85	20.404.154,79
DEDUÇÕES ( II )	4.524.047,44	4.527.806,82	4.524.047,44	4.527.806,82	5.668.582,00	6.160.982,00	6.523.616,00
Ativo Disponível	7.207.277,64	9.529.337,22	7.207.277,64	9.529.337,22	9.868.582,00	10.213.982,00	10.571.471,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Restos a Pagar Proc.	2.683.230,20	4.661.843,20	2.683.230,20	4.661.843,20	4.000.000,00	3.860.000,00	3.855.100,00
( - ) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	339.687,20	0,00	339.687,20	200.000,00	193.000,00	192.755,00
Dívida Consolidada Líquida(III) = (I-II)	17.557.850,22	16.630.063,46	17.557.850,22	16.630.063,46	16.242.508,00	14.983.219,85	13.880.538,79
MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
<b>7. RESULTADO PRIMARIO PPP.PDF</b>							
<b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025</b>							
<b>METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS - RESULTADO PRIMÁRIO PPP</b>	Exercício: 2024						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Realizada (2022)</b>	<b>Realizada (2023)</b>	<b>Previsão (2023)</b>	<b>Previsão (2024)</b>	<b>Previsão (2025)</b>	<b>Previsão (2026)</b>	<b>Previsão (2027)</b>
Receitas Primárias advindas de PPP (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Primárias geradas por PPP (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (XX) = (XVIII-XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE AFONSO BEZERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
8. PASSIVOS CONTINGENTES E AS PROVIDÊNCIAS.PDF							
<b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025</b>							
<b>DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS</b>				Exercício: 2024			
ARF (LRF, art 4o, § 3o)				R\$ 1,00			
<b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>		<b>Valor</b>		<b>Providências</b>		<b>Valor</b>	
Demandas Judiciais		150.000,00		Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência		150.000,00	
Assistências Diversas		100.000,00		Assistências Diversas		100.000,00	
		<b>SUBTOTAL</b>		<b>SUBTOTAL</b>		<b>250.000,00</b>	
<b>DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS</b>		<b>Valor</b>		<b>Providências</b>		<b>Valor</b>	
Frustração de Arrecadação		150.000,00		Limitação de Empenho		150.000,00	
Discrepância de Projeções		100.000,00		Limitação de Empenho		100.000,00	
		<b>SUBTOTAL</b>		<b>SUBTOTAL</b>		<b>250.000,00</b>	
		<b>TOTAL</b>		<b>TOTAL</b>		<b>500.000,00</b>	
FONTE: Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							

MUNICIPIO DE AFONSO BEZERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
9. RISCOS FISCAIS PASSIVOS E AS PROVIDÊNCIAS.PDF							
<b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025</b>							
<b>DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS</b>				Exercício: 2024			
ARF (LRF, art 4o, § 3o)				R\$ 1,00			
<b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>		<b>Valor</b>		<b>Providências</b>		<b>Valor</b>	
Demandas Judiciais		150.000,00		Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência		150.000,00	
Assistências Diversas		100.000,00		Assistências Diversas		100.000,00	
		<b>SUBTOTAL</b>		<b>SUBTOTAL</b>		<b>250.000,00</b>	
<b>DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS</b>		<b>Valor</b>		<b>Providências</b>		<b>Valor</b>	
Frustração de Arrecadação		150.000,00		Limitação de Empenho		150.000,00	
Discrepância de Projeções		100.000,00		Limitação de Empenho		100.000,00	
		<b>SUBTOTAL</b>		<b>SUBTOTAL</b>		<b>250.000,00</b>	
		<b>TOTAL</b>		<b>TOTAL</b>		<b>500.000,00</b>	
FONTE: Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							

MUNICIPIO DE AFONSO BEZERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
10. DESMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.PDF													
<b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025</b>													
<b>METAS ANUAIS</b>		Exercício: 2024 Pág.: 1/2											
AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)		R\$ 1,00											
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>2025</b>				<b>2026</b>				<b>2027</b>				
	<b>Valor Corrente (a)</b>	<b>Valor Constante</b>	<b>% PIB (a / PIB) x 100</b>	<b>% RCL (a / RCL) x 100</b>	<b>Valor Corrente (b)</b>	<b>Valor Constante</b>	<b>% PIB (b / PIB) x 100</b>	<b>% RCL (b / RCL) x 100</b>	<b>Valor Corrente (c)</b>	<b>Valor Constante</b>	<b>% PIB (c / PIB) x 100</b>	<b>% RCL (c / RCL) x 100</b>	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	57.395.477	55.119.060	0,07	0,00	59.404.320	54.851.634	0,07	0,00	61.483.473	54.588.895	0,08	0,00	
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	56.928.633	54.670.732	0,07	0,00	58.921.135	54.405.480	0,07	0,00	60.983.375	54.144.877	0,08	0,00	
Receitas Primárias Correntes	52.302.463	50.228.045	0,07	0,00	54.133.049	49.984.348	0,07	0,00	56.027.706	49.744.922	0,07	0,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.815.086	1.743.096	0,00	0,00	1.878.614	1.734.639	0,00	0,00	1.944.366	1.726.330	0,00	0,00	
Transferências Correntes	50.300.943	48.305.909	0,06	0,00	52.061.476	48.071.538	0,06	0,00	53.883.628	47.841.275	0,07	0,00	
Demais Receitas Primárias Correntes	186.434	179.040	0,00	0,00	192.959	178.171	0,00	0,00	199.713	177.318	0,00	0,00	
Receitas Primárias de Capital	4.626.170	4.442.687	0,00	0,00	4.788.086	4.421.132	0,00	0,00	4.955.669	4.399.955	0,00	0,00	
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	57.783.466	55.491.660	0,07	0,00	59.805.887	55.222.426	0,08	0,00	61.899.093	54.957.909	0,08	0,00	
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	56.801.401	54.548.546	0,07	0,00	58.789.450	54.283.887	0,07	0,00	60.847.081	54.023.866	0,08	0,00	
Despesas Primárias Correntes	50.718.873	48.707.263	0,06	0,00	52.494.034	48.470.945	0,07	0,00	54.331.325	48.238.768	0,07	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	27.155.220	26.078.191	0,03	0,00	28.105.653	25.951.665	0,03	0,00	29.089.351	25.827.356	0,03	0,00	
Outras Despesas Correntes	23.563.653	22.629.072	0,03	0,00	24.388.381	22.519.281	0,03	0,00	25.241.974	22.411.413	0,03	0,00	
Despesas Primárias de Capital	4.582.528	4.400.776	0,00	0,00	4.742.916	4.379.424	0,00	0,00	4.908.919	4.358.447	0,00	0,00	
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	657.073	631.012	0,00	0,00	680.071	627.951	0,00	0,00	703.874	624.944	0,00	0,00	
Receita Total (COM FONTES RPPS)	57.395.477	55.119.060	0,07	0,00	59.404.320	54.851.634	0,07	0,00	61.483.473	54.588.895	0,08	0,00	



Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	56.928.633	54.670.732	0,07	0,00	58.921.135	54.405.480	0,07	0,00	60.983.375	54.144.877	0,08	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	57.783.466	55.491.660	0,07	0,00	59.805.887	55.222.426	0,08	0,00	61.899.093	54.957.909	0,08	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	56.801.401	54.548.546	0,07	0,00	58.789.450	54.283.887	0,07	0,00	60.847.081	54.023.866	0,08	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V)=(I-II)	127.232	122.186	0,00	0,00	131.685	121.593	0,00	0,00	136.294	121.010	0,00	0,00
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	127.232	122.186	0,00	0,00	131.685	121.593	0,00	0,00	136.294	121.010	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	466.844	448.328	0,00	0,00	483.184	446.153	0,00	0,00	500.095	444.016	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	84.118	80.782	0,00	0,00	87.062	80.390	0,00	0,00	90.109	80.004	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	21.911.090	21.042.053	0,02	0,00	21.144.202	19.523.732	0,02	0,00	20.404.155	18.116.092	0,02	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	16.242.508	15.598.298	0,02	0,00	14.983.220	13.834.921	0,02	0,00	13.880.539	12.324.016	0,01	0,00

MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025</b>			
<b>METAS ANUAIS</b>		Exercício: 2024	
FONTE: Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Variáveis</b>	<b>Período</b>		
	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>
PIB real (crescimento % anual)	1,48	1,80	1,80
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquido do governo (média % anual)	1,00	1,00	1,00
Câmbio (R\$/US\$ - Final do ano)	5,30	5,30	5,40
Inflação Média (% anual) projetada com base no índice oficial de inflação	4,13	4,00	4,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ mil	73.313.617.120,00	74.633.262.228,16	75.976.660.948,27
Receita Corrente Líquida - RCL - R\$ mil	52.769.307,00	54.616.234,00	56.527.804,00
Fonte dos Parâmetros Macroeconômicos:			
Mercado 2025 a 2027: Relatório de Expectativas de Mercado Focus, de 19/04/2024;			
IBGE - Instituto Brasileiro Geográfico, de 19/04/2024;			
RREO Anexo III - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida			

MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
11. DESMONTRATIVO 2 - AVALIACAO DO CUMPRIMENTO DAS METAS.PDF								
<b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025</b>								
<b>AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>		Exercício: 2024						
AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)		R\$ 1,00						
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Metas Previstas em 2023</b>		<b>Metas Realizadas em 2023</b>	<b>Variação</b>				
	<b>(a)</b>	<b>% PIB</b>	<b>% RCL</b>	<b>(b)</b>	<b>% PIB</b>	<b>% RCL</b>	<b>Valor (c) = (b - a)</b>	<b>% (c/a) x100</b>
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	43.314.751	0,06	84,38	55.797.090	0,08	108,70	12.482.339	28,82
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	43.238.053	0,06	84,24	55.346.671	0,08	107,83	12.108.618	28,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	43.314.751	0,06	84,38	55.715.862	0,08	108,54	12.401.111	28,63
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	42.809.174	0,06	83,40	54.848.783	0,08	106,86	12.039.609	28,12
Receita Total (COM FONTES RPPS)	43.314.751	0,06	84,38	55.797.090	0,08	108,70	12.482.339	28,82
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	43.238.053	0,06	84,24	55.346.671	0,08	107,83	12.108.618	28,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	43.314.751	0,06	84,38	55.715.862	0,08	108,54	12.401.111	28,63
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	42.809.174	0,06	83,40	54.848.783	0,08	106,86	12.039.609	28,12
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	428.879	0,00	0,84	2.441.459	0,00	4,76	2.012.580	469,27
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	428.879	0,00	0,84	2.441.459	0,00	4,76	2.012.580	469,27
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA (DC)	22.081.898	0,03	43,02	21.157.870	0,03	41,22	-924.027	-4,18
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)	17.557.850	0,02	34,21	16.630.063	0,02	32,40	-927.787	-5,28
FONTE: Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								

R\$ 1,00		
<b>Parâmetros</b>	<b>Valor Previsto 2023</b>	<b>Valor Realizado 2023</b>
PIB nominal	71.600.000.000,00	71.600.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	42.149.751,00	51.329.949,85
Fonte dos Parâmetros:		
IBGE - Instituto Brasileiro Geográfico, de 19/04/2024;		
RREO Anexo III - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida		

MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
12. DEMONSTRATIVO 3 - METAS COMPARADAS.PDF												
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025												
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES		Exercício: 2024										
AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)		R\$ 1,00										
ESPECIFICAÇÃO		VALORES A PREÇOS CORRENTES										
		2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
RECEITA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)		51.656.252	55.797.090	8,02	53.681.297	-3,79	57.395.477	6,92	59.404.320	3,50	61.483.473	3,50
RECEITAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (I)		50.427.240	55.346.671	9,76	53.187.504	-3,90	56.928.633	7,03	58.921.135	3,50	60.983.375	3,50
DESPESA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)		50.638.633	55.715.862	10,03	53.681.297	-3,65	57.783.466	7,64	59.805.887	3,50	61.899.093	3,50
DESPESAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (II)		49.893.043	54.848.783	9,93	52.907.001	-3,54	56.801.401	7,36	58.789.450	3,50	60.847.081	3,50
RECEITA TOTAL (COM FONTES RPPS)		51.656.252	55.797.090	8,02	53.681.297	-3,79	57.395.477	6,92	59.404.320	3,50	61.483.473	3,50
RECEITAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (III)		50.427.240	55.346.671	9,76	53.187.504	-3,90	56.928.633	7,03	58.921.135	3,50	60.983.375	3,50
DESPESA TOTAL (COM FONTES RPPS)		50.638.633	55.715.862	10,03	53.681.297	-3,65	57.783.466	7,64	59.805.887	3,50	61.899.093	3,50
DESPESAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (IV)		49.893.043	54.848.783	9,93	52.907.001	-3,54	56.801.401	7,36	58.789.450	3,50	60.847.081	3,50
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - ACIMA DA LINHA (V)=(I-II)		534.196	2.441.459	357,03	280.503	-88,51	127.232	-54,64	131.685	3,50	136.294	3,50
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - ACIMA DA LINHA (VI)=(V)+(III-IV)		534.196	2.441.459	357,03	280.503	-88,51	127.232	-54,64	131.685	3,50	136.294	3,50
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA (DC)		22.081.898	21.157.870	-4,18	21.157.870	0,00	21.911.090	3,56	21.144.202	-3,50	20.404.155	-3,50
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)		17.557.850	16.630.063	-5,28	16.630.063	0,00	16.242.508	-2,33	14.983.220	-7,75	13.880.539	-7,36
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - ABAIXO DA LINHA		1.092.929	927.787	-15,11	0	-100,00	387.555	0,00	1.259.288	224,93	1.102.681	-12,44
ESPECIFICAÇÃO		VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
		2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
RECEITA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)		56.821.877	59.144.915	4,09	53.681.297	-9,24	55.187.959	2,81	57.119.538	3,50	59.118.724	3,50
RECEITAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (I)		55.469.964	58.667.471	5,76	53.187.504	-9,34	54.739.070	2,92	57.119.538	4,35	58.637.861	2,66
DESPESA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)		55.702.496	59.058.813	6,03	53.681.297	-9,11	55.561.025	3,50	57.505.661	3,50	59.518.359	3,50
DESPESAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (III)		54.882.348	58.139.710	5,94	52.907.001	-9,00	54.616.732	3,23	56.528.317	3,50	58.506.808	3,50
RECEITA TOTAL (COM FONTES RPPS)		56.821.877	59.144.915	4,09	53.681.297	-9,24	55.187.959	2,81	57.119.538	3,50	59.118.724	3,50
RECEITAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (III)		55.469.964	58.667.471	5,76	53.187.504	-9,34	54.739.070	2,92	56.654.938	3,50	58.637.861	3,50
DESPESA TOTAL (COM FONTES RPPS)		55.702.496	59.058.813	6,03	53.681.297	-9,11	55.561.025	3,50	57.505.661	3,50	59.518.359	3,50
DESPESAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (IV)		54.882.348	58.139.710	5,94	52.907.001	-9,00	54.616.732	3,23	56.528.317	3,50	58.506.808	3,50

MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025												
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES		Exercício: 2024										
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - ACIMA DA LINHA (V)=(I-II)		587.616	2.587.947	340,41	280.503	-89,16	122.338	-56,39	126.620	3,50	131.052	3,50
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - ACIMA DA LINHA (VI)=(V)+(III-IV)		587.616	2.587.947	340,41	280.503	-89,16	122.338	-56,39	126.620	3,50	131.052	3,50
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA (DC)		24.290.087	22.427.342	-7,67	21.157.870	-5,66	21.068.356	-0,42	20.330.963	-3,50	19.619.380	-3,50
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)		19.313.635	17.627.867	-8,73	16.630.063	-5,66	15.617.796	-6,09	14.406.942	-7,75	13.346.672	-7,36
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - ABAIXO DA LINHA		1.202.222	983.454	-18,20	0	-100,00	372.649	0,00	1.210.854	224,93	1.060.270	-12,44
FONTE: Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes											
INDICES DE INFLAÇÃO											
2022	2023	2024	2025	2026	2027						
10,06	5,79	5,96	4,13	4,00	4,00						
1,10	1,06	1,06	1,04	1,04	1,04						
Fonte Índices de Inflação:											
Mercado 2025 a 2027: Relatório de Expectativas de Mercado Focus, de 19/04/2024;											
IBGE - Instituto Brasileiro Geográfico, de 19/04/2024;											

MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
13. DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUCAO DO PRATRIMONIO LIQUIDO.PDF												
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025												
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		Exercício: 2024										
AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)		R\$ 1,00										
Patrimônio Líquido		2023	%	2022	%	2021	%					
Patrimônio/Capital		0	0,00	0	0,00	0	0,00					
Reservas		0	0,00	0	0,00	0	0,00					

Resultado Acumulado	7.293.345	100,00	1.716.010	100,00	-7.682.438	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>7.293.345</b>	<b>100,00</b>	<b>1.716.010</b>	<b>100,00</b>	<b>-7.682.438</b>	<b>0,00</b>
<b>REGIME PREVIDENCIÁRIO</b>						
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>	<b>2022</b>	<b>%</b>	<b>2021</b>	<b>%</b>
Patrimônio	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0	0,00	0	0,00	0	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
14. DESMONTRATIVO 5 - ALIENACAO DE ATIVOS.PDF			
<b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025</b>			
<b>ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b>		<b>Exercício: 2024</b>	
AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)		R\$ 1,00	
<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>2023 (a)</b>	<b>2022 (b)</b>	<b>2021 (c)</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS ( I )</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Alienação de Bens Móveis	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
Alienação de Bens Intangíveis	0	0	0
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0	0	0
<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	<b>2023 (d)</b>	<b>2022 (e)</b>	<b>2021 (f)</b>
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS ( II )</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Investimentos	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
<b>DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0	0
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>2023 (g) = ((Ia - II d) + IIIh)</b>	<b>2022 (h) = ((Ib - II e) + IIIi)</b>	<b>2021 (i) = ((Ic - II f)</b>
<b>Valor (III)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

FONTE: Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
15. DESMONTRATIVO 6 - AVALIACAO PREVIDENCIARIA.PDF			
<b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025</b>			
<b>AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>		<b>Exercício: 2024</b>	
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")		R\$ 1,00	
<b>RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>			
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	0	0	0
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	0	0

<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025</b>			
<b>AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	Exercício: 2024		
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>
<b>Benefícios</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Aposentadorias	0	0	0
Pensões por Morte	0	0	0
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>
<b>Valor</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DOS RPPS</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>
<b>Valor</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0	0	0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0	0	0
Outros Aportes para o RPPS	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0	0
Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outro Bens e Direitos	0	0	0
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0

MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025</b>			
<b>AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	Exercício: 2024		
Pensionista	0	0	0
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	0	0	0
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Compensação Financeira entre os regimes	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	0	0
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>

<b>Benefícios</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Aposentadorias	0	0	0
Pensões por Morte	0	0	0
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0

MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025</b>				
<b>AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>		Exercício: 2024		
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0	0	0	
Recursos para Formação de Reserva	0	0	0	
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0	0	
Investimentos e Aplicações	0	0	0	
Outro Bens e Direitos	0	0	0	
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>				
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>	
Receitas Correntes	0	0	0	
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>	
<b>Despesas Correntes (XIII)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
Pessoal e Encargos Sociais	0	0	0	
Demais Despesas Correntes	0	0	0	
Despesas de Capital (XIV)	0	0	0	
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0	0	

MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025</b>				
<b>AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>		Exercício: 2024		
Investimentos e Aplicações	0	0	0	
Outro Bens e Direitos	0	0	0	
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>				
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>	
Contribuições dos Servidores	0	0	0	
Demais Receitas Previdenciárias	0	0	0	
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>	
Aposentadorias	0	0	0	
Pensões	0	0	0	
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0	
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	

<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>				
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>				
<b>EXERCÍCIO</b>	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciárias (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Ant)+(c)
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>				
<b>EXERCÍCIO</b>	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciárias (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Ant)+(c)
FONTE: Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				

MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025</b>				

**AValiação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores**

Exercício: 2024

MUNICIPIO DE AFONSO BEZERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
16. DESMONTRATIVO 6 - PROJECAO DO PLANO PREVIDENCIARIO.PDF				
<b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025</b>				
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>		Exercício: 2024		
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea"a")		R\$ milhares		
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2025	0	0	0	0
2026	0	0	0	0
2027	0	0	0	0
2028	0	0	0	0
2029	0	0	0	0
2030	0	0	0	0
2031	0	0	0	0
2032	0	0	0	0
2033	0	0	0	0
2034	0	0	0	0
2035	0	0	0	0
2036	0	0	0	0
2037	0	0	0	0
2038	0	0	0	0
2039	0	0	0	0
2040	0	0	0	0
2041	0	0	0	0
2042	0	0	0	0
2043	0	0	0	0
2044	0	0	0	0
2045	0	0	0	0
2046	0	0	0	0
2047	0	0	0	0
2048	0	0	0	0
2049	0	0	0	0
2050	0	0	0	0
2051	0	0	0	0
2052	0	0	0	0
MUNICIPIO DE AFONSO BEZERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025</b>				
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>		Exercício: 2024		
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2053	0	0	0	0
2054	0	0	0	0
2055	0	0	0	0
2056	0	0	0	0
2057	0	0	0	0
2058	0	0	0	0
2059	0	0	0	0
2060	0	0	0	0
2061	0	0	0	0
2062	0	0	0	0
2063	0	0	0	0
2064	0	0	0	0
2065	0	0	0	0
2066	0	0	0	0
2067	0	0	0	0
2068	0	0	0	0
2069	0	0	0	0

2070	0	0	0	0
2071	0	0	0	0
2072	0	0	0	0
2073	0	0	0	0
2074	0	0	0	0
2075	0	0	0	0
2076	0	0	0	0
2077	0	0	0	0
2078	0	0	0	0
2079	0	0	0	0
2080	0	0	0	0
2081	0	0	0	0
2082	0	0	0	0
2083	0	0	0	0

MUNICIPIO DE AFONSO BEZERRA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025**

**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

Exercício: 2024

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2084	0	0	0	0
2085	0	0	0	0
2086	0	0	0	0
2087	0	0	0	0
2088	0	0	0	0
2089	0	0	0	0
2090	0	0	0	0
2091	0	0	0	0
2092	0	0	0	0
2093	0	0	0	0
2094	0	0	0	0
2095	0	0	0	0
2096	0	0	0	0
2097	0	0	0	0
2098	0	0	0	0

FONTE: Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

MUNICIPIO DE AFONSO BEZERRA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

17. DESMONTRATIVO 6 - PROJECAO DO PLANO FINANCEIRO.PDF

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025**

**FUNDO EM PARTICIPAÇÃO (PLANO FINANCEIRO)**

Exercício: 2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea"a") R\$ milhares

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2025	0	0	0	0
2026	0	0	0	0
2027	0	0	0	0
2028	0	0	0	0
2029	0	0	0	0
2030	0	0	0	0
2031	0	0	0	0
2032	0	0	0	0
2033	0	0	0	0
2034	0	0	0	0
2035	0	0	0	0
2036	0	0	0	0
2037	0	0	0	0
2038	0	0	0	0
2039	0	0	0	0
2040	0	0	0	0
2041	0	0	0	0
2042	0	0	0	0
2043	0	0	0	0

2044	0	0	0	0
2045	0	0	0	0
2046	0	0	0	0
2047	0	0	0	0
2048	0	0	0	0
2049	0	0	0	0
2050	0	0	0	0
2051	0	0	0	0
2052	0	0	0	0

MUNICIPIO DE AFONSO BEZERRA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025**

**FUNDO EM PARTICIPAÇÃO (PLANO FINANCEIRO)**

Exercício: 2024

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2053	0	0	0	0
2054	0	0	0	0
2055	0	0	0	0
2056	0	0	0	0
2057	0	0	0	0
2058	0	0	0	0
2059	0	0	0	0
2060	0	0	0	0
2061	0	0	0	0
2062	0	0	0	0
2063	0	0	0	0
2064	0	0	0	0
2065	0	0	0	0
2066	0	0	0	0
2067	0	0	0	0
2068	0	0	0	0
2069	0	0	0	0
2070	0	0	0	0
2071	0	0	0	0
2072	0	0	0	0
2073	0	0	0	0
2074	0	0	0	0
2075	0	0	0	0
2076	0	0	0	0
2077	0	0	0	0
2078	0	0	0	0
2079	0	0	0	0
2080	0	0	0	0
2081	0	0	0	0
2082	0	0	0	0
2083	0	0	0	0

MUNICIPIO DE AFONSO BEZERRA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025**

**FUNDO EM PARTICIPAÇÃO (PLANO FINANCEIRO)**

Exercício: 2024

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2084	0	0	0	0
2085	0	0	0	0
2086	0	0	0	0
2087	0	0	0	0
2088	0	0	0	0
2089	0	0	0	0
2090	0	0	0	0
2091	0	0	0	0
2092	0	0	0	0
2093	0	0	0	0
2094	0	0	0	0



2095	0	0	0	0
2096	0	0	0	0
2097	0	0	0	0
2098	0	0	0	0

FONTE: Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

18. DESMONTRATIVO 6 - PROJECAO DE PLANO MILITARES.PDF

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - Inativos e Pensionistas

Exercício: 2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ milhares

Exercício	Receitas de Contribuições dos Militares (a)	Despesas de Inativos e Pensionistas Militares (b)	Resultado Associado aos Inativos e Pensionistas Militares (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2025	0	0	0	0
2026	0	0	0	0
2027	0	0	0	0
2028	0	0	0	0
2029	0	0	0	0
2030	0	0	0	0
2031	0	0	0	0
2032	0	0	0	0
2033	0	0	0	0
2034	0	0	0	0
2035	0	0	0	0
2036	0	0	0	0
2037	0	0	0	0
2038	0	0	0	0
2039	0	0	0	0
2040	0	0	0	0
2041	0	0	0	0
2042	0	0	0	0
2043	0	0	0	0
2044	0	0	0	0
2045	0	0	0	0
2046	0	0	0	0
2047	0	0	0	0
2048	0	0	0	0
2049	0	0	0	0
2050	0	0	0	0
2051	0	0	0	0
2052	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - Inativos e Pensionistas

Exercício: 2024

Exercício	Receitas de Contribuições dos Militares (a)	Despesas de Inativos e Pensionistas Militares (b)	Resultado Associado aos Inativos e Pensionistas Militares (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2053	0	0	0	0
2054	0	0	0	0
2055	0	0	0	0
2056	0	0	0	0
2057	0	0	0	0
2058	0	0	0	0
2059	0	0	0	0
2060	0	0	0	0
2061	0	0	0	0
2062	0	0	0	0
2063	0	0	0	0
2064	0	0	0	0
2065	0	0	0	0
2066	0	0	0	0
2067	0	0	0	0

2068	0	0	0	0
2069	0	0	0	0
2070	0	0	0	0
2071	0	0	0	0
2072	0	0	0	0
2073	0	0	0	0
2074	0	0	0	0
2075	0	0	0	0
2076	0	0	0	0
2077	0	0	0	0
2078	0	0	0	0
2079	0	0	0	0
2080	0	0	0	0
2081	0	0	0	0
2082	0	0	0	0
2083	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025**

<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - Inativos e Pensionistas</b>				
Exercício: 2024				
<b>Exercício</b>	<b>Receitas de Contribuições dos Militares (a)</b>	<b>Despesas de Inativos e Pensionistas Militares (b)</b>	<b>Resultado Associado aos Inativos e Pensionistas Militares (c) = (a-b)</b>	<b>Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)</b>
2084	0	0	0	0
2085	0	0	0	0
2086	0	0	0	0
2087	0	0	0	0
2088	0	0	0	0
2089	0	0	0	0
2090	0	0	0	0
2091	0	0	0	0
2092	0	0	0	0
2093	0	0	0	0
2094	0	0	0	0
2095	0	0	0	0
2096	0	0	0	0
2097	0	0	0	0
2098	0	0	0	0
FONTE: Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				

MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
19. DEMONSTRATIVO 7 - RENUNCIA DE RECEITA.PDF						
<b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025</b>						
<b>ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA</b>		Exercício: 2024 Pág.: 1/1				
AMF -Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)		R\$ 1,00				
<b>Tributo</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Setor / Programas / Beneficiário</b>	<b>RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA</b>			<b>Compensação</b>
			<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	
IPTU	DESCONTO COTA ÚNICA		35.000	36.225	37.493	A renúncia está considerada na estimativa de receita. Cfe. Art. 14, I, da LC 101/2000, a ser compensada através de aumento da arrecadação. Editar
<b>TOTAL</b>			<b>35.000</b>	<b>36.225</b>	<b>37.493</b>	
FONTE: Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						

MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
20. DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM E EXPANSÃO DE DESPESA.PDF					
<b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025</b>					
<b>MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO</b>		Exercício: 2024			
AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)		R\$ 1,00			
<b>Eventos</b>		<b>Valor previsto para 2025</b>			
Aumento Permanente da Receita		830.392			
(-) Transferências Constitucionais		0			
(-) Transferências ao FUNDEB		0			

Saldo Final do Aumento Permanente de Receita ( I )	830.392
Redução Permanente de Despesa (II)	150.000
<b>Margem Bruta (III) = ( I + II )</b>	<b>980.392</b>
Saldo Utilizado da Margem Bruta ( IV )	0
Novas DOCC	0
Novas DOCC Geradas por PPP	0
FONTE: Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**F84833B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 1383/2024**

**DECRETO Nº 1383/2024**

Abre crédito adicional Suplementar por excesso de arrecadação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 710/2021.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

**DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 152.083,61 (cento e cinquenta e dois mil e oitenta e três reais e sessenta e um centavos), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação									
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia									
6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE									
2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude									
					78 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		Fonte: 16040000		R\$ 56.452,39
					87 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 16000000		R\$ 22.205,25
					384 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		Fonte: 16000000		R\$ 73.425,97
<b>Total da Ação:</b>									<b>R\$ 152.083,61</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>									<b>R\$ 152.083,61</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do Excesso de Arrecadação, conforme Demonstrativo em anexo.

**Art. 3º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 9 de dezembro de 2024.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**

Prefeita do Município de Lucrécia/RN

<b>CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>
<b>ANEXO DECRETO 1383/2024</b>
FONTE: 16000000-transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-AT. PRIMARIA.

1) Previsão da receita para exercício 2024	1.233.300,00
2) Arrecadação no período de janeiro até dezembro/2024	1.506.553,68
3) Total da arrecadação prevista para 2024(conf. LOA)	1.233.300,00
4) Total da arrecadação prevista para o exercício 2024	1.506.553,68
5) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	
a) Previsão Receita para 2024(LOA)	1.233.300,00
b) Valor arrecadado 2024	1.506.553,68
c) Valor estimado para arrecadação –até dezembro	1.233.300,00
d) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO + A PROVAVEL ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO.	273.253,68
e) Valor Utilizado	177.625,46
f) Valor Utilizado neste decreto	95.628,22
g) Saldo de excesso em 10/12/2024	-

<b>CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	
<b>ANEXO DECRETO 1383/2024</b>	
FONTE: 16040000-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias-PACS	
1) Previsão da receita para exercício 2024	312.816,00
2) Arrecadação no período de janeiro até dezembro/2024	369.268,39
3) Total da arrecadação prevista para 2024(conf. LOA)	312.816,00
4) Total da arrecadação prevista para o exercício 2024	369.268,39
5) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	
a) Previsão Receita para 2024(LOA)	312.816,00
b) Valor arrecadado 2024	369.268,39
c) Valor estimado para arrecadação –até dezembro	312.816,00
d) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO + A PROVAVEL ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO.	56.452,39
e) Valor Utilizado	-
f) Valor Utilizado neste decreto	56.452,39
g) Saldo de excesso em 10/12/2024	-

**Publicado por:**  
Kylson Kennedy Bandeira  
**Código Identificador:**D2E742F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LDO 2025 - LEI MUNICIPAL Nº442-2024 PUREZA**

**Praça 5 de Abril, nº 180 – Centro – CEP 59.582-000**  
**CNPJ/MF nº 08.290.223/0001-42 – EMAIL: [prefeituradepureza@gmail.com](mailto:prefeituradepureza@gmail.com)**

**Lei Municipal nº 442/2024**

*Dispõe sobre a Lei das Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento geral do município para o exercício de 2025, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PUREZA/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 015/2024-PMP, e o Executivo Municipal sanciona a seguinte Lei:

**CAPITULO I**

**Disposições Preliminares**

Art. 1º - Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias, nos termos da Constituição Federal (*artigo 165, II, Parágrafo 2º*), combinada com a Lei Federal Complementar nº 101/2000 (*artigo 4º*), do Município de Pureza/RN, para o ano de 2025, nela compreendendo as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, a estrutura e a organização para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2025,

incluindo a estimativa das receitas, a fixação das despesas, a limitação de empenhos, as disposições relativas à política de recursos humanos da administração pública municipal e demais condições e exigências para as transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

## CAPÍTULO II

### Das Definições

Art. 2º - As definições e os conceitos constantes na presente Lei são aqueles estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único – Na elaboração da proposta orçamentária serão obedecidos os princípios da unidade, universalidade, anualidade e exclusividade.

## CAPÍTULO III

### Do Orçamento Municipal

#### SEÇÃO I

##### Do Equilíbrio

Art. 3º - Na elaboração da proposta orçamentária municipal para o exercício de 2025 será assegurado o devido equilíbrio, não podendo o valor das despesas fixadas ser superior ao valor das receitas previstas.

Art. 4º - A avaliação dos resultados dos programas será realizada ao longo do período, quando teremos como ponto inicial de análise, o equilíbrio fiscal entre as receitas fiscais e da seguridade social, e as respectivas despesas.

Art. 5º - A formalização da proposta orçamentária para o exercício de 2025 será composta das seguintes peças:

I. projeto de lei do orçamento anual, constituído de texto e demonstrativos; e

II. anexos, compreendendo os orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive os das entidades supervisionadas, contendo os seguintes demonstrativos:

a) analítico da receita estimada, ao nível de categoria econômica, subcategoria e fontes e respectiva legislação;

b) recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino e da saúde;

c) recursos destinados à promoção da assistência social, de forma a garantir o cumprimento dos programas específicos aprovados pelo respectivo conselho;

d) sumário da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

e) natureza da despesa, para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;

f) despesa por fontes de recursos para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;

g) receitas e despesas por categorias econômicas;

h) evolução da receita e despesa orçamentária;

i) despesas previstas consolidadas em nível de categoria econômica e elemento;

j) programa de trabalho de cada unidade orçamentária, em nível de função, sub-função, programa, projetos e atividades;

k) consolidado por funções e programas;

l) despesas por órgãos e funções;

m) despesas por unidade orçamentária e por categoria econômica;

n) despesas por órgão e unidade responsável, com os percentuais de comprometimento em relação ao orçamento global;

o) recursos destinados aos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social;

p) recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, e outros Fundos; e

q) especificação da legislação da receita.

§ 1º - Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício, até o mês de junho de 2024, as perspectivas para a arrecadação no exercício de 2025 e as disposições da presente Lei.

§ 2º - As receitas e as despesas do orçamento anual serão apresentadas de forma sintética e agregadas, evidenciando o "superávit" corrente.

§ 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incorporar, na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2025, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do município, bem como das classificações orçamentárias decorrentes de alterações na legislação federal, ocorridas após o encaminhamento do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, à Câmara Municipal.

Art. 6º - No texto da proposta orçamentária para o exercício de 2025, conterà autorização para abertura de créditos adicionais suplementares em até quarenta por cento da despesa geral.

Parágrafo Único - Quando a abertura de créditos adicionais suplementares adotar como fonte de anulação, o excesso de arrecadação, e ocorrer reforços para atender dotações vinculadas à despesa com pessoal e encargos sociais, bem como às despesas de convênios, programas, contratos de repasse, acordos, ajustes e/ou semelhantes, os créditos adicionais suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

Art. 7º - A abertura de créditos adicionais depende da autorização legislativa.

Art. 8º - Constará na proposta orçamentária a "Reserva de Contingência" para as ações emergenciais e não previstas no orçamento, como também para atender as suplementações de dotações insuficientes no decorrer da execução orçamentária, que não poderá ser superior a cinco por cento da Receita Corrente Líquida.

Art. 9º - O orçamento anual do município abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da administração direta.

Art. 10 - A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitada as disposições da Constituição Federal, (*artigo 166, Parágrafo 3º, II, "a", "b", "c", e Parágrafo 4º*), devendo ser devolvido para sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, na forma de Lei, quando o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações à proposta orçamentária, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

## SEÇÃO II

Da Classificação das Receitas e Despesas

Art. 11 - Na proposta orçamentária a discriminação das despesas far-se-á por categoria econômica, indicando em seguida o grupo da natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:

- Categoria Econômica: DESPESAS CORRENTES

- Grupo de Natureza de Despesa:

- a) Pessoal e Encargos Sociais
- b) Juros e Encargos da Dívida
- c) Outras Despesas Correntes

- Categoria Econômica: DESPESAS DE CAPITAL

- Grupo de Natureza de Despesa:

- a) Investimentos
- b) Inversões Financeiras
- c) Transferências de Capital
- d) Amortização da Dívida Interna

§ 1º - As categorias econômicas de que trata o *caput* deste artigo serão apresentadas, primeiramente, pelo grupo de natureza de despesa, seguida da função e sub-função programática, seguida por projeto e/ou atividade, os quais serão integrados por título que caracterize as respectivas metas ou ações políticas esperadas, segundo a classificação funcional programática estabelecida na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964.

§ 2º - As despesas de custeio programadas para o exercício de 2025 terão como prioridades as ações elencadas no anexo I a esta Lei.

§ 3º - As despesas de capital programadas para o exercício de 2025 terão como prioridades as ações elencadas no anexo II a esta Lei.

§ 4º - A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025 poderá contemplar despesas de capital não contidas no anexo II desta Lei, contanto que sejam voltadas a serviços essenciais, como à saúde, educação, assistência social, agricultura e infraestrutura urbana.

## CAPÍTULO IV

Das Receitas

Art. 12 - A execução da arrecadação da receita obedecerá às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000 (*Seções I e II, do Capítulo III, artigos 11 e 14*) e demais disposições pertinentes, tomando-se como base as receitas arrecadadas até o mês de junho de 2024.

Parágrafo Único - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2025 serão levados em consideração, para efeito de previsão, os seguintes fatores:

- I. efeitos decorrentes de alterações na legislação;
- II. variações de índices de preços;
- III. crescimento econômico;
- IV. evolução da receita nos últimos três anos; e
- IV. indicativos da receita já arrecadada, até o primeiro semestre do ano em curso.

Art. 13 - Não será permitida no exercício de 2025, a concessão de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária da qual ocorra renúncia de receita, com exceção se o objetivo da ação visar a geração de emprego, renda e arrecadação de impostos.

## CAPÍTULO V

Das Despesas

### Seção I

Das Despesas com Pessoal

Art. 14 - Os gastos com pessoal obedecerão às normas e limites estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, e compreendem:

- a) o gerenciamento de atividades relativas à administração de recursos humanos,
- b) a valorização, a capacitação e a profissionalização do servidor,
- c) a adequação da legislação pertinente às novas disposições constitucionais ou legais,
- d) o aprimoramento e a atualização das técnicas e instrumentos de gestão, e
- e) a realização de processo seletivo e/ou concurso público para atender as necessidades de pessoal.

Art. 15 - O Poder Executivo Municipal publicará após o encerramento de cada bimestre, o Relatório resumido da execução orçamentária/RREO, quando nele conterà os dados de receitas e despesas municipais bimestrais, com destaque para a Receita Corrente Líquida; e no quadrimestre ou semestre, a depender do limite de gasto com pessoal, o Relatório de gestão fiscal/RGF, quando nele conterà o gasto com pessoal, o controle das despesas com dívida e as garantias ofertadas.

§ 1º - As despesas com pessoal, para o atendimento às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, serão apuradas somando-se a realizada mês a mês com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

§ 2º - Caberá ao Setor de Contabilidade fazer a apuração dos gastos referenciados no Parágrafo 1º deste artigo.

Art. 16 – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder reajuste das remunerações dos servidores e os subsídios dos agentes políticos, respeitados os limites constantes da Lei Federal Complementar nº 101/2000.

## Seção II

Do Repasse ao Poder Legislativo

Art. 17 - Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão realizados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês, adotando as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25, combinada com a Emenda Constitucional nº 58/2009.

Parágrafo Único - Esse repasse terá limites máximo e mínimo, conforme as disposições contidas nos Incisos I e II do Parágrafo 2º do artigo 29/A da Constituição.

## Seção III

Das Despesas Irrelevantes

Art. 18 - Serão consideradas despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao disposto no artigo 16, Parágrafo 3º, da Lei Federal Complementar nº 101/2000, os gastos que não ultrapassem os limites destinados a isenção de licitação na contratação de compras e serviços, devidamente estabelecidos na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

## Seção IV

Das Despesas com Convênios

Art. 19 - O ente municipal poderá firmar convênio, sendo o órgão concedente, quando for prevista e estabelecida a cooperação mútua entre as partes conveniadas, desde que:

I. seja aprovado pelo Chefe do Poder Executivo, previamente, o plano de trabalho ou plano de ação, constando o objeto e suas especificações e o cronograma de desembolso;

II. a meta a ser atingida não ultrapasse o exercício financeiro, e ultrapassando, esteja previsto no Plano plurianual;

III. seja apresentada e aprovada a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do município, se existente;

IV. possua a comprovação da correta aplicação dos recursos liberados; e

V. sendo a beneficiada, entidade sem fins lucrativos, esteja devidamente registrada nos órgãos competentes;

## Seção V

Das Despesas com novos Projetos

Art. 20 - O Poder Executivo garantirá recursos para novos projetos, quando atendidas as despesas de manutenção do patrimônio já existente, cujo montante não poderá exceder a 80% (Oitenta por cento) do valor fixado para os investimentos.

## CAPÍTULO VI

Dos Repasses à Instituições Públicas e Privadas

Art. 21 – Poderão ser incluídas na proposta orçamentária para o exercício de 2025, bem como suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários à instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao município, a título de subvenções sociais e sua concessão dependerá da obediência as disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, e ainda aos dispositivos seguintes:

I. que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de esportes, de assistência social, saúde, agricultura e educação, e estejam registradas nos órgãos competentes;

II. que possua lei específica para autorização do repasse;

III. que a entidade tenha apresentado a prestação de contas de recursos recebidos anteriormente, se houver, e que deverá ser encaminhada até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao Setor Financeiro da Prefeitura Municipal, na conformidade do Parágrafo Único do artigo 70 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98;

IV. que a entidade beneficiada faça a devida comprovação do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;

V. que a entidade beneficiária faça a apresentação dos respectivos documentos de sua constituição, até 31 de dezembro de 2024;

VI. que a entidade beneficiária faça a comprovação de que está em situação regular perante o FGTS, conforme artigo 195, Parágrafo 3º, da Constituição Federal e perante aos Débitos Trabalhistas, a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município, a Fazenda Estadual e a Fazenda Federal; e

VII. não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere a prestação de contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

## CAPÍTULO VII

Do Convênio com a Segurança Pública e Outras áreas essenciais

Art. 22 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios e parcerias com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, sendo o ente municipal o órgão beneficiado pela ação e/ou pelos possíveis repasses financeiros conveniados, visando o reforço da segurança pública.

Parágrafo Único – Também fica autorizada, a celebração de outros convênios e/ou parcerias, com outros órgãos públicos, visando ações em áreas essenciais da estrutura pública, tais como: educação, saúde, assistência social e agricultura.

## CAPÍTULO VIII

Dos Créditos Adicionais, dos remanejamentos, das realocações e modificações do Projeto de lei do Orçamento

Art. 23 - Os créditos adicionais especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo Municipal.

Art. 24 - Consideram-se recursos para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma do artigo anterior:

I. o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II. os provenientes do excesso de arrecadação;

III. os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei;

IV. os provenientes do repasse decorrente da assinatura de convênios com órgãos das esferas dos governos federal e estadual; e

V. o produto de operações de crédito autorizadas por lei específica, na forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Art. 25 - Ao longo do ano, também está autorizada a realização de remanejamentos de valores, realocações ou transposições de dotações orçamentárias disponíveis de uma unidade orçamentária para outra, dentro ou não da mesma categoria econômica, cujo ato será gerado pelo Setor de Contabilidade do ente, o que será submetido ao Secretário Municipal da pasta encarregada pela atividade contábil.

Art. 26 - As solicitações ao Poder Legislativo de autorizações para abertura de créditos adicionais conterão, no que couberem, as informações necessárias para esclarecimentos dos dados orçamentários pleiteados.

Art. 27 - Os créditos adicionais especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2024, poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Na hipótese de ter sido autorizado crédito na forma do *caput* deste artigo, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, em nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2024, consoante disposições do Parágrafo 2º, do artigo 167, de Constituição Federal.

Art. 28 - O Poder Executivo, através do órgão competente da administração, deverá receber e despachar com a Secretaria Municipal de Administração, os pedidos de abertura de novos créditos adicionais.

## CAPÍTULO IX

Da Execução Orçamentária e da Fiscalização

Seção I

Do Cumprimento das Metas Fiscais

Art. 29 - O Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais.

Parágrafo Único – Em consonância com o posicionamento da Secretaria do Tesouro

Nacional/STN, o ente poderá promover atualização das metas fiscais ora previstas nesta Lei, no momento da elaboração do Projeto de lei do orçamento para o exercício de 2025, como uma medida a reduzir o grau de incerteza das projeções de receitas anuais.

## SEÇÃO II

Da Limitação do Empenho

Art. 30 - Se verificado ao final do período, que a efetivação da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, o Poder Executivo, por ato próprio e nos montantes necessários, promoverá nos noventa dias subsequentes, limitações de empenho e movimentação financeira.

Parágrafo Único - A limitação do empenho iniciará com as despesas de investimentos, e não sendo suficiente para o atendimento do disposto no *caput*, será estendida às despesas de manutenção dos projetos/ações desenvolvidos no âmbito municipal.

Art. 31 - Não serão objetos de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais, as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as destinadas ao pagamento das despesas com pessoal, encargos sociais e aquelas de caráter continuado.

## CAPÍTULO X

Das Vedações

Art. 32 - Será considerada não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público, a gestão de despesa em desacordo com a Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Art. 33 - É vedada a inclusão na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos fiscais e de seguridade social, o servidor da administração direta ou indireta por créditos de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer o servidor ou por aquele que estiver eventualmente lotado.



Parágrafo Único – Além da vedação definida no *caput* não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I – atividades e propagandas político-partidárias;

II – objetivos ou campanhas estranhas as atribuições legais do Poder Executivo;

III – obras de grande porte, sem estar comprovada a clara necessidade social, capaz de comprometer o equilíbrio das finanças municipais; e

IV – auxílios a entidade privadas com fins lucrativos.

## CAPÍTULO XI

Das Dívidas Seção Única

Da Dívida Fundada Interna

Sub-seção I

Dos Precatórios

Art. 34 - Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2025, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais, incluindo as despesas com precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições do Parágrafo Único deste artigo.

Parágrafo Único - Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 2 de abril de 2024, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2025, conforme determina a Constituição Federal (artigo 100, Parágrafo 1º).

Sub-seção II

Da Amortização e do Serviço da Dívida Fundada Interna

Art. 35 - O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da dívida fundada interna.

## CAPÍTULO XII

Do Plano Plurianual

Art. 36 - Poderão deixar de constar da proposta orçamentária do exercício de 2025, programas, projetos e metas constantes do Plano plurianual, em razão da compatibilização da previsão de receitas com a fixação de despesas, em função da limitação de recursos.

Art. 37 - Os projetos imprecisos constantes do Plano plurianual existente poderão ser desdobrados em projetos específicos na proposta orçamentária para o exercício de 2025.

Art. 38 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir novos projetos na legislação que trata do Plano plurianual, para o quadriênio 2022/2025.

Art. 39 – Quando a abertura de crédito especial implicar em alteração das metas e prioridades para o ano de 2025, constantes no Plano plurianual, fica o Executivo Municipal autorizado a promover por decreto, as adaptações necessárias à execução, acompanhamento, controle e avaliação da ação programada.

## CAPÍTULO XIII

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 40 - A proposta orçamentária para o exercício de 2025 será entregue ao Poder Legislativo no prazo definido na Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único - Caso a Lei Orgânica Municipal não defina a data do envio da matéria especificada no *caput*, o Poder Executivo a remeterá até 30 de setembro de 2024.

Art. 41 - A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2025, será entregue ao Poder Executivo até 15 de julho de 2024, para efeito de compatibilização com as despesas do município que integrarão a proposta orçamentária anual.

Art. 42 - Os projetos de lei relativos às alterações na legislação tributária, para vigorar no exercício de 2025, deverão ser apreciadas pelo Poder Legislativo até dezembro de 2024, tendo sua publicação ainda nesse exercício.

Art. 43 - A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do município oferecendo sugestões ao:

I. Poder Executivo, nas audiências públicas realizadas com esse objetivo, ou até 1º de agosto de 2024, junto ao Gabinete do Prefeito; e

II. Poder Legislativo, junto à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais.

Parágrafo Único - As emendas ao orçamento indicarão, obrigatoriamente, a fonte de recursos e atenderão as demais exigências de ordem constitucional e infraconstitucional.

Art. 44 - A prestação de contas anual do município incluirá os demonstrativos e anexos previstos na legislação federal e ainda nas resoluções específicas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 45 - Se o projeto de lei orçamentário anual não for encaminhado à sanção do Executivo Municipal, até 31 de dezembro de 2024, a programação ali constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 avos do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, até a sua sanção e publicação.

Parágrafo Único – Estão além do limite previsto no *caput* deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:

a) pessoal e encargos sociais;

b) pagamento do serviço da dívida;

c) projetos e execuções no ano de 2024 e que perdurem até 2025, ou mais;

d) pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais; e

e) despesas de natureza essencial ao bom funcionamento da estrutura pública municipal.

Art. 46 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 47 – Revogam-se as disposições em contrário.

Em, 10 de dezembro de 2024.

## **ANEXO I - ELENCO DE AÇÕES DE CUSTEIO A SEREM PRIORIZADAS**

### **I – ORÇAMENTO FISCAL**

#### **1.1 – Na área Administrativa**

1.1.1 - Promover política de valorização do servidor público municipal;

1.1.2 - Desenvolver programas de capacitação, treinamento e reciclagem do servidor;

1.1.3 - Aperfeiçoar os serviços de informatização;

#### **1.2 – Na área de Finanças**

1.2.1- Viabilizar as atribuições da área de planejamento;

1.2.2 - Implantar ferramentas e procedimentos para controle orçamentário de receitas e despesas, inclusive reserva financeira para contrapartidas dos projetos contemplados no SICONV e futuros convênios em tramitação;

1.2.3 - Apoiar programas específicos de capacitação e reciclagem dos servidores;

1.2.4 - Racionalizar os gastos do município;

1.2.5 – Estimular as receitas do município;

#### **1.3 - Nas áreas de Urbanismo, Obras e Meio Ambiente**

1.3.1 - Implantar redes de drenagem em áreas críticas;

1.3.2 - Recuperar e limpar rios e lagoas;

1.3.3 - Implantar programas de coleta e tratamento de resíduos sólidos;

1.3.4 - Implantar projetos ambientais e urbanísticos nas áreas do município;

1.3.5 - Desenvolver programas de educação ambiental;

1.3.6 - Intensificar a fiscalização urbanística e ambiental;

1.3.7 – Fiscalizar o serviço de coleta de resíduos sólidos comerciais, industriais e residenciais;

1.3.8 – Planejar os próximos investimentos, providenciando os respectivos projetos básico e executivo, com as especificações técnicas de cada empreendimento;

1.3.9 – Manter revitalizada a estrutura dos prédios já existentes;

1.3.10 – Garantir a manutenção dos prédios já existentes;

1.3.11 - Fiscalizar o sistema de iluminação pública, viabilizando sua manutenção e sua ampliação;

1.3.12 - Arborizar e reurbanizar as ruas do município;

#### **1.4 - Na área da Educação**

1.4.1 – Manter a integração das creches e pré-escola ao Sistema Municipal de Ensino;

1.4.2 - Manter o programa de alimentação escolar, com excelência;

1.4.3 - Ampliar o atendimento na pré-escola, no Ensino Fundamental, no Ensino Especial e na Educação de Jovens e Adultos;

1.4.4 - Revisar o Plano de Carreira, de Cargos e Salários dos profissionais da Educação Básica pública Municipal;

1.4.5 – Desenvolver o Programa de Transporte Escolar, seja com apoio do Governo Estadual e/ou Federal, e através de veículos adequados;

1.4.6 - Estimular a prática esportiva nas escolas;

1.4.7 - Promover programas de capacitação, gestão administrativa e treinamento profissional dos servidores da educação;

1.4.8 - Promover melhorias na estrutura física e nos equipamentos das instituições de ensino, revitalizando o espaço escolar, dando ênfase nos protocolos do covid-19;

1.4.9 - Promover programas de redução da repetência e da evasão escolar;

1.4.10 - Realizar pesquisa para acompanhamento e avaliação do ensino fundamental;

1.4.11 - Elaborar planos de ações dentro da escola, para desenvolvê-los em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, através do Programa Saúde na Escola (PSE), incluindo exames periódicos e atendimento das ações aos educandos;

1.4.12 – Implantar a avaliação de desempenho do magistério;

- 1.4.13 – Manter a informática a disposição da classe estudantil e sua família;
- 1.4.14 - Criar o Núcleo Educativo de Atendimento Multidisciplinar de Inclusão, juntamente com uma equipe multidisciplinar para atender crianças e adolescentes com transtornos e dificuldades de comportamento aprendizagem;
- 1.4.15 – Garantir, manter e dar apoio aos serviços do Núcleo Educativo de Atendimento Multidisciplinar de Inclusão, as crianças com deficiências e transtornos de comportamentos e aprendizagens;
- 1.4.16 – Manter o sistema SIGEDUC (sistema integrado da gestão da educação) atualizado, dando apoio aos profissionais da educação, atualizando e dando suporte técnico aos seus usuários;
- 1.4.17- Garantir e dar apoio a inclusão das crianças com necessidades especiais, assegurando a acessibilidade e equipamentos adequados, dando apoio aos profissionais para capacitação e formação continuada na área da Educação Especial;
- 1.4.18 – Estimular a gestão plena administrativa na educação;
- 1.4.19 - Garantir anualmente o piso salarial da educação, com vantagens (promoção e progressão), provenientes da Lei Municipal nº 140/2009;
- 1.4.20 - Revisar a Lei Municipal de Gestão Democrática das Escolas Municipais;
- 1.4.21 - Apoiar a realização das festas de formaturas das Escolas Municipais;
- 1.4.22 - Implantar projetos de políticas públicas, voltada à busca ativa a alunos desistentes ou faltosos, em parceria com a Secretaria de Assistência Social (Conselho Tutelar);
- 1.4.23 - Garantir o fardamento e material escolar para todos os alunos da rede Municipal de Ensino;

### **1.5 - Na área do Transporte**

- 1.5.1 - Promover a implementação da infraestrutura das estradas vicinais do município;
- 1.5.2 - Manter e recuperar a frota municipal, inclusive alienando os bens inservíveis;
- 1.5.3 - Promover a sinalização das ruas;
- 1.5.4 - Solicitar e manter parceria com o DETRAN para melhorias de sinalização interna;

### **1.6 – Nas áreas da Agricultura e Pesca**

- 1.6.1 – Prover o pequeno agricultor e pescador com materiais e utensílios de trabalhos;
- 1.6.2 – Ofertar veículos agrícolas para o corte e preparo de terras de pequenos agricultores;
- 1.6.3 – Garantir a safra da agricultura familiar, destinando parte dela à alimentação escolar;
- 1.6.4 – Garantir o fornecimento de EPI'S aos agricultores familiares;
- 1.6.5 – Pleitear parcerias com organismos tais como EMATER para melhorias em qualificações profissionais;

### **1.7 - Nas áreas da Cultura e Turismo**

- 1.7.1 – Restaurar, recuperar e construir espaços/equipamentos culturais e turísticos;
- 1.7.2 - Implantar projetos culturais, sobretudo a valorização do folclore e artesanato locais;
- 1.7.3 – Preservar o patrimônio histórico, artístico e cultural do município;
- 1.7.4 – Manter e equipar o Centro Cultural Maria Letice Silva do Nascimento e os projetos inerentes ao mesmo;
- 1.7.5 – Equipar, manter e dá suporte na manutenção da banda de música municipal;
- 1.7.6 – Manter e equipar o coral municipal;
- 1.7.7 - Promover o aproveitamento democrático dos espaços culturais;
- 1.7.8 - Implantação e implementação de projetos culturais, visando à valorização dos artistas locais nos diversos segmentos: música, literatura, dança, folclore, artesanato, teatro, etc.,
- 1.7.9 - Criação, implantação, implementação e manutenção do Sistema Municipal de Cultura: Conselho Municipal, Plano Municipal, conferência e sistema de Financiamento;
- 1.7.10 – Apoiar as ações da Lei Aldir Blanc;
- 1.7.11 – apoiar as ações da Lei Paulo Gustavo;
- 1.7.12 – Promover a manutenção permanente da estrutura do Olheiro, visando sua proteção;
- 1.7.13 – Promover campanhas educativas de proteção do Olheiro e outros equipamentos com diretrizes voltadas ao meio ambiente;
- 1.7.14 – Promover parcerias visando a formação de guias turísticos;
- 1.7.15 – Promover parcerias visando o desenvolvimento do nosso turismo;
- 1.7.16 – Promover ações voltadas ao desenvolvimento do turismo rural;
- 1.7.17 - Implementar o funcionamento de atividades voltadas as artes, com o objetivo de desenvolver os dons artísticos dos jovens locais;

### **1.8 – Na área Tributária**

- 1.8.1 - Modernizar os sistemas de arrecadação e tributação do município;
- 1.8.2 – Implementar meios de arrecadação e execução da dívida ativa municipal;
- 1.8.3 - Apoiar programas específicos de capacitação e reciclagem dos servidores;

- 1.8.4 - Promover campanhas educativas visando conscientizar o contribuinte da responsabilidade social com o pagamento do IPTU;
- 1.8.5 – Combater os níveis de inadimplência e sonegação fiscal;

### **1.9 – Nas áreas do Esporte e Lazer**

- 1.9.1 - Promover o aproveitamento democrático dos espaços esportivos;
- 1.9.2 - Implantar projetos esportivos e de lazer, sobretudo a valorização do esporte amador, inclusive na participação de ONG's;
- 1.9.3 – Pleitear convênios de parcerias com órgãos estaduais e federais que fomentem o esporte;
- 1.9.4 – Promover campanhas educativas voltadas ao esporte;
- 1.9.5 - Apoiar a prática esportiva comunitária;
- 1.9.6 – Promover o esporte escolar;
- 1.9.7 – Ampliar a participação das mulheres no esporte;

### **1.10 – Na área da Chefia Central, através do Gabinete Civil**

- 1.10.1 – Manter e estruturar o Gabinete do Prefeito;
- 1.10.2 – Manter as ações da Controladoria Municipal;
- 1.10.3 – Manter as ações da Procuradoria Municipal;
- 1.10.4 – Manter as ações da Ouvidoria;
- 1.10.5 – Implementar mecanismos de aperfeiçoamento do Portal da transparência;

### **1.11 - Na área da Habitação**

- 1.11.1 - Incentivar políticas de Habitação;
- 1.11.2 - Implantar o programa de melhoria e recuperação de moradia da população de baixa renda;
- 1.11.3 – Construção de habitação de interesse social;
- 1.11.4 - Implementar programas habitacionais para moradores da Zona Rural;
- 1.11.5 - Regularizar e estruturar o setor de Habitação de Interesse Social e Moradia com orçamento e local próprio;
- 1.11.6 - Estabelecer Metas de Redução do Déficit Habitacional;
- 1.11.7 - Promover a Sustentabilidade na Construção de unidades habitacionais;
- 1.11.8 - Desenvolver Programas de Capacitação para a População de Baixa Renda;
- 1.11.9 - Incentivar a Participação Comunitária;
- 1.11.10 - Monitorar o Impacto Social;

### **1.12 - Na área do Emprego**

- 1.12.1 - Apoio a comunidade com a criação de cursos, bem como encontrando espaços para escoamento da produção;
- 1.12.2 - Apoiar e incentivar atividades de geração de emprego e renda;
- 1.12.3 - Promover a Diversificação de oportunidades de emprego;
- 1.12.4 - Estimular o empreendedorismo local;
- 1.12.5 - Desenvolver redes de apoio empresarial;
- 1.12.6 - Promover a economia circular;
- 1.12.7 - Avaliar o impacto socioeconômico;
- 1.12.8 - Incentivar a formação de cooperativas;

## **II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL NAS UNIDADES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA**

### **2.1 – Na área da Saúde**

- 2.1.1 - Promover a continuidade do processo de gestão pela qualidade e da municipalização da saúde;
- 2.1.2 - Dar continuidade ao Programa de Atendimento ao Desnutrido e à Gestante em Risco Nutricional, entre outros programas de saúde pública;
- 2.1.3 - Promover ações básicas de saúde;
- 2.1.4 - Promover campanhas de combate e controle as pandemias, epidemias e endemias;
- 2.1.5 - Aprimorar o sistema de informações sobre a mortalidade infantil;
- 2.1.6 - Aprimorar as ações de vigilância sanitária;

- 2.1.7 - Manter e recuperar a frota vincula à política pública de saúde;
- 2.1.8 - Garantir as condições materiais para os grupos de apoio a saúde da criança, do adolescente, do deficiente físico, da mulher e do idoso;
- 2.1.9 - Ampliar a assistência médica, através da Estratégia Saúde na Família;
- 2.1.10 - Ampliar a assistência odontológica, através da Estratégia Saúde Bucal;
- 2.1.11 – Manter as ações do programa de Agentes Comunitários de Saúde e combate às Endemias;
- 2.1.12 – Incentivar o programa de assistência à mulher e ao homem;
- 2.1.13 - Melhorar o gerenciamento para o atendimento de urgência;
- 2.1.14 – Manter e reformar os postos e unidades básicas de saúde;
- 2.1.15 – Implantar o PIUBS/Programa de Informações de Unidade Básica de Saúde;
- 2.1.16 - Fiscalizar o serviço de coleta de resíduos hospitalares da saúde no município;
- 2.1.17 – Fortalecer as ações médicas multiprofissionais;
- 2.1.18 – Fortalecer as ações do Programa Saúde na Escola;
- 2.1.19 – Manter a adesão ao Programa Mais Médico;
- 2.1.20 – Aderir e fortalecer o EMULTI (antigo NASF – Núcleo de Apoio a Família);
- 2.1.21 – Implementar estudos para viabilizar a implantação da casa de apoio em Natal;

## **2.2 – Na área da Assistência Social**

- 2.2.1 – Manutenção das ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente;
- 2.2.2 - Promover ações de educação profissional para população em situação de vulnerabilidade social, que viabilizem geração de emprego e renda;
- 2.2.3 – Implantação, manutenção e estruturação dos Projetos Sociais desenvolvidos no âmbito da Assistência Social;
- 2.2.4 - Manutenção e Ampliação dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV para idosos, crianças e adolescentes, do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF), e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);
- 2.2.5 – Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional à criança e ao adolescente em situação de violência e risco social;
- 2.2.6 – Manutenção das ações do Cadastro Único e do Bolsa Família;
- 2.2.7 – Manutenção do Sistema Único da Assistência Social (SUAS);
- 2.2.8 – Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS;
- 2.2.9 – Manutenção das ações do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);
- 2.2.10 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
- 2.2.11 – Manutenção do Fundo para Infância e Adolescência (FIA);
- 2.2.12 – Implementação do Fundo da Pessoa Idosa (FDPI);
- 2.2.13 – Implantação e manutenção do Banco de Alimentos;
- 2.2.14 - Assistência emergencial no combate à fome e ao enfrentamento as vulnerabilidades temporárias, através dos benefícios Eventuais;
- 2.2.15 - Implementar o Plano de Capacitação Permanente para os trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) e das instâncias de controle do SUAS;
- 2.2.16 - Manutenção e estruturação dos Serviços de Proteção Social Básica e Cuidados no domicílio para gestantes, crianças, pessoas com deficiência e idosas;
- 2.2.17 - Regulamentação e estruturação da Vigilância Socioassistencial;
- 2.2.18 - Manutenção do Programa BPC na Escola e BPC (benefício de prestação Continuada);
- 2.2.19 - Ampliação do quadro de recursos humanos dos profissionais do SUAS e do organograma da gestão municipal da política de assistência social;
- 2.2.20 - Implantação e manutenção do setor para execução das políticas públicas direcionadas a idosos, população LGBT QIA+, negros, mulheres, pessoas com deficiência, juventude e Direitos Humanos;
- 2.2.21 - Expandir a Rede de Atendimento a Pessoas em Situação de Violência e Risco Social;
- 2.2.22 - Apoiar Projetos de Economia Solidária;
- 2.2.23 - Implementar Políticas de Educação Inclusiva;

Em, 10 de dezembro de 2024.

## **ANEXO II - DAS DESPESAS DE CAPITAL PARA O EXERCÍCIO**

### **I – ORÇAMENTO FISCAL NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO:**

#### **1.1 – Na área da Administração**

- 1.1.1 - Ampliar o sistema de informatização do município;

1.1.2 – Ampliar e equipar os serviços das unidades administrativas;

### **1.2 – Na área Tributária**

1.2.1 – Adquirir mobiliário para o setor de tributação, para melhor estruturar os serviços municipais;

### **1.3 - Nas áreas de Urbanismo, Obras e Meio Ambiente**

1.3.1 - Implantar redes de drenagem em áreas críticas;

1.3.2 - Edificar e estruturar áreas para tratamento de resíduos sólidos e líquidos;

1.3.3 - Construir unidades sanitárias nas áreas urbana e rural do município;

1.3.4 – Edificar e estruturar sistemas integrados que promovam a proteção dos nossos recursos hídricos, ampliando os sistemas de abastecimento de água potável;

1.3.5 – Ampliar e modernizar o sistema de iluminação pública;

1.3.6 – Ampliar os cemitérios públicos;

1.3.7 – Reformar o mercado público;

1.3.8 – Construir e reformar praças públicas;

1.3.9 – Construir as novas unidades necessárias à administração do município, bem como os equipamentos públicos de uso comum;

1.3.10 – Pavimentar ruas das áreas urbanas e rurais do município;

1.3.11 – Aquisição de caminhão limpa-fossas;

### **1.4 - Na área da Educação**

1.4.1 – Recuperar, ampliar e equipar a rede municipal do sistema de ensino;

1.4.2 – Construção de novas escolas;

1.4.3 – Aquisição de novas unidades de transporte escolar;

1.4.4 – Edificar e estruturar áreas de prática esportiva;

1.4.5 – Equipar cozinhas e refeitórios em escolas;

1.4.6 – Construir acessibilidade nas escolas;

1.4.7 – Atualização dos projetos arquitetônicos e complementares das escolas municipais;

### **1.5 - Na área do Transporte**

1.5.1 – Adquirir equipamentos/máquinas para efetuar o melhoramento das estradas do município;

1.5.2 – Adquirir veículos para equipar a frota municipal;

1.5.3 – Instalar novos abrigos rodoviários;

1.5.4 – Efetuar a pavimentação e urbanização das ruas do município;

### **1.6 – Nas áreas da Agricultura e Pesca**

1.6.1 – Adquirir equipamentos e máquinas que propiciem assistência ao pequeno agricultor e ao pescador;

1.6.2 – Construir e instalar poços artesianos na zona rural;

1.6.3 – Construção de reservatório de água nas comunidades rurais;

1.6.4 – Construir pequenos barreiros e promover a manutenção dos barreiros já existentes;

1.6.5 – Ampliar o abastecimento de água nas comunidades rurais;

### **1.7 - Nas áreas da Cultura e Turismo**

1.7.1 – Aquisição de instrumentos musicais para os programas com jovens;

1.7.2 – Equipar o coral municipal;

1.7.3 – Construir equipamentos que visem o desenvolvimento do turismo e do lazer;

### **1.8 – Nas áreas do Esporte e Lazer**

1.8.1 – Construir quadras e espaços com equipamentos esportivos;

1.8.2 – Construir os vestiários e alambrados nas quadras de esportes do município;

1.8.3 – Ampliação e manutenção de campos de futebol;

1.8.4 – Instalação de academias para a terceira idade;

- 1.8.5 – Construção de uma pista de atletismo no estádio Reizão;  
1.8.6 – Instalação de cobertura na quadra poliesportiva no distrito do RIACHO SECO;

### 1.9 - Na área da Habitação

- 1.9.1 – Edificar novas unidades de habitação popular;  
1.9.2 – Adquirir áreas urbanas de terrenos para programas de habitação popular;

## II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

### 2.1 - Na área da Saúde

- 2.1.1 – Adquirir veículos e equipamentos do sistema de saúde pública, ambulâncias, em especial, unidade móvel de saúde;  
2.1.2 – Ampliar o sistema de saúde pública local;  
2.1.3 – Instalar academias de terceira idade em comunidades urbanas e rurais;  
2.1.4 – Construir e instalar pontos de apoio ao atendimento à saúde;  
2.1.5 – Melhorar as instalações físicas das UBS municipais;  
2.1.6 – Ampliação e reformas de UBS, conforme a necessidade;

### 2.2 - Na área da Assistência Social

- 2.2.1 – Reforma e ampliação da sede do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS);  
2.2.2 – Aquisição de equipamentos para as unidades da assistência social, inclusive para o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centro de Convivência;  
2.2.3 – Equipar e reformar os prédios da Assistência Social;  
2.2.4 – Aquisição de veículos para a Política Municipal de Assistência Social;  
2.2.5 – Aquisição de prédio para implantação da Casa dos Conselhos;  
2.2.6 – Aquisição de prédio para implantação da sede do Conselho Tutelar;

Em, 10 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA/RN												
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
I - METAS ANUAIS												
2025												
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)											RS 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	50.116.680,00	47.279.886,79	-	97,30	57.634.182,00	53.863.721,50	-	96,39	66.855.651,12	62.191.303,37	-	95,94
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	49.924.053,63	47.098.163,80	-	96,93	57.412.661,67	53.656.693,15	-	96,02	66.598.687,54	61.952.267,48	-	95,58
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	50.241.680,00	47.397.811,32	-	97,55	57.749.182,00	53.971.198,13	-	96,59	66.960.651,12	62.288.977,79	-	96,10
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	49.206.788,00	46.421.498,11	-	95,54	56.559.056,20	52.858.931,03	-	94,59	65.580.105,19	61.004.749,02	-	94,11
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da linha (V) = (I - II)	717.265,63	676.665,69	-	1,39	853.605,47	797.762,13	-	1,43	1.018.582,35	947.518,47	-	1,46
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da linha (VI) = (V) + (III - IV)	717.265,63	676.665,69	-	1,39	853.605,47	797.762,13	-	1,43	1.018.582,35	947.518,47	-	1,46
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	84.600,00	90.984,91	-	0,19	110.910,60	103.654,77	-	0,19	128.656,30	119.680,28	-	0,18
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Dívida Pública Consolidada (DC)	22.230.000,00	20.971.698,11	-	43,16	25.564.500,00	23.892.056,07	-	42,76	29.654.820,00	27.585.879,07	-	42,56
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	17.122.800,00	16.153.584,91	-	33,24	19.691.220,00	18.403.009,35	-	32,93	22.841.815,20	21.248.200,19	-	32,78
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	(2.102.800,00)	(1.983.773,58)	-	(4,08)	(2.568.420,00)	(2.400.392,52)	-	(4,30)	(3.150.595,20)	(2.930.786,23)	-	(4,52)

Fonte: /Relatórios da LRF

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA/RN

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2025

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2023	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2023	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	36.642.050,00	-	103,05	39.403.864,12	-	101,42	2.761.814,12	7,54
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	36.504.093,20	-	102,66	38.975.239,70	-	100,31	2.471.146,50	6,77
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	40.981.142,60	-	115,25	39.052.645,31	-	100,51	(1.928.497,29)	(4,71)
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	39.102.130,84	-	109,97	37.173.633,55	-	95,68	(1.928.497,29)	(4,93)
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da linha (V) = (I – II)	(2.598.037,64)	-	(7,31)	1.801.606,15	-	4,64	4.399.643,79	(169,34)
Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da linha (VI) = (V) + (III – IV)	(2.598.037,64)	-	(7,31)	1.801.606,15	-	4,64	4.399.643,79	(169,34)
Dívida Pública Consolidada (DC)	20.200.000,00	-	56,81	20.115.754,00	-	51,77	(84.246,00)	(0,42)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	15.550.000,00	-	43,73	15.460.509,63	-	39,79	(89.490,37)	(0,58)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	20.200.000,00	-	56,81	20.115.754,00	-	51,77	(84.246,00)	(0,42)

Fonte: / Relatórios da LRF

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA/RN

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2025

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	37.005.875,76	36.642.050,00	(0,98)	43.962.000,00	19,98	50.116.680,00	14,00	57.634.182,00	15,00	66.855.651,12	16,00	
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	36.562.262,70	38.975.239,70	6,60	43.793.029,50	12,36	49.924.053,63	14,00	57.412.661,67	15,00	66.598.687,54	16,00	
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	37.615.010,11	39.052.645,31	3,82	44.097.000,00	12,92	50.241.680,00	13,93	57.749.182,00	14,94	66.960.651,12	15,95	
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	35.994.666,93	37.173.633,55	3,28	43.189.200,00	16,18	49.206.788,00	13,93	56.559.056,20	14,94	65.580.105,19	15,95	
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (V) = (I - II)	567.595,77	1.801.606,15	217,41	603.829,50	(66,48)	717.265,63	18,79	853.605,47	19,01	1.018.582,35	19,33	
Resultado Primário (COM RPPS) Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	567.595,77	1.801.606,15	217,41	603.829,50	(66,48)	717.265,63	18,79	853.605,47	19,01	1.018.582,35	19,33	
Dívida Pública Consolidada (DC)	21.422.155,92	20.115.754,00	(6,10)	19.500.000,00	(3,06)	22.230.000,00	14,00	25.564.500,00	15,00	29.654.820,00	16,00	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	17.929.171,36	15.460.509,63	(13,77)	15.020.000,00	(2,85)	17.122.800,00	14,00	19.691.220,00	15,00	22.841.815,20	16,00	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(7.458.683,22)	89.490,37	(101,20)	440.509,63	392,24	(2.102.800,00)	(577,36)	(2.568.420,00)	22,14	(3.150.595,20)	22,67	
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	34.980.504,55	35.023.943,80	0,12	41.868.571,43	19,54	47.279.886,79	12,92	53.863.721,50	13,93	62.191.303,37	15,46	
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS)	34.561.170,90	37.254.100,27	7,79	41.707.647,14	11,95	47.098.163,80	12,92	53.656.693,15	13,93	61.952.267,48	15,46	



RPPS) ( I )												
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	35.556.300,32	37.328.087,66	4,98	41.997.142,86	12,51	47.397.811,32	12,86	53.971.198,13	13,87	62.288.977,79	15,41	
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) ( II )	34.024.640,26	35.532.052,71	4,43	41.132.571,43	15,76	46.421.498,11	12,86	52.858.931,03	13,87	61.004.749,02	15,41	
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Receita Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) ( IV )	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (V) = ( I - II )	536.530,65	1.722.047,55	220,96	575.075,71	(66,61)	676.665,69	17,67	797.762,13	17,90	947.518,47	18,77	
Resultado Primário (COM RPPS) Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	536.530,65	1.722.047,55	220,96	575.075,71	(66,61)	676.665,69	17,67	797.762,13	17,90	947.518,47	18,77	
Dívida Pública Consolidada (DC)	20.249.698,38	19.227.446,00	(5,05)	18.571.428,57	(3,41)	20.971.698,11	12,92	23.892.056,07	13,93	27.585.879,07	15,46	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	16.947.888,61	14.777.776,36	(12,80)	14.304.761,90	(3,20)	16.153.584,91	12,92	18.403.009,35	13,93	21.248.200,19	15,46	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(7.050.461,50)	85.538,49	(101,21)	419.532,98	390,46	(1.983.773,58)	(572,85)	(2.400.392,52)	21,00	(2.930.786,23)	22,10	
Fonte: / Relatórios da LRF												

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA/RN</b>						
<b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS</b>						
<b>ANEXO DE METAS FISCAIS</b>						
<b>IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>						
2025						
AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)						RS 1,00
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>	<b>2022</b>	<b>%</b>	<b>2021</b>	<b>%</b>
Patrimônio/Capital	160.156,55	100,00	(4.000.434,25)	100,00	2.353.242,54	100,00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>160.156,55</b>	<b>100,00</b>	<b>(4.000.434,25)</b>	<b>100,00</b>	<b>2.353.242,54</b>	<b>100,00</b>
<b>REGIME PREVIDENCIÁRIO</b>						
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>	<b>2022</b>	<b>%</b>	<b>2021</b>	<b>%</b>
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Fonte: / Relatórios da LRF						

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA/RN</b>			
<b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS</b>			
<b>ANEXO DE METAS FISCAIS</b>			
<b>V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b>			
2025			
AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III)			RS 1,00
<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>			
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	NADA A DECLARAR	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b>			
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	NADA A DECLARAR	-
Amortização da Dívida	-	-	-
<b>DESPESAS DECORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>			
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>

<b>VALOR (III)</b>	-	-	-
Fonte: / Relatórios da LRF			
<b>RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS</b>			
<b>FUNDO EME CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	NADA A DECLARAR
Pensionista	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III-II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>			
<b>Benefícios</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>			
<b>VALOR</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>			
<b>VALOR</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
	0,00	0,00	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>			
<b>Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
	0,00	0,00	0,00
<b>Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
	0,00	0,00	0,00
<b>Outros Aportes para o RPPS</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
	0,00	0,00	0,00
<b>Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>			
<b>Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
	0,00	0,00	0,00
<b>Investimentos e Aplicações</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
	0,00	0,00	0,00
<b>Outro Bens e Direitos</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
	0,00	0,00	0,00
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS – (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
<b>Benefícios</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>			
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Receitas Correntes			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Despesas Correntes (XIII)	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA/RN

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2025				AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art 4º, § 12º, inciso V)			RS 1,00
TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO	
			2025	2026	2027		
NADA A DECLARAR							
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>Fonte:</b>							

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA/RN</b>	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
<b>VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO</b>	
2025	
AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)	
	R\$ milhares
<b>EVENTO</b>	<b>VALOR PREVISTO 2025</b>
Aumento Permanente da Receita	6.154.680,00
( - ) Transferências Constitucionais	6.422.392,13
( - ) Transferências ao FUNDEB	2.149.074,43
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita ( I )	-2.416.786,56
Redução Permanente de Despesa ( II )	1.254.650,00
Margem Bruta ( III ) = ( I + II )	-1.162.136,56
Saldo Utilizado da Margem Bruta ( IV )	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC ( V ) = ( III - IV )	-1.162.136,56
<b>Fonte:</b>	

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA/RN</b>			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
<b>ANEXO - RISCOS FISCAIS</b>			
2025			
ARF (LRF, art 4º, § 3º)			
<b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>			RS 1,00
Descrição	Valor	PROVIDÊNCIAS	Valor
Demandas Judiciais			
Dívidas em Processo de Reconhecimento		abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência	278.960,00
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes	425.870,00		
<b>SUBTOTAL</b>	<b>425.870,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>278.960,00</b>
<b>DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS</b>			
Descrição	Valor	PROVIDÊNCIAS	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior		abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência	
Discrepância de Projeções:		redução de dotações de despesas	146.910,00
Outros Riscos Fiscais			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>146.910,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>425.870,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>425.870,00</b>
<b>Fonte:</b>			

Publicado por:  
Elinaldo Ângelo da Silva  
Código Identificador:24EBB414

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA 2025**

**PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO****AÇÃO: 2005 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL**

VALOR TOTAL								31.200,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada na aquisição de suprimentos de Informática.	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	520,00	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada na aquisição de móveis.	3º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	20.000,00	Pregão	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada na aquisição de equipamentos de informática.	3º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	10.680,00	Pregão	Nova contratação

**AÇÃO: 2006 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**

VALOR TOTAL								86.299,20
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada na locação de veículos.	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	86.299,20	Pregão	Nova contratação

**AÇÃO: 2007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE CIVIL**

VALOR TOTAL								432.224,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada no fornecimento de Água mineral	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	5.000,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada em Assessoria Jurídica	2º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	10.000,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada no Serviço de Locação de Impressoras e Copiadoras	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	2.000,00	Pregão	Renovação de contrato
4	Contratação de empresa especializada no Serviço de Assessoria e Apoio Técnico Administrativo	2º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	70.000,00	Inexigibilidade	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada no Serviço de Publicações Oficiais	3º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	10.000,00	Dispensa	Nova contratação
6	Contratação de empresa especializada na Locação de Imóveis	2º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	10.000,00	Inexigibilidade	Nova contratação
7	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Expediente	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	30.000,00	Pregão	Nova contratação
8	Contratação de empresa especializada no Serviço de Assessoria em Licitações e Contratos	2º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	50.000,00	Dispensa	Nova contratação
9	Contratação de empresa especializada no Serviço de Link de Internet	3º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	6.000,00	Dispensa	Renovação de contrato
10	Contratação de empresa especializada no Serviço de Coffee Break	4º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	15.000,00	Pregão	Nova contratação
11	Contratação de empresa especializada no Serviço de Publicidade e Propaganda	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	25.000,00	Pregão	Nova contratação
12	Contratação de empresa especializada no Serviço de Manutenção em Ar-condicionado, Bebedouros e Refrigeradores	2º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	10.000,00	Dispensa	Renovação de contrato
13	Contratação de empresa especializada no Serviço de Digitalização	3º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	12.000,00	Dispensa	Nova contratação
14	Contratação de empresa especializada no Licenciamento de Softwares, Sistemas e Plataformas de Apoio Administrativo	4º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	40.000,00	Pregão	Renovação de contrato
15	Contratação de empresa especializada no SERV. CARRO DE SOM C/ MICROFONE	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	10.000,00	Pregão	Renovação de contrato
16	Contratação de empresa especializada no SERV. DE AGENCIAMENTO E HOSPEDAGEM	2º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	40.000,00	Pregão	Nova contratação
17	Contratação de empresa especializada no serviço de TAXAS E INSCRIÇÕES	3º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	10.000,00	Inexigibilidade	Nova contratação
18	Contratação de empresa especializada na PRESTACAO DE	4º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	10.000,00	Dispensa	Nova contratação

	SERVICO JORNALISTICO COM PUBLICACAO DIARIA REGIONAL		Riacho da Cruz/RN						
19	Contratação de empresa especializada no SERVIÇO DE FOTOS, FILMAGENS.	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Serviço Comum	15.000,00	Dispensa	Nova contratação
20	Contratação de empresa especializada no fornecimento de Aparelho telefonico celular, desbloqueado tipo smartphone: Processador	2º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Serviço Comum	10.000,00	Dispensa	Nova contratação
21	Contratação de empresa especializada na AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ORNAMENTAÇÃO, DECORAÇÃO E CONFECÇÃO DE BRINDES	3º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Serviço Comum	10.000,00	Dispensa	Nova contratação
22	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA ASSINATURA DE PLANO DE TELEFONIA MOVEVEL	4º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Serviço Comum	10.000,00	Dispensa	Nova contratação
23	CONTRIBUIÇÕES FEMURN/CNM/AMORN E DEMAIS ASSOCIAÇÕES	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Serviço Comum	19.104,00	Inexigibilidade	Nova contratação
24	Contratação de empresa especializada na Aquisição de aparelhos de Ar-condicionado	2º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Serviço Comum	3.120,00	Pregão	Nova contratação

**AÇÃO: 2008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL****VALOR TOTAL** 20.800,00

Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação	
1	Contratação de empresa especializada na aquisição de material de expediente	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Aquisição de Bem	7.800,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no Serviços gráficos	2º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Serviço Comum	7.800,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Computadores e Impressoras	3º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Aquisição de Bem	5.200,00	Pregão	Nova contratação

**AÇÃO: 2010 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO****VALOR TOTAL** 16.848,00

Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação	
1	Contratação de empresa especializada na Aquisição de veículos.	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Aquisição de Bem	16.848,00	Pregão	Nova contratação

**AÇÃO: 2011 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM****VALOR TOTAL** 134.472,00

Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação	
1	Contratação de empresa especializada em Assessoria Jurídica	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Serviço Comum	80.000,00	Inexigibilidade	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada em Licenciamento de Softwares, Sistemas e Plataformas de Apoio Administrativo	2º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Serviço Comum	20.000,00	Pregão	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada em Serviço de Assessoria e Apoio Técnico Administrativo	3º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Serviço Comum	30.000,00	Inexigibilidade	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada na aquisição de material de expediente	4º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Aquisição de Bem	2.392,00	Pregão	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada na aquisição de equipamentos de Informática	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Aquisição de Bem	2.080,00	Pregão	Nova contratação

**AÇÃO: 2192 - MANUTENÇÃO DA FROTA VEÍCULAR****VALOR TOTAL** 31.200,00

Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação	
1	Contratação de empresa especializada em Serviço de Manutenção de veículos.	4º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Serviço Comum	10.400,00	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Combustíveis, Lubrificantes, Óleos e Ceras	4º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Serviço Comum	10.400,00	Pregão	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada na aquisição de Pneus e Peças.	4º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Aquisição de Bem	10.400,00	Pregão	Nova contratação

**AÇÃO: 2009 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM****VALOR TOTAL** 1.560,00

Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação	
1	Contratação de empresa especializada na aquisição de Equipamentos de informática	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Aquisição de Bem	1.560,00	Dispensa	Nova contratação

**AÇÃO: 2187 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS****VALOR TOTAL** 10.400,00

Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
------	--------------------------------	---	-----------------	---------------------------	-------------------------	----------------------	---------------------	---------------------

1	Contratação de empresa especializada na Locação de Veículos	4º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Serviço Comum	10.400,00	Pregão	Nova contratação
<b>AÇÃO: 2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM</b>								
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>13.520,00</b>
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Água Mineral	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Serviço Comum	3.315,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no Serviço de Locação de Impressoras e Copiadoras	2º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Serviço Comum	3.315,00	Pregão	Renovação de contrato
3	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Expediente	3º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Serviço Comum	3.315,00	Pregão	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada no Serviço de Link de Internet	4º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Serviço Comum	3.315,00	Pregão	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada na aquisição de Equipamentos de informática	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Aquisição de Bem	260,00	Pregão	Renovação de contrato
<b>AÇÃO: 2013 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE PATRIMÔNIO</b>								
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>41.600,00</b>
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Expediente	3º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Aquisição de Bem	5.000,00	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada em Serviço de Assessoria e Apoio Técnico Administrativo	2º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Serviço Comum	2.700,00	Pregão	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Placas de Tombamento	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Aquisição de Bem	2.700,00	Pregão	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada na aquisição de Equipamentos de informática	3º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Aquisição de Bem	31.200,00	Pregão	Nova contratação
<b>AÇÃO: 2014 - PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO</b>								
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>16.536,00</b>
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Expediente	3º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Aquisição de Bem	6.188,00	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada em Serviço de Assessoria e Apoio Técnico Administrativo	2º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Serviço Comum	6.188,00	Pregão	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada na aquisição de Equipamentos de informática	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Aquisição de Bem	4.160,00	Pregão	Nova contratação
<b>AÇÃO: 2015 - DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA</b>								
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>1.511.724,41</b>
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de energia elétrica	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Serviço Comum	55.120,00	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada na implantação de energia solar	3º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Serviço Comum	1.456.604,41	Pregão	Nova contratação
<b>AÇÃO: 2016 - LOCAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE</b>								
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>76.544,00</b>
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada no Licenciamento de Softwares, Sistemas e Plataformas de Apoio Administrativo	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Serviço Comum	76.544,00	Pregão	Nova contratação
<b>AÇÃO: 2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD</b>								
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>1.179.500,40</b>
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada no fornecimento de Água mineral	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Serviço Comum	10.000,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no Serviço de Locação de Impressoras e Copiadoras	2º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Serviço Comum	24.000,00	Pregão	Renovação de contrato
3	Contratação de empresa especializada no Serviço de Assessoria e Apoio Técnico Administrativo	3º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Serviço Comum	140.000,00	Pregão	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada no Serviço de Publicações Oficiais	4º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Serviço Comum	20.000,00	Pregão	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada na Locação de Imóveis	4º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Serviço Comum	20.000,00	Pregão	Nova contratação

6	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Expediente	3º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	60.000,00	Pregão	Nova contratação
7	Contratação de empresa especializada no Serviço de Assessoria em Licitações e Contratos	2º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	100.000,00	Pregão	Nova contratação
8	Contratação de empresa especializada no Serviço de Link de Internet	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	12.000,00	Pregão	Nova contratação
9	Contratação de empresa especializada no Serviço de Coffee Break	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	30.000,00	Pregão	Nova contratação
10	Contratação de empresa especializada no Serviço de Publicidade e Propaganda	2º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	50.000,00	Pregão	Nova contratação
11	Contratação de empresa especializada no Serviço de Manutenção em Ar-condicionado, Bebedouros e Refrigeradores	3º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	20.000,00	Pregão	Nova contratação
12	Contratação de empresa especializada no Serviço de Digitalização	4º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	24.000,00	Pregão	Nova contratação
13	Contratação de empresa especializada no Licenciamento de Softwares, Sistemas e Plataformas de Apoio Administrativo	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	80.000,00	Pregão	Nova contratação
14	Contratação de empresa especializada no SERV. CARRO DE SOM C/ MICROFONE	2º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	20.000,00	Pregão	Nova contratação
15	Contratação de empresa especializada no SERV. DE AGENCIAMENTO E HOSPEDAGEM	3º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	80.000,00	Pregão	Nova contratação
16	Contratação de empresa especializada no serviço de TAXAS E INSCRIÇÕES	4º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	20.000,00	Pregão	Nova contratação
17	Contratação de empresa especializada na PRESTACAO DE SERVICIO JORNALISTICO COM PUBLICACAO DIARIA REGIONAL	4º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	20.000,00	Pregão	Nova contratação
18	Contratação de empresa especializada no SERVIÇO DE FOTOS, FILMAGENS.	3º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	30.000,00	Pregão	Nova contratação
19	Contratação de empresa especializada no fornecimento de Aparelho telefonico celular, desbloqueado tipo smartphone: Processador	2º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	20.000,00	Pregão	Nova contratação
20	Contratação de empresa especializada na AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ORNAMENTAÇÃO, DECORAÇÃO E CONFECCÃO DE BRINDES	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	20.000,00	Pregão	Nova contratação
21	CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA ASSINATURA DE PLANO DE TELEFONIA MOVEI	2º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	25.000,00	Pregão	Nova contratação
22	CONTRIBUIÇÕES FEMURN/CNM/AMORN E DEMAIS ASSOCIAÇÕES	3º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	25.000,00	Pregão	Nova contratação
23	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	30.000,00	Pregão	Nova contratação
24	Contratação de empresa especializada no Serviço de Consultoria de Recursos Humanos	2º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	15.000,00	Pregão	Nova contratação
25	Contratação de empresa especializada no Serviço de Manutenção Predial	3º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	15.000,00	Pregão	Nova contratação
26	Contratação de empresa especializada no Serviço de Detetização	4º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	10.000,00	Pregão	Nova contratação
27	Contratação de empresa especializada na aquisição de equipamentos diversos	4º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	20.000,00	Pregão	Nova contratação
28	Contratação de empresa especializada na aquisição de insumo de informática	3º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	12.000,00	Pregão	Nova contratação
29	Contratação de empresa especializada em ornamentação, decoração e locação de acessórios festivo	2º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	5.500,00	Pregão	Nova contratação
30	Contratação de empresa especializada na confecção de material gráfico e personalizados	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	5.000,00	Pregão	Nova contratação
31	Contratação de empresa especializada no Treinamento e capacitação de servidores	2º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	20.000,00	Pregão	Nova contratação
32	Contratação de empresa especializada na aquisição de epis	3º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	20.000,00	Pregão	Nova contratação
33	Contratação de empresa especializada na PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURANCA E MEDICINA NO TRABALHO	4º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	30.000,00	Pregão	Nova contratação
34	CONTRATACAO DE EMPRESA TERCEIRIZADA ESPECIALIZADA	2º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	8.120,00	Pregão	Nova contratação
35	Contratação de empresa especializada na Prestacao de servicos de Designer Grafico	2º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	5.000,00	Pregão	Nova contratação
36	Contratação de empresa especializada na Prestacao de servicos da CAERN/ AGUA E ESGOSTO1	3º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	30.000,00	Pregão	Nova contratação
37	Contratação de empresa especializada na Prestacao de servicos da COSERN/ENERGIA	3º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	30.000,00	Pregão	Nova contratação



38	Contratação de empresa especializada na Prestação de SERVIÇOS TELECOMUNICACOES	4º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	2.000,00	Pregão	Nova contratação
39	Contratação de empresa especializada na Prestação de SERVIÇOS CARTORAIAS	4º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	5.000,00	Pregão	Nova contratação
40	Contratação de empresa especializada na aquisição de EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA (VIDEO/AUDIO)	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	4.000,00	Pregão	Nova contratação
41	Contratação de empresa especializada em PESQUISA DE OPNIAO PUBLICA	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	1.500,00	Pregão	Nova contratação
42	Contratação de empresa especializada em AQUISIÇÃO DE TECIDOS, MALHAS E ARMARINHOS	4º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	1.500,00	Pregão	Nova contratação
43	Contratação de empresa especializada em AQUISIÇÃO OU CONFECÇÃO DE OVOS DE PASCOA	3º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	1.500,00	Pregão	Nova contratação
44	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO NOS PREDIOS PUBLICOS DO MUNICIPIO	2º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	7.000,00	Pregão	Nova contratação
45	Contratação de empresa especializada em AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MONITRAMENTO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	7.000,00	Pregão	Nova contratação
46	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTACAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO, COM VISTAS A ELABORACAO DO PROGRAMA DE PREVENCAO DE RISCOS AMBIENTAIS: PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR), LAUDO TECNICO DAS CONDICÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO (LTCAT), LAUDO TECNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE (LTIP), PROGRAMA DE CONTROLE DE SAUDE OCUPACIONAL (PCMSO), BEM COMO, ATESTADOS SAUDE OCUPACIONAL (ASO)	2º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	20.000,00	Pregão	Nova contratação
47	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE SEGURANCA PATRIMONIAL DESARMADA.	3º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	5.000,00	Pregão	Nova contratação
48	Contratação de empresa especializada em Assessoria Jurídica	2º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	10.000,00	Dispensa	Nova contratação
49	Contratação de empresa especializada em AQUISICAO DE RELOGIO PONTO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	3.000,00	Pregão	Nova contratação
50	Contratação de empresa especializada na Aquisição de aparelhos de Ar-condicionado	4º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	6.380,40	Pregão	Nova contratação

**AÇÃO: 2021 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO****VALOR TOTAL** 15.600,00

Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Expediente	3º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	5.200,00	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada em Serviço de Assessoria e Apoio Técnico Administrativo	2º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	5.200,00	Pregão	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada na aquisição de Equipamentos de informática	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	5.200,00	Pregão	Nova contratação

**AÇÃO: 2023 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS****VALOR TOTAL** 14.560,00

Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada na aquisição de Veículos	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	14.560,00	Pregão	Nova contratação

**AÇÃO: 2024 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS****VALOR TOTAL** 47.148,40

Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada na locação de Veículos	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	47.148,40	Pregão	Nova contratação

**AÇÃO: 2025 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS****VALOR TOTAL** 66.128,84

Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada em Serviço de Manutenção de veículos.	4º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	10.000,00	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Combustíveis, Lubrificantes, Óleos e Ceras	4º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	18.008,84	Pregão	Nova contratação

3	Contratação de empresa especializada na aquisição de Pneus e Peças.	4º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	13.000,00	Pregão	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada no Serviços de rastreamento veicular	4º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	12.000,00	Pregão	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada na lavagem de veículos	4º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	10.000,00	Pregão	Nova contratação
6	Contratação de empresa especializada em aquisição de equipamentos de lavagem de veículos	4º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	3.120,00	Pregão	Nova contratação

**AÇÃO: 2185 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL**

<b>VALOR TOTAL</b>								<b>624,00</b>
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada em aquisição de equipamentos e mobiliário em geral	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	624,00	Pregão	Nova contratação

**AÇÃO: 2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**

<b>VALOR TOTAL</b>								<b>27.040,00</b>
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada em Serviço de Consultoria de Recursos Humanos	3º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	10.000,00	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada em Fornecimento de Material de Expediente	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	8.540,00	Pregão	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada em Serviço de Locação de Impressoras e Copiadoras	2º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	8.500,00	Pregão	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada na aquisição de Equipamentos de informática	4º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	5.200,00	Pregão	Nova contratação

**AÇÃO: 2018 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA PÚBLICA MUNICIPAL**

<b>VALOR TOTAL</b>								<b>17.784,00</b>
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada No Serviço de Assessoria e Apoio Técnico Administrativo	3º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	3.500,00	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no Serviço de Locação de Impressoras e Copiadoras	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	3.000,00	Pregão	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Expediente	2º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	3.500,00	Pregão	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada no Licenciamento de Softwares, Sistemas e Plataformas de Apoio Administrativo	4º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	3.000,00	Pregão	Nova contratação
5	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ASSINATURA DE PLANO DE TELEFONIA MOVEL	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	3.000,00	Pregão	Nova contratação
6	Contratação de empresa especializada na aquisição de Aparelho telefonico celular, desbloqueado tipo smartphone: Processador	4º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	1.264,00	Pregão	Nova contratação
7	Contratação de empresa especializada na aquisição de Equipamentos de informática	3º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	260,00	Pregão	Nova contratação
8	Contratação de empresa especializada na aquisição de móveis.	2º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	260,00	Pregão	Nova contratação

**AÇÃO: 2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS**

<b>VALOR TOTAL</b>								<b>28.069.025,55</b>
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada no fornecimento de Água mineral	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	4.000,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no Serviço de Locação de Impressoras e Copiadoras	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	12.000,00	Pregão	Renovação de contrato
3	Contratação de empresa especializada no Serviço de Assessoria e Apoio Técnico Administrativo	2º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	60.000,00	Inexigibilidade	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Expediente	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	16.000,00	Pregão	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada no Serviço de Assessoria Contábil	2º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	20.000,00	Dispensa	Nova contratação
6	Contratação de empresa especializada no Serviço de Link de Internet	3º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	6.000,00	Dispensa	Renovação de contrato
7	Contratação de empresa especializada no Serviço de Manutenção em Ar-condicionado, Bebedouros e Refrigeradores	2º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	4.000,00	Dispensa	Renovação de contrato
8	Contratação de empresa especializada no Serviço de Digitalização	3º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	12.000,00	Dispensa	Nova contratação
9	Contratação de empresa especializada no Licenciamento de Softwares, Sistemas e Plataformas de Apoio Administrativo	4º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	12.000,00	Pregão	Renovação de contrato

10	Contratação de empresa especializada no SERV. DE AGENCIAMENTO E HOSPEDAGEM	2º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	12.000,00	Pregão	Nova contratação
11	Contratação de empresa especializada no serviço de TAXAS E INSCRIÇÕES	3º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	8.960,00	Inexigibilidade	Nova contratação
12	Contratação de empresa especializada no fornecimento de Aparelho telefonico celular, desbloqueado tipo smartphone: Processador	2º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	8.000,00	Dispensa	Nova contratação
13	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA ASSINATURA DE PLANO DE TELEFONIA MOVEEL	4º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	6.000,00	Dispensa	Nova contratação
14	Contratação de empresa especializada na Aquisição de aparelhos de Ar-condicionado	2º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	53.040,00	Pregão	Nova contratação

**AÇÃO: 2026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL****VALOR TOTAL** 2.317,12

Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada em aquisição de equipamentos de processamento de dados	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	341,12	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada em aquisição de equipamentos e mobiliário em geral	3º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	1.976,00	Pregão	Nova contratação

**AÇÃO: 2188 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS****VALOR TOTAL** 5.200,00

Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada na locação de veículos	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	5.200,00	Pregão	Nova contratação

**AÇÃO: 2193 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS****VALOR TOTAL** 5.200,00

Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada em Serviço de Manutenção de veículos.	3º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	1.000,00	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Combustíveis, Lubrificantes, Óleos e Ceras	4º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	2.000,00	Pregão	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada na aquisição de Pneus e Peças.	4º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	2.200,00	Pregão	Nova contratação

**AÇÃO: 2028 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR TRIBUTÁRIO****VALOR TOTAL** 17.160,00

Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada na Licenciamento de Softwares, Sistemas e Plataformas de Apoio Administrativo	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	2.392,00	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada No Serviço de Assessoria e Apoio Técnico Administrativo	2º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	2.392,00	Pregão	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada no Serviço de Locação de Impressoras e Copiadoras	3º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	2.392,00	Pregão	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Expediente	4º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	2.392,00	Pregão	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada no Serviço de Link de Internet	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	2.392,00	Pregão	Nova contratação
6	Contratação de empresa especializada na aquisição de Equipamentos de informática	4º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	5.200,00	Pregão	Nova contratação

**AÇÃO: 1008 - READEQUAÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO****VALOR TOTAL** 4.420,00

Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Limpeza	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	395,20	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico	2º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	395,20	Pregão	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada no Serviço de Manutenção Predial	3º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	3.629,60	Pregão	Nova contratação

**AÇÃO: 2029 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO PARA AGRICULTORES****VALOR TOTAL** 11.024,00

Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
------	--------------------------------	-----------------------	-----------------	---------------------------	-------------------------	----------------------	---------------------	---------------------

Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Expediente	3º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Serviço Comum	3.800,00	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no Serviço de Locação de Impressoras e Copiadoras	2º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Serviço Comum	3.500,00	Pregão	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada no Serviço de Assessoria e Apoio Técnico Administrativo	1º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Serviço Comum	3.724,00	Pregão	Nova contratação
<b>ACÃO: 2034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>								
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>570.566,88</b>
1	Contratação de empresa especializada no fornecimento de Água mineral	1º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Serviço Comum	5.000,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no Serviço de Locação de Impressoras e Copiadoras	1º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Serviço Comum	15.000,00	Pregão	Renovação de contrato
3	Contratação de empresa especializada no Serviço de Assessoria e Apoio Técnico Administrativo	2º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Serviço Comum	70.000,00 Inexigibilidade		Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Expediente	1º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Serviço Comum	43.000,00	Pregão	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada em Locação de Imóveis	2º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Serviço Comum	30.000,00	Dispensa	Nova contratação
6	Contratação de empresa especializada no Serviço de Link de Internet	3º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Serviço Comum	17.446,88	Dispensa	Renovação de contrato
7	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico	2º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Serviço Comum	10.000,00	Dispensa	Renovação de contrato
8	Contratação de empresa especializada no Serviço de Digitalização	3º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Serviço Comum	15.000,00	Dispensa	Nova contratação
9	Contratação de empresa especializada no Licenciamento de Softwares, Sistemas e Plataformas de Apoio Administrativo	4º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Serviço Comum	15.000,00	Pregão	Renovação de contrato
10	Contratação de empresa especializada no Serviço de Coffee Break	4º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Serviço Comum	16.000,00	Pregão	Renovação de contrato
11	Contratação de empresa especializada no SERV. DE AGENCIAMENTO E HOSPEDAGEM	2º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Serviço Comum	18.000,00	Pregão	Nova contratação
12	Contratação de empresa especializada no serviço de TAXAS E INSCRIÇÕES	3º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Serviço Comum	18.000,00 Inexigibilidade		Nova contratação
13	Contratação de empresa especializada no Serviço de Manutenção Predial	4º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Serviço Comum	15.000,00	Dispensa	Nova contratação
14	Contratação de empresa especializada em Manutenção em Ar- condicionado, Bebedouros e Refrigeradores	1º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Serviço Comum	15.000,00	Pregão	Nova contratação
15	Contratação de empresa especializada em Locação de Estrutura para Eventos	3º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Serviço Comum	15.000,00	Pregão	Nova contratação
16	Contratação de empresa especializada em aquisição de epis	2º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Aquisição de Bem	25.000,00	Pregão	Nova contratação
17	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA ESPECIALIZADA	2º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Serviço Comum	60.000,00	Pregão	Nova contratação
18	Contratação de empresa especializada em LOCAÇÃO DE TENDAS, SOM, ILUMINACAO, GRADE DE CONTENCAO, PALCO, CORTINAS, TRELICAS, ETC.	2º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Serviço Comum	10.000,00	Pregão	Nova contratação
19	Contratação de empresa especializada em CAERN/ AGUA E ESGOSTO	3º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Serviço Comum	20.000,00	Pregão	Nova contratação
20	Contratação de empresa especializada em COSERN/ENERGIA	2º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Serviço Comum	20.000,00	Pregão	Nova contratação
21	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVICOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO NOS PREDIOS PUBLICOS DO MUNICIPIO	1º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Serviço Comum	25.000,00	Pregão	Nova contratação
22	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MONITRAMENTO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	2º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Aquisição de Bem	25.000,00	Pregão	Nova contratação
23	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISICAO DE RELOGIO PONTO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	2º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Aquisição de Bem	15.000,00	Pregão	Nova contratação

24	Contratação de empresa especializada na manutenção de Poços artesanais.	4º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Serviço Comum	50.000,00	Pregão	Nova contratação
25	Contratação de empresa especializada na aquisição de Equipamentos de poços artesanais.	3º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Aquisição de Bem	3.120,00	Pregão	Nova contratação
<b>ACÇÃO: 2047 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS</b>									
<b>VALOR TOTAL</b>									<b>425.655,91</b>
<b>Item</b>	<b>Objeto Resumido da Contratação</b>	<b>Período Previsto para Contratação / Renovação</b>	<b>Unidade Gestora</b>	<b>Julgamento da Contratação</b>	<b>Classificação do Objeto</b>	<b>Valor Estimado (R\$)</b>	<b>Modalidade Prevista</b>	<b>Tipo de Contratação</b>	
1	Contratação de empresa especializada em Serviço de Manutenção de veículos.	4º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Serviço Comum	26.000,00	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Combustíveis, Lubrificantes, Óleos e Ceras	4º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Serviço Comum	27.000,00	Pregão	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada na aquisição de Pneus e Peças.	4º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Aquisição de Bem	290.415,91	Pregão	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada no Serviços de rastreamento veicular	4º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Aquisição de Bem	25.000,00	Pregão	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada na lavagem de veículos	4º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Aquisição de Bem	25.000,00	Pregão	Nova contratação
6	Contratação de empresa especializada em aquisição de veículo	4º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Aquisição de Bem	32.240,00	Pregão	Nova contratação
<b>ACÇÃO: 2043 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO</b>									
<b>VALOR TOTAL</b>									<b>2.464,80</b>
<b>Item</b>	<b>Objeto Resumido da Contratação</b>	<b>Período Previsto para Contratação / Renovação</b>	<b>Unidade Gestora</b>	<b>Julgamento da Contratação</b>	<b>Classificação do Objeto</b>	<b>Valor Estimado (R\$)</b>	<b>Modalidade Prevista</b>	<b>Tipo de Contratação</b>	
1	Contratação de empresa especializada em aquisição de veículo	1º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Aquisição de Bem	2.464,80	Pregão	Nova contratação
<b>ACÇÃO: 2044 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL</b>									
<b>VALOR TOTAL</b>									<b>7.758,40</b>
<b>Item</b>	<b>Objeto Resumido da Contratação</b>	<b>Período Previsto para Contratação / Renovação</b>	<b>Unidade Gestora</b>	<b>Julgamento da Contratação</b>	<b>Classificação do Objeto</b>	<b>Valor Estimado (R\$)</b>	<b>Modalidade Prevista</b>	<b>Tipo de Contratação</b>	
1	Contratação de empresa especializada em aquisição de equipamentos e mobiliário em geral	3º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Aquisição de Bem	7.758,40	Pregão	Nova contratação
<b>ACÇÃO: 2045 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO</b>									
<b>VALOR TOTAL</b>									<b>19.708,00</b>
<b>Item</b>	<b>Objeto Resumido da Contratação</b>	<b>Período Previsto para Contratação / Renovação</b>	<b>Unidade Gestora</b>	<b>Julgamento da Contratação</b>	<b>Classificação do Objeto</b>	<b>Valor Estimado (R\$)</b>	<b>Modalidade Prevista</b>	<b>Tipo de Contratação</b>	
1	Contratação de empresa especializada na locação de veículos	1º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Serviço Comum	19.708,00	Pregão	Nova contratação
<b>ACÇÃO: 2032 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE INSÚMOS E SEMENTES</b>									
<b>VALOR TOTAL</b>									<b>20.416,45</b>
<b>Item</b>	<b>Objeto Resumido da Contratação</b>	<b>Período Previsto para Contratação / Renovação</b>	<b>Unidade Gestora</b>	<b>Julgamento da Contratação</b>	<b>Classificação do Objeto</b>	<b>Valor Estimado (R\$)</b>	<b>Modalidade Prevista</b>	<b>Tipo de Contratação</b>	
1	Contratação de empresa especializada na aquisição de insumos e sementes para produtores rurais.	1º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Aquisição de Bem	20.416,45	Pregão	Nova contratação
<b>ACÇÃO: 2036 - MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO</b>									
<b>VALOR TOTAL</b>									<b>10.400,00</b>
<b>Item</b>	<b>Objeto Resumido da Contratação</b>	<b>Período Previsto para Contratação / Renovação</b>	<b>Unidade Gestora</b>	<b>Julgamento da Contratação</b>	<b>Classificação do Objeto</b>	<b>Valor Estimado (R\$)</b>	<b>Modalidade Prevista</b>	<b>Tipo de Contratação</b>	
1	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Limpeza	1º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Serviço Comum	600,00	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Expediente	2º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Serviço Comum	600,00	Pregão	Nova contratação
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA ESPECIALIZADA	3º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Serviço Comum	600,00	Pregão	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada no Serviço de Manutenção Predial	4º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Serviço Comum	800,00	Pregão	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada na aquisição de epis	3º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Aquisição de Bem	760,00	Pregão	Nova contratação
6	Contratação de empresa especializada na Manutenção de Equipamentos Diversos	1º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Serviço Comum	800,00	Pregão	Nova contratação
7	Contratação de empresa especializada na aquisição de fardamentos	2º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Aquisição de Bem	6.240,00	Pregão	Nova contratação
<b>ACÇÃO: 2040 - REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS</b>									
<b>VALOR TOTAL</b>									<b>27.560,00</b>
<b>Item</b>	<b>Objeto Resumido da Contratação</b>	<b>Período Previsto para Contratação / Renovação</b>	<b>Unidade Gestora</b>	<b>Julgamento da Contratação</b>	<b>Classificação do Objeto</b>	<b>Valor Estimado (R\$)</b>	<b>Modalidade Prevista</b>	<b>Tipo de Contratação</b>	
1	Contratação de especializada em ornamentação,	1º Trimestre	Prefeitura Municipal	de	Menor preço	Serviço Comum	4.500,00	Pregão	Nova contratação

	decoreação e locação de acessórios festivo		Riacho da Cruz/RN					
2	Contratação de empresa especializada na LOCACAO DE TENDAS, SOM, ILUMINACAO, GRADE DE CONTENCAO, PALCO, CORTINAS, TRELICAS, ETC.	2º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Serviço Comum	4.500,00	Pregão	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Limpeza	3º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Serviço Comum	4.540,00	Pregão	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada no Serviço de Assessoria e Apoio Técnico Administrativo	4º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Serviço Comum	4.500,00	Pregão	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada na aquisição de fardamentos	2º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Aquisição de Bem	4.500,00	Pregão	Nova contratação
6	Contratação de empresa especializada no Serviço de Coffee Break	3º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Serviço Comum	4.500,00	Pregão	Nova contratação
7	Contratação de empresa especializada na aquisição de equipamentos de som.	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Aquisição de Bem	520,00	Pregão	Nova contratação
<b>AÇÃO: 1005 - CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS</b>								
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>20.800,00</b>
<b>Item</b>	<b>Objeto Resumido da Contratação</b>	<b>Período Previsto para Contratação / Renovação</b>	<b>Unidade Gestora</b>	<b>Julgamento da Contratação</b>	<b>Classificação do Objeto</b>	<b>Valor Estimado (R\$)</b>	<b>Modalidade Prevista</b>	<b>Tipo de Contratação</b>
1	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Serviço Comum	1.560,00	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada na construção de Sistemas	3º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Serviço Comum	19.240,00	Pregão	Nova contratação
<b>AÇÃO: 2035 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA</b>								
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>70.512,00</b>
<b>Item</b>	<b>Objeto Resumido da Contratação</b>	<b>Período Previsto para Contratação / Renovação</b>	<b>Unidade Gestora</b>	<b>Julgamento da Contratação</b>	<b>Classificação do Objeto</b>	<b>Valor Estimado (R\$)</b>	<b>Modalidade Prevista</b>	<b>Tipo de Contratação</b>
1	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Serviço Comum	58.552,00	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada na manutenção e ampliação do sistema de abastecimento d'água	3º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Serviço Comum	11.960,00	Pregão	Nova contratação
<b>AÇÃO: 1006 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS E AÇÚDES</b>								
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>48.526,40</b>
<b>Item</b>	<b>Objeto Resumido da Contratação</b>	<b>Período Previsto para Contratação / Renovação</b>	<b>Unidade Gestora</b>	<b>Julgamento da Contratação</b>	<b>Classificação do Objeto</b>	<b>Valor Estimado (R\$)</b>	<b>Modalidade Prevista</b>	<b>Tipo de Contratação</b>
1	Contratação de empresa especializada na construção e recuperação de barragens e açúdes	3º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Serviço Comum	48.526,40	Pregão	Nova contratação
<b>AÇÃO: 1007 - PERFURAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS</b>								
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>10.400,00</b>
<b>Item</b>	<b>Objeto Resumido da Contratação</b>	<b>Período Previsto para Contratação / Renovação</b>	<b>Unidade Gestora</b>	<b>Julgamento da Contratação</b>	<b>Classificação do Objeto</b>	<b>Valor Estimado (R\$)</b>	<b>Modalidade Prevista</b>	<b>Tipo de Contratação</b>
1	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Serviço Comum	1.040,00	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada na construção de Sistemas	3º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Serviço Comum	9.360,00	Pregão	Nova contratação
<b>AÇÃO: 1002 - CONSTRUÇÃO DE SILOS</b>								
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>15.080,00</b>
<b>Item</b>	<b>Objeto Resumido da Contratação</b>	<b>Período Previsto para Contratação / Renovação</b>	<b>Unidade Gestora</b>	<b>Julgamento da Contratação</b>	<b>Classificação do Objeto</b>	<b>Valor Estimado (R\$)</b>	<b>Modalidade Prevista</b>	<b>Tipo de Contratação</b>
1	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Serviço Comum	10.296,00	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada na construção de silos	3º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Serviço Comum	4.784,00	Pregão	Nova contratação
<b>AÇÃO: 1004 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA</b>								
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>7.706,40</b>
<b>Item</b>	<b>Objeto Resumido da Contratação</b>	<b>Período Previsto para Contratação / Renovação</b>	<b>Unidade Gestora</b>	<b>Julgamento da Contratação</b>	<b>Classificação do Objeto</b>	<b>Valor Estimado (R\$)</b>	<b>Modalidade Prevista</b>	<b>Tipo de Contratação</b>
1	Contratação de empresa especializada na construção e manutenção de passagem molhada	3º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Serviço Comum	7.706,40	Pregão	Nova contratação
<b>AÇÃO: 2033 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO PRODUTOR RURAL E AÇÕES DO PRONAF OU SIMILAR</b>								
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>22.048,00</b>
<b>Item</b>	<b>Objeto Resumido da Contratação</b>	<b>Período Previsto para Contratação / Renovação</b>	<b>Unidade Gestora</b>	<b>Julgamento da Contratação</b>	<b>Classificação do Objeto</b>	<b>Valor Estimado (R\$)</b>	<b>Modalidade Prevista</b>	<b>Tipo de Contratação</b>

1	Contratação de empresa especializada no Serviço de Assessoria e Apoio Técnico Administrativo	1º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Serviço Comum	4.409,60	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Expediente	2º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Serviço Comum	4.409,60	Pregão	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada no Serviço de Locação de Impressoras e Copiadoras	3º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Serviço Comum	4.409,60	Pregão	Renovação de contrato
4	Contratação de empresa especializada no Serviço de Link de Internet	4º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Serviço Comum	4.409,60	Pregão	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de material de informática	1º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Aquisição de Bem	4.409,60	Pregão	Nova contratação

**AÇÃO: 2037 - CORTE DE TERRA PARA PEQUENOS AGRICULTORES****VALOR TOTAL** 30.867,20

Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação	
1	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Combustíveis, Lubrificantes, Óleos e Ceras	1º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Serviço Comum	10.290,00	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Peças e Acessórios para Veículos, Caminhões e Máquinas	2º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Serviço Comum	10.287,20	Pregão	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada na manutenção de Maquinas	3º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Serviço Comum	10.290,00	Pregão	Renovação de contrato

**AÇÃO: 2038 - APOIO PARA IMPLANTAÇÃO DE BANCO DE SEMENTES****VALOR TOTAL** 27.560,00

Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação	
1	Contratação de empresa especializada No Serviço de Locação de Impressoras e Copiadoras	1º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Serviço Comum	4.160,00	Pregão	Renovação de contrato
2	Contratação de empresa especializada no Serviço de Assessoria e Apoio Técnico Administrativo	2º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Serviço Comum	4.160,00	Pregão	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Expediente	2º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Serviço Comum	4.160,00	Pregão	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada no Serviço de Link de Internet	3º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Serviço Comum	4.160,00	Pregão	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada no Licenciamento de Softwares, Sistemas e Plataformas de Apoio Administrativo	4º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Serviço Comum	4.160,00	Pregão	Nova contratação
6	Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de informática	4º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Serviço Comum	4.160,00	Pregão	Nova contratação
7	Contratação de empresa especializada na aquisição de móveis	3º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Aquisição de Bem	800,00	Pregão	Nova contratação
8	Contratação de empresa especializada na aquisição de equipamentos de informática	3º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Aquisição de Bem	800,00	Pregão	Nova contratação
9	Contratação de empresa especializada na aquisição de ar- condicionado	1º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Aquisição de Bem	1.000,00	Pregão	Nova contratação

**AÇÃO: 2039 - ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR****VALOR TOTAL** 57.324,80

Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação	
1	Contratação de empresa especializada No Serviço de Locação de Impressoras e Copiadoras	1º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Serviço Comum	11.464,96	Pregão	Renovação de contrato
2	Contratação de empresa especializada no Serviço de Assessoria e Apoio Técnico Administrativo	2º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Serviço Comum	11.464,96	Pregão	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Limpeza	2º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Serviço Comum	11.464,96	Pregão	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada no Serviço de Link de Internet	3º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Serviço Comum	11.464,96	Pregão	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de informática	4º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Serviço Comum	11.464,96	Pregão	Nova contratação

**AÇÃO: 2030 - LIMPEZA DE BARREIROS E AÇÚDES DE PEQUENO PORTE****VALOR TOTAL** 24.252,80

Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação	
1	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico	1º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Serviço Comum	12.126,40	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada na construção de barreiros e açudes de pequeno porte	3º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Serviço Comum	12.126,40	Pregão	Nova contratação

**AÇÃO: 2041 - MELHORIA E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS**

<b>VALOR TOTAL</b>									<b>22.672,00</b>
<b>Item</b>	<b>Objeto Resumido da Contratação</b>	<b>Período Previsto para Contratação / Renovação</b>	<b>a</b>	<b>Unidade Gestora</b>	<b>Julgamento da Contratação</b>	<b>Classificação do Objeto</b>	<b>Valor Estimado (R\$)</b>	<b>Modalidade Prevista</b>	<b>Tipo de Contratação</b>
1	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico	1º Trimestre		Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	15.080,00	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada em melhoria e conservação das estradas vicinais	3º Trimestre		Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	7.592,00	Pregão	Nova contratação

**AÇÃO: 1009 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM SUBMERSA**

<b>VALOR TOTAL</b>									<b>9.620,00</b>
<b>Item</b>	<b>Objeto Resumido da Contratação</b>	<b>Período Previsto para Contratação / Renovação</b>	<b>a</b>	<b>Unidade Gestora</b>	<b>Julgamento da Contratação</b>	<b>Classificação do Objeto</b>	<b>Valor Estimado (R\$)</b>	<b>Modalidade Prevista</b>	<b>Tipo de Contratação</b>
1	Contratação de empresa especializada na construção de barragem submersa	1º Trimestre		Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	9.620,00	Pregão	Nova contratação

**AÇÃO: 1003 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS**

<b>VALOR TOTAL</b>									<b>20.800,00</b>
<b>Item</b>	<b>Objeto Resumido da Contratação</b>	<b>Período Previsto para Contratação / Renovação</b>	<b>a</b>	<b>Unidade Gestora</b>	<b>Julgamento da Contratação</b>	<b>Classificação do Objeto</b>	<b>Valor Estimado (R\$)</b>	<b>Modalidade Prevista</b>	<b>Tipo de Contratação</b>
1	Contratação de empresa especializada na manutenção de maquinas	1º Trimestre		Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	7.280,00	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Peças e Acessórios para Veículos, Caminhões e Máquinas	2º Trimestre		Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	7.280,00	Pregão	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada na aquisição de máquinas	3º Trimestre		Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	6.240,00	Pregão	Nova contratação

**AÇÃO: 2031 - INSENTIVO A CAPRINO / OVINO CULTURA / BOVINOCULTURA**

<b>VALOR TOTAL</b>									<b>19.292,00</b>
<b>Item</b>	<b>Objeto Resumido da Contratação</b>	<b>Período Previsto para Contratação / Renovação</b>	<b>a</b>	<b>Unidade Gestora</b>	<b>Julgamento da Contratação</b>	<b>Classificação do Objeto</b>	<b>Valor Estimado (R\$)</b>	<b>Modalidade Prevista</b>	<b>Tipo de Contratação</b>
1	Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de Designer Grafico	1º Trimestre		Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	6.500,00	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada No Serviço de Assessoria e Apoio Técnico Administrativo	2º Trimestre		Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	6.500,00	Pregão	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Expediente	4º Trimestre		Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	6.292,00	Pregão	Nova contratação

**AÇÃO: 2046 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS**

<b>VALOR TOTAL</b>									<b>32.947,20</b>
<b>Item</b>	<b>Objeto Resumido da Contratação</b>	<b>Período Previsto para Contratação / Renovação</b>	<b>a</b>	<b>Unidade Gestora</b>	<b>Julgamento da Contratação</b>	<b>Classificação do Objeto</b>	<b>Valor Estimado (R\$)</b>	<b>Modalidade Prevista</b>	<b>Tipo de Contratação</b>
1	Contratação de empresa especializada na locação de máquinas	1º Trimestre		Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	32.947,20	Pregão	Nova contratação

**AÇÃO: 2048 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS**

<b>VALOR TOTAL</b>									<b>200.811,95</b>
<b>Item</b>	<b>Objeto Resumido da Contratação</b>	<b>Período Previsto para Contratação / Renovação</b>	<b>a</b>	<b>Unidade Gestora</b>	<b>Julgamento da Contratação</b>	<b>Classificação do Objeto</b>	<b>Valor Estimado (R\$)</b>	<b>Modalidade Prevista</b>	<b>Tipo de Contratação</b>
1	Contratação de empresa especializada no Licenciamento de Softwares, Sistemas e Plataformas de Apoio Administrativo	1º Trimestre		Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	40.162,39	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Combustíveis, Lubrificantes, Óleos e Ceras	2º Trimestre		Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	40.162,39	Pregão	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Peças e Acessórios para Veículos, Caminhões e Máquinas	3º Trimestre		Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	40.162,39	Pregão	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada no Serviços de rastreamento veicular	4º Trimestre		Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	40.162,39	Pregão	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada na aquisição de pneus	1º Trimestre		Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	40.162,39	Pregão	Nova contratação
6	Contratação de empresa especializada na manutenção de veículos	3º Trimestre		Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	1.248,00	Pregão	Nova contratação
7	Contratação de empresa especializada na aquisição de computadores	2º Trimestre		Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	1.248,00	Pregão	Nova contratação
8	Contratação de empresa especializada na aquisição de móveis	4º Trimestre		Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	1.248,00	Pregão	Nova contratação

**AÇÃO: 2049 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS**

<b>VALOR TOTAL</b>									<b>160.062,12</b>
<b>Item</b>	<b>Objeto Resumido da Contratação</b>	<b>Período Previsto para</b>	<b>a</b>	<b>Unidade Gestora</b>	<b>Julgamento da Contratação</b>	<b>Classificação do Objeto</b>	<b>Valor Estimado (R\$)</b>	<b>Modalidade Prevista</b>	<b>Tipo de Contratação</b>



		<b>Contratação / Renovação</b>							
1	Contratação de empresa especializada na locação de máquinas	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Serviço Comum	160.062,12	Pregão	Nova contratação
<b>AÇÃO: 2050 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO</b>									
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>5.304,00</b>	
<b>Item</b>	<b>Objeto Resumido da Contratação</b>	<b>Período Previsto para Contratação / Renovação</b>	<b>Unidade Gestora</b>	<b>Julgamento da Contratação</b>	<b>Classificação do Objeto</b>	<b>Valor Estimado (R\$)</b>	<b>Modalidade Prevista</b>	<b>Tipo de Contratação</b>	
1	Contratação de empresa especializada na aquisição de veículo	3º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Aquisição de Bem	5.304,00	Pregão	Nova contratação
<b>AÇÃO: 2051 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO</b>									
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>27.092,00</b>	
<b>Item</b>	<b>Objeto Resumido da Contratação</b>	<b>Período Previsto para Contratação / Renovação</b>	<b>Unidade Gestora</b>	<b>Julgamento da Contratação</b>	<b>Classificação do Objeto</b>	<b>Valor Estimado (R\$)</b>	<b>Modalidade Prevista</b>	<b>Tipo de Contratação</b>	
1	Contratação de empresa especializada na locação de veículos	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Serviço Comum	27.092,00	Pregão	Nova contratação
<b>AÇÃO: 2052 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL</b>									
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>4.468,88</b>	
<b>Item</b>	<b>Objeto Resumido da Contratação</b>	<b>Período Previsto para Contratação / Renovação</b>	<b>Unidade Gestora</b>	<b>Julgamento da Contratação</b>	<b>Classificação do Objeto</b>	<b>Valor Estimado (R\$)</b>	<b>Modalidade Prevista</b>	<b>Tipo de Contratação</b>	
1	Contratação de empresa especializada em aquisição de equipamentos e mobiliário em geral	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Aquisição de Bem	4.468,88	Pregão	Nova contratação
<b>AÇÃO: 2053 - DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - SMOSU</b>									
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>275.600,00</b>	
<b>Item</b>	<b>Objeto Resumido da Contratação</b>	<b>Período Previsto para Contratação / Renovação</b>	<b>Unidade Gestora</b>	<b>Julgamento da Contratação</b>	<b>Classificação do Objeto</b>	<b>Valor Estimado (R\$)</b>	<b>Modalidade Prevista</b>	<b>Tipo de Contratação</b>	
1	Contratação de empresa especializada em fornecimento de energia elétrica	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Serviço Comum	275.600,00	Pregão	Nova contratação
<b>AÇÃO: 2057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO</b>									
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>1.018.930,42</b>	
<b>Item</b>	<b>Objeto Resumido da Contratação</b>	<b>Período Previsto para Contratação / Renovação</b>	<b>Unidade Gestora</b>	<b>Julgamento da Contratação</b>	<b>Classificação do Objeto</b>	<b>Valor Estimado (R\$)</b>	<b>Modalidade Prevista</b>	<b>Tipo de Contratação</b>	
1	Contratação de empresa especializada no fornecimento de Água mineral	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Serviço Comum	10.000,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no Serviço de Locação de Impressoras e Copiadoras	2º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Serviço Comum	24.000,00	Pregão	Renovação de contrato
3	Contratação de empresa especializada no Serviço de Assessoria e Apoio Técnico Administrativo	3º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Serviço Comum	140.000,00	Pregão	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada na Locação de Imóveis	4º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Serviço Comum	20.000,00	Pregão	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Expediente	3º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Serviço Comum	60.000,00	Pregão	Nova contratação
6	Contratação de empresa especializada no Serviço de Link de Internet	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Serviço Comum	12.000,00	Pregão	Nova contratação
7	Contratação de empresa especializada no Serviço de Coffee Break	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Serviço Comum	30.000,00	Pregão	Nova contratação
8	Contratação de empresa especializada no Serviço de Publicidade e Propaganda	2º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Serviço Comum	50.000,00	Pregão	Nova contratação
9	Contratação de empresa especializada no Serviço de Manutenção em Ar-condicionado, Bebedouros e Refrigeradores	3º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Serviço Comum	20.000,00	Pregão	Nova contratação
10	Contratação de empresa especializada no Licenciamento de Softwares, Sistemas e Plataformas de Apoio Administrativo	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Serviço Comum	80.000,00	Pregão	Nova contratação
11	Contratação de empresa especializada no SERV. CARRO DE SOM C/ MICROFONE	2º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Serviço Comum	20.000,00	Pregão	Nova contratação
12	Contratação de empresa especializada no SERV. DE AGENCIAMENTO E HOSPEDAGEM	3º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Serviço Comum	80.000,00	Pregão	Nova contratação
13	Contratação de empresa especializada no serviço de TAXAS E INSCRIÇÕES	4º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Serviço Comum	20.000,00	Pregão	Nova contratação
14	Contratação de empresa especializada no fornecimento de Aparelho telefonico celular, desbloqueado tipo smartphone: Processador	2º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Serviço Comum	20.000,00	Pregão	Nova contratação
15	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ASSINATURA DE PLANO DE TELEFONIA MOVEL	2º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Serviço Comum	25.000,00	Pregão	Nova contratação
16	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Serviço Comum	30.000,00	Pregão	Nova contratação

17	Contratação de empresa especializada no Serviço de Manutenção Predial	3º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Serviço Comum	15.000,00	Pregão	Nova contratação
18	Contratação de empresa especializada na aquisição de equipamentos diversos	4º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Aquisição de Bem	20.000,00	Pregão	Nova contratação

19	Contratação de empresa especializada na aquisição de insumo de informática	3º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Aquisição de Bem	12.000,00	Pregão	Nova contratação
20	Contratação de empresa especializada na confecção de material gráfico e personalizados	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Serviço Comum	5.000,00	Pregão	Nova contratação
21	Contratação de empresa especializada no Treinamento e capacitação de servidores	2º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Serviço Comum	20.000,00	Pregão	Nova contratação
22	Contratação de empresa especializada na aquisição de epis	3º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Aquisição de Bem	20.000,00	Pregão	Nova contratação
23	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA ESPECIALIZADA	2º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Serviço Comum	8.120,00	Pregão	Nova contratação
24	Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços da CAERN/ AGUA E ESGOSTO1	3º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Serviço Comum	30.000,00	Pregão	Nova contratação
25	Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços da COSERN/ENERGIA	3º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Serviço Comum	30.000,00	Pregão	Nova contratação
26	Contratação de empresa especializada na Prestação de SERV. TELECOMUNICAÇÕES	4º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Serviço Comum	2.000,00	Pregão	Nova contratação
27	Contratação de empresa especializada na aquisição EQUIPAMENTOS PARA SEGURANÇA (VIDEO/AUDIO)	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Aquisição de Bem	4.000,00	Pregão	Nova contratação
28	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	2º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Serviço Comum	7.000,00	Pregão	Nova contratação
29	Contratação de empresa especializada em AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MONITORAMENTO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Aquisição de Bem	7.000,00	Pregão	Nova contratação
30	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA.	3º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Serviço Comum	15.000,00	Pregão	Nova contratação
31	Contratação de empresa especializada em AQUISIÇÃO DE RELOGIO PONTO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Aquisição de Bem	3.000,00	Pregão	Nova contratação
32	Contratação de empresa especializada na Aquisição de aparelhos de Ar-condicionado	4º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Aquisição de Bem	6.380,40	Pregão	Nova contratação
33	Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços técnicos de manutenção e adequação de vias asfaltadas, elementos de drenagem, praças públicas, canteiros, cemitérios, feiras livres, vias existentes, com pavimentação em paralelepípedo e estradas vicinais, mediante fornecimento de serviços sob demanda - mão de obra não residente, incluindo o fornecimento de materiais.	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Serviço Comum	167.814,02	Pregão	Nova contratação
34	Contratação de empresa especializada na Aquisição de equipamentos de informática.	4º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Aquisição de Bem	5.616,00	Pregão	Nova contratação

**AÇÃO: 2061 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO****VALOR TOTAL** 19.843,20

Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Serviço Comum	18.803,20	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada na aquisição de equipamentos para construção e manutenção de cemitério público	3º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Serviço Comum	1.040,00	Pregão	Nova contratação

**AÇÃO: 2054 - MANUTENÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS****VALOR TOTAL** 60.632,00

Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Limpeza	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Serviço Comum	8.112,00	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Expediente	2º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Serviço Comum	8.112,00	Pregão	Nova contratação
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA ESPECIALIZADA	3º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Serviço Comum	8.112,00	Pregão	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada no Serviço de Manutenção Predial	4º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Serviço Comum	8.112,00	Pregão	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada na aquisição de epis	3º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Aquisição de Bem	8.112,00	Pregão	Nova contratação
6	Contratação de empresa especializada na Manutenção de Equipamentos Diversos	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Serviço Comum	8.112,00	Pregão	Nova contratação
7	Contratação de empresa especializada na aquisição de fardamentos	2º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Aquisição de Bem	11.960,00	Pregão	Nova contratação

**AÇÃO: 2055 - DESAPROPRIAÇÃO COM INDENIZAÇÃO DE BENS DE NATUREZA PRIVADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO****VALOR TOTAL** 66.144,00

Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
------	--------------------------------	---	-----------------	---------------------------	-------------------------	----------------------	---------------------	---------------------

1	Contratação de empresa especializada em Indenização	1º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Serviço Comum	66.144,00	Pregão	Nova contratação
<b>AÇÃO: 1010 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO</b>									
<b>VALOR TOTAL</b>									
<b>3.640,00</b>									
<b>Item</b>	<b>Objeto Resumido da Contratação</b>	<b>Período Previsto para a Contratação / Renovação</b>	<b>Unidade Gestora</b>	<b>da</b>	<b>Julgamento da Contratação</b>	<b>Classificação do Objeto</b>	<b>Valor Estimado(R\$)</b>	<b>Modalidade Prevista</b>	<b>Tipo de Contratação</b>
1	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico	1º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Serviço Comum	1.820,00	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada na construção e ampliação	3º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Serviço Comum	1.820,00	Pregão	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada na aquisição de material de construção em geral	3º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Serviço Comum	9.672,00	Pregão	Nova contratação
<b>AÇÃO: 1011 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS</b>									
<b>VALOR TOTAL</b>									
<b>20.800,00</b>									
<b>Item</b>	<b>Objeto Resumido da Contratação</b>	<b>Período Previsto para a Contratação / Renovação</b>	<b>Unidade Gestora</b>	<b>da</b>	<b>Julgamento da Contratação</b>	<b>Classificação do Objeto</b>	<b>Valor Estimado(R\$)</b>	<b>Modalidade Prevista</b>	<b>Tipo de Contratação</b>
1	Contratação de empresa especializada na aquisição de material de construção em geral	1º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Aquisição Bem	20.800,00	Pregão	Nova contratação
<b>AÇÃO: 1012 - CONSTRUÇÃO DE GALPÕES DESTINADOS A INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS PARA O FOMENTO A ECONOMIA MUNICIPAL</b>									
<b>VALOR TOTAL</b>									
<b>47.632,00</b>									
<b>Item</b>	<b>Objeto Resumido da Contratação</b>	<b>Período Previsto para a Contratação / Renovação</b>	<b>Unidade Gestora</b>	<b>da</b>	<b>Julgamento da Contratação</b>	<b>Classificação do Objeto</b>	<b>Valor Estimado(R\$)</b>	<b>Modalidade Prevista</b>	<b>Tipo de Contratação</b>
1	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico	1º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Serviço Comum	6.760,00	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada na aquisição de materiais de construção destinados a construção de galpões	3º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Serviço Comum	40.872,00	Pregão	Nova contratação
<b>AÇÃO: 1013 - CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS</b>									
<b>VALOR TOTAL</b>									
<b>2.654.912,00</b>									
<b>Item</b>	<b>Objeto Resumido da Contratação</b>	<b>Período Previsto para a Contratação / Renovação</b>	<b>Unidade Gestora</b>	<b>da</b>	<b>Julgamento da Contratação</b>	<b>Classificação do Objeto</b>	<b>Valor Estimado(R\$)</b>	<b>Modalidade Prevista</b>	<b>Tipo de Contratação</b>
1	Contratação de empresa especializada na aquisição de painel de energia solar	1º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Aquisição Bem	1.040,00	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada na montagem, manutenção e aquisição de energia solar	1º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Serviço Comum	2.653.872,00	Pregão	Nova contratação
<b>AÇÃO: 1014 - CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO MUNICIPAL</b>									
<b>VALOR TOTAL</b>									
<b>61.622,91</b>									
<b>Item</b>	<b>Objeto Resumido da Contratação</b>	<b>Período Previsto para a Contratação / Renovação</b>	<b>Unidade Gestora</b>	<b>da</b>	<b>Julgamento da Contratação</b>	<b>Classificação do Objeto</b>	<b>Valor Estimado(R\$)</b>	<b>Modalidade Prevista</b>	<b>Tipo de Contratação</b>
1	Contratação de empresa especializada na construção de pórtico	1º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Aquisição Bem	61.622,91	Pregão	Nova contratação
<b>AÇÃO: 1015 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO</b>									
<b>VALOR TOTAL</b>									
<b>442.000,00</b>									
<b>Item</b>	<b>Objeto Resumido da Contratação</b>	<b>Período Previsto para a Contratação / Renovação</b>	<b>Unidade Gestora</b>	<b>da</b>	<b>Julgamento da Contratação</b>	<b>Classificação do Objeto</b>	<b>Valor Estimado(R\$)</b>	<b>Modalidade Prevista</b>	<b>Tipo de Contratação</b>
1	Contratação de empresa especializada em obras de pavimentação de vias públicas	3º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Aquisição Bem	442.000,00	Pregão	Nova contratação
<b>AÇÃO: 1016 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANTEIROS, ARBORIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS</b>									
<b>VALOR TOTAL</b>									
<b>10.400,00</b>									
<b>Item</b>	<b>Objeto Resumido da Contratação</b>	<b>Período Previsto para a Contratação / Renovação</b>	<b>Unidade Gestora</b>	<b>da</b>	<b>Julgamento da Contratação</b>	<b>Classificação do Objeto</b>	<b>Valor Estimado(R\$)</b>	<b>Modalidade Prevista</b>	<b>Tipo de Contratação</b>
1	Contratação de empresa especializada na aquisição de materiais de construção e manutenção de canteiros e arborização de vias públicas	1º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Aquisição Bem	6.968,00	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no fornecimento de materias em geral para ampliação e manutenção	3º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Aquisição Bem	3.432,00	Pregão	Nova contratação
<b>AÇÃO: 1017 - AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO</b>									
<b>VALOR TOTAL</b>									
<b>10.400,00</b>									
<b>Item</b>	<b>Objeto Resumido da Contratação</b>	<b>Período Previsto para a Contratação / Renovação</b>	<b>Unidade Gestora</b>	<b>da</b>	<b>Julgamento da Contratação</b>	<b>Classificação do Objeto</b>	<b>Valor Estimado(R\$)</b>	<b>Modalidade Prevista</b>	<b>Tipo de Contratação</b>
1	Contratação de empresa especializada na ampliação e readequação do cemitério público	1º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Serviço Comum	3.702,40	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada na aquisição de materiais em geral	3º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Aquisição Bem	6.697,60	Pregão	Nova contratação
<b>AÇÃO: 1018 - CAPEAMENTO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E ESTRADAS VICINAIS</b>									
<b>VALOR TOTAL</b>									
<b>1.117.480,00</b>									
<b>Item</b>	<b>Objeto Resumido da Contratação</b>	<b>Período Previsto para a Contratação / Renovação</b>	<b>Unidade Gestora</b>	<b>da</b>	<b>Julgamento da Contratação</b>	<b>Classificação do Objeto</b>	<b>Valor Estimado(R\$)</b>	<b>Modalidade Prevista</b>	<b>Tipo de Contratação</b>
1	Contratação de empresa especializada em obras de pavimentação, capeamento e drenagem de ruas e estradas vicinais	3º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Serviço Comum	1.117.480,00	Pregão	Nova contratação

Riacho da Cruz/RN									
contratação									
<b>AÇÃO: 1019 - CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM NO SANGRADOURO DO AÇUDE PÚBLICO</b>									
<b>VALOR TOTAL</b>									
20.800,00									
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	da Classificação do Objeto	do Valor Estimado(R\$)	Modalidade Prevista	Tipo Contratação	
1	Contratação de empresa especializada em obras de passarela de sangradouro de açude público	2º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Serviço Comum	1.040,00	Pregão	Nova contratação	
2	Contratação de empresa especializada na aquisição de materiais de construção	2º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Aquisição Bem	19.760,00	Pregão	Nova contratação	
<b>AÇÃO: 1022 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS</b>									
<b>VALOR TOTAL</b>									
53.040,00									
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	da Classificação do Objeto	do Valor Estimado(R\$)	Modalidade Prevista	Tipo Contratação	
1	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico	4º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Serviço Comum	25.792,00	Pregão	Nova contratação	
2	Contratação de empresa especializada na aquisição de materiais de construção destinados a construção de praças	4º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Serviço Comum	27.248,00	Pregão	Nova contratação	
<b>AÇÃO: 1023 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>									
<b>VALOR TOTAL</b>									
156.467,82									
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	da Classificação do Objeto	do Valor Estimado(R\$)	Modalidade Prevista	Tipo Contratação	
1	Contratação de empresa especializada na ampliação e manutenção de rede elétrica e iluminação pública	1º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Serviço Comum	146.587,82	Pregão	Nova contratação	
2	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico	3º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Aquisição Bem	9.880,00	Pregão	Nova contratação	
<b>AÇÃO: 1024 - MANUTENÇÃO, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL</b>									
<b>VALOR TOTAL</b>									
26.000,00									
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	da Classificação do Objeto	do Valor Estimado(R\$)	Modalidade Prevista	Tipo Contratação	
1	Contratação de empresa especializada na manutenção, readequação e ampliação do bosque municipal	1º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Serviço Comum	13.416,00	Pregão	Nova contratação	
2	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico	1º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Aquisição Bem	12.584,00	Pregão	Nova contratação	
<b>AÇÃO: 1025 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE VIAS PÚBLICAS</b>									
<b>VALOR TOTAL</b>									
26.000,00									
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	da Classificação do Objeto	do Valor Estimado(R\$)	Modalidade Prevista	Tipo Contratação	
1	Contratação de empresa especializada na sinalização viária de vias pública	2º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Serviço Comum	13.416,00	Pregão	Nova contratação	
2	Contratação de empresa especializada na aquisição de equipamentos para sinalização viária de vias públicas	2º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Aquisição Bem	12.584,00	Pregão	Nova contratação	
<b>AÇÃO: 2056 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS</b>									
<b>VALOR TOTAL</b>									
172.640,00									
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	da Classificação do Objeto	do Valor Estimado(R\$)	Modalidade Prevista	Tipo Contratação	
1	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Limpeza	1º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Serviço Comum	22.880,00	Pregão	Nova contratação	
2	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Expediente	2º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Serviço Comum	22.880,00	Pregão	Nova contratação	
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA ESPECIALIZADA	3º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Serviço Comum	22.880,00	Pregão	Nova contratação	
4	Contratação de empresa especializada no Serviço de Manutenção Predial	4º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Serviço Comum	22.880,00	Pregão	Nova contratação	
5	Contratação de empresa especializada na aquisição de epis	3º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Aquisição Bem	22.880,00	Pregão	Nova contratação	
6	Contratação de empresa especializada na Manutenção de Equipamentos Diversos	1º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Serviço Comum	22.880,00	Pregão	Nova contratação	
7	Contratação de empresa especializada na aquisição de fardamentos	2º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Aquisição Bem	35.360,00	Pregão	Nova contratação	
<b>AÇÃO: 2059 - LIMPEZA E DRENAGEM DE CANAIS</b>									
<b>VALOR TOTAL</b>									
38.584,00									
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	da Classificação do Objeto	do Valor Estimado(R\$)	Modalidade Prevista	Tipo Contratação	
1	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Limpeza	1º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Serviço Comum	9.256,00	Pregão	Nova contratação	
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA ESPECIALIZADA	3º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Serviço Comum	9.256,00	Pregão	Nova contratação	

3	Contratação de empresa especializada na aquisição de epis	3º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Aquisição Bem	de	9.256,00	Pregão	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada na Manutenção de Equipamentos Diversos	1º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Serviço Comum		9.256,00	Pregão	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada na aquisição de fardamentos	2º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Aquisição Bem	de	1.560,00	Pregão	Nova contratação
<b>AÇÃO: 2060 - COLETA DE LIXO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS</b>										
<b>VALOR TOTAL</b>										
<b>826.800,00</b>										
<b>Item</b>	<b>Objeto Resumido da Contratação</b>	<b>Período Previsto para a Contratação / Renovação</b>	<b>Unidade Gestora</b>	<b>da</b>	<b>Julgamento Contratação</b>	<b>da</b>	<b>Classificação do Objeto</b>	<b>Valor Estimado(R\$)</b>	<b>Modalidade Prevista</b>	<b>Tipo Contratação</b>
1	Contratação de empresa especializada na coleta de lixo, limpeza e conservação de praças e vias públicas	4º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Serviço Comum		826.280,00	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada na aquisição de caminhão compactador	4º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Aquisição Bem	de	520,00	Pregão	Nova contratação
<b>AÇÃO: 1020 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO</b>										
<b>VALOR TOTAL</b>										
<b>87.640,80</b>										
<b>Item</b>	<b>Objeto Resumido da Contratação</b>	<b>Período Previsto para a Contratação / Renovação</b>	<b>Unidade Gestora</b>	<b>da</b>	<b>Julgamento Contratação</b>	<b>da</b>	<b>Classificação do Objeto</b>	<b>Valor Estimado(R\$)</b>	<b>Modalidade Prevista</b>	<b>Tipo Contratação</b>
1	Contratação de empresa especializada na aquisição equipamentos	4º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Aquisição Bem	de	87.640,80	Pregão	Nova contratação
<b>AÇÃO: 1021 - CONSTRUÇÃO E REC. DE BUEIROS, CALÇAMENTOS E PASSAGENS MOLHADAS</b>										
<b>VALOR TOTAL</b>										
<b>12.480,00</b>										
<b>Item</b>	<b>Objeto Resumido da Contratação</b>	<b>Período Previsto para a Contratação / Renovação</b>	<b>Unidade Gestora</b>	<b>da</b>	<b>Julgamento Contratação</b>	<b>da</b>	<b>Classificação do Objeto</b>	<b>Valor Estimado(R\$)</b>	<b>Modalidade Prevista</b>	<b>Tipo Contratação</b>
1	Contratação de empresa especializada na aquisição equipamentos	4º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Aquisição Bem	de	12.480,00	Pregão	Nova contratação
<b>AÇÃO: 2058 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL</b>										
<b>VALOR TOTAL</b>										
<b>49.400,00</b>										
<b>Item</b>	<b>Objeto Resumido da Contratação</b>	<b>Período Previsto para a Contratação / Renovação</b>	<b>Unidade Gestora</b>	<b>da</b>	<b>Julgamento Contratação</b>	<b>da</b>	<b>Classificação do Objeto</b>	<b>Valor Estimado(R\$)</b>	<b>Modalidade Prevista</b>	<b>Tipo Contratação</b>
1	Contratação de empresa especializada na manutenção, conservação e arborização do bosque municipal	2º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Serviço Comum		47.320,00	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada na aquisição equipamentos	2º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Aquisição Bem	de	2.080,00	Pregão	Nova contratação
<b>AÇÃO: 1047 - RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CANAL DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAISE E ESGOTAMENTO SANITÁRIO</b>										
<b>VALOR TOTAL</b>										
<b>27.040,00</b>										
<b>Item</b>	<b>Objeto Resumido da Contratação</b>	<b>Período Previsto para a Contratação / Renovação</b>	<b>Unidade Gestora</b>	<b>da</b>	<b>Julgamento Contratação</b>	<b>da</b>	<b>Classificação do Objeto</b>	<b>Valor Estimado(R\$)</b>	<b>Modalidade Prevista</b>	<b>Tipo Contratação</b>
1	Contratação de empresa especializada na recuperação e ampliação de canal de drenagem de águas pluviais e esgotamento sanitário	2º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Serviço Comum		5.200,00	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico	2º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Aquisição Bem	de	21.840,00	Pregão	Nova contratação
<b>AÇÃO: 2062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TURISMO</b>										
<b>VALOR TOTAL</b>										
<b>152.360,00</b>										
<b>Item</b>	<b>Objeto Resumido da Contratação</b>	<b>Período Previsto para a Contratação / Renovação</b>	<b>Unidade Gestora</b>	<b>da</b>	<b>Julgamento Contratação</b>	<b>da</b>	<b>Classificação do Objeto</b>	<b>Valor Estimado(R\$)</b>	<b>Modalidade Prevista</b>	<b>Tipo Contratação</b>
1	Contratação de empresa especializada no Serviço de Assessoria e Apoio Técnico Administrativo	1º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Serviço Comum		33.930,00	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Expediente	2º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Serviço Comum		33.930,00	Pregão	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada no Serviço de Locação de Impressoras e Copiadoras	3º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Serviço Comum		33.930,00	Pregão	Renovação contrato
4	Contratação de empresa especializada no Serviço de Link de Internet	4º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Serviço Comum		33.930,00	Pregão	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de material de informática	1º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Aquisição Bem	de	16.640,00	Pregão	Nova contratação
<b>AÇÃO: 2063 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL</b>										
<b>VALOR TOTAL</b>										
<b>38.584,00</b>										
<b>Item</b>	<b>Objeto Resumido da Contratação</b>	<b>Período Previsto para a Contratação / Renovação</b>	<b>Unidade Gestora</b>	<b>da</b>	<b>Julgamento Contratação</b>	<b>da</b>	<b>Classificação do Objeto</b>	<b>Valor Estimado(R\$)</b>	<b>Modalidade Prevista</b>	<b>Tipo Contratação</b>
1	Contratação de empresa especializada na aquisição de equipamentos, material permanente e mobiliário em geral	2º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Aquisição Bem	de	38.584,00	Pregão	Nova contratação
<b>AÇÃO: 2189 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS</b>										
<b>VALOR TOTAL</b>										
<b>10.400,00</b>										
<b>Item</b>	<b>Objeto Resumido da Contratação</b>	<b>Período Previsto para a Contratação / Renovação</b>	<b>Unidade Gestora</b>	<b>da</b>	<b>Julgamento Contratação</b>	<b>da</b>	<b>Classificação do Objeto</b>	<b>Valor Estimado(R\$)</b>	<b>Modalidade Prevista</b>	<b>Tipo Contratação</b>
1	Contratação de empresa especializada na locação de veículos	1º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Serviço Comum		10.400,00	Pregão	Nova contratação



**AÇÃO: 2195 - MANUTENÇÃO DA FROTA VEÍCULAR**

<b>VALOR TOTAL</b>										<b>114.660,00</b>
<b>Item</b>	<b>Objeto Resumido da Contratação</b>	<b>Período Previsto para Contratação / Renovação</b>	<b>Unidade Gestora</b>	<b>Julgamento da Contratação</b>	<b>Classificação do Objeto</b>	<b>Valor Estimado(R\$)</b>	<b>Modalidade Prevista</b>	<b>Tipo Contratação</b>	<b>de</b>	<b>de</b>
1	Contratação de empresa especializada em Serviço de Manutenção de veículos.	4º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	46.930,00	Pregão	Nova contratação		
2	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Combustíveis, Lubrificantes, Óleos e Ceras	4º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	46.930,00	Pregão	Nova contratação		
3	Contratação de empresa especializada na aquisição de Pneus e Peças.	4º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	20.800,00	Pregão	Nova contratação		

**AÇÃO: 2070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

<b>VALOR TOTAL</b>										<b>434.699,49</b>
<b>Item</b>	<b>Objeto Resumido da Contratação</b>	<b>Período Previsto para Contratação / Renovação</b>	<b>Unidade Gestora</b>	<b>Julgamento da Contratação</b>	<b>Classificação do Objeto</b>	<b>Valor Estimado (R\$)</b>	<b>Modalidade Prevista</b>	<b>Tipo Contratação</b>	<b>de</b>	<b>de</b>
1	Contratação de empresa especializada no fornecimento de Água mineral	1º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	5.000,00	Dispensa	Nova contratação		
2	Contratação de empresa especializada no Serviço de Locação de Impressoras e Copiadoras	1º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	15.000,00	Pregão	Renovação de contrato		
3	Contratação de empresa especializada no Serviço de Assessoria e Apoio Técnico Administrativo	2º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	70.000,00	Inexigibilidade	Nova contratação		
4	Contratação de empresa especializada no Serviço de Publicações Oficiais	3º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	10.000,00	Dispensa	Nova contratação		
5	Contratação de empresa especializada na Locação de Imóveis	2º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	10.000,00	Inexigibilidade	Nova contratação		
6	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Expediente	1º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	45.000,00	Pregão	Nova contratação		
7	Contratação de empresa especializada no Serviço de Link de Internet	3º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	10.571,49	Dispensa	Renovação de contrato		
8	Contratação de empresa especializada no Serviço de Coffee Break	4º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	25.000,00	Pregão	Nova contratação		
9	Contratação de empresa especializada no Serviço de Publicidade e Propaganda	1º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	30.000,00	Pregão	Nova contratação		
10	Contratação de empresa especializada no Serviço de Manutenção em Ar-condicionado, Bebedouros e Refrigeradores	2º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	33.000,00	Dispensa	Renovação de contrato		
11	Contratação de empresa especializada no Serviço de Digitalização	3º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	22.000,00	Dispensa	Nova contratação		
12	Contratação de empresa especializada no Licenciamento de Softwares, Sistemas e Plataformas de Apoio Administrativo	4º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	50.000,00	Pregão	Renovação de contrato		
13	Contratação de empresa especializada no SERV. DE AGENCIAMENTO E HOSPEDAGEM	2º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	50.000,00	Pregão	Nova contratação		
14	Contratação de empresa especializada no serviço de TAXAS E INSCRIÇÕES	3º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	12.000,00	Inexigibilidade	Nova contratação		
15	Contratação de empresa especializada no fornecimento de Aparelho telefonico celular, desbloqueado tipo smartphone: Processador	2º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	12.000,00	Dispensa	Nova contratação		

16	Contratação de empresa especializada na AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ORNAMENTAÇÃO, DECORAÇÃO E CONFECÇÃO DE BRINDES	3º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	12.000,00	Dispensa	Nova contratação		
17	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA ASSINATURA DE PLANO DE TELEFONIA MOVEL	4º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	12.000,00	Dispensa	Nova contratação		
18	Contratação de empresa especializada na Aquisição de aparelhos de Ar-condicionado	2º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	11.128,00	Pregão	Nova contratação		

**ACÃO: 2074 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**

<b>VALOR TOTAL</b>									<b>16.536,00</b>
<b>Item</b>	<b>Objeto Resumido da Contratação</b>	<b>Período Previsto para Contratação / Renovação</b>	<b>a</b>	<b>Unidade Gestora</b>	<b>Julgamento da Contratação</b>	<b>Classificação do Objeto</b>	<b>Valor Estimado (R\$)</b>	<b>Modalidade Prevista</b>	<b>Tipo de Contratação</b>
1	Contratação de empresa especializada na locação de veículos	1º Trimestre		Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	16.536,00	Pregão	Nova contratação

**ACÃO: 2076 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL**

<b>VALOR TOTAL</b>									<b>35.276,80</b>
<b>Item</b>	<b>Objeto Resumido da Contratação</b>	<b>Período Previsto para Contratação / Renovação</b>	<b>a</b>	<b>Unidade Gestora</b>	<b>Julgamento da Contratação</b>	<b>Classificação do Objeto</b>	<b>Valor Estimado (R\$)</b>	<b>Modalidade Prevista</b>	<b>Tipo de Contratação</b>
1	Contratação de empresa especializada na aquisição de suprimentos de Informática.	1º Trimestre		Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	3.036,80	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada na aquisição de móveis.	3º Trimestre		Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	32.240,00	Pregão	Nova contratação

**ACÃO: 2078 - DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA**

<b>VALOR TOTAL</b>									<b>62.400,00</b>
<b>Item</b>	<b>Objeto Resumido da Contratação</b>	<b>Período Previsto para Contratação / Renovação</b>	<b>a</b>	<b>Unidade Gestora</b>	<b>Julgamento da Contratação</b>	<b>Classificação do Objeto</b>	<b>Valor Estimado (R\$)</b>	<b>Modalidade Prevista</b>	<b>Tipo de Contratação</b>
1	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de energia elétrica	4º Trimestre		Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	62.400,00	Pregão	Nova contratação

**ACÃO: 2079 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO**

<b>VALOR TOTAL</b>									<b>20.280,00</b>
<b>Item</b>	<b>Objeto Resumido da Contratação</b>	<b>Período Previsto para Contratação / Renovação</b>	<b>a</b>	<b>Unidade Gestora</b>	<b>Julgamento da Contratação</b>	<b>Classificação do Objeto</b>	<b>Valor Estimado (R\$)</b>	<b>Modalidade Prevista</b>	<b>Tipo de Contratação</b>
1	Contratação de empresa especializada na aquisição de veículos	2º Trimestre		Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	20.280,00	Pregão	Nova contratação

**ACÃO: 2077 - MANUTENÇÃO DA FROTA VEÍCULAR**

<b>VALOR TOTAL</b>									<b>60.916,70</b>
<b>Item</b>	<b>Objeto Resumido da Contratação</b>	<b>Período Previsto para Contratação / Renovação</b>	<b>a</b>	<b>Unidade Gestora</b>	<b>Julgamento da Contratação</b>	<b>Classificação do Objeto</b>	<b>Valor Estimado (R\$)</b>	<b>Modalidade Prevista</b>	<b>Tipo de Contratação</b>
1	Contratação de empresa especializada em Serviço de Manutenção de veículos.	4º Trimestre		Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	29.000,00	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Combustíveis, Lubrificantes, Óleos e Ceras	4º Trimestre		Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	27.756,70	Pregão	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada na aquisição de Pneus e Peças.	4º Trimestre		Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	4.160,00	Pregão	Nova contratação

**ACÃO: 2071 - ATENÇÃO A PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA**

<b>VALOR TOTAL</b>									<b>16.536,00</b>
<b>Item</b>	<b>Objeto Resumido da Contratação</b>	<b>Período Previsto para Contratação / Renovação</b>	<b>a</b>	<b>Unidade Gestora</b>	<b>Julgamento da Contratação</b>	<b>Classificação do Objeto</b>	<b>Valor Estimado (R\$)</b>	<b>Modalidade Prevista</b>	<b>Tipo de Contratação</b>
1	Contratação de empresa especializada em atenção a pessoa portadora de deficiência	3º Trimestre		Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	16.536,00	Pregão	Nova contratação

**ACÃO: 2067 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VALORIZAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

<b>VALOR TOTAL</b>									<b>15.080,00</b>
<b>Item</b>	<b>Objeto Resumido da Contratação</b>	<b>Período Previsto para Contratação / Renovação</b>	<b>a</b>	<b>Unidade Gestora</b>	<b>Julgamento da Contratação</b>	<b>Classificação do Objeto</b>	<b>Valor Estimado (R\$)</b>	<b>Modalidade Prevista</b>	<b>Tipo de Contratação</b>
1	Contratação de empresa para fornecimento de material de cama, mesa e banho para atender as demandas do CRAS	2º Trimestre		Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	14.000,00	Dispensa	Nova contratação
2	contratação de empresa para fornecimento de brinquedos infláveis, cama elástica, maquina de algodão doce, maquina de sorvete, carrinho de picolé para eventos comemorativos e alusivos, temáticos de campanhas educativas para os grupos do SCFV.	2º Trimestre		Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	12.880,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa para fornecimento de fardamento de funcionários ligados a SMDSF	2º Trimestre		Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	5.200,00	Dispensa	Nova contratação

**ACÃO: 2068 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**

<b>VALOR TOTAL</b>									<b>16.120,00</b>
<b>Item</b>	<b>Objeto Resumido da Contratação</b>	<b>Período Previsto para Contratação / Renovação</b>	<b>a</b>	<b>Unidade Gestora</b>	<b>Julgamento da Contratação</b>	<b>Classificação do Objeto</b>	<b>Valor Estimado (R\$)</b>	<b>Modalidade Prevista</b>	<b>Tipo de Contratação</b>



1	Contratação de empresa especializada no fornecimento de Água mineral	1º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	1.080,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no Serviço de Locação de Impressoras e Copiadoras	1º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	4.000,00	Pregão	Renovação de contrato
3	Contratação de empresa especializada no Serviço de Assessoria e Apoio Técnico Administrativo	2º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	3.000,00	Inexigibilidade	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada na Locação de Imóveis	2º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	4.000,00	Inexigibilidade	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada no Serviço de Link de Internet	3º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	3.000,00	Dispensa	Renovação de contrato
6	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Expediente	1º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	1.040,00	Pregão	Nova contratação

**AÇÃO: 2081 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA****VALOR TOTAL** 55.160,00

Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de Pessoa Jurídica para ministrar cursos	4º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	17.000,00	Inexigibilidade	Nova contratação
2	Contratação de empresa para participação cursos e capacitações dos servidores da SMDSF	1º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	16.000,00	Inexigibilidade	Nova contratação
3	Contratação de empresa para locação e manutenção de impressoras da SMDSF, CRAS e Cadastro único	3º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	16.960,00	Dispensa	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Expediente	2º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	5.200,00	Dispensa	Nova contratação

**AÇÃO: 2069 - INCENTIVO AS ATIVIDADES ARTESANAIS PERMANENTES****VALOR TOTAL** 22.048,00

Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa para emissão de carteira do artesanato	3º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	8.000,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no Serviço de Link de Internet	3º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	3.968,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada na aquisição de material de expediente	3º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	8.000,00	Dispensa	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada na Aquisição de aparelhos de Ar-condicionado	3º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	2.080,00	Dispensa	Nova contratação

**AÇÃO: 2073 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS****VALOR TOTAL** 28.943,20

Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada na locação de veículos	4º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	28.943,20	Pregão	Nova contratação

**AÇÃO: 2075 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL****VALOR TOTAL** 38.584,00

Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada na aquisição de suprimentos de Informática.	1º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	8.500,00	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada na aquisição de móveis.	3º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	30.084,00	Pregão	Nova contratação

**AÇÃO: 2082 - MANUTENÇÃO, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO MUNICIPAL****VALOR TOTAL** 24.232,00

Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
------	--------------------------------	-----------------------	-----------------	---------------------------	-------------------------	----------------------	---------------------	---------------------

		<b>Contratação / Renovação</b>						
1	Contratação de empresa especializada na manutenção, readequação e ampliação do centro de distribuição municipal	1º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	22.412,00	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico	1º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	1.820,00	Pregão	Nova contratação
<b>AÇÃO: 2083 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAL (NATALSOLIDÁRIO/SOPA SOLIDÁRIA)</b>								
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>108.883,84</b>
<b>Item</b>	<b>Objeto Resumido da Contratação</b>	<b>Período Previsto para a Contratação / Renovação</b>	<b>Unidade Gestora</b>	<b>Julgamento da Contratação</b>	<b>Classificação do Objeto</b>	<b>Valor Estimado (R\$)</b>	<b>Modalidade Prevista</b>	<b>Tipo de Contratação</b>
1	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Água Mineral	1º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	5.000,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Cestas Básicas	1º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	30.867,84	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada na Manutenção de Equipamentos Diversos	1º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	50.000,00	Dispensa	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada no Serviço de Assessoria e Apoio Técnico Administrativo	1º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	20.000,00	Dispensa	Nova contratação
5	Contratação de empresa para o fornecimento de Cestas Natalinas	1º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	3.016,00	Dispensa	Nova contratação
<b>AÇÃO: 1030 - CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES HABITACIONAIS</b>								
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>20.800,00</b>
<b>Item</b>	<b>Objeto Resumido da Contratação</b>	<b>Período Previsto para a Contratação / Renovação</b>	<b>Unidade Gestora</b>	<b>Julgamento da Contratação</b>	<b>Classificação do Objeto</b>	<b>Valor Estimado (R\$)</b>	<b>Modalidade Prevista</b>	<b>Tipo de Contratação</b>
1	Contratação de empresa especializada na construção de novas unidades habitacionais	2º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	9.360,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada na aquisição de material de construção em geral	2º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	11.440,00	Dispensa	Nova contratação
<b>AÇÃO: 2080 - ASSISTÊNCIA AS FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ</b>								
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>31.056,27</b>
<b>Item</b>	<b>Objeto Resumido da Contratação</b>	<b>Período Previsto para a Contratação / Renovação</b>	<b>Unidade Gestora</b>	<b>Julgamento da Contratação</b>	<b>Classificação do Objeto</b>	<b>Valor Estimado (R\$)</b>	<b>Modalidade Prevista</b>	<b>Tipo de Contratação</b>
1	Contratação de empresa especializada na Locação de Imóveis	3º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	20.000,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada na aquisição de cestas básicas	3º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	6.896,27	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada na aquisição de Notebook	3º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	4.160,00	Dispensa	Nova contratação
<b>AÇÃO: 2072 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL</b>								
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>31.636,80</b>
<b>Item</b>	<b>Objeto Resumido da Contratação</b>	<b>Período Previsto para a Contratação / Renovação</b>	<b>Unidade Gestora</b>	<b>Julgamento da Contratação</b>	<b>Classificação do Objeto</b>	<b>Valor Estimado (R\$)</b>	<b>Modalidade Prevista</b>	<b>Tipo de Contratação</b>
1	Contratação de empresa especializada No Fornecimento de Material de Expediente	4º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	10.000,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no serviço gráficos	4º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	11.636,80	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada no Serviço de Assessoria e Apoio Técnico Administrativo	4º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	10.000,00	Dispensa	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada na aquisição de notebook	4º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	3.640,00	Dispensa	Nova contratação
<b>AÇÃO: 2093 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES JOVEM APRENDIZ</b>								
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>34.590,40</b>
<b>Item</b>	<b>Objeto Resumido da Contratação</b>	<b>Período Previsto para a Contratação / Renovação</b>	<b>Unidade Gestora</b>	<b>Julgamento da Contratação</b>	<b>Classificação do Objeto</b>	<b>Valor Estimado (R\$)</b>	<b>Modalidade Prevista</b>	<b>Tipo de Contratação</b>

1	Contratação de empresa especializada no Serviço de Assessoria e Apoio Técnico Administrativo	1º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	10.500,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Expediente	2º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	10.500,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada no Serviço de Link de Internet	3º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	10.470,40	Dispensa	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada na aquisição de equipamentos de informática	4º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	3.120,00	Dispensa	Nova contratação

**AÇÃO: 2084 - MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD/SUAS****VALOR TOTAL** 26.000,00

Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de pessoa jurídica para realizar capacitação no município para os profissionais do SUAS	1º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	10.000,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Expediente	2º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	9.240,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada na aquisição de equipamentos de informática	3º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	6.760,00	Dispensa	Nova contratação

**AÇÃO: 2086 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL (IGD SUAS)****VALOR TOTAL** 41.600,00

Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de pessoa jurídica para realizar capacitação no município para os profissionais do SUAS	1º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	15.000,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de Pessoa Jurídica para ministrar cursos	2º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	15.000,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada No Serviço de Assessoria e Apoio Técnico Administrativo	3º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	9.000,00	Dispensa	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada na aquisição de equipamentos de informática	4º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	2.600,00	Dispensa	Nova contratação

**AÇÃO: 2087 - MANUTENÇÃO DO ACESSUAS - TRABALHO****VALOR TOTAL** 16.952,00

Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada no Serviço de Assessoria e Apoio Técnico Administrativo	1º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	3.500,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada na confecção de material gráfico e personalizados	2º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	4.752,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada no Treinamento e capacitação de servidores	3º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	3.500,00	Dispensa	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada na aquisição de equipamentos de informática	4º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	5.200,00	Dispensa	Nova contratação

**AÇÃO: 2088 - SUBVERÇÕES A ENTIDADES SOCIAIS****VALOR TOTAL** 38.272,00

Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada no Serviço de Assessoria e Apoio Técnico Administrativo	1º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	15.000,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada, Pessoa Jurídica para ministrar cursos	2º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	15.000,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada no Treinamento e capacitação de servidores	3º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	8.272,00	Dispensa	Nova contratação

AÇÃO: 2089 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - EGNA MARIA GOMES DE OLIVEIRA								
VALOR TOTAL								
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
								<b>112.800,00</b>
1	Contratação de empresa especializada na manutenção do centro de referência da assistência social - CRAS - EGNA MARIA GOMES DE OLIVEIRA	1º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	50.000,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada na Manutenção de Hidraulica e Reparo do Predial do CRAS	2º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	21.000,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada na Manutenção de Refrigeração dos ar-condicionados, bem como Bebedouros e Freezer do CRAS	3º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	18.000,00	Dispensa	Nova contratação
4	Contratação de empresa para o fornecimento de internet banda larga e manutenção	4º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	4.360,00	Dispensa	Nova contratação
5	Contratação de empresa para manunteção de água encanada para consumo do CRAS	1º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	4.000,00	Dispensa	Nova contratação
6	Contratação de empresa para o fornecimento de Gás de cozinha - GLP para consumo do CRAS	1º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	4.000,00	Dispensa	Nova contratação
7	Contratação de empresa especializada na aquisição de ar-condicionados	3º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	5.720,00	Dispensa	Nova contratação
8	Contratação de empresa especializada na aquisição de bebedouros	3º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	5.720,00	Dispensa	Nova contratação
AÇÃO: 2094 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
VALOR TOTAL								
								<b>22.048,00</b>
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada na MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	6.848,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Expediente	2º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	5.000,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada na Manutenção de Hidraulica e Reparo do Predial	3º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	2.500,00	Dispensa	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada para TAXAS E INSCRICOES	3º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	2.500,00	Dispensa	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada na aquisição de equipamentos de informática	4º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	5.200,00	Dispensa	Nova contratação
AÇÃO: 2095 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
VALOR TOTAL								
								<b>27.768,00</b>
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada na MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	7.568,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Expediente	2º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	6.500,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de Pessoa Jurídica para ministrar cursos	3º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	5.000,00	Dispensa	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada para TAXAS E INSCRICOES	3º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	3.500,00	Dispensa	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Equipamentos e Mobiliário	4º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	5.200,00	Dispensa	Nova contratação
AÇÃO: 2097 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS								
VALOR TOTAL								
								<b>71.240,00</b>
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação

1	Contratação de empresa especializada na MANUTENÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	1º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	26.000,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Expediente	2º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	17.720,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de Pessoa Jurídica para ministrar cursos	3º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	9.000,00	Dispensa	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada para TAXAS E INSCRICOES	3º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	5.000,00	Dispensa	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada na AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ORNAMENTAÇÃO, DECORAÇÃO E CONFECÇÃO DE BRINDES	4º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	7.000,00	Dispensa	Nova contratação

6	Contratação de empresa especializada na aquisição de equipamentos diversos	4º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	6.520,00	Dispensa	Nova contratação
---	--	--------------	--	-------------	------------------	----------	----------	------------------

**ACÃO: 2196 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS**

<b>VALOR TOTAL</b>								<b>52.000,00</b>
--------------------	--	--	--	--	--	--	--	------------------

Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada na MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	1º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	15.000,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Combustíveis, Lubrificantes, Óleos e Ceras	2º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	15.000,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Pneus e Peças.	3º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	11.600,00	Dispensa	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada na aquisição de veículos	4º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	10.400,00	Dispensa	Nova contratação

**ACÃO: 1032 - READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CRAS**

<b>VALOR TOTAL</b>								<b>5.200,00</b>
--------------------	--	--	--	--	--	--	--	-----------------

Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada No fornecimento de Materiais de Consumo para Obra	1º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	2.080,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada em Despesas com Transporte e Logística	2º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	2.080,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada na aquisição de Mobiliário e Equipamentos	2º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	1.040,00	Dispensa	Nova contratação

**ACÃO: 2090 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A FAMÍLIA**

<b>VALOR TOTAL</b>								<b>71.328,00</b>
--------------------	--	--	--	--	--	--	--	------------------

Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada no Serviço de Assessoria e Apoio Técnico Administrativo	1º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	30.000,00	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Expediente	2º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	30.000,00	Pregão	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada em Oficinas e Atividades Comunitárias	2º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	8.208,00	Pregão	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Mobiliário e Equipamentos Permanentes	3º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	3.120,00	Pregão	Nova contratação

**ACÃO: 2091 - APOIO AS AÇÕES DO CADASTRAMENTO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA - IGDPBF**

<b>VALOR TOTAL</b>								<b>66.460,90</b>
--------------------	--	--	--	--	--	--	--	------------------

Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada no Treinamento e Capacitação de Funcionários	1º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	25.000,00	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Expediente	2º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	25.000,00	Pregão	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada em Divulgação e Campanhas Informativas	2º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	13.340,90	Pregão	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Equipamentos de Segurança e Monitoramento	3º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	3.120,00	Pregão	Nova contratação

**ACÃO: 2092 - PROGRAMA SOCIAL DE INTEGRAÇÃO A FAMÍLIA**

<b>VALOR TOTAL</b>								<b>41.028,00</b>
--------------------	--	--	--	--	--	--	--	------------------

Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
------	--------------------------------	---	-----------------	---------------------------	-------------------------	----------------------	---------------------	---------------------

1	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Expediente	1º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	15.000,00	Pregão	Nova contratação
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA ESPECIALIZADA	2º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	15.000,00	Pregão	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada em Atividades Educativas e Culturais	2º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	5.308,00	Pregão	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Equipamentos e Mobiliário	3º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	2.860,00	Pregão	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Equipamentos de Recreação e Lazer	4º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	2.860,00	Pregão	Nova contratação

**AÇÃO: 2096 - ASSISTÊNCIA AS FAMÍLIAS VULNERÁVEL - (FUNERAL, CESTAS BÁSICAS E NATALIDADE E ALUGUEL SOCIAL)****VALOR TOTAL** **84.720,00**

Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa para fornecimento de Urnas funerárias com caixões de tamanhos diversos, Kit de rosas e velas e traslado	4º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	30.000,00	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa para o fornecimento de Cestas Natalinas	4º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	10.320,00	Pregão	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada em Atividades Educativas e Culturais	4º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	6.000,00	Pregão	Nova contratação
4	Contratação de empresa para fornecimento de kit Natalidade para as Gestantes que encontram-se em vulnerabilidade	4º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	28.000,00	Pregão	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Equipamentos e Mobiliário para Centros de Assistência	4º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	5.200,00	Pregão	Nova contratação
6	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Equipamentos para Armazenamento de Alimentos e Suprimentos	4º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	5.200,00	Pregão	Nova contratação

**AÇÃO: 1031 - AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES SCFV****VALOR TOTAL** **10.400,00**

Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada no Treinamento e Capacitação de Funcionários	1º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	1.020,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no Serviços de Limpeza e Higienização	1º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	1.100,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada no Serviços Temporários de Manutenção	1º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	1.260,00	Dispensa	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Equipamentos Permanentes	1º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	5.000,00	Dispensa	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Sistemas de Acessibilidade e Segurança	1º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	2.020,00	Dispensa	Nova contratação

**AÇÃO: 2085 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VEÍCULOS - SCFV****VALOR TOTAL** **53.233,00**

Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Combustíveis, Lubrificantes, Óleos e Ceras	1º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	14.000,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no Serviços de Limpeza e Higienização dos Veículos	2º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	11.000,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada no serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva	3º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	11.500,00	Dispensa	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada no serviço de Seguro Veicular	4º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	11.013,00	Dispensa	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada na aquisição de Equipamentos de Segurança e Monitoramento	2º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	3.000,00	Dispensa	Nova contratação
6	Contratação de empresa especializada na aquisição de Sistema de Rastreamento e Gestão de Frota	4º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	2.720,00	Dispensa	Nova contratação

**AÇÃO: 2099 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO****VALOR TOTAL** **63.939,20**

Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Materiais de Escritório e Insumos	1º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	15.000,00	Pregão	Nova contratação
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA ESPECIALIZADA	2º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	10.000,00	Pregão	Nova contratação
3	Contratação de Pessoa Jurídica para ministrar cursos	3º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	10.299,20	Pregão	Nova contratação

4	Contratação de empresa especializada na Divulgação e Campanhas Informativas	4º Trimestre	Social de Riacho da Cruz/RN	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	12.000,00	Pregão	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada na aquisição Equipamentos de Acessibilidade	3º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	10.000,00	Pregão	Nova contratação
6	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Equipamentos Permanentes	4º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	6.640,00	Pregão	Nova contratação
<b>AÇÃO: 2101 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO BÁSICA SOCIAL AO IDOSO</b>									
<b>VALOR TOTAL</b>									<b>23.088,00</b>
<b>Item</b>	<b>Objeto Resumido da Contratação</b>	<b>Período Previsto para Contratação / Renovação</b>	<b>a</b>	<b>Unidade Gestora</b>	<b>Julgamento da Contratação</b>	<b>Classificação do Objeto</b>	<b>Valor Estimado (R\$)</b>	<b>Modalidade Prevista</b>	<b>Tipo de Contratação</b>
1	Contratação de empresa especializada na Contratação de Profissionais de Apoio e Assistência Social	1º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	5.000,00	Dispensa	Nova contratação
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA ESPECIALIZADA	2º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	6.000,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada na Capacitação e Treinamento da Equipe	3º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	5.000,00	Dispensa	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Consumo para Atividades de Convivência	4º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	6.048,00	Dispensa	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Equipamentos Permanentes	4º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	1.040,00	Dispensa	Nova contratação
<b>AÇÃO: 2098 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DOS IDOSOS</b>									
<b>VALOR TOTAL</b>									<b>16.536,00</b>
<b>Item</b>	<b>Objeto Resumido da Contratação</b>	<b>Período Previsto para Contratação / Renovação</b>	<b>a</b>	<b>Unidade Gestora</b>	<b>Julgamento da Contratação</b>	<b>Classificação do Objeto</b>	<b>Valor Estimado (R\$)</b>	<b>Modalidade Prevista</b>	<b>Tipo de Contratação</b>
1	Contratação de empresa especializada no Serviço de Assessoria e Apoio Técnico Administrativo	1º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	3.000,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada na Capacitação e Treinamento da Equipe	2º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	4.000,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Expediente	3º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	4.976,00	Dispensa	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada na Organização de Eventos e Reuniões	4º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	3.000,00	Dispensa	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Equipamentos Permanentes	4º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	1.560,00	Dispensa	Nova contratação
<b>AÇÃO: 2100 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO AO IDOSO</b>									
<b>VALOR TOTAL</b>									<b>28.664,40</b>
<b>Item</b>	<b>Objeto Resumido da Contratação</b>	<b>Período Previsto para Contratação / Renovação</b>	<b>a</b>	<b>Unidade Gestora</b>	<b>Julgamento da Contratação</b>	<b>Classificação do Objeto</b>	<b>Valor Estimado (R\$)</b>	<b>Modalidade Prevista</b>	<b>Tipo de Contratação</b>
1	Contratação de empresa especializada no Serviço de Assessoria e Apoio Técnico Administrativo	1º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	3.000,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no Serviços de Limpeza e Manutenção Predial	2º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	4.000,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Expediente	3º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	3.064,40	Dispensa	Nova contratação
4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA ESPECIALIZADA	4º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	3.000,00	Dispensa	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Equipamentos e Mobiliário	4º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	5.200,00	Dispensa	Nova contratação
6	Contratação de empresa especializada no Sistema de Gestão de Atendimento	4º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	5.200,00	Dispensa	Nova contratação
7	Contratação de empresa especializada na Instalação de Equipamentos de Acessibilidade e Segurança	4º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	5.200,00	Dispensa	Nova contratação
<b>AÇÃO: 2102 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>									
<b>VALOR TOTAL</b>									<b>77.168,00</b>
<b>Item</b>	<b>Objeto Resumido da Contratação</b>	<b>Período Previsto para Contratação / Renovação</b>	<b>a</b>	<b>Unidade Gestora</b>	<b>Julgamento da Contratação</b>	<b>Classificação do Objeto</b>	<b>Valor Estimado (R\$)</b>	<b>Modalidade Prevista</b>	<b>Tipo de Contratação</b>
1	Contratação de empresa especializada no Serviço de Assessoria e Apoio Técnico Administrativo	1º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	14.500,00	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no Serviços de Divulgação e Campanhas Educativas	2º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	10.000,00	Pregão	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Expediente	3º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	14.500,00	Pregão	Nova contratação
4	Contratação de Pessoa Jurídica para ministrar cursos	4º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	10.080,00	Pregão	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Equipamentos Permanentes	2º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	20.088,00	Pregão	Nova contratação
6	Contratação de empresa especializada no fornecimento de	3º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	8.000,00	Pregão	Nova contratação

	Equipamentos de Acessibilidade e Segurança		Social de Riacho da Cruz/RN					
<b>AÇÃO: 2197 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS</b>								
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>31.200,00</b>
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada em Serviço de Manutenção de veículos.	4º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	10.000,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Combustíveis, Lubrificantes, Óleos e Ceras	4º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	7.680,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada na aquisição de Pneus e Peças.	4º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	13.520,00	Dispensa	Nova contratação
<b>AÇÃO: 2103 - RECUPERAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS</b>								
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>56.222,40</b>
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Materiais de Construção e Reparos	1º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	15.000,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada na Mão de Obra para Pequenos Reparos	2º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	15.000,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada no Serviços de Limpeza e Higienização	3º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	14.500,00	Dispensa	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada no Serviços de Manutenção Preventiva	4º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	10.682,40	Dispensa	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada no Aprimoramento da Infraestrutura e Acabamento	2º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	1.040,00	Dispensa	Nova contratação
<b>AÇÃO: 2104 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SUB-SECRETARIA DE TRABALHO E HABITAÇÃO</b>								
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>33.072,00</b>
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada No Fornecimento de Material de Expediente	1º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	9.472,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada na Capacitação e Treinamento dos servidores	2º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	9.000,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada na Divulgação de Programas e Projetos	3º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	9.400,00	Dispensa	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Equipamentos e Mobiliário	4º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	2.600,00	Dispensa	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada na aquisição de Equipamentos de Acessibilidade e Segurança	2º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	2.600,00	Dispensa	Nova contratação
<b>AÇÃO: 1033 - EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL</b>								
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>15.600,00</b>
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada No Fornecimento de Material de Expediente	1º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	4.600,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada na Capacitação e Treinamento dos servidores	2º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	3.500,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada na Divulgação de Programas e Projetos	3º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	3.500,00	Dispensa	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada em Contratação de Profissionais e Consultorias Técnicas	4º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	4.000,00	Dispensa	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada em Sistemas de Gestão e Monitoramento de Benefícios	2º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	5.200,00	Dispensa	Nova contratação
<b>AÇÃO: 1034 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA</b>								
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>19.760,00</b>
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada No Fornecimento de Material de Expediente	1º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	3.000,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada em Serviços Técnicos e Profissionais	2º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	3.500,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada na Divulgação de Programas e Projetos	3º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	360,00	Dispensa	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada na Assistência Técnica e Social às Famílias Beneficiadas	4º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	2.500,00	Dispensa	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada em Equipamentos de Sustentabilidade e Acessibilidade	1º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	5.200,00	Dispensa	Nova contratação
6	Contratação de empresa especializada na Construção de	2º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	5.200,00	Dispensa	Nova contratação



Unidades Habitacionais		Social de Riacho da Cruz/RN						
<b>AÇÃO: 2111 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (ENSINO FUNDAMENTAL)</b>								
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>1.263.204,80</b>
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada Na Manutenção preventiva de computadores, impressoras, projetores e outros equipamentos.	1º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	200.000,00	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada em Serviço de Link de Internet	2º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	100.000,00	Pregão	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada no Licenciamento de Softwares, Sistemas e Plataformas de Apoio Administrativo	3º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	150.000,00	Pregão	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada no Serviço de Assessoria e Apoio Técnico Administrativo	4º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	100.200,00	Pregão	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada em Fornecimento de Material de Expediente	1º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	205.000,00	Pregão	Nova contratação
6	Contratação de empresa especializada na Manutenção em Ar- condicionado, Bebedouros e Refrigeradores	2º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	233.000,00	Pregão	Nova contratação
7	Contratação de empresa especializada no Serviço de Locação de Impressoras e Copiadoras	2º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	74.800,00	Pregão	Renovação de contrato
8	Contratação de empresa especializada no Licenciamento de Softwares, Sistemas e Plataformas de Apoio Administrativo	2º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	200.204,80	Pregão	Nova contratação
<b>AÇÃO: 2111 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (ENSINO FUNDAMENTAL)</b>								
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>317.713,93</b>
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada Na aquisição de Materiais Pedagógicos e de Apoio	2º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	50.000,00	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada No Serviços Terceirizados de Apoio Escolar	2º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	55.000,00	Pregão	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada No fornecimento de Alimentação Escolar	3º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	70.113,93	Pregão	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada No Serviços de Transporte Escolar	4º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	42.000,00	Pregão	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada No Serviços de Capacitação de Funcionários de Apoio e Administrativos	1º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	30.000,00	Pregão	Nova contratação
6	Contratação de empresa especializada Na Aquisição de Equipamentos Permanentes	2º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	22.600,00	Pregão	Nova contratação
7	Contratação de empresa especializada Na Reformas e Melhorias nas Instalações Escolares	3º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	22.500,00	Pregão	Nova contratação
8	Contratação de empresa especializada Na Aquisição de Mobiliário Escolar	4º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	25.500,00	Pregão	Nova contratação
<b>AÇÃO: 2190 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS</b>								
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>31.200,00</b>
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada na locação de veículos.	1º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	31.200,00	Pregão	Nova contratação
<b>AÇÃO: 2198 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS</b>								
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>210.213,18</b>
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada em Serviço de Manutenção de veículos.	4º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	60.000,00	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Combustíveis, Lubrificantes, Óleos e Ceras	4º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	59.733,18	Pregão	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada na aquisição	4º Trimestre	Fundo Municipal de	Menor preço	Aquisição de Bem	90.480,00	Pregão	Nova contratação

	de Pneus e Peças.		Educação de Riacho da Cruz/RN					
<b>AÇÃO: 2105 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE)</b>								
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>115.712,03</b>
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada na limpeza e conservação	4º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	25.000,00	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada na Contratação de profissionais da educação	4º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	25.000,00	Pregão	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada no serviços de manutenção	4º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	28.272,03	Pregão	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada na Construção ou reforma de prédios	4º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	12.000,00	Pregão	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada na Aquisição de equipamentos	4º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	13.440,00	Pregão	Nova contratação
6	Contratação de empresa especializada na Implementação de sistemas de segurança	4º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	12.000,00	Pregão	Nova contratação
<b>AÇÃO: 2106 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE)</b>								
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>800.800,00</b>
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada em limpeza e conservação	1º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	155.000,00	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação escolar	2º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	125.800,00	Pregão	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada na Contratação de profissionais da educação	3º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	100.000,00	Pregão	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada no serviços de manutenção	4º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	150.000,00	Pregão	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada na assessoria pedagógica	1º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	120.000,00	Pregão	Nova contratação
6	Contratação de empresa especializada no serviços de transporte	2º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	150.000,00	Pregão	Nova contratação
<b>AÇÃO: 2107 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA)</b>								
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>324.480,00</b>
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada em limpeza e conservação	1º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	54.080,00	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação escolar	2º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	54.080,00	Pregão	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada na Contratação de profissionais da educação	3º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	54.080,00	Pregão	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada no serviços de manutenção	4º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	54.080,00	Pregão	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada na assessoria pedagógica	1º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	54.080,00	Pregão	Nova contratação
6	Contratação de empresa especializada no serviços de transporte	2º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	54.080,00	Pregão	Nova contratação
<b>AÇÃO: 2109 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA)</b>								
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>35.152,00</b>

Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada em limpeza e conservação	1º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	6.000,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação escolar	2º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	5.000,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada na Contratação de profissionais da educação	3º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	5.000,00	Dispensa	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada no serviços de manutenção	4º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	5.000,00	Dispensa	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada na assessoria pedagógica	1º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	5.000,00	Dispensa	Nova contratação
6	Contratação de empresa especializada no serviços de transporte	2º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	4.992,00	Dispensa	Nova contratação
7	Contratação de empresa especializada na Aquisição de equipamentos	2º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	2.080,00	Dispensa	Nova contratação
8	Contratação de empresa especializada na Implementação de sistemas de segurança	3º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	2.080,00	Dispensa	Nova contratação

**AÇÃO: 2108 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - CORREÇÃO DE FLUXO)**

VALOR TOTAL								165.360,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada em limpeza e conservação	1º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	27.560,00	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação escolar	2º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	27.560,00	Pregão	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada na Contratação de profissionais da educação	3º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	27.560,00	Pregão	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada no serviços de manutenção	4º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	27.560,00	Pregão	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada na assessoria pedagógica	1º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	27.560,00	Pregão	Nova contratação
6	Contratação de empresa especializada no serviços de transporte	2º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	27.560,00	Pregão	Nova contratação

**AÇÃO: 2110 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (EDUCAÇÃO ESPECIAL)**

VALOR TOTAL								110.240,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada na Contratação de profissionais especializados	1º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	27.560,00	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada na Aquisição de materiais específicos	2º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	27.560,00	Pregão	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada em serviços especializados	3º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	27.560,00	Pregão	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada em serviços de transporte	4º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	27.560,00	Pregão	Nova contratação

**AÇÃO: 2134 - APOIO FINANCEIRO ADICIONAL À MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

VALOR TOTAL								33.072,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação

		Contratação / Renovação						
1	Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Pedagógicos e Didáticos	1º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	6.448,00	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no fornecimento de Alimentação Escolar Infantil	2º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	6.448,00	Pregão	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada na Capacitação de Professores e Auxiliares de Educação Infantil	3º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	6.448,00	Pregão	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada em serviços de transporte	4º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	6.448,00	Pregão	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Mobiliário Infantil e Equipamentos Permanentes	1º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	2.450,00	Pregão	Nova contratação
6	Contratação de empresa especializada na Instalação de Equipamentos de Segurança e Acessibilidade	2º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	2.430,00	Pregão	Nova contratação
7	Contratação de empresa especializada em Recursos de Tecnologia Educacional	3º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	2.400,00	Pregão	Nova contratação

**AÇÃO: 2121 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSA ESTUDANTIL****VALOR TOTAL** **38.584,00**

Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Escolar e Uniformes	1º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	9.516,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada na Capacitação e Acompanhamento	2º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	9.516,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada no Serviços Administrativos e de Gestão do Programa	3º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	9.516,00	Dispensa	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada em Transporte Escolar	4º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	9.516,00	Dispensa	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada no Desenvolvimento de Plataforma Digital para Gestão de Bolsas	1º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	520,00	Dispensa	Nova contratação

**AÇÃO: 2138 - DESPESA COM ENERGIA ELÉTRICA - SMECDJ****VALOR TOTAL** **73.424,00**

Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada na Manutenção de Sistemas Elétricos	1º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	73.424,00	Pregão	Nova contratação

**AÇÃO: 2119 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDAMENTAL)****VALOR TOTAL** **311.487,37**

Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Didático e Pedagógico	1º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	62.000,00	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no fornecimento de Alimentação Escolar	2º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	52.207,37	Pregão	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada no Serviços de Manutenção e Limpeza	3º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	52.000,00	Pregão	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada na Capacitação e Desenvolvimento de Docentes	4º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	60.000,00	Pregão	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada na Construção e Ampliação de Salas de Aula	1º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	30.000,00	Pregão	Nova contratação

6	Contratação de empresa especializada na aquisição de Equipamentos e Mobiliário Escolar	2º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	30.000,00	Pregão	Nova contratação
7	Contratação de empresa especializada em Melhorias em Acessibilidade	3º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	25.280,00	Pregão	Nova contratação

**AÇÃO: 2123 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****VALOR TOTAL** **819.520,00**

Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada em Material de expediente	1º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	204.100,00	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada em Serviços de Limpeza e Manutenção	2º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	204.100,00	Pregão	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada com Despesas com Energia Elétrica e Água	3º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	204.100,00	Pregão	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada em Capacitação de Servidores	4º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	204.100,00	Pregão	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada na Instalação de Sistemas de Segurança	1º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	1.560,00	Pregão	Nova contratação
6	Contratação de empresa especializada no Mobiliário para Escritórios e Salas de Reunião	2º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	1.560,00	Pregão	Nova contratação

**AÇÃO: 2132 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO****VALOR TOTAL** **734.448,00**

Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Veículo	3º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	734.448,00	Pregão	Nova contratação

**AÇÃO: 2135 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO - SMECDJ****VALOR TOTAL** **15.600,00**

Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Mobiliário para Escritórios e Salas de Aula	1º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	4.160,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada na Aquisição Equipamentos Tecnológicos para Ensino e Administração	2º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	5.720,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada na Aquisição Equipamentos de Segurança e Acessibilidade	3º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	5.720,00	Dispensa	Nova contratação

**AÇÃO: 2137 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS****VALOR TOTAL** **29.827,20**

Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada na Locação de Veículos	2º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	29.827,20	Pregão	Nova contratação

**AÇÃO: 1037 - CONSTRUÇÃO, READEQUAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO****VALOR TOTAL** **46.640,00**

Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada na CONSTRUÇÃO, READEQUAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL	4º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	46.640,00	Pregão	Nova contratação

**AÇÃO: 1038 - OUTROS CONVÊNIOS E PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL - SMECDJ****VALOR TOTAL** **20.800,00**

Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada em Materiais e Recursos Didáticos	1º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	416,00	Dispensa	Nova contratação

2	Contratação de empresa especializada em Mobiliário para Instalações de Programas Conveniados	2º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	10.300,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada em Investimento em Acessibilidade e Inclusão	3º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	10.084,00	Dispensa	Nova contratação

**AÇÃO: 1039 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS****VALOR TOTAL** **36.400,00**

Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada no Serviços de Limpeza e Conservação	1º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	10.400,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada em Materiais de Manutenção	2º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	10.400,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada em Serviços de Segurança	3º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	10.400,00	Dispensa	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada em Instalações e Equipamentos de Segurança	4º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	2.600,00	Dispensa	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada nas Melhorias em Acessibilidade	1º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	2.600,00	Dispensa	Nova contratação

**AÇÃO: 2116 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EXCETO FUNDEB (FUNDAMENTAL)****VALOR TOTAL** **429.342,32**

Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada em Materiais Didáticos e Pedagógicos	1º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	97.262,32	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada na Capacitação de Professores e Equipe Pedagógica	2º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	80.000,00	Pregão	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada em Transporte Escolar	3º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	85.000,00	Pregão	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada no Serviços de Manutenção e Reparos	3º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	80.000,00	Pregão	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada no Serviços de Apoio Educacional e Psicossocial	3º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	85.000,00	Pregão	Nova contratação
6	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Equipamentos Tecnológicos	3º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	1.080,00	Pregão	Nova contratação
7	Contratação de empresa especializada no Aquisição de Mobiliário Escolar	3º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	1.000,00	Pregão	Nova contratação

**AÇÃO: 2125 - PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL E COMPUTAÇÃO NA EDUCAÇÃO BÁSICA****VALOR TOTAL** **19.843,20**

Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada no Suporte Técnico e Manutenção de Equipamentos	1º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	3.140,80	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada na Licenças de Software Educacional	2º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	3.140,80	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada em Treinamentos e Capacitações para Educadores	3º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	3.140,80	Dispensa	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada no serviço de Link de Internet	4º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	3.140,80	Dispensa	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Computadores e Dispositivos Tecnológicos	1º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	5.280,00	Dispensa	Nova contratação

6	Contratação de empresa especializada na Implementação de Sistemas de Segurança Digital	2º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	2.000,00	Dispensa	Nova contratação
---	--	--------------	--	-------------	---------------	----------	----------	------------------

**AÇÃO: 2124 - MANUTENÇÃO, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS E GINÁSIO DE ESPORTES****VALOR TOTAL 55.120,00**

Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada no Serviços de Limpeza e Conservação	1º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	5.200,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Manutenção	2º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	5.200,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada em Equipamentos Esportivos	3º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	5.200,00	Dispensa	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada em Ampliação e Reforma de Estruturas Esportivas	3º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	14.000,00	Dispensa	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada em Adaptação para Acessibilidade	3º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	14.000,00	Dispensa	Nova contratação

6	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Equipamentos Permanentes	3º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	11.520,00	Dispensa	Nova contratação
---	---	--------------	--	-------------	---------------	-----------	----------	------------------

**AÇÃO: 2128 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA****VALOR TOTAL 16.536,00**

Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada na aquisição de Gêneros Alimentícios	1º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	5.512,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no Serviços de Transporte e Distribuição	2º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	5.512,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada no serviço de Suporte à Higienização e Conservação	3º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	5.512,00	Dispensa	Nova contratação

**AÇÃO: 2130 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL****VALOR TOTAL 30.867,20**

Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada na aquisição de Gêneros Alimentícios	1º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	10.290,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no Serviços de Transporte e Distribuição	2º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	10.100,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada no serviço de Suporte à Higienização e Conservação	3º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	10.477,20	Dispensa	Nova contratação

**AÇÃO: 2133 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS****VALOR TOTAL 15.912,00**

Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada na aquisição de Computadores e Equipamentos de Informática	1º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	10.912,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Mobiliário Escolar	2º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	5.000,00	Dispensa	Nova contratação

**AÇÃO: 2136 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS****VALOR TOTAL 160.141,65**

Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada em Serviço de Manutenção de veículos.	1º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	31.000,00	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Combustíveis, Lubrificantes, Óleos e Ceras	2º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	31.000,00	Pregão	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada na aquisição de Pneus e Peças.	3º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	30.500,00	Pregão	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada no Serviços de rastreamento veicular	4º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	30.361,65	Pregão	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada na lavagem de veículos	1º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	30.000,00	Pregão	Nova contratação

6	Contratação de empresa especializada em aquisição de equipamentos de lavagem de veículos	2º Trimestre	Riacho da Cruz/RN Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	7.280,00	Pregão	Nova contratação
<b>ACÇÃO: 2113 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE</b>								
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>224.640,00</b>
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada no Serviços Educacionais e Pedagógicos	1º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	45.000,00	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Didáticos e de Apoio	2º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	45.000,00	Pregão	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada na Capacitação de Profissionais da Educação	3º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	50.000,00	Pregão	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada no serviço de Transporte Escolar	4º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	40.000,00	Pregão	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada no Serviços de Manutenção e Limpeza	1º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	23.840,00	Pregão	Nova contratação
6	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Equipamentos Educacionais e Tecnológicos	2º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	10.800,00	Pregão	Nova contratação
7	Contratação de empresa especializada na Instalação de Mobiliário e Equipamentos Permanentes	3º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	5.000,00	Pregão	Nova contratação
8	Contratação de empresa especializada na Implementação de Infraestrutura de Acessibilidade	4º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	5.000,00	Pregão	Nova contratação
<b>ACÇÃO: 2118 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE</b>								
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>33.072,00</b>
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada no Serviços de Transporte Escolar	1º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	4.500,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada na Manutenção e Reparos de Veículos Escolares	2º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	4.500,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada na aquisição de Pneus e Peças.	3º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	4.500,00	Dispensa	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada no Serviços de rastreamento veicular	4º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	4.500,00	Dispensa	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada na lavagem de veículos	1º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	4.152,00	Dispensa	Nova contratação
6	Contratação de empresa especializada em aquisição e Instalação de Infraestrutura de Apoio ao Transporte Escolar	2º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	10.920,00	Dispensa	Nova contratação
<b>ACÇÃO: 2131 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO CURSINHO (SAEB, IFRN E ENEM)</b>								
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>38.584,00</b>
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada na aquisição de Materiais Didáticos e Apostilas	1º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	12.584,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no Serviços de Alimentação e Transporte dos Alunos	2º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	12.000,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada no serviço Capacitação de Equipe Pedagógica	3º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	14.000,00	Dispensa	Nova contratação
<b>ACÇÃO: 1035 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL)</b>								
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>175.599,66</b>
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada na Contratação de Professores e Assistentes de Educação Infantil	1º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	26.959,66	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Didáticos e Pedagógicos	2º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	27.000,00	Pregão	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada no serviço Capacitação de Equipe Pedagógica	3º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	26.000,00	Pregão	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada no fornecimento de Alimentação Escolar	4º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	28.000,00	Pregão	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada no Serviços de Limpeza e Manutenção	1º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	25.000,00	Pregão	Nova contratação
6	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Equipamentos e Mobiliário Escolar	1º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	15.000,00	Pregão	Nova contratação
7	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Equipamentos de Segurança e Acessibilidade	1º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	15.000,00	Pregão	Nova contratação
8	Contratação de empresa especializada na Construção e Reforma	1º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	12.640,00	Pregão	Nova contratação



	de Instalações Escolares		Riacho da Cruz/RN					
<b>AÇÃO: 2126 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - REC. EXCETO FUNDEB (INFANTIL - CRECHE E PRE-ESCOLA)</b>								
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>30.646,93</b>
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada na Contratação de Professores e Assistentes de Educação Infantil	1º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	5.900,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Didáticos e Pedagógicos	2º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	6.186,93	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada no serviço Capacitação de Equipe Pedagógica	3º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	5.700,00	Dispensa	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada no fornecimento de Alimentação Escolar	4º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	5.700,00	Dispensa	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada no Serviços de Limpeza e Manutenção	1º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	5.600,00	Dispensa	Nova contratação
6	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Equipamentos e Mobiliário Escolar	1º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	1.560,00	Dispensa	Nova contratação
<b>AÇÃO: 1036 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CMEI BENTA SUELY DE PAIVA REGO</b>								
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>30.800,00</b>
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada na aquisição de Mobiliário Escolar	1º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	10.000,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada na aquisição de Equipamentos de Segurança	2º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	10.000,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada na aquisição de Aparelhos de ar- condicionado	3º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	10.800,00	Dispensa	Nova contratação
<b>AÇÃO: 2117 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PRÉ-ESCOLA</b>								
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>27.560,00</b>
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada na aquisição de Alimentos	1º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	6.890,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no Serviços de Alimentação	2º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	6.890,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada na aquisição de Utensílios de Cozinha	3º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	6.890,00	Dispensa	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Limpeza e Higiene	4º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	6.890,00	Dispensa	Nova contratação
<b>AÇÃO: 2122 - MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLAS</b>								
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>57.324,80</b>
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada na aquisição de Alimentos	1º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	11.604,80	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no Serviços de Alimentação	2º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	11.600,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada na aquisição de Utensílios de Cozinha	3º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	11.600,00	Dispensa	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Limpeza e Higiene	4º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	11.600,00	Dispensa	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Equipamentos e Mobiliário	4º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	10.920,00	Dispensa	Nova contratação
<b>AÇÃO: 2127 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE</b>								
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>19.843,20</b>
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada na aquisição de Alimentos	1º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	4.963,20	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no Serviços de Alimentação	2º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	4.960,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada na aquisição de Utensílios de Cozinha	3º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	4.960,00	Dispensa	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Limpeza e Higiene	4º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	4.960,00	Dispensa	Nova contratação
<b>AÇÃO: 2114 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PETERN</b>								
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>63.440,00</b>
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação

1	Contratação de empresa especializada na aquisição de Materiais e Insumos	1º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	14.040,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no Serviços de Treinamentos e Capacitação	2º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	14.040,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada em campanhas publicitárias	3º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	14.040,00	Dispensa	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada em materiais gráficos	4º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	14.040,00	Dispensa	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Equipamentos e Mobiliário	4º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	7.280,00	Dispensa	Nova contratação
<b>AÇÃO: 2115 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA</b>								
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>33.072,00</b>
<b>Item</b>	<b>Objeto Resumido da Contratação</b>	<b>Período Previsto para a Contratação / Renovação</b>	<b>Unidade Gestora</b>	<b>Julgamento da Contratação</b>	<b>Classificação do Objeto</b>	<b>Valor Estimado (R\$)</b>	<b>Modalidade Prevista</b>	<b>Tipo de Contratação</b>
1	Contratação de empresa especializada na aquisição de Materiais Didáticos e Pedagógicos	1º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	8.892,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no Serviços de Treinamentos e Capacitação	2º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	8.500,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada em Despesas Operacionais	4º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	8.400,00	Dispensa	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Equipamentos e Mobiliário	4º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	7.280,00	Dispensa	Nova contratação
<b>AÇÃO: 2120 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - EXCETO FUNDEB</b>								
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>18.200,00</b>
<b>Item</b>	<b>Objeto Resumido da Contratação</b>	<b>Período Previsto para a Contratação / Renovação</b>	<b>Unidade Gestora</b>	<b>Julgamento da Contratação</b>	<b>Classificação do Objeto</b>	<b>Valor Estimado (R\$)</b>	<b>Modalidade Prevista</b>	<b>Tipo de Contratação</b>
1	Contratação de empresa especializada na aquisição de Materiais Didáticos e Pedagógicos	1º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	4.290,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no Serviços de Treinamentos e Capacitação	2º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	4.290,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada em Serviços de Apoio e Inclusão	4º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	4.290,00	Dispensa	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada No serviço de Transporte Adaptado	4º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	4.290,00	Dispensa	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada na aquisição de Equipamentos e Recursos Assistivos	1º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	1.040,00	Dispensa	Nova contratação
<b>AÇÃO: 2129 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE AEE</b>								
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>16.536,00</b>
<b>Item</b>	<b>Objeto Resumido da Contratação</b>	<b>Período Previsto para a Contratação / Renovação</b>	<b>Unidade Gestora</b>	<b>Julgamento da Contratação</b>	<b>Classificação do Objeto</b>	<b>Valor Estimado (R\$)</b>	<b>Modalidade Prevista</b>	<b>Tipo de Contratação</b>
1	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Alimentos	1º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	4.134,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Cozinha e Limpeza	2º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	4.134,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada em Transporte de Alimentos	3º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	4.134,00	Dispensa	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada na Capacitação em Segurança Alimentar	4º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	4.134,00	Dispensa	Nova contratação
<b>AÇÃO: 2139 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS</b>								
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>22.048,00</b>
<b>Item</b>	<b>Objeto Resumido da Contratação</b>	<b>Período Previsto para a Contratação / Renovação</b>	<b>Unidade Gestora</b>	<b>Julgamento da Contratação</b>	<b>Classificação do Objeto</b>	<b>Valor Estimado (R\$)</b>	<b>Modalidade Prevista</b>	<b>Tipo de Contratação</b>
1	Contratação de empresa especializada na locação de veículos.	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	22.048,00	Dispensa	Nova contratação
<b>AÇÃO: 2140 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL</b>								
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>22.048,00</b>
<b>Item</b>	<b>Objeto Resumido da Contratação</b>	<b>Período Previsto para a Contratação / Renovação</b>	<b>Unidade Gestora</b>	<b>Julgamento da Contratação</b>	<b>Classificação do Objeto</b>	<b>Valor Estimado (R\$)</b>	<b>Modalidade Prevista</b>	<b>Tipo de Contratação</b>
1	Contratação de empresa especializada na aquisição de suprimentos de Informática.	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	7.500,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada na aquisição de móveis.	2º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	7.400,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada na aquisição de equipamentos de informática.	3º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	7.148,00	Dispensa	Nova contratação
<b>AÇÃO: 1041 - READEQUAÇÃO DA CASA DE CULTURA MARIA DA LUZ LEITE AMORIM</b>								
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>10.400,00</b>
<b>Item</b>	<b>Objeto Resumido da Contratação</b>	<b>Período Previsto para a Contratação / Renovação</b>	<b>Unidade Gestora</b>	<b>Julgamento da Contratação</b>	<b>Classificação do Objeto</b>	<b>Valor Estimado (R\$)</b>	<b>Modalidade Prevista</b>	<b>Tipo de Contratação</b>

		Renovação						
1	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Limpeza	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	1.500,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico	2º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	1.500,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada no Serviço de Manutenção Predial	3º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	952,00	Dispensa	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Equipamentos Permanentes	4º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	3.224,00	Dispensa	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Mobiliário Especializado	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	3.224,00	Dispensa	Nova contratação

**ACÃO: 1042 - READEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DE MEMÓRIA EDIMAR DIÓGENES DE PAIVA****VALOR TOTAL** **20.800,00**

Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Limpeza	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	3.640,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico	2º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	3.640,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada no Serviço de Manutenção Predial	3º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	3.640,00	Dispensa	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Equipamentos Permanentes	4º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	4.940,00	Dispensa	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada na aquisição de Sistema de Segurança e Monitoramento	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	4.940,00	Dispensa	Nova contratação

**ACÃO: 1040 - CONSTRUÇÃO DE TEATRO MUNICIPAL****VALOR TOTAL** **10.400,00**

Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Limpeza	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	400,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico	2º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	6.000,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada no Serviço de Manutenção Predial	3º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	4.000,00	Dispensa	Nova contratação

**ACÃO: 1043 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CASA DE CULTURA****VALOR TOTAL** **29.213,60**

Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada na aquisição de Equipamentos de informática	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	9.713,60	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada na aquisição de Ar-condicionado	2º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	9.800,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada na aquisição de equipamentos e mobiliário	3º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	9.700,00	Dispensa	Nova contratação

**ACÃO: 2141 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO****VALOR TOTAL** **49.608,00**

Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada na Aquisição de veículos.	3º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	49.608,00	Dispensa	Nova contratação

**ACÃO: 2142 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA****VALOR TOTAL** **117.624,00**

Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada no Auxílio a Artistas e Projetos Culturais	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	32.000,00	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada em Materiais de Consumo	2º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	28.000,00	Pregão	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada na Divulgação e Publicidade	3º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	29.000,00	Pregão	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada na Formação e Capacitação de profissionais	4º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	28.624,00	Pregão	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada na aquisição de Equipamentos Culturais	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	13.000,00	Pregão	Nova contratação

**ACÃO: 2143 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB****VALOR TOTAL** **45.000,00**

Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
------	--------------------------------	---	-----------------	---------------------------	-------------------------	----------------------	---------------------	---------------------

Renovação									
1	Contratação de empresa especializada na Contratação de Serviços Culturais	1º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Serviço Comum	10.500,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada em Apoio a Artistas e Projetos Locais	2º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Serviço Comum	10.500,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada na Divulgação e Publicidade	3º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Serviço Comum	10.500,00	Dispensa	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada na Formação e Capacitação Cultural	4º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Serviço Comum	10.500,00	Dispensa	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada na aquisição de Equipamentos Culturais	1º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Aquisição de Bem	3.000,00	Dispensa	Nova contratação
<b>AÇÃO: 2144 - APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS, CULTURAIS E NATAL ENCANTADO</b>									
<b>VALOR TOTAL</b>									
<b>Item</b>	<b>Objeto Resumido da Contratação</b>	<b>Período Previsto para Contratação / Renovação</b>	<b>Unidade Gestora</b>	<b>Julgamento da Contratação</b>	<b>Classificação do Objeto</b>	<b>Valor Estimado (R\$)</b>	<b>Modalidade Prevista</b>	<b>Tipo de Contratação</b>	<b>683.280,00</b>
1	Contratação de empresa especializada na Contratação de Serviços Culturais	1º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Serviço Comum	133.536,00	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada em Apoio a Artistas e Projetos Locais	2º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Serviço Comum	133.536,00	Pregão	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada na Divulgação e Publicidade	3º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Serviço Comum	133.536,00	Pregão	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada em fornecimento de Material de Consumo para Decoração	4º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Serviço Comum	133.536,00	Pregão	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada em Aluguel de Estruturas Temporárias	1º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Serviço Comum	133.536,00	Pregão	Nova contratação
6	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Equipamentos para Iluminação Festiva	2º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Serviço Comum	5.000,00	Pregão	Nova contratação
7	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Mobiliário e Itens Permanentes para Eventos	3º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Serviço Comum	5.600,00	Pregão	Nova contratação
8	Contratação de empresa especializada na Melhorias em Espaços Públicos para Festividades	4º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Serviço Comum	5.000,00	Pregão	Nova contratação
<b>AÇÃO: 2145 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS</b>									
<b>VALOR TOTAL</b>									
<b>Item</b>	<b>Objeto Resumido da Contratação</b>	<b>Período Previsto para Contratação / Renovação</b>	<b>Unidade Gestora</b>	<b>Julgamento da Contratação</b>	<b>Classificação do Objeto</b>	<b>Valor Estimado (R\$)</b>	<b>Modalidade Prevista</b>	<b>Tipo de Contratação</b>	<b>21.536,00</b>
1	Contratação de empresa especializada na Contratação de Serviços Culturais	1º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Serviço Comum	7.000,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada em Apoio a Artistas e Projetos Locais	2º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Serviço Comum	6.436,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada na Divulgação e Publicidade	3º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Serviço Comum	3.000,00	Dispensa	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada na Formação e Capacitação Cultural	4º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Serviço Comum	2.500,00	Dispensa	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada na aquisição de Equipamentos Culturais	1º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Aquisição de Bem	2.600,00	Dispensa	Nova contratação
<b>AÇÃO: 2146 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE TEATRO</b>									
<b>VALOR TOTAL</b>									
<b>Item</b>	<b>Objeto Resumido da Contratação</b>	<b>Período Previsto para Contratação / Renovação</b>	<b>Unidade Gestora</b>	<b>Julgamento da Contratação</b>	<b>Classificação do Objeto</b>	<b>Valor Estimado (R\$)</b>	<b>Modalidade Prevista</b>	<b>Tipo de Contratação</b>	<b>49.608,00</b>
1	Contratação de empresa especializada na Contratação de Professores e Instrutores de Teatro	1º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Serviço Comum	7.000,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada na aquisição de Materiais para Aulas e Ensaios	2º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Serviço Comum	9.000,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada na Divulgação e Publicidade	3º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Serviço Comum	5.288,00	Dispensa	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada em Atividades Complementares	4º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Serviço Comum	7.000,00	Dispensa	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Mobiliário e Equipamentos	1º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Aquisição de Bem	10.660,00	Dispensa	Nova contratação
6	Contratação de empresa especializada na Construção ou Reforma do Espaço Físico	3º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de	Menor preço	Aquisição de Bem	10.660,00	Dispensa	Nova contratação
<b>AÇÃO: 2147 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA E PROJETOS DE INCENTIVO A LEITURA E A FORMAÇÃO DE LEITORES</b>									

VALOR TOTAL									60.632,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	a	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Livros e Materiais Didáticos	1º Trimestre		Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Serviço Comum	11.000,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada em Programas e Oficinas de Leitura	2º Trimestre		Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Serviço Comum	10.000,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada na Manutenção de Equipamentos e Infraestrutura	3º Trimestre		Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Serviço Comum	11.452,00	Dispensa	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada em Promoção e Divulgação de Atividades	4º Trimestre		Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Serviço Comum	10.500,00	Dispensa	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada na Construção ou Reforma do Prédio da Biblioteca	1º Trimestre		Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Aquisição de Bem	9.000,00	Dispensa	Nova contratação
6	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Mobiliário e Equipamentos	3º Trimestre		Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Aquisição de Bem	8.680,00	Dispensa	Nova contratação
<b>AÇÃO: 2201 - MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR</b>									
VALOR TOTAL									10.400,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	a	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada em Serviço de Manutenção de veículos.	2º Trimestre		Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Serviço Comum	3.000,00	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Combustíveis, Lubrificantes, Óleos e Ceras	2º Trimestre		Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Serviço Comum	2.000,00	Pregão	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada na aquisição de Pneus e Peças.	2º Trimestre		Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Aquisição de Bem	1.240,00	Pregão	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada em Sistemas de Monitoramento e Rastreamento	2º Trimestre		Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Serviço Comum	4.160,00	Pregão	Nova contratação
<b>AÇÃO: 2149 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS</b>									
VALOR TOTAL									44.096,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	a	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada na aquisição de Veículos	1º Trimestre		Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Aquisição de Bem	44.096,00	Pregão	Nova contratação
<b>AÇÃO: 2148 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EDUCANDO ATRAVÉS DO ESPORTE</b>									
VALOR TOTAL									16.536,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	a	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada no fornecimento Uniformes e Equipamentos Esportivos	1º Trimestre		Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Serviço Comum	2.800,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada em Locação de Espaços e Instalações Esportivas	2º Trimestre		Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Serviço Comum	3.036,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada em Transporte para Competições	3º Trimestre		Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Serviço Comum	2.700,00	Dispensa	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada em Alimentação e Lanches	4º Trimestre		Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Serviço Comum	2.700,00	Dispensa	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada na Manutenção das Instalações Esportivas	1º Trimestre		Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Aquisição de Bem	2.700,00	Dispensa	Nova contratação
6	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Equipamentos esportivos	3º Trimestre		Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Aquisição de Bem	2.600,00	Dispensa	Nova contratação
<b>AÇÃO: 2186 - REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS</b>									
VALOR TOTAL									83.200,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	a	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada em inscrições	1º Trimestre		Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Serviço Comum	12.000,00	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada em Premiação e Troféus	2º Trimestre		Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Serviço Comum	5.000,00	Pregão	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada em Arbitragem	3º Trimestre		Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Serviço Comum	5.000,00	Pregão	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada em fornecimento de Materiais para Competições	4º Trimestre		Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Serviço Comum	32.200,00	Pregão	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada em Divulgação e Marketing	1º Trimestre		Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Serviço Comum	12.000,00	Pregão	Nova contratação

6	Contratação de empresa especializada na Alimentação e Bebidas para Participantes e Público	2º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Serviço Comum	7.000,00	Pregão	Nova contratação
7	Contratação de empresa especializada no Serviços de Limpeza e Organização	3º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Serviço Comum	10.000,00	Pregão	Nova contratação

**AÇÃO: 2150 - MANUTENÇÃO E AMPLICAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL****VALOR TOTAL** 27.560,00

Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada na Manutenção das Instalações	1º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Serviço Comum	5.280,00	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada em Reparos em Infraestruturas	2º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Serviço Comum	5.000,00	Pregão	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada em Limpeza e Conservação	3º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Serviço Comum	5.000,00	Pregão	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada na Gestão de Equipamentos e Materiais de Uso Regular	4º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Serviço Comum	5.000,00	Pregão	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada em Reformas e Construção de Áreas de Acessibilidade	1º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Serviço Comum	3.000,00	Pregão	Nova contratação

6	Contratação de empresa especializada na Melhoria no Sistema de Iluminação	2º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Serviço Comum	3.000,00	Pregão	Nova contratação
7	Contratação de empresa especializada em Reformas no Sistema de Comunicação e Segurança	3º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Serviço Comum	1.280,00	Pregão	Nova contratação

**AÇÃO: 2151 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SUBSECRETARIA DO DESPORTO E DA JUVENTUDE****VALOR TOTAL** 47.366,80

Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada na Manutenção de Espaços Esportivos e Recreativos	1º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Aquisição de Bem	19.166,80	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no Treinamentos e Capacitação de Jovens	2º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Aquisição de Bem	8.000,00	Pregão	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada na Promoção de Eventos Esportivos e Culturais	3º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Aquisição de Bem	5.000,00	Pregão	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada na Divulgação e Comunicação de Programas	4º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Aquisição de Bem	5.000,00	Pregão	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada em Apoio a Projetos de Inclusão Social e Esportiva	1º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Aquisição de Bem	5.000,00	Pregão	Nova contratação
6	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Equipamentos Esportivos e de Lazer	3º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Aquisição de Bem	5.200,00	Pregão	Nova contratação

**AÇÃO: 2152 - APOIO FINANCEIRO ADICIONAL À MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA****VALOR TOTAL** 26.000,00

Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material pedagógico	1º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Aquisição de Bem	5.280,00	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no fornecimento de Alimentação	2º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Aquisição de Bem	4.000,00	Pregão	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada na Manutenção de equipamentos	3º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Aquisição de Bem	3.000,00	Pregão	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada na Divulgação e Comunicação de Programas	4º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Aquisição de Bem	4.000,00	Pregão	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada em Eventos e capacitações	1º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Aquisição de Bem	4.000,00	Pregão	Nova contratação
6	Contratação de empresa especializada na Aquisição de equipamentos	3º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Aquisição de Bem	5.720,00	Pregão	Nova contratação

**AÇÃO: 2153 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL****VALOR TOTAL** 15.600,00

Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada na aquisição de suprimentos de Informática.	1º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Aquisição de Bem	1.000,00	Pregão	Nova contratação

2	Contratação de empresa especializada na aquisição de móveis.	2º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Aquisição de Bem	10.000,00	Pregão	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada na aquisição de equipamentos de informática.	3º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Aquisição de Bem	4.600,00	Pregão	Nova contratação

**AÇÃO: 2155 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**

<b>VALOR TOTAL</b>									<b>60.725,63</b>
<b>Item</b>	<b>Objeto Resumido da Contratação</b>	<b>Período Previsto para Contratação / Renovação</b>	<b>Unidade Gestora</b>	<b>Julgamento da Contratação</b>	<b>Classificação do Objeto</b>	<b>Valor Estimado (R\$)</b>	<b>Modalidade Prevista</b>	<b>Tipo de Contratação</b>	
1	Contratação de empresa especializada na locação de veículos.	1º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Serviço Comum	60.725,63	Pregão	Nova contratação	

**AÇÃO: 2156 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS**

<b>VALOR TOTAL</b>									<b>366.868,82</b>
<b>Item</b>	<b>Objeto Resumido da Contratação</b>	<b>Período Previsto para Contratação / Renovação</b>	<b>Unidade Gestora</b>	<b>Julgamento da Contratação</b>	<b>Classificação do Objeto</b>	<b>Valor Estimado (R\$)</b>	<b>Modalidade Prevista</b>	<b>Tipo de Contratação</b>	
1	Contratação de empresa especializada em Serviço de Manutenção de veículos.	4º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Serviço Comum	31.000,00	Pregão	Nova contratação	
2	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Combustíveis, Lubrificantes, Óleos e Ceras	4º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Serviço Comum	63.000,00	Pregão	Nova contratação	
3	Contratação de empresa especializada na aquisição de Pneus e Peças.	4º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Aquisição de Bem	200.668,82	Pregão	Nova contratação	

4	Contratação de empresa especializada no Serviços de rastreamento veicular	4º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Aquisição de Bem	35.000,00	Pregão	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada na lavagem de veículos	4º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Aquisição de Bem	32.000,00	Pregão	Nova contratação
6	Contratação de empresa especializada em aquisição de veículo	4º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Aquisição de Bem	5.200,00	Pregão	Nova contratação

**AÇÃO: 2159 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO**

<b>VALOR TOTAL</b>									<b>5.200,00</b>
<b>Item</b>	<b>Objeto Resumido da Contratação</b>	<b>Período Previsto para Contratação / Renovação</b>	<b>Unidade Gestora</b>	<b>Julgamento da Contratação</b>	<b>Classificação do Objeto</b>	<b>Valor Estimado (R\$)</b>	<b>Modalidade Prevista</b>	<b>Tipo de Contratação</b>	
1	Contratação de empresa especializada na Aquisição de veículos.	4º Trimestre	Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Aquisição de Bem	5.200,00	Pregão	Nova contratação	

**AÇÃO: 1045 - EXECUÇÃO DE OUTROS CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIA ESPECIAIS DOS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL**

<b>VALOR TOTAL</b>									<b>15.600,00</b>
<b>Item</b>	<b>Objeto Resumido da Contratação</b>	<b>Período Previsto para Contratação / Renovação</b>	<b>Unidade Gestora</b>	<b>Julgamento da Contratação</b>	<b>Classificação do Objeto</b>	<b>Valor Estimado (R\$)</b>	<b>Modalidade Prevista</b>	<b>Tipo de Contratação</b>	
1	Contratação de empresa especializada em Materiais e Recursos Didáticos	1º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Serviço Comum	1.500,00	Dispensa	Nova contratação	
2	Contratação de empresa especializada em Mobiliário para Instalações de Programas Conveniados	2º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Serviço Comum	1.828,00	Dispensa	Nova contratação	

3	Contratação de empresa especializada em Investimento em Acessibilidade e Inclusão	3º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Serviço Comum	12.272,00	Dispensa	Nova contratação
---	---	--------------	---	----------------	---------------	-----------	----------	------------------

**AÇÃO: 1046 - READEQUAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL VICENTE DO REGO**

<b>VALOR TOTAL</b>									<b>53.040,00</b>
<b>Item</b>	<b>Objeto Resumido da Contratação</b>	<b>Período Previsto para Contratação / Renovação</b>	<b>Unidade Gestora</b>	<b>Julgamento da Contratação</b>	<b>Classificação do Objeto</b>	<b>Valor Estimado (R\$)</b>	<b>Modalidade Prevista</b>	<b>Tipo de Contratação</b>	
1	Contratação de empresa especializada na Aquisição de equipamentos	4º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Aquisição de Bem	53.040,00	Pregão	Nova contratação	

**AÇÃO: 2210 - EXECUÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL (FUNASA)**

<b>VALOR TOTAL</b>									<b>251.680,00</b>
<b>Item</b>	<b>Objeto Resumido da Contratação</b>	<b>Período Previsto para Contratação / Renovação</b>	<b>Unidade Gestora</b>	<b>Julgamento da Contratação</b>	<b>Classificação do Objeto</b>	<b>Valor Estimado (R\$)</b>	<b>Modalidade Prevista</b>	<b>Tipo de Contratação</b>	
1	Contratação de empresa especializada no Treinamento e Capacitação de Agentes Comunitários	1º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Serviço Comum	1.040,00	Pregão	Nova contratação	
2	Contratação de empresa especializada no Desenvolvimento de Infraestrutura para Projetos de Saúde Ambiental	2º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Serviço Comum	50.128,00	Pregão	Nova contratação	
3	Contratação de empresa especializada na Implementação de Recursos de Acessibilidade em Centros de Educação Ambiental	3º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Serviço Comum	50.128,00	Pregão	Nova contratação	

4	Contratação de empresa especializada em Materiais Permanentes	4º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Serviço Comum	50.128,00	Pregão	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada na Infraestrutura para Centros de Educação Ambiental	1º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Serviço Comum	50.128,00	Pregão	Nova contratação
6	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Equipamentos Didáticos e Tecnológicos	2º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	de Menor preço	Aquisição de Bem	50.128,00	Pregão	Nova contratação

**AÇÃO: 2168 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA**

<b>VALOR TOTAL</b>									<b>19.843,20</b>
--------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------

Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada em Capacitação e Treinamento de Profissionais e Voluntários	1º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	7.000,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada em Materiais de Divulgação e Conscientização	2º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	6.843,20	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada em Custos Operacionais do Programa de Coleta Seletiva	3º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	6.000,00	Dispensa	Nova contratação
<b>AÇÃO: 2158 - DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA</b>								
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>139.360,00</b>

Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de energia elétrica	3º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	139.360,00	Pregão	Nova contratação
<b>AÇÃO: 2167 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>								
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>1.402.540,73</b>

Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada no Treinamento e Capacitação de Agentes Comunitários	1º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	50.000,00	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no Serviços de Saneamento Básico e Tratamento de Água	2º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	200.000,00	Pregão	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada no Programas de Educação em Saúde e Saneamento	3º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	190.000,00	Pregão	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada em Manutenção de Veículos da Secretaria	4º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	195.000,00	Pregão	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada na aquisição de Materiais de Escritório e Insumos Administrativos	1º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	200.000,00	Pregão	Nova contratação

6	Contratação de empresa especializada no Serviços de Limpeza e Manutenção das Unidades de Saúde	2º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	198.000,00	Pregão	Nova contratação
7	Contratação de empresa especializada em Custos Operacionais de Unidades de Saúde	3º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	353.691,13	Pregão	Nova contratação
8	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Médicos	4º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	15.849,60	Pregão	Nova contratação

<b>AÇÃO: 1044 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE</b>								
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>11.440,00</b>

Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada no Serviços para Obras	1º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	3.120,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Materiais de Construção para Manutenções	2º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	3.120,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada na Ampliação de Estruturas	3º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	2.600,00	Dispensa	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada em Reforma e Modernização de Unidades de Saúde	4º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	2.600,00	Dispensa	Nova contratação

<b>AÇÃO: 1048 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL E UNIDADES DE SAÚDE</b>								
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>36.400,00</b>

Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada no fornecimento de Insumos e Materiais de Consumo para Equipamentos	1º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	2.600,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Equipamentos para Atendimento de Emergência	2º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	11.400,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada na aquisição de Aparelhos de Suporte à Cirurgia e Terapias Intensivas	3º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	11.300,00	Dispensa	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada em Sistemas de Monitoramento e Diagnóstico	4º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	11.100,00	Dispensa	Nova contratação

<b>AÇÃO: 2161 - COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO LIXO HOSPITALAR</b>								
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>88.192,00</b>

Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada para Coleta e	1º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde	Menor preço	Serviço Comum	88.192,00	Pregão	Nova contratação



Transporte		de Riacho da Cruz/RN					
------------	--	----------------------	--	--	--	--	--

**AÇÃO: 2163 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA HOSPITALAR DO MUNICÍPIO****VALOR TOTAL** 224.181,47

Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Medicamentos e Insumos Médicos	1º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	53.000,00	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no Serviços de Limpeza e Higienização	2º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	53.701,47	Pregão	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada na Manutenção de Equipamentos Médicos	3º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	52.500,00	Pregão	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada em Fornecimento de Alimentação	4º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	52.500,00	Pregão	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Equipamentos Médicos Permanentes	1º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	9.480,00	Pregão	Nova contratação
6	Contratação de empresa especializada em Equipamentos de Energia e Climatização	2º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	3.000,00	Pregão	Nova contratação

**AÇÃO: 2164 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE****VALOR TOTAL** 62.400,00

Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Materiais de Consumo Médico	1º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	10.140,00	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no serviço de Manutenção Predial e Reparos Corretivos	2º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	10.140,00	Pregão	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada no Serviços de Limpeza e Higienização	3º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	10.140,00	Pregão	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada no Serviços de Segurança e Vigilância	4º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	10.140,00	Pregão	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Equipamentos Permanentes	1º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	7.280,00	Pregão	Nova contratação
6	Contratação de empresa especializada para Instalação de Equipamentos de Climatização e Ventilação	2º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	7.280,00	Pregão	Nova contratação
7	Contratação de empresa especializada para Modernização e Atualização de Sistemas de Tecnologia e Informática	3º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	7.280,00	Pregão	Nova contratação

**AÇÃO: 2166 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE****VALOR TOTAL** 1.248,00

Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada em Manutenção Predial e Reparos Corretivos	1º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	1.248,00	Dispensa	Nova contratação

**AÇÃO: 2164 - MANUTENÇÃO DAS VOLTADAS AO SANEAMENTO BÁSICO RURAL****VALOR TOTAL** 52.000,00

Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada em Capacitação e Treinamento de Profissionais e Voluntários	1º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	13.000,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada em Materiais de Divulgação e Conscientização	2º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	13.728,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Equipamentos e Máquinas para Operação de Saneamento	3º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	13.272,00	Dispensa	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada na Construção e Reforma de Infraestruturas de Saneamento	4º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	12.000,00	Dispensa	Nova contratação

**AÇÃO: 2157 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO ATERRO SANITÁRIO****VALOR TOTAL** 5.200,00

Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada no serviço de Manutenção do Aterro Sanitário	1º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	2.340,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada em fornecimento de Equipamentos de Segurança	2º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	2.340,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada na Aquisição de	3º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde	Menor preço	Aquisição de Bem	520,00	Dispensa	Nova contratação

Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
Máquinas e Equipamentos Específicos de Riacho da Cruz/RN								
<b>AÇÃO: 2160 - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL</b>								
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>38.480,00</b>
1	Contratação de empresa especializada no serviço de Manutenção das Barreiras de Contenção	1º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	13.000,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada em serviços de Limpeza e Gerenciamento de Resíduos Internos	2º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	13.000,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Máquinas e Equipamentos Pesados	3º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	12.480,00	Dispensa	Nova contratação

Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
<b>AÇÃO: 2162 - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO MUNICIPAL</b>								
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>48.360,00</b>
1	Contratação de empresa especializada no Treinamento de Funcionários	1º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	18.000,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada em Serviços de Limpeza e Gestão de Resíduos Sólidos no Sistema	2º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	17.880,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada na Ampliação da Rede de Coleta de Esgoto	3º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	12.480,00	Dispensa	Nova contratação

Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
<b>AÇÃO: 2165 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO SANEAMENTO BÁSICO URBANO</b>								
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>98.800,00</b>
1	Contratação de empresa especializada na Manutenção e Reparos da Rede de Abastecimento de Água	1º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	18.400,00	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada em Serviços de Limpeza de Redes de Esgoto e Drenagem	2º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	18.000,00	Pregão	Nova contratação

3	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Equipamentos de Manutenção e Operação	3º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	62.400,00	Pregão	Nova contratação
---	--	--------------	---	-------------	------------------	-----------	--------	------------------

Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
<b>AÇÃO: 2183 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL</b>								
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>66.144,00</b>
1	Contratação de empresa especializada na aquisição de suprimentos de Informática.	1º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	22.048,00	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada na aquisição de móveis.	3º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	22.048,00	Pregão	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada na aquisição de equipamentos de informática.	3º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	22.048,00	Pregão	Nova contratação

Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
<b>AÇÃO: 2169 - REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS</b>								
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>20.800,00</b>
1	Contratação de empresa especializada no Serviços para Exames Especializados	1º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	20.800,00	Dispensa	Nova contratação

Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
<b>AÇÃO: 2170 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA - CAPTAÇÃO PONDERADA</b>								
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>327.324,91</b>
1	Contratação de empresa especializada na aquisição de Insumos e Medicamentos Básicos	1º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	63.050,00	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada na Manutenção e Limpeza de Unidades Básicas de Saúde	2º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	63.050,00	Pregão	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada no Serviços de Transporte para Profissionais e Pacientes	3º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	63.050,00	Pregão	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada na capacitação e Treinamento de Profissionais da Atenção Básica	4º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	63.050,00	Pregão	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada na Construção e Reforma de Unidades Básicas de Saúde	1º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	25.100,00	Pregão	Nova contratação
6	Contratação de empresa especializada na Aquisição de	2º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde	Menor preço	Aquisição de Bem	25.024,91	Pregão	Nova contratação

7	Equipamentos Médicos e Odontológicos Contratação de empresa especializada na Instalação de Tecnologia para Monitoramento e Gestão dos Serviços de Atenção Básica	3º Trimestre	de Riacho da Cruz/RN Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	25.000,00	Pregão	Nova contratação
---	---	--------------	---	-------------	---------------	-----------	--------	------------------

**AÇÃO: 2171 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS**

<b>VALOR TOTAL</b>									<b>40.560,00</b>
<b>Item</b>	<b>Objeto Resumido da Contratação</b>	<b>Período Previsto para Contratação / Renovação</b>	<b>Unidade Gestora</b>	<b>Julgamento da Contratação</b>	<b>Classificação do Objeto</b>	<b>Valor Estimado (R\$)</b>	<b>Modalidade Prevista</b>	<b>Tipo de Contratação</b>	
1	Contratação de empresa especializada na aquisição de Materiais de Apoio e Insumos de Saúde	1º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	5.000,00	Pregão	Nova contratação	
2	Contratação de empresa especializada no Treinamento e Capacitação dos Agentes	2º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	3.000,00	Pregão	Nova contratação	
3	Contratação de empresa especializada no Serviços de Comunicação e Divulgação do Programa	3º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	840,00	Pregão	Nova contratação	
4	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Equipamentos de Trabalho para Agentes Comunitários	4º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	15.720,00	Pregão	Nova contratação	
5	Contratação de empresa especializada na Reforma e Adequação de Postos de Apoio para Agentes Comunitários	1º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	15.000,00	Pregão	Nova contratação	
6	Contratação de empresa especializada na Instalação de Sistema de Monitoramento e Gestão de Dados	2º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	1.000,00	Pregão	Nova contratação	

**AÇÃO: 2174 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA**

<b>VALOR TOTAL</b>									<b>408.749,63</b>
--------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	-------------------

<b>Item</b>	<b>Objeto Resumido da Contratação</b>	<b>Período Previsto para Contratação / Renovação</b>	<b>Unidade Gestora</b>	<b>Julgamento da Contratação</b>	<b>Classificação do Objeto</b>	<b>Valor Estimado (R\$)</b>	<b>Modalidade Prevista</b>	<b>Tipo de Contratação</b>
1	Contratação de empresa especializada na aquisição de Medicamentos e Insumos Básicos	1º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	302.149,63	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada na Distribuição e Logística de Medicamentos	2º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	1.000,00	Pregão	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada na Contratação de Profissionais Farmacêuticos e de Apoio	3º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	1.500,00	Pregão	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada no Treinamento e Capacitação dos Profissionais de Assistência Farmacêutica	4º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	1.500,00	Pregão	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada em Materiais de Apoio e Campanhas de Conscientização	1º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	100.000,00	Pregão	Nova contratação
6	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Equipamentos de Armazenamento e Conservação de Medicamentos	2º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	2.600,00	Pregão	Nova contratação

**AÇÃO: 2175 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL**

<b>VALOR TOTAL</b>									<b>189.764,90</b>
<b>Item</b>	<b>Objeto Resumido da Contratação</b>	<b>Período Previsto para Contratação / Renovação</b>	<b>Unidade Gestora</b>	<b>Julgamento da Contratação</b>	<b>Classificação do Objeto</b>	<b>Valor Estimado (R\$)</b>	<b>Modalidade Prevista</b>	<b>Tipo de Contratação</b>	

1	Contratação de empresa especializada na aquisição de Materiais e Insumos Odontológicos	1º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	51.000,00	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada na Contratação de Profissionais de Odontologia e Equipe de Apoio	2º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	15.000,00	Pregão	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada na Capacitação e Treinamento dos Profissionais de Saúde Bucal	3º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	10.000,00	Pregão	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada na Manutenção de Equipamentos Odontológicos	4º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	6.000,00	Pregão	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada em Campanhas de Prevenção e Promoção da Saúde Bucal	1º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	2.724,90	Pregão	Nova contratação
6	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Equipamentos Odontológicos Modernos	2º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	35.000,00	Pregão	Nova contratação
7	Contratação de empresa especializada na Construção e Ampliação de Consultórios Odontológicos nas Unidades de Saúde	3º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	35.040,00	Pregão	Nova contratação
8	Contratação de empresa especializada na Reforma de Unidades Odontológicas para Acessibilidade	4º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	35.000,00	Pregão	Nova contratação

**AÇÃO: 2176 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF E AUMENTO DA COBERTURA**

<b>VALOR TOTAL</b>									<b>29.640,00</b>
--------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------

<b>Item</b>	<b>Objeto Resumido da Contratação</b>	<b>Período Previsto para Contratação / Renovação</b>	<b>Unidade Gestora</b>	<b>Julgamento da Contratação</b>	<b>Classificação do Objeto</b>	<b>Valor Estimado (R\$)</b>	<b>Modalidade Prevista</b>	<b>Tipo de Contratação</b>
-------------	---------------------------------------	--	------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------------------	----------------------------	----------------------------

1	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Materiais e Equipamentos Médicos para Unidades de Saúde	1º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	16.840,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada na Capacitação e Treinamento para Profissionais de Saúde	2º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	3.000,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada em Campanhas de Promoção e Prevenção em Saúde	3º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	2.000,00	Dispensa	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada em Construção e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde (UBS)	4º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	3.800,00	Dispensa	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Equipamentos e Mobiliário para UBS	3º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	4.000,00	Dispensa	Nova contratação

**AÇÃO: 2178 - APOIO À MAN. DOS POLOA DE ACADEMIA DE SAÚDE**

<b>VALOR TOTAL</b>									<b>33.800,00</b>
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação	
1	Contratação de empresa especializada na aquisição de Materiais para Exercícios e Atividades de Saúde	1º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	5.000,00	Dispensa	Nova contratação	

2	Contratação de empresa especializada na Manutenção e Reparos em Equipamentos de Academia	2º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	1.700,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada em Promoção de Atividades e Eventos de Educação Física e Saúde	3º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	580,00	Dispensa	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada em Construção e Ampliação de Polos de Academia de Saúde	4º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	20.000,00	Dispensa	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Equipamentos de Academia e Ginástica ao Ar Livre	3º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	6.520,00	Dispensa	Nova contratação

**AÇÃO: 2179 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CAPTAÇÃO PONDERADA ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS POR DESEMPENHO**

<b>VALOR TOTAL</b>									<b>104.728,00</b>
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação	
1	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Materiais e Insumos Médicos	1º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	70.000,00	Dispensa	Nova contratação	
2	Contratação de empresa especializada na Capacitação e Treinamento de Equipes	2º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	8.000,00	Dispensa	Nova contratação	
3	Contratação de empresa especializada no Serviços de Apoio ao Programa	3º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	1.768,00	Dispensa	Nova contratação	

4	Contratação de empresa especializada em Reformas e Adequações em Unidades de Atenção Básica	4º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	20.000,00	Dispensa	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Equipamentos para Unidades Básicas de Saúde	3º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	4.960,00	Dispensa	Nova contratação

**AÇÃO: 2180 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL**

<b>VALOR TOTAL</b>									<b>55.120,00</b>
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação	
1	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Materiais e Insumos para Atendimento	1º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	40.000,00	Dispensa	Nova contratação	
2	Contratação de empresa especializada na Capacitação e Treinamento de Equipes	2º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	8.000,00	Dispensa	Nova contratação	
3	Contratação de empresa especializada no Serviço de Apoio para Diagnóstico e Avaliação	3º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	1.400,00	Dispensa	Nova contratação	
4	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Equipamentos para Atendimento Especializado	4º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	5.720,00	Dispensa	Nova contratação	

**AÇÃO: 2181 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO BLOCO DE INVESTIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA**

<b>VALOR TOTAL</b>									<b>165.360,00</b>
--------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	-------------------

Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Insumos e Medicamentos Básicos	1º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	16.000,00	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada na Capacitação e Treinamento de Equipes	2º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	2.760,00	Pregão	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada no Serviço de Apoio e Diagnóstico Complementares	3º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	14.000,00	Pregão	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Equipamentos Médicos e Tecnológicos	4º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	52.000,00	Pregão	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada na Construção e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde (UBS)	1º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	48.000,00	Pregão	Nova contratação

6	Contratação de empresa especializada na Reforma e Adequação das Infraestruturas Existentes	2º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	32.600,00	Pregão	Nova contratação
<b>AÇÃO: 2184 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA</b>								
<b>VALOR TOTAL</b>								
<b>Item</b>	<b>Objeto Resumido da Contratação</b>	<b>Período Previsto para a Contratação / Renovação</b>	<b>Unidade Gestora</b>	<b>Julgamento da Contratação</b>	<b>Classificação do Objeto</b>	<b>Valor Estimado (R\$)</b>	<b>Modalidade Prevista</b>	<b>Tipo de Contratação</b>
1	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Material de Consumo para o Atendimento Básico	1º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	300.000,00	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada No Serviço de Terceiros – Limpeza e Conservação	2º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	271.000,00	Pregão	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada no Serviço de Apoio e Diagnóstico Complementares	3º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	200.000,00	Pregão	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada na Capacitação e Treinamento de Profissionais de Saúde	4º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	50.000,00	Pregão	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada na Manutenção de Equipamentos e Materiais Permanente	1º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	150.000,00	Pregão	Nova contratação
6	Contratação de empresa especializada em Despesas com Alimentação de Pacientes	2º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	300.288,61	Pregão	Nova contratação
7	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Equipamentos Médicos Duráveis	3º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	20.000,00	Pregão	Nova contratação
8	Contratação de empresa especializada na Construção de Centros de Especialidades ou Ambulatórios	4º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	9.120,00	Pregão	Nova contratação
<b>AÇÃO: 2191 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS</b>								
<b>VALOR TOTAL</b>								
<b>5.200,00</b>								

<b>Item</b>	<b>Objeto Resumido da Contratação</b>	<b>Período Previsto para a Contratação / Renovação</b>	<b>Unidade Gestora</b>	<b>Julgamento da Contratação</b>	<b>Classificação do Objeto</b>	<b>Valor Estimado (R\$)</b>	<b>Modalidade Prevista</b>	<b>Tipo de Contratação</b>
1	Contratação de empresa especializada na locação de veículos.	2º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	5.200,00	Pregão	Nova contratação
<b>AÇÃO: 2202 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS</b>								
<b>VALOR TOTAL</b>								
<b>167.891,65</b>								
<b>Item</b>	<b>Objeto Resumido da Contratação</b>	<b>Período Previsto para a Contratação / Renovação</b>	<b>Unidade Gestora</b>	<b>Julgamento da Contratação</b>	<b>Classificação do Objeto</b>	<b>Valor Estimado (R\$)</b>	<b>Modalidade Prevista</b>	<b>Tipo de Contratação</b>
1	Contratação de empresa especializada em Serviço de Manutenção de veículos.	1º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	45.000,00	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Combustíveis, Lubrificantes, Óleos e Ceras	2º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	60.000,00	Pregão	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada na aquisição de Pneus e Peças.	3º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	30.611,65	Pregão	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada no Serviços de rastreamento veicular	4º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	14.000,00	Pregão	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada na lavagem de veículos	1º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	11.000,00	Pregão	Nova contratação

6	Contratação de empresa especializada em aquisição de equipamentos de lavagem de veículos	2º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	7.280,00	Pregão	Nova contratação
<b>AÇÃO: 2184 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC</b>								
<b>VALOR TOTAL</b>								
<b>213.377,47</b>								
<b>Item</b>	<b>Objeto Resumido da Contratação</b>	<b>Período Previsto para a Contratação / Renovação</b>	<b>Unidade Gestora</b>	<b>Julgamento da Contratação</b>	<b>Classificação do Objeto</b>	<b>Valor Estimado (R\$)</b>	<b>Modalidade Prevista</b>	<b>Tipo de Contratação</b>
1	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Medicamentos e Insumos Especiais	1º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	70.000,00	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada No Serviço de Transporte de Pacientes entre Hospitais e Centros de Referência	2º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	30.000,00	Pregão	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada no Serviços de Fornecimento de Exames Especializados	3º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	40.257,47	Pregão	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada na Manutenção de Equipamentos de Alta Complexidade	4º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	70.000,00	Pregão	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Equipamentos Médicos Especializados	1º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	3.120,00	Pregão	Nova contratação
<b>AÇÃO: 2172 - PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>								
<b>VALOR TOTAL</b>								
<b>108.576,00</b>								

<b>Item</b>	<b>Objeto Resumido da Contratação</b>	<b>Período Previsto para a</b>	<b>Unidade Gestora</b>	<b>Julgamento da Contratação</b>	<b>Classificação do Objeto</b>	<b>Valor Estimado (R\$)</b>	<b>Modalidade Prevista</b>	<b>Tipo de Contratação</b>
-------------	---------------------------------------	--------------------------------	------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------------------	----------------------------	----------------------------

AÇÃO: 2173 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ENDEMIAS								
VALOR TOTAL								
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Material de Consumo para Coleta de Dados e Monitoramento	1º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	35.816,00	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada na Capacitação e Treinamento de Profissionais de Saúde	2º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	20.000,00	Pregão	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada no Monitoramento e Acompanhamento de Dados Epidemiológicos	3º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	21.000,00	Pregão	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada em Ações de Controle e Combate a Doenças Endêmicas	4º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	25.000,00	Pregão	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Equipamentos de Monitoramento e Diagnóstico	1º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	6.760,00	Pregão	Nova contratação
<b>7.280,00</b>								
AÇÃO: 2177 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA (COVID-19)								
VALOR TOTAL								
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Material de Consumo para Combate a Vetores	1º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	4.000,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada na Campanhas Educativas e Publicidade sobre Prevenção	2º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	2.000,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada no fornecimento Equipamentos de Proteção para Profissionais de Saúde	3º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	760,00	Dispensa	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Equipamentos de Monitoramento e Controle	4º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	520,00	Dispensa	Nova contratação
<b>259.480,00</b>								
PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO								
AÇÃO: 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO								
VALOR TOTAL								
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Medicamentos e Insumos Médicos	1º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	90.000,00	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)	2º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	70.040,00	Pregão	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada em Testagem e Diagnóstico (RT PCR, Antígenos, etc.)	3º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	52.000,00	Pregão	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada em Campanhas Educativas e Publicidade sobre Prevenção	4º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	10.000,00	Pregão	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Equipamentos Médicos e Tecnológicos	1º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	28.000,00	Pregão	Nova contratação
6	Contratação de empresa especializada na Construção e Ampliação de Unidades de Terapia Intensiva (UTI)	2º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	7.000,00	Pregão	Nova contratação
7	Contratação de empresa especializada na Ampliação de Centros de Diagnóstico e Testagem para COVID-19	3º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN	Menor preço	Serviço Comum	2.440,00	Pregão	Nova contratação
<b>629.000,00</b>								
1	Contratação de empresa especializada no fornecimento de Água mineral	1º Trimestre		Menor preço	Serviço Comum	8.000,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada em Assessoria Jurídica	2º Trimestre		Menor preço	Serviço Comum	20.000,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada no Serviço de Locação de Impressoras e Copiadoras	1º Trimestre		Menor preço	Serviço Comum	6.000,00	Pregão	Renovação de contrato
4	Contratação de empresa especializada no Serviço de Assessoria e Apoio Técnico Administrativo	2º Trimestre		Menor preço	Serviço Comum	80.000,00	Inexigibilidade	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada no Serviço de Publicações Oficiais	3º Trimestre		Menor preço	Serviço Comum	22.000,00	Dispensa	Nova contratação
6	Contratação de empresa especializada na Locação de Imóveis	2º Trimestre		Menor preço	Serviço Comum	20.000,00	Inexigibilidade	Nova contratação
7	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Expediente	1º Trimestre		Menor preço	Serviço Comum	40.000,00	Pregão	Nova contratação
8	Contratação de empresa especializada no Serviço de Assessoria em Licitações e Contratos	2º Trimestre		Menor preço	Serviço Comum	60.000,00	Dispensa	Nova contratação
9	Contratação de empresa especializada no Serviço de Link de Internet	3º Trimestre		Menor preço	Serviço Comum	8.000,00	Dispensa	Renovação de contrato
10	Contratação de empresa especializada no Serviço de Coffee	4º Trimestre		Menor preço	Serviço Comum	40.000,00	Pregão	Nova contratação

	Break							
11	Contratação de empresa especializada no Serviço de Publicidade e Propaganda	1º Trimestre		Menor preço	Serviço Comum	35.000,00	Pregão	Nova contratação
12	Contratação de empresa especializada no Serviço de Manutenção em Ar-condicionado, Bebedouros e Refrigeradores	2º Trimestre		Menor preço	Serviço Comum	20.000,00	Dispensa	Renovação de contrato
13	Contratação de empresa especializada no Serviço de Digitalização	3º Trimestre		Menor preço	Serviço Comum	22.000,00	Dispensa	Nova contratação
14	Contratação de empresa especializada no Licenciamento de Softwares, Sistemas e Plataformas de Apoio Administrativo	4º Trimestre		Menor preço	Serviço Comum	50.000,00	Pregão	Renovação de contrato
15	Contratação de empresa especializada no SERV. CARRO DE SOM C/ MICROFONE	1º Trimestre		Menor preço	Serviço Comum	20.000,00	Pregão	Renovação de contrato
16	Contratação de empresa especializada no SERV. DE AGENCIAMENTO E HOSPEDAGEM	2º Trimestre		Menor preço	Serviço Comum	50.000,00	Pregão	Nova contratação
17	Contratação de empresa especializada no serviço de TAXAS E INSCRIÇÕES	3º Trimestre		Menor preço	Serviço Comum	20.000,00	Inexigibilidade	Nova contratação
18	Contratação de empresa especializada na PRESTACAO DE SERVICIO JORNALISTICO COM PUBLICACAO DIARIA REGIONAL	4º Trimestre		Menor preço	Serviço Comum	20.000,00	Dispensa	Nova contratação
19	Contratação de empresa especializada no SERVIÇO DE FOTOS, FILMAGENS.	1º Trimestre		Menor preço	Serviço Comum	25.000,00	Dispensa	Nova contratação
20	Contratação de empresa especializada no fornecimento de Aparelho telefonico celular, desbloqueado tipo smartphone: Processador	2º Trimestre		Menor preço	Serviço Comum	20.000,00	Dispensa	Nova contratação
21	Contratação de empresa especializada na AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ORNAMENTAÇÃO, DECORAÇÃO E CONFECCÃO DE BRINDES	3º Trimestre		Menor preço	Serviço Comum	20.000,00	Dispensa	Nova contratação
22	CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA ASSINATURA DE PLANO DE TELEFONIA MOVEEL	4º Trimestre		Menor preço	Serviço Comum	20.000,00	Dispensa	Nova contratação
23	Contratação de empresa especializada na Aquisição de aparelhos de Ar-condicionado	2º Trimestre		Menor preço	Serviço Comum	3.000,00	Pregão	Nova contratação

**AÇÃO: 2002 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO**

<b>VALOR TOTAL</b>								<b>65.000,00</b>
<b>Item</b>	<b>Objeto Resumido da Contratação</b>	<b>Período Previsto para a Contratação / Renovação</b>	<b>Unidade Gestora</b>	<b>Julgamento da Contratação</b>	<b>Classificação do Objeto</b>	<b>Valor Estimado (R\$)</b>	<b>Modalidade Prevista</b>	<b>Tipo de Contratação</b>
1	Contratação de empresa especializada na aquisição de suprimentos de Informática.	1º Trimestre		Menor preço	Aquisição de Bem	20.000,00	Pregão	Nova contratação

2	Contratação de empresa especializada na aquisição de móveis.	2º Trimestre		Menor preço	Aquisição de Bem	25.000,00	Pregão	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada na aquisição de equipamentos de informática.	3º Trimestre		Menor preço	Aquisição de Bem	20.000,00	Pregão	Nova contratação

**AÇÃO: 2003 - APLICAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL**

<b>VALOR TOTAL</b>								<b>150.000,00</b>
<b>Item</b>	<b>Objeto Resumido da Contratação</b>	<b>Período Previsto para a Contratação / Renovação</b>	<b>Unidade Gestora</b>	<b>Julgamento da Contratação</b>	<b>Classificação do Objeto</b>	<b>Valor Estimado (R\$)</b>	<b>Modalidade Prevista</b>	<b>Tipo de Contratação</b>
1	Contratação de empresa especializada no fornecimento de Segurança e Vigilância	1º Trimestre		Menor preço	Serviço Comum	15.000,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada em Publicações Oficiais e Boletins Informativos	2º Trimestre		Menor preço	Serviço Comum	15.000,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada no Serviço de Aluguel de Espaços e Locação de Equipamentos	3º Trimestre		Menor preço	Serviço Comum	20.000,00	Pregão	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada em Projetos e Programas de Educação Política	4º Trimestre		Menor preço	Serviço Comum	45.000,00	Inexigibilidade	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada em Consultoria de Gestão e Planejamento Estratégico	1º Trimestre		Menor preço	Serviço Comum	5.000,00	Dispensa	Nova contratação
6	Contratação de empresa especializada na Implantação de soluções sustentáveis	2º Trimestre		Menor preço	Aquisição de Bem	30.000,00	Pregão	Nova contratação
7	Contratação de empresa especializada na aquisição de móveis.	3º Trimestre		Menor preço	Aquisição de Bem	15.000,00	Pregão	Nova contratação
8	Contratação de empresa especializada na aquisição de equipamentos de informática.	4º Trimestre		Menor preço	Aquisição de Bem	5.000,00	Pregão	Nova contratação

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**A4BEAE99

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 719/2024**

**DECRETO Nº 0719/2024**

Reabre crédito adicional especial por superávit financeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 931/2024.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

**DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica reaberto no corrente mês o crédito Especial no valor R\$ 1.299,49 (um mil e duzentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Superavit Financeiro										
4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO										
10002 - Fundo Mun. Assistência Social										
2.63 - Manutenção piso básico fixo - PBF/CRAS										
758 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado							Fonte: 26600000	R\$ 1.195,35		
<b>Total da Ação:</b>										
2.86 - Manut. Serv. Conviv. Fort. Vinc - SCFV/PBV										
759 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado							Fonte: 26600000	R\$ 104,14		
<b>Total da Ação:</b>										
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>										
								<b>R\$ 1.299,49</b>		

**Art. 2º** - Os recursos necessários à reabertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial:

**Art. 3º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando /RN, 10 de dezembro de 2024.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito do Município de São Fernando/RN

<b>CÁLCULO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>	
DECRETO 719/2024	
FONTE: 2660000 – Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	
( A ) Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial exercício 2023	62.333,20
( B ) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	-
( C ) Créditos Extraordinários	-
( D ) Créditos Suplementares e Especiais	-
Valor utilizado decreto	43.000,00
Valor deste crédito	1.299,49
( E ) Outras modificações orçamentárias efetivas	-
Saldo = ( A ) - ( B ) - ( C ) - ( D ) - ( E ) 10/12/2024	18.033,71



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZGABINETE DO PREFEITO  
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL

## TIMBRE DA CIDADE

Lei Municipal nº 718/2024.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Vera Cruz/RN, para o exercício financeiro de 2025 edá outras providências.

O Prefeito do Município de Vera Cruz/RN;

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

**TÍTULO I****DISPOSIÇÃO GERAL**

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Vera Cruz/RN, para o exercício de 2025, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal; e

II – Orçamento da Seguridade Social.

**TÍTULO II****DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 87.132.732,00 (Oitenta e sete milhões, cento e trinta e dois mil, e setecentos e trinta e dois reais).

Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2025, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/Fundeb, o valor de R\$ 7.132.732,00 (Sete milhões, cento e trinta e dois mil, setecentos e trinta e dois mil reais), deixando como Receita Líquida Anual o valor de R\$ 80.000.000,00 (Oitenta milhões de reais).

Art. 3º - As Receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

**CAPÍTULO I****DA RECEITA ANUAL PREVISTA**

Tabela I		
Detalhamento da receita prevista		Valor/R\$
<b>1 - Receitas Correntes</b>	<b>R\$</b>	<b>72.515.183,00</b>
Receita Tributária	R\$	2.679.300,00
Receita de Contribuições	R\$	2.975.000,00
Receita Patrimonial	R\$	1.625.600,00
Receita de Serviços	R\$	1.000,00
Transferências Correntes	R\$	65.119.283,00
Outras Receitas Correntes	R\$	115.000,00
<b>2 - Receitas de Capital</b>	<b>R\$</b>	<b>2.881.817,00</b>
Transferência de Capital	R\$	2.881.817,00
<b>7 - Receitas Intra-orçamentárias</b>	<b>R\$</b>	<b>4.603.000,00</b>
Contribuições	R\$	4.603.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>80.000.000,00</b>

**CAPÍTULO II****DA DESPESA ANUAL FIXADA**

Art. 4º - A Despesa total é fixada no valor de R\$ 78.965.000,00 (Setenta e oito milhões, novecentos e sessenta e cinco mil reais).

Parágrafo Único - A diferença entre a Receita e a Despesa, na importância de R\$ 1.035.000,00 (Um milhão e trinta e cinco mil reais), servirá como Reserva de Contingência, que de acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recursos para a abertura de créditos adicionais, visando atender a situação não prevista no orçamento, além de possíveis situações de emergência ou de calamidade pública.

### CAPÍTULO III

#### DESPESA POR PODER E ORGÃO

Art. 5º - A Despesa fixada à conta de recursos previstos no artigo 4º desta Lei e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na tabela II, será fixada de acordo com as unidades administrativas especificadas a seguir:

Tabela II		
Detalhamento da despesa fixada		
		Valor/R\$
<b>Poder Legislativo</b>	<b>R\$</b>	<b>3.248.141,00</b>
Câmara Municipal	R\$	3.248.141,00
<b>Poder Executivo</b>	<b>R\$</b>	<b>75.716.859,00</b>
Gabinete do Prefeito	R\$	2.936.500,00
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	R\$	3.717.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Deportes	R\$	35.807.788,00
Secretaria Mun. da Cultura, Turismo e Juventude	R\$	1.337.600,00
Secretaria Municipal de Saúde	R\$	1.033.000,00
Fundo Municipal de Saúde	R\$	15.144.863,00
Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social	R\$	305.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	2.262.580,00
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	R\$	4.030.928,00
Secretaria Municipal de Agricultura	R\$	899.600,00
Fundo Previdenciário de Vera Cruz	R\$	7.465.000,00
Secretaria Municipal do Meio Ambiente	R\$	467.000,00
Secretaria Municipal de Transporte	R\$	310.000,00
<b>Sub-total</b>	<b>R\$</b>	<b>78.965.000,00</b>
Reserva de contingência	R\$	1.035.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>80.000.000,00</b>

Art. 6º - Ficam determinadas como fontes de recursos para orçamentação das receitas ao longo do ano de 2025, as especificadas na tabela III, anexa, com os seus respectivos códigos.

Art. 7º - O Poder Executivo é autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 30% (Trinta por cento), do total de despesa fixada nesta Lei.

Parágrafo Único - Quando a abertura de créditos adicionais suplementares adotarem como fonte de anulação, o excesso de arrecadação, e ocorrer reforços para atender dotações vinculadas à despesa com pessoal e encargos sociais, bem como às despesas de emendas parlamentares, convênios, programas, contratos de repasse, acordos, ajustes e/ou semelhantes, os créditos adicionais suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

Art. 8º - O Poder Executivo é autorizado a celebrar operações de crédito até o limite das despesas de capital fixadas neste orçamento, atendendo as diretrizes fixadas no Inciso III do artigo 167 (Regra de ouro) da Constituição Federal.

### TÍTULO III

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - Pela inexistência de receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, e conseqüentemente, pela inexistência de efeitos à capacidade financeira do ente, deixamos de demonstrar as possíveis informações orçamentárias regionalizadas, de que trata o Par. 6º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 10. - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 11. - Revogam-se as disposições em contrário.

Em, 07 de novembro de 2024.

**MARCOS ANTÔNIO CABRAL**

Prefeito do Município de Vera Cruz/RN.

TABELA PADRÃO DOS CÓDIGOS DE FONTES / DESTINAÇÃO DE RECURSOS, SEGUNDO A PORTARIA CONJUNTA STN/SOF Nº 20, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021; A PORTARIA Nº 710, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021; E A PORTARIA Nº 261/2023-TCE/RN, DE 21 DE AGOSTO DE 2023 – Tabela III.

1º GRUPO – IDENTIFICAÇÃO DO EXERCÍCIO		
Código (1º dígito)	Nomenclatura	Valor/R\$
1	Recursos do Exercício Corrente	R\$ 80.000.000,00
2	Recursos de Exercícios Anteriores	R\$ 0,00
9	Recursos Condicionados	R\$ 0,00

2º GRUPO - CLASSIFICAÇÃO DA FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS			
Código (2º ao 4º dígitos)	Nomenclatura	Especificação	Valor/R\$
<b>RECURSOS LIVRES (NÃO VINCULADOS)</b>			
500	Recursos não Vinculados de Impostos	Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a identificação do percentual mínimo de aplicação em MDE	R\$ 32.930.882,00
501	Outros Recursos não Vinculados	Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação acima	R\$ 0,00
502	Recursos não vinculados da compensação de impostos	Controle dos recursos não vinculados provenientes da compensação de impostos. Essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para cumprimento dos limites mínimos de aplicação em ASPS e em MDE.	R\$ 0,00
503	Apoio financeiro da União em decorrência de estado de calamidade pública	Controle dos recursos transferidos pela União a título de apoio financeiro com o objetivo de enfrentar situações de calamidade pública e suas consequências sociais e econômicas, como o apoio financeiro decorrente da Medida Provisória nº 1.222, de 21 de maio de 2024	R\$ 0,00
-	Total	-	R\$ 32.930.882,00
<b>RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO</b>			
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	Controle dos recursos recebidos do FUNDEB referente à repartição dentro de cada Estado, com base nos incisos I, II e III do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF.	R\$ 15.346.838,00
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAF, com base na alínea a do inciso V do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF.	R\$ 1.000,00
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAF, com base na alínea a do inciso V do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	R\$ 7.400.000,00
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAR, com base na alínea c, inciso V do art. 212-A da Constituição Federal.	R\$ 500.000,00
544	Recursos de Precatórios do FUNDEF	Controle dos recursos decorrentes do recebimento de precatórios derivados de ações judiciais associadas à complementação devida pela União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério dos demais entes federados (Precatórios Fundef).	R\$ 0,00
545	Recursos de Precatórios do FUNDEB (2007- 2020)	Controle dos recursos decorrentes do recebimento de precatórios derivados de ações judiciais associadas aos repasses ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) 2007-2020, para atendimento ao previsto no artigo 47-A da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.	R\$ 0,00
550	Transferência do Salário-Educação	Controle dos recursos originários de transferências recebidas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, relativos aos repasses referentes ao salário-educação.	R\$ 1.127.000,00
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinados ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).	R\$ 1.500,00
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).	R\$ 514.000,00
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinados ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 304.000,00
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE.	R\$ 102.000,00
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.	R\$ 115.000,00
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com os Estados, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação	R\$ 120.000,00
572	Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com outros municípios, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.	R\$ 0,00
573	Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	Controle dos recursos vinculados à Educação, originários de transferências recebidas pelos entes, relativos a Royalties e Participação Especial com base no art. 2º da Lei nº 12.858/2013.	R\$ 331.142,00
574	Operações de Crédito Vinculadas à Educação	Controle dos recursos originários de operações de crédito, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação	R\$ 0,00
575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências de entidades privadas, estrangeiras ou multigovernamentais em virtude de assinatura de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada a programas de educação	R\$ 0,00
576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	Controle dos recursos transferidos pelos Estados para programas de educação, que não decorram de celebração de convênios, contratos de repasse e termos de parceria.	R\$ 0,00
599	Outros Recursos Vinculados à Educação	Controle dos demais recursos vinculados à Educação, não enquadrados nas especificações anteriores.	R\$ 0,00
-	Total	-	R\$ 25.862.480,00
<b>RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE</b>			
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 6.155.000,00
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 1.561.000,00
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, e destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0 do orçamento da União.	R\$ 0,00
603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados ao Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde e destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0 do orçamento da União	R\$ 0,00
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Controle dos recursos originários do Governo Federal, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, nos termos do art. 198, §7º da Constituição Federal	R\$ 1.100.000,00
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	Controle dos recursos transferidos pela União, a título de assistência financeira complementar, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais para o enfermeiro, o técnico de enfermagem, o auxiliar de enfermagem e a parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	R\$ 1.000.000,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Estadual de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS).	R\$ 50.000,00

622	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	Controle dos recursos originários de transferências dos Fundos de Saúde de outros municípios, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS)	R\$ 0,00
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.	R\$ 100.000,00
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com os Estados, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde	R\$ 101.000,00
633	Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com outros Municípios, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde	R\$ 10.000,00
634	Operações de Crédito vinculadas à Saúde	Controle dos recursos originários de operações de crédito, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.	R\$ 0,00
635	Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	Controle dos recursos vinculados à Saúde, originários de transferências recebidas pelos entes, relativos a Royalties e Participação Especial com base no art. 2º da Lei nº 12.858/2013.	R\$ 167.538,00
636	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências de entidades privadas, estrangeiras ou multigovernamentais em virtude de assinatura de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada a programas de saúde	R\$ 0,00
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	Controle dos demais recursos vinculados à Saúde, não enquadrados nas especificações anteriores	R\$ 0,00
	Total	-	R\$ 10.244.538,00
<b>RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Controle os recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742, 07/12/1993.	R\$ 696.000,00
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Controle os recursos originários de transferências dos fundos estaduais de assistência social.	R\$ 0,00
662	Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	Controle os recursos originários de transferência dos fundos municipais de assistência social.	R\$ 0,00
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada a programas da assistência social	R\$ 126.500,00
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Controle dos demais recursos vinculados à Assistência Social, não enquadrados nas especificações anteriores.	R\$ 0,00
	Total	-	R\$ 822.500,00
<b>DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS</b>			
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.	R\$ 1.260.500,00
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Controle dos recursos originários de transferências estaduais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.	R\$ 10.000,00
702	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	Controle dos recursos originários de transferências de municípios em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.	R\$ 20.000,00
703	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	Controle dos recursos originários de transferências de entidades privadas, estrangeiras ou multigovernamentais em virtude de assinatura de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.	R\$ 0,00
704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties do petróleo, do gás natural, da cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção, exceto os recursos provenientes da Lei nº 12.858/2013, destinados às áreas da saúde ou da educação, e exceto os recursos classificados na FR 720 e na FR 721.	R\$ 0,00
705	Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Controle dos recursos transferidos pelos Estados, originários da arrecadação de royalties do petróleo, do gás natural, da cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção.	R\$ 0,00
706	Transferência Especial da União	Controle dos recursos transferidos pela União provenientes de emendas individuais impositivas ao orçamento da União, por meio de transferências especiais, nos termos do art. 166-A da Constituição Federal.	R\$ 100.000,00
707	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	Controle dos recursos provenientes de transferência da União com base no disposto no inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020.	R\$ 0,00
708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	Controle dos recursos transferidos pela União, referentes à compensação financeira pela exploração de recursos minerais em atendimento às destinações e vedações previstas na legislação	R\$ 0,00
709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	Controle dos recursos transferidos pela União, referentes à compensação financeira de recursos hídricos em atendimento às destinações e vedações previstas na legislação	R\$ 0,00
710	Transferência Especial dos Estados	Controle dos recursos transferidos pelos Estados provenientes de emendas individuais impositivas ao orçamento desses entes, por meio de transferências especiais, nos termos das constituições estaduais que reproduziram o disposto no art. 166-A da Constituição Federal.	R\$ 0,00
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	Controla os recursos originários de transferências obrigatórias da União que não decorram de repartições de receitas, como as transferências a título de auxílio ou apoio financeiro, e para os quais não tenha sido criada fonte ou destinação de receitas específicas.	R\$ 0,00
712	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	Controla as transferências obrigatórias de recursos do Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN.	R\$ 0,00
713	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	Controla as transferências obrigatórias de recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	R\$ 0,00
714	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	Controla as transferências obrigatórias de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	R\$ 0,00
715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	Controla a parcela dos recursos provenientes das transferências efetuadas pela União destinadas ao setor cultural, especificamente ao setor audiovisual, como ação emergencial adotada em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19, em cumprimento ao Art. 5º da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022	R\$ 50.100,00
716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	Controla a parcela dos recursos provenientes das transferências efetuadas pela União destinadas ao setor cultural, como ação emergencial adotada em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19, em cumprimento ao Art. 8º da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022	R\$ 50.500,00
717	Assistência Financeira Transporte Coletivo – Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	Controla os recursos provenientes das transferências da União a título de assistência financeira a serem utilizados no custeio da garantia prevista no §2º do art. 230 da CF, de gratuidade dos transportes coletivos urbanos aos maiores de 65 anos, conforme prevê o inciso IV, art. 5º, da Emenda Constitucional nº 123/2022.	R\$ 0,00
718	Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	Controla os recursos provenientes das transferências da União a título de auxílio financeiro para os Estados e o Distrito Federal que outorgarem créditos tributários do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) aos produtores ou distribuidores de etanol hidratado em seu território, em montante equivalente ao valor recebido, conforme prevê o Inciso V, art. 5º, da Emenda Constitucional nº 123/2022.	R\$ 0,00
719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	Controla os recursos provenientes de transferências efetuadas pela União em decorrência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura previstas no art. 6º da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022.	R\$ 100.000,00
720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	Transferências da União referentes às participações na exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, destinadas ao Fundo Especial - FEP, conforme estabelece o art. 50-F da Lei 9.478/97, exceto os recursos obrigatórios para educação e saúde de que trata a Lei 12.858/2013.	R\$ 0,00
721	Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019	Controle dos recursos transferidos pela União, provenientes da cessão onerosa à Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, do exercício das atividades de pesquisa e lavra	R\$ 0,00

		de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, originários dos leilões dos volumes excedentes ao limite a que se refere o § 2º do art. 1º da Lei nº 12.276, conforme estabelecido na Lei nº 13.885/2019.	
747	Outras vinculações de transferências da União	Controle dos recursos de outras transferências vinculadas da União, não enquadrados nas especificações anteriores	R\$ 0,00
748	Outras vinculações de transferências dos Estados	Controle dos recursos de outras transferências vinculadas dos Estados, não enquadrados nas especificações anteriores	R\$ 0,00
749	Outras vinculações de transferências	Controle dos recursos de outras transferências vinculadas, não enquadrados nas especificações anteriores.	R\$ 0,00
	Total	-	R\$ 1.591.100,00
<b>DEMAIS VINCULAÇÕES LEGAIS</b>			
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Controle dos recursos recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, decorrentes da distribuição da arrecadação da União com a CIDE - Combustíveis, com base no disposto na Lei nº 10.336/2001.	R\$ 500,00
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Controle dos recursos da COSIP, nos termos do artigo 149-A da Constituição Federal da República	R\$ 548.000,00
752	Recursos Vinculados ao Trânsito	Controle dos recursos com a cobrança das multas de trânsito nos termos do art. 320 da Lei nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro.	R\$ 0,00
753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	Controle dos recursos de taxas, contribuições e preços públicos vinculados conforme legislações específicas.	R\$ 0,00
754	Recursos de Operações de Crédito	Controle dos recursos originários de operações de crédito, exceto as operações cuja aplicação esteja destinada a programas de educação e saúde.	R\$ 0,00
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	Controle dos recursos decorrentes da alienação de bens da Administração Direta, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000.	R\$ 0,00
756	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	Controle dos recursos decorrentes da alienação de bens da Administração Indireta, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000.	R\$ 0,00
757	Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	Controle dos recursos de depósitos judiciais apropriados pelo ente de lides das quais o ente faz parte, com base na Lei Complementar nº 151/2015, no art. 101 do ADCT da Constituição Federal.	R\$ 0,00
758	Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	Controle dos recursos de depósitos judiciais apropriados pelo ente de lides das quais o ente não faz parte, com base no art. 101 do ADCT da Constituição Federal.	R\$ 0,00
759	Recursos Vinculados a Fundos	Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência	R\$ 0,00
760	Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	Controle dos recursos de emolumentos, taxas e outros recursos arrecadados, judiciais ou extrajudiciais, observado o disposto em legislações específicas.	R\$ 0,00
761	Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	Controle dos recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na forma prevista nos art. 82 do ADCT e da Lei Complementar nº 111, de 6 de julho de 2001.	R\$ 0,00
799	Outras Vinculações Legais	Controle de outros recursos vinculados por lei, não enquadrados nas especificações anteriores.	R\$ 0,00
	Total	-	R\$ 548.500,00
<b>RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>			
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Controle dos recursos vinculados ao fundo em capitalização do RPPS. Esse plano existe tanto nos entes que segregaram quanto nos que não segregaram a massa dos segurados, observando-se o disposto na Portaria MF nº 464/2018. Na fase das despesas, será necessário associar esta fonte ao marcador que identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS	R\$ 0,00
801	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Controle dos recursos vinculados ao fundo em repartição do RPPS. Esse plano deve existir somente nos entes que segregaram a massa dos segurados, observando-se o disposto na Portaria MF nº 464/2018. Na fase da despesa, será necessário associar esta fonte ao marcador que identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS	R\$ 6.810.000,00
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	Controle dos recursos destinados ao custeio das despesas necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, observando-se o disposto na Portaria MPS nº 402/2008 e na Portaria MF nº 464/2018, ambas alteradas pela Portaria ME nº 19.451/2020.	R\$ 1.190.000,00
803	Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	Controle dos recursos vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM), com base na Lei nº 6.880/1980 (Estatuto dos Militares), alterada pela Lei nº 13.954/2019.	R\$ 0,00
804	Demais Recursos Previdenciários	Controle de demais recursos vinculados a benefícios previdenciários, como os benefícios mantidos sob responsabilidade financeira direta do Tesouro do ente Federativo, concedidos em atendimento a legislações específicas e que não foram incorporados ao RPPS	R\$ 0,00
	Total	-	R\$ 8.000.000,00
<b>RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS</b>			
860	Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	Controle dos recursos financeiros junto aos tribunais de justiça vinculados ao pagamento de precatórios.	R\$ 0,00
861	Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	Controle dos recursos financeiros junto aos tribunais de justiça vinculados aos depósitos judiciais.	R\$ 0,00
862	Recursos de Depósitos de Terceiros	Controle dos recursos financeiros decorrentes de depósitos de terceiros.	R\$ 0,00
869	Outros Recursos Extra orçamentários	Controle dos recursos financeiros que não transitam pelo orçamento, como depósitos e cauções.	R\$ 0,00
	Total	-	R\$ 0,00
<b>OUTRAS VINCULAÇÕES</b>			
880	Recursos Próprios dos Consórcios	Controle dos recursos próprios dos Consórcios Públicos (utilizada pelos consórcios públicos)	R\$ 0,00
898	Recursos a Classificar	Classificação temporária enquanto não se identifica a correta vinculação.	R\$ 0,00
899	Outros Recursos Vinculados	Controle dos recursos cuja aplicação seja vinculada e não tenha sido enquadrado em outras especificações	R\$ 0,00
	Total	-	R\$ 0,00
<b>3º GRUPO – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
Código (5º ao 8º dígitos)	Nomenclatura	Especificação	Valor/R\$
1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Identificação das despesas com MDE consideradas para o cumprimento do limite constitucional. Observa o disposto nos art. 70 e 71 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Identificação associada à Fonte de Recursos não Vinculados de Impostos, bem como à Fonte de Recursos não vinculados da compensação de impostos para verificação dos limites estabelecidos no artigo 212 da Constituição Federal	R\$ 9.523.308,00
1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	Identificação das despesas com ASPS consideradas para o cumprimento do limite constitucional. Observa o disposto nos art. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012. Identificação associada à Fonte de Recursos não Vinculados de Impostos, bem como à Fonte de Recursos não vinculados da compensação de impostos para verificação do cumprimento dos limites estabelecidos na LC 141/2012 e na Constituição Federal	R\$ 5.719.325,00
1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	Observa o disposto no inciso XI do art. 212-A da Constituição Federal. Identificação associada à Fonte de Recursos do FUNDEB para verificação da aplicação mínima estabelecida nesse dispositivo	R\$ 15.790.843,00
3210	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma prevista nas Constituições Estaduais de forma similar ao previsto no parágrafo 9º do art. 166, da CF/88. Esse marcador, de utilização pelos municípios, será associado às fontes de recursos referentes às transferências decorrentes de emendas obrigatórias dos estados, devendo ser utilizado na fase da arrecadação da receita, no controle dos ativos e passivos e na fase de execução das despesas custeadas com esses recursos.	R\$ 1.000,00
3220	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Transferências decorrentes de emendas parlamentares de bancada, na forma prevista nas Constituições Estaduais, de forma similar ao previsto no parágrafo 11 do art. 166, da CF/88. Esse marcador, de utilização pelos municípios, deverá ser associado às fontes de recursos referentes às transferências decorrentes de emendas obrigatórias dos estados, devendo ser utilizado na fase de arrecadação da receita, no controle dos ativos e passivos e na fase de execução das despesas custeadas com esses recursos	R\$ 0,00

Total	-	RS 31.034.476,00
Total geral	-	RS 80.000.000,00

Em, 07 de novembro de 2024.

**MARCOS ANTÔNIO CABRAL**

Prefeito do Município de Vera Cruz/RN.

**MUNICÍPIO DE VERA CRUZ**  
**PROPOSTA**  
**ORÇAMENTÁRIA**  
**EXERCÍCIO 2025**  
**PROJETO DE LEI Nº**

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
2. FUNCAO.PDF		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Função				
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>01 LEGISLATIVA</b>		<b>3.248.141</b>	<b>3.248.141</b>	<b>0</b>
	Fiscal	3.248.141	3.248.141	0
<b>02 JUDICIARIA</b>		<b>110.500</b>	<b>110.500</b>	<b>0</b>
	Fiscal	110.500	110.500	0
<b>04 ADMINISTRAÇÃO</b>		<b>4.364.000</b>	<b>4.364.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	4.364.000	4.364.000	0
<b>06 SEGURANÇA PÚBLICA</b>		<b>1.060.000</b>	<b>1.060.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.060.000	1.060.000	0
<b>08 ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>2.618.580</b>	<b>1.796.080</b>	<b>822.500</b>
	Fiscal	2.472.580	1.766.080	706.500
	Seguridade Social	146.000	30.000	116.000
<b>09 PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>		<b>7.465.000</b>	<b>0</b>	<b>7.465.000</b>
	Fiscal	7.465.000	0	7.465.000
<b>10 SAÚDE</b>		<b>15.973.863</b>	<b>0</b>	<b>15.973.863</b>
	Fiscal	14.973.863	0	14.973.863
	Seguridade Social	1.000.000	0	1.000.000
<b>12 EDUCAÇÃO</b>		<b>35.405.788</b>	<b>0</b>	<b>35.405.788</b>
	Fiscal	35.405.788	0	35.405.788
<b>13 CULTURA</b>		<b>873.600</b>	<b>673.000</b>	<b>200.600</b>
	Fiscal	873.600	673.000	200.600
<b>14 DIREITO DA CIDADANIA</b>		<b>190.000</b>	<b>190.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	190.000	190.000	0
<b>15 URBANISMO</b>		<b>3.196.400</b>	<b>2.179.000</b>	<b>1.017.400</b>
	Fiscal	3.196.400	2.179.000	1.017.400
<b>16 HABITAÇÃO</b>		<b>108.000</b>	<b>88.000</b>	<b>20.000</b>
	Fiscal	108.000	88.000	20.000
<b>17 SANEAMENTO</b>		<b>189.000</b>	<b>109.000</b>	<b>80.000</b>
	Fiscal	189.000	109.000	80.000
<b>18 GESTÃO AMBIENTAL</b>		<b>482.000</b>	<b>452.000</b>	<b>30.000</b>
	Fiscal	482.000	452.000	30.000
<b>20 AGRICULTURA</b>		<b>899.600</b>	<b>831.000</b>	<b>68.600</b>
	Fiscal	899.600	831.000	68.600
<b>23 COMERCIO E SERVIÇOS</b>		<b>274.000</b>	<b>274.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	274.000	274.000	0
<b>25 ENERGIA</b>		<b>834.528</b>	<b>326.528</b>	<b>508.000</b>
	Fiscal	834.528	326.528	508.000
<b>26 TRANSPORTE</b>		<b>310.000</b>	<b>275.000</b>	<b>35.000</b>
	Fiscal	310.000	275.000	35.000
<b>27 DESPORTO E LAZER</b>		<b>402.000</b>	<b>252.000</b>	<b>150.000</b>
	Fiscal	402.000	252.000	150.000
<b>28 ENCARGOS ESPECIAIS</b>		<b>960.000</b>	<b>960.000</b>	<b>0</b>
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ				

Despesa Orçamentária por Função		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	960.000	960.000	0
<b>99 RESERVA DE CONTINGENCIA</b>		<b>1.035.000</b>	<b>500.000</b>	<b>535.000</b>
	Fiscal	500.000	500.000	0
	Seguridade Social	535.000	0	535.000
	<b>Total</b>	<b>80.000.000</b>	<b>17.688.249</b>	<b>62.311.751</b>
	Fiscal:	78.319.000	17.658.249	60.660.751
	Seguridade:	1.681.000	30.000	1.651.000
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
3. SUBFUNCAO.PDF				
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
031 AÇÃO LEGISLATIVA		<b>3.248.141</b>	<b>3.248.141</b>	<b>0</b>
	Fiscal	3.248.141	3.248.141	0
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		<b>110.500</b>	<b>110.500</b>	<b>0</b>
	Fiscal	110.500	110.500	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		<b>4.743.000</b>	<b>3.799.000</b>	<b>944.000</b>
	Fiscal	4.713.000	3.769.000	944.000
	Seguridade Social	30.000	30.000	0
124 CONTROLE INTERNO		<b>330.000</b>	<b>330.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	330.000	330.000	0
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		<b>65.000</b>	<b>65.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	65.000	65.000	0
181 POLICIAMENTO		<b>1.060.000</b>	<b>1.060.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.060.000	1.060.000	0
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA		<b>18.000</b>	<b>8.000</b>	<b>10.000</b>
	Fiscal	18.000	8.000	10.000
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA		<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	20.000	20.000	0
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		<b>619.000</b>	<b>241.000</b>	<b>378.000</b>
	Fiscal	503.000	241.000	262.000
	Seguridade Social	116.000	0	116.000
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		<b>1.931.580</b>	<b>1.497.080</b>	<b>434.500</b>
	Fiscal	1.931.580	1.497.080	434.500
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		<b>7.330.000</b>	<b>0</b>	<b>7.330.000</b>
	Fiscal	7.330.000	0	7.330.000
301 ATENÇÃO BÁSICA		<b>13.854.463</b>	<b>0</b>	<b>13.854.463</b>
	Fiscal	12.854.463	0	12.854.463
	Seguridade Social	1.000.000	0	1.000.000
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		<b>629.000</b>	<b>0</b>	<b>629.000</b>
	Fiscal	629.000	0	629.000
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		<b>62.000</b>	<b>0</b>	<b>62.000</b>
	Fiscal	62.000	0	62.000
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		<b>396.000</b>	<b>0</b>	<b>396.000</b>
	Fiscal	396.000	0	396.000
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		<b>213.400</b>	<b>0</b>	<b>213.400</b>
	Fiscal	213.400	0	213.400
361 ENSINO FUNDAMENTAL		<b>22.984.940</b>	<b>0</b>	<b>22.984.940</b>
	Fiscal	22.984.940	0	22.984.940
362 ENSINO MÉDIO		<b>139.500</b>	<b>0</b>	<b>139.500</b>
	Fiscal	139.500	0	139.500
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		<b>12.189.348</b>	<b>0</b>	<b>12.189.348</b>
	Fiscal	12.189.348	0	12.189.348
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		<b>65.000</b>	<b>0</b>	<b>65.000</b>
	Fiscal	65.000	0	65.000
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL		<b>27.000</b>	<b>0</b>	<b>27.000</b>
	Fiscal	27.000	0	27.000
392 DIFUSÃO CULTURAL		<b>873.600</b>	<b>673.000</b>	<b>200.600</b>
	Fiscal	873.600	673.000	200.600

422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		<b>190.000</b>	<b>190.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	190.000	190.000	0
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		<b>3.097.400</b>	<b>2.080.000</b>	<b>1.017.400</b>
	Fiscal	3.097.400	2.080.000	1.017.400
452 SERVIÇOS URBANOS		<b>99.000</b>	<b>99.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	99.000	99.000	0
482 HABITAÇÃO URBANA		<b>108.000</b>	<b>88.000</b>	<b>20.000</b>
	Fiscal	108.000	88.000	20.000
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		<b>189.000</b>	<b>109.000</b>	<b>80.000</b>
	Fiscal	189.000	109.000	80.000
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		<b>313.000</b>	<b>283.000</b>	<b>30.000</b>
	Fiscal	313.000	283.000	30.000
542 CONTROLE AMBIENTAL		<b>104.000</b>	<b>104.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	104.000	104.000	0
544 RECURSOS HÍDRICOS		<b>65.000</b>	<b>65.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	65.000	65.000	0
605 ABASTECIMENTO		<b>879.600</b>	<b>811.000</b>	<b>68.600</b>
	Fiscal	879.600	811.000	68.600
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	20.000	20.000	0
695 TURISMO		<b>274.000</b>	<b>274.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	274.000	274.000	0
752 ENERGIA ELÉTRICA		<b>834.528</b>	<b>326.528</b>	<b>508.000</b>
	Fiscal	834.528	326.528	508.000
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		<b>310.000</b>	<b>275.000</b>	<b>35.000</b>
	Fiscal	310.000	275.000	35.000
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		<b>402.000</b>	<b>252.000</b>	<b>150.000</b>
	Fiscal	402.000	252.000	150.000
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		<b>1.160.000</b>	<b>1.160.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.160.000	1.160.000	0
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>
	Fiscal	10.000	0	10.000
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ				
			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Despesa Orçamentária por SubFunção</b>			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>SubFunção</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
997 RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS		<b>535.000</b>	<b>0</b>	<b>535.000</b>
	Seguridade Social	535.000	0	535.000
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		<b>500.000</b>	<b>500.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	500.000	500.000	0
	<b>Total</b>	<b>80.000.000</b>	<b>17.688.249</b>	<b>62.311.751</b>
	Fiscal:	78.319.000	17.658.249	60.660.751
	Seguridade:	1.681.000	30.000	1.651.000
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
4. PROGRAMA.PDF				
<b>Despesa Orçamentária por Programa</b>			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Programa</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
0001 Modernização e Melhoria Organizacional		<b>12.268.391</b>	<b>4.878.391</b>	<b>7.390.000</b>
	Fiscal	12.268.391	4.878.391	7.390.000
0003 Modernização da Gestão Pública Municipal		<b>1.683.250</b>	<b>1.683.250</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.683.250	1.683.250	0
0004 Reestruturação Administrativa do Gabinete		<b>1.060.000</b>	<b>1.060.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.060.000	1.060.000	0
0005 Reestruturação e Modernização Administrativa		<b>3.010.000</b>	<b>2.895.000</b>	<b>115.000</b>
	Fiscal	3.010.000	2.895.000	115.000
0007 Valorização dos Profissionais de Educação		<b>16.128.940</b>	<b>0</b>	<b>16.128.940</b>
	Fiscal	16.128.940	0	16.128.940
0008 Educação com Qualidade e Valorização Desportiva e Cultural		<b>2.425.600</b>	<b>653.000</b>	<b>1.772.600</b>
	Fiscal	2.425.600	653.000	1.772.600
0009 Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Cultural e Educacional		<b>17.864.848</b>	<b>40.000</b>	<b>17.824.848</b>
	Fiscal	17.864.848	40.000	17.824.848
0010 Incentivo ao Desporto e Lazer		<b>232.000</b>	<b>232.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	232.000	232.000	0
0011 Implemento e Expansão a Ações de Saúde Pública Meio Ambiente		<b>13.102.263</b>	<b>238.000</b>	<b>12.864.263</b>



	Fiscal	13.102.263	238.000	12.864.263
0012 Melhoria da Infra Estrutura e Qualidade dos serviços de saud		<b>1.312.600</b>	<b>0</b>	<b>1.312.600</b>
	Fiscal	1.312.600	0	1.312.600
0013 Atend a Criança e ao Adolescente Situação de Risco Social		<b>540.000</b>	<b>162.000</b>	<b>378.000</b>
	Fiscal	424.000	162.000	262.000
	Seguridade Social	116.000	0	116.000
0014 Atenção a Pessoas Portadores de Deficiencia		<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	20.000	20.000	0
0015 Atenção Assistencial ao Idoso		<b>18.000</b>	<b>8.000</b>	<b>10.000</b>
	Fiscal	18.000	8.000	10.000
0016 Fortalecimento da Gestão Assiste Promoção Cidadão		<b>2.037.000</b>	<b>1.729.000</b>	<b>308.000</b>
	Fiscal	2.037.000	1.729.000	308.000
0017 Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Assistencial		<b>255.500</b>	<b>109.000</b>	<b>146.500</b>
	Fiscal	225.500	79.000	146.500
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Despesa Orçamentária por Programa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
<b>Programa</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total do Tesouro</b>	<b>Recursos</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	Seguridade Social	30.000	30.000	0
0018 Incremento e Melhoria das Infra Estrutura Urbana e Viaria		<b>4.356.928</b>	<b>2.816.528</b>	<b>1.540.400</b>
	Fiscal	4.356.928	2.816.528	1.540.400
0019 Fortalecimento da Infra Estrutura Rural		<b>1.192.600</b>	<b>1.104.000</b>	<b>88.600</b>
	Fiscal	1.192.600	1.104.000	88.600
0020 Apoio ao Homem do Campo		<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	50.000	50.000	0
0023 Fortalecimento da Gestão de Saude		<b>1.897.000</b>	<b>0</b>	<b>1.897.000</b>
	Fiscal	897.000	0	897.000
	Seguridade Social	1.000.000	0	1.000.000
0024 Imple Expda Ação de Assiste Humana Saude da Mulher e cri		<b>10.080</b>	<b>10.080</b>	<b>0</b>
	Fiscal	10.080	10.080	0
9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA		<b>535.000</b>	<b>0</b>	<b>535.000</b>
	Seguridade Social	535.000	0	535.000
	<b>Total</b>	<b>80.000.000</b>	<b>17.688.249</b>	<b>62.311.751</b>
	Fiscal:	78.319.000	17.658.249	60.660.751
	Seguridade:	1.681.000	30.000	1.651.000
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
5. ACAO.PDF	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
<b>Despesa Orçamentária por Ação</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
<b>Ação</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>1001 Reforma e Ampliação do Predio da Camara Municipal</b>		<b>132.250</b>	<b>132.250</b>	<b>0</b>
	Fiscal	132.250	132.250	0
<b>1002 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.</b>		<b>132.250</b>	<b>132.250</b>	<b>0</b>
	Fiscal	132.250	132.250	0
<b>1003 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>		<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	10.000	10.000	0
<b>1004 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>		<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	10.000	10.000	0
<b>1005 Aquisição de Veiculos</b>		<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>
	Fiscal	20.000	0	20.000
<b>1006 Construção, Reforma de Ampliação de Unidades Escolares</b>		<b>295.000</b>	<b>0</b>	<b>295.000</b>
	Fiscal	295.000	0	295.000
<b>1007 Construção de Quadra Esportiva</b>		<b>70.000</b>	<b>0</b>	<b>70.000</b>
	Fiscal	70.000	0	70.000
<b>1008 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>		<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>
	Fiscal	20.000	0	20.000
<b>1009 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Ensino Infantil</b>		<b>70.000</b>	<b>0</b>	<b>70.000</b>
	Fiscal	70.000	0	70.000
<b>1010 Construção de Arena de Esportes de Pequeno Porte.</b>		<b>120.000</b>	<b>20.000</b>	<b>100.000</b>
	Fiscal	120.000	20.000	100.000
<b>1011 Construção de Ginásio de Esportes</b>		<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>
	Fiscal	50.000	0	50.000
<b>1012 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>		<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	10.000	10.000	0
<b>1013 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Agua</b>		<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>

	Fiscal	15.000	15.000	0
<b>1015 Construção e Manutenção de Unidades de Saúde.</b>		<b>600.000</b>	<b>0</b>	<b>600.000</b>
	Fiscal	600.000	0	600.000
<b>1016 Aquisição de Veículo</b>		<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>
	Fiscal	100.000	0	100.000
<b>1017 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>		<b>170.000</b>	<b>0</b>	<b>170.000</b>
	Fiscal	170.000	0	170.000
<b>1018 Construção e Melhorias de Unidades Habitacionais</b>		<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ				
Despesa Orçamentária por Ação				
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	20.000	0	20.000
<b>1019 Aquisição de Veículos</b>		<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	30.000	30.000	0
<b>1020 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>		<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>
	Fiscal	10.000	0	10.000
<b>1021 Construção das sedes do CRAS e do CREAS</b>		<b>141.500</b>	<b>15.000</b>	<b>126.500</b>
	Fiscal	141.500	15.000	126.500
<b>1022 Pavimentação Asfáltica de Ruas e Avenidas</b>		<b>220.000</b>	<b>30.000</b>	<b>190.000</b>
	Fiscal	220.000	30.000	190.000
<b>1023 Aquisição de Imóveis</b>		<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	50.000	50.000	0
<b>1024 Aquisição de Veículos</b>		<b>40.000</b>	<b>10.000</b>	<b>30.000</b>
	Fiscal	40.000	10.000	30.000
<b>1025 Pavimentação de Ruas e Avenidas</b>		<b>320.000</b>	<b>20.000</b>	<b>300.000</b>
	Fiscal	320.000	20.000	300.000
<b>1026 Conservação de Prédios Públicos.</b>		<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	30.000	30.000	0
<b>1027 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Prédios Públicos</b>		<b>30.000</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>
	Fiscal	30.000	15.000	15.000
<b>1029 Construção de Pórtico</b>		<b>81.900</b>	<b>0</b>	<b>81.900</b>
	Fiscal	81.900	0	81.900
<b>1030 Construção e Revitalização de Açude</b>		<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>
	Fiscal	30.000	0	30.000
<b>1031 Construção, Reforma e Ampliação de Praças.</b>		<b>140.000</b>	<b>10.000</b>	<b>130.000</b>
	Fiscal	140.000	10.000	130.000
<b>1032 Construção de Calçada.</b>		<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>
	Fiscal	100.000	0	100.000
<b>1033 Melhoria da Infraestrutura das Estradas Vicinais.</b>		<b>68.600</b>	<b>0</b>	<b>68.600</b>
	Fiscal	68.600	0	68.600
<b>1034 Execução de Obras e reestruturação do VERACRUZPREV</b>		<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>
	Fiscal	50.000	0	50.000
<b>1035 Capacitação, Treinamento e Qualificação dos Agentes Públicos do VERACRUZPREV</b>		<b>75.000</b>	<b>0</b>	<b>75.000</b>
	Fiscal	75.000	0	75.000

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ				
Despesa Orçamentária por Ação				
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>1036 Aquisição de Móveis, Imóveis, Veículos e Equipamentos Diversos para VERACRUZPREV</b>		<b>65.000</b>	<b>0</b>	<b>65.000</b>
	Fiscal	65.000	0	65.000
<b>1037 Recuperação de APPs-Áreas de Perservação Permanente</b>		<b>40.000</b>	<b>10.000</b>	<b>30.000</b>
	Fiscal	40.000	10.000	30.000
<b>1038 Construção de Abrigos Rodoviários</b>		<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>15.000</b>
	Fiscal	15.000	0	15.000
<b>1039 Construção de Passagem Molhada</b>		<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>
	Fiscal	20.000	0	20.000
<b>1040 RESERVA DE CONTIGÊNCIA VERACRUZPREV</b>		<b>535.000</b>	<b>0</b>	<b>535.000</b>
	Seguridade Social	535.000	0	535.000
<b>2001 Manutenção das Atividades da Camara Municipal</b>		<b>2.983.641</b>	<b>2.983.641</b>	<b>0</b>
	Fiscal	2.983.641	2.983.641	0
<b>2002 Manutenção das Ações da Procuradoria Municipal</b>		<b>110.500</b>	<b>110.500</b>	<b>0</b>
	Fiscal	110.500	110.500	0

2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito		1.212.000	1.212.000	0
	Fiscal	1.212.000	1.212.000	0
2004 Manutenção das Ações da Controladoria Municipal		320.000	320.000	0
	Fiscal	320.000	320.000	0
2005 Ouvidoria Municipal		65.000	65.000	0
	Fiscal	65.000	65.000	0
2006 Manutenção das Ações da Guarda Municipal		1.060.000	1.060.000	0
	Fiscal	1.060.000	1.060.000	0
2007 Manutenção das Ações dos Conselhos da Criança e do Adolescente - CMDCA		29.000	29.000	0
	Fiscal	29.000	29.000	0
2008 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		130.000	130.000	0
	Fiscal	130.000	130.000	0
2009 Contribuição a AMLAP		160.000	160.000	0
	Fiscal	160.000	160.000	0
2010 Contribuição a FEMURN		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
2011 Contribuição a CNM		22.000	22.000	0
	Fiscal	22.000	22.000	0
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ				
Despesa Orçamentária por Ação				
		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2012 Manutenção do Setor de Arquivo e Patrimônio.		65.000	65.000	0
	Fiscal	65.000	65.000	0
2013 Ampliação, Reforma e Manutenção do Centro Administrativo		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
2014 Contribuição à Formação do PASEP		350.000	350.000	0
	Fiscal	350.000	350.000	0
2015 Manutenção das Ações da Secretaria de Administração e Finanças		1.895.000	1.895.000	0
	Fiscal	1.895.000	1.895.000	0
2016 Amortização da dívida Junto ao Banco do Brasil		200.000	200.000	0
	Fiscal	200.000	200.000	0
2017 Amortização da Dívida junto ao INSS		510.000	510.000	0
	Fiscal	510.000	510.000	0
2018 Recolhimento Previdenciário ao VERAPREV.		325.000	325.000	0
	Fiscal	325.000	325.000	0
2019 Amortização da Dívida de Precatórios e RPVs.		125.000	125.000	0
	Fiscal	125.000	125.000	0
2020 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Escolas		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
2021 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação e Desporto		8.223.950	0	8.223.950
	Fiscal	8.223.950	0	8.223.950
2022 Manutenção das Ações do Ensino em tempo Integral - Ensino Fundamental		622.000	0	622.000
	Fiscal	622.000	0	622.000
2023 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%		2.625.000	0	2.625.000
	Fiscal	2.625.000	0	2.625.000
2024 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%		5.279.990	0	5.279.990
	Fiscal	5.279.990	0	5.279.990
2025 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - PNAE - Fundamental		250.000	0	250.000
	Fiscal	250.000	0	250.000
2026 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - VAAT/VAAF/VAAR		4.025.500	0	4.025.500
	Fiscal	4.025.500	0	4.025.500
2027 Manutenção das Ações do Programa Cota Salário Educação		1.127.000	0	1.127.000
	Fiscal	1.127.000	0	1.127.000
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ				
Despesa Orçamentária por Ação				
		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2028 Manutenção das Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		1.500	0	1.500
	Fiscal	1.500	0	1.500
2029 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar - PNAT		304.000	0	304.000
	Fiscal	304.000	0	304.000
2030 Apoio aos Conselhos Mun. da educação, FUNDEB e da Merenda Escolar		9.000	0	9.000
	Fiscal	9.000	0	9.000
2031 Manutenção das Ações do Programa Saúde na Escolar - PSE		12.000	0	12.000

	Fiscal	12.000	0	12.000
<b>2032 Manutenção das Ações do Transporte Escolar Estadual - PETERN</b>		<b>70.000</b>	<b>0</b>	<b>70.000</b>
	Fiscal	70.000	0	70.000
<b>2033 Manutenção das Ações do Ensino Médio</b>		<b>69.500</b>	<b>0</b>	<b>69.500</b>
	Fiscal	69.500	0	69.500
<b>2034 Manutenção das Ações do Cumprimento de Metas Plano Municipal Educação - Ensino Infantil</b>		<b>760.000</b>	<b>0</b>	<b>760.000</b>
	Fiscal	760.000	0	760.000
<b>2035 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 30%</b>		<b>1.911.495</b>	<b>0</b>	<b>1.911.495</b>
	Fiscal	1.911.495	0	1.911.495
<b>2036 Manutenção das ações do Ensino Infantil - FUNDEB 70%</b>		<b>5.330.353</b>	<b>0</b>	<b>5.330.353</b>
	Fiscal	5.330.353	0	5.330.353
<b>2037 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - PNAE - Creche</b>		<b>121.000</b>	<b>0</b>	<b>121.000</b>
	Fiscal	121.000	0	121.000
<b>2038 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - VAAF/VAAF/VAAR</b>		<b>3.875.500</b>	<b>0</b>	<b>3.875.500</b>
	Fiscal	3.875.500	0	3.875.500
<b>2039 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - PNAE - Pré escola</b>		<b>121.000</b>	<b>0</b>	<b>121.000</b>
	Fiscal	121.000	0	121.000
<b>2040 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - PNAE - EJA</b>		<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>
	Fiscal	20.000	0	20.000
<b>2041 Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos/EJA</b>		<b>45.000</b>	<b>0</b>	<b>45.000</b>
	Fiscal	45.000	0	45.000
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Ação</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>2042 Manutenção das Ações do Progrma de Alimentação Escolar - AEE</b>		<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>2.000</b>
	Fiscal	2.000	0	2.000
<b>2043 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial</b>		<b>25.000</b>	<b>0</b>	<b>25.000</b>
	Fiscal	25.000	0	25.000
<b>2044 Manutenção das Ações do Setor de Esportes</b>		<b>192.000</b>	<b>192.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	192.000	192.000	0
<b>2045 Promoção de Eventos Esportivos</b>		<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	40.000	40.000	0
<b>2046 Promoção de Eventos Culturais</b>		<b>220.000</b>	<b>220.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	220.000	220.000	0
<b>2047 Manutenção das Ações do Ensino em Tempo Integral - Fundamental</b>		<b>90.000</b>	<b>0</b>	<b>90.000</b>
	Fiscal	90.000	0	90.000
<b>2048 Manutenção das Ações da Cultura.</b>		<b>413.000</b>	<b>413.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	413.000	413.000	0
<b>2049 Incentivo a Cultura - Lei Aldir Blanc</b>		<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>
	Fiscal	100.000	0	100.000
<b>2050 Execução de Edital destinado a fomentar a Produção Audiovisual - Lei Paulo Gustavo</b>		<b>50.100</b>	<b>0</b>	<b>50.100</b>
	Fiscal	50.100	0	50.100
<b>2051 Execução de edital para fomentar demais Setores da Cultura - Lei Paulo Gustavo</b>		<b>50.500</b>	<b>0</b>	<b>50.500</b>
	Fiscal	50.500	0	50.500
<b>2052 Modernização da Biblioteca Municipal</b>		<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	40.000	40.000	0
<b>2053 Manutenção das Ações do Setor da Juventude</b>		<b>165.000</b>	<b>165.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	165.000	165.000	0
<b>2054 Apoio ao Núcleo de Cidadania dos Adolescentes/NUCA</b>		<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	25.000	25.000	0
<b>2055 Manutenção das Ações do Setor de Turismo</b>		<b>169.000</b>	<b>169.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	169.000	169.000	0
<b>2056 Logística Turística para Agentes Locais</b>		<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	15.000	15.000	0
<b>2057 Aquisição de Equipamento e Material Permanente</b>		<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	10.000	10.000	0
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Ação</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>2058 Criação e Manutenção de Rotas Turísticas</b>		<b>70.000</b>	<b>70.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	70.000	70.000	0
<b>2059 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde</b>		<b>819.000</b>	<b>0</b>	<b>819.000</b>
	Fiscal	819.000	0	819.000

2060 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Unidades de Saúde		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
2061 Manutenção das Ações do Setor de Saneamento		79.000	79.000	0
	Fiscal	79.000	79.000	0
2062 Ampliação do Sistema de Saneamento Básico		60.000	30.000	30.000
	Fiscal	60.000	30.000	30.000
2063 Construção de Unidades Sanitárias		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
2064 Manutenção das Ações do Programa Saúde na Escola - PSE		31.000	0	31.000
	Fiscal	31.000	0	31.000
2065 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde		6.491.863	0	6.491.863
	Fiscal	6.491.863	0	6.491.863
2066 Manutenção das Ações da Atenção Primária		4.455.000	0	4.455.000
	Fiscal	4.455.000	0	4.455.000
2067 Manutenção ao Conselho Municipal de Saúde.		8.000	0	8.000
	Fiscal	8.000	0	8.000
2068 Manutenção das ações do Incentivo Financeiro da APS - Desempenho		152.000	0	152.000
	Fiscal	152.000	0	152.000
2069 Manutenção das Ações do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - PACS		928.600	0	928.600
	Fiscal	928.600	0	928.600
2070 Manutenção e Ampliação do Programa Pólo de Academia de Saúde		70.000	0	70.000
	Fiscal	70.000	0	70.000
2071 Realização das Conferencias Voltadas a Saúde.		8.000	0	8.000
	Fiscal	8.000	0	8.000
2072 Assistência Financeira Complementar ao Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem. MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		1.000.000	0	1.000.000
Despesa Orçamentária por Ação		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2073 Manutenção das Ações da Média e Alta Complexidade - Atenção Especializada	Seguridade Social	1.000.000	0	1.000.000
	Fiscal	459.000	0	459.000
2075 Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica		62.000	0	62.000
	Fiscal	62.000	0	62.000
2076 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária		396.000	0	396.000
	Fiscal	396.000	0	396.000
2077 Manutenção das Ações do Programa de Epid. e Controle de Doenças		213.400	0	213.400
	Fiscal	213.400	0	213.400
2078 Manutenção das Ações da Secretaria Mun. Habitação e Assistência Social		197.000	197.000	0
	Fiscal	197.000	197.000	0
2079 Aquisição de Imóveis		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
2080 Manutenção das Ações do Setor de Habitação Popular		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
2081 Recuperação de Unidades Habitacionais Através de Doação de Materiais e Ajuda		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
2082 Manutenção do Conselho de Habitação e Interesse Social		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
2083 Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social		15.000	0	15.000
	Fiscal	15.000	0	15.000
2084 Manutenção das Ações do Conselho do Idoso		8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
2085 Manutenção das Ações do Programa de Assistência ao Portador de Deficiência		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
2086 Manutenção as Ações ao Fundo da Infância e ao Adolescente - FIA		42.000	42.000	0
	Fiscal	42.000	42.000	0
2087 Bloco da Proteção Social Básica		116.000	0	116.000
	Seguridade Social	116.000	0	116.000
2088 Manutenção das Ações do Abrigo ao Menor Infrator. MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		18.000	6.000	12.000
Despesa Orçamentária por Ação		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2089 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Fiscal	265.000	15.000	250.000

	Fiscal	265.000	15.000	250.000
<b>2090 Realização de Oficina de Segurança Alimentar e Nutricional</b>		<b>19.000</b>	<b>19.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	19.000	19.000	0
<b>2091 Manutenção do Programa Sópão do Bem.</b>		<b>70.000</b>	<b>70.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	70.000	70.000	0
<b>2092 Bloco da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade (MAC)</b>		<b>72.000</b>	<b>0</b>	<b>72.000</b>
	Fiscal	72.000	0	72.000
<b>2093 Realização da Conferencia Municipal da Assistência Social</b>		<b>12.000</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	12.000	12.000	0
<b>2094 Gestão de Benefícios Eventuais</b>		<b>120.000</b>	<b>120.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	120.000	120.000	0
<b>2095 Fortalecimento do Controle Social (Conselho de Assistência Social)</b>		<b>11.000</b>	<b>11.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	11.000	11.000	0
<b>2096 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social</b>		<b>1.050.000</b>	<b>1.050.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.050.000	1.050.000	0
<b>2097 Bloco de Gestão do SUAS - (IGD-SUAS)</b>		<b>102.000</b>	<b>0</b>	<b>102.000</b>
	Fiscal	102.000	0	102.000
<b>2098 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único</b>		<b>105.000</b>	<b>0</b>	<b>105.000</b>
	Fiscal	105.000	0	105.000
<b>2099 PROCADSUAS.</b>		<b>14.000</b>	<b>0</b>	<b>14.000</b>
	Fiscal	14.000	0	14.000
<b>2100 Manutenção da Ações da Sala do Empreendedor.</b>		<b>12.000</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	12.000	12.000	0
<b>2101 Manutenção das Ações do Conselho da Mulher</b>		<b>10.080</b>	<b>10.080</b>	<b>0</b>
	Fiscal	10.080	10.080	0
<b>2102 Manutenção das Ações da Secretaria de Obras e Urbanismo</b>		<b>2.055.500</b>	<b>1.915.000</b>	<b>140.500</b>
	Fiscal	2.055.500	1.915.000	140.500
<b>2103 Manutenção das Ações da Limpeza Publica</b>		<b>99.000</b>	<b>99.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	99.000	99.000	0
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ				
Despesa Orçamentária por Ação				
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>2104 Manutenção e Ampliação da Rede Publica de Energia</b>		<b>834.528</b>	<b>326.528</b>	<b>508.000</b>
	Fiscal	834.528	326.528	508.000
<b>2105 Manutenção das Ações da Secretaria de Agricultura</b>		<b>716.000</b>	<b>716.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	716.000	716.000	0
<b>2106 Programa de Corte de Terra para Pequenos Agricultores</b>		<b>95.000</b>	<b>95.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	95.000	95.000	0
<b>2107 Recuperação de Açudes de Pequenos Agricultores</b>		<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	20.000	20.000	0
<b>2108 Gestão Administrativa do VERACRUZPREV.</b>		<b>1.000.000</b>	<b>0</b>	<b>1.000.000</b>
	Fiscal	1.000.000	0	1.000.000
<b>2109 Atividades Previdenciárias do VERACRUZPREV.</b>		<b>6.265.000</b>	<b>0</b>	<b>6.265.000</b>
	Fiscal	6.265.000	0	6.265.000
<b>2110 Precatórios e Sentenças Judiciais do VERACRUZPREV.</b>		<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>
	Fiscal	10.000	0	10.000
<b>2111 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente</b>		<b>188.000</b>	<b>188.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	188.000	188.000	0
<b>2112 Revitalização das Margens de Riachos e Rios</b>		<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	30.000	30.000	0
<b>2113 Implantação de Parque Ecológico</b>		<b>35.000</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	35.000	35.000	0
<b>2114 Criação de Campanhas de Proteção de Áreas Verdes</b>		<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	20.000	20.000	0
<b>2115 Manutenção das Ações do Setor do Meio Ambiente</b>		<b>104.000</b>	<b>104.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	104.000	104.000	0
<b>2116 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares</b>		<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	20.000	20.000	0
<b>2117 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Agua</b>		<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	30.000	30.000	0
<b>2119 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transporte</b>		<b>237.000</b>	<b>237.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	237.000	237.000	0
<b>2120 Criação de Ações Voltadas à Conscientização no Trânsito</b>		<b>8.000</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>

	Fiscal	8.000	8.000	0
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Ação</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2121 Sinalização de Ruas e Avenidas		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
9001 Reserva de Contingencia - Fiscal		350.000	350.000	0
	Fiscal	350.000	350.000	0
9002 Reserva de Contingencia - Seguridade		150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
	<b>Total</b>	<b>80.000.000</b>	<b>17.688.249</b>	<b>62.311.751</b>
	Fiscal:	78.319.000	17.658.249	60.660.751
	Seguridade:	1.681.000	30.000	1.651.000

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
6. UNIDADE E ACAO.PDF				
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>01.001 Câmara Municipal</b>		<b>3.248.141</b>	<b>3.248.141</b>	<b>0</b>
1001 Reforma e Ampliação do Predio da Camara Municipal		132.250	132.250	0
1002 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.		132.250	132.250	0
2001 Manutenção das Atividades da Camara Municipal		2.983.641	2.983.641	0
<b>02.001 Gabinete do Prefeito</b>		<b>2.936.500</b>	<b>2.936.500</b>	<b>0</b>
1003 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		10.000	10.000	0
2002 Manutenção das Ações da Procuradoria Municipal		110.500	110.500	0
2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito		1.212.000	1.212.000	0
2004 Manutenção das Ações da Controladoria Municipal		320.000	320.000	0
2005 Ouvidoria Municipal		65.000	65.000	0
2006 Manutenção daa Ações da Guarda Municipal		1.060.000	1.060.000	0
2007 Manutenção das Ações dos Conselhos da Criança e do Adolescente - CMDCA		29.000	29.000	0
2008 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		130.000	130.000	0
<b>03.001 Sec.Munic.de Administração e Finanças</b>		<b>3.717.000</b>	<b>3.717.000</b>	<b>0</b>
1004 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		10.000	10.000	0
2009 Contribuição a AMLAP		160.000	160.000	0
2010 Contribuição a FEMURN		40.000	40.000	0
2011 Contribuição a CNM		22.000	22.000	0
2012 Manutenção do Setor de Arquivo e Patrimônio.		65.000	65.000	0
2013 Ampliação, Reforma e Manutenção do Centro Administrativo		15.000	15.000	0
2014 Contribuição á Formação do PASEP		350.000	350.000	0
2015 Manutenção das Ações da Secretaria de Administração e Finanças		1.895.000	1.895.000	0
2016 Amortização da dívida Junto ao Banco do Brasil		200.000	200.000	0
2017 Amortização da Dívida junto ao INSS		510.000	510.000	0
2018 Recolhimento Previdenciário ao VERAPREV.		325.000	325.000	0
2019 Amortização da Dívida de Precatórios e RPVs.		125.000	125.000	0
<b>04.001 Sec.Munic.de Educação e Desportos</b>		<b>35.807.788</b>	<b>252.000</b>	<b>35.555.788</b>
1005 Aquisição de Veiculos		20.000	0	20.000
1006 Construção, Reforma de Ampliação de Unidades Escolares		295.000	0	295.000
1007 Construção de Quadra Esportiva		70.000	0	70.000
1008 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		20.000	0	20.000
1009 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Ensino Infantil		70.000	0	70.000
1010 Construção de Arena de Esportes de Pequeno Porte.		120.000	20.000	100.000
1011 Construção de Ginásio de Esportes		50.000	0	50.000
2020 Remoção de Obstáculos Arquitetonicos nas Escolas		10.000	0	10.000
2021 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação e Desporto		8.223.950	0	8.223.950
2022 Manutenção das Ações do Ensino em tempo Integral - Ensino Fundamental		622.000	0	622.000
2023 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%		2.625.000	0	2.625.000
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2024 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%		5.279.990	0	5.279.990
2025 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - PNAE - Fundamental		250.000	0	250.000
2026 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - VAAT/VAAF/VAAR		4.025.500	0	4.025.500

2027 Manutenção das Ações do Programa Cota Salário Educação	1.127.000	0	1.127.000
2028 Manutenção das Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1.500	0	1.500
2029 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar - PNAT	304.000	0	304.000
2030 Apoio aos Conselhos Mun. da educação, FUNDEB e da Merenda Escolar	9.000	0	9.000
2031 Manutenção das Ações do Programa Saúde na Escolar - PSE	12.000	0	12.000
2032 Manutenção das Ações do Transporte Escolar Estadual - PETERN	70.000	0	70.000
2033 Manutenção das Ações do Ensino Médio	69.500	0	69.500
2034 Manutenção das Ações do Cumprimento de Metas Plano Municipal Educação - Ensino Infantil	760.000	0	760.000
2035 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 30%	1.911.495	0	1.911.495
2036 Manutenção das ações do Ensino Infantil - FUNDEB 70%	5.330.353	0	5.330.353
2037 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - PNAE - Creche	121.000	0	121.000
2038 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - VAAF/VAAF/VAAR	3.875.500	0	3.875.500
2039 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - PNAE - Pré escola	121.000	0	121.000
2040 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - PNAE - EJA	20.000	0	20.000
2041 Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos/EJA	45.000	0	45.000
2042 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - AEE	2.000	0	2.000
2043 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial	25.000	0	25.000
2044 Manutenção das Ações do Setor de Esportes	192.000	192.000	0
2045 Promoção de Eventos Esportivos	40.000	40.000	0
2047 Manutenção das Ações do Ensino em Tempo Integral - Fundamental	90.000	0	90.000
<b>05.001 Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude</b>	<b>1.337.600</b>	<b>1.137.000</b>	<b>200.600</b>
1012 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	10.000	10.000	0
2046 Promoção de Eventos Culturais	220.000	220.000	0
2048 Manutenção das Ações da Cultura.	413.000	413.000	0
2049 Incentivo a Cultura - Lei Aldir Blanc	100.000	0	100.000
2050 Execução de Edital destinado a fomentar a Produção Audiovisual - Lei Paulo Gustavo	50.100	0	50.100
2051 Execução de edital para fomentar demais Setores da Cultura - Lei Paulo Gustavo	50.500	0	50.500
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ			
	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>	<b>Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2052 Modernização da Biblioteca Municipal	40.000	40.000	0
2053 Manutenção das Ações do Setor da Juventude	165.000	165.000	0
2054 Apoio ao Núcleo de Cidadania dos Adolescentes/NUCA	25.000	25.000	0
2055 Manutenção das Ações do Setor de Turismo	169.000	169.000	0
2056 Logística Turística para Agentes Locais	15.000	15.000	0
2057 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	10.000	10.000	0
2058 Criação e Manutenção de Rotas Turísticas	70.000	70.000	0
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>	<b>1.033.000</b>	<b>124.000</b>	<b>909.000</b>
1013 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	15.000	15.000	0
2059 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde	819.000	0	819.000
2060 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Unidades de Saúde	10.000	0	10.000
2061 Manutenção das Ações do Setor de Saneamento	79.000	79.000	0
2062 Ampliação do Sistema de Saneamento Básico	60.000	30.000	30.000
2063 Construção de Unidades Sanitárias	50.000	0	50.000
<b>06.002 Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>15.144.863</b>	<b>0</b>	<b>15.144.863</b>
1015 Construção e Manutenção de Unidades de Saúde.	600.000	0	600.000
1016 Aquisição de Veículo	100.000	0	100.000
1017 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	170.000	0	170.000
2064 Manutenção das Ações do Programa Saúde na Escola - PSE	31.000	0	31.000
2065 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	6.491.863	0	6.491.863
2066 Manutenção das Ações da Atenção Primária	4.455.000	0	4.455.000
2067 Manutenção ao Conselho Municipal de Saúde.	8.000	0	8.000
2068 Manutenção das ações do Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	152.000	0	152.000
2069 Manutenção das Ações do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - PACS	928.600	0	928.600
2070 Manutenção e Ampliação do Programa Pólo de Academia de Saúde	70.000	0	70.000
2071 Realização das Conferências Voltadas a Saúde.	8.000	0	8.000
2072 Assistência Financeira Complementar ao Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem.	1.000.000	0	1.000.000
2073 Manutenção das Ações da Média e Alta Complexidade - Atenção Especializada	459.000	0	459.000
2075 Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica	62.000	0	62.000
2076 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária	396.000	0	396.000
2077 Manutenção das Ações do Programa de Epid. e Controle de Doenças	213.400	0	213.400
<b>07.001 Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social</b>	<b>305.000</b>	<b>285.000</b>	<b>20.000</b>
1018 Construção e Melhorias de Unidades Habitacionais	20.000	0	20.000



2078 Manutenção das Ações da Secretaria Mun. Habitação e Assistência Social	197.000	197.000	0
2079 Aquisição de Imóveis	40.000	40.000	0
2080 Manutenção das Ações do Setor de Habitação Popular	12.000	12.000	0
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2081 Recuperação de Unidades Habitacionais Através de Doação de Materiais e Ajuda	30.000	30.000	0
2082 Manutenção do Conselho de Habitação e Interesse Social	6.000	6.000	0
<b>07.002 Fundo Municipal de Assistência Social</b>	<b>2.262.580</b>	<b>1.440.080</b>	<b>822.500</b>
1019 Aquisição de Veículos	30.000	30.000	0
1020 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	10.000	0	10.000
1021 Construção das sedes do CRAS e do CREAS	141.500	15.000	126.500
2083 Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	15.000	0	15.000
2084 Manutenção das Ações do Conselho do Idoso	8.000	8.000	0
2085 Manutenção das Ações do Programa de Assistência ao Portador de Deficiência	20.000	20.000	0
2086 Manutenção as Ações ao Fundo da Infância e ao Adolescente - FIA	42.000	42.000	0
2087 Bloco da Proteção Social Básica	116.000	0	116.000
2088 Manutenção das Ações do Abrigo ao Menor Infrator.	18.000	6.000	12.000
2089 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	265.000	15.000	250.000
2090 Realização de Oficina de Segurança Alimentar e Nutricional	19.000	19.000	0
2091 Manutenção do Programa Sópão do Bem.	70.000	70.000	0
2092 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)	72.000	0	72.000
2093 Realização da Conferencia Municipal da Assistência Social	12.000	12.000	0
2094 Gestão de Benefícios Eventuais	120.000	120.000	0
2095 Fortalecimento do Controle Social (Conselho de Assistência Social)	11.000	11.000	0
2096 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social	1.050.000	1.050.000	0
2097 Bloco de Gestão do SUAS - (IGD-SUAS)	102.000	0	102.000
2098 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	105.000	0	105.000
2099 PROCADSUAS.	14.000	0	14.000
2100 Manutenção da Ações da Sala do Empreendedor.	12.000	12.000	0
2101 Manutenção das Ações do Conselho da Mulher	10.080	10.080	0
<b>08.001 Sec.Munic. de Obras e Urbanismo</b>	<b>4.030.928</b>	<b>2.505.528</b>	<b>1.525.400</b>
1022 Pavimentação Asfáltica de Ruas e Avenidas	220.000	30.000	190.000
1023 Aquisição de Imóveis	50.000	50.000	0
1024 Aquisição de Veículos	40.000	10.000	30.000
1025 Pavimentação de Ruas e Avenidas	320.000	20.000	300.000
1026 Conservação de Prédios Públicos.	30.000	30.000	0
1027 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Prédios Públicos	30.000	15.000	15.000
1029 Construção de Pórtico	81.900	0	81.900
1030 Construção e Revitalização de Açude	30.000	0	30.000
1031 Construção, Reforma e Ampliação de Praças.	140.000	10.000	130.000
1032 Construção de Calçada.	100.000	0	100.000
2102 Manutenção das Ações da Secretaria de Obras e Urbanismo	2.055.500	1.915.000	140.500
2103 Manutenção das Ações da Limpeza Pública	99.000	99.000	0
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2104 Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia	834.528	326.528	508.000
<b>09.001 Sec.Munic.de Agricultura</b>	<b>899.600</b>	<b>831.000</b>	<b>68.600</b>
1033 Melhoria da Infraestrutura das Estradas Vicinais.	68.600	0	68.600
2105 Manutenção das Ações da Secretaria de Agricultura	716.000	716.000	0
2106 Programa de Corte de Terra para Pequenos Agricultores	95.000	95.000	0
2107 Recuperação de Açudes de Pequenos Agricultores	20.000	20.000	0
<b>10.001 Fundo Previdenciário de Vera Cruz</b>	<b>8.000.000</b>	<b>0</b>	<b>8.000.000</b>
1034 Execução de Obras e reestruturação do VERACRUZPREV	50.000	0	50.000
1035 Capacitação, Treinamento e Qualificação dos Agentes Públicos do VERACRUZPREV	75.000	0	75.000
1036 Aquisição de Móveis, Imóveis, Veículos e Equipamentos Diversos para VERACRUZPREV	65.000	0	65.000
1040 RESERVA DE CONTIGÊNCIA VERACRUZPREV	535.000	0	535.000
2108 Gestão Administrativa do VERACRUZPREV.	1.000.000	0	1.000.000
2109 Atividades Previdenciárias do VERACRUZPREV.	6.265.000	0	6.265.000
2110 Precatórios e Sentenças Judiciais do VERACRUZPREV.	10.000	0	10.000
<b>11.001 Secretaria Municipal de Meio Ambiente</b>	<b>467.000</b>	<b>437.000</b>	<b>30.000</b>
1037 Recuperação de APPs-Áreas de Preservação Permanente	40.000	10.000	30.000

2111 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	188.000	188.000	0
2112 Revitalização das Margens de Riachos e Rios	30.000	30.000	0
2113 Implantação de Parque Ecológico	35.000	35.000	0
2114 Criação de Campanhas de Proteção de Áreas Verdes	20.000	20.000	0
2115 Manutenção das Ações do Setor do Meio Ambiente	104.000	104.000	0
2116 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	20.000	20.000	0
2117 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	30.000	30.000	0
<b>12.001 Secretaria Municipal de Transporte</b>	<b>310.000</b>	<b>275.000</b>	<b>35.000</b>
1038 Construção de Abrigos Rodoviários	15.000	0	15.000
1039 Construção de Passagem Molhada	20.000	0	20.000
2119 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transporte	237.000	237.000	0
2120 Criação de Ações Voltadas à Conscientização no Trânsito	8.000	8.000	0
2121 Sinalização de Ruas e Avenidas	30.000	30.000	0
<b>99.099 Reserva de Contingência</b>	<b>500.000</b>	<b>500.000</b>	<b>0</b>
9001 Reserva de Contingência - Fiscal	350.000	350.000	0
9002 Reserva de Contingência - Seguridade	150.000	150.000	0
<b>Total:</b>	<b>80.000.000</b>	<b>17.688.249</b>	<b>62.311.751</b>

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
7. CATEGORIA ECONOMICA.PDF				
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Categoria Econômica</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>70.321.147</b>	<b>15.494.749</b>	<b>54.826.398</b>
	Fiscal	69.210.147	15.494.749	53.715.398
	Seguridade Social	1.111.000	0	1.111.000
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>8.643.853</b>	<b>1.693.500</b>	<b>6.950.353</b>
	Fiscal	8.608.853	1.663.500	6.945.353
	Seguridade Social	35.000	30.000	5.000
<b>9 Reserva de Contingência</b>		<b>1.035.000</b>	<b>500.000</b>	<b>535.000</b>
	Fiscal	500.000	500.000	0
	Seguridade Social	535.000	0	535.000
	<b>Total</b>	<b>80.000.000</b>	<b>17.688.249</b>	<b>62.311.751</b>
	Fiscal:	78.319.000	17.658.249	60.660.751
	Seguridade:	1.681.000	30.000	1.651.000

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
8. MODALIDADE DE APLICACAO.PDF				
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Modalidade de Aplicação</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>30 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL</b>		<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>2.000</b>
	Fiscal	2.000	0	2.000
<b>50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO</b>		<b>244.000</b>	<b>232.000</b>	<b>12.000</b>
	Fiscal	244.000	232.000	12.000
<b>90 APLICAÇÕES DIRETAS</b>		<b>75.824.000</b>	<b>16.516.249</b>	<b>59.307.751</b>
	Fiscal	74.678.000	16.486.249	58.191.751
	Seguridade Social	1.146.000	30.000	1.116.000
<b>91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS</b>		<b>2.895.000</b>	<b>440.000</b>	<b>2.455.000</b>
	Fiscal	2.895.000	440.000	2.455.000
<b>99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>1.035.000</b>	<b>500.000</b>	<b>535.000</b>
	Fiscal	500.000	500.000	0
	Seguridade Social	535.000	0	535.000
	<b>Total</b>	<b>80.000.000</b>	<b>17.688.249</b>	<b>62.311.751</b>
	Fiscal:	78.319.000	17.658.249	60.660.751
	Seguridade:	1.681.000	30.000	1.651.000

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
9. ELEMENTO DE DESPESA.PDF				
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Elemento da Despesa</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>01 APOSENTADORIA E REFORMAS</b>		<b>6.000.000</b>	<b>0</b>	<b>6.000.000</b>
	Fiscal	6.000.000	0	6.000.000
<b>03 PENSÕES</b>		<b>250.000</b>	<b>0</b>	<b>250.000</b>

	Fiscal	250.000	0	250.000
<b>04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO</b>		<b>3.307.193</b>	<b>935.000</b>	<b>2.372.193</b>
	Fiscal	3.287.193	935.000	2.352.193
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
<b>11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL</b>		<b>26.822.700</b>	<b>6.599.450</b>	<b>20.223.250</b>
	Fiscal	26.572.700	6.599.450	19.973.250
	Seguridade Social	250.000	0	250.000
<b>13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>		<b>7.090.908</b>	<b>1.533.498</b>	<b>5.557.410</b>
	Fiscal	7.078.098	1.533.498	5.544.600
	Seguridade Social	12.810	0	12.810
<b>14 DIÁRIAS - CIVIL</b>		<b>191.645</b>	<b>118.645</b>	<b>73.000</b>
	Fiscal	191.645	118.645	73.000
<b>16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL</b>		<b>1.659.000</b>	<b>85.675</b>	<b>1.573.325</b>
	Fiscal	859.000	85.675	773.325
	Seguridade Social	800.000	0	800.000
<b>18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES</b>		<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>
	Fiscal	5.000	0	5.000
<b>21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO</b>		<b>115.000</b>	<b>115.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	115.000	115.000	0
<b>30 MATERIAL DE CONSUMO</b>		<b>10.926.431</b>	<b>1.351.770</b>	<b>9.574.661</b>
	Fiscal	10.916.431	1.351.770	9.564.661
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
<b>31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS</b>		<b>197.100</b>	<b>47.000</b>	<b>150.100</b>
	Fiscal	197.100	47.000	150.100
<b>32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA</b>		<b>285.190</b>	<b>211.000</b>	<b>74.190</b>
	Fiscal	277.000	211.000	66.000
	Seguridade Social	8.190	0	8.190
<b>33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO</b>		<b>135.125</b>	<b>88.125</b>	<b>47.000</b>
	Fiscal	135.125	88.125	47.000
<b>35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA</b>		<b>512.250</b>	<b>202.250</b>	<b>310.000</b>
	Fiscal	512.250	202.250	310.000
<b>36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA</b>		<b>977.970</b>	<b>506.720</b>	<b>471.250</b>
	Fiscal	977.970	506.720	471.250

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>		<b>10.251.067</b>	<b>2.323.548</b>	<b>7.927.519</b>
	Fiscal	10.241.067	2.323.548	7.917.519
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
<b>40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA</b>		<b>171.125</b>	<b>131.125</b>	<b>40.000</b>
	Fiscal	171.125	131.125	40.000
<b>41 CONTRIBUIÇÕES</b>		<b>246.000</b>	<b>232.000</b>	<b>14.000</b>
	Fiscal	246.000	232.000	14.000
<b>47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS</b>		<b>421.125</b>	<b>416.125</b>	<b>5.000</b>
	Fiscal	421.125	416.125	5.000
<b>48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS</b>		<b>80.000</b>	<b>55.000</b>	<b>25.000</b>
	Fiscal	80.000	55.000	25.000
<b>51 OBRAS E INSTALAÇÕES</b>		<b>3.187.250</b>	<b>372.250</b>	<b>2.815.000</b>
	Fiscal	3.187.250	372.250	2.815.000
<b>52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>		<b>4.636.603</b>	<b>506.250</b>	<b>4.130.353</b>
	Fiscal	4.601.603	476.250	4.125.353
	Seguridade Social	35.000	30.000	5.000
<b>61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS</b>		<b>95.000</b>	<b>90.000</b>	<b>5.000</b>
	Fiscal	95.000	90.000	5.000
<b>71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO</b>		<b>725.000</b>	<b>725.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	725.000	725.000	0
<b>91 SENTENÇAS JUDICIAIS</b>		<b>194.675</b>	<b>189.675</b>	<b>5.000</b>
	Fiscal	194.675	189.675	5.000
<b>92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		<b>274.050</b>	<b>204.800</b>	<b>69.250</b>
	Fiscal	274.050	204.800	69.250
<b>93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>		<b>202.593</b>	<b>148.343</b>	<b>54.250</b>

	Fiscal	202.593	148.343	54.250
<b>94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS</b>		<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>
	Fiscal	5.000	0	5.000
<b>99 A CLASSIFICAR</b>		<b>1.035.000</b>	<b>500.000</b>	<b>535.000</b>
	Fiscal	500.000	500.000	0
	Seguridade Social	535.000	0	535.000
	<b>Total</b>	<b>80.000.000</b>	<b>17.688.249</b>	<b>62.311.751</b>
	Fiscal:	78.319.000	17.658.249	60.660.751
	Seguridade:	1.681.000	30.000	1.651.000

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

10. NATUREZA DA DESPESA.PDF

Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>70.321.147</b>	<b>15.494.749</b>	<b>54.826.398</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>45.459.151</b>	<b>9.435.973</b>	<b>36.023.178</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		42.564.151	8.995.973	33.568.178
3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS		6.000.000	0	6.000.000
	Fiscal	6.000.000	0	6.000.000
3.1.90.03 PENSÕES		250.000	0	250.000
	Fiscal	250.000	0	250.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.307.193	935.000	2.372.193
	Fiscal	3.287.193	935.000	2.352.193
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL		26.822.700	6.599.450	20.223.250
	Fiscal	26.572.700	6.599.450	19.973.250
	Seguridade Social	250.000	0	250.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.195.908	1.093.498	3.102.410
	Fiscal	4.183.098	1.093.498	3.089.600
	Seguridade Social	12.810	0	12.810
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.659.000	85.675	1.573.325
	Fiscal	859.000	85.675	773.325
	Seguridade Social	800.000	0	800.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		194.675	189.675	5.000
	Fiscal	194.675	189.675	5.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		129.675	92.675	37.000
	Fiscal	129.675	92.675	37.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		2.895.000	440.000	2.455.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.895.000	440.000	2.455.000
	Fiscal	2.895.000	440.000	2.455.000
<b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>115.000</b>	<b>115.000</b>	<b>0</b>
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		115.000	115.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		115.000	115.000	0
	Fiscal	115.000	115.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>24.746.996</b>	<b>5.943.776</b>	<b>18.803.220</b>
3.3.30 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		2.000	0	2.000
3.3.30.41 CONTRIBUIÇÕES		2.000	0	2.000
	Fiscal	2.000	0	2.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		244.000	232.000	12.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		244.000	232.000	12.000
	Fiscal	244.000	232.000	12.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		24.500.996	5.711.776	18.789.220
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		191.645	118.645	73.000
	Fiscal	191.645	118.645	73.000
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.926.431	1.351.770	9.574.661
	Fiscal	10.916.431	1.351.770	9.564.661
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		197.100	47.000	150.100

	Fiscal	197.100	47.000	150.100
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		285.190	211.000	74.190

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	277.000	211.000	66.000
	Seguridade Social	8.190	0	8.190
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		135.125	88.125	47.000
	Fiscal	135.125	88.125	47.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		512.250	202.250	310.000
	Fiscal	512.250	202.250	310.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA		977.970	506.720	471.250
	Fiscal	977.970	506.720	471.250
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA		10.251.067	2.323.548	7.927.519
	Fiscal	10.241.067	2.323.548	7.917.519
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		171.125	131.125	40.000
	Fiscal	171.125	131.125	40.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		421.125	416.125	5.000
	Fiscal	421.125	416.125	5.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		80.000	55.000	25.000
	Fiscal	80.000	55.000	25.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		144.375	112.125	32.250
	Fiscal	144.375	112.125	32.250
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		202.593	148.343	54.250
	Fiscal	202.593	148.343	54.250
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>8.643.853</b>	<b>1.693.500</b>	<b>6.950.353</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>7.823.853</b>	<b>878.500</b>	<b>6.945.353</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		7.823.853	878.500	6.945.353
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.187.250	372.250	2.815.000
	Fiscal	3.187.250	372.250	2.815.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.636.603	506.250	4.130.353
	Fiscal	4.601.603	476.250	4.125.353
	Seguridade Social	35.000	30.000	5.000
<b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>		<b>95.000</b>	<b>90.000</b>	<b>5.000</b>
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		95.000	90.000	5.000
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		95.000	90.000	5.000
	Fiscal	95.000	90.000	5.000
<b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>725.000</b>	<b>725.000</b>	<b>0</b>
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		725.000	725.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		725.000	725.000	0
	Fiscal	725.000	725.000	0
<b>9 Reserva de Contingência</b>		<b>1.035.000</b>	<b>500.000</b>	<b>535.000</b>
<b>9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>1.035.000</b>	<b>500.000</b>	<b>535.000</b>
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.035.000	500.000	535.000
9.9.99.99 A CLASSIFICAR		1.035.000	500.000	535.000
	Fiscal	500.000	500.000	0
	Seguridade Social	535.000	0	535.000
	<b>Total</b>	<b>80.000.000</b>	<b>17.688.249</b>	<b>62.311.751</b>
	Fiscal:	78.319.000	17.658.249	60.660.751
	Seguridade:	1.681.000	30.000	1.651.000

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
11. DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS POR ORGAO E UNIDADE.PDF		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade		Total	
Órgão	Unidade Orçamentária		
<b>Poder Legislativo</b>		<b>264.500</b>	
	<b>01 Câmara Municipal</b>	<b>264.500</b>	
	01.001 Câmara Municipal	264.500	
<b>Poder Executivo</b>		<b>7.559.353</b>	
	<b>02 Gabinete do Prefeito</b>	<b>50.000</b>	

02.001 Gabinete do Prefeito	50.000
<b>03 Sec.Munic.de Administração e Finanças</b>	<b>35.000</b>
03.001 Sec.Munic.de Administração e Finanças	35.000
<b>04 Sec.Munic.de Educação e Desportos</b>	<b>3.680.353</b>
04.001 Sec.Munic.de Educação e Desportos	3.680.353
<b>05 Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude</b>	<b>60.000</b>
05.001 Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude	60.000
<b>06 Secretaria Municipal de Saúde</b>	<b>2.071.000</b>
06.001 Secretaria Municipal de Saúde	155.000
06.002 Fundo Municipal de Saúde	1.916.000
<b>07 Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social</b>	<b>302.500</b>
07.001 Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social	30.000
07.002 Fundo Municipal de Assistencia Social	272.500
<b>08 Sec.Munic. de Obras e Urbanismo</b>	<b>1.036.900</b>
08.001 Sec.Munic. de Obras e Urbanismo	1.036.900
<b>09 Sec.Munic.de Agricultura</b>	<b>78.600</b>
09.001 Sec.Munic.de Agricultura	78.600
<b>10 Fundo Previdenciário de Vera Cruz</b>	<b>110.000</b>
10.001 Fundo Previdenciário de Vera Cruz	110.000
<b>11Secretaria Municipal de Meio Ambiente</b>	<b>80.000</b>
11.001 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	80.000
<b>12 Secretaria Municipal de Transporte</b>	<b>55.000</b>
12.001 Secretaria Municipal de Transporte	55.000
<b>Total</b>	<b>7.823.853</b>

## MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

## 12. PROGRAMA, UNIDADE E AÇÃO.PDF

## Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação

Exercício:2025 - Em R\$ 1,00

Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 Modernização e Melhoria Organizacional			<b>12.268.391</b>	<b>4.878.391</b>	<b>7.390.000</b>
	01.001 Câmara Municipal		3.115.891	3.115.891	0
		1001 Reforma e Ampliação do Predio da Camara Municipal	132.250	132.250	0
		2001 Manutenção das Atividades da Camara Municipal	2.983.641	2.983.641	0
	02.001 Gabinete do Prefeito		440.500	440.500	0
		1003 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	10.000	10.000	0
		2002 Manutenção das Ações da Procuradoria Municipal	110.500	110.500	0
		2004 Manutenção das Ações da Controladoria Municipal	320.000	320.000	0
	03.001 Sec.Munic.de Administração e Finanças		822.000	822.000	0
		1004 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	10.000	10.000	0
		2009 Contribuição a AMLAP	160.000	160.000	0
		2010 Contribuição a FEMURN	40.000	40.000	0
		2011 Contribuição a CNM	22.000	22.000	0
		2012 Manutenção do Setor de Arquivo e Patrimônio.	65.000	65.000	0
		2013 Ampliação, Reforma e Manutenção do Centro Administrativo	15.000	15.000	0
		2017 Amortização da Dívida junto ao INSS	510.000	510.000	0
	10.001 Fundo Previdenciário de Vera Cruz		7.390.000	0	7.390.000
		1034 Execução de Obras e reestruturação do VERACRUZPREV	50.000	0	50.000
		1035 Capacitação, Treinamento e Qualificação dos Agentes Públicos do VERACRUZPREV	75.000	0	75.000
		2108 Gestão Administrativa do VERACRUZPREV.	1.000.000	0	1.000.000
		2109 Atividades Previdenciárias do VERACRUZPREV.	6.265.000	0	6.265.000
	99.099 Reserva de Contingencia		500.000	500.000	0
		9001 Reserva de Contingencia - Fiscal	350.000	350.000	0
		9002 Reserva de Contingencia - Seguridade	150.000	150.000	0
			<b>1.683.250</b>	<b>1.683.250</b>	<b>0</b>
0003 Modernização da Gestão Publica Municipal			132.250	132.250	0
	01.001 Câmara Municipal		132.250	132.250	0
		1002 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.	132.250	132.250	0
	02.001 Gabinete do Prefeito		1.277.000	1.277.000	0
		2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	1.212.000	1.212.000	0
		2005 Ouvidoria Municipal	65.000	65.000	0
	05.001 Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude		274.000	274.000	0
		1012 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	10.000	10.000	0
		2055 Manutenção das Ações do Setor de Turismo	169.000	169.000	0

		2056 Logística Turística para Agentes Locais	15.000	15.000	0
		2057 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	10.000	10.000	0
		2058 Criação e Manutenção de Rotas Turísticas	70.000	70.000	0
0004 Reestruturação Administrativa do Gabinete			<b>1.060.000</b>	<b>1.060.000</b>	<b>0</b>
	02.001 Gabinete do Prefeito		1.060.000	1.060.000	0
		2006 Manutenção da Ações da Guarda Municipal	1.060.000	1.060.000	0
0005 Reestruturação e Modernização Administrativa			<b>3.010.000</b>	<b>2.895.000</b>	<b>115.000</b>
	03.001 Sec.Munic.de Administração e Finanças		2.895.000	2.895.000	0
		2014 Contribuição á Formação do PASEP	350.000	350.000	0
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Programa</b>	<b>Unidade</b>	<b>Ação</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
		2015 Manutenção das Ações da Secretaria de Administração e Finanças	1.895.000	1.895.000	0
		2016 Amortização da dívida Junto ao Banco do Brasil	200.000	200.000	0
		2018 Recolhimento Previdenciário ao VERAPREV.	325.000	325.000	0
		2019 Amortização da Dívida de Precatórios e RPVs.	125.000	125.000	0
	04.001 Sec.Munic.de Educação e Desportos		30.000	0	30.000
		1005 Aquisição de Veículos	20.000	0	20.000
		2020 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Escolas	10.000	0	10.000
	06.001 Secretaria Municipal de Saúde		10.000	0	10.000
		2060 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Unidades de Saúde	10.000	0	10.000
	10.001 Fundo Previdenciário de Vera Cruz		75.000	0	75.000
		1036 Aquisição de Móveis, Imóveis, Veículos e Equipamentos Diversos para VERACRUZPREV	65.000	0	65.000
		2110 Precatórios e Sentenças Judiciais do VERACRUZPREV.	10.000	0	10.000
0007 Valorização dos Profissionais de Educação			<b>16.128.940</b>	<b>0</b>	<b>16.128.940</b>
	04.001 Sec.Munic.de Educação e Desportos		16.128.940	0	16.128.940
		2021 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação e Desporto	8.223.950	0	8.223.950
		2023 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	2.625.000	0	2.625.000
		2024 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	5.279.990	0	5.279.990
0008 Educação com Qualidade e Valorização Desportiva e Cultural			<b>2.425.600</b>	<b>653.000</b>	<b>1.772.600</b>
	04.001 Sec.Munic.de Educação e Desportos		1.592.000	20.000	1.572.000
		1010 Construção de Arena de Esportes de Pequeno Porte.	120.000	20.000	100.000
		2022 Manutenção das Ações do Ensino em tempo Integral - Ensino Fundamental	622.000	0	622.000
		2034 Manutenção das Ações do Cumprimento de Metas Plano Municipal Educação - Ensino Infantil	760.000	0	760.000
		2047 Manutenção das Ações do Ensino em Tempo Integral - Fundamental	90.000	0	90.000
	05.001 Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude		833.600	633.000	200.600
		2046 Promoção de Eventos Culturais	220.000	220.000	0
		2048 Manutenção das Ações da Cultura.	413.000	413.000	0
		2049 Incentivo a Cultura - Lei Aldir Blanc	100.000	0	100.000
		2050 Execução de Edital destinado a fomentar a Produção Audiovisual - Lei Paulo Gustavo	50.100	0	50.100
		2051 Execução de edital para fomentar demais Setores da Cultura - Lei Paulo Gustavo	50.500	0	50.500
0009 Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Cultural e Educacional			<b>17.864.848</b>	<b>40.000</b>	<b>17.824.848</b>
	04.001 Sec.Munic.de Educação e Desportos		17.824.848	0	17.824.848
		1006 Construção, Reforma de Ampliação de Unidades Escolares	295.000	0	295.000
		1007 Construção de Quadra Esportiva	70.000	0	70.000
		1008 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	20.000	0	20.000
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Programa</b>	<b>Unidade</b>	<b>Ação</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
		1009 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Ensino Infantil	70.000	0	70.000
		1011 Construção de Ginásio de Esportes	50.000	0	50.000
		2025 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - PNAE - Fundamental	250.000	0	250.000
		2026 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - VAAT/VAAP/VAAR	4.025.500	0	4.025.500
		2027 Manutenção das Ações do Programa Cota Salário Educação	1.127.000	0	1.127.000
		2028 Manutenção das Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1.500	0	1.500
		2029 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar - PNAT	304.000	0	304.000
		2030 Apoio aos Conselhos Mun. da educação, FUNDEB e da Merenda Escolar	9.000	0	9.000
		2031 Manutenção das Ações do Programa Saúde na Escola - PSE	12.000	0	12.000
		2032 Manutenção das Ações do Transporte Escolar Estadual - PETERN	70.000	0	70.000
		2033 Manutenção das Ações do Ensino Médio	69.500	0	69.500
		2035 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 30%	1.911.495	0	1.911.495
		2036 Manutenção das ações do Ensino Infantil - FUNDEB 70%	5.330.353	0	5.330.353

		2037 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - PNAE - Creche	121.000	0	121.000
		2038 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - VAAF/VAAF/VAAR	3.875.500	0	3.875.500
		2039 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - PNAE - Pré escola	121.000	0	121.000
		2040 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - PNAE - EJA	20.000	0	20.000
		2041 Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos/EJA	45.000	0	45.000
		2042 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - AEE	2.000	0	2.000
		2043 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial	25.000	0	25.000
	05.001 Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude		40.000	40.000	0
		2052 Modernização da Biblioteca Municipal	40.000	40.000	0
0010 Incentivo ao Desporto e Lazer			<b>232.000</b>	<b>232.000</b>	<b>0</b>
	04.001 Sec.Munic.de Educação e Desportos		232.000	232.000	0
		2044 Manutenção das Ações do Setor de Esportes	192.000	192.000	0
		2045 Promoção de Eventos Esportivos	40.000	40.000	0
0011 Implemento e Expansão a Ações de Saúde Pública Meio Ambiente			<b>13.102.263</b>	<b>238.000</b>	<b>12.864.263</b>
	06.001 Secretaria Municipal de Saúde		204.000	124.000	80.000
		1013 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	15.000	15.000	0
		2061 Manutenção das Ações do Setor de Saneamento	79.000	79.000	0
		2062 Ampliação do Sistema de Saneamento Básico	60.000	30.000	30.000
		2063 Construção de Unidades Sanitárias	50.000	0	50.000
	06.002 Fundo Municipal de Saúde		12.754.263	0	12.754.263

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício 2025 - Em R\$ 1,00

Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1015 Construção e Manutenção de Unidades de Saúde.	600.000	0	600.000
		1016 Aquisição de Veículo	100.000	0	100.000
		2064 Manutenção das Ações do Programa Saúde na Escola - PSE	31.000	0	31.000
		2065 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	6.491.863	0	6.491.863
		2066 Manutenção das Ações da Atenção Primária	4.455.000	0	4.455.000
		2067 Manutenção ao Conselho Municipal de Saúde.	8.000	0	8.000
		2073 Manutenção das Ações da Média e Alta Complexidade - Atenção Especializada	459.000	0	459.000
		2076 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária	396.000	0	396.000
		2077 Manutenção das Ações do Programa de Epid. e Controle de Doenças	213.400	0	213.400
	11.001 Secretaria Municipal de Meio Ambiente		144.000	114.000	30.000
		1037 Recuperação de APPs-Áreas de Preservação Permanente	40.000	10.000	30.000
		2115 Manutenção das Ações do Setor do Meio Ambiente	104.000	104.000	0
0012 Melhoria da Infra Estrutura e Qualidade dos serviços de saúde			<b>1.312.600</b>	<b>0</b>	<b>1.312.600</b>
	06.002 Fundo Municipal de Saúde		1.312.600	0	1.312.600
		1017 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	170.000	0	170.000
		2068 Manutenção das ações do Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	152.000	0	152.000
		2069 Manutenção das Ações do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - PACS	928.600	0	928.600
		2075 Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica	62.000	0	62.000
0013 Atend a Criança e ao Adolescente Situação de Risco Social			<b>540.000</b>	<b>162.000</b>	<b>378.000</b>
	02.001 Gabinete do Prefeito		29.000	29.000	0
		2007 Manutenção das Ações dos Conselhos da Criança e do Adolescente - CMDCA	29.000	29.000	0
	07.002 Fundo Municipal de Assistência Social		511.000	133.000	378.000
		2086 Manutenção as Ações ao Fundo da Infância e ao Adolescente - FIA	42.000	42.000	0
		2087 Bloco da Proteção Social Básica	116.000	0	116.000
		2088 Manutenção das Ações do Abrigo ao Menor Infrator.	18.000	6.000	12.000
		2089 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	265.000	15.000	250.000
		2091 Manutenção do Programa Sopa do Bem.	70.000	70.000	0
0014 Atenção a Pessoas Portadores de Deficiência			<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
	07.002 Fundo Municipal de Assistência Social		20.000	20.000	0
		2085 Manutenção das Ações do Programa de Assistência ao Portador de Deficiência	20.000	20.000	0
0015 Atenção Assistencial ao Idoso			<b>18.000</b>	<b>8.000</b>	<b>10.000</b>
	07.002 Fundo Municipal de Assistência Social		18.000	8.000	10.000
		1020 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	10.000	0	10.000
		2084 Manutenção das Ações do Conselho do Idoso	8.000	8.000	0
0016 Fortalecimento da Gestão Assiste Promoção Cidadão			<b>2.037.000</b>	<b>1.729.000</b>	<b>308.000</b>
	02.001 Gabinete do Prefeito		130.000	130.000	0

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício 2025 - Em R\$ 1,00

Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
----------	---------	------	-------	---------------------	------------------------



		2008 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	130.000	130.000	0
	05.001 Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude		190.000	190.000	0
		2053 Manutenção das Ações do Setor da Juventude	165.000	165.000	0
		2054 Apoio ao Núcleo de Cidadania dos Adolescentes/NUCA	25.000	25.000	0
	07.001 Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social		197.000	197.000	0
		2078 Manutenção das Ações da Secretaria Mun. Habitação e Assistência Social	197.000	197.000	0
	07.002 Fundo Municipal de Assistencia Social		1.520.000	1.212.000	308.000
		2083 Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	15.000	0	15.000
		2090 Realização de Oficina de Segurança Alimentar e Nutricional	19.000	19.000	0
		2092 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)	72.000	0	72.000
		2093 Realização da Conferencia Municipal da Assistência Social	12.000	12.000	0
		2094 Gestão de Benefícios Eventuais	120.000	120.000	0
		2095 Fortalecimento do Controle Social (Conselho de Assistência Social)	11.000	11.000	0
		2096 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social	1.050.000	1.050.000	0
		2097 Bloco de Gestão do SUAS - (IGD-SUAS)	102.000	0	102.000
		2098 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	105.000	0	105.000
		2099 PROCADSUAS.	14.000	0	14.000
0017 Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Assistencial			<b>255.500</b>	<b>109.000</b>	<b>146.500</b>
	07.001 Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social		72.000	52.000	20.000
		1018 Construção e Melhorias de Unidades Habitacionais	20.000	0	20.000
		2079 Aquisição de Imóveis	40.000	40.000	0
		2080 Manutenção das Ações do Setor de Habitação Popular	12.000	12.000	0
	07.002 Fundo Municipal de Assistencia Social		183.500	57.000	126.500
		1019 Aquisição de Veiculos	30.000	30.000	0
		1021 Construção das sedes do CRAS e do CREAS	141.500	15.000	126.500
		2100 Manutenção da Ações da Sala do Empreendedor.	12.000	12.000	0
0018 Incremento e Melhoria das Infra Estrutura Urbana e Viaria			<b>4.356.928</b>	<b>2.816.528</b>	<b>1.540.400</b>
	07.001 Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social		36.000	36.000	0
		2081 Recuperação de Unidades Habitacionais Através de Doação de Materiais e Ajuda	30.000	30.000	0
		2082 Manutenção do Conselho de Habitação e Interesse Social	6.000	6.000	0
	08.001 Sec.Munic. de Obras e Urbanismo		4.030.928	2.505.528	1.525.400
		1022 Pavimentação Asfáltica de Ruas e Avenidas	220.000	30.000	190.000
		1023 Aquisição de Imoveis	50.000	50.000	0
		1024 Aquisição de Veiculos	40.000	10.000	30.000
		1025 Pavimentação de Ruas e Avenidas	320.000	20.000	300.000
		1026 Conservação de Prédios Públicos.	30.000	30.000	0
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Programa</b>	<b>Unidade</b>	<b>Ação</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
		1027 Remoção de Obstáculos Arquitetonicos em Prédios Públicos	30.000	15.000	15.000
		1029 Construção de Pórtico	81.900	0	81.900
		1030 Construção e Revitalização de Açude	30.000	0	30.000
		1031 Construção, Reforma e Ampliação de Praças.	140.000	10.000	130.000
		1032 Construção de Calçada.	100.000	0	100.000
		2102 Manutenção das Ações da Secretaria de Obras e Urbanismo	2.055.500	1.915.000	140.500
		2103 Manutenção das Ações da Limpeza Publica	99.000	99.000	0
		2104 Manutenção e Ampliação da Rede Publica de Energia	834.528	326.528	508.000
	12.001 Secretaria Municipal de Transporte		290.000	275.000	15.000
		1038 Construção de Abrigos Rodoviários	15.000	0	15.000
		2119 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transporte	237.000	237.000	0
		2120 Criação de Ações Voltadas à Conscientização no Trânsito	8.000	8.000	0
		2121 Sinalização de Ruas e Avenidas	30.000	30.000	0
0019 Fortalecimento da Infra Estrutura Rural			<b>1.192.600</b>	<b>1.104.000</b>	<b>88.600</b>
	09.001 Sec.Munic.de Agricultura		899.600	831.000	68.600
		1033 Melhoria da Infraestrutura das Estradas Vicinais.	68.600	0	68.600
		2105 Manutenção das Ações da Secretaria de Agricultura	716.000	716.000	0
		2106 Programa de Corte de Terra para Pequenos Agricultores	95.000	95.000	0
		2107 Recuperação de Açudes de Pequenos Agricultores	20.000	20.000	0
	11.001 Secretaria Municipal de Meio Ambiente		273.000	273.000	0
		2111 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	188.000	188.000	0
		2112 Revitalização das Margens de Riachos e Rios	30.000	30.000	0
		2113 Implantação de Parque Ecológico	35.000	35.000	0
		2114 Criação de Campanhas de Proteção de Áreas Verdes	20.000	20.000	0

	12.001 Secretaria Municipal de Transporte		20.000	0	20.000
		1039 Construção de Passagem Molhada	20.000	0	20.000
0020 Apoio ao Homem do Campo			<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
	11.001 Secretaria Municipal de Meio Ambiente		50.000	50.000	0
		2116 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	20.000	20.000	0
		2117 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	30.000	30.000	0
0023 Fortalecimento da Gestão de Saúde			<b>1.897.000</b>	<b>0</b>	<b>1.897.000</b>
	06.001 Secretaria Municipal de Saúde		819.000	0	819.000
		2059 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde	819.000	0	819.000
	06.002 Fundo Municipal de Saúde		1.078.000	0	1.078.000
		2070 Manutenção e Ampliação do Programa Pólo de Academia de Saúde	70.000	0	70.000
		2071 Realização das Conferências Voltadas a Saúde.	8.000	0	8.000
		2072 Assistência Financeira Complementar ao Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem.	1.000.000	0	1.000.000
0024 Imple Expda Ação de Assiste Humana Saude da Mulher e cri			<b>10.080</b>	<b>10.080</b>	<b>0</b>
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
<b>Programa</b>	<b>Unidade</b>	<b>Ação</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	07.002 Fundo Municipal de Assistencia Social		10.080	10.080	0
		2101 Manutenção das Ações do Conselho da Mulher	10.080	10.080	0
9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA			<b>535.000</b>	<b>0</b>	<b>535.000</b>
	10.001 Fundo Previdenciário de Vera Cruz		535.000	0	535.000
		1040 RESERVA DE CONTIGÊNCIA VERACRUZPREV	535.000	0	535.000
		<b>Total</b>	<b>80.000.000</b>	<b>17.688.249</b>	<b>62.311.751</b>
		Fiscal:	78.319.000	17.658.249	60.660.751
		Seguridade:	1.681.000	30.000	1.651.000

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
13. UNIDADE ORCAMENTARIA.PDF				
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>01.001 Câmara Municipal</b>		<b>3.248.141</b>	<b>3.248.141</b>	<b>0</b>
	Fiscal	3.248.141	3.248.141	0
<b>02.001 Gabinete do Prefeito</b>		<b>2.936.500</b>	<b>2.936.500</b>	<b>0</b>
	Fiscal	2.936.500	2.936.500	0
<b>03.001 Sec.Munic.de Administração e Finanças</b>		<b>3.717.000</b>	<b>3.717.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	3.717.000	3.717.000	0
<b>04.001 Sec.Munic.de Educação e Desportos</b>		<b>35.807.788</b>	<b>252.000</b>	<b>35.555.788</b>
	Fiscal	35.807.788	252.000	35.555.788
<b>05.001 Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude</b>		<b>1.137.600</b>	<b>1.137.000</b>	<b>200.600</b>
	Fiscal	1.137.600	1.137.000	200.600
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>		<b>1.033.000</b>	<b>124.000</b>	<b>909.000</b>
	Fiscal	1.033.000	124.000	909.000
<b>06.002 Fundo Municipal de Saúde</b>		<b>15.144.863</b>	<b>0</b>	<b>15.144.863</b>
	Fiscal	14.144.863	0	14.144.863
	Seguridade Social	1.000.000	0	1.000.000
<b>07.001 Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social</b>		<b>305.000</b>	<b>285.000</b>	<b>20.000</b>
	Fiscal	305.000	285.000	20.000
<b>07.002 Fundo Municipal de Assistencia Social</b>		<b>2.262.580</b>	<b>1.440.080</b>	<b>822.500</b>
	Fiscal	2.116.580	1.410.080	706.500
	Seguridade Social	146.000	30.000	116.000
<b>08.001 Sec.Munic. de Obras e Urbanismo</b>		<b>4.030.928</b>	<b>2.505.528</b>	<b>1.525.400</b>
	Fiscal	4.030.928	2.505.528	1.525.400
<b>09.001 Sec.Munic.de Agricultura</b>		<b>899.600</b>	<b>831.000</b>	<b>68.600</b>
	Fiscal	899.600	831.000	68.600
<b>10.001 Fundo Previdenciário de Vera Cruz</b>		<b>8.000.000</b>	<b>0</b>	<b>8.000.000</b>
	Fiscal	7.465.000	0	7.465.000
	Seguridade Social	535.000	0	535.000
<b>11.001 Secretaria Municipal de Meio Ambiente</b>		<b>467.000</b>	<b>437.000</b>	<b>30.000</b>
	Fiscal	467.000	437.000	30.000
<b>12.001 Secretaria Municipal de Transporte</b>		<b>310.000</b>	<b>275.000</b>	<b>35.000</b>
	Fiscal	310.000	275.000	35.000
<b>99.099 Reserva de Contingencia</b>		<b>500.000</b>	<b>500.000</b>	<b>0</b>

	Fiscal	500.000	500.000	0
	<b>Total</b>	<b>80.000.000</b>	<b>17.688.249</b>	<b>62.311.751</b>
	Fiscal:	78.319.000	17.658.249	60.660.751
	Seguridade:	1.681.000	30.000	1.651.000

14. ORGAO.PDF MUNICIPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>01 - Câmara Municipal</b>		<b>3.248.141</b>	<b>3.248.141</b>	<b>0</b>
	Fiscal	3.248.141	3.248.141	0
<b>02 - Gabinete do Prefeito</b>		<b>2.936.500</b>	<b>2.936.500</b>	<b>0</b>
	Fiscal	2.936.500	2.936.500	0
<b>03 - Sec.Munic.de Administração e Finanças</b>		<b>3.717.000</b>	<b>3.717.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	3.717.000	3.717.000	0
<b>04 - Sec.Munic.de Educação e Desportos</b>		<b>35.807.788</b>	<b>252.000</b>	<b>35.555.788</b>
	Fiscal	35.807.788	252.000	35.555.788
<b>05 - Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude</b>		<b>1.337.600</b>	<b>1.137.000</b>	<b>200.600</b>
	Fiscal	1.337.600	1.137.000	200.600
<b>06 - Secretaria Municipal de Saúde</b>		<b>16.177.863</b>	<b>124.000</b>	<b>16.053.863</b>
	Fiscal	15.177.863	124.000	15.053.863
	Seguridade Social	1.000.000	0	1.000.000
<b>07 - Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social</b>		<b>2.567.580</b>	<b>1.725.080</b>	<b>842.500</b>
	Fiscal	2.421.580	1.695.080	726.500
	Seguridade Social	146.000	30.000	116.000
<b>08 - Sec.Munic. de Obras e Urbanismo</b>		<b>4.030.928</b>	<b>2.505.528</b>	<b>1.525.400</b>
	Fiscal	4.030.928	2.505.528	1.525.400
<b>09 - Sec.Munic.de Agricultura</b>		<b>899.600</b>	<b>831.000</b>	<b>68.600</b>
	Fiscal	899.600	831.000	68.600
<b>10 - Fundo Previdenciário de Vera Cruz</b>		<b>8.000.000</b>	<b>0</b>	<b>8.000.000</b>
	Fiscal	7.465.000	0	7.465.000
	Seguridade Social	535.000	0	535.000
<b>11 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente</b>		<b>467.000</b>	<b>437.000</b>	<b>30.000</b>
	Fiscal	467.000	437.000	30.000
<b>12 - Secretaria Municipal de Transporte</b>		<b>310.000</b>	<b>275.000</b>	<b>35.000</b>
	Fiscal	310.000	275.000	35.000
<b>99 - Reserva de Contingencia</b>		<b>500.000</b>	<b>500.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	500.000	500.000	0
	<b>Total</b>	<b>80.000.000</b>	<b>17.688.249</b>	<b>62.311.751</b>
	Fiscal:	78.319.000	17.658.249	60.660.751
	Seguridade:	1.681.000	30.000	1.651.000

MUNICIPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
15. ORGAO E UNIDADE ORCAMENTARIA.PDF		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>01 Câmara Municipal</b>			<b>3.248.141</b>	<b>3.248.141</b>	<b>0</b>
	01.001 Câmara Municipal		3.248.141	3.248.141	0
		Fiscal	3.248.141	3.248.141	0
<b>02 Gabinete do Prefeito</b>			<b>2.936.500</b>	<b>2.936.500</b>	<b>0</b>
	02.001 Gabinete do Prefeito		2.936.500	2.936.500	0
		Fiscal	2.936.500	2.936.500	0
<b>03 Sec.Munic.de Administração e Finanças</b>			<b>3.717.000</b>	<b>3.717.000</b>	<b>0</b>
	03.001 Sec.Munic.de Administração e Finanças		3.717.000	3.717.000	0
		Fiscal	3.717.000	3.717.000	0
<b>04 Sec.Munic.de Educação e Desportos</b>			<b>35.807.788</b>	<b>252.000</b>	<b>35.555.788</b>
	04.001 Sec.Munic.de Educação e Desportos		35.807.788	252.000	35.555.788
		Fiscal	35.807.788	252.000	35.555.788
<b>05 Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude</b>			<b>1.337.600</b>	<b>1.137.000</b>	<b>200.600</b>
	05.001 Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude		1.337.600	1.137.000	200.600
		Fiscal	1.337.600	1.137.000	200.600
<b>06 Secretaria Municipal de Saúde</b>			<b>16.177.863</b>	<b>124.000</b>	<b>16.053.863</b>
	06.001 Secretaria Municipal de Saúde		1.033.000	124.000	909.000

		Fiscal	1.033.000	124.000	909.000
	06.002 Fundo Municipal de Saúde		15.144.863	0	15.144.863
		Fiscal	14.144.863	0	14.144.863
		Seguridade Social	1.000.000	0	1.000.000
<b>07 Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social</b>			<b>2.567.580</b>	<b>1.725.080</b>	<b>842.500</b>
	07.001 Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social		305.000	285.000	20.000
		Fiscal	305.000	285.000	20.000
	07.002 Fundo Municipal de Assistencia Social		2.262.580	1.440.080	822.500
		Fiscal	2.116.580	1.410.080	706.500
		Seguridade Social	146.000	30.000	116.000
<b>08 Sec.Munic. de Obras e Urbanismo</b>			<b>4.030.928</b>	<b>2.505.528</b>	<b>1.525.400</b>
	08.001 Sec.Munic. de Obras e Urbanismo		4.030.928	2.505.528	1.525.400
		Fiscal	4.030.928	2.505.528	1.525.400
<b>09 Sec.Munic.de Agricultura</b>			<b>899.600</b>	<b>831.000</b>	<b>68.600</b>
	09.001 Sec.Munic.de Agricultura		899.600	831.000	68.600
		Fiscal	899.600	831.000	68.600
<b>10 Fundo Previdenciário de Vera Cruz</b>			<b>8.000.000</b>	<b>0</b>	<b>8.000.000</b>
	10.001 Fundo Previdenciário de Vera Cruz		8.000.000	0	8.000.000
		Fiscal	7.465.000	0	7.465.000
		Seguridade Social	535.000	0	535.000
<b>11 Secretaria Municipal de Meio Ambiente</b>			<b>467.000</b>	<b>437.000</b>	<b>30.000</b>
	11.001 Secretaria Municipal de Meio Ambiente		467.000	437.000	30.000
		Fiscal	467.000	437.000	30.000

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>12 Secretaria Municipal de Transporte</b>			<b>310.000</b>	<b>275.000</b>	<b>35.000</b>
	12.001 Secretaria Municipal de Transporte		310.000	275.000	35.000
		Fiscal	310.000	275.000	35.000
<b>99 Reserva de Contingencia</b>			<b>500.000</b>	<b>500.000</b>	<b>0</b>
	99.099 Reserva de Contingencia		500.000	500.000	0
		Fiscal	500.000	500.000	0
		<b>Total</b>	<b>80.000.000</b>	<b>17.688.249</b>	<b>62.311.751</b>
		Fiscal:	78.319.000	17.658.249	60.660.751
		Seguridade:	1.681.000	30.000	1.651.000

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
16. CATEGORIA E UNIDADE ORCAMENTARIA.PDF			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Categoria			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>3 Despesas Correntes</b>			<b>70.321.147</b>	<b>15.494.749</b>	<b>54.826.398</b>
<b>01.001 - Câmara Municipal</b>			<b>2.983.641</b>	<b>2.983.641</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos			2.983.641	2.983.641	0
<b>02.001 - Gabinete do Prefeito</b>			<b>2.886.500</b>	<b>2.886.500</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos			2.886.500	2.886.500	0
<b>03.001 - Sec.Munic.de Administração e Finanças</b>			<b>2.957.000</b>	<b>2.957.000</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos			2.957.000	2.957.000	0
<b>04.001 - Sec.Munic.de Educação e Desportos</b>			<b>32.127.435</b>	<b>222.000</b>	<b>31.905.435</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos			222.000	222.000	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			8.416.500	0	8.416.500
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos			4.231.000	0	4.231.000
15401070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%			10.610.343	0	10.610.343
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF			500	0	500
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%			200	0	200
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			1.877.500	0	1.877.500
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%			4.120.000	0	4.120.000
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR			500.000	0	500.000
15500000 Transferência do Salário-Educação			827.000	0	827.000
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)			1.250	0	1.250
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			514.000	0	514.000

15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	304.000	0	304.000
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	102.000	0	102.000
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	70.000	0	70.000
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	331.142	0	331.142
<b>05.001 - Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude</b>	<b>1.277.600</b>	<b>1.077.000</b>	<b>200.600</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.077.000	1.077.000	0
17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	50.100	0	50.100
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Categoria</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	50.500	0	50.500
17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	100.000	0	100.000
<b>06.001 - Secretaria Municipal de Saúde</b>	<b>878.000</b>	<b>69.000</b>	<b>809.000</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	69.000	69.000	0
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	524.000	0	524.000
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	275.000	0	275.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000	0	10.000
<b>06.002 - Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>13.228.863</b>	<b>0</b>	<b>13.228.863</b>
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.180.325	0	5.180.325
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.705.000	0	5.705.000
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao	1.095.000	0	1.095.000
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	1.000.000	0	1.000.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	30.000	0	30.000
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	50.000	0	50.000
16323210 Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.000	0	1.000
16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	167.538	0	167.538
<b>07.001 - Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social</b>	<b>235.000</b>	<b>235.000</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	235.000	235.000	0
<b>07.002 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>	<b>1.990.080</b>	<b>1.336.080</b>	<b>654.000</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.336.080	1.336.080	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	654.000	0	654.000
<b>08.001 - Sec.Munic. de Obras e Urbanismo</b>	<b>2.944.028</b>	<b>2.295.528</b>	<b>648.500</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.295.528	2.295.528	0
17060000 Transferência Especial da União	100.000	0	100.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	500	0	500
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Categoria</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	548.000	0	548.000
<b>09.001 - Sec.Munic.de Agricultura</b>	<b>821.000</b>	<b>821.000</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	821.000	821.000	0
<b>10.001 - Fundo Previdenciário de Vera Cruz</b>	<b>7.350.000</b>	<b>0</b>	<b>7.350.000</b>
18010000 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	6.275.000	0	6.275.000
18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.075.000	0	1.075.000
<b>11.001 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente</b>	<b>387.000</b>	<b>357.000</b>	<b>30.000</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	357.000	357.000	0
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000	0	10.000
17020000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	20.000	0	20.000
<b>12.001 - Secretaria Municipal de Transporte</b>	<b>255.000</b>	<b>255.000</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	255.000	255.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>8.643.853</b>	<b>1.693.500</b>	<b>6.950.353</b>
<b>01.001 - Câmara Municipal</b>	<b>264.500</b>	<b>264.500</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	264.500	264.500	0
<b>02.001 - Gabinete do Prefeito</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	50.000	0
<b>03.001 - Sec.Munic.de Administração e Finanças</b>	<b>760.000</b>	<b>760.000</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	760.000	760.000	0
<b>04.001 - Sec.Munic.de Educação e Desportos</b>	<b>3.680.353</b>	<b>30.000</b>	<b>3.650.353</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	30.000	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.106.808	0	1.106.808
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	505.495	0	505.495
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	300	0	300
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	342.500	0	342.500

15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.060.000	0	1.060.000
15500000 Transferência do Salário-Educação	300.000	0	300.000
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	250	0	250
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Categoria</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	115.000	0	115.000
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	50.000	0	50.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	170.000	0	170.000
<b>05.001 - Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	60.000	0
<b>06.001 - Secretaria Municipal de Saúde</b>	<b>155.000</b>	<b>55.000</b>	<b>100.000</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	55.000	55.000	0
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	10.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000	0	10.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	80.000	0	80.000
<b>06.002 - Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>1.916.000</b>	<b>0</b>	<b>1.916.000</b>
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	5.000
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	175.000	0	175.000
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.561.000	0	1.561.000
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao	5.000	0	5.000
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	100.000	0	100.000
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	50.000	0	50.000
16330000 Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000	0	10.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	10.000
<b>07.001 - Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social</b>	<b>70.000</b>	<b>50.000</b>	<b>20.000</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	50.000	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000	0	20.000
<b>07.002 - Fundo Municipal de Assistencia Social</b>	<b>272.500</b>	<b>104.000</b>	<b>168.500</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	104.000	104.000	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	42.000	0	42.000
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Categoria</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	126.500	0	126.500
<b>08.001 - Sec.Munic. de Obras e Urbanismo</b>	<b>1.086.900</b>	<b>210.000</b>	<b>876.900</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	210.000	210.000	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	876.900	0	876.900
<b>09.001 - Sec.Munic.de Agricultura</b>	<b>78.600</b>	<b>10.000</b>	<b>68.600</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	10.000	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	68.600	0	68.600
<b>10.001 - Fundo Previdenciário de Vera Cruz</b>	<b>115.000</b>	<b>0</b>	<b>115.000</b>
18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	115.000	0	115.000
<b>11.001 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente</b>	<b>80.000</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	80.000	80.000	0
<b>12.001 - Secretaria Municipal de Transporte</b>	<b>55.000</b>	<b>20.000</b>	<b>35.000</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	20.000	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	35.000	0	35.000
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>1.035.000</b>	<b>500.000</b>	<b>535.000</b>
<b>10.001 - Fundo Previdenciário de Vera Cruz</b>	<b>535.000</b>	<b>0</b>	<b>535.000</b>
18010000 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	535.000	0	535.000
<b>99.099 - Reserva de Contingencia</b>	<b>500.000</b>	<b>500.000</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	500.000	500.000	0
<b>Total</b>	<b>80.000.000</b>	<b>17.688.249</b>	<b>62.311.751</b>
Fiscal:	78.319.000	17.658.249	60.660.751
Seguridade:	1.681.000	30.000	1.651.000

17. RESUMO GERAL DA DESPESA.PDF	MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Resumo Geral da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
<b>Categoria</b>	<b>Grupo</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>			<b>70.321.147</b>	<b>15.494.749</b>	<b>54.826.398</b>
	I PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		45.459.151	9.435.973	36.023.178

		Fiscal	44.376.341	9.435.973	34.940.368
		Seguridade Social	1.082.810	0	1.082.810
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		115.000	115.000	0
		Fiscal	115.000	115.000	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		24.746.996	5.943.776	18.803.220
		Fiscal	24.718.806	5.943.776	18.775.030
		Seguridade Social	28.190	0	28.190
<b>4 Despesas de Capital</b>			<b>8.643.853</b>	<b>1.693.500</b>	<b>6.950.353</b>
	4 INVESTIMENTO		7.823.853	878.500	6.945.353
		Fiscal	7.788.853	848.500	6.940.353
		Seguridade Social	35.000	30.000	5.000
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS		95.000	90.000	5.000
		Fiscal	95.000	90.000	5.000
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		725.000	725.000	0
		Fiscal	725.000	725.000	0
<b>9 Reserva de Contingência</b>			<b>1.035.000</b>	<b>500.000</b>	<b>535.000</b>
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.035.000	500.000	535.000
		Fiscal	500.000	500.000	0
		Seguridade Social	535.000	0	535.000
		<b>Total</b>	<b>80.000.000</b>	<b>17.688.249</b>	<b>62.311.751</b>
		Fiscal:	78.319.000	17.658.249	60.660.751
		Seguridade:	1.681.000	30.000	1.651.000

18. FONTE.PDF		MUNICÍPIO DE VERA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>3 Despesas Correntes</b>				<b>70.321.147</b>	<b>15.494.749</b>	<b>54.826.398</b>
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			45.459.151	9.435.973	36.023.178
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		9.435.973	9.435.973	0
			Fiscal	9.435.973	9.435.973	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.345.500	0	5.345.500
			Fiscal	5.345.500	0	5.345.500
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.944.325	0	2.944.325
			Fiscal	2.944.325	0	2.944.325
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.584.000	0	1.584.000
			Fiscal	1.584.000	0	1.584.000
		15401070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		10.603.343	0	10.603.343
			Fiscal	10.603.343	0	10.603.343
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		500	0	500
			Fiscal	500	0	500
		15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		200	0	200
			Fiscal	200	0	200
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		592.500	0	592.500
			Fiscal	592.500	0	592.500
		15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		2.120.000	0	2.120.000
			Fiscal	2.120.000	0	2.120.000
		15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		150.000	0	150.000
			Fiscal	150.000	0	150.000
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		90.000	0	90.000
			Fiscal	90.000	0	90.000
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.416.000	0	3.416.000
			Fiscal	3.416.000	0	3.416.000
		16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao		1.085.000	0	1.085.000
			Fiscal	1.085.000	0	1.085.000
		16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		1.000.000	0	1.000.000
			Seguridade Social	1.000.000	0	1.000.000
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		516.810	0	516.810
			Fiscal	434.000	0	434.000

			Seguridade Social	82.810	0	82.810
--	--	--	-------------------	--------	---	--------

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		18010000 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		6.265.000	0	6.265.000
			Fiscal	6.265.000	0	6.265.000
		18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		310.000	0	310.000
			Fiscal	310.000	0	310.000
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA			115.000	115.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		115.000	115.000	0
			Fiscal	115.000	115.000	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			24.746.996	5.943.776	18.803.220
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		5.943.776	5.943.776	0
			Fiscal	5.943.776	5.943.776	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.071.000	0	3.071.000
			Fiscal	3.071.000	0	3.071.000
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.760.000	0	2.760.000
			Fiscal	2.760.000	0	2.760.000
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		2.647.000	0	2.647.000
			Fiscal	2.647.000	0	2.647.000
		15401070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		7.000	0	7.000
			Fiscal	7.000	0	7.000
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		1.285.000	0	1.285.000
			Fiscal	1.285.000	0	1.285.000
		15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		2.000.000	0	2.000.000
			Fiscal	2.000.000	0	2.000.000
		15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		350.000	0	350.000
			Fiscal	350.000	0	350.000
		15500000 Transferência do Salário-Educação		827.000	0	827.000
			Fiscal	827.000	0	827.000
		15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		1.250	0	1.250
			Fiscal	1.250	0	1.250
		15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		514.000	0	514.000
			Fiscal	514.000	0	514.000
		15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		304.000	0	304.000
			Fiscal	304.000	0	304.000
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		12.000	0	12.000
			Fiscal	12.000	0	12.000

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		70.000	0	70.000
			Fiscal	70.000	0	70.000
		15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		331.142	0	331.142
			Fiscal	331.142	0	331.142
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.564.000	0	2.564.000
			Fiscal	2.564.000	0	2.564.000
		16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao		10.000	0	10.000
			Fiscal	10.000	0	10.000
		16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		40.000	0	40.000
			Fiscal	40.000	0	40.000
		16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		50.000	0	50.000
			Fiscal	50.000	0	50.000
		16323210 Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de emendas parlamentares individuais		1.000	0	1.000



			Fiscal	1.000	0	1.000
		16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		167.538	0	167.538
			Fiscal	167.538	0	167.538
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		137.190	0	137.190
			Fiscal	109.000	0	109.000
			Seguridade Social	28.190	0	28.190
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		10.000	0	10.000
			Fiscal	10.000	0	10.000
		17020000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Municípios		20.000	0	20.000
			Fiscal	20.000	0	20.000
		17060000 Transferência Especial da União		100.000	0	100.000
			Fiscal	100.000	0	100.000
		17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		50.100	0	50.100
			Fiscal	50.100	0	50.100
		17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		50.500	0	50.500
			Fiscal	50.500	0	50.500
		17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		100.000	0	100.000
			Fiscal	100.000	0	100.000
		17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		500	0	500
			Fiscal	500	0	500
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		548.000	0	548.000
			Fiscal	548.000	0	548.000
		18010000 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		10.000	0	10.000
			Fiscal	10.000	0	10.000
		18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		765.000	0	765.000
			Fiscal	765.000	0	765.000
<b>4 Despesas de Capital</b>				<b>8.643.853</b>	<b>1.693.500</b>	<b>6.950.353</b>
	4 INVESTIMENTO			7.823.853	878.500	6.945.353
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		878.500	878.500	0
			Fiscal	848.500	848.500	0
			Seguridade Social	30.000	30.000	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.106.808	0	1.106.808
			Fiscal	1.106.808	0	1.106.808
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.000	0	15.000
			Fiscal	15.000	0	15.000
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		505.495	0	505.495
			Fiscal	505.495	0	505.495
		15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		300	0	300
			Fiscal	300	0	300
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		342.500	0	342.500
			Fiscal	342.500	0	342.500
		15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.060.000	0	1.060.000
			Fiscal	1.060.000	0	1.060.000
		15500000 Transferência do Salário-Educação		300.000	0	300.000
			Fiscal	300.000	0	300.000
		15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		250	0	250
			Fiscal	250	0	250
		15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		115.000	0	115.000
			Fiscal	115.000	0	115.000
		15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		50.000	0	50.000
			Fiscal	50.000	0	50.000
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		175.000	0	175.000

				Fiscal	175.000	0	175.000
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.561.000	0	1.561.000	
			Fiscal	1.561.000	0	1.561.000	
		16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao		5.000	0	5.000	
			Fiscal	5.000	0	5.000	
		16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		10.000	0	10.000	
			Fiscal	10.000	0	10.000	
		16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		100.000	0	100.000	
			Fiscal	100.000	0	100.000	
		16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		50.000	0	50.000	
			Fiscal	50.000	0	50.000	
		16330000 Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		10.000	0	10.000	
			Fiscal	10.000	0	10.000	
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		42.000	0	42.000	
			Fiscal	37.000	0	37.000	
			Seguridade Social	5.000	0	5.000	
		16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		126.500	0	126.500	
			Fiscal	126.500	0	126.500	
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.260.500	0	1.260.500	
			Fiscal	1.260.500	0	1.260.500	
		18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		110.000	0	110.000	
			Fiscal	110.000	0	110.000	
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS			95.000	90.000	5.000	
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		90.000	90.000	0	
			Fiscal	90.000	90.000	0	
		18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		5.000	0	5.000	
			Fiscal	5.000	0	5.000	
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			725.000	725.000	0	
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		725.000	725.000	0	
			Fiscal	725.000	725.000	0	
<b>9 Reserva de Contingência</b>				<b>1.035.000</b>	<b>500.000</b>	<b>535.000</b>	
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.035.000	500.000	535.000	
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		500.000	500.000	0	
			Fiscal	500.000	500.000	0	
		18010000 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		535.000	0	535.000	
			Seguridade Social	535.000	0	535.000	
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
<b>Total</b>				<b>80.000.000</b>	<b>17.688.249</b>	<b>62.311.751</b>	
Fiscal:				78.319.000	17.658.249	60.660.751	
Seguridade:				1.681.000	30.000	1.651.000	

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
19. UNIDADE E NATUREZA DA DESPESA.PDF				Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Esfera		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
<b>01.001 Câmara Municipal</b>				<b>3.248.141</b>	<b>3.248.141</b>	<b>0</b>	
<b>3 Despesas Correntes</b>				<b>2.983.641</b>	<b>2.983.641</b>	<b>0</b>	
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>				<b>1.876.973</b>	<b>1.876.973</b>	<b>0</b>	
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS				1.876.973	1.876.973	0	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				1.452.450	1.452.450	0	
		Fiscal		1.452.450	1.452.450	0	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				305.498	305.498	0	
		Fiscal		305.498	305.498	0	
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				39.675	39.675	0	

	Fiscal	39.675	39.675	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		39.675	39.675	0
	Fiscal	39.675	39.675	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		39.675	39.675	0
	Fiscal	39.675	39.675	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>1.106.668</b>	<b>1.106.668</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.106.668	1.106.668	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		66.125	66.125	0
	Fiscal	66.125	66.125	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		132.250	132.250	0
	Fiscal	132.250	132.250	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		66.125	66.125	0
	Fiscal	66.125	66.125	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		132.250	132.250	0
	Fiscal	132.250	132.250	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		158.700	158.700	0
	Fiscal	158.700	158.700	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		264.500	264.500	0
	Fiscal	264.500	264.500	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		66.125	66.125	0
	Fiscal	66.125	66.125	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		66.125	66.125	0
	Fiscal	66.125	66.125	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		66.125	66.125	0
	Fiscal	66.125	66.125	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		88.343	88.343	0
	Fiscal	88.343	88.343	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>264.500</b>	<b>264.500</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>264.500</b>	<b>264.500</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		264.500	264.500	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		132.250	132.250	0
	Fiscal	132.250	132.250	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		132.250	132.250	0
	Fiscal	132.250	132.250	0
<b>02.001 Gabinete do Prefeito</b>		<b>2.936.500</b>	<b>2.936.500</b>	<b>0</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>2.886.500</b>	<b>2.886.500</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>2.205.000</b>	<b>2.205.000</b>	<b>0</b>
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ				
			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.195.000	2.195.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		165.000	165.000	0
	Fiscal	165.000	165.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.750.000	1.750.000	0
	Fiscal	1.750.000	1.750.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		225.000	225.000	0
	Fiscal	225.000	225.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		10.000	10.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>681.500</b>	<b>681.500</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		5.000	5.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		676.500	676.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		27.000	27.000	0
	Fiscal	27.000	27.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		210.000	210.000	0
	Fiscal	210.000	210.000	0

3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		55.000	55.000	0
	Fiscal	55.000	55.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		52.500	52.500	0
	Fiscal	52.500	52.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		290.000	290.000	0
	Fiscal	290.000	290.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		50.000	50.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
<b>03.001 Sec.Munic.de Administração e Finanças</b>		<b>3.717.000</b>	<b>3.717.000</b>	<b>0</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>2.957.000</b>	<b>2.957.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>1.415.000</b>	<b>1.415.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.000.000	1.000.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		90.000	90.000	0
	Fiscal	90.000	90.000	0
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		680.000	680.000	0
	Fiscal	680.000	680.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		55.000	55.000	0
	Fiscal	55.000	55.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		415.000	415.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		415.000	415.000	0
	Fiscal	415.000	415.000	0
<b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>115.000</b>	<b>115.000</b>	<b>0</b>
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		115.000	115.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		115.000	115.000	0
	Fiscal	115.000	115.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>1.427.000</b>	<b>1.427.000</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		227.000	227.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		227.000	227.000	0
	Fiscal	227.000	227.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.200.000	1.200.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		205.000	205.000	0
	Fiscal	205.000	205.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		35.000	35.000	0
	Fiscal	35.000	35.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		455.000	455.000	0
	Fiscal	455.000	455.000	0

3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		55.000	55.000	0
	Fiscal	55.000	55.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		350.000	350.000	0
	Fiscal	350.000	350.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ				
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>				
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>760.000</b>	<b>760.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>35.000</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		35.000	35.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
<b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>725.000</b>	<b>725.000</b>	<b>0</b>
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		725.000	725.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		725.000	725.000	0
	Fiscal	725.000	725.000	0
<b>04.001 Sec.Munic.de Educação e Desportos</b>		<b>35.807.788</b>	<b>252.000</b>	<b>35.555.788</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>32.127.435</b>	<b>222.000</b>	<b>31.905.435</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>20.615.043</b>	<b>129.000</b>	<b>20.486.043</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		18.865.043	129.000	18.736.043
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.707.593	10.000	1.697.593
	Fiscal	1.707.593	10.000	1.697.593
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.055.450	100.000	14.955.450
	Fiscal	15.055.450	100.000	14.955.450
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.035.000	15.000	2.020.000
	Fiscal	2.035.000	15.000	2.020.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		41.000	2.000	39.000
	Fiscal	41.000	2.000	39.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		26.000	2.000	24.000
	Fiscal	26.000	2.000	24.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		1.750.000	0	1.750.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.750.000	0	1.750.000
	Fiscal	1.750.000	0	1.750.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>11.512.392</b>	<b>93.000</b>	<b>11.419.392</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		10.000	0	10.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		11.502.392	93.000	11.409.392
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		22.000	2.000	20.000
	Fiscal	22.000	2.000	20.000
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.802.892	20.000	6.782.892
	Fiscal	6.802.892	20.000	6.782.892
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		24.000	2.000	22.000
	Fiscal	24.000	2.000	22.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		299.250	25.000	274.250
	Fiscal	299.250	25.000	274.250
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ				
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>				
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.268.750	30.000	4.238.750
	Fiscal	4.268.750	30.000	4.238.750
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		20.000	0	20.000
	Fiscal	20.000	0	20.000

3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.250	0	20.250
	Fiscal	20.250	0	20.250
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		23.250	2.000	21.250
	Fiscal	23.250	2.000	21.250
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>3.680.353</b>	<b>30.000</b>	<b>3.650.353</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>3.680.353</b>	<b>30.000</b>	<b>3.650.353</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.680.353	30.000	3.650.353
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		615.000	20.000	595.000
	Fiscal	615.000	20.000	595.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.065.353	10.000	3.055.353
	Fiscal	3.065.353	10.000	3.055.353
<b>05.001 Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude</b>		<b>1.337.600</b>	<b>1.137.000</b>	<b>200.600</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>1.277.600</b>	<b>1.077.000</b>	<b>200.600</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>622.000</b>	<b>622.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		622.000	622.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		55.000	55.000	0
	Fiscal	55.000	55.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		475.000	475.000	0
	Fiscal	475.000	475.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		90.000	90.000	0
	Fiscal	90.000	90.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>655.600</b>	<b>455.000</b>	<b>200.600</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		655.600	455.000	200.600
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		170.100	20.000	150.100
	Fiscal	170.100	20.000	150.100
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		90.000	65.000	25.000
	Fiscal	90.000	65.000	25.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		290.500	265.000	25.500
	Fiscal	290.500	265.000	25.500
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000	10.000	0
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ				
		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		60.000	60.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>		<b>1.033.000</b>	<b>124.000</b>	<b>909.000</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>878.000</b>	<b>69.000</b>	<b>809.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>408.000</b>	<b>34.000</b>	<b>374.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		358.000	34.000	324.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000	10.000	20.000
	Fiscal	30.000	10.000	20.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		170.000	20.000	150.000
	Fiscal	170.000	20.000	150.000

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		154.000	4.000	150.000
	Fiscal	154.000	4.000	150.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000	0	2.000
	Fiscal	2.000	0	2.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	0	2.000
	Fiscal	2.000	0	2.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		50.000	0	50.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>470.000</b>	<b>35.000</b>	<b>435.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		470.000	35.000	435.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		210.000	10.000	200.000
	Fiscal	210.000	10.000	200.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000	10.000	10.000
	Fiscal	20.000	10.000	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		215.000	15.000	200.000
	Fiscal	215.000	15.000	200.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ				
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>155.000</b>	<b>55.000</b>	<b>100.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>155.000</b>	<b>55.000</b>	<b>100.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		155.000	55.000	100.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		105.000	15.000	90.000
	Fiscal	105.000	15.000	90.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000	40.000	10.000
	Fiscal	50.000	40.000	10.000
<b>06.002 Fundo Municipal de Saúde</b>		<b>15.144.863</b>	<b>0</b>	<b>15.144.863</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>13.228.863</b>	<b>0</b>	<b>13.228.863</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>8.071.325</b>	<b>0</b>	<b>8.071.325</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		7.421.325	0	7.421.325
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		327.600	0	327.600
	Fiscal	327.600	0	327.600
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.727.800	0	4.727.800
	Fiscal	4.727.800	0	4.727.800
	Seguridade Social	200.000	0	200.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		829.600	0	829.600
	Fiscal	829.600	0	829.600
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.530.325	0	1.530.325
	Fiscal	730.325	0	730.325
	Seguridade Social	800.000	0	800.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000	0	6.000
	Fiscal	6.000	0	6.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		650.000	0	650.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		650.000	0	650.000
	Fiscal	650.000	0	650.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>5.157.538</b>	<b>0</b>	<b>5.157.538</b>
3.3.30 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		2.000	0	2.000
3.3.30.41 CONTRIBUIÇÕES		2.000	0	2.000
	Fiscal	2.000	0	2.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		2.000	0	2.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.000	0	2.000
	Fiscal	2.000	0	2.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.153.538	0	5.153.538
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		11.000	0	11.000

	Fiscal	11.000	0	11.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.455.769	0	2.455.769
	Fiscal	2.455.769	0	2.455.769
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		39.000	0	39.000
	Fiscal	39.000	0	39.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		83.000	0	83.000
	Fiscal	83.000	0	83.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.509.769	0	2.509.769
	Fiscal	2.509.769	0	2.509.769
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		15.000	0	15.000
	Fiscal	15.000	0	15.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.000	0	7.000
	Fiscal	7.000	0	7.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		23.000	0	23.000
	Fiscal	23.000	0	23.000
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>1.916.000</b>	<b>0</b>	<b>1.916.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>1.916.000</b>	<b>0</b>	<b>1.916.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.916.000	0	1.916.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		983.000	0	983.000
	Fiscal	983.000	0	983.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		933.000	0	933.000
	Fiscal	933.000	0	933.000
<b>07.001 Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social</b>		<b>305.000</b>	<b>285.000</b>	<b>20.000</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>235.000</b>	<b>235.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>103.000</b>	<b>103.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		103.000	103.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		17.000	17.000	0
	Fiscal	17.000	17.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		82.000	82.000	0
	Fiscal	82.000	82.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>132.000</b>	<b>132.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		132.000	132.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		44.000	44.000	0
	Fiscal	44.000	44.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		19.000	19.000	0
	Fiscal	19.000	19.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.000	14.000	0
	Fiscal	14.000	14.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>70.000</b>	<b>50.000</b>	<b>20.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>30.000</b>	<b>10.000</b>	<b>20.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		30.000	10.000	20.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000	0	20.000
	Fiscal	20.000	0	20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
<b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>		<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		40.000	40.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes



<b>07.002 Fundo Municipal de Assistência Social</b>		<b>2.262.580</b>	<b>1.440.080</b>	<b>822.500</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>1.990.080</b>	<b>1.336.080</b>	<b>654.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>1.329.810</b>	<b>813.000</b>	<b>516.810</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.329.810	813.000	516.810
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		423.000	126.000	297.000
	Fiscal	403.000	126.000	277.000
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		720.000	560.000	160.000
	Fiscal	670.000	560.000	110.000
	Seguridade Social	50.000	0	50.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		182.810	125.000	57.810
	Fiscal	170.000	125.000	45.000
	Seguridade Social	12.810	0	12.810
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000	0	2.000
	Fiscal	2.000	0	2.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>660.270</b>	<b>523.080</b>	<b>137.190</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		660.270	523.080	137.190
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.520	8.520	2.000
	Fiscal	10.520	8.520	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		154.520	103.520	51.000
	Fiscal	144.520	103.520	41.000
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		172.190	164.000	8.190
	Fiscal	164.000	164.000	0
	Seguridade Social	8.190	0	8.190
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.000	2.000	2.000
	Fiscal	4.000	2.000	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		53.520	39.520	14.000
	Fiscal	53.520	39.520	14.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		241.520	181.520	60.000
	Fiscal	231.520	181.520	50.000
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>272.500</b>	<b>104.000</b>	<b>168.500</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>272.500</b>	<b>104.000</b>	<b>168.500</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		272.500	104.000	168.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		141.500	15.000	126.500
	Fiscal	141.500	15.000	126.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		131.000	89.000	42.000
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ				
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	Fiscal	96.000	59.000	37.000
	Seguridade Social	35.000	30.000	5.000
<b>08.001 Sec.Munic. de Obras e Urbanismo</b>		<b>4.030.928</b>	<b>2.505.528</b>	<b>1.525.400</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>2.944.028</b>	<b>2.295.528</b>	<b>648.500</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>1.561.000</b>	<b>1.561.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.556.000	1.556.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		315.000	315.000	0
	Fiscal	315.000	315.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.030.000	1.030.000	0
	Fiscal	1.030.000	1.030.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		205.000	205.000	0
	Fiscal	205.000	205.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0

3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		5.000	5.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>1.383.028</b>	<b>734.528</b>	<b>648.500</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.383.028	734.528	648.500
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		290.000	270.000	20.000
	Fiscal	290.000	270.000	20.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.055.028	426.528	628.500
	Fiscal	1.055.028	426.528	628.500
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>1.086.900</b>	<b>210.000</b>	<b>876.900</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>1.036.900</b>	<b>160.000</b>	<b>876.900</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.036.900	160.000	876.900
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		961.900	115.000	846.900
	Fiscal	961.900	115.000	846.900
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		75.000	45.000	30.000
	Fiscal	75.000	45.000	30.000
<b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>		<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		50.000	50.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
<b>09.001 Sec.Munic.de Agricultura</b>		<b>899.600</b>	<b>831.000</b>	<b>68.600</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>821.000</b>	<b>821.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>272.000</b>	<b>272.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		272.000	272.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>549.000</b>	<b>549.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		549.000	549.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		240.000	240.000	0
	Fiscal	240.000	240.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		45.000	45.000	0
	Fiscal	45.000	45.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		260.000	260.000	0
	Fiscal	260.000	260.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>78.600</b>	<b>10.000</b>	<b>68.600</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>78.600</b>	<b>10.000</b>	<b>68.600</b>

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		78.600	10.000	68.600
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		68.600	0	68.600
	Fiscal	68.600	0	68.600
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
<b>10.001 Fundo Previdenciário de Vera Cruz</b>		<b>8.000.000</b>	<b>0</b>	<b>8.000.000</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>7.350.000</b>	<b>0</b>	<b>7.350.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>6.575.000</b>	<b>0</b>	<b>6.575.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		6.570.000	0	6.570.000
3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS		6.000.000	0	6.000.000
	Fiscal	6.000.000	0	6.000.000
3.1.90.03 PENSÕES		250.000	0	250.000
	Fiscal	250.000	0	250.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000	0	30.000
	Fiscal	30.000	0	30.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		230.000	0	230.000
	Fiscal	230.000	0	230.000
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		<b>Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		45.000	0	45.000
	Fiscal	45.000	0	45.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		5.000	0	5.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>775.000</b>	<b>0</b>	<b>775.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		775.000	0	775.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		35.000	0	35.000
	Fiscal	35.000	0	35.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		65.000	0	65.000
	Fiscal	65.000	0	65.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		45.000	0	45.000
	Fiscal	45.000	0	45.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		300.000	0	300.000
	Fiscal	300.000	0	300.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		65.000	0	65.000
	Fiscal	65.000	0	65.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		235.000	0	235.000
	Fiscal	235.000	0	235.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>115.000</b>	<b>0</b>	<b>115.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>110.000</b>	<b>0</b>	<b>110.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		110.000	0	110.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000	0	60.000
	Fiscal	60.000	0	60.000
<b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>		<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.000	0	5.000
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.000	0	5.000

	Fiscal	5.000	0	5.000
<b>9 Reserva de Contingência</b>		<b>535.000</b>	<b>0</b>	<b>535.000</b>
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>535.000</b>	<b>0</b>	<b>535.000</b>
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		535.000	0	535.000
9.9.99.99 A CLASSIFICAR		535.000	0	535.000
	Seguridade Social	535.000	0	535.000
<b>11.001 Secretaria Municipal de Meio Ambiente</b>		<b>467.000</b>	<b>437.000</b>	<b>30.000</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>387.000</b>	<b>357.000</b>	<b>30.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>207.000</b>	<b>207.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		207.000	207.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>180.000</b>	<b>150.000</b>	<b>30.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		180.000	150.000	30.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		35.000	35.000	0
	Fiscal	35.000	35.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000	90.000	30.000
	Fiscal	120.000	90.000	30.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>80.000</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>80.000</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		80.000	80.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
<b>12.001 Secretaria Municipal de Transporte</b>		<b>310.000</b>	<b>275.000</b>	<b>35.000</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>255.000</b>	<b>255.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>198.000</b>	<b>198.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		188.000	188.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		17.000	17.000	0
	Fiscal	17.000	17.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		10.000	10.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>57.000</b>	<b>57.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		57.000	57.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17.000	17.000	0
	Fiscal	17.000	17.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.000	7.000	0

	Fiscal	7.000	7.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		32.000	32.000	0
	Fiscal	32.000	32.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>55.000</b>	<b>20.000</b>	<b>35.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>55.000</b>	<b>20.000</b>	<b>35.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		55.000	20.000	35.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000	0	35.000
	Fiscal	35.000	0	35.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
<b>99.099 Reserva de Contingencia</b>		<b>500.000</b>	<b>500.000</b>	<b>0</b>
<b>9 Reserva de Contigência</b>		<b>500.000</b>	<b>500.000</b>	<b>0</b>
<b>9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>500.000</b>	<b>500.000</b>	<b>0</b>
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		500.000	500.000	0
9.9.99.99 A CLASSIFICAR		500.000	500.000	0
	Fiscal	500.000	500.000	0
<b>Total</b>		<b>80.000.000</b>	<b>17.688.249</b>	<b>62.311.751</b>
Fiscal:		78.319.000	17.658.249	60.660.751
Seguridade:		1.681.000	30.000	1.651.000

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
20. FONTE.PDF				
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		17.688.249	17.688.249	0
	Fiscal	17.658.249	17.658.249	0
	Seguridade Social	30.000	30.000	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		9.523.308	0	9.523.308
	Fiscal	9.523.308	0	9.523.308
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.719.325	0	5.719.325
	Fiscal	5.719.325	0	5.719.325
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		4.736.495	0	4.736.495
	Fiscal	4.736.495	0	4.736.495
15401070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		10.610.343	0	10.610.343
	Fiscal	10.610.343	0	10.610.343
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		500	0	500
	Fiscal	500	0	500
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		500	0	500
	Fiscal	500	0	500
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		2.220.000	0	2.220.000
	Fiscal	2.220.000	0	2.220.000
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		5.180.000	0	5.180.000
	Fiscal	5.180.000	0	5.180.000
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		500.000	0	500.000
	Fiscal	500.000	0	500.000
15500000 Transferência do Salário-Educação		1.127.000	0	1.127.000
	Fiscal	1.127.000	0	1.127.000
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		1.500	0	1.500
	Fiscal	1.500	0	1.500
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		514.000	0	514.000
	Fiscal	514.000	0	514.000
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		304.000	0	304.000
	Fiscal	304.000	0	304.000
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		102.000	0	102.000
	Fiscal	102.000	0	102.000
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		115.000	0	115.000
	Fiscal	115.000	0	115.000

15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		120.000	0	120.000
	Fiscal	120.000	0	120.000
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		331.142	0	331.142
	Fiscal	331.142	0	331.142
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		6.155.000	0	6.155.000
	Fiscal	6.155.000	0	6.155.000
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.561.000	0	1.561.000
	Fiscal	1.561.000	0	1.561.000
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao		1.100.000	0	1.100.000
	Fiscal	1.100.000	0	1.100.000
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		1.000.000	0	1.000.000
	Seguridade Social	1.000.000	0	1.000.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		100.000	0	100.000
	Fiscal	100.000	0	100.000
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		100.000	0	100.000
	Fiscal	100.000	0	100.000

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
16323210 Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de emendas parlamentares individuais		1.000	0	1.000
	Fiscal	1.000	0	1.000
16330000 Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		167.538	0	167.538
	Fiscal	167.538	0	167.538
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		696.000	0	696.000
	Fiscal	580.000	0	580.000
	Seguridade Social	116.000	0	116.000
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		126.500	0	126.500
	Fiscal	126.500	0	126.500
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.260.500	0	1.260.500
	Fiscal	1.260.500	0	1.260.500
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
17020000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios		20.000	0	20.000
	Fiscal	20.000	0	20.000
17060000 Transferência Especial da União		100.000	0	100.000
	Fiscal	100.000	0	100.000
17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		50.100	0	50.100
	Fiscal	50.100	0	50.100
17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		50.500	0	50.500
	Fiscal	50.500	0	50.500
17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		100.000	0	100.000
	Fiscal	100.000	0	100.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		500	0	500
	Fiscal	500	0	500

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		548.000	0	548.000
	Fiscal	548.000	0	548.000
18010000 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		6.810.000	0	6.810.000
	Fiscal	6.275.000	0	6.275.000
	Seguridade Social	535.000	0	535.000
18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		1.190.000	0	1.190.000
	Fiscal	1.190.000	0	1.190.000
	<b>Total</b>	<b>80.000.000</b>	<b>17.688.249</b>	<b>62.311.751</b>
	Fiscal:	78.319.000	17.658.249	60.660.751

Seguridade:	1.681.000	30.000	1.651.000
-------------	-----------	--------	-----------

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
21. REGIAO.PDF				
<b>Despesa Orçamentária por Região</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Região</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
0001 Vera Cruz		<b>80.000.000</b>	<b>17.688.249</b>	<b>62.311.751</b>
	Fiscal	78.319.000	17.658.249	60.660.751
	Seguridade Social	1.681.000	30.000	1.651.000
	<b>Total</b>	<b>80.000.000</b>	<b>17.688.249</b>	<b>62.311.751</b>
	Fiscal:	78.319.000	17.658.249	60.660.751
	Seguridade:	1.681.000	30.000	1.651.000

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
22. PODER E ORGAO.PDF				
<b>Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Poder</b>	<b>Órgão</b>	<b>Valor</b>	<b>Total</b>	
<b>Poder Legislativo</b>			<b>3.248.141</b>	
	Câmara Municipal	3.248.141		
<b>Poder Executivo</b>			<b>76.751.859</b>	
	Gabinete do Prefeito	2.936.500		
	Sec.Munic.de Administração e Finanças	3.717.000		
	Sec.Munic.de Educação e Desportos	35.807.788		
	Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude	1.337.600		
	Secretaria Municipal de Saúde	16.177.863		
	Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social	2.567.580		
	Sec.Munic. de Obras e Urbanismo	4.030.928		
	Sec.Munic.de Agricultura	899.600		
	Fundo Previdenciário de Vera Cruz	8.000.000		
	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	467.000		
	Secretaria Municipal de Transporte	310.000		
	Reserva de Contingencia	500.000		
<b>Total:</b>			<b>80.000.000</b>	

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
23. EVOLUCAO DA DESPESA.PDF					
<b>Evolução da Despesa</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
<b>Despesa</b>	<b>Realizada - 2023</b>	<b>Parte Relativa %</b>	<b>Fixada - 2024</b>	<b>Parte Relativa %</b>	<b>Prevista - 2025</b>
<b>Despesas Correntes</b>					
Pessoal e Encargos Sociais	33.792.973,40	100,00	37.314.565,46	59,23	45.459.151,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	0,00	0,00	39.000,00	0,06	115.000,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	19.876.549,54	31,55	24.746.996,00
<b>Total</b>	<b>33.792.973,40</b>	<b>100,00</b>	<b>57.230.115,00</b>	<b>90,84</b>	<b>70.321.147,00</b>
<b>Despesas de Capital</b>					
Investimento	0,00	0,00	4.609.385,00	7,32	7.823.853,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	46.500,00	0,07	95.000,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	814.000,00	1,29	725.000,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.469.885,00</b>	<b>8,68</b>	<b>8.643.853,00</b>
<b>Reserva de Contingência</b>					
Reserva de Contingência	0,00	0,00	300.000,00	0,48	1.035.000,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>0,48</b>	<b>1.035.000,00</b>
<b>Total Geral</b>	<b>33.792.973,40</b>	<b>100,00</b>	<b>63.000.000,00</b>	<b>100,00</b>	<b>80.000.000,00</b>

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
24. UNIDADE, AÇAO E NATUREZA DA DESPESA.PDF				
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>	
<b>01.001 Câmara Municipal</b>	<b>3.248.141</b>	<b>3.248.141</b>	<b>0</b>	
1001 Reforma e Ampliação do Predio da Camara Municipal	132.250	132.250	0	
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>132.250</b>	<b>132.250</b>	<b>0</b>	
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>132.250</b>	<b>132.250</b>	<b>0</b>	

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	132.250	132.250	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	132.250	132.250	0
1002 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.	132.250	132.250	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>132.250</b>	<b>132.250</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>132.250</b>	<b>132.250</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	132.250	132.250	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	132.250	132.250	0
2001 Manutenção das Atividades da Camara Municipal	2.983.641	2.983.641	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>2.983.641</b>	<b>2.983.641</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>1.876.973</b>	<b>1.876.973</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.876.973	1.876.973	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.452.450	1.452.450	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	305.498	305.498	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	39.675	39.675	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	39.675	39.675	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	39.675	39.675	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.106.668</b>	<b>1.106.668</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.106.668	1.106.668	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	66.125	66.125	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	132.250	132.250	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	66.125	66.125	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	132.250	132.250	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	158.700	158.700	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	264.500	264.500	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	66.125	66.125	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	66.125	66.125	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	66.125	66.125	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	88.343	88.343	0
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.001 Gabinete do Prefeito</b>	<b>2.936.500</b>	<b>2.936.500</b>	<b>0</b>
1003 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	10.000	10.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2002 Manutenção das Ações da Procuradoria Municipal	110.500	110.500	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>110.500</b>	<b>110.500</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>65.000</b>	<b>65.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	65.000	65.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000	50.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>45.500</b>	<b>45.500</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.500	45.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.500	10.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	1.212.000	1.212.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.192.000</b>	<b>1.192.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>870.000</b>	<b>870.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	860.000	860.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	120.000	120.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	700.000	700.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	20.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	10.000	10.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	10.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>322.000</b>	<b>322.000</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	5.000	5.000	0



3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	317.000	317.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000	20.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	40.000	40.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000	200.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000	2.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
2004 Manutenção das Ações da Controladoria Municipal	320.000	320.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>320.000</b>	<b>320.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>280.000</b>	<b>280.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	280.000	280.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000	250.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	20.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2005 Ouvidoria Municipal	65.000	65.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>65.000</b>	<b>65.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>35.000</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	35.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	10.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	20.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2006 Manutenção daa Ações da Guarda Municipal	1.060.000	1.060.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.050.000</b>	<b>1.050.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>875.000</b>	<b>875.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	875.000	875.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	700.000	700.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000	150.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>175.000</b>	<b>175.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	175.000	175.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	120.000	120.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>

<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2007 Manutenção das Ações dos Conselhos da Criança e do Adolescente - CMDCA	29.000	29.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>29.000</b>	<b>29.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>29.000</b>	<b>29.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	29.000	29.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2008 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	130.000	130.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>120.000</b>	<b>120.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>80.000</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000	50.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	10.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>03.001 Sec.Munic.de Administração e Finanças</b>	<b>3.717.000</b>	<b>3.717.000</b>	<b>0</b>
1004 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	10.000	10.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2009 Contribuição a AMLAP	160.000	160.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>160.000</b>	<b>160.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>160.000</b>	<b>160.000</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	160.000	160.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	160.000	160.000	0
2010 Contribuição a FEMURN	40.000	40.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	40.000	40.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	40.000	40.000	0
2011 Contribuição a CNM	22.000	22.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>22.000</b>	<b>22.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>22.000</b>	<b>22.000</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	22.000	22.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	22.000	22.000	0
2012 Manutenção do Setor de Arquivo e Patrimônio.	65.000	65.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>65.000</b>	<b>65.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>45.000</b>	<b>45.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	45.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000	30.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2013 Ampliação, Reforma e Manutenção do Centro Administrativo	15.000	15.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000	15.000	0
2014 Contribuição à Formação do PASEP	350.000	350.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>350.000</b>	<b>350.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>350.000</b>	<b>350.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	350.000	350.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	350.000	350.000	0
2015 Manutenção das Ações da Secretaria de Administração e Finanças	1.895.000	1.895.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.885.000</b>	<b>1.885.000</b>	<b>0</b>
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	<b>Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>1.050.000</b>	<b>1.050.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	950.000	950.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	80.000	80.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	650.000	650.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	50.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	150.000	150.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	100.000	100.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000	100.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>835.000</b>	<b>835.000</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	5.000	5.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	830.000	830.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	200.000	200.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15.000	15.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.000	15.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	30.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	450.000	450.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000	50.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2016 Amortização da dívida Junto ao Banco do Brasil	200.000	200.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
<b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100.000	100.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
<b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100.000	100.000	0
2017 Amortização da Dívida junto ao INSS	510.000	510.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.000	10.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>500.000</b>	<b>500.000</b>	<b>0</b>

<b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>500.000</b>	<b>500.000</b>	<b>0</b>
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	500.000	500.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	500.000	500.000	0
2018 Recolhimento Previdenciário ao VERAPREV.	325.000	325.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>320.000</b>	<b>320.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>320.000</b>	<b>320.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	315.000	315.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	315.000	315.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	5.000	5.000	0
2019 Amortização da Dívida de Precatórios e RPVs.	125.000	125.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000	5.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>120.000</b>	<b>120.000</b>	<b>0</b>
<b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>120.000</b>	<b>120.000</b>	<b>0</b>
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	120.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	120.000	120.000	0
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>04.001 Sec.Munic.de Educação e Desportos</b>	<b>35.807.788</b>	<b>252.000</b>	<b>35.555.788</b>
1005 Aquisição de Veículos	20.000	0	20.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	0	20.000
1006 Construção, Reforma de Ampliação de Unidades Escolares	295.000	0	295.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>295.000</b>	<b>0</b>	<b>295.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>295.000</b>	<b>0</b>	<b>295.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	295.000	0	295.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	295.000	0	295.000
1007 Construção de Quadra Esportiva	70.000	0	70.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>70.000</b>	<b>0</b>	<b>70.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>70.000</b>	<b>0</b>	<b>70.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	0	70.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000	0	70.000
1008 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	20.000	0	20.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	0	20.000
1009 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Ensino Infantil	70.000	0	70.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>70.000</b>	<b>0</b>	<b>70.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>70.000</b>	<b>0</b>	<b>70.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	0	70.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000	0	70.000
1010 Construção de Arena de Esportes de Pequeno Porte.	120.000	20.000	100.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>120.000</b>	<b>20.000</b>	<b>100.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>120.000</b>	<b>20.000</b>	<b>100.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	20.000	100.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000	20.000	100.000
1011 Construção de Ginásio de Esportes	50.000	0	50.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	0	50.000
2020 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Escolas	10.000	0	10.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	0	10.000
2021 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação e Desporto	8.223.950	0	8.223.950
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>7.247.142</b>	<b>0</b>	<b>7.247.142</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>4.480.000</b>	<b>0</b>	<b>4.480.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.480.000	0	4.480.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	270.000	0	270.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.400.000	0	3.400.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800.000	0	800.000
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000	0	10.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2.767.142</b>	<b>0</b>	<b>2.767.142</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	5.000	0	5.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	5.000	0	5.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.762.142	0	2.762.142
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.397.142	0	1.397.142
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	0	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.310.000	0	1.310.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	20.000	0	20.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	0	5.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>976.808</b>	<b>0</b>	<b>976.808</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>976.808</b>	<b>0</b>	<b>976.808</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	976.808	0	976.808
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	976.808	0	976.808
2022 Manutenção das Ações do Ensino em tempo Integral - Ensino Fundamental	622.000	0	622.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>602.000</b>	<b>0</b>	<b>602.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>300.000</b>	<b>0</b>	<b>300.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	0	300.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000	0	50.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000	0	200.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000	0	40.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000	0	5.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>302.000</b>	<b>0</b>	<b>302.000</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	5.000	0	5.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	5.000	0	5.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	297.000	0	297.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	0	5.000
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	167.000	0	167.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	0	100.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	0	5.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	0	20.000
2023 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	2.625.000	0	2.625.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>2.525.000</b>	<b>0</b>	<b>2.525.000</b>
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>760.000</b>	<b>0</b>	<b>760.000</b>

3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	710.000	0	710.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000	0	50.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000	0	500.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000	0	150.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000	0	5.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	50.000	0	50.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	0	50.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.765.000</b>	<b>0</b>	<b>1.765.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.765.000	0	1.765.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.100.000	0	1.100.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000	0	50.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000	0	600.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	0	5.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000	0	100.000
2024 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	5.279.990	0	5.279.990
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>5.279.990</b>	<b>0</b>	<b>5.279.990</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>5.274.990</b>	<b>0</b>	<b>5.274.990</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.474.990	0	4.474.990
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	359.990	0	359.990
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000.000	0	4.000.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000	0	100.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000	0	10.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	800.000	0	800.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800.000	0	800.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
2025 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - PNAE - Fundamental	250.000	0	250.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>250.000</b>	<b>0</b>	<b>250.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>250.000</b>	<b>0</b>	<b>250.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	250.000	0	250.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	250.000	0	250.000
2026 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - VAAT/VAAP/VAAR	4.025.500	0	4.025.500
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>3.605.350</b>	<b>0</b>	<b>3.605.350</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>1.070.350</b>	<b>0</b>	<b>1.070.350</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.070.350	0	1.070.350
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	250	0	250
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ			
	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	<b>Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	650.100	0	650.100
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	420.000	0	420.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2.535.000</b>	<b>0</b>	<b>2.535.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.535.000	0	2.535.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.542.500	0	1.542.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	992.500	0	992.500
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>420.150</b>	<b>0</b>	<b>420.150</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>420.150</b>	<b>0</b>	<b>420.150</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	420.150	0	420.150
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	420.150	0	420.150
2027 Manutenção das Ações do Programa Cota Salário Educação	1.127.000	0	1.127.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>827.000</b>	<b>0</b>	<b>827.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>827.000</b>	<b>0</b>	<b>827.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	827.000	0	827.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	373.000	0	373.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150.000	0	150.000

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000	0	300.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000	0	2.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>300.000</b>	<b>0</b>	<b>300.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>300.000</b>	<b>0</b>	<b>300.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	0	300.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000	0	300.000
2028 Manutenção das Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1.500	0	1.500
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.250</b>	<b>0</b>	<b>1.250</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.250</b>	<b>0</b>	<b>1.250</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.250	0	1.250
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	250	0	250
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	250	0	250
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250	0	250
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	250	0	250
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	250	0	250
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>250</b>	<b>0</b>	<b>250</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>250</b>	<b>0</b>	<b>250</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	250	0	250
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250	0	250
2029 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar - PNAT	304.000	0	304.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>304.000</b>	<b>0</b>	<b>304.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>304.000</b>	<b>0</b>	<b>304.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	304.000	0	304.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	294.000	0	294.000
2030 Apoio aos Conselhos Mun. da educação, FUNDEB e da Merenda Escolar	9.000	0	9.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>9.000</b>	<b>0</b>	<b>9.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>9.000</b>	<b>0</b>	<b>9.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	0	9.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	0	3.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	0	3.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	0	3.000
2031 Manutenção das Ações do Programa Saúde na Escolar - PSE	12.000	0	12.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>	<b>12.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>	<b>12.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	0	12.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	0	4.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000	0	4.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000	0	4.000
2032 Manutenção das Ações do Transporte Escolar Estadual - PETERN	70.000	0	70.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>70.000</b>	<b>0</b>	<b>70.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>70.000</b>	<b>0</b>	<b>70.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	0	70.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	0	50.000
2033 Manutenção das Ações do Ensino Médio	69.500	0	69.500
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>69.500</b>	<b>0</b>	<b>69.500</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>43.500</b>	<b>0</b>	<b>43.500</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	43.500	0	43.500
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.500	0	6.500
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000	0	25.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	0	5.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000	0	5.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>26.000</b>	<b>0</b>	<b>26.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	26.000	0	26.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	0	3.000

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	0	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	0	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000	0	2.000
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2034 Manutenção das Ações do Cumprimento de Metas Plano Municipal Educação - Ensino Infantil	760.000	0	760.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>750.000</b>	<b>0</b>	<b>750.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>492.000</b>	<b>0</b>	<b>492.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	492.000	0	492.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	0	10.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000	0	400.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000	0	80.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000	0	2.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>258.000</b>	<b>0</b>	<b>258.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	258.000	0	258.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	0	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	217.000	0	217.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	0	20.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000	0	2.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
2035 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 30%	1.911.495	0	1.911.495
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.706.000</b>	<b>0</b>	<b>1.706.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>824.000</b>	<b>0</b>	<b>824.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	724.000	0	724.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000	0	20.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000	0	500.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000	0	200.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000	0	2.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	100.000	0	100.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000	0	100.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>882.000</b>	<b>0</b>	<b>882.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	882.000	0	882.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	430.000	0	430.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	450.000	0	450.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>205.495</b>	<b>0</b>	<b>205.495</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>205.495</b>	<b>0</b>	<b>205.495</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	205.495	0	205.495
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	205.495	0	205.495
2036 Manutenção das ações do Ensino Infantil - FUNDEB 70%	5.330.353	0	5.330.353
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>5.330.353</b>	<b>0</b>	<b>5.330.353</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>5.328.353</b>	<b>0</b>	<b>5.328.353</b>
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.528.353	0	4.528.353
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	323.353	0	323.353
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000.000	0	4.000.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000	0	200.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	800.000	0	800.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800.000	0	800.000



<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>2.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	0	2.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
2037 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - PNAE - Creche	121.000	0	121.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>121.000</b>	<b>0</b>	<b>121.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>121.000</b>	<b>0</b>	<b>121.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	121.000	0	121.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	121.000	0	121.000
2038 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - VAAF/VAAF/VAAR	3.875.500	0	3.875.500
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>2.892.850</b>	<b>0</b>	<b>2.892.850</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>1.792.850</b>	<b>0</b>	<b>1.792.850</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.792.850	0	1.792.850
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	592.500	0	592.500
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.200.350	0	1.200.350
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.100.000</b>	<b>0</b>	<b>1.100.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.100.000	0	1.100.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000	0	1.000.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	0	100.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>982.650</b>	<b>0</b>	<b>982.650</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>982.650</b>	<b>0</b>	<b>982.650</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	982.650	0	982.650
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	982.650	0	982.650
2039 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - PNAE - Pré escola	121.000	0	121.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>121.000</b>	<b>0</b>	<b>121.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>121.000</b>	<b>0</b>	<b>121.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	121.000	0	121.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	121.000	0	121.000
2040 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - PNAE - EJA	20.000	0	20.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	0	20.000
2041 Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos/EJA	45.000	0	45.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>45.000</b>	<b>0</b>	<b>45.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	0	5.000
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ			
	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000	0	20.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	0	5.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>15.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
2042 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - AEE	2.000	0	2.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>2.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>2.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	0	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	0	2.000
2043 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial	25.000	0	25.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>	<b>25.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>	<b>25.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	0	25.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000	0	5.000
2044 Manutenção das Ações do Setor de Esportes	192.000	192.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>182.000</b>	<b>182.000</b>	<b>0</b>

<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>129.000</b>	<b>129.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	129.000	129.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000	100.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000	15.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>53.000</b>	<b>53.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	53.000	53.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.000	2.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000	2.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2045 Promoção de Eventos Esportivos	40.000	40.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2047 Manutenção das Ações do Ensino em Tempo Integral - Fundamental	90.000	0	90.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>90.000</b>	<b>0</b>	<b>90.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>90.000</b>	<b>0</b>	<b>90.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	0	90.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	0	10.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000	0	60.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	0	20.000
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>05.001 Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude</b>	<b>1.337.600</b>	<b>1.137.000</b>	<b>200.600</b>
1012 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	10.000	10.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2046 Promoção de Eventos Culturais	220.000	220.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>220.000</b>	<b>220.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>220.000</b>	<b>220.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	220.000	220.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000	200.000	0
2048 Manutenção das Ações da Cultura.	413.000	413.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>398.000</b>	<b>398.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>312.000</b>	<b>312.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	312.000	312.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000	250.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000	40.000	0

3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>86.000</b>	<b>86.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	86.000	86.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	20.000	20.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000	2.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
2049 Incentivo a Cultura - Lei Aldir Blanc	100.000	0	100.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	100.000	0	100.000
2050 Execução de Edital destinado a fomentar a Produção Audiovisual - Lei Paulo Gustavo	50.100	0	50.100
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>50.100</b>	<b>0</b>	<b>50.100</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>50.100</b>	<b>0</b>	<b>50.100</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.100	0	50.100
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	50.100	0	50.100
2051 Execução de edital para fomentar demais Setores da Cultura - Lei Paulo Gustavo	50.500	0	50.500
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>50.500</b>	<b>0</b>	<b>50.500</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>50.500</b>	<b>0</b>	<b>50.500</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.500	0	50.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000	0	25.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.500	0	25.500
2052 Modernização da Biblioteca Municipal	40.000	40.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
2053 Manutenção das Ações do Setor da Juventude	165.000	165.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>160.000</b>	<b>160.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>130.000</b>	<b>130.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	130.000	130.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000	100.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	20.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0

2054 Apoio ao Núcleo de Cidadania dos Adolescentes/NUCA	25.000	25.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
2055 Manutenção das Ações do Setor de Turismo	169.000	169.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>164.000</b>	<b>164.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>130.000</b>	<b>130.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	130.000	130.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000	100.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	20.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>34.000</b>	<b>34.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	34.000	34.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2056 Logística Turística para Agentes Locais	15.000	15.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2057 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	10.000	10.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2058 Criação e Manutenção de Rotas Turísticas	70.000	70.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>65.000</b>	<b>65.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>35.000</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	35.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>Unidade Orçamentária</b>			
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>	<b>1.033.000</b>	<b>124.000</b>	<b>909.000</b>
1013 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	15.000	15.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000	15.000	0
2059 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde	819.000	0	819.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>809.000</b>	<b>0</b>	<b>809.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>374.000</b>	<b>0</b>	<b>374.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	324.000	0	324.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000	0	20.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000	0	150.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000	0	15.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000	0	2.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	50.000	0	50.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	0	50.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>435.000</b>	<b>0</b>	<b>435.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	435.000	0	435.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	200.000	0	200.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000	0	200.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000	0	5.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
2060 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Unidades de Saúde	10.000	0	10.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	0	10.000
2061 Manutenção das Ações do Setor de Saneamento	79.000	79.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>69.000</b>	<b>69.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>34.000</b>	<b>34.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	34.000	34.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000	4.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>35.000</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	35.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2062 Ampliação do Sistema de Saneamento Básico	60.000	30.000	30.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>60.000</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>60.000</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	30.000	30.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	0	30.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	30.000	0

2063 Construção de Unidades Sanitárias	50.000	0	50.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	0	50.000
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>06.002 Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>15.144.863</b>	<b>0</b>	<b>15.144.863</b>
1015 Construção e Manutenção de Unidades de Saúde.	600.000	0	600.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	0	50.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>550.000</b>	<b>0</b>	<b>550.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>550.000</b>	<b>0</b>	<b>550.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	550.000	0	550.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	550.000	0	550.000
1016 Aquisição de Veículo	100.000	0	100.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000	0	100.000
1017 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	170.000	0	170.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>170.000</b>	<b>0</b>	<b>170.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>170.000</b>	<b>0</b>	<b>170.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	170.000	0	170.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170.000	0	170.000
2064 Manutenção das Ações do Programa Saúde na Escola - PSE	31.000	0	31.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>26.000</b>	<b>0</b>	<b>26.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>14.000</b>	<b>0</b>	<b>14.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.000	0	14.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	0	5.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000	0	5.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000	0	2.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000	0	2.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>	<b>12.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	0	12.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	0	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	0	2.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	0	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	0	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	0	2.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	0	1.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	0	5.000
2065 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	6.491.863	0	6.491.863
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>5.871.863</b>	<b>0</b>	<b>5.871.863</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>3.240.325</b>	<b>0</b>	<b>3.240.325</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.740.325	0	2.740.325
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	250.000	0	250.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000	0	1.500.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400.000	0	400.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	590.325	0	590.325
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	500.000	0	500.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.000	0	500.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2.631.538</b>	<b>0</b>	<b>2.631.538</b>

3.3.30 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	2.000	0	2.000
3.3.30.41 CONTRIBUIÇÕES	2.000	0	2.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	2.000	0	2.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	2.000	0	2.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.627.538	0	2.627.538
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	943.769	0	943.769
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	0	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000	0	50.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.583.769	0	1.583.769
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15.000	0	15.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000	0	20.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>620.000</b>	<b>0</b>	<b>620.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>620.000</b>	<b>0</b>	<b>620.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	620.000	0	620.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000	0	200.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	420.000	0	420.000
2066 Manutenção das Ações da Atenção Primária	4.455.000	0	4.455.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>4.069.000</b>	<b>0</b>	<b>4.069.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>1.934.000</b>	<b>0</b>	<b>1.934.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.834.000	0	1.834.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000	0	30.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.000	0	1.600.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000	0	200.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000	0	2.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	100.000	0	100.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000	0	100.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2.135.000</b>	<b>0</b>	<b>2.135.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.135.000	0	2.135.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.401.000	0	1.401.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000	0	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	0	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700.000	0	700.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000	0	2.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>386.000</b>	<b>0</b>	<b>386.000</b>
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ			
			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>			Exercício: <b>2025</b> - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>386.000</b>	<b>0</b>	<b>386.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	386.000	0	386.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	183.000	0	183.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	203.000	0	203.000
2067 Manutenção ao Conselho Municipal de Saúde.	8.000	0	8.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>	<b>8.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>	<b>8.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	0	8.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	0	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	0	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	0	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	0	2.000
2068 Manutenção das ações do Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	152.000	0	152.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>152.000</b>	<b>0</b>	<b>152.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>130.000</b>	<b>0</b>	<b>130.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	130.000	0	130.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	130.000	0	130.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>22.000</b>	<b>0</b>	<b>22.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.000	0	22.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	0	15.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	0	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
2069 Manutenção das Ações do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - PACS	928.600	0	928.600

<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>923.600</b>	<b>0</b>	<b>923.600</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>908.600</b>	<b>0</b>	<b>908.600</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	858.600	0	858.600
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	708.600	0	708.600
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000	0	150.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	50.000	0	50.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	0	50.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>15.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	0	5.000
2070 Manutenção e Ampliação do Programa Pólo de Academia de Saúde	70.000	0	70.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	0	20.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	0	50.000
2071 Realização das Conferencias Voltadas a Saúde.	8.000	0	8.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>	<b>8.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>	<b>8.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	0	8.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	0	2.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	0	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	0	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	0	2.000
2072 Assistência Financeira Complementar ao Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem.	1.000.000	0	1.000.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.000.000</b>	<b>0</b>	<b>1.000.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>1.000.000</b>	<b>0</b>	<b>1.000.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000.000	0	1.000.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000	0	200.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	800.000	0	800.000
2073 Manutenção das Ações da Media e Alta Complexidade - Atenção Especializada	459.000	0	459.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>439.000</b>	<b>0</b>	<b>439.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>302.000</b>	<b>0</b>	<b>302.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	302.000	0	302.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000	0	20.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	263.000	0	263.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000	0	15.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000	0	2.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>137.000</b>	<b>0</b>	<b>137.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	137.000	0	137.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	0	30.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	0	100.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	0	20.000
2075 Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica	62.000	0	62.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>62.000</b>	<b>0</b>	<b>62.000</b>



<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>62.000</b>	<b>0</b>	<b>62.000</b>
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	62.000	0	62.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	40.000	0	40.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000	0	20.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
2076 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária	396.000	0	396.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>391.000</b>	<b>0</b>	<b>391.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>364.000</b>	<b>0</b>	<b>364.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	364.000	0	364.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	0	10.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000	0	300.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	0	50.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000	0	2.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>27.000</b>	<b>0</b>	<b>27.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.000	0	27.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	0	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	0	20.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	0	5.000
2077 Manutenção das Ações do Programa de Epid. e Controle de Doenças	213.400	0	213.400
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>208.400</b>	<b>0</b>	<b>208.400</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>178.400</b>	<b>0</b>	<b>178.400</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	178.400	0	178.400
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.600	0	12.600
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	151.200	0	151.200
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.600	0	12.600
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000	0	2.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	0	20.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	0	5.000
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>07.001 Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social</b>	<b>305.000</b>	<b>285.000</b>	<b>20.000</b>
1018 Construção e Melhorias de Unidades Habitacionais	20.000	0	20.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	0	20.000
2078 Manutenção das Ações da Secretaria Mun. Habitação e Assistência Social	197.000	197.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>187.000</b>	<b>187.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>97.000</b>	<b>97.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	97.000	97.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000	15.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000	80.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000	2.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>90.000</b>	<b>90.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	90.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	40.000	40.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000	15.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000	10.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2079 Aquisição de Imóveis	40.000	40.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
<b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	40.000	40.000	0
2080 Manutenção das Ações do Setor de Habitação Popular	12.000	12.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>12.000</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>6.000</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000	2.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000	2.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>6.000</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
2081 Recuperação de Unidades Habitacionais Através de Doação de Materiais e Ajuda	30.000	30.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ			
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Unidade Orçamentária</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000	15.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15.000	15.000	0
2082 Manutenção do Conselho de Habitação e Interesse Social	6.000	6.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>6.000</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>6.000</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ			
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Unidade Orçamentária</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>07.002 Fundo Municipal de Assistência Social</b>	<b>2.262.580</b>	<b>1.440.080</b>	<b>822.500</b>
1019 Aquisição de Veículos	30.000	30.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	30.000	0
1020 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	10.000	0	10.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
1021 Construção das sedes do CRAS e do CREAS	141.500	15.000	126.500
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>141.500</b>	<b>15.000</b>	<b>126.500</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>141.500</b>	<b>15.000</b>	<b>126.500</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	141.500	15.000	126.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	141.500	15.000	126.500
2083 Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	15.000	0	15.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	0	5.000
2084 Manutenção das Ações do Conselho do Idoso	8.000	8.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>8.000</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>8.000</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
2085 Manutenção das Ações do Programa de Assistência ao Portador de Deficiência	20.000	20.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>16.000</b>	<b>16.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>16.000</b>	<b>16.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.000	16.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	4.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000	4.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000	4.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000	4.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>4.000</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>4.000</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000	4.000	0
2086 Manutenção as Ações ao Fundo da Infância e ao Adolescente - FIA	42.000	42.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>37.000</b>	<b>37.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>12.000</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2087 Bloco da Proteção Social Básica	116.000	0	116.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>111.000</b>	<b>0</b>	<b>111.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>82.810</b>	<b>0</b>	<b>82.810</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	82.810	0	82.810
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000	0	20.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000	0	50.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.810	0	12.810
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>28.190</b>	<b>0</b>	<b>28.190</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.190	0	28.190
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.190	0	8.190
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	0	5.000
2088 Manutenção das Ações do Abrigo ao Menor Infrator.	18.000	6.000	12.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>18.000</b>	<b>6.000</b>	<b>12.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>9.000</b>	<b>3.000</b>	<b>6.000</b>

3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	3.000	6.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000	3.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000	0	3.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000	0	3.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>9.000</b>	<b>3.000</b>	<b>6.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	3.000	6.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	0	3.000
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	0	3.000
2089 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	265.000	15.000	250.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>260.000</b>	<b>15.000</b>	<b>245.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>230.000</b>	<b>0</b>	<b>230.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	230.000	0	230.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200.000	0	200.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000	0	20.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	0	10.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>30.000</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	15.000	15.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	0	5.000
2090 Realização de Oficina de Segurança Alimentar e Nutricional	19.000	19.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>19.000</b>	<b>19.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	10.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>9.000</b>	<b>9.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	9.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
2091 Manutenção do Programa Sopa do Bem.	70.000	70.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>70.000</b>	<b>70.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>70.000</b>	<b>70.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	70.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000	50.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2092 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)	72.000	0	72.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>67.000</b>	<b>0</b>	<b>67.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>47.000</b>	<b>0</b>	<b>47.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	47.000	0	47.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	0	10.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000	0	25.000
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	0	10.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000	0	2.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	0	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	0	6.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	0	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000

<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	0	5.000
2093 Realização da Conferência Municipal da Assistência Social	12.000	12.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>12.000</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000	3.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>9.000</b>	<b>9.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	9.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
2094 Gestão de Benefícios Eventuais	120.000	120.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>120.000</b>	<b>120.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>120.000</b>	<b>120.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	120.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000	100.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.000	20.000	0
2095 Fortalecimento do Controle Social (Conselho de Assistência Social)	11.000	11.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>11.000</b>	<b>11.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>11.000</b>	<b>11.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	11.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
2096 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social	1.050.000	1.050.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.000.000</b>	<b>1.000.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>772.000</b>	<b>772.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	772.000	772.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000	100.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	550.000	550.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000	120.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>		<b>Exercício 2025 - Em R\$ 1,00</b>	
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>228.000</b>	<b>228.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	228.000	228.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000	150.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000	2.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
2097 Bloco de Gestão do SUAS - (IGD-SUAS)	102.000	0	102.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>97.000</b>	<b>0</b>	<b>97.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>75.000</b>	<b>0</b>	<b>75.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	75.000	0	75.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000	0	15.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000	0	50.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	0	10.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>22.000</b>	<b>0</b>	<b>22.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.000	0	22.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	0	2.000

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	0	5.000
2098 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	105.000	0	105.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>70.000</b>	<b>0</b>	<b>70.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	0	70.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000	0	50.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000	0	10.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	0	10.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	0	15.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ  
 Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
 Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	0	5.000
2099 PROCADSUAS.	14.000	0	14.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>	<b>12.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>	<b>6.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	0	6.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000	0	2.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000	0	2.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000	0	2.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>	<b>6.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	0	6.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	0	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	0	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	0	2.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>2.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>2.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	0	2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	0	2.000
2100 Manutenção da Ações da Sala do Empreendedor.	12.000	12.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>12.000</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>12.000</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	4.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000	4.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000	4.000	0
2101 Manutenção das Ações do Conselho da Mulher	10.080	10.080	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>10.080</b>	<b>10.080</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>10.080</b>	<b>10.080</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.080	10.080	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.520	2.520	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.520	2.520	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.520	2.520	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.520	2.520	0

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ  
 Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
 Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00T

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>08.001 Sec.Munic. de Obras e Urbanismo</b>	<b>4.030.928</b>	<b>2.505.528</b>	<b>1.525.400</b>
1022 Pavimentação Asfáltica de Ruas e Avenidas	220.000	30.000	190.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>220.000</b>	<b>30.000</b>	<b>190.000</b>

<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>220.000</b>	<b>30.000</b>	<b>190.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	220.000	30.000	190.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	220.000	30.000	190.000
1023 Aquisição de Imóveis	50.000	50.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
<b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000	50.000	0
1024 Aquisição de Veículos	40.000	10.000	30.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>40.000</b>	<b>10.000</b>	<b>30.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>40.000</b>	<b>10.000</b>	<b>30.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	10.000	30.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000	10.000	30.000
1025 Pavimentação de Ruas e Avenidas	320.000	20.000	300.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>320.000</b>	<b>20.000</b>	<b>300.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>320.000</b>	<b>20.000</b>	<b>300.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	320.000	20.000	300.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	320.000	20.000	300.000
1026 Conservação de Prédios Públicos.	30.000	30.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	30.000	0
1027 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Prédios Públicos	30.000	15.000	15.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>30.000</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>30.000</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	15.000	15.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	15.000	15.000
1029 Construção de Pórtico	81.900	0	81.900
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>81.900</b>	<b>0</b>	<b>81.900</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>81.900</b>	<b>0</b>	<b>81.900</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	81.900	0	81.900
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	81.900	0	81.900
1030 Construção e Revitalização de Açude	30.000	0	30.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	0	30.000
1031 Construção, Reforma e Ampliação de Praças.	140.000	10.000	130.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>140.000</b>	<b>10.000</b>	<b>130.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>140.000</b>	<b>10.000</b>	<b>130.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	140.000	10.000	130.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	140.000	10.000	130.000
1032 Construção de Calçada.	100.000	0	100.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	0	100.000
2102 Manutenção das Ações da Secretaria de Obras e Urbanismo	2.055.500	1.915.000	140.500
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>2.025.500</b>	<b>1.885.000</b>	<b>140.500</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>1.504.000</b>	<b>1.504.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.504.000	1.504.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	300.000	300.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000	1.000.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000	200.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>521.500</b>	<b>381.000</b>	<b>140.500</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	521.500	381.000	140.500
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	270.000	250.000	20.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	220.500	100.000	120.500
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000	2.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	30.000	0
2103 Manutenção das Ações da Limpeza Publica	99.000	99.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>94.000</b>	<b>94.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>57.000</b>	<b>57.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	52.000	52.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000	15.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000	30.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	5.000	5.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>37.000</b>	<b>37.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	37.000	37.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2104 Manutenção e Ampliação da Rede Publica de Energia	834.528	326.528	508.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>824.528</b>	<b>316.528</b>	<b>508.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>824.528</b>	<b>316.528</b>	<b>508.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	824.528	316.528	508.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	824.528	316.528	508.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>09.001 Sec.Munic.de Agricultura</b>	<b>899.600</b>	<b>831.000</b>	<b>68.600</b>
1033 Melhoria da Infraestrutura das Estradas Vicinais.	68.600	0	68.600
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>68.600</b>	<b>0</b>	<b>68.600</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>68.600</b>	<b>0</b>	<b>68.600</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	68.600	0	68.600
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	68.600	0	68.600
2105 Manutenção das Ações da Secretaria de Agricultura	716.000	716.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>706.000</b>	<b>706.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>272.000</b>	<b>272.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	272.000	272.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000	100.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000	150.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	20.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>434.000</b>	<b>434.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	434.000	434.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0



3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	200.000	200.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	30.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000	200.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2106 Programa de Corte de Terra para Pequenos Agricultores	95.000	95.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>95.000</b>	<b>95.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>95.000</b>	<b>95.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	95.000	95.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	40.000	40.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
2107 Recuperação de Açudes de Pequenos Agricultores	20.000	20.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>10.001 Fundo Previdenciário de Vera Cruz</b>	<b>8.000.000</b>	<b>0</b>	<b>8.000.000</b>
1034 Execução de Obras e reestruturação do VERACRUZPREV	50.000	0	50.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	0	50.000
1035 Capacitação, Treinamento e Qualificação dos Agentes Públicos do VERACRUZPREV	75.000	0	75.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>75.000</b>	<b>0</b>	<b>75.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>75.000</b>	<b>0</b>	<b>75.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	75.000	0	75.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15.000	0	15.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	0	15.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000	0	15.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	0	15.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	0	15.000
1036 Aquisição de Móveis, Imóveis, Veículos e Equipamentos Diversos para VERACRUZPREV	65.000	0	65.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>65.000</b>	<b>0</b>	<b>65.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>	<b>60.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	0	60.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000	0	60.000
<b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000	0	5.000
1040 RESERVA DE CONTIGÊNCIA VERACRUZPREV	535.000	0	535.000
<b>9 Reserva de Contigência</b>	<b>535.000</b>	<b>0</b>	<b>535.000</b>
<b>9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>535.000</b>	<b>0</b>	<b>535.000</b>
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	535.000	0	535.000
9.9.99.99 A CLASSIFICAR	535.000	0	535.000
2108 Gestão Administrativa do VERACRUZPREV.	1.000.000	0	1.000.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.000.000</b>	<b>0</b>	<b>1.000.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>310.000</b>	<b>0</b>	<b>310.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	305.000	0	305.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000	0	30.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	230.000	0	230.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000	0	45.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	5.000	0	5.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	0	5.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>690.000</b>	<b>0</b>	<b>690.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	690.000	0	690.000

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	20.000	0	20.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	0	50.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000	0	30.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	300.000	0	300.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000	0	50.000
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	220.000	0	220.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000	0	5.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
2109 Atividades Previdenciárias do VERACRUZPREV.	6.265.000	0	6.265.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>6.265.000</b>	<b>0</b>	<b>6.265.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>6.260.000</b>	<b>0</b>	<b>6.260.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.260.000	0	6.260.000
3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS	6.000.000	0	6.000.000
3.1.90.03 PENSÕES	250.000	0	250.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000	0	5.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	0	5.000
2110 Precatórios e Sentenças Judiciais do VERACRUZPREV.	10.000	0	10.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000	0	5.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	0	5.000
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>11.001 Secretaria Municipal de Meio Ambiente</b>	<b>467.000</b>	<b>437.000</b>	<b>30.000</b>
1037 Recuperação de APPs-Áreas de Preservação Permanente	40.000	10.000	30.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	0	30.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
2111 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	188.000	188.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>183.000</b>	<b>183.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>137.000</b>	<b>137.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	137.000	137.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000	15.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000	100.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	20.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>46.000</b>	<b>46.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	46.000	46.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0

2112 Revitalização das Margens de Riachos e Rios	30.000	30.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
2113 Implantação de Parque Ecológico	35.000	35.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	20.000	0
2114 Criação de Campanhas de Proteção de Áreas Verdes	20.000	20.000	0
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2115 Manutenção das Ações do Setor do Meio Ambiente	104.000	104.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>99.000</b>	<b>99.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>70.000</b>	<b>70.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	70.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000	15.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000	50.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>29.000</b>	<b>29.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	29.000	29.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2116 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	20.000	20.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2117 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	30.000	30.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>12.001 Secretaria Municipal de Transporte</b>	<b>310.000</b>	<b>275.000</b>	<b>35.000</b>
1038 Construção de Abrigos Rodoviários	15.000	0	15.000

<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>15.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>15.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000	0	15.000
1039 Construção de Passagem Molhada	20.000	0	20.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	0	20.000
2119 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transporte	237.000	237.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>232.000</b>	<b>232.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>196.000</b>	<b>196.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	186.000	186.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000	15.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000	150.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	20.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	10.000	10.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	10.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>36.000</b>	<b>36.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	36.000	36.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2120 Criação de Ações Voltadas à Conscientização no Trânsito	8.000	8.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>8.000</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000	2.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>6.000</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
2121 Sinalização de Ruas e Avenidas	30.000	30.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>99.099 Reserva de Contingência</b>	<b>500.000</b>	<b>500.000</b>	<b>0</b>
9001 Reserva de Contingência - Fiscal	350.000	350.000	0
<b>9 Reserva de Contigência</b>	<b>350.000</b>	<b>350.000</b>	<b>0</b>
<b>9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>350.000</b>	<b>350.000</b>	<b>0</b>
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000	350.000	0
9.9.99.99 A CLASSIFICAR	350.000	350.000	0
9002 Reserva de Contingência - Seguridade	150.000	150.000	0
<b>9 Reserva de Contigência</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000</b>	<b>0</b>
<b>9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000</b>	<b>0</b>

9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000	150.000	0
9.9.99.99 A CLASSIFICAR	150.000	150.000	0
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>Total:</b>	<b>80.000.000</b>	<b>17.688.249</b>	<b>62.311.751</b>

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	25. QDD - QUADRO DETALHADO DA DESPESA.PDF	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b> <b>Valor</b>
01 - Câmara Municipal		3.248.141
01.001 - Câmara Municipal		3.248.141
	01 - LEGISLATIVA	3.248.141
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA	3.248.141
	0001 - Modernização e Melhoria Organizacional	3.115.891
	<b>1001 Reforma e Ampliação do Predio da Camara Municipal</b>	<b>Fiscal</b> <b>132.250</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	132.250
	0001 - Vera Cruz	132.250
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	132.250
	<b>2001 Manutenção das Atividades da Camara Municipal</b>	<b>Fiscal</b> <b>2.983.641</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.983.641
	0001 - Vera Cruz	2.983.641
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.452.450
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	305.498
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	39.675
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	39.675
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	39.675
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	66.125
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	132.250
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	66.125
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	132.250
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	158.700
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	264.500
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	66.125
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	66.125
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	66.125
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	88.343
	0003 - Modernização da Gestão Pública Municipal	132.250
	<b>1002 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.</b>	<b>Fiscal</b> <b>132.250</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	132.250
	0001 - Vera Cruz	132.250
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	132.250
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b> <b>Valor</b>
02 - Gabinete do Prefeito		2.936.500
02.001 - Gabinete do Prefeito		2.936.500
	02 - JUDICIARIA	110.500
	062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	110.500
	0001 - Modernização e Melhoria Organizacional	110.500
	<b>2002 Manutenção das Ações da Procuradoria Municipal</b>	<b>Fiscal</b> <b>110.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	110.500
	0001 - Vera Cruz	110.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO	1.607.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.212.000

	0003 - Modernização da Gestão Pública Municipal		1.212.000
	<b>2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.212.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.212.000
	0001 - Vera Cruz		1.212.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		120.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		700.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		40.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	124 - CONTROLE INTERNO		330.000
	0001 - Modernização e Melhoria Organizacional		330.000
	<b>1003 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>Fiscal</b>	<b>10.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Vera Cruz		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>2004 Manutenção das Ações da Controladoria Municipal</b>	<b>Fiscal</b>	<b>320.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		320.000
	0001 - Vera Cruz		320.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		250.000
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		65.000
	0003 - Modernização da Gestão Pública Municipal		65.000
	<b>2005 Ouvidoria Municipal</b>	<b>Fiscal</b>	<b>65.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		65.000
	0001 - Vera Cruz		65.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	06 - SEGURANÇA PÚBLICA		1.060.000
	181 - POLICIAMENTO		1.060.000
	0004 - Reestruturação Administrativa do Gabinete		1.060.000
	<b>2006 Manutenção das Ações da Guarda Municipal</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.060.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.060.000
	0001 - Vera Cruz		1.060.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		700.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		120.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		159.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		159.000
	0013 - Atend a Criança e ao Adolescente Situação de Risco Social		29.000
	<b>2007 Manutenção das Ações dos Conselhos da Criança e do Adolescente - CMDCA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>29.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		29.000
	0001 - Vera Cruz		29.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	0016 - Fortalecimento da Gestão Assiste Promoção Cidadão		130.000
	<b>2008 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente</b>	<b>Fiscal</b>	<b>130.000</b>
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		130.000
	0001 - Vera Cruz		130.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
03 - Sec.Munic.de Administração e Finanças			3.717.000
03.001 - Sec.Munic.de Administração e Finanças			3.717.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		2.757.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.557.000
	0001 - Modernização e Melhoria Organizacional		312.000
	<b>1004 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>Fiscal</b>	<b>10.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Vera Cruz		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>2009 Contribuição a AMLAP</b>	<b>Fiscal</b>	<b>160.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		160.000
	0001 - Vera Cruz		160.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		160.000
	<b>2010 Contribuição a FEMURN</b>	<b>Fiscal</b>	<b>40.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Vera Cruz		40.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		40.000
	<b>2011 Contribuição a CNM</b>	<b>Fiscal</b>	<b>22.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.000
	0001 - Vera Cruz		22.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		22.000
	<b>2012 Manutenção do Setor de Arquivo e Patrimônio.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>65.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		65.000
	0001 - Vera Cruz		65.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	<b>2013 Ampliação, Reforma e Manutenção do Centro Administrativo</b>	<b>Fiscal</b>	<b>15.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Vera Cruz		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	0005 - Reestruturação e Modernização Administrativa		2.245.000
	<b>2014 Contribuição à Formação do PASEP</b>	<b>Fiscal</b>	<b>350.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		350.000
	0001 - Vera Cruz		350.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		350.000
	<b>2015 Manutenção das Ações da Secretaria de Administração e Finanças</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.895.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.895.000
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Vera Cruz		1.895.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		80.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		650.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		150.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		450.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		200.000
	0005 - Reestruturação e Modernização Administrativa		200.000
	<b>2016 Amortização da dívida Junto ao Banco do Brasil</b>	<b>Fiscal</b>	<b>200.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		200.000
	0001 - Vera Cruz		200.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		100.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		100.000
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		960.000
	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		960.000
	0001 - Modernização e Melhoria Organizacional		510.000
	<b>2017 Amortização da Dívida junto ao INSS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>510.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		510.000
	0001 - Vera Cruz		510.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		10.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		500.000
	0005 - Reestruturação e Modernização Administrativa		450.000
	<b>2018 Recolhimento Previdenciário ao VERAPREV.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>325.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		325.000
	0001 - Vera Cruz		325.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		315.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		5.000
	<b>2019 Amortização da Dívida de Precatórios e RPVs.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>125.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		125.000
	0001 - Vera Cruz		125.000



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Órgão</b>		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			120.000
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
04 - Sec.Munic.de Educação e Desportos			35.807.788
04.001 - Sec.Munic.de Educação e Desportos			35.807.788
12 - EDUCAÇÃO			35.405.788
361 - ENSINO FUNDAMENTAL			22.984.940
0005 - Reestruturação e Modernização Administrativa			30.000
<b>1005 Aquisição de Veículos</b>		<b>Fiscal</b>	<b>20.000</b>
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União			20.000
0001 - Vera Cruz			20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			20.000
<b>2020 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Escolas</b>		<b>Fiscal</b>	<b>10.000</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			10.000
0001 - Vera Cruz			10.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			10.000
0007 - Valorização dos Profissionais de Educação			16.128.940
<b>2021 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação e Desporto</b>		<b>Fiscal</b>	<b>8.223.950</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			8.126.808
0001 - Vera Cruz			8.126.808
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			270.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.400.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			800.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			10.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			5.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			1.300.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.310.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			20.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			976.808
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação			97.142
0001 - Vera Cruz			97.142
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			97.142
<b>2023 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%</b>		<b>Fiscal</b>	<b>2.625.000</b>
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos			2.625.000
0001 - Vera Cruz			2.625.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			50.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			500.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			150.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			5.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			50.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			1.100.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			50.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			600.000
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
<b>Unidade Orçamentária</b>			
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			100.000

	<b>2024 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.279.990</b>
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		5.279.990
	0001 - Vera Cruz		5.279.990
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		359.990
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.000.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		800.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	0008 - Educação com Qualidade e Valorização Desportiva e Cultural		712.000
	<b>2022 Manutenção das Ações do Ensino em tempo Integral - Ensino Fundamental</b>	<b>Fiscal</b>	<b>622.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		505.000
	0001 - Vera Cruz		505.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		117.000
	0001 - Vera Cruz		117.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		117.000
	<b>2047 Manutenção das Ações do Ensino em Tempo Integral - Fundamental</b>	<b>Fiscal</b>	<b>90.000</b>
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		90.000
	0001 - Vera Cruz		90.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	0009 - Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Cultural e Educacional		6.114.000
	<b>1006 Construção, Reforma de Ampliação de Unidades Escolares</b>	<b>Fiscal</b>	<b>295.000</b>
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		200.000
	0001 - Vera Cruz		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		95.000
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Vera Cruz		95.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		95.000
	<b>1007 Construção de Quadra Esportiva</b>	<b>Fiscal</b>	<b>70.000</b>
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		20.000
	0001 - Vera Cruz		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - Vera Cruz		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	<b>1008 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>Fiscal</b>	<b>20.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.000
	0001 - Vera Cruz		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	<b>2025 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - PNAE - Fundamental</b>	<b>Fiscal</b>	<b>250.000</b>
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		250.000
	Alimentação Escolar (PNAE)		
	0001 - Vera Cruz		250.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		250.000
	<b>2026 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - VAAT/VAAF/VAAR</b>	<b>Fiscal</b>	<b>4.025.500</b>
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		250
	0001 - Vera Cruz		250
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		250
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		250
	0001 - Vera Cruz		250
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		1.185.000
	0001 - Vera Cruz		1.185.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		392.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		792.500
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		2.340.000
	0001 - Vera Cruz		2.340.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		420.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		420.000
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		500.000
	0001 - Vera Cruz		500.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	<b>2027 Manutenção das Ações do Programa Cota Salário Educação</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.127.000</b>
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		1.127.000
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Vera Cruz		1.127.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		373.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		150.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		300.000
	<b>2028 Manutenção das Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.500</b>
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		1.500
	0001 - Vera Cruz		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		250
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		250
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		250
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		250
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		250
	<b>2029 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar - PNAT</b>	<b>Fiscal</b>	<b>304.000</b>
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		304.000
	0001 - Vera Cruz		304.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		294.000
	<b>2030 Apoio aos Conselhos Mun. da educação, FUNDEB e da Merenda Escolar</b>	<b>Fiscal</b>	<b>9.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		9.000
	0001 - Vera Cruz		9.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	<b>2031 Manutenção das Ações do Programa Saúde na Escolar - PSE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>12.000</b>
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		12.000
	0001 - Vera Cruz		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000

	362 - ENSINO MÉDIO		139.500
	0009 - Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Cultural e Educaciona		139.500
	<b>2032 Manutenção das Ações do Transporte Escolar Estadual - PETERN</b>	<b>Fiscal</b>	<b>70.000</b>
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		70.000
	0001 - Vera Cruz		70.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	<b>2033 Manutenção das Ações do Ensino Médio</b>	<b>Fiscal</b>	<b>69.500</b>
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		69.500
	0001 - Vera Cruz		69.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		25.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		12.189.348
	0008 - Educação com Qualidade e Valorização Desportiva e Cultural		760.000
	<b>2034 Manutenção das Ações do Cumprimento de Metas Plano Municipal Educação - Ensino Infantil</b>	<b>Fiscal</b>	<b>760.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		643.000
	0001 - Vera Cruz		643.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		400.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		117.000
	0001 - Vera Cruz		117.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		117.000
	0009 - Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Cultural e Educaciona		11.429.348
	<b>1009 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Ensino Infantil</b>	<b>Fiscal</b>	<b>70.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		70.000
	0001 - Vera Cruz		70.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000
	<b>2035 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 30%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.911.495</b>
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.911.495
	0001 - Vera Cruz		1.911.495
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		430.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		450.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		205.495
	<b>2036 Manutenção das ações do Ensino Infantil - FUNDEB 70%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.330.353</b>
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		5.330.353
	0001 - Vera Cruz		5.330.353
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		323.353
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.000.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		800.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	<b>2037 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - PNAE - Creche</b>	<b>Fiscal</b>	<b>121.000</b>
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		121.000
	0001 - Vera Cruz		121.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		121.000
	<b>2038 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - VAAF/VAAF/VAAR</b>	<b>Fiscal</b>	<b>3.875.500</b>
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		250
	0001 - Vera Cruz		250
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		250
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		250
	0001 - Vera Cruz		250
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		1.035.000
	0001 - Vera Cruz		1.035.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		592.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		342.500
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		2.840.000
	0001 - Vera Cruz		2.840.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.200.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		640.000
	<b>2039 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - PNAE - Pré escola</b>	<b>Fiscal</b>	<b>121.000</b>
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		121.000
	0001 - Vera Cruz		121.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		121.000
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		65.000
	0009 - Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Cultural e Educaciona		65.000
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>2040 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - PNAE - EJA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>20.000</b>
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		20.000
	0001 - Vera Cruz		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	<b>2041 Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos/EJA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>45.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		45.000
	0001 - Vera Cruz		45.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		27.000
	0009 - Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Cultural e Educaciona		27.000
	<b>2042 Manutenção das Ações do Progrma de Alimentação Escolar - AEE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.000</b>
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		2.000
	0001 - Vera Cruz		2.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	<b>2043 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial</b>	<b>Fiscal</b>	<b>25.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		25.000
	0001 - Vera Cruz		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	27 - DESPORTO E LAZER		402.000
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		402.000
	0008 - Educação com Qualidade e Valorização Desportiva e Cultural		120.000
	<b>1010 Construção de Arena de Esportes de Pequeno Porte.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>120.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Vera Cruz		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - Vera Cruz		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	0009 - Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Cultural e Educacional		50.000
	<b>1011 Construção de Ginásio de Esportes</b>	<b>Fiscal</b>	<b>50.000</b>
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		50.000
	0001 - Vera Cruz		50.000
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	0010 - Incentivo ao Desporto e Lazer		232.000
	<b>2044 Manutenção das Ações do Setor de Esportes</b>	<b>Fiscal</b>	<b>192.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		192.000
	0001 - Vera Cruz		192.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>2045 Promoção de Eventos Esportivos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>40.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Vera Cruz		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
05 - Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude			1.337.600
05.001 - Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude			1.337.600
	13 - CULTURA		873.600
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		873.600
	0008 - Educação com Qualidade e Valorização Desportiva e Cultural		833.600
	<b>2046 Promoção de Eventos Culturais</b>	<b>Fiscal</b>	<b>220.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		220.000
	0001 - Vera Cruz		220.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	<b>2048 Manutenção das Ações da Cultura.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>413.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		413.000
	0001 - Vera Cruz		413.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		250.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	<b>2049 Incentivo a Cultura - Lei Aldir Blanc</b>	<b>Fiscal</b>	<b>100.000</b>
	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		100.000
	0001 - Vera Cruz		100.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		100.000
	<b>2050 Execução de Edital destinado a fomentar a Produção Audiovisual - Lei Paulo Gustavo</b>	<b>Fiscal</b>	<b>50.100</b>
	17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		50.100
	0001 - Vera Cruz		50.100
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		50.100
	<b>2051 Execução de edital para fomentar demais Setores da Cultura - Lei Paulo Gustavo</b>	<b>Fiscal</b>	<b>50.500</b>
	17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		50.500
	0001 - Vera Cruz		50.500
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.500
	0009 - Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Cultural e Educaciona		40.000
	<b>2052 Modernização da Biblioteca Municipal</b>	<b>Fiscal</b>	<b>40.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Vera Cruz		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	14 - DIREITO DA CIDADANIA		190.000
	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		190.000
	0016 - Fortalecimento da Gestão Assiste Promoção Cidadão		190.000
	<b>2053 Manutenção das Ações do Setor da Juventude</b>	<b>Fiscal</b>	<b>165.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		165.000
	0001 - Vera Cruz		165.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2054 Apoio ao Núcleo de Cidadania dos Adolescentes/NUCA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>25.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Vera Cruz		25.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		274.000
	695 - TURISMO		274.000
	0003 - Modernização da Gestão Publica Municipal		274.000
	<b>1012 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>Fiscal</b>	<b>10.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Vera Cruz		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>2055 Manutenção das Ações do Setor de Turismo</b>	<b>Fiscal</b>	<b>169.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		169.000
	0001 - Vera Cruz		169.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2056 Logística Turística para Agentes Locais</b>	<b>Fiscal</b>	<b>15.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Vera Cruz		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	<b>2057 Aquisição de Equipamento e Material Permanente</b>	<b>Fiscal</b>	<b>10.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Vera Cruz		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>2058 Criação e Manutenção de Rotas Turísticas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>70.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		70.000
	0001 - Vera Cruz		70.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
06 - Secretaria Municipal de Saúde			1.033.000
06.001 - Secretaria Municipal de Saúde			1.033.000
	10 - SAÚDE		829.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		819.000
	0023 - Fortalecimento da Gestão de Saude		819.000
	<b>2059 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde</b>	<b>Fiscal</b>	<b>819.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		524.000
	0001 - Vera Cruz		524.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000



	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		275.000
	0001 - Vera Cruz		275.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		20.000
	0001 - Vera Cruz		20.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		10.000
	0005 - Reestruturação e Modernização Administrativa		10.000
	<b>2060 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Unidades de Saúde</b>	<b>Fiscal</b>	<b>10.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000
	0001 - Vera Cruz		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17 - SANEAMENTO		189.000
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		189.000
	0011 - Implemento e Expansão a Ações de Saúde Pública Meio Ambiente		189.000
	<b>2061 Manutenção das Ações do Setor de Saneamento</b>	<b>Fiscal</b>	<b>79.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		79.000
	0001 - Vera Cruz		79.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>2062 Ampliação do Sistema de Saneamento Básico</b>	<b>Fiscal</b>	<b>60.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Vera Cruz		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		30.000
	0001 - Vera Cruz		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	<b>2063 Construção de Unidades Sanitárias</b>	<b>Fiscal</b>	<b>50.000</b>
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - Vera Cruz		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		15.000
	544 - RECURSOS HÍDRICOS		15.000
	0011 - Implemento e Expansão a Ações de Saúde Pública Meio Ambiente		15.000
	<b>1013 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água</b>	<b>Fiscal</b>	<b>15.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Vera Cruz		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
06 - Secretaria Municipal de Saúde			15.144.863
06.002 - Fundo Municipal de Saúde			15.144.863
	10 - SAÚDE		15.144.863
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		13.844.463
	0011 - Implemento e Expansão a Ações de Saúde Pública Meio Ambiente		11.685.863
	<b>1015 Construção e Manutenção de Unidades de Saúde.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>600.000</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		50.000
	0001 - Vera Cruz		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de		550.000

	Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
	0001 - Vera Cruz		550.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		550.000
	<b>1016 Aquisição de Veículo</b>	<b>Fiscal</b>	<b>100.000</b>
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos		50.000
	Congêneres vinculados à Saúde		
	0001 - Vera Cruz		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		50.000
	0001 - Vera Cruz		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	<b>2064 Manutenção das Ações do Programa Saúde na Escola - PSE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>31.000</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		26.000
	0001 - Vera Cruz		26.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de		5.000
	Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
	0001 - Vera Cruz		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2065 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>Fiscal</b>	<b>6.491.863</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.144.325
	0001 - Vera Cruz		5.144.325
<b>MUNICÍPIO DE VERA CRUZ</b>			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		250.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		400.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		590.325
	3.3.30.41 CONTRIBUIÇÕES		2.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		800.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		15.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		20.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.		500.000
	das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	0001 - Vera Cruz		500.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		620.000
	0001 - Vera Cruz		620.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		420.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		10.000
	0001 - Vera Cruz		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		50.000
	0001 - Vera Cruz		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		167.538

	0001 - Vera Cruz		167.538
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		83.769
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		83.769
	<b>2066 Manutenção das Ações da Atenção Primária</b>	<b>Fiscal</b>	<b>4.455.000</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		4.068.000
	0001 - Vera Cruz		4.068.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.600.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.400.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		700.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		386.000
	0001 - Vera Cruz		386.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		183.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		203.000
	16323210 - Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de emendas parlamentares individuais		1.000
	0001 - Vera Cruz		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	<b>2067 Manutenção ao Conselho Municipal de Saúde.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>8.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		8.000
	0001 - Vera Cruz		8.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	0012 - Melhoria da Infra Estrutura e Qualidade dos serviços de saúd		1.080.600
	<b>2068 Manutenção das ações do Incentivo Financeiro da APS - Desempenho</b>	<b>Fiscal</b>	<b>152.000</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		152.000
	0001 - Vera Cruz		152.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		130.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	<b>2069 Manutenção das Ações do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - PACS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>928.600</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		5.000
	0001 - Vera Cruz		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao		923.600
	0001 - Vera Cruz		923.600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		708.600
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0023 - Fortalecimento da Gestão de Saude		1.078.000
	<b>2070 Manutenção e Ampliação do Programa Pólo de Academia de Saúde</b>	<b>Fiscal</b>	<b>70.000</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		70.000
	0001 - Vera Cruz		70.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	

QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	<b>2071 Realização das Conferencias Voltadas a Saúde.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>8.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		8.000
	0001 - Vera Cruz		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	<b>2072 Assistência Financeira Complementar ao Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>1.000.000</b>
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		1.000.000
	0001 - Vera Cruz		1.000.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		800.000
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		629.000
	0011 - Implemento e Expansão a Ações de Saude Publica Meio Ambiente		459.000
	<b>2073 Manutenção das Ações da Media e Alta Complexidade - Atenção Especializada</b>	<b>Fiscal</b>	<b>459.000</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		459.000
	0001 - Vera Cruz		459.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		263.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	0012 - Melhoria da Infra Estrutura e Qualidade dos serviços de saud		170.000
	<b>1017 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>Fiscal</b>	<b>170.000</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		100.000
	0001 - Vera Cruz		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		50.000
	0001 - Vera Cruz		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	16330000 - Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		10.000
	0001 - Vera Cruz		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
	0001 - Vera Cruz		10.000
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		62.000
	0012 - Melhoria da Infra Estrutura e Qualidade dos serviços de saud		62.000
	<b>2075 Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica</b>	<b>Fiscal</b>	<b>62.000</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		42.000
	0001 - Vera Cruz		42.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		20.000
	0001 - Vera Cruz		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		396.000
	0011 - Implemento e Expansão a Ações de Saude Publica Meio Ambiente		396.000
	<b>2076 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária</b>	<b>Fiscal</b>	<b>396.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		25.000
	0001 - Vera Cruz		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		371.000
	0001 - Vera Cruz		371.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		213.400
	0011 - Implemento e Expansão a Ações de Saúde Pública Meio Ambiente		213.400
	<b>2077 Manutenção das Ações do Programa de Epid. e Controle de Doenças</b>	<b>Fiscal</b>	<b>213.400</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		37.000
	0001 - Vera Cruz		37.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao		176.400
	0001 - Vera Cruz		176.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		12.600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		151.200
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.600
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			<b>Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00</b>
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
07 - Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social			305.000
07.001 - Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social			305.000
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		197.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		197.000
	0016 - Fortalecimento da Gestão Assiste Promoção Cidadão		197.000
	<b>2078 Manutenção das Ações da Secretaria Mun. Habitação e Assistência Social</b>	<b>Fiscal</b>	<b>197.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		197.000
	0001 - Vera Cruz		197.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16 - HABITAÇÃO		108.000
	482 - HABITAÇÃO URBANA		108.000
	0017 - Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Assistencial		72.000
	<b>1018 Construção e Melhorias de Unidades Habitacionais</b>	<b>Fiscal</b>	<b>20.000</b>
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		20.000
	0001 - Vera Cruz		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	<b>2079 Aquisição de Imóveis</b>	<b>Fiscal</b>	<b>40.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Vera Cruz		40.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		40.000
	<b>2080 Manutenção das Ações do Setor de Habitação Popular</b>	<b>Fiscal</b>	<b>12.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - Vera Cruz		12.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	0018 - Incremento e Melhoria das Infra Estrutura Urbana e Viária		36.000
	<b>2081 Recuperação de Unidades Habitacionais Através de Doação de Materiais e Ajuda</b>	<b>Fiscal</b>	<b>30.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Vera Cruz		30.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		15.000
	<b>2082 Manutenção do Conselho de Habitação e Interesse Social</b>	<b>Fiscal</b>	<b>6.000</b>
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: <b>2025 - Em R\$ 1,00</b>	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - Vera Cruz		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: <b>2025 - Em R\$ 1,00</b>	
<b>Órgão Orçamentária</b>	<b>Unidade</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
07 - Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social			2.262.580
07.002 - Fundo Municipal de Assistencia Social			2.262.580
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.262.580
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		30.000
	0017 - Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Assistencial		30.000
	<b>1019 Aquisição de Veículos</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>30.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Vera Cruz		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA		18.000
	0015 - Atenção Assistencial ao Idoso		18.000
	<b>1020 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>Fiscal</b>	<b>10.000</b>
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.000
	0001 - Vera Cruz		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>2084 Manutenção das Ações do Conselho do Idoso</b>	<b>Fiscal</b>	<b>8.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.000
	0001 - Vera Cruz		8.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	242 - ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA		20.000
	0014 - Atenção a Pessoas Portadores de Deficiência		20.000
	<b>2085 Manutenção das Ações do Programa de Assistência ao Portador de Deficiência</b>	<b>Fiscal</b>	<b>20.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Vera Cruz		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		460.000
	0013 - Atend a Criança e ao Adolescente Situação de Risco Social		441.000
	<b>2086 Manutenção as Ações ao Fundo da Infância e ao Adolescente - FIA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>42.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		42.000
	0001 - Vera Cruz		42.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000

2087 Bloco da Proteção Social Básica		Seguridade Social	116.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			116.000
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Vera Cruz		116.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.810
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		8.190
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2088 Manutenção das Ações do Abrigo ao Menor Infrator.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>18.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - Vera Cruz		6.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		12.000
	0001 - Vera Cruz		12.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	<b>2089 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz</b>	<b>Fiscal</b>	<b>265.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Vera Cruz		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		250.000
	0001 - Vera Cruz		250.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		200.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0016 - Fortalecimento da Gestão Assiste Promoção Cidadão		19.000
	<b>2090 Realização de Oficina de Segurança Alimentar e Nutricional</b>	<b>Fiscal</b>	<b>19.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		19.000
	0001 - Vera Cruz		19.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.734.580
	0013 - Atend a Criança e ao Adolescente Situação de Risco Social		70.000
	<b>2091 Manutenção do Programa Sópão do Bem.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>70.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		70.000
	0001 - Vera Cruz		70.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	0016 - Fortalecimento da Gestão Assiste Promoção Cidadão		1.501.000
	<b>2083 Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social</b>	<b>Fiscal</b>	<b>15.000</b>
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		15.000
	0001 - Vera Cruz		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2092 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)</b>	<b>Fiscal</b>	<b>72.000</b>
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		72.000
	0001 - Vera Cruz		72.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		25.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2093 Realização da Conferência Municipal da Assistência Social</b>	<b>Fiscal</b>	<b>12.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - Vera Cruz		12.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	<b>2094 Gestão de Benefícios Eventuais</b>	<b>Fiscal</b>	<b>120.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		120.000
	0001 - Vera Cruz		120.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		100.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		20.000
	<b>2095 Fortalecimento do Controle Social (Conselho de Assistência Social)</b>	<b>Fiscal</b>	<b>11.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.000
	0001 - Vera Cruz		11.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	<b>2096 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.050.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.050.000
	0001 - Vera Cruz		1.050.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		550.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		120.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	<b>2097 Bloco de Gestão do SUAS - (IGD-SUAS)</b>	<b>Fiscal</b>	<b>102.000</b>
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		102.000
	0001 - Vera Cruz		102.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2098 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único</b>	<b>Fiscal</b>	<b>105.000</b>
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		105.000



	0001 - Vera Cruz		105.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2099 PROCADSUAS.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>14.000</b>
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		14.000
	0001 - Vera Cruz		14.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	0017 - Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Assistencial		153.500
	<b>1021 Construção das sedes do CRAS e do CREAS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>141.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Vera Cruz		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		126.500
	0001 - Vera Cruz		126.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		126.500
	<b>2100 Manutenção da Ações da Sala do Empreendedor.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>12.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - Vera Cruz		12.000
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	0024 - Imple Expda Ação de Assiste Humana Saude da Mulher e cri		10.080
	<b>2101 Manutenção das Ações do Conselho da Mulher</b>	<b>Fiscal</b>	<b>10.080</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.080
	0001 - Vera Cruz		10.080
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.520
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.520
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.520
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.520
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
08 - Sec.Munic. de Obras e Urbanismo			4.030.928
08.001 - Sec.Munic. de Obras e Urbanismo			4.030.928
	15 - URBANISMO		3.196.400
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		3.097.400
	0018 - Incremento e Melhoria das Infra Estrutura Urbana e Viaria		3.097.400
	<b>1022 Pavimentação Asfáltica de Ruas e Avenidas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>220.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Vera Cruz		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		190.000
	0001 - Vera Cruz		190.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		190.000
	<b>1023 Aquisição de Imóveis</b>	<b>Fiscal</b>	<b>50.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Vera Cruz		50.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000
	<b>1024 Aquisição de Veículos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>40.000</b>

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Vera Cruz		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		30.000
	0001 - Vera Cruz		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	<b>1025 Pavimentação de Ruas e Avenidas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>320.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Vera Cruz		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		300.000
	0001 - Vera Cruz		300.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000
	<b>1026 Conservação de Prédios Públicos.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>30.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Vera Cruz		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	<b>1027 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Prédios Públicos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>30.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Vera Cruz		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		15.000
	0001 - Vera Cruz		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	<b>1029 Construção de Pórtico</b>	<b>Fiscal</b>	<b>81.900</b>
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		81.900
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Vera Cruz		81.900
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		81.900
	<b>1030 Construção e Revitalização de Açude</b>	<b>Fiscal</b>	<b>30.000</b>
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		30.000
	0001 - Vera Cruz		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	<b>1031 Construção, Reforma e Ampliação de Praças.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>140.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Vera Cruz		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		130.000
	0001 - Vera Cruz		130.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		130.000
	<b>1032 Construção de Calçada.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>100.000</b>
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - Vera Cruz		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	<b>2102 Manutenção das Ações da Secretaria de Obras e Urbanismo</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.055.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.915.000
	0001 - Vera Cruz		1.915.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		300.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		250.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000

	17060000 - Transferência Especial da União		100.000
	0001 - Vera Cruz		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		500
	0001 - Vera Cruz		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		40.000
	0001 - Vera Cruz		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	452 - SERVIÇOS URBANOS		99.000
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0018 - Incremento e Melhoria das Infra Estrutura Urbana e Viaria		99.000
	<b>2103 Manutenção das Ações da Limpeza Publica</b>	<b>Fiscal</b>	<b>99.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		99.000
	0001 - Vera Cruz		99.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	25 - ENERGIA		834.528
	752 - ENERGIA ELÉTRICA		834.528
	0018 - Incremento e Melhoria das Infra Estrutura Urbana e Viaria		834.528
	<b>2104 Manutenção e Ampliação da Rede Publica de Energia</b>	<b>Fiscal</b>	<b>834.528</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		326.528
	0001 - Vera Cruz		326.528
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		316.528
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		508.000
	0001 - Vera Cruz		508.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		508.000
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
09 - Sec.Munic.de Agricultura			899.600
09.001 - Sec.Munic.de Agricultura			899.600
	20 - AGRICULTURA		899.600
	605 - ABASTECIMENTO		879.600
	0019 - Fortalecimento da Infra Estrutura Rural		879.600
	<b>1033 Melhoria da Infraestrutura das Estradas Vicinais.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>68.600</b>
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		68.600
	0001 - Vera Cruz		68.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		68.600
	<b>2105 Manutenção das Ações da Secretaria de Agricultura</b>	<b>Fiscal</b>	<b>716.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		716.000
	0001 - Vera Cruz		716.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>2106 Programa de Corte de Terra para Pequenos Agricultores</b>	<b>Fiscal</b>	<b>95.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		95.000
	0001 - Vera Cruz		95.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		20.000
	0019 - Fortalecimento da Infra Estrutura Rural		20.000
	<b>2107 Recuperação de Açudes de Pequenos Agricultores</b>	<b>Fiscal</b>	<b>20.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Vera Cruz		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
10 - Fundo Previdenciário de Vera Cruz			8.000.000
10.001 - Fundo Previdenciário de Vera Cruz			8.000.000
	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL		7.465.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		125.000
	0001 - Modernização e Melhoria Organizacional		125.000
	<b>1034 Execução de Obras e reestruturação do VERACRUZPREV</b>	<b>Fiscal</b>	<b>50.000</b>
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		50.000
	0001 - Vera Cruz		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	<b>1035 Capacitação, Treinamento e Qualificação dos Agentes Públicos do VERACRUZPREV</b>	<b>Fiscal</b>	<b>75.000</b>
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		75.000
	0001 - Vera Cruz		75.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		7.330.000
	0001 - Modernização e Melhoria Organizacional		7.265.000
	<b>2108 Gestão Administrativa do VERACRUZPREV.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.000.000</b>
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		1.000.000
	0001 - Vera Cruz		1.000.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		230.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		45.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		30.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		300.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		220.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	<b>2109 Atividades Previdenciárias do VERACRUZPREV.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>6.265.000</b>
	18010000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		6.265.000
	0001 - Vera Cruz		6.265.000
	3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS		6.000.000
	3.1.90.03 PENSÕES		250.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	0005 - Reestruturação e Modernização Administrativa		65.000
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	<b>1036 Aquisição de Móveis, Imóveis, Veículos e Equipamentos Diversos para VERACRUZPREV</b>	<b>Fiscal</b>	<b>65.000</b>
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		65.000
	0001 - Vera Cruz		65.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.000
	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		10.000
	0005 - Reestruturação e Modernização Administrativa		10.000
	<b>2110 Precatórios e Sentenças Judiciais do VERACRUZPREV.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>10.000</b>
	18010000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		10.000
	0001 - Vera Cruz		10.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		535.000
	997 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS		535.000
	9999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA		535.000
	<b>1040 RESERVA DE CONTIGÊNCIA VERACRUZPREV</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>535.000</b>
	18010000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		535.000
	0001 - Vera Cruz		535.000
	9.9.99.99 A CLASSIFICAR		535.000
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
11 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente			467.000
11.001 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente			467.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		467.000
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		313.000
	0011 - Implemento e Expansão a Ações de Saude Publica Meio Ambiente		40.000
	<b>1037 Recuperação de APPs-Áreas de Perservação Permanente</b>	<b>Fiscal</b>	<b>40.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Vera Cruz		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		10.000
	0001 - Vera Cruz		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	17020000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios		20.000
	0001 - Vera Cruz		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	0019 - Fortalecimento da Infra Estrutura Rural		273.000
	<b>2111 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente</b>	<b>Fiscal</b>	<b>188.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		188.000
	0001 - Vera Cruz		188.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2112 Revitalização das Margens de Riachos e Rios</b>	<b>Fiscal</b>	<b>30.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Vera Cruz		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	<b>2113 Implantação de Parque Ecológico</b>	<b>Fiscal</b>	<b>35.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.000
	0001 - Vera Cruz		35.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	<b>2114 Criação de Campanhas de Proteção de Áreas Verdes</b>	<b>Fiscal</b>	<b>20.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000

	0001 - Vera Cruz		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	542 - CONTROLE AMBIENTAL		104.000
	0011 - Implemento e Expansão a Ações de Saude Publica Meio Ambiente		104.000
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>2115 Manutenção das Ações do Setor do Meio Ambiente</b>	<b>Fiscal</b>	<b>104.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		104.000
	0001 - Vera Cruz		104.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	544 - RECURSOS HÍDRICOS		50.000
	0020 - Apoio ao Homem do Campo		50.000
	<b>2116 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares</b>	<b>Fiscal</b>	<b>20.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Vera Cruz		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>2117 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água</b>	<b>Fiscal</b>	<b>30.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Vera Cruz		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
12 - Secretaria Municipal de Transporte			310.000
12.001 - Secretaria Municipal de Transporte			310.000
	26 - TRANSPORTE		310.000
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		310.000
	0018 - Incremento e Melhoria das Infra Estrutura Urbana e Viaria		290.000
	<b>1038 Construção de Abrigos Rodoviários</b>	<b>Fiscal</b>	<b>15.000</b>
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		15.000
	0001 - Vera Cruz		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	<b>2119 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transporte</b>	<b>Fiscal</b>	<b>237.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		237.000
	0001 - Vera Cruz		237.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2120 Criação de Ações Voltadas à Conscientização no Trânsito</b>	<b>Fiscal</b>	<b>8.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.000
	0001 - Vera Cruz		8.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	<b>2121 Sinalização de Ruas e Avenidas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>30.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Vera Cruz		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	0019 - Fortalecimento da Infra Estrutura Rural		20.000
	<b>1039 Construção de Passagem Molhada</b>	<b>Fiscal</b>	<b>20.000</b>
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		20.000
	0001 - Vera Cruz		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
99 - Reserva de Contingencia			500.000
99.099 - Reserva de Contingencia			500.000
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		500.000
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		500.000
	0001 - Modernização e Melhorias Organizacional		500.000
	<b>9001 Reserva de Contingencia - Fiscal</b>	<b>Fiscal</b>	<b>350.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		350.000
	0001 - Vera Cruz		350.000
	9.9.99.99 A CLASSIFICAR		350.000
	<b>9002 Reserva de Contingencia - Seguridade</b>	<b>Fiscal</b>	<b>150.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		150.000
	0001 - Vera Cruz		150.000
	9.9.99.99 A CLASSIFICAR		150.000

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
		<b>Total:</b>	<b>80.000.000</b>

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

26. PODER, UNIDADE E FUNCAO.PDF Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função

Poder	Órgão	Função	Valor
<b>Poder Legislativo</b>			<b>3.248.141</b>
	01 - Câmara Municipal		3.248.141
		01 - LEGISLATIVA	3.248.141
<b>Poder Executivo</b>			<b>76.751.859</b>
	02 - Gabinete do Prefeito		2.936.500
		02 - JUDICIARIA	110.500
		04 - ADMINISTRAÇÃO	1.607.000
		06 - SEGURANÇA PÚBLICA	1.060.000
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	159.000
	03 - Sec.Munic.de Administração e Finanças		3.717.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	2.757.000
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	960.000
	04 - Sec.Munic.de Educação e Desportos		35.807.788
		12 - EDUCAÇÃO	35.405.788
		27 - DESPORTO E LAZER	402.000
	05 - Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude		1.337.600
		13 - CULTURA	873.600
		14 - DIREITO DA CIDADANIA	190.000
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	274.000
	06 - Secretaria Municipal de Saúde		16.177.863
		10 - SAÚDE	15.973.863
		17 - SANEAMENTO	189.000
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	15.000
	07 - Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social		2.567.580
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.459.580

		16 - HABITAÇÃO	108.000
	08 - Sec.Munic. de Obras e Urbanismo		4.030.928
		15 - URBANISMO	3.196.400
		25 - ENERGIA	834.528
	09 - Sec.Munic.de Agricultura		899.600
		20 - AGRICULTURA	899.600
	10 - Fundo Previdenciário de Vera Cruz		8.000.000
		09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.465.000
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	535.000
	11 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente		467.000
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	467.000
	12 - Secretaria Municipal de Transporte		310.000
		26 - TRANSPORTE	310.000

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função</b>		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Poder</b>	<b>Órgão</b>	<b>Função</b>	<b>Valor</b>
	99 - Reserva de Contingencia		500.000
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000
		<b>Total:</b>	<b>80.000.000</b>

**QUADRO RESUMO**

	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	3.248.141	0	3.248.141
02 - JUDICIARIA	0	110.500	110.500
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	4.364.000	4.364.000
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	0	1.060.000	1.060.000
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	2.618.580	2.618.580
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	7.465.000	7.465.000
10 - SAÚDE	0	15.973.863	15.973.863
12 - EDUCAÇÃO	0	35.405.788	35.405.788
13 - CULTURA	0	873.600	873.600
14 - DIREITO DA CIDADANIA	0	190.000	190.000
15 - URBANISMO	0	3.196.400	3.196.400
16 - HABITAÇÃO	0	108.000	108.000
17 - SANEAMENTO	0	189.000	189.000
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	482.000	482.000
20 - AGRICULTURA	0	899.600	899.600
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	0	274.000	274.000
25 - ENERGIA	0	834.528	834.528
26 - TRANSPORTE	0	310.000	310.000
27 - DESPORTO E LAZER	0	402.000	402.000
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0	960.000	960.000
99 - RESERVA DE CONTINGENC	0	1.035.000	1.035.000
<b>Total</b>	<b>3.248.141</b>	<b>76.751.859</b>	<b>80.000.000</b>

27. PROGRAMA DE TRABALHO.PDF MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
<b>Programa de Trabalho</b>		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00						
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
01 Câmara Municipal								
01.001 Câmara Municipal	3.248.141	1.876.973	0	1.106.668	264.500	0	0	0
01 - LEGISLATIVA	3.248.141	1.876.973	0	1.106.668	264.500	0	0	0
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	3.248.141	1.876.973	0	1.106.668	264.500	0	0	0
0001 - Modernização e Melhoria Organizacional	3.115.891	1.876.973	0	1.106.668	132.250	0	0	0
<b>1001 Reforma e Ampliação do Predio da Camara Municipal</b>	<b>132.250</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>132.250</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	132.250	0	0	0	132.250	0	0	0
0001 - Vera Cruz	132.250	0	0	0	132.250	0	0	0
<b>2001 Manutenção das Atividades da Camara Municipal</b>	<b>2.983.641</b>	<b>1.876.973</b>	<b>0</b>	<b>1.106.668</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.983.641	1.876.973	0	1.106.668	0	0	0	0
0001 - Vera Cruz	2.983.641	1.876.973	0	1.106.668	0	0	0	0
0003 - Modernização da Gestão Publica Municipal	132.250	0	0	0	132.250	0	0	0



<b>1002 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.</b>	<b>132.250</b>	0	0	0	132.250	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	132.250	0	0	0	132.250	0	0	0
0001 - Vera Cruz	132.250	0	0	0	132.250	0	0	0

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 Gabinete do Prefeito									
02.001 Gabinete do Prefeito	<b>2.936.500</b>	2.205.000	0	681.500	50.000	0	0	0	
02 - JUDICIARIA	110.500	65.000	0	45.500	0	0	0	0	
062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	110.500	65.000	0	45.500	0	0	0	0	
0001 - Modernização e Melhoria Organizacional	110.500	65.000	0	45.500	0	0	0	0	
<b>2002 Manutenção das Ações da Procuradoria Municipal</b>	<b>110.500</b>	65.000	0	45.500	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	110.500	65.000	0	45.500	0	0	0	0	
0001 - Vera Cruz	110.500	65.000	0	45.500	0	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.607.000	1.185.000	0	392.000	30.000	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.212.000	870.000	0	322.000	20.000	0	0	0	
0003 - Modernização da Gestão Pública Municipal	1.212.000	870.000	0	322.000	20.000	0	0	0	
<b>2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito</b>	<b>1.212.000</b>	870.000	0	322.000	20.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.212.000	870.000	0	322.000	20.000	0	0	0	
0001 - Vera Cruz	1.212.000	870.000	0	322.000	20.000	0	0	0	
124 - CONTROLE INTERNO	330.000	280.000	0	40.000	10.000	0	0	0	
0001 - Modernização e Melhoria Organizacional	330.000	280.000	0	40.000	10.000	0	0	0	
<b>1003 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>10.000</b>	0	0	0	10.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Vera Cruz	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
<b>2004 Manutenção das Ações da Controladoria Municipal</b>	<b>320.000</b>	280.000	0	40.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	320.000	280.000	0	40.000	0	0	0	0	
0001 - Vera Cruz	320.000	280.000	0	40.000	0	0	0	0	
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	65.000	35.000	0	30.000	0	0	0	0	
0003 - Modernização da Gestão Pública Municipal	65.000	35.000	0	30.000	0	0	0	0	
<b>2005 Ouvidoria Municipal</b>	<b>65.000</b>	35.000	0	30.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	65.000	35.000	0	30.000	0	0	0	0	
0001 - Vera Cruz	65.000	35.000	0	30.000	0	0	0	0	
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	1.060.000	875.000	0	175.000	10.000	0	0	0	
181 - POLICIAMENTO	1.060.000	875.000	0	175.000	10.000	0	0	0	
0004 - Reestruturação Administrativa do Gabinete	1.060.000	875.000	0	175.000	10.000	0	0	0	

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
<b>2006 Manutenção das Ações da Guarda Municipal</b>	<b>1.060.000</b>	875.000	0	175.000	10.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.060.000	875.000	0	175.000	10.000	0	0	0	
0001 - Vera Cruz	1.060.000	875.000	0	175.000	10.000	0	0	0	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	159.000	80.000	0	69.000	10.000	0	0	0	
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	159.000	80.000	0	69.000	10.000	0	0	0	
0013 - Atend a Criança e ao Adolescente Situação de Risco Social	29.000	0	0	29.000	0	0	0	0	
<b>2007 Manutenção das Ações dos Conselhos da Criança e do Adolescente - CMDCA</b>	<b>29.000</b>	0	0	29.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	29.000	0	0	29.000	0	0	0	0	
0001 - Vera Cruz	29.000	0	0	29.000	0	0	0	0	
0016 - Fortalecimento da Gestão Assiste Promoção Cidadão	130.000	80.000	0	40.000	10.000	0	0	0	
<b>2008 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente</b>	<b>130.000</b>	80.000	0	40.000	10.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	130.000	80.000	0	40.000	10.000	0	0	0	
0001 - Vera Cruz	130.000	80.000	0	40.000	10.000	0	0	0	

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
03 Sec.Munic.de Administração e Finanças									
03.001 Sec.Munic.de Administração e Finanças	<b>3.717.000</b>	1.415.000	115.000	1.427.000	35.000	0	725.000	0	



<b>2020 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Escolas</b>	<b>10.000</b>	0	0	0	10.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Vera Cruz	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0007 - Valorização dos Profissionais de Educação	16.128.940	10.514.990	0	4.537.142	1.076.808	0	0	0
<b>2021 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação e Desporto</b>	<b>8.223.950</b>	4.480.000	0	2.767.142	976.808	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	8.126.808	4.480.000	0	2.670.000	976.808	0	0	0
0001 - Vera Cruz	8.126.808	4.480.000	0	2.670.000	976.808	0	0	0
15730000- Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	97.142	0	0	97.142	0	0	0	0
0001 - Vera Cruz	97.142	0	0	97.142	0	0	0	0
<b>2023 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%</b>	<b>2.625.000</b>	760.000	0	1.765.000	100.000	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	2.625.000	760.000	0	1.765.000	100.000	0	0	0
0001 - Vera Cruz	2.625.000	760.000	0	1.765.000	100.000	0	0	0
<b>2024 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%</b>	<b>5.279.990</b>	5.274.990	0	5.000	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	5.279.990	5.274.990	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Vera Cruz	5.279.990	5.274.990	0	5.000	0	0	0	0
0008 - Educação com Qualidade e Valorização Desportiva e Cultural	712.000	390.000	0	302.000	20.000	0	0	0
<b>2022 Manutenção das Ações do Ensino em tempo Integral - Ensino Fundamental</b>	<b>622.000</b>	300.000	0	302.000	20.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	505.000	300.000	0	185.000	20.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ								
<b>Programa de Trabalho</b>					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - Vera Cruz	505.000	300.000	0	185.000	20.000	0	0	0
15730000- Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	117.000	0	0	117.000	0	0	0	0
0001 - Vera Cruz	117.000	0	0	117.000	0	0	0	0
<b>2047 Manutenção das Ações do Ensino em Tempo Integral - Fundamental</b>	<b>90.000</b>	90.000	0	0	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	90.000	90.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Vera Cruz	90.000	90.000	0	0	0	0	0	0
0009 - Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Cultural e Educacional	6.114.000	1.070.350	0	3.938.250	1.105.400	0	0	0
<b>1006 Construção, Reforma de Ampliação de Unidades Escolares</b>	<b>295.000</b>	0	0	0	295.000	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Vera Cruz	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	95.000	0	0	0	95.000	0	0	0
0001 - Vera Cruz	95.000	0	0	0	95.000	0	0	0
<b>1007 Construção de Quadra Esportiva</b>	<b>70.000</b>	0	0	0	70.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Vera Cruz	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Vera Cruz	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
<b>1008 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>20.000</b>	0	0	0	20.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Vera Cruz	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
<b>2025 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - PNAE - Fundamental</b>	<b>250.000</b>	0	0	250.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
0001 - Vera Cruz	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
<b>2026 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - VAAF/VAAF/VAAF</b>	<b>4.025.500</b>	1.070.350	0	2.535.000	420.150	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	250	250	0	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ								
					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			

Programa de Trabalho					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Vera Cruz	250	250	0	0	0	0	0	0
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	250	100	0	0	150	0	0	0
0001 - Vera Cruz	250	100	0	0	150	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.185.000	0	0	1.185.000	0	0	0	0
0001 - Vera Cruz	1.185.000	0	0	1.185.000	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.340.000	920.000	0	1.000.000	420.000	0	0	0
0001 - Vera Cruz	2.340.000	920.000	0	1.000.000	420.000	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	500.000	150.000	0	350.000	0	0	0	0
0001 - Vera Cruz	500.000	150.000	0	350.000	0	0	0	0
<b>2027 Manutenção das Ações do Programa Cota Salário Educação</b>	<b>1.127.000</b>	0	0	827.000	300.000	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	1.127.000	0	0	827.000	300.000	0	0	0
0001 - Vera Cruz	1.127.000	0	0	827.000	300.000	0	0	0
<b>2028 Manutenção das Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE</b>	<b>1.500</b>	0	0	1.250	250	0	0	0
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.500	0	0	1.250	250	0	0	0
0001 - Vera Cruz	1.500	0	0	1.250	250	0	0	0
<b>2029 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar - PNAT</b>	<b>304.000</b>	0	0	304.000	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	304.000	0	0	304.000	0	0	0	0
0001 - Vera Cruz	304.000	0	0	304.000	0	0	0	0
<b>2030 Apoio aos Conselhos Mun. da educação, FUNDEB e da Merenda Escolar</b>	<b>9.000</b>	0	0	9.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
0001 - Vera Cruz	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
<b>2031 Manutenção das Ações do Programa Saúde na Escola - PSE</b>	<b>12.000</b>	0	0	12.000	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - Vera Cruz	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO	139.500	43.500	0	96.000	0	0	0	0
0009 - Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Cultural e Educacional	139.500	43.500	0	96.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ								
Programa de Trabalho					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
<b>2032 Manutenção das Ações do Transporte Escolar Estadual - PETERN</b>	<b>70.000</b>	0	0	70.000	0	0	0	0
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
0001 - Vera Cruz	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
<b>2033 Manutenção das Ações do Ensino Médio</b>	<b>69.500</b>	43.500	0	26.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	69.500	43.500	0	26.000	0	0	0	0
0001 - Vera Cruz	69.500	43.500	0	26.000	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	12.189.348	8.437.203	0	2.484.000	1.268.145	0	0	0
0008 - Educação com Qualidade e Valorização Desportiva e Cultural	760.000	492.000	0	258.000	10.000	0	0	0
<b>2034 Manutenção das Ações do Cumprimento de Metas Plano Municipal Educação - Ensino Infantil</b>	<b>760.000</b>	492.000	0	258.000	10.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	643.000	492.000	0	141.000	10.000	0	0	0
0001 - Vera Cruz	643.000	492.000	0	141.000	10.000	0	0	0
15730000- Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	117.000	0	0	117.000	0	0	0	0
0001 - Vera Cruz	117.000	0	0	117.000	0	0	0	0
0009 - Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Cultural e Educacional	11.429.348	7.945.203	0	2.226.000	1.258.145	0	0	0
<b>1009 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Ensino Infantil</b>	<b>70.000</b>	0	0	0	70.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
0001 - Vera Cruz	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
<b>2035 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 30%</b>	<b>1.911.495</b>	824.000	0	882.000	205.495	0	0	0

15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.911.495	824.000	0	882.000	205.495	0	0	0
0001 - Vera Cruz	1.911.495	824.000	0	882.000	205.495	0	0	0
<b>2036 Manutenção das ações do Ensino Infantil - FUNDEB 70%</b>	<b>5.330.353</b>	<b>5.328.353</b>	<b>0</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15401070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	5.330.353	5.328.353	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Vera Cruz	5.330.353	5.328.353	0	2.000	0	0	0	0
<b>2037 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - PNAE - Creche</b>	<b>121.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>121.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	121.000	0	0	121.000	0	0	0	0
0001 - Vera Cruz	121.000	0	0	121.000	0	0	0	0
<b>2038 Manutenção das Ações do Ensino Infantil VAAF/VAAF/VAAR</b>	<b>3.875.500</b>	<b>1.792.850</b>	<b>0</b>	<b>1.100.000</b>	<b>982.650</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAF	250	250	0	0	0	0	0	0
0001 - Vera Cruz	250	250	0	0	0	0	0	0
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	250	100	0	0	150	0	0	0
0001 - Vera Cruz	250	100	0	0	150	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAT	1.035.000	592.500	0	100.000	342.500	0	0	0
0001 - Vera Cruz	1.035.000	592.500	0	100.000	342.500	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.840.000	1.200.000	0	1.000.000	640.000	0	0	0
0001 - Vera Cruz	2.840.000	1.200.000	0	1.000.000	640.000	0	0	0
<b>2039 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - PNAE - Pré escola</b>	<b>121.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>121.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	121.000	0	0	121.000	0	0	0	0
0001 - Vera Cruz	121.000	0	0	121.000	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	65.000	30.000	0	35.000	0	0	0	0
0009 - Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Cultural e Educaciona	65.000	30.000	0	35.000	0	0	0	0
<b>2040 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - PNAE - EJA</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Vera Cruz	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
<b>2041 Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos/EJA</b>	<b>45.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	45.000	30.000	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Vera Cruz	45.000	30.000	0	15.000	0	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	27.000	0	0	27.000	0	0	0	0
0009 - Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Cultural e Educaciona	27.000	0	0	27.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
<b>2042 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - AEE</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Vera Cruz	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
<b>2043 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Vera Cruz	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
27 - DESPORTO E LAZER	402.000	129.000	0	93.000	180.000	0	0	0
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	402.000	129.000	0	93.000	180.000	0	0	0
0008 - Educação com Qualidade e Valorização Desportiva e Cultural	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
<b>1010 Construção de Arena de Esportes de Pequeno Porte.</b>	<b>120.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>120.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Vera Cruz	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0

17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Vera Cruz	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0009 - Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Cultural e Educaciona	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
<b>1011 Construção de Ginásio de Esportes</b>	<b>50.000</b>	0	0	0	50.000	0	0	0
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Vera Cruz	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0010 - Incentivo ao Desporto e Lazer	232.000	129.000	0	93.000	10.000	0	0	0
<b>2044 Manutenção das Ações do Setor de Esportes</b>	<b>192.000</b>	129.000	0	53.000	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	192.000	129.000	0	53.000	10.000	0	0	0
0001 - Vera Cruz	192.000	129.000	0	53.000	10.000	0	0	0
<b>2045 Promoção de Eventos Esportivos</b>	<b>40.000</b>	0	0	40.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Vera Cruz	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
<b>MUNICÍPIO DE VERA CRUZ</b>					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Programa de Trabalho</b>					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
05 Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude								
05.001 Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude	<b>1.337.600</b>	622.000	0	655.600	60.000	0	0	0
13 - CULTURA	873.600	312.000	0	536.600	25.000	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	873.600	312.000	0	536.600	25.000	0	0	0
0008 - Educação com Qualidade e Valorização Desportiva e Cultural	833.600	312.000	0	506.600	15.000	0	0	0
<b>2046 Promoção de Eventos Culturais</b>	<b>220.000</b>	0	0	220.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	220.000	0	0	220.000	0	0	0	0
0001 - Vera Cruz	220.000	0	0	220.000	0	0	0	0
<b>2048 Manutenção das Ações da Cultura.</b>	<b>413.000</b>	312.000	0	86.000	15.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	413.000	312.000	0	86.000	15.000	0	0	0
0001 - Vera Cruz	413.000	312.000	0	86.000	15.000	0	0	0
<b>2049 Incentivo a Cultura - Lei Aldir Blanc</b>	<b>100.000</b>	0	0	100.000	0	0	0	0
17190000- Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Vera Cruz	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
<b>2050 Execução de Edital destinado a fomentar a Produção Audiovisual - Lei Paulo Gustavo</b>	<b>50.100</b>	0	0	50.100	0	0	0	0
17150000- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	50.100	0	0	50.100	0	0	0	0
0001 - Vera Cruz	50.100	0	0	50.100	0	0	0	0
<b>2051 Execução de edital para fomentar demais Setores da Cultura - Lei Paulo Gustavo</b>	<b>50.500</b>	0	0	50.500	0	0	0	0
17160000- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	50.500	0	0	50.500	0	0	0	0
0001 - Vera Cruz	50.500	0	0	50.500	0	0	0	0
0009 - Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Cultural e Educaciona	40.000	0	0	30.000	10.000	0	0	0
<b>2052 Modernização da Biblioteca Municipal</b>	<b>40.000</b>	0	0	30.000	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	30.000	10.000	0	0	0
0001 - Vera Cruz	40.000	0	0	30.000	10.000	0	0	0
14 - DIREITO DA CIDADANIA	190.000	145.000	0	40.000	5.000	0	0	0
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	190.000	145.000	0	40.000	5.000	0	0	0
0016 - Fortalecimento da Gestão Assiste Promoção Cidadão	190.000	145.000	0	40.000	5.000	0	0	0
<b>MUNICÍPIO DE VERA CRUZ</b>					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Programa de Trabalho</b>					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
<b>2053 Manutenção das Ações do Setor da Juventude</b>	<b>165.000</b>	130.000	0	30.000	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	165.000	130.000	0	30.000	5.000	0	0	0
0001 - Vera Cruz	165.000	130.000	0	30.000	5.000	0	0	0
<b>2054 Apoio ao Núcleo de Cidadania dos Adolescentes/NUCA</b>	<b>25.000</b>	15.000	0	10.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	15.000	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Vera Cruz	25.000	15.000	0	10.000	0	0	0	0
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	274.000	165.000	0	79.000	30.000	0	0	0
695 - TURISMO	274.000	165.000	0	79.000	30.000	0	0	0
0003 - Modernização da Gestão Publica Municipal	274.000	165.000	0	79.000	30.000	0	0	0
<b>1012 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>10.000</b>	0	0	0	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0

0001 - Vera Cruz	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>2055 Manutenção das Ações do Setor de Turismo</b>	<b>169.000</b>	130.000	0	34.000	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	169.000	130.000	0	34.000	5.000	0	0	0
0001 - Vera Cruz	169.000	130.000	0	34.000	5.000	0	0	0
<b>2056 Logística Turística para Agentes Locais</b>	<b>15.000</b>	0	0	15.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Vera Cruz	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
<b>2057 Aquisição de Equipamento e Material Permanente</b>	<b>10.000</b>	0	0	0	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Vera Cruz	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>2058 Criação e Manutenção de Rotas Turísticas</b>	<b>70.000</b>	35.000	0	30.000	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	70.000	35.000	0	30.000	5.000	0	0	0
0001 - Vera Cruz	70.000	35.000	0	30.000	5.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Programa de Trabalho</b>					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
06 Secretaria Municipal de Saúde								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde	<b>1.033.000</b>	408.000	0	470.000	155.000	0	0	0
10 - SAÚDE	829.000	374.000	0	435.000	20.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	819.000	374.000	0	435.000	10.000	0	0	0
0023 - Fortalecimento da Gestão de Saúde	819.000	374.000	0	435.000	10.000	0	0	0
<b>2059 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde</b>	<b>819.000</b>	374.000	0	435.000	10.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	524.000	204.000	0	320.000	0	0	0	0
0001 - Vera Cruz	524.000	204.000	0	320.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	275.000	170.000	0	105.000	0	0	0	0
0001 - Vera Cruz	275.000	170.000	0	105.000	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0
0001 - Vera Cruz	20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0005 - Reestruturação e Modernização Administrativa	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>2060 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Unidades de Saúde</b>	<b>10.000</b>	0	0	0	10.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Vera Cruz	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17 - SANEAMENTO	189.000	34.000	0	35.000	120.000	0	0	0
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	189.000	34.000	0	35.000	120.000	0	0	0
0011 - Implemento e Expansão a Ações de Saúde Pública Meio Ambiente	189.000	34.000	0	35.000	120.000	0	0	0
<b>2061 Manutenção das Ações do Setor de Saneamento</b>	<b>79.000</b>	34.000	0	35.000	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	79.000	34.000	0	35.000	10.000	0	0	0
0001 - Vera Cruz	79.000	34.000	0	35.000	10.000	0	0	0
<b>2062 Ampliação do Sistema de Saneamento Básico</b>	<b>60.000</b>	0	0	0	60.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Vera Cruz	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Vera Cruz	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
<b>2063 Construção de Unidades Sanitárias</b>	<b>50.000</b>	0	0	0	50.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Programa de Trabalho</b>					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Vera Cruz	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
544 - RECURSOS HÍDRICOS	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0011 - Implemento e Expansão a Ações de Saúde Pública Meio Ambiente	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
<b>1013 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água</b>	<b>15.000</b>	0	0	0	15.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0

0001 - Vera Cruz	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Programa de Trabalho</b>					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
06 Secretaria Municipal de Saúde								
06.002 Fundo Municipal de Saúde	15.144.863	8.071.325	0	5.157.538	1.916.000	0	0	0
10 - SAÚDE	15.144.863	8.071.325	0	5.157.538	1.916.000	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	13.844.463	7.226.925	0	4.901.538	1.716.000	0	0	0
0011 - Implemento e Expansão a Ações de Saude Publica Meio Ambiente	11.685.863	5.188.325	0	4.836.538	1.661.000	0	0	0
<b>1015 Construção e Manutenção de Unidades de Saúde.</b>	<b>600.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>	<b>550.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Vera Cruz	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	550.000	0	0	0	550.000	0	0	0
0001 - Vera Cruz	550.000	0	0	0	550.000	0	0	0
<b>1016 Aquisição de Veículo</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Vera Cruz	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Vera Cruz	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
<b>2064 Manutenção das Ações do Programa Saúde na Escola - PSE</b>	<b>31.000</b>	<b>14.000</b>	<b>0</b>	<b>12.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	26.000	14.000	0	12.000	0	0	0	0
0001 - Vera Cruz	26.000	14.000	0	12.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Vera Cruz	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
<b>2065 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>6.491.863</b>	<b>3.240.325</b>	<b>0</b>	<b>2.631.538</b>	<b>620.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.144.325	2.740.325	0	2.404.000	0	0	0	0
0001 - Vera Cruz	5.144.325	2.740.325	0	2.404.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500.000	500.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Vera Cruz	500.000	500.000	0	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Programa de Trabalho</b>					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	620.000	0	0	0	620.000	0	0	0
0001 - Vera Cruz	620.000	0	0	0	620.000	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Vera Cruz	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Vera Cruz	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
16350000- Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	167.538	0	0	167.538	0	0	0	0
0001 - Vera Cruz	167.538	0	0	167.538	0	0	0	0
<b>2066 Manutenção das Ações da Atenção Primária</b>	<b>4.455.000</b>	<b>1.934.000</b>	<b>0</b>	<b>2.135.000</b>	<b>386.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.068.000	1.934.000	0	2.134.000	0	0	0	0
0001 - Vera Cruz	4.068.000	1.934.000	0	2.134.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	386.000	0	0	0	386.000	0	0	0
0001 - Vera Cruz	386.000	0	0	0	386.000	0	0	0
16323210- Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0



0001 - Vera Cruz	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
<b>2067 Manutenção ao Conselho Municipal de Saúde.</b>	<b>8.000</b>	0	0	8.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0001 - Vera Cruz	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0012 - Melhoria da Infra Estrutura e Qualidade dos serviços de saúd	1.080.600	1.038.600	0	37.000	5.000	0	0	0
<b>2068 Manutenção das ações do Incentivo Financeiro da APS - Desempenho</b>	<b>152.000</b>	130.000	0	22.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	152.000	130.000	0	22.000	0	0	0	0
0001 - Vera Cruz	152.000	130.000	0	22.000	0	0	0	0
<b>2069 Manutenção das Ações do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - PACS</b>	<b>928.600</b>	908.600	0	15.000	5.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Vera Cruz	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao	923.600	908.600	0	10.000	5.000	0	0	0
0001 - Vera Cruz	923.600	908.600	0	10.000	5.000	0	0	0
0023 - Fortalecimento da Gestão de Saude	1.078.000	1.000.000	0	28.000	50.000	0	0	0
<b>2070 Manutenção e Ampliação do Programa Pólo de Academia de Saúde</b>	<b>70.000</b>	0	0	20.000	50.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	70.000	0	0	20.000	50.000	0	0	0
0001 - Vera Cruz	70.000	0	0	20.000	50.000	0	0	0
<b>2071 Realização das Conferencias Voltadas a Saúde.</b>	<b>8.000</b>	0	0	8.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0001 - Vera Cruz	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
<b>2072 Assistência Financeira Complementar ao Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem.</b>	<b>1.000.000</b>	1.000.000	0	0	0	0	0	0
16050000- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	1.000.000	1.000.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Vera Cruz	1.000.000	1.000.000	0	0	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	629.000	302.000	0	137.000	190.000	0	0	0
0011 - Implemento e Expansão a Ações de Saude Publica Meio Ambiente	459.000	302.000	0	137.000	20.000	0	0	0
<b>2073 Manutenção das Ações da Media e Alta Complexidade - Atenção Especializada</b>	<b>459.000</b>	302.000	0	137.000	20.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	459.000	302.000	0	137.000	20.000	0	0	0
0001 - Vera Cruz	459.000	302.000	0	137.000	20.000	0	0	0
0012 - Melhoria da Infra Estrutura e Qualidade dos serviços de saúd	170.000	0	0	0	170.000	0	0	0
<b>1017 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>170.000</b>	0	0	0	170.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Vera Cruz	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Vera Cruz	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16330000- Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Vera Cruz	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Vera Cruz	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	62.000	0	0	62.000	0	0	0	0
0012 - Melhoria da Infra Estrutura e Qualidade dos serviços de saúd	62.000	0	0	62.000	0	0	0	0
<b>2075 Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica</b>	<b>62.000</b>	0	0	62.000	0	0	0	0

16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	42.000	0	0	42.000	0	0	0	0
0001 - Vera Cruz	42.000	0	0	42.000	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Vera Cruz	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	396.000	364.000	0	27.000	5.000	0	0	0
0011 - Implemento e Expansão a Ações de Saude Publica Meio Ambiente	396.000	364.000	0	27.000	5.000	0	0	0
<b>2076 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária</b>	<b>396.000</b>	<b>364.000</b>	<b>0</b>	<b>27.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	25.000	0	0	20.000	5.000	0	0	0
0001 - Vera Cruz	25.000	0	0	20.000	5.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	371.000	364.000	0	7.000	0	0	0	0
0001 - Vera Cruz	371.000	364.000	0	7.000	0	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	213.400	178.400	0	30.000	5.000	0	0	0
0011 - Implemento e Expansão a Ações de Saude Publica Meio Ambiente	213.400	178.400	0	30.000	5.000	0	0	0
<b>2077 Manutenção das Ações do Programa de Epid. e Controle de Doenças</b>	<b>213.400</b>	<b>178.400</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	37.000	2.000	0	30.000	5.000	0	0	0
0001 - Vera Cruz	37.000	2.000	0	30.000	5.000	0	0	0
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao	176.400	176.400	0	0	0	0	0	0
0001 - Vera Cruz	176.400	176.400	0	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00							
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
07 Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social								
07.001 Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social	<b>305.000</b>	103.000	0	132.000	30.000	40.000	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	197.000	97.000	0	90.000	10.000	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	197.000	97.000	0	90.000	10.000	0	0	0
0016 - Fortalecimento da Gestão Assiste Promoção Cidadão	197.000	97.000	0	90.000	10.000	0	0	0
<b>2078 Manutenção das Ações da Secretaria Mun. Habitação e Assistência Social</b>	<b>197.000</b>	<b>97.000</b>	<b>0</b>	<b>90.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	197.000	97.000	0	90.000	10.000	0	0	0
0001 - Vera Cruz	197.000	97.000	0	90.000	10.000	0	0	0
16 - HABITAÇÃO	108.000	6.000	0	42.000	20.000	40.000	0	0
482 - HABITAÇÃO URBANA	108.000	6.000	0	42.000	20.000	40.000	0	0
0017 - Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Assistencial	72.000	6.000	0	6.000	20.000	40.000	0	0
<b>1018 Construção e Melhorias de Unidades Habitacionais</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Vera Cruz	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
<b>2079 Aquisição de Imóveis</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	0	0	40.000	0	0
0001 - Vera Cruz	40.000	0	0	0	0	40.000	0	0
<b>2080 Manutenção das Ações do Setor de Habitação Popular</b>	<b>12.000</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	6.000	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Vera Cruz	12.000	6.000	0	6.000	0	0	0	0
0018 - Incremento e Melhoria das Infra Estrutura Urbana e Viaria	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0
<b>2081 Recuperação de Unidades Habitacionais Através de Doação de Materiais e Ajuda</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Vera Cruz	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
<b>2082 Manutenção do Conselho de Habitação e Interesse Social</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Vera Cruz	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00							
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
07 Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social								
07.002 Fundo Municipal de Assistencia Social	<b>2.262.580</b>	1.329.810	0	660.270	272.500	0	0	0

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.262.580	1.329.810	0	660.270	272.500	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0017 - Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Assistencial	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
<b>1019 Aquisição de Veículos</b>	<b>30.000</b>	0	0	0	30.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Vera Cruz	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	18.000	0	0	8.000	10.000	0	0	0
0015 - Atenção Assistencial ao Idoso	18.000	0	0	8.000	10.000	0	0	0
<b>1020 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>10.000</b>	0	0	0	10.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Vera Cruz	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>2084 Manutenção das Ações do Conselho do Idoso</b>	<b>8.000</b>	0	0	8.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0001 - Vera Cruz	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
242 - ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	20.000	0	0	16.000	4.000	0	0	0
0014 - Atenção a Pessoas Portadores de Deficiência	20.000	0	0	16.000	4.000	0	0	0
<b>2085 Manutenção das Ações do Programa de Assistência ao Portador de Deficiência</b>	<b>20.000</b>	0	0	16.000	4.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	16.000	4.000	0	0	0
0001 - Vera Cruz	20.000	0	0	16.000	4.000	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	460.000	356.810	0	88.190	15.000	0	0	0
0013 - Atend a Criança e ao Adolescente Situação de Risco Social	441.000	346.810	0	79.190	15.000	0	0	0
<b>2086 Manutenção as Ações ao Fundo da Infância e ao Adolescente - FIA</b>	<b>42.000</b>	25.000	0	12.000	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	42.000	25.000	0	12.000	5.000	0	0	0
0001 - Vera Cruz	42.000	25.000	0	12.000	5.000	0	0	0
<b>2087 Bloco da Proteção Social Básica</b>	<b>116.000</b>	82.810	0	28.190	5.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	116.000	82.810	0	28.190	5.000	0	0	0
0001 - Vera Cruz	116.000	82.810	0	28.190	5.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Programa de Trabalho</b>						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
<b>2088 Manutenção das Ações do Abrigo ao Menor Infrator.</b>	<b>18.000</b>	9.000	0	9.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	3.000	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Vera Cruz	6.000	3.000	0	3.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.000	6.000	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Vera Cruz	12.000	6.000	0	6.000	0	0	0	0
<b>2089 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz</b>	<b>265.000</b>	230.000	0	30.000	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Vera Cruz	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	250.000	230.000	0	15.000	5.000	0	0	0
0001 - Vera Cruz	250.000	230.000	0	15.000	5.000	0	0	0
0016 - Fortalecimento da Gestão Assiste Promoção Cidadão	19.000	10.000	0	9.000	0	0	0	0
<b>2090 Realização de Oficina de Segurança Alimentar e Nutricional</b>	<b>19.000</b>	10.000	0	9.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	19.000	10.000	0	9.000	0	0	0	0
0001 - Vera Cruz	19.000	10.000	0	9.000	0	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.734.580	973.000	0	548.080	213.500	0	0	0
0013 - Atend a Criança e ao Adolescente Situação de Risco Social	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
<b>2091 Manutenção do Programa Sópão do Bem.</b>	<b>70.000</b>	0	0	70.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
0001 - Vera Cruz	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
0016 - Fortalecimento da Gestão Assiste Promoção Cidadão	1.501.000	973.000	0	456.000	72.000	0	0	0
<b>2083 Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social</b>	<b>15.000</b>	0	0	10.000	5.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0
0001 - Vera Cruz	15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0
<b>2092 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)</b>	<b>72.000</b>	47.000	0	20.000	5.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	72.000	47.000	0	20.000	5.000	0	0	0

0001 - Vera Cruz	72.000	47.000	0	20.000	5.000	0	0	0
<b>2093 Realização da Conferencia Municipal da Assistência Social</b>	<b>12.000</b>	3.000	0	9.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	3.000	0	9.000	0	0	0	0
0001 - Vera Cruz	12.000	3.000	0	9.000	0	0	0	0
<b>2094 Gestão de Benefícios Eventuais</b>	<b>120.000</b>	0	0	120.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
0001 - Vera Cruz	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
<b>2095 Fortalecimento do Controle Social (Conselho de Assistência Social)</b>	<b>11.000</b>	0	0	11.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
0001 - Vera Cruz	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
<b>2096 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social</b>	<b>1.050.000</b>	772.000	0	228.000	50.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.050.000	772.000	0	228.000	50.000	0	0	0
0001 - Vera Cruz	1.050.000	772.000	0	228.000	50.000	0	0	0
<b>2097 Bloco de Gestão do SUAS - (IGD-SUAS)</b>	<b>102.000</b>	75.000	0	22.000	5.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	102.000	75.000	0	22.000	5.000	0	0	0
0001 - Vera Cruz	102.000	75.000	0	22.000	5.000	0	0	0
<b>2098 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único</b>	<b>105.000</b>	70.000	0	30.000	5.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	105.000	70.000	0	30.000	5.000	0	0	0
0001 - Vera Cruz	105.000	70.000	0	30.000	5.000	0	0	0
<b>2099 PROCADSUAS.</b>	<b>14.000</b>	6.000	0	6.000	2.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	14.000	6.000	0	6.000	2.000	0	0	0
0001 - Vera Cruz	14.000	6.000	0	6.000	2.000	0	0	0
0017 - Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Assistencial	153.500	0	0	12.000	141.500	0	0	0
<b>1021 Construção das sedes do CRAS e do CREAS</b>	<b>141.500</b>	0	0	0	141.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Vera Cruz	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	126.500	0	0	0	126.500	0	0	0
0001 - Vera Cruz	126.500	0	0	0	126.500	0	0	0

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
<b>2100 Manutenção da Ações da Sala do Empreendedor.</b>	<b>12.000</b>	0	0	12.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	
0001 - Vera Cruz	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	
0024 - Imple Expda Ação de Assiste Humana Saude da Mulher e cri	10.080	0	0	10.080	0	0	0	0	
<b>2101 Manutenção das Ações do Conselho da Mulher</b>	<b>10.080</b>	0	0	10.080	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.080	0	0	10.080	0	0	0	0	
0001 - Vera Cruz	10.080	0	0	10.080	0	0	0	0	
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
08 Sec.Munic. de Obras e Urbanismo									
08.001 Sec.Munic. de Obras e Urbanismo	<b>4.030.928</b>	1.561.000	0	1.383.028		1.036.900	50.000	0	
15 - URBANISMO	3.196.400	1.561.000	0	558.500		1.026.900	50.000	0	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.097.400	1.504.000	0	521.500		1.021.900	50.000	0	
0018 - Incremento e Melhoria das Infra Estrutura Urbana e Viaria	3.097.400	1.504.000	0	521.500		1.021.900	50.000	0	
<b>1022 Pavimentação Asfáltica de Ruas e Avenidas</b>	<b>220.000</b>	0	0	0		220.000	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0		30.000	0	0	
0001 - Vera Cruz	30.000	0	0	0		30.000	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	190.000	0	0	0		190.000	0	0	
0001 - Vera Cruz	190.000	0	0	0		190.000	0	0	

<b>1023 Aquisição de Imóveis</b>	<b>50.000</b>	0	0	0	0	50.000	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0
0001 - Vera Cruz	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0
<b>1024 Aquisição de Veículos</b>	<b>40.000</b>	0	0	0	40.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Vera Cruz	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Vera Cruz	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
<b>1025 Pavimentação de Ruas e Avenidas</b>	<b>320.000</b>	0	0	0	320.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Vera Cruz	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
0001 - Vera Cruz	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
<b>1026 Conservação de Prédios Públicos.</b>	<b>30.000</b>	0	0	0	30.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Vera Cruz	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
<b>1027 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Prédios Públicos</b>	<b>30.000</b>	0	0	0	30.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Programa de Trabalho**

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Vera Cruz	15.000	0	0	0		15.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	15.000	0	0	0		15.000	0	0	0
0001 - Vera Cruz	15.000	0	0	0		15.000	0	0	0
<b>1029 Construção de Pórtico</b>	<b>81.900</b>	0	0	0		81.900	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	81.900	0	0	0		81.900	0	0	0
0001 - Vera Cruz	81.900	0	0	0		81.900	0	0	0
<b>1030 Construção e Revitalização de Açude</b>	<b>30.000</b>	0	0	0		30.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	30.000	0	0	0		30.000	0	0	0
0001 - Vera Cruz	30.000	0	0	0		30.000	0	0	0
<b>1031 Construção, Reforma e Ampliação de Praças.</b>	<b>140.000</b>	0	0	0		140.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0		10.000	0	0	0
0001 - Vera Cruz	10.000	0	0	0		10.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	130.000	0	0	0		130.000	0	0	0
0001 - Vera Cruz	130.000	0	0	0		130.000	0	0	0
<b>1032 Construção de Calçada.</b>	<b>100.000</b>	0	0	0		100.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	0	0		100.000	0	0	0
0001 - Vera Cruz	100.000	0	0	0		100.000	0	0	0
<b>2102 Manutenção das Ações da Secretaria de Obras e Urbanismo</b>	<b>2.055.500</b>	1.504.000	0	521.500		30.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.915.000	1.504.000	0	381.000		30.000	0	0	0
0001 - Vera Cruz	1.915.000	1.504.000	0	381.000		30.000	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	100.000	0	0	100.000		0	0	0	0
0001 - Vera Cruz	100.000	0	0	100.000		0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	500	0	0	500		0	0	0	0
0001 - Vera Cruz	500	0	0	500		0	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	40.000	0	0	40.000		0	0	0	0
0001 - Vera Cruz	40.000	0	0	40.000		0	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS	99.000	57.000	0	37.000		5.000	0	0	0
0018 - Incremento e Melhoria das Infra Estrutura Urbana e Viaria	99.000	57.000	0	37.000		5.000	0	0	0
<b>2103 Manutenção das Ações da Limpeza Publica</b>	<b>99.000</b>	57.000	0	37.000		5.000	0	0	0

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Programa de Trabalho**

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	99.000	57.000	0	37.000		5.000	0	0	0
0001 - Vera Cruz	99.000	57.000	0	37.000		5.000	0	0	0
25 - ENERGIA	834.528	0	0	824.528		10.000	0	0	0
752 - ENERGIA ELÉTRICA	834.528	0	0	824.528		10.000	0	0	0
0018 - Incremento e Melhoria das Infra Estrutura Urbana e Viaria	834.528	0	0	824.528		10.000	0	0	0
<b>2104 Manutenção e Ampliação da Rede Publica de Energia</b>	<b>834.528</b>	0	0	824.528		10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	326.528	0	0	316.528		10.000	0	0	0
0001 - Vera Cruz	326.528	0	0	316.528		10.000	0	0	0

17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	508.000	0	0	508.000	0	0	0	0	0
0001 - Vera Cruz	508.000	0	0	508.000	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Programa de Trabalho								Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
09 Sec.Munic.de Agricultura									
09.001 Sec.Munic.de Agricultura	<b>899.600</b>	272.000	0	549.000		78.600	0	0	0
20 - AGRICULTURA	899.600	272.000	0	549.000		78.600	0	0	0
605 - ABASTECIMENTO	879.600	272.000	0	529.000		78.600	0	0	0
0019 - Fortalecimento da Infra Estrutura Rural	879.600	272.000	0	529.000		78.600	0	0	0
<b>1033 Melhoria da Infraestrutura das Estradas Vicinais.</b>	<b>68.600</b>	0	0	0		68.600	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	68.600	0	0	0		68.600	0	0	0
0001 - Vera Cruz	68.600	0	0	0		68.600	0	0	0
<b>2105 Manutenção das Ações da Secretaria de Agricultura</b>	<b>716.000</b>	272.000	0	434.000		10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	716.000	272.000	0	434.000		10.000	0	0	0
0001 - Vera Cruz	716.000	272.000	0	434.000		10.000	0	0	0
<b>2106 Programa de Corte de Terra para Pequenos Agricultores</b>	<b>95.000</b>	0	0	95.000		0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	95.000	0	0	95.000		0	0	0	0
0001 - Vera Cruz	95.000	0	0	95.000		0	0	0	0
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	20.000	0	0	20.000		0	0	0	0
0019 - Fortalecimento da Infra Estrutura Rural	20.000	0	0	20.000		0	0	0	0
<b>2107 Recuperação de Ações de Pequenos Agricultores</b>	<b>20.000</b>	0	0	20.000		0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000		0	0	0	0
0001 - Vera Cruz	20.000	0	0	20.000		0	0	0	0
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Programa de Trabalho								Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
10 Fundo Previdenciário de Vera Cruz									
10.001 Fundo Previdenciário de Vera Cruz	<b>8.000.000</b>	6.575.000	0	775.000		110.000	5.000	0	0
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.465.000	6.575.000	0	775.000		110.000	5.000	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	125.000	0	0	75.000		50.000	0	0	0
0001 - Modernização e Melhoria Organizacional	125.000	0	0	75.000		50.000	0	0	0
<b>1034 Execução de Obras e reestruturação do VERACRUZPREV</b>	<b>50.000</b>	0	0	0		50.000	0	0	0
18020000- Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	50.000	0	0	0		50.000	0	0	0
0001 - Vera Cruz	50.000	0	0	0		50.000	0	0	0
<b>1035 Capacitação, Treinamento e Qualificação dos Agentes Públicos do VERACRUZPREV</b>	<b>75.000</b>	0	0	75.000		0	0	0	0
18020000- Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	75.000	0	0	75.000		0	0	0	0
0001 - Vera Cruz	75.000	0	0	75.000		0	0	0	0
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	7.330.000	6.570.000	0	695.000		60.000	5.000	0	0
0001 - Modernização e Melhoria Organizacional	7.265.000	6.570.000	0	695.000		0	0	0	0
<b>2108 Gestão Administrativa do VERACRUZPREV.</b>	<b>1.000.000</b>	310.000	0	690.000		0	0	0	0
18020000- Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.000.000	310.000	0	690.000		0	0	0	0
0001 - Vera Cruz	1.000.000	310.000	0	690.000		0	0	0	0
<b>2109 Atividades Previdenciárias do VERACRUZPREV.</b>	<b>6.265.000</b>	6.260.000	0	5.000		0	0	0	0
18010000- Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	6.265.000	6.260.000	0	5.000		0	0	0	0
0001 - Vera Cruz	6.265.000	6.260.000	0	5.000		0	0	0	0
0005 - Reestruturação e Modernização Administrativa	65.000	0	0	0		60.000	5.000	0	0
<b>1036 Aquisição de Móveis, Imóveis, Veículos e Equipamentos Diversos para VERACRUZPREV</b>	<b>65.000</b>	0	0	0		60.000	5.000	0	0
18020000- Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	65.000	0	0	0		60.000	5.000	0	0
0001 - Vera Cruz	65.000	0	0	0		60.000	5.000	0	0
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.000	5.000	0	5.000		0	0	0	0
0005 - Reestruturação e Modernização Administrativa	10.000	5.000	0	5.000		0	0	0	0
<b>2110 Precatórios e Sentenças Judiciais do VERACRUZPREV.</b>	<b>10.000</b>	5.000	0	5.000		0	0	0	0
18010000- Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	10.000	5.000	0	5.000		0	0	0	0
0001 - Vera Cruz	10.000	5.000	0	5.000		0	0	0	0
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Programa de Trabalho								Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	535.000	0	0	0		0	0	0	0



<b>2119 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transporte</b>	<b>237.000</b>	196.000	0	36.000	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	237.000	196.000	0	36.000	5.000	0	0	0
0001 - Vera Cruz	237.000	196.000	0	36.000	5.000	0	0	0
<b>2120 Criação de Ações Voltadas à Conscientização no Trânsito</b>	<b>8.000</b>	2.000	0	6.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.000	2.000	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Vera Cruz	8.000	2.000	0	6.000	0	0	0	0
<b>2121 Sinalização de Ruas e Avenidas</b>	<b>30.000</b>	0	0	15.000	15.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	15.000	15.000	0	0	0
0001 - Vera Cruz	30.000	0	0	15.000	15.000	0	0	0
0019 - Fortalecimento da Infra Estrutura Rural	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
<b>1039 Construção de Passagem Molhada</b>	<b>20.000</b>	0	0	0	20.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Vera Cruz	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
99 Reserva de Contingencia								
99.099 Reserva de Contingencia	<b>500.000</b>	0	0	0	0	0	0	0
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000	0	0	0	0	0	0	0
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Modernização e Melhorias Organizacional	500.000	0	0	0	0	0	0	0
<b>9001 Reserva de Contingencia - Fiscal</b>	<b>350.000</b>	0	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	350.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Vera Cruz	350.000	0	0	0	0	0	0	0
<b>9002 Reserva de Contingencia - Seguridade</b>	<b>150.000</b>	0	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	150.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Vera Cruz	150.000	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total:</b>	<b>80.000.000</b>	<b>45.459.151</b>	<b>115.000</b>	<b>24.746.996</b>	<b>7.823.853</b>	<b>95.000</b>	<b>725.000</b>	<b>0,00</b>

28. PODER E ORGAO - PROGRAMA TRABALHO.PDF MUNICÍPIO DE VERA CRUZ Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Despesa Orçamentária por Poder e Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
<b>Poder Legislativo</b>	<b>3.248.141</b>	<b>1.876.973</b>	<b>0</b>	<b>1.106.668</b>	<b>264.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>
01 - Câmara Municipal	3.248.141	1.876.973	0	1.106.668	264.500	0	0	0,00
01 - Fiscal	3.248.141	1.876.973	0	1.106.668	264.500	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.248.141	1.876.973	0	1.106.668	264.500	0	0	0,00
<b>Poder Executivo</b>	<b>76.751.859</b>	<b>43.582.178</b>	<b>115.000</b>	<b>23.640.328</b>	<b>7.559.353</b>	<b>95.000</b>	<b>725.000</b>	<b>0,00</b>
02 - Gabinete do Prefeito	2.936.500	2.205.000	0	681.500	50.000	0	0	0,00
01 - Fiscal	2.936.500	2.205.000	0	681.500	50.000	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.936.500	2.205.000	0	681.500	50.000	0	0	0,00
03 - Sec.Munic.de Administração e Finanças	3.717.000	1.415.000	115.000	1.427.000	35.000	0	725.000	0,00
01 - Fiscal	3.717.000	1.415.000	115.000	1.427.000	35.000	0	725.000	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.717.000	1.415.000	115.000	1.427.000	35.000	0	725.000	0,00
04 - Sec.Munic.de Educação e Desportos	35.807.788	20.615.043	0	11.512.392	3.680.353	0	0	0,00
01 - Fiscal	35.807.788	20.615.043	0	11.512.392	3.680.353	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	252.000	129.000	0	93.000	30.000	0	0	0,00
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	9.523.308	5.345.500	0	3.071.000	1.106.808	0	0	0,00
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	4.736.495	1.584.000	0	2.647.000	505.495	0	0	0,00
15401070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	10.610.343	10.603.343	0	7.000	0	0	0	0,00
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	500	500	0	0	0	0	0	0,00
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	500	200	0	0	300	0	0	0,00
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.220.000	592.500	0	1.285.000	342.500	0	0	0,00
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	5.180.000	2.120.000	0	2.000.000	1.060.000	0	0	0,00



15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	500.000	150.000	0	350.000	0	0	0	0,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	1.127.000	0	0	827.000	300.000	0	0	0,00
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.500	0	0	1.250	250	0	0	0,00
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	514.000	0	0	514.000	0	0	0	0,00
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	304.000	0	0	304.000	0	0	0	0,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	102.000	90.000	0	12.000	0	0	0	0,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	115.000	0	0	0	115.000	0	0	0,00
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	120.000	0	0	70.000	50.000	0	0	0,00

## MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

## Despesa Orçamentária por Poder e Órgão

Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
	15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	331.142	0	0	331.142	0	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	170.000	0	0	0	170.000	0	0	0,00
	05 - Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude	1.337.600	622.000	0	655.600	60.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.337.600	622.000	0	655.600	60.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.137.000	622.000	0	455.000	60.000	0	0	0,00
	17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	50.100	0	0	50.100	0	0	0	0,00
	17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	50.500	0	0	50.500	0	0	0	0,00
	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0,00
	06 - Secretaria Municipal de Saúde	16.177.863	8.479.325	0	5.627.538	2.071.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	15.177.863	7.479.325	0	5.627.538	2.071.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	124.000	34.000	0	35.000	55.000	0	0	0,00
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.719.325	2.944.325	0	2.760.000	15.000	0	0	0,00
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.155.000	3.416.000	0	2.564.000	175.000	0	0	0,00
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.561.000	0	0	0	1.561.000	0	0	0,00
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao	1.100.000	1.085.000	0	10.000	5.000	0	0	0,00
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000	0	0	40.000	10.000	0	0	0,00
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	100.000	0	0	50.000	50.000	0	0	0,00
	16323210 - Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0,00
	16330000 - Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
	16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	167.538	0	0	167.538	0	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	1.000.000	1.000.000	0	0	0	0	0	0,00
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	1.000.000	1.000.000	0	0	0	0	0	0,00

07 - Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social	2.567.580	1.432.810	0	792.270	302.500	40.000	0	0,00
01 - Fiscal	2.421.580	1.350.000	0	764.080	267.500	40.000	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.695.080	916.000	0	655.080	84.000	40.000	0	0,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	580.000	434.000	0	109.000	37.000	0	0	0,00

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Órgão Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	126.500	0	0	0	126.500	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	146.000	82.810	0	28.190	35.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0,00
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	116.000	82.810	0	28.190	5.000	0	0	0,00
	08 - Sec.Munic. de Obras e Urbanismo	4.030.928	1.561.000	0	1.383.028	1.036.900	50.000	0	0,00
	01 - Fiscal	4.030.928	1.561.000	0	1.383.028	1.036.900	50.000	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.505.528	1.561.000	0	734.528	160.000	50.000	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	876.900	0	0	0	876.900	0	0	0,00
	17060000 - Transferência Especial da União	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0,00
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	500	0	0	500	0	0	0	0,00
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	548.000	0	0	548.000	0	0	0	0,00
	09 - Sec.Munic.de Agricultura	899.600	272.000	0	549.000	78.600	0	0	0,00
	01 - Fiscal	899.600	272.000	0	549.000	78.600	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	831.000	272.000	0	549.000	10.000	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	68.600	0	0	0	68.600	0	0	0,00
	10 - Fundo Previdenciário de Vera Cruz	8.000.000	6.575.000	0	775.000	110.000	5.000	0	0,00
	01 - Fiscal	7.465.000	6.575.000	0	775.000	110.000	5.000	0	0,00
	18010000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	6.275.000	6.265.000	0	10.000	0	0	0	0,00
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.190.000	310.000	0	765.000	110.000	5.000	0	0,00
	02 - Seguridade Social	535.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	18010000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	535.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	11 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	467.000	207.000	0	180.000	80.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	467.000	207.000	0	180.000	80.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	437.000	207.000	0	150.000	80.000	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00
	17020000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0,00
	12 - Secretaria Municipal de Transporte	310.000	198.000	0	57.000	55.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	310.000	198.000	0	57.000	55.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	275.000	198.000	0	57.000	20.000	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0,00
	99 - Reserva de Contingência	500.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	01 - Fiscal	500.000	0	0	0	0	0	0	0,00

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Órgão Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	<b>Total:</b>	<b>80.000.000</b>	<b>45.459.151</b>	<b>115.000</b>	<b>24.746.996</b>	<b>7.823.853</b>	<b>95.000</b>	<b>725.000</b>	<b>0,00</b>

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

29. DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.PDF Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Classificação Orçamentária								

04.001 Sec.Munic.de Educação e Desportos	35.405.788	20.486.043	0	11.419.392	3.500.353	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	35.405.788	20.486.043	0	11.419.392	3.500.353	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	22.984.940	11.975.340	0	8.777.392	2.232.208	0	0	0
0005 - Reestruturação e Modernização Administrativa	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
<b>1005 Aquisição de Veículos</b>	<b>20.000</b>	0	0	0	20.000	0	0	0
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Vera Cruz	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
<b>2020 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Escolas</b>	<b>10.000</b>	0	0	0	10.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Vera Cruz	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0007 - Valorização dos Profissionais de Educação	16.128.940	10.514.990	0	4.537.142	1.076.808	0	0	0
<b>2021 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação e Desporto</b>	<b>8.223.950</b>	4.480.000	0	2.767.142	976.808	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	8.126.808	4.480.000	0	2.670.000	976.808	0	0	0
0001 - Vera Cruz	8.126.808	4.480.000	0	2.670.000	976.808	0	0	0
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	97.142	0	0	97.142	0	0	0	0
0001 - Vera Cruz	97.142	0	0	97.142	0	0	0	0
<b>2023 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%</b>	<b>2.625.000</b>	760.000	0	1.765.000	100.000	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	2.625.000	760.000	0	1.765.000	100.000	0	0	0
0001 - Vera Cruz	2.625.000	760.000	0	1.765.000	100.000	0	0	0
<b>2024 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%</b>	<b>5.279.990</b>	5.274.990	0	5.000	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	5.279.990	5.274.990	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Vera Cruz	5.279.990	5.274.990	0	5.000	0	0	0	0
0008 - Educação com Qualidade e Valorização Desportiva e Cultural	712.000	390.000	0	302.000	20.000	0	0	0
<b>2022 Manutenção das Ações do Ensino em tempo Integral - Ensino Fundamental</b>	<b>622.000</b>	300.000	0	302.000	20.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	505.000	300.000	0	185.000	20.000	0	0	0
0001 - Vera Cruz	505.000	300.000	0	185.000	20.000	0	0	0
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	117.000	0	0	117.000	0	0	0	0
0001 - Vera Cruz	117.000	0	0	117.000	0	0	0	0
<b>2047 Manutenção das Ações do Ensino em Tempo Integral - Fundamental</b>	<b>90.000</b>	90.000	0	0	0	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	90.000	90.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Vera Cruz	90.000	90.000	0	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ								
						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>								
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0009 - Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Cultural e Educaciona	6.114.000	1.070.350	0	3.938.250	1.105.400	0	0	0
<b>1006 Construção, Reforma de Ampliação de Unidades Escolares</b>	<b>295.000</b>	0	0	0	295.000	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Vera Cruz	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	95.000	0	0	0	95.000	0	0	0
0001 - Vera Cruz	95.000	0	0	0	95.000	0	0	0
<b>1007 Construção de Quadra Esportiva</b>	<b>70.000</b>	0	0	0	70.000	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Vera Cruz	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Vera Cruz	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
<b>1008 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>20.000</b>	0	0	0	20.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Vera Cruz	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
<b>2025 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - PNAE - Fundamental</b>	<b>250.000</b>	0	0	250.000	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0

0001 - Vera Cruz	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
<b>2026 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - VAAT/VAAF/VAAR</b>	<b>4.025.500</b>	1.070.350	0	2.535.000	420.150	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	250	250	0	0	0	0	0	0
0001 - Vera Cruz	250	250	0	0	0	0	0	0
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	250	100	0	0	150	0	0	0
0001 - Vera Cruz	250	100	0	0	150	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.185.000	0	0	1.185.000	0	0	0	0
0001 - Vera Cruz	1.185.000	0	0	1.185.000	0	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.340.000	920.000	0	1.000.000	420.000	0	0	0
0001 - Vera Cruz	2.340.000	920.000	0	1.000.000	420.000	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	500.000	150.000	0	350.000	0	0	0	0
0001 - Vera Cruz	500.000	150.000	0	350.000	0	0	0	0
<b>2027 Manutenção das Ações do Programa Cota Salário Educação</b>	<b>1.127.000</b>	0	0	827.000	300.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
15500000 - Transferência do Salário-Educação	1.127.000	0	0	827.000	300.000	0	0	0
0001 - Vera Cruz	1.127.000	0	0	827.000	300.000	0	0	0
<b>2028 Manutenção das Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE</b>	<b>1.500</b>	0	0	1.250	250	0	0	0
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.500	0	0	1.250	250	0	0	0
0001 - Vera Cruz	1.500	0	0	1.250	250	0	0	0
<b>2029 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar - PNAT</b>	<b>304.000</b>	0	0	304.000	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	304.000	0	0	304.000	0	0	0	0
0001 - Vera Cruz	304.000	0	0	304.000	0	0	0	0
<b>2030 Apoio aos Conselhos Mun. da educação, FUNDEB e da Merenda Escolar</b>	<b>9.000</b>	0	0	9.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
0001 - Vera Cruz	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
<b>2031 Manutenção das Ações do Programa Saúde na Escolar - PSE</b>	<b>12.000</b>	0	0	12.000	0	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - Vera Cruz	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO	139.500	43.500	0	96.000	0	0	0	0
0009 - Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Cultural e Educaciona	139.500	43.500	0	96.000	0	0	0	0
<b>2032 Manutenção das Ações do Transporte Escolar Estadual - PETERN</b>	<b>70.000</b>	0	0	70.000	0	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
0001 - Vera Cruz	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
<b>2033 Manutenção das Ações do Ensino Médio</b>	<b>69.500</b>	43.500	0	26.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	69.500	43.500	0	26.000	0	0	0	0
0001 - Vera Cruz	69.500	43.500	0	26.000	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	12.189.348	8.437.203	0	2.484.000	1.268.145	0	0	0
0008 - Educação com Qualidade e Valorização Desportiva e Cultural	760.000	492.000	0	258.000	10.000	0	0	0
<b>2034 Manutenção das Ações do Cumprimento de Metas Plano Municipal Educação - Ensino Infantil</b>	<b>760.000</b>	492.000	0	258.000	10.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	643.000	492.000	0	141.000	10.000	0	0	0
0001 - Vera Cruz	643.000	492.000	0	141.000	10.000	0	0	0
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	117.000	0	0	117.000	0	0	0	0
0001 - Vera Cruz	117.000	0	0	117.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0009 - Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Cultural e Educaciona	11.429.348	7.945.203	0	2.226.000	1.258.145	0	0	0
<b>1009 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Ensino Infantil</b>	<b>70.000</b>	0	0	0	70.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0

e desenvolvimento do ensino								
0001 - Vera Cruz	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
<b>2035 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 30%</b>	<b>1.911.495</b>	824.000	0	882.000	205.495	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.911.495	824.000	0	882.000	205.495	0	0	0
0001 - Vera Cruz	1.911.495	824.000	0	882.000	205.495	0	0	0
<b>2036 Manutenção das ações do Ensino Infantil - FUNDEB 70%</b>	<b>5.330.353</b>	5.328.353	0	2.000	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	5.330.353	5.328.353	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Vera Cruz	5.330.353	5.328.353	0	2.000	0	0	0	0
<b>2037 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - PNAE - Creche</b>	<b>121.000</b>	0	0	121.000	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	121.000	0	0	121.000	0	0	0	0
0001 - Vera Cruz	121.000	0	0	121.000	0	0	0	0
<b>2038 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - VAAF/VAAF/VAAR</b>	<b>3.875.500</b>	1.792.850	0	1.100.000	982.650	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	250	250	0	0	0	0	0	0
0001 - Vera Cruz	250	250	0	0	0	0	0	0
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	250	100	0	0	150	0	0	0
0001 - Vera Cruz	250	100	0	0	150	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.035.000	592.500	0	100.000	342.500	0	0	0
0001 - Vera Cruz	1.035.000	592.500	0	100.000	342.500	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.840.000	1.200.000	0	1.000.000	640.000	0	0	0
0001 - Vera Cruz	2.840.000	1.200.000	0	1.000.000	640.000	0	0	0
<b>2039 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - PNAE - Pré escola</b>	<b>121.000</b>	0	0	121.000	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	121.000	0	0	121.000	0	0	0	0
0001 - Vera Cruz	121.000	0	0	121.000	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	65.000	30.000	0	35.000	0	0	0	0
0009 - Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Cultural e Educaciona	65.000	30.000	0	35.000	0	0	0	0
<b>2040 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - PNAE - EJA</b>	<b>20.000</b>	0	0	20.000	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Vera Cruz	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
<b>2041 Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos/EJA</b>	<b>45.000</b>	30.000	0	15.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	45.000	30.000	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Vera Cruz	45.000	30.000	0	15.000	0	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	27.000	0	0	27.000	0	0	0	0
0009 - Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Cultural e Educaciona	27.000	0	0	27.000	0	0	0	0
<b>2042 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - AEE</b>	<b>2.000</b>	0	0	2.000	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Vera Cruz	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
<b>2043 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial</b>	<b>25.000</b>	0	0	25.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Vera Cruz	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
<b>Total:</b>	<b>35.405.788</b>	<b>20.486.043</b>	<b>0</b>	<b>11.419.392</b>	<b>3.500.353</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

30. MANUNTECAO DO ENSINO.PDF

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Valor

Construção da Base de Cálculo de Recursos

I - Receita de Impostos

2.622.000,00

IPTU

100.000,00

IRRF	414.000,00
ITBI	160.000,00
ISS	1.948.000,00
<b>II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa</b>	<b>24.300,00</b>
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	24.300,00
<b>III - Transferências Legais</b>	<b>35.657.131,00</b>
FPM	30.400.000,00
ITR	300,00
ICMS	4.660.000,00
IPVA	590.000,00
IPI	6.831,00
<b>Receita Base de Cálculo do Percentual</b>	<b>38.303.431,00</b>
<b>IV - Transferências Vinculadas</b>	<b>10.456.972,00</b>
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	2.263.500,00
Transferência Líquida do FUNDEB	8.193.472,00
<b>Resumo da Aplicação</b>	
<b>Subfunção de Governo</b>	
Ensino Fundamental	18.959.440,00
Educação Especial	27.000,00
Educação Infantil	8.313.848,00
Educação de Jovens e Adultos	65.000,00
Outras subfunções	139.500,00
Total	27.504.788,00
<b>Deduções</b>	
Transferências Vinculadas	10.456.972,00
<b>Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	<b>17.047.816,00</b>
<b>Percentual apurado pela aplicação acima</b>	<b>44,50</b>

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
31. DESENVOLVIMENTO DA SAUDE.PDF						Exercício 2025 - Em R\$ 1,00				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde										
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
06.001 Secretaria Municipal de Saúde	829.000	374.000	0	0	435.000	20.000	0	0	0	
10 - SAÚDE	829.000	374.000	0	0	435.000	20.000	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	819.000	374.000	0	0	435.000	10.000	0	0	0	
0023 - Fortalecimento da Gestão de Saúde	819.000	374.000	0	0	435.000	10.000	0	0	0	
<b>2059 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde</b>	<b>819.000</b>	<b>374.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>435.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	524.000	204.000	0	0	320.000	0	0	0	0	
0001 - Vera Cruz	524.000	204.000	0	0	320.000	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	275.000	170.000	0	0	105.000	0	0	0	0	
0001 - Vera Cruz	275.000	170.000	0	0	105.000	0	0	0	0	
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	20.000	0	0	0	10.000	10.000	0	0	0	
0001 - Vera Cruz	20.000	0	0	0	10.000	10.000	0	0	0	
301 - ATENÇÃO BÁSICA	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	
0005 - Reestruturação e Modernização Administrativa	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	
<b>2060 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Unidades de Saúde</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Vera Cruz	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	
06.002 Fundo Municipal de Saúde	15.144.863	8.071.325	0	0	5.157.538	1.916.000	0	0	0	
10 - SAÚDE	15.144.863	8.071.325	0	0	5.157.538	1.916.000	0	0	0	
301 - ATENÇÃO BÁSICA	13.844.463	7.226.925	0	0	4.901.538	1.716.000	0	0	0	
0011 - Implemento e Expansão a Ações de Saúde Pública Meio Ambiente	11.685.863	5.188.325	0	0	4.836.538	1.661.000	0	0	0	
<b>1015 Construção e Manutenção de Unidades de Saúde.</b>	<b>600.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>	<b>550.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	
0001 - Vera Cruz	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	550.000	0	0	0	0	550.000	0	0	0	
0001 - Vera Cruz	550.000	0	0	0	0	550.000	0	0	0	
<b>1016 Aquisição de Veículo</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0	

vinculados à Saúde											
0001 - Vera Cruz	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0	0	0
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0	0	0
0001 - Vera Cruz	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde</b>											Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Capital</b>	<b>Despesas</b>	<b>de</b>
<b>2064 Manutenção das Ações do Programa Saúde na Escola - PSE</b>	<b>31.000</b>	14.000	0	0	12.000	5.000	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	26.000	14.000	0	0	12.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Vera Cruz	26.000	14.000	0	0	12.000	0	0	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - Vera Cruz	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0	0	0
<b>2065 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>6.491.863</b>	3.240.325	0	0	2.631.538	620.000	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.144.325	2.740.325	0	0	2.404.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Vera Cruz	5.144.325	2.740.325	0	0	2.404.000	0	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500.000	500.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Vera Cruz	500.000	500.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	620.000	0	0	0	0	620.000	0	0	0	0	0
0001 - Vera Cruz	620.000	0	0	0	0	620.000	0	0	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Vera Cruz	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0	0
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Vera Cruz	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	0	0
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	167.538	0	0	0	167.538	0	0	0	0	0	0
0001 - Vera Cruz	167.538	0	0	0	167.538	0	0	0	0	0	0
<b>2066 Manutenção das Ações da Atenção Primária</b>	<b>4.455.000</b>	1.934.000	0	0	2.135.000	386.000	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.068.000	1.934.000	0	0	2.134.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Vera Cruz	4.068.000	1.934.000	0	0	2.134.000	0	0	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	386.000	0	0	0	0	386.000	0	0	0	0	0
0001 - Vera Cruz	386.000	0	0	0	0	386.000	0	0	0	0	0
16323210 - Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Vera Cruz	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0	0	0
<b>2067 Manutenção ao Conselho Municipal de Saúde.</b>	<b>8.000</b>	0	0	0	8.000	0	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde</b>											Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Capital</b>	<b>Despesas</b>	<b>de</b>
0001 - Vera Cruz	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0	0	0	0
0012 - Melhoria da Infra Estrutura e Qualidade dos serviços de saude	1.080.600	1.038.600	0	0	37.000	5.000	0	0	0	0	0
<b>2068 Manutenção das ações do Incentivo Financeiro da APS - Desempenho</b>	<b>152.000</b>	130.000	0	0	22.000	0	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	152.000	130.000	0	0	22.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Vera Cruz	152.000	130.000	0	0	22.000	0	0	0	0	0	0
<b>2069 Manutenção das Ações do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - PACS</b>	<b>928.600</b>	908.600	0	0	15.000	5.000	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Vera Cruz	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0	0	0
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao	923.600	908.600	0	0	10.000	5.000	0	0	0	0	0
0001 - Vera Cruz	923.600	908.600	0	0	10.000	5.000	0	0	0	0	0
0023 - Fortalecimento da Gestão de Saude	1.078.000	1.000.000	0	0	28.000	50.000	0	0	0	0	0
<b>2070 Manutenção e Ampliação do Programa Pólo de Academia de Saúde</b>	<b>70.000</b>	0	0	0	20.000	50.000	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	70.000	0	0	0	20.000	50.000	0	0	0	0	0
0001 - Vera Cruz	70.000	0	0	0	20.000	50.000	0	0	0	0	0

<b>2071 Realização das Conferências Voltadas a Saúde.</b>	<b>8.000</b>	0	0	8.000	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	
0001 - Vera Cruz	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	
<b>2072 Assistência Financeira Complementar ao Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem.</b>	<b>1.000.000</b>	1.000.000	0	0	0	0	0	0	
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	1.000.000	1.000.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Vera Cruz	1.000.000	1.000.000	0	0	0	0	0	0	
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	629.000	302.000	0	137.000	190.000	0	0	0	
0011 - Implemento e Expansão a Ações de Saude Publica Meio Ambiente	459.000	302.000	0	137.000	20.000	0	0	0	
<b>2073 Manutenção das Ações da Média e Alta Complexidade - Atenção Especializada</b>	<b>459.000</b>	302.000	0	137.000	20.000	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	459.000	302.000	0	137.000	20.000	0	0	0	
0001 - Vera Cruz	459.000	302.000	0	137.000	20.000	0	0	0	
0012 - Melhoria da Infra Estrutura e Qualidade dos serviços de saud	170.000	0	0	0	170.000	0	0	0	
<b>1017 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>170.000</b>	0	0	0	170.000	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00									
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde</b>									
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Capital</b>
0001 - Vera Cruz	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	
0001 - Vera Cruz	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	
16330000 - Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	
0001 - Vera Cruz	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	
0001 - Vera Cruz	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	62.000	0	0	0	62.000	0	0	0	
0012 - Melhoria da Infra Estrutura e Qualidade dos serviços de saud	62.000	0	0	0	62.000	0	0	0	
<b>2075 Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica</b>	<b>62.000</b>	0	0	0	62.000	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	42.000	0	0	0	42.000	0	0	0	
0001 - Vera Cruz	42.000	0	0	0	42.000	0	0	0	
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Vera Cruz	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	396.000	364.000	0	27.000	5.000	0	0	0	
0011 - Implemento e Expansão a Ações de Saude Publica Meio Ambiente	396.000	364.000	0	27.000	5.000	0	0	0	
<b>2076 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária</b>	<b>396.000</b>	364.000	0	27.000	5.000	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	25.000	0	0	20.000	5.000	0	0	0	
0001 - Vera Cruz	25.000	0	0	20.000	5.000	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	371.000	364.000	0	7.000	0	0	0	0	
0001 - Vera Cruz	371.000	364.000	0	7.000	0	0	0	0	
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	213.400	178.400	0	30.000	5.000	0	0	0	
0011 - Implemento e Expansão a Ações de Saude Publica Meio Ambiente	213.400	178.400	0	30.000	5.000	0	0	0	
<b>2077 Manutenção das Ações do Programa de Epid. e Controle de Doenças</b>	<b>213.400</b>	178.400	0	30.000	5.000	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	37.000	2.000	0	30.000	5.000	0	0	0	
0001 - Vera Cruz	37.000	2.000	0	30.000	5.000	0	0	0	
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao	176.400	176.400	0	0	0	0	0	0	
0001 - Vera Cruz	176.400	176.400	0	0	0	0	0	0	
<b>Total:</b>	<b>15.973.863</b>	<b>8.445.325</b>	<b>0</b>	<b>5.592.538</b>	<b>1.936.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
32. PARTICIPACAO GASTO COM SAUDE.PDF	
<b>Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
	<b>Valor</b>
<b>Construção da Base de Cálculo de Recursos</b>	
<b>I - Receita de Impostos</b>	<b>2.622.000,00</b>
IPTU	100.000,00
IRRF	414.000,00



ITBI	160.000,00
ISS	1.948.000,00
<b>II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa</b>	<b>24.300,00</b>
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	24.300,00
<b>III - Transferências Legais</b>	<b>35.657.131,00</b>
FPM	30.400.000,00
ITR	300,00
ICMS	4.660.000,00
IPVA	590.000,00
IPI	6.831,00
<b>Receita Base de Cálculo do Percentual</b>	<b>38.303.431,00</b>
<b>IV - Transferências Vinculadas</b>	<b>9.765.000,00</b>
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	9.765.000,00
<b>Resumo da Aplicação</b>	
<b>Subfunção de Governo</b>	
Atenção Básica	13.854.463,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	629.000,00
Vigilância Sanitária	396.000,00
Vigilância Epidemiológica	213.400,00
Suporte Profilático e Terapêutico	62.000,00
Outras subfunções	819.000,00
Total	15.973.863,00
<b>Deduções</b>	
Transferências Vinculadas	9.765.000,00
<b>Valor aplicado</b>	<b>6.208.863,00</b>
<b>Percentual apurado pela aplicação acima</b>	<b>16,20</b>

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
33. QUADRO SÍNTESE DA DESPESA.PDF		
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 01 - Câmara Municipal</b>		
<b>Unidade 01.001 - Câmara Municipal</b>		
Código / Especificação	PLO. 2024	PLO.2025
Total	2.824.470	3.248.141
Função		
01 LEGISLATIVA	2.824.470	3.248.141
Sub-Função		
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.824.470	3.248.141
Programa		
0001 Modernização e Melhoria Organizacional	2.709.470	3.115.891
0003 Modernização da Gestão Pública Municipal	115.000	132.250
Ação		
1001 Reforma e Ampliação do Predio da Camara Municipal	115.000	132.250
1002 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.	115.000	132.250
2001 Manutenção das Atividades da Camara Municipal	2.594.470	2.983.641
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.632.150	1.876.973
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	962.320	1.106.668
4 INVESTIMENTO	230.000	264.500
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.824.470	3.248.141
Fonte x Grupo Despesa		

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.876.973		1.106.668	264.500				3.248.141
Total	<b>1.876.973</b>		<b>1.106.668</b>	<b>264.500</b>				<b>3.248.141</b>

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão 02 - Gabinete do Prefeito</b>	
<b>Unidade 02.001 - Gabinete do Prefeito</b>	

Código / Especificação	PL.O. 2024	PL.O.2025
Total	2.482.750	2.936.500
Função		
02 JUDICIARIA	151.550	110.500
04 ADMINISTRAÇÃO	1.414.500	1.607.000
06 SEGURANÇA PÚBLICA	659.000	1.060.000
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	257.700	159.000
Sub-Função		
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	151.550	110.500
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.158.500	1.212.000
124 CONTROLE INTERNO	178.000	330.000
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	78.000	65.000
181 POLICIAMENTO	659.000	1.060.000
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	257.700	159.000
Programa		
0001 Modernização e Melhoria Organizacional	329.550	440.500
0003 Modernização da Gestão Pública Municipal	1.236.500	1.277.000
0004 Reestruturação Administrativa do Gabinete	659.000	1.060.000
0013 Atend a Criança e ao Adolescente Situação de Risco Social	14.400	29.000
0016 Fortalecimento da Gestão Assiste Promoção Cidadão	243.300	130.000
Ação		
1003 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	19.500	10.000
2002 Manutenção das Ações da Procuradoria Municipal	151.550	110.500
2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	1.158.500	1.212.000
2004 Manutenção das Ações da Controladoria Municipal	158.500	320.000
2005 Ouvidoria Municipal	78.000	65.000
2006 Manutenção daa Ações da Guarda Municipal	659.000	1.060.000
2007 Manutenção das Ações dos Conselhos da Criança e do Adolescente - CMDCA	14.400	29.000
2008 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	243.300	130.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.752.100	2.205.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	665.650	681.500
4 INVESTIMENTO	65.000	50.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.482.750	2.936.500
Fonte x Grupo Despesa		

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	2.205.000		681.500	50.000				2.936.500
Total	2.205.000		681.500	50.000				2.936.500

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 03 - Sec.Munic.de Administração e Finanças			
Unidade 03.001 - Sec.Munic.de Administração e Finanças			
Código / Especificação	PL.O. 2024	PL.O.2025	
Total	5.370.750	3.717.000	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	2.589.000	2.757.000	
28 ENCARGOS ESPECIAIS	2.781.750	960.000	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.332.500	2.557.000	
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	3.038.250	1.160.000	
Programa			
0001 Modernização e Melhoria Organizacional	785.000	822.000	
0005 Reestruturação e Modernização Administrativa	4.585.750	2.895.000	
Ação			
1004 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	13.000	10.000	
2009 Contribuição a AMLAP	80.000	160.000	
2010 Contribuição a FEMURN	26.000	40.000	
2011 Contribuição a CNM	11.500	22.000	

2012 Manutenção do Setor de Arquivo e Patrimônio.	89.000	65.000
2013 Ampliação, Reforma e Manutenção do Centro Administrativo	19.500	15.000
2014 Contribuição à Formação do PASEP	195.000	350.000
2015 Manutenção das Ações da Secretaria de Administração e Finanças	1.898.500	1.895.000
2016 Amortização da dívida Junto ao Banco do Brasil	256.500	200.000
2017 Amortização da Dívida junto ao INSS	546.000	510.000
2018 Recolhimento Previdenciário ao VERAPREV.	2.190.250	325.000
2019 Amortização da Dívida de Precatórios e RPVs.	45.500	125.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.967.750	1.415.000
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	39.000	115.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.498.000	1.427.000
4 INVESTIMENTO	52.000	35.000
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	814.000	725.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.370.750	3.717.000
Fonte x Grupo Despesa		

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.415.000	115.000	1.427.000	35.000		725.000		<b>3.717.000</b>
Total	<b>1.415.000</b>	<b>115.000</b>	<b>1.427.000</b>	<b>35.000</b>		<b>725.000</b>		<b>3.717.000</b>

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 04 - Sec.Munic.de Educação e Desportos			
Unidade 04.001 - Sec.Munic.de Educação e Desportos			
Código / Especificação		PL0. 2024	PL0.2025
Total		23.456.465	35.807.788
Função			
12 EDUCAÇÃO		23.076.355	35.405.788
27 DESPORTO E LAZER		380.110	402.000
Sub-Função			
361 ENSINO FUNDAMENTAL		17.828.755	22.984.940
362 ENSINO MÉDIO		157.100	139.500
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		4.961.000	12.189.348
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		63.000	65.000
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL		66.500	27.000
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		380.110	402.000
Programa			
0005 Reestruturação e Modernização Administrativa		24.750	30.000
0007 Valorização dos Profissionais de Educação		14.426.305	16.128.940
0008 Educação com Qualidade e Valorização Desportiva e Cultural		1.188.110	1.592.000
0009 Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Cultural e Educaciona		7.575.100	17.824.848
0010 Incentivo ao Desporto e Lazer		242.200	232.000

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Ação			
1005 Aquisição de Veiculos		20.000	20.000
1006 Construção, Reforma de Ampliação de Unidades Escolares		83.500	295.000
1007 Construção de Quadra Esportiva		67.000	70.000
1008 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		0	20.000
1009 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Ensino Infantil		0	70.000
1010 Construção de Arena de Esportes de Pequeno Porte.		107.910	120.000
1011 Construção de Ginásio de Esportes		30.000	50.000
2020 Remoção de Obstáculos Arquitetonicos nas Escolas		4.750	10.000
2021 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação e Desporto		1.485.305	8.223.950
2022 Manutenção das Ações do Ensino em tempo Integral - Ensino Fundamental		333.700	622.000
2023 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%		3.910.500	2.625.000
2024 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%		9.030.500	5.279.990
2025 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - PNAE - Fundamental		150.000	250.000

2026 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - VAAT/VAAF/VAAR	2.238.000	4.025.500
2027 Manutenção das Ações do Programa Cota Salário Educação	335.000	1.127.000
2028 Manutenção das Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1.500	1.500
2029 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar - PNAT	128.000	304.000
2030 Apoio aos Conselhos Mun. da educação, FUNDEB e da Merenda Escolar	19.500	9.000
2031 Manutenção das Ações do Programa Saúde na Escolar - PSE	21.500	12.000
2032 Manutenção das Ações do Transporte Escolar Estadual - PETERN	70.000	70.000
2033 Manutenção das Ações do Ensino Médio	87.100	69.500
2034 Manutenção das Ações do Cumprimento de Metas Plano Municipal Educação - Ensino Infantil	746.500	760.000
2035 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 30%	779.500	1.911.495
2036 Manutenção das ações do Ensino Infantil - FUNDEB 70%	1.679.500	5.330.353
2037 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - PNAE - Creche	140.000	121.000
2038 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - VAAF/VAAF/VAAR	1.573.000	3.875.500
2039 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - PNAE - Pré escola	42.500	121.000
2040 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - PNAE - EJA	11.000	20.000
2041 Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos/EJA	52.000	45.000
2042 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - AEE	1.500	2.000
2043 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial	65.000	25.000
2044 Manutenção das Ações do Setor de Esportes	183.700	192.000
2045 Promoção de Eventos Esportivos	58.500	40.000
2047 Manutenção das Ações do Ensino em Tempo Integral - Fundamental	0	90.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.365.815	20.615.043
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.956.690	11.512.392
4 INVESTIMENTO	2.133.960	3.680.353

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	262.200	252.000	
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.612.555	9.523.308	
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	4.690.000	4.736.495	
15401070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	10.710.000	10.610.343	
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	9.000	500	
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	21.000	500	
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.134.000	2.220.000	
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.646.000	5.180.000	
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.000	500.000	
15500000 Transferência do Salário-Educação	335.000	1.127.000	
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.500	1.500	
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	345.000	514.000	
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	128.000	304.000	
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	21.500	102.000	
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	100.500	115.000	
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	100.000	120.000	
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	181.300	331.142	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	157.910	170.000	

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00						
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	129.000		93.000	30.000				252.000
15001001	5.345.500		3.071.000	1.106.808				9.523.308
15400000	1.584.000		2.647.000	505.495				4.736.495
15401070	10.603.343		7.000					10.610.343
15410000	500							500
15411070	200			300				500
15420000	592.500		1.285.000	342.500				2.220.000
15421070	2.120.000		2.000.000	1.060.000				5.180.000
15430000	150.000		350.000					500.000

15500000			827.000	300.000				1.127.000
15510000			1.250	250				1.500
15520000			514.000					514.000
15530000			304.000					304.000
15690000	90.000		12.000					102.000
15700000				115.000				115.000
15710000			70.000	50.000				120.000
15730000			331.142					331.142
17000000				170.000				170.000
<b>Total</b>	<b>20.615.043</b>		<b>11.512.392</b>	<b>3.680.353</b>				<b>35.807.788</b>

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 05 - Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude			
Unidade 05.001 - Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude			
Código / Especificação		PLO. 2024	PLO.2025
Total		1.114.200	1.337.600
Função			
13 CULTURA		752.800	873.600
14 DIREITO DA CIDADANIA		136.500	190.000
23 COMERCIO E SERVIÇOS		224.900	274.000
Sub-Função			
392 DIFUSÃO CULTURAL		752.800	873.600
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		136.500	190.000
695 TURISMO		224.900	274.000
Programa			
0003 Modernização da Gestão Pública Municipal		224.900	274.000
0008 Educação com Qualidade e Valorização Desportiva e Cultural		700.800	833.600
0009 Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Cultural e Educaciona		52.000	40.000
0016 Fortalecimento da Gestão Assiste Promoção Cidadão		136.500	190.000
Ação			
1012 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		13.000	10.000
2046 Promoção de Eventos Culturais		82.700	220.000
2048 Manutenção das Ações da Cultura.		418.100	413.000
2049 Incentivo a Cultura - Lei Aldir Blanc		100.000	100.000
2050 Execução de Edital destinado a fomentar a Produção Audiovisual - Lei Paulo Gustavo		50.000	50.100
2051 Execução de edital para fomentar demais Setores da Cultura - Lei Paulo Gustavo		50.000	50.500
2052 Modernização da Biblioteca Municipal		52.000	40.000
2053 Manutenção das Ações do Setor da Juventude		104.000	165.000
2054 Apoio ao Núcleo de Cidadania dos Adolescentes/NUCA		32.500	25.000
2055 Manutenção das Ações do Setor de Turismo		137.800	169.000
2056 Logística Turística para Agentes Locais		19.500	15.000
2057 Aquisição de Equipamento e Material Permanente		13.000	10.000
2058 Criação e Manutenção de Rotas Turísticas		41.600	70.000
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		353.600	622.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		702.100	655.600
4 INVESTIMENTO		58.500	60.000
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		914.200	1.137.000
17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		50.000	50.100
17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		50.000	50.500
17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		100.000	100.000

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00						
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	622.000		455.000	60.000				1.137.000
17150000			50.100					50.100

17160000			50.500						<b>50.500</b>
17190000			100.000						<b>100.000</b>
<b>Total</b>	<b>622.000</b>		<b>655.600</b>	<b>60.000</b>					<b>1.337.600</b>

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Órgão 06 - Secretaria Municipal de Saúde									
Unidade 06.001 - Secretaria Municipal de Saúde									
Código / Especificação						PLO. 2024		PLO.2025	
Total						998.100		1.033.000	
Função									
10 SAÚDE						815.100		829.000	
17 SANEAMENTO						170.000		189.000	
18 GESTÃO AMBIENTAL						13.000		15.000	
Sub-Função									
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						810.100		819.000	
301 ATENÇÃO BÁSICA						5.000		10.000	
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO						170.000		189.000	
544 RECURSOS HÍDRICOS						13.000		15.000	
Programa									
0005 Reestruturação e Modernização Administrativa						5.000		10.000	
0011 Implemento e Expansão a Ações de Saude Publica Meio Ambiente						183.000		204.000	
0023 Fortalecimento da Gestão de Saude						810.100		819.000	
Ação									
1013 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Agua						13.000		15.000	
2059 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde						810.100		819.000	
2060 Remoção de Obstáculos Arquitetonicos em Unidades de Saúde						5.000		10.000	
2061 Manutenção das Ações do Setor de Saneamento						117.000		79.000	
2062 Ampliação do Sistema de Saneamento Básico						33.000		60.000	
2063 Construção de Unidades Sanitárias						20.000		50.000	
Grupo de Despesa									
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						359.600		408.000	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						548.500		470.000	
4 INVESTIMENTO						90.000		155.000	
Fonte									
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos						143.000		124.000	
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde						731.100		534.000	
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde						69.000		275.000	
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual						15.000		20.000	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União						40.000		80.000	

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	34.000		35.000	55.000				<b>124.000</b>	
15001002	204.000		320.000	10.000				<b>534.000</b>	
16000000	170.000		105.000					<b>275.000</b>	
16210000			10.000					<b>20.000</b>	
17000000				80.000				<b>80.000</b>	
<b>Total</b>	<b>408.000</b>		<b>470.000</b>	<b>155.000</b>				<b>1.033.000</b>	

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Órgão 06 - Secretaria Municipal de Saúde									
Unidade 06.002 - Fundo Municipal de Saúde									
Código / Especificação						PLO. 2024		PLO.2025	
Total						8.885.503		15.144.863	
Função									
10 SAÚDE						8.885.503		15.144.863	

Sub-Função		
301 ATENÇÃO BÁSICA	8.353.503	13.844.463
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	250.700	629.000
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	88.500	62.000
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	52.800	396.000
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	140.000	213.400
Programa		
0011 Implemento e Expansão a Ações de Saude Publica Meio Ambiente	7.588.003	12.754.263
0012 Melhoria da Infra Estrutura e Qualidade dos serviços de saud	1.289.500	1.312.600
0023 Fortalecimento da Gestão de Saude	8.000	1.078.000
Ação		
1015 Construção e Manutenção de Unidades de Saúde.	0	600.000
1016 Aquisição de Veiculo	160.000	100.000
1017 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	90.000	170.000
2064 Manutenção das Ações do Programa Saúde na Escola - PSE	43.000	31.000
2065 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	4.143.003	6.491.863
2066 Manutenção das Ações da Atenção Primária	2.866.000	4.455.000
2067 Manutenção ao Conselho Municipal de Saúde.	22.500	8.000
2068 Manutenção das ações do Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	89.000	152.000
2069 Manutenção das Ações do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - PACS	1.022.000	928.600
2070 Manutenção e Ampliação do Programa Pólo de Academia de Saúde	0	70.000
2071 Realização das Conferencias Voltadas a Saúde.	8.000	8.000
2072 Assistência Financeira Complementar ao Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem.	0	1.000.000
2073 Manutenção das Ações da Media e Alta Complexidade - Atenção Especializada	160.700	459.000
2075 Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica	88.500	62.000
2076 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária	52.800	396.000
2077 Manutenção das Ações do Programa de Epid. e Controle de Doenças	140.000	213.400
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.305.550	8.071.325
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.120.753	5.157.538
4 INVESTIMENTO	459.200	1.916.000

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Quadro Síntese da Despesa

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Fonte

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.948.953	5.185.325
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.271.550	5.880.000
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	200.000	1.561.000
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao	1.160.000	1.100.000
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0	1.000.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	35.000	30.000
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	100.000	100.000
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	100.000	100.000
16323210 Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	1.000
16330000 Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	50.000	10.000
16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	0	167.538
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000	10.000

Fonte x Grupo Despesa

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000								0
15001002	2.740.325		2.440.000	5.000				5.185.325
16000000	3.246.000		2.459.000	175.000				5.880.000
16010000				1.561.000				1.561.000
16040000	1.085.000		10.000	5.000				1.100.000
16050000	1.000.000							1.000.000
16210000			30.000					30.000
16310000				100.000				100.000
16320000			50.000	50.000				100.000
16323210			1.000					1.000
16330000				10.000				10.000

16350000			167.538						<b>167.538</b>
17000000				10.000					<b>10.000</b>
<b>Total</b>	<b>8.071.325</b>		<b>5.157.538</b>	<b>1.916.000</b>					<b>15.144.863</b>

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>			Exercício: <b>2025</b> - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b> 07 - Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social					
<b>Unidade</b> 07.001 - Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social					
Código / Especificação			PLO. 2024	PLO.2025	
Total			374.900	305.000	
Função					
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL			236.800	197.000	
16 HABITAÇÃO			138.100	108.000	
Sub-Função					
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			236.800	197.000	
482 HABITAÇÃO URBANA			138.100	108.000	
Programa					
0016 Fortalecimento da Gestão Assiste Promoção Cidadão			236.800	197.000	
0017 Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Assistencial			105.600	72.000	
0018 Incremento e Melhoria das Infra Estrutura Urbana e Viaria			32.500	36.000	
Ação					
1018 Construção e Melhorias de Unidades Habitacionais			20.000	20.000	
2078 Manutenção das Ações da Secretaria Mun. Habitação e Assistência Social			236.800	197.000	
2079 Aquisição de Imóveis			32.500	40.000	
2080 Manutenção das Ações do Setor de Habitação Popular			53.100	12.000	
2081 Recuperação de Unidades Habitacionais Através de Doação de Materiais e Ajuda			13.000	30.000	
2082 Manutenção do Conselho de Habitação e Interesse Social			19.500	6.000	
Grupo de Despesa					
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			111.600	103.000	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			210.800	132.000	
4 INVESTIMENTO			20.000	30.000	
5 INVERSÕES FINANCEIRAS			32.500	40.000	
Fonte					
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos			354.900	285.000	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			20.000	20.000	
Fonte x Grupo Despesa					

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	103.000		132.000	10.000	40.000			<b>285.000</b>
17000000				20.000				<b>20.000</b>
<b>Total</b>	<b>103.000</b>		<b>132.000</b>	<b>30.000</b>	<b>40.000</b>			<b>305.000</b>

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>			Exercício: <b>2025</b> - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b> 07 - Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social					
<b>Unidade</b> 07.002 - Fundo Municipal de Assistencia Social					
Código / Especificação			PLO. 2024	PLO.2025	
Total			1.868.400	2.262.580	
Função					
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.868.400	2.262.580	
Sub-Função					
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			13.000	30.000	
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA			38.700	18.000	
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA			32.500	20.000	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			262.900	460.000	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			1.521.300	1.734.580	
Programa					
0013 Atend a Criança e ao Adolescente Situação de Risco Social			248.900	511.000	
0014 Atenção a Pessoas Portadores de Deficiencia			32.500	20.000	
0015 Atenção Assistencial ao Idoso			38.700	18.000	
0016 Fortalecimento da Gestão Assiste Promoção Cidadão			1.511.300	1.520.000	



0017 Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Assistencial	29.000	183.500
0024 Imple Expda Ação de Assiste Humana Saude da Mulher e cri	8.000	10.080
Ação		
1019 Aquisição de Veiculos	13.000	30.000
1020 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	30.700	10.000
1021 Construção das sedes do CRAS e do CREAS	10.000	141.500
2083 Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	0	15.000
2084 Manutenção das Ações do Conselho do Idoso	8.000	8.000
2085 Manutenção das Ações do Programa de Assistência ao Portador de Deficiência	32.500	20.000
2086 Manutenção as Ações ao Fundo da Infância e ao Adolescente - FIA	0	42.000
2087 Bloco da Proteção Social Básica	6.500	116.000
2088 Manutenção das Ações do Abrigo ao Menor Infrator.	21.000	18.000
2089 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	209.400	265.000
2090 Realização de Oficina de Segurança Alimentar e Nutricional	26.000	19.000
2091 Manutenção do Programa Sopão do Bem.	12.000	70.000
2092 Bloco da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade (MAC)	42.000	72.000
2093 Realização da Conferencia Municipal da Assistência Social	26.000	12.000
2094 Gestão de Benefícios Eventuais	207.300	120.000
2095 Fortalecimento do Controle Social (Conselho de Assistência Social)	19.500	11.000
2096 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social	1.064.800	1.050.000
2097 Bloco de Gestão do SUAS - (IGD-SUAS)	38.600	102.000
2098 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	87.100	105.000
2099 PROCADSUAS.	0	14.000
2100 Manutenção da Ações da Sala do Empreendedor.	6.000	12.000
2101 Manutenção das Ações do Conselho da Mulher	8.000	10.080
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	857.500	1.329.810
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	924.700	660.270
4 INVESTIMENTO	86.200	272.500

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.524.100	1.440.080
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	344.300	696.000
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0	126.500

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total	
15000000	813.000		523.080	104.000				<b>1.440.080</b>	
16600000	516.810		137.190	42.000				<b>696.000</b>	
16650000				126.500				<b>126.500</b>	
<b>Total</b>	<b>1.329.810</b>		<b>660.270</b>	<b>272.500</b>				<b>2.262.580</b>	

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 08 - Sec.Munic. de Obras e Urbanismo</b>		
<b>Unidade 08.001 - Sec.Munic. de Obras e Urbanismo</b>		
Código / Especificação	PLO. 2024	PLO.2025
Total	4.098.162	4.030.928
Função		
15 URBANISMO	3.732.162	3.196.400
25 ENERGIA	366.000	834.528
Sub-Função		
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.535.162	3.097.400
452 SERVIÇOS URBANOS	197.000	99.000
752 ENERGIA ELÉTRICA	366.000	834.528
Programa		
0018 Incremento e Melhoria das Infra Estrutura Urbana e Viaria	4.098.162	4.030.928
Ação		
1022 Pavimentação Asfáltica de Ruas e Avenidas	50.000	220.000

1023 Aquisição de Imóveis	13.000	50.000
1024 Aquisição de Veículos	0	40.000
1025 Pavimentação de Ruas e Avenidas	50.000	320.000
1026 Conservação de Prédios Públicos.	13.000	30.000
1027 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Prédios Públicos	25.000	30.000
1029 Construção de Pórtico	65.000	81.900
1030 Construção e Revitalização de Açude	20.000	30.000
1031 Construção, Reforma e Ampliação de Praças.	20.000	140.000
1032 Construção de Calçadão.	10.000	100.000
2102 Manutenção das Ações da Secretaria de Obras e Urbanismo	3.269.162	2.055.500
2103 Manutenção das Ações da Limpeza Pública	197.000	99.000
2104 Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia	366.000	834.528
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.221.000	1.561.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.566.562	1.383.028
4 INVESTIMENTO	297.600	1.036.900
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	13.000	50.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.376.162	2.505.528
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	235.000	876.900
17060000 Transferência Especial da União	0	100.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.000	500
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	486.000	548.000

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa								Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.561.000		734.528	160.000	50.000			2.505.528
17000000				876.900				876.900
17060000			100.000					100.000
17500000			500					500
17510000			548.000					548.000
Total	1.561.000		1.383.028	1.036.900	50.000			4.030.928

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Órgão 09 - Sec.Munic.de Agricultura			
Unidade 09.001 - Sec.Munic.de Agricultura			
Código / Especificação			
Total	PLO. 2024	PLO.2025	
	921.000	899.600	
Função			
20 AGRICULTURA	921.000	899.600	
Sub-Função			
605 ABASTECIMENTO	895.000	879.600	
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	26.000	20.000	
Programa			
0019 Fortalecimento da Infra Estrutura Rural	921.000	899.600	
Ação			
1033 Melhoria da Infraestrutura das Estradas Vicinais.	10.000	68.600	
2105 Manutenção das Ações da Secretaria de Agricultura	865.500	716.000	
2106 Programa de Corte de Terra para Pequenos Agricultores	19.500	95.000	
2107 Recuperação de Açudes de Pequenos Agricultores	26.000	20.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	266.700	272.000	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	631.300	549.000	
4 INVESTIMENTO	23.000	78.600	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	911.000	831.000	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	68.600	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	272.000		549.000	10.000				<b>831.000</b>
17000000				68.600				<b>68.600</b>
<b>Total</b>	<b>272.000</b>		<b>549.000</b>	<b>78.600</b>				<b>899.600</b>

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 10 - Fundo Previdenciário de Vera Cruz			
Unidade 10.001 - Fundo Previdenciário de Vera Cruz			
Código / Especificação	PLO. 2024	PLO.2025	
<b>Total</b>	<b>5.430.000</b>	<b>8.000.000</b>	
Função			
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.430.000	7.465.000	
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	0	535.000	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000	125.000	
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	5.396.000	7.330.000	
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.000	10.000	
997 RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	0	535.000	
Programa			
0001 Modernização e Melhoria Organizacional	5.375.000	7.390.000	
0005 Reestruturação e Modernização Administrativa	55.000	75.000	
9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0	535.000	
Ação			
1034 Execução de Obras e reestruturação do VERACRUZPREV	20.000	50.000	
1035 Capacitação, Treinamento e Qualificação dos Agentes Públicos do VERACRUZPREV	10.000	75.000	
1036 Aquisição de Móveis, Imóveis, Veículos e Equipamentos Diversos para VERACRUZPREV	51.000	65.000	
1040 RESERVA DE CONTIGÊNCIA VERACRUZPREV	0	535.000	
2108 Gestão Administrativa do VERACRUZPREV.	539.000	1.000.000	
2109 Atividades Previdenciárias do VERACRUZPREV.	4.806.000	6.265.000	
2110 Precatórios e Sentenças Judiciais do VERACRUZPREV.	4.000	10.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.004.000	6.575.000	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	355.000	775.000	
4 INVESTIMENTO	70.000	110.000	
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000	5.000	
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	535.000	
Fonte			
18010000 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	4.810.000	6.810.000	
18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	620.000	1.190.000	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000								<b>0</b>
18010000	6.265.000		10.000				535.000	<b>6.810.000</b>
18020000	310.000		765.000	110.000	5.000			<b>1.190.000</b>
<b>Total</b>	<b>6.575.000</b>		<b>775.000</b>	<b>110.000</b>	<b>5.000</b>		<b>535.000</b>	<b>8.000.000</b>

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 11 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
Unidade 11.001 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
Código / Especificação	PLO. 2024	PLO.2025	
<b>Total</b>	<b>535.000</b>	<b>467.000</b>	
Função			
18 GESTÃO AMBIENTAL	535.000	467.000	
Sub-Função			
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	326.000	313.000	
542 CONTROLE AMBIENTAL	131.000	104.000	

544 RECURSOS HÍDRICOS	78.000	50.000
Programa		
0011 Implemento e Expansão a Ações de Saude Publica Meio Ambiente	166.000	144.000
0019 Fortalecimento da Infra Estrutura Rural	291.000	273.000
0020 Apoio ao Homem do Campo	78.000	50.000
Ação		
1037 Recuperação de APPs-Áreas de Perservação Permanente	35.000	40.000
2111 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	200.000	188.000
2112 Revitalização das Margens de Riachos e Rios	26.000	30.000
2113 Implantação de Parque Ecológico	39.000	35.000
2114 Criação de Campanhas de Proteção de Áreas Verdes	26.000	20.000
2115 Manutenção das Ações do Setor do Meio Ambiente	131.000	104.000
2116 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	0	20.000
2117 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Agua	78.000	30.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	194.400	207.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	243.100	180.000
4 INVESTIMENTO	97.500	80.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	513.000	437.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	2.000	10.000
17020000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	20.000	20.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	207.000		150.000	80.000				437.000
17010000			10.000					10.000
17020000			20.000					20.000
<b>Total</b>	<b>207.000</b>		<b>180.000</b>	<b>80.000</b>				<b>467.000</b>

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b> 12 - Secretaria Municipal de Transporte		
<b>Unidade</b> 12.001 - Secretaria Municipal de Transporte		
Código / Especificação	PLO. 2024	PLO.2025
Total	311.500	310.000
Função		
26 TRANSPORTE	311.500	310.000
Sub-Função		
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	311.500	310.000
Programa		
0018 Incremento e Melhoria das Infra Estrutura Urbana e Viaria	301.500	290.000
0019 Fortalecimento da Infra Estrutura Rural	10.000	20.000
Ação		
1038 Construção de Abrigos Rodoviários	10.000	15.000
1039 Construção de Passagem Molhada	10.000	20.000
2119 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transporte	200.500	237.000
2120 Criação de Ações Voltadas à Conscientização no Trânsito	26.000	8.000
2121 Sinalização de Ruas e Avenidas	65.000	30.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	154.000	198.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	92.000	57.000
4 INVESTIMENTO	65.500	55.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	291.500	275.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000	35.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	198.000		57.000	20.000				275.000

17000000			35.000						35.000
<b>Total</b>	<b>198.000</b>		<b>57.000</b>	<b>55.000</b>					<b>310.000</b>

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00						
Órgão 99 - Reserva de Contingencia									
Unidade 99.099 - Reserva de Contingencia									
Código / Especificação			PLO. 2024		PLO.2025				
Total			300.000		500.000				
Função									
99 RESERVA DE CONTINGENCIA			300.000		500.000				
Sub-Função									
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			300.000		500.000				
Programa									
0001 Modernização e Melhoria Organizacional			300.000		500.000				
Ação									
9001 Reserva de Contingencia - Fiscal			200.000		350.000				
9002 Reserva de Contingencia - Seguridade			100.000		150.000				
Grupo de Despesa									
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			300.000		500.000				
Fonte									
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos			300.000		500.000				

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA A	Total	
15000000							500.000	500.000	
<b>Total</b>							<b>500.000</b>	<b>500.000</b>	

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
34. NATUREZA DA RECEITA.PDF									
<b>Receta Orçamentária por Natureza</b>			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00						
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>					
<b>I Receitas Correntes</b>				<b>72.515.183</b>					
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			2.679.300						
1.1.1 Impostos		2.646.300							
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio		281.200							
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		119.200							
1.1.1.2.50.01 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	85.000							
1.1.1.2.50.01 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Seguridade Social	15.000							
1.1.1.2.50.02 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	Fiscal	1.900							
1.1.1.2.50.02 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	Seguridade Social	300							
1.1.1.2.50.03 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Fiscal	13.600							
1.1.1.2.50.03 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Seguridade Social	2.400							
1.1.1.2.50.04 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	850							
1.1.1.2.50.04 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Seguridade Social	150							
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		162.000							
1.1.1.2.53.01 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	136.000							
1.1.1.2.53.01 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Seguridade Social	24.000							
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
<b>Receta Orçamentária por Natureza</b>			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00						
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>					
1.1.1.2.53.02 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	Fiscal	850							
1.1.1.2.53.02 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	Seguridade Social	150							
1.1.1.2.53.03 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	Social								
1.1.1.2.53.03 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	Fiscal	850							
1.1.1.2.53.03 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	Seguridade Social	150							
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		414.000							
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		414.000							
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		392.000							
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		392.000							
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	324.700							

1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Seguridade Social	57.300		
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	Fiscal	10.000		
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		22.000		
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Fiscal	18.700		
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Seguridade Social	3.300		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		1.951.100		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços		1.951.100		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		1.951.100		
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	1.685.800		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Seguridade Social	262.200		
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	Fiscal	850		
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	Seguridade Social	150		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Fiscal	850		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Seguridade Social	250		
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	850		
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Seguridade Social	150		
1.1.2 Taxas		32.000		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		3.000		
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		2.000		
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal		1.000		
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	Fiscal	1.000		
1.1.2.1.04.0.2 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e Juros de Mora		1.000		
1.1.2.1.04.0.2.01 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e Juros de Mora	Fiscal	1.000		
1.1.2.1.05 Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura		1.000		
1.1.2.1.05.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal	Fiscal	1.000		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços		29.000		
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços		29.000		
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		28.000		
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	Fiscal	28.000		
1.1.2.2.01.0.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora		1.000		
1.1.2.2.01.0.2.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Multa e Juros de Mora	Fiscal	1.000		
1.1.3 Contribuição de Melhoria		1.000		
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria		1.000		
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria		1.000		
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	Fiscal	1.000		
1.2 Contribuições			2.975.000	
1.2.1 Contribuições Sociais		2.427.000		
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social		2.427.000		
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil		2.427.000		
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo		2.427.000		
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal		2.427.000		
1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	Seguridade Social	260.000		
1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	Seguridade Social	460.000		
1.2.1.5.01.1.1.05 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	Seguridade Social	1.700.000		
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.2.1.5.01.1.1.07 Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	Seguridade Social	7.000		
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		548.000		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		548.000		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		548.000		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	548.000		
1.3 Receita Patrimonial			1.625.600	
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		1.000		
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		1.000		
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias		1.000		
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	Fiscal	1.000		

1.3.2 Valores Mobiliários		1.623.600		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias		1.622.600		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários		722.600		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		722.600		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	100.000		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	20.000		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	140.000		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	Fiscal	1.000		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	15.000		
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Receta Orçamentária por Natureza</b>	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	500		
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	Seguridade Social	10.000		
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	Seguridade Social	500		
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	Fiscal	15.000		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIO	Fiscal	60.600		
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	Fiscal	19.000		
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	Fiscal	500		
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	Fiscal	4.000		
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	Fiscal	4.000		
1.3.2.1.01.0.1.27 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SANEAMENTO BÁSICO	Fiscal	500		
1.3.2.1.01.0.1.28 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Básica	Seguridade Social	290.000		
1.3.2.1.01.0.1.29 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Especializada	Seguridade Social	5.000		
1.3.2.1.01.0.1.30 Remuneração de Depósitos Bancários - Vigilância em Saúde	Seguridade Social	5.000		
1.3.2.1.01.0.1.31 Remuneração de Depósitos Bancários - Assist. Farmacêutica	Seguridade Social	2.000		
1.3.2.1.01.0.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	Seguridade Social	6.000		
1.3.2.1.01.0.1.33 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros SUS	Seguridade Social	3.000		
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Receta Orçamentária por Natureza</b>	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.3.2.1.01.0.1.37 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE - ESTADO	Seguridade Social	1.000		
1.3.2.1.01.0.1.38 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO - ESTADO	Fiscal	20.000		
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		900.000		
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal		900.000		
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	Seguridade Social	900.000		
1.3.2.9 Outros Valores Mobiliários		1.000		
1.3.2.9.99 Outros Valores Mobiliários		1.000		
1.3.2.9.99.0.1 Outros Valores Mobiliários - Principal	Fiscal	1.000		
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais		1.000		
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais		1.000		
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais		1.000		
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	Fiscal	1.000		
1.6 Receita de Serviços			1.000	
1.6.9 Outros Serviços		1.000		
1.6.9.9 Outros Serviços		1.000		
1.6.9.9.99 Outros Serviços		1.000		
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	Fiscal	1.000		
1.7 Transferências Correntes			65.119.283	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		44.918.980		
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Receta Orçamentária por Natureza</b>	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		24.320.300		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		24.320.000		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		24.320.000		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		24.320.000		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	25.840.000		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Seguridade Social	4.560.000		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-6.080.000		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		300		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		300		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Seguridade Social	300		

1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		478.680		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		478.680		
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89		75.600		
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	Fiscal	75.600		
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II		49.080		
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	Fiscal	49.080		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		354.000		
<b>MUNICÍPIO DE VERA CRUZ</b>	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	Fiscal	354.000		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		7.955.000		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		7.905.000		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		4.700.000		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		4.700.000		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	3.600.000		
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	Seguridade Social	1.100.000		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		480.000		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		480.000		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	480.000		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		135.000		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		135.000		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	135.000		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		90.000		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		90.000		
<b>MUNICÍPIO DE VERA CRUZ</b>	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	90.000		
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS		1.000.000		
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		1.000.000		
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - GestÃO do SUS - Complementação do pagamento do Piso salarial dos Profissionais da Enfermagem	Seguridade Social	1.000.000		
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas		1.500.000		
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	1.500.000		
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		50.000		
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	Seguridade Social	50.000		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE		1.970.000		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação		1.108.000		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	1.108.000		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		1.000		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	Fiscal	1.000		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		510.000		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		510.000		
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	Fiscal	510.000		
<b>MUNICÍPIO DE VERA CRUZ</b>	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		300.000		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		300.000		
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	Fiscal	300.000		
1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA		1.000		
1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	Fiscal	1.000		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		50.000		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	Fiscal	50.000		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		7.901.000		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		7.400.000		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT		7.400.000		
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	Fiscal	7.400.000		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		1.000		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF		1.000		
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	Fiscal	1.000		



1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR		500.000		
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR		500.000		
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	Fiscal	500.000		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		618.000		

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Exercício 2025 - Em R\$ 1,00				
Receita Orçamentária por Natureza				
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		618.000		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		618.000		
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	Seguridade Social	58.000		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDDBF	Seguridade Social	79.000		
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Seguridade Social	111.000		
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social	170.000		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Seguridade Social	200.000		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		376.000		
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		50.000		
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		50.000		
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	50.000		
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		50.000		
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		50.000		
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	50.000		
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social		126.000		
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social		126.000		

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Exercício 2025 - Em R\$ 1,00				
Receita Orçamentária por Natureza				
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	Seguridade Social	126.000		
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico		50.000		
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Fiscal	50.000		
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		100.000		
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	100.000		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		1.300.000		
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União		100.000		
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal	Fiscal	100.000		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		1.200.000		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		1.200.000		
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências da União - Principal	Fiscal	1.200.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		4.854.099		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		4.204.099		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS		3.728.000		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS		3.728.000		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Fiscal	3.961.000		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Seguridade Social	699.000		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-932.000		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA		472.000		

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Exercício 2025 - Em R\$ 1,00				
Receita Orçamentária por Natureza				
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA		472.000		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Fiscal	501.500		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Seguridade Social	88.500		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-118.000		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios		4.099		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios		4.099		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	4.098		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Seguridade Social	2.733		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-2.732		
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		50.000		
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		50.000		
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		50.000		
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	50.000		

1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		600.000		
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS		50.000		
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	Seguridade Social	50.000		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		50.000		
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	50.000		
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>				Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		500.000		
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	500.000		
1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades		20.000		
1.7.3.2 Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades		20.000		
1.7.3.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades		20.000		
1.7.3.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	20.000		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas		15.326.204		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		15.326.204		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		15.326.204		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	15.326.204		
1.9 Outras Receitas Correntes			115.000	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		45.000		
1.9.2.2 Restituições		45.000		
1.9.2.2.99 Outras Restituições		45.000		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Fiscal	30.000		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Seguridade Social	15.000		
1.9.9 Demais Receitas Correntes		70.000		
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes		70.000		
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>				Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência		70.000		
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	Seguridade Social	70.000		
<b>2 Receitas de Capital</b>				<b>2.881.817</b>
2.4 Transferências de Capital			2.881.817	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades		2.281.817		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		1.550.000		
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		50.000		
2.4.1.1.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas		50.000		
2.4.1.1.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas	Seguridade Social	50.000		
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.500.000		
2.4.1.1.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas		1.500.000		
2.4.1.1.51.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas - Principal	Seguridade Social	1.500.000		
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		50.000		
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		50.000		
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância		50.000		
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>				Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	Fiscal	50.000		
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		63.000		
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		63.000		
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		63.000		
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	Seguridade Social	63.000		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		150.000		
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		50.000		
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		50.000		
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	50.000		
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação		50.000		
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		50.000		
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	50.000		
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico		50.000		
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Fiscal	50.000		
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		468.817		
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades		468.817		

2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	Fiscal	468.817		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		600.000		
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		100.000		
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		50.000		
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	50.000		
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação		50.000		
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	50.000		
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados		500.000		
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados		500.000		
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	Fiscal	500.000		
<b>7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária</b>				<b>4.603.000</b>
7.2 Contribuições			4.603.000	
7.2.1 Contribuições Sociais		4.603.000		
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios		4.603.000		
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil		4.593.000		
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo		4.593.000		
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo		4.593.000		
7.2.1.5.02.1.1.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	Seguridade Social	490.000		
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	Seguridade Social	870.000		
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
7.2.1.5.02.1.1.05 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	Seguridade Social	3.220.000		
7.2.1.5.02.1.1.07 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	Seguridade Social	13.000		
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos		10.000		
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos		10.000		
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal	Seguridade Social	10.000		
<b>Total Geral:</b>				<b>80.000.000</b>

35. FONTE DE RECURSO.PDF MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Fonte de Recurso</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Tesouro/ Outras Fontes</b>	<b>Intra Orçamentária</b>	<b>Redução FUNDEB</b>	<b>Valor</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	0	-7.013.366	17.688.249
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Outras Fontes	0	0	9.523.308
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Outras Fontes	0	0	5.719.325
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Outras Fontes	0	-1.366	4.736.495
15401070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	-118.000	10.610.343
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Outras Fontes	0	0	500
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	500
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	0	0	2.220.000
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	5.180.000
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Outras Fontes	0	0	500.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	0	0	1.127.000
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes	0	0	1.500
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	0	0	514.000
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	0	0	304.000
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	0	0	102.000
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	115.000
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	120.000
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	331.142
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	6.155.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	1.561.000
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao	Outras Fontes	0	0	1.100.000
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	Outras Fontes	0	0	1.000.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	0	0	50.000
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	100.000
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Fonte de Recurso</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		

Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	100.000
16323210 - Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	1.000
16330000 - Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	10.000
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	167.538
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	0	0	696.000
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	0	0	126.500
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	0	0	1.260.500
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes	0	0	10.000
17020000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	Outras Fontes	0	0	20.000
17060000 - Transferência Especial da União	Outras Fontes	0	0	100.000
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	Outras Fontes	0	0	50.100
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	Outras Fontes	0	0	50.500
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	Outras Fontes	0	0	100.000
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	0	0	500
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	0	0	548.000
18010000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Outras Fontes	3.413.000	0	6.810.000
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	Outras Fontes	1.190.000	0	1.190.000
<b>Total:</b>		<b>4.603.000</b>	<b>-7.132.732</b>	<b>80.000.000</b>

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
36. UNIDADE E FONTE DE RECURSO.PDF		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte		Tesouro/Outras Fontes	Valor
Órgão			
<b>03 - Sec.Munic.de Administração e Finanças</b>			<b>35.434.796</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		Tesouro	17.688.249
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		Outras Fontes	9.523.308
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		Outras Fontes	5.714.325
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		Outras Fontes	-1.366
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		Outras Fontes	331.142
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		Outras Fontes	167.538
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		Outras Fontes	1.260.500
17020000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios		Outras Fontes	20.000
17060000 - Transferência Especial da União		Outras Fontes	100.000
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		Outras Fontes	500
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		Outras Fontes	548.000
15401070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		Outras Fontes	-118.000
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		Outras Fontes	50.100
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		Outras Fontes	50.500
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		Outras Fontes	100.000
<b>04 - Sec.Munic.de Educação e Desportos</b>			<b>25.650.704</b>
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		Outras Fontes	4.737.861
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		Outras Fontes	500
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		Outras Fontes	2.220.000
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		Outras Fontes	500.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação		Outras Fontes	1.127.000
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		Outras Fontes	1.500
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		Outras Fontes	514.000
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		Outras Fontes	304.000
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		Outras Fontes	102.000
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		Outras Fontes	115.000
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		Outras Fontes	120.000
15401070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		Outras Fontes	10.728.343
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		Outras Fontes	500
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		Outras Fontes	5.180.000
<b>06 - Secretaria Municipal de Saúde</b>			<b>10.092.000</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		Outras Fontes	5.000
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão		Tesouro/Outras Fontes	Valor
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		Outras Fontes	6.155.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		Outras Fontes	1.561.000

16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	50.000
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	100.000
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	100.000
16330000 - Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	10.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes	10.000
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao	Outras Fontes	1.100.000
16323210 - Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	1.000
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	Outras Fontes	1.000.000
<b>07 - Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social</b>		<b>822.500</b>
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	696.000
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	126.500
<b>10 - Fundo Previdenciário de Vera Cruz</b>		<b>8.000.000</b>
18010000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Outras Fontes	6.810.000
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	Outras Fontes	1.190.000
<b>Total:</b>		<b>80.000.000</b>

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
37. EVOLUCAO DA RECEITA.PDF											
Evolução da Receita do Tesouro						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00					
Receita Arrecadada						Receita Orçada					
<b>RECEITA</b>	<b>2021</b>	<b>%</b>	<b>2022</b>	<b>%</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>	<b>2024</b>	<b>%</b>	<b>2025</b>	<b>%</b>	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>											
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	3.456.660,38	6,46	2.993.840,00	4,75	2.679.300,00	3,35	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	496.438,34	0,93	2.284.000,00	3,63	2.975.000,00	3,72	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	653.833,50	1,22	823.550,00	1,31	1.625.600,00	2,03	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	1.000,00	0,00	
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	48.871.427,52	91,31	52.384.110,00	83,15	65.119.283,00	81,40	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	46.527,73	0,09	44.000,00	0,07	115.000,00	0,14	
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>53.524.887,47</b>	<b>100,00</b>	<b>58.530.000,00</b>	<b>92,90</b>	<b>72.515.183,00</b>	<b>90,64</b>	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>											
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950.000,00	1,51	2.881.817,00	3,60	
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>950.000,00</b>	<b>1,51</b>	<b>2.881.817,00</b>	<b>3,60</b>	
<b>RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTES</b>											
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.520.000,00	5,59	4.603.000,00	5,75	
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.520.000,00</b>	<b>5,59</b>	<b>4.603.000,00</b>	<b>5,75</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>53.524.887,47</b>	<b>100,00</b>	<b>63.000.000,00</b>	<b>100,00</b>	<b>80.000.000,00</b>	<b>100,00</b>	

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
38. UNIDADE E NATUREZA DA RECEITA.PDF											
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00					
Unidade Orçamentária						Desdobramento		Fonte		Categoria Econômica	
03 Sec.Munic.de Administração e Finanças											
03.001 Sec.Munic.de Administração e Finanças											
<b>I - Receita</b>										<b>35.434.796</b>	
I Receitas Correntes										34.415.979	
I.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria								2.679.300			
I.1.1 Impostos						2.646.300					
I.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio						281.200					
I.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana						119.200					
<b>I.1.1.2.50.01 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal</b>						<b>100.000</b>					
I.1.1.2.50.02 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora						2.200					
I.1.1.2.50.03 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa						16.000					
I.1.1.2.50.04 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa						1.000					
I.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis						162.000					
<b>I.1.1.2.53.01 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal</b>						<b>160.000</b>					
I.1.1.2.53.02 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora						1.000					
I.1.1.2.53.03 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa						1.000					
I.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza						414.000					
I.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte						414.000					
I.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho						392.000					
I.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho						392.000					
<b>I.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal</b>						<b>382.000</b>					

<b>1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal</b>	<b>10.000</b>		
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	22.000		
<b>1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal</b>	<b>22.000</b>		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.951.100		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.951.100		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.951.100		
<b>1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal</b>	<b>1.948.000</b>		
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
<b>1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora</b>	<b>1.000</b>		
<b>1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa</b>	<b>1.100</b>		
<b>1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa</b>	<b>1.000</b>		
1.1.2 Taxas	32.000		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	3.000		
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	2.000		
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	1.000		
<b>1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental</b>	<b>1.000</b>		
1.1.2.1.04.0.2 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e Juros de Mora	1.000		
<b>1.1.2.1.04.0.2.01 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e Juros de Mora</b>	<b>1.000</b>		
1.1.2.1.05 Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura	1.000		
<b>1.1.2.1.05.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal</b>	<b>1.000</b>		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	29.000		
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	29.000		
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	28.000		
<b>1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços</b>	<b>28.000</b>		
1.1.2.2.01.0.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	1.000		
<b>1.1.2.2.01.0.2.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Multa e Juros de Mora</b>	<b>1.000</b>		
1.1.3 Contribuição de Melhoria	1.000		
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	1.000		
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	1.000		
<b>1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal</b>	<b>1.000</b>		
1.2 Contribuições		548.000	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	548.000		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	548.000		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	548.000		
<b>1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal</b>	<b>548.000</b>		
1.3 Receita Patrimonial		184.600	
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000		
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000		
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	1.000		
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
<b>1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal</b>	<b>1.000</b>		
1.3.2 Valores Mobiliários	182.600		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	181.600		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	181.600		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	181.600		
<b>1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados</b>	<b>100.000</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES</b>	<b>20.000</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE</b>	<b>500</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS</b>	<b>60.600</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.27 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SANEAMENTO BÁSICO</b>	<b>500</b>		
1.3.2.9 Outros Valores Mobiliários	1.000		
1.3.2.9.99 Outros Valores Mobiliários	1.000		
<b>1.3.2.9.99.0.1 Outros Valores Mobiliários - Principal</b>	<b>1.000</b>		
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	1.000		
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	1.000		
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	1.000		
<b>1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal</b>	<b>1.000</b>		
1.6 Receita de Serviços		1.000	
1.6.9 Outros Serviços	1.000		

1.6.9.9 Outros Serviços	1.000		
1.6.9.9.99 Outros Serviços	1.000		
<b>1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal</b>	<b>1.000</b>		
1.7 Transferências Correntes		30.973.079	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	26.248.980		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	24.320.300		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	24.320.000		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	24.320.000		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	24.320.000		
<b>1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal</b>	<b>30.400.000</b>		
<b>1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB</b>	<b>-6.080.000</b>		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	300		
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	300		
<b>1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural</b>	<b>300</b>		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	478.680		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	478.680		
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	75.600		
<b>1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal</b>	<b>75.600</b>		
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	49.080		
<b>1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal</b>	<b>49.080</b>		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	354.000		
<b>1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal</b>	<b>354.000</b>		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	150.000		
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	50.000		
<b>1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal</b>	<b>50.000</b>		
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	100.000		
<b>1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal</b>	<b>100.000</b>		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.300.000		
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	100.000		
<b>1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal</b>	<b>100.000</b>		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.200.000		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.200.000		
<b>1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências da União - Principal</b>	<b>1.200.000</b>		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.704.099		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	4.204.099		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	3.728.000		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	3.728.000		
<b>1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS</b>	<b>4.660.000</b>		
<b>1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB</b>	<b>-932.000</b>		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	472.000		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	472.000		
<b>1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA</b>	<b>590.000</b>		
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
<b>1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB</b>	<b>-118.000</b>		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.099		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.099		
<b>1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios</b>	<b>6.831</b>		
<b>1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB</b>	<b>-2.732</b>		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	500.000		
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	500.000		
<b>1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal</b>	<b>500.000</b>		
1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	20.000		
1.7.3.2 Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	20.000		
1.7.3.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	20.000		
<b>1.7.3.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades - Principal</b>	<b>20.000</b>		
1.9 Outras Receitas Correntes		30.000	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	30.000		
1.9.2.2 Restituições	30.000		

1.9.2.2.99 Outras Restituições	30.000		
<b>1.9.2.2.99.01 Outras Restituições - Principal</b>	<b>30.000</b>		
2 Receitas de Capital			1.018.817
2.4 Transferências de Capital		1.018.817	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	518.817		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	50.000		
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	50.000		
<b>2.4.1.4.52.01 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal</b>	<b>50.000</b>		
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	468.817		
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	468.817		
<b>2.4.1.9.99.01 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal</b>	<b>468.817</b>		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	500.000		
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	500.000		
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	500.000		
<b>2.4.2.9.99.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal</b>	<b>500.000</b>		
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ			
		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
<b>Total</b>			<b>35.434.796</b>
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
04 Sec.Munic.de Educação e Desportos			
04.001 Sec.Munic.de Educação e Desportos			
<b>I - Receita</b>			<b>25.650.704</b>
1 Receitas Correntes			25.500.704
1.3 Receita Patrimonial		203.500	
1.3.2 Valores Mobiliários	203.500		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	203.500		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	203.500		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	203.500		
<b>1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB</b>	<b>140.000</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE</b>	<b>1.000</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO</b>	<b>15.000</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação</b>	<b>19.000</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE</b>	<b>500</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE</b>	<b>4.000</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE</b>	<b>4.000</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.38 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO - ESTADO</b>	<b>20.000</b>		
1.7 Transferências Correntes		25.297.204	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	9.921.000		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.970.000		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	1.108.000		
<b>1.7.1.4.50.01 Transferências do Salário-Educação - Principal</b>	<b>1.108.000</b>		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	1.000		
<b>1.7.1.4.51.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal</b>	<b>1.000</b>		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	510.000		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	510.000		
<b>1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE</b>	<b>510.000</b>		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	300.000		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	300.000		
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
<b>1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE</b>	<b>300.000</b>		
1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	1.000		
<b>1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA</b>	<b>1.000</b>		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	50.000		
<b>1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal</b>	<b>50.000</b>		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	7.901.000		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	7.400.000		



1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	7.400.000		
<b>1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT</b>	<b>7.400.000</b>		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	1.000		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	1.000		
<b>1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF</b>	<b>1.000</b>		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	500.000		
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	500.000		
<b>1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR</b>	<b>500.000</b>		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	50.000		
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	50.000		
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	50.000		
<b>1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal</b>	<b>50.000</b>		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	50.000		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	50.000		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	50.000		
<b>1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal</b>	<b>50.000</b>		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	15.326.204		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	15.326.204		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	15.326.204		
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
<b>1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal</b>	<b>15.326.204</b>		
2 Receitas de Capital			150.000
2.4 Transferências de Capital		150.000	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	100.000		
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	50.000		
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	50.000		
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	50.000		
<b>2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal</b>	<b>50.000</b>		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	50.000		
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	50.000		
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	50.000		
<b>2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal</b>	<b>50.000</b>		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	50.000		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	50.000		
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	50.000		
<b>2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal</b>	<b>50.000</b>		
<b>Total</b>			<b>25.650.704</b>
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
06 Secretaria Municipal de Saúde			
06.002 Fundo Municipal de Saúde			
<b>I - Receita</b>			<b>10.092.000</b>
1 Receitas Correntes			8.442.000
1.3 Receita Patrimonial		322.000	
1.3.2 Valores Mobiliários	322.000		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	322.000		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	322.000		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	322.000		
<b>1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE</b>	<b>10.000</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.28 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Básica</b>	<b>290.000</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.29 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Especializada</b>	<b>5.000</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.30 Remuneração de Depósitos Bancários - Vigilância em Saúde</b>	<b>5.000</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.31 Remuneração de Depósitos Bancários - Assíst. Farmacêutica</b>	<b>2.000</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde</b>	<b>6.000</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.33 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros SUS</b>	<b>3.000</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.37 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE - ESTADO</b>	<b>1.000</b>		
1.7 Transferências Correntes		8.105.000	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	8.005.000		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	7.955.000		

1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.905.000		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	4.700.000		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	4.700.000		
<b>1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal</b>	<b>3.600.000</b>		
<b>1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde</b>	<b>1.100.000</b>		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	480.000		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	480.000		
<b>1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal</b>	<b>480.000</b>		
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receta Orçamentária por Órgão e Natureza</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	135.000		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	135.000		
<b>1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal</b>	<b>135.000</b>		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	90.000		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	90.000		
<b>1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal</b>	<b>90.000</b>		
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	1.000.000		
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	1.000.000		
<b>1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao pagamento do</b>	<b>1.000.000</b>		
<b>Piso salarial dos Profissionais da Enfermagem</b>			
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	1.500.000		
<b>1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal</b>	<b>1.500.000</b>		
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	50.000		
<b>1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal</b>	<b>50.000</b>		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	50.000		
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000		
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000		
<b>1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal</b>	<b>50.000</b>		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000		
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	50.000		
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	50.000		
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	50.000		
<b>1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal</b>	<b>50.000</b>		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	50.000		
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000		
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receta Orçamentária por Órgão e Natureza</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
<b>1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal</b>	<b>50.000</b>		
1.9 Outras Receitas Correntes		15.000	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.000		
1.9.2.2 Restituições	15.000		
1.9.2.2.99 Outras Restituições	15.000		
<b>1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal</b>	<b>15.000</b>		
2 Receitas de Capital			1.650.000
2.4 Transferências de Capital		1.650.000	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.600.000		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.550.000		
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000		
2.4.1.1.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	50.000		
<b>2.4.1.1.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas</b>	<b>50.000</b>		
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.500.000		
2.4.1.1.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	1.500.000		
<b>2.4.1.1.51.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas - Principal</b>	<b>1.500.000</b>		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	50.000		
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000		
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000		
<b>2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal</b>	<b>50.000</b>		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	50.000		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	50.000		

2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000		
<b>2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal</b>	<b>50.000</b>		
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
<b>Total</b>			<b>10.092.000</b>
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
07 Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social			
07.002 Fundo Municipal de Assistência Social			
<b>I - Receita</b>			<b>822.500</b>
1 Receitas Correntes			759.500
1.3 Receita Patrimonial		15.500	
1.3.2 Valores Mobiliários	15.500		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	15.500		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	15.500		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	15.500		
<b>1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS</b>	<b>15.000</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA</b>	<b>500</b>		
1.7 Transferências Correntes		744.000	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	744.000		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	618.000		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	618.000		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	618.000		
<b>1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS</b>	<b>58.000</b>		
<b>1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF</b>	<b>79.000</b>		
<b>1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV</b>	<b>111.000</b>		
<b>1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz</b>	<b>170.000</b>		
<b>1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS</b>	<b>200.000</b>		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	126.000		
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	126.000		
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	126.000		
<b>1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal</b>	<b>126.000</b>		
2 Receitas de Capital			63.000
2.4 Transferências de Capital		63.000	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	63.000		
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	63.000		
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	63.000		
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	63.000		
<b>2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal</b>	<b>63.000</b>		
<b>Total</b>			<b>822.500</b>
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
10 Fundo Previdenciário de Vera Cruz			<b>8.000.000</b>
10.001 Fundo Previdenciário de Vera Cruz			3.397.000
<b>I - Receita</b>		2.427.000	
1 Receitas Correntes		2.427.000	
1.2 Contribuições	2.427.000		
1.2.1 Contribuições Sociais	2.427.000		
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	2.427.000		
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	2.427.000		
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	2.427.000		
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	2.427.000		
<b>1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal</b>	<b>260.000</b>		
<b>1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE</b>	<b>460.000</b>		
<b>1.2.1.5.01.1.1.05 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%</b>	<b>1.700.000</b>		
<b>1.2.1.5.01.1.1.07 Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA</b>	<b>7.000</b>		

1.3 Receita Patrimonial		900.000	
1.3.2 Valores Mobiliários	900.000		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	900.000		
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	900.000		
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	900.000		
<b>1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa</b>	<b>900.000</b>		
1.9 Outras Receitas Correntes		70.000	
1.9.9 Demais Receitas Correntes	70.000		
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	70.000		
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	70.000		
<b>1.9.9.9.03.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal</b>	<b>70.000</b>		
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária			4.603.000
7.2 Contribuições		4.603.000	
7.2.1 Contribuições Sociais	4.603.000		
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	4.603.000		
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	4.593.000		
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	4.593.000		
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	4.593.000		
<b>7.2.1.5.02.1.1.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA</b>	<b>490.000</b>		
<b>7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE</b>	<b>870.000</b>		
<b>7.2.1.5.02.1.1.05 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%</b>	<b>3.220.000</b>		
<b>7.2.1.5.02.1.1.07 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA</b>	<b>13.000</b>		
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos	10.000		
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	10.000		
<b>7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal</b>	<b>10.000</b>		
<b>Total</b>			<b>8.000.000</b>

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
39. QDR - QUADRO DETALHADO DA RECEITA.PDF	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	<b>Valor</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>35.434.796</b>		
<b>03.001 - Sec.Munic.de Administração e Finanças</b>	<b>17.688.249</b>		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos ( Recursos do Tesouro )	17.688.249		
01 - Fiscal	17.688.249		
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	60.000		
1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.300		
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	9.600		
1112500400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	600		
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	96.000		
1112530200 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	600		
1112530300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	600		
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	229.200		
1113031102 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	10.000		
1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	13.200		
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.248.800		
1114511200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	600		
1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	600		
1114511400 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	600		
1121040101 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.000		
1121040201 - Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e Juros de Mora	1.000		
1121050100 - Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal	1.000		
1122010199 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços	28.000		
1122010201 - Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Multa e Juros de Mora	1.000		
1131990100 - Outras Contribuições de Melhoria - Principal	1.000		
1311990100 - Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.000		
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	100.000		
1329990100 - Outros Valores Mobiliários - Principal	1.000		
1399990100 - Outras Receitas Patrimoniais - Principal	1.000		
1699990100 - Outros Serviços - Principal	1.000		

1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.240.000
1711511109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-6.080.000
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	2.796.000
1721500109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-932.000
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	354.000
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	4.098
1721520109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.366
1724990100 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	500.000
1922990100 - Outras Restituições - Principal	30.000
2419990100 - Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	468.817
2429990100 - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	500.000
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino ( Outras Fontes )	9.523.308
01 - Fiscal	9.521.600
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	25.000
1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	600
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	4.000
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
1112500400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	250
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	40.000
1112530200 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	250
1112530300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	250
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	95.500
1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	5.500
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	437.000
1114511200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	250
1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	250
1114511400 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	250
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.600.000
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	1.165.000
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	147.500
02 - Seguridade Social	1.708
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	1.708
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde ( Outras Fontes )	5.714.325
02 - Seguridade Social	5.714.325
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	15.000
1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	300
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	2.400
1112500400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	150
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	24.000
1112530200 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	150
1112530300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	150
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	57.300
1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	3.300
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	262.200
1114511200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	150
1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	250
1114511400 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	150
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	4.560.000
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	300
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	699.000
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	88.500
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	1.025
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos ( Outras Fontes )	-1.366
01 - Fiscal	-1.366
1721520109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.366
15401070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% ( Outras Fontes )	-118.000
01 - Fiscal	-118.000
1721510109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-118.000
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação ( Outras Fontes )	331.142
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
01 - Fiscal	331.142
1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	20.000
1712521100 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	49.140
1712522100 - Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	31.902
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	230.100
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde ( Outras Fontes )	167.538
01 - Fiscal	167.538
1712521100 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	26.460
1712522100 - Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	17.178
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	123.900
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União ( Outras Fontes )	1.260.500
01 - Fiscal	1.260.500
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	60.000
1321010127 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SANEAMENTO BÁSICO	500
1717540100 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	50.000
1717990100 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricpal	100.000
1719990101 - Outras Transferências da União - Principal	1.000.000
2414520100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	50.000
17020000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios ( Outras Fontes )	20.000
01 - Fiscal	20.000
1732990100 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades - Principal	20.000
17060000 - Transferência Especial da União ( Outras Fontes )	100.000
01 - Fiscal	100.000
1719570100 - Transferência Especial da União - Principal	100.000
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual ( Outras Fontes )	50.100
01 - Fiscal	50.100
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	100
1719990101 - Outras Transferências da União - Principal	50.000
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura ( Outras Fontes )	50.500
01 - Fiscal	50.500
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	500
1719990101 - Outras Transferências da União - Principal	50.000
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022 ( Outras Fontes )	100.000
01 - Fiscal	100.000
1719990101 - Outras Transferências da União - Principal	100.000
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE ( Outras Fontes )	500
01 - Fiscal	500
1321010110 - Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	500
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP ( Outras Fontes )	548.000
01 - Fiscal	548.000
1241500100 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	548.000
<b>MUNICÍPIO DE VERA CRUZ</b>	<b>Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil</b>
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	<b>Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00</b>
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
<b>04.001 - Sec.Munic.de Educação e Desportos</b>	<b>25.650.704</b>
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos ( Outras Fontes )	4.737.861
01 - Fiscal	4.737.861
1321010103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	140.000
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	4.597.861
15401070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% ( Outras Fontes )	10.728.343
01 - Fiscal	10.728.343
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	10.728.343
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF ( Outras Fontes )	500
01 - Fiscal	500
1715510101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	500
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% ( Outras Fontes )	500
01 - Fiscal	500
1715510101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	500
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT ( Outras Fontes )	2.220.000
01 - Fiscal	2.220.000
1715500101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.220.000
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% ( Outras Fontes )	5.180.000

01 - Fiscal	5.180.000
1715500101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	5.180.000
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR ( Outras Fontes )	500.000
01 - Fiscal	500.000
1715520101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	500.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação ( Outras Fontes )	1.127.000
01 - Fiscal	1.127.000
1321010121 - Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	19.000
1714500100 - Transferências do Salário-Educação - Principal	1.108.000
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) ( Outras Fontes )	1.500
01 - Fiscal	1.500
1321010122 - Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	500
1714510100 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	1.000
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) ( Outras Fontes )	514.000
01 - Fiscal	514.000
1321010123 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	4.000
1714520101 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	510.000
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) ( Outras Fontes )	304.000
01 - Fiscal	304.000
1321010124 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	4.000
1714530101 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	300.000
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE ( Outras Fontes )	102.000
01 - Fiscal	102.000
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	1.000
1714550100 - Programa Brasil Alfabetizado - PBA	1.000
1714990100 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	50.000
2412502100 - Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	50.000
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação ( Outras Fontes )	115.000
01 - Fiscal	115.000
1321010114 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	15.000
1717510101 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000
2414510101 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação ( Outras Fontes )	120.000
01 - Fiscal	120.000
1321010138 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO - ESTADO	20.000
1724510100 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000
2422510100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
<b>06.002 - Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>10.092.000</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde ( Outras Fontes )	5.000
02 - Seguridade Social	5.000
1922990100 - Outras Restituições - Principal	5.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde ( Outras Fontes )	6.155.000
02 - Seguridade Social	6.155.000
1321010128 - Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Básica	290.000
1321010130 - Remuneração de Depósitos Bancários - Vigilância em Saúde	5.000
1321010131 - Remuneração de Depósitos Bancários - Assist. Farmacêutica	2.000
1321010133 - Remuneração de Depósitos Bancários - Outros SUS	3.000
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	3.600.000
1713502101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	480.000
1713503101 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	135.000
1713504101 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	90.000
1713509100 - Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	1.500.000
2411509100 - Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas	50.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde ( Outras Fontes )	1.561.000
02 - Seguridade Social	1.561.000
1321010129 - Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Especializada	5.000
1321010132 - Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	6.000

1713990100 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	50.000
2411519100 - Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas - Principal	1.500.000
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao ( Outras Fontes )	1.100.000
02 - Seguridade Social	1.100.000
1713501198 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	1.100.000
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. ( Outras Fontes )	1.000.000
02 - Seguridade Social	1.000.000
1713505102 - Transf. de Rec. do SUS - GestÃO do SUS - Complementação ao pagamento do Piso salarial dos Profissionais da Enfermagem	1.000.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual ( Outras Fontes )	50.000
02 - Seguridade Social	50.000
1723500101 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	50.000
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde ( Outras Fontes )	100.000
02 - Seguridade Social	100.000
1717500101 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000
2414500101 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde ( Outras Fontes )	100.000
02 - Seguridade Social	100.000
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
1724500100 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000
2422500100 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000
16323210 - Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de emendas parlamentares individuais ( Outras Fontes )	1.000
02 - Seguridade Social	1.000
1321010137 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE - ESTADO	1.000
16330000 - Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde ( Outras Fontes )	10.000
02 - Seguridade Social	10.000
1321010112 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	10.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados ( Outras Fontes )	10.000
02 - Seguridade Social	10.000
1922990100 - Outras Restituições - Principal	10.000
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
<b>07.002 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>	<b>822.500</b>
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ( Outras Fontes )	696.000
02 - Seguridade Social	696.000
1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	15.000
1716500103 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	58.000
1716500104 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	79.000
1716500110 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	111.000
1716500111 - Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	170.000
1716500199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	200.000
2413500101 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	63.000
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social ( Outras Fontes )	126.500
02 - Seguridade Social	126.500
1321010113 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	500
1717520101 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	126.000
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
<b>10.001 - Fundo Previdenciário de Vera Cruz</b>	<b>8.000.000</b>
18010000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) ( Outras Fontes )	6.810.000
02 - Seguridade Social	6.810.000
1215011101 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	260.000
1215011103 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	460.000
1215011105 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	1.700.000
1215011107 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	7.000
1321040101 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	900.000
1999030100 - Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	70.000
7215021102 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	490.000
7215021103 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	870.000
7215021105 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	2.030.000



7215021107 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	13.000
7215511100 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal	10.000
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração ( Outras Fontes )	1.190.000
02 - Seguridade Social	1.190.000
7215021105 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	1.190.000
<b>Total:</b>	<b>80.000.000</b>

40. RESUMO GERAL DA RECEITA.PDF		MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Resumo Geral da Receita		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Natureza da Receita		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
<b>1 Receitas Correntes</b>		<b>72.515.183</b>	<b>16.719.432</b>	<b>55.795.751</b>	
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		2.679.300	1.704.700	974.600	
	Fiscal	2.313.800	1.704.700	609.100	
	Seguridade Social	365.500	0	365.500	
1.2 Contribuições		2.975.000	0	2.975.000	
	Fiscal	548.000	0	548.000	
	Seguridade Social	2.427.000	0	2.427.000	
1.3 Receita Patrimonial		1.625.600	103.000	1.522.600	
	Fiscal	388.100	103.000	285.100	
	Seguridade Social	1.237.500	0	1.237.500	
1.6 Receita de Serviços		1.000	1.000	0	
	Fiscal	1.000	1.000	0	
1.7 Transferências Correntes		65.119.283	14.880.732	50.238.551	
	Fiscal	50.919.750	14.880.732	36.039.018	
	Seguridade Social	14.199.533	0	14.199.533	
1.9 Outras Receitas Correntes		115.000	30.000	85.000	
	Fiscal	30.000	30.000	0	
	Seguridade Social	85.000	0	85.000	
<b>2 Receitas de Capital</b>		<b>2.881.817</b>	<b>968.817</b>	<b>1.913.000</b>	
2.4 Transferências de Capital		2.881.817	968.817	1.913.000	
	Fiscal	1.168.817	968.817	200.000	
	Seguridade Social	1.713.000	0	1.713.000	
<b>7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária</b>		<b>4.603.000</b>	<b>0</b>	<b>4.603.000</b>	
7.2 Contribuições		4.603.000	0	4.603.000	
	Seguridade Social	4.603.000	0	4.603.000	
	<b>Total</b>	<b>80.000.000</b>	<b>17.688.249</b>	<b>62.311.751</b>	
	Fiscal	55.369.467	39.578.624	15.790.843	
	Seguridade Social	24.630.533	24.630.533	0	

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
41. GERAL.PDF			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral			RECEITA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
<b>Receitas Correntes</b>		<b>72.515.183</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>70.321.147</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.679.300		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.459.151	
Contribuições	2.975.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	115.000	
Receita Patrimonial	1.625.600		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.746.996	
Receita de Serviços	1.000				
Transferências Correntes	65.119.283				
Outras Receitas Correntes	115.000				
			Superavit Corrente		2.194.036
<b>Total</b>		<b>72.515.183</b>	<b>Total</b>		<b>72.515.183</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>2.881.817</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>8.643.853</b>
Transferências de Capital	2.881.817		INVESTIMENTO	7.823.853	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	95.000	
Déficit de Capital		6.797.036	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	725.000	
			Reserva de Contingência		1.035.000
<b>Total</b>		<b>75.397.000</b>	<b>Total</b>		<b>9.678.853</b>
<b>Receitas Correntes Intra-Orçamentária</b>		<b>4.603.000</b>			
Contribuições	4.603.000				
<b>Total</b>		<b>4.603.000</b>			

RESUMO					
Receitas Correntes		72.515.183	DESPESAS CORRENTES		70.321.147
Receitas de Capital		2.881.817	DESPESAS DE CAPITAL		8.643.853
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		4.603.000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		1.035.000
<b>Total</b>		<b>80.000.000</b>	<b>Total</b>		<b>80.000.000</b>

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ					
42. FISCAL.PDF					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal					
RECEITA			DESPESA		
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	Parcial	Total	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	Parcial	Total
Receitas Correntes		54.200.650	Despesas Correntes		69.210.147
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.313.800		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.376.341	
Contribuições	548.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	115.000	
Receita Patrimonial	388.100		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.718.806	
Receita de Serviços	1.000				
Transferências Correntes	50.919.750				
Outras Receitas Correntes	30.000				
Deficit Corrente		15.009.497			
<b>Total</b>		<b>69.210.147</b>	<b>Total</b>		<b>69.210.147</b>
Receitas de Capital		1.168.817	Despesas de Capital		8.608.853
Transferências de Capital	1.168.817		INVESTIMENTO	7.788.853	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	95.000	
Déficit de Capital		7.940.036	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	725.000	
			Reserva de Contigência		500.000
<b>Total</b>		<b>55.369.467</b>	<b>Total</b>		<b>9.108.853</b>
RESUMO					
Receitas Correntes		54.200.650	DESPESAS CORRENTES		69.210.147
Receitas de Capital		1.168.817	DESPESAS DE CAPITAL		8.608.853
Transf. do Orçamento da Seguridade		22.949.533	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		500.000
<b>Total</b>		<b>55.369.467</b>	<b>Total</b>		<b>78.319.000</b>

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ					
43. SEGURIDADE.PDF					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade					
RECEITA			DESPESA		
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	Parcial	Total	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	Parcial	Total
Receitas Correntes		18.314.533	Despesas Correntes		1.111.000
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	365.500		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.082.810	
Contribuições	2.427.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.190	
Receita Patrimonial	1.237.500				
Transferências Correntes	14.199.533				
Outras Receitas Correntes	85.000				
			Superavit Corrente		17.203.533
<b>Total</b>		<b>18.314.533</b>	<b>Total</b>		<b>18.314.533</b>
Receitas de Capital		1.713.000	Despesas de Capital		35.000
Transferências de Capital	1.713.000		INVESTIMENTO	35.000	
			Superavit de Capital		1.678.000
			Reserva de Contigência		535.000
<b>Total</b>		<b>20.027.533</b>	<b>Total</b>		<b>2.248.000</b>
Receitas Correntes Intra-Orçamentária		4.603.000			
Contribuições	4.603.000				
<b>Total</b>		<b>4.603.000</b>			
RESUMO					
Receitas Correntes		18.314.533	DESPESAS CORRENTES		1.111.000
Receitas de Capital		1.713.000	DESPESAS DE CAPITAL		35.000
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		4.603.000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		535.000
			Transf. para Orçamento Fiscal		22.949.533
<b>Total</b>		<b>47.580.066</b>	<b>Total</b>		<b>24.630.533</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSASECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 093/2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.300,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.300,00 (oitenta mil e trezentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 11 de dezembro de 2024

Atenciosamente,

**VICTOR RAMON ALVES**

Prefeito Municipal de Viçosa/RN

**ANEXO I**

(Acréscimo)

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa											
2 - Prefeitura Municipal de Viçosa											
4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA											
2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos											
1415 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo											
Total da Ação:										Fonte: 10010000	R\$ 80.300,00
Total da Unidade Orçamentária:											R\$ 80.300,00

**ANEXO II**

(Reduções)

2 - Prefeitura Municipal de Viçosa											
4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA											
2.67 - Distribuição de sementes											
1456 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física											
Total da Ação:										Fonte: 10010000	R\$ 7.400,00
1458 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica											
Total da Ação:										Fonte: 10010000	R\$ 9.500,00
1460 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores											
Total da Ação:										Fonte: 10010000	R\$ 5.300,00
1462 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente											
Total da Ação:										Fonte: 10010000	R\$ 5.300,00
2.68 - Debulha de grãos.											
1465 - 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização											
Total da Ação:										Fonte: 10010000	R\$ 6.300,00
1466 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física											
Total da Ação:										Fonte: 10010000	R\$ 5.300,00

	1467 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 5.300,00
	1468 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 10010000	R\$ 5.300,00
	1469 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 10010000	R\$ 6.300,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 28.500,00</b>
	<b>2.69 - Auxílio à Garantia Safra</b>		
	1471 - 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	Fonte: 10010000	R\$ 7.400,00
	1472 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 10010000	R\$ 5.300,00
	1474 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 10010000	R\$ 5.300,00
	1475 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 10010000	R\$ 6.300,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 24.300,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>R\$ 80.300,00</b>

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**18C31757

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES  
**84. 3212.2545**  
municipiosrn@uol.com.br

